

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

2022

POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA
EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
BALANÇO GERAL DA UNIÃO



PRESTAÇÃO DE CONTAS
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

2022

Copyright © 2023
Controladoria-Geral da União

Permitida a reprodução desta obra, de forma parcial ou total, sem fins lucrativos,
desde que citada a fonte ou endereço da Internet no qual pode ser acessada em sua versão digital
(www.gov.br/cgu)

Publicação em formato digital.

Autoridades Responsáveis pela Apresentação das Contas do Exercício de 2022

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União

Vinícius Marques de Carvalho

Ministro de Estado da Fazenda

Fernando Haddad

Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento

Simone Nassar Tebet

MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Vinícius Marques de Carvalho

SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Vânia Lúcia Ribeiro Vieira

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO

Cláudio Torquato da Silva

SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

Ronald da Silva Balbe

SECRETÁRIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO ADJUNTA

Eveline Martins Brito

DIRETOR DE AUDITORIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS E DE DESENVOLVIMENTO

Gustavo de Queiroz Chaves

COORDENADOR-GERAL DE AUDITORIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS

Mateus Araújo Feitosa

COORDENADORES DE AUDITORIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS

Etivaldo Rodrigues da Silva Junior

Janilson Antônio da Silva Suzart

EQUIPE TÉCNICA

Itamar José Padilha (Chefe de Divisão)

Adalberto Carvalho Pinto

Alessandro Cocchieri Leite Chaves

Alexandre Almeida Farias Lima da Cruz

Lucas Kunstetter Leite

Noeme Botelho Goulart

Patrícia Ferreira e Silva Gomes de Souza

Remer Coelho Diniz Oliveira

Informações: (61) 2020-6886 / 2020-7223

Endereço Eletrônico: www.gov.br/cgu

Correio Eletrônico: sfc.cgpec@cgu.gov.br

COORDENAÇÃO EDITORIAL: Secretaria Federal de Controle Interno

REVISÃO DE TEXTO: Coordenação-Geral de Auditoria de Políticas Econômicas

DIAGRAMAÇÃO: Assessoria de Comunicação Social

Autoridades responsáveis pela Elaboração do Balanço Geral da União (BGU)

MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Fernando Haddad

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Gabriel Muricca Galípolo

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL

Rogério Ceron de Oliveira

SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO NACIONAL

Viviane Aparecida da Silva Varga

SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Heriberto Henrique Vilela do Nascimento

COORDENADOR-GERAL DE CONTABILIDADE DA UNIÃO

Luciano Moura Castro do Nascimento

COORDENADOR DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DA UNIÃO

Renato da Costa Usier

EQUIPE TÉCNICA

Marilu Cardoso da Silva (Gerente)

Alexandre Fineas Lima e Sousa

Diego Rodrigues Boente

Eveilton Souza de Oliveira

Gabriela Gonçalves Batista Stábile

Rafael da Silva Assunção

Rinaldo José Mendes Meneguim

Rubem Mateus de Arruda Ziegler

APRESENTAÇÃO

De acordo com a Constituição Federal, compete privativamente ao Presidente da República prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior.

De forma complementar, a Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 e o Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, conferiram à Controladoria-Geral da União, na qualidade de Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, a atribuição de elaborar as contas presidenciais prestadas anualmente, bem como mantê-las disponíveis para consulta da sociedade, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Para esta missão, compete à Secretaria Federal de Controle Interno desta Controladoria o papel de organizar as contas do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para seu encaminhamento ao Congresso Nacional, no citado prazo constitucional, contado da abertura da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura (2023-2027), ocorrida em 2 de fevereiro de 2023.

Inobstante o dever legal conferido ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno, ressalto que as informações que integram esta obra são provenientes de diversos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, responsáveis pela sua consistência e veracidade, e contemplam os mais variados aspectos da atuação governamental no exercício de 2022, sendo estruturadas em seis capítulos:

Capítulo I • Política Econômico-Financeira

Capítulo II • Execução dos Orçamentos da União

Capítulo III • Resultados da Atuação Governamental

Capítulo IV • Balanço Geral da União

Capítulo V • Providências Adotadas sobre as Recomendações do Tribunal de Contas da União

Capítulo VI • Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal

O **Capítulo I** traz um panorama da economia brasileira, que evidencia as bases e as condições para o desenvolvimento das atividades da Administração Pública no decorrer do exercício de 2022.

O **Capítulo II** apresenta uma visão consolidada dos Orçamentos da União: Fiscal e Seguridade Social e de Investimento, evidenciando a autorização legislativa para a previsão das receitas e fixação das despesas públicas, bem como a execução orçamentária e financeira no exercício de 2022. Ainda, são apresentadas as informações referentes às Empresas Estatais não dependentes do Poder Executivo Federal, vinculadas ao Orçamento de Investimento.

O **Capítulo III - Resultados da Atuação Governamental** contempla os resultados de programas finalísticos do Plano Plurianual 2020-2023, privilegiando a informação por objetivos, metas e resultados intermediários, alcançados no exercício de 2022, com vistas a apresentar à sociedade prestação de contas com foco no desempenho das políticas públicas conduzidas pelo Governo Federal. Ainda, considerando o estabelecido no artigo 5º da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, esse Capítulo traz um panorama das medidas adotadas pelo Governo Federal e da execução orçamentária e financeira dos recursos destinados ao enfrentamento da Covid-19, bem como de seus efeitos sociais e econômicos.

As Demonstrações Contábeis Consolidadas da União, comumente conhecidas como Balanço Geral da União (BGU), integrante do **Capítulo IV**, foram elaboradas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), órgão do Ministério da Fazenda, em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Observam, também, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Mcas) e o Manual Siafi, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF).

O BGU tem a finalidade de apresentar à sociedade a situação e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial da União. Ele é composto pelo Balanço Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais, pelo Balanço Orçamentário, pelo Balanço Financeiro, pela Demonstração dos Fluxos de Caixa e pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Essas demonstrações contábeis são acompanhadas pelas Notas Explicativas.

O **Capítulo V** relata as providências adotadas pelos órgãos e entidades no âmbito do Poder Executivo Federal, quanto às recomendações e alertas expedidos pelo Tribunal de Contas da União no relatório e parecer prévio emitidos por ocasião da apreciação da Prestação de Contas do exercício de 2021, bem como quanto àquelas recomendações e alertas, relativos aos exercícios de 2015 a 2020, que se encontravam pendentes de implementação na data do citado parecer.

Por fim, o **Capítulo VI - Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno** contempla as ações da Controladoria-Geral da União nas áreas de Auditoria Interna Governamental, Transparência e Acesso à Informação, Combate à Corrupção, Ouvidoria e Correição no Poder Executivo Federal, além de análise da Secretaria Federal de Controle Interno sobre a execução dos Orçamentos da União e de limites da LRF.

Ressalta-se que a responsabilidade pelo processo de elaboração da Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR) é atribuída majoritariamente a três órgãos: Controladoria-Geral da União, Ministério da Fazenda e Ministério do Planejamento e Orçamento.

Todo o conteúdo da PCPR encontra-se organizado neste único volume, contemplando: Relatórios, que abrangem informações da atuação de vários órgãos e entidades do Poder Executivo, tais como ministérios, secretarias e bancos oficiais, e o Balanço Geral da União, que reúne todos os balanços contábeis dos três Poderes da República, exigidos pela Lei nº 4.320/1964.

As informações que compõem a PCPR referente ao exercício de 2022 foram elaboradas seguindo diretrizes do contínuo aperfeiçoamento em relação aos anos anteriores, objetivando conceder maior transparência e qualidade à Prestação de Contas Presidencial.

Em observância ao Princípio da Transparência na Gestão Fiscal, contido na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), esta Prestação de Contas encontra-se disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.cgu.gov.br, de forma que a sociedade brasileira possa exercer seus direitos, no que concerne ao processo de fiscalização das receitas e despesas públicas, realizando o controle social sobre as Contas do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

É importante salientar que esta Prestação de Contas é dirigida não apenas ao Congresso Nacional ou ao Tribunal de Contas da União, mas, sobretudo ao cidadão, como instrumento de transparência e prestação de contas à sociedade brasileira dos recursos arrecadados e aplicados pelo Governo Federal.

VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO
Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União

CAPÍTULO I • POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA • 16

1.1. DESEMPENHO DA ECONOMIA BRASILEIRA • 16

1.1.1. Cenário Econômico • 16

1.1.2. Panorama do Sistema Financeiro Nacional • 20

1.1.2.1. Liquidez, Crédito, Rentabilidade e Solvência • 20

1.1.2.2. Medidas de Aperfeiçoamento do Sistema Financeiro • 22

1.1.3. Política Cambial e Gestão das Reservas • 27

1.1.3.1. Fluxos Cambiais, Intervenções BCB e Taxa de Câmbio • 27

1.1.3.2. Gestão das Reservas Internacionais • 29

1.1.4. Política Monetária • 35

1.1.4.1. Conjuntura Econômica • 35

1.1.5. Gestão da Dívida Pública Federal • 47

1.1.5.1. Resultados Alcançados • 47

CAPÍTULO II • EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO • 58

2.1. PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2022 • 58

2.1.1. Ordenamento Jurídico do Sistema de Administração Financeira • 58

2.1.2. Política Adotada para a Programação Financeira do Exercício • 59

2.1.3. Execução Financeira - Resultado Primário do Governo Central • 60

2.1.4. Execução Orçamentária e Financeira dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social • 61

2.1.5. Política de Restos a Pagar • 78

2.1.6. Créditos Adicionais • 81

2.1.7. Demonstrativo do Resultado do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - 2022 • 82

2.2. ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - EMPRESAS ESTATAIS • 88

2.2.1. Aspectos Gerais • 88

2.2.2. Análise dos Investimentos • 95

2.3. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO • 131

2.3.1. Arrecadação de Receitas • 131

2.3.2. Renúncias Tributárias e Previdenciárias • 135

2.3.3. Avaliações dos Projetos Apoiados pelo Programa Nacional de Apoio à Cultura • 145

2.3.4. Parcelamentos ainda não Classificados nas Contas Contábeis • 151

2.3.5. Parcelamentos de Créditos sob a Administração da Receita Federal do Brasil • 152

2.3.6. Dívida Ativa da União (DAU) • 156

2.3.6.1. Dívida Ativa sob a Gestão da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) • 157

2.3.6.2. Dívida Ativa das Autarquias e Fundações Públicas Federais, sob a Administração da Procuradoria-Geral Federal (PGF) • 164

2.3.6.3. Dívida Ativa sob a Gestão da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil (PGBCB) • 181

2.3.6.4. Demonstrativo da Dívida Ativa Contabilizada no Siafi • 183

2.4. AGÊNCIAS OFICIAIS DE FOMENTO • 191

2.4.1. Política de Aplicação das Agências Financeiras Oficiais de Fomento • 191

2.4.2. Banco da Amazônia S.A. (Basa) • 198

2.4.3. Banco do Brasil S.A (BB) • 206

2.4.4. Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) • 223

2.4.5. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) • 224

2.4.5.1. Operações • 224

2.4.5.2. Avaliação circunstanciada do impacto fiscal, conforme previsto no art. 49, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 • 227

2.4.6. Caixa Econômica Federal (Caixa) • 229

2.4.7. Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) • 233

2.4.7.1 Operações • 233

2.4.7.2. Impacto Fiscal • 237

2.4.8. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) • 238

2.4.9. Demonstrativo do Tesouro Nacional - Empréstimos e Financiamentos concedidos pelas Agências Oficiais de Fomento • 239

2.5. ANÁLISE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS • 240

2.5.1. Regra de Ouro • 240

2.5.2. Novo Regime de Pagamento de Precatórios • 242

2.5.3. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) • 246

2.5.4. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) • 249

2.5.5. Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) • 253

2.5.6. Aplicação dos Recursos Mínimos Destinados à Irrigação • 257

2.5.7. Refinanciamento do Principal da Dívida Mobiliária • 258

2.5.8. Emendas Parlamentares Individuais e de Bancadas • 258

2.5.8.1. Emendas Parlamentares Individuais • 258

2.5.8.2. Emendas Parlamentares de Bancada Estadual • 259

2.5.9. Metas e Prioridades da Administração Pública Federal • 260

2.5.10. Relatório de Execução das Despesas Discricionárias do Poder Executivo - 2022 • 262

2.5.11. Novo Regime Fiscal (Teto dos Gastos) • 269

CAPÍTULO III • RESULTADOS DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL • 271

3.1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2020-2023 • 271

3.2. PROGRAMAS FINALÍSTICOS DO PPA 2020-2023 • 274

3.2.1. Programa 1058 - Mudança do Clima • 274

3.2.2. Programa 2201 - Brasil Moderniza • 280

3.2.3. Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano • 282

3.2.4. Programa 2220 - Moradia Digna • 288

3.2.5. Programa 2222 - Saneamento Básico • 290

3.2.6. Programa 3001 - Energia Elétrica • 293

3.2.7. Programa 5011 - Educação Básica de Qualidade • 297

3.2.8. Programa 5016 - Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento • 315

- 3.2.9. Programa 5017 - Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS) • 329
- 3.2.10. Programa 5023 - Vigilância em Saúde • 336
- 3.2.11. Programa 5024 - Atenção Integral à Primeira Infância • 348
- 3.2.12. Programa 5035 - Promoção de Cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas • 349
- 3.3. INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 • 357
 - 3.3.1. Execução Orçamentária e Financeira • 358
 - 3.3.1.1. Ministério da Saúde • 359
 - 3.3.1.2. Ministério da Educação • 360
 - 3.3.1.3. Ministério da Cidadania • 360
 - 3.3.2. Efeitos Sociais e Econômicos das Medidas Adotadas • 360

CAPÍTULO IV • BALANÇO GERAL DA UNIÃO • 379

- 4.1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS DA UNIÃO • 379
 - 4.1.1. Apresentação • 379
 - 4.1.2. Balanço Patrimonial • 381
 - 4.1.3. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes • 382
 - 4.1.4. Quadro das Contas de Compensação • 382
 - 4.1.5. Quadro do *Superavit/Deficit* Financeiro • 383
 - 4.1.6. Demonstração das Variações Patrimoniais • 383
 - 4.1.7. Balanço Orçamentário • 386
 - 4.1.8. Execução de Restos a Pagar Não Processados • 388
 - 4.1.9. Execução de Restos a Pagar Processados • 388
 - 4.1.10. Balanço Financeiro • 389
 - 4.1.11. Demonstração dos Fluxos de Caixa • 391
 - 4.1.12. Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas • 392
 - 4.1.13. Quadro de Juros e Encargos da Dívida • 392
 - 4.1.14. Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função • 393
 - 4.1.15. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido • 394
- 4.2. NOTAS EXPLICATIVAS • 396
 - Nota 1. Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis • 396
 - Nota 2. Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis • 398
 - Nota 3. Diretrizes Gerais da Política de Remuneração das Empresas Estatais Federais • 405
 - Nota 4. Principais Mudanças nas Práticas e Procedimentos Contábeis • 407
 - Nota 5. Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis • 414
 - Nota 6. Caixa e Equivalentes de Caixa • 415
 - Nota 7. Créditos a Receber • 423
 - Nota 8. Investimentos • 456
 - Nota 9. Imobilizado • 461
 - Nota 10. Intangível • 472
 - Nota 11. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar • 474
 - Nota 12. Empréstimos e Financiamentos • 476
 - Nota 13. Fornecedores e Contas a Pagar • 482
 - Nota 14. Transferências Fiscais • 484

Nota 15. Provisões • 486
Nota 16. Demais Obrigações • 504
Nota 17. Atos Potenciais Ativos • 507
Nota 18. Atos Potenciais Passivos e Passivos Contingentes • 510
Nota 19. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria • 516
Nota 20. Contribuições • 517
Nota 21. Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos • 518
Nota 22. Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos • 519
Nota 23. Juros e Encargos de Mora Ativos • 521
Nota 24. Variações Monetárias e Cambiais Aumentativas • 522
Nota 25. Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras • 523
Nota 26. Aportes – Banco Central do Brasil • 525
Nota 27. Reavaliação de Ativos • 526
Nota 28. Ganhos com Incorporação de Ativos • 527
Nota 29. Ganhos com Desincorporação de Passivos • 528
Nota 30. Resultado de Participações • 529
Nota 31. Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas • 530
Nota 32. Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas • 531
Nota 33. Remuneração a Pessoal e Encargos Patronais • 533
Nota 34. Benefícios a Pessoal • 534
Nota 35. Benefícios Previdenciários e Assistenciais • 537
Nota 36. Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo • 540
Nota 37. Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos • 542
Nota 38. Variações Monetárias e Cambiais Diminutivas • 543
Nota 39. Transferências e Delegações Concedidas • 543
Nota 40. Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas • 544
Nota 41. Desincorporação de Ativos • 546
Nota 42. Incentivos • 547
Nota 43. Subvenções Econômicas • 548
Nota 44. Constituição de Provisões • 549
Nota 45. Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas • 549
Nota 46. Resultado Patrimonial • 551
Nota 47. Execução Orçamentária da Receita • 557
Nota 48. Execução Orçamentária da Despesa • 565
Nota 49. Resultado Orçamentário • 573
Nota 50. Execução dos Restos a Pagar • 579
Nota 51. Execução Efetiva do Gasto Público por Função de Governo • 581
Nota 52. Receita Orçamentária • 582
Nota 53. Despesa Orçamentária • 584
Nota 54. Resultado Financeiro • 584
Nota 55. Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa • 585
Nota 56. Ajuste de Exercícios Anteriores • 590
Nota 57. Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL • 591
Nota 58. Partes Relacionadas • 592

Nota 59. Evolução da Arrecadação de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio • 602

Nota 60. Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social • 603

Nota 61. Projeção Atuarial das Despesas com Militares Inativos • 609

Nota 62. Resultado do Banco Central do Brasil • 611

Nota 63. Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas • 613

Nota 64. Integração de Saldos Contábeis e Fundação Nacional do Índio (Funai) • 618

Nota 65. Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios • 620

Nota 66. Eventos Subsequentes • 629

4.3. GLOSSÁRIO • 640

CAPÍTULO V • PROVIDÊNCIAS ADOTADAS SOBRE AS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO • 647

5.1. RECOMENDAÇÕES E ALERTAS SOBRE AS CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE 2021 • 647

5.2. RECOMENDAÇÕES E ALERTAS SOBRE AS CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE 2020 • 667

5.3. RECOMENDAÇÕES E ALERTAS SOBRE AS CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE 2019 • 685

5.4. RECOMENDAÇÕES DO TCU NAS CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE 2018 • 693

5.5. RECOMENDAÇÕES DO TCU NAS CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE 2017 • 694

5.6. RECOMENDAÇÕES DO TCU NAS CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE 2016 • 695

5.7. RECOMENDAÇÕES E ALERTAS SOBRE AS CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE 2015 • 703

CAPÍTULO VI • RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL • 709

6.1. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS PROGRAMAS DE GOVERNO • 709

6.1.1. Programas Finalísticos do PPA 2020-2023 - Execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em 2022 • 710

6.2. ANÁLISE CONSOLIDADA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA • 720

6.2.1. Execução da Receita - Poder Executivo • 720

6.2.2. Execução da Despesa Orçamentária • 721

6.3. ANÁLISE DOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) • 730

6.3.1. Despesas com Pessoal da União • 730

6.3.2. Dívida Consolidada Líquida (DCL) • 732

6.3.3. Garantias e Contragarantias de Valores • 733

6.3.4. Operações de Crédito • 735

6.3.5. Disponibilidades e Restos a Pagar • 737

6.4. CONTROLE INTERNO - AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO FEDERAL • 738

6.4.1. Avaliação • 739

6.4.1.1. Avaliação de Programas de Governo • 739

6.4.2. Consultoria • 754

6.4.3. Apuração • 758

6.4.4. Supervisão Técnica sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal • 759

6.4.5. Atividades Complementares e demais Atribuições Legais • 760

6.4.6. Parcerias Nacionais e Internacionais • 761

6.4.7. Benefícios obtidos pela Atividade de Auditoria Interna Governamental em 2022 • 763

6.5. COMBATE À CORRUPÇÃO • 765

6.6. TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO • 770

6.6.1. Transparência e Acesso à Informação • 770

6.6.2. Ações de Prevenção da Corrupção • 777

6.7. OUVIDORIA-GERAL DA UNIÃO (OGU) • 784

6.8. SISTEMA DE CORREIÇÃO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL (SISCOR) • 791

1.1. DESEMPENHO DA ECONOMIA BRASILEIRA

1.1.1. Cenário Econômico

Cenário Externo

No ano de 2022, a inflação mundial se tornou mais intensa e disseminada, refletindo gargalos nas cadeias de suprimento derivados da pandemia da Covid-19 e choques nos preços de energia e de alimentos decorrentes da guerra na Ucrânia. Diante desse cenário, bancos centrais de diversas economias passaram a elevar suas taxas de juros. As políticas fiscais, antes expansionistas, se tornaram mais direcionadas. Essas medidas, em consonância, levaram à redução nas expectativas de crescimento e nos níveis mundiais de liquidez.

Nos dois primeiros trimestres do ano, houve contração do Produto Interno Bruto (PIB) dos Estados Unidos da América (EUA), com posterior recuperação. A taxa de inflação, contudo, permaneceu elevada. Na Europa, o conflito geopolítico seguiu sem perspectivas de resolução, contribuindo para elevar as incertezas relacionadas à segurança energética e alimentar no mundo. A economia chinesa desacelerou, repercutindo, sobretudo, a paralisação frequente das atividades devido à pandemia.

A redução da liquidez e a insegurança energética e alimentar mundial também afetaram a economia brasileira. A taxa de crescimento do PIB projetada para o Brasil pelo Banco Mundial é de 3,0% em 2022. Caso essa taxa seja de fato verificada, a economia brasileira terá crescido cerca de 1,5% ao ano de 2019 a 2022, em média. Esse desempenho deve ficar abaixo do verificado na economia global, que cresceu, em média, 2,0% ao ano no mesmo período. Também será inferior ao desempenho das economias emergentes, com crescimento médio de 3,1% ao ano.

TABELA • ECONOMIA MUNDIAL - CRESCIMENTO DO PIB AO ANO (%)

	CRESCIMENTO MÉDIO 2019-2022*	2022*
Economia Mundial – PIB	2,00%	2,90%
Economias Desenvolvidas	1,24%	2,50%
Economias Emergentes e em Desenvolvimento	3,06%	3,40%
América Latina e Caribe	1,13%	3,60%
Brasil	1,43%	3,00%

Fonte: Banco Mundial - Jan/23. Obs. 2022*: Projeção do Banco Mundial.

Cenário Doméstico

Após a pandemia, a retomada da economia brasileira ocorreu de maneira distinta entre os setores econômicos. Em 2020, destacou-se o bom desempenho do setor agropecuário, com safra recorde, enquanto em 2021, os setores industrial e de serviços impulsionaram o crescimento. No entanto, em 2022, até o terceiro trimestre, apenas o setor de serviços continuou mostrando bom dinamismo, já que se observou contração na atividade agropecuária e forte desaceleração da Indústria.

TABELA • RESULTADOS DO PIB BRASILEIRO DE 2019 A 2022 (VAR. %)

	2019	2020	2021	2022*
PIB P.M	1,2	-3,3	5,0	3,0
OFERTA				
Agropecuária	0,4	4,2	0,3	-1,3
Indústria	-0,7	-3,0	4,8	0,8
Serviços	1,5	-3,7	5,2	4,4
DEMANDA				
Consumo das Famílias	2,6	-4,6	3,7	3,7
Consumo do Governo	-0,5	-3,7	3,5	2,5
Formação Bruta de Capital Fixo	4,0	-1,7	16,5	0,8
Exportação	-2,6	-2,3	5,9	3,5
Importação (-)	1,3	-9,5	12,0	0,4

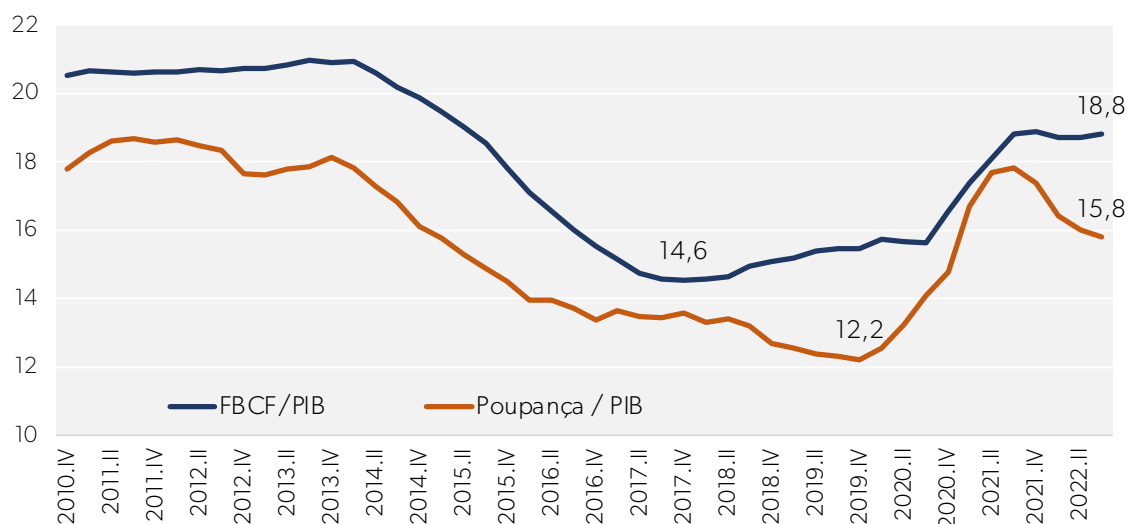
Fonte: IBGE. Elaboração: SPE/ME. * Acumulado em 4 trimestres até o 3ºT2022.

Parte do dinamismo do setor de serviços ao longo dos últimos anos se deve ao avanço da vacinação e retomada das atividades no pós-pandemia. As políticas de transferência de renda, no entanto, também explicam parcela importante do crescimento nesse setor, com destaque para o Auxílio Emergencial, posteriormente transformado em Auxílio Brasil em substituição ao Programa Bolsa Família.

Medidas de proteção ao emprego e de liberação de crédito durante a pandemia também foram importantes para recuperação da atividade. Dessas medidas, apenas o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), destinado a garantir crédito para micro e pequenas empresas, seguiu funcionando em 2022, liberando cerca de R\$ 33,8 bilhões.

A Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF) e a poupança como proporção do PIB cresceram após a pandemia. No entanto, enquanto a FBCF/PIB se estabilizou após meados de 2021, a poupança como proporção do PIB voltou a cair. Ambas as taxas seguem abaixo do patamar verificado até o início de 2014.

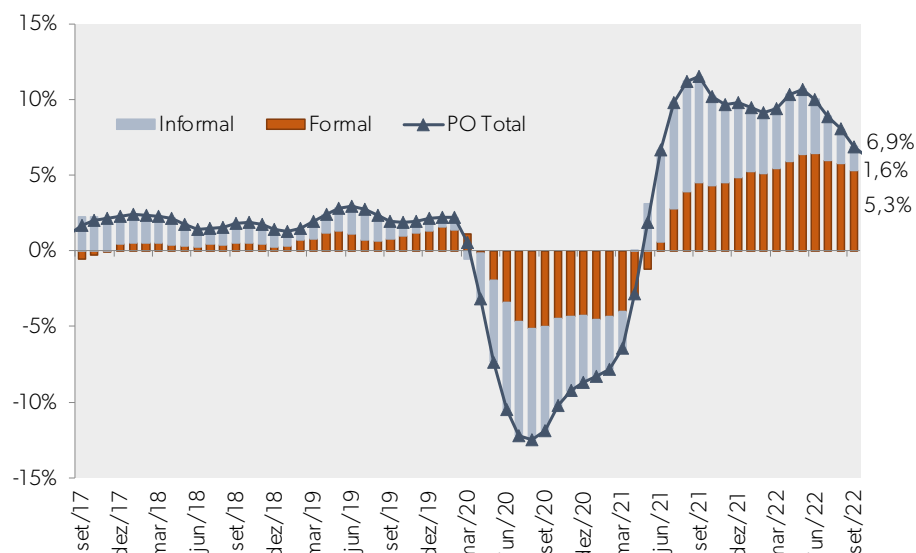
GRÁFICO • TAXA DE POUPANÇA E TAXA DE INVESTIMENTO (FBCF) - % DO PIB - AC. EM 4 TRIMESTRES



Fonte: IBGE.

No mercado de trabalho, a taxa de desocupação caiu de 14,2% no último trimestre de 2020 para 8,7% no terceiro trimestre de 2022. O início da recuperação foi marcado pelo aumento da informalidade, mas essa tendência se reverteu ao longo de 2022, com aumento da ocupação formal.

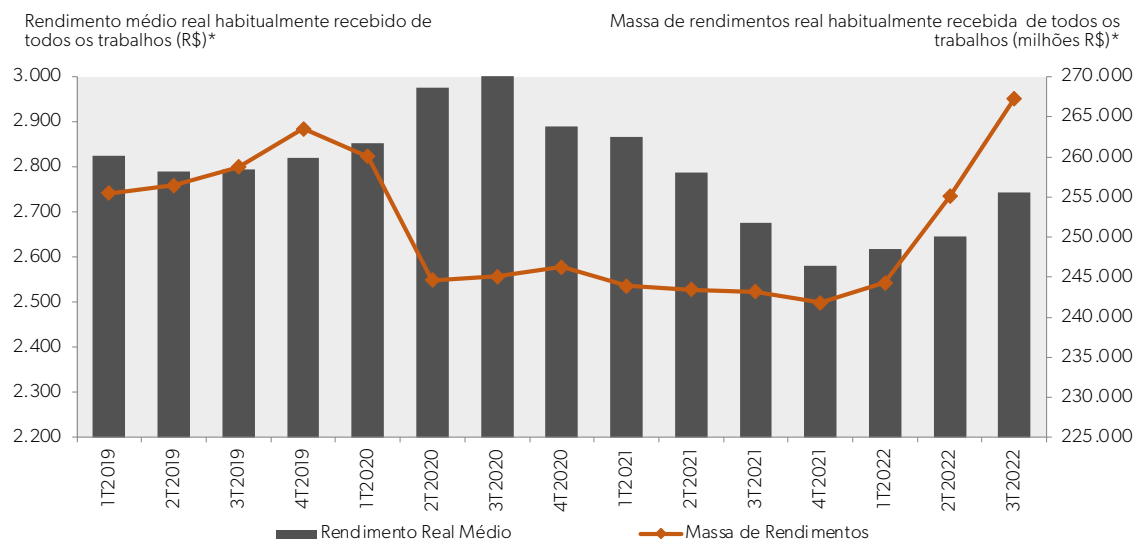
GRÁFICO • PNAD CONTÍNUA - PESSOAS OCUPADAS (VAR.% EM RELAÇÃO AO MESMO MÊS DO ANO ANTERIOR)



Fonte: IBGE.

A retomada do emprego, no entanto, não foi acompanhada pela recuperação dos rendimentos, ainda em patamar inferior ao observado antes da pandemia. Essa deterioração nos rendimentos, em paralelo ao quadro social de aumento da população pobre e em extrema pobreza, se refletiu também no endividamento das famílias, que atingiu o nível recorde de 77,9% no ano.

GRÁFICO • RENDIMENTO MÉDIO REAL HABITUAL E MASSA SALARIAL REAL HABITUAL, A PREÇOS CONSTANTES DE NOV/2022

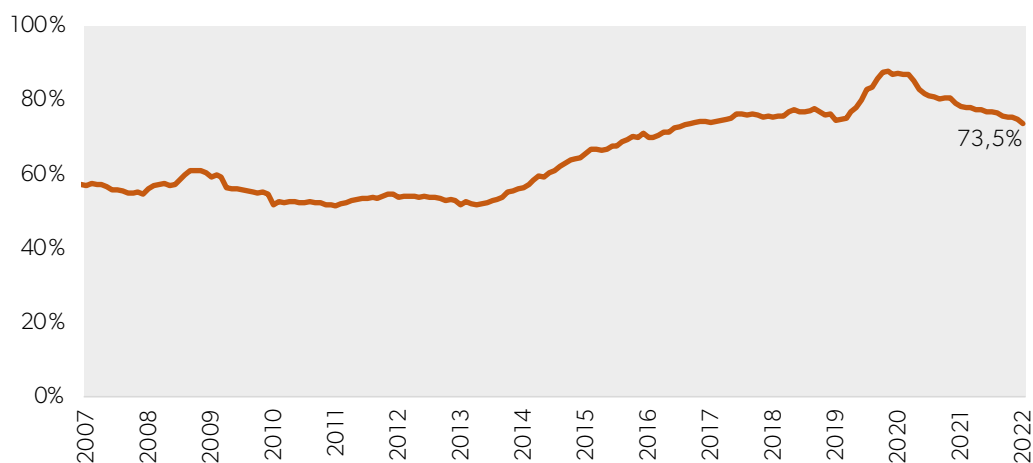


Fonte: IBGE. * a preços de Nov/2022.

A desigualdade do rendimento do trabalho *per capita*, medida pelo índice de Gini, alcançou 0,63, mesmo patamar do terceiro trimestre de 2019. A razão entre o total da renda apropriada pelos 5% da população de maiores rendimentos *per capita* e a renda obtida pela metade de menor renda atingiu 1,9, também sem progresso comparativamente a 2019.

Do ponto de vista fiscal, considerando preços a níveis constantes de dezembro de 2022, o *deficit* acumulado do resultado primário entre 2019 e 2022 foi de cerca de R\$ 999 bilhões. Após sucessivos *deficits* desde 2014, 2022 foi o primeiro ano a registrar *superavit* primário, em parte devido ao aumento das receitas extraordinárias com o petróleo. Com isso, a relação entre a Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG) e o PIB voltou a cair, atingindo 73,5% em dezembro de 2022, patamar similar ao observado no pré-pandemia.

GRÁFICO • DÍVIDA BRUTA DO GOVERNO GERAL - DBGG (% DO PIB)

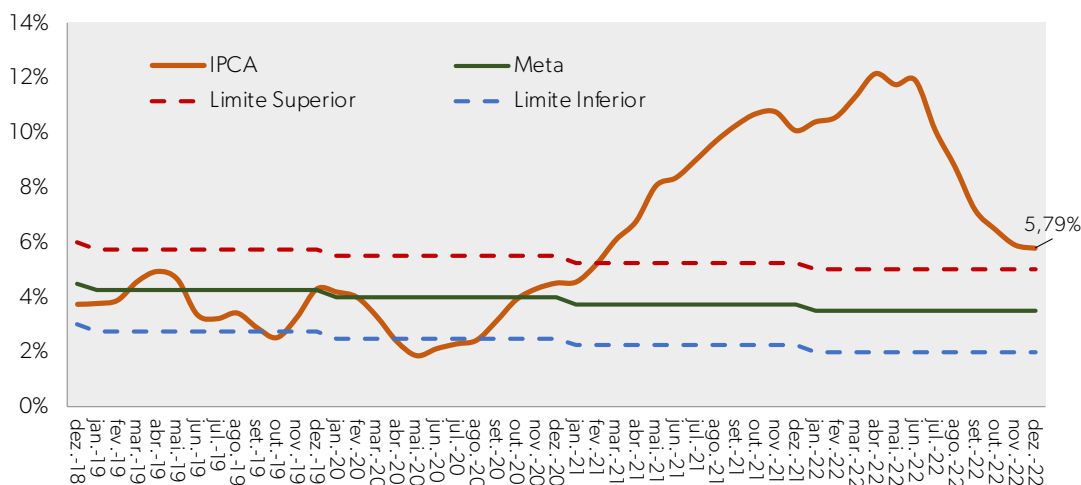


Fonte: Banco Central do Brasil (BCB).

A inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), chegou a atingir 12,13% ao ano em abril de 2022, refletindo disrupções em cadeias produtivas e o choque energético e alimentar decorrente da guerra na Ucrânia. Para conter a alta dos preços, a taxa Selic foi elevada de um patamar de 2,00% em março de 2021 para 13,75% em agosto de 2022.

Em resposta a esse ciclo de elevação dos juros, a inflação medida pelo IPCA recuou para 5,79% ao ano em fins de 2022. As desonerações sobre preços de combustíveis e energia elétrica e o arrefecimento dos preços das *commodities* no mercado internacional também contribuíram para a desaceleração da inflação no ano. No entanto, mesmo com as desonerações e a alta dos juros, a inflação seguiu fora da banda estabelecida pelo segundo ano consecutivo.

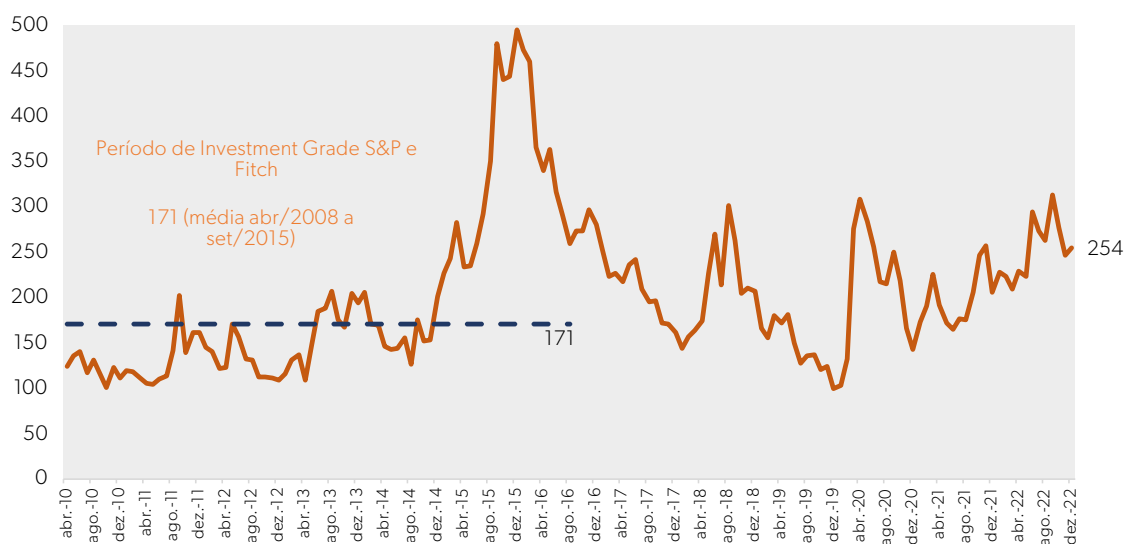
GRÁFICO • IPCA E METAS PARA A INFLAÇÃO EM % ACUMULADO EM 12 MESES



Fonte: IBGE e BCB. Elaboração: SPE/MF.

Em 2022, o *superavit* da balança comercial somado à forte entrada de investimento estrangeiro direto no País e ao substancial diferencial de juros doméstico contribuiu para manter o câmbio de fechamento de 2022 em patamar relativamente estável comparativamente ao de 2021, apesar da volatilidade durante o ano. No entanto, o risco-país do Brasil medido pelo *Credit Default Swap* (CDS) de 5 anos voltou a apresentar tendência de alta.

GRÁFICO • RISCO-PAÍS - BRASIL - CDS 5 ANOS (P.B)



Fonte: Bloomberg.

Perspectivas

No terceiro trimestre de 2022, o PIB brasileiro superou o patamar atingido antes da pandemia, na série encadeada. No entanto, já se observou desaceleração da atividade no quarto trimestre, cenário que deve se repetir nos próximos meses em função da liquidez reduzida em âmbito mundial e do ciclo de aperto monetário. Para o crescimento, pesam negativamente ainda o alto patamar de endividamento das famílias, a compressão do rendimento real médio do trabalho e o aumento da desigualdade nos últimos anos. Em 2023, o Banco Mundial projeta crescimento de 0,8% para o PIB do Brasil, muito abaixo da alta de 3,4% esperada para as economias emergentes e em desenvolvimento.

Desonerações tributárias durante o período pré-eleitoral e renúncias promulgadas nos últimos meses de 2022 reduziram significativamente a expectativa para a receita de 2023, prejudicando ainda mais o quadro fiscal, já fragilizado em decorrência do alto patamar dos juros.

1.1.2. Panorama do Sistema Financeiro Nacional

1.1.2.1. Liquidez, Crédito, Rentabilidade e Solvência¹

Os mercados financeiros funcionaram adequadamente em 2022. As análises realizadas pelo Banco Central do Brasil (BCB) indicam que não há risco relevante para a estabilidade financeira. Testes de estresse de capital demonstram que o sistema bancário está preparado para enfrentar todos os choques macroeconômicos simulados. O sistema financeiro tem mantido provisões elevadas e liquidez confortável. O sistema bancário tem se mantido sólido e apto a sustentar o regular funcionamento da economia.

1. Texto elaborado com base em análise de dados até a data-base setembro de 2022.

Liquidez

A liquidez manteve-se resiliente, confortável e compatível com o balanço de riscos em 2022. A melhora no cenário econômico permitiu que as Instituições Financeiras (IF) continuassem reduzindo o colchão de liquidez até o início de 2022. A partir do segundo trimestre, no entanto, as expectativas dos agentes econômicos para a inflação global e nacional alteraram-se de forma relevante. As taxas de juros futuras subiram rapidamente nos principais mercados internacionais e no Brasil, enquanto o Fundo Monetário Internacional (FMI) alertou para um balanço de riscos global predominantemente negativo. Diante do novo contexto, a liquidez agregada de curto prazo reverteu a tendência de queda. As IF aumentaram captações e adequaram-se às condições de mercado e à concorrência por *funding*. O teste de estresse de liquidez indica quantidade confortável de ativos líquidos em caso de saídas de caixa em condições adversas ou choque nos parâmetros de mercado.

Crédito

O crescimento do crédito amplo foi condizente com os fundamentos econômicos em 2022. O crédito bancário para Pessoas Físicas (PF) avançou de forma mais acelerada em operações de maior risco e retorno e em operações ligadas a transações de pagamento. O crédito às Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME) manteve um nível de crescimento acima daqueles verificados no período pré-pandêmico, com relevante contribuição dos programas emergenciais para as empresas de menor porte. As grandes empresas, por sua vez, continuaram acessando principalmente o mercado de capitais, o qual se manteve em forte expansão.

O apetite ao risco das IF seguiu elevado no crédito para microempresas e para famílias. Nas PF, o ritmo de crescimento em modalidades mais arriscadas, como cartão de crédito e crédito não consignado, seguiu alto, o que requer mais atenção em um ambiente de piora do comprometimento de renda e do endividamento das famílias. Contudo, algumas IF já mostram critérios de concessão mais restritivos nessas modalidades. Nesse sentido, uma eventual frustração substancial do desempenho da atividade econômica pode resultar em elevação do risco de crédito. Diante de tal quadro, o Comitê de Estabilidade Financeira (Comef) reiteradamente tem avaliado ser importante as IF continuarem preservando a qualidade das concessões.

A materialização de risco aumentou em 2022, porém o movimento não foi uniforme entre as diversas carteiras. Em relação às famílias, a materialização de risco cresceu de forma relevante no crédito não consignado, no cartão de crédito e no financiamento de veículos. Além disso, a capacidade de pagamento dos tomadores de crédito PF piorou, mesmo diante da recuperação econômica e do aumento do emprego. O percentual de Ativos Problemáticos (AP) das empresas mostrou estabilidade, apesar dos aumentos verificados para as empresas de menor porte, mesmo a despeito do forte crescimento da carteira delas.

As provisões mantiveram-se adequadas, acima das estimativas de perdas esperadas. As provisões constituídas pelas IF para a carteira de crédito mantiveram-se em níveis adequados para suportar as perdas esperadas estimadas pelo BCB.

Rentabilidade

Apesar das maiores despesas com provisões, a rentabilidade do sistema bancário manteve-se estável em 2022, próxima ao nível pré-pandemia. As despesas com provisões aumentaram em função do crescimento do crédito, sobretudo nos perfis de maior risco. Em linha com as altas da taxa Selic, o aumento da margem de tesouraria tem compensado a redução da margem de crédito. Por um lado, a elevação da Selic aumentou o custo de captação, reduzindo a margem de crédito; por outro, elevou a margem de tesouraria. Na parcela dos resultados não dependente dos juros, as rendas de serviço cresceram em ritmo mais lento no primeiro semestre de 2022, e os bancos têm conseguido manter os custos administrativos sob controle, mesmo em um contexto de inflação elevada.

Solvência

Base de capital sólida e resultados de diversas análises de risco e dos testes de estresse continuaram demonstrando a resiliência do sistema bancário. A capitalização permanece confortavelmente acima dos mínimos regulamentares. Mesmo em simulações com cenários macroeconômicos mais adversos, não haveria ocorrência de desenquadramentos relevantes. As análises de sensibilidade também indicam boa resistência aos fatores de risco, simulados isoladamente.

1.1.2.2. Medidas de Aperfeiçoamento do Sistema Financeiro

Sistema Financeiro Aberto (Open Finance)

No ano de 2022, o Sistema Financeiro Aberto (*Open Finance*) se consolidou como um avanço significativo do Sistema Financeiro Nacional (SFN) ao colocar o cidadão no papel de protagonista de sua vida financeira e o Brasil na fronteira das inovações financeiras, equiparando-o a clientes e usuários de produtos e serviços financeiros de outras jurisdições, como Reino Unido e Austrália.

Por meio desse sistema, os cidadãos podem optar por compartilhar seus dados entre instituições financeiras e instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo BCB, de forma padronizada e segura, em consonância com as normas estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), que asseguram ao consumidor o domínio sobre seus dados em posse das instituições com as quais mantém relacionamento.

A implementação desse sistema se iniciou em 2020, planejada para ocorrer em quatro fases:

- I. compartilhamento, pelas instituições participantes do *Open Finance*, de informações acerca de produtos e serviços bancários tradicionais, bem como de seus canais de atendimento, em formato aberto;
- II. possibilidade de que clientes compartilhem seus dados bancários tradicionais entre instituições participantes;
- III. compartilhamento de serviços de iniciação de transação de pagamentos e de encaminhamento de propostas de operação de crédito; e
- IV. compartilhamento, pelas instituições participantes, de dados de investimentos, câmbio, credenciamento, seguros, capitalização e previdência complementar aberta, em formato aberto; bem como possibilidade de que clientes compartilhem dados referentes aos citados produtos entre instituições participantes.

A implementação das fases deu-se ao longo dos anos de 2020 e de 2021. As três primeiras fases já estão concluídas, com a ressalva de que o serviço de encaminhamento de propostas de operação de crédito ainda está em fase de discussão. No exercício de 2022, o BCB constatou a necessidade de aprimorar a conectividade entre as instituições participantes, tendo como foco a melhoria da interoperabilidade entre os participantes, no que se refere a funcionalidades das fases 2 e 3.

Cabe ressaltar que, desde a entrada em operação das três primeiras fases do *Open Finance*, diversos produtos passaram a ser oferecidos à população. Com a utilização dos dados dos clientes das instituições, em formato aberto, algumas entidades passaram a fornecer serviços de comparação entre taxas de juros, tarifas e pacotes de serviços cobrados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, disponibilizando mais informações para o cidadão escolher a instituição que ofereça serviços mais adequados ao seu perfil.

Além disso, o compartilhamento de dados propiciou a criação e a oferta de novos produtos, tais como agregadores financeiros e novos mecanismos de gerenciamento financeiro, auxiliando a população a ter uma visão consolidada de seu relacionamento com o sistema financeiro e a gerir com mais eficiência suas finanças pessoais.

As instituições participantes também aprimoraram seus processos de trabalho, como mais facilidade na abertura de contas de depósitos e mais agilidade em operações de portabilidade de crédito, além de tornarem mais eficientes seus modelos de apreçamento e de análise de crédito.

Convém ressaltar que, mesmo após a implementação das quatro fases, o *Open Finance* estará em constante aprimoramento, a fim de propiciar a criação e a oferta de novos produtos e serviços, com toda a segurança já característica do ambiente financeiro regulado, tendo em vista melhorar a qualidade do relacionamento do cidadão com o sistema financeiro.

Aprimoramento das Normas que disciplinam o Funcionamento das Cooperativas de Crédito

O Conselho Monetário Nacional (CMN) aprimorou as normas que regem o funcionamento das cooperativas de crédito com vistas a incorporar à regulamentação vigente as alterações promovidas na Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito, pela Lei Complementar nº 196, de 24 de agosto de 2022.

Nesse sentido, foi editada a Resolução nº 5.051, de 25 de novembro de 2022, que dispõe sobre a organização e o funcionamento de cooperativas de crédito, disciplinando as novas operações e as atividades permitidas para as cooperativas de crédito, entre as quais figuram:

- I. operações de assistência e suporte financeiro realizadas com o fundo garantidor, constituído por cooperativas de crédito, de associação obrigatória por força de regulamentação específica emanada pelo CMN;
- II. aplicação de recursos e obtenção de empréstimos e repasses nas cooperativas centrais de crédito ou nas confederações de crédito às quais estejam filiadas, ou em outros fundos garantidores por elas constituídos;
- III. prestação de serviços de pagamento nas modalidades emissor de moeda eletrônica e emissor de instrumento de pagamento pós-pago, exclusivamente aos associados; e
- IV. prestação de serviços de pagamento nas modalidades credenciador e iniciador de transação de pagamento a associados e não associados.

Foram ainda aprimoradas as regras sobre governança das cooperativas de crédito, sendo exigida a adoção de estrutura administrativa composta por conselho de administração e por diretoria executiva a ele subordinada. A adoção dessa estrutura administrativa, no entanto, é facultativa para a cooperativa de crédito clássica que detiver média dos ativos totais, nos três últimos exercícios sociais, inferior a R\$ 50 milhões e para a cooperativa de crédito de capital e empréstimo.

O conselho de administração deverá ser composto por associados eleitos e deverá ser renovado em pelo menos um terço de seus membros a cada eleição.

A adoção do conselho fiscal torna-se facultativa para as cooperativas de crédito que implementarem estrutura administrativa composta por conselho de administração e por diretoria executiva. A cooperativa que constituir conselho fiscal deverá promover a renovação de, pelo menos, um membro efetivo do conselho fiscal a cada eleição para novo mandato.

Essa Resolução assegura às cooperativas de crédito o direito de participar do capital de instituições autorizadas a funcionar pelo BCB ou de sociedades que prestem serviços ou forneçam bens a cooperativas de crédito, desde que as sociedades participadas sejam controladas por cooperativas de crédito. Com isso, as cooperativas de crédito poderão participar também do capital de outras instituições, a exemplo das instituições de pagamento e das administradoras de consórcio. Tal permissão possibilita que as cooperativas de crédito ampliem a oferta de produtos e serviços fornecidos por instituições controladas pelo segmento cooperativista de crédito aos seus associados.

Participação Societária

O CMN aprimorou as regras sobre as participações societárias, no País e no exterior, e sobre a instalação de dependências no exterior por instituições autorizadas a funcionar pelo BCB. Com base nas novas regras, o Banco Central poderá adotar procedimentos simplificados e mais ágeis no caso de participações de menor relevo, nos termos da Resolução CMN nº 5.043, de 15 de novembro de 2022.

Ainda com base nas novas regras, é dispensada autorização para a alocação de novos recursos para a dependência localizada no exterior, bem como para os aumentos de capital de instituições financeiras e assemelhadas no exterior, que não representem aumento percentual de participação. Nesses casos, as instituições financeiras participantes devem estar em *compliance* com os limites operacionais e requerimentos mínimos de capital e patrimônio previstos em regulamentação específica.

Além disso, deixa de ser exigida autorização prévia no caso de participação em instituição financeira ou assemelhada no exterior que seja objeto de cisão, incorporação ou fusão, vez que essas operações envolvem instituições sediadas em jurisdição estrangeira, fora do escopo de autorização do BCB. A participação nas entidades resultantes dessas operações pode requerer autorização específica do Banco Central do Brasil, caso estejam abrangidas em alguma hipótese de exigência de autorização prevista na regulamentação.

Assim, as instituições reguladas deverão solicitar autorização ao BCB somente para:

- I. participar, de forma direta ou indireta, no capital de quaisquer sociedades sediadas no País ou no exterior;
- II. aumentar, de forma direta ou indireta, o percentual de participação no capital de quaisquer sociedades sediadas no País ou no exterior; ou
- III. instalar dependência no exterior.

Permanecem admitidas participações em sociedades que exerçam atividades complementares ou subsidiárias às da instituição participante, bem como a exigência de adequação à estratégia operacional da instituição, no caso de dependência no exterior e de participação societária em instituições financeiras ou assemelhadas sediadas no exterior, que configure controle.

A regulamentação do tema está em consonância com os Princípios Fundamentais para uma Supervisão Bancária Efetiva, do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia, especialmente no que tange ao princípio que trata da autoridade do órgão regulador para estabelecer critérios de autorização para os investimentos mais relevantes das instituições financeiras bancárias, assegurando que as estruturas e ramificações corporativas não exponham os bancos a riscos indevidos nem impeçam uma supervisão eficaz.

Sandbox Regulatório

O Banco Central do Brasil (BCB) e o Conselho Monetário Nacional (CMN) têm se dedicado a promover o uso intensivo de tecnologias no âmbito do Sistema Financeiro Nacional a fim de compreender os benefícios e os riscos decorrentes da adoção das inovações financeiras nas atividades das instituições que integram esse sistema, incentivando, em especial, o funcionamento de bancos digitais e de *fintechs* de crédito e de pagamentos.

Nesse sentido, as ações visando à incorporação de novas tecnologias nos mercados nacionais bancário, de crédito, cambial e de pagamentos foram incrementadas com os projetos selecionados no âmbito do Ambiente Controlado de Testes para Inovações Financeiras e de Pagamento, denominado *Sandbox* Regulatório, cujas diretrizes foram estabelecidas por meio da Resolução CMN nº 4.865 e Resolução BCB nº 29, ambas de 26 de outubro de 2020.

O *Sandbox* Regulatório é um projeto concebido e executado pelo BCB, que consiste em criar um ambiente propício à inovação, no qual os agentes econômicos podem desenvolver e testar novos produtos e serviços inovadores relacionados com o sistema financeiro, mantendo, ao mesmo tempo, a segurança jurídica, a proteção ao cliente e ao investidor e a segurança, higidez e eficiência dos mercados financeiro, de crédito,

de câmbio e monetário, dentro dos limites permitidos pela legislação, adotando as flexibilizações possíveis no âmbito das esferas de competências do CMN e do BCB.

A chamada de projeto para participação no *Sandbox* Regulatório recebeu 52 inscrições, entre as quais foram selecionados sete, para serem desenvolvidos durante doze meses, com possibilidade de prorrogação por igual período. O critério básico de seleção das propostas foi o enquadramento no conceito de projeto inovador que tivesse como meta o desenvolvimento e a oferta de produtos e serviços relacionados com as competências do CMN e do BCB, entre outros elementos estabelecidos na regulamentação sobre o tema.

Os projetos selecionados têm por objeto desenvolver funcionalidades aplicadas ao mercado de crédito, ao sistema de pagamentos brasileiro e ao mercado secundário de títulos privados. Ao longo do ano de 2022, o BCB monitorou a execução e os resultados desses projetos, ao mesmo tempo em que avaliou os riscos associados aos novos produtos e serviços e orientou os participantes sobre os requerimentos a serem observados.

Novo Plano Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil

O CMN e o BCB concluíram o processo de convergência das normas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) com as normas internacionais de contabilidade, em consonância com a Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007.

As principais vantagens da convergência das normas contábeis aplicáveis às instituições financeiras com o padrão internacional é a melhoria da qualidade informacional e a maior comparabilidade para o usuário da informação contábil, na medida em que as demonstrações financeiras das instituições brasileiras passam a refletir suas operações em conformidade com as mesmas regras contábeis das principais instituições financeiras do mundo, o que aumenta a competitividade das instituições nacionais no mercado global e alinha a economia brasileira com as principais economias do mundo.

No processo de convergência, alguns pronunciamentos internacionais foram integralmente recepcionados, quando nenhum risco ou especificidade do Sistema Financeiro Nacional foi identificado, enquanto outros precisaram ser ajustados à realidade brasileira, com o intuito de resguardar a solidez e a estabilidade do SFN. Assim, o CMN e o BCB, ao editarem normas contábeis alinhadas ao padrão internacional, realizaram um minucioso estudo sobre a pertinência e a oportunidade de ajustes prudenciais, tendo sempre como objetivo zelar por um sistema financeiro sólido, eficiente e competitivo.

Nesse contexto de atualização do arcabouço regulatório, em 2022, o BCB iniciou a criação de um novo plano de contas que irá substituir o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif), em vigor há mais de três décadas. O objetivo é disponibilizar às instituições supervisionadas pelo BCB rubricas contábeis que reflitam os conceitos e critérios contábeis que foram alinhados ao padrão internacional no processo de convergência. Dada a complexidade do projeto, foram realizadas consultas às instituições reguladas, garantindo que as mudanças ocorram de maneira planejada e gradual. A previsão de entrada em vigor, tanto das normas editadas no processo de convergência internacional quanto do novo plano de contas em elaboração, é para o ano de 2025, permitindo uma adaptação segura para todas as instituições.

Entre os temas analisados em 2022 para compor o novo plano de contas, o de maior destaque é o que trata sobre instrumentos financeiros, regulamentado pela Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021. Além de determinar como os instrumentos financeiros devem ser contabilmente classificados, mensurados e reconhecidos, essa Resolução estabelece regras para as instituições constituírem provisão para perdas associadas ao risco de crédito, considerada a primeira linha de defesa na mitigação do risco de crédito das instituições financeiras, contribuindo para a solidez individual das instituições e do sistema financeiro como um todo.

Essa Resolução trata também da contabilidade de *hedge*, que consiste na utilização de determinados instrumentos financeiros para proteger oscilações nos valores de outros ativos e passivos da instituição, estratégia contábil amplamente utilizada no sistema financeiro, que objetiva assegurar maior estabilidade aos resultados das instituições. Diante dessas mudanças, considerando que o Plano atualmente em vigor

não atende às novas regras de contabilização, em 2022, o BCB concebeu dezenas de rubricas contábeis patrimoniais, de resultado e de compensação necessárias para o registro adequado das operações das instituições financeiras com instrumentos financeiros, que envolvem arrendamento mercantil; avaliação de investimentos; propriedades para investimento e ativos não financeiros adquiridos com a finalidade de investimento ou de venda futura e de geração de lucros; e ativos mantidos para venda.

Regulamentação da Lei de Câmbio e Capitais Internacionais - LCCI (Lei nº 14.286, de 29 de dezembro de 2021)

A legislação anterior sobre o mercado de câmbio e sobre os capitais internacionais apresentava comandos dispersos e eventualmente obsoletos, trazendo insegurança jurídica para o público, além de não contemplar as mudanças tecnológicas em curso e as necessidades atuais da economia brasileira. A nova Lei modernizou, simplificou e consolidou a legislação sobre tais assuntos, que eram tratados por mais de 400 artigos de forma dispersa em mais de 40 atos legislativos que começaram a ser editados há mais de 100 anos. Desde 31 de dezembro de 2022, as disposições sobre o mercado de câmbio e sobre os capitais internacionais passaram a ser tratadas apenas em seus 29 artigos. Ao longo de 2022, foram realizadas três consultas públicas com o objetivo de obter contribuições da sociedade para fins de subsidiar a elaboração de propostas para regulamentar a LCCI. Como resultado, foram editadas resoluções CMN e resoluções BCB voltadas a regulamentar a nova Lei.

Novo Arcabouço Prudencial de Instituições de Pagamento

Em 2022, o BCB e o CMN aprovaram um conjunto de normativos que atualizaram e aprimoraram o arcabouço prudencial aplicável às Instituições de Pagamento (IP). O aprimoramento se tornou necessário diante da diversificação e sofisticação do segmento verificadas desde o estabelecimento do marco legal das IP em 2013. Nesse processo, que trouxe benefícios para o sistema de pagamentos ao aumentar a competição e reduzir custos para os usuários, a criação de subsidiárias financeiras implicou a assunção de novos riscos, sem a cobertura de requerimentos prudenciais proporcionais.

Assim, o novo arcabouço estendeu aos conglomerados financeiros liderados por IP as exigências regulatórias proporcionais já existentes para conglomerados liderados por instituições financeiras. Ao mesmo tempo, foram mantidas regras simplificadas para conglomerados liderados por IP e não integrados por instituição financeira, em função do seu baixo risco. Para manter a porta aberta a novos participantes nesse mercado, as novas regras preservam tratamento simplificado e requerimentos mais fáceis para novos entrantes que tendem a trazer produtos e serviços inovadores ao mercado.

Para atualização dos arcabouços foram editados oito normativos, sendo um na forma de resolução do CMN e os demais na forma de resoluções do BCB. O novo arcabouço será implementado gradualmente até atingir vigência plena em 2025.

Tratamento Prudencial para o Risco de Crédito das Instituições Financeiras

O Banco Central do Brasil publicou a Resolução BCB nº 229, de 12 de maio de 2022, para aprimorar os procedimentos do cálculo do Requerimento de Capital para as Exposições ao Risco de Crédito mediante Abordagem Padronizada (RWACPAD). As novas regras exigem menos capital para a realização de operações mais seguras. A parcela (RWACPAD) responde por mais de 80% da exigência de capital do sistema e sua consolidação representa um passo fundamental para a implementação das reformas da estrutura prudencial recomendada pelo Comitê de Basileia para Supervisão Bancária, conhecidas em conjunto por Basileia III². O impacto esperado no sistema em termos consolidados é uma leve redução no capital requerido para o risco de crédito das instituições.

2. Basileia III compreende o conjunto de recomendações criadas após a crise financeira internacional de 2008 pelo Comitê de Basileia de Supervisão Bancária, alcançando temas como o requerimento de capital, os indicadores de liquidez, a razão de alavancagem, o limite de exposição por cliente.

1.1.3. Política Cambial e Gestão das Reservas

1.1.3.1. Fluxos Cambiais, Intervenções BCB e Taxa de Câmbio

O saldo total do mercado de câmbio contratado foi deficitário em US\$ 3,2 bilhões em 2022 (*superavit* de US\$ 4,4 bilhões em 2021), composto por *superavit* de US\$ 21,5 bilhões no segmento comercial (importação e exportação de bens) e *deficit* de US\$ 24,7 bilhões no segmento financeiro (demais operações, incluindo serviços, rendas, capitais brasileiros e capitais estrangeiros).

Em 2022, o recuo de US\$ 7,7 bilhões no resultado do mercado de câmbio contratado, comparativamente a 2021, combinou expansões de US\$ 13,4 bilhões no *superavit* do segmento comercial, e de US\$ 21,0 bilhões no *deficit* do segmento financeiro. No segmento comercial, o crescimento de US\$ 47,2 bilhões das contratações de câmbio para exportações (+20,9%) superou o incremento de US\$ 33,4 bilhões nas contratações de câmbio para importações (+15,6%), ampliando o *superavit*. O aumento do *deficit* no segmento financeiro também foi acompanhado por maiores volumes negociados, com acréscimos de US\$ 77,2 bilhões nas vendas (operações de saída de moeda estrangeira), e de US\$ 51,2 bilhões nas compras (operações de ingresso de moeda estrangeira).

TABELA • MOVIMENTO DE CÂMBIO CONTRATADO - US\$ MILHÕES

PERÍODO		COMERCIAL						FINANCEIRO			SALDO C=A+B
		EXPORTAÇÃO				IMPORTAÇÃO	SALDO (A)	COMPRAS	VENDAS	SALDO (B)	
		TOTAL	ACC	PA	DEMAIS						
2021	JAN	12.366	1.641	1.981	8.744	13.191	(825)	42.050	38.428	3.622	2.797
	FEV	22.658	1.904	9.319	11.435	21.309	1.349	38.215	35.206	3.009	4.358
	MAR	21.425	3.637	4.433	13.355	16.183	5.242	56.262	59.936	(3.674)	1.568
	ABR	20.105	3.459	6.362	10.284	16.603	3.502	38.811	38.323	488	3.990
	MAI	19.596	2.735	5.959	10.902	17.328	2.268	37.613	41.702	(4.089)	(1.821)
	JUN	20.431	2.459	4.112	13.860	18.626	1.805	51.510	48.866	2.644	4.449
	JUL	20.135	2.343	4.589	13.203	17.395	2.740	40.877	42.786	(1.909)	831
	AGO	20.136	2.198	3.142	14.796	19.004	1.132	42.806	40.229	2.577	3.709
	SET	20.568	2.425	3.327	14.817	17.763	2.805	48.181	52.156	(3.975)	(1.170)
	OUT	15.750	2.133	3.285	10.332	18.620	(2.870)	40.294	37.175	3.119	249
	NOV	13.189	1.646	2.685	8.858	20.978	(7.789)	41.847	38.071	3.776	(4.013)
	DEZ	18.887	1.828	4.161	12.897	20.155	(1.269)	62.253	71.508	(9.255)	(10.524)
ANO	225.246	28.407	53.357	143.482	217.154	8.092	540.719	544.388	(3.669)	4.423	
2022	JAN	14.654	2.324	2.389	9.942	19.487	(4.833)	43.315	37.704	5.611	778
	FEV	19.066	3.113	3.631	12.322	16.691	2.375	45.286	41.940	3.347	5.722
	MAR	26.095	4.400	5.837	15.859	20.109	5.986	55.277	59.281	(4.004)	1.983
	ABR	30.126	4.302	8.423	17.401	19.574	10.553	46.481	50.164	(3.683)	6.870
	MAI	23.879	3.001	6.175	14.703	24.449	(571)	46.231	52.373	(6.142)	(6.713)
	JUN	29.134	2.773	7.913	18.448	20.071	9.063	49.030	52.695	(3.665)	5.398
	JUL	21.542	2.423	3.903	15.215	19.531	2.010	38.636	39.777	(1.141)	870
	AGO	22.203	2.414	5.490	14.299	22.324	(120)	47.692	48.521	(828)	(948)
	SET	23.366	2.430	4.385	16.552	22.608	758	61.345	67.162	(5.817)	(5.059)
	OUT	21.220	2.338	3.817	15.065	21.955	(735)	47.097	46.590	506	(228)
	NOV	20.872	2.101	4.340	14.432	22.098	(1.226)	49.567	46.437	3.130	1.903
	DEZ	20.257	2.513	3.278	14.466	22.036	(1.779)	61.931	73.960	(12.029)	(13.808)
ANO	272.415	34.131	59.581	178.702	250.934	21.481	591.889	616.603	(24.714)	(3.233)	

Fonte: Banco Central do Brasil (BCB).

A política cambial do BCB é pautada no regime de câmbio flutuante, por meio do qual a Autarquia não persegue nível ou tendência específicos para a taxa de câmbio. Entretanto, o BCB atua no mercado local de câmbio caso identifique alguma anomalia em seu regular funcionamento. Para a execução da política cambial, o BCB utiliza os seguintes instrumentos de intervenção:

- a. os *swaps* cambiais, instrumento que oferece proteção contra a variação cambial sem impacto sobre a liquidez de dólares à vista no sistema bancário;
- b. as linhas em dólar, instrumento que oferece liquidez ao mercado por prazo determinado, não afetando a oferta de dólares de forma permanente, portanto, sem impacto direto sobre a taxa de câmbio; e
- c. os leilões à vista, à taxa de mercado ou à taxa *Ptax*, instrumento que modifica a oferta de dólares no País de forma permanente, impactando a liquidez do sistema e a taxa de câmbio.

A utilização de cada um dos instrumentos se dá, de forma contingencial, em função das condições de mercado, do ambiente econômico e das eventuais disfuncionalidades detectadas em cada momento.

O ano de 2022 foi fortemente impactado pela guerra na Ucrânia iniciada em fevereiro, com consequências para os mercados de energia, principalmente na Europa, e de *commodities*, com repercussão sobre a inflação e o crescimento de países do continente Europeu. Preocupações com inflação e crescimento nos Estados Unidos da América (EUA) também foram fatores de importância para os mercados financeiros globais. Em relação à pandemia da Covid-19, sem o aparecimento de novas variantes e com o número de mortes caindo, as preocupações globais sobre esse assunto se voltaram para a China e o impacto negativo que a política de Covid zero e fechamentos obrigatórios poderia ter no PIB durante o primeiro semestre. Já no final do ano, a reabertura da economia chinesa levou à disparada de casos no País, o que renovou apreensões em relação ao crescimento do País e ao mercado de *commodities*.

Em resposta às dinâmicas inflacionárias mundiais, os países do G10, com exceção do Japão, aumentaram suas taxas de juros. Entre os países emergentes monitorados, China, Rússia e Turquia tiveram corte de taxas, mas os países da América Latina, a Coreia do Sul e a África do Sul também subiram os juros. Dessa forma, os mercados de câmbio foram primordialmente impactados pelas taxas de juros de curto prazo e, como o Banco Central dos EUA foi destaque no ciclo de alta, o dólar dos EUA se valorizou contra todas as outras moedas em 2022, com exceção do real, do peso mexicano, do rublo e do peso chileno. Localmente, a política foi o principal fator por causa das eleições gerais. Preocupações com o impacto fiscal dos programas de governo dos candidatos causaram aumento de volatilidade no mercado de câmbio local.

No ano de 2022, a moeda brasileira oscilou entre 4,59, registrado em 25 de abril, e 5,72, em 6 de janeiro, uma variação de 25%. O real, tomando-se a taxa *Ptax* como referência, se valorizou 6,5% em 2021, até o dia 30 de dezembro, último dia útil do ano.

A fim de garantir o regular funcionamento do mercado de câmbio, o BCB atuou em diversos momentos ao longo de 2022. Em janeiro, com o fluxo negativo importante até a última semana do mês, o BCB decidiu antecipar a rolagem de US\$ 1,5 bilhão de linha que vencia no início de fevereiro; o total a vencer foi ofertado para o mês de abril e apenas US\$ 500 milhões foram aceitos.

Fluxos cambiais positivos em razão da sazonalidade favorável contribuíram para normalização das condições de liquidez no mercado de câmbio no primeiro semestre, levando o BCB a não oferecer rolagem do montante vincendo em abril, tendo o estoque desse instrumento permanecido em zero até setembro. Entre a segunda metade de abril e os primeiros dias de maio, depois de discursos por membros do *Federal Reserve Bank* interpretados como indicativos de alta de juros maior que o esperado, além de dados que acentuaram as preocupações com o crescimento da China e queda pontual significativa no preço de *commodities*, houve turbulência no mercado de câmbio e sinais de disfuncionalidade na formação da taxa de câmbio. Dessa forma, em 22 de abril, o BCB realizou leilão de venda à vista no qual executou operações no total de US\$ 571 milhões; em 26 de abril e em 3 de maio, realizou leilões de *swaps* cambiais novos nos quais aceitou US\$ 500 milhões e US\$ 1,0 bilhão, respectivamente.

Em setembro, como é comum nos finais de trimestre, especialmente os do segundo semestre, houve restrição de liquidez no mercado de câmbio e o BCB realizou leilões de linha nos dias 23 e 27, nos quais ofertou e colocou US\$ 3 bilhões com vencimento em novembro de 2022. Em outubro, entre o primeiro e o segundo turno da eleição presidencial, a liquidez ficou novamente comprometida e o BCB realizou leilões de linha com oferta e colocação de US\$ 4 bilhões com vencimento em fevereiro de 2023, sendo que US\$ 3 bilhões desta oferta foram para rolagem antecipada do vencimento no início de novembro.

Com o significativo fluxo de saída registrado em dezembro e a consequente redução de liquidez, houve oferta total de US\$ 9 bilhões em leilões de linha em leilões realizados nos dias 1º, 8, 22 e 27, que foram integralmente colocados para vencimento em janeiro, fevereiro, março e abril de 2023. Além dos *swaps* novos dos leilões de abril e maio, descritos acima, ao longo de 2022, o BCB também rolou todos os vencimentos desses contratos.

Sendo assim, o BCB tinha, em 31 de dezembro de 2022, US\$ 13 bilhões em aberto em linhas em dólares, um aumento de US\$ 11,5 bilhões em relação ao final de 2021. Em relação aos *swaps* cambiais, na mesma data, o BCB tinha em posições contratadas US\$ 100,3 bilhões em *swaps* cambiais, o que significou um aumento de US\$ 1,5 bilhão em relação à posição ao final de 2021.

1.1.3.2. Gestão das Reservas Internacionais

Conjuntura Econômica e PIB

O ano de 2022 foi marcado pela intensificação de uma onda inflacionária de alcance global, causada por desequilíbrios em fatores que afetam tanto a oferta quanto a demanda, e atingindo níveis não vistos em países desenvolvidos há cerca de 40 anos. Por um lado, choques em preços de *commodities* agrícolas, metálicas e energéticas, com ênfase no choque causado pela guerra entre Rússia e Ucrânia, e problemas em cadeias de produção e logística importantes afetaram negativamente o lado da oferta. Por outro, substanciais estímulos fiscais durante e após a pandemia, bem como o fim do isolamento social devido à diminuição da gravidade da Covid-19 no ano, levaram a uma forte pressão sobre a demanda por bens e serviços. Contribuindo com esse contexto, muitas das principais economias operaram em nível decrescente e historicamente baixo de desemprego, fator adicional que impulsionaram os preços.

Em resposta a essa intensificação da inflação, autoridades monetárias tanto de economias desenvolvidas quanto de mercados emergentes agiram com significativas altas nas taxas de juros de curto prazo, elevando não apenas os níveis, mas as expectativas de juros futuros. Os mercados reagiram com movimentos de alta nas curvas de juros e quedas nos índices de ações.

Nos últimos meses do ano, dados os movimentos de aperto monetário acontecendo de forma síncrona, consolidou-se como um dos cenários plausíveis para 2023 um desaquecimento econômico global. Isso contribuiu para a queda dos preços de *commodities*, o que pode sinalizar a diminuição da pressão inflacionária global.

A Tabela a seguir mostra que, após a retomada do crescimento em 2021, o crescimento desacelerou em 2022 e projeta-se ainda maior desaceleração em 2023. Destaca-se a relevante diminuição do crescimento chinês, associada às restrições relacionadas à Covid-19 ao longo de 2022. É também digno de nota que as projeções para 2022 e 2023 para a Rússia são de forte contração, relacionada à guerra contra a Ucrânia e subsequentes sanções internacionais.

TABELA • CRESCIMENTO REAL DO PIB (%)

PERÍODO	2020	2021	2022 ^{1/}	2023 ^{1/}
MUNDO	-3.1%	6.0%	3.2%	2.7%
Países avançados	-4.5%	5.2%	2.4%	1.1%
EUA	-3.4%	5.7%	1.6%	1.0%
Zona do Euro	-6.3%	5.2%	3.1%	0.5%
Japão	-4.6%	1.7%	1.7%	1.6%
Países emergentes ^{2/}	-2.1%	6.6%	3.7%	3.7%
China	2.3%	8.1%	3.2%	4.4%
Índia	-7.3%	8.7%	6.8%	6.1%
Rússia	-3.0%	4.7%	-3.4%	-2.3%
África do Sul	-6.4%	4.9%	2.1%	1.1%
Brasil	-4.1%	4.6%	2.8%	1.0%

Fonte: Fundo Monetário Internacional.

^{1/} Projeções do FMI para 2022 e 2023 obtidas do relatório *World Economic Outlook* de outubro/2022.

^{2/} O grupo inclui economias em desenvolvimento.

Os EUA iniciaram 2022 com um mercado de trabalho aquecido, inflação em níveis não vistos desde os anos 1980 e a curva de juros no início da trajetória de alta, com expectativa também de subida de juros por parte do *Federal Reserve Bank*. Formava-se o consenso de que a inflação percebida, conforme as medidas de restrição eram retiradas, não seria transitória ou de curta duração e intensidade, e haveria necessidade de aperto monetário. Além disso, em fevereiro, houve a invasão da Ucrânia pela Rússia, o que levou a uma brusca elevação dos preços das *commodities*.

Ao longo do ano, houve rápida subida da taxa *Fed Funds*, ao ponto de a curva de juros americana apresentar inversão, sinal visto como antecedente de recessões. O mercado imobiliário, que apresentou forte crescimento até 2021, começou a apresentar sinais de desaquecimento. O mercado de ações teve resultado substancialmente negativo, apesar de a economia em geral ter permanecido aquecida até o final do ano.

A partir do segundo semestre, a inflação americana começou a diminuir e, com isso, vislumbrou-se a proximidade do término do ciclo de altas de juros nos EUA. A curva de juros começou a cair nos últimos meses do ano, bem como o valor do dólar americano frente às principais moedas das economias centrais.

A Zona do Euro, também vinda de um ano de crescimento devido à recuperação em 2021, teve 2022 marcado pelas consequências econômicas da guerra entre Rússia e Ucrânia. Situação similar foi verificada no Reino Unido. Os preços de energia subiram significativamente, à medida que os países buscavam se preparar para o inverno com menor acesso às *commodities* energéticas da Rússia. O impacto desse choque levou a inflação a subir rapidamente, e de forma mais concentrada em itens relacionados à energia e comida. Por consequência, o Banco Central Europeu iniciou um período de altas de juros, também ocasionando uma situação de inversão das curvas de juros. O Banco da Inglaterra já havia iniciado o ciclo de alta em dezembro de 2021.

No Japão, a alta da inflação foi menos acentuada, mas atingiu os maiores níveis em quatro décadas. O Banco do Japão, no entanto, devido a sua cautela em relação à experiência recente de deflação, não agiu sobre as taxas de curto prazo, e continuou a política de controle de curva de juros, apenas em dezembro de 2022 aumentou a faixa de tolerância do juro de 10 anos, permitindo leve alta para 0,50%. A política de estímulo monetário durante este momento de alta global de juros depreciou o iene mais rapidamente que as demais moedas até outubro. Desde então, contudo, a moeda japonesa acompanhou as demais em sua apreciação em relação ao dólar americano. Assim, a estratégia monetária do Japão sofre menor pressão sobre seu objetivo de estimular a economia no próximo ano.

Na China, a continuação das restrições sanitárias ligadas à Covid-19 até dezembro de 2022 teve papel importante na moderação do crescimento econômico. Diferentemente das principais economias ocidentais, não houve substancial alta de preços ao consumidor e, conseqüentemente, houve espaço para uma política monetária expansionista, na direção contrária das principais economias ocidentais. Para 2023, a preocupação do mercado é em relação à manutenção ou estímulo do crescimento econômico, em face das políticas restritivas ao redor do mundo.

No final de 2022, observou-se que as principais economias globais, com exceção de China e Japão, estavam com mercado de trabalho aquecido, inflação alta, crescimento moderado e aperto monetário sincronizado. Diversas instituições estimam alta probabilidade de desaquecimento econômico global ou até recessão para 2023, algo cujos sinais, até o momento, são apenas iniciais e contraditórios.

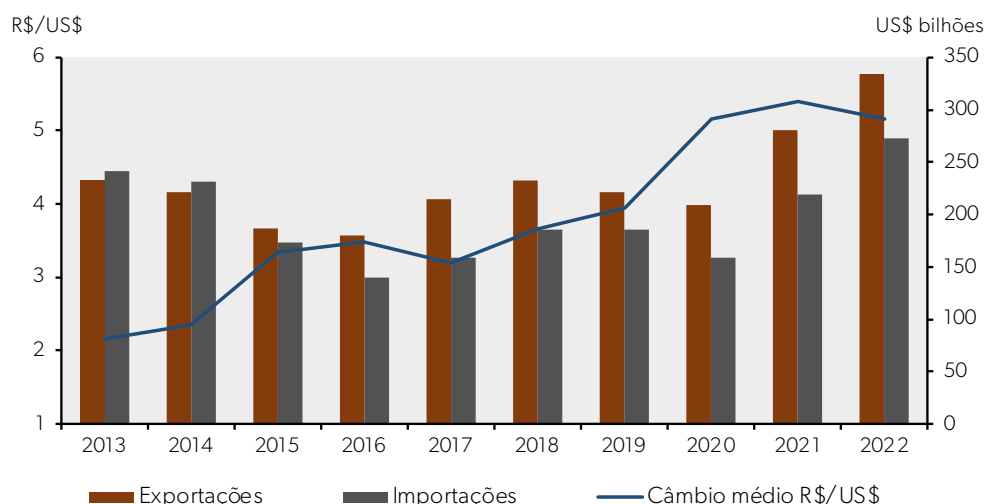
Os principais riscos que se apresentavam ao final de 2022 no horizonte de curto prazo no cenário internacional eram:

- I. recessão global causada pelo aperto monetário generalizado, com possível efeito negativo sobre mercados financeiros;
- II. persistência da inflação global além do esperado, pressionando ainda mais os juros; e
- III. continuação e/ou agravamento de conflitos geopolíticos, causando sanções adicionais e possíveis novos choques de oferta, como por exemplo nos mercados de *commodities*.

Indicadores Macroeconômicos

O Gráfico a seguir apresenta o comportamento da balança comercial brasileira, isto é, exportações e importações, assim como o comportamento da taxa de câmbio dólar/real, no período de 2013 a 2022. Houve alta tanto nas exportações quanto nas importações brasileiras em 2022 em comparação aos valores de 2021, em parte devido aos preços em dólar dos bens comercializados. Registrou-se também crescimento no seu saldo positivo, que foi recorde em US\$ 61,8 bilhões. A taxa nominal de câmbio terminou 2022 com apreciação de 5,12% na comparação com o final de 2021. A depreciação cambial observada no País desde 2019 teve impacto significativo no *superavit* comercial mostrado neste Gráfico nos últimos anos.

GRÁFICO • BALANÇA COMERCIAL E CÂMBIO (R\$/US\$)

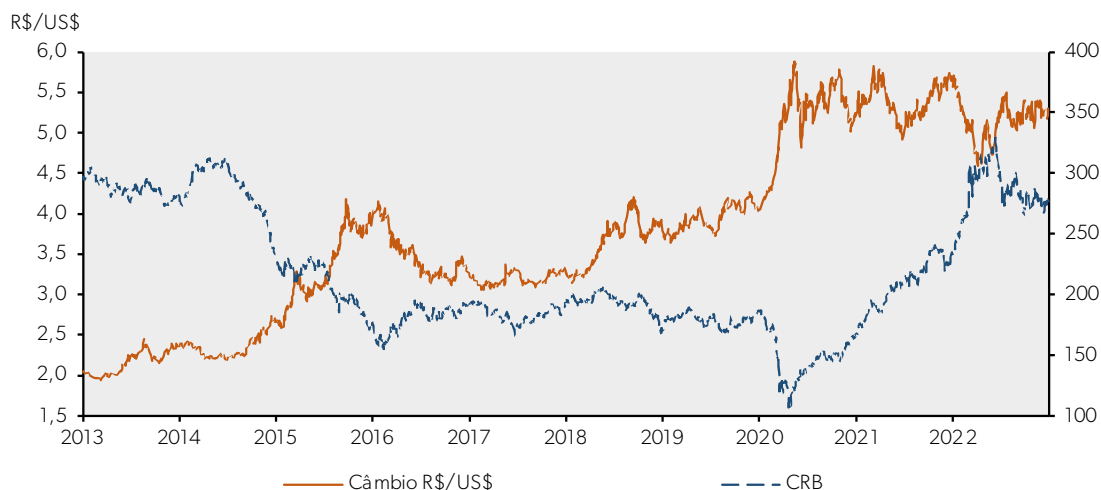


Fonte: Ministério da Economia e Banco Central do Brasil.

Da perspectiva de um País com importante participação de *commodities* na sua pauta de exportação, o impacto de variações nos preços internacionais dessas mercadorias sobre a taxa de câmbio é relevante. O Gráfico a seguir exibe a correlação negativa entre o índice de *commodities* *Commodity Research Bureau* (CRB) e a taxa de câmbio dólar/real ao longo dos anos. Porém, desde o início da pandemia, com a alteração

da percepção de risco no mercado financeiro, relacionada a questões domésticas, houve uma dissociação entre o câmbio e o preço internacional das *commodities*. De fato, observa-se uma alta no índice entre 2020 e 2022 (com apenas uma pequena queda no final de 2022), sem movimento associado de apreciação cambial. Esta dissociação impõe uma maior pressão sobre os preços na economia brasileira.

GRÁFICO • CÂMBIO (R\$/US\$) E CRB

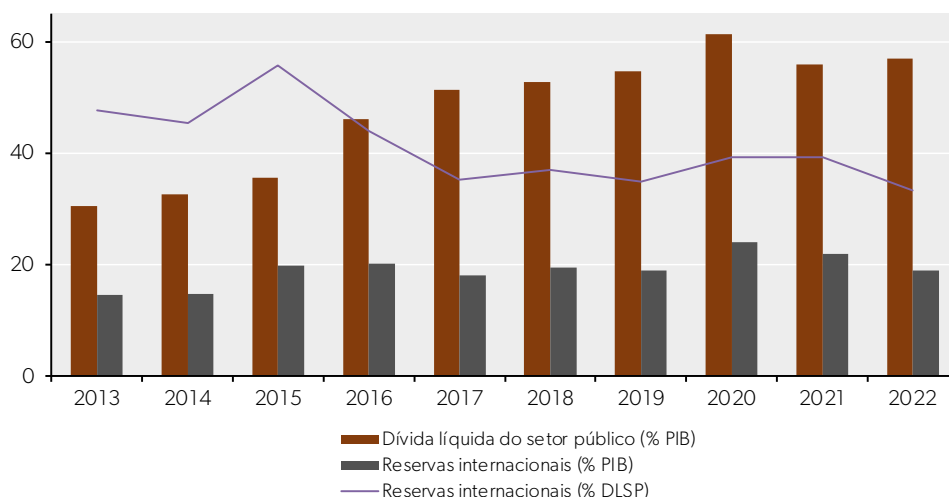


Fonte: Bloomberg.

Como ilustra o Gráfico a seguir, a dívida líquida alcançou 57% do PIB em novembro de 2022³. As reservas internacionais totalizaram 19% do PIB. Vale ressaltar que houve, ao longo de 2022, pequena alta da dívida líquida do setor público. No Gráfico também é exibida a razão entre o volume de reservas internacionais e a dívida líquida.

Em 31 de dezembro de 2022, as reservas internacionais do Brasil totalizavam, pelo conceito caixa, US\$ 324,7 bilhões, uma diminuição em relação ao observado no final de 2021 (US\$ 362,2 bilhões).

GRÁFICO • DÍVIDA LÍQUIDA DO SETOR PÚBLICO (DLSP, % PIB), RESERVAS INTERNACIONAIS (% PIB) E RESERVAS INTERNACIONAIS (% DLSP)



Fonte: Banco Central do Brasil (BCB).

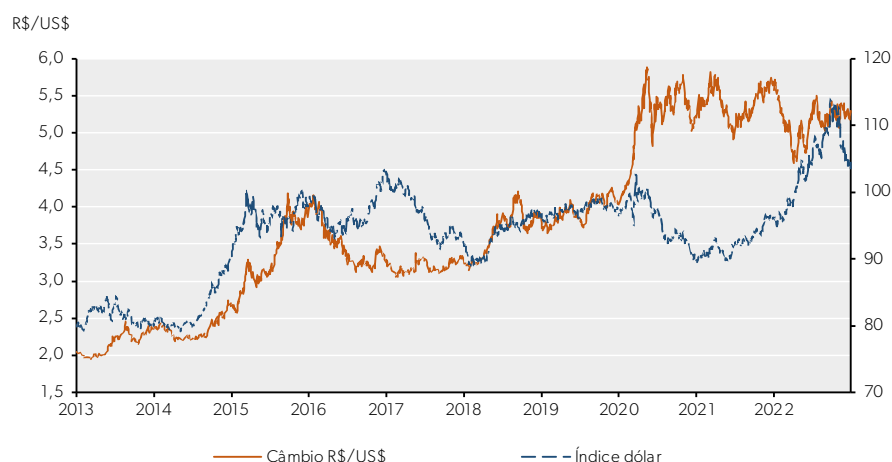
3. Último dado disponível até a publicação deste documento.

Indicadores Financeiros

Entre os fatores que afetam a rentabilidade dos investimentos das reservas, destacam-se os indicadores dos mercados de moeda, renda variável e juros.

Nos mercados de moeda, a valorização ou desvalorização do dólar americano em relação a outras moedas influencia uma parte do resultado dos investimentos das reservas. No Gráfico a seguir é exibida a evolução do índice dólar, cujo aumento representa a valorização do dólar norte-americano em relação a uma cesta de moedas e, portanto, uma desvalorização de investimentos efetuados em outras moedas, porém medidos em dólar norte-americano. Como comparação, no Gráfico a seguir também é exibida a taxa de câmbio dólar/real. Apesar da alta correlação com o índice dólar para o período completo, nota-se que ambas as séries apresentaram divergência de direção em períodos específicos, como durante a pandemia, em 2020, em virtude de questões idiossincráticas da economia doméstica. Nota-se que a apreciação do dólar em nível global em 2022 aproximou novamente o comportamento das séries.

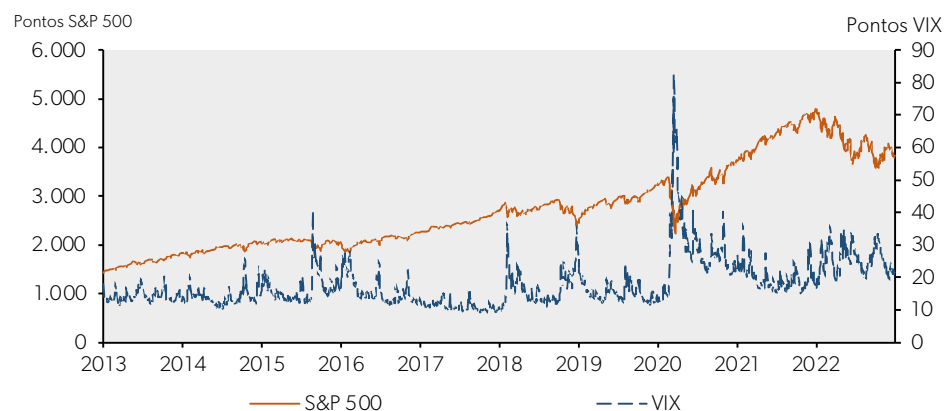
GRÁFICO • CÂMBIO (R\$/US\$) E ÍNDICE DÓLAR



Fonte: Bloomberg.

Em relação ao mercado acionário norte-americano, representado no Gráfico a seguir pelo índice *Standard & Poor's - S&P 500* e pelo *VIX - Volatility Index* (medida de risco associada ao índice de ações), 2022 terminou com queda do *S&P 500* de 19,44% em relação ao final de 2021. O índice *S&P* foi negativamente afetado pelo rápido aperto monetário promovido pelo *Federal Reserve Bank*. Observa-se ainda no Gráfico que o índice *VIX* ao longo do ano continuou acima de níveis pré-pandemia, evidenciando o aumento da incerteza nos mercados desde então.

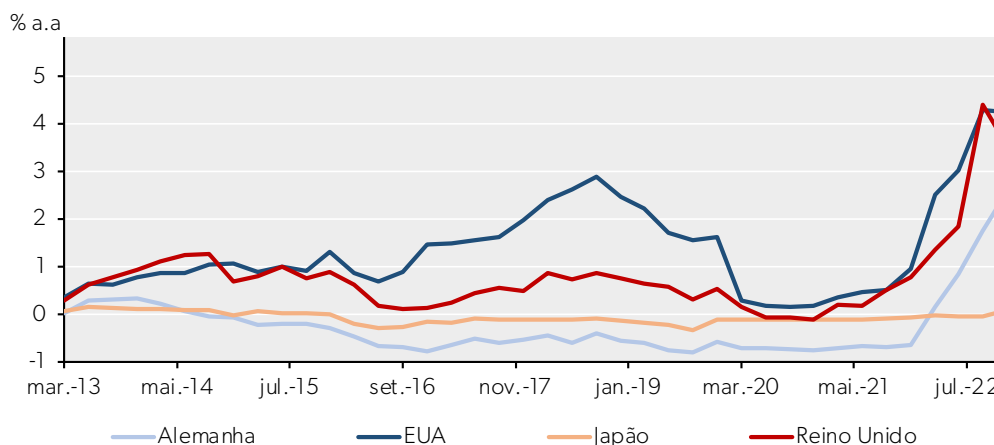
GRÁFICO • S&P 500 E VIX



Fonte: Bloomberg.

No caso dos juros, o destaque nos mercados globais de renda fixa em 2022 foi a rápida alta dos juros nas curvas de EUA, Zona do Euro (aqui representada pela Alemanha) e Reino Unido, dadas as pressões sobre o nível de preços nessas economias, enquanto a curva do Japão permaneceu no mesmo nível para o prazo de três anos, e apresentou leve alta nos juros de prazos maiores. A elevação das curvas de juros reflete a intensificação da inflação nessas economias, bem como as altas das taxas de curto prazo por parte das suas autoridades monetárias. De fato, é possível notar que o movimento atual de subida foi mais intenso do que aquele que atingiu seu ápice em 2018. Observa-se uma possível mudança de regime, com as taxas nos EUA e na Europa se distanciando dos níveis historicamente baixos nos quais permaneciam desde a crise de 2008.

GRÁFICO • JUROS SOBERANOS (3 ANOS)^{1/}



Fonte: Bloomberg.
^{1/}Dados trimestrais.

Política de Investimento das Reservas

A política de investimento é definida pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles do Banco Central do Brasil (GRC), em função dos objetivos estratégicos de longo prazo a serem alcançados com as reservas internacionais, tais como: fortalecer a confiança do mercado na capacidade do País de honrar seus compromissos externos e fornecer suporte à execução das políticas monetária e cambial. Como desdobramentos desses objetivos, busca-se uma alocação estratégica com características anticíclicas e que reduza a exposição do País a oscilações cambiais. Eventuais desvios da alocação estratégica podem ser feitos, respeitados limites estabelecidos pelo GRC, na gestão ativa dos investimentos.

Pode-se segmentar a política de investimento em termos de distribuição por moedas, por classes de ativos e pelo prazo médio de investimento. Um dos objetivos no âmbito da gestão das reservas internacionais é a redução da exposição do País ao risco cambial. Dessa forma, define-se uma carteira diversificada com perfil anticíclico e que busque a cobertura cambial da dívida externa bruta.

Em dezembro de 2022, a alocação por moedas das reservas se dava da seguinte forma: 80,42% em dólar norte-americano, 5,37% em *renminbi*, 4,74% em euro, 3,15% em libra esterlina, 2,52% em ouro, 1,86% em iene, 1,01% em dólar canadense e 0,92% em dólar australiano. Com essa alocação, busca-se o *hedge* (proteção) cambial da dívida externa soberana e da dívida externa bruta.

Os investimentos das reservas internacionais são realizados, basicamente, em instrumentos de renda fixa, notadamente em títulos governamentais soberanos, governos locais, títulos de agências governamentais de diferentes países, títulos de organismos supranacionais e depósitos bancários a prazo fixo. Agências são entidades patrocinadas por um governo nacional, criadas com o objetivo de promover e fomentar o desenvolvimento de certos setores da economia, levantando recursos, principalmente, pela emissão de papéis no mercado internacional. Os governos centrais emitem títulos soberanos para financiar seus balanços fiscais. Supranacionais são organismos multilaterais, como o *Bank for International Settlements (BIS)*, que emitem

títulos e, em alguns casos, agem como intermediários financeiros. Governos locais são entes de um país geralmente com poderes mais limitados do que os do governo do país a que pertence.

Em dezembro de 2022, a alocação por classe de ativos se dava da seguinte forma: 89,71% em títulos governamentais; 2,42% em depósitos em bancos centrais e em organismos supranacionais; 1,43% em títulos de agências; 1,34% em *Exchange Traded Fund (ETF)* de *Corporates*; 1,04% em *ETF* de índices de ações; 0,61% em títulos de organismos supranacionais; 0,10% em depósitos em bancos comerciais; e 3,35 % em outras classes de ativos, como ouro e títulos de governos locais. Nessa data, o acesso ao mercado de *US MBS (mortgage-backed securities)* se dava exclusivamente pelo instrumento *To-be-announced (TBA)*, sua exposição representava aproximadamente 2,88% da carteira administrada internamente e cujo caixa correspondente estava investido majoritariamente em títulos governamentais dos EUA.

A escolha do prazo médio de investimento das reservas internacionais procura atender aos critérios de segurança, liquidez e rentabilidade, nessa ordem. Além disso, os parâmetros de investimento das reservas internacionais baseiam-se em uma gestão integrada de ativos e passivos nacionais. Desta maneira, o prazo médio da dívida externa, pública e privada, é considerado na definição do prazo médio de investimento das reservas. No encerramento de 2022, o prazo médio dos investimentos foi de 3,35 anos.

Resultados Agregados da Aplicação das Reservas: Rentabilidade

A análise dos rendimentos obtidos nas aplicações das reservas internacionais deve ser feita considerando-se os objetivos estratégicos do BCB e os diferentes mecanismos utilizados para fins de cálculo. O BCB considera o resultado contábil para a elaboração de seu balanço e os dados oriundos do sistema gerencial desenvolvido internamente para auxílio às decisões de investimento e aos controles internos.

O resultado contábil, no entanto, não é o mais adequado do ponto de vista de tomada de decisões de investimentos, já que os retornos não são calculados em função do montante investido, que é alterado com a compra ou com a venda de moeda estrangeira. Além disso, como as reservas são aplicadas no mercado internacional, a apuração em reais incorpora a flutuação da taxa de câmbio entre o real e as outras moedas, o que dificulta a análise da rentabilidade em diferentes mercados. Para solucionar esses problemas, seguindo padrão internacional, o BCB calcula a rentabilidade das reservas utilizando sistema gerencial, o qual permite a avaliação das carteiras em base diária, possibilitando, também, o acompanhamento das estratégias de investimento em mercados distintos.

Em 2022, as reservas internacionais brasileiras apresentaram resultado negativo de 7,45% (tomando o dólar norte-americano como referência). O dólar norte-americano se valorizou frente às demais moedas dos ativos que compõem as reservas, o que levou a resultado cambial negativo para as reservas de 1,36%. Ao longo do ano, houve alta expressiva de juros nos EUA, na Zona do Euro, no Reino Unido, no Canadá, no Japão e na Austrália, além de perdas com índice de ações nos EUA. Este movimento gerou resultado negativo com juros e demais fatores de 6,09%.

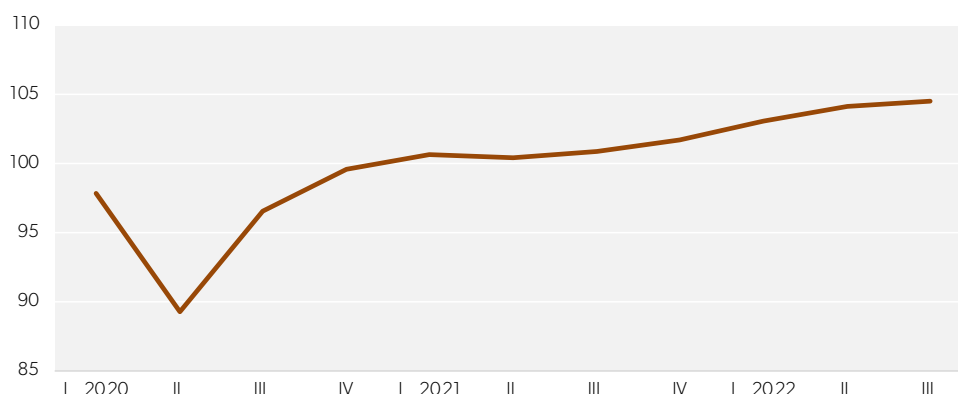
1.1.4. Política Monetária

1.1.4.1. Conjuntura Econômica

Cenário Econômico

O ano de 2022 foi marcado pela continuidade da recuperação da atividade econômica iniciada em 2021. No primeiro semestre, o PIB registrou elevação robusta, refletindo reabertura plena do setor de serviços e expansão do consumo das famílias, em ambiente de recuperação do mercado de trabalho. Houve desaceleração da atividade no segundo semestre na medida em que o ciclo de aperto da política monetária se traduziu em condições de crédito mais restritivas e a recuperação do mercado de trabalho perdeu impulso. No terceiro trimestre de 2022, o PIB, ajustado sazonalmente, atingiu patamar 4,5% superior ao vigente antes da eclosão da pandemia, conforme Gráfico a seguir.

GRÁFICO • PRODUTO INTERNO BRUTO (2019 = 100, A.S.)



Fonte: IBGE.

Como fatores positivos para o crescimento, destacam-se o papel de estímulos fiscais e o fim do distanciamento social recuperando o setor de serviços, com impactos positivos também sobre o mercado de trabalho. Por outro lado, o ciclo de elevação na taxa de juros tem atuado de forma crescente no sentido contrário, encontrando-se em território significativamente contracionista, o que tem agido para moderar o ritmo de atividade econômica. O conjunto de indicadores divulgados nos últimos meses corrobora o cenário de desaceleração do crescimento esperado pelo BCB. Em particular, a divulgação do PIB do terceiro trimestre de 2022 sinaliza uma redução no ritmo do crescimento em relação aos trimestres anteriores.

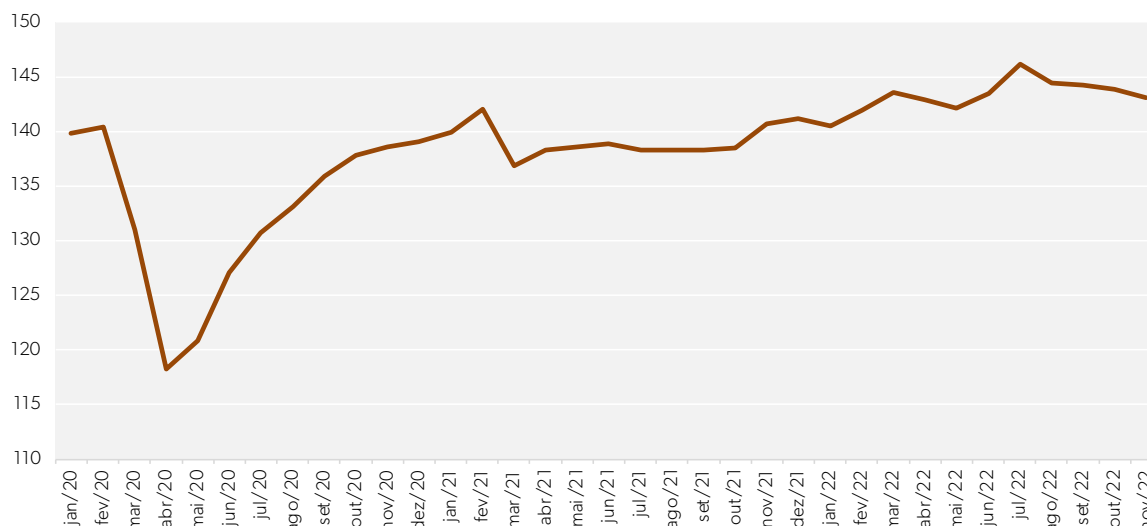
A recuperação disseminada no setor de serviços resultou em crescimento expressivo do PIB no primeiro trimestre do ano (1,3% em relação ao trimestre anterior, dados dessazonalizados). O desempenho positivo, que superou as expectativas que grande parte dos analistas econômicos tinham naquele momento, ocorreu apesar do recrudescimento de casos de Covid-19 no País em janeiro e fevereiro.

No segundo trimestre do ano, a atividade econômica continuou a se expandir em ritmo expressivo, refletindo desempenho positivo dos três setores de oferta (1,0%). Na agropecuária, o resultado positivo foi favorecido pela base fraca do primeiro trimestre. No setor secundário, houve alta em todos os segmentos. A produção da indústria extrativa apresentou recuperação após a queda no primeiro trimestre, enquanto a indústria de transformação, depois de recuar ao longo de todos os trimestres de 2021, apresentou duas fortes altas consecutivas no primeiro semestre de 2022, atingindo valor 0,7% maior do que o observado no final de 2019.

O resultado do PIB do terceiro trimestre mostrou redução no ritmo de crescimento (alta de 0,4%), em especial em alguns componentes mais cíclicos. Observou-se, ainda assim, crescimento positivo em todos os componentes da demanda e, pela abertura da oferta, crescimento na indústria e em serviços.

O conjunto de dados divulgados no quarto trimestre, incluindo o Índice de Atividade do Banco Central (IBC-Br), conforme Gráfico a seguir, a queda dos indicadores de confiança e a desaceleração observada nas concessões de crédito, junto com os efeitos defasados da política monetária, reforçam a expectativa de desaceleração do ritmo da atividade econômica ao longo dos próximos trimestres.

GRÁFICO • ÍNDICE DE ATIVIDADE ECONÔMICA DO BCB (2002 = 100, A.S.)

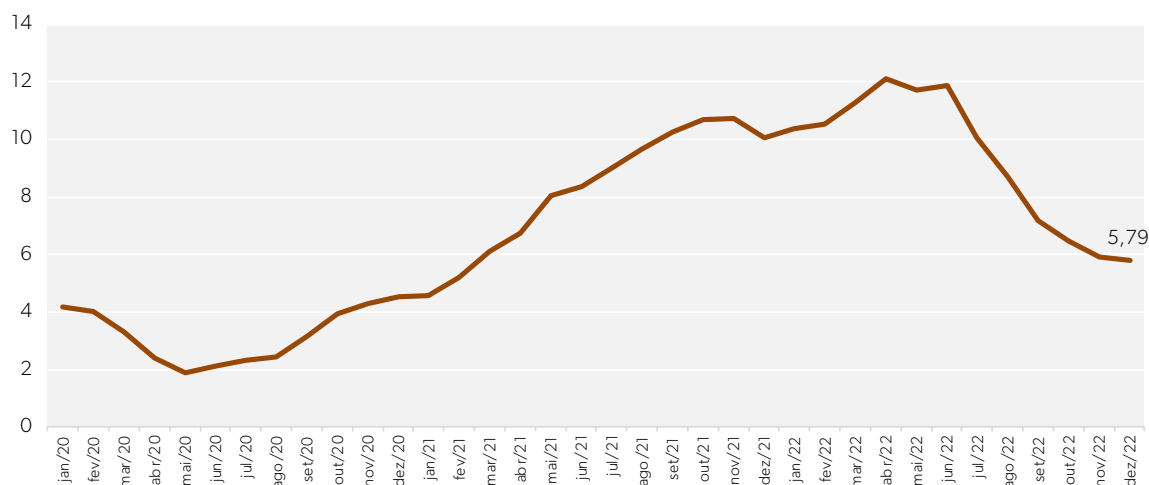


Fonte: Banco Central do Brasil (BCB).

A trajetória da inflação mostrou quadro semelhante ao da atividade econômica com períodos de evolução distintos ao longo do ano. Até abril de 2022, a taxa de inflação acumulada em doze meses medida pelo IPCA se elevou atingindo pico de 12,1%, pressionada por diversos fatores como inércia da inflação do ano anterior, elevação dos preços de *commodities*, desequilíbrios entre demanda e oferta de insumos e gargalos nas cadeias produtivas globais, choques em preços de alimentação, resultantes de questões climáticas, e a retomada na demanda de serviços e no emprego, impulsionada pelo acentuado declínio da quantidade de casos de Covid-19 e consequente aumento da mobilidade. No segundo semestre, observou-se arrefecimento da inflação, refletindo o impacto de desonerações tributárias, sobretudo, mas também reversão do preço de algumas *commodities*, a gradual normalização das cadeias de suprimento e efeitos contracionistas do aperto de política monetária iniciado em 2021, conforme demonstrado no Gráfico a seguir.

Nesse contexto, a inflação medida pelo IPCA fechou o ano em 5,79%, situando-se acima do limite superior do intervalo de tolerância de 1,50 ponto percentual (p.p.) em torno da meta de 3,50% ao ano (a.a.), estabelecidos pelo CMN por meio da Resolução 4.724, de 27 de junho de 2019.

GRÁFICO • IPCA - ACUMULADO EM 12 MESES (%)



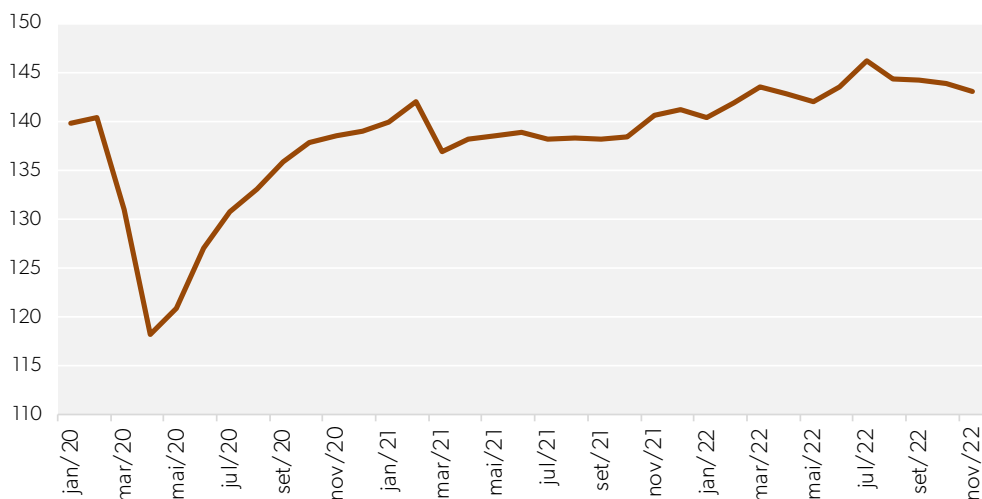
Fonte: IBGE.

Diante das pressões inflacionárias persistentes no início de 2022, o BCB continuou com ciclo de aperto monetário iniciado no primeiro trimestre de 2021. A taxa Selic foi elevada em 4,50 pontos percentuais (p.p.) adicionais em 2022, atingindo 13,75% a.a. em junho, patamar que se manteve até dezembro. Ao interromper o ciclo de alta da Selic em junho, o Comitê de Política Monetária (Copom) do BCB ressaltou que o ciclo de aperto monetário que se iniciou em 2021 foi bastante intenso e tempestivo e que, devido às defasagens longas e variáveis da política monetária, ainda não se observava grande parte do efeito contracionista esperado, bem como seu impacto sobre a inflação corrente.

A partir da reunião de agosto, o Copom indicou que as projeções de inflação para os anos de 2022 e 2023 estavam sujeitas a impactos elevados associados às alterações tributárias entre anos-calendário, o que motivou o Comitê a adotar a inflação acumulada seis trimestres a frente como horizonte relevante da política monetária. Nesse contexto, nas últimas três reuniões do ano, em setembro, outubro e dezembro, o Copom optou pela manutenção da taxa de juros em 13,75% a.a., reforçando a necessidade de avaliação, ao longo do tempo, dos impactos acumulados a serem observados do intenso e tempestivo ciclo de política monetária já empreendido.

O mercado de trabalho apresentou resultados robustos em 2022. A taxa de desocupação ajustada sazonalmente continuou trajetória de declínio e se aproximou de 8%, patamar inferior ao de 11,7% vigente antes de pandemia e o mais baixo desde 2015, conforme observado no Gráfico a seguir. As contratações líquidas medidas pelo Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged) apontaram para criação líquida de 2,2 milhões de vagas nos últimos doze meses até novembro. Contudo, nos dados mais recentes, verificam-se sinais de acomodação. Nas últimas leituras, a queda na taxa de desemprego teve menor magnitude e refletiu redução na taxa de participação e não aumento da população ocupada. Além disso, notou-se um menor ritmo de geração líquida de postos de trabalho formais.

GRÁFICO • TAXA DE DESOCUPAÇÃO (%)



Fonte: IBGE e BCB.

O rendimento real registrou trajetória ascendente, especialmente a partir de meados do ano, favorecida tanto pelo crescimento dos ganhos nominais quanto pela redução da inflação no segundo semestre. Apesar do avanço observado, o rendimento real permanece abaixo do nível pré-pandemia.

A renda nacional medida pela Renda Nacional Disponível Bruta das Famílias (RNDDBF), indicador que incorpora outras fontes de renda além do trabalho, registrou aumento de 5,3% no acumulado do ano até novembro em relação ao mesmo período do ano anterior, influenciado, principalmente, pela elevação dos benefícios sociais, relacionada particularmente com a expansão dos programas sociais de transferências de renda, e pela alta na remuneração do trabalho.

Em 2022, a atividade econômica continuou em trajetória de expansão com período de crescimento robusto no primeiro semestre e em ritmo mais moderado no segundo semestre. O BCB projeta que o PIB tenha expandido 2,9% em 2022⁴ após alta de 5,0% em 2021, refletindo expansão da atividade industrial e retomada do setor de serviços. Do lado da demanda, destacou-se o desempenho do consumo das famílias.

A incerteza ao redor das projeções de crescimento para 2023 é maior do que o usual, devido tanto a fatores externos como domésticos. No cenário externo, permanecem desafios para o desempenho da atividade econômica global, decorrentes de aperto da política monetária em diversos países, da evolução da guerra na Ucrânia e da reação da economia chinesa, após ano de crescimento baixo. No âmbito doméstico, há incerteza sobre o futuro do arcabouço fiscal e da magnitude dos estímulos fiscais em 2023 e sua transmissão para a atividade econômica. Nesse contexto, o BCB estima crescimento de 1% no ano, com perspectiva de arrefecimento na demanda interna e nos componentes mais cíclicos da oferta.

Operações de Crédito

O ritmo de crescimento do saldo das operações de crédito do Sistema Financeiro Nacional (SFN) desacelerou em relação a 2021, refletindo o impacto da política monetária mais restritiva implementada no período, principalmente no segmento de crédito livre. O saldo dos financiamentos alcançou R\$ 5,3 trilhões em 2022, com variação nominal de 14,0%, inferior à registrada em 2021 (16,3%). O crédito às famílias atingiu R\$ 3,2 trilhões, apresentando expansão de 17,4% no ano (21,0% em 2021) enquanto o crédito às empresas totalizou R\$ 2,1 trilhões, com alta de 9,3% (10,5% em 2021). A relação crédito/PIB atingiu 54,2%, registrando acréscimo de 1,6 p.p. no ano.

O crescimento dos empréstimos às famílias foi impulsionado, em grande parte, pelas modalidades de financiamento imobiliário e crédito rural, no segmento de crédito direcionado, e crédito consignado e cartão de crédito à vista no segmento de recursos livres. Há que se destacar também o aumento nos saldos do cartão de crédito rotativo e do crédito renegociado, evidenciando dificuldade das famílias com os compromissos financeiros ao longo do ano. A desaceleração no ritmo de crescimento em relação a 2021, por sua vez, decorreu principalmente do arrefecimento na expansão do crédito pessoal não consignado e do cartão de crédito à vista.

A expansão do crédito às empresas em 2022 foi marcada pela desaceleração no crédito livre e pelo crescimento no direcionado. Nesse sentido, destaca-se o arrefecimento na expansão das operações de desconto de recebíveis, nas operações com recursos livres, e o crescimento dos financiamentos do crédito rural e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), assim como a retomada das operações do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) e do Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac) no crédito direcionado. O saldo dos empréstimos a micro, pequenas e médias empresas cresceu 15,3%, ligeiramente inferior ao registrado em 2021 (17,5%), enquanto o voltado para grandes empresas aumentou 3,7% (variação de 5,1% em 2021).

O saldo das operações com recursos livres alcançou R\$ 3,2 trilhões, expansão de 13,7% no ano, após crescimento de 20,4% em 2021. O crédito livre a pessoas jurídicas alcançou R\$ 1,4 trilhão, aumento de 9,9% no ano, desacelerando em relação à expansão de 17,4% em 2021. Em 2022, entre as modalidades que mais cresceram destacam-se as operações de capital de giro e comprar. No segmento de pessoas físicas, o crédito livre atingiu R\$ 1,8 trilhão, crescendo 17,0% no ano, abaixo do registrado em 2021, 23,0%, sobressaindo-se as operações de crédito consignado, os gastos no cartão de crédito à vista e o financiamento desses gastos em operações de crédito rotativo e parcelado.

No segmento de crédito direcionado observou-se expansão de 14,3% em 2022, acima da variação registrada no ano anterior, 10,9%, com o saldo da carteira totalizando R\$ 2,2 trilhões. Esse crescimento mais robusto foi determinado pelo crédito às empresas, cuja carteira alcançou R\$ 741 bilhões, com variação de 8,1% no ano, ante queda de 0,3% em 2021. O saldo do crédito direcionado às famílias atingiu R\$ 1,4 trilhão, desacelerando em relação à variação do ano anterior, de 18,5% para 17,9%, mas ainda assim sustentando

4. A divulgação das Contas Nacionais referentes a 2022 será no dia 2 de março de 2023, além do prazo de elaboração deste relatório.

expansão robusta, em contexto de aperto monetário. Houve crescimento mais intenso no crédito rural, impulsionado pelo aumento no Plano Safra 2022/2023, e acréscimo nos financiamentos do Programa Casa Verde Amarela, que ajudaram a sustentar parcialmente a expansão dos financiamentos imobiliários.

TABELA • EVOLUÇÃO DO CRÉDITO (EM R\$ BILHÕES E EM %)

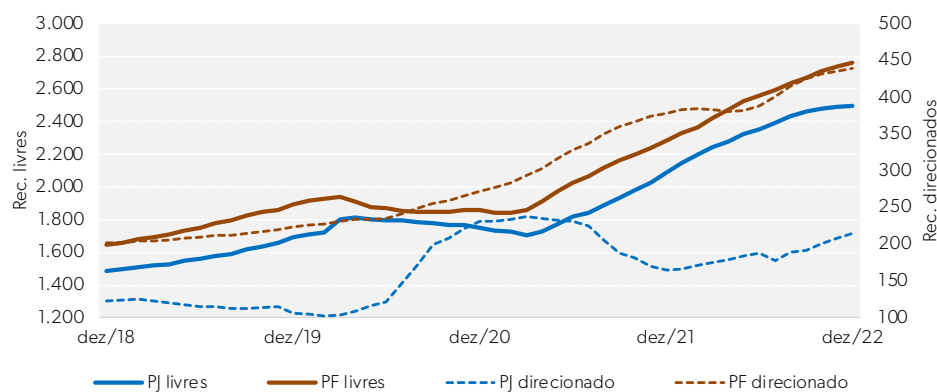
DISCRIMINAÇÃO	R\$ BILHÕES			VARIAÇÃO %		
	2020	2021	2022	2020	2021	2022
TOTAL	4.016,9	4.673,5	5.326,3	15,6	16,3	14,0
Recursos livres	2.319,2	2.791,3	3.175,0	15,4	20,4	13,7
P. Jurídicas	1.088,3	1.277,4	1.404,4	21,2	17,4	9,9
P. Físicas	1.230,9	1.513,9	1.770,6	10,7	23,0	17,0
Recursos direcionados	1.697,7	1.882,2	2.151,3	15,9	10,9	14,3
P. Jurídicas	687,5	685,3	740,6	22,8	-0,3	8,1
P. Físicas	1.010,1	1.196,9	1.410,7	11,7	18,5	17,9
Pessoas Jurídicas	1.775,9	1.962,7	2.145,0	21,8	10,5	9,3
Pessoas Físicas	2.241,1	2.710,8	3.181,3	11,1	21,0	17,4
	PARTICIPAÇÃO %			VARIAÇÃO P.P.		
Total/PIB	52,8	52,5	54,2	5,8	-0,3	1,6

Fonte: Banco Central do Brasil (BCB).

No conceito de crédito ampliado ao setor não financeiro, o estoque de financiamentos totalizou R\$ 14,8 trilhões (150,1% do PIB) em dezembro de 2022. Houve desaceleração na expansão nominal do saldo, de 13,9%, em 2021, para 8,5% em 2022, refletindo a contração de 3,8% no saldo da dívida externa convertido para reais, resultado decorrente da queda de 6,5% na taxa de câmbio no período (em dólares, o valor da dívida externa aumentou 2,9%). O saldo das operações de empréstimos e financiamentos aumentou 14,1%, e o dos títulos de dívida, 9,7%.

O volume de novas concessões de crédito aumentou, em termos nominais, 20,4% em 2022, maior crescimento anual da série histórica, ante 19,5% em 2021. Os segmentos de pessoas jurídicas e pessoas físicas apresentaram resultados parecidos, com variações de 20,5% e 20,2%, respectivamente, mas com dinâmicas distintas, na comparação com 2021. Enquanto as concessões para as empresas ganharam tração, acelerando ante a variação de 13,7% em 2021, o volume de novas operações para as famílias registrou crescimento inferior aos 24,9% apurados no ano anterior, conforme observado no Gráfico a seguir.

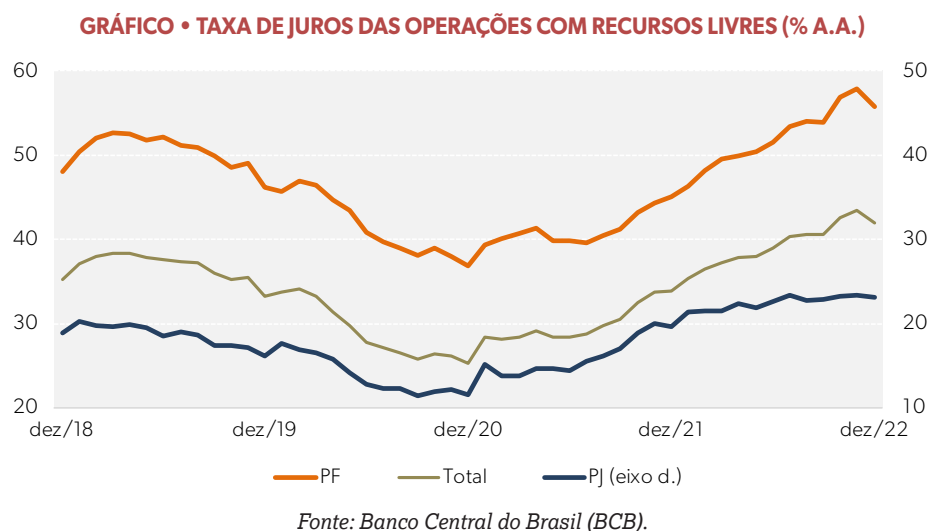
GRÁFICO • CONCESSÕES (R\$ BILHÕES)



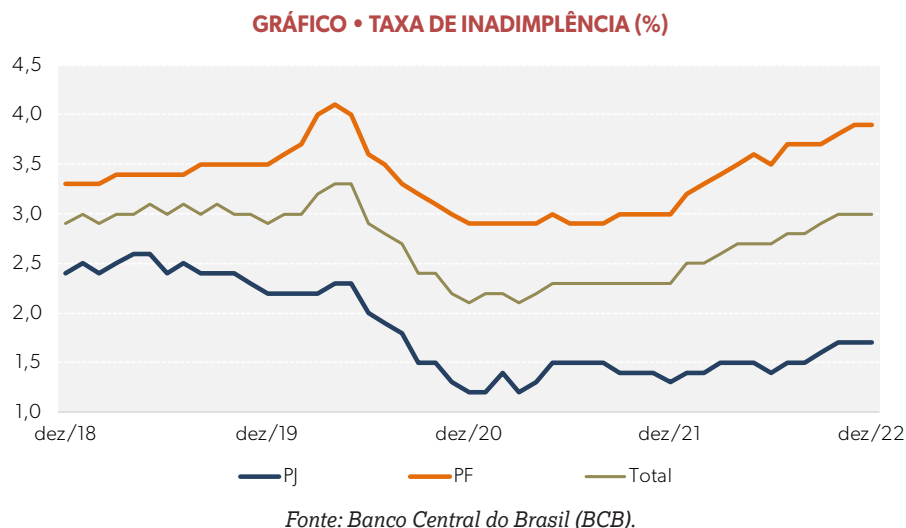
Fonte: Banco Central do Brasil (BCB).

O Indicador de Custo de Crédito (ICC), média do custo de toda a carteira do sistema financeiro, situou-se em 21,4% a.a. ao final de 2022, o que significou aumento de 3,1 p.p. no ano, após alta de 1,6 p.p. em 2021.

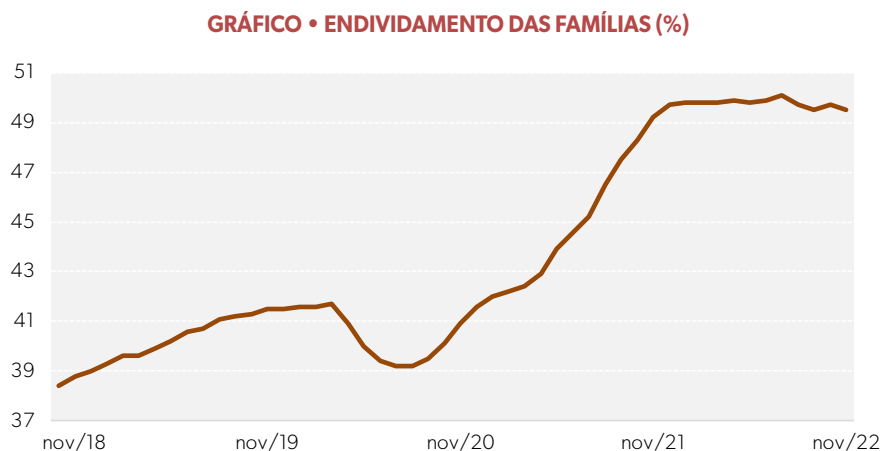
As taxas de juros das novas operações de crédito mantiveram a trajetória de alta iniciada em 2021, seguindo o ciclo de aperto da política monetária, que elevou a Meta Selic de 2,0% a.a. em fev/21 para 13,75% a.a. em ago/22, conforme Gráfico a seguir. A taxa média de juros terminou o ano de 2022 em 29,9% a.a., avanço interanual de 5,6 p.p., após variação de 6,0 p.p. em 2021. Considerando apenas operações com recursos livres, a taxa média de juros cresceu 8,2 p.p. para 42,0%, reflexo do crescimento de 10,8 p.p. nas taxas dos empréstimos para as famílias e de 3,4 p.p. nos empréstimos para as empresas. O *spread* das taxas de juros das concessões de crédito situou-se em 19,1 p.p., apresentando incremento de 3,3 p.p. em 2022. As operações com recursos livres, por sua vez, viram o *spread* aumentar 5,3 p.p. para 28,9 p.p., resultado do crescimento do *spread* das operações PF (+ 7,8 p.p.) e PJ (+ 0,7 p.p.).



A inadimplência da carteira de crédito do SFN subiu ao longo do ano, majoritariamente explicada pelo aumento nos atrasos no crédito livre a pessoas físicas. Ao final do ano, observou-se alguma deterioração na carteira de crédito livre às empresas, conforme Gráfico a seguir. A taxa de inadimplência atingiu 3,0% ao final de 2022, com variação interanual de 0,7 p.p. No ano, ocorreram aumentos nos níveis de inadimplência dos empréstimos a pessoas físicas (+0,9 p.p.), principalmente nas modalidades de cartão de crédito rotativo e crédito pessoal não consignado, e a pessoas jurídicas (+0,4 p.p.), destacando-se as operações de capital de giro e financiamento a exportações.



O endividamento das famílias em relação à renda⁵ acumulada em 12 meses alcançou 49,5% em novembro de 2022⁶, ou seja, 0,2 p.p. abaixo do patamar de dezembro de 2021. Em que pese o quadro de relativa estabilidade do endividamento, o comprometimento de renda das famílias subiu para 28,2% naquele mês, 1,7 p.p. acima do nível de dezembro de 2021, impactado pelo aumento das taxas de juros ao longo do ano e pelo crescimento das modalidades de custo mais elevado, como o crédito rotativo do cartão de crédito, conforme Gráfico a seguir.



Fonte: Banco Central do Brasil (BCB).

Setor Externo

Os indicadores do setor externo em 2022 refletiram preços de exportações e importações em patamar ainda alto, apesar da queda no segundo semestre, e a conta de transportes ainda afetada pelo alto preço do petróleo.

Como percentual do PIB, o *deficit* em transações correntes atingiu, em 2022, 2,9%, correspondente a US\$ 56 bilhões, ligeiramente maior que os 2,8% de 2021. Em linhas gerais, a aparente estabilidade do *deficit* se deve ao aumento das despesas com serviços parcialmente compensados por maior *superavit* da balança comercial.

As exportações tiveram em 2022 o melhor desempenho da série histórica, em um ambiente internacional de preços de *commodities* em patamar ainda alto, que contribuíram para os expressivos aumentos nos valores exportados de petróleo (39%), soja (21%) e milho (197%). O destino principal dos produtos brasileiros continuou sendo a China, com participação de 27% nas exportações brasileiras.

As importações, em 2022, também registraram o maior valor da série histórica, superando em 49% o valor de 2019, último ano do período anterior à pandemia da Covid-19. O aumento se mostrou disseminado nas categorias de uso, em especial os bens intermediários e combustíveis, impactados pelas altas nos preços internacionais de fertilizantes e dos combustíveis gerados pela invasão russa da Ucrânia.

A necessidade de financiamento externo – soma do resultado em transações correntes e dos fluxos líquidos de Investimentos Diretos no País (IDP) – registrou excedentes de financiamento de US\$ 35 bilhões, equivalentes a 1,8% do PIB, indicando que a situação prossegue favorável em termos de financiamento do *deficit* do setor externo.

A conta de serviços apresentou despesas líquidas de US\$ 40 bilhões em 2022, aumento de 48% em relação ao *deficit* de US\$ 27 bilhões em 2021. Este crescimento expressivo decorreu de maiores gastos com transporte devido a preços de fretes internacionais altos e volta gradual das viagens internacionais.

5. Renda Nacional Disponível Bruta das Famílias (RNDBF). Para maiores detalhes sobre esse indicador, veja o box “Estimativa mensal da Renda Nacional Disponível Bruta das Famílias” do Relatório de Inflação de dezembro de 2021.

6. Dados de novembro de 2022 eram os últimos disponíveis para essa estatística quando da elaboração deste relatório.

O ingresso líquido de IDP, principal fonte de financiamento das contas externas brasileira, alcançou US\$ 91 bilhões em 2022, ante US\$ 46 bilhões em 2021. Para esse resultado contribuiu o reinvestimento de lucros das empresas, que passou de US\$ 17 bilhões em 2021 para US\$ 33 bilhões em 2022 e os empréstimos intercompanhia, que aumentaram de US\$ 0,4 bilhão em 2021 para US\$ 21,1 bilhões em 2022.

TABELA • BALANÇO DE PAGAMENTOS (US\$ BILHÕES)

DISCRIMINAÇÃO	2021	2022
Transações correntes	(46,4)	(55,7)
Balança comercial	36,4	44,4
Exportações	284,0	340,7
Importações	247,6	296,3
Serviços	(27,0)	(40,0)
dos quais: viagens	(2,3)	(7,2)
dos quais: transportes	(13,6)	(19,4)
dos quais: aluguel de equip.	(7,1)	(7,9)
Renda primária	(59,0)	(63,9)
dos quais: juros	(20,6)	(19,2)
dos quais: lucros e dividendos	(38,4)	(44,7)
Renda secundária	3,2	3,8
Conta capital	0,2	0,2
Conta financeira	(50,2)	(67,4)
Investim. ativos ^{1/}	42,4	62,9
Inv. direto no ext.	16,2	30,7
Inv. Carteira	15,4	0,7
Outros Investimentos	10,8	(9,7)
Investim. passivos	105,6	121,0
IDP	46,4	90,6
Participação no capital	46,9	69,5
Operação intercompanhia	(0,4)	21,1
Ações totais ^{2/}	7,5	10,3
Títulos no País	18,5	(4,5)
Emprést. e tít. LP ^{3/}	5,5	5,8
Crédito Comercial e outros ^{4/}	24,3	29,2
Derivativos	(1,0)	(2,0)
Ativos de reserva	14,0	(7,3)
Erros e omissões	(4,0)	(12,0)
MEMO:		
Transações corr./PIB (%)	(2,8)	(2,9)
IDP / PIB (%)	2,8	4,8

Fonte: Banco Central do Brasil (BCB).

^{1/} Inclui investimentos diretos, investimentos em carteira e outros investimentos.

^{2/} Inclui ações negociadas em bolsas brasileiras e no exterior.

^{3/} Inclui créditos de organismos, agências e compradores.

^{4/} Inclui empréstimos e títulos de curto prazo.

Ao final de 2022, o estoque de reservas internacionais atingiu US\$ 325 bilhões, redução de US\$ 37 bilhões em comparação ao final de 2021, com forte contribuição negativa das variações por preço dos ativos de reserva de US\$ 24 bilhões, resultado principalmente da queda de valor dos títulos soberanos em um cenário de aumento de taxas básicas. A receita de juros atingiu US\$ 6 bilhões no ano. O estoque de reservas, equivalente a 17,5% do PIB ou 13 meses de importação de bens, permanece em patamar confortável.

TABELA • DEMONSTRATIVO DE VARIAÇÃO DAS RESERVAS INTERNACIONAIS (US\$ MILHÕES)

DISCRIMINAÇÃO	2020	2021	2022
Posição das reservas no período anterior	356.884	355.620	362.204
Intervenções do Banco Central	(21.168)	(7.082)	(12.071)
A termo	-	-	-
Spot	(24.768)	(11.982)	(571)
Linhas com recompra	3.600	4.900	(11.500)
Empréstimos em moeda estrangeira	0	-	-
Desembolsos	160	152	75
Amortizações	-	-	-
Juros	5.616	5.005	6.184
Variações por preço	8.715	(4.139)	(23.959)
Variações por paridades	4.269	(3.279)	(6.034)
Alocações de Direitos Especiais de Saque (DES)	-	15.012	-
Demais ^{1/}	1.144	915	(1.696)
Variação total	(1.264)	6.584	(37.501)
Posição das reservas	355.620	362.204	324.703
MEMO:			
Saldo de linhas com recompra	10.000	6.400	13.000

Fonte: Banco Central do Brasil (BCB).

^{1/} Compreende pagamentos/recebimentos do Convênio de Créditos Recíprocos (CCR), recebimento/pagamento de ágio/deságio, pagamento de comissões, reclassificações, liberação de garantias colaterais e variação de derivativos financeiros.

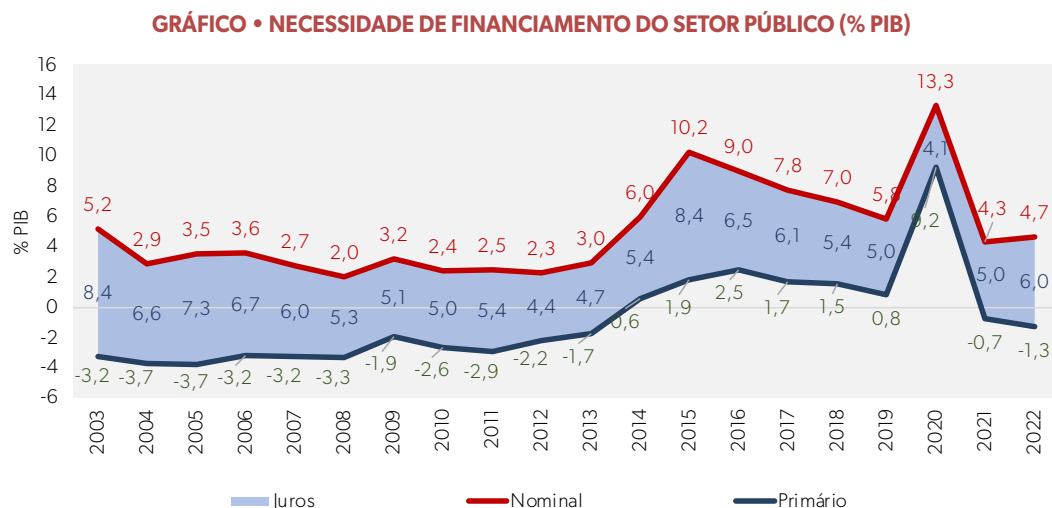
Estima-se que o estoque de dívida externa encerrou o ano de 2022 em US\$ 319 bilhões, ante cerca de US\$ 325 bilhões ao final de 2021. A relação entre o estoque de reservas internacionais e os vencimentos de dívida externa em doze meses é estimada em 309% em 2022 (327% em 2021).

Política Fiscal

A Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG) e a Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) alcançaram, em 2022, 73,5% e 57,5% do PIB, respectivamente. O comportamento da dívida pública foi influenciado pela redução das despesas relacionadas ao combate da Covid-19, pela recuperação das receitas associadas ao crescimento da economia e ao preço das *commodities* em reais, pelo pagamento elevado de dividendos por parte da Petrobras e do BNDES e pelas devoluções antecipadas de recursos pelas instituições financeiras oficiais.

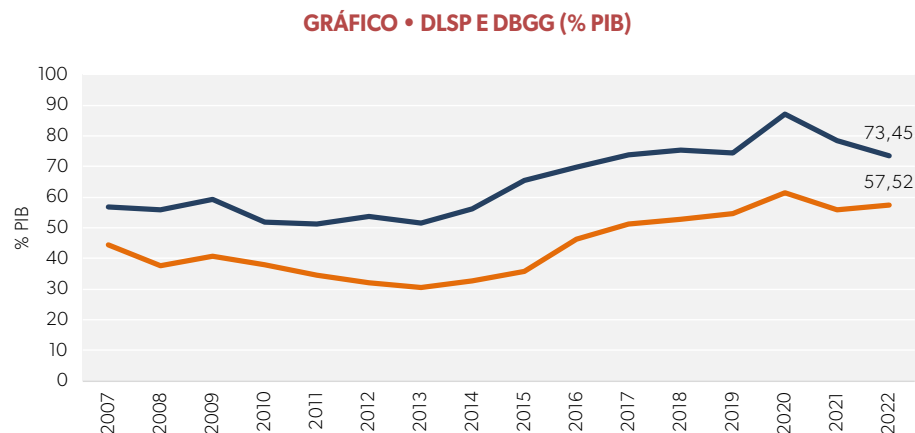
No ano, o setor público consolidado apresentou *superavit* primário de R\$ 126,0 bilhões (1,3% do PIB). O Governo Central registrou resultado primário superavitário de R\$ 54,9 bilhões, enquanto os governos regionais e as empresas estatais contribuíram com *superavits* de R\$ 64,9 bilhões e R\$ 6,1 bilhões, respectivamente. O *superavit* do setor público consolidado ficou acima da meta (*deficit* de R\$ 170,5 bilhões) aprovada na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2022 (Lei nº 14.194/2021). Vale ressaltar que a Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, abriu crédito extraordinário (R\$ 41,2 bilhões) para enfrentamento decorrente de estado de emergência, os quais não são contabilizados para fins de meta de resultado primário.

No âmbito do resultado do Governo Central, as despesas primárias totalizaram R\$ 1.802,0 bilhões, ante R\$ 1.614,2 bilhões no ano anterior. A redução foi concentrada nos gastos de combate à Covid-19. Por sua vez, as receitas primárias totais atingiram R\$ 2.313,3 bilhões, ante R\$ 1.932,6 em 2021.



O resultado nominal do setor público registrou *deficit* de R\$ 460,4 bilhões, correspondendo a 4,7% do PIB, decomposto em 6,0 p.p. de apropriação de juros nominais e -1,3 p.p. de resultado primário superavitário. Os juros nominais apropriados apresentaram aumento de 0,9 p.p. do PIB em relação a 2021, refletindo a política monetária contracionista, materializada na elevação da taxa Selic. Essa piora nos gastos com juros aconteceu a despeito do melhor resultado com *swaps* cambiais: ganho de R\$ 92,3 bilhões no ano de 2022, ante perda de R\$ 22,3 bilhões no ano de 2021.

A Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) somou R\$ 5.658,0 bilhões em 2022, elevando-se 1,7 p.p. do PIB em relação a dezembro 2021, quando havia atingido 55,8%, conforme Gráfico a seguir. Essa abrangência inclui as três esferas de governo (federal, estadual e municipal), as empresas estatais do setor público não-financeiro (exceto Petrobras e Eletrobras) e o Banco Central. O BCB foi responsável por 4,1 p.p. do PIB nesse aumento, enquanto o Governo Federal, incluindo o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), foi responsável por uma redução de 1,3 p.p. do PIB. Os governos estaduais e municipais contribuíram com uma queda de 1,1 p.p., ao mesmo tempo que as empresas estatais em 0,1 p.p. Para a posição devedora líquida do Governo Federal no fim de 2022, que representou 49,1% do PIB, destaca-se a redução de 1,2 p.p. do PIB no montante de dívida mobiliária em mercado, principal forma de financiamento do *deficit* público.



Metas de Inflação e Taxa Selic

Em 2022, a taxa de inflação, medida pela variação do IPCA, alcançou 5,79%, situando-se acima do limite superior do intervalo de tolerância de 1,50 ponto percentual (p.p.) em torno da meta de 3,50% ao ano (a.a.), estabelecidos pelo CMN por meio da Resolução 4.724, de 27 de junho de 2019.

Os principais fatores que levaram a inflação em 2022 a ultrapassar o limite superior de tolerância foram os seguintes:

- I. inércia da inflação do ano anterior;
- II. elevação dos preços de *commodities*, em especial do petróleo;
- III. desequilíbrios entre demanda e oferta de insumos e gargalos nas cadeias produtivas globais;
- IV. choques em preços de alimentação, resultantes de questões climáticas; e
- V. retomada na demanda de serviços e no emprego, impulsionada pelo acentuado declínio da quantidade de casos de Covid-19 e consequente aumento da mobilidade.

Por outro lado, vários fatores agiram no sentido contrário, reduzindo o desvio da inflação em relação à meta:

- I. redução na tributação sobre combustíveis, energia elétrica e telecomunicações;
- II. comportamento da bandeira de energia elétrica, que passou de escassez hídrica para bandeira verde;
- III. apreciação cambial; e
- IV. hiato do produto no campo negativo.

Nesse sentido, ressalta-se o papel do aperto da política monetária para a contenção da inflação. A política monetária, que, em 2021 já havia passado do estímulo extraordinariamente elevado para o território contracionista, avançou substancialmente no terreno contracionista em 2022.

Os fatores citados acima se traduziram em variações díspares de preços entre diferentes grupos. Em 2022, os preços livres aumentaram 9,39%, enquanto os preços administrados recuaram 3,83%. A inflação da alimentação no domicílio foi de 13,23%, refletindo questões climáticas, pressões de insumos e preços internacionais de *commodities* agrícolas em alta. A inflação de bens industriais atingiu 9,54%, refletindo ainda os gargalos nas cadeias produtivas, mais intensos no primeiro semestre do ano. Entretanto, observou-se redução no ritmo de alta nos preços de bens industriais ao longo do ano (6,73% no acumulado no segundo semestre de 2021, 6,52% no primeiro semestre de 2022 e 2,84% no segundo semestre de 2022).

A inflação de serviços em 2022 foi de 7,58%, influenciada pela retomada na atividade do setor após retração durante a pandemia. Refletindo esses fatores, a inflação de serviços começou o ano em movimento ascendente, mas apresentou relativa estabilidade a partir de meados do ano. Por fim, a queda nos preços administrados decorreu das reduções nos preços de combustíveis e de energia elétrica decorrentes da desoneração tributária e, no caso deste último, também em função da mudança na bandeira tarifária.

Tendo em vista o aumento nas projeções e expectativas de inflação para o horizonte relevante de política monetária e o balanço de riscos, o processo de ajuste da meta para a taxa Selic, que se iniciou em 2021, se estendeu ao longo de 2022, embora em ritmo decrescente, até atingir o valor de 13,75% na reunião de agosto. Durante esse ajuste, o Comitê de Política Monetária do Banco Central (Copom) enfatizou a necessidade de o ciclo de aperto monetário avançar significativamente em território contracionista.

As projeções condicionais do BCB são de que a inflação acumulada em quatro trimestres prossiga em trajetória de queda convergindo ao centro da meta no horizonte relevante à política monetária. Cabe notar que o Copom tem dado ênfase ao horizonte de seis trimestres à frente, que suaviza os efeitos diretos decorrentes das mudanças tributárias, mas incorpora os seus impactos secundários.

O Copom tem reafirmado que se manterá vigilante, avaliando se a estratégia de manutenção da taxa básica de juros por período suficientemente prolongado será capaz de assegurar a convergência da inflação. O Comitê tem reforçado que irá perseverar até que se consolide não apenas o processo de desinflação como também a ancoragem das expectativas em torno de suas metas.

1.1.5. Gestão da Dívida Pública Federal

1.1.5.1. Resultados Alcançados

Necessidade de Financiamento

A necessidade líquida de financiamento da Dívida Pública Federal (DPF) verificada em 2022 foi de R\$ 1.186,3 bilhões, R\$ 48,3 bilhões abaixo da previsão no início do ano, diferença que pode ser explicada pelos desvios de suas componentes conforme mostra a Tabela a seguir.

Do lado das despesas, os vencimentos da dívida foram R\$ 57,0 bilhões acima do projetado devido, principalmente, às emissões de títulos que tiveram fluxo de pagamento no próprio exercício (R\$ 18,4 bilhões) e aos resgates antecipados do Programa Tesouro Direto (R\$ 24,4 bilhões). Por definição, a previsão da necessidade de financiamento considera apenas o cronograma de vencimentos da dívida em estoque na data da projeção. Por esse motivo, esses valores foram capturados nesta análise apenas na apuração *ex-post* dos vencimentos do ano.

TABELA • NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO DO TESOIRO NACIONAL (R\$ BILHÕES)

ITEM	PROJEÇÃO PAF	REALIZADO 2022	DIFERENÇA
Vencimentos DPF	1.310,5	1.367,5	-57,0
Dívida Externa	16,9	16,5	0,4
Dívida Interna em Mercado	1.205,2	1.262,8	(57,6)
Encargos no Banco Central*	88,4	88,3	0,1
Despesa Primária	149,3	37,3	112,0
Honras de Garantia	10,0	9,8	0,2
Recursos Orçamentários	235,2	228,4	6,8
Fontes Livres	108,2	13,8	94,4
Desvinculação de Fundos	-	46,7	(46,7)
Fontes Exclusivas	127,0	167,9	(40,9)
NECESSIDADE LÍQUIDA DE FINANCIAMENTO	1.234,6	1.186,3	48,3

* Por força do artigo 39 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), os juros reais da carteira do Banco Central (BCB) não podem ser refinanciados por meio de pagamentos com títulos do Tesouro diretamente ao BCB.

Fonte: STN/Sudip.

As despesas primárias cobertas com recursos da dívida ficaram R\$ 112,0 bilhões abaixo do previsto. A LOA 2022 continha despesas correntes primárias a serem liquidadas com recursos oriundos de operações de crédito, de forma condicionada à aprovação de crédito suplementar (previsto no dispositivo constitucional da regra de ouro), totalizando R\$ 149,3 bilhões. No entanto, após a apuração do *superavit* financeiro do exercício anterior, foi possível efetuar o remanejamento de fontes relacionadas às despesas originalmente condicionadas (Portaria SOF/ME nº 1.523, de 18 de fevereiro de 2022), reduzindo a necessidade de financiamento do Governo nesse montante.

Em outra direção, houve pagamento de despesas associadas com Restos a Pagar, no total de R\$ 11,0 bilhões, compensando parcialmente o efeito do remanejamento de fontes supracitado sobre o valor das des-

pesas primárias cobertas com receitas de emissão de títulos. As Honras de Garantia, conforme detalhado mais adiante, tiveram valor total em linha com o projetado para o ano.

Do lado das receitas, os recursos orçamentários não oriundos de operações de crédito destinados à dívida (R\$ 235,2 bilhões) tiveram um valor total próximo ao da previsão inicial (R\$ 228,4 bilhões). Entretanto, houve mudanças expressivas em sua composição, com redução das fontes livres (de R\$ 108,2 bilhões para R\$ 13,8 bilhões), enquanto as fontes exclusivas para pagamento de dívida aumentaram (de R\$ 127,0 bilhões para R\$ 167,9 bilhões). Além disso, houve desvinculação de recursos de fundos públicos, autorizada pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, destinando-os ao pagamento da dívida e reduzindo efetivamente a necessidade de operações de crédito em R\$ 46,7 bilhões em 2022.

A redução na alocação de fontes livres para pagar dívida foi resultado dos remanejamentos ocorridos no início de 2022 para otimização do uso dos recursos orçamentários, incluindo os esforços para a redução da cobertura mencionada acima de despesas correntes primárias com recursos de operações de crédito previstas na LOA de forma condicionada, sendo acompanhada da disponibilização de *superavit* financeiro do exercício anterior para a dívida.

O aumento na execução de fontes exclusivas para pagar dívida, por sua vez, foi resultado da maior disponibilidade de recursos dessa natureza ao longo do ano, tanto a partir das disponibilidades transferidas de exercícios anteriores (*superavit* financeiro) quanto de novos ingressos no exercício de 2022. Nesse grupo, os recursos efetivamente utilizados em 2022 reduziram a necessidade líquida apresentada no Relatório Anual da Dívida (RAD) e estão computados na Tabela acima. A parcela ainda não executada reforça a reserva de liquidez da dívida.

Como destaque, houve ingresso de resultado positivo do Banco Central do Brasil (R\$ 72,8 bilhões) referente ao exercício de 2021, o pagamento antecipado pelo BNDES de créditos da União (R\$ 72,3 bilhões)⁷ e o recebimento de dividendos pela União (R\$ 87,0 bilhões). Esses valores não estavam previstos no Plano Anual de Financiamento (PAF 2022) e contribuíram para fortalecer a reserva de liquidez da dívida.

Estratégia e Execução da Dívida Pública Federal

O ano de 2022 se iniciou com duas expectativas que impactariam diretamente os mercados globais: i) o abrandamento da pandemia da Covid-19, à medida que aumentasse a imunização da população; e ii) o aperto monetário por parte dos bancos centrais mundiais, para frear o crescimento inflacionário iniciado no ambiente pós-pandemia. Ambas as expectativas se confirmaram, influenciando diretamente o comportamento da economia brasileira e, por conseguinte, do planejamento e execução das estratégias relativas à DPF.

A estratégia estabelecida pelo Plano Anual de Financiamento (PAF 2022) considerou um ambiente de incerteza, remanescente de 2021, tendo como pilares a busca pela manutenção de níveis prudentes de recursos de caixa para a cobertura de despesas, a mitigação de risco de refinanciamento da dívida pública e a garantia de funcionalidade do mercado de títulos públicos.

Ainda que fatores externos e internos, como incertezas típicas do ano eleitoral e as preocupações fiscais, tenham aumentado a percepção de risco por parte dos agentes, a DPF encerrou o ano com indicadores dentro dos limites indicativos originalmente planejados no PAF 2022, com a exceção do estoque, que ficou abaixo do limite inferior, em razão da realização de emissões em volumes menores do que previsto inicialmente. O Tesouro Nacional contou, contudo, com uma posição confortável de sua reserva de liquidez.

7. Em 2022 foram recebidos do BNDES R\$ 83,3 bilhões, dos quais, R\$ 10,9 bilhões referentes ao fluxo ordinário de pagamentos e R\$ 72,3 bilhões referentes ao pagamento antecipado dos contratos. Outros bancos pagaram R\$ 11,9 bilhões, cuja maior parte advindos da Caixa e Banco do Brasil com valores de R\$ 4,3 e R\$ 3,6 bilhões respectivamente. Os recursos provenientes dos pagamentos antecipados do BNDES são exclusivos para o pagamento da dívida pública. Em 2022, tais recursos não foram utilizados, principalmente em razão da desvinculação de recursos de fundos públicos para pagamento da DPF, conforme já mencionado. Quando esses recursos não são utilizados no exercício de devolução pelo Banco, estes ficam à disposição do Tesouro para pagamento dos vencimentos da DPF em exercícios posteriores. No entanto, mesmo antes da utilização desses recursos, a DBGG diminui quando de seu recebimento.

Dívida Interna

Nos leilões de títulos públicos em 2022, as emissões de prefixados seguiram o mesmo padrão do ano anterior para as Letras do Tesouro Nacional (LTN) - curto prazo: seis e 12 meses; médio prazo: 24 e 48 meses -, ao passo que, para as Notas do Tesouro Nacional - Série F (NTN-F), houve a manutenção da estrutura de *benchmarks* vista a partir do segundo semestre de 2021 (referências de seis e 10 anos).

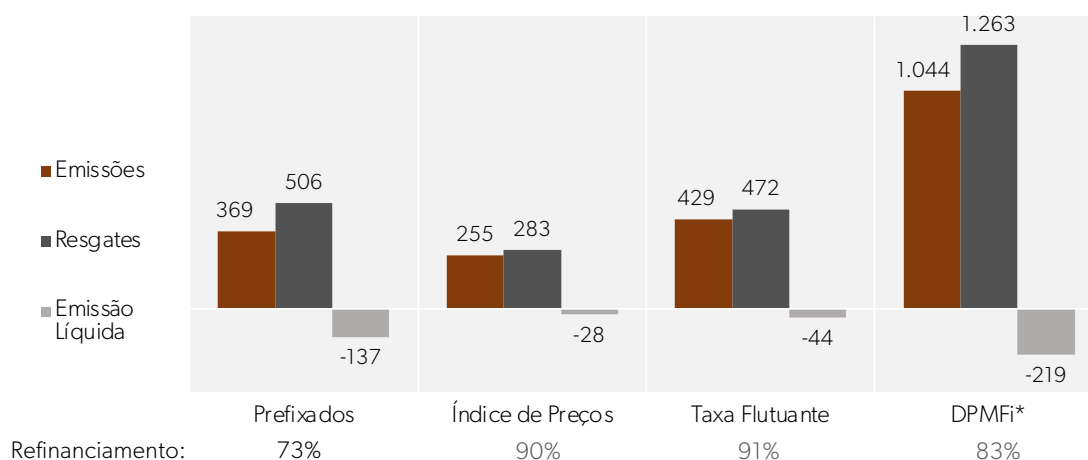
Os títulos remunerados por índices de preços (NTN-B) foram ofertados em seis prazos, com leilões semanais alternados, sendo uma semana com as referências de três, 10 e 25 anos (vencimentos em maio de 2025, agosto de 2032 e maio de 2045), e outra para os instrumentos de cinco, 15 e 40 anos (vencimentos em maio de 2027, maio de 2035 e agosto de 2060).

Para as emissões de Letras Financeiras do Tesouro (LFT), até o mês de março foram mantidos dois vértices de referência. Um mais curto, (vencimento em maio de 2025), e outro mais longo, com prazo de vencimento de seis anos. A partir de abril, apenas o título longo foi ofertado.

Em 2022, ainda que o ambiente econômico tenha se mantido volátil, o Tesouro Nacional optou por não realizar leilões de troca e de rolagem antecipada. Ao contrário de 2021, o cronograma de vencimentos não trouxe maiores riscos de refinanciamento, além de ter sido possível a manutenção do caixa em níveis prudentiais, por meio do uso de leilões tradicionais e do ingresso de fontes de recursos não programadas.

No resultado consolidado do ano para a Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi), os resgates superaram as emissões em R\$ 219,1 bilhões, o que corresponde a uma taxa de refinanciamento de 83%, ante 111% do ano anterior. Houve resgate líquido de R\$ 137,3 bilhões para os títulos prefixados, com taxa de refinanciamento de 73%. Os títulos remunerados por índices de preços e os títulos flutuantes tiveram maiores taxas de refinanciamento, com resgate líquido de R\$ 27,7 bilhões e R\$ 43,9 bilhões respectivamente, conforme o Gráfico a seguir:

GRÁFICO • EMISSÃO LÍQUIDA DA DPMFi E PERCENTUAL DE REFINANCIAMENTO POR INDICADOR



*consideram-se apenas operações com impacto na liquidez.

Fonte: Tesouro Nacional/Sudip.

As captações por meio dos leilões tradicionais de venda de títulos da DPMFi totalizaram cerca de R\$ 1.001,3 bilhões, em 2022, valor inferior ao do ano anterior, de R\$ 1.574,1 bilhões, conforme ilustra a Tabela a seguir. O principal instrumento de financiamento no ano foi a LFT de seis anos, que respondeu por 38,2% das emissões tradicionais. Em seguida, os prefixados de 48 meses alcançaram 19,8% das colocações, enquanto o conjunto de prefixados representou 36,3% das colocações totais. Por último, as NTN-B responderam por 24,2% do total, com destaque para os vértices mais curtos, de três e cinco anos.

TABELA • EMISSÃO DE TÍTULOS DA DPMFI - SOMENTE LEILÕES TRADICIONAIS* DE VENDA

TÍTULOS EMITIDOS	2021		2022	
	TOTAL	%	TOTAL	%
LFT	612,9	41,6%	395,7	39,5%
LFT - 01 ano	116,4	7,9%	-	-
LFT - 02 anos	144,9	9,8%	-	-
LFT - 03 anos	-	-	13,6	1,4%
LFT - 06 anos	351,6	23,9%	382,0	38,2%
LTN	439,1	29,8%	334,5	33,4%
LTN - 06 meses	50,1	3,4%	23,4	2,3%
LTN - 12 meses	77,3	5,2%	21,4	2,1%
LTN - 24 meses	181,9	12,3%	91,0	9,1%
LTN - 48 meses	129,8	8,8%	198,7	19,8%
NTN-F	66,4	4,5%	29,1	2,9%
NTN-F - 06 anos	19,5	1,3%	-	-
NTN-F - 07 anos	-	-	16,2	1,6%
NTN-F - 08 anos	23,1	1,6%	-	-
NTN-F - 10 anos	23,8	1,6%	12,9	1,3%
NTN-B	355,7	24,1%	242,0	24,2%
NTN-B - 03 anos	93,4	6,3%	52,3	5,2%
NTN-B - 04 anos	86,0	5,8%	-	-
NTN-B - 05 anos	54,7	3,7%	83,2	8,3%
NTN-B - 10 anos	52,5	3,6%	35,7	3,6%
NTN-B - 15 anos	-	-	39,0	3,9%
NTN-B - 20 anos	14,1	1,0%	-	-
NTN-B - 25 anos	-	-	10,5	1,0%
NTN-B - 40 anos	55,0	3,7%	21,3	2,1%
TOTAL	1.474,1	100%	1.001,3	100%

*Não foram considerados os leilões de troca extraordinários. Também não foram considerados os títulos emitidos em 2022 que venceram em 2022.

Fonte: Tesouro Nacional/Sudip.

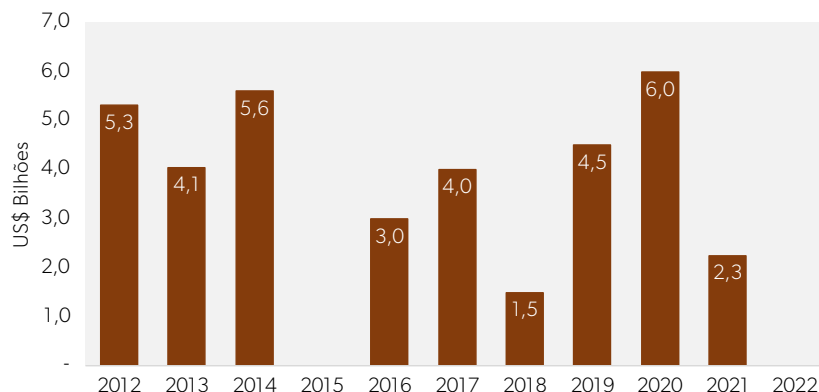
Dívida Externa

A necessidade de financiamento do Governo Federal é suprida essencialmente por emissões de títulos no mercado local. Dessa forma, a estratégia da Dívida Pública Federal externa (DPFe) se orienta por diretrizes qualitativas, que visam criar e aperfeiçoar *benchmarks* líquidos e eficientes na estrutura a termo de taxas de juros soberana, que possam servir de referência para o setor corporativo, ampliar e diversificar a base de investidores e contribuir com o alongamento da DPF.

O PAF 2022 contemplava a possibilidade de emissões de títulos *benchmarks* em dólares. Entretanto, o Tesouro Nacional optou por não emitir títulos no mercado internacional em 2022, tendo em vista as condições vigentes nos ambientes interno e externo ao longo do ano.

Destaca-se que o último ano sem emissões externas foi o de 2015 conforme Gráfico a seguir:

GRÁFICO • HISTÓRICO DE EMISSÕES TÍTULOS MOBILIÁRIOS DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL EXTERNA - US\$ BILHÕES, VALORES CORRENTES



Fonte: Tesouro Nacional/Sudip.

Na gestão da DPFe, o Tesouro Nacional busca adquirir antecipadamente disponibilidade em moeda estrangeira para honrar os pagamentos de juros e principal previstos. Tais recursos podem ser adquiridos por meio de captação no mercado internacional ou por meio da compra de dólares no mercado de câmbio local. Assim, em 2022, o Tesouro começou o período já com recursos para honrar os vencimentos daquele ano e, mesmo na ausência de captações no mercado externo, foi possível adquirir dólares para fazer face à necessidade prevista para 2023.

Ademais, ocorreram, ao longo de 2022, contratações de empréstimos com organismos internacionais, que totalizaram US\$ 997,5 milhões para os empréstimos em dólares e € 350,0 milhões para empréstimos em euros, conforme Tabela a seguir:

TABELA • DESEMBOLSOS DA DÍVIDA CONTRATUAL

INSTITUIÇÃO	VALOR (MILHÕES)
Banco Mundial (BIRD)	USD 797,4
Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)	USD 200,0
KfW Entwicklungsbank (KfW)	EUR 350,0

Fonte: Tesouro Nacional/Sudip.

Além da reserva de liquidez em reais, o Tesouro Nacional já dispõe de recursos em moeda estrangeira suficientes para fazer frente aos vencimentos de principal e juros da dívida externa previstos para 2023.

Resultados Alcançados

A gestão da dívida em 2022 apresentou resultados aderentes às expectativas constituídas no PAF 2022 para os indicadores da composição e da estrutura de vencimentos da DPF. Com destaque, houve aumento da participação de títulos remunerados por juros flutuantes na DPF, com redução daqueles com taxas prefixadas.

A predominância das LFT aumenta a sensibilidade da DPF às mudanças nas taxas de juros de curto prazo (risco de mercado), mas favorece a ampliação de prazos da dívida. Assim, se por um lado, a composição da dívida caminhou na direção contrária das diretrizes de longo prazo da DPF, por outro lado, esta dinâmica possibilitou a convergência dos indicadores de prazo e concentração de dívida no curto prazo (risco de financiamento) para patamares mais confortáveis.

Outro destaque do ano foi a manutenção da reserva de liquidez da dívida dentro dos patamares prudenciais, que é uma ferramenta eficaz para mitigar o risco de refinanciamento.

Indicadores da DPF e Gestão de Risco

Os indicadores da DPF encerraram o ano dentro dos limites de referência do PAF 2022, com exceção do estoque, que ficou abaixo do limite inferior, como mostra a Tabela a seguir. Na composição da dívida, os títulos prefixados ficaram próximos de seu limite superior e os flutuantes do seu limite inferior. Já a participação dos títulos remunerados por índices de preços e da dívida cambial ficaram próximas do centro dos respectivos intervalos. No que se refere aos indicadores de estrutura de vencimentos, o prazo médio ficou próximo de seu limite inferior, enquanto o percentual vincendo em 12 meses do seu limite superior, mostrando a restrição de demanda por títulos mais longos nos últimos anos.

TABELA • PRINCIPAIS RESULTADOS PARA A DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL

INDICADORES	DEZ/21	DEZ/22	LIMITES PAF 2022		PORTFÓLIO BENCHMARK
			MÍNIMO	MÁXIMO	
ESTOQUE (R\$ BILHÕES)					
DPF	5.613,7	5.951,4	6.000	6.400	-
COMPOSIÇÃO (%)					
Prefixados	28,9	27,0	24	28	40,0 ± 2,0
Índice de Preços	29,3	30,3	27	31	35,0 ± 2,0
Taxa Flutuante	36,8	38,3	38	42	20,0 ± 2,0
Câmbio	5	4,5	3	7	5,0 ± 2,0
ESTRUTURA DE VENCIMENTOS					
% Vincendo em 12 meses	21	22,1	19	23	20,0 ± 2,0
Prazo Médio (anos)	3,8	3,9	3,8	4,2	5,5 ± 0,5

Fonte: Tesouro Nacional/Sudip.

Em 2022, o estoque da DPF cresceu R\$ 337,8 bilhões, ou seja, aproximadamente 6,0% em relação ao ano anterior. Essa variação da DPF se explica pela apropriação de juros no valor de R\$ 556,0 bilhões, compensada parcialmente pelo resgate líquido de R\$ 218,2 bilhões. A maior parte desse resultado é atribuído às variações da DPMFi, como aponta a Tabela a seguir. No caso da DPFe, a apropriação de juros negativa reflete o efeito da variação cambial sobre o estoque da dívida em moeda estrangeira.

TABELA • FATORES DE VARIAÇÃO DA DPF - (R\$ BILHÕES)

INDICADORES	ESTOQUE			FATORES DE VARIAÇÃO			
	2021	2022	DIFERENÇA	EMISSIONES (A)	RESGATES* (B)	EMISSIONES LÍQUIDAS (A-B)	JUROS APROPRIADOS
DPF	5.613,7	5.951,4	337,8	1.062,0	1.280,2	(218,2)	556,0
DPMFi	5.348,9	5.699,0	350,0	1.052,6	1.263,9	(211,3)	561,4
DPFe	264,7	252,5	(12,3)	9,5	16,3	(6,9)	(5,4)

* Inclui operações de transferência de carteira entre mercado e BCB no valor líquido de R\$ 1.092 bilhão, conforme explicitado na planilha 2.9 do anexo do Relatório Mensal da Dívida de dezembro de 2022.

Fonte: Tesouro Nacional/Sudip.

O estoque da dívida em 2022 ficou abaixo do limite inferior do PAF devido, principalmente, ao resgate líquido da DPMFi de R\$ 211,3 bilhões. Esse valor corresponde a uma taxa de refinanciamento (emissões/resgates) da DPMFi de 83,3%, que se deve, principalmente, à realização de emissões em montantes abaixo da média em meses de maior volatilidade do ano.

Riscos da Dívida Pública Federal

Em 2022 houve uma redução da proporção de prefixados para 27,0% em dezembro de 2022, contra 28,9% no mesmo mês do ano anterior. É a menor participação dos prefixados para um fechamento de ano desde 2005, como mostra o Gráfico a seguir.

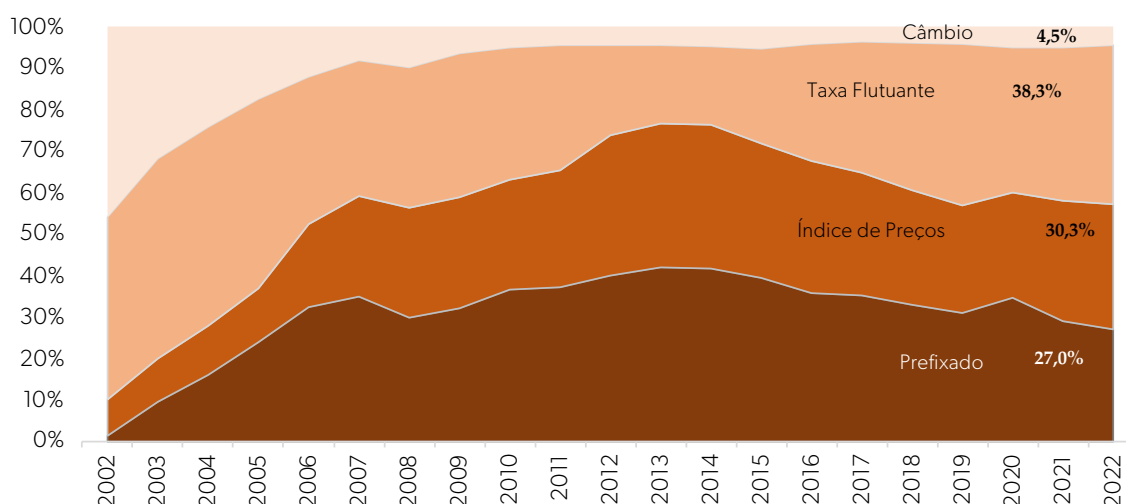
Em outra direção, houve aumento na parcela de títulos com juros flutuantes no ano, que passou de 36,8% em 2021 para 38,3% em 2022. É a segunda maior proporção na série anual desde 2005, ficando abaixo, porém próxima, da verificada em 2019, que foi de 38,9%. Além disso, a participação desses instrumentos na DPF apresentou seu menor percentual em 2014 (18,7%) e vem ganhando participação desde então, com exceção de 2020.

Também houve um acréscimo no percentual de títulos com remuneração atrelada a índices de preços, que alcançou 30,3% em 2022, contra 29,3% em 2021. Cabe ressaltar que a parcela desses instrumentos na DPF estava apresentando tendência de baixa desde 2014, quando atingiu o maior nível de participação, de 34,9%.

Como já explicitado, em 2022 deu-se continuidade à estratégia que prioriza a emissão de instrumentos de prazos mais longos, como LFT e NTN-B, como alternativa à colocação de prefixados de curtíssimo prazo (até um ano).

O Gráfico abaixo mostra a evolução histórica da composição da DPF. O crescimento da participação de LFT no estoque da DPF é um movimento que acompanhou a expansão da relação dívida/PIB, diante de persistentes *deficits* fiscais nos últimos anos. Para a gestão de riscos da dívida, aumentar a parcela de prefixados na DPF é desejável, desde que não venha concomitante com o aumento da dívida que vence no curto prazo. Com o aumento da necessidade de financiamento e diante da impossibilidade de alongamento do prazo dos prefixados, as LFT ganham espaço na estratégia de financiamento.

GRÁFICO • COMPOSIÇÃO POR INDEXADORES DA DPF



Fonte: Tesouro Nacional/Sudip.

A composição da dívida permite avaliar seu risco de mercado. Trata-se do potencial de aumento do custo ou do estoque da dívida decorrente de oscilação nos indexadores que remuneram os títulos públicos, sendo a exposição da dívida a flutuações nas taxas de juros um caso especial. A maior presença de LFT na DPF significa mais risco de mercado. Mas sua mitigação não seria alcançada por meio de incrementos na proporção de prefixados de curtíssimo prazo, pois esses precisam ser refinanciados rapidamente, se tornando igualmente sensíveis a choques nas taxas de juros, além de possuírem custos mais elevados, *ex-ante*.

As alterações nos indexadores de remuneração da dívida tendem a ter impactos reduzidos nos pagamentos da dívida no curto prazo, uma análise de particular interesse para a elaboração de orçamentos. Em geral, esses impactos são absorvidos na forma de variação do estoque, sendo seus efeitos nos fluxos distribuídos ao longo de vários anos, conforme ocorram os vencimentos da dívida. Nesse sentido, a Tabela a seguir mostra como a despesa orçamentária da DPF se alteraria diante de mudanças de um ponto percentual nas taxas de juros e inflação ou de 1% na taxa de câmbio. Como esperado, o choque na taxa de juros é o fator de maior efeito na evolução da despesa orçamentária da dívida, seguido pelo choque na taxa de inflação.

TABELA • SENSIBILIDADE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA DA DÍVIDA A CHOQUES DE 1% NOS JUROS, CÂMBIO E INFLAÇÃO

INDEXADOR	2023		2024		2025	
	R\$ MILHÕES	% PIB	R\$ MILHÕES	% PIB	R\$ MILHÕES	% PIB
Inflação	2.951	0,028	3.580	0,032	2.714	0,023
Juros	5.040	0,047	4.070	0,036	4.157	0,035
Câmbio	266	0,003	435	0,004	516	0,004

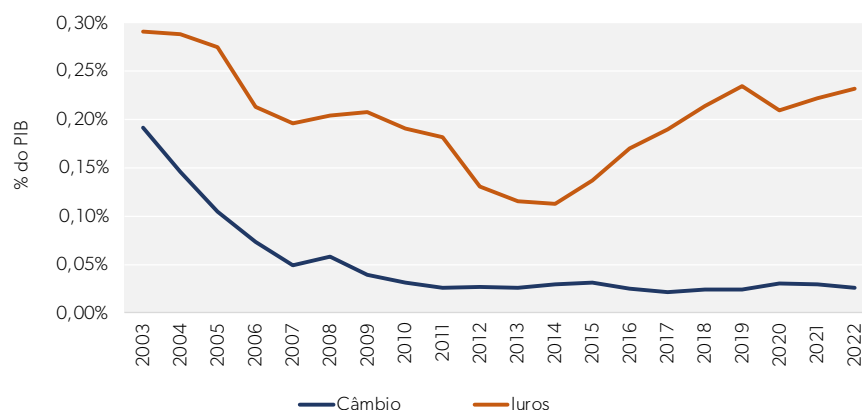
Fonte: Tesouro Nacional/Sudip.

O impacto de choques sobre o estoque da dívida acontece em maior intensidade, sobretudo para alterações nos juros e na taxa de câmbio. Neste sentido, o Gráfico abaixo mostra a sensibilidade da DPF/PIB às mudanças de um ponto percentual nas taxas de juros e 1% de variação cambial⁸. Além de estimar o impacto derivado da atual posição da DPF, a análise mostra também como a DPF/PIB se alteraria hoje, na presença dos mesmos choques, se a composição da dívida fosse igual àquelas verificadas em anos anteriores. Infere-se que a composição atual acarreta risco de taxa de juros similar ao que resultaria do perfil da DPF verificado em 2005. O impacto de um choque na taxa de juros sobre o estoque da dívida é menor nos anos em que a participação de LFT na composição da DPF foi reduzida, em especial no período de 2010 a 2014, revertendo o efeito a partir de 2015. Já o risco cambial vem se mantendo estável aproximadamente a partir de 2011, uma vez que a dívida cambial responde por parcela reduzida da DPF desde então⁹.

8. Este choque não foi aplicado sobre as parcelas do estoque da DPF remuneradas por índices de preços, uma vez que se trata de uma avaliação do impacto de choques reais (em particular, por utilizar a razão entre a DPF e o PIB como referência). Além disso, embora possa haver sensibilidade da dívida pública à variação na inflação, em termos nominais, as receitas do governo tendem a apresentar correlação positiva com a taxa de inflação, o que reduz a relevância desse fator de risco, uma vez que há um hedge natural da parcela de dívida corrigida por índice de preços, que é capturado indiretamente ao analisar a dívida como proporção do PIB.

9. O risco associado à variação da taxa de câmbio encontra-se controlado, em decorrência da manutenção de patamares inferiores a 5% da parcela da dívida pública atrelada a moedas estrangeiras desde 2011, o que é aderente à estrutura de dívida proposta pelo portfólio de *benchmark*. Além disso, o Setor Público conta atualmente com US\$ 324,7 bilhões em reservas internacionais, posição de dezembro 2022, que representam um *hedge* para a exposição cambial do endividamento público.

GRÁFICO • SENSIBILIDADE DA DPF/PIB A CHOQUES NOS JUROS E NA TAXA DE CÂMBIO



Fonte: Tesouro Nacional/Sudip.

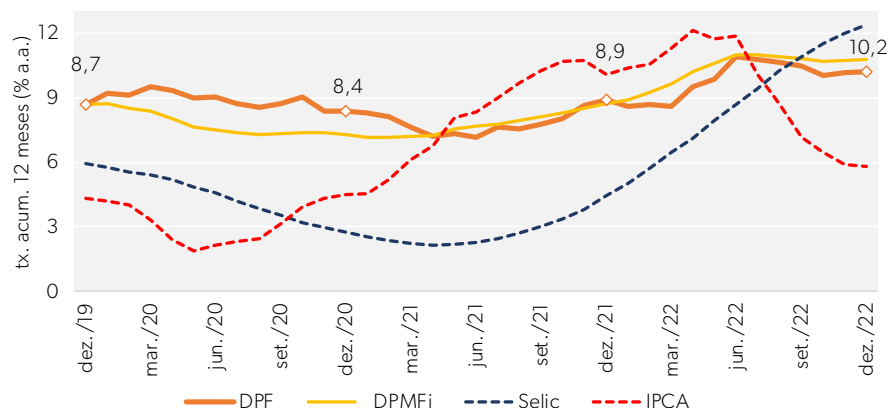
Nota: a análise aplica choques de 1 p.p. nas taxas de juros e de 1% na variação cambial. Trata-se de uma análise contrafactual, na qual o choque é aplicado sempre ao estoque atual da DPF/PIB (posição em dezembro de 2022), mas variando-se a composição da DPF conforme os percentuais históricos de participação da dívida remunerada por juros flutuantes e da dívida cambial.

Custo da Dívida Pública

Os indicadores de custo médio da DPF exibiram aumento ao longo de 2022, acompanhando o movimento da taxa básica de juros Selic e seus reflexos na curva de juros doméstica. No Gráfico a seguir, após atingir o menor valor da série histórica¹⁰ em fevereiro de 2021 (7,15% ao ano), o custo médio acumulado em 12 meses do estoque da DPMFi voltou a subir, atingindo 10,8% ao ano no final de 2022. Entretanto, essa trajetória não foi linear, tendo acelerado até junho, mas estabilizando a partir de então, em resposta à redução da taxa de inflação no segundo semestre.

A elevação do custo médio em 12 meses acompanhou o período de aumento da taxa básica, porém, com volatilidade menor do que a variação da taxa Selic no mesmo período. De fato, o custo médio da DPF tem se mantido mais estável em relação ao comportamento dos indexadores da dívida pública ao longo dos últimos três anos, dada a composição diversificada da carteira de títulos da DPF. Isso permitiu reduzir o efeito da elevação da taxa básica de juros sobre esse indicador. Assim, a taxa Selic acumulada em 2022 foi de 12,38% ao ano, enquanto o custo médio da DPMFi foi de 10,8% ao ano. Por sua vez, o custo médio da DPF foi de 10,2% ao ano no mesmo período, mais baixo do que a estatística da DPMFi, devido ao efeito favorável da variação cambial sobre a dívida externa (Gráfico a seguir).

GRÁFICO • CUSTO MÉDIO DA DPF, DPMFi E TAXA SELIC (TAXA ACUMULADA EM 12 MESES, % A.A.)

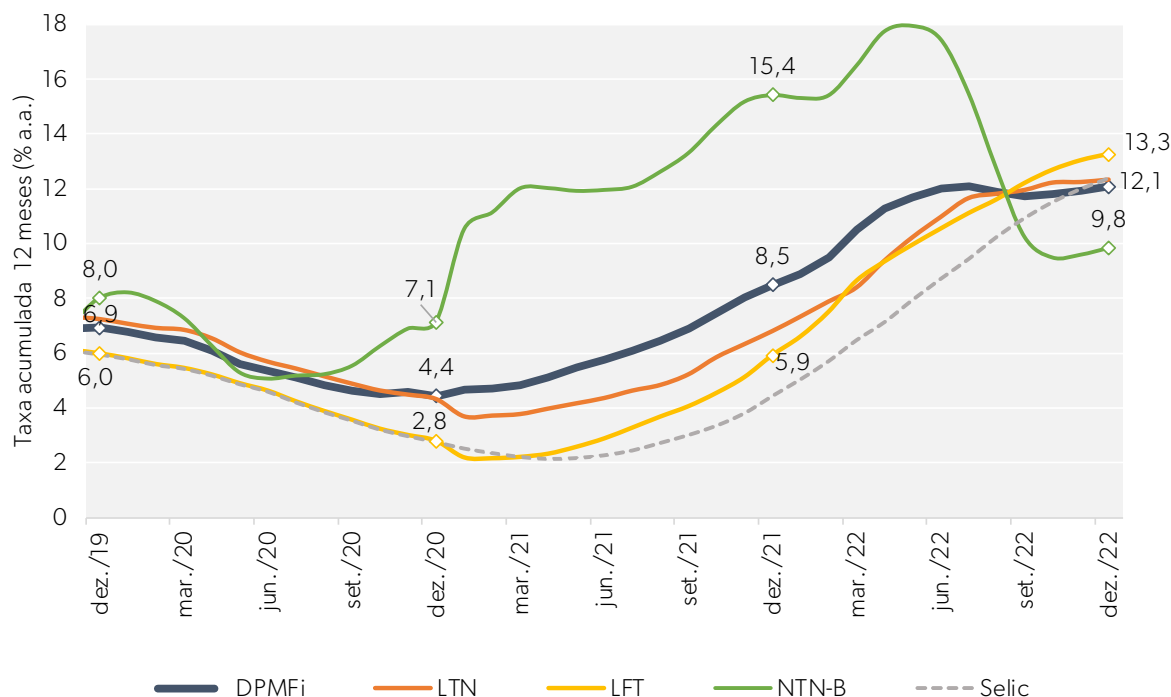


Fonte: Tesouro Nacional/Sudip.

10. Série histórica mensal tem início em dezembro de 2006, conforme publicado no Relatório Mensal da Dívida.

Por sua vez, o custo médio de emissão¹¹ da DPMFi também apresentou elevação ao longo de 2022, passando de 8,5% ao ano em dezembro de 2021 para 12,1% em dezembro de 2022 (Gráfico a seguir). Esse indicador reflete as condições de financiamento mais recentes, ao ponderar apenas as emissões de títulos efetuadas nos últimos 12 meses e, assim, tende a reagir mais rapidamente às mudanças na taxa de juros Selic no curto prazo.

GRÁFICO • CUSTO MÉDIO DE EMISSÃO DA DPMFi POR INDEXADOR (TAXA ACUMULADA EM 12 MESES, % A.A.)



Fonte: Tesouro Nacional/Sudip.

O aumento dos indicadores de custo da dívida no ano de 2022 indica a sensibilidade da DPF às oscilações nas taxas de juros de curto prazo, sendo os juros apropriados o principal fator de variação do estoque da dívida. O perfil de risco da DPF no longo prazo seria favorecido por condições de mercado que permitam o aumento da parcela de títulos prefixados longos e dos corrigidos por índice de preços, os quais reduzem o impacto das alterações das taxas de juros sobre o custo da DPF.

Avanços e Inovações no Gerenciamento da Dívida

Em 2022, a Secretaria do Tesouro Nacional seguiu a estratégia de manter-se atualizada com as melhores práticas para gestão da dívida pública. A publicação da Portaria nº 1.522, de 2 de agosto de 2022, que atualizou o funcionamento o Comitê de Gerenciamento da Dívida (Coged), além de atender ao requisito do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos da Administração Pública Federal, trouxe substanciais inovações. O normativo ampliou a transparência e o rigor na prestação de conta no processo de tomada de decisões. Destaca-se a ampliação das competências do comitê para deliberar sobre o Tesouro Direto e a proposta orçamentária, além de regras normatizando as publicações regulares da dívida.

Além disso, o Relatório de Projeções da Dívida passou a integrar o Relatório de Projeções Fiscais. Assim, as projeções dos principais indicadores de desempenho fiscal passaram a se concentrar em um mesmo documento, partilhando as mesmas premissas de projeção, garantindo coerência dos indicadores, facilitando a divulgação de informação e transparência.

11. O custo médio de emissão em oferta pública da DPMFi é um indicador que reflete a taxa interna de retorno – TIR dos títulos do Tesouro Nacional no mercado doméstico, mais a variação média de seus indexadores, considerando-se apenas as colocações de títulos em oferta pública (leilões e Tesouro Direto) nos últimos 12 meses.

Também no sentido de ampliar a transparência e a divulgação do conhecimento acerca da gestão da dívida pública, em setembro, foi lançado o portal Dinâmica da Dívida (<https://tesouro.github.io/divida/>). O sítio eletrônico demonstra de forma visual os principais fatores que explicam a evolução do estoque da dívida pública. O objetivo da ferramenta é ampliar o acesso da sociedade aos conceitos e informações sobre a Dívida Pública e melhorar a visibilidade da dinâmica do endividamento público.

CAPÍTULO II • EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO

2.1. PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2022

2.1.1. Ordenamento Jurídico do Sistema de Administração Financeira

O Sistema de Administração Financeira Federal regulamentado pela Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, visa ao equilíbrio econômico-financeiro do Governo Federal, dentro dos limites da receita e despesa públicas, e compreende entre suas atividades a programação financeira da União.

Cabe à Secretaria do Tesouro Nacional o papel de órgão central do referido Sistema, e às unidades de programação financeira dos Ministérios, da Advocacia-Geral da União, da Vice-Presidência e da Casa Civil da Presidência da República e dos órgãos equivalentes dos Poderes Legislativo, Judiciário, Defensoria Pública da União e Ministério Público da União o papel de órgãos setoriais. Estão incluídas aqui, também, as agências reguladoras e outras unidades orçamentárias com prerrogativas de órgãos setoriais, de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o artigo 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

As atividades de programação financeira compreendem a gestão e a descentralização de recursos aos órgãos setoriais de programação financeira, bem como outras transferências de recursos dispostas no decreto de programação orçamentária e financeira. A partir dos órgãos setoriais, os recursos financeiros são descentralizados para as unidades gestoras vinculadas, responsáveis pela execução dos programas de trabalho do Governo Federal.

Conforme o artigo 12 da Lei nº 10.180/2001, compete ao órgão central, entre outras atribuições:

- zelar pelo equilíbrio financeiro do Tesouro Nacional;
- administrar os haveres financeiros e mobiliários do Tesouro Nacional;
- elaborar a programação financeira do Tesouro Nacional, gerenciar a Conta Única do Tesouro Nacional e subsidiar a formulação da política de financiamento da despesa pública;
- gerir a dívida pública mobiliária federal e a dívida externa de responsabilidade do Tesouro Nacional;
- controlar a dívida decorrente de operações de crédito de responsabilidade, direta e indireta, do Tesouro Nacional;
- administrar as operações de crédito sob a responsabilidade do Tesouro Nacional;
- manter controle dos compromissos que onerem, direta ou indiretamente, a União junto a entidades ou organismos internacionais;
- editar normas sobre a programação financeira e a execução orçamentária e financeira, bem como promover o acompanhamento, a sistematização e a padronização da execução da despesa pública; e
- promover a integração com os demais Poderes e esferas de governo em assuntos de administração e programação financeira.

Compete aos órgãos setoriais a elaboração da programação financeira dos órgãos e entidades vinculadas, bem como a coordenação, a orientação e o acompanhamento das atividades relacionadas e respectiva execução.

A Lei Complementar nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece as normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estabeleceu normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, mediante cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas; obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita; geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras; dívidas consolidada e mobiliária; operações de crédito, inclusive por antecipação de receita; concessão de garantia; e despesas de Restos a Pagar.

As leis de diretrizes orçamentárias (LDO) estabelecem as regras para a elaboração do orçamento e as leis orçamentárias anuais (LOA) viabilizam a realização anual dos programas constantes do Plano Plurianual (PPA), mediante a quantificação das metas e a alocação de recursos para as ações orçamentárias.

Objetivando compatibilizar a realização da receita e a execução da despesa com as metas de resultado primário estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 - Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, bem como com a regra do teto de gastos instituída pela Emenda Constitucional (EC) nº 95, de 15 de dezembro de 2016, e, em cumprimento aos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), foram definidos no Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022, limites para a movimentação e empenho e cronogramas de pagamento das despesas dos grupos “outras despesas correntes”, “investimento” e “inversões financeiras” dos órgãos do Poder Executivo Federal e respectivos Restos a Pagar de exercícios anteriores.

A inscrição de valores em Restos a Pagar ao final do exercício de 2022 obedeceu ao contido no artigo 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, com alterações dadas no Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, bem como observou o comando da Lei nº 14.194/2021 (LDO-2022).

2.1.2. Política Adotada para a Programação Financeira do Exercício

Nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), foi publicado o Decreto nº 10.961/2022, que dispôs sobre a programação orçamentária e financeira e estabeleceu o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2022, tendo como referência os valores fixados na Lei Orçamentária Anual de 2022 - Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022 (LOA-2022).

Ao longo do exercício de 2022, quando das reavaliações bimestrais de receitas e despesas, o Decreto nº 10.961/2022 foi alterado pelos decretos abaixo relacionados:

- Decreto nº 11.019, de 30 de março de 2022;
- Decreto nº 11.086, de 30 de maio de 2022;
- Decreto nº 11.154, de 29 de julho de 2022;
- Decreto nº 11.216, de 30 de setembro de 2022; e
- Decreto nº 11.269, de 30 de novembro de 2022.

No decurso de 2022, foram realizadas alterações nos cronogramas de pagamento estabelecidos pelos referidos Decretos, conforme solicitações dos órgãos, em conformidade com a LDO-2022. Essas alterações foram efetivadas com o intuito de evitar prejuízos ao desenvolvimento das ações prioritárias do Governo e de atender às necessidades e peculiaridades de cada órgão, em consonância com a programação global do exercício que seja compatível com o cumprimento das regras fiscais vigentes. Para esse fim, foram editados Decretos assinados conjuntamente pelo Presidente da República e pelo Ministro de Estado da Economia, além da edição de Portarias assinadas pelo Secretário Especial do Tesouro e Orçamento.

As principais características do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira (DPOF) foram as seguintes:

- a) os cronogramas mensais autorizados para pagamento corresponderam aos Anexos II ao XV do Decreto nº 10.961/2022. Conforme já mencionado, esses cronogramas foram alterados pelos Decretos e Portarias posteriormente editados;

b) os anexos de cronograma de pagamento foram identificados em fontes de recursos do Tesouro Nacional e em fontes arrecadadas diretamente pelos órgãos do Poder Executivo do Governo Federal;

c) adicionalmente, os anexos foram agrupados conforme seu indicador de resultado primário:

- os Anexos II ao V e VI-A se referem às ações decorrentes de despesas discricionárias (com indicador de resultado primário 2), e também foram organizados conforme se referissem ou não às despesas elencadas na Seção III do Anexo III à Lei nº 14.194/2021 (despesas ressalvadas ou não ressalvadas pela LDO);
- o Anexo VI se refere às ações decorrentes de recursos oriundos de leis ou acordos anticorrupção;
- o Anexo VII se refere às ações decorrentes de emendas impositivas individuais e de emendas impositivas de bancada (com marcação de resultado primário 6 e 7, respectivamente), bem como Restos a Pagar de emendas;
- os Anexos VIII a XIII se referem às ações decorrentes de emendas de comissão e de emendas de relator (com marcação de resultado primário 8 e 9, respectivamente) e foram organizados conforme se referissem ou não às despesas elencadas na Seção III do Anexo III à Lei nº 14.194/2021 (despesas ressalvadas ou não ressalvadas pela LDO); e
- os Anexos XIV e XV se referem às ações decorrentes de despesas obrigatórias com controle de fluxo constantes no Anexo XVII do DPOF, nos termos do § 2º do art. 61 da LDO-2022, entre aquelas elencadas na Seção I do Anexo III à Lei nº 14.194/2021.

2.1.3. Execução Financeira - Resultado Primário do Governo Central

No exercício financeiro de 2022, o resultado primário do Governo Central pelo critério acima da linha, foi um *superavit* de R\$ 54,1 bilhões. O resultado positivo de R\$ 54,1 bilhões é composto pelo *superavit* de R\$ 315,4 bilhões do Tesouro Nacional (e do Banco Central do Brasil) e pelo *deficit* de R\$ 261,3 bilhões na Previdência Social (Regime Geral da Previdência Social).

Abaixo, segue a Tabela que compara a execução financeira do Tesouro Nacional em 2021 e 2022 sob o critério acima da linha e sob a ótica de pagamento efetivo.

TABELA • EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TESOIRO NACIONAL - R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	2021	2022
1. RECEITA TOTAL	1.932.370,4	2.313.305,4
1.1 Receita Administrada pela RFB	1.195.712,3	1.390.000,5
1.2 Incentivos Fiscais	(160,5)	(56,6)
1.3 Arrecadação Líquida INSS	462.244,1	535.709,9
1.4. Receitas Não Administradas pela RFB	274.574,4	387.651,7
2. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	353.546,8	457.222,0
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1 - 2)	1.578.823,5	1.856.083,4
4. DESPESA TOTAL	1.613.939,7	1.801.997,8
4.1 Benefícios Previdenciários	709.582,5	796.976,6
4.2 Pessoal e Encargos Sociais	329.340,9	337.942,0
4.3 Outras Despesas Obrigatórias	305.982,3	295.792,9
4.4. Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	269,34,03	371.286,3
5. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (3 - 4)	(35.116,2)	54.085,6
Tesouro Nacional e Banco Central do Brasil	212.222,2	315.352,2
Previdência Social (RGPS)	(247.338,4)	(261.266,7)

Fonte: STN/Suafi/Cofin.

2.1.4. Execução Orçamentária e Financeira dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Neste tópico, apresenta-se uma avaliação circunstanciada sobre os contingenciamentos realizados e sobre os fatores determinantes para atingimento ou não da meta fiscal, demonstrando a evolução dos principais impactos nas receitas, nas despesas e nos resultados primário e nominal alcançados no exercício, especificando:

- a) a evolução dos limites de empenhos e movimentação financeira por órgão no âmbito do Poder Executivo e os indicadores para os demais Poderes e Ministério Público da União (MPU), estabelecidos nos Decretos de Programação Financeira e nas Portarias da Secretaria de Orçamento Federal (SOF), inclusive a de limites finais;
- b) montante dos Restos a Pagar no âmbito do Poder Executivo sujeito a contingenciamentos por Ministério e base contingenciável dos demais Poderes e MPU;
- c) quadro da distribuição da variação dos limites de empenho e movimentação financeira entre os Poderes e o MPU, contendo os valores da LOA-2022, variações por bimestre e o limite final; e
- d) justificativas para eventual omissão de contingenciamento nos montantes necessários, considerando a meta fiscal estabelecida pela LDO-2022, em atenção ao disposto no artigo 9º da LRF.

Em 11 de fevereiro de 2022, foi editado o Decreto nº 10.961/2022, que dispôs sobre a programação orçamentária e financeira e estabeleceu o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo Federal para o exercício de 2022, entre outras providências.

Encerrado o primeiro bimestre, procedeu-se à reavaliação de receitas e despesas primárias. Considerando a meta de resultado primário, o Relatório, enviado ao Congresso Nacional mediante a Mensagem Presidencial nº 113, de 22 de março de 2022, indicou a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira de todos os Poderes, MPU e Defensoria Pública da União (DPU) no montante de R\$ 103.568,1 milhões. Por outro lado, o relatório também demonstrou que a projeção das despesas primárias submetidas aos limites da EC nº 95/2016 e da EC nº 113/2021 estava R\$ 1.293,3 milhões abaixo do Teto de Gastos para 2022, sendo que havia um excesso na projeção do Poder Executivo de R\$ 1.722,3 milhões, e um

espaço nos demais Poderes, MPU e DPU, de R\$ 3.015,6 milhões. O aludido excesso na projeção das despesas primárias submetidas ao Teto de Gastos, verificado no caso do Poder Executivo, resultou em medidas de contenção de despesas, a partir do Decreto nº 11.019, de 30 de março de 2022, que alterou o Decreto nº 10.961/2022.

Findo o segundo bimestre, analogamente ao ocorrido no primeiro, foram revisadas as projeções das receitas e despesas primárias com base em dados realizados até o mês de abril e parâmetros macroeconômicos atualizados, apontando-se a possibilidade de ampliação de R\$ 111.708,1 milhões nas despesas discricionárias dos Poderes da União, MPU e DPU. No entanto, considerando a necessidade de se respeitar também o limite estabelecido no Novo Regime Fiscal (NRF) - Teto de Gastos, não foi realizada a expansão indicada. No caso do Poder Executivo, mais uma vez a projeção indicou excesso das despesas primárias submetidas ao Teto de Gastos para 2022, no montante de R\$ 9.961,4 milhões. As atualizações indicadas nesse Relatório do segundo bimestre resultaram em medidas de contenção de despesas, que foram operacionalizadas pelo Decreto nº 11.086, de 30 de maio de 2022.

Já ao término do terceiro bimestre, a revisão de receitas e despesas primárias indicou uma possibilidade de ampliação de R\$ 159.081,6 milhões nas despesas discricionárias dos Poderes da União, MPU e DPU. No entanto, mais uma vez, considerando a necessidade de se respeitar também o limite estabelecido no Teto de Gastos, a ampliação foi restringida pelos limites individualizados para cada Poder. No caso do Poder Executivo, havia expectativa de que as despesas primárias submetidas ao Teto de Gastos excedessem em R\$ 12.736,7 milhões o limite calculado para 2022, caso não fossem feitos ajustes na dotação. As medidas de contenção de despesas para evitar tal cenário estão contidas na Programação Orçamentária e Financeira atualizada, publicada por meio do Decreto nº 11.154, de 29 de julho de 2022, republicado em 1º de agosto de 2022.

Ao fim do quarto bimestre, foram revisadas as projeções das receitas e despesas primárias, com base em dados realizados até o mês de agosto e parâmetros macroeconômicos atualizados, apontando-se a possibilidade de ampliação de R\$ 230.289,3 milhões nas despesas discricionárias dos Poderes da União, MPU e DPU. No entanto, considerando a necessidade de se respeitar também o limite estabelecido no NRF, o qual indicava excesso projetado de R\$ 10.499,9 milhões nas despesas do Poder Executivo sujeitas a esse limite, não foi realizada a expansão no montante indicado. As atualizações indicadas nesse Relatório do quarto bimestre foram operacionalizadas pelo Decreto nº 11.216, de 30 de setembro de 2022.

Findo o quinto bimestre, procedeu-se à reavaliação de receitas e despesas primárias com base nos dados realizados até o mês de outubro, indicando a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira de todos os Poderes, MPU e DPU no montante de R\$ 243.295,3 milhões. Entretanto, para respeitar o limite estabelecido pela Emenda Constitucional nº 95/2016, para o qual se estimava excesso de R\$ 15.380,0 milhões nas despesas do Poder Executivo sujeitas a esse limite, não foi possível realizar tal expansão. As atualizações indicadas nesse Relatório do quinto bimestre foram operacionalizadas pelo Decreto nº 11.269, de 30 de novembro de 2022.

Após o Relatório do quinto bimestre, com vistas a possibilitar uma melhor alocação orçamentária no encerramento do exercício, foi publicado em dezembro o Relatório Extemporâneo, que reavaliou as projeções, considerando os dados realizados, tanto de receitas primárias quanto das principais despesas primárias, até o mês de novembro de 2022. Foi demonstrado uma possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira de todos os Poderes, MPU e DPU no montante de R\$ 254.073,7 milhões. Entretanto, com vistas a respeitar também os limites individualizados para as despesas com impacto primário da União, estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 95/2016 e pela Emenda Constitucional nº 113/2021, para a qual se estimava excesso no Poder Executivo Federal de R\$ 2.791,8 milhões, e, dada a necessidade de se respeitar a regra fiscal mais restritiva naquele momento, não foi realizada a ampliação no montante indicado.

Em decorrência dos efeitos da publicação da Medida Provisória nº 1.144, de 14 de dezembro de 2022, da publicação da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022 e da Lei nº 14.513, de 27 de dezembro de 2022, que altera a LDO-2022, combinadas com o artigo 10, do Decreto nº 10.961/2022, e acompanhando a abertura de créditos orçamentários adicionais, foram realizados ajustes nos cronogramas de pagamento dos órgãos do Poder Executivo, ajustes estes estabelecidos por meio da Portaria Seto/ME nº 10.682, de 15 de dezembro de 2022, das Portarias Seto/ME nº 11.110, nº 11.116 e nº 11.120, de 27 de dezembro de 2022, da Portaria Seto/ME nº 11.190, de 28 de dezembro de 2022, e das Portarias Seto/ME nº 11.219 e nº 11.270, de 29 de dezembro de 2022.

Na Tabela a seguir encontra-se a evolução das propostas de programação de receitas e despesas do Governo Federal com base nos relatórios de avaliações bimestrais elaborados ao longo do exercício de 2022.

TABELA • EVOLUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES NOS RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO BIMESTRAL DE RECEITAS E DESPESAS DE 2022 - R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	DECRETO Nº 10.961, DE 11/02/2022	DECRETO Nº 11.019, DE 30/03/2022	DECRETO Nº 11.086, DE 30/05/2022	DECRETO Nº 11.154, DE 29/07/2022	DECRETO Nº 11.216, DE 30/09/2022	DECRETO Nº 11.269, DE 30/11/2022	REALIZADO
1. RECEITA TOTAL	2.030.520	2.118.013	2.167.129	2.226.143	2.308.340	2.319.172	2.313.305
1.1 Receita Administrada pela RFB (Exceto RGPS)	1.288.902	1.285.723	1.332.208	1.342.622	1.393.723	1.390.167	1.390.000
1.2 Incentivos Fiscais	(2)	(116)	(64)	(64)	(55)	(53)	(56)
1.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	499.353	527.286	531.456	536.718	537.566	541.892	535.709
1.4 Outras Receitas	242.267	305.120	303.528	346.867	377.106	387.165	387.651
2. TRANSFERÊNCIAS A ENTES SUBNACIONAIS	386.401	431.927	444.711	451.770	464.019	463.748	457.222
2.1 FPM/FPE/IPI-EE	300.118	309.920	327.964	337.442	349.214	345.088	330.467
2.2 Demais	86.283	122.007	116.747	114.328	114.806	118.660	10.255
3. RECEITA LÍQUIDA (1 - 2)	1.644.119	1.686.086	1.722.418	1.774.372	1.844.320	1.855.424	1.856.083
4. DESPESAS	1.720.286	1.751.269	1.777.946	1.820.990	1.820.273	1.816.683	1.801.997
4.1 Benefícios Previdenciários	777.717	778.064	788.693	789.648	795.263	797.612	796.976
4.2 Pessoal e Encargos Sociais	336.102	338.551	341.340	339.586	339.063	339.395	337.942
4.3 Outras Despesas Obrigatórias	252.510	281.976	279.495	324.669	317.703	318.935	295.792
4.4 Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo	353.956	352.679	368.418	367.086	368.243	360.742	371.286
5. PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL - ACIMA DA LINHA	(76.167)	(65.183)	(55.529)	(46.617)	24.047	38.741	54.086
5.1 Resultado Primário do Tesouro Nacional	202.198	185.594	201.709	206.313	281.745	294.461	315.352
5.2 Resultado Primário da Previdência	(278.365)	(250.777)	(257.237)	(252.930)	(257.697)	(255.720)	(261.266)
6. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-	-	-	-	-	-	861
7. PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL - ABAIXO DA LINHA	(76.167)	(65.183)	(55.529)	(46.617)	24.047	38.741	54.947
8. META FISCAL	(170.474)	(170.474)	(170.474)	(170.474)	(170.474)	(170.474)	(170.474)
9. COMPENSAÇÃO DA META LDO-2022	6.765	6.726	6.724	47.962	46.268	49.460	40.546
10. META FISCAL AJUSTADA	(177.238)	(177.200)	(48.804)	(218.436)	(216.742)	(219.934)	(211.020)
11. SOBRA DE META (10 - 7)	101.071	112.016	121.669	171.818	240.789	258.675	265.967

Fonte: Decretos de Programação Financeira. Elaborado por STN/Suafi/Cofin.

A Tabela anterior também demonstra o resultado “acima da linha” apurado pelo Tesouro Nacional, indicando um *superavit* de R\$ 54,1 bilhões. Cumpre ressaltar que o Banco Central do Brasil (BCB) é o responsável, ao final do exercício, pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de verificação do cumprimento da meta fiscal fixada para o exercício, consoante disposto na Mensagem Presidencial ao Projeto de Lei Orçamentária de 2022, que é apurado sob a ótica “abaixo da linha”.

Ressaltamos que o processo de programação financeira, baseado no Decreto de Programação Orçamentária e Financeira e nos Relatórios Bimestrais de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, não inclui os pagamentos de juros, tratando apenas do resultado primário.

Dado que os Relatórios de Avaliação Bimestral indicaram ao longo do exercício de 2022 estimativa de resultado primário dentro da meta determinada pela LDO-2022, não houve limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, não foi promovido contingenciamento de despesa no exercício de 2022 decorrente dessa regra fiscal.

No entanto, a regra do Teto de Gastos instituído pela EC nº 95/2016 impôs restrições à execução orçamentária e financeira ao longo do exercício, as quais foram implementadas nos cronogramas de pagamento nos Decretos e Portarias publicados imediatamente após o resultado indicado nos Relatórios de Avaliação Bimestral. Pelo lado orçamentário, as restrições foram implementadas por meio de bloqueios às dotações orçamentárias, sem impactar os valores divulgados nos limites orçamentários.

Com base nos mesmos Relatórios de Avaliação Bimestral de 2022, a Tabela a seguir apresenta a evolução da proposta de distribuição da limitação de despesas discricionárias sujeitas ao contingenciamento para os Poderes Legislativo e Judiciário, a Defensoria Pública da União e o Ministério Público da União.

TABELA • EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA LIMITAÇÃO ENTRE OS DEMAIS PODERES/DPU/MPU NOS RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO BIMESTRAL - R\$ MILHÕES

ÓRGÃO	LOA-2022	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	EXTEMPORÂNEO DEZEMBRO	POSIÇÃO FINAL
Câmara dos Deputados	1.101.506	25.038	27.006	38.430	55.632	58.774	61.378	61.378
Senado Federal	935.818	124.789	134.597	191.532	277.265	292.924	305.901	305.901
Tribunal de Contas da União	478.144	152	164	233	337	356	372	372
Supremo Tribunal Federal	219.556	573	618	880	1.273	1.345	1.405	1.405
Superior Tribunal de Justiça	449.556	1.333	1.438	2.046	2.961	3.129	3.267	3.267
Justiça Federal	1.838.417	50.539	54.511	77.570	112.291	118.633	123.889	123.889
Justiça Militar da União	122.218	178	192	273	395	417	436	436
Justiça Eleitoral	2.512.754	84.797	91.462	130.151	188.409	199.050	207.868	207.868
Justiça do Trabalho	2.667.096	20.754	22.385	31.854	46.113	48.717	50.875	50.875
Justiça do DF e dos Territórios	452.374	133	144	205	296	313	327	327
Conselho Nacional de Justiça	128.686	-	-	-	-	-	-	-
Defensoria Pública da União	87.911	-	-	-	-	-	-	-
Ministério Público da União	1.411.997	140.480	151.521	215.616	312.130	329.758	344.367	344.367
Conselho Nacional do Ministério Público	40.389	267	288	409	592	626	653	653
TOTAL	12.446.422	449.033	484.325	689.198	997.696	1.054.042	1.100.738	1.100.738

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). Elaborado por SOF/MPO.

Obs.: As ampliações indicadas nas avaliações bimestrais do exercício de 2022 não foram efetuadas nos montantes indicados, com vista a respeitar os limites estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 95/2016, que instituiu Teto de Gastos para as despesas com impacto primário da União. Prevalecendo a regra fiscal mais restritiva, as sobras em relação à meta indicadas nas avaliações foram limitadas pelos excessos ou folgas estimados com relação ao Teto de Gastos.

Já em relação à programação financeira e aos cronogramas de desembolso do Poder Executivo Federal, por órgão, esta foi estabelecida pelo Decreto nº 10.961/2022, com alterações efetuadas pelos Decretos Presidenciais posteriores e Portarias de ajustes de cronogramas de pagamento, editadas pela Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia (Seto/ME).

As Tabelas a seguir apresentam a evolução por órgão dos Limites de Pagamento e de Empenho, respectivamente, estabelecidos por cada Decreto de Programação publicado ao longo do exercício de 2022 e não incluem os valores das despesas obrigatórias com controle de fluxo, tampouco as despesas relacionadas aos recursos oriundos de leis ou acordos anticorrupção. A diferença existente entre os valores anuais apresentados nas Tabelas abaixo corresponde a remanejamentos realizados dos cronogramas de pagamentos das despesas obrigatórias com controle de fluxo para as despesas discricionárias, a pedido dos órgãos setoriais, conforme previsto nas regras da LDO-2022 e no Decreto de Programação Orçamentária e Financeira (DPOF) do referido exercício.

Já as duas Tabelas sequenciais demonstram as variações dos Cronogramas de Pagamento e de Empenho por Órgão em 2022.

TABELA • EVOLUÇÃO DOS CRONOGRAMAS DE PAGAMENTO EM 2022 - R\$ MILHÕES

ÓRGÃO SUPERIOR DA UO		DECRETO Nº 10.961, DE 11/02/2022	DECRETO Nº 11.019, DE 30/03/2022	DECRETO Nº 11.086, DE 30/05/2022	DECRETO Nº 11.154, DE 29/07/2022	DECRETO Nº 11.216, DE 30/09/2022	DECRETO Nº 11.269, DE 30/11/2022	FECHAMENTO DE ANO
20000	Presidência da República	450.575	450.575	415.186	382.134	407.607	374.811	419.827
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3.029.141	3.301.922	2.835.258	2.812.523	2.877.923	2.821.232	5.385.853
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	6.807.416	6.807.416	5.026.684	6.736.193	5.013.175	4.647.477	4.907.526
25000	Ministério da Economia	7.407.818	7.876.347	31.787.613	32.777.392	32.965.513	32.362.776	36.540.498
26000	Ministério da Educação	23.596.380	23.112.963	20.562.027	17.867.339	17.973.048	16.611.377	19.911.234
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	2.798.505	2.846.505	2.705.673	2.641.942	2.780.286	2.965.962	3.190.415
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade)	42.770	42.770	42.770	40.882	41.862	36.845	41.828
32000	Ministério de Minas e Energia	978.491	978.491	919.965	2.039.422	2.072.755	2.035.093	2.072.774
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)	160.710	160.710	160.710	153.414	158.005	140.443	145.443
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel)	147.425	147.425	147.425	139.931	144.077	109.741	129.241
32396	Agência Nacional de Mineração (ANM)	79.208	79.208	79.208	73.439	76.733	61.140	73.948
35000	Ministério das Relações Exteriores	2.141.615	2.141.615	1.954.650	1.743.133	1.779.265	1.652.287	1.958.746
36000	Ministério da Saúde	25.525.572	25.525.573	24.011.376	22.788.462	23.063.884	22.237.693	25.368.880
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	195.664	195.664	195.664	184.850	174.519	131.855	174.519
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)	110.759	110.759	110.759	104.998	100.343	78.432	100.343
37000	Controladoria-Geral da União	128.753	128.753	128.753	122.282	118.055	99.123	111.497
39000	Ministério da Infraestrutura	7.325.452	7.139.922	6.714.406	6.257.163	6.711.216	6.287.081	10.074.014
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)	340.705	340.705	340.705	319.752	319.752	238.228	294.752
39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários	42.665	42.665	42.665	40.674	41.853	37.491	41.853
39254	Agência Nacional de Aviação Civil (Anac)	129.607	129.607	129.607	123.255	126.859	107.946	122.265
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	2.032.062	2.032.062	2.032.392	2.023.590	2.300.616	2.063.312	2.538.771
41000	Ministério das Comunicações	1.350.921	1.350.921	1.209.221	1.060.612	1.005.822	1.010.996	1.223.996
41231	Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	203.351	203.351	203.351	194.039	205.253	181.246	192.028
44000	Ministério do Meio Ambiente	776.622	776.622	776.622	775.928	785.065	725.341	913.593
52000	Ministério da Defesa	11.700.908	11.648.799	10.704.270	10.144.550	10.741.324	10.395.773	14.572.615
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	8.133.361	7.229.315	7.660.275	6.331.858	6.436.029	6.235.471	11.940.464
53210	Agência Nacional de Águas (ANA)	209.927	209.927	209.927	198.533	206.792	175.534	206.792

ÓRGÃO SUPERIOR DA UO		DECRETO Nº 10.961, DE 11/02/2022	DECRETO Nº 11.019, DE 30/03/2022	DECRETO Nº 11.086, DE 30/05/2022	DECRETO Nº 11.154, DE 29/07/2022	DECRETO Nº 11.216, DE 30/09/2022	DECRETO Nº 11.269, DE 30/11/2022	FECHAMENTO DE ANO
54000	Ministério do Turismo	608.016	608.016	574.270	542.037	566.524	527.458	820.282
54207	Agência Nacional do Cinema (Ancine)	41.369	41.369	41.369	38.982	40.593	27.809	40.593
55000	Ministério da Cidadania	6.260.161	5.896.906	5.559.153	5.042.493	5.879.561	5.690.875	6.249.981
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	6.441	6.441	6.441	6.441	7.738	7.189	7.738
63000	Advocacia-Geral da União	501.598	501.598	501.598	475.951	464.736	387.596	422.596
81000	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	277.651	271.388	248.478	218.997	240.445	231.648	287.209
83000	Banco Central do Brasil	332.817	332.817	303.722	266.609	270.285	280.441	320.441
-	Participação da União no Capital (PUC)	5.866.901	5.866.901	5.866.901	5.866.901	5.866.901	5.866.901	5.866.901
-	Demais Emendas Individuais	300	300	300	300	300	300	300
-	Emendas Impositivas de Bancada	10.930.162	10.930.162	10.930.162	10.930.162	10.930.162	10.930.162	10.930.162
TOTAL		130.671.797	129.466.490	145.139.555	141.467.163	142.894.874	137.775.088	167.599.918

Fonte: STN/Suafi/Cofin.

Obs.: Exclui despesas obrigatórias com controle de fluxo e recursos oriundos de leis ou acordos anticorrupção. Inclui despesas primárias discricionárias elencadas na Seção I do Anexo III à Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, e emendas de relator e de comissão.

TABELA • EVOLUÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO POR ÓRGÃO EM 2022 - R\$ MILHÕES

ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		DECRETO Nº 10.961, DE 11/02/2022	DECRETO Nº 11.019, DE 30/03/2022	DECRETO Nº 11.086, DE 30/05/2022	DECRETO Nº 11.154, DE 29/07/2022	DECRETO Nº 11.216, DE 30/09/2022	DECRETO Nº 11.269, DE 30/11/2022	LIMITES FINAIS (*)
20000	Presidência da República	450.575	450.575	450.575	437.824	401.134	422.944	401.234
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3.402.734	3.871.757	3.681.757	3.831.055	3.792.314	3.604.772	5.300.095
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	6.872.265	6.872.265	6.872.806	6.867.676	6.794.848	5.255.050	5.089.261
25000	Ministério da Economia	10.690.959	11.159.489	35.070.649	35.676.657	36.327.557	36.968.593	42.389.836
26000	Ministério da Educação	24.454.737	24.171.737	23.574.304	21.952.638	21.816.700	21.855.603	21.653.613
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	3.170.856	3.170.856	3.168.956	3.136.072	3.056.671	2.979.668	3.022.777
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade)	42.770	42.770	42.770	42.770	42.770	42.770	42.770
32000	Ministério de Minas e Energia	978.491	978.491	978.491	2.143.939	2.143.939	2.100.042	1.983.257
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)	160.710	160.710	160.710	160.710	160.710	160.710	160.710
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel)	147.425	147.425	147.425	147.425	147.425	147.425	147.425
32396	Agência Nacional de Mineração (ANM)	79.308	79.308	79.308	79.308	79.308	79.308	79.308
35000	Ministério das Relações Exteriores	2.144.085	2.144.085	2.144.364	2.024.072	1.961.216	1.961.416	1.961.416
36000	Ministério da Saúde	34.080.738	34.080.738	34.170.008	34.120.977	33.044.558	32.919.564	32.477.747
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	195.664	195.664	195.664	195.664	185.333	174.624	174.624
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)	110.759	110.759	110.759	110.759	106.104	101.609	101.609
37000	Controladoria-Geral da União	128.753	128.753	128.753	128.753	122.956	122.956	121.956
39000	Ministério da Infraestrutura	7.690.056	7.504.526	7.504.526	7.291.735	7.290.983	7.274.179	9.966.362
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)	340.705	340.705	340.705	340.705	340.705	340.705	340.705
39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários	43.065	43.065	43.065	43.065	43.065	43.065	49.792
39254	Agência Nacional de Aviação Civil (Anac)	129.607	129.607	129.607	129.607	129.607	127.107	123.107
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	2.035.303	2.035.303	2.035.633	2.035.455	2.309.115	2.370.715	2.664.715
41000	Ministério das Comunicações	1.366.238	1.366.238	1.364.238	1.273.025	1.163.666	1.165.019	1.322.091
41231	Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	203.351	203.351	203.351	203.351	203.351	201.597	191.048
44000	Ministério do Meio Ambiente	815.129	815.129	815.129	821.492	821.492	863.781	868.118
52000	Ministério da Defesa	12.156.789	12.156.789	12.253.193	12.132.881	12.338.839	12.731.387	14.572.485
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	9.679.800	9.679.800	10.348.778	9.730.756	9.434.926	9.410.141	11.629.786
53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico	209.927	209.927	209.927	209.927	209.927	209.927	209.927

ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		DECRETO Nº 10.961, DE 11/02/2022	DECRETO Nº 11.019, DE 30/03/2022	DECRETO Nº 11.086, DE 30/05/2022	DECRETO Nº 11.154, DE 29/07/2022	DECRETO Nº 11.216, DE 30/09/2022	DECRETO Nº 11.269, DE 30/11/2022	LIMITES FINAIS (*)
54000	Ministério do Turismo	789.231	789.231	791.231	823.057	789.912	798.962	1.047.909
54207	Agência Nacional do Cinema (Ancine)	41.369	41.369	41.369	41.369	41.369	41.369	36.569
55000	Ministério da Cidadania	6.893.193	6.893.193	6.830.095	6.865.154	6.735.650	6.715.948	6.212.583
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	6.441	6.441	6.441	6.441	7.701	7.701	7.701
63000	Advocacia-Geral da União	501.598	501.598	501.598	501.598	483.513	483.553	469.398
81000	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	446.614	446.614	444.114	426.165	411.554	411.021	377.386
83000	Banco Central do Brasil	332.817	332.817	332.817	314.079	297.249	297.249	332.817
-	Reserva	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		130.792.062	131.261.084	155.173.116	154.246.163	153.236.168	152.390.483	165.530.137

Fonte: SOF/MPO.

Obs.: Exclui despesas obrigatórias com controle de fluxo.

(*) Portaria GM/MPO nº 503, de 9 de janeiro de 2023.

TABELA • VARIAÇÃO DOS CRONOGRAMAS DE PAGAMENTO POR ÓRGÃO EM 2022, ESTABELECIDOS ENTRE OS DECRETOS BIMESTRAIS - R\$ MILHÕES

ÓRGÃO SUPERIOR DA UO		DECRETO 1º BIMESTRE (-) DECRETO INICIAL	DECRETO 2º BIMESTRE (-) DECRETO 1º BIMESTRE	DECRETO 3º BIMESTRE (-) DECRETO 2º BIMESTRE	DECRETO 4º BIMESTRE (-) DECRETO 3º BIMESTRE	DECRETO 5º BIMESTRE (-) DECRETO 4º BIMESTRE	FECHAMENTO DE ANO (-) DECRETO 5º BIMESTRE
20000	Presidência da República	0	(35.389)	(33.052)	25.473	(32.796)	45.016
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	272.781	(466.664)	(22.735)	65.400	(56.690)	2.564.620
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	0	(1.780.732)	1.709.509	(1.723.018)	(365.697)	260.049
25000	Ministério da Economia	468.529	23.911.266	989.780	188.121	(602.737)	4.177.722
26000	Ministério da Educação	(483.416)	(2.550.936)	(2.694.688)	105.708	(1.361.670)	3.299.857
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	48.000	(140.832)	(63.730)	138.343	185.676	224.453
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade)	0	0	(1.888)	980	(5.017)	4.983
32000	Ministério de Minas e Energia	0	(58.526)	1.119.457	33.333	(37.662)	37.681
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)	0	0	(7.296)	4.590	(17.561)	5.000
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel)	0	0	(7.494)	4.146	(34.336)	19.500
32396	Agência Nacional de Mineração (ANM)	0	0	(5.769)	3.295	(15.593)	12.808
35000	Ministério das Relações Exteriores	0	(186.966)	(211.516)	36.132	(126.978)	306.459
36000	Ministério da Saúde	0	(1.514.196)	(1.222.914)	275.422	(826.191)	3.131.187
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	0	0	(10.814)	(10.331)	(42.664)	42.664
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)	0	0	(5.762)	(4.655)	(21.910)	21.910
37000	Controladoria-Geral da União	0	0	(6.472)	(4.226)	(18.932)	12.374
39000	Ministério da Infraestrutura	(185.529)	(425.516)	(457.243)	454.053	(424.135)	3.786.933
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)	0	0	(20.953)	0	(81.523)	56.523
39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários	0	0	(1.991)	1.179	(4.362)	4.362
39254	Agência Nacional de Aviação Civil (Anac)	0	0	(6.352)	3.605	(18.914)	14.319
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	0	330	(8.802)	277.026	(237.304)	475.459
41000	Ministério das Comunicações	0	(141.700)	(148.609)	(54.790)	5.174	213.000
41231	Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	0	0	(9.312)	11.214	(24.007)	10.782
44000	Ministério do Meio Ambiente	0	0	(694)	9.137	(59.723)	188.251
52000	Ministério da Defesa	(52.108)	(944.529)	(559.720)	596.775	(345.551)	4.176.841
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	(904.045)	430.959	(1.328.416)	104.170	(200.558)	5.704.993
53210	Agência Nacional de Águas (ANA)	0	0	(11.394)	8.259	(31.258)	31.258

ÓRGÃO SUPERIOR DA UO		DECRETO 1º BIMESTRE (-) DECRETO INICIAL	DECRETO 2º BIMESTRE (-) DECRETO 1º BIMESTRE	DECRETO 3º BIMESTRE (-) DECRETO 2º BIMESTRE	DECRETO 4º BIMESTRE (-) DECRETO 3º BIMESTRE	DECRETO 5º BIMESTRE (-) DECRETO 4º BIMESTRE	FECHAMENTO DE ANO (-) DECRETO 5º BIMESTRE
54000	Ministério do Turismo	0	(33.746)	(32.232)	24.486	(39.066)	292.824
54207	Agência Nacional do Cinema (Ancine)	0	0	(2.387)	1.611	(12.784)	12.784
55000	Ministério da Cidadania	(363.255)	(337.753)	(516.660)	837.067	(188.685)	559.105
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	0	0	0	1.297	(549)	549
63000	Advocacia-Geral da União	0	0	(25.647)	(11.215)	(77.140)	35.000
81000	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	(6.263)	(22.910)	(29.482)	21.448	(8.797)	55.561
83000	Banco Central do Brasil	0	(29.094)	(37.113)	3.676	10.156	40.000
-	Participação da União no Capital-PUC	0	0	0	0	0	0
-	Demais Emendas Individuais	0	0	0	0	0	0
-	Emendas Impositivas de Bancada	0	0	0	0	0	0
TOTAL		(1.205.307)	15.673.066	(3.672.392)	1.427.710	(5.119.785)	29.824.830

Fonte: Elaborada pela STN/Suafi/Cofin.

Obs.: Exclui despesas obrigatórias com controle de fluxo e recursos oriundos de leis ou acordos anticorrupção. Inclui despesas primárias discricionárias elencadas na Seção I do Anexo III à Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, e emendas de relator e de comissão.

TABELA • VARIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO POR ÓRGÃO EM 2022, ESTABELECIDOS ENTRE OS DECRETOS BIMESTRAIS - R\$ MILHÕES

ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		DECRETO FEVEREIRO	DECRETO 1º BIMESTRE	DECRETO 2º BIMESTRE	DECRETO 3º BIMESTRE	DECRETO 4º BIMESTRE	DECRETO 5º BIMESTRE	LIMITES FINAIS (*)
20000	Presidência da República	450.575	0	0	(12.750)	(36.690)	21.810	(21.710)
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3.402.734	469.022	(190.000)	149.299	(38.741)	(187.542)	1.695.323
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	6.872.265	0	541	(5.130)	(72.828)	(1.539.798)	(165.789)
25000	Ministério da Economia	10.690.959	468.529	23.911.161	606.008	650.900	641.035	5.421.243
26000	Ministério da Educação	24.454.737	(283.000)	(597.433)	(1.621.666)	(135.938)	38.903	(201.990)
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	3.170.856	0	(1.900)	(32.884)	(79.402)	(77.002)	43.108
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade)	42.770	0	0	0	0	0	0
32000	Ministério de Minas e Energia	978.491	0	0	1.165.448	0	(43.897)	(116.785)
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)	160.710	0	0	0	0	0	0
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel)	147.425	0	0	0	0	0	0
32396	Agência Nacional de Mineração (ANM)	79.308	0	0	0	0	0	0
35000	Ministério das Relações Exteriores	2.144.085	0	278	(120.292)	(62.856)	200	0
36000	Ministério da Saúde	34.080.738	0	89.270	(49.032)	(1.076.419)	(124.994)	(441.817)
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	195.664	0	0	0	(10.331)	(10.709)	0
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)	110.759	0	0	0	(4.655)	(4.495)	0
37000	Controladoria-Geral da União	128.753	0	0	0	(5.797)	0	(1.000)
39000	Ministério da Infraestrutura	7.690.056	(185.529)	0	(212.792)	(752)	(16.804)	2.692.183
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)	340.705	0	0	0	0	0	0
39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários	43.065	0	0	0	0	0	6.727
39254	Agência Nacional de Aviação Civil (Anac)	129.607	0	0	0	0	(2.500)	(4.000)
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	2.035.303	0	330	(178)	273.660	61.600	294.000
41000	Ministério das Comunicações	1.366.238	0	(2.000)	(91.213)	(109.360)	1.354	157.072
41231	Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	203.351	0	0	0	0	(1.754)	(10.549)
44000	Ministério do Meio Ambiente	815.129	0	0	6.363	0	42.289	4.338
52000	Ministério da Defesa	12.156.789	0	96.404	(120.312)	205.958	392.549	1.841.098
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	9.679.800	0	668.979	(618.022)	(295.830)	(24.785)	2.219.645
53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico	209.927	0	0	0	0	0	0
54000	Ministério do Turismo	789.231	0	2.000	31.827	(33.145)	9.050	248.947

ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		DECRETO FEVEREIRO	DECRETO 1º BIMESTRE	DECRETO 2º BIMESTRE	DECRETO 3º BIMESTRE	DECRETO 4º BIMESTRE	DECRETO 5º BIMESTRE	LIMITES FINAIS (*)
54207	Agência Nacional do Cinema (Ancine)	41.369	0	0	0	0	0	(4.800)
55000	Ministério da Cidadania	6.893.193	0	(63.098)	35.060	(129.504)	(19.702)	(503.365)
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	6.441	0	0	0	1.260	0	0
63000	Advocacia-Geral da União	501.598	0	0	0	(18.085)	41	(14.155)
81000	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	446.614	0	(2.500)	(17.949)	(14.611)	(532)	(33.635)
83000	Banco Central do Brasil	332.817	0	0	(18.738)	(16.830)	0	35.568
-	Reserva	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		130.792.062	469.022	23.912.032	(926.953)	(1.009.995)	(845.685)	13.139.655

Fonte: Elaborada pela SOF/MPO.

(*) Portaria GM/MPO nº 503, de 9 de janeiro de 2023.

A próxima Tabela apresenta os valores das dotações orçamentárias do Poder Executivo que estariam sujeitas ao contingenciamento no exercício de 2022.

TABELA • DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INICIAIS E FINAIS DO PODER EXECUTIVO, LIMITES FINAIS DE EMPENHO E PAGAMENTO POR ÓRGÃO - 2022 - R\$ MILHÕES

ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		DOTAÇÕES INICIAIS (*)	DOTAÇÕES FINAIS	LIMITES FINAIS DE EMPENHO	LIMITES DE PAGAMENTOS FINAIS
20000	Presidência da República	450.575	400.984	400.984	419.704
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.999.403	4.894.057	4.894.057	4.979.092
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	6.807.416	5.029.841	5.029.841	4.894.356
25000	Ministério da Economia	7.355.781	39.061.831	39.061.831	36.536.580
26000	Ministério da Educação	22.502.469	20.603.894	20.603.894	19.645.049
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	2.752.011	2.646.113	2.646.113	3.149.970
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade)	42.770	42.770	42.770	41.724
32000	Ministério de Minas e Energia	978.491	1.983.249	1.983.249	2.072.509
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)	160.710	160.710	160.710	145.443
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel)	147.425	147.425	147.425	129.241
32396	Agência Nacional de Mineração (ANM)	79.208	79.208	79.208	73.472
35000	Ministério das Relações Exteriores	2.141.615	1.958.746	1.958.746	1.958.358
36000	Ministério da Saúde	17.176.741	17.380.968	17.380.968	17.579.659
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	195.664	174.624	174.624	174.519
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)	110.759	101.609	101.609	100.343
37000	Controladoria-Geral da União	128.753	121.956	121.956	111.497
39000	Ministério da Infraestrutura	7.325.452	9.634.140	9.634.140	10.018.469
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)	340.705	340.705	340.705	293.516
39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários	42.665	49.392	49.392	41.853
39254	Agência Nacional de Aviação Civil (Anac)	129.607	123.107	123.107	122.265
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	2.032.062	2.661.752	2.661.752	2.530.912
41000	Ministério das Comunicações	1.350.921	1.308.289	1.308.289	1.223.996
41231	Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	203.351	191.048	191.048	192.028
44000	Ministério do Meio Ambiente	778.937	835.027	835.027	907.015
52000	Ministério da Defesa	11.490.867	13.980.515	13.980.515	14.493.057
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	3.712.326	9.370.693	9.370.693	9.988.035
53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico	209.927	209.927	209.927	206.792
54000	Ministério do Turismo	605.867	817.237	817.237	761.897
54207	Agência Nacional do Cinema (Ancine)	41.369	36.569	36.569	40.593
55000	Ministério da Cidadania	4.520.161	4.336.884	4.336.884	5.213.843
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	6.441	7.701	7.701	7.738
63000	Advocacia-Geral da União	501.598	469.398	469.398	422.596
81000	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	262.071	237.805	237.805	236.495
83000	Banco Central do Brasil	332.817	332.817	332.817	320.441
-	Reserva para ampliação de Limites	-	-	-	-
-	Emendas Impositivas Individuais	10.930.462	10.930.462	10.930.462	10.930.462
-	Emendas Impositivas de Bancada	5.866.901	5.866.901	5.866.901	5.866.901
-	Emendas Impositivas de Comissão	665.712	329.411	329.411	265.777

ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		DOTAÇÕES INICIAIS (*)	DOTAÇÕES FINAIS	LIMITES FINAIS DE EMPENHO	LIMITES DE PAGAMENTOS FINAIS
-	Emendas Impositivas de Relator	16.500.000	8.672.372	8.672.372	11.564.735
TOTAL		130.880.010	165.530.137	165.530.137	167.660.935

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). Elaborada pela SOF/MPO.

(*) Considera como dotação inicial as dotações aprovadas na Lei nº 14.303/2022 (LOA 2022). Todavia, cabe ressaltar que, em 4 de maio de 2022, foi promulgada, nos termos do § 5º do art. 66 da CF, parte vetada relativa à ação "00SL - Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer", no âmbito do Ministério da Cidadania, classificada com RP8, no valor de R\$ 87.948.018,00.

A diferença entre o total do Anexo I do Decreto nº 10.961/2022, e o total de dotação inicial informado acima justifica-se pela derrubada do veto após a publicação do referido Decreto.

Na sequência, as outras duas Tabelas demonstram respectivamente a base contingenciável dos demais Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, no exercício de 2022, e a Execução dos Restos a Pagar no Exercício de 2022 do Poder Executivo, sujeitos ao contingenciamento.

TABELA • BASE CONTINGENCIÁVEL DOS DEMAIS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 2022 - R\$ MILHÕES

ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		BASE INICIAL	BASE FINAL
01000	Câmara dos Deputados	28.179	28.179
02000	Senado Federal	140.440	140.440
03000	Tribunal de Contas da União	171	171
10000	Supremo Tribunal Federal	645	645
11000	Superior Tribunal de Justiça	1.500	1.500
12000	Justiça Federal	56.878	56.878
13000	Justiça Militar da União	200	200
14000	Justiça Eleitoral	95.433	95.433
15000	Justiça do Trabalho	23.357	23.357
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	150
17000	Conselho Nacional de Justiça	-	-
29000	Defensoria Pública da União	-	-
34000	Ministério Público da União	158.100	158.100
59000	Conselho Nacional do Ministério Público	300	300
TOTAL		505.353	505.353

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). Elaborada pela SOF/MPO.

TABELA • EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO DE 2022, SUJEITOS AO CONTINGENCIAMENTO - R\$ MILHÕES

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		RP INSCRITOS	RP CANCELADOS	RP PAGOS	RP A PAGAR
20000	Presidência da República	253.215,5	20.480,6	195.695,4	37.039,4
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3.653.679,1	389.745,2	1.135.987,5	2.127.946,5
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	32.661,9	1.377,6	12.275,8	19.008,5
25000	Ministério da Economia	3.332.802,9	419.458,0	2.124.297,7	789.047,1
26000	Ministério da Educação	13.196.452,0	1.605.517,5	6.429.432,4	5.161.502,1
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	2.951.084,0	275.691,8	1.439.533,8	1.235.858,4
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade)	13.412,7	3.710,3	7.039,4	2.663,0
32000	Ministério de Minas e Energia	178.828,8	17.644,0	133.453,5	27.731,3
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)	42.444,0	11.581,4	29.925,6	937,0
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel)	61.983,8	22.306,1	39.117,4	560,3
32396	Agência Nacional de Mineração (ANM)	41.940,4	1.663,0	24.836,3	15.441,1
35000	Ministério das Relações Exteriores	111.085,8	15.007,2	75.482,8	20.595,9
36000	Ministério da Saúde	11.677.245,8	862.893,4	4.384.605,5	6.429.746,9
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)	37.134,7	3.818,3	21.431,9	11.884,5
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)	14.663,7	5.783,6	7.709,2	1.170,9
37000	Controladoria-Geral da União	38.211,6	3.881,4	28.884,1	5.446,1
39000	Ministério da Infraestrutura	5.385.708,9	569.906,2	3.671.555,2	1.144.247,4
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)	89.053,7	33.659,3	34.271,1	21.123,3
39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq)	10.865,7	5.439,5	5.070,8	355,4
39254	Agência Nacional de Aviação Civil (Anac)	32.502,6	7.229,9	22.629,6	2.643,2
40000	Ministerio do Trabalho e Previdência	-	-	-	-
41000	Ministério das Comunicações	156.690,6	29.748,4	101.509,7	25.432,5
41231	Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	106.477,5	15.017,1	40.228,7	51.231,7
44000	Ministério do Meio Ambiente	231.690,3	32.619,4	117.811,8	81.259,0
52000	Ministério da Defesa	4.368.824,6	172.930,0	2.849.316,3	1.346.578,3
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	19.855.199,8	985.869,0	5.430.822,5	13.438.508,4
53210	Agência Nacional de Águas (ANA)	2.428,5	573,4	1.792,3	62,8
54000	Ministério do Turismo	2.606.790,9	400.512,5	576.721,3	1.629.557,0
54207	Agência Nacional do Cinema (Ancine)	7.518,2	2.673,3	4.302,0	542,9
55000	Ministério da Cidadania	2.791.245,5	517.684,0	944.887,5	1.328.673,9
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	3.047,6	195,9	2.686,2	165,4
63000	Advocacia-Geral da União	173.651,6	53.409,0	81.108,2	39.134,4
81000	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	456.009,0	24.818,8	152.989,7	278.200,5
83000	Banco Central do Brasil	-	-	-	-
TOTAL		71.914.551,3	6.512.845,1	30.127.411,2	35.274.295,0

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi). Elaborada pela STN/Suafi/Cofin.

Obs.: inclui Emendas Impositivas (RP6 e RP7) e não inclui as despesas obrigatórias e ressalvadas pela LDO-2022.

2.1.5. Política de Restos a Pagar

A política de Restos a Pagar segue as regras estabelecidas pelo Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

Em 28 de junho de 2018, foi publicado o Decreto nº 9.428, que alterou os parágrafos 2º a 9º do art. 68 do Decreto nº 93.872/1986, para estabelecer uma nova dinâmica de bloqueio e cancelamento dos Restos a Pagar não processados.

As alterações mais relevantes efetuadas pelo Decreto nº 9.428/2018 com vigência a partir de 31 de dezembro de 2018, foram duas:

- desde 2019, os Restos a Pagar não processados relativos às despesas do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e do Ministério da Educação financiadas com recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino passaram a se sujeitar a bloqueio, caso não sejam liquidados até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição. Além disso, o Decreto incluiu como exceção à regra de bloqueio os Restos a Pagar não processados decorrentes de emendas individuais impositivas discriminadas com identificador de resultado primário 6, cujos empenhos tenham sido emitidos a partir do exercício financeiro de 2016. Essas regras se mantiveram; e
- o Decreto estabeleceu que os Restos a Pagar não processados bloqueados que vierem a ser desbloqueados serão cancelados ao final do exercício financeiro subsequente ao do desbloqueio caso não sejam liquidados.

É importante destacar que foi incluído no Decreto nº 93.872/1986 o artigo 68-A, que dispõe sobre a possibilidade de o Ministério da Economia estabelecer limites para os empenhos a serem inscritos e reinscritos em Restos a Pagar a cada exercício financeiro, ainda que não se tenha utilizado essa prerrogativa em 2022.

Posteriormente, em 28 de outubro de 2020, foi publicado o Decreto nº 10.535/2020, que incluiu outra exceção à regra do bloqueio dos Restos a Pagar não processados. O referido normativo estabeleceu que os Restos a Pagar processados relativos às despesas decorrentes de emendas impositivas de iniciativa de bancadas de parlamentares de Estados ou do Distrito Federal discriminadas com identificador de resultado primário 7, cujos empenhos tenham sido emitidos a partir do exercício financeiro de 2020, também não serão bloqueadas.

Dessa forma, alguns parágrafos do artigo 68 do Decreto nº 93.872/1986 sofreram alteração e passaram a ter a seguinte redação:

“(…)

§ 2º - Os restos a pagar inscritos na condição de não processados e que não forem liquidados serão bloqueados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda em 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, e serão mantidos os referidos saldos em conta contábil específica no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).

§ 3º - Não serão objeto de bloqueio os restos a pagar não processados relativos às despesas:

I - do Ministério da Saúde;

II - decorrentes de emendas individuais impositivas discriminadas com identificador de resultado primário 6, cujos empenhos tenham sido emitidos a partir do exercício financeiro de 2016; ou

III - decorrentes de emendas de iniciativa de bancada de parlamentares de Estado ou Distrito Federal impositivas discriminadas com identificador de resultado primário 7, cujos empenhos tenham sido emitidos a partir do exercício financeiro de 2020.

“(…)

§ 7º - Os restos a pagar não processados, desbloqueados nos termos do § 4º, e que não forem liquidados, serão cancelados em 31 de dezembro do ano subsequente ao do bloqueio.”

Em 18 de dezembro de 2020, foi publicado o Decreto nº 10.579/2020, que possibilitou a inscrição em Restos a Pagar, em caráter excepcional, das despesas de que trata o artigo 27 do Decreto nº 93.872/1986, relativas a contratos, convênios, acordos ou ajustes de vigência plurianual a serem executadas até 31 de dezembro de 2021, desde que devidamente justificada pela unidade gestora responsável. Nesse caso, seus saldos não liquidados seriam cancelados pela unidade gestora responsável até 31 de dezembro de 2021.

Além disso, o Decreto nº 10.579/2020 possibilitou a inscrição em Restos a Pagar das despesas da União relativas ao enfrentamento da calamidade pública nacional, de que trata o artigo 5º da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, que puderam ser inscritas somente em:

I. Restos a Pagar processados; e

II. Restos a Pagar não processados, observado o disposto no § 1º do art. 68 do Decreto nº 93.872/1986, quando:

- estiverem em fase de verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e os documentos comprobatórios do respectivo crédito; ou
- na aquisição de bens ou realização de serviços e obras, tiverem sua execução iniciada, nos termos dos incisos I e II do § 5º do art. 68 do Decreto nº 93.872/1986.

Assim, para o exercício de 2022, a política de Restos a Pagar seguiu as regras estabelecidas pelo Decreto nº 93.872/1986, ajustado pelo Decreto nº 10.535/2020 e pelo Decreto nº 10.579/2020.

Adicionalmente, a Lei nº 14.194/2021 (LDO-2022), alterada pela Lei nº 14.513/2022, estabeleceu em seu artigo 83:

“Art. 83.

§ 7º Os restos a pagar relativos a contratos, convênios, acordos ou ajustes de vigência plurianual, inscritos em 2019 e 2020. Inclusive os enquadrados conforme o art. 1º do Decreto nº 10.579, de 18 de dezembro de 2020, somente poderão ter seus saldos não liquidados cancelados depois de 31 de dezembro de 2023.”

Isso posto, no exercício de 2022, o estoque de Restos a Pagar inscritos foi de R\$ 233,6 bilhões. Já o montante de Restos a Pagar cancelados no decorrer de 2022 foi de R\$ 16,7 bilhões.

A Tabela a seguir apresenta os valores totais de execução dos Restos a Pagar ao longo do exercício de 2022.

TABELA • EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO DE 2022 - R\$ MILHÕES

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		RP INSCRITOS	RP CANCELADOS	RP PAGOS	RP A PAGAR
01000	Câmara dos Deputados	156,2	22,1	102,9	31,2
02000	Senado Federal	119,9	36,2	47,5	36,2
03000	Tribunal de Contas da União	61,4	17,9	37,6	5,8
10000	Supremo Tribunal Federal	43,1	13,2	22,2	7,7
11000	Superior Tribunal de Justiça	53,3	5,8	42,8	4,8
12000	Conselho de Justiça Federal	260,4	56,7	183,7	20,0
13000	Justiça Militar	45,4	11,4	28,0	6,0
14000	Justiça Eleitoral	2.221,4	106,9	1.145,2	969,3
15000	Justiça do Trabalho	209,5	49,2	140,1	20,1
16000	Justiça do DF e dos Territórios	71,4	4,0	42,6	24,8
17000	Conselho Nacional de Justiça	5,1	1,5	3,5	0,1
29000	Defensoria Pública da União	112,0	20,6	64,3	27,1

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		RP INSCRITOS	RP CANCELADOS	RP PAGOS	RP A PAGAR
34000	Ministério Público da União	119,8	12,8	78,8	28,2
59000	Conselho Nacional do Ministério Público	1,3	0,1	1,3	-
20000	Presidência da República	223,2	30,5	149,5	43,2
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	8.457,4	1.305,2	3.400,0	3.752,2
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	1.786,8	126,9	1.191,0	468,9
25000	Ministério da Economia	32.970,8	3.517,9	25.103,7	4.349,3
26000	Ministério da Educação	27.610,6	2.665,2	17.249,4	7.696,0
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	4.758,3	301,1	2.812,5	1.644,7
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade)	12,7	3,4	7,7	1,6
32000	Ministério de Minas e Energia	10.333,7	565,6	9.756,0	12,1
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)	47,8	6,2	37,1	4,5
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel)	159,1	7,0	138,8	13,3
32396	Agência Nacional de Mineração (ANM)	60,5	24,9	28,8	6,8
35000	Ministério das Relações Exteriores	203,7	18,7	145,9	39,1
36000	Ministério da Saúde	28.751,7	2.718,5	17.362,4	8.670,8
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)	83,4	10,0	62,0	11,5
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)	24,3	3,3	20,9	0,1
37000	Controladoria-Geral da União	110,9	10,2	93,0	7,6
39000	Ministério da Infraestrutura	4.997,5	477,4	3.295,8	1.224,4
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)	94,6	20,3	51,2	23,2
39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq)	17,6	4,1	13,2	0,3
39254	Agência Nacional de Aviação Civil (Anac)	52,2	7,9	42,1	2,1
40000	Ministerio do Trabalho e Previdência	46.015,9	1.139,5	44.616,0	260,4
41000	Ministério das Comunicações	518,2	53,7	375,2	89,4
41231	Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	135,0	16,5	112,0	6,6
44000	Ministério do Meio Ambiente	509,2	49,4	368,5	91,4
52000	Ministério da Defesa	13.777,2	324,7	11.496,3	1.956,2
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	30.922,5	1.371,2	8.317,7	21.233,7
53210	Agência Nacional de Águas (ANA)	69,7	14,4	52,3	2,9
54000	Ministério do Turismo	3.766,4	1.021,2	881,0	1.864,1
54207	Agência Nacional do Cinema (Ancine)	14,0	1,9	10,9	1,2
55000	Ministério da Cidadania	12.394,7	410,6	8.914,4	3.069,7
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	2,9	0,3	1,7	0,9
63000	Advocacia-Geral da União	505,0	93,9	321,0	90,1
81000	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	532,3	15,1	232,8	284,4
83000	Banco Central do Brasil	198,6	2,0	194,6	2,0
TOTAL		233.598,60	16.697,10	158.795,90	58.106,00

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi). Elaborada pela STN/Suafi/Cofin.
Obs.: inclui Emendas Impositivas (RP6 e RP7).

2.1.6. Créditos Adicionais

A seguir, apresenta-se o montante dos créditos adicionais abertos no exercício de 2022, por cada tipo de crédito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS), e o montante global cancelado, ou seja, valor da dotação já prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) que foi simplesmente remanejada para atender aos créditos.

TABELA • ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) - 2022 - EM R\$ 1,00

CRÉDITOS ADICIONAIS	2022
Suplementares	249.016.454.462
Especiais	37.533.022.474
Abertos no Exercício	37.244.133.513
Reabertos	288.888.961
Extraordinários	59.540.302.021
Abertos no Exercício	50.708.286.969
Reabertos	8.832.015.052
TOTAL BRUTO	346.089.778.957
Cancelamentos	133.499.976.315
Suplementares	128.767.439.407
Especiais	4.732.536.908
Extraordinários	0
TOTAL LÍQUIDO	212.589.802.642
Dotação Inicial (LOA)	4.726.928.632.798
Dotação Final (LOA + créditos 31/12)	4.939.503.259.692
TOTAL LÍQUIDO DE CRÉDITOS ADICIONAIS	212.574.626.894

*Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop).
Data de Geração: 07/01/2023 - 16:01:00.*

Ressalte-se que, à luz do § 3º do art. 47 da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021 (LDO-2022), as dotações de créditos extraordinários que perderam eficácia ou foram rejeitados, conforme ato declaratório do Congresso Nacional, deverão ser reduzidas nos Sistemas Integrados de Planejamento e Orçamento (Siop) e de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) no montante dos saldos não empenhados durante a vigência da respectiva Medida Provisória.

Nesse contexto, há duas Portarias: a Portaria nº 5.973, de 4 de julho de 2022, e a Portaria nº 10.587, de 13 de dezembro de 2022, respectivamente nos valores de R\$ 15.175.626,00 e R\$ 122,00, as quais se relacionam ao cancelamento de créditos extraordinários. Tais Portarias podem ser consultadas nos *links* a seguir transcritos: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-sof/me-n-5.973-de-4-de-julho-de-2022-413361776> e <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-sof/me-n-10.587-de-13-de-dezembro-de-2022-450297065>.

Portanto, a diferença entre o Total Líquido e o Total Líquido de Créditos Adicionais, isto é, o montante de R\$ 15.175.748,00, justifica-se em razão de créditos extraordinários cancelados.

2.1.7. Demonstrativo do Resultado do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - 2022

A seguir, apresenta-se o Demonstrativo do Resultado do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), relativo ao exercício de 2022, acompanhado da metodologia de apuração:

TABELA • DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL¹ – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - R\$ MILHARES

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O MÊS/2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	622.180.472	531.177.492
RECEITAS CORRENTES	496.510.903	531.157.195
Receitas de Contribuições	494.518.504	528.524.951
Dos empregadores, trabalhadores e demais segurados	494.518.311	528.433.518
Outras Contribuições	193	91.433
Outras Receitas Correntes	1.992.399	2.632.243
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.532.182	2.057.347
Demais Receitas Correntes	460.216	574.896
RECEITAS DE CAPITAL	125.669.569	20.297
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	7.033	20.297
Outras Receitas de Capital	125.662.536	0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.192.107	3.096.090
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	625.372.579	534.273.582

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		ATÉ MÊS/2022	ATÉ MÊS/2022	ATÉ MÊS/2022	ATÉ MÊS/2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IV)	804.523.588	804.475.276	801.511.439	753.779.508	2.963.837
Benefícios Previdenciários do Governo Federal	770.334.622	770.334.621	769.138.743	721.903.758	1.195.878
Aposentadorias	546.392.410	546.392.410	545.811.962	511.523.624	580.448
Pensões	183.248.119	183.248.119	182.898.970	172.354.988	349.149
Outros Benefícios	40.694.093	40.694.092	40.427.811	38.025.146	266.281
Outras Despesas	34.140.655	34.140.655	32.372.695	31.875.750	1.767.959
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.737.208	5.737.208	4.931.514	4.434.693	805.694
Demais Despesas	28.403.447	28.403.447	27.441.181	27.441.057	962.265
A detalhar	48.311	0	0	0	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (V)	0	0	0	0	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	804.523.588	804.475.276	801.511.439	753.779.508	2.963.837
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) ²	(179.151.009)	(270.201.694)	(267.237.857)	(219.505.926)	-

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi). STN/CCont/Grinf. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II).

Nota: ¹ O § 1º do art. 80 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com redação dada pelo artigo 1º da Medida Provisória nº 1.093, de 31 de dezembro de 2021, não alcança o Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Geral de Previdência Social publicado neste relatório.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do primeiro ao quinto bimestre) e a despesa empenhada (no sexto bimestre).

QUADRO • METODOLOGIA DE APURAÇÃO

METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DO RGPS				
FILTROS GERAIS DO RELATÓRIO	Itens de Informação (Colunas)	=	1	Previsão Inicial da Receita
		=	2	Previsão Atualizada da Receita
		=	5	Receita Orçamentária (Líquida)
		=	9	Dotação Inicial
		=	13	Dotação Atualizada
		=	29	Despesas Empenhadas (Controle Empenho)
		=	31	Despesas Liquidadas (Controle Empenho)
		=	33	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (Controle Empenho)
	Mês de Lançamento	=	Mês Corrente	
	Órgão UGE - Orçam. Fiscal S/N (OFSS)	=	PERTENCE	
	Unidade Orçamentária	=	33904	Fundo do Regime Geral da Previdência Social
		=	40904	Fundo do Regime Geral da Previdência Social (FRGPS)
		=	55902	Fundo do Regime Geral da Previdência Social (FRGPS)
RECEITAS				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	Somas das Receitas Previdenciárias sem considerar as Intraorçamentárias			
RECEITAS CORRENTES	Soma das Receitas de Contribuições com as Outras Receitas Correntes			
Receitas de Contribuições	Soma das Contribuições dos Empregadores, Trabalhadores e Outros com as Demais Contribuições			
Dos empregadores	Natureza da Receita	=	12100311	Contribuições para o RGPS - Principal
		=	12100312	Contribuições para o RGPS - Multa/Juros
		=	12100313	Contribuições para o RGPS - Dívida Ativa
		=	12100314	Contribuições para o RGPS - Dívida Ativa - Multa/Juros
		=	12300110	Contribuição para Ent. Priv. Serv. Social - Principal
		COMEÇA COM	1214	
Dos trabalhadores e dos demais segurados				

METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DO RGPS				
Outras Contribuições	NRE2 - Origem da Receita	=	12:2	Contribuições
	Natureza da Receita	<>	12100311	Contribuições para o RGPS - Principal
		<>	12100312	Contribuições para o RGPS - Multa/Juros
		<>	12100313	Contribuições para o RGPS - Dívida Ativa
		<>	12100314	Contribuições para o RGPS - Dívida Ativa - Multa/Juros
		<>	12300110	Contribuição para Ent. Priv. Serv. Social - Principal
		<>	1214	
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	NRE2 - Origem da Receita	=	19:9	Outras Receitas Correntes
Demais Receitas Correntes	NRE1 - Categoria da Receita	=	1	Receitas Correntes
	NRE2 - Origem da Receita	<>	12:2	Contribuições
		<>	19:9	Outras Receitas Correntes
RECEITAS DE CAPITAL	Soma da Alienação de Bens e Ativos com as Outras Receitas de Capital			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	NRE2 Origem Receita	=	22:2	Alienações
Outras Receitas de Capital	NRE1 - Categoria da Receita	=	2	Receitas de Capital
	NRE2 Origem Receita	<>	22:2	Alienações
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	NRE1 - Categoria da Receita	=	7	Receitas Correntes Intraorçamentárias
	NRE1 - Categoria da Receita	=	8	Receitas de Capital Intraorçamentárias
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	Soma das Receitas Previdenciárias			
DESPESAS				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IV)	Somadas das Despesas Previdenciárias sem considerar as Intraorçamentárias			
Benefícios Previdenciários do Governo Federal	Soma das Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios			
Aposentadorias	Grupo de Despesa	=	3	Outras Despesas Correntes
	Modalidade da Aplicação	<>	91	Aplicações Diretas - Operações Internas
	Elemento de Despesa	=	53	Aposentadorias do RGPS - Área Rural
		=	54	Aposentadorias do RGPS - Área Urbana

METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DO RGPS				
Pensões	Grupo de Despesa	=	3	Outras Despesas Correntes
	Modalidade da Aplicação	<>	91	Aplicações Diretas - Operações Internas
	Elemento de Despesa	=	55	Pensões do RGPS - Área Rural
		=	56	Pensões do RGPS - Área Urbana
Outros Benefícios	Grupo de Despesa	=	3	Outras Despesas Correntes
	Modalidade da Aplicação	<>	91	Aplicações Diretas - Operações Internas
	Elemento de Despesa	=	57	Outros Benefícios do RGPS - Área Rural
		=	58	Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana
Outras Despesas	Soma da Compensação entre os Regimes e as Demais Despesas			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	Grupo de Despesa	=	3	Outras Despesas Correntes
	Modalidade da Aplicação	<>	91	Aplicações Diretas - Operações Internas
	Ação de Governo	=	009W	Compensação Previdenciária
		=	0531	Compensação Financeira entre Entidades Previdenciárias
	Elemento de Despesa	<>	00	A Detalhar
		<>	01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas Militares
		<>	03	Pensões do RPPS e dos Militares
		<>	05	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
		<>	53	Aposentadorias do RGPS - Área Rural
		<>	54	Aposentadorias do RGPS - Área Urbana
		<>	55	Pensões do RGPS - Área Rural
		<>	56	Pensões do RGPS - Área Urbana
		<>	57	Outros Benefícios do RGPS - Área Rural
		<>	58	Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana

METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DO RGPS				
Demais Despesas	Grupo de Despesa	=	3	Outras Despesas Correntes
	Modalidade da Aplicação	<>	91	Aplicações Diretas - Operações Internas
	Ação de Governo	=	009W	Compensação Previdenciária
		=	0531	Compensação Financeira entre Entidades Previdenciárias
	Elemento de Despesa	<>	00	A Detalhar
		<>	01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas Militares
		<>	03	Pensões do RPPS e dos Militares
		<>	05	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
		<>	53	Aposentadorias do RGPS - Área Rural
		<>	54	Aposentadorias do RGPS - Área Urbana
		<>	55	Pensões do RGPS - Área Rural
		<>	56	Pensões do RGPS - Área Urbana
		<>	57	Outros Benefícios do RGPS - Área Rural
		<>	58	Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana
A detalhar	Grupo de Despesa	=	3	Outras Despesas Correntes
	Modalidade da Aplicação	<>	91	Aplicações Diretas - Operações Internas
	Elemento de Despesa	=	00	A Detalhar
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (V)	Grupo de Despesa	=	3	Outras Despesas Correntes
	Modalidade da Aplicação	=	91	Aplicações Diretas - Operações Internas
	Elemento de Despesa	<>	01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas Militares
		<>	03	Pensões do RPPS e dos Militares
		<>	05	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	Soma das Despesas Previdenciárias			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	Total das Receitas do RGPS - Total das Despesas do RGPS			

2.2. ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - EMPRESAS ESTATAIS

2.2.1. Aspectos Gerais

A Secretaria de Coordenação das Estatais do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest/MGI), elabora anualmente o Orçamento Investimentos (OI) e o Programa de Dispêndios Globais (PDG) das empresas estatais federais, sendo o OI submetido, até 31 de agosto de cada ano, pelo Poder Executivo Federal, à aprovação do Congresso Nacional. O PDG é aprovado por Decreto Presidencial, e nele constam as informações das despesas que não são somente investimentos propriamente ditos, sendo que sua elaboração ocorre concomitantemente com a do Orçamento de Investimentos (OI), de modo a subsidiá-lo com o limite de investimentos para o exercício.

A Sest/MGI realiza, também, o acompanhamento da execução dos investimentos aprovados, bem como conduz o processo de revisão da dotação orçamentária em andamento, analisando e adequando as propostas, mediante a formalização dos pedidos de abertura de créditos adicionais, por meio de instrumentos legais do Poder Executivo ou de projeto de lei, encaminhado ao Congresso para a aprovação.

A Constituição Federal estabelece em seu art. 165, § 5º, que a Lei Orçamentária Anual (LOA) compreende os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Em consonância com o disposto no art. 165, § 3º, da Constituição Federal, ao longo do exercício são divulgadas, bimestralmente, por meio do Diário Oficial da União, portarias contendo a posição aprovada e realizada dos principais agregados do Orçamento de Investimento. Tal processo se consolida após o encerramento do exercício, com a elaboração e divulgação da prestação de contas anual do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, encaminhada ao Poder Legislativo dentro do prazo de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, em conformidade com o art. 84, inciso XXIV, da Constituição Federal e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 (Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021 - LDO-2022), restringe a previsão constitucional, ao determinar, em seu artigo 6º, que as empresas que recebam recursos do Tesouro Nacional terão as suas receitas e despesas compreendidas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Conforme o § 1º, item III, do art. 6º da LDO-2022, excluem-se dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social as empresas públicas ou sociedades de economia mista que recebam recursos da União em virtude de:

- a) participação acionária;
- b) fornecimento de bens ou prestação de serviços;
- c) pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos; e
- d) transferência para aplicação em programas de financiamento, nos termos do disposto na alínea “c” do inciso I do *caput* do art. 159, e no § 1º do art. 239, da Constituição Federal.

Assim, o Orçamento de Investimento abrange todas as empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, não incluídas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e que tenham investimentos programados para o exercício, independentemente da fonte de financiamento utilizada, conforme previsto na LDO-2022, art. 41, *caput* e nos §§ 5º e 6º.

São considerados investimentos, nos termos do § 1º do art. 41 da LDO-2022, as despesas com:

- I. aquisição de bens classificáveis no ativo imobilizado, excetuados aqueles que envolvam arrendamento mercantil para uso próprio da empresa ou de terceiros, valores do custo dos empréstimos contabilizados no ativo imobilizado e transferências de ativos entre empresas pertencentes ao mesmo Grupo, controladas diretamente e/ou indiretamente pela União, cuja aquisição tenha constado do Orçamento de Investimento;

II. benfeitorias realizadas em bens da União por empresas estatais; e

III. benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União.

Na forma do disposto na LDO, o Orçamento de Investimento das estatais segue a mesma estrutura funcional programática dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, consolidando-se as contas em grandes agregados que indicam para onde estão sendo canalizados os recursos em termos de função, subfunção e programa.

Os programas constituem-se instrumentos de organização da ação governamental voltados para a concretização dos objetivos pretendidos. O objetivo de cada programa é atingido por meio da execução, pelas unidades orçamentárias, dos projetos e das atividades constantes das ações que o compõem. O Orçamento de Investimento discrimina a totalidade das aplicações das empresas estatais por projeto/atividade para determinado exercício, indicando as fontes de recursos que dão suporte a esses dispêndios, tomando-se como referência os indicadores e as metas fiscais definidos na LDO para esse segmento de Governo.

O Orçamento de Investimento detalha, ainda, as fontes de financiamento dos investimentos e evidencia a execução orçamentária em nível de regiões geográficas, em atendimento às determinações constantes dos §§ 3º, 5º e 7º do art. 165 da Constituição Federal. Detalha, também: i) os investimentos realizados no exterior por empresas estatais federais e ii) os subtítulos cuja localização transcende os limites de uma ou mais regiões geográficas e que, devido às suas características físicas e técnicas, não podem ser desmembrados, circunstâncias em que são classificados com a denominação “Nacional”.

O Orçamento de Investimento das empresas estatais federais para o exercício de 2022 foi aprovado pela Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, Lei Orçamentária Anual para 2022 (LOA-2022), publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2022, no valor global de R\$ 96.511.395.852,00 (noventa e seis bilhões, quinhentos e onze milhões, trezentos e noventa e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais). Esse montante agregava dotações para a execução de obras ou serviços em 181 projetos e 183 atividades, distribuídos em 62 empresas estatais federais. Os valores atribuídos a cada um dos subtítulos (projeto/atividade/localizador de gasto) constantes da LOA consolidam a denominada “Dotação Inicial”.

Fatores diversos, verificados no decorrer do processo de execução do Orçamento de Investimento de 2022, a exemplo de eventos extremos como a pandemia, privatização/incorporação, mudanças das condicionantes macroeconômicas, novas perspectivas de mercado, reestruturação institucional e corporativa de empresas e grupos, ensejaram alterações nas programações aprovadas inicialmente na LOA.

Nesse sentido, foram aprovados créditos adicionais e transposição de dotações orçamentárias ao Orçamento de Investimento, promovendo suplementações ou cancelamentos em dotações de subtítulos pré-existent no montante líquido de R\$ 1.227.964.647,00 (um bilhão, duzentos e vinte e sete milhões, novecentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e sete reais). A consolidação dos valores da Dotação Inicial com o movimento decorrente dos créditos aprovados resultou na chamada Dotação Atual, que define o limite anual de gasto autorizado para cada subtítulo.

Desse movimento resultou em cancelamento de 24 ações e inserção de 19, alterando a Dotação Autorizada para o montante de R\$ 97.739.360.499,00 (noventa e sete bilhões, setecentos e trinta e nove milhões, trezentos e sessenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais). Considerando as ações canceladas e novas, a quantidade de ações líquidas que integraram o Orçamento de Investimento em 2022 e que contou com dotações para a execução de obras e serviços foi de 186 projetos e 191 atividades.

A Tabela seguinte demonstra a situação de projetos e atividades, agrupados por faixa de desempenho percentual definida pela relação entre o realizado no ano de 2022 e a dotação de cada subtítulo, bem como a expressividade de cada faixa em relação ao quantitativo total de subtítulos programados.

TABELA • ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - 2022 - QUANTITATIVO DE PROJETOS E ATIVIDADES POR FAIXA % DE EXECUÇÃO

FAIXA % DE DESEMPENHO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	COMPOSIÇÃO
	(A)	(B)	(C)	(C/TC) %
(*)	23	1	24	6,00
0	62	35	97	24,25
0,01 a 22	45	79	124	31,00
22,01 a 50,00	24	34	58	14,50
50,01 a 100,00	55	42	97	24,25
Acima de 100,00	0	0	0	0
TOTAL (T)	209	191	400	100

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI).

Obs.: (*) Cancelamento total de dotação.

Inicialmente, o Orçamento de Investimento considerou todas as programações aprovadas para as 62 empresas. Ao longo do processo de sua execução, as empresas do Grupo Eletrobras foram desestatizadas, exceto a Eletronuclear, que passou a ser controlada pela Energia Nuclear e Binacional S.A. (ENBPar). Porém, atendendo normativos legais, as empresas do Grupo informaram execução até a data de suas desestatizações (17/06/2022).

Assim, para fins de acompanhamento, consolidação e prestação de contas da Presidência da República, o Orçamento de Investimento considerou todas as execuções informadas pelas 62 empresas, incluindo as empresas do Grupo Eletrobras. Não foram computadas as entidades cujas programações constam integralmente dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nem aquelas que não programaram investimentos.

As empresas estatais atuam em diversos ramos de atividades econômicas, entre elas: Comunicação; Energia; Indústria de Transformação; Petróleo, Gás natural e Derivados; Administração Portuária; Pesquisa; Comércio; e Transportes.

A Tabela abaixo mostra o total de investimentos, por ramo de atividade econômica que atuam, aprovados e realizados pelas empresas estatais federais em 2022. Ressalta-se que a atividade econômica “Energia” apresentou um desempenho de apenas 7,9% dos investimentos realizados. Isto se deve a desestatização do Grupo Eletrobras em 17/06/2022. Entretanto, algumas atividades tiveram desempenho acima da média do realizado, tais como: Pesquisa (92,26%), Comunicação (88,17%), Petróleo (56,97%) e Transportes (55,71%).

A Tabela a seguir discrimina, por empresa, o movimento orçamentário consolidado por Ramo de Atividade da Economia, demonstrando a evolução das respectivas dotações e o desempenho financeiro de cada uma quanto à execução de suas programações.

TABELA • ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - 2022 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO POR SETOR DA ECONOMIA - VALORES EM R\$ MIL

SETOR DA ECONOMIA/ EMPRESA	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	REALIZADO ANUAL (D)	COMPOS. % (D / TD)	DESEMP. % (D / C)
Abastecimento	61.750	0	61.750	1.596	0,00	2,58
Comunicação	744.511	115.736	860.247	758.489	1,48	88,17
Energia	10.742.870	3.161	10.746.031	2.205.258	4,29	20,52
Financeiro	5.977.049	116.582	6.093.631	2.764.002	5,38	45,36
Indústria de Transformações	478.441	26.500	504.941	62.702	0,12	12,42
Petróleo, Gás e Derivados	72.268.704	58.424	72.327.128	41.206.351	80,18	56,97
Portuário	705.285	29.983	735.268	193.749	0,38	26,35
Pesquisa, Desenvolvimento e Planejamento	1.942.672	528.178	2.470.850	2.279.568	4,44	92,26
Comércio e Serviços	3.341.236	75.383	3.416.619	1.627.992	3,17	47,65
Transportes	248.878	274.017	522.895	291.330	0,57	55,71
TOTAL	96.511.396	1.227.965	97.739.360	51.391.038	100	52,58

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI).

A Tabela abaixo apresenta o demonstrativo dos investimentos, discriminados por ramos de atividade econômica, bem como as Unidades a eles vinculados. Além disso, mostra-se a composição do gasto em relação à dotação final, bem como o percentual de execução no ano.

TABELA • ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - 2022 - DEMONSTRATIVO POR SETOR DA ECONOMIA E EMPRESA - VALORES EM R\$ MIL

SETOR DA ECONOMIA/ EMPRESA	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	REALIZADO ANUAL (D)	COMPOS. % (D / C)	DESEMP. % (D / TD)
ABASTECIMENTO	61.750	0	61.750	1.596	2,58	0,00
Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. (Ceasaminas)	1.750	0	1.750	13	0,73	0,00
Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp)	60.000	0	60.000	1.583	2,64	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.341.236	75.383	3.416.619	1.627.992	47,65	3,17
Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)	270.276	75.383	345.658	329.599	95,35	0,64
BB Tecnologia e Serviços S.A. (BBTS)	189.348	0	189.348	62.611	33,07	0,12
BB Turismo (em liquidação)	55	0	55	0	-	-
Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros (Ativos S.A)	2.000	0	2.000	1.882	94,09	0,00
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev)	82.720	0	82.720	67.939	82,13	0,13
Petrobras Netherlands B.V. (PNBV)	1.910.000	0	1.910.000	600.739	31,45	1,17
Petrobras International Braspetro B.V. (PIB BV)	694.566	0	694.566	448.083	64,51	0,87
Transpetro International B.V. (TIBV)	192.272	0	192.272	117.139	60,92	0,23
COMUNICAÇÕES	744.511	115.736	860.247	758.489	88,17	1,48
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)	744.511	115.736	860.247	758.489	88,17	1,48
ENERGIA	10.742.870	3.161	10.746.031	2.205.258	20,52	4,29

SETOR DA ECONOMIA/ EMPRESA	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	REALIZADO ANUAL (D)	COMPOS. % (D / C)	DESEMP. % (D / TD)
Eletrobras Termonuclear S.A.	4.487.944	0	4.487.944	1.321.455	29,44	2,57
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras)	109.426	0	109.426	2.153	1,97	0,00
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (Eletronorte)	1.127.546	0	1.127.546	90.716	8,05	0,18
Companhia Hidroelétrica do São Francisco (Chesf)	2.244.838	0	2.244.838	519.237	23,13	1,01
Furnas Centrais Elétricas S.A. (Furnas)	1.232.867	0	1.232.867	154.385	12,52	0,30
Eletrobras Participações S.A. (Eletropar)	230	0	230	0	-	-
Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil	849.676	29.842	879.518	102.393	11,64	0,20
Usina Termelétrica de Macaé (Termomacaé)	50	15	65	0	-	-
Usina Termelétrica da Bahia (Termobahia)	50	15	65	0	-	-
Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A. (TSLE)	44.207	(29.842)	14.365	14.365	100,00	0,03
Brasil Ventos S.A. (Brasil Ventos)	155	0	155	20	12,65	0,00
Transenergia Goiás S.A. (TGO)	334	0	334	0	-	-
Geradora Eólica Ventos de Argelim S.A. (Ventos de Argelim)	1.411	0	1.411	186	13,17	0,00
Energia dos Ventos V S.A. (EDV V)	300	0	300	0	-	-
Energia dos Ventos VI S.A. (EDV VI)	300	0	300	0	-	-
Energia dos Ventos VII S.A. (EDV VII)	300	0	300	0	-	-
Energia dos Ventos VIII S.A. (EDV VIII)	300	0	300	0	-	-
Energia dos Ventos IX (EDV IX)	300	0	300	0	-	-
Fronteira Oeste Transmissora de Energia S.A. (Fote)	10.000	0	10.000	0	-	-
Itaguaçu da Bahia Renováveis S.A. (Iber)	632.635	0	632.635	349	0,06	0,00
Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional	0	3.131	3.131	0	-	-
FINANCEIRO	5.977.049	116.582	6.093.631	2.764.002	45,36	5,38
Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)	12.960	0	12.960	172	1,33	0,00
Banco da Amazônia S.A. (Basa)	58.946	25.505	84.451	15.036	17,80	0,03
Banco do Nordeste S.A. (BNB)	139.100	18.513	157.613	40.637	25,78	0,08
Caixa Econômica Federal (Caixa)	3.101.931	72.564	3.174.495	781.741	24,63	1,52
Banco do Brasil (BB)	2.569.428	0	2.569.428	1.903.635	74,09	3,70
Empresa Gestora de Ativos (Emgea)	2.704	0	2.704	3	0,09	0,00
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	91.981	0	91.981	22.779	24,76	0,04
INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	478.441	26.500	504.941	62.702	12,42	0,12
Casa da Moeda do Brasil S.A. (CMB)	121.555	0	121.555	7.715	6,35	0,02
Indústrias Nucleares do Brasil (INB)	0	26.500	26.500	10.945	41,30	0,02
Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás)	356.886	0	356.886	44.042	12,34	0,09
PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO	1.942.672	528.178	2.470.850	2.279.568	92,26	4,44

SETOR DA ECONOMIA/ EMPRESA	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	REALIZADO ANUAL (D)	COMPOS. % (D / C)	DESEMP. % (D / TD)
Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepron)	1.942.672	528.178	2.470.850	2.279.568	92,26	4,44
PETRÓLEO, GÁS E DERIVADOS	72.268.704	58.424	72.327.128	41.206.351	56,97	80,18
Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás)	70.986.450	0	70.986.450	40.493.890	57,04	78,80
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil (TBG)	214.101	58.424	272.525	196.065	71,94	0,38
Petrobras Transporte S.A. (Transpetro)	790.044	0	790.044	498.188	63,06	0,97
Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. (PB-log)	210	0	210	0	-	-
Petrobras Biocombustível S.A. (PBIO)	29.316	0	29.316	11.113	37,91	0,02
Gás Brasileiro Distribuidora S.A. (GBD)	1.853	0	1.853	0	-	-
Pré-Sal Petróleo S.A.	2.556	0	2.556	139	5,42	0,00
Transpetro Internacional B.V. (Transbel)	30.237	0	30.237	0	-	-
Refinaria Mucuripe S.A. (Mucuripe)	47.802	0	47.802	0	-	-
Refinaria de Mataripe S.A. (Mataripe)	146.785	0	146.785	0	-	-
Refinaria de Manaus S.A.	14.527	0	14.527	6.956	47,88	0,01
Paraná Xisto S.A.	4.823	0	4.823	1	0,01	0,00
PORTUÁRIO	705.285	29.983	735.268	193.749	26,35	0,38
Companhia de Docas do Ceará (CDC)	13.627	6.363	19.990	6.869	34,36	0,01
Companhia de Docas do Espírito Santo (Codesa)	8.950	0	8.950	1.023	11,43	0,00
Companhia de Docas do Estado da Bahia (Codeba)	89.358	8.824	98.182	27.744	28,26	0,05
Santos Port Authority (SPA)	255.254	0	255.254	18.166	7,12	0,04
Companhia de Docas do Pará (CDP)	123.496	1.685	125.181	45.877	36,65	0,09
Companhia de Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)	153.568	7.350	160.919	51.696	32,13	0,10
Companhia de Docas do Rio Grande do Norte	61.032	5.761	66.793	42.374	63,44	0,08
TRANSPORTES	248.878	274.017	522.895	291.330	55,71	0,57
Empresa Brasileira de Infraestrutura de Aeroportuária (Infraero)	87.600	272.017	359.618	290.493	80,78	0,57
Serviço de Navegação Aérea S.A. (NAV Brasil)	161.277	0	161.277	788	0,49	0,00
Companhia Brasileira de Trens Urbanos de Minas Gerais (CBTU-MG)	0	2.000	2.000	49	2,45	0,00
TOTAL	96.511.396	1.227.965	97.739.360	51.391.038	52,58	100,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI).

Considerações sobre os Setores e Grupos

Em razão da diversidade das empresas estatais federais, a Secretaria de Coordenação das Estatais (Sest), para fins de programação, consolidação e acompanhamento da execução orçamentária, classifica as empresas em dois grandes setores: o Setor Produtivo Estatal (SPE), com 55 empresas, e Setor Financeiro (SFI), com sete bancos oficiais, detentoras ou não de depósito à vista.

O setor produtivo estatal subdivide-se, ainda, em quatro Grupos, sendo três deles Grupos Econômicos:

i) **Grupo Petrobras:** empresas do setor de petróleo, seus derivados e gás natural;

ii) **Grupo Eletrobras:** empresas que atuam no setor de energia elétrica, em atividades de pesquisa, geração, transmissão, distribuição urbana e rural e comercialização que, não obstante tenha sido desestatizado em 17/06/2022, integra a PCPR em função do orçamento aprovado, bem como, execução até a referida data; e

iii) **Grupo ENBPar:** formado por empresas que atuam na cadeia produtiva do urânio, da mineração à fabricação do combustível que gera energia elétrica nas usinas nucleares, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, nos termos do artigo 9º da Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre a desestatização da empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras).

O Grupo das “**Demais empresas do Setor Produtivo**” representa entidades que atuam nas demais atividades econômicas do setor produtivo.

A Tabela seguinte demonstra, em valores consolidados por setor/grupo, a evolução da dotação, comparativamente com a posição executada no ano e, ainda, coeficientes que permitem observar, em termos percentuais, a participação tanto do Setor Produtivo Estatal como do Setor Financeiro no somatório dos gastos das estatais com a constituição e manutenção de seus ativos operacionais, bem como o respectivo desempenho na execução de suas programações.

TABELA • ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - 2022 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SETOR / GRUPO - R\$ MIL

SETOR / GRUPO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	REALIZADO ANUAL (D)	COMPOS. % (D/TD)
SETOR PRODUTIVO ESTATAL	90.537.051	1.111.383	91.648.434	48.627.038	94,6
Grupo Petrobras	75.063.086	58.454	75.121.540	42.372.174	82,5
Grupo ENBPar	4.487.944	29.631	4.517.575	1.332.400	2,6
Grupo Eletrobras	6.254.826	-	6.254.826	883.804	1,7
Demais Empresas do Setor Produtivo	4.731.196	1.023.297	5.754.493	4.038.660	7,9
SETOR FINANCEIRO	5.974.345	116.582	6.090.926	2.764.000	5,4
TOTAL	96.511.396	1.227.965	97.739.360	51.391.038	100

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI).

A Tabela seguinte mostra, de forma geral, queda nos investimentos nos dois setores econômicos: no Setor Produtivo, a redução foi de R\$ 33,4 bilhões e de R\$ 40,5 milhões no Setor Financeiro, entre os anos de 2018 e 2022.

Considerando os Grupos que tiveram execução de investimentos em todos os anos (2018 a 2022), o Grupo “Demais Empresas do Setor Produtivo” foi o único que apresentou aumento no período de 2018 a 2022:

- O Grupo Petrobras apresentou redução de R\$ 34,7 bilhões;
- O Grupo Eletrobras apresentou redução de R\$ 2,6 bilhões;
- O Grupo “Demais Empresas do Setor Produtivo” mostra aumento na execução dos investimentos de R\$ 2,8 bilhões.

**TABELA • ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - 2018/2022 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA
POR SETOR / GRUPO - R\$ MIL**

SETOR / GRUPO	2018	2019	2020	2021	2022
SETOR PRODUTIVO ESTATAL	81.997.071	48.330.779	80.313.352	55.306.347	48.627.038
Grupo Petrobras	77.041.093	44.154.803	75.968.436	3.358.745	42.372.174
Grupo ENBPar	0	0	0	0	1.332.400
Grupo Eletrobras	3.518.899	3.016.185	3.136.595	4.086.540	883.804
Demais Empresas do Setor Produtivo	1.224.242	1.052.943	1.208.321	47.861.062	4.038.660
SETOR FINANCEIRO	2.804.551	3.227.787	3.516.412	2.197.087	2.764.000
TOTAL	84.801.622	51.558.566	83.829.763	57.503.434	51.391.038

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI).

Ao final do exercício 2022, as empresas estatais federais constantes do Orçamento de Investimento, investiram R\$ 51.391.038.018,00 (cinquenta e um bilhões, trezentos e noventa e um milhões, trinta e oito mil e dezoito reais), equivalentes a 52,6% da dotação final autorizada.

O Orçamento de Investimento aprovado para 2022, teve um aumento de 32,5% sobre o valor da dotação final aprovada para os investimentos das empresas estatais em 2021. Comparando-se o volume executado em 2022 com o do ano anterior, houve uma queda de 10,6%.

Finalmente, cabe ressaltar que a execução do Orçamento de Investimento foi registrada pelas empresas no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop).

2.2.2. Análise dos Investimentos

O Orçamento de Investimento das empresas estatais federais para o exercício de 2022, incluindo as alterações orçamentárias, considerou as programações de 62 empresas estatais federais, sendo 55 do Setor Produtivo e sete do Setor Financeiro. Não foram computadas as entidades cujas programações constam integralmente dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e aquelas que não programaram investimentos.

No decorrer do exercício, o Orçamento de Investimento teve sua dotação aumentada no montante de R\$ 1.227.964.647,00 (um bilhão, duzentos e vinte e sete milhões, novecentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e sete reais) em decorrência de alterações orçamentárias como: reabertura de créditos, transposições, incorporações e suplementações de créditos líquidos.

A Portaria da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercado do extinto Ministério da Economia (Sest/SEDDM/ME) nº 1.089, de 9 de fevereiro de 2022, consoante com o disposto no artigo 7º da Lei nº 14.303, de 24 de janeiro de 2022, Lei Orçamentária Anual (LOA-2022), estabelece prazos, procedimentos e dá outras providências para a solicitação de alterações orçamentárias no Orçamento de Investimento, durante o exercício de 2022.

As empresas promoveram suplementações e cancelamentos em dotações de modo a viabilizar a execução de seus compromissos, nos seguintes pedidos e tipos de créditos aprovados (valores em milhares):

- Crédito Suplementares: R\$ 2.168.824;
- Créditos Especiais: R\$ 54.863;
- Transposição de dotações: R\$ 29.842;
- Reabertura de Crédito Especial: R\$ 50.455; e
- Dotações Canceladas/Remanejadas: R\$ 1.076.019.

Destaca-se, ainda, que não houve aprovação ou pedidos de créditos para os seguintes tipos: Crédito Extraordinário e Reabertura de Crédito Extraordinário.

As alterações de fontes de financiamento do Orçamento de Investimento de que trata o inciso II, alínea “a”, do § 1º do art. 42 da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021 (LDO-2022), independentemente do tipo de crédito solicitado, podem ser proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da mesma empresa ou geração adicional de recursos. Na hipótese de a abertura de crédito contemplar cancelamento de dotações, as empresas deverão informar também os efeitos dos cancelamentos no seu desempenho, bem como ajustar as metas físicas no exercício de 2022.

Na Tabela a seguir está demonstrado o movimento que resultou na Dotação Final Autorizada de R\$ 97.739.360.499,00 (noventa e sete bilhões, setecentos e trinta e nove milhões, trezentos e sessenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais). Como consequência, o Orçamento de Investimento de 2022 passou a agregar dotações para a execução de obras e serviços em 186 projetos e 190 atividades.

TABELA • DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DOTAÇÃO - VALORES EM R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CRÉDITOS		MOVIMENTO LÍQUIDO
	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
Dotação Inicial (Lei nº 14.303, de 21/01/2022)	-	-	96.511.395.852
Reabertura dos créditos especiais	50.454.609	-	50.454.609
Caixa Econômica Federal (Caixa)	33.420.625	-	33.420.625
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. (TBG)	17.033.984	-	17.033.984
Suplementação de subtítulos de projetos ou atividades até o limite de 30% do respectivo valor constante da Lei Orçamentária Anual	24.590.032	3.995.378	20.594.654
Caixa Econômica Federal (Caixa)	20.594.654	-	20.594.654
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	3.995.378	3.995.378	0
Saldo de Exercícios Anteriores ou inscritos em restos a pagar para o atendimento de despesas relativas a ações em execução no exercício anterior e não contempladas na LOA	3.334.416	-	3.334.416
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	3.334.416	-	3.334.416
Saldo de Exercícios Anteriores ou inscritos em restos a pagar para atender despesas relativas a ações em execução no exercício corrente	268.202.854	-	268.202.854
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	268.202.854	-	268.202.854
Suplementação de subtítulos constantes da LOA a conta de anulação parcial de dotações orçamentárias em subtítulos da mesma ação orçamentária (projeto-atividade) no âmbito da mesma empresa	37.215.182	37.215.182	0
Caixa Econômica Federal (Caixa)	26.435.354	26.435.354	0
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	10.779.828	10.779.828	0
Saldo de Exercícios Anteriores ou inscritos em restos a pagar para atender despesas relativas a ações em execução no exercício corrente	4.391.649	-	4.391.649
Companhia Docas do Ceará (CDC)	4.391.649	-	4.391.649
Suplementação de subtítulos de projetos ou atividades até o limite de 30% do respectivo valor constante da LOA	1.121.764	-	1.121.764
Companhia Docas do Ceará (CDC)	1.121.764	-	1.121.764
Suplementação de subtítulos de projetos ou atividades acima dos limites autorizados na LOA	849.210	-	849.210
Companhia Docas do Ceará (CDC)	849.210	-	849.210
Suplementação de subtítulos de projetos ou atividades até o limite de 30% do respectivo valor constante da LOA	345.768.000	345.768.000	0
Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)	345.768.000	345.768.000	0

ESPECIFICAÇÃO	CRÉDITOS		MOVIMENTO LÍQUIDO
	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
Saldo de Exercícios Anteriores ou inscritos em restos a pagar para atender despesas relativas a ações em execução no exercício corrente	21.935.358	-	21.935.358
Companhia das Docas do Estado da Bahia (Codeba)	8.824.302	-	8.824.302
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)	7.350.364	-	7.350.364
Companhia Docas do Rio Grande do Norte (Codern)	5.760.692	-	5.760.692
Suplementação de subtítulos de projetos ou atividades acima dos limites autorizados na LOA	379.732.000	379.732.000	0
Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)	379.732.000	379.732.000	0
Transposição de dotações orçamentárias de uma empresa para outra em decorrência de transformação ou incorporação (De – Para)	29.842.119	29.842.119	0
Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil	29.842.119	-	29.842.119
Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. (TSLE)	-	29.842.119	(29.842.119)
Suplementação de subtítulos de projetos ou atividades até o limite de 30% do respectivo valor constante da LOA	49.047.066	49.047.066	0
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)	49.047.066	49.047.066	0
Suplementação de subtítulos de projetos ou atividades acima dos limites autorizados na LOA	136.601.713	25.305.805	111.295.908
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)	136.601.713	25.305.805	111.295.908
Suplementação de subtítulos de projetos ou atividades acima dos limites autorizados na LOA	25.504.828	-	25.504.828
Banco da Amazônia S.A. (Basa)	25.504.828	-	25.504.828
Crédito Especial - Inclusão de categoria de programação não contemplada na LOA.	20.026.412	1.167.890	18.858.522
Banco da Amazônia S.A. (Basa)	1.167.890	1.167.890	0
Caixa Econômica Federal (Caixa)	18.548.522	-	18.548.522
Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepron)	310.000	-	310.000
Crédito Especial - Inclusão de categoria de programação não contemplada na LOA	6.336.178	-	6.336.178
Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)	3.204.700	-	3.204.700
Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (ENBPar)	3.131.478	-	3.131.478
Suplementação de subtítulos de projetos ou atividades acima dos limites autorizados na LOA	113.353.484	66.690.964	46.662.520
Companhia Docas do Pará (CDP)	3.500.000	2.667.496	832.504
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)	33.456.022	29.016.022	4.440.000
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	551.762	551.762	0
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. (TBG)	75.845.700	34.455.684	41.390.016
Crédito Especial - Inclusão de categoria de programação não contemplada na LOA	26.500.000	-	26.500.000
Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (INB)	26.500.000	-	26.500.000
Crédito Especial - Inclusão de categoria de programação não contemplada na LOA	2.000.000	-	2.000.000
Companhia de Trens Urbanos de Minas Gerais (CBTU-MG)	2.000.000	-	2.000.000
Saldo de Exercícios Anteriores ou inscritos em Restos a Pagar para atender despesas relativas a ações em execução no exercício corrente	527.970.816	-	527.970.816

ESPECIFICAÇÃO	CRÉDITOS		MOVIMENTO LÍQUIDO
	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	480.000	-	480.000
Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepron)	527.490.816	-	527.490.816
Suplementação de subtítulos de projetos ou atividades até o limite de 30% do respectivo valor constante da LOA	112.439.716	112.409.716	30.000
Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)	68.967.400	68.967.400	0
Usina Termelétrica da Bahia (Termobahia S.A.)	15.000	-	15.000
Usina Termelétrica de Macaé (Termomacaé Ltda.)	15.000	-	15.000
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. (TBG)	43.442.316	43.442.316	0
Suplementação de subtítulos de projetos ou atividades até o limite de 30% do respectivo valor constante da LOA	95.337.754	4.269.300	91.068.454
Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)	16.077.800	769.300	15.308.500
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	3.500.000	3.500.000	0
Empresa Gerencial de Projetos Navais (Enggepron)	377.263	-	377.263
Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)	75.382.691	-	75.382.691
Suplementação de subtítulos constantes da LOA a conta de anulação parcial de dotações orçamentárias em subtítulos da mesma ação orçamentária (projeto-atividade) no âmbito da mesma empresa	13.279.087	13.279.087	0
Companhia Docas do Pará (CDP)	8.702.540	8.702.540	0
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	4.576.547	4.576.547	0
Saldo de Exercícios Anteriores ou inscritos em restos a pagar para atender despesas relativas a ações em execução no exercício corrente	852.907	-	852.907
Companhia Docas do Pará (CDP)	852.907	-	852.907
Suplementação de subtítulos de projetos ou atividades até o limite de 30% do respectivo valor constante da LOA	7.296.000	7.296.000	0
Companhia Docas do Pará (CDP)	7.296.000	7.296.000	0
Resumo dos Créditos	2.303.983.154	1.076.018.507	1.227.964.647
DOTAÇÃO FINAL			97.739.360.499

Fonte: Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI).

O Plano Plurianual (PPA) é um instrumento previsto no artigo 165 da Constituição Federal, destinado a organizar e viabilizar as políticas públicas e orientar a atuação governamental, no médio prazo, por meio de Programas, classificados como Finalísticos e de Gestão. O PPA 2020-2023 trouxe mudanças consideráveis em relação aos modelos anteriores. Nesse contexto, entre as mudanças, cabe destacar que o PPA reduziu consideravelmente o número de programas e atributos. No âmbito das estatais, agregou-se alguns programas e outros mudaram de codificação.

Essas modificações representam, ainda, um importante passo no sentido da modernização dos processos de planejamento e orçamento, tendo como escopo principal a busca por uma administração pública menos burocrática e mais gerencial, com efetiva orientação para resultados.

Os programas constituem-se instrumentos de organização da ação governamental voltados para a concretização dos objetivos pretendidos. O objetivo de cada programa é atingido por meio da execução, pelas unidades orçamentárias, dos projetos e atividades constantes das ações que o compõem.

As empresas estatais realizaram investimentos no âmbito de oito programas do Plano Plurianual 2020/2023. A área de infraestrutura concentrou a maior parte dos recursos dos Programas Finalísticos, distribuídos, entre outros, nos Programas Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis, Energia Elétrica e Aviação Civil.

O desempenho médio da realização dos investimentos ficou em 52,6%, impulsionado especialmente por nove programas com maior volume de recursos gastos, sendo que 99,0% dos valores dispendidos em 2022 estiveram concentrados em quatro programas: Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis (78,2%), Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais (10,6%), Energia Elétrica (5,7%) e Defesa Nacional (4,4%).

TABELA • ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - 2022 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA - R\$ MIL

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	REALIZADO ANUAL (D)	DESEMP. % (D/C)
Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	72.558.399	127.391	72.685.790	40.213.181	55,3
Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	9.889.538	314.495	10.204.032	5.434.885	53,3
Energia Elétrica	10.990.525	-	10.990.525	2.949.989	26,8
Defesa Nacional	1.941.009	527.801	2.468.810	2.278.929	92,3
Aviação Civil	76.249	274.014	350.263	287.359	82
Transporte Aquaviário	621.978	29.983	651.961	175.803	27
Gestão e Organização do SUS	348.569	-	348.569	39.637	11,4
Política Nuclear	-	23.800	23.800	10.360	43,5
Conecta Brasil	85.128	(69.519)	15.609	895	5,7
TOTAL	96.511.396	1.227.965	97.739.360	51.391.038	52,6

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI).

A Tabela a seguir mostra a evolução dos gastos com investimentos das empresas não dependentes por programa. Considerando a série histórica entre os anos 2018 e 2022, em valores nominais, os gastos com os investimentos das empresas estatais federais diminuíram em 39,4%.

Cabe destacar que os programas Gestão e Organização do SUS (201,3%), Transporte Aquaviário (86,7%) e Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais (27,5%) foram os únicos a registrarem crescimento no período. Considerando os programas com investimentos realizados em todos os anos do período analisado, quatro registraram queda nos valores aplicados, quais sejam: Conecta Brasil (99,6%), Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustível (47,0%), Aviação Civil (43,2%) e Energia Elétrica (22,1%).

TABELA • ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - 2018 / 2022 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR PROGRAMA - R\$ MIL

PROGRAMA	2018	2019	2020	2021	2022
Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	75.922.014	43.039.687	75.236.926	46.430.043	40.213.181
Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	4.261.504	4.551.076	4.840.790	5.444.409	5.434.885
Política Nuclear	0	0	0	0	10.360
Energia Elétrica	3.787.287	3.320.584	3.099.974	4.083.789	2.949.989
Defesa Nacional	0	0	94.058	1.050.049	2.278.929
Aviação Civil	506.009	443.204	436.310	402.674	287.359
Transporte Aquaviário	94.174	52.688	35.821	66.583	175.803
Gestão e Organização do SUS	13.157	15.472	29.901	22.628	39.637
Conecta Brasil	217.477	135.855	55.984	3.259	895
TOTAL	84.801.622	51.558.566	83.829.763	57.503.434	51.391.038

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento. Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI).

A Tabela a seguir mostra o total de investimentos, por Função e Subfunção, aprovados e realizados pelas empresas estatais federais em 2022. Ressalta-se que a função Energia responde por 86,8% do total realizado e a subfunção Combustíveis Minerais contribuiu com 88,16% do total da respectiva função.

Das nove funções com realização no período, três tiveram desempenho acima da média: Comunicações (88,2%); Defesa Nacional (86,6%); e Previdência Social (82,1%). As demais funções tiveram índices de execução abaixo da média: Agricultura (2,6%); Comércio e Serviços (47,6%); Energia (51,9%); Indústria (6,3%); Saúde (12,3%); e Urbanismo (2,5%) sobre o total realizado.

TABELA • ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - 2022 - INVESTIMENTO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - R\$ MIL

FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	REALIZADO ANUAL (D)	COMPOS. % (D/TD)	DESEMP. % (D/C)
AGRICULTURA	61.750	0	61.750	1.596	0,00	2,6
Administração Geral	58.930	0	58.930	1.586	0,00	2,7
Tecnologia da Informação	2.820	0	2.820	11	0,00	0,4
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.438.728	191.965	6.630.692	3.158.094	6,15	47,6
Administração Geral	1.149.749	26.946	1.176.696	522.974	1,02	44,4
Serviços Financeiros	2.808.474	78.000	2.886.474	1.172.154	2,28	40,6
Tecnologia da Informação	2.480.504	87.019	2.567.523	1.462.966	2,85	57,0
COMUNICAÇÕES	744.511	115.736	860.247	758.489	1,48	88,2
Administração Geral	145.490	206.649	352.139	350.079	0,68	99,4
Comunicações Postais	380.049	(90.913)	289.136	206.782	0,40	71,5
Tecnologia da Informação	218.972	0	218.972	201.627	0,39	92,1
DEFESA NACIONAL	2.103.949	528.178	2.632.127	2.280.356	4,44	86,6
Administração Geral	2.017.660	528.001	2.545.661	2.279.862	4,44	89,6
Tecnologia da Informação	86.289	177	86.467	494	0,00	0,6
ENERGIA	85.808.412	88.085	85.896.497	44.588.517	86,76	51,9
Administração Geral	625.296	(64.178)	561.117	293.986	0,57	52,4
Combustíveis Minerais	71.146.843	68.967	71.215.810	39.309.710	76,49	55,2
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0	8.000	8.000	1.343	0,00	16,8
Energia Elétrica	11.207.687	0	11.207.687	2.972.117	5,78	26,5
Mineração	0	500	500	0	0,00	0,0
Produção Industrial	0	10.400	10.400	8.420	0,02	81,0
Recuperação de Áreas Degradadas	0	4.900	4.900	597	0,00	12,2
Tecnologia da Informação	1.417.030	1.072	1.418.102	1.098.874	2,14	77,5
Transporte Hidroviário	368.867	0	368.867	271.976	0,53	73,7
Transportes Especiais	1.042.689	58.424	1.101.113	631.495	1,23	57,4
INDÚSTRIA	121.555	0	121.555	7.715	0,02	6,3
Administração Geral	26.261	0	26.261	1.633	0,00	6,2
Produção Industrial	83.939	0	83.939	1.149	0,00	1,4
Tecnologia da Informação	11.355	0	11.355	4.933	0,01	43,4
PREVIDÊNCIA SOCIAL	82.720	0	82.720	67.939	0,13	82,1
Administração Geral	13.869	0	13.869	1.719	0,00	12,4
Tecnologia da Informação	68.850	0	68.850	66.220	0,13	96,2

FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	REALIZADO ANUAL (D)	COMPOS. % (D/TD)	DESEMP. % (D/C)
SAÚDE	356.886	0	356.886	44.042	0,09	12,3
Administração Geral	3.227	0	3.227	583	0,00	18,1
Suporte Profilático e Terapêutico	348.569	0	348.569	39.637	0,08	11,4
Tecnologia da Informação	5.090	0	5.090	3.823	0,01	75,1
Administração Geral	34.536	1.999	36.535	7.765	0,02	21,3
Tecnologia da Informação	60.122	(3.995)	56.127	13.314	0,03	23,7
Transporte Aéreo	76.249	274.014	350.263	287.359	0,56	82,0
Transporte Hidroviário	621.978	29.983	651.961	175.803	0,34	27,0
URBANISMO	0	2.000	2.000	49	0,00	2,5
Transportes Coletivos Urbanos	0	2.000	2.000	49	0,00	2,5
TOTAL		1.227.964	97.739.360	51.391.038	100,00	52,6

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI).

A Tabela abaixo apresenta a evolução da execução do Orçamento de Investimento entre os anos de 2018 e 2022, por Função e Subfunção, em valores nominais. Neste período, houve uma queda média de 39,4% nos valores investidos, e se considerarmos apenas as funções com investimentos em todos os anos da série, os maiores crescimentos foram verificados nas funções Defesa Nacional (103.930,8%); Saúde (229,73%); Comunicações (73,08%); e Comércio e Serviços (6,75%). Entretanto, algumas funções tiveram redução nos investimentos realizados, tais como: Previdência Social (62,73%); Agricultura (53,9%); Indústria (49,45%); Energia (44,65%); e Transporte (22,93%).

TABELA • ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - 2018 / 2022 - INVESTIMENTO REALIZADO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - R\$ MIL

FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022
AGRICULTURA	3.463	899	430	603	1.596
Tecnologia da Informação	7	2	57	79	11
Administração Geral	3.455	898	373	524	1.586
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.958.414	3.375.545	3.711.141	3.579.388	3.158.094
Administração Geral	647.211	441.643	425.866	437.294	522.974
Serviços Financeiros	1.050.250	1.161.509	1.400.904	943.976	1.172.129
Tecnologia da Informação	1.260.952	1.772.393	1.884.371	2.198.118	1.462.966
COMUNICAÇÕES	438.229	439.340	337.801	360.103	758.489
Telecomunicações	208.280	101.275	0	0	0
Tecnologia da Informação	75.591	28.962	77.970	113.834	201.627
Comunicações Postais	128.866	136.397	119.102	153.891	206.782
Administração Geral	25.491	172.706	140.730	92.378	350.079
DEFESA NACIONAL	2.192	933	94.371	1.051.752	2.280.356
Tecnologia da Informação	280	278	304	549	494
Administração Geral	1.912	655	94.067	1.051.203	2.279.862
ENERGIA	80.560.125	47.175.341	79.106.191	51.947.602	44.588.517
Biocombustíveis	3.373	4.599	0	0	0
Comercialização	379.917	225.451	0	0	0

FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	597
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	1.343
Produção Industrial	7.054	0	0	0	8.420
Transporte Hidroviário	1.267.504	678.604	67.941	160.517	271.976
Administração Geral	98.305	136.425	157.384	281.093	293.986
Transportes Especiais	1.165.002	1.215.853	710.304	657.851	631.495
Tecnologia da Informação	602.491	470.900	511.394	926.895	1.098.874
Energia Elétrica	3.849.203	3.410.842	3.200.487	4.309.571	2.972.117
Combustíveis Minerais	73.187.276	41.032.666	74.458.681	45.611.675	39.309.710
INDÚSTRIA	15.263	3.591	5.548	18.026	7.715
Produção Industrial	7.377	279	2.567	12.912	1.149
Administração Geral	5.035	1.809	2.530	2.571	1.633
Tecnologia da Informação	2.851	1.503	451	2.543	4.933
PREVIDÊNCIA SOCIAL	182.278	31.768	59.780	24.879	67.939
Administração Geral	4.512	5.240	4.154	3.115	1.719
Tecnologia da Informação	177.765	26.527	55.627	21.764	66.220
SAÚDE	13.357	17.924	29.986	23.834	44.042
Administração Geral	88	191	85	693	583
Tecnologia da Informação	112	2.262	0	513	3.823
Suporte Profilático e Terapêutico	13.157	15.472	29.901	22.628	39.637
TRANSPORTE	628.302	513.225	484.515	497.247	484.241
Transportes Especiais	605	158	0	0	0
Administração Geral	4.796	3.251	3.409	12.250	7.765
Tecnologia da Informação	22.719	13.924	8.975	15.740	13.314
Transporte Hidroviário	94.174	52.688	35.821	66.583	175.803
Transporte Aéreo	506.009	443.204	436.310	402.674	287.359
URBANISMO	0	0	0	0	49
Transportes Coletivos Urbanos	0	0	0	0	49
TOTAL	84.801.622	51.558.566	83.829.763	57.503.434	51.391.038

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI).

A Tabela seguinte apresenta o demonstrativo dos investimentos consolidados, discriminados por Ministério e suas unidades subordinadas. Além disso, mostra-se a composição do gasto em relação à dotação final, bem como o percentual de execução no ano.

TABELA • ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - 2022 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE - R\$ MIL

ÓRGÃO / UNIDADE	DOTAÇÃO FINAL (A)	REALIZADO ANUAL (B)	COMPOS. % (B/TB)	DESEMP. % (B/A)
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	1.750	13	100	0,7
Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. (Ceasaminas)	1.750	13	101,5	0,7
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	12.960	172	100	1,3
Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)-	12.960	172	100,1	1,3
MINISTÉRIO DA DEFESA	2.632.127	2.280.356	100	86,6
Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepron)	2.470.850	2.279.568	100	92,3
Nav Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.	161.277	788	0	0,5
MINISTÉRIO DA ECONOMIA	6.882.007	3.235.159	100	47,0
Banco da Amazônia S.A. (Basa)	84.451	15.036	0,5	17,8
Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)	345.658	329.599	10,2	95,4
Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)	157.613	40.637	1,3	25,8
Casa da Moeda do Brasil (CMB)	121.555	7.715	0,2	6,3
Caixa Econômica Federal (Caixa)	3.174.495	781.741	24,2	24,6
BB Tecnologia e Serviços S.A. (BBTS)	189.348	62.611	1,9	33,1
Banco do Brasil S.A. (BB)	2.569.428	1.903.635	58,8	74,1
BBtur Viagens e Turismo Ltda (em liquidação)	55	0	0	0
Empresa Gestora de Ativos (Emgea)	2.704	3	0	0,1
Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros (Ativos S.A)	2.000	1.882	0,1	94,1
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev)	82.720	67.939	2,1	82,1
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	91.981	22.779	0,7	24,8
Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp)	60.000	1.583	0	2,6
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	2.000	49	100	2,5
Companhia de Trens Urbanos de Minas Gerais (CBTU-MG)	2.000	49	100	2,5
MINISTÉRIO DA SAÚDE	356.886	44.042	100	12,3
Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás)	356.886	44.042	100	12,3
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	860.247	758.489	100	88,2
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)	860.247	758.489	100	88,2
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	85.896.497	44.588.517	100	51,9
Eletrobras Termonuclear (Eletronuclear S.A.)	4.487.944	1.321.455	3	29,4
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras)	109.426	2.153	0	2
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (Eletronorte)	1.127.546	90.716	0,2	8
Companhia Hidroelétrica do São Francisco (Chesf)	2.244.838	519.237	1,2	23,1
Furnas Centrais Elétricas S.A. (Furnas)	1.232.867	154.385	0,3	12,5
Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)	70.986.450	40.493.890	90,8	57
Eletrobras Participações S.A. (Eletropar)	230	0	0	0

ÓRGÃO / UNIDADE	DOTAÇÃO FINAL (A)	REALIZADO ANUAL (B)	COMPOS. % (B/TB)	DESEMP. % (B/A)
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. (TBG)	272.525	196.065	0,4	71,9
Petrobras Transporte S.A. (Transpetro)	790.044	498.188	1,1	63,1
Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil (CGT-Eletrosul)	879.518	102.393	0,2	11,6
Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. (PB-LOG)	210	0	0	0
Petrobras <i>Netherlands</i> B.V. (PNBV)	1.910.000	600.739	1,3	31,5
Petrobras <i>International</i> Braspetro B.V. (PIB BV)	694.566	448.083	1	64,5
Usina Termelétrica de Macaé (Termomacaé S.A.)	65	0	0	0
Usina Termelétrica da Bahia (Termobahia S.A.)	65	0	0	0
Petrobras Biocombustível S.A. (PBIO)	29.316	11.113	0	37,9
Gás Brasileiro Distribuidora S.A. (GBD)	1.853	0	0	0
Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. (TSLE)	14.365	14.365	0	100
Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. (Pré-Sal Petróleo S.A.)	2.556	139	0	5,4
Transpetro <i>International</i> B.V.	192.272	117.139	0,3	60,9
Brasil Ventos Energia S.A. (Brasil Ventos)	155	20	0	12,9
Transenergia Goiás S.A. (TGO)	334	0	0	0
Geradora Eólica Ventos de Angelim S.A. (Ventos de Argelim)	1.411	186	0	13,2
Energia dos Ventos V S.A. (EDV V)	300	0	0	0
Energia dos Ventos VI S.A. (EDV VI)	300	0	0	0
Energia dos Ventos VII S.A. (EDV VII)	300	0	0	0
Energia dos Ventos VIII S.A. (EDV VIII)	300	0	0	0
Energia dos Ventos IX S.A. (EDV IX)	300	0	0	0
Fronteira Oeste Transmissora de Energia S.A. (Fote)	10.000	0	0	0
Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (INB)	26.500	10.945	0	41,3
Itaguaçu da Bahia Energias Renováveis S.A. (Iber)	632.635	349	0	0,1
Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (ENPar)	3.131	0	0	0
Transpetro Bel 09 S.A. (Transbel)	30.237	0	0	0
Refinaria de Mucuripe S.A. (Refinaria Mucuripe)	47.802	0	0	0
Refinaria de Mataripe S.A. (Refinaria Mataripe)	146.785	0	0	0
Refinaria de Manaus S.A.	14.527	6.956	0	47,9
Paraná Xisto S.A.	4.823	1	0	0
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	1.094.886	484.241	100	44,2
Companhia Docas do Ceará (CDC)	19.990	6.869	1,4	34,4
Companhia Docas do Espírito Santo (Codesa)	8.950	1.023	0,2	11,4
Companhia das Docas do Estado da Bahia (Codeba)	98.182	27.744	5,7	28,3
Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS)	255.254	18.166	3,8	7,1
Companhia Docas do Pará (CDP)	125.181	45.877	9,5	36,6
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)	160.919	51.696	10,7	32,1
Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN)	66.793	42.374	8,8	63,4

ÓRGÃO / UNIDADE	DOTAÇÃO FINAL (A)	REALIZADO ANUAL (B)	COMPOS. % (B/TB)	DESEMP. % (B/A)
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	359.618	290.493	60	80,8
TOTAL	97.739.360	51.391.038	100,0	52,6

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI).

Não houve empresas com execução acima da dotação anual aprovada. Porém, as empresas BB Turismo (em liquidação), Eletropar, PB-LOG, Termomacaé, Termobahia, Gás Brasileiro Distribuidora, Transenergia Goiás, Energia dos Ventos V, Energia dos Ventos VI, Energia dos Ventos VII, Energia dos Ventos VIII, Energia dos Ventos IX, Fronteira Oeste Transmissora de Energia, ENBPar, Transpetro Bel, Refinaria de Mucuri, Refinaria de Mataripe e Paraná Xisto, não inseriram no sistema Siop a execução no período e apresentaram as seguintes justificativas:

BB Turismo (em liquidação): os valores foram orçados apenas para eventual utilização no processo de liquidação da Empresa, o que não ocorreu;

EletroPar: empresa que pertencia ao Grupo Eletrobras, privatizado no primeiro semestre de 2022, não tendo tido, portanto, tempo para executar seu orçamento;

PB-LOG: a Petrobras havia indicado há algum tempo que iria solicitar a devolução dos notebooks cedidos à PB-LOG. Neste sentido, agindo de forma preventiva, a empresa solicitou dotação para aquisição de novos notebooks. No entanto, a devolução ainda não foi implementada em razão das dificuldades para realizar as aquisições e manutenções de novos equipamentos atendendo todos os requisitos;

Termomacaé e Termobahia: não houve execução em 2022, tendo em vista a ocorrência de três tentativas frustradas de licitação para aquisição de notebooks para a empresa;

Gás Brasileiro Distribuidora: desinvestida em julho/2022, o que levou a reduzir a prioridade de novos investimentos;

Transenergia Goiás, Energia dos Ventos V, Energia dos Ventos VI, Energia dos Ventos VII, Energia dos Ventos VIII, Energia dos Ventos IX: empresas que pertenciam ao Grupo Eletrobras, privatizado no primeiro semestre de 2022, não tendo tido, portanto, tempo para executar seu orçamento;

Fronteira Oeste Transmissora de Energia: a empresa foi incorporada pela CGT-Eletrosul em agosto de 2021, após enviar a proposta de orçamento. Logo, não executou investimentos em 2022;

ENBPar: empresa criada no decorrer do ano de 2022, cujo orçamento foi aprovado somente em 23 de dezembro de 2022, por meio da Lei nº 14.499/2022. Portanto, não houve tempo hábil para execução do seu orçamento;

Transpetro Bel: concessão de prazo da autoridade portuária, em virtude de documentação não liberada para início das operações, prejudicando o início dos investimentos em 2022;

Refinaria de Mucuri: empresa veículo para processo de desinvestimento da planta da LUBNOR. Não houve avanço final do desinvestimento da LUBNOR e, portanto, os ativos não foram aportados na Mucuri, razão por que não foram feitos investimentos;

Refinaria de Mataripe: apesar de haver programado orçamento no momento do envio do projeto de lei orçamentária anual, a empresa foi desinvestida em 2021 e não executou investimentos em 2022; e

Paraná Xisto: desinvestida em novembro de 2022, sendo que os ativos entraram pouco antes dessa data, dificultando a execução de investimentos na empresa em 2022.

Diversas empresas apresentaram baixa execução em várias de suas ações no período. Destaca-se, a seguir, as justificativas apresentadas nos casos mais relevantes:

Emgepron: a empresa informou que deixou de realizar diversos investimentos de menor porte por falta de disponibilidade de recursos. Ademais, a baixa execução do investimento em Infraestrutura para Recebimento de Tecnologia do Programa Fragatas Classe Tamandaré (PFCT) ocorreu em vista de atraso na execução da obra. Espera-se uma maior execução desta ação em 2023. Também houve baixa execução na Construção do Navio de Apoio Antártico, sendo a justificativa principal o atraso na previsão/assinatura do contrato e, conseqüentemente, dos pagamentos para a empresa construtora;

Finep: a empresa alega quanto à ação Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento que a implantação de nova rede de dados e o aprimoramento da disponibilidade de recursos computacionais ficaram para 2023. Já a aquisição de infraestrutura de servidores para serviços de desktop virtual e a contratação do serviço de hospedagem de servidores foram canceladas;

BNB: na ação Manutenção e Adequação de Bens Imóveis, a empresa alega interrupção da contratação de parte do Sistema de Ar-Condicionado, que estava prevista para 2022 e necessitou de análise mais criteriosa, em função de seu valor. Na ação Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento, a empresa alega interrupção da contratação fracassada da obra de reforma geral do prédio da agência de Chapadinha/MA. Além dessa, 10 outras reformas em agências resultaram em licitações desertas ou fracassadas;

CMB: a empresa alega quanto à ação Manutenção, Adequação e Modernização do Parque Industrial, que uma parte do investimento, diante da relevância do equipamento, do montante envolvido, e das diferentes funcionalidades que podem ser agregadas ao maquinário, a empresa está analisando o mercado e interagindo com o principal cliente visando a definição em relação à aquisição em 2023. Por outro lado, em que pese a conclusão do processo de aquisição com conseqüente assinatura do contrato, em decorrência de descumprimento de cláusulas contratuais pela contratada, houve a rescisão e não efetivação do investimento em 2022. Quanto à ação Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos, a execução reduzida dos investimentos se deveu à contratação com problemas, demora de aquisição de equipamentos, bem como à contratação não efetivada por dificuldades de localizar fornecedores que atendam aos pré-requisitos do equipamento. Quanto à ação Manutenção e Adequação de Bens Imóveis, parte do investimento foi suspenso sendo reavaliado à luz dos requisitos técnicos do sistema de combate a incêndio da empresa e da regulamentação do Corpo de Bombeiros do Estado, além de licitação adiada por necessidade de revisão do edital;

Refinaria de Mucuripe: na ação Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização no Ceará, a empresa informou que não houve avanço final do desinvestimento e, portanto, os ativos não foram aportados;

PIBBV: na ação Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional, houve reorganização dos escritórios no exterior com ajuste de cronograma de adequações deles;

PNBV: na ação Implementação de Unidade Estacionária de Produção de Petróleo e Gás Natural - Cessão Onerosa, a Unidade Flutuante de Produção, Armazenamento e Transferência nº 71 teve sua conclusão antecipada, entrando em produção e sendo vendida à Petrobras em setembro de 2022. Esse ativo passou a ser da Petrobras; e

Petrobras: quanto à ação Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - na região Sudeste, a empresa informa, entre outras, que questões de ordem geopolíticas e econômicas mundiais impactaram os investimentos no desenvolvimento da produção. Adicionalmente, havia a expectativa de aprovação pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) da equalização do Campo de Berbigão e Sururu, o qual geraria uma adição ao imobilizado, que acabou frustrada. Houve também o insucesso da licitação da plataforma flutuante P-81, que levará a um novo processo

em 2023, o que impactou o ritmo de execução dos investimentos. Com relação à ação Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos, a empresa alega impactos negativos na cadeia produtiva de equipamentos e insumos derivados da pandemia e da guerra Ucrânia-Rússia que dificultaram o fornecimento de equipamentos e bens. Esses gargalos na cadeia impactaram a evolução dos investimentos principalmente nos módulos de Marlim I e II. Quanto à ação Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural, ocorreu a não obtenção de licença ambiental, o que impactou investimentos exploratórios na bacia da Margem Equatorial. Adicionalmente, em função de descobertas já alcançadas nas bacias de Santos e Campos, perfurações complementares foram repriorizadas para melhor alocação de recursos. Quanto à ação Implantação e Adequação de Unidades de Tratamento, de Processamento e de Escoamento de Gás Natural em Sergipe, o projeto foi cancelado ainda no final de 2021, conforme comunicado ao mercado.

As fontes de recursos previstas para o financiamento das ações integrantes do Orçamento de Investimento foram compostas por receitas próprias das empresas, por recursos onerosos tomados junto a terceiros, bem como por operações de créditos de longo prazo contratadas junto às instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras, bem como por Outros Recursos de Longo Prazo, os quais são oriundos de outras empresas, não pertencentes ao Setor Financeiro, principalmente das *holdings* para suas próprias controladas.

A Tabela a seguir apresenta a distribuição das fontes consolidadas por natureza para a programação e a execução do Orçamento de Investimento, bem como os créditos líquidos no exercício. Entre essas, cabe destacar que os Recursos Próprios constituíram a principal fonte de financiamento do Orçamento de Investimento, representando 90,7% da dotação final e 92,9% do total realizado no ano.

Apenas 5,2% dos investimentos foram financiados com aportes de recursos da Secretaria do Tesouro Nacional. Dentre esses investimentos, destacam-se os realizados nas áreas de infraestrutura portuária, aeroportuária e naval.

TABELA • ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - 2022 - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS, POR NATUREZA - R\$ MIL

FONTES DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	COMPOS. % (A/TA)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	COMPOS. % (C/TC)	REALIZADO ANUAL (D)	COMPOS. % (D/TD)
RECURSOS PRÓPRIOS	87.756.812	90,9	899.444	88.656.256	90,7	47.723.434	92,9
Geração Própria	87.756.812	90,9	899.444	88.656.256	90,7	47.723.434	92,9
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.457.908	3,6	828.520	4.286.428	4,4	3.520.835	6,9
Tesouro	2.318.484	2,4	828.520	3.147.004	3,2	2.695.044	5,2
Direto	300	0	0	300	0	0	0
Saldo de Exercícios Anteriores	2.318.184	2,4	828.520	3.146.704	3,2	2.695.044	5,2
Controladora	1.112.031	1,2	0	1.112.031	1,1	813.190	1,6
Outras Fontes	27.393	0	0	27.393	0	12.600	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	4.734.269	4,9	(500.000)	4.234.269	4,3	146.769	0,3
Internas	4.734.269	4,9	(500.000)	4.234.269	4,3	146.769	0,3
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	562.407	0,6	0	562.407	0,6	0	0
Debêntures	562.407	0,6	0	562.407	0,6	0	0
TOTAL	96.511.396	100,0	1.227.965	97.739.360	100,0	51.391.038	100,0

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI).

A Tabela a seguir apresenta a evolução das fontes de financiamento do Orçamento de Investimento entre 2018 e 2022.

TABELA • ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - 2018 / 2022 - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS, POR NATUREZA - R\$ MIL

FONTES DE FINANCIAMENTO	2018	2019	2020	2021	2022
RECURSOS PRÓPRIOS	82.521.575	49.102.608	82.204.666	54.143.240	47.723.434
Geração Própria	82.521.575	49.102.608	82.204.666	54.143.240	47.723.434
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.034.635	1.632.313	1.529.587	2.730.024	3.520.835
Tesouro	802.812	758.267	576.216	1.485.092	2.695.044
Direto	640.786	290.018	22.338	20.182	0
Saldos de Exercícios Anteriores	162.026	468.249	553.877	1.464.910	2.695.044
Controladora	231.822	874.046	953.372	1.220.462	813.190
Outras Fontes	0	0	0	24.471	12.600
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	1.111.429	821.912	95.510	630.169	146.769
Internas	1.111.429	821.912	95.510	630.169	146.769
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	133.984	1.733	0	0	0
Controladora	133.984	0	0	0	0
Outras Fontes	0	1.733	0	0	0
TOTAL	84.801.622	51.558.566	83.829.763	57.503.434	51.391.038

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI).

Ao analisar o comportamento das fontes de financiamento neste período, verifica-se que houve uma queda nos valores executados. Porém, em todos os anos os recursos próprios responderam com a participação acima de 90% dos investimentos gastos. Acrescenta-se que os recursos provenientes da Secretaria do Tesouro Nacional - Saldos de Exercícios Anteriores - cresceram 235,7% entre os anos de 2018 e 2022.

Detalhamento da Despesa e da Fonte de Recursos

A Tabela a seguir demonstra, em valores consolidados por setor, a evolução da dotação, comparativamente com a posição executada no exercício e, ainda, coeficientes que permitem observar, em termos percentuais, a participação tanto do Setor Produtivo como do Setor Financeiro no somatório dos gastos das estatais com a constituição e manutenção de seus ativos operacionais, bem como o respectivo desempenho na execução de suas programações.

TABELA • ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - 2022 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SETOR - R\$ MIL

SETOR / GRUPO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	REALIZADO ANUAL (D)	COMPOS. % (D/TD)
Setor Produtivo Estatal	90.537.051	1.111.383	91.648.434	48.627.038	94,6
Setor Financeiro	5.974.345	116.582	6.090.926	2.764.000	5,4
TOTAL	96.511.396	1.227.965	97.739.360	51.391.038	100

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI).

Setor Financeiro Estatal

A Lei Orçamentária Anual de 2022 aprovou, para as seis instituições financeiras federais, dotações orçamentárias que somaram R\$ 5.974 milhões. Esse valor, ao final do exercício, em decorrência das revisões orçamentárias propostas pelas próprias instituições no valor de R\$ 116,6 milhões, efetivadas por meio de créditos adicionais líquidos aprovados, resultou em dotação orçamentária final no montante de R\$ 6.091 milhões. A realização consolidada das instituições financeiras atingiu R\$ 2.764 milhões, o que significou execução de apenas 45,4% da dotação orçamentária final consolidada para elas aprovadas, coeficiente inferior à média geral de 52,6% atingida pelo conjunto das empresas estatais federais.

Excetuando-se o Banco do Brasil S.A., que apresentou coeficiente de realização acima da média desse Setor, nenhuma das demais unidades conseguiu atingir o índice médio de realização do Setor.

Com o intuito de oferecer melhores serviços, segurança e conforto para sua clientela, bem como reduzir custos com mão-de-obra direta, as instituições financeiras, nos últimos anos, vêm investindo vultosos recursos na modernização de suas agências, principalmente para a adequação de seus *layouts*, atualização de visual e instalação ou atualização de sistemas de informática e teleprocessamento, priorizando a velocidade de resposta e o autoatendimento, entre outros.

Ademais, as instituições financeiras em geral, não apenas as estatais, estão cada vez mais entrelaçadas pelas redes de comunicação, que interagem por meio de sistemas dependentes da informática e do teleprocessamento. O relacionamento profícuo entre banco e cliente depende significativamente da segurança, agilidade e facilidades oferecidas por esses sistemas.

A Tabela a seguir mostra, por instituição financeira, os números relativos ao aprovado final e o realizado anual em 2022. Permite, assim, comparações entre essas instituições na sua composição e seu desempenho no executado.

TABELA • SETOR FINANCEIRO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR EMPRESA - VALORES EM R\$ MIL

EMPRESA	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	REALIZADO ANUAL (D)	COMPOS. % (D/TD)	DESEMP. % (D/C)
Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)	12.960	0	12.960	172	0,01	1,33
Banco da Amazônia S.A. (Basa)	58.946	127524,14	84.451	15.036	0,54	17,80
Banco do Nordeste S.A. (BNB)	139.100	92566	157.613	40.637	1,47	25,78
Caixa Econômica Federal	3.101.931	2.394.605	3.174.495	781.741	28,28	24,63
Banco do Brasil S.A. (BB)	2.569.428	0	2.569.428	1.903.635	68,87	74,09
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	91.981	0	91.981	22.779	0,82	24,76
TOTAL	5.974.345	2.614.696	6.090.926	2.764.000	100	45,38

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI).

A Tabela a seguir apresenta as correspondentes fontes de recursos utilizadas, em que se pode constatar que este segmento de empresas utilizou, exclusivamente, recursos provenientes de geração própria para o financiamento de seus investimentos.

TABELA • SETOR FINANCEIRO - FONTE DE FINANCIAMENTO CONSOLIDADA - VALORES EM R\$ MIL

FONTES DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C =A+B)	REALIZADO ANUAL (D)	DESEMP. % (D / C)
Geração Própria	5.974.345	82.725	6.090.926	2.764.000	45,38
TOTAL	5.974.345	82.725	6.090.926	2.764.000	45,38

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). Secretaria de Coordenação e Governança Setor Produtivo Estatal

As Tabelas seguintes demonstram a execução dos investimentos e a participação no total do Setor Produtivo Estatal, por Grupos e empresas, bem como as fontes previstas e as efetivamente utilizadas, em valores nominais, e, ainda, os Gráficos apresentam comparativo entre valores das dotações autorizadas e a execução realizada por Grupo de empresa e a representatividade no Grupo.

Grupo Petrobras

Liderado pela empresa Petróleo Brasileiro S.A., o Grupo Petrobras é composto por empresas que desenvolvem atividades em todos os segmentos da indústria do petróleo: Exploração e Desenvolvimento da Produção de Óleo e Gás Natural, Petroquímica, Refino, Distribuição e Transporte, além de outras atividades complementares.

Em 2022, os investimentos consolidados realizados pelas empresas do Grupo alcançaram o montante de R\$ 42.372 milhões, resultando em desempenho de 56,4% sobre a respectiva realização anual.

A Tabela seguinte registra o movimento orçamentário consolidado por empresa, demonstrando a evolução das respectivas dotações e o desempenho financeiro de cada uma quanto à execução de suas programações anuais. No exercício, nota-se que cinco empresas executaram acima da média do Grupo (56,4%): TBG (71,9%); PIB BV (65,5%); Transpetro (63,1%); TI BV (60,9%); e Petrobras (57,4%). Vale destacar que os gastos da Petrobras respondem por 95,6% dos gastos totais do Grupo.

TABELA • ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - 2022 - GRUPO PETROBRAS - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR EMPRESA - VALORES EM R\$ MIL

EMPRESA	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	REALIZADO ANUAL (D)	COMPOS. % (D/TD)	DESEMP. % (D/C)
Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)	70.986.450	0	70.986.450	40.493.890	95,57	57,04
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia- Brasil S.A. (TBG)	214.101	175.272	272.525	196.065	0,46	71,94
Petrobras Transporte S.A. (Transpetro)	790.044	0	790.044	498.188	1,18	63,06
Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. (PB-LOG)	210	0	210	0	-	-
Petrobras <i>Netherlands</i> B.V. S.A. (PNBV)	1.910.000	0	1.910.000	600.739	1,42	31,45
Petrobras <i>International</i> Braspetro B.V. (PIB BV)	694.566	0	694.566	448.083	1,06	64,51
Usina Termelétrica de Macaé (Termomacaé)	50	15	65	0	-	-
Usina Termelétrica da Bahia (Termobahia)	50	15	65	0	-	-
Petrobras Biocombustível S.A. (PBIO)	29.316	0	29.316	11.113	0,03	37,91
Gás Brasileiro Distribuidora S/A (GBD)	1.853	0	1.853	0	-	-

EMPRESA	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	REALIZADO ANUAL (D)	COMPOS. % (D/TD)	DESEMP. % (D/C)
Transpetro Internacional B.V. (TIBV)	192.272	0	192.272	117.139	0,28	60,92
Transpetro Bel 09 S.A. (Transbel)	30.237	0	30.237	0	-	-
Refinaria Mucuri S.A. (Mucuri)	47.802	0	47.802	0	-	-
Refinaria de Mataripe S.A. (Mataripe)	146.785	0	146.785	0	-	-
Refinaria de Manaus S.A.	14.527	0	14.527	6.956	0,02	47,88
Paraná Xisto S.A.	4.823	0	4.823	1	0,00	0,01
TOTAL	75.063.086	175.302	75.121.540	42.372.174	100	56,40

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI).

A Tabela seguinte relaciona as fontes de financiamento previstas e efetivamente utilizadas pelas empresas do Grupo para pagamento dos compromissos assumidos em decorrência da realização dos investimentos em 2022.

TABELA • ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - 2022 - GRUPO PETROBRAS - FONTE DE FINANCIAMENTO CONSOLIDADA - VALORES R\$ MIL

FONTES DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C =A+B)	REALIZADO ANUAL (D)	DESEMP. % (D / C)
Geração Própria	75.063.086	58.454	75.121.540	42.372.174	56,40
TOTAL	75.063.086	58.454	75.121.540	42.372.174	56,40

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI).

A Tabela a seguir discrimina o movimento orçamentário consolidado por empresa, no período de 2018 a 2022, demonstrando a evolução das respectivas dotações e o desempenho financeiro de cada uma quanto à execução de suas programações anuais.

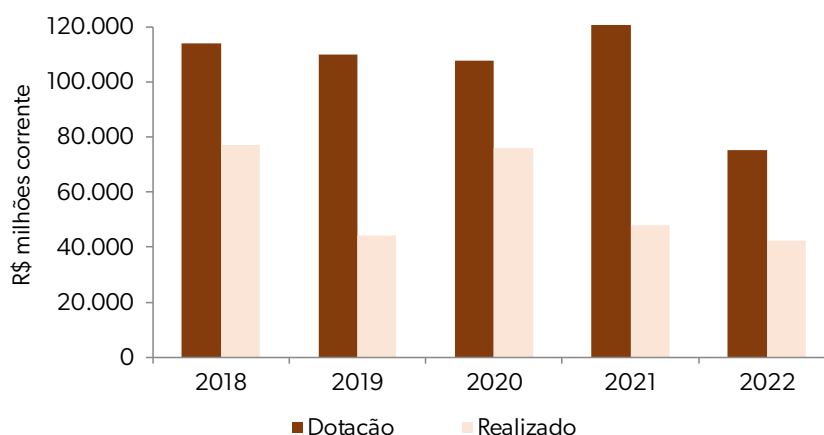
TABELA • GRUPO PETROBRAS - DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR EMPRESA - 2018 / 2022 - R\$ MIL

EMPRESA	2018		2019		2020		2021		2022	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)	64.935.360	84,3	41.110.330	93,1	74.514.720	98,1	40.570.095	84,8	40.493.890	95,6
Petrobras Netherlands (PNBV)	8.536.167	11,1	1.393.617	3,2	888.096	1,2	6.465.014	13,5	600.739	1,4
Petrobras Transporte S.A. (Transpetro)	1.391.215	1,8	874.681	2	274.693	0,4	332.184	0,7	498.188	1,2
Petrobras International Braspetro B.V. (PIB BV)	1.401.430	1,8	277.431	0,6	65.586	0,1	277.954	0,6	448.083	1,1
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. (TBG)	29.498	0	100.353	0,2	78.549	0,1	115.522	0,2	196.065	0,5
Transpetro Internacional B.V. (TI BV)	62.923	0,1	36.500	0,1	5.197	0	76.919	0,2	117.139	0,3
Araucária Nitrogenados S/A (ANSA)	75.206	0,1	15.323	0	0	0	0	0	0	0
Petrobras Distribuidora S.A. (BR)	444.050	0,6	229.646	0,5	0	0	0	0	0	0

EMPRESA	2018		2019		2020		2021		2022	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco (Citepe)	1.739	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Gás Brasileiro Distribuidora S.A. (GBD)	32.664	0	26	0	0	0	226	0	0	0
Petrobras Gás S.A. (Gaspetro)	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(Liquigás Distribuidora S.A. (Liquigás)	78.060	0,1	103.528	0,2	134.940	0,2	0	0	0	0
Eólica Mangue Seco 2 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A.	54	0	4	0	44	0	25	0	0	0
Refinaria de Mataripe S.A. (Mataripe)	0	0	0	0	0	0	15.685	0	0	0
Paraná Xisto S.A.	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Petrobras Biocombustível S.A. (Pbio)	4.263	0	5.639	0	6.610	0	7.437	0	11.113	0
Companhia Petroquímica Suape (Petroquímicasuape)	5.409	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Strutura Asfaltos S.A.	1.879	0	556	0	0	0	0	0	0	0
Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG)	41.136	0,1	7.170	0	0	0	0	0	0	0
Refinaria de Manaus S.A.		0	0	0	0	0	0	0	6.956	0
TOTAL	77.041.093	100	44.154.803	100	75.968.436	100	47.861.062	100	42.372.174	100

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI).

GRÁFICO • GRUPO PETROBRAS - INVESTIMENTOS REALIZADOS - 2018/ 2022



Fonte: Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI).

Grupo Eletrobras

Embora o Grupo Eletrobras, com 18 empresas, conste na PCPR, ressaltamos que todas as empresas do Grupo foram desestatizadas em 17/06/2022, com exceção da Eletronuclear, que passou a ser controlada pela Energia Nuclear e Binacional S.A. (ENBPar). Destaca-se que as empresas (17) do referido Grupo, atendendo normativos legais, informaram execução até a data de suas desestatizações.

A Lei Orçamentária Anual de 2022 aprovou para o Grupo Eletrobras dotações orçamentárias que somaram R\$ 6.296,7 milhões. Excetuando a Eletronuclear, as demais empresas que integravam o Grupo atuavam no setor de energia elétrica, em atividades de pesquisa, geração, transmissão, distribuição urbana e rural e comercialização.

Nesse período, 01/01/2022 a 17/06/2022, os investimentos realizados pelas empresas participantes do Grupo alcançaram o montante de R\$ 883,8 milhões, equivalentes a 14,0% da respectiva dotação final aprovada.

TABELA • ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - 2022 - GRUPO ELETROBRAS - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR EMPRESA - VALORES EM R\$ MIL

EMPRESA	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	REALIZADO ANUAL (D)	COMPOS. % (D/TD)	DESEMP. % (D/C)
Centrais Elétricas Brasileiras (Eletrobras)	109.426	0	109.426	2.153	0,24	1,97
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (Eletronorte)	1.169.409	0	1.169.409	90.716	10,26	7,76
Companhia Hidroelétrica do São Francisco (Chesf)	2.244.838	0	2.244.838	519.237	58,75	23,13
Furnas Centrais Elétricas S.A. (Furnas)	1.232.867	0	1.232.867	154.385	17,47	12,52
Eletrobras Participações S.A. (Eletropar)	230	0	230	0	-	-
CGT Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil (Eletrosul)	849.676	29.842	879.518	102.393	11,59	11,64
Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. (TSLE)	44.207	(29.842)	14.365	14.365	1,63	100,00
Brasil Ventos	155	0	155	20	0,00	12,65
Transenergia Goiás S.A. (TGO)	334	0	334	0	-	-
Geradora Eólica Ventos de Angelim S.A. (Ventos de Angelim)	1.411	0	1.411	186	0,02	13,17
Energia dos Ventos V S.A. (EDV V)	300	0	300	0	-	-
Energia dos Ventos VI S.A. (EDV VI)	300	0	300	0	-	-
Energia dos Ventos VII (EDV VII)	300	0	300	0	-	-
Energia dos Ventos VIII (EDV VIII)	300	0	300	0		
Energia dos Ventos IX (EDV IX)	300	0	300	0		
Fronteira Oeste Transmissora de Energia S.A. (Fote)	10.000	0	10.000	0	-	-
Itaguaçu da Bahia Energias Renováveis (Iber)	632.635	0	632.635	349	0,04	0,06
TOTAL	6.296.689	0	6.296.689	883.804	100	14,04

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI).

A Tabela a seguir relaciona as fontes de financiamento previstas e efetivamente utilizadas pelas empresas para pagamento dos compromissos assumidos em decorrência da realização dos investimentos em 2022.

TABELA • ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - 2022 - GRUPO ELETROBRAS - FONTE DE FINANCIAMENTO CONSOLIDADA - VALORES R\$ MIL

FONTES DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C =A+B)	REALIZADO ANUAL (D)	DESEMP. % (D / C)
Geração Própria	4.204.284	0	4.204.284	736.667	17,52
Recursos p/Aumento do Patr. Líquido	299.208	0	299.208	367	0,12
Controladora	299.208	0	299.208	367	0,12
Operações de Crédito de Longo Prazo	1.188.927	0	1.188.927	146.769	12,34
Internas	1.188.927	0	1.188.927	146.769	12,34
Outros Recursos de Longo Prazo	562.407	0	562.407	0	-
Debêntures	562.407	0	562.407	0	-
TOTAL	6.254.826	0	6.254.826	883.804	14,13

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI).

A Tabela seguinte discrimina o movimento orçamentário consolidado por empresa, demonstrando a evolução das respectivas dotações e o desempenho financeiro de cada uma quanto à execução de suas programações anuais.

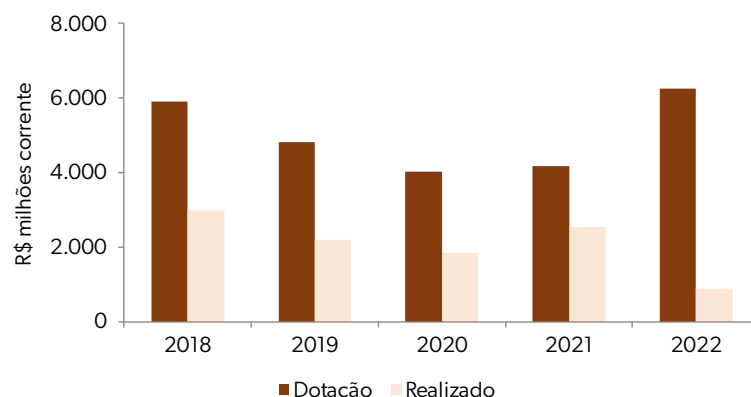
TABELA • GRUPO ELETROBRÁS - DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR EMPRESA - 2018 / 2022 - R\$ MIL

EMPRESA	2018		2019		2020		2021		2022	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Amazônia Distribuidora de Energia S.A. (AmE)	261.776	8,8	0	0	0	0	0	0	0	0
Boa Vista Energia S.A. (BVenergia)	11.143	0,4	0	0	0	0	0	0	0	0
Companhia Energética de Alagoas (Ceal)	163.814	5,5	0	0	0	0	0	0	0	0
Centro de Pesquisa de Energia Elétrica (Cepel)	9.843	0,3	10.255	0,5	0	0	0	0	0	0
Companhia Energética do Piauí (Cepisa)	150.412	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Centrais Elétricas de Rondônia (Ceron)	126.212	4,2	0	0	0	0	0	0	0	0
Companhia de Eletricidade do Acre (Eletroacre)	55.940	1,9	0	0	0	0	0	0	0	0
Eletrobras Participações S.A. (Eletropar)	-	0	0	0	0	0	43	0	0	0
Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil (Eletrosul)	60.106	2	53.983	2,5	0	0	0	0	0	0
Eólica Chui S.A.	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Uirapuru Transmissora de Energia S.A. (Uirapuru)	3.132	0,1	597	0	0	0	0	0	0	0
Eólica Hermenegildo I S.A.	30	0	2	0	8	0	0	0	0	0
Geradora Eólica Bentevi S.A. (Bentevi)	4	0	687	0	24	0	0	0	0	0
Geradora Eólica Ouro Verde III S.A. (Ouro Verde III)	6	0	1.135	0,1	30	0	0	0	0	0
Brasil Ventos S.A. (Brasil Ventos)	31	0	46	0	40	0	42	0	20	0
Geradora Eólica Ouro Verde II S.A. (Ouro Verde II)	9	0	1.376	0,1	53	0	0	0	0	0
Geradora Eólica Ouro Verde I S.A. (Ouro Verde I)	10	0	1.276	0,1	62	0	0	0	0	0
Geradora Eólica Arara Azul S.A. (Arara Azul)	6	0	1.285	0,1	71	0	0	0	0	0
Itaguaçu da Bahia Energias Renováveis S.A. (Iber)	-	0	60	0	83	0	318	0	349	0
Geradora Eólica Ventos de Santa Rosa S.A. (Ventos de Santa Rosa)	10	0	1.588	0,1	548	0	0	0	0	0
Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A. (TSBE)	567	0	0	0	579	0	0	0	0	0
Geradora Eólica Ventos de Argelim S.A. (Ventos de Argelim)	8	0	1.862	0,1	645	0	364	0	186	0
Geradora Eólica Ventos de Uirapuru S.A. (Ventos de Uirapuru)	-	0	2.116	0,1	720	0	0	0	0	0
Transenergia Goiás S.A. (TGO)	84	0	4.115	0,2	3.597	0,2	25	0	0	0
Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A. (TSBE)	13.490	0,5	20.932	1	5.359	0,3	30.830	1,2	14.365	1,6
Amazônia Geração e Transmissão de Energia S.A. (AmGT)	142.136	4,8	20.072	0,9	5.773	0,3	0	0	0	0

EMPRESA	2018		2019		2020		2021		2022	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Energia dos Ventos V S.A. (EDV V)	18.251	0,6	73.727	3,4	16.963	0,9	1.143	0	0	0
Energia dos Ventos IX S.A. (EDV IX)	20.051	0,7	88.506	4	17.915	1	1.156	0	0	0
Energia dos Ventos VIII (EDV VIII)	17.355	0,6	71.676	3,3	19.572	1,1	920	0	0	0
Energia dos Ventos VII (EDV VII)	22.944	0,8	95.141	4,3	19.603	1,1	1.187	0	0	0
Fronteira Oeste Transmissora de Energia S.A. (Fote)	51.529	1,7	45.360	2,1	20.827	1,1	6.747	0,3	0	0
Energia dos Ventos VI (EDV VI)	24.828	0,8	106.468	4,9	21.457	1,2	1.608	0,1	0	0
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras)	18.591	0,6	6.285	0,3	24.995	1,3	21.044	0,8	2.153	0,2
Centrais Elétricas do Norte do Brasil (Eletronorte)	176.170	5,9	132.910	6,1	145.188	7,8	459.634	18	90.716	10,3
Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil (CGTEE)	122.459	4,1	216.194	9,9	173.031	9,3	289.728	11,3	102.393	11,6
Companhia Hidroelétrica do São Francisco (Chesf)	954.995	32	592.202	27	653.490	35,1	1.060.150	41,5	519.237	58,8
Furnas Centrais Elétricas S.A. (Furnas)	556.350	18,7	643.468	29,3	731.173	39,3	679.137	26,6	154.385	17,5
TOTAL	2.982.300	100,0	2.193.323	100,0	1.861.805	100,0	2.554.077	100,0	883.804	100,0

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI).

GRÁFICO • GRUPO ELETROBRAS - INVESTIMENTOS REALIZADOS - 2018/2022



Fonte: Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI).

Grupo ENBPar

Este seguimento de empresas atua na cadeia produtiva do urânio, da mineração à fabricação do combustível que gera energia elétrica nas usinas nucleares, nos termos do artigo 9º da Lei nº 14.182, de 12 de junho de 2021. Para fins do Orçamento de Investimento, esse Grupo é constituído por três empresas, sendo elas: Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (ENBPar *holding*), Eletrobras Termonuclear S.A. (Eletronuclear) e Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (INB).

Ressalta-se que a ENBPar não executou seu orçamento, na medida em que teve seu crédito aprovado somente no final do ano pela Lei nº 14.499, de 23 de dezembro de 2022.

TABELA • ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - 2022 - GRUPO ENBPAR - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR EMPRESA - VALORES EM R\$ MIL

EMPRESA	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	REALIZADO ANUAL (D)	COMPOS. % (D/TD)	DESEMP. % (D/C)
Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (ENBPar)	0	3.131	3.131	0	-	-
Eletrobras Termonuclear S.A. (Eletronuclear)	4.487.944	0	4.487.944	1.321.455	99,18	29,44
Industrial Nucleares do Brasil (INB)	0	26.500	26.500	10.945	0,82	41,30
TOTAL	4.487.944	29.631	4.517.575	1.332.400	100	29,49

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI).

A Tabela a seguir relaciona as fontes de financiamento previstas e efetivamente utilizadas pelas empresas para pagamento dos compromissos assumidos em decorrência da realização dos investimentos em 2022.

TABELA • ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - 2022 - GRUPO ENBPAR - FONTE DE FINANCIAMENTO CONSOLIDADA - VALORES R\$ MIL

FONTES DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	REALIZADO ANUAL (D)	DESEMP. % (D / C)
Geração Própria	717.778	29.631	747.409	519.577	69,52
Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	812.823	0	812.823	812.823	100,00
Controladora	812.823	0	812.823	812.823	100,00
Operações de Crédito de Longo Prazo	2.957.343	0	2.957.343	0	-
Internas	2.957.343	0	2.957.343	0	-
TOTAL	4.487.944	29.631	4.517.575	1.332.400	29,49

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI).

Demais Empresas do Setor Produtivo Estatal

Para fins do Orçamento de Investimento, o Setor Produtivo Estatal é constituído por 22 empresas, das quais 19 são controladas diretamente pela União e três pelo Banco do Brasil S.A., a saber: a BB Tecnologia e Serviços (BBTS), a BB Turismo e a Ativos S.A. Este grupamento atua em atividades diversas tais como: abastecimento e armazenamento (02), comunicação (01), financeiro (01), industrial (02), petróleo, gás e derivados (01), portuário (07), pesquisa e desenvolvimento (01), comércio e serviços (05) e transportes (02).

Este conjunto de empresas integrantes do Setor Produtivo Estatal (SPE) registrou, em 2022, gastos com investimentos no montante de R\$ 2.448,9 milhões, representando 48,0% da dotação final consolidada deste Grupo.

A Tabela a seguir discrimina, por empresa, o movimento orçamentário consolidado das demais empresas do Setor Produtivo Estatal, demonstrando a evolução das respectivas dotações e o desempenho financeiro de cada uma quanto à execução de suas programações anuais.

TABELA • ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - 2022 - DEMAIS EMPRESAS DO SPE - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR EMPRESA - VALORES EM R\$ MIL

EMPRESA	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	REALIZADO ANUAL (D)	COMPOS. % (D/TD)	DESEMP. % (D/C)
Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. (Ceasaminas)	1.750	0	1.750	13	0,00	0,73
Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)	270.276	75.382	345.658	329.599	8,16	95,35
Casa da Moeda do Brasil (CMB)	121.555	0	121.555	7.715	0,19	6,35
BB Tecnologia e Serviços S.A. (BBTS)	189.348	0	189.348	62.611	1,55	33,07
BB Turismo (em liquidação)	55	0	55	0	-	-
Empresa Gestora de Ativos (Emgea)	2.704	0	2.704	3	0,00	0,09
Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros (Ativos S.A.)	2.000	0	2.000	1.882	0,05	94,09
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev)	82.720	0	82.720	67.939	1,68	82,13
Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp)	60.000	0	60.000	1.583	0,04	2,64
Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural (PPSA)	2.556	0	2.556	139	0,00	5,42
Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás)	356.886	0	356.886	44.042	1,09	12,34
Companhia Docas do Ceará (CDC)	13.627	6.363	19.990	6.869	0,17	34,36
Companhia Docas do Espírito Santo (Codesa)	8.950	0	8.950	1.023	0,03	11,43
Companhia das Docas da Bahia (Codeba)	89.358	8.824	98.182	27.744	0,69	28,26
Santos Port Authority -SPA (Codesp)	255.254	0	255.254	18.166	0,45	7,12
Companhia Docas do Pará (CDP)	123.496	1.685	125.181	45.877	1,14	36,65
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)	153.568	7.350	160.919	51.696	1,28	32,13
Companhia Docas do Rio Grande do Norte (Codern)	61.032	5.761	66.793	42.374	1,05	63,44
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	87.600	272.017	359.618	290.493	7,19	80,78

EMPRESA	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	REALIZADO ANUAL (D)	COMPOS. % (D/TD)	DESEMP. % (D/C)
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)	744.511	115.736	860.247	758.489	18,78	88,17
Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepron)	1.942.672	528.178	2.470.850	2.279.568	56,44	92,26
Serviço de Navegação Aérea (NAV Brasil)	161.277	0	161.277	788	0,02	0,49
Companhia Brasileira de Trens Urbanos de Minas Gerais (CBTU-MG)	0	2000	2.000	49	0,00	2,45
TOTAL	4.731.196	1.023.297	5.754.493	4.038.660	100	70,18

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento. Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI).

A Tabela a seguir relaciona as fontes de financiamento previstas e efetivamente utilizadas pelas empresas para pagamento dos compromissos assumidos em decorrência da realização dos investimentos em 2022.

TABELA • ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - 2022 - DEMAIS EMPRESAS DO SPE - FONTE DE FINANCIAMENTO CONSOLIDADA - VALORES R\$ MIL

FONTES DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	REALIZADO ANUAL (D)	DESEMP. % (D/C)
Geração Própria	1.797.319	694.777	2.492.096	1.331.015	53,41
Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	2.345.877	0	1.139.424	410.146	36,00
Tesouro	2.318.484	0	1.112.031	397.546	35,75
Direto	300	0	300	0	-
Saldos de Exercícios Anteriores	2.318.184	828.521	3.146.704	2.695.044	85,65
Outras Fontes	27.393	0	27.393	12.600	46,00
Operações de Crédito de Longo Prazo	588.000	(500.000)	88.000	0	-
Internas	588.000	(500.000)	88.000	0	-
TOTAL	4.731.196	1.023.297	5.754.493	4.038.660	70,18

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI).

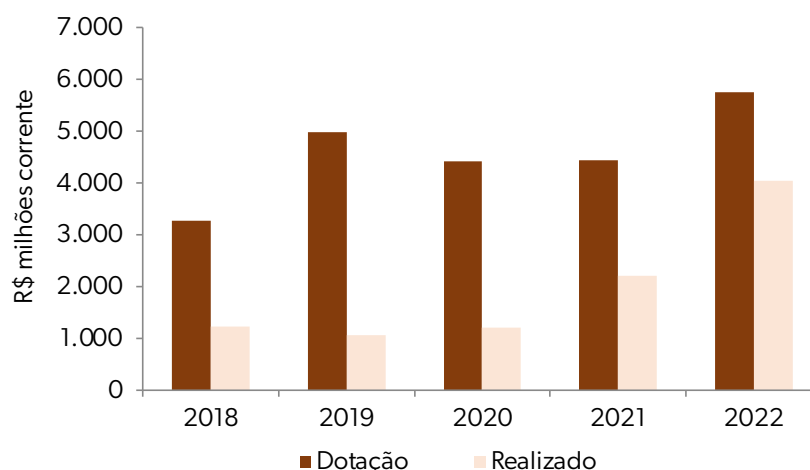
A Tabela seguinte apresenta a evolução da execução do Orçamento de Investimento das empresas do Grupo das Demais Empresas Estatais entre os anos de 2018 e 2022, em valores nominais. Comparando o crescimento do realizado entre os anos 2018 e 2022, houve um crescimento médio de 181% desse Setor.

TABELA • DEMAIS EMPRESAS DO SPE - DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR EMPRESA - 2018/2022 - R\$ MIL

EMPRESA	2018		2019		2020		2021		2022	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias (ABGF)	1.914	0,1	222	0	12	0	0	0	0	0
Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros (Ativos S.A.)	1.480	0,1	726	0,1	0	0	1.229	0,1	1.881	0,0
BB Turismo	34	0	0	0	11	0	0	0	0	0
BB Tecnologia e Serviços (BBTS) (extinta Cobra Tecnologia)	26.284	1,8	27.984	2,4	24.917	2,1	75.672	3,4	62.611	1,6
Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais (Casemg)	202	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Companhia de Docas do Ceará (CDC)	4.115	0,3	3.581	0,3	85	0	1.184	0,1	6.869	0,2
Companhia de Docas do Pará (CDP)	2.204	0,2	6.010	0,5	9.895	0,8	24.088	1,1	45.877	1,1
Companhia de Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)	26.297	1,8	18.839	1,6	6.777	0,6	16.477	0,7	51.696	1,3
Companhia de Entrepasto e Armazéns de São Paulo (Ceagesp)	144	0	349	0	225	0	366	0	1.583	0,0
Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. (Ceasaminas)	3.117	0,2	551	0	205	0	237	0	13	0,0
Casa da Moeda do Brasil (CMB)	15.263	1,1	3.591	0,3	5.548	0,5	18.026	0,8	7.715	0,2
Companhia das Docas de Bahia (Codeba)	4.203	0,3	3.479	0,3	7.982	0,7	9.277	0,4	27.744	0,7
Companhia de Docas do Rio Grande do Norte (Codern)	2.430	0,2	6.561	0,6	8.734	0,7	11.102	0,5	42.374	1,0
Companhia de Docas do Espírito Santo (Codesa)	42.085	2,9	14.665	1,3	4.956	0,4	5.953	0,3	1.023	0,0
Companhia de Docas de São Paulo (Codesp)	19.220	1,3	6.014	0,5	2.341	0,2	22.751	1	18.166	0,4
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev)	182.278	12,7	31.768	2,7	59.780	4,9	24.879	1,1	67.939	1,7
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)	225.453	15,7	332.520	28,7	337.801	28	360.103	16,4	758.489	18,8
Empresa Gestora de Ativos (Emgea)	47	0	165	0	13	0	0	0	3	0,0
Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepron)	2.192	0,2	933	0,1	94.371	7,8	1.051.752	47,9	2.279.568	56,4
Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás)	13.357	0,9	17.924	1,5	29.986	2,5	23.834	1,1	44.042	1,1
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	527.082	36,7	453.891	39,1	443.746	36,7	406.415	18,5	290.493	7,2
Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural (PPSA)	737	0,1	4.510	0,4	1.160	0,1	0	0	138,528	0,0
Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)	124.103	8,6	118.661	10,2	169.775	14,1	143.741	6,5	329.599	8,2
Serviço de Navegação Aérea (NAV Brasil)	0	0	0	0	0	0	0	0	788	0,0
Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras)	212.837	14,8	106.847	9,2	0	0	0	0	0	0
Companhia Brasileira de Trens Urbanos de Minas Gerais (CBTU-MG)	0	0	0	0	0	0	0	0	49	0,0
TOTAL	1.437.079	100	1.159.790	100	1.208.321	100	2.197.087	100	4.038.660	100,0

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI).

GRÁFICO • DEMAIS EMPRESAS DO SETOR PRODUTIVO - INVESTIMENTOS REALIZADOS - 2018/2022



Fonte: Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI).

Setor Financeiro

A Lei Orçamentária Anual de 2022 aprovou, para as seis instituições financeiras federais, dotações orçamentárias que somaram R\$ 5.974,3 milhões. Esse valor, ao final do exercício, foi aumentando em R\$ 116.582 mil em decorrência das revisões orçamentárias propostas pelas próprias instituições.

Da dotação orçamentária final, de R\$ 6.090,9 milhões, a realização consolidada das instituições financeiras atingiu R\$ 2.764 milhões, o que significou execução de 45,38%, percentual inferior à média geral de 52,6% atingida pelo conjunto das empresas estatais federais.

Esse segmento de empresas utilizou exclusivamente recursos provenientes de geração própria para o financiamento de seus investimentos. Apenas o BB apresentou coeficiente de realização acima da média de 52,6% das empresas estatais federais.

TABELA • SETOR FINANCEIRO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR EMPRESA - VALORES EM R\$ MIL

EMPRESA	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	REALIZADO ANUAL (D)	COMPOS. % (D/TD)	DESEMP. % (D/C)
Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)	12.960	-	12.960	172	0,01	1,33
Banco da Amazônia S.A. (Basa)	58.946	25.505	84.451	15.036	0,54	17,80
Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)	139.100	18.513	157.613	40.637	1,47	25,78
Caixa Econômica Federal (Caixa)	3.101.931	72.564	3.174.495	781.741	28,28	24,63
Banco do Brasil S.A. (BB)	2.569.428	-	2.569.428	1.903.635	68,87	74,09
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	91.981	-	91.981	22.779	0,82	24,76
TOTAL	5.974.345	116.582	6.090.926	2.764.000	100	45,38

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI).

A Tabela seguinte apresenta as correspondentes fontes de recursos utilizadas, em que se pode constatar que este segmento de empresas utilizou, exclusivamente, recursos provenientes de geração própria para o financiamento de seus investimentos.

**TABELA • ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - 2022 - SETOR FINANCEIRO -
FONTE DE FINANCIAMENTO CONSOLIDADA - VALORES R\$ MIL**

FONTES DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C =A+B)	REALIZADO ANUAL (D)	DESEMP. % (D / C)
Geração Própria	5.974.345	116.582	6.090.926	2.764.000	45,38
TOTAL	5.974.345	116.582	6.090.926	2.764.000	45,38

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI).

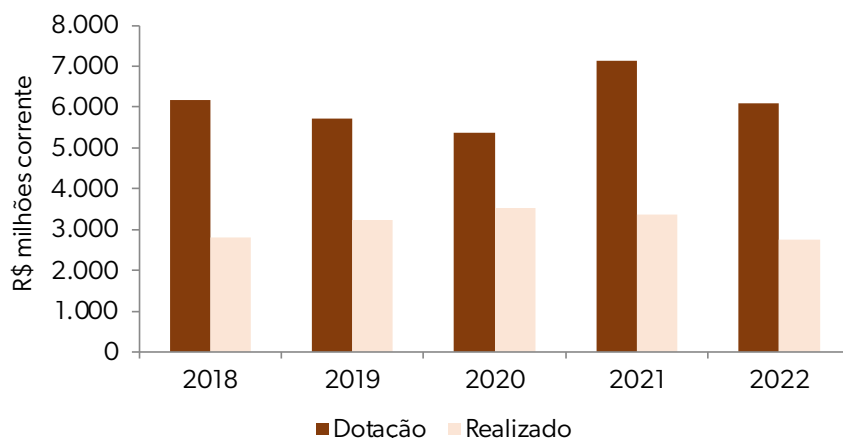
A Tabela abaixo apresenta a evolução da execução do Orçamento de Investimento das empresas do Setor Financeiro entre os anos de 2018 e 2022, em valores nominais. Comparando os anos de 2018 e 2022, temos uma queda de 1,45% desse setor.

TABELA • SETOR FINANCEIRO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR EMPRESA - 2018/2022 - R\$ MIL

EMPRESA	2018		2019		2020		2021		2022	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Banco do Brasil S.A. (BB)	1.665.629	59,4	1.836.955	56,9	1.747.975	49,7	1.781.639	53	1.903.635	68,9
Caixa Econômica Federal (Caixa)	1.066.462	38	1.331.200	41,2	1.704.444	48,5	1.517.315	45,2	781.741	28,3
Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)	37.514	1,3	22.912	0,7	15.428	0,4	43.211	1,3	40.637	1,5
Banco da Amazônia S.A. (Basa)	9.597	0,3	5.462	0,2	19.639	0,6	9.279	0,3	15.036	0,5
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	15.563	0,6	23.440	0,7	16.317	0,5	7.291	0,2	22.779	0,8
Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)	9.786	0,3	7.819	0,2	12.608	0,4	10	0	171,87	0,0
TOTAL	2.804.551	100	3.227.787	100	3.516.412	100	3.358.745	100	2.764.000	100

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI).

GRÁFICO • SETOR FINANCEIRO - INVESTIMENTOS REALIZADOS - 2018/2022



Fonte: Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI).

Distribuição Geográfica da Despesa

As empresas estatais federais, em conformidade com seus estatutos e com a legislação que rege as atividades e compromissos gerais das sociedades, buscam atender, prioritariamente, as necessidades de mercado de cada uma delas, com vistas à consecução de seus objetivos sociais. Nessa linha, orientam seus esforços e investimentos para a melhor distribuição regional, respeitadas as características de seus negócios.

Cabe registrar que os investimentos no País representaram 99,1% do total realizado em 2022. Os gastos cuja localização transcende os limites de uma ou mais regiões e que, devido às suas características físicas e técnicas, não podem ser desmembrados, foram classificados no tópico Nacional e representaram 32,6% do montante realizado.

A região Sudeste concentrou 63,5% do total dos dispêndios realizados por meio do Orçamento de Investimentos em 2020. Quando descontados os investimentos sob os tópicos Nacional e Exterior, sua participação passa para 95,5%.

Os subtítulos cuja localização transcende os limites de uma ou mais regiões e que, devido às suas características físicas e técnicas, não podem ser desmembrados, foram classificados no tópico Nacional. Da mesma forma, ao transcender mais de um Estado na mesma região, essa classificação está inclusa no tópico Regional.

A Tabela a seguir apresenta informações sobre a programação e realização do Orçamento de Investimento em 2022, por região e unidade federada:

TABELA • ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - 2022 - DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DOS INVESTIMENTOS - R\$ MIL

MACRORREGIÃO REGIÃO / ESTADO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	COMPOS. % (C/TC)	REALIZADO ANUAL (D)	COMPOS. % (D/TD)	DESEMP. % (D/C)
EXTERIOR	2.854.316	0	2.854.316	100	1.178.490	100	41,3
Exterior (Investimentos no Exterior)	57.078	-	57.078	2	12.176	1,03	21,33
Exterior	2.797.238	-	2.797.238	98	1.166.314	98,97	41,7
NACIONAL	32.730.805	84.299	32.815.104	100	20.426.410	100	62,2
Amazônia Legal		1.168	1.168	0	26	0	2,23
Nacional	32.730.805	83.131	32.813.936	100	20.426.385	100	62,25
REGIÃO CENTRO-OESTE	23.320	13.384	36.704	100	18.399	100	50,1
Município de Goiânia/GO (Aeroporto de Goiânia)	10	(10)	0	0	0	0	-
Município de Minaçu/GO	147	-	147	0,4	0	0	0
Em Brasília/DF	-	808	808	2,2	0	0	0
Município de Ponta Porã/MS (Aeroporto Internacional de Ponta Porã)	10	439	449	1,22	395	2,15	87,97
Goiás/GO	4.038	504	4.542	12,37	1.089	5,92	23,98
Distrito Federal/DF	5.512	(445)	5.067	13,8	1.884	10,24	37,18
Município de Corumbá/MS (Aeroporto Internacional de Corumbá)	10	2.361	2.371	6,46	2.174	11,82	91,69
Mato Grosso/MS	4.846	670	5.516	15,03	2.820	15,33	51,12
Município de Campo Grande/MS (Aeroporto Internacional de Campo Grande)	10	3.629	3.639	9,91	3.035	16,5	83,4

MACRORREGIÃO REGIÃO / ESTADO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	COMPOS. % (C/TC)	REALIZADO ANUAL (D)	COMPOS. % (D/TD)	DESEMP. % (D/C)
Região Centro-Oeste	5.507	-	5.507	15	3.349	18,2	60,81
Mato Grosso Sul/MS	3.231	5.428	8.659	23,59	3.653	19,85	42,19
REGIÃO NORDESTE	5.655.223	114.802	5.770.025	100	1.680.842	100	29,1
Município de São Luís/MA (Aeroporto Internacional de São Luís)	10	(10)	0	0	0	0	-
Município de Teresina/PI (Aeroporto de Teresina)	10	(10)	0	0	0	0	-
Município de Paulo Afonso/BA (Aeroporto de Paulo Afonso)	10	(10)	0	0	0	0	-
Município de Petrolina/PE (Aeroporto de Petrolina)	10	(10)	0	0	0	0	-
Município de Imperatriz/MA (Aeroporto de Imperatriz)	10	(10)	0	0	0	0	-
Município de Caetité/BA	-	500	500	0,01	0	0	0
Município de Fortim/CE	1.500	-	1.500	0,03	0	0	0
Piauí/PI	1.615	1.292	2.907	0,05	0	0	0
Sergipe/SE	54.982	362	55.344	0,96	1	0	0
Alagoas/AL	1.290	808	2.098	0,04	146	0,01	6,96
Município de Acaraú/CE	1.411	-	1.411	0,02	186	0,01	13,18
Município de Itaguaçu da Bahia/BA	632.635	-	632.635	10,96	349	0,02	0,06
Paraíba/PB	6.461	323	6.784	0,12	1.537	0,09	22,66
Maranhão/MA	4.038	11.144	15.182	0,26	3.013	0,18	19,85
Ceará/CE	69.486	10.041	79.527	1,38	8.942	0,53	11,24
Bahia/BA	295.139	10.454	305.593	5,3	30.168	1,79	9,87
Rio Grande do Norte/RN	60.676	6.246	66.922	1,16	43.177	2,57	64,52
Pernambuco/PE	622.742	73.683	696.425	12,07	307.166	18,27	44,11
Região Nordeste	3.903.198	-	3.903.198	67,65	1.286.158	76,52	32,95
REGIÃO NORTE	1.328.787	48.448	1.377.235	100	176.000	100	12,8
Município de Manaus/AM (Aeroporto Internacional de Manaus)	10	(10)	0	0	0	0	-
Município de Boa Vista/RR (Aeroporto Internacional de Boa Vista)	10	(10)	0	0	0	0	-
Município de Tefé/AM (Aeroporto de Tefé)	10	(10)	0	0	0	0	-
Município de Cruzeiro do Sul/AC (Aeroporto Internacional de Cruzeiro do Sul)	10	(10)	0	0	0	0	-
Município de Porto Velho/RO (Aeroporto de Porto Velho)	10	(10)	0	0	0	0	-
Município de Palmas/TO (Aeroporto de Palmas)	10	(10)	0	0	0	0	-
Município de Rio Branco/AC (Aeroporto Internacional de Rio Branco)	10	(10)	0	0	0	0	-

MACRORREGIÃO REGIÃO / ESTADO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	COMPOS. % (C/TC)	REALIZADO ANUAL (D)	COMPOS. % (D/TD)	DESEMP. % (D/C)
Município de Tabatinga/AM (Aeroporto Internacional de Tabatinga)	10	(10)	0	0	0	0	-
Acre/AC	808	(446)	362	0,03	0	0	0
Município de Macapá/AP (Aeroporto Internacional de Macapá)	10	251	261	0,02	211	0,12	80,84
Roraima/RR	808	1.050	1.858	0,13	328	0,19	17,65
Tocantins/TO	808	362	1.170	0,08	434	0,25	37,09
Município de Parauapebas/PA (Aeroporto de Carajás)	10	430	440	0,03	440	0,25	100
Município de Marabá/PA (Aeroporto de Marabá)	10	670	680	0,05	500	0,28	73,53
Município de Altamira/PA (Aeroporto de Altamira)	10	1.155	1.165	0,08	885	0,5	75,97
Rondônia/RO	3.231	969	4.200	0,3	1.058	0,6	25,19
Município de Belém/PA (Aeroporto Internacional de Belém)	10	9.250	9.260	0,67	3.042	1,73	32,85
Amapá/AP	70.928	5.138	76.066	5,52	4.085	2,32	5,37
Município de Santarém/PA (Aeroporto de Santarém)	10	5.543	5.553	0,4	4.850	2,76	87,34
Amazonas/AM	18.565	6.865	25.430	1,85	7.396	4,2	29,08
Município de Santarém/PA	18.085	(2.902)	15.183	1,1	7.713	4,38	50,8
Município de Belém/PA	20.622	11.211	31.833	2,31	7.944	4,51	24,96
Pará/PA	111.496	9.529	121.025	8,79	21.205	12,05	17,52
Município de Barcarena/PA	46.348	(549)	45.799	3,33	25.008	14,21	54,6
Região Norte	1.036.949	-	1.036.949	75,29	90.901	51,65	8,77
REGIÃO SUDESTE	53.777.773	946.871	54.724.644	100	27.883.392	100	51,0
Município de São José dos Campos/ SP (Aeroporto de São Jose dos Campos)	10	(10)	0	0	0	0	-
Município de Belo Horizonte/MG (Aeroporto Carlos Prates)	10	(10)	0	0	0	0	-
Município de Uberaba/MG (Aeroporto de Uberaba)	10	47	57	0	48	0	84,21
Município do Rio de Janeiro/RJ (Aeroporto de Jacarepaguá)	10	218	228	0	128	0	56,14
Município de Uberlândia/MG (Aeroporto de Uberlândia)	11.490	(11.013)	477	0	196	0	41,09
Município de Montes Claros/MG (Aeroporto de Montes Claros)	10	695	705	0	265	0	37,59
Município de São Paulo/SP (Aeroporto Campo de Marte)	10	425	435	0	306	0	70,34
Minas Gerais/MG	4.173	4.426	8.599	0,02	1.059	0	12,32
Município do Rio de Janeiro - RJ	27.210	5.643	32.853	0,06	6.298	0,02	19,17
Espírito Santo/ES	16.187	1.600	17.787	0,03	6.759	0,02	38
São Paulo/SP	365.755	3.341	369.096	0,67	49.146	0,18	13,32

MACRORREGIÃO REGIÃO / ESTADO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITO LÍQUIDO (B)	DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)	COMPOS. % (C/TC)	REALIZADO ANUAL (D)	COMPOS. % (D/TD)	DESEMP. % (D/C)
Município de São Paulo/SP	16.010	50.886	66.896	0,12	59.341	0,21	88,71
Município de Confins/MG	10	124.990	125.000	0,23	124.990	0,45	99,99
Rio Janeiro/RJ	6.216.025	757.634	6.973.659	12,74	2.574.163	9,23	36,91
Região Sudeste	47.120.853	8.000	47.128.853	86,12	25.060.693	89,88	53,17
REGIÃO SUL	141.171	20.161	161.332	100	27.504	100	17,0
Município de Londrina/PR (Aeroporto de Londrina)	10	(10)	0	0	0	0	-
Município de Joinville/SC (Aeroporto de Joinville)	10	(10)	0	0	0	0	-
Município de Curitiba/PR (Aeroporto Internacional de Curitiba)	10	(10)	0	0	0	0	-
Município de Uruguaiana/ RS (Aeroporto Internacional de Uruguaiana)	10	(10)	0	0	0	0	-
Município de Curitiba/PR (Aeroporto Bacacheri)	10	(10)	0	0	0	0	-
Município de Bagé/RS (Aeroporto de Bagé)	10	(10)	0	0	0	0	-
Município de Pelotas/RS (Aeroporto Internacional de Pelotas)	10	(10)	0	0	0	0	-
Município de Navegantes/SC	10	89	99	0,06	0	0	0
Município de Santa Maria/RS	6.000	0	6.000	3,72	0	0	0
Santa Catarina/SC	1.615	37	1.652	1,02	285	1,04	17,25
Paraná/PR	7.246	(702)	6.544	4,06	305	1,11	4,66
Município de Foz do Iguaçu/PR	10	4.010	4.020	2,49	2.428	8,83	60,4
Região Sul	78.782	0	78.782	48,83	8.751	31,82	11,11
Rio Grande Sul	47.438	16.797	64.235	39,82	15.736	57,21	24,5
TOTAL	96.511.396	1.227.965	97.739.360	100,0	51.391.038	100,0	52,6

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). Secretaria de
Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI).

A Tabela a seguir apresenta a evolução dos investimentos por região geográfica, entre 2018 e 2022. No período analisado, os investimentos realizados pelas empresas estatais federais registraram queda, em valores nominais, em todas as regiões, exceto na região Sudeste (378,72%).

Isso pode ser atribuído a mudanças significativas nos planos de negócios das empresas em decorrência do estado de pandemia que passou o País.

TABELA • ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - 2018/2022 - DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS - R\$ MIL

MACRORREGIÃO REGIÃO / ESTADO	2018		2019		2020		2021		2022	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
EXTERIOR	7.354.228	8,7	1.180.148	2,3	739.764	0,9	6.834.371	11,9	1.178.490	2,3
Exterior	-	0	-	0	729.555	0,9	6.819.887	11,9	1.166.314	2,3
Exterior (Investimentos no Exterior)	10.555	0	18.576	0	10.210	0	14.484	0	12.176	0
Exterior	7.343.674	8,7	1.161.572	2,3	658.502	0,8	-	0	-	0
NACIONAL	65.057.536	76,7	38.642.488	74,9	27.330.069	32,6	17.761.630	30,9	20.426.410	39,7
Nacional	65.057.536	76,7	38.642.488	74,9	27.330.069	32,6	17.761.630	30,9	20.426.385	39,7
REGIÃO CENTRO-OESTE	193.068	0,2	10.301	0	301	0,0	30.532	0,1	18.399	0
Mato Grosso Sul/MS	218	0	-	0	-	0	-	0	3.653	0
Município de Campo Grande/MS (Aeroporto Internacional de Campo Grande)	0	0	0	0	0	0	27.813	0	3.035	0
Município de Corumbá/MS (Aeroporto Internacional de Corumbá)	0	0	0	0	0	0	644	0	2.174	0
Goiás	299	0	-	0	-	0	-	0	1.089	0
Município de Ponta Porã/MS (Aeroporto Internacional de Ponta Porã)	0	0	0	0	0	0	34	0	395	0
Município de Goiânia/GO (Aeroporto Goiânia)	0	0	0	0	0	0	245	0	0	0
Mato Grosso	244	0	1	0	-	0	505	0	2.820	0
Município de Minaçu/GO	-	0	15	0	288	0	-	0	-	0
Região Centro-Oeste	24.223	0	3.823	0	-	0	62	0	3.349	0
Distrito Federal	168.083	0,2	6.463	0	13	0	1.229	0	1.884	0
REGIÃO NORDESTE	2.836.765	3,3	3.156.657	6,1	2.184.057	2,6	2.058.863	3,6	1.680.842	3,3
Paraíba	50	0	0	0	-	0	-	0	1.537	0
Município de Itaguaçu Bahia/BA	-	0	0	0	83	0	318	0	349	0
Sergipe/SE	6.108	0	0	0	0	0	22.829	0	1	0
Piauí/PI	150.723	0,2	0	0	0	0	0	0	0	0
Município de Paulo Afonso/BA (Aeroporto de Paulo Afonso)	0	0	0	0	0	0	18	0	0	0
Município de Petrolina/PE (Aeroporto de Petrolina)	0	0	0	0	0	0	1.413	0	0	0
Município de Teresina/PI (Aeroporto de Teresina)	0	0	0	0	0	0	578	0	0	0

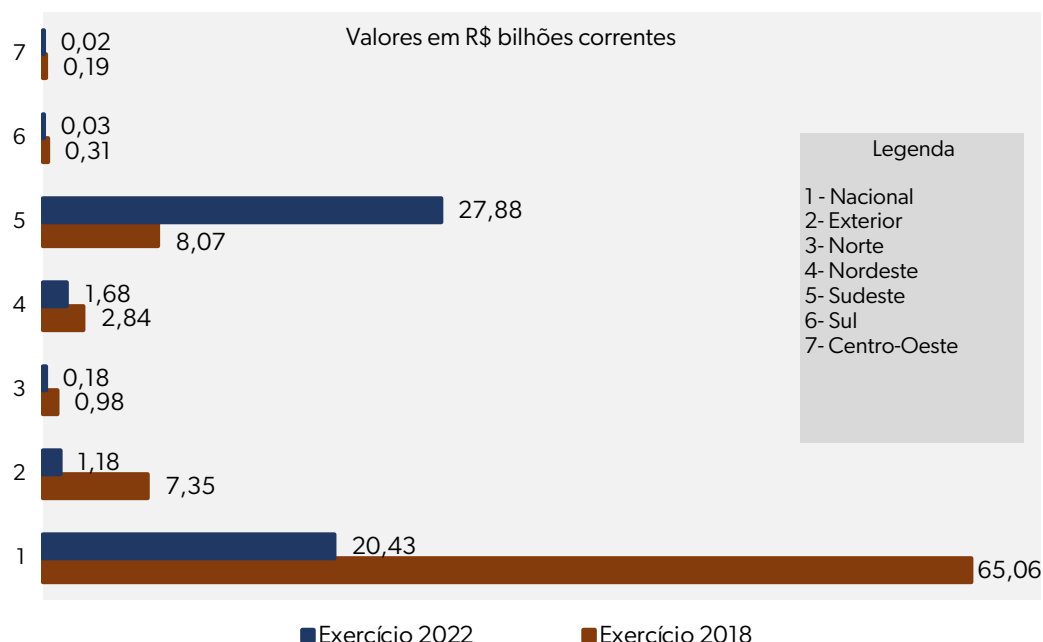
MACRORREGIÃO REGIÃO / ESTADO	2018		2019		2020		2021		2022	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Maranhão/MA	54	0	2	0	-	0	237	0	3.013	0
Alagoas/AL	163.863	0,2	15	0	116	0	68	0	146	0
Ceará/CE	4.179	0	3.808	0	76	0	1.167	0	8.942	0
Município de Acaraú/CE	17	0	5.566	0	1.912	0	145	0	186	0
Município de João Câmara/RN	36	0	5.760	0	239	0	220	0	0	0
Rio Grande Norte/RN	3.180	0	6.448	0	8.586	0	10.833	0	43.177	0,1
Bahia/BA	20.282	0	40.749	0,1	29.649	0	20.874	0	30.168	0,1
Pernambuco/PE	386.906	0,5	308.107	0,6	242.101	0,3	222.790	0,4	307.166	0,6
Município de Fortim/CE	103.430	0,1	435.517	0,8	95.510	0,1	6.014	0	0	0
Região Nordeste	1.997.937	2,4	2.350.686	4,6	1.805.785	2,2	1.771.361	3,1	1.286.158	2,5
REGIÃO NORTE	981.458	1,2	285.707	0,6	189.547	0,2	417.864	0,7	176.000	0,3
Município de Barcarena/PA	0	0	0	0	0	0	-	0	25.008	0
Município de Belém/PA	0	0	0	0	0	0	2.818	0	7.944	0
Município de Santarém/PA	0	0	0	0	0	0	-	0	7.713	0
Município de Santarém/PA (Aeroporto de Santarém)	0	0	0	0	0	0	2.750	0	4.850	0
Município de Belém/PA (Aeroporto Internacional de Belém)	0	0	0	0	0	0	30.586	0,1	3.042	0
Rondônia	126.214	0,1	0	0	0	0	-	0	1.058	0
Município de Altamira/PA (Aeroporto de Altamira)	0	0	0	0	0	0	1.065	0	885	0
Município de Marabá/PA (Aeroporto de Marabá)	0	0	0	0	0	0	1.280	0	500	0
Município de Parauapebas/PA (Aeroporto de Carajás)	0	0	0	0	0	0	130	0	440	0
Roraima/RR	11.143	0	0	0	0	0	-	0	328	0
Município de Macapá/AP (Aeroporto Internacional de Macapá)	0	0	0	0	0	0	724	0	211	0
Município de Manaus/AM (Aeroporto Internacional de Manaus)	0	0	0	0	0	0	576	0	0	0
Município de Palmas/TO (Aeroporto de Palmas)	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0
Município de Porto Velho/RO	779	0	0	0	0	0		0	0	0
Município de Tefé - AM (Aeroporto de Tefé)	0	0	0	0	0	0	45	0	0	0
Acre/AC	56.350	0,1	91	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins/TO	112	0	1.652	0	23	0	0	0	434	0

MACRORREGIÃO REGIÃO / ESTADO	2018		2019		2020		2021		2022	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Pará/PA	2.336	0	6.092	0	13.354	0	73.446	0,1	21.205	0
Amazonas/AM	403.920	0,5	20.072	0	5.773	0	22.491	0	7.396	0
Amapá/AP	126.370	0,1	40.132	0,1	7.642	0	849	0	4.085	0
Região Norte	254.236	0,3	217.668	0,4	162.755	0,2	281.064	0,5	90.901	0,2
REGIÃO SUDESTE	8.066.644	9,5	7.903.092	15,3	53.265.865	63,5	30.242.140	52,6	27.883.392	54,3
Município de Confins/MG	0	0	-	0	0	0	66.920	0,1	124.990	0,2
Município de São Paulo/SP	0	0	0	0	19.339	0	114.965	0,2	59.341	0,1
Município do Rio Janeiro - RJ	0	0	0	0	0	0	2.997	0	6.298	0
Município de São Paulo/SP (Aeroporto Campo de Marte)	0	0	0	0	0	0	-	0	306	0
Município de Montes Claros/MG (Aeroporto de Montes Claros)	0	0	0	0	0	0	725	0	265	0
Município de Uberlândia/MG (Aeroporto de Uberlândia)	0	0	0	0	0	0	809	0	196	0
Município do Rio Janeiro - RJ (Aeroporto de Jacarepaguá)	0	0	0	0	0	0	3.454	0	128	0
Município de Uberaba/MG (Aeroporto de Uberaba)	0	0	0	0	0	0	343	0	48	0
Região Sudeste (Aeroporto Campo de Marte)		0	0	0	0	0	321	0	0	0
Município de Araraquara/SP	1.502	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Município de Belo Horizonte/MG (Aeroporto Carlos Prates)	0	0	0	0	0	0	98	0	0	0
Município de São José dos Campos/SP (Aeroporto de São Jose dos Campos)	0	0	0	0	0	0	1.020	0	0	0
Espírito Santo/ES	63.801	0,1	31.804	0,1	10.987	0	11.069	0	6.759	0
Minas Gerais/MG	27.656	0	183.958	0,4	112.795	0,1	815	0	1.059	0
São Paulo/SP	379.664	0,4	241.096	0,5	234.954	0,3	60.004	0,1	49.146	0,1
Rio Janeiro/RJ	1.531.821	1,8	3.688.893	7,2	3.844.065	4,6	3.707.390	6,4	2.574.163	5
Região Sudeste	6.062.201	7,1	3.757.341	7,3	49.043.725	58,5	26.271.209	45,7	25.060.693	48,8
REGIÃO SUL	311.921	0,4	380.174	0,7	120.161	0,1	158.035	0,3	27.504	0,1
Município de Chui/RS	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Município de Curitiba - PR (Aeroporto Internacional de Curitiba)	0	0	0	0	0	0	273	0	0	0

MACRORREGIÃO REGIÃO / ESTADO	2018		2019		2020		2021		2022	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Município de Joinville/SC (Aeroporto de Joinville)	0	0	0	0	0	0	385	0	0	0
Município de Londrina - PR (Aeroporto de Londrina)	0	0	0	0	0	0	355	0	0	0
Município de Uruguaiana/RS (Aeroporto Internacional de Uruguaiana)	0	0	0	0	0	0	1.819	0	0	0
Município de Santa Vitória Palmar/RS	30	0	2	0	8	0	0	0	0	0
Santa Catarina/SC	23.567	0	8.298	0	0	0	687	0	285	0
Paraná/PR	79.102	0,1	15.939	0	0	0	433	0	305	0
Município de Navegantes/SC	0	0	23.252	0	42.272	0,1	6.553	0	0	0
Rio Grande Sul/RS	19.773	0	26.594	0,1	11.664	0	31.722	0,1	15.736	0
Município de Foz do Iguaçu/PR	0	0	32.767	0,1	14.163	0	37.720	0,1	2.428	0
Região Sul	189.444	0,2	273.321	0,5	52.054	0,1	78.088	0,1	8.751	0
TOTAL	84.801.622	100,0	51.558.566	100,0	83.829.763	100,0	57.503.434	100,0	51.391.038	100,0

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI).

GRÁFICO • DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DOS INVESTIMENTOS - 2018/2022



Fonte: Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI).

2.3. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO

2.3.1. Arrecadação de Receitas

Em 2022, a arrecadação das receitas de tributos federais administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e de outras receitas recolhidas, porém administradas por outros órgãos, atingiu o valor de R\$ 2,218 trilhões, sendo que deste montante R\$ 2,086 trilhões são decorrentes de receitas administradas pela RFB.

O Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) possibilita arrecadar em uma única guia de pagamento a contribuição previdenciária do empregador, a contribuição previdenciária do empregado doméstico, o Seguro de Acidente do Trabalho (SAT), o Imposto de Renda Retido na Fonte, a contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), tanto para empregadores domésticos, por meio do Documento de Arrecadação do eSocial (DAE), quanto para empresas que já estejam obrigadas a declarar seus débitos em Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) em substituição à Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP). Em 2022, foram arrecadados 18,19 milhões de DAE, no valor total de R\$ 7,363 bilhões.

Em 2022, foram efetuados R\$ 26,16 milhões de pagamentos com PIX, totalizando pouco mais de R\$ 11,66 bilhões. A possibilidade de pagamento de receitas federais com o PIX facilita o cumprimento da obrigação por pessoas físicas e pequenos contribuintes, além de permitir que o órgão arrecadador tenha a informação do pagamento logo após a transação.

Por meio do Sistema de Inscrição Otimizada de Créditos (SIC), foram encaminhados para inscrição em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) a quantidade de 66,44 milhões de débitos em 2,8 milhões de processos, totalizando o montante de R\$ 27,15 bilhões à época do envio, nos termos da Portaria MF nº 447, de 25 de outubro de 2018. Os envios automáticos atualmente contemplam todos os Créditos Tributários (CT) controlados pelo Sistema de Informações Econômico Fiscais – Fiscalização Eletrônica (Sief-Fiscel), confessados na Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), na DCTFWeb, na Declaração Anual Simplificada (DASN), no Programa Gerador do Documento

de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D), na Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-Simei) e os lançamentos de ofício de Multas por Atraso na Entrega de Declarações (Maed) de pessoas jurídicas e de pessoas físicas (inclusive as aplicadas na entrega da DIRPF e DITR). Os processos eletrônicos de Declaração de Compensação (Dcomp) indeferida também são contemplados pelo envio automático, na mesma sistemática de envio dos CT declarados. Informa-se que, em 2022, foi priorizado o envio do estoque de CT do Microempreendedor Individual (MEI) desde 2009 e foi concluída a demanda que possibilita restringir a inscrição dos CT que estão retidos na Malha PGDAS-D.

A RFB realizou duas rodadas de processamento de intimação de empresas omissas na entrega de declarações controladas pelo Sistema Omissos PJ (DASN-Simei, PGDAS-D, Defis, DCTF, ECF e EFD-Contribuições). No 1º semestre de 2022, foram emitidas 2.521.925 intimações para a Caixa Postal Eletrônica das pessoas jurídicas e, no 2º semestre de 2022, foram emitidas 3.219.492 intimações com incidência maior sobre pessoas jurídicas inscritas como Microempreendedor Individual (MEI).

Com relação à inaptidão, durante o ano de 2022, foram emitidos mais 2.214.741 atos de declaração de inaptidão da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). Considerando as regularizações de inaptidão ocorridas durante o ano, a quantidade de pessoas jurídicas na situação cadastral inapta variou de 7.581.776, em 31/12/2021, para 8.172.139, em 31/12/2022.

Por fim, foi concluída a construção do controle da omissão da DCTFWeb e, a partir de março de 2023, o sistema passará a controlar e a contabilizar a omissão desta declaração, possibilitando maior abrangência no envio de intimações de alerta e, também, na aplicação de inaptidões.

Em outubro de 2022, houve a conclusão da substituição da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP) pela DCTFWeb com a obrigatoriedade de entrega dos órgãos do poder público e dos organismos internacionais, tendo como benefícios a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e aduaneiras, a racionalização de custos e procedimentos e o incremento da arrecadação.

Foram realizadas 9,17 milhões de intimações a contribuintes devedores de tributos declarados em DCTF, em DCTFWeb e no PGDAS-D totalizando R\$ 61,01 bilhões de créditos tributários cobrados.

Com relação aos débitos de Pessoas Jurídicas declarados em GFIP, foram geradas 118.104 Intimações para Pagamento (IP), em razão de divergência entre os valores declarados e pagos, totalizando R\$ 2,87 bilhões cobrados.

Na cobrança de débitos de Pessoa Física, foram emitidos um total de 1.790.781 avisos de cobrança com valor total de cerca de R\$ 8,3 bilhões.

Com relação aos débitos de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), foram gerados 337.332 avisos de cobrança com valor total de cerca de R\$ 130,25 milhões.

Foram cobrados 162.021 processos com CT, totalizando R\$ 80,06 bilhões, dos quais R\$ 66,26 bilhões foram encaminhados para inscrição em Dívida Ativa da União (DAU) e R\$ 13,80 bilhões foram pagos, compensados ou parcelados no ano de 2022.

Foram realizadas ações de integração entre as equipes de combate à fraude, equipes de fiscalização, equipes de escritórios da área de inteligência e as equipes de garantia e de cobrança para atuação ordenada dentro do projeto de Gestão da Garantia do Crédito Tributário e do Combate à Fraude à Cobrança na RFB com o objetivo de incrementar os percentuais de garantia do crédito tributário e da arrecadação federal, combater condutas fraudulentas e responsabilizar terceiros e patrimônio pelos créditos tributários que lhe sejam devidos.

Em relação ao parcelamento, foram instituídos três novos programas de parcelamentos especiais: o Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional (Relp), o Parcelamento Excepcional de Débitos Previdenciários para Municípios e o Pert-Saúde para hospitais, santas casas e entidades beneficentes. Foi implementado o módulo de revisão de parcelamento no SiefPar, que permitiu o ajuste de diversos parcelamentos e a migração do controle dos parcelamentos simplificado e ordinário para

o sistema. Além disso foram implementadas uma série de melhorias nos sistemas de controle de parcelamento do Simples Nacional e MEI como a possibilidade de antecipação de parcelas e do reparcelamento.

Como resultado do total das ações de cobrança em 2022, foram arrecadados aproximadamente R\$ 194,8 bilhões.

A arrecadação do ano de 2022 apresentou o melhor desempenho do período acumulado desde 1995, sendo que a arrecadação bruta¹ dos tributos administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) atingiu o montante de R\$ 2,086 trilhões.

O desempenho da arrecadação, comparado com o mesmo período de 2021, apresentou uma variação real acumulada, atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 6,64%. Esse resultado decorreu, principalmente, da conjugação dos seguintes fatores:

- crescimento da arrecadação do Imposto sobre as Rendas de Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), com destaques para a estimativa mensal e ajuste anual;
- crescimento da arrecadação do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) Capital, especialmente nos itens relativos aos títulos e fundos de renda fixa;
- crescimento da arrecadação das Contribuições Previdenciárias, em razão do aumento da massa salarial e do aumento observado na arrecadação originada pelas empresas do Simples Nacional;
- redução temporária de alíquotas do Imposto de Importação (II); e
- desonerações tributárias sobre combustíveis e sobre produtos industrializados (Leis Complementares (LC) nº (s) 192, de 11 de março de 2022, e 194, de 23 de junho de 2022, e Decreto nº 11.158, de 29 de junho de 2022) com impacto, respectivamente, nas arrecadações do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento para a Seguridade Social (Cofins), da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide) sobre combustíveis e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

Com relação às previsões, a Tabela a seguir apresenta os atos legais que foram revistos ao longo de 2022, e sua comparação com a arrecadação.

O resultado da arrecadação, em relação às estimativas e suas revisões, pode ser explicado, principalmente, pela conjugação dos seguintes fatores:

- comportamento das principais variáveis econômicas relacionadas com os tributos, tais como massa salarial, vendas de bens e serviços e produção industrial;
- arrecadações atípicas de R\$ 42 bilhões observadas no IRPJ e na CSLL; e
- desonerações tributárias sobre combustíveis e sobre produtos industrializados (Leis Complementares nº (s) 192/2022 e 194/2022 e Decreto nº 11.158/2022) com impacto, respectivamente, nas arrecadações do PIS/Cofins, da Cide sobre combustíveis e do IPI.

1. Arrecadação bruta consiste nos valores consolidados, em regime de caixa, dos pagamentos efetuados em Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) e Guia da Previdência Social (GPS) pelos contribuintes.

TABELA • PREVISÃO/ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS*)
RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES - PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - R\$ MILHÕES

RECEITAS	LEGISLATIVO	EXECUTIVO (RFB/CETAD)					ARRECADAÇÃO EFETIVA 2022 [G]	DIFERENÇAS					
	LOA 2022 PAR. 09/07/2021 [A]	DEC. Nº 11.019/2022 PAR. 14/03/2022 [B]	DEC. Nº 11.086/2022 PAR. 12/05/2022 [C]	DEC. Nº 11.154/2022 PAR. 11/07/2022 [D]	DEC. Nº 11.216/2022 PAR. 12/09/2022 [E]	DEC. Nº 11.269/2022 PAR. 11/11/2022 [F]		[G]-[A]	[G]-[B]	[G]-[C]	[G]-[D]	[G]-[E]	[G]-[F]
Imposto sobre a Importação (II)	60.883	60.807	57.754	55.647	58.712	59.587	59.079	(1.804)	(1.728)	1.325	3.432	367	(509)
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	83.678	55.459	59.299	61.763	61.046	61.293	59.894	(23.784)	4.434	594	(1.869)	(1.153)	(1.400)
Imposto sobre a Renda (IR)	546.713	595.565	630.931	649.166	677.316	667.149	667.223	120.510	71.658	36.292	18.057	(10.093)	74
Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)	51.805	56.271	63.280	62.552	60.430	60.001	59.091	7.286	2.820	(4.189)	(3.461)	(1.339)	(910)
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)	313.948	278.683	266.530	257.329	265.067	273.949	276.748	(37.200)	(1.935)	10.218	19.419	11.681	2.799
Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS)/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep)	86.392	79.697	80.511	78.374	79.465	79.941	80.009	(6.383)	312	(502)	1.635	544	68
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	111.082	127.086	143.358	147.239	161.884	158.323	158.497	47.416	31.411	15.139	11.258	(3.387)	174
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide) - Combustíveis	1.903	3.061	3.566	1.939	1.840	1.752	1.674	(229)	(1.387)	(1.892)	(266)	(166)	(78)
Outras Receitas Administradas	32.499	29.094	26.979	28.614	27.962	28.173	27.787	(4.712)	(1.307)	808	(828)	(175)	(386)
SUBTOTAL [A]	1.288.902	1.285.723	1.332.208	1.342.622	1.393.722	1.390.167	1.390.000	101.098	104.278	57.793	47.378	(3.722)	(167)
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	496.160	524.039	528.360	533.622	535.520	538.796	532.614	36.453	8.575	4.254	(1.008)	(2.906)	(6.182)
TOTAL ADM. RFB [C] = [A]+[B]	1.785.062	1.809.761	1.860.568	1.876.244	1.929.242	1.928.964	1.922.614	137.552	112.853	62.047	46.370	(6.628)	(6.349)

Fonte: Receita Federal do Brasil (RFB).

*Contribuição do Plano de Seguridade Social do Servidor (CPSSS).

Notas:

- 1) O desempenho do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) é explicado, principalmente, pela redução das alíquotas do IPI, em conformidade com o Decreto nº 11.158/2022.
- 2) O desempenho da arrecadação do PIS e da Cofins é explicado, principalmente, pela redução das alíquotas sobre combustíveis (LC nº 192/2022 e LC nº 194/2022).
- 3) O comportamento da arrecadação do Imposto de Renda foi influenciado pela maior lucratividade das empresas, especialmente das empresas ligadas à exploração de commodities, e pelo crescimento das arrecadações incidentes sobre fundos e títulos de renda fixa.
- 4) O comportamento da arrecadação da CSLL foi influenciado pela maior lucratividade das empresas, com destaque, para o desempenho dos setores ligados à exploração de commodities.

2.3.2. Renúncias Tributárias e Previdenciárias

A seguir, apresenta-se a relação de renúncias de receitas tributárias e previdenciárias instituídas em 2022, o instrumento utilizado para sua instituição, em atenção ao artigo 150, § 6º, da Constituição Federal de 1988, bem como o cumprimento dos requisitos exigidos no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

TABELA • DESONERAÇÕES INSTITUÍDAS EM 2022 - VALORES R\$ MILHÕES

Nº	DATA	LEGISLAÇÃO	TRIBUTOS (S)	DESCRIÇÃO	PRAZO	GASTO TRIBUTÁRIO**	2022**	2023**	2024**	2025**	MEDIDA DE COMPENSAÇÃO	FONTE
1	18/03/2021	Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021	PIS, Cofins, CSLL e IRPJ	Reduz para 0% (zero por cento), pelo prazo de 60 meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas das contribuições PIS, Cofins e CSLL e do IRPJ incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos (Perse)	04/05/2026	Sim	3.232,52	3.424,85	-	-	*	Receita Federal do Brasil
2	14/07/2021	Lei nº 14.184, de 14 de julho 2021	PIS e Cofins	Suspensão e respectiva conversão em isenção ou alíquota 0% (zero por cento), caso haja o cumprimento dos requisitos estabelecidos na referida Lei, dos tributos nela mencionados nas operações de aquisição de bens de capital, matéria-prima, insumos etc., no mercado interno ou nas importações, por empresas autorizadas a funcionar nas Zonas de Processamento de Exportação (ZPE)	Indeterminado	Sim	-	1.386,00	-	-	*	Receita Federal do Brasil
3	06/08/2021	Lei nº 14.193, de 6 de agosto de 2021	IRPJ, IRPF, CSLL, PIS/ Pasep, CofinsS e CPS.	Autoriza a Sociedade Anônima do Futebol e o clube ou pessoa jurídica original a captar recursos incentivados em todas as esferas de governo, inclusive os provenientes da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006	Indeterminado	Sim	2.174,05	2.303,40	2.437,72	-	*	Receita Federal do Brasil

Nº	DATA	LEGISLAÇÃO	TRIBUTOS (S)	DESCRIÇÃO	PRAZO	GASTO TRIBUTÁRIO**	2022**	2023**	2024**	2025**	MEDIDA DE COMPENSAÇÃO	FONTE
4	08/12/2021	Lei nº 14.260, de 08 de dezembro de 2021	IRPF e IRPJ	Permite a dedução do imposto de renda devido, a quantia efetivamente despendida no apoio direto aos projetos de que trata o <i>caput</i> do art. 3º da referida Lei, limitado a 6% (seis por cento) do imposto de renda devido apurado na Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, em conjunto com as deduções de que tratam o artigo 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e o inciso II do § 1º do art. 1º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, no caso de pessoa física e a 1% (um por cento) do imposto devido em cada período de apuração trimestral ou anual, em conjunto com as deduções de que trata o inciso I do § 1º do art. 1º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, observado o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, no caso de pessoa jurídica	Indeterminado	Sim	278,55	299,04	318,17	-	*	Receita Federal do Brasil
5	31/12/2021	Lei nº 14.288, de 31 de dezembro de 2021	Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta	Altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para prorrogar o prazo referente à contribuição previdenciária sobre a receita bruta, e a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para prorrogar o prazo referente a acréscimo de alíquota da Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior (Cofins - Importação), nos termos que especifica	31/12/2023	Sim	-	9.080,00	-	-	*	Fonte Legal
6	03/01/2022	Lei nº 14.291, de 3 de janeiro de 2022	IRPJ	Regula o direito à compensação fiscal pela cessão do horário gratuito previsto nesta Lei, em conformidade com os critérios estabelecidos no artigo 99 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997	Indeterminado	Sim	29,43	601,39	21,07	670,99	*	Receita Federal do Brasil

Nº	DATA	LEGISLAÇÃO	TRIBUTOS (S)	DESCRIÇÃO	PRAZO	GASTO TRIBUTÁRIO**	2022**	2023**	2024**	2025**	MEDIDA DE COMPENSAÇÃO	FONTE
7	07/01/2022	Lei nº 14.301, de 7 de janeiro de 2022	II, IPI, PIS e Cofins	Altera o artigo 16 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, para prorrogar Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária (Reporto), nos termos previstos pelo referido artigo	31/12/2023	Sim	334,88	355,10	-	-	*	Receita Federal do Brasil
8	07/01/2022	Lei nº 14.301, de 7 de janeiro de 2022	AFRMM	Altera o artigo 6º da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, para reduzir as alíquotas do AFRMM incidentes sobre as operações nele previstas, bem como o prazo previsto no artigo 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, para prorrogar a não incidência do referido tributo nas operações nele previstas para 8 de janeiro de 2027	08/01/2027	Sim	431,14	685,75	-	-	*	Receita Federal do Brasil
9	07/01/2022	Lei nº 14.302, de 7 de janeiro de 2022	II, IPI, IRPJ, Cide, CSLL, PIS e Cofins	Prorroga o prazo de vigência de incentivos do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores (Padis) e inclui novos insumos em seu artigo 2º para fins de determinação de beneficiário do Programa	31/12/2026	Sim	-	668,00	701,40	-	Artigo 4º da Lei nº 14.302/2022	Receita Federal do Brasil
10	11/01/2022	Decreto nº 10.933, de 11 de janeiro de 2022	PIS e Cofins	Altera o Decreto nº 6.426, de 7 de abril de 2008, que reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), da Contribuição para o PIS/Pasep - Importação e da Cofins - Importação dos produtos que menciona	Indeterminado	Não	3,50	45,27	48,57	-	Item 6, Exposição de Motivos (EM) nº 00341/2021, do Ministério da Economia (ME)	EM nº 00341/2021 ME
11	25/02/2022	Decreto nº 10.979, de 25 de fevereiro de 2022	IPI	Altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (Típi), aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016, para reduzir as alíquotas do referido imposto incidentes sobre os produtos classificados nos códigos da posição 87.03 (Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas - exceto os da posição 87.02 -, incluindo os veículos de uso misto - <i>station wagons</i> - e os automóveis de corrida) e para os produtos classificados nos demais códigos	Indeterminado	Não	3.472,76	-	-	-	*	EM nº 00036/2022 ME

Nº	DATA	LEGISLAÇÃO	TRIBUTOS (S)	DESCRIÇÃO	PRAZO	GASTO TRIBUTÁRIO**	2022**	2023**	2024**	2025**	MEDIDA DE COMPENSAÇÃO	FONTE
12	08/03/2022	Decreto nº 10.985, de 8 de março de 2022	IPI	1 - Altera o Decreto nº 10.979, de 25 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (Ipi), aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016, com renúncias já previstas na linha correspondente ao Decreto nº 10.979/2022; e 2 - Dispõe sobre a devolução ficta, pelo distribuidor, dos automóveis existentes em seu estoque em 25 de fevereiro de 2022, mediante emissão de nota fiscal de devolução - em decorrência da redução das alíquotas do IPI, ao produtor de veículos classificados na posição 87.03 da Tipi, com renúncia apresentada nessa linha	25/02/2022	Não	291,41	-	-	-	*	EM nº 00055/2022 ME
13	11/03/2022	Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022	PIS e Cofins	Reduz para zero ponto percentual (0%) as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de óleo diesel e suas correntes, da venda de gás liquefeito de petróleo (GLP) derivado de petróleo e de gás natural, bem como as devidas pelo importador quando da importação de óleo diesel e suas correntes, de biodiesel e de gás liquefeito de petróleo, derivado de petróleo e de gás natural, e de querosene de aviação de que tratam o § 8º do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e o artigo 7º da Lei nº 11.116, de 18 de maio de 2005	31/12/2022	Sim	14.932,41	-	-	-	Artigo 8º da Lei Complementar nº 192/2022	Receita Federal do Brasil
14	15/03/2022	Decreto nº 10.997, de 15 de março de 2022	IOF	Altera o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF) para reduzir as alíquotas nas operações nela previstas	Indeterminado	Não	-	468,00	930,00	1.417,00	*	EM nº 00031/2022 ME

Nº	DATA	LEGISLAÇÃO	TRIBUTOS (S)	DESCRIÇÃO	PRAZO	GASTO TRIBUTÁRIO**	2022**	2023**	2024**	2025**	MEDIDA DE COMPENSAÇÃO	FONTE
15	17/03/2022	Lei Complementar nº 193, de 17 de março de 2022	Simples Nacional	Institui o Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no âmbito do Simples Nacional (Relp)	Indeterminado	Não	489,55	764,09	732,64	-	Artigo 1º da Medida Provisória nº 1.115, de 28 de abril de 2022	Receita Federal do Brasil
16	17/03/2022	Decreto nº 11.000, de 17 de março de 2022	IOF	Reduz para zero ponto percentual (0%) as alíquotas do IOF incidentes sobre as operações de crédito contratadas pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), destinada a) à cobertura, total ou parcial, de déficit e de antecipação de receita, incorridas pelas concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica nos termos do disposto no Decreto nº 10.350, de 18 de maio de 2020; e b) à cobertura, total ou parcial, de custos incorridos pelas concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica nos termos do disposto no Decreto nº 10.939, de 13 de janeiro de 2022	31/12/2022	Não	188,00	-	-	-	*	EM nº 00056/2022 ME
17	31/03/2022	Decreto nº 11.021, de 31 de março de 2022	IPI	Propõe a redução geral das alíquotas dos produtos classificados nos códigos relacionados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (Tipi), aprovada pelo Decreto nº 10.923, de 30 de dezembro de 2021, com vigência a partir de 1º de abril de 2022	Indeterminado	Não	2.344,00	2.413,00	2.591,00	-	*	EM nº 00083/2022 ME
18	31/03/2022	Decreto nº 11.022, de 31 de março de 2022	IOF	Reduz para zero a alíquota do IOF incidente sobre operações de crédito, contratadas por pessoas físicas e jurídicas entre 1º de abril de 2022 e 31 de dezembro de 2023 ao amparo da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, da Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, e da Lei nº 14.257, de 1º de dezembro de 2021	31/12/2023	Não	977,60	726,43	-	-	*	EM nº 00082/2022 ME
19	28/04/2022	Decreto nº 11.055, de 28 de abril de 2022	IPI	Propõe a redução geral das alíquotas dos produtos classificados nos códigos relacionados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (Tipi), aprovada pelo Decreto nº 10.923, de 30 de dezembro de 2021, com vigência a partir de 1º de maio de 2022	Indeterminado	Não	15.218,35	27.391,20	29.328,82	-	*	EM nº 00117/2022 ME

Nº	DATA	LEGISLAÇÃO	TRIBUTOS (S)	DESCRIÇÃO	PRAZO	GASTO TRIBUTÁRIO**	2022**	2023**	2024**	2025**	MEDIDA DE COMPENSAÇÃO	FONTE
20	25/05/2022	Lei nº 14.348, de 25 de maio de 2022	IRPJ e CSLL	Altera a Lei nº 14.257/2021 para estabelecer novas regra quanto ao crédito presumido concedido às instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, exceto as cooperativas de crédito e as administradoras de consórcio, que aderirem ao PEC na qualidade de concedentes das operações de crédito	31/12/2026	Não	-	3,10	1,40	-	*	Receita Federal do Brasil
21	30/05/2022	Decreto nº 11.087, de 30 de maio de 2022	IPI	Altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), aprovada pelo Decreto nº 10.923, de 30 de dezembro de 2021, para criar a Ex. 05 - Bebidas alimentares à base ou elaboradas a partir de matérias-primas vegetais classificadas nas posições 08.01 ou 08.02, no Capítulo 10 ou no Capítulo 12, exceto a posição 12.01, que não contenham leite animal, produtos lácteos ou gorduras deles derivados em sua composição - com alíquota 0%	Indeterminado	Não	19,62	20,69	21,99	-	*	EM nº 00043/2022 ME
22	31/05/2022	Lei nº 14.355, de 31 de maio de 2022	IRRF	Altera a Lei nº 11.371, de 28 de novembro de 2006, para dispor sobre a redução na alíquota do imposto sobre a renda incidente sobre as operações que menciona	31/12/2026	Sim	374,00	382,00	378,00	371,00	*	EMI nº 00395/2021 ME-MINFRA
23	07/06/2022	Decreto nº 11.090, de 07 de junho de 2022	II, IPI, PIS e Cofins	Exclui da base de cálculo dos tributos incidentes sobre a importação os serviços de transporte, seguros e capatazia	Indeterminado	Não	358,84	685,63	-	-	*	EM nº 00066/2022 ME

Nº	DATA	LEGISLAÇÃO	TRIBUTOS (S)	DESCRIÇÃO	PRAZO	GASTO TRIBUTÁRIO**	2022**	2023**	2024**	2025**	MEDIDA DE COMPENSAÇÃO	FONTE
24	08/06/2022	Lei nº 14.366, de 08 de junho de 2022	AFRMM	Inclui, a partir de 1º de janeiro de 2023, as mercadorias submetidas ao regime aduaneiro de <i>drawback</i> integrado isenção, de que trata o artigo 31 da Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, no conceito de mercadorias submetidas a regime aduaneiro especial que retornem ao exterior no mesmo estado ou após processo de industrialização, excetuando-se do atendimento da condição de efetiva exportação as operações realizadas a partir de 5 de outubro de 1990, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 8.402, de 8 de janeiro de 1992, de que trata o inciso V, alínea “c” da Lei nº 10.893/2004, para fins de isenção do Adicional de Renovação da Marinha Mercante	Indeterminado	Não	-	6,40	6,77	-	*	Receita Federal do Brasil
25	21/06/2022	Lei nº 14.374, de 21 de junho de 2022	PIS e Cofins	Altera as Leis nº (s) 11.196, de 21 de novembro de 2005, e 10.865, de 30 de abril de 2004, para definir condições para a apuração do valor a recolher da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) pelas centrais petroquímicas e indústrias químicas, e a Lei nº 14.183, de 14 de julho de 2021	31/12/2022	Sim	143,27	-	-	-	*	Receita Federal do Brasil
26	23/06/2022	Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022	PIS, Cofins e Cide-combustíveis	Reduz para zero as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e Cide - Combustíveis sobre óleo diesel; de biodiesel; de gás liquefeito, derivado de petróleo e de gás natural; e de querosene de aviação	31/12/2022	Em Análise	16.511,22	18.616,00	-	-	Artigo 8º da Lei Complementar nº 194/2022	Receita Federal do Brasil
28	20/07/2022	Lei nº 14.421, de 20 de julho de 2022	PIS e Cofins	Crédito Presumido na aquisição de insumos para a fabricação de farinha de trigo	Indeterminado	Sim	-	438,00	254,00	268,00	*	Receita Federal do Brasil

Nº	DATA	LEGISLAÇÃO	TRIBUTOS (S)	DESCRIÇÃO	PRAZO	GASTO TRIBUTÁRIO**	2022**	2023**	2024**	2025**	MEDIDA DE COMPENSAÇÃO	FONTE
29	26/07/2022	Decreto nº 11.149, de 26 de julho de 2022	IRPJ, CSLL, PIS e Cofins	Altera o artigo 8º do Decreto nº 5.493/1995 para incluir as bolsas de estudo integrais e parciais oferecidas pelas instituições mencionadas no referido dispositivo para fins de cálculo da isenção prevista no artigo 8º da Lei nº 11.096/1995	Indeterminado	Sim	*****	*****	*****	*****	*	-
30	29/07/2022	Decreto nº 11.158, de 29 de julho de 2022	IPI	Aprova a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (Típi), com redução das alíquotas de IPI sobre automóveis e sua devolução ficta	Indeterminado	Não	352,79	1.686,28	1.952,79	-	*	EM nº 00256/2022 ME
31	24/08/2022	Lei nº 14.439, de 24 de agosto de 2022	IRPF e IRPJ	Altera a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, para aumentar os limites para dedução dos valores destinados a projetos desportivos e paradesportivos do imposto de renda e para aumentar a relação de proponentes dos projetos, e a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, para permitir que as doações e patrocínios a projeto desportivo ou paradesportivo destinado a promover a inclusão social por meio do esporte, preferencialmente em comunidades em situação de vulnerabilidade social, partilhem os limites de dedução das doações a projetos culturais	31/12/2027	Sim	-	752,78	798,82	843,36	*	Receita Federal do Brasil
32	24/08/2022	Decreto nº 11.182, de 24 de agosto de 2022	IPI	Altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (Típi), aprovada pelo Decreto nº 11.158, de 29 de julho de 2022, reduzindo as alíquotas dos produtos classificados no Ex. 01 do Código 2106.90.10 da Típi, concentrados para a elaboração de bebidas, em decorrência do direito à tomada de crédito de IPI por parte dos compradores	Indeterminado	Não	164,27	715,40	761,74	-	*	EM nº 00298/2022 ME
33	21/09/2022	Medida Provisória nº 1.137, de 21 de setembro de 2022	IRPF e IRPJ	Altera a Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, e dispõe sobre a redução a zero das alíquotas do imposto sobre a renda de beneficiário residente ou domiciliado no exterior nas operações que especifica	Indeterminado	Sim	-	1.250,90	1.418,90	1.637,20	*	EM nº 00327/2022 ME

Nº	DATA	LEGISLAÇÃO	TRIBUTOS (S)	DESCRIÇÃO	PRAZO	GASTO TRIBUTÁRIO**	2022**	2023**	2024**	2025**	MEDIDA DE COMPENSAÇÃO	FONTE
34	21/09/2022	Medida Provisória nº 1.138, de 21 de setembro de 2022	IRRF	Altera o artigo 60 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para dispor sobre a redução da alíquota do imposto sobre a renda retido na fonte incidente sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, destinados à cobertura de gastos pessoais, no exterior, de pessoas físicas residentes no País, em viagens de turismo, de negócios, de serviço ou de treinamento ou em missões oficiais, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao mês, nos termos, nos limites e nas condições estabelecidos em ato do Poder Executivo Federal	Indeterminado	Sim	-	1.077,00	1.524,00	1.688,00	*	EM nº 00333/2022 ME-MTur
35	20/12/2022	Medida Provisória nº 1.147, de 20 de dezembro de 2022	PIS e Cofins	Reduz a zero por cento (0%) as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos nas atividades relacionadas em ato do Ministério da Economia e sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte aéreo regular de passageiros	31/12/2026	Sim	-	505,82	534,84	564,63	*	EM nº 00436/2022 ME-MTur
36	21/12/2022	Medida Provisória nº 1.148, de 21 de dezembro de 2022	IRPJ e CSLL	Amplia o prazo de vigência do crédito presumido e do regime de consolidação na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL da controladora no Brasil	31/12/2024	Sim	-	4.202,51	1.692,62	-	*	EM nº 00407/2022 ME
37	27/12/2022	Portaria ME nº 11.017, de 27 de dezembro de 2022	II, IPI, PIS, Cofins e AFRMM	Fixa o valor do limite global anual, para o exercício de 2023, das importações destinadas à pesquisa científica e tecnológica, nos termos do disposto na Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004	31/12/2023	Sim	-	657,16	-	-	*	Receita Federal do Brasil

Nº	DATA	LEGISLAÇÃO	TRIBUTOS (S)	DESCRIÇÃO	PRAZO	GASTO TRIBUTÁRIO**	2022**	2023**	2024**	2025**	MEDIDA DE COMPENSAÇÃO	FONTE
38	30/12/2022	Decreto nº 11.321, de 30 de dezembro de 2022	AFRMM	Estabelece desconto para as alíquotas do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante, de que trata o artigo 6º da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004. * Revogado pelo Decreto nº 11.374, de 1º de janeiro de 2023	Indeterminado	Sim	-	2.440,00	2.499,70	2.427,80	*	EM nº 00399/2022 ME
39	30/12/2022	Decreto nº 11.322, de 30 de dezembro de 2022	PIS e Cofins	Altera Decreto nº 8.426, de 1º de abril de 2015, que restabelece as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre receitas financeiras auferidas pelas pessoas jurídicas sujeitas ao regime de apuração não-cumulativa das referidas contribuições. * Revogado pelo Decreto nº 11.374/2023	Indeterminado	Sim	-	5.836,00	6.161,40	6.504,90	*	EM nº 00441/2022 ME
40	30/12/2022	Decreto nº 11.323, de 30 de dezembro de 2022	II, IPI PIS e Cofins	Altera o Decreto nº 10.615, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores, instituído pela Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, para prorrogar o crédito financeiro calculado sobre o dispêndio efetivamente aplicado no trimestre anterior em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação na forma prevista no artigo 5º do Decreto nº 10.615/2021. * Revogado pelo Decreto nº 11.374/2023	31/12/2026	Sim	-	-	-	-	*	EM nº 00005/2022 MCTI-ME
TOTAL GERAL					-	-	62.322,17	89.887,19	55.116,36	16.392,88	-	-

Fonte: Receita Federal do Brasil (RFB).

“..” Medida não teve efeito ou vigência no período/não aplicável.

“*” Não há informações sobre a necessidade de compensação e/ou das medidas de compensação adotadas.

*** Enquadramento da renúncia fiscal como Gasto Tributário. Em caso afirmativo, o seu acompanhamento é feito por meio dos Demonstrativos de Gastos Tributários (DGT).

“****” Data da última atualização: 31/12/2022.

“*****” Não houve alteração em relação a estimativa anterior.

“*****” Não há estimativas para o período.

2.3.3. Avaliações dos Projetos Apoiados pelo Programa Nacional de Apoio à Cultura

O mecanismo de incentivo a projetos culturais previsto na [Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991](#), (Lei de Incentivo à Cultura, conhecida como Lei Rouanet) é a principal ferramenta de fomento à cultura do Brasil. A referida Lei contribui para que milhares de projetos sejam viabilizados, todos os anos, em todas as regiões do País, alcançando, assim, o Brasil profundo. As empresas e as pessoas físicas podem patrocinar espetáculos, exposições, shows, livros, museus, galerias e várias outras formas de expressão cultural e artísticas e abater o valor total ou parcial do apoio do imposto de renda.

É importante destacar que a Lei em comento contribui para ampliar o acesso dos cidadãos à cultura, já que os projetos patrocinados são obrigados a oferecer uma contrapartida social, ou seja, eles têm que distribuir parte dos produtos culturais (ingressos, livros, CDs, DVDs etc.) gratuitamente e promover ações de formação e capacitação junto à sociedade.

A Lei Rouanet é operacionalizada por meio do Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (Salic), que abrange a formalização de propostas, a execução, o acompanhamento e a avaliação de resultados. Ainda, possui fontes de pesquisas que são utilizadas por proponentes, incentivadores e pesquisadores. Entretanto, em 2022, concluiu-se pela necessidade de atualização da tecnologia e aumento da automação do Salic, visando ampliar o controle e transparência social dos projetos culturais incentivados, melhorias necessárias, adequadas às melhores práticas e aplicação aos sistemas desse porte, bem como adequado a legislação vigente.

Diante desse contexto, cabe registrar que foi celebrado com o Ministério da Economia o [Acordo de Cooperação Técnica nº 52, de 26 de dezembro de 2022](#), que visa a internalização e operacionalização, na Plataforma +Brasil, da Lei nº 8.313/1991, o que com o suporte e inovações tecnológicas aplicadas, possibilitará uma melhor eficácia e eficiência dos fluxos processuais em todas as fases. Assim, o emprego de *machine learning* e modelos analíticos permitirão análises de dados automatizadas, e será possível aumentar a definição de responsabilidades, a segregação das atividades para um melhor controle, com vistas a evitar potenciais conflitos de interesses, afetando favoravelmente o alcance de objetivos, na admissibilidade, no monitoramento e na prestação de contas concomitantemente à execução do projeto. Isso evitará novos acúmulos de passivos de projetos sem análise de prestação de contas. Salienta-se que, até o final de 2022, ainda não houve avanços no levantamento das necessidades dos fluxos processuais para a desejada atualização, somente a fase de admissibilidade foi iniciada. Ainda, optou-se por fazer uma pausa nas reuniões técnicas com o Ministério da Economia devido ao momento de transição entre governos após as eleições realizadas em outubro/2022.

Relevante mencionar que a então Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura (Sefic) promoveu a gestão para a repactuação e a celebração em 26/12/2022 do [Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura/Secretaria Especial de Cultura \(Sefic/Secult\) e o Banco do Brasil S.A.](#), que tem por objetivo a prestação dos serviços bancários de abertura de contas específicas e repasse de recursos captados ao amparo da Lei nº 8.313/1991.

Cabe registrar que dada a atipicidade dos anos de 2020 e 2021, com resquícios em 2022, durante os quais o mundo inteiro foi acometido pela pandemia da Covid-19, procedeu-se mais uma prorrogação excepcional, com base no artigo 13 da [Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021](#), (Lei Aldir Blanc), por mais um ano, nos prazos de captação, execução e prestação de contas dos projetos financiados por meio do mecanismo incentivo a projetos culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac).

Apesar da pandemia da Covid-19, o mecanismo incentivo a projetos culturais teve acréscimo no valor captado no ano de 2022 em relação ao ano anterior, tendo em vista que em 2021 foram captados recursos na ordem de R\$ 2,11 bilhões. Já em 2022 foram captados recursos na ordem de R\$ 2,13 bilhões. Registra-se historicamente que o mês de dezembro é sempre o mês de maior captação de recursos. Assim, a título de conhecimento, a captação, em dezembro de 2021, alcançou o teto de R\$ 1,5 bilhão e, no mês de dezembro de 2022, foram captados R\$ 1,43 bilhão.²

2. Dados extraídos do Salic Comparar < <http://sistemas.cultura.gov.br/comparar/salicnet/salicnet.php> > menu: comparativos / submenu: captação de recursos / submenu: mês. Acesso em 09/01/2023.

Em 2022, a Lei Rouanet contou com a participação de 13.324 incentivadores, que aportaram R\$ 2,01 bilhões em projetos culturais, sendo 9.581 pessoas físicas e 3.743 pessoas jurídicas.

Para melhor entendimento, apresenta-se as Tabelas adiante, contendo informações sobre: dados segregados em pessoa física e pessoa jurídica de captação dos financiadores da cultura; captação de recursos por região; captação de recursos por área e segmento cultural; e prestações de contas no âmbito do Departamento de Fomento Indireto (Dfind/Sefic).

TABELA • CAPTAÇÃO DOS FINANCIADORES DA CULTURA - EXERCÍCIO DE 2022 - VALORES EM R\$ 1,00

CAPTAÇÃO LEI DE INCENTIVO À CULTURA POR TIPO DE PESSOA - 2022		
FINANCIADORES		VALOR
TIPO DE PESSOA	QUANTIDADE	
Pessoa Física	9.581	47.649.855,48
Pessoa Jurídica	3.743	1.961.117.691,31
TOTAL	13.324	2.008.767.546,79

Fonte: Salic. Comparar < <http://sistemas.cultura.gov.br/comparar/salicnet/salicnet.php> > menu interessados/ submenu: incentivador/submenu incentivador por ano, tipo de pessoa e tipo de apoio. Acesso em 09/01/2023.

Os aportes foram distribuídos entre 3.459 projetos, englobando as áreas culturais de artes cênicas, artes visuais, audiovisual, humanidades, museus e memória, música e patrimônio cultural.

TABELA • QUANTITATIVO DE PROJETOS INCENTIVADOS E VALORES POR REGIÃO/UNIDADE DA FEDERAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2022 - VALORES EM R\$ 1,00

REGIÃO/UNIDADE DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE DE PROJETOS INCENTIVADOS	VALOR CAPTADO
CENTRO OESTE	90	54.191.033,06
Distrito Federal	48	31.982.050,96
Goiás	29	16.971.968,99
Mato Grosso	9	3.829.898,99
Mato Grosso do Sul	4	1.407.114,12
NORDESTE	252	135.378.370,75
Alagoas	3	666.853,59
Bahia	43	31.565.970,66
Ceará	91	34.215.842,68
Maranhão	22	22.928.255,65
Paraíba	7	2.362.916,87
Pernambuco	61	37.055.645,07
Piauí	8	2.853.289,48
Rio Grande do Norte	10	1.472.325,75
Sergipe	7	2.257.271,00
NORTE	40	21.067.155,08
Acre	1	464.607,00
Amapá	0	0,00
Amazonas	6	2.193.034,73

REGIÃO/UNIDADE DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE DE PROJETOS INCENTIVADOS	VALOR CAPTADO
Pará	23	13.683.973,06
Rondônia	5	3.341.179,36
Roraima	1	157.300,00
Tocantins	4	1.227.060,93
SUDESTE	1.938	1.498.888.645,12
Espírito Santo	59	40.783.306,67
Minas Gerais	412	249.585.339,09
Rio de Janeiro	392	354.318.541,24
São Paulo	1.075	854.201.458,12
SUL	1.139	300.665.448,49
Paraná	351	96.922.113,38
Rio Grande do Sul	474	143.564.437,97
Santa Catarina	314	60.178.897,14
TOTAL	3.459	2.010.190.652,19

Fonte: Salic. Comparar < <http://sistemas.cultura.gov.br/comparar/salicnet/salicnet.php> > menu comparativos/ submenu/captação de recursos/submenu por ano, região e unidade da Federação. Acesso em 09/01/2022.

TABELA • VALOR CAPTADO POR ÁREAS E SEGMENTOS CULTURAIS - EXERCÍCIO DE 2022 - VALORES EM R\$ 1,00

ÁREA / SEGMENTO CULTURAL	VALOR CAPTADO
ARTES CÊNICAS	507.055.171,50
Ações de Capacitação e Treinamento de Pessoal	85.829.762,68
Circo	19.029.869,49
Construção de Salas de Teatro (Municípios < 100 mil hab.)	2.068.962,77
Construção e Manutenção de Salas/Centro Culturais (Municípios <100 mil hab.)	2.055.000,00
Dança	60.923.420,21
Desfile Escolas de Samba ou Festivos de caráter Musicais	3.352.942,60
Desfile de Cortejo da Cultura Popular	9.622.828,14
Desfile de Escola de Samba	3.012.078,82
Teatro	216.384.659,24
Teatro de Bonecos e Congêneres	7.311.896,73
Teatro de Formas Animadas	709.000,00
Teatro de Formas Animadas, Mamulengos, Bonecos e Congêneres	16.000,00
Teatro Musical	81.639.421,34
Teatro Musical (Encenação por Dramaturgia, Danças/Canções)	9.593.001,88
Ópera	5.506.327,60
ARTES VISUAIS	240.167.871,10
Ações Educativo-Culturais Seminários/Oficinas/Palestras e Formação/Fomento em Artes Visuais	35.832.361,03
Exposição de Artes que possuam Tratamento Artístico Curatorial	6.711.311,83
Exposição de Artes Visuais	197.571.198,24

ÁREA / SEGMENTO CULTURAL	VALOR CAPTADO
Projeto de Fomento à Cadeia Produtiva Arte Visual	53.000,00
AUDIOVISUAL	153.763.417,13
Ações de Capacitação e de Treinamento de Pessoal	18.597.727,74
Difusão de Acervo e Conteúdo Audiovisual nos diversos Meios/Suporte	51.756.565,83
Difusão de Acervo e Conteúdo Audiovisual	11.206.266
Formação Audiovisual	876.274,47
Preservação de Acervos Audiovisuais	17.049.873,44
Produção Audiovisual de Curta/Média Metragem, incluindo Rádio/TV Educativas e Culturais	22.246.611,83
Produção Radiofônica	425.439,66
Produção Televisiva	280.585
Produção de Conteúdo Audiovisual de Curta Metragem	1.164.994,87
Produção de Conteúdo Audiovisual de Média Metragem	5.813.318,58
Produção de Websérie	879.000,00
Projetos Audiovisuais Transmidiáticos	300
Rádios e TV Educativas não Comerciais	23.466.459,71
HUMANIDADES	152.704.991,23
Acervo Bibliográfico	5.621.386,87
Aquisição de Equipamentos para Manutenção de Acervos de Bibliotecas Públicas	1.018.310,52
Aquisição de Equipamentos para Manutenção de Acervos Bibliográficos	42,49
Ações de Formação, Capacitação e Treinamento de Pessoal	1.542.964,23
Ações de Formação/Capacitação em Geral e Gestão Empresarial	932.021,00
Ações Educativo-Culturais	25.844.065,80
Doação ou Aquisição de Acervos para Bibliotecas/Museus/Arquivos/Cinemateca	11.734.300,26
Eventos Literários e Ações Educativo-Culturais para Incentivo à Leitura	32.520.668,01
Eventos e Ações de Incentivo à Leitura	1.282.649,72
Festival Literário	14.191.115,67
Livros ou Obras de Referência - Valor Artístico	7.598.379,68
Livros ou Obras de Referência - Valor Literário	11.225.220,94
Livros ou Obras de Referência - Valor Humanístico	25.339.139,48
Livros ou Obras de Referência - Impressos/Eletrônicos de Valor Artístico/Literário/Humanístico	2.554.220,72
Manutenção/Preservação/Restauração de Acervos Bibliográfico e Arquivístico	60.000,00
Manutenção de Acervos Bibliográfico, Artístico, Literário, Humanístico	10.422.901,95
Obras de Referência	18.000,00
Periódicos e outras Publicações	660.471,89
Treinamento de Pessoal e demais Ações de Capacitação	139.132,00
MUSEUS E MEMÓRIA	275.009.763,02
Aquisição de Acervos para Instituições da Preservação da Memória	3.800.000,00
Ação Educativo-Culturais, Inclusive Seminários, Congressos e Palestras	13.910.530,84
Ações de Segurança para Preservação de Acervos	952.000,00

ÁREA / SEGMENTO CULTURAL	VALOR CAPTADO
Criação e Implantação (Projetos, Construção, Restauração e Reforma)	25.950.427,88
Doação/Aquisição de Acervos para Museus e Instituições de Preservação da Memória	1.831.000,00
Documentação/Digitalização de Acervos Sistemas de Informações	1.368.540,06
Espaços Museais	10.210.220,82
Exposições realizadas em Museus, Exposições com Acervos de Museografia	12.022.519,72
Exposições Organizadas com Acervos de Museus	2.849.005,00
Exposições Organizadas com Museografia	4.354.714,77
Identificação, Registro e Promoção	957.623,49
Implantação de Projetos, Construção, Restauração e Reforma	12.985.228,70
Pesquisa	240.744,96
Pesquisa - Sistematização de Informações	6.285.624,14
Planos Anuais de Atividades e Elaboração de Planos Museológicos	170.596.429,37
Preservação, Restauração, Conservação, Identificação, Registro e Promoção	6.695.153,27
MÚSICA	447.023.872,26
Ações de Capacitação e Treinamento de Pessoal	109.096.268,76
Canto Coral	8.008.546,16
Música Erudita	179.447.405,80
Música Instrumental	143.751.696,46
Música Popular Cantada	6.719.955,08
PATRIMÔNIO CULTURAL	258.829.896,69
Ações de Documentação, Digitalização, Pesquisa, Acervos e Sistematização de Informações	1.595.497,71
Ações Educativo-Culturais	6.861.513,97
Construção de Equipamentos Culturais em Geral	7.499.986,50
Construção de Salas de Teatro (Municípios < 100 mil hab.)	11.764.579,55
Elaboração de Projetos, Restauração, Preservação de Bens Tombados na Esfera Federal, Estadual, Municipal e Distrital	2.298.486,00
Elaboração de Projetos de Arquitetura e Urbanismo	12.229.640,53
Gastronomia de Valor Cultural (Típica Brasileira)	791.000,00
Identificação, Registro e Educação do Patrimônio	400.000,00
Manutenção de Centro Comunitário com Sala de Teatro (Município <100 mil hab.)	100.000,00
Manutenção de Equipamentos Culturais em Geral	849.699,98
Planos Anuais de Preservação do Patrimônio/Acervos	1.473.793,39
Preservação, Restauração, Conservação, Salvaguarda, Identificação, Registro de Patrimônio Cultural Material e Imaterial	8.386.018,38
Preservação, Restauração, Manutenção, Readequação, Revitalização de Equipamentos Culturais destinados à Preservação do Patrimônio Cultural	1.900.771,90
Preservação de Acervos	1.177.371,84
Preservação de Patrimônio Material	102.523.597,23
Restauração de Patrimônio Material	98.977.939,71
TOTAL	2.034.554.982,93

Fonte: Salic. Comparar < <http://sistemas.cultura.gov.br/comparar/salicnet/salicnet.php> > menu comparativos/
submenu /captação de recursos/submenu por área e segmento cultural. Acesso em 09/01/2022.

No que tange às prestações de contas, desde 2020, a sistemática de avaliação de prestação de contas está dividida entre as unidades técnicas - Secretaria Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura (Sefic) e Secretaria Nacional do Audiovisual (Snav), da Secretaria Especial de Cultura (Secult) e a Subsecretaria de Gestão de Prestação e Tomadas de Contas (SGPTC), todas unidades do Ministério do Turismo (MTur). Nesta sistemática, as unidades técnicas são responsáveis pela análise técnica da execução dos projetos e a Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências (SGFT) pela análise financeira.

A Secult, por meio da Sefic e Snav, atuou juntamente com a SGPTC, a fim de atualizar o Plano de Ação referente ao passivo de prestação de contas, apresentado em 2021, com a criação de grupo de trabalho em outubro/2022.

TABELA • PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS: LEI Nº 8.313/1991- SECRETARIA NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, SECRETARIA NACIONAL DO AUDIOVISUAL E SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS - EXERCÍCIO DE 2022 - VALORES EM R\$ 1,00

SITUAÇÃO	ACUMULADO ATÉ 31/12/2022	
	QUANTIDADE	MONTANTE CAPTADO
Prestação de Contas não apresentada	455	140.359.890,31
Prestação de Contas aguardando análise	14.884	11.078.077.587,80
Prestação de Contas em análise	2.200	1.809.347.167,33
Prestação de Contas não aprovadas	2.327	1.021.105.221,01
Prestação de Contas aprovadas	15.473	5.474.098.735,59
TOTAL	35.339	19.522.988.602,00

Fonte: Salic. Gerencial < (<http://sistemas.cultura.gov.br/gerencial>) > menu Avaliação de Resultados / submenu: Prestação de Contas por Unidade e Situação. Acesso em 09/01/2023.

Registra-se que o Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (Salic) possui atualização dinâmica informações, dessa forma, novas consultas devem conter a data da realização para compreensão dos ajustes dos dados.

TABELA • PROCESSOS DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (TCE) INSTAURADOS - EXERCÍCIO DE 2022- VALORES EM R\$ 1,00

MESES	QUANTIDADE DE PROCESSOS DE TCE INSTAURADOS (*)	VALOR ATUALIZADO (INSTAURAÇÃO)
Janeiro	5	3.563.577,49
Fevereiro	7	5.853.620,76
Março	7	9.370.393,00
Abril	4	1.837.075,47
Mai	4	5.549.015,65
Junho	4	3.593.781,61
Julho	8	15.046.865,60
Agosto	7	8.932.848,47
Setembro	15	6.685.477,81
Outubro	10	18.285.233,86
Novembro	8	24.219.769,17
Dezembro	4	2.183.032,46
TOTAL	83	105.120.691,35

Fonte: Subsecretaria de Gestão e Prestação de Contas/Secretaria Executiva do Ministério da Cultura e Superintendência de Fomento da Agência Nacional do Cinema. Dados extraídos em 02/02/2022.

*Inclui 17 registros de débito inferior ao valor de alçada para instauração de TCE.

Por fim, informa-se que, na área do audiovisual, o apoio indireto a projetos se dá por meio de mecanismos de incentivo fiscal dispostos na Lei nº 8.313/1991 (Lei Rouanet), na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, (Lei do Audiovisual) e na Medida Provisória (MP) nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001. Esses dispositivos legais permitem que os contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, tenham abatimento ou isenção de determinados tributos, desde que direcionem recursos, por meio de patrocínio, coprodução ou investimento, a projetos audiovisuais aprovados pela Agência Nacional do Cinema (Ancine). A seguir, apresentam-se os valores captados em 2022 por 210 projetos, no total de R\$ 250,63 milhões:

TABELA • PROJETOS DA ANCINE (INCENTIVOS FISCAIS) - EXERCÍCIO 2022 - VALORES EM R\$ 1,00

MECANISMO	PROJETOS	%	VALOR CAPTADO	%
Artigo 1º da Lei nº 8.685/1993	5	2,4%	842.569,00	0,34%
Artigo 1º A da Lei nº 8.685/1993	43	20,5%	15.927.483,33	6,36%
Artigo 3º da Lei nº 8.685/1993	32	15,2%	50.434.589,83	20,12%
Artigo 3º A da Lei nº 8.685/1993	94	44,8%	122.973.574,68	49,07%
Artigo 18 da Lei Rouanet	0	0	0,00	0,00%
Artigo 25 da Lei Rouanet	0	0	0,00	0,00%
Artigo 39-X – MP nº 2.228-1/2001	36	17,1%	60.449.813,70	24,12%
Conversão da Dívida	0	0	0,00	0,00%
Artigo 41 - MP nº 2.228-1/2001 - Funcines	0	0	0,00	0,00%
TOTAL	210	100%	250.628.030,54	100,00%

Fonte: Relatório SIA 2.0. Salic - Relatório de Captação de Recursos por Mecanismo de Incentivo.

2.3.4. Parcelamentos ainda não Classificados nas Contas Contábeis

Apresenta-se, a seguir, Tabela com o saldo dos parcelamentos ainda não classificados nas contas contábeis específicas do Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi):

TABELA • SALDO DOS PARCELAMENTOS NO SIAFI - 2018 A 2022 - R\$ 1,00

PARCELAMENTOS	CONTA CONTÁBIL 2015 - 2019 (*)	CONTA CONTÁBIL A PARTIR DE 2020 (**)	2018	2019	2020	2021	2022
Parcelamento p/ Ingresso Simples Nacional	824141100	824140400	(65.277,25)	(261.512,20)	(233.846,61)	(755.950,04)	(381.082,24)
Timemania	824141200	824140500	177.846.061,98	180.582.911,45	183.490.496,10	183.982.843,64	211.935.710,01
Fies (Lei nº 10.260/2001)	824141300	824140600	21.520.980,47	21.530.454,89	21.637.273,16	21.607.609,09	21.664.476,68
MP nº 449/2008	824141400	824140700	35.395.388,39	37.737.585,78	34.610.365,03	57.632.886,80	48.314.650,37
TOTAL	-	-	234.697.153,59	239.589.439,92	239.504.287,68	262.467.389,49	281.533.754,82

Fonte: Siafi. Dados atualizados até 31/12/2022.

(*) Em 2015 a numeração das contas no Siafi foram alteradas com a implementação do Plano de Contas aplicado ao Setor Público (PCASP).

(**) A partir de 2020 a numeração das contas no Siafi foram alteradas.

2.3.5. Parcelamentos de Créditos sob a Administração da Receita Federal do Brasil

As Tabelas a seguir apresentam, respectivamente, a arrecadação de parcelamentos e o estoque de parcelamentos, com os dados de 2021 e de 2022.

TABELA • ARRECADAÇÃO DOS CRÉDITOS PARCELADOS ADMINISTRADOS PELA RFB - PERÍODO: 2021 E 2022 - R\$ 1,00

MODALIDADE	NATUREZA	VALORES ARRECADADOS		VARIAÇÃO % (B) / (A)	PARTICIPAÇÃO NO TOTAL (%)	
		2021 (A)	2022(B)		2021	2022
Convencional (Lei nº 8.212/1991 e Lei nº 10.522/2002)	Previdenciária	8.010.899.037	7.573.572.613	(5,46%)	47,69%	45,83%
	Fazendária	11.282.584.436	11.197.074.781	(0,76%)	52,27%	51,29%
	TOTAL	19.293.483.472	18.770.647.394	(2,71%)	50,26%	48,94%
Programa de Recuperação Fiscal (Refis) (Lei nº 9.964/2000)	Previdenciária	3.035.196	3.514.118	15,78%	0,02%	0,02%
	Fazendária	142.371.641	147.860.607	3,86%	0,66%	0,68%
	TOTAL	145.406.837	151.374.726	4,10%	0,38%	0,39%
Parcelamento Excepcional (Paex) (MP nº 303/2006)	Previdenciária	15.839	513	(96,76%)	0,00%	0,00%
	Fazendária	92.670	565.839	510,59%	0,00%	0,00%
	TOTAL	108.509	566.352	421,94%	0,00%	0,00%
Parcelamento Especial (Paes) (Lei nº 10.684/2003)	Previdenciária	174.542	319.747	83,19%	0,00%	0,00%
	Fazendária	589.024	527.889	(10,38%)	0,00%	0,00%
	TOTAL	763.566	847.636	11,01%	0,00%	0,00%
Timemania (Lei nº 11.345/2009)	Previdenciária	10.849.316	9.314.257	(14,15%)	0,06%	0,06%
	Fazendária	66.171	184.892	179,42%	0,00%	0,00%
	TOTAL	10.915.487	9.499.149	(12,98%)	0,03%	0,02%
Ingresso no Simples Nacional (Leis Complementares nº (s) 123/2006 e 128/2008)	Previdenciária	139.425	101.284	(27,36%)	0,00%	0,00%
	Fazendária	217.948	214.510	(1,58%)	0,00%	0,00%
	TOTAL	357.373	315.795	(11,63%)	0,00%	0,00%
Times de Futebol (Lei nº 8.641/1993)	Previdenciária	129.441	152.759	18,01%	0,00%	0,00%
	Fazendária	-	-	-	-	-
	TOTAL	129.441	152.759	18,01%	0,00%	0,00%
Órgãos do Poder Público (Lei nº 9.639/2009 e Lei nº 11.196/2005)	Previdenciária	95.828.717	96.756.433	0,97%	0,57%	0,59%
	Fazendária	-	-	-	-	-
	TOTAL	95.828.717	96.756.433	0,97%	0,25%	0,25%
Lei nº 11.941/2009	Previdenciária	722.044.766	512.647.776	(29,00%)	4,30%	3,10%
	Fazendária	1.256.844.881	1.192.685.813	(5,10%)	5,82%	5,46%
	TOTAL	1.978.889.647	1.705.333.589	(13,82%)	5,16%	4,45%
MP nº 449/2008*	Previdenciária	-	-	-	-	-
	Fazendária	-	-	-	-	-
	TOTAL *	9.024.757	7.019.835	(22,22%)	0,02%	0,02%
Parcelamentos Previdenciários não consolidados (Lei nº 11.960/2009)	Previdenciária	32.093.711	26.673.177	(16,89%)	0,19%	0,16%
	Fazendária	-	-	-	-	-
	TOTAL	32.093.711	26.673.177	(16,89%)	0,08%	0,07%
Instituições de Ensino Superior (Lei nº 10.260/2001)	Previdenciária	512	1.383	170,17%	0,00%	0,00%
	Fazendária	9.799	82.535	742,27%	0,00%	0,00%
	TOTAL	10.311	83.918	713,86%	0,00%	0,00%

MODALIDADE	NATUREZA	VALORES ARRECADADOS		VARIAÇÃO % (B) / (A)	PARTICIPAÇÃO NO TOTAL (%)	
		2021 (A)	2022(B)		2021	2022
Lei nº 12.865/2013 - Regime de Tributação em Bases Universais (TBU) e Pis/Cofins	Previdenciária	-	-	-	-	-
	Fazendária	599.562.923	618.160.644	3,10%	2,78%	2,83%
	TOTAL	599.562.923	618.160.644	3,10%	1,56%	1,61%
Lei nº 12.865/2013 - Reabertura Lei nº 11.941/2009	Previdenciária	60.941.002	99.469.988	63,22%	0,36%	0,60%
	Fazendária	215.890.555	210.306.002	(2,59%)	1,00%	0,96%
	TOTAL	276.831.557	309.775.989	11,90%	0,72%	0,81%
Lei nº 12.996/2014	Previdenciária	503.448.236	245.470.291	(51,24%)	3,00%	1,49%
	Fazendária	709.754.748	686.298.125	(3,30%)	3,29%	3,14%
	TOTAL	1.213.202.983	931.768.416	(23,20%)	3,16%	2,43%
Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro (Profut) - (Lei nº 13.155/2015)	Previdenciária	4.714.982	2.837.148	(39,83%)	0,03%	0,02%
	Fazendária	27.462.126	27.039.409	(1,54%)	0,13%	0,12%
	TOTAL	32.177.108	29.876.557	(7,15%)	0,08%	0,08%
Programa Especial de Regularização Tributária (PRT) - (MP nº 766/2017)	Previdenciária	114.161.555	97.400.293	(14,68%)	0,68%	0,59%
	Fazendária	368.577.196	243.560.215	(33,92%)	1,71%	1,12%
	TOTAL	482.738.751	340.960.508	(29,37%)	1,26%	0,89%
Programa Especial de Regularização Tributária (Pert) - (Lei nº 13.496/2017)	Previdenciária	1.030.748.730	883.727.267	(14,26%)	6,14%	5,35%
	Fazendária	3.332.437.481	3.168.010.424	(4,93%)	15,44%	14,51%
	TOTAL	4.363.186.211	4.051.737.691	(7,14%)	11,37%	10,56%
Programa de Regularização Tributária Rural (PRR) - (Lei nº 13.606/2017)	Previdenciária	731.456.340	797.943.145	9,09%	4,35%	4,83%
	Fazendária	-	-	-	-	-
	TOTAL	731.456.340	797.943.145	9,09%	1,91%	2,08%
Programa de Regularização de Débitos Previdenciários dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Prem) - (Lei nº 12.810/2013 e Lei nº 13.485/2017)	Previdenciária	2.665.713.001	2.304.099.253	(13,57%)	15,87%	13,94%
	Fazendária	-	-	-	-	-
	TOTAL	2.665.713.001	2.304.099.253	(13,57%)	6,94%	6,01%
Parcelamento do Simples Nacional (Ordinário, Especial e Pert)	Previdenciária	2.585.905.582	2.532.355.540	(2,07%)	15,39%	15,33%
	Fazendária	3.466.181.246	3.407.960.333	(1,68%)	16,06%	15,61%
	TOTAL	6.052.086.828	5.940.315.873	(1,85%)	15,77%	15,49%
Parcelamento do Simples Nacional - MEI (Ordinário, Especial e Pert)	Previdenciária	225.770.400	322.153.510	42,69%	1,34%	1,95%
	Fazendária	18.957.131	24.785.590	30,75%	0,09%	0,11%
	TOTAL	244.727.531	346.939.100	41,77%	0,64%	0,90%
Transação (Lei nº 13.988/2020)	Previdenciária	297.845	375.520	26,08%	0,00%	0,00%
	Fazendária	163.869.082	162.600.970	(0,77%)	0,76%	0,74%
	TOTAL	164.166.927	162.976.490	(0,73%)	0,43%	0,42%
Parcelamento Excepcional dos Municípios (PEM) - (Artigos 116 e 117 do ADCT)	Previdenciária	-	458.269.599	-	-	2,77%
	Fazendária	-	-	-	-	-
	TOTAL	-	458.269.599	-	-	1,19%
Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no âmbito do Simples Nacional - RELP-SN (LC nº 193/2022)	Previdenciária	-	556.473.914	-	-	3,37%
	Fazendária	-	744.196.888	-	-	3,41%
	TOTAL	-	1.300.670.802	-	-	3,39%

MODALIDADE	NATUREZA	VALORES ARRECADADOS		VARIAÇÃO % (B) / (A)	PARTICIPAÇÃO NO TOTAL (%)	
		2021 (A)	2022(B)		2021	2022
Outros (MP nº 470/2009 e Simples Federal) *	Previdenciária	-	-	-	-	-
	Fazendária	-	-	-	-	-
	TOTAL *	2.707.807	1.994.643	(26,34%)	0,01%	0,01%
TOTAL	PREVIDENCIÁRIA **	16.798.368.173	16.523.629.528	(1,64%)	100,00%	100,00%
	FAZENDÁRIA	21.585.469.058	21.832.115.465	1,14%	100,00%	100,00%
	TOTAL ***	38.386.545.038	38.357.739.636	(0,08%)	100,00%	100,00%
	TOTAL GERAL	38.395.569.796	38.364.759.472	(0,08%)	100,00%	100,00%

Fonte: Secretaria da Receita Federal (RFB).

* Não é possível diferenciar a natureza dos valores em previdenciária ou fazendária.

** Pode incluir valores arrecadados de dívida ativa em alguns casos, devido a limitações de sistemas previdenciários.

*** Total de valores classificados em previdenciários ou fazendários.

TABELA • ESTOQUE DOS CRÉDITOS PARCELADOS ADMINISTRADOS PELA RFB - PERÍODO: 2021 E 2022 - R\$ 1,00

MODALIDADE	NATUREZA	ESTOQUE DE PARCELAMENTOS		VARIAÇÃO % (B) / (A)	PARTICIPAÇÃO NO TOTAL (%)	
		2021 (A)	2022 (B)		2021	2022
Times de Futebol (Lei nº 8.641/1993)	Fazendária	-	-	-	0,00%	0,00%
	Previdenciária	6.997.682,55	6.956.398,77	(0,59%)	0,01%	0,01%
	TOTAL	6.997.682,55	6.956.398,77	(0,59%)	0,00%	0,00%
Profut (Lei nº 13.155/2015)	Fazendária	409.402.915,11	398.239.808,81	(2,73%)	0,53%	0,46%
	Previdenciária	97.893.729,54	99.391.488,88	1,53%	0,10%	0,09%
	TOTAL	507.296.644,65	497.631.297,69	(1,91%)	0,25%	0,21%
Timemania (Lei nº 11.345/2009)	Fazendária	-	-	-	0,00%	0,00%
	Previdenciária	11.588.101,10	9.224.133,03	(20,40%)	0,01%	0,01%
	TOTAL	11.588.101,10	9.224.133,03	(20,40%)	0,01%	0,00%
Lei nº 11.941/2009 - MP nº 449/2008	Fazendária	5.540.236.284,72	4.309.992.547,10	(22,21%)	7,12%	5,02%
	Previdenciária	1.309.479.383,84	881.215.958,75	(32,70%)	1,31%	0,81%
	TOTAL	6.849.715.668,56	5.191.208.505,85	(24,21%)	3,39%	2,22%
Lei nº 12.865/2013 - Reabertura Lei nº 11.941/2009	Fazendária	1.476.643.197,03	1.202.153.041,63	(18,59%)	1,90%	1,40%
	Previdenciária	350.766.143,22	294.423.719,77	(16,06%)	0,35%	0,27%
	TOTAL	1.827.409.340,25	1.496.576.761,40	(18,10%)	0,90%	0,64%
Lei nº 12.865/2013 - TBU e PIS/Cofins	Fazendária	4.684.330.021,27	4.374.954.156,99	(6,60%)	6,02%	5,10%
	Previdenciária	-	-	-	0,00%	0,00%
	TOTAL	4.684.330.021,27	4.374.954.156,99	(6,60%)	2,32%	1,87%
Lei nº 12.996/2014	Fazendária	5.862.833.522,90	5.148.228.413,07	(12,19%)	7,54%	6,00%
	Previdenciária	1.178.339.286,31	1.269.782.975,19	7,76%	1,18%	1,17%
	TOTAL	7.041.172.809,21	6.418.011.388,26	(8,85%)	3,49%	2,74%
Parcelamentos não consolidados	Fazendária	-	-	-	0,00%	0,00%
	Previdenciária	32.017.607.631,38	22.516.908.794,09	(29,67%)	32,03%	20,69%
	TOTAL	32.017.607.631,38	22.516.908.794,09	(29,67%)	15,85%	9,63%

MODALIDADE	NATUREZA	ESTOQUE DE PARCELAMENTOS		VARIAÇÃO % (B) / (A)	PARTICIPAÇÃO NO TOTAL (%)	
		2021 (A)	2022 (B)		2021	2022
OPP - Especial (Lei nº 9.639/1998)	Fazendária	-	-	-	0,00%	0,00%
	Previdenciária	843.885.093,21	381.214.715,57	(54,83%)	0,84%	0,35%
	TOTAL	843.885.093,21	381.214.715,57	(54,83%)	0,42%	0,16%
OPP - Municípios (Lei nº 11.196/2005)	Fazendária	-	-	-	0,00%	0,00%
	Previdenciária	70.449,26	-	(100,00%)	0,00%	0,00%
	TOTAL	70.449,26	-	(100,00%)	0,00%	0,00%
OPP - Outros (Lei nº 12.810/2013)	Fazendária	-	-	-	0,00%	0,00%
	Previdenciária	25.010.207.285,97	25.441.793.545,26	1,73%	25,02%	23,38%
	TOTAL	25.010.207.285,97	25.441.793.545,26	1,73%	12,38%	10,88%
OPP - Prem (Lei nº 13.485/2017)	Fazendária	-	-	-	0,00%	0,00%
	Previdenciária	2.362.255.046,91	17.929.692.447,23	659,01%	2,36%	16,48%
	TOTAL	2.362.255.046,91	17.929.692.447,23	659,01%	1,17%	7,67%
Ordinário e Simplificado	Fazendária	34.960.308.026,72	47.995.273.966,72	37,29%	44,95%	55,95%
	Previdenciária	23.276.399.439,52	27.022.575.685,59	16,09%	23,29%	24,83%
	TOTAL	58.236.707.466,24	75.017.849.652,31	28,82%	28,83%	32,07%
Paes (Lei nº 10.684/2003)	Fazendária	35.691.084,39	9.659.359,90	(72,94%)	0,05%	0,01%
	Previdenciária	105.469.810,91	8.815.022,62	(91,64%)	0,11%	0,01%
	TOTAL	141.160.895,30	18.474.382,52	(86,91%)	0,07%	0,01%
Paex (MP nº 303/2006)	Fazendária	2.091.976,30	6.671.236,06	218,90%	0,00%	0,01%
	Previdenciária	2.930.381,25	1.461.639,02	(50,12%)	0,00%	0,00%
	TOTAL	5.022.357,55	8.132.875,08	61,93%	0,00%	0,00%
Pert (Lei nº 13.496/2017)	Fazendária	22.286.539.839,86	20.017.120.702,76	(10,18%)	28,66%	23,34%
	Previdenciária	10.498.586.607,79	11.398.594.805,62	8,57%	10,50%	10,48%
	TOTAL	32.785.126.447,65	31.415.715.508,38	(4,18%)	16,23%	13,43%
Pert - Saúde (Lei nº 14.375/2022)	Fazendária	-	79.686.599,22	-	0,00%	0,09%
	Previdenciária	-	8.800.911,63	-	0,00%	0,01%
	TOTAL	-	88.487.510,85	-	0,00%	0,04%
Programa de Regularização Tributária (PRT) - (MP nº 766/2017)	Fazendária	1.200.199.904,44	790.831.979,13	(34,11%)	1,54%	0,92%
	Previdenciária	1.673.049.005,76	534.211.909,13	(68,07%)	1,67%	0,49%
	TOTAL	2.873.248.910,20	1.325.043.888,26	(53,88%)	1,42%	0,57%
Recuperação Judicial	Fazendária	-	292.898.681,05	-	0,00%	0,34%
	Previdenciária	-	40.702.902,33	-	0,00%	0,04%
	TOTAL	-	333.601.583,38	-	0,00%	0,14%
Refis (Lei nº 9.964/2000)	Fazendária	1.310.440.972,72	1.147.122.167,08	(12,46%)	1,68%	1,34%
	Previdenciária	1.200.699.610,48	970.568.292,89	(19,17%)	1,20%	0,89%
	TOTAL	2.511.140.583,20	2.117.690.459,97	(15,67%)	1,24%	0,91%
Ingresso no Simples Nacional (Lei Complementar nº (s) 123/2006 e 128/2008)	Fazendária	64.003,06	-	(100,00%)	0,00%	0,00%
	Previdenciária	66.524,10	15.975,02	(75,99%)	0,00%	0,00%
	TOTAL	130.527,16	15.975,02	(87,76%)	0,00%	0,00%

MODALIDADE	NATUREZA	ESTOQUE DE PARCELAMENTOS		VARIÇÃO % (B) / (A)	PARTICIPAÇÃO NO TOTAL (%)	
		2021 (A)	2022 (B)		2021	2022
MEI Ordinário	Fazendária	-	-	-	0,00%	0,00%
	Previdenciária	-	-	-	0,00%	0,00%
	TOTAL	1.511.434.922,36	1.208.862.568,50	(20,02%)	0,75%	0,52%
Simples Nacional (SN) Ordinário	Fazendária	-	-	-	0,00%	0,00%
	Previdenciária	-	-	-	0,00%	0,00%
	TOTAL	22.745.330.764,84	38.093.472.941,35	67,48%	11,26%	16,29%
Transação Tributária (Lei nº 13.988/2020)	Fazendária	3.607.038,57	2.348.400,79	(34,89%)	0,00%	0,00%
	Previdenciária	-	12.416,85	-	0,00%	0,00%
	TOTAL	3.607.038,57	2.360.817,64	(34,55%)	0,00%	0,00%
TOTAL	FAZENDÁRIA	77.772.388.787,09	85.775.181.060,31	10,29%	38,51%	36,67%
	PREVIDENCIÁRIA	99.946.291.213,10	108.816.363.737,24	8,87%	49,48%	46,52%
	NÃO CLASSIFICADO *	24.256.765.687,20	39.302.335.509,85	62,03%	12,01%	16,80%
	TOTAL GERAL	201.975.445.687,39	233.893.880.307,40	15,80%	100,00%	100,00%

Fonte: Secretaria da Receita Federal (RFB).

* Não é possível diferenciar a natureza dos valores em previdenciária ou fazendária.

2.3.6. Dívida Ativa da União (DAU)

A Dívida Ativa da União (DAU) é composta por todos os créditos de natureza tributária (fazendária e previdenciária) ou não tributária, regularmente inscritos pelo órgão competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, pela lei ou por decisão proferida em processo regular.

Neste tópico, são apresentados os demonstrativos dos valores arrecadados e do estoque dos créditos de natureza não tributária e tributária (fazendária e previdenciária), inscritos na Dívida Ativa da União (DAU), sob administração da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na Dívida Ativa das autarquias e fundações públicas federais, a cargo da Procuradoria-Geral Federal (PGF), e também na Dívida Ativa do Banco Central do Brasil, sob a gestão da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil (PGBCB), considerando os registros em sistemas próprios dessas unidades.

Ainda, são apresentados os demonstrativos do Tesouro Nacional relativos aos valores da Dívida Ativa da União contabilizados no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi).

2.3.6.1. Dívida Ativa sob a Gestão da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

A seguir, são apresentados os demonstrativos relativos a dados de Arrecadação e de Estoque da Dívida Ativa da União sob administração da PGFN.

TABELAS - ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO SOB A ADMINISTRAÇÃO DA PGFN - PERÍODO: 2021 - 2022 - R\$ MILHARES

NATUREZA DOS CRÉDITOS	EXERCÍCIO 2021						EXERCÍCIO 2022					
	NÃO PARCELADO		PARCELADO				NÃO PARCELADO		PARCELADO			
	NÃO AJUIZADO	AJUIZADO	NÃO AJUIZADO	AJUIZADO	PARCELAMENTOS SISPAR	PARCELAMENTOS ESPECIAIS RFB	NÃO AJUIZADO	AJUIZADO	NÃO AJUIZADO	AJUIZADO	PARCELAMENTOS SISPAR	PARCELAMENTOS ESPECIAIS RFB
Não Tributários	157.682,41	132.714,97	5,66	984,64	575.085,39	76.674,36	215.816,81	114.350,10	41,64	926,36	743.029,62	75.238,25
Tributários Não Previdenciários	1.645.192,65	1.798.603,29	5.601,98	55.632,48	9.628.081,57	2.828.267,38	1.338.302,65	1.176.600,69	3.653,13	54.372,32	14.834.764,63	2.847.314,20
Tributários Previdenciários	382.514,47	357.877,37	276.875,00	360.845,02	5.437.058,16	937.208,74	284.116,56	411.950,49	204.436,58	288.303,15	8.002.183,53	937.695,38
TOTAL	2.185.389,54	2.289.195,63	282.482,64	417.462,14	15.640.225,13	3.842.150,48	1.838.236,01	1.702.901,29	208.131,35	343.601,82	23.579.977,79	3.860.247,83

NATUREZA DOS CRÉDITOS	VARIAÇÃO PERCENTUAL DA ARRECADAÇÃO 2021-2022		
	2021	2022	VARIAÇÃO 2021/2022
Não Tributários	943.147,43	1.149.402,79	21,87%
Tributários Não Previdenciários	15.961.379,35	20.255.007,62	26,90%
Tributários Previdenciários	7.752.378,76	10.128.685,69	30,65%
TOTAL	24.656.905,54	31.533.096,10	27,89%

ARRECADAÇÃO DJE	VARIAÇÃO 2021/2022	
2021	6.599.658,56	-
2022	6.995.600,54	6,00%

Fonte: DW SIGPGFN - Extração Sida 08/01/2023; Extração Sispar 08/01/2023; Extração Dívida 31/12/2022.

TABELAS - ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO SOB A ADMINISTRAÇÃO DA PGFN - PERÍODO: 2021 - 2022 - EM R\$ MILHARES

NATUREZA DOS CRÉDITOS	EXERCÍCIO 2021				EXERCÍCIO 2022			
	NÃO PARCELADO		PARCELADO		NÃO PARCELADO		PARCELADO	
	NÃO AJUIZADO	AJUIZADO	NÃO AJUIZADO	AJUIZADO	NÃO AJUIZADO	AJUIZADO	NÃO AJUIZADO	AJUIZADO
Não Tributários	14.979.003,93	72.734.399,84	2.007.829,21	5.543.690,82	17.502.951,48	69.658.604,67	2.540.304,13	6.516.543,93
Tributários Não Previdenciários	257.176.710,45	1.444.064.699,62	82.863.998,18	158.036.811,21	253.493.954,66	1.393.270.957,71	110.744.613,18	193.166.293,63
Tributários Previdenciários	88.468.444,78	441.931.821,02	32.584.209,91	67.915.057,70	22.646.518,14	63.950.995,65	16.213.567,80	15.457.310,03
TOTAL	360.624.159,16	1.958.730.920,48	117.456.037,29	231.495.559,73	293.643.424,28	1.526.880.558,03	129.498.485,12	215.140.147,59

NATUREZA DOS CRÉDITOS	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ESTOQUE 2021-2022		
	2021	2022	VARIAÇÃO 2021/2022
Não Tributários	95.264.923,79	96.218.404,21	1,00%
Tributários Não Previdenciários	1.942.142.219,45	1.950.675.819,18	0,44%
Tributários Previdenciários	630.899.533,41	118.268.391,62	(81,25%)
TOTAL	2.668.306.676,66	2.165.162.615,01	(18,86%)

Fonte: DW SIGPGFN - Extração Sida 08/01/2023; Extração Sispar 08/01/2023; Extração Dívida 31/12/2022

**TABELA • ARRECADAÇÃO DOS CRÉDITOS PARCELADOS ADMINISTRADOS PELA PGFN -
PERÍODO: 2021 - 2022 - EM R\$ 1,00**

MODALIDADE	NATUREZA	ARRECADAÇÃO		VARIAÇÃO (B/A)%	PARTICIPAÇÃO NO TOTAL (%)	
		2021 (A)	2022 (B)		2021	2022
Convencional (Lei nº 8.212/1991 e Lei nº 10.522/2002)	Previdenciária	2.084.861.559,54	2.275.467.606,30	9,14%	29,73%	24,12%
	Fazendária	3.928.334.925,21	4.270.411.406,47	8,71%	29,83%	23,01%
	TOTAL	6.013.196.484,75	6.545.879.012,77	8,86%	29,79%	23,38%
Refis (Lei nº 9.964/2000)	Previdenciária	1.351.634,03	3.079.797,51	127,86%	0,02%	0,03%
	Fazendária	9.042.384,10	9.512.585,02	5,20%	0,07%	0,05%
	TOTAL	10.394.018,13	12.592.382,53	21,15%	0,05%	0,04%
Paex (MP nº 303/2006)	Previdenciária	(4.026,03)	(609,34)	(84,86%)	0,00%	0,00%
	Fazendária	(623.533,19)	(4.668,27)	(99,25%)	0,00%	0,00%
	TOTAL	(627.559,22)	(5.277,61)	(99,16%)	0,00%	0,00%
Paes (Lei nº 10.684/2003)	Previdenciária	41.312,74	(10.891,00)	(126,36%)	0,00%	0,00%
	Fazendária	(438.294,57)	(718.836,09)	64,01%	0,00%	0,00%
	TOTAL	(396.981,83)	(729.727,09)	83,82%	0,00%	0,00%
Timemania (Lei nº 11.345/2009)	Previdenciária	-	-	-	-	-
	Fazendária	3.493.442,80	51.751.645,49	1381,39%	0,03%	0,28%
	TOTAL	3.493.442,80	51.751.645,49	1381,39%	0,02%	0,18%
Simples Nacional (Leis Complementares nº (s) 123/2006 e 128/2008)	Previdenciária	-	-	-	-	-
	Fazendária	8.705.453,60	7.570.335,06	(13,04%)	0,07%	0,04%
	TOTAL	8.705.453,60	7.570.335,06	(13,04%)	0,04%	0,03%
Times de Futebol (Lei nº 8.641/1993)	Previdenciária	548,50	14.917,71	2619,73%	0,00%	0,00%
	Fazendária	-	-	-	-	-
	TOTAL	548,50	14.917,71	2619,73%	0,00%	0,00%
Órgãos do Poder Público (Lei nº 9.639/2009 e Lei nº 11.196/2005)	Previdenciária	23.916.385,77	60.996.124,61	155,04%	0,34%	0,65%
	Fazendária	-	-	-	-	-
	TOTAL	23.916.385,77	60.996.124,61	155,04%	0,12%	0,22%
Lei nº 11.941/2009	Previdenciária	659.908.312,88	681.688.654,18	3,30%	9,41%	7,23%
	Fazendária	2.414.621.189,23	2.417.574.979,26	0,12%	18,33%	13,03%
	TOTAL	3.074.529.502,11	3.099.263.633,44	0,80%	15,23%	11,07%
Lei nº 12.996/2014	Previdenciária	277.316.668,99	256.018.229,64	(7,68%)	3,95%	2,71%
	Fazendária	469.676.906,58	443.945.875,99	(5,48%)	3,57%	2,39%
	TOTAL	746.993.575,57	699.964.105,63	(6,30%)	3,70%	2,50%
Parcelamentos Previdenciários não consolidados (Lei nº 11.960/2009)	Previdenciária	543.939,13	371.225,03	(31,75%)	0,01%	0,00%
	Fazendária	-	-	-	-	-
	TOTAL	543.939,13	371.225,03	(31,75%)	0,00%	0,00%
Instituições de Ensino Superior (Lei nº 10.260/2001)	Previdenciária	-	-	-	-	-
	Fazendária	7.576,58	32.727,86	331,96%	0,00%	0,00%
	TOTAL	7.576,58	32.727,86	331,96%	0,00%	0,00%
Proies	Previdenciária	90.021.435,29	88.439.504,71	(1,76%)	1,28%	0,94%
	Fazendária	83.744.835,81	53.033.204,25	(36,67%)	0,64%	0,29%
	TOTAL	173.766.271,10	141.472.708,96	(18,58%)	0,86%	0,51%

MODALIDADE	NATUREZA	ARRECADAÇÃO		VARIAÇÃO (B/A)%	PARTICIPAÇÃO NO TOTAL (%)	
		2021 (A)	2022 (B)		2021	2022
Parcelamento das Instituições Financeiras e Seguradoras e Exclusão do ICMS da Base de Cálculo (Lei nº 12.865/2013)	Previdenciária	-	-	-	-	-
	Fazendária	-	-	-	-	-
	TOTAL	-	-	-	-	-
Parcelamento da Recuperação Judicial (Lei nº 10.522/2002)	Previdenciária	15.646.033,57	11.674.937,45	(25,38%)	0,22%	0,12%
	Fazendária	22.262.007,34	41.384.318,64	85,90%	0,17%	0,22%
	TOTAL	37.908.040,91	53.059.256,09	39,97%	0,19%	0,19%
Profut (Lei nº 13.155/2015)	Previdenciária	-	-	-	-	-
	Fazendária	29.604.000,22	21.547.546,55	(27,21%)	0,22%	0,12%
	TOTAL	29.604.000,22	21.547.546,55	(27,21%)	0,15%	0,08%
Liquidação Crédito Rural e Fundiário (Lei nº 13.340/2016)	Previdenciária	-	-	-	-	-
	Fazendária	-	56.577.342,13	-	-	0,30%
	TOTAL	-	56.577.342,13	-	-	0,20%
Renegociação Crédito Rural e Fundiário (Lei nº 11.775/2008)	Previdenciária	-	-	-	-	-
	Fazendária	-	-	-	-	-
	TOTAL	-	-	-	-	-
Programa Especial de Regularização Tributária (Pert) - (Lei nº 13.496/2017)	Previdenciária	1.381.741.829,25	617.691.147,54	(55,30%)	19,71%	6,55%
	Fazendária	1.721.804.263,35	1.389.837.871,69	(19,28%)	13,07%	7,49%
	TOTAL	3.103.546.092,60	2.007.529.019,23	(35,31%)	15,38%	7,17%
Programa de Recuperação Tributária (PRT)	Previdenciária	65.572.782,83	60.078.505,94	(8,38%)	0,94%	0,64%
	Fazendária	99.888.734,06	86.056.078,78	(13,85%)	0,76%	0,46%
	TOTAL	165.461.516,89	146.134.584,72	(11,68%)	0,82%	0,52%
Programa de Recuperação Tributária Rural (PRR) - (MP nº 793/2017)	Previdenciária	27.227.072,60	24.126.342,07	(11,39%)	0,39%	0,26%
	Fazendária	-	-	-	-	-
	TOTAL	27.227.072,60	24.126.342,07	(11,39%)	0,13%	0,09%
Parcelamento Especial Débitos Previdenciários dos Entes Federativos (MP nº 778/2017 - Lei nº 13.485/2017)	Previdenciária	205.447.228,42	222.313.401,63	8,21%	2,93%	2,36%
	Fazendária	-	-	-	-	-
	TOTAL	205.447.228,42	222.313.401,63	8,21%	1,02%	0,79%
Parcelamento da Lei nº 13.586/2017	Previdenciária	-	-	-	-	-
	Fazendária	-	-	-	-	-
	TOTAL	-	-	-	-	-
Programa Especial de Regularização Tributária do Simples Nacional (Pert-SN)	Previdenciária	124.588,03	119.154,64	(4,36%)	0,00%	0,00%
	Fazendária	169.736.691,42	151.606.136,02	(10,68%)	1,29%	0,82%
	TOTAL	169.861.279,45	151.725.290,66	(10,68%)	0,84%	0,54%
Parcelamento Lei nº 12.810/2013	Previdenciária	-	-	-	-	-
	Fazendária	-	-	-	-	-
	TOTAL	-	-	-	-	-
Transação Lei nº 13.988/2020	Previdenciária	2.178.267.809,12	4.971.687.434,69	128,24%	31,06%	52,71%
	Fazendária	4.201.762.542,14	9.300.514.410,35	121,35%	31,90%	50,11%
	TOTAL	6.380.030.351,26	14.272.201.845,04	123,70%	31,61%	50,99%

MODALIDADE	NATUREZA	ARRECADAÇÃO		VARIÇÃO (B/A)%	PARTICIPAÇÃO NO TOTAL (%)	
		2021 (A)	2022 (B)		2021	2022
Parcelamento Lei nº 12.249/2010	Previdenciária	-	-	-	-	-
	Fazendária	-	-	-	-	-
	TOTAL	-	-	-	-	-
Parcelamento Excepcional de Débitos Previdenciários para Municípios - EC nº 113/2021	Previdenciária	-	158.848.124,49	-	-	1,68%
	Fazendária	-	262.900,94	-	-	0,00%
	TOTAL	-	159.111.025,43	-	-	0,57%
Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no âmbito do Simples Nacional (Relp) - LC nº 193/2022	Previdenciária	-	12.076,84	-	-	0,00%
	Fazendária	-	257.787.440,29	-	-	1,39%
	TOTAL	-	257.799.517,13	-	-	0,92%
Parcelamento Lei nº 9.504/1997	Previdenciária	-	-	-	-	-
	Fazendária	-	11.817,05	-	-	0,00%
	TOTAL	-	11.817,05	-	-	0,00%
Outros (MP nº 470, MP nº 574, Lei nº 12.058/09 e não classificados)	Previdenciária	1.806,95	2.958,12	63,71%	0,00%	0,00%
	Fazendária	8.710.334,01	645.036,58	(92,59%)	0,07%	0,00%
	TOTAL	8.712.140,96	647.994,70	(92,56%)	0,04%	0,00%
TOTAL	PREVIDENCIÁRIA	7.011.986.921,61	9.432.618.642,76	34,52%	34,74%	33,70%
	FAZENDÁRIA	13.170.333.458,69	18.559.340.154,06	40,92%	65,26%	66,30%
	TOTAL	20.182.320.380,30	27.991.958.796,82	38,70%	100,00%	100,00%

Fonte: DW SIGPGFN - Extração Sida 08/01/2023; Extração Sispar 08/01/2023; Extração Dívida 30/12/2022.

TABELA • ESTOQUE DOS CRÉDITOS PARCELADOS ADMINISTRADO PELA PGFN - PERÍODO: 2021 - 2022 - EM R\$ 1,00

MODALIDADE	NATUREZA	ANO DE EXERCÍCIO		VARIAÇÃO (B/A)%	PARTICIPAÇÃO NO TOTAL (%)	
		2021 (A)	2022 (B)		2021	2022
Convencional (Lei nº 8.212/1991 e Lei nº 10.522/2002)	Previdenciário	7.082.492.009,70	7.891.708.064,08	11,43%	7,05%	6,00%
	Fazendário	16.600.760.783,51	17.221.232.289,13	3,74%	6,68%	5,50%
	TOTAL	23.683.252.793,21	25.112.940.353,21	6,04%	6,79%	5,65%
Refis (Lei nº 9.964/2000)	Previdenciário	521.463.151,63	401.150.362,04	(23,07%)	0,52%	0,30%
	Fazendário	1.059.790.903,30	994.852.210,36	(6,13%)	0,43%	0,32%
	TOTAL	1.581.254.054,93	1.396.002.572,40	(11,72%)	0,45%	0,31%
Paex (MP nº 303/2006)	Previdenciário	2.705.933,53	2.704.416,91	(0,06%)	0,00%	0,00%
	Fazendário	3.031.005,19	11.141.351,64	267,58%	0,00%	0,00%
	TOTAL	5.736.938,72	13.845.768,55	141,34%	0,00%	0,00%
Paes (Lei nº 10.684/2003)	Previdenciário	6.947.426,39	1.589.058,03	(77,13%)	0,01%	0,00%
	Fazendário	31.690.152,02	12.057.028,16	(61,95%)	0,01%	0,00%
	TOTAL	38.637.578,41	13.646.086,19	(64,68%)	0,01%	0,00%
Timemania (Lei nº 11.345/2009)	Previdenciário	-	-	-	-	-
	Fazendário	62.903.394,71	41.276.968,20	(34,38%)	0,03%	0,01%
	TOTAL	62.903.394,71	41.276.968,20	(34,38%)	0,02%	0,01%
Simples Nacional (Lei Complementar nº (s) 123/2006 e 128/2008)	Previdenciário	241.524,64	106.580,86	(55,87%)	0,00%	0,00%
	Fazendário	84.086.177,07	71.907.691,50	(14,48%)	0,03%	0,02%
	TOTAL	84.327.701,71	72.014.272,36	(14,60%)	0,02%	0,02%
Times de Futebol (Lei nº 8.641/1993)	Previdenciário	2.042.068,88	2.002.882,21	(1,92%)	0,00%	0,00%
	Fazendário	-	-	-	-	-
	TOTAL	2.042.068,88	2.002.882,21	(1,92%)	0,00%	0,00%
Órgãos do Poder Público (Lei nº 9.639/2009 e Lei nº 11.196/2005)	Previdenciário	303.441.931,52	239.153.118,12	(21,19%)	0,30%	0,18%
	Fazendário	-	-	-	-	-
	TOTAL	303.441.931,52	239.153.118,12	(21,19%)	0,09%	0,05%
Lei nº 11.941/2009	Previdenciário	8.153.510.960,23	6.775.329.375,90	(16,90%)	8,11%	5,15%
	Fazendário	63.839.972.503,08	63.581.935.122,52	(0,40%)	25,70%	20,32%
	TOTAL	71.993.483.463,31	70.357.264.498,42	(2,27%)	20,63%	15,83%
Lei nº 12.996/2014	Previdenciário	4.912.365.908,51	4.406.250.182,16	(10,30%)	4,89%	3,35%
	Fazendário	10.672.305.408,99	10.318.218.047,46	(3,32%)	4,30%	3,30%
	TOTAL	15.584.671.317,50	14.724.468.229,62	(5,52%)	4,47%	3,31%
Parcelamentos Previdenciários não consolidados (Lei nº 11.960/2009)	Previdenciário	2.316.344,41	2.201.016,15	(4,98%)	0,00%	0,00%
	Fazendário	-	-	-	-	-
	TOTAL	2.316.344,41	2.201.016,15	(4,98%)	0,00%	0,00%
Instituições de Ensino Superior (Lei nº 10.260/2001)	Previdenciário	-	-	-	-	-
	Fazendário	3.866.041,20	4.026.860,85	4,16%	0,00%	0,00%
	TOTAL	3.866.041,20	4.026.860,85	4,16%	0,00%	0,00%
Proies (Lei nº 12.688/2012)	Previdenciário	1.227.466.784,72	1.316.343.808,91	7,24%	1,22%	1,00%
	Fazendário	641.627.432,95	725.004.087,53	12,99%	0,26%	0,23%
	TOTAL	1.869.094.217,67	2.041.347.896,44	9,22%	0,54%	0,46%

MODALIDADE	NATUREZA	ANO DE EXERCÍCIO		VARIÇÃO (B/A)%	PARTICIPAÇÃO NO TOTAL (%)	
		2021 (A)	2022 (B)		2021	2022
Parcelamento das Instituições Financeiras e Seguradoras e Exclusão do ICMS da Base de Cálculo (Lei nº 12.865/2013)	Previdenciário	-	-	-	-	-
	Fazendário	-	850.687,35	0,00%	0,00%	0,00%
	TOTAL	-	850.687,35	0,00%	0,00%	0,00%
Parcelamento da Recuperação Judicial (Lei nº 10.522/2002)	Previdenciário	51.373.232,02	42.978.092,42	(16,34%)	0,05%	0,03%
	Fazendário	534.607.344,18	598.701.661,59	11,99%	0,22%	0,19%
	TOTAL	585.980.576,20	641.679.754,01	9,51%	0,17%	0,14%
Profut (Lei nº 13.155/2015)	Previdenciário	-	6.746.786,30	0,00%	0,00%	0,01%
	Fazendário	1.073.493.755,17	371.572.389,79	(65,39%)	0,43%	0,12%
	TOTAL	1.073.493.755,17	378.319.176,09	(64,76%)	0,31%	0,09%
Liquidação crédito rural e fundiário (Lei nº 13.340/2016)	Previdenciário	-	-	-	-	-
	Fazendário	-	-	-	-	-
	TOTAL	-	-	-	-	-
Renegociação Crédito Rural e Fundiário (Lei nº 11.775/2008)	Previdenciário	-	-	-	-	-
	Fazendário	139.399.752,34	116.081.128,34	(16,73%)	0,06%	0,04%
	TOTAL	139.399.752,34	116.081.128,34	(16,73%)	0,04%	0,03%
Programa Especial de Regularização Tributária (Pert - Lei nº 13.496/2017)	Previdenciário	18.037.159.431,79	11.205.656.176,07	(37,87%)	17,95%	8,52%
	Fazendário	37.397.834.960,81	30.994.506.720,80	(17,12%)	15,05%	9,90%
	TOTAL	55.434.994.392,60	42.200.162.896,87	(23,87%)	15,89%	9,49%
Programa de Recuperação Tributária (PRT)	Previdenciário	462.537.710,04	437.054.889,55	(5,51%)	0,46%	0,33%
	Fazendário	716.606.925,60	699.609.775,79	(2,37%)	0,29%	0,22%
	TOTAL	1.179.144.635,64	1.136.664.665,34	(3,60%)	0,34%	0,26%
Programa de Recuperação Tributária Rural (PRR) - (MP nº 793/2017)	Previdenciário	1.001.264.819,22	881.460.618,72	(11,97%)	1,00%	0,67%
	Fazendário	-	-	-	-	-
	TOTAL	1.001.264.819,22	881.460.618,72	(11,97%)	0,29%	0,20%
Parcelamento Especial Débitos Previdenciários dos Entes Federativos (MP nº 778/2017)	Previdenciário	5.716.345.121,50	5.465.113.517,28	(4,39%)	5,69%	4,15%
	Fazendário	-	-	0,00%	0,00%	0,00%
	TOTAL	5.716.345.121,50	5.465.113.517,28	(4,39%)	1,64%	1,23%
Parcelamento da Lei nº 13.586/2017	Previdenciário	-	-	-	-	-
	Fazendário	-	-	-	-	-
	TOTAL	-	-	-	-	-
Programa Especial de Regularização Tributária do Simples Nacional (PERT-SN)	Previdenciário	3.395.973,96	3.602.925,60	6,09%	0,00%	0,00%
	Fazendário	2.868.824.239,22	2.838.528.392,86	(1,06%)	1,15%	0,91%
	TOTAL	2.872.220.213,18	2.842.131.318,46	(1,05%)	0,82%	0,64%
Parcelamento Lei nº 12.810/2013	Previdenciário	2.796.910.886,80	2.280.649.552,35	(18,46%)	2,78%	1,73%
	Fazendário	-	-	-	-	-
	TOTAL	2.796.910.886,80	2.280.649.552,35	(18,46%)	0,80%	0,51%
Transação Lei nº 13.988/2020	Previdenciário	50.205.714.583,65	80.531.116.835,87	60,00%	49,96%	61,20%
	Fazendário	111.159.480.464,76	179.408.497.789,29	61,00%	44,74%	57,32%
	TOTAL	161.365.195.048,41	259.939.614.625,16	61,00%	46,24%	58,47%

MODALIDADE	NATUREZA	ANO DE EXERCÍCIO		VARIÇÃO (B/A)%	PARTICIPAÇÃO NO TOTAL (%)	
		2021 (A)	2022 (B)		2021	2022
Parcelamento Lei nº 12.249/2010	Previdenciário	-	-	-	-	-
	Fazendário	-	-	-	-	-
	TOTAL	-	-	-	-	-
Parcelamento Excepcional de Débitos Previdenciários para Municípios - EC nº 113/2021	Previdenciário	-	9.681.914.737,07	-	-	7,36%
	Fazendário	-	17.115.373,17	-	-	0,01%
	TOTAL	-	9.699.030.110,24	-	-	2,18%
Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no âmbito do Simples Nacional (Relp) - LC nº 193/2022	Previdenciário	-	945.517,68	-	-	0,00%
	Fazendário	-	3.480.340.329,86	-	-	1,11%
	TOTAL	-	3.481.285.847,54	-	-	0,78%
Parcelamento Lei nº 9.504/1997	Previdenciário	-	-	-	-	-
	Fazendário	-	6.996.329,90	-	-	0,00%
	TOTAL	-	6.996.329,90	-	-	0,00%
Outros (MP nº 470, MP nº 574, Lei nº 12.058/09 e não classificados)	Previdenciário	9.571.804,85	10.165.826,45	6,21%	0,01%	0,01%
	Fazendário	1.562.048.167,49	1.453.302.639,57	(6,96%)	0,63%	0,46%
	TOTAL	1.571.619.972,34	1.463.468.466,02	(6,88%)	0,45%	0,33%
TOTAL	PREVIDENCIÁRIO	100.499.267.607,99	131.585.944.340,73	30,93%	28,80%	29,60%
	FAZENDÁRIO	248.452.329.411,59	312.967.754.875,66	25,97%	71,20%	70,40%
	TOTAL	348.951.597.019,58	444.553.699.216,39	27,40%	100,00%	100,00%

Fonte: DW SIGPGFN - Extração Sida 08/01/2023; Extração Sispar 08/01/2023; Extração Dívida 30/12/2022.

2.3.6.2. Dívida Ativa das Autarquias e Fundações Públicas Federais, sob a Administração da Procuradoria-Geral Federal (PGF)

A seguir, são apresentadas informações referentes à arrecadação de créditos inscritos em dívida ativa de cada uma das autarquias e fundações públicas federais, sob a administração da Procuradoria-Geral Federal (PGF), nos exercícios de 2021 e 2022.

**TABELA • ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS ENTIDADES (FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS)
SOB A ADMINISTRAÇÃO DA PGF - R\$ 1,00**

ENTIDADE	ARRECADAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA	
	2021	2022
Agência Espacial Brasileira	-	-
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico	57.560,96	1.313.594,08
Agência Nacional de Aviação Civil	8.251.156,44	9.604.603,79
Agência Nacional de Energia Elétrica	7.302.881,18	24.919.063,42
Agência Nacional de Mineração	28.697.440,69	36.472.290,52
Agência Nacional de Saúde Suplementar	263.607.096,07	284.458.250,47
Agência Nacional de Telecomunicações	1.203.598.828,86	220.519.946,68
Agência Nacional de Transportes Aquaviários	1.786.072,61	1.871.139,49
Agência Nacional de Transportes Terrestres	61.514.621,27	134.108.838,73
Agência Nacional de Vigilância Sanitária	1.526.380,39	3.205.393,57

ENTIDADE	ARRECADAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA	
	2021	2022
Agência Nacional do Cinema	1.762.654,67	14.468.840,87
Agência Nacional do Petróleo	127.687.560,17	169.316.980,09
Autoridade Pública Olímpica	-	-
Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha do Brasil	-	-
Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica do Brasil	-	-
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	-	-
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	3.422,54	23.249,46
Colégio Pedro II	-	21.138,93
Comissão de Valores Mobiliários	22.533.423,49	22.967.346,98
Comissão Nacional de Energia Nuclear	2.272,84	783,00
Conselho Administrativo de Defesa Econômica	47.537.631,19	74.289.017,79
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1.323.244,20	2.002.045,75
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	1.370,56	1.533,85
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	16.446.479,34	14.881.863,06
Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	-	-
Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Nível Superior	58.496,46	36.975,22
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	140.205,07	27.339,15
Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	-	-
Fundação Universidade Federal Vale São Francisco	5.638,10	44.922,35
Fundação Alexandre de Gusmão	-	-
Fundação Biblioteca Nacional	-	75.423,73
Fundação Casa de Rui Barbosa	-	-
Fundação Cultural Palmares	82.297,82	38.010,56
Fundação Escola Nacional de Administração Pública	-	-
Fundação Joaquim Nabuco	-	-
Fundação Nacional de Artes	-	-
Fundação Nacional de Saúde	2.112.737,48	2.418.429,38
Fundação Nacional do Índio	1.566,90	1.684,21
Fundação Osório	-	-
Fundação Oswaldo Cruz	52.564,34	53.338,90
Fundação Universidade de Brasília	159.472,82	173.147,09
Fundação Universidade do Amazonas	-	-
Fundação Universidade do Maranhão	-	3.467,84
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	8.796,65	29.979,80
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	-	15.363,91
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	6.777,07	19.944,70
Fundação Universidade Federal de Pelotas	-	-
Fundação Universidade Federal de Rondônia	-	-
Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	-	-
Fundação Universidade Federal de São Carlos	-	-

ENTIDADE	ARRECADAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA	
	2021	2022
Fundação Universidade Federal de Sergipe	915,93	-
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	9.995,88	2.891,55
Fundação Universidade Federal do ABC	1.049,70	12.634,07
Fundação Universidade Federal do Acre	-	-
Fundação Universidade Federal do Amapá	-	-
Fundação Universidade Federal do Pampa	-	-
Fundação Universidade Federal do Piauí	-	-
Fundação Universidade Federal do Tocantins	-	-
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	440.460,35	1.358.263,72
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	61.003.783,27	85.950.278,46
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	2.997.592,87	4.835.944,87
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano	-	-
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense	-	-
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano	-	-
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense	36.388,29	3.098,28
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia	-	-
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba	-	-
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas	943,22	-
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília	-	-
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás	-	-
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais	-	-
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco	-	-
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia	-	5.242,57
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima	-	9.248,89
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo	1.696,32	-
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe	10.214,80	5.059,62
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	26.738,35	142,25
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre	-	-
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá	-	-
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas	-	-
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará	840,36	-
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo	-	-
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão	14.779,51	41.444,70
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul	-	-
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso	-	-
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais	3.639,08	7.615,13
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará	-	9.287,88
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí	-	-
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro	-	-
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte	-	-

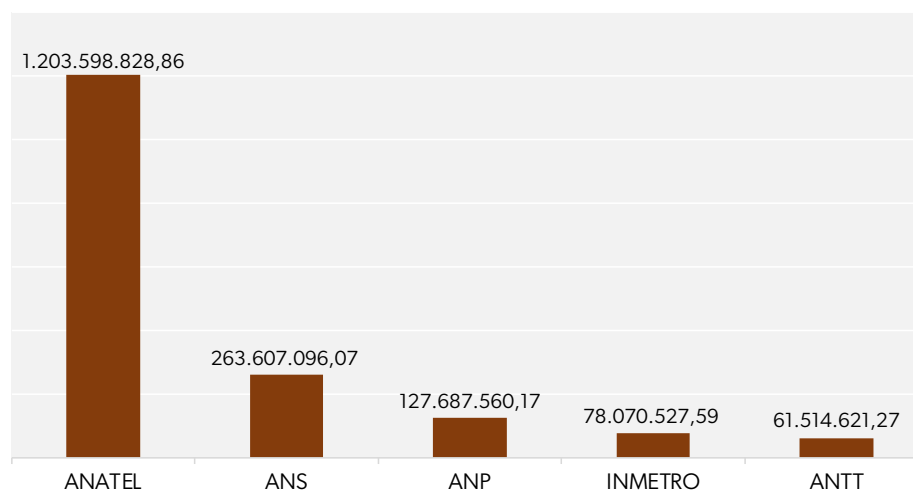
ENTIDADE	ARRECADAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA	
	2021	2022
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	604,87	2.577,49
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais	18.930,61	58.778,42
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais	-	1.333,58
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins	1.941,30	-
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro	2.168,99	10.218,10
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha	-	-
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense	-	-
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano	-	-
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	-	-
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	871.778,20	601.556,58
Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia	78.070.527,59	78.332.288,13
Instituto Brasileiro de Museus	-	-
Instituto Brasileiro de Turismo	-	-
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	6.414,89	6.290,91
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro	-	-
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	40.411,63	26.054,14
Instituto Federal do Paraná	2.400,75	4.386,48
Instituto Nacional da Propriedade Industrial	8.167,84	31.477,49
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação	-	-
Instituto Nacional do Seguro Social	169.016,10	3.709.250,45
Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste	-	-
Superintendência Nacional de Previdência Complementar	227.194,47	759.175,85
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	-	-
Superintendência da Zona Franca de Manaus	-	1.854,43
Superintendência de Seguros Privados	387.934,10	459.128,17
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	-	-
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	-	-
Universidade Federal da Integração Latino-Americana	365,22	22.137,58
Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri	7.229,43	-
Universidade Federal da Bahia	-	-
Universidade Federal da Fronteira Sul	11.915,46	84.671,98
Universidade Federal da Paraíba	2.051,83	15.528,90
Universidade Federal de Alagoas	69,36	-
Universidade Federal de Alagoas	69,36	-
Universidade Federal de Campina Grande	21.803,20	42.725,32
Universidade Federal de Catalão	-	-
Universidade Federal de Goiás	-	17.450,94
Universidade Federal de Itajubá	-	-
Universidade Federal de Jataí	-	-
Universidade Federal de Juiz de Fora	13.867,20	44.852,23

ENTIDADE	ARRECAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA	
	2021	2022
Universidade Federal de Lavras	-	14.800,43
Universidade Federal de Minas Gerais	27.297,04	25.831,75
Universidade Federal de Ouro Preto	-	-
Universidade Federal de Pernambuco	-	-
Universidade Federal de Rondonópolis	-	-
Universidade Federal de Roraima	9.273,42	-
Universidade Federal de Santa Catarina	38.216,01	206.473,49
Universidade Federal de Santa Maria	21.808,27	22.003,59
Universidade Federal de São Paulo	-	-
Universidade Federal de Viçosa	-	-
Universidade Federal do Cariri	-	-
Universidade Federal do Ceará	2.591,28	5.728,47
Universidade Federal do Delta do Parnaíba	-	-
Universidade Federal do Espírito Santo	24.698,82	28.228,91
Universidade Federal do Estado Rio de Janeiro	-	-
Universidade Federal do Oeste da Bahia	-	-
Universidade Federal do Oeste do Para	7.955,88	-
Universidade Federal do Pará	-3.356,62	3.451,04
Universidade Federal do Paraná	149.932,79	55.866,01
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	18.206,46	19.633,36
Universidade Federal do Rio de Janeiro	29.845,03	25.820,79
Universidade Federal do Rio Grande	44.400,59	11.130,45
Universidade Federal do Rio Grande do Norte	23.246,52	48.769,97
Universidade Federal do Rio Grande do Sul	18.007,41	30.476,54
Universidade Federal do Sul da Bahia	-	-
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	-	5.882,12
Universidade Federal do Triângulo Mineiro	935,81	5.215,52
Universidade Federal Fluminense	16.251,51	30.725,63
Universidade Federal Rural da Amazônia	2.375,57	1.795,89
Universidade Federal Rural de Pernambuco	-	-
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	840.478,04	598,00
Universidade Federal Rural do Semiárido	-	-
Universidade Tecnológica Federal do Paraná	-	-
TOTAL	1.941.954.714,34	1.194.399.268,49

Fonte: Procuradoria-Geral Federal (PGF).

Os Gráficos a seguir demonstram as maiores arrecadações em 2021 e em 2022:

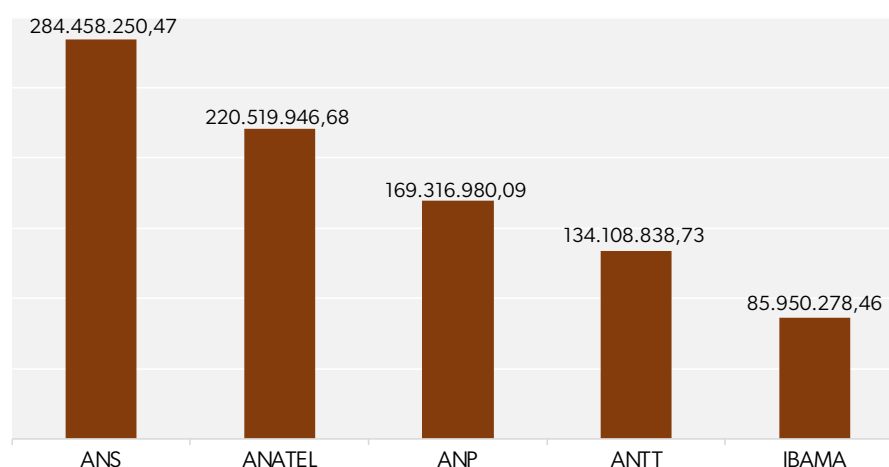
GRÁFICO • MAIORES ARRECADAÇÕES DE DÍVIDA ATIVA EM 2021 - R\$ 1,00



Fonte: Procuradoria-Geral Federal (PGF).

No ano de 2021, identificou-se a arrecadação de dívida ativa de R\$ 1.941.957.239,76. Convém registrar que, desta quantia, R\$ 1.203.598.828,86 foram arrecadados pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), sendo em sua grande maioria decorrente da transação celebrada em 2020 com o Grupo Oi e, por essa razão, podem ser considerados valores auferidos extraordinariamente.

GRÁFICO • MAIORES ARRECADAÇÕES DE DÍVIDA ATIVA EM 2022 - R\$ 1,00

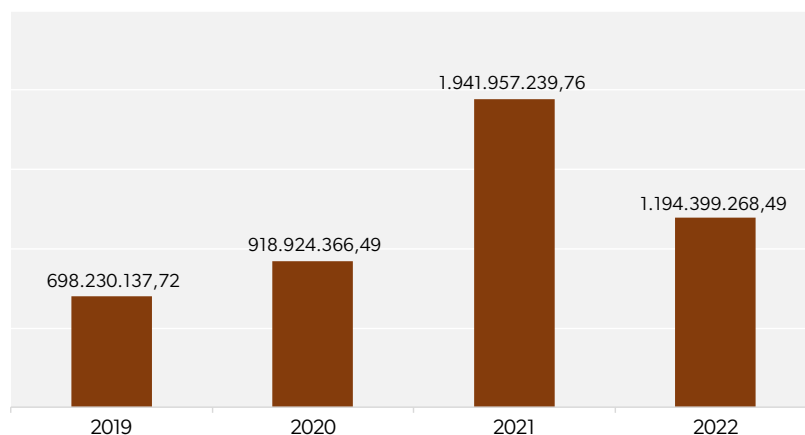


Fonte: Procuradoria-Geral Federal (PGF).

No ano de 2022, identificou-se a arrecadação de dívida ativa de R\$ 1.194.399.268,49. Salienta-se, para fins de comparação, que o valor auferido pela Anatel, no ano de 2022, foi de R\$ 220.519.946,68, uma vez que foi diminuto o impacto da transação com o Grupo Oi na arrecadação de dívida ativa no ano de 2022.

Não obstante a particularidade da Anatel, verificou-se o incremento de arrecadação de dívida ativa nas demais principais entidades representadas pela PGF, a exemplo da Agência Nacional de Águas (Ana), Agência Nacional de Ação Civil (Anac), Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), Agência Nacional de Mineração (ANM), Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Agência Nacional do Cinema (Ancine), Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Fundação Nacional de Saúde (Funasa), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) e da Superintendência de Seguros Privados (Susep).

GRÁFICO • ARRECADAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA DA PGF - R\$ 1,00



Fonte: Procuradoria-Geral Federal (PGF).

Em relação a esta arrecadação implementada pela PGF, é proveitoso reforçar que, a despeito da significativa relevância em se garantir o ingresso destes recursos nos cofres públicos, os créditos inscritos em dívida ativa pela Procuradoria-Geral Federal possuem natureza tributária e não-tributária, tendo estes últimos importância que extrapola o viés arrecadatório, na medida em que muitas vezes dizem respeito às multas aplicadas pela administração pública no exercício de seu poder de polícia, o que configura um verdadeiro mecanismo de *enforcement* das políticas públicas das autarquias e fundações públicas federais.

Ainda sobre esta temática, registre-se que, na Tabela • Arrecadação da Dívida Ativa das Entidades (Fundações e Autarquias) sob a Administração da PGF, ainda existem algumas poucas rubricas que não puderam ser classificadas de acordo com a espécie de crédito. Trata-se de arrecadação ocorrida por meio de códigos de recolhimento genéricos, ou seja, códigos que são utilizados tanto para a arrecadação ordinária da entidade na fase administrativa de cobrança, quanto para a fase de dívida ativa. Nessas hipóteses, os valores foram sinalizados com a descrição “RDA/Código não Exclusivo de Dívida Ativa”.

Faz-se essa ressalva, a título de esclarecimento, evidenciando que este volume, já considerado baixo, vem sendo reduzido constantemente, diante do permanente trabalho de estímulo às boas práticas no âmbito das autarquias e fundações públicas federais representadas, fomentando a identificação, de forma automatizada e segura, da integral arrecadação proveniente dos créditos inscritos em dívida ativa.

Demonstração dos Valores de Estoque (Saldo) referentes à Dívida Ativa das Autarquias e Fundações Públicas Federais, sob a Administração da PGF

Apresenta-se a seguir o detalhamento do estoque (saldo) de créditos inscritos em dívida ativa de cada uma das autarquias e fundações públicas federais, tendo sido apurado um montante de R\$ 89.759.219.564,02, no exercício de 2022.

**TABELA • ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA DAS ENTIDADES (FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS)
SOB A ADMINISTRAÇÃO DA PGF - R\$ 1,00**

ENTIDADE	ESTOQUE DE DÍVIDA ATIVA	
	2021	2022
Agência Espacial Brasileira	8.866.808,72	10.217.082,76
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico	30.234.734,00	22.623.095,89
Agência Nacional de Aviação Civil	964.187.739,67	1.227.206.533,60
Agência Nacional de Energia Elétrica	178.477.744,81	555.548.316,14
Agência Nacional de Mineração	32.567,97	41.658,10
Agência Nacional de Saúde Suplementar	4.356.309.404,51	7.203.984.782,00
Agência Nacional de Telecomunicações	20.119.703.066,73	25.603.916.460,10
Agência Nacional de Transportes Aquaviários	57.937.870,73	73.102.386,39
Agência Nacional de Transportes Terrestres	2.060.182.099,45	3.037.313.043,95
Agência Nacional de Vigilância Sanitária	246.043.722,17	256.311.377,57
Agência Nacional do Cinema	85.237.241,08	597.677.134,41
Agência Nacional do Petróleo	1.832.239.861,67	3.082.315.275,13
Autoridade Pública Olímpica	-	-
Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha do Brasil	-	-
Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica do Brasil	-	-
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	-	-
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	418.898,39	1.011.316,29
Colégio Pedro II	7.815.281,75	12.099.006,01
Comissão de Valores Mobiliários	4.874.272.959,70	4.947.836.241,41
Comissão Nacional de Energia Nuclear	442.905,31	3.340.915,64
Conselho Administrativo de Defesa Econômica	3.157.263.275,69	3.755.986.838,78
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	453.801.285,90	501.804.794,07
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	28.013.571,91	36.808.917,36
departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	3.957.714.046,78	4.801.303.435,48
Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	7.258,41	8.703,90
Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Nível Superior	7.721.301,04	11.067.306,23
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	2.452.145,34	2.740.526,89
Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	39.825.951,87	73.880.963,15
Fundação Universidade Federal Vale São Francisco	2.445.594,80	3.170.614,86
Fundação Alexandre de Gusmão	-	-
Fundação Biblioteca Nacional	94.774,54	29.005,55
Fundação Casa de Rui Barbosa	-	-
Fundação Cultural Palmares	8.486.376,68	14.209.432,61

ENTIDADE	ESTOQUE DE DÍVIDA ATIVA	
	2021	2022
Fundação Escola Nacional de Administração Pública	-	-
Fundação Joaquim Nabuco	119.053,08	133.123,20
Fundação Nacional de Artes	290.449,50	337.320,00
Fundação Nacional de Saúde	906.980.105,99	1.419.257.285,33
Fundação Nacional do Índio	10.392.728,71	7.468.285,11
Fundação Osório	-	-
Fundação Oswaldo Cruz	7.531.870,90	34.563.084,19
Fundação Universidade de Brasília	3.026.148,75	4.425.971,53
Fundação Universidade do Amazonas	2.102.272,24	4.954.291,03
Fundação Universidade do Maranhão	1.284.449,72	2.190.378,18
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	2.708.225,18	3.938.469,68
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	6.929.171,50	12.336.828,38
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	1.004.517,59	2.223.489,02
Fundação Universidade Federal de Pelotas	100.105,67	118.701,03
Fundação Universidade Federal de Rondônia	726.140,36	3.226.333,01
Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	-	-
Fundação Universidade Federal de São Carlos	22.688,72	30.710,68
Fundação Universidade Federal de Sergipe	376.473,12	525.294,36
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	4.807.638,13	7.160.886,54
Fundação Universidade Federal do ABC	1.085.346,71	1.311.533,73
Fundação Universidade Federal do Acre	-	-
Fundação Universidade Federal do Amapá	-	-
Fundação Universidade Federal do Pampa	28.607,75	34.467,14
Fundação Universidade Federal do Piauí	7.679.926,83	17.648.559,77
Fundação Universidade Federal do Tocantins	279.137,55	345.938,61
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	990.925.628,55	1.226.763.950,10
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	17.786.414.058,12	19.194.236.230,12
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1.197.563.002,56	1.688.306.509,98
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano	-	28.663,10
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense	59.380,58	60.361,41
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano	4.357.844,66	5.205.087,71
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense	1.733.819,86	2.137.908,21
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia	-	-
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba	2.080.832,85	2.080.832,85
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas	32.613,38	39.376,77
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília	281.788,69	334.023,75
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás	-	232.391,88
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais	45.658,51	63.847,03
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco	31.760,11	35.324,45
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia	937.007,67	1.235.103,76

ENTIDADE	ESTOQUE DE DÍVIDA ATIVA	
	2021	2022
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima	320.535,01	2.615.090,05
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo	3.866.103,62	6.109.761,49
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe	1.550.723,92	1.887.861,60
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	1.515.820,74	1.801.012,03
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre	931.832,15	1.291.709,82
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá	36.681,93	45.970,56
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas	4.535.346,68	5.719.121,45
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará	530.020,45	530.020,45
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo	3.092.925,88	3.679.154,12
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão	1.605.777,59	1.765.790,45
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul	131.718,05	143.566,40
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso	5.893.442,29	8.654.982,13
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais	450.241,34	665.660,03
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará	43.854.133,25	73.296.482,20
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí	-	-
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro	998.217,55	1.191.131,15
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte	299.886,65	435.319,05
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	242.641,28	473.905,59
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais	863.477,02	1.175.598,93
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais	308.671,06	434.396,90
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins	31.456,79	39.076,99
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro	928.053,63	1.127.089,15
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha	12.553,93	98.522,93
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense	-	-
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano	739.925,38	986.976,15
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	170.737.390,75	191.893.442,25
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	194.023.233,82	330.313.561,73
Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia	795.008.594,88	832.506.255,17
Instituto Brasileiro de Museus	27.102,01	27.102,01
Instituto Brasileiro de Turismo	8.588.645,58	12.143.164,64
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	2.547.879,44	2.682.615,49
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro	-	-
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	8.741.719,36	11.686.060,77
Instituto Federal do Paraná	286.144,50	468.893,17
Instituto Nacional da Propriedade Industrial	11.414.079,11	12.799.200,94
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação	-	-
Instituto Nacional do Seguro Social	6.545.942.901,42	6.632.057.761,90
Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste	996.316,80	3.839.841,98
Superintendência Nacional de Previdência Complementar	26.871.321,73	38.190.940,51

ENTIDADE	ESTOQUE DE DÍVIDA ATIVA	
	2021	2022
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	10.743.272,51	19.819.245,06
Superintendência da Zona Franca de Manaus	6.985.704,96	13.988.181,53
Superintendência de Seguros Privados	1.616.300.577,42	1.678.264.301,24
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	24.755.961,43	31.388.215,35
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	288.505,30	408.786,52
Universidade Federal da Integração Latino-Americana	1.191.450,20	2.096.792,65
Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri	189.385,90	734.105,69
Universidade Federal da Bahia	6.402.576,88	7.736.690,87
Universidade Federal da Fronteira Sul	2.144.844,81	4.126.412,83
Universidade Federal da Paraíba	233.823,82	28.170.451,75
Universidade Federal de Alagoas	1.810.877,73	2.559.248,63
Universidade Federal de Alfenas	1.269.329,05	1.859.125,48
Universidade Federal de Campina Grande	1.023.701,62	1.529.907,05
Universidade Federal de Catalão	-	-
Universidade Federal de Goiás	1.391.322,30	2.283.748,33
Universidade Federal de Itajubá	-	6.261.208,77
Universidade Federal de Jataí	-	-
Universidade Federal de Juiz de Fora	665.254,02	1.150.474,79
Universidade Federal de Lavras	7.252.317,06	8.715.412,67
Universidade Federal de Minas Gerais	1.631.576,84	2.340.778,04
Universidade Federal de Ouro Preto	1.351.034,82	1.938.018,00
Universidade Federal de Pernambuco	20.740,98	85.616,94
Universidade Federal de Rondonópolis	-	-
Universidade Federal de Roraima	1.092.646,04	1.626.829,49
Universidade Federal de Santa Catarina	5.672.663,54	8.131.881,53
Universidade Federal de Santa Maria	5.462.822,16	7.594.213,22
Universidade Federal de São Paulo	1.055.713,61	1.318.463,87
Universidade Federal de Viçosa	605.070,48	914.123,18
Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	-	-
Universidade Federal do Cariri	20.765,90	24.002,54
Universidade Federal do Ceará	5.089.217,41	5.050.906,08
Universidade Federal do Delta do Parnaíba	-	-
Universidade Federal do Espírito Santo	84.783.222,99	124.236.749,85
Universidade Federal do Estado Rio de Janeiro	841.974,94	919.472,29
Universidade Federal do Oeste da Bahia	27.449,63	34.422,68
Universidade Federal do Oeste do Pará	6.779.563,77	11.010.207,90
Universidade Federal do Pará	1.899.636,90	3.385.740,61
Universidade Federal do Paraná	18.155.832,44	30.901.417,22
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	4.513.183,79	5.919.747,22
Universidade Federal do Rio de Janeiro	27.408.867,32	48.219.241,46

ENTIDADE	ESTOQUE DE DÍVIDA ATIVA	
	2021	2022
Universidade Federal do Rio Grande	5.963.030,28	10.823.101,27
Universidade Federal do Rio Grande do Norte	387.743,81	1.628.620,70
Universidade Federal do Rio Grande do Sul	9.179.181,51	10.247.050,87
Universidade Federal do Sul da Bahia	-	-
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	793.331,27	1.053.286,04
Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1.191.323,98	1.460.352,60
Universidade Federal Fluminense	5.980.303,86	4.629.554,16
Universidade Federal Rural da Amazônia	249.162,69	281.876,00
Universidade Federal Rural de Pernambuco	52.125,41	1.202.491,16
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	765.433,08	1.517.254,55
Universidade Federal Rural do Semiárido	-	-
Universidade Tecnológica Federal do Paraná	97.651,39	309.069,25
TOTAL	73.133.812.634,60	89.759.219.564,02
VARIAÇÃO 2022/2021 (R\$)	16.625.406.929,42	
VARIAÇÃO 2022/2021 (%)	23%	

Fonte: Procuradoria-Geral Federal (PGF).

É adequado reforçar que, apesar da gestão contábil ser uma atribuição das entidades representadas, o objetivo da PGF é continuar a promover boas práticas no âmbito das autarquias e fundações públicas federais, inclusive no tocante à contabilização da dívida ativa. Dessa feita, é oportuno registrar como funciona a obtenção das informações e a contabilização da dívida ativa, no âmbito das autarquias e fundações federais.

Em se tratando de sistemas de propriedade das autarquias e fundações [Sistema de Cadastro, Arrecadação e Fiscalização (Sicafi)/Ibama, Sistema Integrado de Gestão de Créditos (Sigec)/Anatel, Sigec/Anac, MV2/INSS, Sistema de Gestão Integrada (SGI)/Inmetro etc.], a PGF é responsável pela inscrição, suspensão, parcelamento, extinção e demais registros individualmente feitos pelos procuradores federais, sendo os dados relacionados ao conjunto da dívida ativa geridos pela própria entidade detentora do sistema. Já em relação aos créditos inscritos no sistema da Advocacia-Geral da União (AGU) - *Sapiens* Dívida, as entidades credoras podem obter as informações relativas aos créditos inscritos em dívida ativa mediante os serviços *web* (*webservices*), nos termos do anexo da Portaria PGF nº 323, de 7 de maio de 2018, ou por meio de relatórios disponibilizados pelo Sistema *Sapiens*. De posse das informações contidas nos seus sistemas próprios e das informações disponibilizadas pela AGU (*Sapiens*), as entidades credoras realizam a contabilização da sua dívida ativa.

Convém, ainda, informar a metodologia empregada para realizar o presente levantamento. De início, foram disponibilizadas às autarquias e fundações, por meio das Procuradorias junto às Entidades, as informações de estoque (saldo) de dívida ativa constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi). Em seguida, as Entidades confirmaram os valores apontados ou informaram numerário distinto, de acordo com os registros constantes nos seus controles internos. Nas hipóteses em que as entidades se mantiveram silentes, foram consolidados os dados constantes no Siafi, ressalvadas as situações em que foram encontrados valores superiores registrados no *Sapiens* Dívida.

Dito isso, registra-se que o estoque informado para a Agência Nacional de Mineração (ANM) limitou-se ao diminuto volume de créditos inscritos no *Sapiens* Dívida, não tendo a agência disponibilizado relatório alusivo ao sistema Projur, utilizado para realizar a inscrição da maioria dos seus créditos. Sobre esse tema, insta salientar que existe processo administrativo instaurado com essa finalidade pela PFE/ANM, desde outubro de 2020, não tendo sido concluída, por dificuldades operacionais, a ordem de serviço aberta com

objetivo de compilar o saldo de dívida ativa existente no sistema Projur. No referido processo administrativo, existe a notícia de reunião realizada em janeiro de 2023 por diversos setores da ANM em que restou evidenciada a impossibilidade de disponibilização dos dados para esta Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR), mas em que se ressaltou a relevância e priorização da demanda, a fim de que haja a disponibilidade para a próxima Prestação de Contas (00786.001613/2020-26).

A situação narrada no âmbito da Agência Nacional de Mineração corrobora a percepção de que este procedimento de compilação de informações tem se mostrado indutor de boas práticas no âmbito das Entidades representadas pela PGF, conforme registro do Tribunal de Contas da União no Processo TC 014.922/2021-5: “é possível reconhecer, como o fez a CGU, o estabelecimento da nova rotina como um aprimoramento do processo de compilação dessas informações, bem assim como indutora da conformidade no que diz respeito aos controles internos e contabilizações de responsabilidade das entidades”.

Medidas Adotadas para Melhoria da Sistemática de Recuperação de Créditos das Autarquias e Fundações Públicas Federais, com vistas ao Atendimento do art. 58 da Lei Complementar nº 101/2000

Evolução na Arrecadação da PGF

Em matéria de arrecadação, resalta-se que a PGF também atua na cobrança e recuperação de créditos não inscritos em dívida ativa no contencioso fiscal anterior à inscrição (ações anulatórias, mandados de segurança, ações cautelares, e.g.), nas ações de ressarcimento (ações regressivas acidentárias, e.g.), nas ações de improbidade administrativa e também na cobrança das contribuições previdenciárias e de imposto de renda de titularidade da União, no âmbito das execuções judiciais perante a Justiça do Trabalho, o que faz por força do disposto no inciso II, do § 3º, do art. 16, da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

No ano de 2022, os indicadores dos setores de cobrança da PGF revelaram a evolução no padrão de atuação, tendo ocorrido o aumento de arrecadação, em comparação com o exercício anterior.

TABELA • ARRECADAÇÃO PGF - 2022 - R\$ 1,00

FONTE	VALORES
Equipe Regressivas	60.591.619,36
Tesouro Gerencial (Siafi)	1.976.857.395,33
Justiça do Trabalho	5.181.701.106,75
TOTAL	7.219.150.121,44

Fonte: Procuradoria-Geral Federal (PGF).

A arrecadação decorrente de créditos inscritos em dívida ativa e das ações de contencioso fiscal responderam por R\$ 1,97 bilhões desse montante. Por sua vez, a cobrança de imposto de renda e contribuições previdenciárias no âmbito da Justiça do Trabalho resultou no recolhimento de R\$ 5,18 bilhões. Houve ainda a recuperação de R\$ 60,5 milhões em decorrência da atuação dos procuradores federais em ações regressivas previdenciárias.

TABELA • ARRECADAÇÃO TOTAL DA PGF* - R\$ 1,00

ANO	2019	2020	2021	2022
TOTAL	4.380.406.328,61	4.840.534.650,81	7.090.312.870,46	7.219.150.121,44

Fonte: Procuradoria-Geral Federal (PGF).

*Compreende a arrecadação proveniente das ações regressivas, das ações de contencioso fiscal, de créditos inscritos em dívida ativa e da execução fiscal trabalhista.

Resultados da Coordenação de Cobrança Extrajudicial

Em 2022, houve a criação e reestruturação do Departamento de Cobrança e Recuperação de Créditos da PGF (DEPCOB), em razão dos Decretos nº 10.994, de 14 de março de 2022, e 11.174, de 16 de agosto de 22, sendo a Equipe Nacional de Cobrança transformada em Coordenação de Cobrança Extrajudicial (CCOBE), subordinada diretamente à Coordenação-Geral de Cobrança Extrajudicial (CGCE), novo órgão do DEPCOB.

A nova estrutura de Coordenação decorre do reconhecimento da importância e dos resultados da Equipe, formada por mais de 200 integrantes, sendo responsável pelas atividades extrajudiciais de cobrança e recuperação de créditos de aproximadamente 160 autarquias e fundações públicas federais, bem como pela realização de atividades de suporte aos órgãos de contencioso judicial.

TABELA • ATIVIDADES DA CCOBE - QUANTIDADES

ATIVIDADE	2019	2020	2021	2022
Execuções Fiscais	36.478	46.700	56.407	58.044
Inscrições em Dívida Ativa	254.081	218.372	250.189	405.572
Protestos	51.672	32.270	45.416	41.909

Fonte: Procuradoria-Geral Federal (PGF).

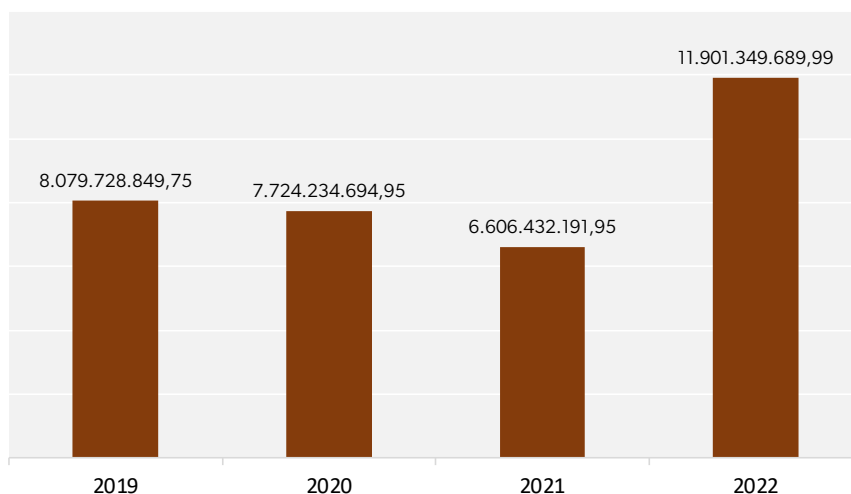
TABELA • ATIVIDADES DA CCOBE - VALORES EM R\$ 1,00

ATIVIDADE	2019	2020	2021	2022
Execuções Fiscais	6.220.791.598,10	7.624.956.981,53	6.253.179.116,22	6.676.260.794,75
Inscrições em Dívida Ativa	8.079.728.849,75	7.724.234.694,95	6.606.432.191,95	11.901.349.689,99
Protestos	673.545.252,58	142.906.398,03	829.494.194,40	521.025.225,51

Fonte: Procuradoria-Geral Federal (PGF).

Verifica-se que a PGF tem ampliado o quantitativo de inscrições em dívida ativa, o que, por essência, implicará futuramente no aumento da arrecadação.

GRÁFICO - ATIVIDADES DA CCOBE - INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA - R\$ 1,00



Fonte: Procuradoria-Geral Federal (PGF).

Regulamentação do Parcelamento Extrajudicial Simplificado de Créditos Inscritos em Dívida Ativa das Autarquias e Fundações Públicas Federais

Foi publicada a Portaria Normativa PGF nº 35, de 07 de novembro de 2022, que regulamenta o parcelamento extrajudicial simplificado de créditos inscritos em dívida ativa das autarquias e fundações públicas federais, concedido a pedido ou de ofício, de que trata o §12, do art. 37-B, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

O ato normativo confere um novo modelo de tratamento ao parcelamento extrajudicial dos créditos inscritos em dívida ativa, conforme autorização contida na Lei nº 10.522/2022, diferenciando-se do parcelamento ordinário em função de dispensar a apresentação de documentos de identificação e representação do devedor, sendo suficiente o pagamento da primeira parcela para a formalização da avença, desburocratizando as rotinas.

A nova modalidade é aplicável para débitos de qualquer natureza, exceto: créditos acima de R\$ 500 mil; débitos de pessoa jurídica com falência ou da qual tenha sido decretada liquidação extrajudicial ou recuperação judicial; débitos de pessoas físicas com insolvência civil decretada; débitos que sejam objeto de litígio judicial; débitos da União, dos Estados e dos Municípios, incluindo suas autarquias; além de dívidas já ajuizadas e garantidas por penhora, com leilão designado, situações essas que poderão ser atendidas pelo modelo ordinário de parcelamento.

Publicação da Portaria Normativa PGF nº 12, de 4 de fevereiro de 2022, Alterando a Portaria PGF nº 333, de 9 de julho de 2020, que Regula a Transação Prevista na Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, no Âmbito da Procuradoria-Geral Federal

A Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, regula a possibilidade de transação viabilizando a concessão de descontos em juros de mora e multas, para créditos de difícil recuperação ou irrecuperáveis, além de outras benesses que facilitam o pagamento, tanto para os créditos tributários da União, como para os créditos inscritos em dívida ativa pela Procuradoria-Geral Federal.

A Portaria AGU nº 249, de 8 de julho de 2020, que regula a matéria no âmbito da Advocacia-Geral da União, foi alterada pela Portaria Normativa AGU nº 40, de 5 de janeiro de 2022, para se adequar à Lei nº 14.112, de 24 de dezembro de 2020, que incluiu o art. 10-C, na Lei nº 10.522/2022, que trouxe novas possibilidades de transação que envolvam créditos devidos por empresas em recuperação judicial, como também para ampliar as possibilidades de negociação, reduzindo-se a burocracia e aumentando o leque de possibilidades.

Portanto, tendo em vista a alteração da regulamentação por parte do Advogado-Geral da União, a Portaria PGF nº 333, de 9 de julho de 2020, foi igualmente alterada, por meio da Portaria Normativa PGF nº 12, de 4 de fevereiro de 2022, para se adequar ao novo cenário normativo.

Publicação da Portaria Normativa PGF/AGU nº 14, de 11 de março de 2022, que Disciplina o Negócio Jurídico Processual (NJP), em Matéria de Cobrança e Recuperação de Crédito

Após aprofundado estudo sobre a viabilidade técnica e jurídica para edição de ato no âmbito da Procuradoria-Geral Federal, foi publicada a Portaria Normativa PGF nº 14, de 11 de março de 2022, que disciplina, nos termos dos artigos 190 e 191, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, a celebração de negócio jurídico processual (NJP), em processos judiciais relativos a créditos inscritos em dívida ativa em que as autarquias e fundações públicas federais representadas pela Procuradoria-Geral Federal sejam parte.

Repactuação da Transação com o Grupo Oi

Em 30/05/2022, foi celebrado instrumento de repactuação e transação com o Grupo Oi, que garante o ingresso do total de R\$ 9,1 bilhões aos cofres públicos. A transação, referente a débitos da empresa com a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), permite a obtenção de valores que eram considerados de difícil recuperação, tendo em vista a situação econômica da pessoa jurídica, atualmente em recuperação judicial.

O novo ajuste engloba dívidas da empresa com a agência reguladora que foram feitas a partir de novembro de 2020, quando um acordo inicial entre as partes foi celebrado. Com isso, mais de R\$ 5,2 bilhões – entre

multas e indenizações – foram somados ao já existente débito de R\$ 15 bilhões, atingindo o patamar de R\$ 20,2 bilhões transacionados. Sobre esse valor foi aplicada redução de 54,99% (percentual inferior ao limite previsto em lei), sendo mantidas todas as garantias oferecidas pelo devedor em diversos processos judiciais em curso.

Desde a celebração do primeiro acordo, em 2020, a Anatel já obteve a conversão em dinheiro de R\$ 1,7 bilhão depositados pelo Grupo Oi em ações judiciais que discutiam os débitos que foram objeto do ajuste. A quantia já paga será descontada dos R\$ 9,1 bilhões acordados no instrumento de repactuação e os valores restantes, em torno de R\$ 7,4 bilhões, serão pagos em 126 parcelas mensais precedidas de uma entrada de R\$ 500 milhões.

A repactuação firmada com o Grupo Oi foi possível devido a uma alteração normativa promovida pela Lei nº 14.112, de 24 de dezembro de 2020. Entre outros pontos, a norma passou a dispor que os contribuintes que se encontram em recuperação judicial poderão negociar o passivo existente junto à Administração Pública Federal, com redução de até 70% no valor total e em um prazo de até 132 meses.

Além disso, a repactuação - realizada no âmbito extrajudicial - também colocou fim a mais de mil processos administrativos em face do Grupo Oi que estavam em curso na Anatel. O primeiro ajuste, em novembro de 2020, já havia encerrado mais de 1,7 mil processos judiciais que corriam em todo o País, contribuindo para a redução da litigiosidade que sobrecarrega o Poder Judiciário.

Transação da Ancine com o Grupo Oi

Houve a celebração de transação em que a Oi S.A. reconheceu débitos perante a Ancine relativos à contribuição prevista no art. 32, inc. II c/c o art. 35, inc. IV, da MP nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e a multas por violações à legislação cinematográfica, restando, após a aplicação do desconto de 29,9%, devedora de R\$ 360.429.246,93, em valores atualizados até agosto de 2022, os quais serão pagos em 132 parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério Público do Trabalho (ACT AGU/PGF/MPT nº 1/2022)

Foi celebrado Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério Público do Trabalho (ACT AGU/PGF/MPT nº 01/2022), em 28 de abril de 2022, com o objetivo de estabelecer intercâmbio institucional de informações para viabilizar a coleta de dados que possam embasar o ajuizamento de ações regressivas previdenciárias.

Acordo de Cooperação Técnica entre Advocacia-Geral da União (AGU), Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Ministério do Trabalho e Previdência, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)

A Advocacia-Geral da União (AGU); Conselho Nacional de Justiça (CNJ); Ministério do Trabalho e Previdência; Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) assinaram, no dia 14 de junho de 2022, acordo de cooperação técnica (ACT) para estabelecer um fluxo de troca de informações com o objetivo de fortalecer a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.

Com vistas ao aperfeiçoamento da atuação da PGF, o acordo prevê o estabelecimento de fluxo de informações entre a Justiça e os outros órgãos envolvidos para aprimorar o ressarcimento dos prejuízos suportados pela Previdência Social com benefícios como pensão por morte e aposentadoria por invalidez pagos a vítimas e familiares de vítimas de agressões, bem como contribuir para a estruturação de um banco de dados relacionado à violência contra as mulheres que auxilie na formulação de políticas públicas.

A fim de atuar no objeto do ACT, a PGF já pleiteou à Secretaria de Gestão Estratégica e Governança da Advocacia-Geral da União o acesso à Plataforma de Comunicação Processual do CNJ mediante uma API (Application Programming Interface - Interface de Programação de Aplicação) que possibilitará a comunicação entre os sistemas do CNJ e da AGU.

Evolução na Celebração de Acordos em Ações Regressivas e Aumento na Arrecadação

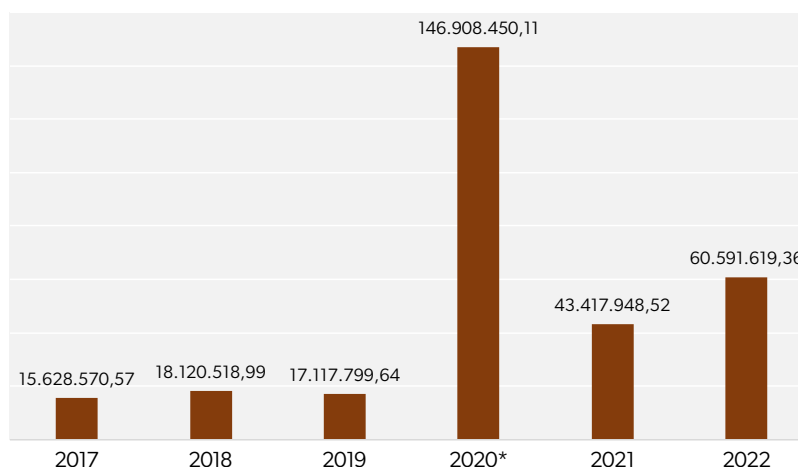
No ano de 2021, foram celebrados 10 acordos com valores superiores a R\$ 500 mil que, somados, perfazem o montante de R\$ 10.682.281,75 (dez milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Em 2022, foram celebrados 15 acordos, totalizando uma expectativa de ressarcimento de R\$ 13.481.937,18 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).

Estima-se que o aumento do número de ações coletivas ajuizadas pelo atual Serviço de Regressivas e a busca mais frequente das Divisões de Cobrança Judicial pelo alcance da solução consensual deverão manter esta evolução no número de transações celebradas.

Nesse mesmo passo, a arrecadação decorrente das regressivas previdenciárias tem experimentado evolução anual. A arrecadação, no ano de 2022, representou um aumento de 39,55%, em relação ao ano anterior, e mantém uma significativa *performance* de crescimento anual nesta seara, conforme Gráfico abaixo:

GRÁFICO • ARRECADAÇÃO DO SERVIÇO DE REGRESSIVAS (SEREG) - R\$ 1,00



Fonte: Procuradoria-Geral Federal (PGF).

Destaca-se que a arrecadação de 2020 contemplou o pagamento de R\$ 129 milhões ao INSS por despesas com vítimas do rompimento da barragem em Brumadinho/MG.

Publicação da Portaria Normativa PGF/AGU nº 32, de 31 de outubro de 2022, Gestão Nacional da Cobrança Judicial

Por meio da Portaria Normativa PGF nº 32, de 31 de outubro de 2022, foi instituída a Gestão Nacional da Cobrança Judicial da Procuradoria-Geral Federal, sob a responsabilidade do Departamento de Cobrança e Recuperação de Créditos, com o objetivo de implantar as Divisões Nacionais de Cobrança Judicial, nos termos do Anexo do ato normativo.

A Gestão Nacional da Cobrança Judicial será constituída pelas seguintes áreas de atuação: I - Execução Fiscal Trabalhista; II - Atuação Prioritária; III - Tribunais; IV - Contencioso Comum; e V - Execuções Fiscais.

Por meio das Divisões Nacionais de Cobrança Judicial, estruturas verticalizadas nacionais, objetiva-se alcançar uniformização e especialização na atuação contenciosa judicial, otimização e melhor distribuição da força de trabalho, aprimoramento dos fluxos, aproveitamento de boas práticas em âmbito nacional e gestão nacional de dados.

Perspectivas Futuras

Em relação às perspectivas para 2023, registra-se que projetos para o aprimoramento das medidas de recuperação de créditos estão presentes em todos os setores de cobrança da PGF. Nesse sentido, além de iniciar a colher os resultados dos recentes atos normativos supramencionados [Portarias Normativas PGF nº (s) 12/2022, 14/2022, 32/2022 e 35/2022], existem outros projetos estruturais em desenvolvimento no âmbito da PGF.

O “Projeto DesJudicializa” introduz modelos de atuação, a partir da construção de estratégia de atuação coordenada desde a inscrição do crédito em dívida ativa até a defesa judicial nos Tribunais Superiores, com alinhamento entre a atividade consultiva e contenciosa, bem como práticas direcionadas às soluções consensuais. Esta iniciativa unifica os Projetos Évora, Trilha do Processo e Proges. O Projeto Évora possui como objeto apresentar a consolidação de entendimentos firmados, a partir de propostas de enunciados de orientações consultivas, pareceres parametrizados e tópicos padrão elaborados pela Divisão de Consultoria em Cobrança. O Projeto Trilha do Processo pretende introduzir modelos de atuação junto aos Tribunais Superiores, com maior e mais eficiente aproximação, a partir da construção de estratégia de atuação coordenada desde a inscrição do crédito em dívida ativa até a defesa judicial nos Tribunais Superiores, bem como com alinhamento entre a atividade consultiva e contenciosa. Por sua vez, o Projeto Proges pretende produzir modelos de atuação junto aos devedores, com maior e mais eficiente aproximação, a partir da construção de estratégia de atuação coordenada voltada para a negociação.

Por sua vez, houve a formulação de um conjunto de programas permanentes de acompanhamento de devedores, práticas gerenciais e medidas, administrativas ou judiciais, voltadas à otimização dos processos de trabalho. Esse projeto visa estabelecer novo modelo de cobrança fundamentado na elaboração de estudos e atuação estratégica, em razão do perfil do devedor e da dívida, com a finalidade de aumentar a arrecadação e racionalizar as atividades operacionais.

Merece destaque ainda o desenvolvimento do *Sapiens* Dívida 2.0, versão atualizada do sistema de gestão de créditos da AGU, que proporcionará o aperfeiçoamento da gestão e das estratégias de cobrança, por meio de novas funcionalidades. Em meio a essas novidades, podem ser mencionados o parcelamento eletrônico simplificado, o ajuizamento eletrônico de execuções fiscais, o protesto eletrônico de CDA e um módulo eletrônico de atendimento aos devedores.

2.3.6.3. Dívida Ativa sob a Gestão da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil (PGBCB)

No exercício de 2022, o estoque de Dívida Ativa do Banco Central do Brasil totalizou R\$ 21.029.747.145,45, ante R\$ 23.087.837.284,70 em 2021, portanto houve um decréscimo de R\$ 2.058.090.139,25 em comparação a 2021. A diminuição foi motivada por pagamentos, especialmente nos créditos parcelados administrados pelo Departamento de Resolução e de Ação Sancionadora (Derad) e pelo cancelamento de Certidões de Dívida Ativa (CDA). Essas reduções superaram o acréscimo decorrente da atualização dos valores e das novas inscrições em dívida ativa ocorridas no período.

Em 2022 foram arrecadados R\$ 10.880.978.593,05, aqui incluídos R\$ 8.598.991.084,83 referentes a créditos não inscritos em dívida ativa, o que representou uma variação positiva de aproximadamente 147% em relação à arrecadação em 2021. Pode-se destacar o envio a protesto de 223 títulos de dívida ativa, perfazendo o valor original total de R\$ 192.372.536,29, com recuperação³ de 47,73% da quantidade e de 48,78% dos valores nos créditos com valor originário de até vinte mil reais. Entre 2012 e 2022, o Banco Central do Brasil (BCB) arrecadou R\$ 58.637.333.289,57 em créditos devidos à instituição.

3. Considera-se recuperado o crédito pago, parcelado ou garantido integralmente por depósito judicial.

TABELA • ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL* - R\$ 1,00

DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS	EXERCÍCIO 2021				EXERCÍCIO 2022			
	PARCELADOS		NÃO PARCELADOS		PARCELADOS		NÃO PARCELADOS	
	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS
Multas, contratos e outros	853.387.779,76	255.051,29	10.572.635,33	2.188.591,04	2.264.335.137,31	243.107,44	15.419.827,25	1.989.436,21

Fonte: PGBCB.

* Valores apropriados pela Autarquia em 2021 e 2022.

TABELA • ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL* - R\$ 1,00

DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS	EXERCÍCIO 2021				EXERCÍCIO 2022			
	PARCELADOS		NÃO PARCELADOS		PARCELADOS		NÃO PARCELADOS	
	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS
Multas, contratos e outros	5.791.031.261,08	2.658.073,79	16.065.641.459,49	1.228.506.490,34	3.462.271.573,62	12.860.892,05	16.059.746.052,15	1.494.868.627,63

Fonte: PGBCB.

* Valores apropriados pela Autarquia em 2021 e 2022.

Medidas adotadas para a Melhoria na Sistemática de Recuperação de Créditos

Com relação às medidas adotadas para a melhoria na sistemática de recuperação de créditos, destacam-se:

- a) a criação e a estruturação da Coordenação de Inteligência e Pesquisa Patrimonial (Cipep), responsável, entre outras coisas, pela verificação, realização e registro de diligências reputadas úteis à localização de devedores de créditos geridos pela Procuradoria-Geral do Banco Central (PGBC) ou na persecução de seu patrimônio e pela análise dos dados obtidos e dos procedimentos realizados;
- b) as alterações feitas no Manual de Orientações e Procedimentos da PGBC (MOPPGBC), ao longo de 2022, referentes à investigação patrimonial;
- c) a edição da Portaria nº 113.298, de 7 de março de 2022, que estabelece procedimentos e delega competências, no âmbito do Banco Central do Brasil, para a autorização e subscrição de acordos ou transações destinados a prevenir ou terminar litígios judiciais, na forma do artigo 2º da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, e dos artigos 3º, 5º e 6º do Decreto nº 10.201, de 15 de janeiro de 2021; e
- d) a nova sistemática de registro e exibição das diligências efetuadas nos créditos geridos pela PGBC, desenvolvida pela Cipep que altera o foco da investigação patrimonial do crédito para o credor, consolidando as informações de um mesmo credor independentemente do processo em que a diligência tenha sido realizada.

2.3.6.4. Demonstrativo da Dívida Ativa Contabilizada no Siafi

Apresenta-se, a seguir, demonstrativos da dívida ativa contabilizada no Siafi.

TABELA • DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA - POR ÓRGÃO - TODAS AS GESTÕES - R\$ MILHÕES

ÓRGÃO SUPERIOR		ÓRGÃO DA UGE		SALDO ANTERIOR	(+) INSCRIÇÃO DO PRINCIPAL E DOS JUROS E MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	(+) ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	(+) OUTROS REGISTROS	(-) AMORTIZAÇÕES (RECEBIMENTO DE PRINCIPAL, MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA)	(-) EXCLUSÕES (CANCELAMENTOS, ANULAÇÕES E EXTINÇÕES)	(-) ADJUDICAÇÃO, PRESCRIÇÃO E DESMEMBRAMENTO DA DÍVIDA ATIVA	SALDO ATUAL
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	22201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	138,87	-	-	-	-	-	-	138,87
		TOTAL		138,87	-	-	-	-	-	-	138,87
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	20501	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	453,80	-	-	48,00	-	-	-	501,80
		TOTAL		453,80	-	-	48,00	-	-	-	501,80
25000	Ministério da Fazenda	25000	Ministério da Fazenda	2.666.476,13	99.442,38	127.467,97	(28.380,41)	9.375,69	42.821,42	98.636,66	2.714.172,30
		25203	Comissão de Valores Mobiliários	4.874,27	-	-	73,56	-	-	-	4.947,84
		25205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	2,45	-	-	0,29	-	-	-	2,74
		25208	Superintendência de Seguros Privados	1.616,30	-	-	61,96	-	-	-	1.678,26
		30203	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia	795,01	-	-	37,50	-	-	-	832,51
		30204	Instituto Nacional da Propriedade Industrial	9,62	-	-	1,22	-	-	-	10,83
		61201	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	2,55	-	-	0,13	-	-	-	2,68
		TOTAL		2.673.776,32	99.442,38	127.467,97	(28.205,74)	9.375,69	42.821,42	98.636,66	2.721.647,16
25201	Banco Central do Brasil - OFSS	25201	Banco Central do Brasil - OFSS	17.245,25	-	-	258,90	-	-	-	17.504,15
		TOTAL		17.245,25	-	-	258,90	-	-	-	17.504,15
26000	Ministério da Educação	26233	Universidade Federal do Ceará	5,09	-	-	(0,04)	-	-	-	5,05
		26235	Universidade Federal de Goiás	0,07	-	-	0,32	-	-	-	0,39

ÓRGÃO SUPERIOR		ÓRGÃO DA UGE		SALDO ANTERIOR	(+) INSCRIÇÃO DO PRINCIPAL E DOS JUROS E MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	(+) ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	(+) OUTROS REGISTROS	(-) AMORTIZAÇÕES (RECEBIMENTO DE PRINCIPAL, MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA)	(-) EXCLUSÕES (CANCELAMENTOS, ANULAÇÕES E EXTINÇÕES)	(-) ADJUDICAÇÃO, PRESCRIÇÃO E DESMEMBRAMENTO DA DÍVIDA ATIVA	SALDO ATUAL
26000	Ministério da Educação	26236	Universidade Federal Fluminense	5,98	-	-	(1,35)	-	-	-	4,63
		26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	0,67	-	-	0,24	-	-	-	0,90
		26239	Universidade Federal do Pará	0,42	-	-	-	-	-	-	0,42
		26241	Universidade Federal do Paraná	1,03	-	-	-	-	-	-	1,03
		26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	0,39	-	-	-	-	-	-	0,39
		26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	9,18	-	-	1,07	-	-	-	10,25
		26255	Universidade Federal Vales Jequitinhonha e Mucuri	0,05	-	-	0,00	-	-	-	0,05
		26277	Universidade Federal de Ouro Preto	0,46	-	-	0,06	-	-	-	0,51
		26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	0,17	-	-	1,86	-	-	-	2,03
		26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais	170,74	-	-	21,16	-	-	-	191,89
		26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Nível Superior	6,94	-	-	-	-	-	-	6,94
		26292	Fundação Joaquim Nabuco	0,12	-	-	0,01	-	-	-	0,13
		26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	990,93	-	-	-	-	-	-	990,93
		26403	Instituto Federal de Educ., Cienc. e Tec. do Amazonas	4,54	-	-	-	-	-	-	4,54
		26405	Instituto Federal de Educ., Cienc. e Tec. do Ceará	0,53	-	-	-	-	-	-	0,53
		26408	Instituto Federal de Educ., Cienc. e Tec. do Maranhão	1,61	-	-	-	-	-	-	1,61
		26412	Instituto Federal de Educ., Cienc. e Tec. do Sul de MG	0,02	-	-	-	-	-	-	0,02

ÓRGÃO SUPERIOR		ÓRGÃO DA UGE		SALDO ANTERIOR	(+) INSCRIÇÃO DO PRINCIPAL E DOS JUROS E MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	(+) ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	(+) OUTROS REGISTROS	(-) AMORTIZAÇÕES (RECEBIMENTO DE PRINCIPAL, MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA)	(-) EXCLUSÕES (CANCELAMENTOS, ANULAÇÕES E EXTINÇÕES)	(-) ADJUDICAÇÃO, PRESCRIÇÃO E DESMEMBRAMENTO DA DÍVIDA ATIVA	SALDO ATUAL
26000	Ministério da Educação	26413	Instituto Federal de Educ., Cienc. e Tec. do Tria. Mineiro	0,91	-	-	(0,00)	-	-	-	0,91
		26415	Instituto Federal de Educ., Cienc. e Tec. do Mato Grosso do Sul	0,13	-	-	0,00	-	-	-	0,14
		26417	Instituto Federal de Educ., Cienc. e Tec. da Paraíba	2,08	-	-	-	-	-	-	2,08
		26419	Instituto Federal de Educ., Cienc. e Tec. do Rio Grande do Sul	0,10	-	-	-	-	-	-	0,10
		26432	Instituto Federal do Paraná	0,16	-	-	0,04	-	-	-	0,20
		26436	Instituto Federal de Educ., Cie. e Tec. Sul-rio-grandense	0,06	-	-	0,00	-	-	-	0,06
		26439	Instituto Federal de Educ., Cienc. e Tec. de São Paulo	3,87	-	-	0,42	-	-	-	4,28
		26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	0,14	-	-	0,09	-	-	-	0,23
		TOTAL		1.206,36	-	-	23,88	-	-	-	1.230,24
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	30202	Fundação Nacional do Índio	10,39	-	-	(2,92)	-	-	-	7,47
		30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	3.157,26	-	-	598,72	-	-	-	3.755,99
		TOTAL		3.167,66	-	-	595,80	-	-	-	3.763,46
32000	Ministério de Minas e Energia	32000	Ministério de Minas e Energia	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00
		32205	Agência Nacional do Petróleo	1.832,24	-	-	(53,65)	-	-	-	1.778,59
		TOTAL		1.832,24	-	-	(53,65)	-	-	-	1.778,59
36000	Ministério da Saúde	36201	Fundação Oswaldo Cruz	4,00	-	-	0,09	-	-	-	4,09
		36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	246,04	-	-	10,27	-	-	-	256,31
		36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	4.356,31	-	-	528,03	-	-	-	4.884,34
		TOTAL		4.606,35	-	-	538,39	-	-	-	5.144,75

ÓRGÃO SUPERIOR		ÓRGÃO DA UGE		SALDO ANTERIOR	(+) INSCRIÇÃO DO PRINCIPAL E DOS JUROS E MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	(+) ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	(+) OUTROS REGISTROS	(-) AMORTIZAÇÕES (RECEBIMENTO DE PRINCIPAL, MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA)	(-) EXCLUSÕES (CANCELAMENTOS, ANULAÇÕES E EXTINÇÕES)	(-) ADJUDICAÇÃO, PRESCRIÇÃO E DESMEMBRAMENTO DA DÍVIDA ATIVA	SALDO ATUAL
39000	Ministério da Infraestrutura	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	2.060,18	-	-	537,51	-	-	-	2.597,69
		39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	360,68	-	-	146,79	-	-	-	507,47
		62201	Agência Nacional de Aviação Civil	73,07	-	-	601,31	-	-	-	674,38
		68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários	55,43	-	-	2,75	-	-	-	58,18
		TOTAL		2.549,37	-	-	1.288,36	-	-	-	3.837,72
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	33206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	26,87	-	-	11,32	-	-	-	38,19
		37904	Fundo do Regime Geral da Previdência Social	6.545,94	-	-	86,11	-	-	-	6.632,06
		TOTAL		6.572,81	-	-	97,43	-	-	-	6.670,25
41000	Ministério das Comunicações	41231	Agência Nacional de Telecomunicações	17.488,60	-	-	5.319,55	-	-	-	22.808,15
		41232	Fundo de Univers. dos Serv. de Telecomunicações	2.631,10	-	-	164,66	-	-	-	2.795,76
		TOTAL		20.119,70	-	-	5.484,21	-	-	-	25.603,92
44000	Ministério do Meio Ambiente	20701	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Rec. Nat. Renováveis	17.786,41	-	-	1.407,82	-	-	-	19.194,24
		44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1,28	-	-	-	-	-	-	1,28
		TOTAL		17.787,70	-	-	1.407,82	-	-	-	19.195,52
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	22204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	28,01	-	-	8,57	-	-	-	36,59
		44205	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico	37,36	-	-	(14,73)	-	-	-	22,62
		TOTAL		65,37	-	-	(6,16)	-	-	-	59,21

ÓRGÃO SUPERIOR		ÓRGÃO DA UGE		SALDO ANTERIOR	(+) INSCRIÇÃO DO PRINCIPAL E DOS JUROS E MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	(+) ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	(+) OUTROS REGISTROS	(-) AMORTIZAÇÕES (RECEBIMENTO DE PRINCIPAL, MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA)	(-) EXCLUSÕES (CANCELAMENTOS, ANULAÇÕES E EXTINÇÕES)	(-) ADJUDICAÇÃO, PRESCRIÇÃO E DESMEMBRAMENTO DA DÍVIDA ATIVA	SALDO ATUAL
54000	Ministério do Turismo	20203	Agência Nacional do Cinema	85,78	-	-	509,48	-	-	-	595,27
		20408	Fundação Cultural Palmares	1,08	-	-	-	-	-	-	1,08
		42207	Instituto Brasileiro de Museus	0,03	-	-	-	-	-	-	0,03
		TOTAL		86,88	-	-	509,48	-	-	-	596,37
TOTAL				2.749.608,69	99.442,38	127.467,97	(18.013,26)	9.375,69	42.821,42	98.636,66	2.807.672,01

Fonte: Tesouro Gerencial/Siafi.

TABELA • DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA - POR ÓRGÃO - GESTÃO TESOUREIRO - R\$ MILHÕES

ÓRGÃO SUPERIOR		ÓRGÃO DA UGE		SALDO ANTERIOR	(+) INSCRIÇÃO DO PRINCIPAL E DOS JUROS E MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	(+) ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	(+) OUTROS REGISTROS	(-) AMORTIZAÇÕES (RECEBIMENTO DE PRINCIPAL, MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA)	(-) EXCLUSÕES (CANCELAMENTOS, ANULAÇÕES E EXTINÇÕES)	(-) ADJUDICAÇÃO, PRESCRIÇÃO E DESMEMBRAMENTO DA DÍVIDA ATIVA	SALDO ATUAL
25000	Ministério da Economia	25000	Ministério da Economia	2.666.476,13	99.442,38	127.467,97	(28.380,41)	9.375,69	42.821,42	98.636,66	2.714.172,30
32000	Ministério de Minas e Energia	32000	Ministério de Minas e Energia	1.832,24	-	-	(53,65)	-	-	-	1.778,59
TOTAL				2.668.308,37	99.442,38	127.467,97	(28.434,06)	9.375,69	42.821,42	98.636,66	2.715.950,88

Fonte: Tesouro Gerencial/Siafi.

TABELA • DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA - POR CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO (RATING) - R\$ MILHÕES

ÓRGÃO MINISTÉRIO DA FAZENDA			SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
25000 - Ministério da Fazenda	Crédito Tributário Não Previdenciário	Rating A	226.077,12	234.258,44
		Rating B	470.468,87	519.751,02
		Rating C	233.165,67	232.099,46
		Rating D	1.011.530,81	964.139,81
		SUBTOTAL	1.941.242,47	1.950.248,73
	Crédito Tributário Previdenciário	Rating A	48.146,90	46.457,96
		Rating B	184.566,34	202.607,39
		Rating C	121.080,40	125.191,19
		Rating D	276.193,15	293.525,55
		SUBTOTAL	629.986,80	667.782,08
	Crédito Não Tributário	Rating A	3.562,17	3.812,92
		Rating B	11.638,68	12.873,71
		Rating C	7.438,56	7.257,98
		Rating D	72.607,45	72.196,88
		SUBTOTAL	95.246,85	96.141,49
TOTAL			2.666.476,13	2.714.172,30

Fonte: Tesouro Gerencial/Siafi.

QUADRO • METODOLOGIA

COLUNAS	METODOLOGIA
Saldo Anterior	121110401 (Créditos Não Previdenciários Inscritos), 121110402 (Créditos Previdenciários Inscritos) e 121110500 (Dívida Ativa Não Tributária), 112510100 (Créditos Não Previdenciários Inscritos), 112510200 (Créditos Previdenciários Inscritos), 112610000 (Dívida Ativa Não Tributária Consolidação), 112620000 (Dívida Ativa Não Tributária Intra OFSS), 112640000 (Dívida Ativa Não Tributária Inter Estados), 112650000 (Dívida Ativa Não Tributária Inter Municípios), 121120401 (Créditos Não Previdenciários Inscritos-Intra), 121120402 (Créditos Previdenciários Inscritos - Intra), 121120500 (Dívida Ativa Não Tributária), 121140401 (Créditos Não Previdenciários Inscritos - Estado), 121140402 (Créditos Previdenciários Inscritos - Estado), 121140500 (Dívida Ativa Não Tributária), 121150401 (Créditos Não Previdenciários Inscritos - Municípios), 121150402 (Créditos Previdenciários Inscritos - Municípios), 151150500 (Dívida Ativa Não Tributária), 899914807 (Ativos DAU Classe C - Crédito Previdenciário), 899914808 (Ativos DAU Classe D - Crédito Previdenciário), no mês de abertura (000/2021). Para as Contas Contábeis 899914803 (Ativos DAU Classe C - Crédito Tributário Não Previdenciário), 899914804 (Ativos DAU Classe D - Crédito Tributário Não Previdenciário), 899914811 (Ativos DAU Classe C - Crédito Não Tributário), 899914812 (Ativos DAU Classe D - Crédito Não Tributário), as consultas foram feitas para o mês de janeiro de 2021, uma vez que houve transferência de saldo entre elas.
(+) Inscrição do Principal e dos Juros e Multas da Dívida Ativa	Total das Contas Contábeis que começam com “89511”, referentes à inscrição em Dívida Ativa da União.
(+) Atualização da Dívida Ativa	Variações Ordinárias + Variações Extraordinárias - Variações Negativas.
(+) Variações Ordinárias do Principal e dos Juros e Multas da Dívida Ativa	Total das Contas Contábeis que começam com “89512”, referentes às variações positivas Ordinárias na Dívida Ativa da União.
(+) Variações Extraordinárias do Principal e dos Juros e Multas da Dívida Ativa	Total das Contas Contábeis que começam com “89513”, referentes às variações positivas Extraordinárias na Dívida Ativa da União.
(-) Variações Extraordinárias Negativas	Total das Contas Contábeis que começam com “89514”, referentes às variações negativas Extraordinárias na Dívida Ativa da União.
(+) Outros Registros	Diferença entre o Saldo Final e o Saldo Inicial mais as Variações Positivas acima e menos as Variações Negativas abaixo nos créditos da Dívida Ativa. Basicamente, entende-se que esses Outros Registros são a composição do total das Contas Contábeis que começam com “89519”, mais as variações líquidas no estoque da Dívida Ativa Tributária não Previdenciária registrada em outras unidades, bem como da Dívida Ativa Tributária Previdenciária e da Dívida Ativa não Tributária, mais a diferença entre as contas 89991.48.XX, referentes aos créditos DAU classificados com notas “C” e “D”, no final do ano (Dez/2021) e no mês de abertura (000/2021), uma vez que não há contas detalhando a movimentação desses créditos.
(-) Amortizações (Recebimento de Principal, Multas e Juros da Dívida Ativa)	Total das Contas Contábeis que começam com “89515”, referentes a diversos tipos de amortizações na Dívida Ativa da União.
(-) Exclusões (Cancelamentos, Adjudicações, Desmembramentos, Prescrições)	Total das Contas Contábeis que começam com “89516” referentes a diversos tipos de exclusões na Dívida Ativa da União.
(-) Adjudicação, Prescrição e Desmembramento da Dívida Ativa	Total das Contas Contábeis que começam com “89516” referentes a prescrição, adjudicação e desmembramento na Dívida Ativa da União.

Saldo Atual	121110401 (Créditos Não Previdenciários Inscritos), 121110402 (Créditos Previdenciários Inscritos) e 121110500 (Dívida Ativa Não Tributária), 112510100 (Créditos Não Previdenciários Inscritos), 112510200 (Créditos Previdenciários Inscritos), 112610000 (Dívida Ativa Não Tributária Consolidação), 112620000 (Dívida Ativa Não Tributária Intra OFSS), 112640000 (Dívida Ativa Não Tributária Inter Estados), 112650000 (Dívida Ativa Não Tributária Inter Municípios), 121120401 (Créditos Não Previdenciários Inscritos - Intra), 121120402 (Créditos Previdenciários Inscritos - Intra), 121120500 (Dívida Ativa Não Tributária), 121140401 (Créditos Não Previdenciários Inscritos - Estado), 121140402 (Créditos Previdenciários Inscritos - Estado), 121140500 (Dívida Ativa Não Tributária), 121150401 (Créditos Não Previdenciários Inscritos - Município), 121150402 (Créditos Previdenciários Inscritos - Município), 151150500 (Dívida Ativa Não Tributária), 899914803 (Ativos DAU Classe C - Crédito Tributário Não Previdenciário), 899914804 (Ativos DAU Classe D - Crédito Tributário Não Previdenciário), 899914807 (Ativos DAU Classe C - Crédito Previdenciário), 899914808 (Ativos DAU Classe D - Crédito Previdenciário), 899914811 (Ativos DAU Classe C - Crédito Não Tributário), 899914812 (Ativos DAU Classe D - Crédito Não Tributário), em dezembro/2021.
LINHAS	METODOLOGIA
Órgão UGE	Atributo Órgão UGE (Órgão da UG Executora) do Tesouro Gerencial.
Conta Contábil	Atributo Conta Contábil do Tesouro Gerencial (no anexo MF (<i>Rating</i>)).
DETALHAMENTOS DE PÁGINA	METODOLOGIA
Gestão Tesouro	Órgão UGE - Gestão = 00001.
Todas as Gestões	Todos os valores para Órgão UGE - Gestão, com exceção dos inválidos, sem informação ou não aplicáveis.

2.4. AGÊNCIAS OFICIAIS DE FOMENTO

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), estabelece no parágrafo único do artigo 49 que a prestação de contas da União conterá demonstrativos do Tesouro Nacional e das Agências Financeiras Oficiais de Fomento, incluído o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), especificando os empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) e, no caso das agências financeiras, avaliação circunstanciada do impacto fiscal de suas atividades no exercício.

Os empréstimos e financiamentos em comento são financiados com recursos do Tesouro Nacional e geridos pelas seguintes Agências Oficiais de Fomento: Banco da Amazônia S.A. (Basa), Banco do Brasil S.A. (BB), Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDES), Caixa Econômica Federal (Caixa) e Financiadora de Estudos e Projetos (Finep). Ainda são apresentados nesta Seção os valores relativos aos empréstimos e financiamentos realizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante (Fies).

Destaca-se que, para fins desta prestação de contas, de acordo com o Aviso TCU nº 01/GAB- MIN-VR/TCU, de 22 de novembro de 2017, considera-se impacto fiscal o montante líquido entre os valores repassados pelo Tesouro Nacional, para fundos e programas para o custeio de empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos dos OFSS pelas agências de fomento, e os valores restituídos pela respectiva agência ao Tesouro Nacional, no exercício decorrente dessas operações, sob o regime de caixa.

Esta seção apresenta, portanto, a política de aplicação das Agências Oficiais de Fomento, os empréstimos e financiamentos realizados por essas agências e o impacto fiscal das operações de empréstimos e financiamentos, realizados com recursos dos OFSS.

2.4.1. Política de Aplicação das Agências Financeiras Oficiais de Fomento

As aplicações previstas pelas Agências Financeiras Oficiais de Fomento foram definidas em consonância com as prioridades e metas da Administração Pública Federal e com as disposições constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2022 (Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021).

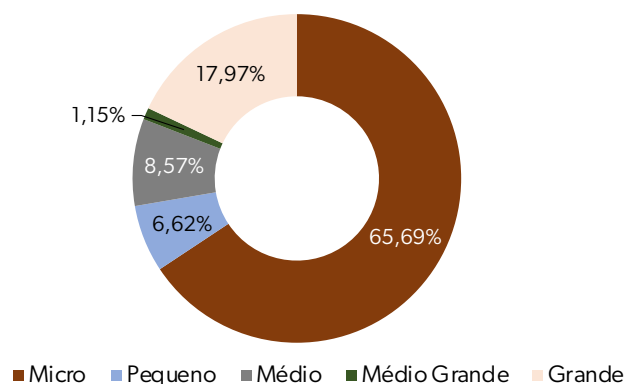
Nas operações para o exercício de 2022, as Agências Financeiras Oficiais de Fomento programaram a concessão de R\$ 1.059.351 milhões de empréstimos e financiamentos, envolvendo recursos provenientes de geração própria, de transferência do Tesouro Nacional (fundos constitucionais) e de outras fontes. Ao encerramento do exercício, essas instituições informaram que efetivamente concederam R\$ 1.424.711 milhões em empréstimos e financiamentos, superando o montante programado em 34,49%. As Tabelas e Gráficos a seguir apresentam o detalhamento dessas aplicações por porte do tomador, pelo setor de atividade beneficiado pelos empréstimos e pela origem dos recursos.

TABELA • EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS EFETIVAMENTE CONCEDIDOS - 2022 - POR REGIÃO E PORTE DO TOMADOR - R\$ MILHÕES

REGIÃO GEOGRÁFICA	PROGRAMAÇÃO ANUAL	OPERAÇÕES REALIZADAS					
		TOTAL	PORTE DO TOMADOR				
			MICRO	PEQUENO	MÉDIO	MÉDIO GRANDE	GRANDE
Norte	59.572	83.096	53.556	9.277	7.668	341	12.255
Nordeste	185.693	222.195	138.124	22.861	26.199	1.742	33.270
Sudeste	449.100	641.034	406.919	28.054	41.982	7.709	156.371
Sul	206.338	265.342	173.150	20.481	28.109	4.106	39.496
Centro-Oeste	158.648	213.044	164.100	13.672	18.104	2.550	14.617
TOTAL	1.059.351	1.424.711	935.849	94.344	122.061	16.448	256.008

Fonte: Sistema de Informações das Estatais (Siest). Elaborada pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, vinculada ao Ministério da Economia (Sest/ME).

GRÁFICO • EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS EFETIVAMENTE CONCEDIDOS - 2022 - POR PORTE DO TOMADOR



Fonte: Sistema de Informações das Estatais (Siest). Elaborado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, vinculada ao Ministério da Economia (Sest/ME).

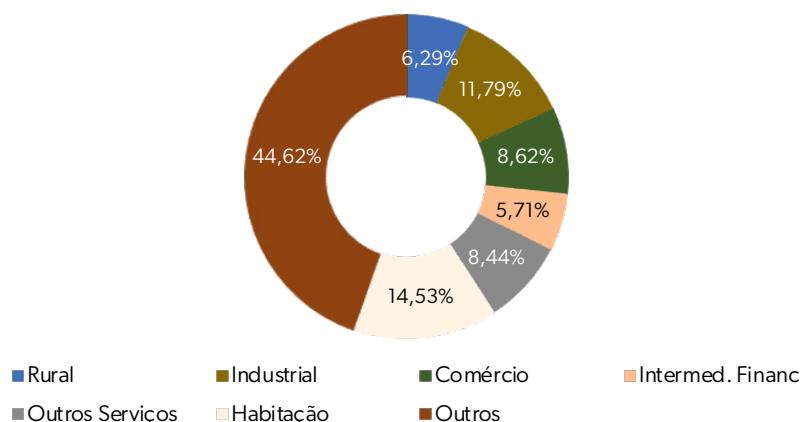
Do total dos empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos em 2022, micros, grandes e médios tomadores receberam 92,22% dos créditos, sendo que os dois primeiros obtiveram 83,66% desse montante. A região Centro-Oeste se caracterizou como beneficiária do maior volume de recursos emprestados às microempresas, com participação de 77,03% do total efetivamente emprestado para esse segmento, seguido da região Sul, com 65,26%, e a região Sudeste, com 63,48%, (Tabela anterior).

TABELA • EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS EFETIVAMENTE CONCEDIDOS - 2022 - POR REGIÃO E SETOR DE ATIVIDADE - R\$ MILHÕES

REGIÃO GEOGRÁFICA	PROGRAMAÇÃO ANUAL	OPERAÇÕES REALIZADAS							
		TOTAL	SETOR DE ATIVIDADE						
			RURAL	INDUSTRIAL	COMÉRCIO	INTERMEDIações FINANCEIRAS	OUTROS SERVIÇOS	HABITAÇÃO	OUTROS
Centro-Oeste	59.572	83.096	11.192	6.184	7.647	491	5.751	6.167	45.665
Norte	158.648	213.044	15.272	11.454	17.611	4.161	11.937	19.690	132.920
Sul	185.693	222.195	19.250	24.673	23.435	1.236	33.218	27.184	93.199
Nordeste	206.338	265.342	20.883	41.693	28.077	10.109	17.405	33.913	113.261
Sudeste	449.100	641.034	23.018	83.958	45.998	65.375	51.917	120.113	250.655
TOTAL	1.059.351	1.424.711	89.616	167.961	122.767	81.373	120.228	207.067	635.700

Fonte: Sistema de Informações das Estatais (Siest). Elaborada pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, vinculada ao Ministério da Economia (Sest/ME).

GRÁFICO • EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS EFETIVAMENTE CONCEDIDOS - 2022 - POR SETOR DE ATIVIDADE



Fonte: Sistema de Informações das Estatais (Siest). Elaborado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, vinculada ao Ministério da Economia (Sest/ME).

As Agências Oficiais de Fomento emprestaram ou financiaram R\$ 1.133.496 milhões aos setores: “Outros”, “Habitação”, “Industrial” e “Comércio”, que responderam por 79,56% do montante de recursos efetivamente emprestados. Os setores “Outros Serviços”, “Rural” e “Intermediações Financeiras” participaram com 20,44% do montante de recursos emprestados, representando R\$ 291.216 milhões.

A região Sudeste foi a maior beneficiária com as aplicações ao obter 44,99% do total; a região Sul, com 18,62%, veio em segundo lugar; e a região Nordeste, em terceiro, com 15,60% das aplicações.

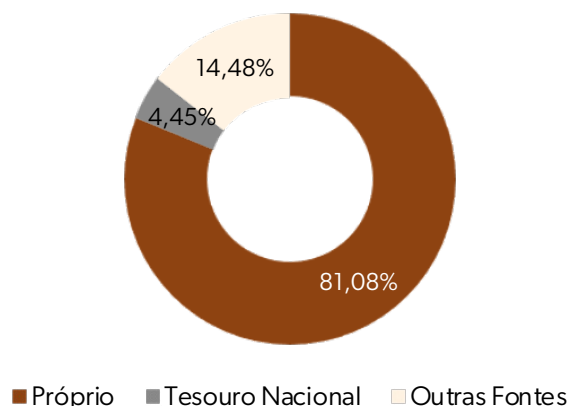
Houve uma realização média de 32,95% acima do valor programado, com destaques para a região Sudeste, com 142,74% de desempenho; para a região Norte com 139,49%; e para a região Centro-Oeste com 134,29%. Nas demais regiões o desempenho ficou na média de 124,13%.

TABELA • EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS EFETIVAMENTE CONCEDIDOS - 2022 - POR REGIÃO E ORIGEM DOS RECURSOS - R\$ MILHÕES

REGIÃO GEOGRÁFICA	PROGRAMAÇÃO ANUAL	ORIGEM DOS RECURSOS REALIZADOS			
		TOTAL	PRÓPRIO	TESOURO NACIONAL	OUTRAS FONTES
Norte	59.572	83.096	64.936	10.767	7.394
Nordeste	185.693	222.195	153.789	38.965	29.441
Sudeste	449.100	641.034	524.437	3.077	113.520
Sul	206.338	265.342	226.360	411	38.571
Centro-Oeste	158.648	213.044	185.567	10.165	17.312
TOTAL	1.059.351	1.424.711	1.155.090	63.384	206.237

Fonte: Sistema de Informações das Estatais (Siest). Elaborada pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, vinculada ao Ministério da Economia (Sest/ME).

GRÁFICO • EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS EFETIVAMENTE CONCEDIDOS - 2022 - POR ORIGEM DOS RECURSOS



Fonte: Sistema de Informações das Estatais (Siest). Elaborado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, vinculada ao Ministério da Economia (Sest/ME).

Dos recursos aplicados em 2022, 81,08% foram gerados pelas próprias instituições, 14,48% oriundos de outras fontes e 4,45% foram transferidos pelo Tesouro Nacional.

A região Sudeste recebeu 44,99% do valor concedido, seguida pelas regiões Sul (18,62%) e Nordeste (15,60%).

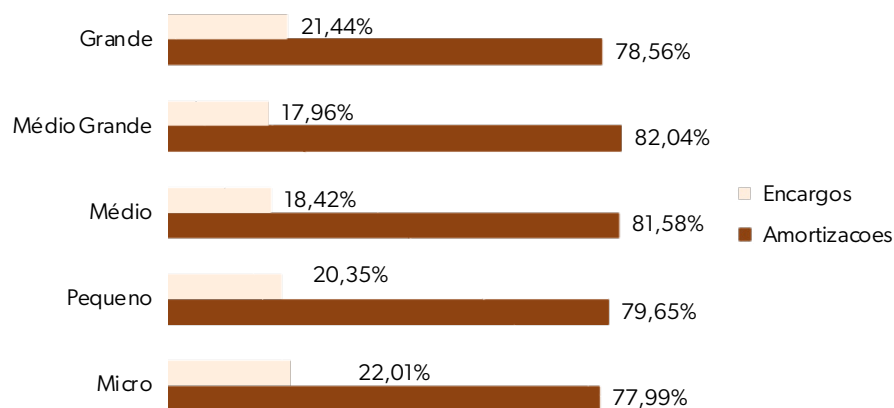
Em 2022, as Agências Financeiras Oficiais de Fomento receberam recursos provenientes de pagamentos de empréstimos e financiamentos anteriormente concedidos, no montante de R\$ 1.114.020 milhões, 25,73% acima do valor programado, dos quais R\$ 875.870 milhões referentes a amortizações da dívida e R\$ 238.150 milhões de juros sobre o saldo devedor, conforme detalhamento a seguir.

TABELA • EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS - RECEBIMENTOS - 2022 - POR REGIÃO E PORTE DO TOMADOR - R\$ MILHÕES

REGIÃO GEOGRÁFICA	PROGRAMAÇÃO ANUAL	OPERAÇÕES REALIZADAS					
		TOTAL	PORTE DO TOMADOR				
			MICRO	PEQUENO	MÉDIO	MÉDIO GRANDE	GRANDE
Norte	57.351	64.720	38.265	7.100	7.362	457	11.536
Nordeste	147.796	165.036	101.232	19.003	20.260	1.885	22.656
Sudeste	395.527	532.764	318.841	25.135	38.364	9.510	140.914
Sul	155.303	191.157	122.107	16.073	21.332	5.213	26.432
Centro-Oeste	130.081	160.342	113.334	11.962	14.570	2.542	17.934
TOTAL	886.058	1.114.020	693.780	79.273	101.888	19.607	219.472
Amortizações	709.825	875.870	541.105	63.144	83.120	16.086	172.416
Encargos	176.233	238.150	152.675	16.131	18.767	3.522	47.055

Fonte: Sistema de Informações das Estatais (Siest). Elaborada pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, vinculada ao Ministério da Economia (Sest/ME).

GRÁFICO - EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS - RECEBIMENTOS - 2022 - POR PORTE DO TOMADOR



Fonte: Sistema de Informações das Estatais (Siest). Elaborado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, vinculada ao Ministério da Economia (Sest/ME).

Do total dos recebimentos em 2022, destacam-se os provenientes de microempresas e/ou pessoas físicas, com 62,28%, e os de grandes empresas, com 19,70%.

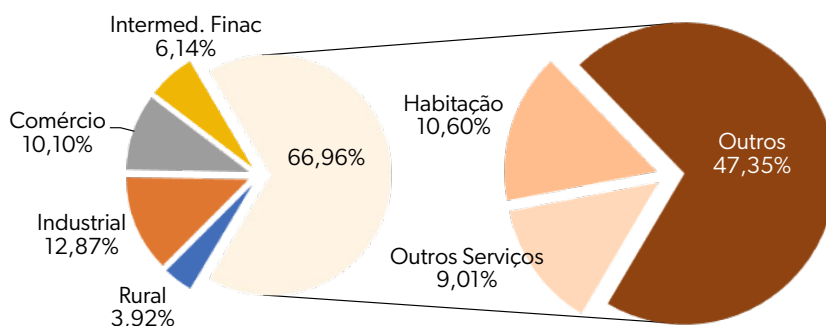
A região Sudeste respondeu por 47,82% dos recebimentos, seguida pelas regiões Sul, com 17,16% e Nordeste, com 14,81%.

TABELA • EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS - RECEBIMENTOS - 2022 - POR REGIÃO E SETOR DE ATIVIDADE - R\$ MILHÕES

REGIÃO GEOGRÁFICA	PROGRAMAÇÃO ANUAL	OPERAÇÕES REALIZADAS							
		TOTAL	SETOR DE ATIVIDADE						
			RURAL	INDUSTRIAL	COMÉRCIO	INTERMEDIações FINANCEIRAS	OUTROS SERVIÇOS	HABITAÇÃO	OUTROS
Norte	57.351	64.721	5.876	10.969	6.634	1.541	6.609	3.099	29.993
Nordeste	147.796	165.036	10.752	22.822	21.508	1.757	20.651	12.985	74.561
Sudeste	395.527	532.764	8.447	71.237	45.539	53.896	45.136	76.558	231.950
Sul	155.303	191.157	11.103	28.625	24.283	8.228	14.513	16.824	87.580
Centro-Oeste	130.081	160.342	7.512	9.680	14.606	3.025	13.457	8.667	103.395
TOTAL	886.058	1.114.020	43.690	143.333	112.570	68.448	100.366	118.134	527.478
Amortizações	709.825	875.870	33.336	114.072	90.989	52.667	75.677	83.434	425.696
Encargos	176.233	238.150	10.354	29.262	21.582	15.782	24.689	34.700	101.782

Fonte: Sistema de Informações das Estatais (Siest). Elaborada pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, vinculada ao Ministério da Economia (Sest/ME).

GRÁFICO • EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS - RECEBIMENTOS - 2022 - SETOR DE ATIVIDADE



Fonte: Sistema de Informações das Estatais (Siest). Elaborado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, vinculada ao Ministério da Economia (Sest/ME).

Entre os recebimentos por setor de atividade, 66,96% foram nos setores “Outros”, “Outros Serviços” e “Habitação” e 33,04% nos demais setores (“Industrial”, “Rural”, “Comércio” e “Intermediação Financeira”).

TABELA • EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS - RECEBIMENTOS - 2022 - POR REGIÃO E ORIGEM DOS RECURSOS - R\$ MILHÕES

REGIÃO GEOGRÁFICA	PROGRAMAÇÃO ANUAL	ORIGEM DOS RECURSOS REALIZADOS			
		TOTAL	PRÓPRIO	TESOURO NACIONAL	OUTRAS FONTES
Norte	57.351	64.721	44.258	14.168	6.294
Nordeste	147.796	165.036	119.436	24.157	21.443
Sudeste	395.527	532.764	445.373	7.844	79.547
Sul	155.303	191.157	163.076	2.888	25.193
Centro-Oeste	130.081	160.342	140.251	7.590	12.501
TOTAL	886.058	1.114.020	912.394	56.647	144.978
Amortizações	709.825	875.870	730.942	41.770	103.159
Encargos	176.233	238.150	181.452	14.878	41.820

Fonte: Sistema de Informações das Estatais (Siest). Elaborada pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, vinculada ao Ministério da Economia (Sest/ME).

GRÁFICO • EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS - RECEBIMENTOS - 2022 - POR ORIGEM DOS RECURSOS



Fonte: Sistema de Informações das Estatais (Siest). Elaborado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, vinculada ao Ministério da Economia (Sest/ME).

Do total dos empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, acrescido dos correspondentes encargos financeiros e deduzidas as amortizações, tem-se o fluxo das aplicações.

Para 2022, as Agências Financeiras Oficiais de Fomento (Instituições Financeiras) reservaram no consolidado do Programa de Dispêndios Globais (PDG), R\$ 173.293 milhões para incremento das aplicações em operações de crédito. Esse montante representa o fluxo líquido das operações de crédito para o exercício 2022, obtido pela diferença entre novos empréstimos e financiamentos programados (R\$ 1.059.351 milhões) e a estimativa de pagamentos de operações anteriormente realizadas (R\$ 886.058 milhões). Ressalte-se que os recursos alocados para novas operações representavam apenas uma indicação, uma vez que os volumes de concessão de crédito são definidos periodicamente de acordo com a política monetária do Governo Federal.

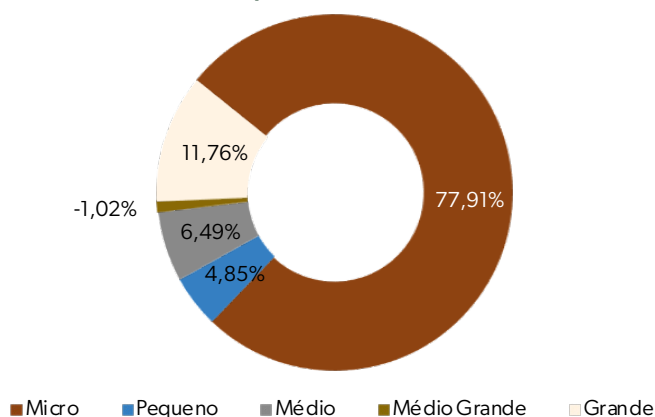
Em 2022, em termos de valores absolutos, as aplicações realizadas pelas Agências Oficiais de Fomento foram da ordem de R\$ 310,691 milhões, 79,29% acima do esperado. As Tabelas e Gráficos a seguir apresentam o detalhamento dessas aplicações por porte do tomador, pelo setor de atividade beneficiado pelos empréstimos e pela origem dos recursos.

TABELA • FLUXO DAS APLICAÇÕES - 2022 - POR REGIÃO E PORTE DO TOMADOR - R\$ MILHÕES

REGIÃO GEOGRÁFICA	PROGRAMAÇÃO ANUAL	OPERAÇÕES REALIZADAS					
		TOTAL	PORTE DO TOMADOR				
			MICRO	PEQUENO	MÉDIO	MÉDIO GRANDE	GRANDE
Norte	2.221	18.376	15.290	2.176	306	(116)	719
Nordeste	37.897	57.159	36.891	3.858	5.939	(143)	10.614
Sudeste	53.573	108.270	88.077	2.919	3.618	(1.801)	15.456
Sul	51.035	74.184	51.043	4.408	6.777	(1.107)	13.063
Centro-Oeste	28.567	52.702	50.767	1.710	3.534	9	(3.317)
TOTAL	173.293	310.691	242.069	15.071	20.174	(3.159)	36.535

Fonte: Sistema de Informações das Estatais (Siest). Elaborada pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, vinculada ao Ministério da Economia (Sest/ME).

GRÁFICO • FLUXO APLICAÇÕES - 2022 - POR PORTE DO TOMADOR



Fonte: Sistema de Informações das Estatais (Siest). Elaborado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, vinculada ao Ministério da Economia (Sest/ME).

Em 2022, 82,76% do valor total do fluxo das aplicações foram provenientes de operações com micro e pequenas e 17,24% com as médias e grandes empresas.

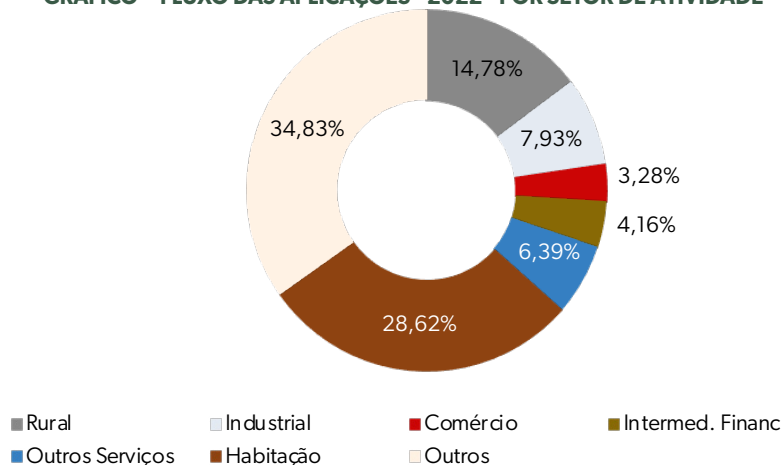
Apresentaram expansão os segmentos “Micro”, “Pequeno”, “Médio” e “Grande” enquanto o segmento “Médio Grande” apresentou retração.

TABELA • FLUXO DAS APLICAÇÕES - 2022 - POR REGIÃO E SETOR DE ATIVIDADE - R\$ MILHÕES

REGIÃO GEOGRÁFICA	PROGRAMAÇÃO ANUAL	OPERAÇÕES REALIZADAS							
		TOTAL	SETOR DE ATIVIDADE						
			RURAL	INDUSTRIAL	COMÉRCIO	INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	OUTROS SERVIÇOS	HABITAÇÃO	OUTROS
Norte	2.221	18.376	5.316	(4.786)	1.012	(1.050)	(857)	3.068	15.673
Nordeste	37.897	57.159	8.498	1.850	1.927	(521)	12.567	14.200	18.638
Sudeste	53.573	108.270	14.572	12.721	458	11.479	6.780	43.555	18.705
Sul	51.035	74.184	9.780	13.068	3.795	1.881	2.891	17.089	25.681
Centro-Oeste	28.567	52.703	7.760	1.774	3.005	1.136	(1.520)	11.023	29.525
TOTAL	173.293	310.691	45.926	24.627	10.197	12.924	19.862	88.933	108.222

Fonte: Sistema de Informações das Estatais (Siest). Elaborada pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, vinculada ao Ministério da Economia (Sest/ME).

GRÁFICO • FLUXO DAS APLICAÇÕES - 2022 - POR SETOR DE ATIVIDADE



Fonte: Sistema de Informações das Estatais (Siest). Elaborado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, vinculada ao Ministério da Economia (Sest/ME).

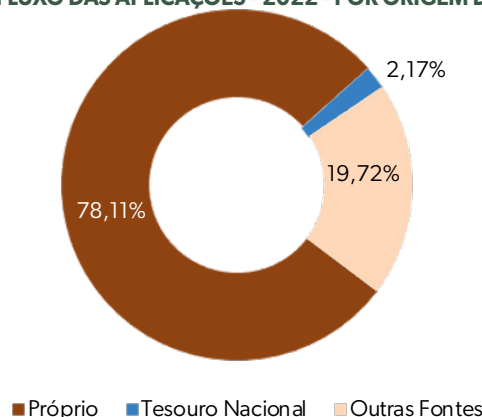
Considerando o fluxo por setor de atividade e por região, observa-se que houve expansão no volume de empréstimos nos diversos setores e regiões, exceto: na região Norte, nos setores “Industrial”, “Intermediação Financeira” e “Outros Serviços”, na região Nordeste, no setor “Intermediação Financeira” e na região Centro Oeste, no setor “Outros”.

TABELA • FLUXO DAS APLICAÇÕES - 2022 - POR REGIÃO E ORIGEM DOS RECURSOS - R\$ MILHÕES

REGIÃO GEOGRÁFICA	PROGRAMAÇÃO ANUAL	ORIGEM DOS RECURSOS REALIZADOS			
		TOTAL	PRÓPRIO	TESOURO NACIONAL	OUTRAS FONTES
Norte	2.221	18.376	20.677	(3.401)	1.099
Nordeste	37.897	57.159	34.353	14.808	7.998
Sudeste	53.573	108.270	79.064	(4.767)	33.973
Sul	51.035	74.184	63.284	(2.478)	13.377
Centro-Oeste	28.567	52.703	45.317	2.575	4.811
TOTAL	173.293	310.691	242.695	6.737	61.259

Fonte: Sistema de Informações das Estatais (Siest). Elaborada pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, vinculada ao Ministério da Economia (Sest/ME).

GRÁFICO • FLUXO DAS APLICAÇÕES - 2022 - POR ORIGEM DOS RECURSOS



Fonte: Sistema de Informações das Estatais (Siest). Elaborado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, vinculada ao Ministério da Economia (Sest/ME).

As operações financiadas com recursos próprios responderam por 78,11% do fluxo total. Por região, destaca-se a região Sudeste com 34,85%, seguido pelas regiões Sul (23,88%) e Nordeste (18,40%).

2.4.2. Banco da Amazônia S.A. (Basa)

Atuação Estratégica

O Banco da Amazônia S.A. (Basa) é uma instituição financeira pública federal organizada, de capital aberto, com ações negociadas em bolsa de valores, sob a forma de sociedade de economia mista. O objeto está na prática de todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, na prestação de serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob suas múltiplas formas e no exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

O foco de atuação é a promoção do desenvolvimento econômico e social da região Amazônica em bases sustentáveis, valorizando as potencialidades regionais por meio de ações estratégicas voltadas para a melhoria da qualidade de vida das populações locais e da redução das desigualdades inter e intrarregionais,

objetivos que permanecem e vêm sendo aprimorados ao longo do tempo, consolidando o Banco da Amazônia não só institucionalmente, mas por toda a sociedade, como o principal banco de fomento da Amazônia.

A área de atuação do Basa abrange toda a região Norte e mais os Estados do Maranhão/MA e do Mato Grosso/MT. Ao disponibilizar recursos adequados ao financiamento de curto, médio e longo prazo a todos os setores econômicos, o Basa é o principal agente financeiro do Governo Federal para o desenvolvimento sustentável da região.

Missão, Visão, Valores

O Basa tem como missão “Desenvolver uma Amazônia com crédito e soluções eficazes” apoiando, prioritariamente, as atividades produtivas de menor porte, sobretudo, aquelas desenvolvidas pelo segmento da agricultura de base familiar, além de valorizar o associativismo e o cooperativismo de produção, e as populações tradicionais da região (ribeirinhos, extrativistas, quilombolas, pescadores artesanais, indígenas, entre outros povos).

A visão estratégica do Basa para os próximos anos é “Ser o principal banco de desenvolvimento da Amazônia, moderno, com colaboradores engajados e resultados sólidos”. Para tanto, o Banco da Amazônia tem como valores organizacionais: transparência, meritocracia, sustentabilidade, valorização do cliente, responsabilidade, inovação, ética e diversidade.

Alinhamento com as Políticas do Governo Federal

O Banco da Amazônia atua como órgão executor de políticas públicas do Governo Federal, cabendo-lhe a administração do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) e a operacionalização de outros programas e fontes de recursos como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), o Fundo da Marinha Mercante (FMM), o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), os Recursos do Orçamento Geral da União (OGU), além de recursos próprios e de recursos captados no mercado.

O Basa prioriza o atendimento aos Municípios com menores índices de desenvolvimento social e econômico, onde os programas de financiamento do FNO são aderentes ao desenvolvimento sustentável da região, alinhado às ações relacionadas aos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU); à Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR); ao Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA); ao Plano Estratégico 2022-2026 do Banco da Amazônia; à Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática (PRISAC); às diretrizes e metas do Governo Federal; à legislação vigente e às necessidades dos 450 Municípios da Região Norte, dos 181 Municípios do Estado do Maranhão/MA e dos 141 Municípios do Estado do Mato Grosso/MT, que integram a Amazônia Legal.

Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO)

Criado pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei n.º 7.827, de 27 de setembro de 1989, o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) representa o principal instrumento econômico-financeiro para o desenvolvimento sustentável da região Norte. Seus recursos, oriundos de 0,6% do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, destinam-se ao financiamento das atividades econômicas desenvolvidas em bases sustentáveis na região.

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)

A atuação do Basa no âmbito da agricultura familiar constitui-se em ações voltadas à geração de emprego e renda, à fixação do homem no campo e à inclusão social e ambiental, proporcionando aos agricultores uma cesta de produtos diversificados. Opera como indutor do desenvolvimento regional, gerando oportunidades de negócios sustentáveis para a Amazônia, elegendo prioridades nas políticas de Crédito Rural do Governo Federal junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (Mapa). Promove a interlocução com

os diversos atores (Órgãos Oficiais de Assistência Técnica e Extensão Rural, Ministérios e Sociedade Civil Organizada), como forma de criar estratégias capazes de melhorar a realidade dos produtores.

O Programa possui as mais baixas taxas de juros dos financiamentos rurais, além de linhas específicas em atendimento à igualdade de gênero e oportunidades produtivas para os jovens do campo. Financia projetos individuais ou coletivos que atendam aos padrões de responsabilidade ambiental, econômica, social e cultural.

Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) do Banco da Amazônia é o mecanismo norteador de suas ações em sustentabilidade. Está baseada na legislação vigente e possui alinhamento com boas práticas dos órgãos reguladores. Seu principal objetivo é efetivar a missão institucional do Basa, o desenvolvimento da Amazônia sustentável, com créditos e soluções eficazes. Encontra-se organizada a partir de cinco diretrizes voltadas para as áreas de crédito, ações institucionais, gestão de risco Ambiental, Social e de Governança (ASG) e climático, relações com as partes interessadas e estrutura de governança.

A política é um instrumento transversal, e seu plano de ação é dinâmico, envolvendo todas as unidades do Banco, com atividades que possuem alinhamento com as necessidades de implantação da PRSAC.

Política Socioambiental no Crédito

O crédito é a primeira diretriz estabelecida dentro da PRSAC do Banco. Neste sentido, a Política Socioambiental no Crédito passou por alterações ao longo de 2022 para se ajustar às normas e às orientações no que tange à atuação do Banco nas questões voltadas à sustentabilidade, de maneira a permanecer em *compliance* com as orientações dos órgãos reguladores.

As operações do Banco priorizam a efetividade de sua missão institucional a partir da oferta de produtos e serviços adequados às necessidades dos clientes, garantindo assim a comercialização de produtos que promovam o desenvolvimento da região, o uso racional de recursos naturais, a eficiência energética, a utilização de fontes de energias renováveis e limpas, a gestão de resíduos, a utilização de tecnologias de menor impacto ambiental e climático, a implementação de sistemas produtivos sustentáveis, a manutenção ou incremento da biodiversidade local e a recuperação de áreas degradadas.

Iniciativas ASG

A agenda ASG do Banco da Amazônia está construída a partir de quatro perspectivas: econômica; ambiental; social e governança, em que cada uma delas contempla um conjunto de indicadores. A agenda orienta as ações internas e externas do Banco, tendo como principal objetivo promover a redução dos impactos negativos da atuação da Instituição, sobretudo no que tange ao consumo de recursos naturais não renováveis.

Atuação do Basa /Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

O Banco da Amazônia atua alinhado ao Pacto Global e destacou sete Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas para contribuição no alcance das metas constantes na Agenda 2030:

- ODS 01 - Erradicação da pobreza;
- ODS 02 - Fome zero e agricultura sustentável;
- ODS 05 - Igualdade de gênero;
- ODS 07 - Energia acessível e limpa;
- ODS 08 - Trabalho decente e crescimento econômico;
- ODS 09 - Indústria, inovação e infraestrutura; e
- ODS 15 - Vida terrestre.

Foram estabelecidas algumas estratégias por meio das quais é possível verificar a efetividade da consecução dos objetivos:

- implementação das políticas públicas por meio dos financiamentos;
- indução dos negócios verdes nos segmentos rural, empresarial e de infraestrutura;
- financiamento à agricultura familiar, ao microcrédito e às Micro e Pequenas Empresas e Microempreendedores Individuais (MPEI), que formam a base econômica da região;
- apoio aos pesquisadores científicos em prol do desenvolvimento sustentável da região; e
- valorização da diversidade nas ações internas e nos empreendimentos financiados.

Demonstrativos dos Empréstimos e Financiamentos Concedidos com Recursos Oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) e Avaliação Circunstanciada do Impacto Fiscal

O Banco da Amazônia apresenta sua política de aplicação referente aos empréstimos e aos financiamentos realizados e o consequente impacto fiscal das operações de empréstimos e financiamentos realizados com recursos dos OFSS.

Crédito de Fomento - Todas as fontes de recursos

No exercício de 2022, o Banco da Amazônia contratou, por meio de diversas fontes de recursos sob sua gestão, o total de R\$ 13.731,59 milhões, representando um decréscimo de aproximadamente 3% em relação ao mesmo período de 2021, de R\$ 14.162,15 milhões, contemplando empreendimentos de diferentes portes, segmentos e setores, conforme Tabela abaixo.

Os financiamentos concedidos por meio das fontes de fomento utilizadas pelo Basa têm contribuído, decisivamente, para a criação de novas oportunidades de trabalho, a inclusão social, o fortalecimento da economia de base familiar, o crescimento das micro e pequenas empresas, o incremento do valor bruto da produção e do Produto Interno Bruto (PIB) regionais, a diminuição das desigualdades inter e intrarregionais, entre outros benefícios.

TABELA • FINANCIAMENTOS EFETIVAMENTE CONCEDIDOS - 2022 - POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO (UF) E POR PORTE DO TOMADOR - R\$ MILHÕES

UF	TOTAL		OPERAÇÕES REALIZADAS							
			PORTE DO TOMADOR							
			MICRO/PEQUENO		PEQUENO-MÉDIO		MÉDIO		GRANDE	
	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR
Acre	3.282	516,16	3.187	405,29	86	99,84	4	0,17	5	10,86
Amapá	954	265,31	920	77,34	31	10,46	0	0,00	3	177,51
Amazonas	2.383	768,19	2.215	313,09	139	124,72	3	0,12	26	330,26
Maranhão	599	406,54	416	106,05	0	0,00	84	69,64	99	230,85
Mato Grosso	311	331,43	172	57,39	0	0,00	29	21,52	110	252,52
Pará	20.117	4.073,04	19.430	2.924,70	521	681,06	47	16,72	119	450,56
Rondônia	8.432	2.970,43	8.066	2.104,85	300	474,69	19	5,90	47	384,99
Roraima	570	541,41	517	198,68	48	87,40	0	0,00	5	255,33
Tocantins	4.132	3.859,08	3.660	1.878,74	385	981,16	14	13,76	73	985,42
TOTAL	40.780	13.731,59	38.583	8.066,13	1.510	2.459,33	200	127,83	487	3.078,30

Fonte: Banco da Amazônia S.A.

Crédito de Fomento - Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO)

As diretrizes estratégicas do Fundo conferem atendimento prioritário aos segmentos produtivos de menor porte (mini/micro, pequenos e pequeno-médios empreendedores e microempreendedores individuais); agricultura de base familiar; empreendimentos que utilizem matérias-primas e mão de obra local e que produzam alimentos básicos para consumo da população e projetos com sustentabilidade socioambiental.

No exercício de 2022, as contratações do FNO totalizaram R\$ 11.866,51 milhões para investimentos em atividades produtivas que estão aquecendo a economia e gerando emprego e renda na região, cujo resultado atingiu 95% do valor referente ao exercício anterior, quando foram aplicados R\$ 12.497,79 milhões.

TABELA • OPERAÇÕES DO FNO CONTRATADAS – 2022 - POR UF E ATIVIDADE ECONÔMICA - R\$ MILHÕES

ESTADO/ NORTE	TOTAL		SETOR DE ATIVIDADES									
			RURAL		INDÚSTRIA		INFRAESTRUTURA		COMÉRCIO E SERVIÇOS		OUTROS	
	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR
Acre	2.963	474,70	2.614	371,91	23	21,12	-	-	310	79,91	16	1,76
Amapá	830	252,34	683	20,50	9	13,51	1	177,45	134	40,80	3	0,08
Amazonas	2.105	744,44	1.352	144,41	46	154,38	1	150,00	600	270,51	106	25,14
Pará	18.167	3641,48	16.015	2.958,66	64	92,31	-	-	2.000	580,74	88	9,78
Rondônia	7.541	2770,48	6.788	2.371,57	37	86,91	1	5,00	659	296,40	56	10,59
Roraima	533	350,37	434	246,36	3	72,86	-	-	92	30,84	4	0,30
Tocantins	3.392	3632,70	2.892	2.893,65	23	12,55	2	550,59	439	174,27	36	1,64
TOTAL	35.531	11.866,51	30.778	9.007,06	205	453,64	5	883,04	4.234	1.473,47	309	49,29

Fonte: Banco da Amazônia S.A.

Em observância às diretrizes do FNO, os financiamentos concedidos em 2022 priorizaram os segmentos produtivos de menor porte com aplicação de R\$ 9.637,44 milhões (81% do financiamento total). Comparativamente ao exercício de 2021, quando os segmentos produtivos de menor porte contrataram R\$ 6.338,40 milhões, verifica-se um crescimento de 52% no atendimento preferencial aos segmentos de menor porte, conforme Tabela a seguir.

TABELA • CONTRATAÇÕES DO FNO - POR PORTE DO TOMADOR NO ANO DE 2022 - R\$ MILHÕES

PORTE DO BENEFICIÁRIO	PROGRAMAÇÃO		OPERAÇÕES REALIZADAS	
	VALOR	%	VALOR	%
Mini/Micro, Pequeno, Pequeno - Médio e Empreendedor Individual	5.691,27	51,0%*	9.637,44	81,2%
Médio e Grande	5.468,08	49,0%**	2.229,08	18,8%
TOTAL	11.159,35	100,0%	11.866,52	100,0%

Fonte: Banco da Amazônia S.A.

(*) mínimo (**) máximo

Respeitando o limite mínimo de 30% para os beneficiários de mini/micro e pequeno porte.

As Tabelas a seguir demonstram as operações consolidadas do FNO e outras fontes operacionalizadas pelo Banco, bem como as operações contratadas do FNO por setor de atividade econômica.

TABELA • OPERAÇÕES CONTRATADAS CONSOLIDADAS - FNO E OUTRAS FONTES - R\$ MILHÕES

TOTAL		SETOR DE ATIVIDADES									
		RURAL		INDÚSTRIA		COMÉRCIO E SERVIÇOS		INFRAESTRUTURA		OUTROS	
QTDE	VALOR	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR
40.780	13.731,59	31.498	9.757,65	205	453,64	4.234	1.473,47	5	883,04	4.838	1.163,79

Fonte: Banco da Amazônia S.A.

TABELA • OPERAÇÕES CONTRATADAS - TODAS AS FONTES DE RECURSOS - 2022 • R\$ MILHÕES

ESTADO	TOTAL GERAL		FNO				DEMAIS FONTES*			
			RURAL		NÃO RURAL		RURAL		NÃO RURAL	
	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
Acre	3.282	516,17	2.614	371,91	349	102,79	1	3,00	318	38,47
Amazonas	2.383	768,19	1.352	144,41	753	600,02	0	0	278	23,76
Amapá	954	265,31	683	20,50	147	231,85	0	0	124	12,96
Maranhão	599	406,54	0	0,00	0	0,00	301	343,41	298	63,13
Mato Grosso	311	331,42	0	0,00	0	0,00	151	260,44	160	70,98
Pará	20.117	4.073,04	16.015	2.958,66	2.152	682,83	91	65,47	1859	366,08
Rondônia	8.432	2.970,43	6.788	2.371,57	753	398,91	142	25,17	749	174,78
Roraima	570	541,41	434	246,36	99	104,00	0	0	37	191,05
Tocantins	4.132	3.859,08	2.892	2.893,65	500	739,05	34	53,09	706	173,29
TOTAL GERAL	40.780	13.731,59	30.778	9.007,06	4.753	2.859,45	720	750,58	4529	1.114,50

Fonte: Banco da Amazônia S.A.

* Demais Fontes contemplam as fontes de recursos: BNDES, Poupança Rural e Recursos Próprios.

A atuação creditícia do Basa na Amazônia Legal gera benefícios que se estendem não somente para a região, mas também para o resto do Brasil. Em 2022, os impactos no desenvolvimento regional estimam a geração/manutenção de mais de dois milhões de empregos, diretos e indiretos, conforme Tabela abaixo.

TABELA • ESTIMATIVA DOS IMPACTOS - TODAS FONTES DE RECURSOS - 2022 - R\$ BILHÕES

VARIÁVEL	QUANTITATIVO E VALOR DA ESTIMATIVA DE IMPACTO
Valor Bruto da Produção (VBP)	207,01
Produto Interno Bruto (PIB)	105,23
Salários	19,57
Tributos	29,53
Empregos	2.116.362 OCUPAÇÕES

Fonte: Banco da Amazônia – Sistema Amazonsys.

Base: Dezembro/2022.

No exercício de 2022, representaram ingressos nas contas do Tesouro Nacional os recolhimentos efetuados pelo Banco da Amazônia S.A. relativos ao Imposto sobre a Renda de Pessoas Jurídicas (IRPJ), às contribuições sobre receitas – Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) – e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). O Basa recolheu ao Tesouro Nacional, na forma de juros sobre capital

próprio, tributos e contribuições, inclusive para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o montante de R\$ 662.004 milhões, conforme demonstrado na Tabela a seguir:

TABELA • RECOLHIMENTOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2022 - R\$ MILHÕES

PRINCIPAIS RECOLHIMENTOS	VALOR*
IRPJ	210.307
Cofins	115.488
PIS/Pasep	19.338
CSLL	173.183
IOF	39.521
ISS	10.987
INSS	92.318
Juros s/ Capital Próprio	862
TOTAL DE RECOLHIMENTOS	662.004

Fonte: Banco da Amazônia S.A.

*Estimativas: números fechados dependem do fechamento contábil.

A carteira de crédito do FNO encontra-se lastreada a partir de repasses realizados pelo Tesouro Nacional para o Banco da Amazônia provenientes da arrecadação tributária da União, mais especificamente 0,6% do produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), conforme o art. 6º, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 7.827/1989. Sobre esses depósitos, o Fundo auferir receitas decorrentes dos encargos devidos pelos mutuários das operações de crédito, acrescidas da remuneração paga pelo Banco sobre as disponibilidades do Fundo (valores não aplicados).

Por outro lado, o Fundo realiza despesas a título de *del credere*, devidas ao Banco pela assunção do risco de crédito das operações realizadas com os recursos disponibilizados. Também são realizadas despesas menos representativas, relativas ao pagamento de despesas com auditoria. A Tabela abaixo demonstra a movimentação da carteira de financiamento do FNO em 2022.

TABELA • MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTO DO FNO - 2022 - R\$ MILHÕES

MOVIMENTO	VALOR
Saldo Anterior (2021)	35.308
Valor Concedido	13.104
Encargos Capitalizados	2.408
Operações Renegociadas	357
Recebimentos	(8.566)
Baixas	(497)
Subvenções	(294)
Outros Créditos/Débitos	(45)
Saldo Atual (dezembro/2022)	41.775

Fonte: Banco da Amazônia S.A - Gerência Executiva de Contadoria.

O Fundo também é onerado por subvenções do crédito rural e por baixas realizadas em operações nas quais detenha parte do risco de crédito. A Tabela a seguir demonstra a movimentação dos depósitos do FNO em 2022.

TABELA • MOVIMENTAÇÃO DOS DEPÓSITOS DO FNO - 2022 - R\$ MILHÕES

MOVIMENTO	VALOR
Saldo 31/12/2021	2.475
Repasses	4.631
Receitas	8.915
Desembolsos	(13.104)
Subvenções	(251)
Baixas	221
Despesas*	(2.082)
Saldo 31/12/2022	806

Fonte: Banco da Amazônia S.A. – Gerência Executiva de Contadoria.

*O valor das despesas refere-se ao pagamento de del credere, de taxa de administração do Pronaf e da contratação de serviço de auditoria.

No exercício de 2022, com vistas ao cumprimento do objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região Norte, conforme disposição legal, foi desembolsado dos recursos existentes no patrimônio do Fundo, na forma de financiamentos, o montante de R\$ 13.668 milhões, conforme demonstrado nas movimentações do Siafi apresentadas na Tabela abaixo.

TABELA • DEMONSTRATIVO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DO FNO - MOVIMENTAÇÃO DE DESEMBOLSO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NO SIAFI - UG 537002 - R\$ MILHÕES

DESEMBOLSOS FONTE 0101170007				
CONTA CONTÁBIL SIAFI	CONTA CORRENTE SIAFI	EVENTO	SITUAÇÃO	VALOR
121.11.03.08	PF537002A	551056	CRD035	12
121.11.03.08	PF537002B	551056	CRD035	0
121.11.03.08	PF537002C	551056	CRD035	520
121.11.03.08	PF537002D	551056	CRD035	0
121.11.03.08	PF537002E	551056	CRD035	65
121.11.03.17	PF537002F	551056	CRD035	3.272
121.11.03.17	PF537002G	551056	CRD035	762
TOTAL MOVIMENTADO	4.631			
DESEMBOLSOS FONTE 0190537002				
CONTA CONTÁBIL SIAFI	CONTA CORRENTE SIAFI	EVENTO	SITUAÇÃO	VALOR
121.11.03.08	PF537002A	551057	CRD029	12
121.11.03.08	PF537002B	551057	CRD029	0
121.11.03.08	PF537002C	551057	CRD029	520
121.11.03.08	PF537002D	551057	CRD029	0
121.11.03.08	PF537002E	551057	CRD029	65
121.11.03.17	PF537002F	551057	CRD029	3.272
121.11.03.17	PF537002G	551057	CRD029	762
TOTAL MOVIMENTADO				9.037
TOTAL GERAL				13.668

Fonte: Banco da Amazônia - Gerência Executiva de Contadoria.

Foi destinado, pela Secretaria do Tesouro Nacional ao Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional, o montante de R\$ 4.631 milhões, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei nº 7.827/1989, que corresponde ao efetivo impacto fiscal decorrente da política pública materializada no Fundo Constitucional para o exercício de 2022. Referidos recursos passaram a integrar o Patrimônio Líquido do FNO, conforme demonstrado na Tabela a seguir.

TABELA • DESPESAS COM RECURSOS DOS OFSS - 2022 - AGÊNCIAS OFICIAIS DE FOMENTO - R\$ MILHÕES

AGÊNCIA OFICIAL DE FOMENTO	FUNDO	VALOR REPASSADO PELO TESOUREIRO NACIONAL (A)	VALOR RESTITUÍDO AO TESOUREIRO NACIONAL (B)	MONTANTE LÍQUIDO (A-B)
Banco da Amazônia	Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO)	4.631	-	4.631
TOTAL		4.631	-	4.631

Fonte: Banco da Amazônia - Gerência Executiva de Contadoria.

Quanto aos demais fundos federais, com os quais o Banco da Amazônia mantém relações financeiras, apresentam-se na Tabela abaixo as informações sobre os saldos e movimentação relacionados a cada fonte.

TABELA • MOVIMENTAÇÃO COM FUNDOS FEDERAIS, EXCETO FNO - R\$ MILHÕES

FUNDOS	SALDO EM 2021	INGRESSOS JUROS E CORREÇÃO	PAGAMENTOS	OUTROS DESEMBOLSOS OU INGRESSOS	SALDO EM 2022
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA)	3.571	224,7	(301,3)	656,5	2.838
Fundo da Marinha Mercante (FMM)	99	(6,3)	(14,4)	-	78,3
Secretaria do Tesouro Nacional (STN)	30,8	0,6	(0,09)	-	31,3

Fonte: Banco da Amazônia - Gerência Executiva de Contadoria.

2.4.3. Banco do Brasil S.A (BB)

A Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, instituiu o Sistema Financeiro Nacional e definiu o Banco do Brasil (BB) como agente financeiro do Tesouro Nacional (TN) e principal instrumento de execução da política de crédito do Governo Federal, sendo responsável pelo financiamento de atividades comerciais, industriais e rurais, difusão e orientação do crédito, efetivação da política de comércio exterior, entre outras atribuições. A atuação do Banco nesses setores é direcionada à inclusão social por meio da geração de emprego e renda.

O agronegócio é um dos principais setores da economia brasileira, tendo fundamental importância para o crescimento e desenvolvimento do País. O Banco do Brasil financia o custeio da produção e a comercialização de produtos agropecuários, estimula investimentos rurais em armazenamento, beneficiamento, industrialização de produtos agrícolas e modernização de máquinas e implementos, além da adequação de propriedades rurais à legislação ambiental. Assim, o BB apoia o agronegócio brasileiro em todas as etapas da cadeia produtiva.

O BB oferece às Micro e Pequenas Empresas (MPE) soluções de capital de giro, financiamentos de investimentos e comércio exterior, além de várias outras opções relacionadas a fluxo de caixa, seguridade, previdência e serviços. Os vários segmentos de pessoas jurídicas, incluindo Microempreendedores Individuais (MEI), encontram desde alternativas financeiras até modelos de negócios que promovem a transição para uma economia inclusiva.

No financiamento ao comércio exterior, o BB opera instrumentos de política pública de desenvolvimento produtivo, empreendedorismo, inclusão social e financeira, entre eles a linha de Exportação do Programa

de Geração de Emprego e Renda (Proger) e o Programa de Financiamento às Exportações (Proex), do qual é agente exclusivo do Governo Federal.

A atuação do Banco do Brasil no apoio à execução orçamentária federal, na condição de Agência Financeira Oficial de Fomento, ocorre por meio da concessão de empréstimos e financiamentos com taxas diferenciadas, lastreados com recursos de fundos e programas governamentais. A seção seguinte apresenta essas políticas, os objetivos e os resultados.

Demonstrativos dos Empréstimos e Financiamentos Concedidos com Recursos Oriundos dos OFSS

a) Fundos Especiais de Natureza Financeira e Contábil

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)

A Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, regulamentou o art. 159, inciso I, alínea “c”, da Constituição Federal de 1988 e criou o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste do Brasil. O FCO constitui-se no principal instrumento de financiamento da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) para o Centro-Oeste.

A administração do FCO é exercida conjuntamente pelo Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) e Banco do Brasil.

As Tabelas a seguir demonstram a evolução da carteira do FCO por região e por setor de atividade econômica.

TABELA • MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS DO FCO - 2022 - POR REGIÃO - R\$ MILHÕES

	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Saldo Anterior 31/12/2021	0,00	0,00	39.580,81	0,00	0,06	39.580,87
Valor Concedido	0,00	0,00	10.285,33	0,00	0,00	10.285,33
Encargos Capitalizados	0,00	0,00	2.750,42	0,00	0,00	2.750,42
Recebimentos	0,00	0,00	(8.283,85)	0,00	(0,06)	(8.283,91)
Baixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subvenções	0,00	0,00	(199,38)	0,00	0,00	(199,38)
Outros Créditos/Débitos	0,00	0,00	93,24	0,00	0,00	93,24
Saldo Atual 31/12/2022	0,00	0,00	44.226,57	0,00	0,00	44.226,57

Fonte: BB – Diretoria de Governo - Janeiro/2023.

Obs.: O valor fora da região Centro-Oeste decorre da utilização da prerrogativa da Programação do FCO para 2016 (Título III – Condições Gerais de Financiamento, item 8) que prevê a possibilidade, em casos excepcionais, de transferência dos bens financiados com recursos do Fundo para outro Município não pertencente à região Centro-Oeste.

**TABELA • MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS DO FCO - 2022 -
POR SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA - R\$ MILHÕES**

	RURAL	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	OUTROS	TOTAL
Saldo Anterior 31/12/2021	29.301,05	1.739,60	5.132,01	3.408,21	39.580,87
Valor Concedido	6.639,30	455,12	1.337,08	1.853,83	10.285,33
Encargos Capitalizados	1.866,77	158,93	468,92	255,80	2.750,42
Recebimentos	(5.455,69)	(503,56)	(1.536,87)	(787,79)	(8.283,91)
Baixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subvenções	(146,57)	(11,26)	(22,04)	(19,51)	(199,38)
Outros Créditos/Débitos	173,60	(15,43)	(59,26)	(5,67)	93,24
Saldo Atual 31/12/2022	32.378,46	1.823,40	5.319,84	4.704,87	44.226,57

Fonte: BB - Diretoria de Governo - Janeiro/2023.

Os R\$ 44,23 bilhões da carteira de crédito do FCO encontram-se lastreados a partir de repasses realizados pelo Tesouro Nacional para o Banco do Brasil, na condição de administrador do Fundo, provenientes da arrecadação tributária da União, mais especificamente 0,6% do produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), conforme o art. 6, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 7.827/1989.

Sobre esses depósitos, o Fundo auferir receitas decorrentes dos encargos devidos pelos mutuários das operações de crédito, acrescidas da remuneração paga pelo Banco sobre as disponibilidades do Fundo (valores não aplicados).

Por outro lado, o Fundo realiza despesas a título de *del credere*, devidas ao Banco do Brasil e demais instituições operadoras, pela assunção dos riscos assumidos nas operações de crédito, de acordo com o art. 9º-A da Lei nº 7.827/1989 e alterações promovidas pela Lei nº 14.227, de 20 de outubro de 2021. Além disso, são realizadas em favor do Banco do Brasil, despesas com taxa de administração e *performance* do Pronaf (de acordo com Manual de Crédito Rural, capítulo 10), remuneração sobre as disponibilidades (conforme parágrafo 2º, art. 17-A da Lei nº 7.827/1989) e outras menos representativas relacionadas ao pagamento de serviços de auditoria (de acordo com parágrafo 2º, art. 20 da Lei nº 7.827/1989).

Por fim, o Fundo também é onerado por subvenções do crédito rural e do crédito empresarial⁴ e por baixas realizadas em operações nas quais detenha parte do risco⁵ de crédito.

4. Os bônus de adimplência incidentes sobre os financiamentos de operações de crédito rural e empresarial com recursos do FCO são definidos pelo Conselho Monetário Nacional.

5. O Banco contratou, até 30 de novembro de 1998, operações com risco de crédito integral do Fundo e, entre 1º de dezembro de 1998 e 29 de junho de 2001, esse risco foi compartilhado entre o Banco e o Fundo, na proporção de 50%. Após esse período, o Banco contratou operações exclusivamente sob seu risco, conforme Lei nº 7.827/1989 e alterações promovidas pelo art. 14, da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.

A Tabela a seguir demonstra a movimentação dos depósitos do FCO em 2022.

TABELA • MOVIMENTAÇÃO DOS DEPÓSITOS DO FCO - 2022 - R\$ MILHÕES

MOVIMENTO	VALOR
Saldo Anterior 31/12/2021	40.111,48
Repasse	4.631,28
Receitas	2.855,52
Subvenções	(219,83)
Baixas	(10,15)
Despesas	(2.414,14)
Saldo Atual 31/12/2022	44.954,16

Fonte: BB - Diretoria de Governo - Janeiro/2023.

Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA)

O Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) foi instituído pela Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, atualmente regulamentado pelo Decreto nº 10.053, de 9 de outubro de 2019, e pela Resolução Condell/Sudam nº 82, de 16 de dezembro de 2019. Tem por finalidade assegurar recursos para aplicação em empreendimentos na Amazônia Legal, área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam):

- em infraestrutura e serviços públicos e em empreendimentos produtivos com grande capacidade germinativa de novos negócios e de novas atividades produtivas; e
- em financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores e em cursos de educação profissional, técnica e tecnológica não gratuitos.

A gestão do FDA é de responsabilidade da Sudam, entidade autárquica vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional.

TABELA • MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS DO FDA - 2022 - POR REGIÃO - R\$ MILHÕES

	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Saldo Anterior 31/12/2021	764,81	0,00	0,00	0,00	0,00	764,81
Valor Concedido	126,90	0,00	0,00	0,00	0,00	126,90
Encargos Capitalizados	84,67	0,00	0,00	0,00	0,00	84,67
Recebimentos	(116,52)	0,00	0,00	0,00	0,00	(116,52)
Baixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subvenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos/Débitos	72,12	0,00	0,00	0,00	0,00	72,12
Saldo Atual 31/12/2022	931,98	0,00	0,00	0,00	0,00	931,98

Fonte: BB - Diretoria de Governo - Janeiro/2023.

TABELA • MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS DO FDA - 2022 - POR SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA - R\$ MILHÕES

	RURAL	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	OUTROS	TOTAL
Saldo Anterior 31/12/2021	0,00	0,00	764,81	0,00	764,81
Valor Concedido	0,00	0,00	126,90	0,00	126,90
Encargos Capitalizados	0,00	0,00	84,67	0,00	84,67
Recebimentos	0,00	0,00	(116,52)	0,00	(116,52)
Baixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subvenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos/Débitos	0,00	0,00	72,12	0,00	72,12
Saldo Atual 31/12/2022	0,00	0,00	931,98	0,00	931,98

Fonte: BB - Diretoria de Governo - Janeiro/2023.

Os recursos da carteira de crédito do FDA encontram-se lastreados a partir de repasses realizados pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), por ocasião da liberação dos créditos aos tomadores. O Fundo auferir receitas com a remuneração dos depósitos a taxas definidas para cada projeto, a partir dos critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.960, de 21 de outubro de 2021.

Considerando que o risco de crédito é do agente operador, o Banco restitui ao Fundo os valores vencidos independentemente da liquidação da obrigação pelo mutuário. Por fim, o Fundo realiza despesas com a transferência de recursos para a Sudam, a título de remuneração pela administração dos recursos e com o custeio de atividades destinadas ao fomento, à pesquisa e ao desenvolvimento, conforme o Regulamento do Fundo, Decreto nº 10.053/2019 e a Resolução CMN nº 4.960/2021.

TABELA • MOVIMENTAÇÃO DOS DEPÓSITOS DO FDA -2022 - R\$ MILHÕES

MOVIMENTO	VALOR
Saldo Anterior 31/12/2021	832,20
Repasses	129,44
Receitas	58,01
Restituições	(96,45)
Despesas	(3,98)
Saldo Atual 31/12/2022	919,22

Fonte: BB - Diretoria de Governo - Janeiro/2023.

Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO)

O Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO), criado pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, e regulamentado pelo Decreto nº 10.152, de 2 de dezembro de 2019, é instrumento de financiamento da Política Nacional de Desenvolvimento Regional e tem por finalidade assegurar recursos para:

- a implementação de projetos de desenvolvimento e a realização de investimentos em infraestrutura, ações e serviços públicos considerados prioritários no Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO); e
- o financiamento de estudantes regularmente matriculados em cursos superiores e de educação profissional, técnica e tecnológica, não gratuitos, na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco).

Cabe à Sudeco a gestão do Fundo, conforme diretrizes fixadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.

TABELA • MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS DO FDCO - POR REGIÃO - 2022 - R\$ MILHÕES

	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Saldo Anterior 31/12/2021	0,00	0,00	197,87	0,00	0,00	197,87
Valor Concedido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Capitalizados	0,00	0,00	10,28	0,00	0,00	10,28
Recebimentos	0,00	0,00	(59,75)	0,00	0,00	(59,75)
Baixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subvenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos/Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Atual 31/12/2022	0,00	0,00	148,40	0,00	0,00	148,40

Fonte: BB - Diretoria de Governo - Janeiro/2023.

TABELA • MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS DO FDCO – 2022 - POR SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA - R\$ MILHÕES

	RURAL	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	OUTROS	TOTAL
Saldo Anterior 31/12/2021	0,00	197,87	0,00	0,00	197,87
Valor Concedido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Capitalizados	0,00	10,28	0,00	0,00	10,28
Recebimentos	0,00	(59,75)	0,00	0,00	(59,75)
Baixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subvenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos/Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Atual 31/12/2022	0,00	148,40	0,00	0,00	148,40

Fonte: BB - Diretoria de Governo - Janeiro/2023.

Os recursos da carteira de crédito do FDCO encontram-se lastreados a partir de repasses realizados pela Sudeco, por ocasião da liberação dos créditos aos tomadores. O Fundo auferir receitas com a remuneração dos depósitos a taxas definidas para cada projeto, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.960, de 21 de outubro de 2021.

Considerando que o risco de crédito é do agente operador, o Banco restitui ao Fundo os valores vencidos independentemente da liquidação da obrigação pelo mutuário. Por fim, o Fundo realiza despesas com a transferência de recursos para a Sudeco a título de remuneração pela administração dos recursos, e com o custeio de atividades destinadas ao fomento, à pesquisa e ao desenvolvimento, conforme o Regulamento do Fundo, Decreto nº 10.152/2019 e a Resolução CMN nº 4.960/2021.

A Tabela que se segue resume a movimentação dos depósitos do FDCO no ano de 2022.

TABELA • MOVIMENTAÇÃO DOS DEPÓSITOS DO FDCO - 2022 - R\$ MILHÕES

MOVIMENTO	VALOR
Saldo Anterior 31/12/2021	204,78
Repasses	0,00
Receitas	6,90
Restituições	(61,02)
Despesas	0,00
Saldo Atual 31/12/2022	150,66

Fonte: BB - Diretoria de Governo - Janeiro/2023.

Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE)

O Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) foi criado pela Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, regulamentado pelo Decreto nº 7.838, de 9 de novembro de 2012, com a finalidade de assegurar recursos para investimentos na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) em infraestrutura, serviços públicos e em empreendimentos produtivos de grande capacidade germinativa de novos negócios e atividades produtivas.

A gestão do FDNE é de responsabilidade da Sudene, conforme diretrizes e orientações gerais do Ministério do Desenvolvimento Regional. A ação do Fundo enfatiza o tratamento diferenciado e prioritário aos empreendimentos de infraestrutura, serviços públicos, bem como aos demais setores, quando localizados no semiárido e nas áreas definidas como prioritárias da Política Nacional de Desenvolvimento Regional.

TABELA • MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS DO FDNE - 2022 - POR REGIÃO - R\$ MILHÕES

	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Saldo Anterior 31/12/2021	0,00	1.859,63	0,00	128,42	0,00	1.988,05
Valor Concedido	0,00	1.048,94	0,00	0,00	0,00	1.048,94
Encargos Capitalizados	0,00	127,07	0,00	12,03	0,00	139,10
Recebimentos	0,00	(343,37)	0,00	(30,38)	0,00	(373,75)
Baixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subvenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos/Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Atual 31/12/2022	0,00	2.692,27	0,00	110,07	0,00	2.802,34

Fonte: BB - Diretoria de Governo - Janeiro/2023.

Obs.: O FDNE tem por finalidade assegurar recursos para investimentos na área de atuação da Sudene que, de acordo com Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, inclui os Estados da região Nordeste e mais alguns Municípios do Norte dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

TABELA • MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS DO FDNE - 2022 - POR SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA - R\$ MILHÕES

	RURAL	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	OUTROS	TOTAL
Saldo Anterior 31/12/2021	0,00	188,59	1.799,46	0,00	1.988,05
Valor Concedido	0,00	0,00	1.048,94	0,00	1.048,94
Encargos Capitalizados	0,00	16,00	123,10	0,00	139,10
Recebimentos	0,00	(46,91)	(326,84)	0,00	(373,75)
Baixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subvenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos/Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Atual 31/12/2022	0,00	157,68	2.644,66	0,00	2.802,34

Fonte: BB - Diretoria de Governo - Janeiro/2023.

Os recursos da carteira de crédito do FDNE encontram-se lastreados a partir de repasses realizados pela Sudene por ocasião da liberação dos créditos aos tomadores. O Fundo auferе receitas com a remuneração dos depósitos a taxas definidas para cada projeto a partir dos critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.960, de 21 de outubro de 2021.

Considerando que o risco de crédito é do agente operador, o Banco restitui ao Fundo os valores vencidos independentemente da liquidação da obrigação pelo mutuário. Por fim, o Fundo realiza despesas com a transferência de recursos para a Sudene, a título de remuneração pela administração dos recursos, e com o custeio de atividades destinadas ao fomento, à pesquisa e ao desenvolvimento, conforme o Regulamento do Fundo, Decreto nº 7.838, de 9 de novembro de 2012, e a Resolução CMN nº 4.960/2021.

TABELA • FDNE - MOVIMENTAÇÃO DOS DEPÓSITOS - 2022 - R\$ MILHÕES

MOVIMENTO	VALOR
Saldo Anterior 31/12/2021	2.001,79
Repasses	1.160,50
Receitas	85,41
Restituições	(349,34)
Despesas	0,00
Saldo Atual 31/12/2022	2.898,36

Fonte: BB - Diretoria de Governo - Janeiro/2023.

Fundo da Marinha Mercante (FMM)

A Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, dispõe sobre o Fundo da Marinha Mercante (FMM), que se destina a prover recursos para o desenvolvimento da Marinha Mercante e da indústria de construção e reparação naval brasileira.

O FMM é administrado pelo Ministério da Infraestrutura, por intermédio do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante (CDFMM).

TABELA • MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS DO FMM - 2022 - POR REGIÃO - R\$ MILHÕES

	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Saldo Anterior 31/12/2021	684,67	433,80	0,00	4.907,45	1.861,89	7.887,81
Valor Concedido	26,04	0,00	0,00	0,00	0,00	26,04
Encargos Capitalizados	5,73	(12,98)	0,00	(232,58)	(71,78)	(311,61)
Recebimentos	(83,80)	(33,30)	0,00	(370,83)	(258,93)	(746,86)
Baixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos/Débitos	0,53	3,05	0,00	54,95	(3,50)	55,03
Saldo Atual 31/12/2022	633,17	390,57	0,00	4.358,99	1.527,68	6.910,41

Fonte: BB - Diretoria de Governo - Janeiro/2023.

TABELA • MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS DO FMM - 2022 - POR SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA - R\$ MILHÕES

	RURAL	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	OUTROS	TOTAL
Saldo Anterior 31/12/2021	0,00	1.073,88	6.813,90	0,03	7.887,81
Valor Concedido	0,00	26,04	0,00	0,00	26,04
Encargos Capitalizados	0,00	25,92	(337,54)	0,00	(311,62)
Recebimentos	0,00	(97,13)	(649,72)	0,00	(746,85)
Baixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos/Débitos	0,00	13,03	42,00	0,00	55,03
Saldo Atual 31/12/2022	0,00	1.041,74	5.868,64	0,03	6.910,41

Fonte: BB - Diretoria de Governo - Janeiro/2023.

Os recursos da carteira de crédito do FMM encontram-se lastreados a partir de repasses realizados pelo Departamento do Fundo da Marinha Mercante, órgão vinculado ao Ministério da Infraestrutura, por ocasião da liberação dos créditos aos tomadores.

O Fundo apresenta resultado com atualização monetária e variação cambial dos saldos acrescidas de taxas prefixadas, definidas a partir do enquadramento de cada projeto aos critérios previstos na Resolução CMN nº 3.828, de 17 de dezembro de 2009, e suas alterações. Considerando que o risco de crédito é do agente operador, o Banco do Brasil restitui ao Fundo os valores vencidos independentemente da liquidação da obrigação pelo mutuário.

TABELA • FMM - MOVIMENTAÇÃO DOS DEPÓSITOS - 2022 - R\$ MILHÕES

MOVIMENTO	VALOR
Saldo Anterior 31/12/2021	7.169,56
Repasses	26,04
Receitas	49,47
Variação cambial	(424,86)
Valores em migração Sist. Corporativo	(20,74)
Reserva de devolução	(8,81)
Restituições	(898,86)
Saldo Atual 31/12/2022	5.891,80

Fonte: BB - Diretoria de Governo - Janeiro/2023.

Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra (FTRA)

A Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, instituiu o Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra, com a finalidade de financiar programas de reordenação fundiária e de assentamento rural, o qual é regulamentado pelo Decreto nº 4.892, de 25 de novembro de 2003.

O Decreto nº 10.126, de 21 de novembro de 2019, que altera o Decreto nº 4.892, de 25 de novembro 2003, estabelece que o FTRA será regido pelo Decreto e pelo regulamento operativo aprovado pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

TABELA • MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS DO FTRA - 2022 - POR REGIÃO - R\$ MILHÕES

	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Saldo Anterior 31/12/2021	96,05	10,06	186,50	175,12	387,59	855,32
Valor Concedido	1,15	12,66	10,97	19,55	38,68	83,01
Encargos Capitalizados	1,07	0,21	5,10	2,84	7,31	16,53
Recebimentos	(5,36)	(0,39)	(13,73)	(10,91)	(56,59)	(86,98)
Baixas	(3,37)	(0,44)	(18,97)	(7,64)	(13,73)	(44,15)
Subvenções	(2,45)	(0,21)	(3,41)	(3,60)	(15,17)	(24,84)
Outros Créditos/Débitos	0,00	0,00	(0,01)	0,01	0,00	0,00
Saldo Atual 31/12/2022	87,09	21,89	166,45	175,37	348,09	798,89

Fonte: BB - Diretoria de Governo - Janeiro/2023.

TABELA • MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS DO FTRA - 2022 - POR SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA - R\$ MILHÕES

	RURAL	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	OUTROS	TOTAL
Saldo Anterior 31/12/2021	855,32	0,00	0,00	0,00	855,32
Valor Concedido	83,01	0,00	0,00	0,00	83,01
Encargos Capitalizados	16,53	0,00	0,00	0,00	16,53
Recebimentos	(86,98)	0,00	0,00	0,00	(86,98)
Baixas	(44,15)	0,00	0,00	0,00	(44,15)
Subvenções	(24,84)	0,00	0,00	0,00	(24,84)
Outros Créditos/Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Atual 31/12/2022	798,89	0,00	0,00	0,00	798,89

Fonte: BB - Diretoria de Governo - Janeiro/2023.

Os recursos do FTRA são transferidos aos mutuários a débito de disponibilidades constituídas a partir de repasses realizados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), autorizados pelo Mapa, compatíveis com a demanda por financiamentos ao longo do ano. Os créditos são administrados pelo Banco do Brasil e restituídos à União no mês seguinte à amortização da dívida pelos mutuários.

O Mapa também repassa ao Banco do Brasil a remuneração devida pela administração dos créditos do Fundo, que em 2022 foi de R\$ 6,26 milhões.

TABELA • FTRA - MOVIMENTAÇÃO DOS DEPÓSITOS - 2022 - R\$ MILHÕES

MOVIMENTO	VALOR
Saldo Anterior 31/12/2021	125,74
Repasses	100,00
Recebimentos	57,94
Receitas	30,37
Valor Concedido	(83,02)
Restituições	(88,14)
Saldo Atual 31/12/2022	142,89

Fonte: BB - Diretoria de Governo - Janeiro/2023.

Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé)

O Decreto nº 94.874, de 15 de setembro de 1987, dispõe sobre a estruturação do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé), que foi criado pelo Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, com vistas ao financiamento, modernização, incentivo à produtividade da cafeicultura, da indústria do café e da exportação, ao desenvolvimento de pesquisas, dos meios e vias de transportes, dos portos, da defesa do preço e do mercado interno e externo, bem como das condições de vida do trabalhador rural.

O Decreto nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, isentou de imposto de exportação as vendas de café e criou a quota de contribuição por saca de 60 quilos, cujo valor deve ser depositado em favor do Funcafé, sob gestão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e repassado aos agentes financeiros para realização de financiamentos amparados pelo Programa.

TABELA • MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS DO FUNCAFÉ - POR REGIÃO - 2022 - R\$ MILHÕES

	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Saldo Anterior 31/12/2021	0,57	20,31	0,25	470,42	23,10	514,65
Valor Concedido	0,00	2,17	0,00	123,13	0,30	125,60
Encargos Capitalizados	0,03	1,31	0,00	49,66	2,68	53,68
Recebimentos	(0,30)	(6,66)	0,00	(153,45)	(3,40)	(163,81)
Baixas	0,00	(0,97)	0,00	(1,19)	(0,22)	(2,38)
Subvenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos/Débitos	(0,02)	(5,84)	0,04	(11,06)	(2,59)	(19,47)
Saldo Atual 31/12/2022	0,28	10,32	0,29	477,51	19,87	508,27

Fonte: BB - Diretoria de Agronegócios - Janeiro/2023.

TABELA • MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS DO FUNCAFÉ - 2022 - POR SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA - \$ MILHÕES

	RURAL	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	OUTROS	TOTAL
Saldo Anterior 31/12/2021	514,65	0,00	0,00	0,00	514,65
Valor Concedido	125,60	0,00	0,00	0,00	125,60
Encargos Capitalizados	53,68	0,00	0,00	0,00	53,68
Recebimentos	(163,81)	0,00	0,00	0,00	(163,81)
Baixas	(2,38)	0,00	0,00	0,00	(2,38)
Subvenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos/Débitos	(19,47)	0,00	0,00	0,00	(19,47)
Saldo Atual 31/12/2022	508,27	0,00	0,00	0,00	508,27

Fonte: BB - Diretoria de Agronegócios - Janeiro/2023.

Os recursos da carteira de crédito do Funcafé encontram-se lastreados nos repasses realizados pelo Mapa a partir da expectativa de demanda informada pelo Banco para a safra.

Para contratações realizadas até a safra 2016/2017, o Fundo auferia integralmente as receitas das operações de crédito e realizava despesa com o pagamento de remuneração do Banco do Brasil. A partir da safra 2018/2019, baseada em novas disposições contratuais, a remuneração sobre os recursos do Funcafé passou a ser deduzida do *spread* do Banco e o Fundo passou a não mais realizar o pagamento de remuneração aos agentes financeiros.

Considerando que o risco de crédito é do agente operador, o BB restitui ao Fundo os valores vencidos independentemente da liquidação da obrigação pelo mutuário.

Em 2022, foi firmado novo contrato que abrange linhas de custeio, comercialização, financiamento para aquisição de café, capital de giro e recuperação de cafezais, conforme Resolução CMN nº 5.014, de 28 de abril de 2022.

TABELA • FUNCAFÉ - MOVIMENTAÇÃO DOS DEPÓSITOS - 2022 - R\$ MILHÕES

MOVIMENTO	VALOR
Saldo Anterior 31/12/2021	196,22
Repasses	230,16
Outros Créditos	16,93
Restituições	(169,78)
Saldo Atual 31/12/2022	273,53

Fonte: BB - Diretoria de Governo - Janeiro/2023.

b) Programas com recursos oriundos do Orçamento Geral da União (OGU), inscritos na rubrica Operações Oficiais de Crédito

Programa de Financiamento às Exportações (Proex)

O Programa de Financiamento às Exportações (Proex), criado pela Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, é um programa de apoio aos exportadores brasileiros, com o objetivo de aprimorar a política creditícia voltada ao comércio exterior, a fim de incrementar a utilização dos instrumentos de financiamento e garantia oficiais à exportação e aumentar a competitividade internacional das empresas brasileiras.

O Programa pode ser considerado um instrumento de política pública para o desenvolvimento produtivo, o empreendedorismo e a inclusão de empresas brasileiras em mercados externos. O Banco do Brasil atua como agente exclusivo do Proex para o Governo Federal há 31 anos.

A proposta principal do Programa é permitir que os exportadores brasileiros possam vender seus produtos e serviços em mercados externos, contando com financiamento em condições equivalentes às praticadas no mercado internacional. O financiamento adequado permite a diferenciação das empresas brasileiras pelo oferecimento de prazos e preços atrativos ao comprador externo.

O Proex é oferecido em duas modalidades: Financiamento e Equalização. Apenas o Proex Financiamento é objeto da Prestação de Contas do Presidente da República por beneficiar o exportador brasileiro com recursos do Tesouro Nacional. Essa modalidade apoia exportações brasileiras de empresas com faturamento bruto anual de até R\$ 600 milhões.

TABELA • MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS DO PROEX - 2022 - POR REGIÃO - R\$ MILHÕES

	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Saldo Anterior* 31/12/2021	1,71	959,78	21,01	2.188,92	817,36	3.988,78
Valor Concedido	0,92	194,34	7,06	192,27	442,56	837,15
Encargos Capitalizados	0,00	0,12	0,14	6,10	5,78	12,14
Recebimentos	(0,26)	(0,40)	(0,05)	(594,20)	(179,40)	(774,31)
Variação Cambial**	(0,39)	(134,67)	(5,50)	164,79	(216,22)	(191,99)
Saldo Atual*** 31/12/2022	1,98	1.019,17	22,66	1.957,88	870,08	3.871,77

Fonte: BB - Unidade Negócios Internacionais - Janeiro/2023.

*Taxa de conversão dos valores em moeda nacional utilizada para o saldo anterior de 31 de dezembro de 2021: USD 1,00 = R\$ 5,5799.

**A informação de variação cambial se deve às operações que são cursadas em moedas estrangeiras e o valor correspondente em moeda nacional varia entre o desembolso e o reembolso.

***Taxa de conversão dos valores em moeda nacional utilizada para o saldo atual de 31 de dezembro de 2022: USD 1,00 = R\$ 5,2171.

TABELA • MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS DO PROEX - 2022 - POR SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA - R\$ MILHÕES

	RURAL	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	OUTROS	TOTAL
Saldo Anterior31/12/2021	1.155,28	938,97	1.161,18	733,35	3.988,78
Valor Concedido	178,72	448,34	142,34	67,75	837,15
Encargos Capitalizados	1,62	9,61	0,00	0,91	12,14
Recebimentos	(92,92)	(518,91)	(0,26)	(162,22)	(774,31)
Variação Cambial	(169,52)	55,85	(112,46)	34,14	(191,99)
Saldo Atual31/12/2022	1.073,18	933,86	1.190,80	673,93	3.871,77

Fonte: BB - Unidade Negócios Internacionais - Janeiro/2023.

*A informação de variação cambial se deve às operações que são cursadas em moedas estrangeiras e o valor correspondente em moeda nacional varia entre o desembolso e o reembolso.

**Taxa de conversão dos valores em moeda nacional utilizada para o saldo atual de 31 de dezembro de 2022: USD 1,00 = R\$ 5,2171.

***Taxa de conversão dos valores em moeda nacional utilizada para o saldo anterior de 31 de dezembro de 2021: USD 1,00 = R\$ 5,5799.

Os recursos da carteira de crédito do Proex encontram-se lastreados nos repasses realizados pelo Tesouro Nacional a partir da expectativa de demanda informada pelo Banco do Brasil. O Programa aufer as mesmas receitas de normalidade direcionadas ao Banco nas operações de crédito, sendo também impactado

pela variação cambial dos empréstimos pareados em moeda estrangeira. O Tesouro Nacional tem como despesa o pagamento de remuneração do Banco do Brasil.

O Banco do Brasil restitui ao Tesouro os valores das obrigações liquidadas pelo mutuário e pela qualidade das garantias ofertadas. Praticamente inexistiu inadimplência nas operações do programa.

TABELA • PROEX - MOVIMENTAÇÃO DOS DEPÓSITOS - 2022 - R\$ MILHÕES

MOVIMENTO	VALOR
Saldo Anterior 31/12/2021*	3.988,78
Repasses	837,15
Receitas	12,16
Variação Cambial**	(192,00)
Restituições	(774,33)
Saldo Atual 31/12/2022***	3.871,76

Fonte: BB - Unidade Negócios Internacionais - Janeiro/2023.

*Taxa de conversão dos valores em moeda nacional utilizada para o saldo anterior de 31 de dezembro de 2021: USD 1,00 = R\$ 5,5799.

**A informação de variação cambial se deve às operações que são cursadas em moedas estrangeiras e o valor correspondente em moeda nacional varia entre o desembolso e o reembolso.

***Taxa de conversão dos valores em moeda nacional utilizada para o saldo atual de 31 de dezembro de 2022: USD 1,00 = R\$ 5,2171.

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar/Tesouro Nacional (Pronaf/TN)

O Programa foi criado pelo Decreto nº 1.946, de 28 de junho de 1996, e tem por finalidade promover o desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares. É gerido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

O Tesouro Nacional repassa recursos para o BB diretamente do OGU, no âmbito das Operações Oficiais de Crédito, os quais são destinados a financiamentos sob amparo do Programa. O Banco do Brasil atua como prestador de serviços e realiza operações com risco da União.

TABELA • MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS DO PRONAF/TN - 2022 - POR REGIÃO - R\$ MILHÕES

	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Saldo Anterior 31/12/2021	104,54	124,19	23,20	284,38	93,98	630,29
Valor Concedido	0,21	0,01	21,03	15,73	6,08	43,06
Encargos Capitalizados	18,29	19,95	4,03	11,92	6,38	60,57
Recebimentos	(0,94)	(2,47)	(0,70)	(20,13)	(8,59)	(32,83)
Baixas	(4,93)	(4,41)	(0,14)	(0,52)	(0,26)	(10,26)
Subvenções	(0,25)	(0,08)	0,00	(4,74)	(4,75)	(9,82)
Outros Créditos/Débitos	(0,93)	(6,80)	(0,01)	(14,27)	(3,27)	(25,28)
Saldo Atual 31/12/2022	115,99	130,39	47,41	272,37	89,57	655,73

Fonte: BB - Diretoria de Governo - Janeiro/2023.

TABELA • MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS DO PRONAF/TN - 2022 - POR SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA - R\$ MILHÕES

	RURAL	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	OUTROS	TOTAL
Saldo Anterior 31/12/2021	630,29	0,00	0,00	0,00	630,29
Valor Concedido	43,06	0,00	0,00	0,00	43,06
Encargos Capitalizados	60,57	0,00	0,00	0,00	60,57
Recebimentos	(32,83)	0,00	0,00	0,00	(32,83)
Baixas	(10,26)	0,00	0,00	0,00	(10,26)
Subvenções	(9,82)	0,00	0,00	0,00	(9,82)
Outros Créditos/Débitos	(25,28)	0,00	0,00	0,00	(25,28)
Saldo Atual 31/12/2022	655,73	0,00	0,00	0,00	655,73

Fonte: BB - Diretoria de Governo - janeiro/2023.

Os recursos do Pronaf/TN são transferidos aos mutuários contra disponibilidades constituídas a partir de repasses realizados pelo Tesouro Nacional compatíveis com a demanda por financiamentos ao longo do ano. Os créditos são administrados pelo Banco do Brasil e restituídos ao Tesouro no mês seguinte à amortização da dívida pelos mutuários. Ao fim de cada ano, é restituído ao Tesouro o montante dos repasses não demandados pelos mutuários.

O Tesouro também repassa mensalmente ao Banco do Brasil a remuneração devida pela administração dos créditos do Programa.

Considerando que as disponibilidades para concessão de financiamentos são restituídas ao Tesouro Nacional ao final do exercício, os saldos verificados no início e no final do exercício referem-se às amortizações realizadas pelos mutuários ao longo do mês de dezembro, cuja restituição ocorre no exercício seguinte. Ao Tesouro Nacional são repassadas receitas referentes à atualização do saldo composto entre a reposição dos créditos pelos mutuários até seu reembolso à União.

TABELA • PRONAF/TN - MOVIMENTAÇÃO DOS DEPÓSITOS - 2022 - R\$ MILHÕES

MOVIMENTO	VALOR
Saldo Anterior 31/12/2021	0,64
Repasses	66,57
Valor concedido	(42,89)
Recebimentos	29,78
Receitas	3,04
Restituições (recebimentos)	(33,43)
Restituições (não concedido)	(23,50)
Saldo Atual 31/12/2022	0,21

Fonte: BB - Diretoria de Governo - Janeiro/2023.

TABELA • TOTAL DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS PELO BB COM RECURSOS ORIUNDOS DOS OFSS - 2022 - POR REGIÃO - R\$ MILHÕES

	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Saldo Anterior 31/12/2021	1.652,35	3.407,77	40.009,64	8.154,71	3.183,98	56.408,45
Valor Concedido	155,22	1.258,12	10.324,39	350,68	487,62	12.576,03
Encargos Capitalizados	109,79	135,68	2.769,97	(150,03)	(49,63)	2.815,78
Recebimentos	(207,18)	(386,59)	(8.358,08)	(1.179,90)	(506,97)	(10.638,72)
Baixas	(8,30)	(5,82)	(19,11)	(9,35)	(14,21)	(56,79)
Subvenções	(2,70)	(0,29)	(202,79)	(8,34)	(19,92)	(234,04)
Variação Cambial	(0,39)	(134,67)	(5,50)	164,79	(216,22)	(191,99)
Outros Créditos/Débitos	71,70	(9,59)	93,26	29,63	(9,36)	175,64
Saldo Atual 31/12/2022	1.770,49	4.264,61	44.611,78	7.352,19	2.855,29	60.854,36

Fonte: BB - Diretoria de Governo, Unidade Negócios Internacionais e Diretoria de Agronegócios - Janeiro/2023.

TABELA • TOTAL DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS PELO BB COM RECURSOS ORIUNDOS DOS OFSS - 2022 - POR SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA - R\$ MILHÕES

	RURAL	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	OUTROS	TOTAL
Saldo Anterior 31/12/2021	32.456,59	4.138,90	15.671,37	4.141,59	56.408,45
Valor Concedido	7.069,69	929,50	2.655,26	1.921,58	12.576,03
Encargos Capitalizados	1.999,17	220,74	339,15	256,71	2.815,77
Recebimentos	(5.832,23)	(1.226,26)	(2.630,21)	(950,01)	(10.638,71)
Baixas	(56,79)	0,00	0,00	0,00	(56,79)
Subvenções	(181,23)	(11,26)	(22,04)	(19,51)	(234,04)
Variação Cambial	(169,52)	55,85	(112,46)	34,14	(191,99)
Outros Créditos/Débitos	128,85	(2,39)	54,85	(5,67)	175,64
Saldo Atual 31/12/2022	35.414,53	4.105,08	15.955,92	5.378,83	60.854,36

Fonte: BB - Diretoria de Governo, Unidade Negócios Internacionais e Diretoria de Agronegócios - Janeiro/2023.

Avaliação Circunstanciada do Impacto Fiscal

O Tesouro Nacional disponibilizou ao Banco do Brasil (BB), durante o exercício de 2022, R\$ 7.181,14 milhões para fundos e programas destinados ao custeio de empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS), sendo que o FCO e o FDNE representaram 80,65% do total.

O valor dos recursos restituídos ao Tesouro Nacional (TN), no mesmo período, referente às parcelas de retorno dos financiamentos (principal atualizado), totalizou R\$ 2.494,85 milhões.

Assim, pelos critérios definidos na Instrução Normativa SFC/CGU nº 13, de 23 de novembro de 2022, utilizou-se a definição de impacto fiscal a saber: “[...] considera-se impacto fiscal o montante líquido entre os valores repassados pelo Tesouro Nacional para fundos e programas para o custeio de empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos dos OFSS e os valores restituídos ao Tesouro Nacional pela respectiva Agência Oficial de Fomento/BNDES, sob o regime de caixa, no exercício (2022).” Assim sendo, a diferença entre os valores repassados pelo TN para fundos e programas para o custeio de empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos dos OFSS e os valores restituídos ao TN resultou em um impacto fiscal para o TN no valor de R\$ 4.686,29 milhões.

Como em anos anteriores, esse montante foi impactado pela relevância dos repasses ao FCO frente aos demais fundos e programas analisados, haja vista a peculiaridade dos Fundos Constitucionais, nos quais os recursos são integralmente reinvestidos, sem previsão de reembolso ao Tesouro.

Em 2022, o repasse de recursos do FCO ao Banco foi 42,75% maior em relação a 2021. Considerando que, na forma da lei, os repasses do FCO decorrem de arrecadação tributária, esse aumento não se vincula à demanda por crédito.

O valor total repassado pelo TN para o FDNE foi 130,79% maior em 2022 do que no exercício anterior. Os recursos foram aplicados em empresas atuantes na atividade econômica de transmissão de energia e financiamentos voltados para fontes de energias renováveis, inclusive pequenas centrais hidrelétricas, respeitando as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Fundo.

No Proex Financiamento, modalidade mais voltada aos pequenos e médios exportadores, em que se financia a exportação de produtos e serviços na fase pós-embarque (comercialização), o volume de desembolsos em 2022 foi de USD 161,6 milhões (R\$ 837,15 milhões), em linha com o volume desembolsado em 2021, de USD 161,7 milhões (R\$ 896,71 milhões), que beneficiou várias empresas exportadoras atendidas pelo programa.

A exemplo do ano anterior, os valores repassados pelo TN em 2022 para o FDA e Funcafé foram maiores do que os valores restituídos ao TN. De outra via, o FDCO não recebeu repasse de recurso, apenas restituiu valores ao TN.

O FMM seguiu o mesmo comportamento do ano de 2021 e restituiu um volume significativo de recursos ao Tesouro, no valor de R\$ 898,86 milhões. A forte valorização da moeda norte americana explica em parte o desempenho do FMM, que tem a maior parte dos contratos indexados pelo dólar.

O FTTRA e o Pronaf/TN, ao contrário do exercício anterior, tiveram restituições em volume inferior aos repasses do Tesouro para o Banco.

Os repasses observados em 2022 apresentaram alta de 39,19% em relação a 2021. Por outro lado, as restituições ao TN apontaram uma redução de 11,01% no mesmo período. O impacto fiscal observado em 2021 foi de R\$ 2.355,66 milhões e, em 2022, foi de R\$ 4.686,29 milhões.

TABELA • IMPACTO FISCAL COM RECURSOS DOS OFSS - 2022 - R\$ MILHÕES

FUNDO/PROGRAMA	VALOR REPASSADO PELO TN (A)	VALOR RESTITUÍDO AO TN (B)	MONTANTE LÍQUIDO (A - B)
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)	4.631,28	0,00	4.631,28
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA)	129,44	96,45	32,99
Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO)	0,00	61,02	(61,02)
Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE)	1.160,50	349,34	811,16
Fundo da Marinha Mercante (FMM)	26,04	898,86	(872,82)
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra (FTTRA)	100,00	88,14	11,86
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé)	230,16	169,78	60,38
Programa de Financiamento às Exportações (Proex)	837,15	774,33	62,82
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)/Tesouro Nacional	66,57	56,93	9,64
TOTAL	7.181,14	2.494,85	4.686,29

Fonte: BB - Diretoria de Governo - Jan/2023 - Regime de Caixa.

Obs.: As devoluções de valores não aplicados, quando existentes, foram deduzidas do valor repassado pelo TN, exceto para o Funcafé, cujas devoluções são registradas como restituição, e para o Pronaf/TN, que registra os valores não aplicados como restituição do valor não concedido, conforme contrato.

2.4.4. Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)

No exercício de 2022, com vistas ao cumprimento do objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região Nordeste, conforme disposições legais, foi desembolsada dos recursos existentes no patrimônio do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), na forma de financiamentos, a quantia de R\$ 35.490.343 mil, conforme demonstrado nas movimentações do Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) apresentadas a seguir.

TABELA • DEMONSTRATIVO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - FNE - R\$ 1,00

MOVIMENTAÇÃO DE DESEMBOLSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NO SIAFI				
CONTA CONTÁBIL SIAFI	CONTA CORRENTE SIAFI	EVENTO	SITUAÇÃO	VALOR R\$
1.1.1.1.1.06.00	F 0101170008	56.1.516	CRD035	(14.797.510.070,44)
1.1.1.1.1.06.00	F 0101170008	56.6.516	CRD035	903.674.242,48
1.1.1.1.1.06.00	F 0190537001	56.1.515	CRD029	(21.596.507.103,76)
1.1.1.1.1.06.00	F 0190537001	55.1.515	CRD030	-
TOTAL MOVIMENTADO	(35.490.342.931,72)			
CONTA CONTÁBIL SIAFI	CONTA CORRENTE SIAFI ²	EVENTO	SITUAÇÃO	VALOR R\$
1.2.1.1.1.03.08	-	55.1.056	CRD035	14.793.567.819,74
1.2.1.1.1.03.17	-	55.1.056	CRD035	3.942.250,70
1.2.1.1.1.03.08	-	55.6.056	CRD035	(902.314.388,16)
1.2.1.1.1.03.17	-	55.6.056	CRD035	(1.359.854,32)
1.2.1.1.1.03.08	-	55.1.057	CRD029	21.591.840.280,07
1.2.1.1.1.03.17	-	55.1.057	CRD029	4.666.823,69
1.2.1.1.1.03.08	-	54.1.021	CRD021	-
1.2.1.1.1.03.17	-	54.1.021	CRD021	-
TOTAL MOVIMENTADO				35.490.342.931,72
CONTA CONTÁBIL SIAFI	CONTA CORRENTE SIAFI	EVENTO	SITUAÇÃO	VALOR R\$
1.1.2.4.1.02.01	-	54.1.021	CRD021	-
1.1.2.4.1.05.00	-	54.1.021	CRD021	-
1.1.2.4.1.02.01	-	56.1.057	-	-
1.1.2.4.1.05.00	-	56.1.057	CRD030	-
TOTAL MOVIMENTADO ¹				-

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira.

¹ Devido a inexistência de situação que atenda eventos de estorno para a ocorrência CRD029, foi utilizado a situação CRD030 combinado com CRD021.

² Contas Correntes movimentadas: PF537001A, PF537001B, PF537001C, PF537001D, PF537001E, PF537001F, PF537001G, PF537001H, PF537001I.

No citado período, foi destinado, pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), o montante de R\$ 13.893.836 mil, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que corresponde ao efetivo impacto fiscal decorrente da política pública materializada no FNE para o exercício de 2022. Referidos recursos passaram a integrar o Patrimônio Líquido do FNE, conforme demonstrado a seguir.

TABELA • DESPESAS COM RECURSOS DOS OFSS - AGÊNCIAS OFICIAIS DE FOMENTO NO ANO DE 2022 - R\$ 1,00

AGÊNCIA OFICIAL DE FOMENTO	FUNDO/PROGRAMA	VALOR REPASSADO PELO TESOUREIRO NACIONAL	VALOR RESTITUÍDO AO TESOUREIRO NACIONAL	MONTANTE LÍQUIDO
		(A)	(B)	(A - B)
Banco do Nordeste	Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE)	13.893.835.827,96	-	13.893.835.827,96
TOTAL		13.893.835.827,96	-	13.893.835.827,96

Fonte: Banco do Nordeste - Diretoria de Controle e Risco.

2.4.5. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) é uma empresa pública vinculada ao Ministério da Economia, sendo o principal instrumento do Governo Federal para financiamento de longo prazo e investimento nos diversos segmentos da economia brasileira.

O BNDES tem a missão de “viabilizar soluções que adicionem investimentos para o desenvolvimento sustentável da nação brasileira” com o propósito de “transformar a vida de gerações de brasileiros, promovendo desenvolvimento sustentável”.

Para tal, o BNDES atua por meio de financiamento e crédito a investimentos, participação em empresas, estruturação de projetos, prestação de garantia e concessão de recursos não reembolsáveis a projetos de caráter social, cultural e tecnológico. Para isso, o BNDES disponibiliza produtos, programas e fundos conforme a modalidade e característica das operações.

2.4.5.1. Operações

As Tabelas a seguir tratam das liberações e das contratações de 2022 e da carteira de operações do BNDES relativas às suas operações de financiamento e crédito a investimentos, discriminadas por região e setor das atividades.

As Tabelas subsequentes trazem os desembolsos, as contratações em 2022 e o saldo a liberar das operações contratadas na carteira do BNDES.

TABELA • VALORES DAS LIBERAÇÕES DAS OPERAÇÕES CONTRATADAS NO BNDES NO ANO DE 2022* - R\$ 1,00

SETOR	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	CENTRO-OESTE	BRASIL
Agricultura	24.242.771	133.615.266	124.582.619	255.848.927	368.733.457	907.023.040
Indústria	25.477.824	281.037.086	4.586.980.962	4.456.115.818	558.454.901	9.908.066.591
Comércio	-	12.350.000	113.033.121	490.160.941	45.012.799	660.556.861
Outros Serviços	2.256.766.248	9.362.100.338	16.743.998.504	3.085.755.620	1.168.212.256	32.616.832.966
Indireto	1.778.288.442	3.306.469.890	16.551.504.019	24.694.609.777	7.097.976.379	53.428.848.505
TOTAL	4.084.775.284	13.095.572.579	38.120.099.224	32.982.491.083	9.238.389.792	97.521.327.963

Fonte: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

*Posição em 11 de janeiro de 2023.

TABELA • VALOR DAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS NO BNDES NO ANO DE 2022* - R\$ 1,00

SETOR	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	CENTRO-OESTE	INTERESTADUAL	BRASIL
Agricultura	-	200.000.000	205.937.892	122.170.000	102.646.521	1.655.000.000	2.285.754.413
Indústria	-	17.508.700	5.115.570.650	1.538.898.607	143.601.566	1.859.543.375	8.675.122.898
Comércio	-	-	58.714.539	279.838.803	34.709.787	135.166.000	508.429.129
Outros Serviços	196.471.597	6.218.514.173	29.435.988.228	1.694.912.762	554.203.108	8.990.954.243	47.091.044.111
Indireto	1.936.633.727	3.537.840.945	18.044.168.667	24.979.832.648	7.482.655.391	-	55.981.131.379
TOTAL	2.133.105.324	9.973.863.819	52.860.379.977	28.615.652.820	8.317.816.373	12.640.663.618	114.541.481.931

Fonte: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. / *Posição em 11 de janeiro de 2023.

TABELA • VALOR DO SALDO A LIBERAR DE OPERAÇÕES CONTRATADAS NO BNDES* - R\$ 1,00

SETOR	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	CENTRO-OESTE	INTERESTADUAL	BRASIL
Agricultura	12.610.835	200.000.000	350.803.019	293.258.130	270.507.194	1.264.171.303	2.391.350.481
Indústria	-	6.104.906	6.489.682.806	1.057.087.976	102.250.718	926.613.302	8.581.739.708
Comércio	-	12.600.000	181.285.461	990.909.957	-	130.820.746	1.315.616.165
Outros Serviços	318.524.025	7.618.600.681	44.451.050.935	4.203.358.641	2.641.390.732	16.805.716.132	76.038.641.146
Indireto	211.029.478	414.804.765	2.072.901.430	2.906.223.465	1.231.128.546	-	6.836.087.684
TOTAL	542.164.339	8.252.110.352	53.545.723.652	9.450.838.169	4.245.277.189	19.127.321.484	95.163.435.184

Fonte: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. / *Posição em 11 de janeiro de 2023.

As três Tabelas seguintes trazem a variação do saldo em carteira das operações de financiamento (não constam operações com ações, debêntures e operações estritamente financeiras):

TABELA • SALDO DA CARTEIRA DE OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO NO ANO DE 2021* - R\$ 1,00

SETOR	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	CENTRO-OESTE	NÃO DEFINIDO	BRASIL
Agricultura	258.486.586	17.240.988	409.460.677	203.995.552	8.425.599	160.336.850	1.057.946.252
Indústria	533.010.647	6.442.204.500	40.914.128.570	3.583.271.603	4.314.906.916	3.140.346.830	58.927.869.067
Comércio	-	20.625.216	203.112.151	566.704.395	87.012.817	943.951.421	1.821.406.000
Outros Serviços	38.813.286.904	49.279.608.928	98.220.811.844	25.887.064.124	15.509.100.106	33.955.891.392	261.665.763.298
Indireto	20.320.437.020	8.976.119.098	35.083.356.588	50.902.718.974	21.677.615.548	3.092.828.666	140.053.075.895
TOTAL	59.925.221.158	64.735.798.731	174.830.869.830	81.143.754.649	41.597.060.986	41.293.355.159	463.526.060.512

Fonte: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. / *Posição em 31 de dezembro de 2022.

TABELA • SALDO DA CARTEIRA DE OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO NO ANO DE 2022* - R\$ 1,00

SETOR	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	CENTRO-OESTE	NÃO DEFINIDO	BRASIL
Agricultura	8.340.545	15.142.248	5.155.026.424	364.698.517	468.798.979	597.688.619	6.609.695.332
Indústria	696.099	5.728.349.309	36.868.055.477	7.440.273.396	2.022.632.212	3.525.950.533	55.585.957.027
Comércio	-	30.650.000	226.607.557	833.177.076	108.003.147	898.586.440	2.097.024.219
Outros Serviços	40.998.477.998	53.216.265.120	101.963.999.223	25.338.187.350	14.943.298.515	35.382.224.407	271.842.452.614
Indireto	21.053.702.270	9.406.783.357	39.959.905.541	61.165.422.708	22.713.446.269	2.829.424.735	157.128.684.880
TOTAL	62.061.216.912	68.397.190.034	184.173.594.222	95.141.759.047	40.256.179.122	43.233.874.734	493.263.814.072

Fonte: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. / *Posição em 31 de dezembro de 2022.

TABELA • VARIAÇÃO DA CARTEIRA NOS ANOS DE 2022 - 2021* - R\$ 1,00

SETOR	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	CENTRO-OESTE	NÃO DEFINIDO	BRASIL
Agricultura	(250.146.041)	(2.098.740)	4.745.565.748	160.702.965	460.373.380	437.351.769	5.551.749.080
Indústria	(532.314.548)	(713.855.191)	(4.046.073.093)	3.857.001.793	(2.292.274.704)	385.603.703	(3.341.912.040)
Comércio	-	10.024.784	23.495.406	266.472.681	20.990.331	(45.364.982)	275.618.219
Outros Serviços	2.185.191.094	3.936.656.192	3.743.187.378	(548.876.773)	(565.801.591)	1.426.333.015	10.176.689.316
Indireto	733.265.250	430.664.259	4.876.548.953	10.262.703.733	1.035.830.721	(263.403.931)	17.075.608.985
TOTAL	2.135.995.755	3.661.391.304	9.342.724.392	13.998.004.399	(1.340.881.863)	1.940.519.574	29.737.753.560

Fonte: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. / *Posição em 31 de dezembro de 2022.

As Tabelas a seguir trazem os fluxos financeiros da carteira das operações de financiamento (não constam operações com ações, debêntures e operações estritamente financeiras):

TABELA • FLUXOS FINANCEIROS DA CARTEIRA DAS OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO - AMORTIZAÇÃO NO ANO DE 2022* - R\$ 1,00

SETOR	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	CENTRO-OESTE	NÃO DEFINIDO	BRASIL
Agricultura	3.196.287	5.651.456	197.992.782	83.303.485	1.548.694	9.639.016	301.331.719
Indústria	63.720.278	796.056.192	6.409.989.587	942.575.384	141.464.879	300.574.997	8.654.381.317
Comércio	-	2.325.247	55.618.218	144.801.527	28.680.505	250.214.348	481.639.846
Outros Serviços	1.111.159.089	4.675.558.893	14.544.268.497	2.369.266.367	1.886.845.323	2.587.927.395	27.175.025.564
Indireto	1.819.965.585	2.744.934.739	12.835.143.981	15.337.522.586	6.383.683.502	327.394.178	39.448.644.571
TOTAL	2.998.041.238	8.224.526.528	34.043.013.064	18.877.469.351	8.442.222.902	3.475.749.933	76.061.023.017

Fonte: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. / *Posição em 31 de dezembro de 2022.

TABELA • FLUXOS FINANCEIROS DA CARTEIRA DAS OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO - JUROS NO ANO DE 2022* - R\$ 1,00

SETOR	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	CENTRO-OESTE	NÃO DEFINIDO	BRASIL
Agricultura	867.890	2.532.241	184.797.653	20.236.709	22.837.214	11.955.194	243.226.900
Indústria	352.948	403.140.936	1.705.980.705	319.168.503	431.494.739	185.482.720	3.045.620.551
Comércio	-	3.827.641	25.614.551	38.996.058	6.824.487	80.032.306	155.295.041
Outros Serviços	1.590.996.054	3.199.873.687	6.529.019.304	1.322.078.860	1.002.927.654	1.932.173.872	15.577.069.430
Indireto	802.194.540	428.612.359	1.869.905.026	2.143.114.699	1.125.248.709	181.916.999	6.550.992.332
TOTAL	2.394.411.431	4.037.986.864	10.315.317.238	3.843.594.829	2.589.332.803	2.391.561.091	25.572.204.254

Fonte: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. / *Posição em 31 de dezembro de 2022.

TABELA • FLUXOS FINANCEIROS DA CARTEIRA DAS OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO - OUTROS NO ANO DE 2022* - R\$ 1,00

SETOR	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	CENTRO-OESTE	NÃO DEFINIDO	BRASIL
Agricultura	-	-	-	1.350.075	-	8.275.000	9.625.075
Indústria	-	11.062	9.781.650	2.085.205	5.171.390	5.532.585	22.581.891
Comércio	-	98.000	106.810	3.502.248	-	750.000	4.457.058
Outros Serviços	1.751.000	20.837.027	67.412.260	13.063.338	4.401.952	14.799.892	122.265.470
Indireto	756.380	331.444	3.575.067	494.276	832.540	-	5.989.706
TOTAL	2.507.380	21.277.533	80.875.786	20.495.142	10.405.881	29.357.477	164.919.199

Fonte: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. / * Posição em 31 de dezembro de 2022.

2.4.5.2. Avaliação circunstanciada do impacto fiscal, conforme previsto no art. 49, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000

A Tabela a seguir apresenta valores de equalização de taxas de juros repassados ao BNDES, no exercício de 2022, pela Secretaria do Tesouro Nacional e, portanto, com recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, totalizando R\$ 4,968 bilhões líquidos de restituições.

Os valores são apresentados de forma segregada por fundo/programa e consideram valores efetivamente liquidados em 2022, sob regime de caixa.

Adicionalmente, em relação ao Programa Proex Equalização, os valores recebidos referentes a resgates de NTN-I, no exercício de 2022, somaram R\$ 57,7 milhões para o BNDES e R\$ 141,8 milhões para a Agência Especial de Financiamento Industrial (Finame).

TABELA • DESPESAS COM RECURSOS DOS OFSS - 2022 - EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS BNDES - R\$ 1,00

AGÊNCIA OFICIAL DE FOMENTO	FUNDO/PROGRAMA	VALOR REPASSADO PELO TESOUREIRO NACIONAL (A)	VALOR RESTITUÍDO AO TESOUREIRO NACIONAL (B)	MONTANTE LÍQUIDO (A-B)
BNDES	Programas Agropecuários	3.150.282.508,70	207.391.772,26	2.942.890.736,44
BNDES	Programa de Sustentação do Investimento (PSI)	620.445.434,32	5.493.176,67	614.952.257,65
BNDES	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	1.356.731.563,10	15.002.221,45	1.341.729.341,65
BNDES	Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp) - Custeio	69.514.273,16	5.357.286,78	64.156.986,38
BNDES	Bônus e Rebates do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	1.543.994,58	14.420,06	1.529.574,52
BNDES	Programa Cerealistas	3.697.307,90	559.372,88	3.137.935,02
TOTAL		5.202.215.081,76	233.818.250,10	4.968.396.831,66

Fonte: Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social.

Conforme Tabela abaixo, o montante de R\$ 636,9 milhões refere-se aos créditos a receber por fundo/programa, em 31 de dezembro de 2022, apurados sob regime de competência.

TABELA • EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS APURADA NO 2º SEMESTRE DE 2022 A SER PAGA EM 2023 - R\$ 1,00

AGÊNCIA OFICIAL DE FOMENTO	FUNDO/PROGRAMA	VALOR REPASSADO PELO TESOUREIRO NACIONAL (A)	VALOR RESTITUÍDO AO TESOUREIRO NACIONAL (B)	MONTANTE LÍQUIDO (A-B)
BNDES	Programas Agropecuários	251.907.967,34	93.920.934,57	157.987.032,77
BNDES	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	200.222.104,86	0,00	200.222.104,86
BNDES	Programa de Sustentação do Investimento (PSI)	261.269.016,71	584,57	261.269.601,28
BNDES	Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp) - Custeio	16.883.780,91	0,00	16.883.780,91
BNDES	Bônus e Rebates do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	73.305,13	0,00	73.305,13
BNDES	Programa Cerealistas	446.067,01	0,00	446.067,01
TOTAL		730.802.241,96	93.921.519,14	636.880.722,82

Fonte: Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social.

No que diz respeito à liquidação de contratos do BNDES com o Tesouro Nacional, informamos que, ao longo do exercício de 2022, ocorreram eventos ordinários de liquidação nos contratos listados na Tabela abaixo, que somaram aproximadamente R\$ 11 bilhões. As liquidações antecipadas somaram R\$ 72,3 bilhões.

TABELA • EVENTOS DE LIQUIDAÇÃO NOS CONTRATOS DO BNDES COM O TESOIRO NACIONAL - R\$ 1,00

DATA	CONTRATO	CUSTO CONTRATO	PRINCIPAL	JUROS	TOTAL
17/01/2022	STN/PGFN PGA 034	SELIC/TJLP/TLP	412.028.781,49	435.867.056,71	847.895.838,20
17/01/2022	STN/PGFN CAF 845	SELIC/TJLP/US\$	5.404.485,80	1.239.855,07	6.644.340,87
15/02/2022	STN/PGFN CAF 034	SELIC/TJLP/TLP	412.028.781,49	467.446.360,35	879.475.141,84
15/02/2022	STN/PGFN CAF 845	SELIC/TJLP/US\$	5.212.987,74	552.712,79	5.765.700,53
15/02/2022	STN/PGFN CAF 544	LIBOR + SPREAD	84.842.784,00	7.441.107,73	92.283.891,73
15/02/2022	STN/PGFN CAF 590	LIBOR + SPREAD	53.026.740,00	4.650.692,35	57.677.432,35
15/03/2022	STN/PGFN CAF 034	SELIC/TJLP/TLP	412.028.781,49	422.009.668,65	834.038.450,14
15/03/2022	STN/PGFN CAF 845	SELIC/TJLP/US\$	5.025.028,83	521.729,96	5.546.758,79
18/04/2022	STN/PGFN CAF 034	SELIC/TJLP/TLP	412.028.781,49	464.839.972,76	876.868.754,25
18/04/2022	STN/PGFN CAF 845	SELIC/TJLP/US\$	4.680.407,28	567.265,37	5.247.672,65
16/05/2022	STN/PGFN CAF 034	SELIC/TJLP/TLP	412.028.781,49	449.709.554,86	861.738.336,35
16/05/2022	STN/PGFN CAF 845	SELIC/TJLP/US\$	4.834.909,07	552.397,23	5.387.306,30
07/06/2022	STN/PGFN CAF 867	TJLP	1.499.999.927,73	-	1.499.999.927,73
07/06/2022	STN/PGFN CAF 964	TJLP	6.807.216.457,69	-	6.807.216.457,69
07/06/2022	STN/PGFN CAF 1018	TJLP	5.000.000.000,00	-	5.000.000.000,00
07/06/2022	STN/PGFN CAF 034	SELIC/TJLP/TLP	4.000.000.000,00	-	4.000.000.000,00
15/06/2022	STN/PGFN CAF 034	SELIC/TJLP/TLP	412.028.781,49	460.940.649,80	872.969.431,29
15/06/2022	STN/PGFN CAF 845	SELIC/TJLP/US\$	4.674.316,50	583.447,87	5.257.764,37
30/06/2022	STN/PGFN CAF 867	TJLP	-	77.003.501,85	77.003.501,85
30/06/2022	STN/PGFN CAF 963	TJLP	-	448.250.718,94	448.250.718,94
30/06/2022	STN/PGFN CAF 964	TJLP	-	349.453.020,25	349.453.020,25
30/06/2022	STN/PGFN CAF 1018	TJLP	-	256.678.351,88	256.678.351,88
15/07/2022	STN/PGFN CAF 034	SELIC/TJLP/TLP	394.010.763,47	366.653.334,33	760.664.097,80
15/07/2022	STN/PGFN CAF 845	SELIC/TJLP/US\$	5.108.534,27	585.041,46	5.693.575,73
15/08/2022	STN/PGFN CAF 034	SELIC/TJLP/TLP	394.010.763,47	440.833.932,33	834.844.695,80
15/08/2022	STN/PGFN CAF 845	SELIC/TJLP/US\$	5.067.264,06	620.130,26	5.687.394,32
15/08/2022	STN/PGFN CAF 544	LIBOR + SPREAD	83.439.264,00	18.410.498,69	101.849.762,69
15/08/2022	STN/PGFN CAF 590	LIBOR + SPREAD	52.149.540,00	11.506.561,69	63.656.101,69
01/09/2022	STN/PGFN CAF 034	SELIC/TJLP/TLP	10.000.000.000,00	-	10.000.000.000,00
15/09/2022	STN/PGFN CAF 034	SELIC/TJLP/TLP	394.010.763,47	440.430.010,38	834.440.773,85
15/09/2022	STN/PGFN CAF 845	SELIC/TJLP/US\$	5.058.329,11	628.574,33	5.686.903,44
17/10/2022	STN/PGFN CAF 034	SELIC/TJLP/TLP	348.348.663,01	364.469.724,70	712.818.387,71
17/10/2022	STN/PGFN CAF 845	SELIC/TJLP/US\$	5.249.768,44	612.460,22	5.862.228,66
16/11/2022	STN/PGFN CAF 034	SELIC/TJLP/TLP	348.348.663,01	384.213.286,19	732.561.949,20
16/11/2022	STN/PGFN CAF 845	SELIC/TJLP/US\$	5.122.476,77	611.141,54	5.733.618,31
16/11/2022	STN/PGFN CAF 034	SELIC/TJLP/TLP	45.000.000.000,00	-	45.000.000.000,00

DATA	CONTRATO	CUSTO CONTRATO	PRINCIPAL	JUROS	TOTAL
15/12/2022	STN/PGFN CAF 034	SELIC/TJLP/TLP	147.498.537,45	236.400.458,82	383.898.996,27
15/12/2022	STN/PGFN CAF 845	SELIC/TJLP/US\$	5.153.446,59	612.507,77	5.765.954,36
TOTAL			77.139.667.510,70	6.114.895.727,12	83.254.563.237,82

Fonte: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Ademais, no exercício de 2022, o BNDES contribuiu para o orçamento da União com as seguintes fontes de recursos:

TABELA • DEMAIS VALORES PAGOS À UNIÃO NO ANO DE 2022 - R\$ 1,00

FONTE	VALORES PAGOS EM 2022
Juros sobre capital próprio sobre o lucro de 2021*	3.378.836.699,47
Dividendos sobre o lucro de 2021*	15.499.767.875,29
IRPJ**	5.201.566.946,17
CSLL**	3.240.856.470,51
PIS/PASEP	197.783.435,60
COFINS	1.173.486.255,53
IOF	30.868,41
CIDE	2.687.261,96
INSS**	342.359.760,73
TOTAL	25.598.735.667,56

Fonte: Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social.

*Os valores declarados são os efetivamente pagos, incluindo atualização monetária no valor de R\$ 1.269.701.242,66.

** Incluem valores quitados mediante compensação de créditos e deduções como IRRF.

2.4.6. Caixa Econômica Federal (Caixa)

A Caixa Econômica Federal (Caixa) foi instituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, sob a forma de empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Economia, com sede em Brasília/DF. Atualmente, a Caixa é o principal parceiro do Governo Federal na execução dos programas sociais.

Em conformidade com o art. 173 da Constituição Federal de 1988 e com o art. 2º, § 1º da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sua constituição como empresa pública é justificada pelo relevante interesse coletivo marcado pela promoção da cidadania e do desenvolvimento do País, tanto como instituição financeira ou agente de políticas públicas, quanto principal parceira estratégica do Estado brasileiro.

A Caixa é o maior banco brasileiro em número de clientes e em volume de carteira de crédito, detendo aproximadamente 150 milhões de clientes, entre pessoas física e jurídica, e mais de R\$ 1,0 trilhão em saldo de carteira de crédito.

A instituição oferece aos seus clientes uma rede de atendimento de 53,4 mil pontos em todo o território nacional. São 4,3 mil agências e postos de atendimento, 26,6 mil máquinas de autoatendimento, 9,1 mil correspondentes Caixa Aqui, 13,4 mil unidades lotéricas, 10 unidades-caminhão e 2 agências-barco, levando desenvolvimento e cidadania às populações ribeirinhas. Além disso, mantém canais eletrônicos e digitais para ampliar o atendimento e a comodidade de seus clientes, reforçando o seu compromisso com a inclusão bancária.

A Caixa desenvolve suas atividades bancárias por meio da captação, em especial da poupança, e aplicação de recursos em diversas operações das carteiras comerciais, de operações de câmbio, de crédito ao consumidor, imobiliário e rural, da prestação de serviços bancários, dos negócios com cartões de débito e crédito,

da administração de fundos e carteiras de investimento e das atividades relacionadas à intermediação de títulos e valores mobiliários. Atua também nos segmentos de seguros, previdência privada, capitalização e administração de consórcios por intermédio da sua subsidiária Caixa Seguridade Participações S.A. No segmento de meios de pagamento, atua por intermédio da Caixa Cartões. A gestão de fundos de investimento do conglomerado Caixa é realizada por meio da Caixa Asset.

Por determinação do Governo Federal, a Caixa administra, em caráter de exclusividade, os serviços das loterias federais, bem como exerce o monopólio das operações de penhor civil, em caráter permanente e contínuo. As Loterias Caixa constituem uma importante fonte de recursos para o desenvolvimento social do país e, no ano de 2022, arrecadaram R\$ 23,2 bilhões, dos quais R\$ 10,9 bilhões foram transferidos aos programas sociais do Governo Federal (nas áreas de seguridade social, esporte, cultura, segurança pública, educação e saúde) e Tesouro Nacional (imposto de renda).

É líder no mercado de crédito habitacional, apresentando mais de 65% do market share nesse segmento, e mantém sua tradição e liderança no mercado de poupança, importante fonte de recursos para o crédito imobiliário e para formação de patrimônio da população brasileira. Em dezembro de 2022, a Caixa possuía 210,6 milhões de cadernetas, incluindo as poupanças digitais.

A Instituição proporciona importantes avanços no desenvolvimento econômico do País nos segmentos de crédito de saneamento e infraestrutura, que alcançaram saldo de R\$ 97,3 bilhões em dezembro de 2022. Incentiva o desenvolvimento sustentável local e a melhoria de vida dos produtores rurais por meio do crédito rural que registrou, em dezembro de 2022, saldo de R\$ 44,1 bilhões.

Benefícios Sociais

Como principal parceiro do Governo Federal na execução dos programas sociais, a Caixa contribui ativamente para a erradicação da pobreza e para a melhoria da distribuição de renda da população brasileira. A Instituição operacionaliza o pagamento de diversos benefícios sociais, contribuindo para a redução da mortalidade infantil e da evasão escolar, além do Seguro-Desemprego, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Abono Salarial, Programa de Integração Social (PIS), aposentadorias e pensões do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

No ano de 2022 ocorreram 402,2 milhões de pagamentos direcionados a benefícios sociais para a população brasileira, totalizando um valor de R\$ 308,9 bilhões.

TABELA • BENEFÍCIOS SOCIAIS - ANO DE 2022 - VALOR (R\$ BILHÕES) E QUANTITATIVO (EM MILHÕES)

PROGRAMA	QUANTIDADE DE PAGAMENTOS	VALOR PAGO
INSS	73,6	123,8
Auxílio Brasil	222,5	111,4
Abono Salarial	23,2	20,4
Seguro-Desemprego	27,8	40,5
Auxílio Emergencial	3,8	4,0
Auxílio Gás	38,8	3,1
Auxílio Caminhoneiro	2,3	2,3
Auxílio Taxista	1,8	1,8
Benefícios Regionais	7,8	1,2
Demais Programas Sociais	0,6	0,4
TOTAL	402,2	308,9

Fonte: Caixa Econômica Federal.

Habitação

Em relação ao Programa Casa Verde e Amarela, destinado às famílias de baixa renda para aquisição e construção ou requalificação de empreendimentos habitacionais com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), foram entregues cerca de 16,5 mil unidades habitacionais no ano de 2022.

Quanto ao Programa Casa Verde e Amarela - Entidades, que tem por objetivo a concessão de financiamento habitacional às famílias de baixa renda, organizadas sob a forma coletiva, por meio de uma Entidade Organizadora, para construção/requalificação de unidades habitacionais em área urbana, utilizando recursos do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), foram entregues cerca de 2,9 mil unidades habitacionais no ano de 2022.

Assim como o Programa Casa Verde e Amarela - Entidades, o Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), também, é organizado sob a forma coletiva, por meio de uma Entidade Organizadora. Destina-se às famílias de agricultores familiares, trabalhadores rurais e/ou demais comunidades tradicionais para construção ou reforma da unidade habitacional na área rural, utilizando os recursos do Orçamento Geral da União (OGU). O Programa entregou aproximadamente 2,3 mil unidades habitacionais no ano de 2022.

Saneamento e Infraestrutura

A Caixa, Agência Financeira Oficial de Fomento, nos termos do caput do artigo 122, inciso I, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO-2022), Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, apoiou, ao longo do ano de 2022, ações de desenvolvimento dos setores de saneamento e infraestrutura urbana com foco na melhoria das condições de vida da população, fomentando o aumento quantitativo e qualitativo da oferta de serviços nestes setores com impacto positivo na geração de emprego e renda.

Esse apoio se fez por meio de operações de crédito realizadas para entes públicos e empresas privadas atuantes nos segmentos de saneamento e infraestrutura, sendo, para tanto, utilizadas diversas fontes de recursos, notadamente o FGTS e operações indiretas via Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), as quais, conforme Tabela abaixo, totalizaram um montante de R\$ 97,3 bilhões no apurado em dezembro de 2022.

TABELA • OPERAÇÕES DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA - VALOR (R\$ MILHÕES)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SALDO		VARIAÇÃO
	DEZ/22	DEZ/21	DEZ/22-DEZ/21
Recursos - FGTS	35.453,3	34.189,0	3,7%
Recursos - Caixa	27.697,8	23.525,6	17,7%
Recursos - BNDES	25.543,7	24.887,3	2,6%
Outros Recursos	7.572,9	8.104,6	(6,6%)
Recursos - FMM	502,0	546,5	(8,1%)
Recursos - FNDE	482,4	510,1	(5,4%)
Recursos - FAT	10,0	36,9	(73,0%)
TOTAL	97.262,0	91.800,1	5,9%

Fonte: Caixa Econômica Federal.

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS)

A Caixa não concede empréstimos e financiamentos com recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS). A Instituição atua somente como repassadora de recursos financeiros e na operacionalização de contratos.

Programa Nacional de Apoio à Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM)

No ano de 2022, a Caixa, como contratada da União para prestação de serviços de agente financeiro do Programa Nacional de Apoio à Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM), repassou aos Municípios, após a celebração do contrato de subempréstimo, o valor de R\$ 167,5 milhões.

Ressalta-se que a origem do recurso é um empréstimo realizado do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) à União. Os valores são repassados aos Municípios conforme definido no contrato de prestação de serviços entre a Caixa, agente financeiro e a União.

Na Tabela abaixo apresentamos mais detalhes do Programa PNAFM em 2022:

TABELA • PROGRAMA PNAFM 2022 - R\$ MILHÕES

PROGRAMA	VALOR REPASSADO PELO TESOUREIRO NACIONAL	VALOR RESTITUÍDO AO TESOUREIRO NACIONAL	MONTANTE LÍQUIDO
Programa Nacional de Apoio à Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM)	R\$ 167,5	R\$ 0,0	R\$ 167,5

Fonte: Caixa Econômica Federal.

Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)

O Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) é um programa do Ministério da Educação (MEC) destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo MEC.

Segue abaixo relatório da base patrimonial para a posição referente a dezembro de 2022:

TABELA • BASE PATRIMONIAL DO FIES NO ANO DE 2022 - R\$ MILHARES

TIPO DE GARANTIA	SALDO DEVEDOR TOTAL DOS CONTRATOS	CAPITAL	JUROS CONTRATUAIS	MULTA	JUROS DE MORA	PARCELA DE AMORTIZAÇÃO
Contratos com garantia do FGEDUC	43.043.225,4	39.705.455,2	1.292.933,9	94.567,2	236.567,4	1.713.701,7
Contratos sem garantia do FGEDUC	11.970.202,2	10.513.353,7	254.549,7	15.938,4	48.164,1	1.138.196,4
Contratos com garantia do FG-Fies	12.005.829,9	11.922.029,9	0,0	1.739,8	4.388,4	77.671,7
Contratos anteriores a 2010	1.648.020,0	948.956,9	128.205,8	15.859,0	554.998,2	0,0
TOTAL	68.667.277,5	63.089.795,6	1.675.689,4	128.104,4	844.118,1	2.929.569,8

Fonte: Caixa Econômica Federal.

Adicionalmente seguem abaixo quantitativos de contratos ativos na Caixa relativos ao Programa Fies:

- Fies Legado: 1.503.700 contratos (251.896 contratos foram honrados pelo FGEDUC);
- Novo Fies: 315.051 contratos; e
- Total da Carteira Fies: 1.818.751 contratos.

Fundo Geral do Turismo (Fungetur)

O Fundo Geral do Turismo (Fungetur) tem como objetivo financiar projetos de investimento para fomentar e promover melhorias em empreendimentos turísticos, por meio de modernização, reforma e/ou ampliação, aquisição de veículos, máquinas e equipamentos novos e capital de giro.

Em 2022, a Caixa concedeu R\$ 74,4 milhões por meio de 111 contratações. Esses recursos foram destinados a capital de giro para clientes classificados como Micro e Pequenas Empresas (MPE) e Médias e Grandes Empresas (MGE) que atuam no setor de turismo de qualquer porte, cadastrados como prestadores de serviços turísticos junto ao Ministério do Turismo (MTur).

2.4.7. Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)

A Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) é uma empresa pública do Governo Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). Sua missão é promover o desenvolvimento econômico e social do Brasil, por meio do fomento público à Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) em empresas, universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas ou privadas. Sua finalidade é apoiar estudos, projetos e programas de interesse para o desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do País, considerando metas e prioridades setoriais estabelecidas pelo Governo Federal, conforme o disposto em seu Estatuto.

A Finep foi criada em julho de 1967 para atender às demandas pelo desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, bem como às necessidades de fortalecimento das engenharias nacionais. Ao longo de sua existência, tem se destacado como um dos principais atores do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), no fomento institucional à CT&I, por meio do apoio a variados tipos de instituições. Evoluiu sua atuação e atualmente gerencia recursos para o apoio a toda cadeia de inovação, em diversos setores da economia, por meio da combinação de financiamentos reembolsáveis, não reembolsáveis e de investimento, mediante recursos provenientes de diferentes fontes: recursos próprios, de terceiros e do orçamento fiscal.

Em conformidade com suas atribuições regimentais e com a responsabilidade pelos principais mecanismos públicos de estímulo direto ao investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação existentes no País, a Finep está autorizada a conceder financiamentos, por abertura de crédito ou participação no capital social, a pessoas jurídicas brasileiras, de direito público ou privado; conceder subvenções; fornecer aval ou fiança; assim como realizar outras operações financeiras e premiar em dinheiro pessoas físicas ou jurídicas, visando ao estímulo das atividades de inovação.

2.4.7.1 Operações

As Tabelas a seguir trazem as contratações e as liberações de 2022 relativas aos financiamentos concedidos discriminados por região geográfica, porte do tomador, setor de atividade e origem dos recursos.

TABELA • OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2022 - POR REGIÃO E PORTE DO TOMADOR: CRÉDITO REEMBOLSÁVEL - R\$ MILHÕES

REGIÃO GEOGRÁFICA	PORTE DO TOMADOR						TOTAL
	MICRO	PEQUENO	MÉDIO	MÉDIO GRANDE	GRANDE	AGENTES FINANCEIROS*	
Região Norte	-	-	-	55,37	39,58	-	94,95
Região Nordeste	-	-	5,11	-	411,30	-	416,41
Região Sudeste	-	-	31,48	301,97	1.271,84	400,00	2.005,28
Região Sul	-	-	17,64	152,18	1.145,53	102,21	1.417,56
Região Centro-Oeste	-	-	-	-	149,53	50,00	199,53
TOTAL	-	-	54,23	509,52	3.017,77	552,21	4.133,73

Fonte: Área de Planejamento. Elaboração: Área de Gestão Financeira da Finep.

*As informações apresentadas nesta categoria são relativas a agentes financeiros credenciados junto à Finep para a operação descentralizada de produtos de crédito. Os recursos vinculados a esses agentes – nesta e demais Tabelas deste documento – se destinam ao apoio a Micro, Pequenas e Médias Empresas.

TABELA • LIBERAÇÕES OCORRIDAS EM 2022 - POR REGIÃO E PORTE DO TOMADOR: CRÉDITO REEMBOLSÁVEL (CONCEDIDO DIRETAMENTE PELA FINEP E POR AGENTES DESCENTRALIZADOS) - R\$ MILHÕES

REGIÃO GEOGRÁFICA	PORTE DO TOMADOR						TOTAL
	MICRO	PEQUENO	MÉDIO	MÉDIO GRANDE	GRANDE	AGENTES FINANCEIROS	
Região Norte	15,86	-	-	3,24	-	-	19,10
Região Nordeste	-	-	11,72	45,31	131,69	-	188,72
Região Sudeste	-	1,25	52,24	153,66	854,33	50,96	1.112,44
Região Sul	-	-	27,33	185,67	594,24	144,93	952,16
Região Centro-Oeste	-	-	-	80,17	66,50	2,36	149,03
TOTAL	15,86	1,25	91,29	468,05	1.646,76	198,24	2.421,45

Fonte: Área de Gestão Financeira da Finep.

TABELA • OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2022 - POR REGIÃO E SETOR DE ATIVIDADE: CRÉDITO REEMBOLSÁVEL - R\$ MILHÕES

REGIÃO GEOGRÁFICA	SETOR DE ATIVIDADE						TOTAL
	INDÚSTRIA	COMÉRCIO	HABITAÇÃO	OUTROS	OUTROS SERVIÇOS*	RURAL	
Região Norte	39,58	-	-	-	55,37	-	94,95
Região Nordeste	168,75	-	-	-	193,02	54,63	416,41
Região Sudeste	1.001,61	79,55	-	-	667,12	257,01	2.005,28
Região Sul	1.085,91	90,67	9,10	-	191,81	40,07	1.417,56
Região Centro-Oeste	107,13	-	-	-	92,40	-	199,53
TOTAL	2.402,98	170,22	9,10	-	1.199,72	351,71	4.133,73

Fonte: Área de Planejamento. Elaboração: Área de Gestão Financeira da Finep.

*As informações apresentadas nesta atividade englobam as cartas de crédito dos agentes financeiros credenciados junto à Finep para a operação descentralizada.

TABELA • LIBERAÇÕES OCORRIDAS EM 2022 - POR REGIÃO E SETOR DE ATIVIDADE: CRÉDITO REEMBOLSÁVEL - (CONCEDIDO DIRETAMENTE PELA FINEP E POR AGENTES DESCENTRALIZADOS) - R\$ MILHÕES

REGIÃO GEOGRÁFICA	SETOR DE ATIVIDADE						TOTAL
	INDÚSTRIA	COMÉRCIO	HABITAÇÃO	OUTROS	OUTROS SERVIÇOS	RURAL	
Região Norte	3,24	-	-	15,86	-	-	19,10
Região Nordeste	125,72	-	-	-	45,31	17,69	188,72
Região Sudeste	686,57	47,42	-	5,99	286,79	85,67	1.112,44
Região Sul	619,49	62,51	10,40	-	233,47	26,29	952,16
Região Centro-Oeste	106,08	-	-	-	42,95	-	149,03
TOTAL	1.541,09	109,93	10,40	21,85	608,53	129,65	2.421,45

Fonte: Área de Gestão Financeira da Finep.

TABELA • LIBERAÇÕES OCORRIDAS EM 2022 - POR REGIÃO E ORIGEM DOS RECURSOS: CRÉDITO REEMBOLSÁVEL - CONCEDIDO DIRETAMENTE PELA FINEP E POR AGENTES DESCENTRALIZADOS) - R\$ MILHÕES

REGIÃO GEOGRÁFICA	ORIGEM DOS RECURSOS			TOTAL
	PRÓPRIO	TESOURO NACIONAL	OUTRAS FONTES	
Região Norte	-	-	19,10	19,10
Região Nordeste	2,29	-	186,43	188,72
Região Sudeste	34,54	-	1.077,91	1.112,44
Região Sul	152,62	-	799,54	952,16
Região Centro-Oeste	1,50	-	147,53	149,03
TOTAL	190,95	-	2.230,50	2.421,45

Fonte: Área de Gestão Financeira da Finep.

Complementarmente, as amortizações recebidas e os fluxos das aplicações são também retratados nas Tabelas seguintes.

TABELA • AMORTIZAÇÕES RECEBIDAS EM 2022 - POR REGIÃO E PORTE DO TOMADOR: CRÉDITO REEMBOLSÁVEL - (CONCEDIDO DIRETAMENTE PELA FINEP E POR AGENTES DESCENTRALIZADOS) - R\$ MILHÕES

REGIÃO GEOGRÁFICA	PORTE DO TOMADOR						TOTAL
	MICRO	PEQUENO	MÉDIO	MÉDIO GRANDE	GRANDE	AGENTES FINANCEIROS	
Região Norte	-	-	0,57	-	3,56	0,13	4,26
Região Nordeste	5,37	2,79	2,58	24,48	29,53	3,60	68,36
Região Sudeste	84,19	6,19	47,92	56,29	996,08	70,18	1.260,85
Região Sul	3,57	3,02	33,39	91,76	388,23	126,93	646,89
Região Centro-Oeste	-	-	65,98	0,96	33,47	0,50	100,91
TOTAL	93,13	12,00	150,44	173,49	1.450,87	201,34	2.081,26

Fonte: Área de Gestão Financeira da Finep.

TABELA • AMORTIZAÇÕES RECEBIDAS EM 2022 - POR REGIÃO E SETOR DE ATIVIDADE: CRÉDITO REEMBOLSÁVEL - (CONCEDIDO DIRETAMENTE PELA FINEP E POR AGENTES DESCENTRALIZADOS) - R\$ MILHÕES

REGIÃO GEOGRÁFICA	SETOR DE ATIVIDADE						TOTAL
	INDÚSTRIA	COMÉRCIO	HABITAÇÃO	OUTROS	OUTROS SERVIÇOS	RURAL	
Região Norte	4,14	-	-	-	0,13	-	4,26
Região Nordeste	60,29	1,82	-	1,32	4,93	-	68,36
Região Sudeste	987,84	31,86	-	46,16	193,18	1,80	1.260,85
Região Sul	481,62	8,37	-	2,35	152,90	1,65	646,89
Região Centro-Oeste	33,88	-	-	-	63,58	3,45	100,91
TOTAL	1.567,77	42,05	-	49,83	414,72	6,90	2.081,26

Fonte: Área de Gestão Financeira da Finep.

TABELA • AMORTIZAÇÕES RECEBIDAS EM 2022 - POR REGIÃO E ORIGEM DOS RECURSOS: CRÉDITO REEMBOLSÁVEL (CONCEDIDO DIRETAMENTE PELA FINEP E POR AGENTES DESCENTRALIZADOS) - R\$ MILHÕES

REGIÃO GEOGRÁFICA	ORIGEM DOS RECURSOS			TOTAL
	PRÓPRIO	TESOURO NACIONAL	OUTRAS FONTES	
Região Norte	3,69	-	0,57	4,26
Região Nordeste	23,29	-	45,07	68,36
Região Sudeste	365,10	-	895,75	1.260,85
Região Sul	190,74	-	456,15	646,89
Região Centro-Oeste	6,26	-	94,65	100,91
TOTAL	589,07	-	1.492,19	2.081,26

Fonte: Área de Gestão Financeira da Finep.

TABELA • FLUXO DAS APLICAÇÕES (SOMA DAS LIBERAÇÕES, DEDUZIDAS DAS AMORTIZAÇÕES EM 2022) - POR REGIÃO E PORTE DO TOMADOR: CRÉDITO REEMBOLSÁVEL (CONCEDIDO DIRETAMENTE PELA FINEP E POR AGENTES DESCENTRALIZADOS) - R\$ MILHÕES

REGIÃO GEOGRÁFICA	PORTE DO TOMADOR						TOTAL
	MICRO	PEQUENO	MÉDIO	MÉDIO GRANDE	GRANDE	AGENTES FINANCEIROS	
Região Norte	15,86	-	(0,57)	3,24	(3,56)	(0,13)	14,83
Região Nordeste	(5,37)	(2,79)	9,13	20,83	102,16	(3,60)	120,36
Região Sudeste	(84,19)	(4,94)	4,33	97,38	(141,75)	(19,23)	(148,40)
Região Sul	(3,57)	(3,02)	(6,06)	93,91	206,01	18,00	305,27
Região Centro-Oeste	-	-	(65,98)	79,21	33,03	1,86	48,12
TOTAL	(77,27)	(10,75)	(59,16)	294,57	195,89	(3,09)	340,18

Fonte: Área de Gestão Financeira da Finep.

TABELA • FLUXO DAS APLICAÇÕES (SOMA DAS LIBERAÇÕES, DEDUZIDAS DAS AMORTIZAÇÕES EM 2022) - POR REGIÃO E SETOR DE ATIVIDADE: CRÉDITO REEMBOLSÁVEL (CONCEDIDO DIRETAMENTE PELA FINEP E POR AGENTES DESCENTRALIZADOS) - R\$ MILHÕES

REGIÃO GEOGRÁFICA	SETOR DE ATIVIDADE						TOTAL
	INDÚSTRIA	COMÉRCIO	HABITAÇÃO	OUTROS	OUTROS SERVIÇOS	RURAL	
Região Norte	(0,90)	-	-	15,86	(0,13)	-	14,83
Região Nordeste	65,43	(1,82)	-	(1,32)	40,38	17,69	120,36
Região Sudeste	(301,27)	15,56	-	(40,17)	93,61	83,86	(148,40)
Região Sul	137,87	54,14	10,40	(2,35)	80,57	24,64	305,27
Região Centro-Oeste	72,20	-	-	-	(20,63)	(3,45)	48,12
TOTAL	(26,68)	67,88	10,40	(27,97)	193,81	122,75	340,18

Fonte: Área de Gestão Financeira da Finep.

TABELA • FLUXO DAS APLICAÇÕES (SOMA DAS LIBERAÇÕES, DEDUZIDAS DAS AMORTIZAÇÕES EM 2022) - POR REGIÃO E ORIGEM DOS RECURSOS: CRÉDITO REEMBOLSÁVEL (CONCEDIDO DIRETAMENTE PELA FINEP E POR AGENTES DESCENTRALIZADOS) - R\$ MILHÕES

REGIÃO GEOGRÁFICA	ORIGEM DOS RECURSOS			TOTAL
	PRÓPRIO	TESOURO NACIONAL	OUTRAS FONTES	
Região Norte	(3,69)	-	18,52	14,83
Região Nordeste	(21,00)	-	141,36	120,36
Região Sudeste	(330,56)	-	182,16	(148,40)
Região Sul	(38,12)	-	343,39	305,27
Região Centro-Oeste	(4,76)	-	52,88	48,12
TOTAL	(398,12)	-	738,30	340,18

Fonte: Área de Gestão da Finep.

2.4.7.2. Impacto Fiscal

A Finep é uma empresa pública não dependente do Tesouro Nacional e não incluída nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS). Portanto, a existência da empresa em si não tem impacto fiscal.

As operações de crédito da Finep são realizadas com recursos de capital próprio ou captados de terceiros, em especial junto a fundos do Tesouro Nacional. A principal fonte de captação é o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), do qual a Finep é Secretaria Executiva. Outro fundo de captação constante, mas em menor valor, é o Fundo de Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel), do qual a Finep é agente financeiro. Essas operações têm impacto fiscal, que certamente já está considerado nos orçamentos dos fundos de origem e do Tesouro.

É apresentado a seguir demonstrativo especificando os empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos dos OFSS, bem como avaliação circunstanciada do impacto fiscal, conforme previsto no art. 49, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

TABELA • DESPESAS COM RECURSOS DOS OFSS – EXERCÍCIO DE 2022 – R\$ 1,00

FUNDO/PROGRAMA	VALOR REPASSADO PELO TESOURO NACIONAL (A)	VALOR RESTITUÍDO AO TESOURO NACIONAL (B)	MONTANTE LÍQUIDO (A+B)
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT)/Empréstimo	2.777.500.000,00	(2.077.997.810,05)	699.502.189,95
Fundo de Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel)/Empréstimo	0,00	(55.237.887,40)	(55.237.887,40)
TOTAL	2.777.500.000,00	(2.133.235.697,45)	644.264.302,55

Fonte: Área de Gestão Financeira da Finep.

Para melhor visualização, a Tabela imediatamente anterior apresenta os empréstimos do FNDCT à Finep (desembolsos e recebimentos de amortizações e juros pelo Fundo) e as operações de empréstimo do Funttel à Finep (desembolsos e recebimentos de amortização⁶ e devolução de saldo).

A Finep capta de forma constante nos fundos e repassa por meio de empréstimos para incentivar a inovação tecnológica nas empresas. A tendência no médio prazo é que o retorno desses financiamentos seja consideravelmente superior ao valor tomado pela Finep.

6.

No caso dos empréstimos do Funttel, não há cobrança de juros, mas sim capitalização pela TR do saldo devedor da dívida.

Em 2022, a Finep assinou contrato de captação de recursos com o Funttel para aplicações em operações de crédito reembolsável, tendo havido o repasse do valor de R\$ 79.550.118,5 por parte do Fundo, em 30 de dezembro. No entanto, devido aos prazos operacionais do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) o recurso só foi creditado na conta corrente da Finep em 2 de janeiro de 2023.

Importante notar que, por apresentar apenas os recebimentos e pagamentos atrelados às operações de crédito, não constam na Tabela anterior os fluxos relacionados às operações de investimento, sendo que para esta natureza a Finep recebeu R\$ 7,6 milhões do FNDCT em 2022, mas retornou R\$ 37,5 milhões. Também não constam na Tabela anterior os recebimentos de taxas de administração e os ressarcimentos de despesas auferidas pela Finep na condição de Secretaria Executiva do FNDCT e Agente Financeiro do Funttel, no montante total de R\$ 56,6 milhões, bem como os pagamentos da Finep à União a título de dividendos, juros sobre o capital próprio (JCP) e impostos, em um total de R\$ 370,8 milhões.

Além disso, em 2022, a Finep manteve o procedimento de devolução ao FNDCT e ao Tesouro Nacional dos valores recebidos das empresas referentes a juros equalizados dos contratos de financiamentos que, por inadimplência técnica, perderam o benefício da equalização. O montante no ano foi de R\$ 70,4 milhões.

Sob outra ótica, que não a do art. 49, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 – que leva em conta somente as operações de crédito e financiamentos com recursos da União – se forem consideradas as receitas e as despesas da Finep na sua relação com o Tesouro Nacional, tem-se o histórico a seguir.

TABELA • RELAÇÃO FINEP E TESOURO NACIONAL - REGIME DE CAIXA - R\$ 1,00

CONTAS	2018	2019	2020	2021	2022
Taxas de Administração	68.506.068,79	58.590.200,00	41.784.278,47	43.627.428,46	56.582.635,36
Ressarcimentos de Despesas*	43.023.577,34	31.465.927,78	34.139.221,62	14.934.800,00	18.072.337,55
Juros Equalizados Recebidos	574.143.094,65	507.090.685,86	394.988.136,61	313.011.746,63	279.291.000,07
Investimentos em Fundos	33.858.767,61	25.100.025,21	6.021.286,21	0,00	7.637.182,01
TOTAL RECEBIDO	719.531.508,39	622.246.838,85	476.932.922,91	371.573.975,09	361.583.154,99
Dividendos / JCP	-	(43.892.796,73)	(7.975.028,50)	(49.843.513,20)	(177.231.755,55)
Juros Pagos	(817.576.898,49)	(805.167.615,41)	(551.453.911,38)	(475.861.512,45)	(535.119.860,32)
Impostos Pagos	(160.758.227,00)	(114.174.615,66)	(152.638.830,69)	(96.602.742,55)	(193.534.919,02)
Retornos de Fundos	(178.919.592,82)	-32.601.269,70	(56.900.294,98)	(139.282.182,07)	(37.465.110,04)
Devolução de Juros Equalizados	-	-	(2.136.367,63)	(48.611.027,67)	(70.401.674,35)
TOTAL PAGO	(1.157.254.718,31)	(995.836.297,50)	(771.104.433,18)	(810.200.977,94)	(1.013.753.319,28)
RESULTADO (RECEBIDO - PAGO)	(437.723.209,92)	(373.589.458,65)	(294.171.510,27)	(438.627.002,85)	(652.170.164,29)

Fonte: Área de Gestão Financeira da Finep.

*No caso dos empréstimos da Funttel, não há cobrança de juros, mas sim capitalização pela TR do saldo devedor da dívida.

Como pode ser observado, nos últimos cinco anos a relação tem sido favorável à União, com um saldo acumulado de R\$ 2,196 bilhões desde 2018.

2.4.8. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)

Trata-se das informações do Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior (Fies) que visam compor a Prestação de Contas do Presidente da República. Essas informações estão separadas pelo Fies (contratos celebrados até 2017) e pelo Novo Fies (contratos celebrados a partir de 2018), num comparativo de arrecadação e execução dos programas em 2022, conforme Tabela a seguir.

TABELA • ARRECADAÇÃO E EXECUÇÃO NO ANO DE 2022 - R\$ 1,00

PROGRAMA	ARRECADAÇÃO	EXECUÇÃO	MONTANTE LÍQUIDO
Fies	4.610.759.025,33	597.600.062,41	4.013.158.962,92
Novo Fies	93.470.767,35	3.482.006.834,57	3.388.536.067,22)
TOTAL	4.704.229.792,68	4.079.606.896,98	624.622.895,70

Fonte: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Cabe registrar que o valor arrecadado do Fies está acima do valor executado, evidenciando um montante líquido positivo, haja vista que os contratos na fase de utilização já se aproximam da conclusão, bem como há mais contratos na fase de amortização do que na fase de utilização. Para o Novo Fies, por se tratar de contratos recém-celebrados, desde 2018, essa visão é inversa. Ainda existem mais contratos em utilização do que em amortização, resultando numa arrecadação ainda baixa se comparado com a execução do orçamento.

No exercício de 2022, foram efetivadas as honras dos contratos do Fies com inadimplência acima de 360 dias, totalizando o montante de R\$ 1,56 bilhão. Este valor não foi acrescentado na Tabela acima. Foram considerados apenas os valores relacionados às fontes de arrecadação no tocante à amortização dos contratos pelos estudantes.

2.4.9. Demonstrativo do Tesouro Nacional - Empréstimos e Financiamentos concedidos pelas Agências Oficiais de Fomento

A seguir, apresentam-se as informações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), com relação ao previsto no artigo 49, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Os demonstrativos especificando os empréstimos e financiamentos concedidos com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) foram prestados pelas próprias agências oficiais de fomento, juntamente com as demais informações que já estão sob responsabilidade delas na PCPR. Das diversas fontes de recursos dos OFSS (fundos constitucionais, fundos de desenvolvimento regional, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), Programa de Financiamento às Exportações (Proex), Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé), Fundo da Marinha Mercante (FMM), Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), Banco da Terra etc.), a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) somente é responsável pelo Proex, Pronaf e, a partir de 2020, pelo Programa Emergencial de Suporte a Empregos (Pese).

Diante do exposto, apesar da Instrução Normativa da Secretaria Federal de Controle Interno/Controladoria-Geral da União (SFC/CGU) nº 13, de 23 de novembro de 2022, detalhar a STN como responsável pelo referido demonstrativo, infere-se que este deve continuar sendo prestado pelas agências de fomento, pois elas que detêm as informações sobre todos os empréstimos e financiamentos concedidos com as diversas fontes de recursos dos OFSS.

Sobre a avaliação do impacto fiscal, informa-se, a seguir, os dados exclusivamente das fontes de responsabilidade da STN (Proex, Pronaf e Pese), uma vez que não se tem gestão sobre as demais fontes.

TABELA • RECEITAS E DESPESAS DO PROEX, PRONAF E PESE NO ANO DE 2022 - R\$ MILHÕES

AGÊNCIA OFICIAL DE FOMENTO	FUNDO/PROGRAMA	VALOR REPASSADO PELO TESOUREIRO NACIONAL (A)	VALOR RESTITUÍDO AO TESOUREIRO NACIONAL (B)	MONTANTE LÍQUIDO (A - B)
Banco do Brasil (BB)	Programa de Financiamento às Exportações (Proex)	837,2	798,5	38,6
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	Programa Emergencial de Suporte a Empregos (Pese)	0,0	2.574,2	(2.574,2)
Banco do Brasil (BB)	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	43,1	84,4	(41,4)
Banco da Amazônia (Basa)	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	0,0	0,1	(0,1)
Banco do Nordeste (BNB)	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	0,0	0,3	(0,3)

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira.

2.5. ANÁLISE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

2.5.1. Regra de Ouro

A Constituição Federal, em seu art. 167, inciso III, estabelece que é vedada “a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta”. Esta vedação constitucional é conhecida como “Regra de Ouro” e visa impedir que se recorra ao aumento de endividamento público para o pagamento de despesas correntes, que são as despesas de custeio e manutenção da máquina pública (remunerações a servidores, benefícios previdenciários, serviços, diárias, passagens etc.). Por outro lado, é permitido ao ente público recorrer ao endividamento para realizar investimentos ou refinar a própria dívida, que são despesa de capital.

Portanto, como princípio geral, quando o volume de despesas de capital é superior ao volume de operações de crédito contratadas, cumpre-se a Regra. Em situação oposta, quando o ente público contrata operações de crédito (financiamento) em volume superior às despesas de capital executadas, pode-se afirmar que parte desses empréstimos foram utilizados para cobrir despesas correntes, o que é proibido pelo texto constitucional, ressalvado se o Congresso Nacional autorizar essa possibilidade.

A apuração do cumprimento da Regra de Ouro ocorre em dois aspectos: no orçamento aprovado e no orçamento executado. Cabe ao Tesouro Nacional a apuração do cumprimento da Regra quanto ao orçamento executado.

Nessa apuração, que ocorre no encerramento do exercício, são levados em consideração os efeitos dos acúmulos ou resgates de recursos da subconta da dívida da Conta Única do Tesouro Nacional — o chamado colchão de liquidez da dívida pública. Explicando melhor, conforme define a Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, os recursos financeiros decorrentes da emissão de títulos da Dívida Pública Federal somente são considerados na apuração da Regra de Ouro quando são utilizados no pagamento de alguma despesa. Assim, na verificação do valor efetivo das operações de crédito utilizadas no exercício financeiro, a variação positiva na subconta da dívida reduz o impacto dessas operações na apuração da Regra de Ouro, ao passo que sua variação negativa aumenta o impacto.

Nesse contexto, dos ingressos de operações de crédito de 2022, que foram de R\$ 1.559,13 bilhões, foram deduzidos a variação negativa da subconta da dívida no período, no montante de R\$ 140,55 bilhões, perfa-

zendo o valor das operações de crédito consideradas no exercício de 2022, para fins da apuração do cumprimento da Regra de Ouro, no montante de R\$ 1.699,68 bilhões.

Ainda a respeito da metodologia de apuração da Regra de Ouro na execução orçamentária, vale destacar que as despesas de capital são consideradas executadas, no encerramento do exercício financeiro, por sua liquidação ou inscrição em restos a pagar não processados. Isto significa que, quanto à verificação da Regra de Ouro na execução orçamentária ao final do exercício, as despesas de capital impactam a apuração do cumprimento da Regra pela ótica do empenho. Desse modo, as despesas de capital totalizaram R\$ 1.763,44 bilhões.

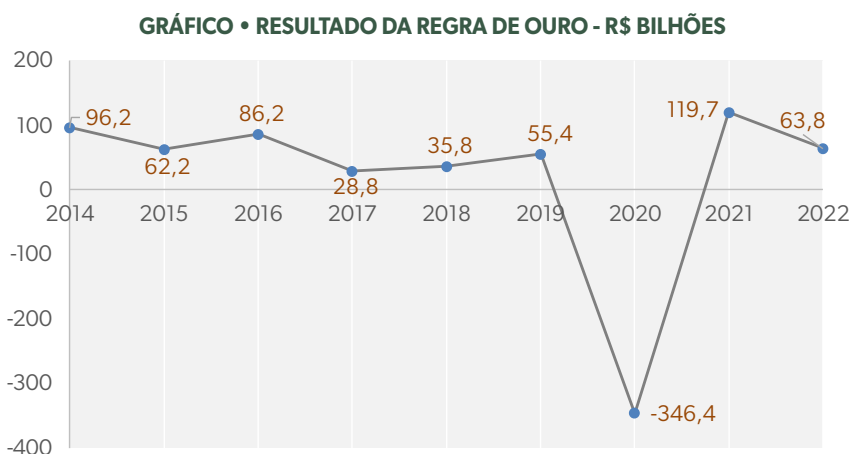
Portanto, verifica-se que, em 2022, houve um excedente de despesas de capital sobre as receitas de operações de crédito em um montante de R\$ 63,76 bilhões.

TABELA • APURAÇÃO DA REGRA DE OURO NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ANO DE 2022 - R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONSIDERADAS (I = A - B - C)	1.699.679,55
Receitas de Operações de Crédito do Exercício (A)	1.559.126,54
Variação de Saldo da subconta da Dívida (B)	(140.553,00)
DESPESAS DE CAPITAL (II = D + E + F)	1.763.442,75
Investimentos (D)	51.217,15
Inversões Financeiras (E)	73.783,19
Amortizações (F)	1.638.442,41
MARGEM DA REGRA DE OURO (III = II - I)	63.763,20

Fonte: Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Dezembro/2022.

A seguir, apresenta-se série histórica da margem de cumprimento da regra de ouro desde 2014, demonstrando que o resultado apurado no ano de 2022 - margem de R\$ 70,66 bilhões - está acima da média do período, que foi de R\$ 23,17 bilhões.



Fonte: Tesouro Gerencial/Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi).

Quanto ao resultado negativo em 2020, ressalta-se que, naquele exercício, o cumprimento da Regra de Ouro foi dispensado pelo artigo 4º da EC nº 106, de 7 de maio de 2020, combinado com o artigo 1º do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

2.5.2. Novo Regime de Pagamento de Precatórios

O Projeto da Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o exercício financeiro de 2022, originalmente enviado pelo Poder Executivo Federal ao Congresso Nacional, em 31 de agosto de 2021, foi elaborado antes da deliberação e promulgação das Emendas Constitucionais (EC) nº(s) 113, de 8 de dezembro de 2021, e 114, de 16 de dezembro de 2021. Desse modo, o limite para pagamento de requisitórios, de que trata o artigo 107-A do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) para o exercício financeiro de 2022, foi calculado pelo próprio Congresso Nacional, após a promulgação das referidas Emendas, com a realização dos ajustes necessários nas programações orçamentárias pertinentes, durante a tramitação do PLOA-2022 no âmbito do Poder Legislativo.

Demonstrativo especificando o Montante dos Precatórios Judiciários para o Exercício de 2022 (§ 5º do art. 100 da Constituição Federal)

Com as mudanças trazidas pela EC nº 114/2021, a Constituição Federal passou a estabelecer em seu art. 100, § 5º, que:

Art. 100. Os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim. [...]

*§ 5º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, **constantes de precatórios judiciais apresentados até 2 de abril**, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente. (grifos nossos)*

Como se observa, a EC nº 114/2021 alterou o período de apuração dos requisitórios expedidos para inclusão no orçamento do exercício seguinte: outrora de 2 de julho a 1º de julho, para 3 de abril a 2 de abril. Entretanto, essa alteração, em específico, não afetou os valores de precatórios judiciais apresentados para o exercício de 2022, já que à época da elaboração do PLOA-2022 vigorava o prazo antigo, com o Poder Judiciário enviando a relação dos débitos derivados de precatórios até 20 de julho de 2021, conforme dispunha a Lei de Diretrizes Orçamentárias, portanto, em momento anterior à promulgação daquela EC.

Assim, o montante total dos precatórios judiciais, apresentados pelo Poder Judiciário em 2022, relativos àqueles expedidos entre 2 de julho de 2020 a 1º de julho de 2021, foi de R\$ 59.979.545.432,00 (cinquenta e nove bilhões, novecentos e setenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

Limite para Alocação na Proposta Orçamentária de 2022 das Despesas com Pagamentos de Sentenças Judiciais e do Espaço Fiscal decorrente da Diferença entre o Valor dos Precatórios Expedidos e o Respectivo Limite (artigo 107-A do ADCT)

A EC nº 114/2021, estabeleceu um limite anual, temporário, previsto no artigo 107-A do ADCT, para a alocação na proposta orçamentária dos recursos voltados ao pagamento das sentenças judiciais de que trata o artigo 100 da Constituição Federal, precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV), equivalente ao valor gasto com essas despesas no ano de 2016, corrigido da mesma forma que o Teto de Gastos, criado pela EC nº 95, de 15 de dezembro de 2016:

Art. 107-A: Até o fim de 2026, fica estabelecido, para cada exercício financeiro, limite para alocação na proposta orçamentária das despesas com pagamentos em virtude de sentença judiciária de que trata o art. 100 da Constituição Federal, equivalente ao valor da despesa paga no exercício de 2016, incluídos os restos a pagar pagos, corrigido na forma do § 1º do art. 107 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, devendo o espaço fiscal decorrente da diferença entre o valor dos precatórios expedidos e o respectivo limite ser destinado ao programa previsto

no parágrafo único do art. 6º e à seguridade social, nos termos do art. 194, ambos da Constituição Federal, a ser calculado da seguinte forma:

- no exercício de 2022, o espaço fiscal decorrente da diferença entre o valor dos precatórios expedidos e o limite estabelecido no caput deste artigo deverá ser destinado ao programa previsto no parágrafo único do art. 6º e à seguridade social, nos termos do art. 194, ambos da Constituição Federal;

- no exercício de 2023, pela diferença entre o total de precatórios expedidos entre 2 de julho de 2021 e 2 de abril de 2022 e o limite de que trata o caput deste artigo válido para o exercício de 2023; e

- nos exercícios de 2024 a 2026, pela diferença entre o total de precatórios expedidos entre 3 de abril de dois anos anteriores e 2 de abril do ano anterior ao exercício e o limite de que trata o caput deste artigo válido para o mesmo exercício. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 114, de 2021)

§ 1º O limite para o pagamento de precatórios corresponderá, em cada exercício, ao limite previsto no caput deste artigo, reduzido da projeção para a despesa com o pagamento de requisições de pequeno valor para o mesmo exercício, que terão prioridade no pagamento.

§ 2º Os precatórios que não forem pagos em razão do previsto neste artigo terão prioridade para pagamento em exercícios seguintes, observada a ordem cronológica e o disposto no § 8º deste artigo. [...]

§ 5º Não se incluem no limite estabelecido neste artigo as despesas para fins de cumprimento do disposto nos §§ 11, 20 e 21 do art. 100 da Constituição Federal e no § 3º deste artigo, bem como a atualização monetária dos precatórios inscritos no exercício. (grifos nossos)

Assim, não mais será paga, no exercício de referência, a totalidade dos precatórios apresentados até o prazo de que trata o § 5º do art. 100 da Constituição Federal, mas tão somente aqueles que se enquadrarem dentro do limite fixado pelo § 1º do art. 107-A do ADCT.

O limite para a alocação na proposta orçamentária, para 2022, dos recursos voltados ao pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor, calculados nos termos do caput do artigo 107-A do ADCT, pelo Congresso Nacional, totalizou R\$ 40.453.836.992,00 (quarenta bilhões, quatrocentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e trinta e seis mil e novecentos e noventa e dois reais). Desse valor, subtraindo-se R\$ 19.892.862.392,00 (dezenove bilhões, oitocentos e noventa e dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e trezentos e noventa e dois reais), referentes à proposta orçamentária das despesas com RPV para o exercício, obteve-se o limite de R\$ 20.560.974.600,00 (vinte bilhões, quinhentos e sessenta milhões, novecentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais) para o pagamento de precatórios.

Importa ressaltar, também, que os valores previstos referentes à atualização monetária e aos juros de mora dos precatórios federais a serem pagos no exercício não são computados no limite de que trata o caput do artigo 107-A do ADCT, conforme dispõe o § 5º do referido artigo. Assim, na proposta orçamentária de 2022, tramitando no Congresso Nacional, após a aprovação das EC nº(s) 113 e 114/2021, tais valores foram alocados, por aquele órgão legislativo, em reserva primária da “Ação Orçamentária 0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária, na Unidade Orçamentária - 71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais”, e quando da execução orçamentária no exercício correspondente, foram integralizados na ação orçamentária destinada ao pagamento dos precatórios, a partir da abertura de créditos adicionais.

Deste modo, o espaço fiscal de que trata o inciso I do art. 107-A do ADCT, decorrente da diferença entre o valor total dos precatórios expedidos para o exercício de 2022 (entre 2 de julho de 2020 a 1º de julho de 2021), de R\$ 59.979.545.432,00, e o limite para a alocação na proposta orçamentária de 2022 dos recursos voltados ao pagamento de precatórios e RPV, nos termos do caput do art. 107-A do ADCT, no valor de R\$

40.453.836.992,00, foi de R\$ 19.525.708.440,00 (dezenove bilhões, quinhentos e vinte e cinco milhões, setecentos e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).

Montante dos Valores não Incluídos no citado Limite atinentes aos §§ 11, 20 e 21 do art. 100 da Constituição Federal

O § 11 do art. 100 foi introduzido na Constituição Federal pela EC nº 113/2021, conferindo ao credor de precatórios a faculdade de realizar encontros de contas com o Poder Público, in verbis:

§ 11 É facultada ao credor, conforme estabelecido em lei do ente federativo devedor, com auto aplicabilidade para a União, a oferta de créditos líquidos e certos que originalmente lhe são próprios ou adquiridos de terceiros reconhecidos pelo ente federativo ou por decisão judicial transitada em julgado para:

- quitação de débitos parcelados ou débitos inscritos em dívida ativa do ente federativo devedor, inclusive em transação resolutiva de litígio, e, subsidiariamente, débitos com a administração autárquica e fundacional do mesmo ente;
- compra de imóveis públicos de propriedade do mesmo ente disponibilizados para venda;
- pagamento de outorga de delegações de serviços públicos e demais espécies de concessão negocial promovidas pelo mesmo ente;
- aquisição, inclusive minoritária, de participação societária, disponibilizada para venda, do respectivo ente federativo; ou
- compra de direitos, disponibilizados para cessão, do respectivo ente federativo, inclusive, no caso da União, da antecipação de valores a serem recebidos a título do excedente em óleo em contratos de partilha de petróleo. (grifos nossos)

Já o § 20 do art. 100 da Constituição Federal, já vigente antes da promulgação das EC nº(s) 113 e 114/2021, prevê o parcelamento automático dos precatórios de grande vulto - assim definidos aqueles cujo valor, individualmente, superem 15% do valor total dos precatórios apresentados em dado exercício. Além disso, também dispõe sobre outra possibilidade de acordo direto com deságio para tais casos:

Art. 100, § 20. Caso haja precatório com valor superior a 15% (quinze por cento) do montante dos precatórios apresentados nos termos do § 5º deste artigo, 15% (quinze por cento) do valor deste precatório serão pagos até o final do exercício seguinte e o restante em parcelas iguais nos cinco exercícios subsequentes, acrescidas de juros de mora e correção monetária, ou mediante acordos diretos, perante Juízos Auxiliares de Conciliação de Precatórios, com redução máxima de 40% (quarenta por cento) do valor do crédito atualizado, desde que em relação ao crédito não penda recurso ou defesa judicial e que sejam observados os requisitos definidos na regulamentação editada pelo ente federado. (grifos nossos)

Por fim, o § 21 do art. 100 da Constituição Federal, também incluído pela EC nº 113/2021, traz a possibilidade de encontro de contas entre entes federativos:

Art. 100, § 21. Ficam a União e os demais entes federativos, nos montantes que lhes são próprios, desde que aceito por ambas as partes, autorizados a utilizar valores objeto de sentenças transitadas em julgado devidos a pessoa jurídica de direito público para amortizar dívidas, vencidas ou vincendas:

- I - nos contratos de refinanciamento cujos créditos sejam detidos pelo ente federativo que figure como devedor na sentença de que trata o caput deste artigo;*
- II - nos contratos em que houve prestação de garantia a outro ente federativo;*
- nos parcelamentos de tributos ou de contribuições sociais; e
- nas obrigações decorrentes do descumprimento de prestação de contas ou de desvio de recursos.

Conforme dispõe o § 5º do art. 107-A do ADCT, nenhum dos valores dos dispositivos citados acima são computados no limite anual para o pagamento de precatórios.

Após a alteração das referidas regras constitucionais com promulgação das EC em questão, o Congresso Nacional introduziu na proposta orçamentária, então em tramitação, a “Ação Orçamentária 0EC8 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios parcelados ou objetos de acordos)”, destinada a comportar os casos previstos pelo § 20 do art. 100 da Constituição Federal e pelo § 3º do art. 107-A do ADCT - precatórios parcelados de grande vulto e objetos de acordos diretos com deságio, bem como a “Ação Orçamentária 0EC7 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios relativos à complementação da União ao Fundef)”, destinada a comportar as parcelas dos precatórios decorrentes de demandas relativas à complementação da União ao Fundef, na forma prevista no artigo 4º da EC nº 114/2021.

Ao longo do exercício de 2022, não houve encontros de contas envolvendo credores de precatórios federais e o poder público federal, na forma do § 11 do art. 100 da Constituição Federal. Também não houve novos precatórios apresentados para o exercício que foram parcelados automaticamente, na forma do § 20 do art. 100 da Constituição Federal - considerados de grande vulto.

No entanto, foram previstos originariamente na proposta orçamentária para 2022, R\$ 4.079.985.352,00 (quatro bilhões, setenta e nove milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais), referentes a parcelas de dois precatórios de grande vulto expedidos pela Justiça Federal nos exercícios de 2018 e 2019, já corrigidas monetariamente à época pelo índice projetado, que foram posteriormente alocados pelo Congresso Nacional na referida “Ação Orçamentária 0EC8”. Em relação a esses precatórios, foi pago, em 2022, o valor de R\$ 3.755.569.278,73 (três bilhões, setecentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos).

Em relação a encontros de contas celebrados com fundamento no § 21 do art. 100 da Constituição Federal, aponta-se que houve acordo, no exercício de 2022, de natureza discricionária entre a União e o Município de São Paulo/SP, para concluir o litígio relacionado à utilização da área conhecida como “Campo de Marte”. Para viabilizar o seu cumprimento, visto que não estava prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2022 programação orçamentária específica para tanto, foi aberto crédito especial pela Lei nº 14.409, de 15 de julho de 2022, para incluir no orçamento daquele ano a “Ação Orçamentária 00U9 - Encargos decorrentes da aplicação do § 11 e do § 21 do art. 100 da Constituição Federal”, com a dotação orçamentária no valor de R\$ 23.912.137.414,00 (vinte e três bilhões, novecentos e doze milhões, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais), cuja despesa foi executada orçamentariamente pelo Ministério da Economia.

Montante de PreCATÓRIOS relativos a Credores não contemplados no Limite da LOA 2022 e que tenham Optado pelo seu Recebimento com Renúncia de 40% do Valor do Crédito, suportados pela Abertura de Créditos Adicionais durante o Exercício de 2022 (§ 3º do art. 107-A do ADCT)

Outra mudança trazida pelo §3º do art. 107-A da EC nº 114/2021 foi a possibilidade de formulação de acordos diretos entre os credores de precatórios não pagos no exercício de referência e a Fazenda Pública federal:

*ADCT, art. 107-A, § 3º: É facultado ao credor de precatório que não tenha sido pago em razão do disposto neste artigo, além das hipóteses previstas no § 11 do art. 100 da Constituição Federal e sem prejuízo dos procedimentos previstos nos §§ 9º e 21 do referido artigo, optar pelo recebimento, mediante **acordos diretos** perante Juízos Auxiliares de Conciliação de Pagamento de Condenações Judiciais contra a Fazenda Pública Federal, em parcela única, até o final do exercício seguinte, **com renúncia de 40% (quarenta por cento) do valor desse crédito.** (grifos nossos)*

Nesse sentido, o credor de precatório que não for pago em razão da limitação de inclusão orçamentária poderá optar por percepção de seu crédito mediante acordo direto, em parcela única, até o final do exercício seguinte, com renúncia de 40% no valor original. Entretanto, em 2022, a Secretaria de Orçamento Federal não teve notícia de qualquer precatório utilizado para tal acordo direto.

Montante dos Precatórios Empenhados, Liquidados e Pagos no exercício de 2022, tendo em vista o Montante Previsto na LOA 2022 e Eventuais Créditos Adicionais

Os valores referentes a precatórios federais alocados na LOA 2022, a dotação atualizada em virtude de créditos adicionais e os respectivos valores empenhados, liquidados e pagos, são apresentados na Tabela a seguir:

TABELA • VALORES DE PRECATÓRIOS FEDERAIS PREVISTOS NA LOA, EMPENHADOS, LIQUIDADOS E PAGOS NO ANO DE 2022(1) - R\$ 1,00

AÇÃO	LOA	DOTAÇÃO FINAL (LEI + CRÉDITOS)	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO
Ação 0005 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) (2) (3)	20.560.974.600,00	22.150.960.076,00	22.141.486.958,98	22.141.486.958,98	22.138.573.201,40
Ação 0EC7 - Precatórios relativos à Complementação da União ao Fundef	7.515.469.497,00	7.979.126.457,00	7.968.325.912,79	7.968.325.912,79	7.968.325.912,79
Ação 0EC8 - Precatórios Parcelados ou Objetos de Acordos	4.079.985.352,00	4.117.748.814,00	3.755.569.278,73	3.755.569.278,73	3.755.569.278,73
Ação 0Z01/UO 71103 - Correção Monetária dos Precatórios submetidos ao limite do <i>caput</i> do artigo 107-A do ADCT	2.746.146.231,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	34.902.575.680,00	34.247.835.347,00	33.865.382.150,50	33.865.382.150,50	33.862.468.392,92

Fonte: Dados extraídos do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento em 27 de janeiro de 2023.

(1)Os valores da Tabela referem-se exclusivamente a precatórios, não envolvendo os montantes relativos às requisições de pequeno valor (RPV).

(2)Excluídos os valores alocados no Plano Orçamentário 0004 desta Ação, destinados à recomposição de saldo de precatório cancelado pela aplicação da Lei nº 13.463, de 6 de julho de 2017.

(3)Rememora-se que, conforme supracitado, os valores previstos referentes à atualização monetária e aos juros de mora dos precatórios federais a serem pagos no exercício não são computados no limite de que trata o *caput* do art. 107-A do ADCT, conforme dispõe o § 5º do referido artigo, sendo alocados em reserva primária na Lei Orçamentária e integralizados na Ação Orçamentária 0005, destinada ao pagamento dos precatórios, no decorrer do exercício correspondente por meio de crédito adicional. Tal fato justifica a execução orçamentária na Ação 0005, no exercício de 2022, em valores superiores ao limite consignado às despesas com precatórios federais disposto pelo artigo 107-A do ADCT.

2.5.3. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

No exercício de 2022, a União executou o montante de R\$ 83,98 bilhões em despesas típicas de ensino com recursos provenientes da arrecadação de impostos. O mínimo de aplicação em despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) é disposto no artigo 212 da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 110 do ADCT, incluído pela EC nº 95, de 15 de dezembro de 2016.

Ressalta-se que o inciso II do art. 110 do ADCT, que dispõe sobre o cálculo da aplicação mínima em MDE nos exercícios posteriores a 2017, foi alterado pela EC nº 113, de 8 de dezembro de 2021, passando a estabelecer que a atualização da aplicação mínima se dê pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado no exercício anterior a que se refere a lei orçamentária. Desse modo, a aplicação mínima em MDE foi recalculada após a promulgação da EC nº 113/2021, perfazendo o valor de R\$ 62,78 bilhões, conforme demonstrativo de cálculo a seguir.

TABELA • ATUALIZAÇÃO DE VALORES PARA APLICAÇÃO MÍNIMA EM DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - R\$ MILHARES

DATA	MÍNIMO ATUALIZADO	IPCA (%)
Dezembro de 2017	48.980.965	2,95
Dezembro de 2018	50.450.394	3,75
Dezembro de 2019	52.665.166	4,31
Dezembro de 2020	54.439.982	4,52
Dezembro de 2021	57.038.374	10,06
Dezembro de 2022	62.776.434	-

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o IPCA e Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para o cálculo dos valores mínimos atualizados.

O artigo 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, especifica quais são as despesas permitidas para MDE com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais, conforme transcrito a seguir:

Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I – remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

II – aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III – uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

IV – levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V – realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI – concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;

VII – amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;

VIII – aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Deste modo, as despesas com MDE para a verificação do cumprimento do mínimo constitucional são identificadas por parâmetro orçamentário especificamente criado para essa finalidade. São deduzidos das despesas com MDE os gastos com aposentadorias e pensões do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e os gastos executados nas fontes de Salário Educação e de Compensação Financeira pela Exploração de Petróleo e Gás Natural, tendo em vista o disposto no § 7º do art. 212 da Constituição Federal de 1988, incluído pelo artigo 1º da EC nº 108, de 26 de agosto de 2020, e no § 1º, inciso II, do art. 8º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, incluído pelo artigo 5º da Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013. A metodologia detalhada está disponível em <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/metodologia-do-relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria-rreo/2022/114>.

TABELA • COMPARATIVO DE DESPESAS ENTRE OS EXERCÍCIOS DE 2021 E 2022 - R\$ MILHARES

EXERCÍCIO	2021	2022
Despesas Executadas com MDE	76.320.817	83.984.173
Mínimo Constitucional	57.038.374	62.776.434
Despesas Executadas além do Mínimo	19.282.442	21.207.739
Restos a Pagar Inscritos Não Processados	5.734.875	5.938.520

Fonte: Anexo 8 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

A Tabela acima demonstra que a União gastou 33,78% além do mínimo estabelecido para despesas com MDE em 2022, cumprindo a determinação constitucional de gastos com a educação. Ressalta-se que o mínimo foi obedecido mesmo se considerado somente as despesas pagas no exercício de 2022; isto é, desconsiderando a inscrição de valores em Restos a Pagar não processados.

O artigo 71 da Lei nº 9.394/1996, dispõe quais são as despesas que não são consideradas como MDE, para fins de apuração do cumprimento do mínimo constitucional. A seguir, transcreve-se o citado dispositivo:

Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

I – pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;

II – subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;

III – formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;

IV – programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;

V – obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;

VI – pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Basicamente, esses valores são executados nas fontes que, como verificado acima, são excluídas do cálculo para o mínimo constitucional (fontes de Salário-Educação e de Compensação pela Exploração de Petróleo e Gás Natural). Desse modo, o total de gastos com educação alcançou o montante de R\$ 120,69 bilhões em 2022, conforme a Tabela a seguir.

TABELA • DESPESAS COM EDUCAÇÃO NO ANO DE 2022 - R\$ MILHARES

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Complementação da União ao Fundeb (30%)	10.291.068	8.656.565	1.634.503
Educação Básica	5.130.394	4.301.530	828.864
Ensino Superior	30.755.859	29.123.437	1.632.422
Ensino Profissional	13.008.934	12.316.170	692.764
Outras	24.797.918	23.647.952	1.149.966
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (I)	83.984.174	78.045.653	5.938.520
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (NÃO COMPUTADAS COMO MDE)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Restante da Complementação da União ao Fundeb (70%)	24.012.492	20.198.651	3.813.841
Despesas custeadas com a Contribuição Social do Salário-Educação	5.223.256	3.712.923	1.510.333
Despesas com o Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	3.101.493	3.101.493	-
Despesas custeadas com Receitas de Royalties de Exploração do Pré-Sal	2.353.443	1.649.287	704.156
Demais despesas com Educação	2.016.334	1.699.786	316.548
TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (II)	36.707.018	30.362.140	6.344.879
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (I + II)	120.691.192	108.407.793	12.283.399

Fonte: Anexo 8 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) de dezembro/2022.

2.5.4. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) foi instituído como instrumento permanente de financiamento da educação pública por meio da Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e encontra-se regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

As Transferências ao Fundeb em 2022 totalizaram R\$ 257,1 bilhões, representando um aumento de 16% em relação a 2021, já a Complementação da União totalizou R\$ 32,9 bilhões, correspondendo a um aumento de 49% em relação a 2021, conforme Tabelas a seguir.

TABELA • RECURSOS DO FUNDEB ORIGEM UNIÃO - R\$ MILHARES

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	ORIGEM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL (FPE)	ORIGEM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM)	ORIGEM IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (IPI)	ORIGEM EC Nº 123/2022	ORIGEM IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR)	ORIGEM COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	SUBTOTAL ORIGEM UNIÃO (A)
Acre	1.110.794	187.740	207	315	175	88.810	1.388.042
Alagoas	1.343.024	745.312	450	3.240	694	1.426.050	3.518.771
Amazonas	1.038.084	534.079	7.210	5.921	314	2.138.538	3.724.145
Amapá	1.115.439	130.019	2.090	-	106	14.907	1.262.561
Bahia	2.849.380	3.011.813	43.098	21.234	13.008	6.679.192	12.617.725
Ceará	2.169.640	1.630.943	9.926	6.227	674	4.640.605	8.458.016
Distrito Federal	213.708	56.612	1.465	-	323	-	272.108
ES	534.342	585.394	33.208	2.479	1.775	97.117	1.254.315
Goiás	946.962	1.219.793	30.028	66.730	60.120	43.347	2.366.980
Maranhão	2.210.930	1.377.814	16.727	2.486	2.741	6.275.719	9.886.418
Minas Gerais	1.451.115	4.304.956	161.084	106.083	39.970	113.764	6.176.973
Mato Grosso do Sul	425.874	481.505	23.766	8.095	79.060	5.601	1.023.902
Mato Grosso	688.943	604.173	20.495	38.314	72.405	4.129	1.428.460
Pará	1.928.397	1.127.489	129.969	2.047	6.684	6.277.227	9.471.812
Paraíba	1.477.381	1.030.339	951	6.218	411	1.125.163	3.640.462
Pernambuco	2.133.526	1.584.924	14.411	11.356	1.030	1.821.930	5.567.177
Piauí	1.356.611	869.433	367	3.820	3.091	1.587.773	3.821.094
Paraná	906.345	2.226.074	95.060	45.784	55.347	18.244	3.346.854
Rio de Janeiro	508.135	995.481	226.665	-	1.812	124.174	1.856.267
Rio Grande do Norte	1.250.744	812.861	1.821	3.483	306	271.246	2.340.462
Rondônia	870.103	290.734	4.979	-	2.670	1.837	1.170.323
Roraima	891.355	165.642	1.305	116	305	7.181	1.065.903
Rio Grande do Sul	650.286	2.211.041	84.629	-	40.201	1.040	2.987.197
Santa Catarina	423.931	1.283.608	68.265	2.917	7.672	11.924	1.798.318
Sergipe	1.241.181	490.814	216	1.670	424	85.741	1.820.046
São Paulo	331.611	4.379.297	245.136	383.595	79.329	404	5.419.371
Tocantins	1.267.382	454.784	2.149	1.420	9.061	19.875	1.754.672
TOTAIS	31.335.223	32.792.674	1.225.679	723.549	479.709	32.881.540	99.438.373
PARTICIPAÇÃO	12,19%	12,75%	0,48%	0,28%	0,19%	12,79%	38,67%

Fonte: Fundeb.

TABELA • RECURSOS DO FUNDEB ORIGEM ESTADO - R\$ MILHARES

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	ORIGEM IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS)	ORIGEM IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (IPVA)	ORIGEM IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO (ITCMD)	SUBTOTAL ORIGEM ESTADOS
Acre	358.340	23.241	2.369	383.950
Alagoas	1.261.742	104.648	8.418	1.374.808
Amazonas	2.771.479	101.917	10.990	2.884.386
Amapá	287.665	24.664	735	313.065
Bahia	6.611.176	391.704	48.456	7.051.336
Ceará	3.442.484	298.582	28.408	3.769.474
Distrito Federal	2.241.730	357.300	64.500	2.663.530
ES	3.356.023	186.876	27.391	3.570.290
Goiás	4.835.006	479.899	177.274	5.492.179
Maranhão	2.303.237	137.729	11.346	2.452.312
Minas Gerais	15.628.820	1.639.311	337.140	17.605.270
Mato Grosso do Sul	2.796.690	184.655	80.783	3.062.129
Mato Grosso	3.947.902	249.570	43.917	4.241.389
Pará	4.010.451	188.495	10.259	4.209.205
Paraíba	1.525.660	119.215	15.302	1.660.177
Pernambuco	4.284.888	379.862	39.284	4.704.034
Piauí	1.158.865	95.597	8.954	1.263.417
Paraná	8.428.700	1.091.392	214.223	9.734.316
Rio de Janeiro	10.234.069	816.922	316.550	11.367.541
Rio Grande do Norte	1.414.626	97.680	4.093	1.516.400
Rondônia	1.209.762	101.781	5.858	1.317.401
Roraima	319.831	19.734	1.541	341.106
Rio Grande do Sul	8.703.109	899.353	262.741	9.865.202
Santa Catarina	6.926.638	617.365	154.044	7.698.047
Sergipe	933.535	75.051	7.173	1.015.759
São Paulo	41.714.674	4.601.641	823.305	47.139.620
Tocantins	904.312	82.751	13.373	1.000.436
TOTAIS	141.611.413	13.366.935	2.718.430	157.696.777
PARTICIPAÇÃO	55,07%	5,20%	1,06%	61,33%

Fonte: Fundeb.

TABELA • DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NO ANO DE 2022 - R\$ MILHARES

UNIDADE DA FEDERAÇÃO (UF)	SUBTOTAL ORIGEM UNIÃO	SUBTOTAL ORIGEM ESTADOS	TOTAL	PARCELA DESTINADA AO ESTADO	PARCELA DESTINADA AOS MUNICÍPIOS	PARCELA COM ORIGEM NAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	PARCELA COM ORIGEM NOS TRIBUTOS ESTADUAIS	DISTRIBUIÇÃO ENTRE AS UF
Acre	1.388.042	383.950	1.771.992	57,45%	42,55%	78,33%	21,67%	0,69%
Alagoas	3.518.771	1.374.808	4.893.579	22,42%	77,58%	71,91%	28,09%	1,90%
Amazonas	3.724.145	2.884.386	6.608.531	40,26%	59,74%	56,35%	43,65%	2,57%
Amapá	1.262.561	313.065	1.575.626	60,75%	39,25%	80,13%	19,87%	0,61%
Bahia	12.617.725	7.051.336	19.669.061	27,15%	72,85%	64,15%	35,85%	7,65%
Ceará	8.458.016	3.769.474	12.227.490	22,44%	77,56%	69,17%	30,83%	4,76%
Distrito Federal	272.108	2.663.530	2.935.638	100,00%	0,00%	9,27%	90,73%	1,14%
ES	1.254.315	3.570.290	4.824.604	33,90%	66,10%	26,00%	74,00%	1,88%
Goiás	2.366.980	5.492.179	7.859.159	43,19%	56,81%	30,12%	69,88%	3,06%
Maranhão	9.886.418	2.452.312	12.338.731	16,78%	83,22%	80,13%	19,87%	4,80%
Minas Gerais	6.176.973	17.605.270	23.782.244	48,91%	51,09%	25,97%	74,03%	9,25%
Mato Grosso do Sul	1.023.902	3.062.129	4.086.031	38,55%	61,45%	25,06%	74,94%	1,59%
Mato Grosso	1.428.460	4.241.389	5.669.849	50,98%	49,02%	25,19%	74,81%	2,21%
Pará	9.471.812	4.209.205	13.681.017	26,58%	73,42%	69,23%	30,77%	5,32%
Paraíba	3.640.462	1.660.177	5.300.639	30,91%	69,09%	68,68%	31,32%	2,06%
Pernambuco	5.567.177	4.704.034	10.271.211	31,88%	68,12%	54,20%	45,80%	3,99%
Piauí	3.821.094	1.263.417	5.084.511	26,04%	73,96%	75,15%	24,85%	1,98%
Paraná	3.346.854	9.734.316	13.081.169	47,14%	52,86%	25,59%	74,41%	5,09%
Rio de Janeiro	1.856.267	11.367.541	13.223.808	29,69%	70,31%	14,04%	85,96%	5,14%
Rio Grande do Norte	2.340.462	1.516.400	3.856.862	34,74%	65,26%	60,68%	39,32%	1,50%
Rondônia	1.170.323	1.317.401	2.487.723	54,82%	45,18%	47,04%	52,96%	0,97%
Roraima	1.065.903	341.106	1.407.009	51,96%	48,04%	75,76%	24,24%	0,55%
Rio Grande do Sul	2.987.197	9.865.202	12.852.399	42,49%	57,51%	23,24%	76,76%	5,00%
Santa Catarina	1.798.318	7.698.047	9.496.365	40,48%	59,52%	18,94%	81,06%	3,69%
Sergipe	1.820.046	1.015.759	2.835.805	36,37%	63,63%	64,18%	35,82%	1,10%
São Paulo	5.419.371	47.139.620	52.558.991	47,02%	52,98%	10,31%	89,69%	20,44%
Tocantins	1.754.672	1.000.436	2.755.108	43,94%	56,06%	63,69%	36,31%	1,07%
TOTAIS	99.438.373	157.696.777	257.135.150	38,74%	61,26%	38,67%	61,33%	100,00%
PARTICIPAÇÃO	38,67%	61,33%	100,00%	-	-	-	-	-

Fonte: Fundeb.

2.5.5. Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

No exercício de 2022, a União executou o montante de R\$ 151,86 bilhões com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS). O mínimo de aplicação dessas despesas é disposto no inciso I do § 2º do art. 198 da Constituição Federal, combinado com o artigo 110 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional (EC) nº 95, de 15 de dezembro de 2016.

Ressalta-se que o inciso II do art. 110 do ADCT, que dispõe acerca do cálculo da aplicação mínima em ASPS nos exercícios posteriores a 2017, foi impactado pela alteração do inciso II do § 1º do art. 107 do ADCT pela EC nº 113, de 8 de dezembro de 2021, ao estabelecer que a atualização da aplicação mínima se dê pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado no exercício anterior a que se refere a lei orçamentária. Desse modo, a aplicação mínima em ASPS foi recalculada após a promulgação da EC nº 113/2021, perfazendo o valor de R\$ 139,81 bilhões, conforme demonstrativo de cálculo a seguir:

TABELA • VALORES ATUALIZADOS DA APLICAÇÃO MÍNIMA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - R\$ MILHARES

DATA	MÍNIMO ATUALIZADO	IPCA (%)
Dezembro de 2017	109.088.149	2,95
Dezembro de 2018	112.360.793	3,75
Dezembro de 2019	117.293.432	4,31
Dezembro de 2020	121.246.221	4,52
Dezembro de 2021	127.033.240	10,06
Dezembro de 2022	139.812.783	-

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para IPCA e Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para valor mínimo atualizado.

A composição das despesas com ASPS é regulamentada pelos artigos 2º e 3º da Lei Complementar (LC) nº 141, de 13 de janeiro de 2012, os quais elencam as despesas voltadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuídos no artigo 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e às diretrizes dispostas no artigo 2º da citada LC.

Deste modo, a apuração das despesas com ASPS para a verificação do cumprimento do mínimo constitucional considera todas as despesas do Ministério da Saúde (MS) identificadas por parâmetro orçamentário especificamente criado para isto. No âmbito do MS, as despesas executadas pela Agência Nacional de Saúde (ANS) não são computadas na apuração da aplicação mínima com saúde. Também são deduzidos das despesas com ASPS os gastos com aposentadorias e pensões, com serviços que não atendem ao princípio do acesso universal e com serviço da dívida, tendo em vista o disposto no art. 4º, incisos I e III, da LC nº 141/2012. A metodologia detalhada está disponível em <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/metodologia-do-relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria-rreo/2022/114>.

A dedução dos gastos executados nas fontes de Compensação Financeira pela Exploração de Petróleo e Gás Natural das ASPS vinha ocorrendo até 2019, tendo em vista o deferimento de liminar preferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5595, em 31 de agosto de 2017, que suspendeu a eficácia do artigo 3º da EC nº 86, de 17 de março de 2015, a seguir transcrito:

Art. 3º As despesas com ações e serviços públicos de saúde custeados com a parcela da União oriunda da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, de que trata o § 1º do art. 20 da Constituição Federal, serão computadas para fins de cumprimento do disposto no inciso I do § 2º do art. 198 da Constituição Federal.

No entanto, em 2022, houve decisão no âmbito da referida ADI no sentido de se reconhecer a constitucionalidade do citado dispositivo, motivo pelo qual os valores executados nas referidas fontes voltaram a ser computados para fins de apuração do mínimo constitucional.

TABELA • COMPARATIVO DE DESPESAS ENTRE OS EXERCÍCIOS DE 2021 E 2022 - R\$ MILHARES

EXERCÍCIO	2021	2022
Despesas Executadas com ASPS	179.077.635	151.858.378
Mínimo Constitucional	127.033.240	139.812.784
Despesas Executadas além do Mínimo	52.044.395	12.045.595
Restos a Pagar Inscritos Não Processados	18.533.140	16.542.160

Fonte: Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) de Dezembro/2021 e Dezembro/2022.

A Tabela acima mostra que a União gastou 8,62% ou R\$ 12,05 bilhões além do mínimo estabelecido para despesas com ASPS em 2022, de modo que se pode concluir que a determinação constitucional para gastos com ações e serviços públicos de saúde foi cumprida.

A LC nº 141/2012, ainda dispõe, em seu artigo 4º, as despesas que não consideradas como ASPS, as quais não são computadas para fins de apuração do cumprimento do mínimo constitucional. A seguir, transcreve-se o citado dispositivo:

Art. 4º. Não constituirão despesas com ações e serviços públicos de saúde, para fins de apuração dos percentuais mínimos de que trata esta Lei Complementar, aquelas decorrentes de:

I - pagamento de aposentadorias e pensões, inclusive dos servidores da saúde;

II - pessoal ativo da área de saúde quando em atividade alheia à referida área;

III - assistência à saúde que não atenda ao princípio de acesso universal;

IV - merenda escolar e outros programas de alimentação, ainda que executados em unidades do SUS, ressalvando-se o disposto no inciso II do art. 3º;

V - saneamento básico, inclusive quanto às ações financiadas e mantidas com recursos provenientes de taxas, tarifas ou preços públicos instituídos para essa finalidade;

VI - limpeza urbana e remoção de resíduos;

VII - preservação e correção do meio ambiente, realizadas pelos órgãos de meio ambiente dos entes da Federação ou por entidades não governamentais;

VIII - ações de assistência social;

IX - obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede de saúde; e

X - ações e serviços públicos de saúde custeados com recursos distintos dos especificados na base de cálculo definida nesta Lei Complementar ou vinculados a fundos específicos distintos daqueles da saúde.

Assim, as despesas totais com saúde somaram um total de R\$ 165,81 bilhões em 2022, conforme Tabela seguinte.

TABELA • DESPESAS COM SAÚDE NO ANO DE 2022 - R\$ MILHARES

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	65.369.642	62.367.455	3.002.186
Atenção Básica	35.886.423	35.135.412	751.010
Vigilância Epidemiológica	20.336.901	13.129.068	7.207.833
Suporte Profilático e Terapêutico	17.319.316	13.511.305	3.808.011
Vigilância Sanitária	329.525	321.948	7.577
Alimentação e Nutrição	65.198	64.438	760
Outras Subfunções	26.511.250	24.210.865	2.300.385
TOTAL	165.818.254	148.740.492	17.077.762

Fonte: Anexo 12 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) de dezembro/2022.

Há que se comentar, ainda, que o artigo 24 da LC nº 141/2012 estabeleceu que as despesas inscritas em Restos a Pagar não processados ao final do exercício (empenhadas e não liquidadas) são consideradas no cálculo do mínimo de despesas com ASPS. Todavia, os §§ 1º e 2º do mesmo dispositivo previram que, na hipótese de cancelamento de Restos a Pagar considerados para fins do mínimo de ASPS, o valor cancelado deve ser compensado até o término do exercício seguinte ao do cancelamento, mediante dotação específica para essa finalidade e sem prejuízo do percentual mínimo a ser aplicado no exercício correspondente.

Nesse sentido, a União assegurou o cumprimento dos limites mínimos de despesas com saúde para os todos os anos contemplados pela Lei Complementar nº 141/2012. Nos exercícios de 2016 e 2021, o ente cumpriu o mínimo constitucional considerando somente as despesas liquidadas no exercício, isto é, sem utilizar-se da inscrição de Restos a Pagar não processados. Já nos anos de 2015, 2017, 2018 e 2019, apesar de contar com a inscrição em Restos a Pagar para cumprir o mínimo constitucional, tais valores foram pagos além de suas respectivas participações.

TABELA • DESPESAS COM SAÚDE NO PERÍODO DE 2008 A 2021 - R\$ MILHARES

ANO DO EMPENHO INSCRITO EM RP	MÍNIMO PARA APLICAÇÃO COM SAÚDE (A)	VALOR EXECUTADO EM ASPs NO ANO (B)	RP INSCRITOS (PROCESSADOS E NÃO-PROCESSADOS)	RP CONSIDERADO NO LIMITE	RP PAGOS	VALOR QUE FALTA PAGAR PARA GARANTIR O MÍNIMO	RP A PAGAR	RP CANCELADOS ATÉ O PRESENTE (C)	SALDO DE CUMPRIMENTO DO MÍNIMO (D) = (B - A - C)	COMPENSAÇÕES LEGAIS (E)	SALDO FINAL (F) = (D + E)
2021	127.033.240	179.077.635	60.844.242	8.799.847	43.476.467	-	4.130.637	5.736.140	46.308.255	-	46.308.255
2020	121.246.221	161.536.763	13.600.852	0	12.532.513	-	1.144.223	1.042.171	39.248.371	-	39.248.371
2019	117.293.432	122.269.918	11.017.404	6.040.918	10.048.318	-	811.119	863.351	4.113.136	-	4.113.136
2018	112.360.793	116.820.887	11.768.360	7.308.266	10.607.112	-	632.219	891.709	3.568.385	-	3.568.385
2017	109.088.149	114.700.610	14.124.981	8.512.519	12.596.879	-	695.684	1.243.196	4.369.266	-	4.369.266
2016	93.710.704	106.235.537	7.786.502	0	6.686.047	-	496.409	761.175	11.763.658	-	11.763.658
2015	98.308.994	100.054.862	7.880.322	6.134.454	7.178.532	-	148.456	598.525	1.147.343	-	1.147.343
2014	91.614.082	91.898.531	7.136.587	6.852.138	6.052.287	799.851	124.158	1.009.979	-725.530	3.252.750	2.527.219
2013	82.912.830	83.053.256	7.642.873	7.502.447	6.565.551	936.896	79.346	1.026.303	-885.877	3.252.750	2.366.873
2012	79.512.720	80.073.777	8.534.459	7.973.402	7.047.316	926.086	139.407	1.397.878	-836.821	3.252.750	2.415.928
2011	72.128.481	72.356.648	8.415.641	8.187.474	7.037.697	1.149.777	112.859	1.286.217	-1.058.050	-	-1.058.050
2010	61.230.118	61.976.698	6.280.781	5.534.201	5.046.718	487.483	108.563	1.139.179	-392.600	-	-392.600
2009	54.963.099	58.281.095	0	0	641	-	74.185	11.963	3.306.033	-	3.306.033
2008	48.561.056	48.678.681	0	0	0	-	0	0	117.625	-	117.625
TOTAL	1.269.963.919	1.397.014.898	165.033.005	72.845.667	134.876.079	4.300.094	8.697.265	17.007.785	110.043.194	9.758.249	119.801.443

Fonte: Anexo 12 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) de dezembro/2022.

2.5.6. Aplicação dos Recursos Mínimos Destinados à Irrigação

No que tange à aplicação dos recursos mínimos destinados à irrigação, o artigo 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988 estabelece que:

Art. 42. Durante 40 (quarenta) anos, a União aplicará dos recursos destinados à irrigação:

I - 20% (vinte por cento) na Região Centro-Oeste;

II - 50% (cinquenta por cento) na Região Nordeste, preferencialmente no Semiárido.

Parágrafo único. Dos percentuais previstos nos incisos I e II do caput, no mínimo 50% (cinquenta por cento) serão destinados a projetos de irrigação que beneficiem agricultores familiares que atendam aos requisitos previstos em legislação específica.

Com relação ao exercício orçamentário de 2022, o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2022, consolidado pela SOF/ME, foi enviado ao Congresso Nacional com o percentual de despesas na subfunção Irrigação da ordem de 59,6% para a região Nordeste (NE) e de 20,0% para a região Centro-Oeste (CO), restando 20,4% no localizador Nacional. Posteriormente, a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2022 aprovada pelo Legislativo alterou os percentuais, passando a 60,6% para o NE, 20,0% para o CO e 19,4% para o localizador Nacional.

Atentando-se para a dificuldade recorrente de cumprimento do percentual relativo à região Centro-Oeste, no decorrer do exercício de 2022, a SOF/ME, no limite de sua competência, e com o apoio do órgão setorial do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), acompanhou criteriosamente os pedidos de crédito orçamentário envolvendo a subfunção Irrigação, de forma que foi possível chegar a uma dotação final no exercício respeitando-se os mínimos constitucionais, ficando em 62,5% para o NE, 21,5% para o CO e 16,0% para o Nacional.

Informa-se ainda que os valores empenhados, que configuram a efetiva “aplicação” dos recursos em Irrigação, competência exclusiva do MDR, também observaram os limites mínimos constitucionais, finalizando-se com os percentuais de 62,6% para o NE, 21,5% para o CO e 15,9% para o Nacional.

Desta forma, constata-se o total atendimento da determinação de aplicação dos recursos mínimos destinados à irrigação, conforme disposto no artigo 42 do ADCT da Constituição Federal de 1988. Ressalta-se que dentro de sua competência, a SOF assegurou o atendimento aos referidos limites, especialmente quando da consolidação do PLOA, e, a partir desse momento, envidou esforços juntamente aos demais órgãos envolvidos para o atendimento dos mínimos no exercício de 2022.

TABELA • DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS MÍNIMOS DESTINADOS À IRRIGAÇÃO SUBFUNÇÃO “607 - IRRIGAÇÃO” - R\$ MILHARES

REGIÃO	PLOA		AUTÓGRAFO		LOA		DOTAÇÃO FINAL		EMPENHADO		EMPENHADO/ LIQUIDADO		PAGO	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Nordeste	125.576	60	107.066	61	107.066	61	110.311	62,5	110.309	63	110.309	63	86.942	88
Centro-Oeste	42.132	20	35.362	20	35.362	20	37.942	21,5	37.942	21	37.942	21	33.857	0
Nacional	42.952	20	34.384	19	34.384	19	28.146	16	28.015	16	28.015	16	12.555	13
TOTAL	210.660	100	176.813	100	176.813	100	176.401	100	176.267	100	176.267	100	99.533	100

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop) Gerencial - Execução Orçamentária - 11/01/2022.

2.5.7. Refinanciamento do Principal da Dívida Mobiliária

Dispõe o § 4º, do art. 29, da LRF - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que o refinanciamento do principal da dívida mobiliária não excederá, ao término de cada exercício financeiro, o montante do final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária. A seguir, apresenta-se a apuração do limite para refinanciamento da dívida mobiliária:

TABELA • APURAÇÃO DO LIMITE DE REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA NO ANO DE 2022 - R\$ 1,00

ITENS	OBSERVAÇÕES	VALOR
Montante do saldo fonte 143 da dívida mobiliária para 2022, na UO 75000 (A)	Montante do final do exercício anterior	533.367.586.812,94
Emissões brutas 2022 (B)*	Operações de crédito (emissões) realizadas para este efeito em 2022	1.479.210.978.880,50
SOMA = (A) + (B)	SOMA DOS ITENS ANTERIORES	2.012.578.565.693,44
Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para 2022	Variação IPCA 2022	5,79%
Soma + IPCA (C)	Acrescido de atualização monetária	2.129.106.864.647,09
Montante da fonte 43 da dívida mobiliária para 2022, na UO 75000 (D)	Refinanciamento do principal da dívida mobiliária interna/externa - despesa	1.425.069.591.332,57
SOBRA DO LIMITE = (C) - (D)	-	704.037.273.314,52

Fonte: Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública da Secretaria do Tesouro Nacional (Codiv/STN).

*Inclui emissões para Mercado e Banco Central do Brasil (BCB).

2.5.8. Emendas Parlamentares Individuais e de Bancadas

2.5.8.1. Emendas Parlamentares Individuais

A seguir, apresenta-se Tabela com o resumo da execução orçamentária das Emendas Parlamentares Individuais:

TABELA • EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 - R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	VALORES	%
DOTAÇÃO		
Dotação atual (A)	10.930.461.537,00	100%
EXECUÇÃO		
Valores empenhados (B)	10.717.831.397,82	98,05%
Empenho acima da dotação atual em virtude de variação cambial (C)	73.647,60	-
Empenho abaixo da dotação atual em virtude de variação cambial (D)	881,70	-
Empenho líquido (E) = (B) - (C) + (D)	10.717.758.631,92	98,05%
DOTAÇÃO ATUAL - EMPENHO LÍQUIDO (F) = (A) - (E)	212.702.905,08	-
IMPEDIMENTOS		
Valores de impedimentos registrados pelos órgãos setoriais (G)	212.154.376,00	-
Valores não indicados pelos autores das emendas (H)	648.229,00	-
Valor total impedido (I) = (G)+(H)	212.702.605,00	1,95%
SALDO NÃO EMPENHADO E SEM REGISTRO DE IMPEDIMENTO (J) = (F) - (I)*	300,08	0,000003%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop).

*Saldos de dotações por beneficiário menores que R\$ 1,00: impossibilidade de registro de impedimento técnico no Siop.

A dotação atualizada constante da Lei Orçamentária Anual 2022 foi de R\$ 10.930.461.537,00 (A). Ao longo do exercício, foi empenhado o montante de R\$ 10.717.831.397,82 (B), equivalente a 98,05% da dotação.

Desse valor empenhado, uma pequena parcela está associada a ações orçamentárias sujeitas a variações cambiais. O total de R\$ 73.647,60 refere-se à alteração do valor empenhado decorrente de variação da moeda estrangeira do dia do empenho e a data final do exercício financeiro. Por outro lado, o total de R\$ 881,70 refere-se à perda cambial, com redução do valor da moeda estrangeira do fechamento do exercício financeiro em relação à data do empenho. Subtraindo a variação cambial do total empenhado, tem-se como resultado o empenho líquido (E), igual a R\$ 10.717.758.631,92.

Considerando esse montante, o saldo não empenhado, isto é, a Dotação Atual menos Empenho líquido (F) foi de R\$ 212.702.905,08. Para justificar esse saldo, apresenta-se o valor total impedido, cuja composição abrange os valores de impedimentos técnicos registrados pelos órgãos setoriais e os valores não indicados pelos autores de emenda, correspondente a R\$ 212.702.605,00 (I). Assim, o saldo não empenhado restante (J) ficou em R\$ 300,08.

Por fim, esclarece-se que o referido saldo residual (J) existe devido à característica do Módulo Emendas Individuais do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop), o qual não permite registro de impedimento técnico de valores menores que R\$ 1,00.

O endereço eletrônico para acesso a essas informações está em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/orcamentos-anuais/2022/repiib>.

2.5.8.2. Emendas Parlamentares de Bancada Estadual

Para o exercício de 2022, verifica-se um empenho de 98,71% das dotações aprovadas na LOA-2022 relativas às emendas de bancada. Os valores referentes à execução das programações classificadas pelo identificador de resultado primário RP 7 são destacados na Tabela a seguir, discriminados por Estado e Distrito Federal:

TABELA • EXECUÇÃO DAS AÇÕES INCLUÍDAS POR EMENDAS DE BANCADA ESTADUAL DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA - R\$ 1,00

BANCADA	DOTAÇÃO ATUAL	VALOR EMPENHADO	DOTAÇÃO ATUALIZADA - EMPENHADO	PERCENTUAL EMPENHADO
	(A)	(B)	(A) - (B)	(B) / (A)
Acre	217.292.645	216.442.526	850.119	99,61%
Alagoas	217.292.637	216.343.748	948.889	99,56%
Amapá	217.292.644	216.520.308	772.336	99,64%
Amazonas	217.292.643	217.292.620	23	100%
Bahia	217.292.645	216.175.563	1.117.082	99,49%
Ceará	217.292.632	217.151.178	141.454	99,93%
Distrito Federal	217.292.639	215.915.544	1.377.095	99,37%
Espírito Santo	217.292.643	217.071.923	220.720	99,90%
Goiás	217.292.644	216.602.563	690.081	99,68%
Maranhão	217.292.643	217.033.463	259.180	99,88%
Mato Grosso	217.292.644	211.560.870	5.731.774	97,36%
Mato Grosso do Sul	217.292.643	216.286.825	1.005.818	99,54%
Minas Gerais	217.292.644	214.168.392	3.124.252	98,56%
Pará	217.292.643	210.647.046	6.645.597	96,94%
Paraíba	217.292.644	215.315.041	1.977.603	99,09%

BANCADA	DOTAÇÃO ATUAL	VALOR EMPENHADO	DOTAÇÃO ATUALIZADA - EMPENHADO	PERCENTUAL EMPENHADO
	(A)	(B)	(A) - (B)	(B) / (A)
Paraná	217.292.645	215.931.768	1.360.877	99,37%
Pernambuco	217.292.644	192.946.462	24.346.182	88,80%
Piauí	217.292.643	217.292.184	459	100%
Rio de Janeiro	217.292.642	210.184.485	7.108.157	96,73%
Rio Grande do Norte	217.292.642	217.146.109	146.533	99,93%
Rio Grande do Sul	217.292.645	216.628.186	664.459	99,69%
Rondônia	217.292.646	211.969.628	5.323.018	97,55%
Roraima	217.292.646	216.589.956	702.690	99,68%
Santa Catarina	217.292.635	216.526.958	765.677	99,65%
São Paulo	217.292.644	217.291.921	723	100%
Sergipe	217.292.643	214.929.863	32.362.780	98,91%
Tocantins	217.292.639	209.335.112	7.957.527	96,34%
TOTAL GERAL	5.866.901.347	5.791.300.242	75.601.105	98,71%

Fonte: Siop.

O total das emendas de bancada na LOA-2022 foi de R\$ 5.866.901.347, integralmente alocados pelo Congresso Nacional. Não houve contingenciamento das programações classificadas pelo identificador de resultado primário RP 7 no exercício de 2022.

Ao longo do exercício, foi empenhado o montante de R\$ 5.791.300.242,31, equivalente a 98,71% da dotação. Considerando esse valor, o saldo não empenhado, isto é, a dotação atual subtraída do valor empenhado, foi de R\$ 75.601.104,69.

Ressalta-se que o saldo remanescente foi totalmente justificado por meio da inclusão de impedimentos técnicos registrados pelos órgãos setoriais. As justificativas relativas a programações com execução orçamentária inferior a 100% da dotação autorizada podem ser acessadas no seguinte link: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/orcamentos-anuais/2022/repib>.

2.5.9. Metas e Prioridades da Administração Pública Federal

A Constituição Federal de 1988 estabelece no § 2º do artigo 165, entre outras questões, que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública Federal, as quais, para o exercício de 2022, constam do artigo 4º da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021 - (LDO-2022). Ressaltando-se que os itens III, VI e VII do referido artigo foram vetados, tem-se o seguinte:

Art. 4º As prioridades e as metas da Administração Pública Federal para o exercício de 2022, atendidas as despesas obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, consistem:

I - na agenda para a primeira infância;

II - em despesas do Programa Casa Verde e Amarela voltadas a Municípios de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;

IV - no Programa Nacional de Imunização (PNI);

V - nos investimentos plurianuais em andamento, previstos no Anexo III à Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, que instituiu o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023,

obedecidas as condições previstas no § 1º do art. 9º da referida Lei e no § 20 do art. 166 da Constituição.

Agenda para a Primeira Infância

Em 17 de agosto de 2021, foi publicado o Decreto nº 10.770, que instituiu a Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância, com vistas à melhoria das condições de vida e à proteção e à promoção dos direitos das crianças, desde a gestação até os seis anos de idade completos. Conforme ao artigo 4º do referido Decreto, participam da Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância, no âmbito de suas competências, os seguintes Ministérios:

- I. Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- II. Ministério da Educação;
- III. Ministério da Cidadania;
- IV. Ministério da Saúde;
- V. Ministério do Turismo; e
- VI. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Dessa forma, o parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 10.770/2021 estabeleceu que as despesas vinculadas às ações governamentais da Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância serão identificadas, pelos Ministérios de que trata o seu artigo 4º, de acordo com as normas que dispõem sobre a programação e a execução orçamentária e financeira. Para cumprir com tal dispositivo, o Ministério da Economia mapeou as despesas junto aos referidos ministérios para a identificação da Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância no orçamento federal. O resultado pode ser acessado na TABELA • Programações Orçamentárias e Financeiras referentes à Primeira Infância, constante das Informações Adicionais a esta Prestação de Contas, publicadas no sítio eletrônico da CGU no link: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/avaliacao-da-gestao-dos-administradores/prestacao-de-contas-do-presidente-da-republica>.

Programa Casa Verde e Amarela

Com relação ao Programa Casa Verde e Amarela, a execução orçamentária em 2022 foi realizada na “Ação 0E64 - Subvenção Econômica Destinada à Habitação de Interesse Social em Cidades com menos de 50.000 Habitantes (Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009)”. Dos R\$ 65.800.000,00 consignados na LOA, a ação encerrou o exercício com R\$ 52.400.000,00, que foram integralmente empenhados. Ao final do exercício não foram registrados pagamentos relativos às dotações autorizadas na LOA 2022.

Programa Nacional de Imunização

O Programa Nacional de Imunização (PNI) é executado na “Ação 20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças do Ministério da Saúde”. Na LOA-2022 foram consignados R\$ 9.163.115.000,00, tendo a ação encerrado o ano com R\$ 16.818.244.369. Desse valor foram empenhados R\$ 16.818.243.365,04, ou seja, apenas R\$ 1.003,96 a menos do que o valor total, sendo pagos R\$ 9.674.130.298,50 (57,52%) do valor empenhado.

Investimentos Plurianuais

O Anexo III é estabelecido pelo art. 5º da Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, sendo composto por investimentos plurianuais prioritários que impactam programas finalísticos em mais de um exercício financeiro; definidos entre as ações do tipo projeto, dos programas finalísticos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, exceto os investimentos relacionados exclusivamente às transferências da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Cumprir informar que o Anexo em questão é dividido em duas seções:

- Seção I, composta por 30 investimentos plurianuais prioritários definidos pelo Poder Executivo Federal; e
- Seção II, composta por 151 investimentos plurianuais prioritários indicados pelo Poder Legislativo Federal.

As informações sobre a execução podem ser acessadas nas Tabelas - Programações de Investimentos Plurianuais Prioritários, constantes das Informações Adicionais a esta Prestação de Contas, publicadas no sítio eletrônico da CGU no link: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/avaliacao-da-gestao-dos-administradores/prestacao-de-contas-do-presidente-da-republica>.

2.5.10. Relatório de Execução das Despesas Discricionárias do Poder Executivo - 2022

As Emendas Constitucionais nº (s) 100, de 26 de junho de 2019 e 102, de 26 de setembro de 2019, alteraram o artigo 165 da Constituição Federal de 1988, que dispõe acerca das leis orçamentárias, passando a estabelecer para a Administração Pública o dever de executar as programações primárias discricionárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade. Conforme disposto no § 11 do referido artigo, o dever de execução, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- subordina-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas e não impede o cancelamento necessário à abertura de créditos adicionais;
- não se aplica nos casos de impedimentos de ordem técnica devidamente justificados; e
- aplica-se exclusivamente às despesas primárias discricionárias.

Complementarmente, a Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO-2022), regulamentou os dispositivos constitucionais acima citados, estabelecendo, no artigo 64, que o cumprimento do dever de execução se verificará no nível do subtítulo⁷ da programação orçamentária e compreenderá a realização do empenho até o término do exercício financeiro, exceto na hipótese de reabertura de crédito especial ou extraordinário, em que o limite do saldo deverá ser realizado até o término do exercício financeiro subsequente.

Assim, criou-se o indicador “Dever de Execução” calculado segundo a fórmula:

$$\text{Dever de Execução} = \% \text{ Empenhado} / \text{Dotação Atual (LOA + Créditos)}$$

Na classificação orçamentária da despesa, são consideradas primárias discricionárias as programações com identificador de resultado primário (RP)⁸ 2, 6, 7, 8 e 9, assim definidos:

- RP 2: primária e considerada na apuração do resultado primário para cumprimento da meta fiscal;
- RP 6: primária, decorrente de programações incluídas ou acrescidas por emendas individuais;
- RP 7: primária, decorrente de programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual;
- RP 8: primária discricionária, decorrente de emendas de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional, considerada

7. As atividades, os projetos e as operações especiais serão detalhados em subtítulos, utilizados especialmente para identificar a localização física da ação orçamentária. Fonte: Manual Técnico do Orçamento (MTO) 2022.

8. O identificador de resultado primário, de caráter indicativo, tem como finalidade auxiliar a apuração do resultado primário previsto na LDO, devendo constar no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) e na respectiva Lei em todos os Grupos de Natureza de Despesa (GND), identificando, de acordo com a metodologia de cálculo das necessidades de financiamento, cujo demonstrativo constará em anexo à LOA. Fonte: Manual Técnico do Orçamento (MTO) 2022.

no cálculo do resultado primário; e

- RP 9: primária discricionária, decorrente de emendas de relator-geral do PLOA, excluídas as de ordem técnica, considerada no cálculo do resultado primário.

O artigo 66 da LDO-2022 determinou que as justificativas para a inexecução das programações orçamentárias primárias discricionárias elaboradas pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações comporão os relatórios de prestação de contas anual dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União.

O artigo 65 da LDO-2022 define impedimento de ordem técnica como a situação ou o evento de ordem fática ou legal que obsta ou suspende a execução da programação orçamentária e lista as hipóteses de impedimentos.

Em conformidade com a autorização contida no § 2º, do art. 65, da LDO-2022⁹, configuram hipóteses de impedimentos de ordem técnica, além das listadas na LDO, aquelas constantes dos seguintes atos do Poder Executivo Federal:

- Portaria Interministerial do Ministério da Economia e da Secretaria de Governo da Presidência da República (ME/Segov-PR) nº 1.965, de 10 de março de 2022, que dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização das emendas individuais, de bancada estadual e de relator-geral e estabelece os impedimentos de ordem técnica para as emendas individuais no § 1º do artigo 6º e para as emendas de bancada estadual no artigo 31; e
- Portaria do Ministério da Economia (ME) nº 10.508, de 19 de dezembro de 2022, que estabelece hipóteses adicionais de impedimentos de ordem técnica ou legal para execução de programações orçamentárias primárias discricionárias no exercício de 2022.

Além dos impedimentos de ordem técnica, admite-se como justificativa para inexecução das despesas primárias discricionárias a limitação de empenho e movimentação, em atenção ao artigo 165, § 11, inciso I, da Constituição Federal de 1988¹⁰.

Por meio da captação realizada em janeiro de 2023, no módulo Acompanhamento das Despesas Discricionárias do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop), os gestores responsáveis pela execução das respectivas programações orçamentárias nos órgãos setoriais e unidades orçamentárias forneceram as justificativas para os subtítulos das programações discricionárias com indicador Dever de Execução inferior a 99% (Valor Empenhado inferior à Dotação Atual) no exercício de 2022.

Conforme autorizado no parágrafo único do artigo 66 da LDO-2022¹¹, a apresentação de justificativa é opcional nas programações com execução igual ou superior a 99% da dotação, porém esta regra aplica-se apenas às programações com indicador de RP 2, 8 e 9, uma vez que as emendas parlamentares individuais (RP 6) e de bancada estadual (RP 7) devem atender ao dispositivo do § 11 do artigo 166 da Constituição¹².

Observe-se que a inexecução de programação incluída por emenda individual (RP 6) permanece sendo acompanhada no módulo “Emendas Individuais” no Siop, não havendo detalhamento do impedimento de ordem técnica no módulo “Acompanhamento das Despesas Discricionárias”, no qual constará apenas o registro por meio do item: “Outras Hipóteses de Impedimentos de Ordem Técnica” previstas no § 1º do artigo 6º da Portaria Interministerial ME/Segov-PR nº 1.965/2022, que regulamenta as emendas parlamentares individuais, cabíveis apenas para programações RP 6.”

9. § 2º São consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica, sem prejuízo de outras posteriormente identificadas em ato do Poder Executivo federal: Fonte: Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, LDO-2022.

10. I - subordina-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas (...). Fonte: Constituição Federal de 1988.

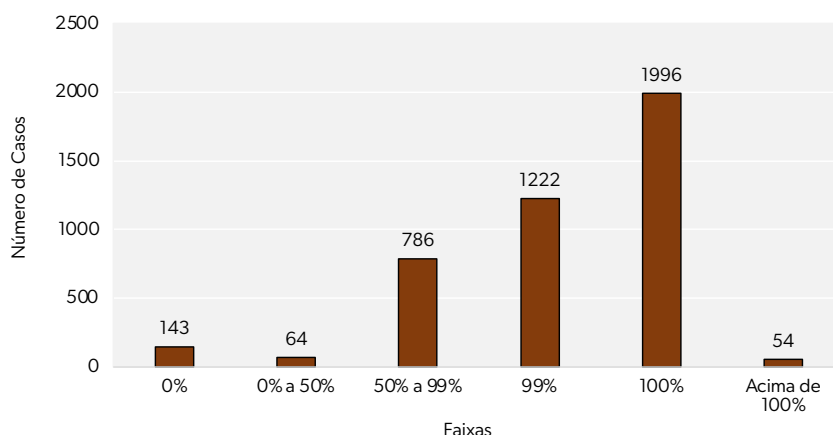
11. Parágrafo único. A apresentação da justificativa a que se refere o caput para as programações cuja execução tenha sido igual ou superior a noventa e nove por cento da respectiva dotação será facultativa. Fonte: Lei nº 14.116/2020, LDO-2022.

12. § 11. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 9º deste artigo.

Execução das Despesas Discricionárias do Poder Executivo em 2022

No ano de 2022, 98% da dotação discricionária destinada aos órgãos do Poder Executivo Federal foi empenhada. Em valores nominais, a dotação de recursos, em 31 de dezembro, somava R\$ 179,07 bilhões, enquanto o valor empenhado foi de R\$ 175,13 bilhões, uma diferença de R\$ 3,94 bilhões. Entre as 4.265 programações acompanhadas do Poder Executivo Federal, 143 (3,35%) combinações de UO/ação/subtítulo não tiveram qualquer execução no período. Por sua vez, observaram-se 1.996 (46,80%) casos de execução integral dos valores (100% ou mais). Vale notar que 64 (1,50%) combinações empenharam entre 0% e 50% das suas dotações, enquanto 786 (18,43%) tiveram empenho igual ou superior a 50% e menor que 99%. Para 1.222 (28,65%) programações que executaram ao menos 99% e abaixo de 100% foi facultativa a apresentação de justificativas de inexecução. Por fim, em 54 (1,3%) casos houve empenho superior a 100%.

GRÁFICO • SITUAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DO PODER EXECUTIVO EM 2022 - POR UO, AÇÃO E SUBTÍTULO

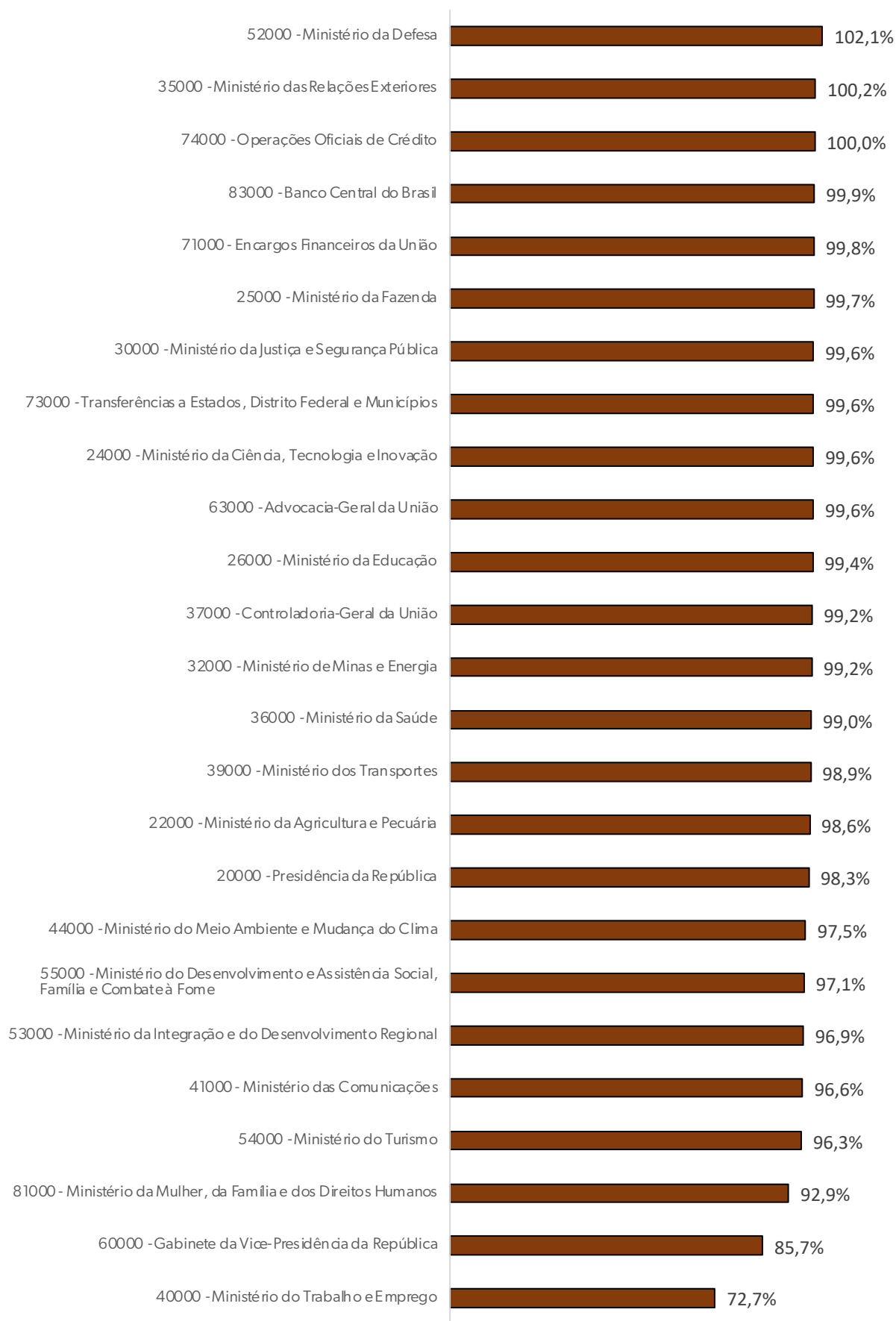


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). Elaborado pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério da Economia (SOF/ME).

Entre as UO/ações/subtítulos cuja execução foi zero, a dotação, em 31 de dezembro, somava R\$ 13,99 bilhões. Por sua vez, os casos de execução acima de 100% referiram-se, sobretudo, ao empenho de programações do Ministério dos Transportes (R\$ 9,97 bilhões). Porém, os Ministérios da Educação (R\$ 2,90 bilhões) e das Relações Exteriores (R\$ 1,11 bilhão) contribuíram fortemente para o excesso de execução de despesas que são afetadas pela variação cambial.

A execução orçamentária também foi distinta entre os órgãos do Poder Executivo. Observa-se que, dos 25 órgãos orçamentários analisados, dois órgãos executaram 100% ou mais da dotação, 21 órgãos executaram entre 90% e 100% e dois órgãos executaram menos de 90% da programação discricionária no exercício de 2022.

GRÁFICO • EXECUÇÃO POR ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO - PERCENTUAL EMPENHADO

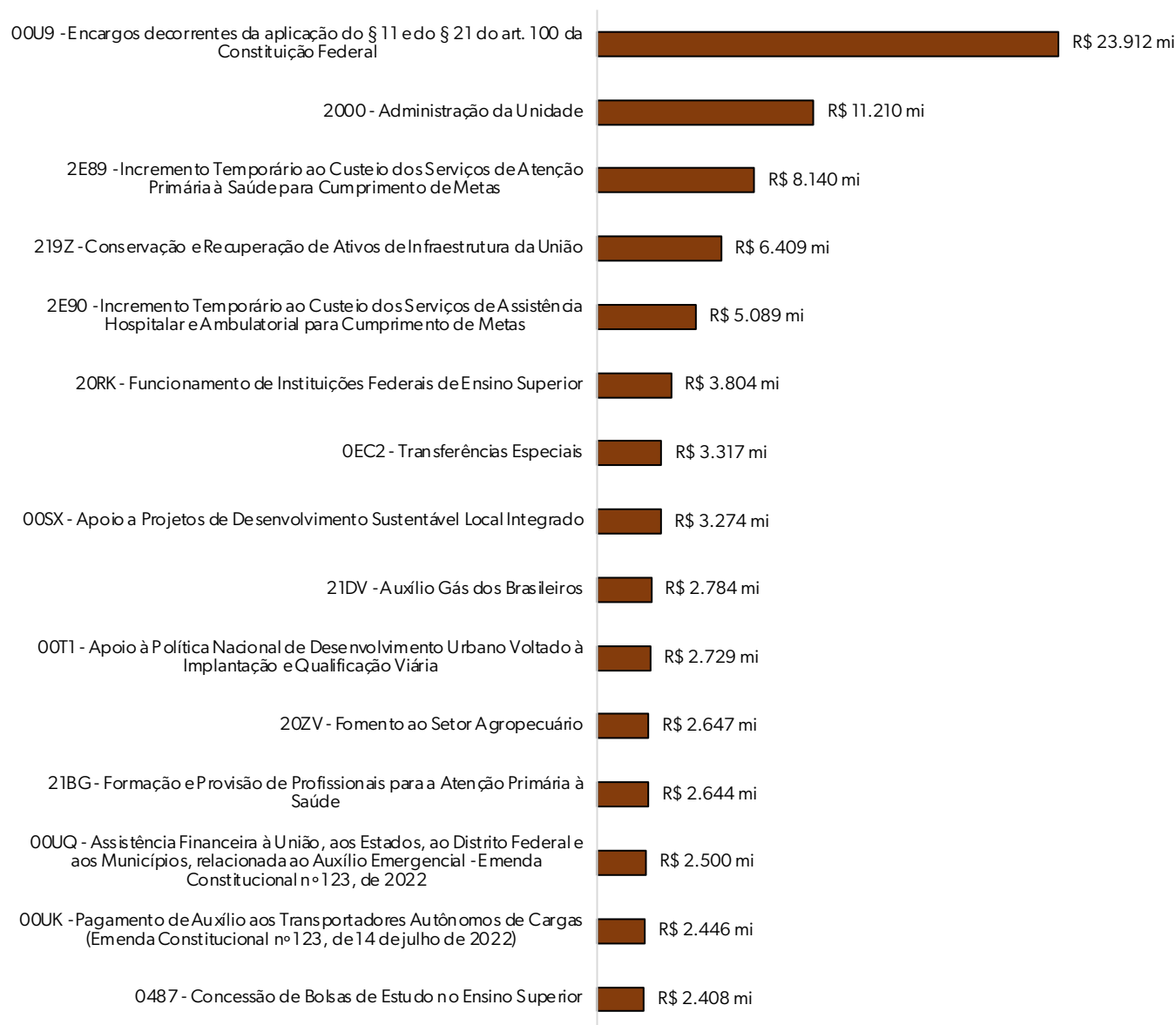


Fonte: Siop. Elaboração: SOF/ME.

No Gráfico acima, observa-se que o Ministério da Defesa teve o maior percentual executado entre todos os órgãos, 102,1% das suas dotações (devido às variações cambiais), enquanto o Ministério do Trabalho e Emprego executou 72,7%, menor percentual entre os órgãos do Poder Executivo. Encargos Financeiros da União teve o maior volume de recursos empenhados (R\$ 34,18 bilhões), o que representou execução de 99,7% das suas dotações discricionárias, enquanto a Vice-Presidência, que teve o menor volume de recursos empenhados (R\$ 6,60 milhões), executou 85,7% das dotações discricionárias. As justificativas para a inexecução estão publicadas na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/orcamentos-anuais/2022/reppdpe-2022>.

O peso da execução também foi desigual entre as ações orçamentárias. O Gráfico a seguir apresenta a execução das 15 maiores ações discricionárias do Poder Executivo Federal, que corresponderam a 47,5% da dotação autorizada em 31 de dezembro de 2022.

GRÁFICO • EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS 15 MAIORES AÇÕES DISCRICIONÁRIAS EM 2022 (EMPENHADO)



Fonte: Siop. Elaboração: SOF/ME.

Nota: valores empenhados são apresentados nas barras.

Vale notar que a maior parte da inexecução do orçamento de 2022 decorreu da “Ação 00UK – Pagamento de Auxílio aos Transportadores Autônomos de Cargas do Ministério do Trabalho e Emprego”. Em conjunto, a diferença entre a dotação atual e o empenhado dessa ação correspondeu a R\$ 2,65 bilhões, ou seja, 17,5% da diferença global na execução deveu-se a essa ação.

Impedimentos de Ordem Técnica à Execução das Programações do Poder Executivo em 2022

Outro aspecto de destaque é a frequência com que ocorreram os impedimentos de ordem técnica delineados na legislação. O principal tipo de impedimento, observado em 31% dos casos, foi “Outras hipóteses de impedimentos de ordem técnica previstas no § 1º do art. 6º da Portaria Interministerial ME/SEGOV-PR nº 1.965, de 10 de março de 2022, que regulamenta as emendas parlamentares individuais, cabíveis apenas para programações RP 6”. Ressalta-se que nesse acompanhamento as informações são prestadas no nível de ação/subtítulo, enquanto o relatório das emendas individuais é detalhado por emenda, beneficiário e outros itens.

Em seguida, observou-se como justificativa de inexecução, em 21,77% dos casos, “Outras situações ou eventos de ordem fática ou legal, devidamente justificados, que obstem ou suspendem a execução da programação orçamentária primária discricionária até o término do exercício financeiro de 2022”. A terceira opção com maior frequência, com 21,73% dos casos, foi “O atendimento do objeto da programação orçamentária com recursos inferiores ao valor da dotação aprovada para exercício de 2022”. Essa opção reflete situações em que os gestores apontam realizar o gasto com maior eficiência ou com recursos não alocados na programação discricionária (salários de servidores, por exemplo). Esse dispositivo, assim como o referido no início do parágrafo, consta da Portaria ME nº 10.508/2022, que estabelece hipóteses adicionais de impedimentos.

Por fim, conforme observa-se na Tabela a seguir, as hipóteses de impedimentos de ordem técnica previstas na LDO-2022, que corresponderam a 19,39% dos itens selecionados, não parecem contemplar os motivos centrais para a inexecução dos órgãos. Por outro lado, os impedimentos adicionais da Portaria ME nº 10.508/2022 representaram 48,57% do total das justificativas apresentadas pelos gestores das ações orçamentárias em 2022.

TABELA • OCORRÊNCIA DOS IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA EM 2022

TIPO DE IMPEDIMENTO	BASE LEGAL	TOTAL	PERCENTUAL
Outras hipóteses de impedimentos de ordem técnica previstas no § 1º do art. 6º da Portaria Interministerial ME/Segov-PR nº 1.965, de 10 de março de 2022, que regulamenta as emendas parlamentares individuais, cabíveis apenas para programações RP 6.	Portaria ME/Segov-PR nº 1.965/2022, art. 31	756	31,00%
Outras situações ou eventos de ordem fática ou legal, devidamente justificados, que obstem ou suspendem a execução da programação orçamentária primária discricionária até o término do exercício financeiro de 2022.	Portaria ME nº 10.508/2022, art. 1º	531	21,77%
O atendimento do objeto da programação orçamentária com recursos inferiores ao valor da dotação aprovada para exercício de 2022.	Portaria ME nº 10.508/2022, art. 1º	530	21,73%
Os impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho dentro do exercício financeiro.	LDO-2022, art. 65, § 2º	230	9,43%
A impossibilidade de atendimento do objeto da programação orçamentária aprovada em decorrência de insuficiência de dotação orçamentária disponível.	Portaria ME nº 10.508/2022, art. 1º	115	4,72%
Limite de movimentação e empenho, conforme hipótese prevista no inciso I do § 1º do art. 64 da LDO-2022 [Constituição Federal de 1988 (CF/88), art. 165, § 11, inciso I].	LDO-2022, art. 64, § 1º, inciso I	76	3,12%
Os impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho no exercício financeiro.	LDO-2022, art. 65, § 2º	69	2,83%
O atendimento do objeto da programação orçamentária com recursos inferiores ao valor da dotação aprovada para o exercício de 2022.	Portaria ME/Segov-PR nº 1.965/2022, art. 31	51	2,09%
A ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão setorial responsável pela programação, nos casos em que for necessário.	LDO-2022, art. 65, § 2º	24	0,98%
A incompatibilidade do objeto da despesa com os atributos da ação orçamentária e do respectivo subtítulo.	LDO-2022, art. 65, § 2º	21	0,86%
A não comprovação de que os recursos orçamentários e financeiros sejam suficientes para conclusão do projeto ou de etapa útil, com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade.	LDO-2022, art. 65, § 2º	12	0,49%
Limite de movimentação e empenho, conforme hipótese prevista no inciso I do § 1º do art. 64 da LDO-2022 (CF/88, art. 165, § 11, inciso I).	LDO-2022, art. 64, § 1º, inciso I	8	0,33%
A impossibilidade de atendimento do objeto da programação orçamentária aprovada em decorrência de insuficiência de dotação orçamentária disponível.	Portaria ME nº 10.508/2022, art. 1º	6	0,25%
A incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão setorial responsável pela programação.	LDO-2022, art. 65, § 2º	5	0,21%
A não comprovação, por parte dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, quando a cargo do empreendimento após a sua conclusão, da capacidade de aportar recursos para sua operação e sua manutenção.	LDO-2022, art. 65, § 2º	2	0,08%

TIPO DE IMPEDIMENTO	BASE LEGAL	TOTAL	PERCENTUAL
A ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária.	LDO-2022, art. 65, § 2º	1	0,04%
A não comprovação, por parte de Estados, Distrito Federal ou Municípios, quando a cargo do empreendimento após sua conclusão, da capacidade de aportar recursos para sua operação e sua manutenção.	LDO-2022, art. 65, § 2º	1	0,04%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). SOF/ME.

Nota: em alguns casos, os órgãos apresentam mais de um impedimento de ordem técnica associados à mesma programação.

Algumas das hipóteses de impedimentos de ordem técnica listadas na Tabela acima exigiram complementação da resposta por meio da inclusão de justificativas textuais. Dessa forma, ao selecionar os impedimentos do inciso III, artigo 1º, da Portaria nº 10.508/2022, do inciso VII, § 2º, artigo 65, da LDO-2022, ou do inciso X, artigo 31, da Portaria Interministerial ME/Segov-PR nº 1.965/2022, o gestor da programação orçamentária apresentou as razões que justificaram a seleção dos itens supracitados. Somaram-se, ao todo, 830 justificativas textuais.

A íntegra do presente relatório e seus anexos estão publicados na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/orcamentos-anuais/2022/reppdpe-2022>.

2.5.11. Novo Regime Fiscal (Teto dos Gastos)

A Emenda Constitucional (EC) nº 95, de 15 de dezembro de 2016, instituiu o Novo Regime Fiscal (NRF), por meio da inclusão dos artigos 106 a 114 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). O NRF consiste na fixação de um teto de gastos para as despesas primárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, individualizado para o Poder Executivo, os órgãos do Poder Legislativo, os órgãos do Poder Judiciário, o Ministério Público da União (MPU) e a Defensoria Pública da União (DPU), conforme o artigo 107 do ADCT.

Em relação ao exercício de 2022, o limite de gastos, segundo o inciso II do § 1º do artigo 107 do ADCT, conforme redação dada pela EC nº 113, de 8 de dezembro de 2021, é equivalente ao valor do limite referente ao exercício de 2021 corrigido pela estimativa atualizada para a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)¹³, o que equivale a uma despesa total de R\$ 1.681,2 bilhões. No exercício de 2022, as despesas que estão englobadas nesse limite de gastos atingiram R\$ 1.642,2 bilhões, o que representa 97,68% do total do limite. Cumpre mencionar que esse montante considera a excepcionalização de R\$ 22,9 bilhões de despesas de investimentos, correspondentes ao excesso de arrecadação de receitas correntes do exercício de 2021 (limitado a 6,5% do excesso de arrecadação de receitas correntes de 2021), conforme estabelecido no § 6º-B do artigo 107 do ADCT, incluído pela EC¹⁴.

Destaca-se que os valores apresentados para o acompanhamento dos limites consideram o acréscimo de R\$ 105,0 milhões à base de cálculo do teto do MPU em 2016, conforme decisão cautelar do Acórdão TCU nº 3.072/2019, bem como o acréscimo de R\$ 294,3 milhões à base de cálculo do teto do Poder Judiciário, conforme decisão do Acórdão TCU nº 362/2020.

Por fim, conforme demonstrado na Tabela abaixo, as despesas sujeitas ao Teto de Gastos, em 2016, totalizaram R\$ 1.222,3 bilhões (soma das colunas A e B). Esse valor é R\$ 1.180,0 milhões maior do que o montante considerado até o exercício de 2021, em virtude da reclassificação das despesas com a formação e manutenção de estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) e da adoção pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) do modelo de contabilização da despesa de compensação previden-

13. Estimativa constante do Relatório final apresentado ao Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) para 2022, que se valeu da mediana das expectativas de mercado divulgada pelo Relatório Focus em 06/12/2021.

14. De acordo com o artigo 7º da EC nº 126/2022, os dispositivos nela presentes com efeitos sobre as despesas sujeitas ao Teto de Gastos não implicam em alteração da base de cálculo estabelecida no § 1º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Para maiores detalhes, ver “Nota Técnica EC 95_jan 2023” disponível em: <http://www.tesourotransparente.gov.br/ckan/dataset/despesas-e-transferencias-totais>.

ciária (Comprev) por meio de seus valores brutos, em atendimento à recomendação 9.2.3 do Acórdão nº 1.153/2021-TCU-Plenário¹⁵.

TABELA • LIMITE DE GASTOS PRIMÁRIOS DE 2022 DE ACORDO COM A EC Nº 95/2016 E DESPESAS PAGAS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	DESPESAS PAGAS EM 2016 [A]	ACÓRDÃOS TCU [B]	LIMITES EC Nº 95(*) [C]= ([A]+[B]) X 1,3754	DESPESAS PAGAS (JAN-DEZ) [D]	RAZÃO [E]=[D]/[C]
DESPESAS APURADAS SUJEITAS AO TETO DA EC Nº 95/2016	1.221.910,0	399,3	1.681.196,5	1.642.175,9	97,68%
1. PODER EXECUTIVO	1.169.441,6	0,0	1.608.480,8	1.576.303,2	98,00%
2. PODER LEGISLATIVO	10.549,7	0,0	14.510,3	11.856,1	81,71%
2.1. Câmara dos Deputados	5.067,2	0,0	6.969,6	5.589,4	80,20%
2.2. Senado Federal	3.729,9	0,0	5.130,2	4.220,4	82,27%
2.3. Tribunal de Contas da União	1.752,5	0,0	2.410,5	2.046,3	84,89%
3. PODER JUDICIÁRIO	36.019,7	294,3	49.947,2	46.176,7	92,45%
3.1. Supremo Tribunal Federal	540,5	1,5	745,4	645,0	86,53%
3.2. Superior Tribunal de Justiça	1.271,8	2,1	1.752,1	1.498,4	85,52%
3.3. Justiça Federal	9.302,7	95,2	12.926,1	11.814,7	91,40%
3.4. Justiça Militar da União	457,6	0,3	629,8	582,9	92,55%
3.5. Justiça Eleitoral	6.192,7	0,0	8.517,6	7.739,3	90,86%
3.6. Justiça do Trabalho	15.844,6	176,2	22.035,5	20.755,3	94,19%
3.7. Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	2.244,4	18,9	3.113,0	2.933,9	94,25%
3.8. Conselho Nacional de Justiça	165,3	0,2	227,7	207,2	91,00%
4. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	459,7	0,0	632,3	554,9	87,76%
5. MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	5.439,3	105,0	7.625,8	7.285,0	95,53%
5.1. Ministério Público da União	5.369,0	105,0	7.529,1	7.192,6	95,53%
5.2. Conselho Nacional do Ministério Público	70,3	0,0	96,7	92,4	95,58%

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF).

* A correção por 1,3754 é dada pela multiplicação das correções anuais estabelecidas conforme incisos I e II do § 1º do art. 107 do ADCT.

15. Para mais detalhes, ver “Nota Técnica EC 95_mar 2022”, “Nota Técnica EC 95_set 2022” e “Nota Técnica EC 95_nov 2022” disponíveis em: <http://www.tesourotransparente.gov.br/ckan/dataset/despesas-e-transferencias-totais>.

CAPÍTULO III • RESULTADOS DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL

Neste Capítulo serão apresentados os resultados da atuação governamental no que se refere ao desempenho dos Programas Finalísticos do Plano Plurianual 2020-2023, listados na Tabela a seguir, contemplando a análise dos Resultados Intermediários alcançados no exercício de 2022.

TABELA • PROGRAMAS FINALÍSTICOS E ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS

EIXO	PROGRAMA FINALÍSTICO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Ambiental	1058 - Mudança do Clima	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)
Econômico	2201 - Brasil Moderniza	Presidência da República (PR)
	2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR)
	2220 - Moradia Digna	Ministério das Cidades (MCid)
	2222 - Saneamento Básico	Ministério das Cidades (MCid)
Infraestrutura	3001 - Energia Elétrica	Ministério de Minas e Energia (MME)
Social	5011 - Educação Básica de Qualidade	Ministério da Educação (MEC)
	5017 - Assistência Farmacêutica no SUS	Ministério da Saúde (MS)
	5023 - Vigilância em Saúde	Ministério da Saúde (MS)
	5024 - Atenção Integral à Primeira Infância	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)
	5035 - Promoção de Cidadania por meio do Auxílio Brasil e da Articulação de Políticas Públicas	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)
Institucional	5016 - Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento	Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)

Fonte: Elaborada pela CGU.

¹ Órgão responsável de acordo com a Estrutura Ministerial vigente em 2023.

Ainda, o presente Capítulo traz as informações relativas aos esforços empreendidos por órgãos e entidades governamentais no enfrentamento da pandemia da Covid-19, em atendimento ao artigo 5º da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, que estabeleceu a necessidade de apresentar, separadamente, no âmbito da Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR), as autorizações de despesas relacionadas ao enfrentamento da calamidade pública nacional e de seus efeitos sociais e econômicos.

3.1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2020-2023

O Plano Plurianual (PPA) 2020-2023, cuja elaboração envolveu diversas instituições e representantes dos setores público e privado, consolida a agenda estratégica do governo. O lema deste PPA é “Planejar, Priorizar, Alcançar”, indicando três aspectos essenciais para o êxito do processo de planejamento de médio prazo do Governo Federal.

“**Planejar**” significa idealizar o futuro e propor estratégias para a sua consecução. “**Priorizar**” implica hierarquizar ações e eleger aquelas que mais contribuem para o bem-estar da sociedade brasileira. “**Alcançar**” retrata a ênfase em resultados concretos para o público-alvo da política pública.

Assim, o PPA 2020-2023, ao constituir-se no plano central do Governo, norteia a atuação da Administração Pública Federal, mediante suas diretrizes, seus objetivos e suas metas. Os compromissos declarados nesse Plano serão objeto de monitoramento, avaliação e prestação de contas.

A elaboração do novo PPA se deparou com múltiplos desafios. Inicialmente, foi preciso construir uma metodologia capaz de dar tratamento às críticas e incorporar sugestões endereçadas às versões anteriores deste instrumento. Coube ainda incluir as diretrizes e prioridades definidas pelo Presidente da República e seus ministros.

O processo de elaboração do Projeto de Lei do PPA ocorreu até 31 de agosto de 2019, quando este foi enviado ao Congresso Nacional. Após a sua apreciação no Parlamento, foi sancionada a Lei nº 13.971, em 27 de dezembro de 2019, com valor total para os quatro anos de R\$ 8,411 trilhões, sendo R\$ 5,861 trilhões de recursos orçamentários e R\$ 2,550 bilhões não orçamentários¹.

Após a sanção da Lei do PPA, a próxima atividade foi a elaboração, pela, à época, Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria, do Ministério da Economia, da proposta de Decreto que regulamenta o PPA 2020-2023, que culminou com a edição do Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020. Este Decreto disciplina a etapa de governança e gestão do Plano, que envolve o monitoramento, a revisão e a avaliação do PPA.

A metodologia para o PPA 2020-2023 apoia-se em quatro pilares: i) simplificação metodológica; ii) realismo fiscal; iii) integração entre planejamento e avaliação; e iv) visão estratégica e foco em resultados.

Em relação à simplificação, o PPA busca conter apenas o essencial, restringindo o conteúdo legal do PPA 2020-2023 ao estritamente previsto na Constituição Federal de 1988: diretrizes, objetivos e metas. Para construção dos seus programas finalísticos foi utilizada a metodologia do modelo lógico, na qual cada programa é construído com o objetivo de mitigar um problema ou aproveitar uma oportunidade. Como resultado, o PPA 2020-2023 é composto por 70 programas finalísticos, cada um com um objetivo e uma meta.

Em face ao desafio instituído pela metodologia do PPA, estabelecida em Lei (Lei nº 13.971/2019), de se ter somente uma meta legal para retratar o desempenho do programa, o PPA 2020-2023 foi detalhado em sua camada gerencial. Assim, além das 70 metas legais, este PPA possui 354 metas gerenciais — os Resultados Intermediários (RI) — que contribuem para aferir o desempenho dos programas. Os Resultados Intermediários do PPA (previstos na Portaria ME nº 4.253, de 11 de maio de 2022) foram obtidos dos Planos Estratégicos Institucionais (PEI) dos Ministérios. Esta medida fortalece o vínculo entre o PPA e os demais planos (institucionais, setoriais e regionais), considerando que os planos institucionais estão alinhados com os setoriais e regionais. Desde a Revisão do PPA realizada em 2021, praticamente todas as metas quantitativas (legais e dos RI) passaram a possuir valores para 2021, 2022 e 2023.

No que se refere à regionalização, a cada revisão do PPA o percentual de metas e resultados intermediários regionalizados tem aumentado. Após a revisão de 2022, as metas (legais) regionalizadas passaram de 17% (em 2020) para 26%. As metas dos RI regionalizadas passaram de 7% (em 2020) para 37%. Frise-se que parte das metas do PPA não são passíveis de regionalização. Além disso, mediante a estratégia de regionalização após a execução, apuramos no monitoramento do PPA, ano base 2021, que 41% das metas (legais) e 60% dos RI tiveram seus resultados regionalizados após a execução. Essa estratégia visa fomentar uma cultura de regionalização das metas, de modo que as informações regionalizadas obtidas no monitoramento (após a execução) subsidiem a definição de metas antes da execução.

No tocante ao realismo fiscal, as restrições fiscais, orçamentárias e financeiras, no contexto macroeconômico nacional, exigem escolhas seletivas e prioritárias quanto ao uso dos recursos disponíveis aos investimentos públicos. A carteira de projetos resultante da aplicação de critérios para a escolha de investimentos estratégicos proporcionará, ao longo dos quatro anos do PPA, a adequação do estoque de obras públicas (em execução, paralisadas ou não iniciadas) ao limite de despesas previsto nas regras fiscais vigentes.

Nesse sentido, o realismo fiscal proporciona efetividade à execução dos investimentos, particularmente na área de infraestrutura, viabilizando a carteira já em execução, evitando a descontinuação de projetos e

1. Os recursos não-orçamentários do PPA são: financiamentos, fundos públicos como o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), benefícios tributários e creditícios, subsídios, recursos privados, entre outros.

proporcionando suas conclusões durante o período deste PPA. Isso também favorece a atração do capital privado necessário para alavancar o desenvolvimento.

No que diz respeito à integração entre o planejamento e a avaliação de políticas públicas, a qualidade do planejamento governamental não depende apenas do êxito na elaboração do PPA. Ela é função também da construção de mecanismos de acompanhamento da atuação governamental ao longo do período de quatro anos. Nesse sentido, a gestão do plano pressupõe o desenho de processos eficientes de monitoramento e avaliação. A principal inovação para o monitoramento do PPA 2020-2023 reside no seu caráter seletivo, de forma que serão objeto de monitoramento intensivo apenas o objetivo, a meta e os resultados intermediários (atributo gerencial) dos programas finalísticos, e os investimentos plurianuais prioritários constantes no anexo III, seção I, da Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.

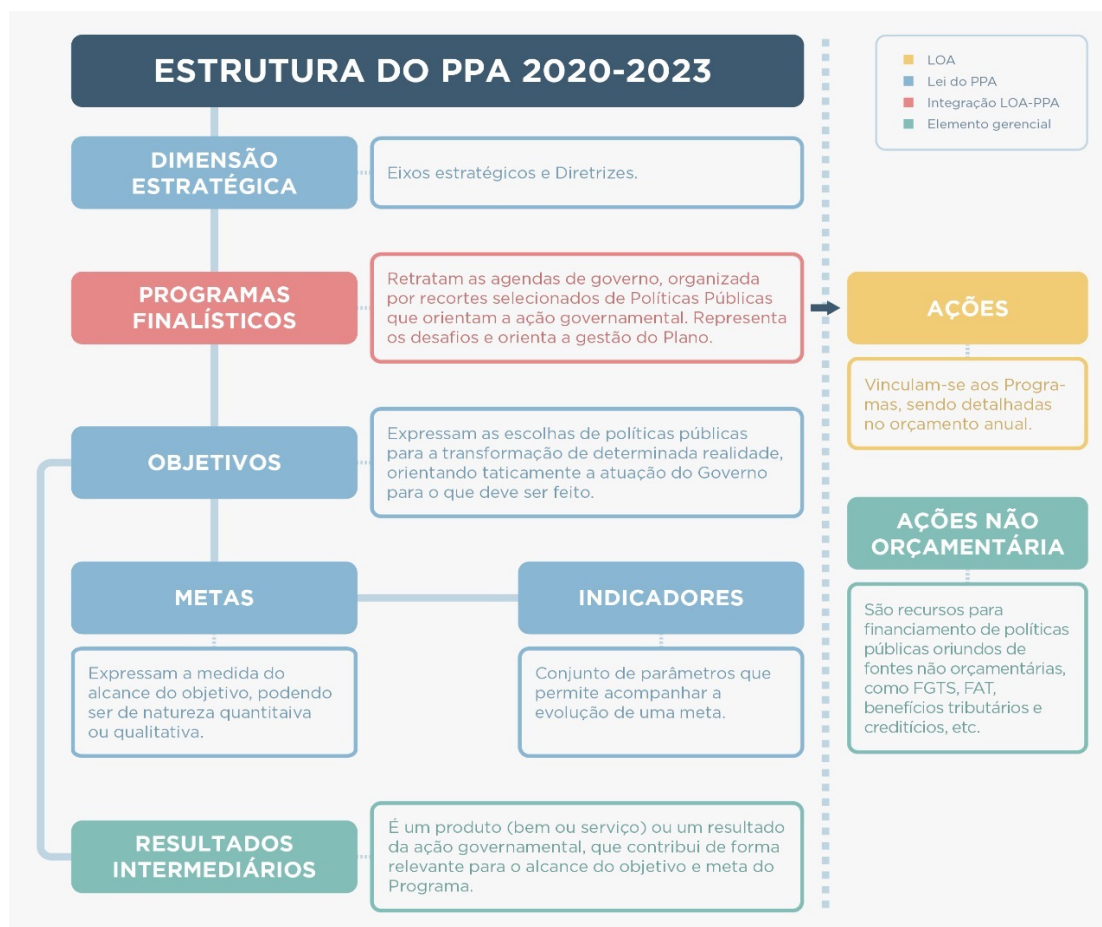
As avaliações das políticas públicas constantes do PPA 2020-2023 são realizadas pelo Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (Cmap)², conforme artigo 16 da Lei nº 13.971/2019. São cerca de 16 políticas avaliadas por ano, selecionadas com base em critérios de materialidade, relevância e criticidade. A avaliação do PPA tem como objetivos aperfeiçoar as políticas públicas, os programas e as ações do Poder Executivo Federal, bem como aprimorar a alocação de recursos e a qualidade do gasto público.

A visão estratégica e o foco em resultados são requisitos importantes para fortalecer a atuação governamental e aumentar o impacto das políticas públicas sobre a realidade social. Os objetivos, as metas e RI do PPA são compromissos do Governo Federal assumidos em Lei e em atos infralegais, e norteiam a sua atuação. Esses compromissos são objeto de monitoramento e prestação de contas e, assim, a formulação de políticas públicas e sua implementação devem estar orientadas para o alcance desses objetivos, metas e RI definidos no PPA. Dessa forma, busca-se tornar o PPA um *locus* estratégico de decisão governamental, ou seja, um espaço de negociação entre atores (tanto do núcleo central de governo quanto dos órgãos setoriais) para a realização das escolhas alocativas prioritárias e com maior impacto positivo na sociedade.

2. Para mais informações sobre o Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (Cmap) acesse: <https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/cmap>.

A Figura abaixo retrata o desenho metodológico do PPA 2020-2023.

FIGURA • VISÃO GERAL DA ESTRUTURA DO PPA 2020-2023



Fonte: Secretaria Nacional de Planejamento do Ministério do Planejamento e Orçamento (Seplan/MPO).

Dessa forma, buscou-se elaborar um PPA com metodologia simples, fiscalmente realista, que integre o planejamento com a avaliação, e focado em resultados.

3.2. PROGRAMAS FINALÍSTICOS DO PPA 2020-2023

3.2.1. Programa 1058 - Mudança do Clima

Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

A mudança do clima aliada à perspectiva da promoção do desenvolvimento sustentável no Brasil é pauta relevante para impulsionar o desenvolvimento econômico, estimular a concorrência, a competitividade e incrementar as inovações em diversos setores da economia, gerando novas oportunidades ao País.

Num breve diagnóstico da situação atual sobre a mudança do clima, destaca-se o período “pré-2020”, sob a égide das Ações de Mitigação Nacionalmente Apropriadas (NAMAs, na sigla em inglês) assumidas voluntariamente no contexto da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC, na sigla em inglês). Instituiu-se a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), com planos nacionais de mitigação e adaptação em diferentes setores, como geração e distribuição de energia elétrica, transporte público urbano, indústria, serviços de saúde e agropecuária, refletindo as respectivas especificidades. Ainda nesse contexto, o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) estimulou projetos de redução de emissões de gases de efeito estufa e promoção do desenvolvimento sustentável.

Instituiu-se também o Plano Nacional de Adaptação (PNA), que objetiva promover a adaptação à mudança do clima de maneira estruturante para o processo de desenvolvimento resiliente, com estratégia voltada à integração da gestão do risco da mudança do clima aos planos e políticas públicas setoriais e temáticas existentes.

O período conhecido como “pós-2020” toma como base as metas assumidas pelo País na Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, na sigla em inglês), em que o País propôs reduzir as emissões de gases de efeito estufa, até 2025, em 37%, em relação a 2005. Além disso, em 2021, o Brasil se comprometeu a reduzir suas emissões, até 2030, em 50% em relação a 2005 e, também, com o objetivo de longo prazo para alcançar neutralidade climática até 2050. A NDC do Brasil foi atualizada, aprovada em fevereiro de 2022 pelo Comitê Interministerial sobre a Mudança do Clima e o Crescimento Verde (CIMV) e encaminhada à UNFCCC.

Resultados do Programa

O **Objetivo 1181 - Implementar políticas, ações e medidas para o enfrentamento da mudança do clima e dos seus efeitos, fomentando uma economia resiliente e de baixo carbono**, depende da contribuição de iniciativas que estão nas diversas áreas de governo. Por exemplo, estimativa de investimentos em fontes renováveis de energia, que foram feitas pela Empresa de Pesquisa Energética, sob a coordenação do Ministério de Minas e Energia (MME). Da mesma forma, estimativas de recursos e benefícios ambientais do Plano Agricultura de Baixa Emissão de Carbono, que estão no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). Adicionalmente, a iniciativa mais relevante no âmbito do Ministério do Meio Ambiente (MMA) é o Programa Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas.

Em 2022, foram finalizadas as atividades do Grupo Técnico Temporário de Adaptação à Mudança do Clima (GTAdapta) para revisão do primeiro ciclo e elaboração de diretrizes para o segundo ciclo de avaliação do Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA), no âmbito do CIMV. Foram elaboradas as diretrizes para a Revisão do PNA e seu Monitoramento e Avaliação, cujo documento foi encaminhado para apreciação pela Câmara Técnica do CIMV para apreciação.

Ainda sobre adaptação à mudança do clima, destaca-se o projeto Apoio ao Brasil na implementação de sua Agenda Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (Proadapta), que apoia ações que contribuem para a implementação das estratégias setoriais do PNA em nível nacional, intersetorial, regional e local, no âmbito da Iniciativa Internacional do Clima do Governo da República Federal da Alemanha (IKI, sigla em alemão). Foi realizado em parceria com os Ministérios da Infraestrutura, da Economia e da Ciência, Tecnologia e Inovações; com o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais; com a Agência Nacional de Transportes Aquaviários; com as Prefeituras de Salvador/BA e Santos/SP; com os Estados de São Paulo/SP e de Santa Catarina/SC; com a Fundação Boticário; e com a Companhia de Saneamento do Paraná. As ações realizadas abrangeram governança climática, gestão de risco climático, adaptação baseada em ecossistemas e engajamento empresarial. O período de vigência do projeto foi de 01/08/2017 a 30/01/2022. O orçamento do projeto era de € 6.000.000,00, tendo sido executados € 4.210.439,73 até agosto de 2022.

O Projeto Siderurgia Sustentável, finalizado em 2022, permitiu a redução da emissão direta de 111.218 toneladas de CO₂ equivalente/ano, além de ter apoiado 36 pequenos produtores de carvão vegetal em diversos Municípios de Minas Gerais/MG. Ademais, foi elaborada a estratégia de incentivo à sustentabilidade econômica, social e ambiental da siderurgia brasileira com uso de carvão vegetal.

Cumprir destacar, ainda, que o escopo das políticas que contribuem para o objetivo é muito mais amplo e essas políticas estão estruturadas em diferentes Programas do PPA e em diferentes áreas do governo. Com isso, permanece o desafio da identificação e sistematização das diversas iniciativas que guardam relação com o objetivo.

No que diz respeito aos incentivos para a descarbonização da economia brasileira, o Governo Federal publicou o Decreto nº 11.075, de 19 de maio de 2022, que estabeleceu os procedimentos para a elaboração dos Planos Setoriais de Mitigação das Mudanças Climáticas e instituiu o Sistema Nacional de Redução de

Emissões de Gases de Efeito Estufa (Sinare), fortalecendo o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Mudança do Clima, Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Em 2022, o MMA coordenou o Grupo Técnico Temporário (GT) para a elaboração da estratégia de implementação da *NDC*, com o objetivo de subsidiar a elaboração da estratégia nacional para implementação da Contribuição Nacionalmente Determinada ao Acordo de Paris e outros instrumentos relacionados à implementação da *UNFCCC* e ao Acordo de Paris. O GT aguarda estudos para aprofundamentos técnicos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e consultas à sociedade para embasar a estratégia de implementação da *NDC* brasileira.

O MMA também coordenou o Grupo Técnico Temporário da Quinta Comunicação Nacional do Brasil à *UNFCCC* para acompanhar e contribuir com o processo de elaboração dessa iniciativa, subsidiando a discussão sobre lições aprendidas quanto aos capítulos quatro e cinco da 4ª Comunicação Nacional referentes a medidas para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima e outras informações relevantes para atingir os objetivos da Convenção de Clima no Brasil, além da análise das metas e objetivos do Projeto da Quinta Comunicação Nacional e Relatórios Bienais de Atualização e de Transparência do Brasil.

No intuito de subsidiar os Ministérios com dados robustos e estratégicos para elaboração da Quinta Comunicação Nacional, em 2022, no âmbito do Projeto celebrado com a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (*FAO*, na sigla em inglês), foi contratada a empresa ERM Brasil Ltda., com o objetivo de elaborar estudos visando ao levantamento de melhorias e lacunas no Inventário Nacional. Para o aprimoramento do inventário, foi incluindo *benchmark* nacional e internacional, com a proposta de um plano de ação com categorização hierárquica de prioridades para a melhoria contínua da precisão do inventário nacional e pesquisa e desenvolvimento nacional. Os estudos foram elaborados e aprovados ao longo de 2022, tendo seu contrato se encerrado em dezembro de 2022. Os estudos foram ainda validados pelo Ministério da Ciências, Tecnologia e Inovação (MCTI), que é o órgão competente quanto à Mensuração, Relato e Verificação (MRV) dos dados relativos ao Inventário Nacional de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) e a Comunicação Nacional do Brasil à Convenção do Clima das Nações Unidas.

Em março de 2022, o Governo Federal lançou o Programa Metano Zero, que estimula a produção e uso do biogás e biometano, a partir de resíduos sólidos e orgânicos da agricultura, pecuária e aterros sanitários. Espera-se que, com o programa, as emissões de metano sejam reduzidas em 36%.

Com relação à agenda de combate à desertificação, o **Projeto Redeser: Revertendo o Processo de Desertificação nas Áreas Suscetíveis do Brasil: Práticas Agroflorestais Sustentáveis e Conservação da Biodiversidade** merece destaque, haja vista a implementação do Projeto de Cooperação Técnica Internacional Redeser — GCP/BRA/085/GFF. O Projeto tem como objetivo interromper e reverter o processo de desertificação e enfrentar as causas cada vez mais fortes da degradação do solo e da perda de biodiversidade nos ecossistemas da Caatinga em áreas suscetíveis à desertificação. O projeto é implementado em parceria com a *FAO*, sob a coordenação e supervisão técnica do MMA/SCRI/DCL-Desertificação, com recursos do *Global Environmental Facility* (*GEF*), no valor de US\$ 3.915.578,44.

Ademais, estão em andamento as seguintes iniciativas:

- acompanhamento do Contrato firmado entre a *FAO* e a empresa ERM Brasil Ltda. para realizar serviço técnico especializado para “subsidiar estudo sobre alternativas e reflexões para aperfeiçoamento da comunicação nacional à *UNFCCC* e respectivo Inventário Nacional de Emissões Antrópicas por Fontes e Remoções por Sumidouros de Gases de Efeito Estufa-GEE”. Os Produtos que contemplavam o escopo foram entregues em dezembro de 2022 e o contrato foi encerrado;
- implementação e acompanhamento da Carta de Acordo 002/2022, firmada entre a *FAO* e a Associação Plantas do Nordeste (APNE), visando à prestação de serviços para “ampliar e fortalecer a base técnico-científica do manejo florestal sustentável da Caatinga, visando colher subsídios técnicos que poderão melhorar o manejo dos recursos florestais do bioma”;
- implementação e acompanhamento da Carta de Acordo nº 004/2022-*FAO* e Associação Cristã de

Base (ACB) para “implementar e fortalecer boas práticas de gestão integrada dos recursos naturais em paisagens produtivas da Caatinga, focada na produção de alimentos e uso sustentável do Bioma, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida nos aspectos socioeconômico e ambiental de comunidades rurais da Área de Proteção Ambiental da Chapada do Araripe”;

- acompanhamento da tramitação, no âmbito da *FAO*, da proposta de Carta de Acordo a ser firmada com a Embrapa Semiárido para “interromper e reverter o processo de degradação ambiental, a fim de reduzir as vulnerabilidades e promover o desenvolvimento social, econômico e ambiental, por meio da implantação de agroecossistemas multifuncionais e práticas adequadas de recuperação de áreas degradadas”, nos Municípios de Uauá/BA e Delmiro Gouveia/AL; e
- realização de procedimentos técnicos com vistas à seleção e contratação de prestadora de serviços para “fortalecer atividades de aproveitamento sustentável e recuperação dos recursos naturais para reduzir as pressões e a degradação do ambiente na Área Prioritária do Seridó (Paraíba/PB e Rio Grande do Norte/RN) com a ampliação da oferta de biomassa florestal para energia e forragem, por meio do manejo florestal e silvopastoril da Caatinga, produção intensiva de forragem e promoção da api e meliponicultura”, assim como para a celebração de Carta de Acordo com instituição constante no Prodoc para ampliar e melhorar a oferta de bens e serviços provenientes da conservação, do manejo sustentável e da restauração em áreas suscetíveis à desertificação, para promoção do uso sustentável, agroindustrialização, comercialização de produtos e acesso ao crédito e políticas públicas para inserção de produtores agroextrativistas em circuitos bioeconômicos, visando à geração de renda e à interrupção e à reversão de processos de desertificação e degradação da terra, em áreas de uso pecuário coletivo no Município de Uauá (área prioritária da Bahia/BA), com ênfase na implementação do manejo integrado de recursos naturais em Comunidades de Fundo de Pasto.

Resultados Intermediários alcançados em 2022

Com relação ao mapeamento de estimativa de necessidades de financiamento para combate e enfrentamento da mudança do clima relatado à *UNFCCC*, foram iniciadas as atividades de levantamento de iniciativas de combate e enfrentamento da mudança do clima junto aos Ministérios setoriais responsáveis, bem como foram iniciadas as atividades de levantamento de custos estimados para as iniciativas, tendo por base estudos e/ou documentos públicos do Governo.

Importante destacar, mais uma vez, que as iniciativas estão dispersas em diferentes programas de governo, como por exemplo no Plano ABC, no Programa Agricultura Sustentável, e no Programa Renovabio. Com isso, dentro do escopo do Programa Mudança do Clima, cabe ao MMA articular com os demais órgãos setoriais responsáveis para apoiar na identificação de tais medidas e custos relacionados. O passo seguinte será intensificar a citada articulação e, se necessário, formalizar por meio de ofício a solicitação das informações necessárias.

Com a publicação do Decreto nº 11.075/2022, foram firmados sete Protocolos de Intenções que visam à implementação do referido Decreto, com ações conjuntas para a elaboração dos Planos Setoriais de Mitigação, por meio do suporte técnico setorial, elaboração de estudos, diagnósticos, bem como outras atividades que visem aos fins propostos.

Em julho de 2022, o Ministério do Meio Ambiente celebrou acordo bilateral com o governo do Japão com o objetivo de fomentar o mercado regulado de créditos de carbono. Os dois países reconhecem o mercado de carbono como ferramenta fundamental de redução de gases de efeito estufa e enfatizam a importância da criação de oportunidades bilaterais de investimentos em projetos verdes de tratamento de resíduos sólidos, a fim de gerar energia limpa e diminuir as emissões de metano, contribuindo assim para que as nações cumpram seus objetivos anunciados durante a última conferência do clima.

Na 27ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP27), realizada em Sharm el-Sheikh, no Egito, foi anunciada a criação da aliança dos países detentores das maiores florestas tropicais do mundo, para valorizar a biodiversidade dos países e promover remuneração justa pelos serviços ecossistêmicos prestados pelas três nações, especialmente via crédito de carbono de floresta nativa — aliança entre

Brasil, Indonésia e República Democrática do Congo. A iniciativa é consequência de tratativas iniciadas durante a COP26, em Glasgow, continuadas na reunião de ministros do meio ambiente do G20, em Bali, em agosto de 2022, e aprofundadas durante a pré-COP, em Kinshasa, no mês de outubro passado.

Também foi assinado o documento que propõe a criação de um mercado global de créditos de metano. O documento foi assinado pelo Ministro do Meio Ambiente e pelo presidente da *International Solid Waste Association (ISWA)*, tendo sido entregue a representantes do Reino Unido e encaminhado ao enviado especial dos Estados Unidos para o Clima e para os presidentes da COP26 e COP27.

Durante a COP27, o MMA lançou a Agenda Brasil +Sustentável, documento que consolida mais de 800 ações governamentais realizadas no Brasil, nos últimos quatro anos. Tais ações estão alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, além de objetivar a erradicação da pobreza e a proteção do meio ambiente e do clima.

O Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Nacional de Adaptação à Mudança o Clima, Ciclo 2016-2020, foi finalizado e aprovado no âmbito do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima, por meio da Resolução nº 6 de outubro de 2021. O relatório apresentou os avanços na agenda de adaptação no País no período citado. O documento foi feito nas versões em português e inglês e encontra-se disponibilizado no ambiente eletrônico do MMA:

- https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/climaozoniodesertificacao/plano-nacional-de-adaptacao?_authenticator=8374e0b29e7a8d1e922d59f3bc17cc10c9865e25adaptacao?_authenticator=8374e0b29e7a8d1e922d59f3bc17cc10c9865e25.

A Estratégia Nacional de incentivo à siderurgia brasileira com uso de carvão vegetal validado pelos entes do Governo Federal foi elaborada e o texto final foi submetido aos membros do Comitê de Aprimoramento do Projeto (MMA, MCTI, Mapa, ME, Gov. MG e Pnud). Os produtos elaborados em relação à estratégia constam do Diretório de Projetos nos seguintes *links* com acesso ao público:

- <http://diretoriopre.mma.gov.br/index.php/category/66-gef-bra-14-g31-producao-de-carvaode-biomassa-renovavel-sustentavel-para-a-industria-siderurgica-dobrasil?download=1276:plano-de-trabalho-estrategia-de-sustentabilidade-siderurgia-com-usode-carvao-vegetal>.
- <http://diretoriopre.mma.gov.br/index.php/category/66-gef-bra-14-g31-producao-de-carvaode-biomassa-renovavel-sustentavel-para-a-industria-siderurgica-do-brasil?download=1277:produto-2-parte-1-relato-rio-de-ana-lise-dos-estudos-realizados-paradiscussa-o-da-estrategia-para-viabilizar-a-siderurgia-com-carva-o-vegetal-de-florestasplantadas>.
- <http://diretoriopre.mma.gov.br/index.php/category/66-gef-bra-14-g31-producao-de-carvaode-biomassa-renovavel-sustentavel-para-a-industria-siderurgica-dobrasil?download=1278:produto-2-parte-2-relato-rio-do-texto-base-da-estrategia-paraviabilizar-a-siderurgia-com-carva-o-vegetal-de-florestas-plantadas>.
- <http://diretoriopre.mma.gov.br/index.php/category/66-gef-bra-14-g31-producao-de-carvaode-biomassa-renovavel-sustentavel-para-a-industria-siderurgica-dobrasil?download=1279:produto-3-estrategia-de-sustentabilidade-relato-rio-da-primeirarodada-de-discusso-es-oficinas-participativas-e-texto-base-atualizado>.
- <http://diretoriopre.mma.gov.br/index.php/category/66-gef-bra-14-g31-producao-de-carvaode-biomassa-renovavel-sustentavel-para-a-industria-siderurgica-dobrasil?download=1280:produto-4-estrategia-de-sustentabilidade-relato-rio-da-segundarodada-de-discusso-es-e-texto-base-atualizado>.
- <http://diretoriopre.mma.gov.br/index.php/category/66-gef-bra-14-g31-producao-de-carvaode-biomassa-renovavel-sustentavel-para-a-industria-siderurgica-dobrasil?download=3334:produto-5-elaboracao-de-estrategia-de-incentivo-a-sustentabilidadeeconomica-social-e-ambiental-da-siderurgia-brasileira-com-uso-de-carvao-vegetal>.

- <http://diretoriopre.mma.gov.br/index.php/category/66-gef-bra-14-g31-producao-de-carvaode-biomassa-renovavel-sustentavel-para-a-industria-siderurgica-dobrasil?download=3335:produto-6-elaboracao-de-estrategia-de-incentivo-a-sustentabilidadeeconomica-social-e-ambiental-da-siderurgia-brasileira-com-uso-de-carvao-vegetal>.

O **Projeto GEF Brasil: Vertentes - Consórcio de Paisagens Sustentáveis de Uso Múltiplo no Brasil** foi endossado pelo Fundo Mundial do Meio Ambiente (GEF, na sigla em inglês), em 15 de março de 2022, e submetido ao Banco Mundial, em 19 de outubro de 2022. O Projeto foi aprovado pelo Banco Mundial em novembro de 2022. Ainda em 2022, foram concluídas as negociações junto ao GEF e Banco Mundial para a implementação do Projeto GEF Brasil: Vertentes, que será implementado com recursos de doação do Programa Folur — GEF-7 Food Systems, Land Use and Restoration Impact Program — no valor de US\$ 24,58 milhões.

O Projeto Vertentes tem por objetivo aumentar a área sob manejo sustentável da terra em paisagens naturais produtoras de gado de corte e soja, além de promover a integração de sistemas alimentares e paisagens sustentáveis, conservação da biodiversidade e recuperação de áreas degradadas, no bioma Cerrado, nos Estados da Bahia/BA, Minas Gerais/MG, Goiás/GO, Mato Grosso/MT, Mato Grosso do Sul/MS e no Distrito Federal/DF (área total de 47,2 milhões de hectares), beneficiando diretamente 10.500 pessoas. O projeto será coordenado, conjuntamente, pelos Ministérios do Meio Ambiente e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, implementado pelo Banco Mundial e terá como agência executora o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar). Ao todo, serão mais de R\$ 130 milhões.

Relacionamento entre o Programa e a Estratégia Federal de Desenvolvimento

A Estratégia Federal de Desenvolvimento (EFD) para o Brasil 2020-2031, instituída pelo Decreto nº 10.531, de 26 de outubro de 2020, apresenta como Diretriz para o Eixo Ambiental a necessidade de promover a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, com foco na qualidade ambiental como um dos aspectos fundamentais da qualidade de vida das pessoas, conciliando a preservação do meio ambiente com o desenvolvimento econômico e social.

O Programa 1058 - Mudança do Clima se relaciona diretamente com o Eixo Ambiental e apenas indiretamente com sua respectiva diretriz, uma vez que seu objetivo é implementar políticas, ações e medidas para o enfrentamento da mudança do clima e dos seus efeitos, fomentando uma economia resiliente e de baixo carbono. Deve-se considerar que a mudança do clima aliada à perspectiva da promoção do desenvolvimento sustentável é premissa fundamental para impulsionar o desenvolvimento econômico.

A EFD apresenta, também, uma série de desafios e orientações que os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional devem considerar em seus planejamentos e suas ações. Dentre os desafios impostos, o de implementar políticas, ações e medidas para o enfrentamento da mudança do clima e dos seus efeitos, fomentando uma economia resiliente e de baixo carbono é o mais aderente ao Programa 1058. Na ocasião da elaboração da EFD, esse desafio foi concebido de forma a refletir exatamente o texto do objetivo do Programa 1058 - Mudança do Clima.

Segundo o próprio texto da Estratégia Federal de Desenvolvimento, as orientações para a implementação de políticas, ações e medidas para enfrentamento da mudança do clima e dos seus efeitos, na perspectiva de fomento ao desenvolvimento de uma economia de baixo carbono e de estímulo à geração de empregos, em consonância com a Contribuição Nacionalmente Determinada do Brasil ao Acordo de Paris, como instrumento da Convenção das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, são as seguintes:

- implementar políticas e medidas de adaptação à mudança do clima para a construção de resiliência e capacidade adaptativa de populações, ecossistemas, infraestrutura e sistemas de produção;
- ampliar e fortalecer instrumentos econômicos para a promoção de atividades de baixa emissão de carbono, considerando a inclusão produtiva e social (economia circular);
- fortalecer a agricultura de baixa emissão de carbono e os sistemas integrados de produção (lavoura, pecuária, florestas), promovendo a sustentabilidade da produção agropecuária e florestal como as principais medidas para o desenvolvimento sustentável na agricultura e a ampliação do acesso a

novos mercados;

- promover novos padrões de tecnologias limpas e ampliar medidas de eficiência energética e de infraestrutura de baixo carbono;
- fortalecer estratégias, estruturas e políticas relacionadas com as previsões meteorológicas, climáticas e de tempo; e
- tornar as infraestruturas mais resilientes aos riscos climáticos.

3.2.2. Programa 2201 - Brasil Moderniza

Órgão responsável: Presidência da República

A Secretaria Especial de Modernização do Estado (Seme), órgão da Secretaria-Geral da Presidência da República, foi instituída para implementar medidas que pretendem garantir mais agilidade aos serviços públicos para o cidadão. A essa Secretaria competia assistir ao Ministro de Estado na orientação das escolhas e das políticas públicas estratégicas de modernização do Estado; coordenar a elaboração do planejamento e formular a Política Nacional de Modernização do Estado (PNME); apoiar outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, de acordo com a PNME; e supervisionar a implementação de políticas públicas e ações destinadas à modernização do Estado.

A construção da PNME foi fruto da parceria realizada entre a Seme e a Escola Nacional de Administração Pública (Enap). O Decreto nº 10.609, de 26 de janeiro de 2021, consolidou a elaboração da PNME, instituindo-a para coordenar, integrar, articular e adequar políticas, programas e ações indutoras da melhoria da máquina pública, contribuindo para o desenvolvimento de uma atuação estatal focada no bem-estar social, com a racionalização administrativa e o uso de tecnologias digitais. A PNME está estruturada em cinco eixos estratégicos:

- **Ambiente de Negócios:** a melhoria do ambiente de negócios está relacionada às ações que otimizam as atividades empresariais. Ela também é influenciada por fatores externos, tais como sociedade, governo, competitividade, desigualdade, condições econômicas, políticas, tecnológicas e ambientais;
- **Capacidades do Estado:** o fortalecimento das capacidades do Estado está relacionado com a capacidade da Administração Pública implementar suas políticas e programas e está diretamente relacionado com o aumento da competência no planejamento, na gestão das políticas públicas, na racionalização dos processos administrativos, modernização dos sistemas de informação, no estabelecimento de relações com atores de cooperação e colaboração, entre outros, de forma que a PNME deve empreender ações capazes de endereçar tais desafios;
- **Prestação dos Serviços Públicos:** por meio da PNME, reafirma-se o compromisso com o esforço na promoção de ações voltadas para a melhoria da qualidade na prestação dos serviços públicos aos cidadãos e para a efetividade da ação governamental. Em geral, o relacionamento do Estado com a sociedade é mediado pelo excesso de burocracia, reduzindo a qualidade dos serviços prestados e criando dificuldades para a realização de direitos e para o cumprimento das obrigações que constituem o pleno exercício da cidadania. A desburocratização, portanto, configura-se em uma medida estratégica;
- **Articulação Interfederativa e Cooperação entre Agentes Públicos e Privados:** a PNME deve criar uma relação republicana entre os entes federados, fundamentada em valores democráticos e solidários. Para isso, é necessária a existência de instâncias permanentes de diálogo e de pactuação de políticas públicas, de forma a coordenar uma agenda política compartilhada entre o Governo Federal e os demais entes, garantindo representação para as entidades municipais e estaduais; e
- **Governo e Sociedade Digital:** o governo deve ser um promotor e facilitador da transformação digital no setor produtivo, na viabilização da infraestrutura necessária para a inclusão da sociedade

nessa nova realidade e na atuação do Estado como garantidor de direitos e prestador de serviços cada vez mais digitais e eficientes. Nesse sentido, a PNME deve orientar e integrar as iniciativas de transformação digital dos órgãos e entidades da Administração Pública e contribuir para o aumento da efetividade e da geração de benefícios para a sociedade por meio da transparência aos dados governamentais, da expansão da conectividade no território, da melhoria dos serviços públicos digitais e da ampliação da participação social.

Além dos eixos, para dar suporte à estratégia de implementação da PNME, foi necessário construir uma estrutura de governança transversal. O Decreto nº 10.609/2021 que instituiu a PNME e o Fórum Nacional de Modernização do Estado (FNME) definiu, em seu artigo 6º, que “são instrumentos da Política Nacional de Modernização do Estado, sem prejuízo de outros a serem constituídos, observados os seus princípios, diretrizes e eixos: i) Plano Nacional de Modernização do Estado — Plano da Modernização; e ii) Selo Nacional de Modernização do Estado — Selo da Modernização”.

Destaca-se que o FNME foi instituído para atuar como instância máxima de Governança da PNME, avaliando e validando todas as propostas geradas nas estruturas de Governança (Comitê Gestor, Secretaria e Câmaras Temáticas). Trata-se, portanto, de órgão consultivo responsável pela articulação, implementação, monitoramento e avaliação da PNME.

A principal ferramenta de monitoramento da Política é o **Portal da PNME** — <https://moderniza.presidencia.gov.br/home>. Além de monitorar o andamento das iniciativas que irão compor a agenda de modernização da política, o Portal também tem a função de comunicação entre os órgãos, assim como de receber as solicitações de inclusão na Política das ações de modernização em curso em todo o Brasil.

No âmbito do PPA 2019-2023 foi criado o **Programa 2201 - Moderniza Brasil**, como instrumento da política, com o objetivo de aumentar a qualidade da prestação de serviços à sociedade, modernizando o ambiente de negócios e a gestão pública, com ênfase na transformação digital dos serviços públicos.

Resultados do Programa

O **Programa 2201 - Brasil Moderniza** implementou e desenvolveu projetos em diversas áreas, destacando-se a governança de atuação para o indicador *Doing Business* do Banco Mundial, que acabou sendo descontinuado em 2021. Entre 2020 e 2021, o Governo brasileiro implementou várias ações para modernização do ambiente de negócios e apoio à melhoria da posição do Brasil no *Doing Business*, e que possivelmente elevariam a pontuação do Brasil no *ranking* em 17 pontos, caso o relatório continuasse a ser publicado, considerando a posição projetada para o Brasil em 2022.

Resultados Intermediários alcançados em 2022

Com referência à transformação digital dos serviços públicos, o Decreto nº 11.260, de 22 de novembro de 2022, dispôs sobre a elaboração e o encaminhamento da Estratégia Nacional de Governo Digital e prorrogou o período de vigência da Estratégia de Governo Digital (EGD), instituída pelo Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020. Ao todo, cerca de 87% dos serviços podem ser solicitados pela Internet. Com a prorrogação da EGD para 2023, a meta é chegar ao final de 2023 com a disponibilização de canal digital para todos os serviços públicos que possam ser realizados à distância. Com os serviços *on-line* hoje disponíveis, solicitações referentes a mais de 4,8 mil serviços totalmente digitais podem ser feitas pela Internet, sem a necessidade de deslocamentos para as agências dos órgãos públicos, facilitando a vida do usuário.

Adicionalmente, com a facilidade do *login* único, o cidadão tem acesso a qualquer serviço, de qualquer órgão, a partir de um único cadastro e senha. Já são mais de 142 milhões de pessoas cadastradas e aptas a usufruir dos serviços digitais, o equivalente a cerca de 68% da população brasileira. Outras frentes de atuação buscaram otimizar o uso da informação pela administração e facilitar os meios de pagamento de taxas devidas a órgãos públicos. Com a automatização de preenchimento de dados básicos de identificação, dispensa-se a apresentação de comprovantes de identidade e com a implantação do Pagtesouro, o cidadão pode pagar taxas via PIX, débito em conta corrente e, futuramente, cartão de crédito.

Com relação à Modernização da Gestão Pública, a Secretaria Especial de Modernização do Estado, juntamente com a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, coordenou o Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado (TransformaGov), instituído pelo Decreto nº 10.382, de 28 de maio de 2020. Além disso, com o objetivo de tornar a gestão documental e a tramitação de processos administrativos mais eficientes no âmbito da Administração Pública Federal, coordenou a implantação do Sistema Único de Processo Eletrônico em Rede (SUPER.GOV.BR), em parceria com a Advocacia-Geral da União, o Ministério da Economia e o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Por fim, ressalta-se a elaboração de um balcão único de atendimento, programa que visa permitir que o Governo Federal alcance o cidadão não atendido pela via digital por motivos variáveis. O seu principal objetivo é a expansão desse atendimento a todas as localidades do País onde não tenha estrutura física do Governo Federal. Nos locais onde existe, o programa tem por objetivo que a prestação dos serviços não seja realizada isoladamente em cada órgão, mas de forma centralizada para a população.

Ademais, a integração da oferta de serviços públicos permite que os cidadãos tenham equidade de oportunidades e propicia meios de melhor organização da gestão pública administrativa, além de se obter governança sobre os serviços, com prazos de atendimento e demais informações necessárias ao seu monitoramento. Ressalta-se que há recomendações e *benchmarks* internacionais no sentido de criação de um “balcão único”, de forma a garantir uma estrutura institucional sólida para viabilizar uma coordenação vertical e horizontal eficaz, permitindo inovar e reavaliar rotinas de trabalho, tais como a OCDE/Legal/0472, OCDE/Legal/0445 e OCDE/Legal/0450.

Relacionamento entre o Programa e a Estratégia Federal de Desenvolvimento

Instituída pelo Decreto nº 10.531, de 26 de outubro de 2020, a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a 2031 (EFD 2020-2031) consiste em um planejamento governamental que define a visão de longo prazo para atuação dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal. O referido planejamento tem por objetivo catalisar todas as dimensões do desenvolvimento sustentável, concebido como caminho da prosperidade, e está organizado em cinco eixos: Econômico, Institucional, Infraestrutura, Ambiental e Social.

O Programa 2201 - Brasil Moderniza está alinhado ao Eixo Institucional, com a Diretriz de aprimorar a governança pública, com foco na entrega efetiva de serviços ao cidadão e na melhoria do ambiente de negócios, garantindo a soberania e promovendo os interesses nacionais.

As ações desenvolvidas no âmbito do Programa contribuem diretamente para a consecução de dois dos Desafios descritos na EFD. O primeiro Desafio: melhorar a governança do setor público, aumentando a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações de governo, com a digitalização e a desburocratização de serviços públicos para garantir o pleno exercício da cidadania; e o segundo Desafio: ampliar a competitividade do Brasil de forma a se aproximar das economias desenvolvidas, com a desburocratização e a digitalização da abertura e do fechamento de empresas, dos atos negociais e dos recolhimentos tributários, com vistas a alinhar os prazos e os processos às melhores práticas internacionais.

3.2.3. Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Órgão responsável: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

A atuação do Governo Federal, no âmbito do desenvolvimento regional, territorial e urbano, visa integrar as Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional (PNDR), de Desenvolvimento Urbano (PNDU), de Agricultura Irrigada (PNI) e de Ordenamento do Território (Pnot), por meio da articulação federal, estadual e municipal, implementando programas de estruturação regional, urbana e produtiva.

Além disso, procura-se garantir mais qualidade de vida e melhores perspectivas para a população brasileira, com uma gradual convergência de renda entre regiões para o desenvolvimento equilibrado do País.

Nessa perspectiva, o Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano tem como objetivo “*Estimular o desenvolvimento de territórios, cidades e regiões, ampliando a estruturação produtiva e urbana, e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconômicas, em múltiplas escalas*”.

Resultados do Programa

Com a finalidade de mensurar o avanço do Programa, tem-se como indicador a quantidade de empreendimentos concluídos no âmbito do desenvolvimento regional e urbano, que compreende os diversos objetos realizados com recursos do Orçamento-Geral da União e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), a saber:

- implantação de infraestrutura produtiva e obras complementares;
- aquisição de máquinas e equipamentos de apoio à produção;
- desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis e inovadoras de apoio à produção;
- intervenções estruturantes, na forma de projetos integrados, que promovam a melhoria de um perímetro urbano, previamente definido. Visa à elaboração de estudos, planos, projetos e execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma, *retrofit* ou adaptação de edifícios, espaços públicos e logradouros públicos, dentro de um perímetro urbano definido; e
- implementação de projetos prioritários nos Polos de Agricultura Irrigada, que são aglomerados agrícolas irrigados com potencial de expansão da agricultura irrigada ou de melhoria da eficiência da irrigação e cuja presença possibilita a dinamização da economia e dos índices de desenvolvimento da população.

A meta do Programa é concluir 2.271 empreendimentos no âmbito do desenvolvimento regional e urbano até 2023. Para 2022, foi estabelecida a meta de conclusão de 1.630 empreendimentos que foi alcançada, a nível nacional, e os resultados constam de forma regionalizada na Tabela a seguir.

TABELA • QUANTIDADE DE EMPREENDIMENTOS CONCLUÍDOS NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO

REGIÃO	META PREVISTA ATÉ 2022	REALIZADO ATÉ 2022
Norte	267	261
Nordeste	599	566
Centro-Oeste	144	148
Sul	302	398
Sudeste	318	346
TOTAL	1.630	1.719

Fonte: Sisplan/MDR.

Resultados Intermediários alcançados em 2022

O **Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano** contém sete Resultados Intermediários (RI) e seus avanços estão descritos a seguir.

RI 0086 - Polos da Estratégia Rotas da Integração Nacional

Os Polos da Estratégia Rotas da Integração Nacional implantados, nos termos da Portaria MDR nº 299, de 4 de fevereiro de 2022, são aqueles com aglomeração de cadeias produtivas dotadas de produção expressiva regionalmente com abrangência territorial definida³.

Com base nesse conceito, até 2022 foram implantados um total de 64 polos da Estratégia Rotas da Integração Nacional que abrangem, ao todo, produtores e profissionais de 1.249 Municípios em 17 Estados brasileiros e no Distrito Federal/DF. O resultado representou superação da meta prevista para o período, que era de 63 polos implantados. O reconhecimento dos polos foi efetivado mediante a publicação da [Portaria MDR nº 3.560, de 13 de dezembro de 2022](#).

A Estratégia Rotas da Integração Nacional busca criar oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida. Um marco da Estratégia deu-se com a disponibilização, em 2022, do portal denominado Rota-S que traz informações estratégicas sobre os tipos de Rotas existentes, os polos que já estão em funcionamento em todo o País e quais cidades integram cada unidade: <http://portalrotas.avaliacao.org.br/>.

RI 0087 - Polos de agricultura irrigada

A implantação de Polos de Agricultura Irrigada tem como foco alavancagem da agricultura irrigada a partir de um trabalho conjunto entre as organizações dos produtores rurais irrigantes e as diversas esferas de governo, com vistas ao desenvolvimento regional. A premissa da ação é o planejamento setorial e territorial de polos de irrigação no País.

Para tanto, computa-se como polos implantados aqueles com comitê gestor instalado, oficina de planejamento estratégico realizada e que estejam instituídos por meio de portaria ministerial que os delimitam.

Em 2022, dois novos polos foram implantados:

- I. Polo de Agricultura Irrigada do Sudoeste Paulista/SP; e
- II. Polo de Agricultura Irrigada Araguaia-Xingu/MT, atingindo, portanto, a meta estabelecida de nove polos até o final de 2022, conforme regionalização a seguir.

TABELA • QUANTIDADE DE POLOS DE AGRICULTURA IRRIGADA IMPLANTADOS

REGIÃO	META PREVISTA ATÉ 2022	REALIZADO ATÉ 2022	POLOS IMPLANTADOS
Nordeste	1	1	Polo de Irrigação do Oeste da Bahia/BA
Centro-Oeste	4	4	Polo de Irrigação do Vale do Araguaia/GO Polo de Irrigação do Planalto Central/GO Polo de Irrigação do Sul do Mato Grosso/MT Polo de Agricultura Irrigada Araguaia-Xingu/MT
Sul	2	2	Polo de Irrigação da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria/RS Polo de Irrigação do Noroeste do Rio Grande do Sul/RS
Sudeste	2	2	Polo de Irrigação do Noroeste de Minas/MG Polo de Agricultura Irrigada do Sudoeste Paulista/SP
TOTAL	9	9	-

Fonte: Sisplan/MDR.

3. Antes da Portaria MDR nº 299/2022, considerava-se implantados os polos que possuíam: i) comitê gestor instalado; ii) oficina de planejamento estratégico realizada; e iii) projetos em execução.

RI 0088 - Estruturas urbanas implantadas nos territórios, cidades e regiões

O referido Resultado Intermediário mensura a conclusão de empreendimentos de desenvolvimento urbano resultantes de intervenções estruturantes, na forma de projetos integrados, que promovam a melhoria de um perímetro urbano. Esses empreendimentos fazem parte do objetivo de fomentar transformações urbanísticas estruturais sustentáveis com foco em acessibilidade, orientadas para o cumprimento da função social da cidade.

Com tal intenção, até 2022 foram concluídos 512 empreendimentos que compreendem, dentre outros objetos, a construção de praças, parques e calçadas, superando a meta estabelecida a nível nacional.

Observa-se pela Tabela a seguir, que as regiões Nordeste e Sudeste continuam as mais beneficiadas com a conclusão dos empreendimentos e que a meta prevista para a região Norte não foi atingida, finalizando-se o exercício com 79% de alcance, devido a atrasos na execução de empreendimentos.

TABELA • QUANTIDADE DE EMPREENDIMENTOS CONCLUÍDOS NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

REGIÃO	META PREVISTA ATÉ 2022	REALIZADO ATÉ 2022
Norte	19	15
Nordeste	144	149
Centro-Oeste	67	70
Sul	60	64
Sudeste	214	214
TOTAL	504	512

Fonte: Sisplan/MDR.

RI 0301 - Sistemas implantados de reuso das águas residuárias para irrigação

A agricultura irrigada possui grande capacidade de alterar positivamente a dinâmica econômica e social local e regional. Outra iniciativa importante no âmbito da agricultura irrigada é a implantação de sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação.

Sob esse prisma, para 2022 foi estabelecido, de forma cumulativa, a implantação de 20 sistemas na região Nordeste. Desses, 11 foram implantados, a saber.

TABELA • SISTEMAS DE REUSO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS PARA IRRIGAÇÃO POR LOCALIDADE - 2022

QUANTIDADE	LOCALIDADE
1	Guanambi/BA
1	Nossa Senhora das Dores/SE
1	Parnamirim/PE
4	Alexandria/RN
2	Inhapi/AL
1	Pesqueira/PE
1	Sanharó/PE

Fonte: Sisplan/MDR.

A meta prevista não foi alcançada em decorrência da necessidade de se refazer a seleção das famílias e locais que seriam atendidos no Projeto de Tratamento de Esgoto e Reuso de Águas para Produção Agrícola, bem como atraso na compra e no recebimento dos materiais a serem utilizados na implantação das unidades.

RI 0302 - Capacitação continuada para o fortalecimento do desenvolvimento regional e urbano

Esse Resultado Intermediário tem como indicador a quantidade de pessoas certificadas no âmbito do Programa de Fortalecimento das Capacidades Governativas dos Entes Subnacionais, que tem por finalidade mobilizar políticas, ações, instrumentos e parcerias para criar um ambiente colaborativo voltado à ampliação das capacidades de gestão e da sustentabilidade institucional dos entes federados.

Na Tabela a seguir, apresentamos as pessoas capacitadas e certificadas ao longo do exercício de 2022.⁴

TABELA • QUANTIDADE DE PESSOAS CERTIFICADAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS CAPACIDADES GOVERNATIVAS DOS ENTES SUBNACIONAIS

REGIÃO	META PREVISTA 2022	REALIZADO 2022
Norte	466	107
Nordeste	1.209	211
Centro-Oeste	516	92
Sul	1.317	182
Sudeste	2.444	392
Nacional *	762	27
TOTAL	6.714	1.011

Fonte: Sisplan/MDR.

* pessoas certificadas que não informaram a regionalização.

A meta prevista para 2022 era a certificação de 6.714 pessoas. Observa-se, pela Tabela acima, que a meta não foi alcançada. Fatores que influenciaram para o não atingimento da meta estão relacionados ao período eleitoral, que inviabilizou a abertura de novas turmas, bem como entrave de cunho orçamentário, que impediu a migração da operacionalização dos cursos para a Escola Virtual de Governo (EV.G) da Enap.

RI 0371 - Aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento nas tipologias prioritárias da PNDR

O Resultado Intermediário visa aferir em que medida o valor contratado pelos Fundos Constitucionais está adequado às tipologias prioritárias da PNDR (Municípios de baixa e média renda, independente do dinamismo) com meta prevista para 2022 de 60% do total contratado pelos Fundos.

Essas metas são previstas levando em conta as metas de desempenho estabelecidas pelos Conselhos Deliberativos das Superintendências do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), do Nordeste (Sudene) e do Centro-Oeste (Sudeco), aos Bancos Administradores dos Fundos, quando das aprovações das programações dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FNO, FNE e FCO) referentes ao exercício de 2022.

TABELA • ÍNDICE DE CONTRATAÇÕES NAS TIPOLOGIAS PRIORITÁRIAS DA PNDR COM RECURSOS DOS FUNDOS CONSTITUCIONAIS

REGIÃO	META PREVISTA 2022	REALIZADO 2022
Norte	65%	71,6%
Nordeste	70%	82,6%
Centro-Oeste	51%	42,6%
TOTAL	60%	72,7%

Fonte: Sisplan/MDR.

4. Importante esclarecer que na revisão do PPA ocorrida em 2022, a unidade de medida foi alterada de pessoas capacitadas para pessoas certificadas e a meta deixou de ser cumulativa.

Assim sendo, no exercício de 2022, os Fundos Constitucionais de Financiamento contrataram aproximadamente R\$ 54,278 bilhões, sendo R\$ 39,470 bilhões nos Municípios de baixa e média renda (tipologias consideradas prioritárias), o que representa 72,7% do total contratado pelos Fundos.

Dentre os Fundos Constitucionais, observa-se que apenas o FCO se encontra abaixo da meta prevista, uma vez que contratou cerca de R\$ 10,157 bilhões, sendo R\$ 4,326 bilhões (42,6%) nas regiões prioritárias. Tal desempenho pode ser influenciado pelo fato de a região Centro-Oeste não possuir Municípios de baixa renda.

RI 0392 - Emancipação de projetos públicos de irrigação

Trata-se de Resultado Intermediário inserido no PPA quando da revisão ocorrida em 2022. A emancipação é a etapa em que a Organização de Agricultores Irrigantes que administra um Projeto Público de Irrigação (PPI) atinge autossustentação econômica das atividades de administração, operação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção, caracterizando a mudança definitiva da gestão, quando se inicia o processo de transferência da propriedade da referida infraestrutura.

Para 2022, não foi estabelecida meta para o referido Resultado Intermediário. Porém, cumpre informar que iniciativas de normatização e diretrizes do processo de transferência da gestão dos PPI foram iniciadas mediante a contratação de consultoria especializada.

Relacionamento entre o Programa e a Estratégia Federal de Desenvolvimento

No que concerne ao Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, constata-se nítida relação com a EFD 2020-2031. O **Objetivo 1194 - Estimular o desenvolvimento de territórios, cidades e regiões, ampliando a estruturação produtiva e urbana, e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconômicas, em múltiplas escalas**, relaciona-se ao Eixo Econômico e ao Eixo de Infraestrutura da EFD mediante seis Resultados Intermediários, conforme observa-se no Quadro a seguir:

QUADRO • PROGRAMA 2217 - RESULTADO INTERMEDIÁRIO E EFD

EFD 2020-2031	PROGRAMA 2217 - RESULTADO INTERMEDIÁRIO
Desafio 1.3.1	0086 - Polos da Estratégia Rotas da Integração Nacional
Desafio 1.3.1	0087 - Polos de Agricultura Irrigada
Desafio 1.3.1	0371 - Aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento nas tipologias prioritárias da PNDR
Desafio 3.3.3	0088 - Estruturas urbanas implantadas nos territórios, cidades e regiões
Desafio 3.3.3	0301 - Sistemas implantados de reuso das águas residuárias para irrigação
Desafio 3.3.3	0392 - Emancipação de Projetos Públicos de Irrigação

Fonte: MDR.

No Eixo Econômico, o **Desafio 1.3.1 - Promover o crescimento sustentado do PIB per capita nacional** declara as seguintes diretrizes:

- fortalecer as cidades médias como âncoras da interiorização do desenvolvimento do País, contribuindo para a consolidação de uma rede policêntrica de cidades;
- prover melhor infraestrutura nas regiões menos desenvolvidas, de modo a ampliar as oportunidades de investimentos produtivos, permitindo a geração de emprego e renda nessas regiões;
- incentivar os investimentos e a implementação de projetos estruturantes em cada Estado e no Distrito Federal/DF, de forma a compatibilizar o crescimento do PIB com a redução das desigualdades regionais e intrarregionais;
- identificar e explorar, de maneira sustentável, as potencialidades econômicas de cada região, com foco na inovação tecnológica para aumento do valor adicionado das cadeias produtivas locais estratégicas; e

- aprimorar e aumentar a efetividade dos mecanismos de financiamento voltados ao desenvolvimento regional.

Esses Desafios da EFD e as estratégias do Programa 2217 demonstram conformidade entre si, tanto na abordagem territorial quanto nas linhas de intervenção de desenvolvimento produtivo, de apoio aos projetos públicos de irrigação e, ainda, na aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento nas tipologias prioritárias da PNDR.

Já no Eixo Infraestrutura, o **Desafio 3.3.3 - Proporcionar maior bem-estar para a população** destaca-se a necessidade da melhoria nos instrumentos de planejamento urbano e a necessidade de se observar o desenvolvimento urbano em diversas escalas, orientado, sempre que possível, para o investimento em tecnologia verde. O mesmo Desafio explicita também a orientação de incorporar práticas inovadoras e novas tecnologias no planejamento urbano, de modo a viabilizar os projetos de cidades inteligentes.

3.2.4. Programa 2220 - Moradia Digna

Órgão responsável: Ministério das Cidades

O acesso à moradia, direito social assegurado pela Constituição Federal de 1988, é um fator essencial para a qualidade de vida das pessoas. Para fazer valer esse direito, o Governo Federal vem atuando na ampliação da provisão habitacional para famílias de baixa renda e para melhoria das condições de habitabilidade em assentamentos precários.

Destarte, o **Programa 2220 - Moradia Digna** visa coordenar ações integradas e articuladas que resultem no acesso à habitação digna, mediante a produção habitacional, a urbanização de assentamentos precários, a regularização fundiária e a melhoria habitacional, destinada à população de baixa renda, em localidades urbanas ou rurais.

Resultados do Programa

“**Promover o acesso e a melhoria das condições de moradia**” é o objetivo do Programa que apresenta como desafio a meta de, até 2023, beneficiar 2.174.117 famílias com a ampliação do acesso à moradia e da melhoria das condições de habitabilidade, o que se dá por meio do acesso aos programas de produção/aquisição habitacional, às obras de urbanização em assentamentos precários, à regularização fundiária e às melhorias habitacionais.

O indicador que mede o avanço geral do Programa é a quantidade de famílias beneficiadas com a ampliação do acesso à moradia digna e melhoria das condições habitacionais. De forma cumulativa, a meta prevista até 2022 era beneficiar 1.502.219 famílias.

Para alcançar esta meta, o Governo Federal adotou medidas de estímulo à oferta e à demanda, com vistas a aumentar o acesso ao crédito habitacional do Programa Casa Verde e Amarela (PCVA), tais como:

- aumento do limite de renda das famílias, em que a faixa de renda familiar do Grupo 1 passou de R\$ 2 mil para R\$ 2,4 mil, do Grupo 2 de R\$ 4 mil para R\$ 4,4 mil e do Grupo 3, de R\$ 7 mil para R\$ 8 mil;
- incremento do montante de Desconto Complemento concedido;
- ampliação do prazo máximo de amortização, que passou de 30 para 35 anos;
- normatização da possibilidade de utilização do recolhimento mensal de FGTS para apurar capacidade de pagamento; e
- redução temporária da taxa de juros do Grupo 3 e do programa Pró-Cotista.

Apesar dessas medidas, o quantitativo de famílias beneficiadas até 2022 foi de 1.344.848⁵, em decorrência de restrições orçamentárias que inviabilizaram novas contratações nas linhas de atendimento subsidiadas destinadas ao Grupo 1. Para esse Grupo, a dotação disponibilizada foi destinada à continuidade das obras em andamento, bem como à retomada de obras paralisadas.

Num esforço de seguir avançando na qualificação da produção subsidiada, apesar da falta de recursos, foi lançado edital de chamamento de propostas de empreendimentos habitacionais destinados à implementação de protótipos de habitação de interesse social no âmbito do PCVA ([Anexo III da Portaria MDR nº 532/2022](#)), e autorizada a contratação de empreendimentos ganhadores do Concurso Habitação de Interesse Sustentável (HIS), cujos terrenos foram selecionados na forma do Edital de Chamamento nº 1, de 30 de junho de 2021, realizado em parceria com a Associação Brasileira de Cohab e Agentes Públicos de Habitação (ABC). Ao todo, a iniciativa para contratação de empreendimentos habitacionais destinados à implementação de protótipos de HIS totaliza 20 empreendimentos, que somam 2.993 unidades habitacionais que ainda aguardam contratação.

Releva mencionar que o Programa de Regularização Fundiária, integrante do PCVA, selecionou, em 2022, 245 núcleos informais para a execução de obras e serviços destinados à regularização fundiária de núcleos urbanos informais e melhorias habitacionais. Quando contratadas, tais intervenções beneficiarão aproximadamente 100 mil famílias, totalizando aproximadamente R\$ 414 milhões em investimentos.

Por fim, cumpre destacar que, em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), foram iniciadas tratativas para a implantação de um Programa de Financiamento a Melhorias Habitacionais, que está sendo concebido como uma linha de microcrédito com garantia, com vistas a financiar assistência técnica obrigatória, aquisição de materiais e pagamento de mão-de-obra para execução de obras de melhoria habitacional para famílias de baixa renda.

Resultados Intermediários alcançados em 2022

O **Programa 2220 - Moradia Digna** apresenta dois Resultados Intermediários (RI):

RI 0114 - Famílias beneficiadas com a provisão de moradia digna

TABELA • 0114 - LINHAS DE ATENDIMENTO

LINHAS DE ATENDIMENTO	TOTAL
Aquisição Subsidiada - OGU	129.105
Aquisição Financiada - FGTS	1.089.506
Produção Habitacional por Agentes Públicos	10.368
TOTAL	1.228.979

Fonte: SNH/MDR.

Trata-se do somatório de famílias beneficiadas com a produção e/ou aquisição de unidades habitacionais financiadas com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e subsidiadas com recursos do Orçamento-Geral da União (OGU).

A meta cumulativa prevista para o período de 2020 a 2022 contemplava a entrega de 1.356.203 unidades habitacionais, tendo sido efetivamente entregues ao final do exercício 1.228.979 unidades nas linhas de atendimento. Assim, alcançou-se 91% da meta, fator que se justifica, especialmente, pelo orçamento disponibilizado em 2022, que supriu apenas a continuidade das obras já contratadas e impossibilitou novas contratações de empreendimentos nas linhas de atendimento de produção subsidiada com o OGU.

5. Posição verificada em 23/01/2023, com base em informações apresentadas pela Caixa Econômica Federal para a Secretaria Nacional de Habitação.

RI 0115 - Famílias beneficiadas com a melhoria das condições de habitabilidade e de segurança da posse

Esse Resultado Intermediário diz respeito ao somatório das famílias beneficiadas com a urbanização de assentamentos precários considerado, para tanto, a urbanização e melhoria das condições de habitabilidade das famílias de baixa renda de assentamentos precários em áreas urbanas e rurais, abrangendo obras de melhoria e produção habitacional, saneamento básico, infraestrutura urbana, recuperação ambiental e do solo, construção de equipamentos públicos, regularização fundiária e trabalho social.

A meta prevista para 2022 contemplava 146.016 mil famílias beneficiadas por intervenções de urbanização de assentamentos precários, regularização fundiária e melhoria habitacional, tendo sido efetivamente beneficiadas, ao final do exercício, 115.869 mil.

Assim, alcançou-se 79% da meta, o que se justifica pela dificuldade de implementação do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, que demandou a articulação de diversos atores (Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social - CCFDS, Caixa Econômica Federal, Cotistas do FDS, Agentes Financeiros, entre outros), fato que naturalmente trouxe desafios e dificuldades ao longo do processo.

Entre esses desafios, destaca-se, principalmente, a demora em regulamentação pelo Agente Operador do FDS para credenciamento de agentes financeiros interessados em operar no Programa, bem como a desistência de alguns deles ao longo do caminho, o que prejudica a abrangência do Programa na totalidade do território do País, implicando o cancelamento de propostas já selecionadas e constituindo significativo entrave para seu funcionamento pleno.

Relacionamento entre o Programa e a Estratégia Federal de Desenvolvimento

Há orientações do **Desafio 3.3.3 - Proporcionar maior bem-estar para a população da EFD**, Eixo Infraestrutura, relacionadas com ações desenvolvidas no Programa 2220:

- ampliar o acesso à moradia digna para familiares de baixa renda, buscando respeitar os vínculos familiares e comunitários, e melhorar as condições de habitabilidade dos assentamentos precários;
- implementar programas habitacionais de interesse social integrados à malha urbana, considerando as distâncias entre moradias e emprego, e induzir a urbanização de aglomerados subnormais consolidadas;
- ampliar a condição satisfatória de bem-estar dos domicílios nas áreas rurais, inclusive quanto ao acesso dos moradores a serviços de telecomunicações, respeitando as peculiaridades locais e, em especial, observando a acessibilidade física de pessoas idosas e pessoas com deficiência; e
- promover o surgimento de modelos de negócios inovadores que sejam viabilizadores de ganhos sistêmicos para a mobilidade, o saneamento, a habitação popular, a economia e a segurança pública.

3.2.5. Programa 2222 - Saneamento Básico

Órgão responsável: Ministério das Cidades

Considerado setor estratégico para o desenvolvimento do País, os investimentos em saneamento básico apresentam alto potencial de redução das desigualdades e da melhoria das condições de saúde da população, além de promoverem a geração de empregos e a melhoria da infraestrutura das cidades. Nesse sentido, o Governo Federal tem perseguido o objetivo de universalizar o acesso à população a serviços adequados de saneamento até 2033.

Para atender a esse objetivo, o Governo Federal vem investindo, dentre outras, em intervenções visando ao abastecimento de água potável, vital para a sobrevivência humana, a soluções adequadas para a coleta e tratamento de esgotos, bem como à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Resultados do Programa

O objetivo do Programa 2222 - Saneamento Básico é “ampliar o acesso da população a serviços adequados de saneamento básico” e, para tanto, utiliza-se como indicador o índice de atendimento adequado em saneamento básico e tem-se como Meta - Elevar de 56,30% para 64% o Índice de Atendimento Adequado em Saneamento Básico. Para 2022, a meta é atingir 62,4%, regionalizada conforme segue:

TABELA • PROGRAMA 2222 - SANEAMENTO BÁSICO META PREVISTA - POR REGIÃO

REGIÃO	META PREVISTA 2022	APURAÇÃO MAIS RECENTE DISPONÍVEL (2019)
Norte	40,30%	33,02%
Nordeste	48,60%	47,09%
Centro-Oeste	71,00%	69,49%
Sul	70,20%	63,83%
Sudeste	73,60%	70,96%
Nacional	62,4%	59,21%

Fonte: Sisplan/MDR.

Entretanto, para o ano de 2022, cumpre registrar que a apuração somente deverá ocorrer em 2023, após a divulgação dos dados do Censo Demográfico 2022 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A apuração mais recente disponível se refere ao ano de 2019, tendo em vista que o IBGE cancelou a divulgação dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) referentes aos anos de 2020 e 2021.

Resultados Intermediários alcançados em 2022

O **Programa 2222 - Saneamento Básico** apresenta dois Resultados Intermediários (RI), a saber:

RI 0091 - Empreendimentos de abastecimento de água

Trata-se da conclusão de empreendimentos para implantação, ampliação ou melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água em Municípios, contemplando projetos e obras para garantir a distribuição de água potável para a população visando ao seu bem-estar, à melhoria da saúde e ao desenvolvimento econômico.

Para 2022, estabeleceu-se como meta a conclusão de 128 empreendimentos, a ser aferida mediante o somatório dos empreendimentos de abastecimento de água concluídos.

No período de 2020 a 2022 foram concluídos 136 empreendimentos de abastecimento de água, distribuídos nas seguintes regiões:

TABELA • 0091 - EMPREENDIMENTOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR REGIÃO

REGIÃO	REALIZADO 2022
Norte	14
Nordeste	36
Centro-Oeste	13
Sul	27
Sudeste	46
TOTAL	136

Fonte: Sisplan/MDR.

RI 0092 - Empreendimentos de esgotamento sanitário

Consideram-se empreendimentos de esgotamento sanitário aqueles resultantes da implantação, ampliação ou melhorias de sistemas públicos de esgotamento sanitário em Municípios, contemplando projetos e obras que visem garantir a coleta, tratamento e disposição final adequada de efluentes domésticos. A meta para 2022 era de conclusão de 166 empreendimentos.

No período do atual PPA, de 2020 até o final de 2022, foram concluídos 175 empreendimentos de esgotamento sanitário, conforme a seguir.

TABELA - 0092 • EMPREENDIMENTOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO POR REGIÃO

REGIÃO	REALIZADO 2022
Norte	9
Nordeste	42
Centro-Oeste	28
Sul	51
Sudeste	45
TOTAL	175

Fonte: Sisplan/MDR.

Relacionamento entre o Programa e a Estratégia Federal de Desenvolvimento

As ações desenvolvidas no âmbito do Programa 2222 e seu objetivo de “ampliar o acesso da população a serviços adequados de saneamento básico” estão perfeitamente alinhadas à Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil.

QUADRO • PROGRAMA 2222 - RESULTADO INTERMEDIÁRIO E EFD

EFD 2020-2031	PROGRAMA 2222 - RESULTADO INTERMEDIÁRIO
Desafio 1.3.1	0091 - Empreendimentos de abastecimento de água
Desafio 1.3.1	0092 - Empreendimentos de esgotamento sanitário

Fonte: MDR.

Dadas as características e a importância da realização de empreendimentos em abastecimento de água e de esgotamento sanitário para a melhoria da qualidade de vida das populações atendidas e, consequentemente, para o desenvolvimento do País, seus dois Resultados Intermediários encontram interface com os desafios da EFD 2020-2031 nos seguintes eixos:

EIXO INFRAESTRUTURA

Desafio - Ampliar os investimentos em infraestrutura:

- viabilizar medidas de eficiência energética nos transportes, na indústria, no saneamento básico e nas edificações e em seus respectivos produtos e serviços; e
- promover o surgimento de modelos de negócios inovadores que sejam viabilizadores de ganhos sistêmicos para a mobilidade, o saneamento, a habitação popular, a economia e a segurança pública.

Desafio - Proporcionar maior bem-estar para a população:

- implementar programas e ações que contribuam para a universalização do saneamento básico urbano e rural, considerando a integralidade entre as diversas modalidades e as desigualdades sociais e regionais na cobertura dos serviços, com incentivo ao aproveitamento do biogás, para a

produção de energia, e ao reuso de água dos efluentes sanitários;

- estimular a criação de modelos de regulação para concessões e parcerias público-privadas (PPP) de saneamento e de resíduos sólidos; e
- promover o surgimento de modelos de negócios inovadores que sejam viabilizadores de ganhos sistêmicos para a mobilidade, o saneamento, a habitação popular, a economia e a segurança pública.

EIXO AMBIENTAL

Desafio - Melhorar a qualidade ambiental urbana, com as seguintes orientações para a universalização dos sistemas de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto:

- aumentar a oferta da rede de distribuição de água e da rede coletora de esgoto;
- reduzir o lançamento de efluentes não tratados nos corpos hídricos, com diminuição dos impactos ambientais sobre a qualidade da água;
- reduzir as desigualdades no acesso aos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, com ênfase na expansão do acesso para domicílios de baixa renda e na região centro-norte do País;
- promover soluções adequadas de abastecimento de água e de gestão de efluentes em comunidades isoladas;
- disseminar e aprimorar a aplicação dos instrumentos de planejamento propostos na Política Nacional de Saneamento Básico, em particular os Planos Municipais de Saneamento Básico;
- promover a conservação de recursos hídricos pelo incentivo às fontes alternativas de abastecimento com água de reuso e pela redução de perdas nas redes de distribuição de água; e
- incentivar a eficiência energética nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

EIXO SOCIAL

Desafio - Reduzir a proporção da população abaixo da linha de pobreza e as desigualdades sociais, com a orientação de expandir o acesso à água potável e a rede de saneamento nas regiões Norte e Nordeste.

3.2.6. Programa 3001 - Energia Elétrica

Órgão responsável: Ministério de Minas e Energia

O **Programa 3001 - Energia Elétrica** contempla um conjunto de ações importantes destinadas à execução dos processos necessários para viabilizar o suprimento de energia elétrica aos consumidores. As atividades envolvem a expansão dos sistemas de geração e da transmissão de energia elétrica, após a realização de estudos para identificação das necessidades de inventário e de viabilidade para os leilões, e as obras para execução dos empreendimentos vencedores dos certames ou viabilizadas no ambiente de contratação livre. Também são partes destes processos a regulação e a fiscalização do setor e de seus agentes, envolvendo os aspectos comerciais, e a realização de projetos voltados à eficiência energética, à pesquisa e ao desenvolvimento e à universalização do serviço de energia elétrica.

No âmbito das atividades desenvolvidas para garantir a segurança no fornecimento de energia elétrica à população são avaliadas, periodicamente, as condições de suprimento de energia elétrica ao Sistema Elétrico Brasileiro (SEB). Nesse contexto é realizada, no âmbito do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CSME), criteriosa avaliação do atendimento eletroenergético, incluindo análises das condições hidro meteorológicas e climáticas, dos níveis dos reservatórios, dos custos de operação, das perturbações e das ocorrências no sistema. Todas as ações de gestão do sistema elétrico se pautam pelos critérios de segurança do suprimento aprovados pelo Conselho Nacional de Política Energética (CNPE).

O principal desafio relacionado à expansão do sistema elétrico (geração, transmissão e distribuição de energia elétrica), considerando a dinâmica da economia brasileira, é o de buscar ações coordenadas, convergentes e complementares nos segmentos de atuação dos diversos agentes setoriais (de política, planejamento, regulação, operação, comercialização e implantação de infraestrutura de energia, incluindo o financiamento e o licenciamento ambiental), de modo a garantir o suprimento de forma sustentável, com qualidade e justiça tarifária.

Geração e Transmissão

No segmento de geração de energia elétrica, ao longo de 2022, foram desenvolvidas ações para promover a expansão do sistema visando assegurar as condições ideais de suprimento de energia elétrica, de forma a contribuir para o desenvolvimento socioeconômico e sustentável do País.

Nesse sentido, em 2022, foi obtida uma expansão de 8.243 MW na capacidade de geração de energia elétrica centralizada — o maior valor observado nos últimos cinco anos — representando 108% do previsto inicialmente para o ano de 2022 (7.625 MW) e o segundo maior acréscimo verificado desde o início da série histórica acompanhada (1997). Em atendimento à Resolução CNPE nº 22, de 5 de outubro de 2021, as estimativas de entrada em operação comercial dos empreendimentos associados à expansão da geração e da transmissão no Sistema Interligado Nacional (SIN), tanto para o mercado regulado quanto para o mercado livre, são definidas, com a participação das instituições setoriais nas Reuniões Mensais de Monitoramento, com base nos relatórios de fiscalização da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), e homologadas pelo CMSE.

Desse total, cerca de 83% (6.879 MW) foram a partir de fontes renováveis (eólica, solar, biomassa e hídricas). O destaque se deu para as fontes eólica e solar fotovoltaica, principalmente na região Nordeste, que adicionaram respectivamente 2.923 MW e 2.677 MW ao Sistema - 35% e 32% do total ampliado, não contabilizando aqui a solar na modalidade de Geração Distribuída.

Por sua vez, a Geração Distribuída (GD) — aquela gerada para atendimento a consumidores do Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE), de forma local ou remota — representou outro destaque em 2022 ao crescer quase 92% no período, acumulando 258% de ampliação nos últimos dois anos. Com isso, atingiu 16.401 MW ao final de 2022, correspondendo a aproximadamente 8% de toda a capacidade instalada atual de geração de energia elétrica do País.

Com essas ampliações — e contabilizadas outras situações, tais como desativações e repotenciações de unidades geradoras — em 31 de dezembro de 2022, a capacidade instalada de geração de energia elétrica no Brasil, incluindo a GD, chegou a mais de 205 GW, mantendo a característica de matriz elétrica com predominância de fontes renováveis (hidráulica, biomassa, eólica e solar), as quais representam 85% do total. Mesmo com a ampliação de outras fontes de energia, a fonte hidráulica ainda representa a maior participação na matriz elétrica, com 53% (110 GW), seguida das fontes térmica (23%), eólica (12%) e a fonte solar, incluindo GD, passou de 7% em 2021 para 12% em 2022.

No ano de 2022 foram ampliados 2.244 MW em Usinas Termelétricas (UTE), sendo 905 MW a partir da biomassa e 1.340 MW a partir de combustíveis fósseis. Destaca-se a conclusão da UTE Parnaíba V, com 386 MW, a vapor, no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, contratada no Leilão A-6 de 2018. É também relevante o fato de que entrou em operação comercial a UTE Jaguatirica II, com 141 MW, a gás natural, no Município de Boa Vista/RR, contratada no Leilão 01/2019, de Roraima/RR, em 31/05/2019. Por fim, registra-se a entrada da maior usina a biomassa do Brasil — UTE Bracell, no Estado de São Paulo/SP, com capacidade instalada de 409,3 MW.

Na geração de energia elétrica por meio da fonte eólica, entraram em operação comercial 2.923 MW, distribuídos em 104 empreendimentos. Nessa fonte, cabe destacar a entrada em operação do Parque Eólico Oitis, com 253 MW, no Município de Dom Inocêncio, no Piauí/PI, e a ampliação de 144 MW do Complexo Eólico Folha Larga, em Campo Formoso, na Bahia/BA. Quanto à fonte solar centralizada, 65 empreendimentos foram concluídos, adicionando 2.677 MW de capacidade instalada à matriz. Nessa fonte, destaca-se a entrada

em operação de 720 MW nas usinas UFV Janaúba, de 1 a 9, no Município de Janaúba, em Minas Gerais/MG.

No segmento de transmissão de energia elétrica, ao longo de 2022, foram desenvolvidas obras de infraestrutura que aumentaram a capacidade de transporte e transformação de energia elétrica, contribuindo para a garantia da segurança do sistema elétrico brasileiro e para o desenvolvimento do País.

A meta estabelecida no PPA previu para 2022 a instalação de mais 8.863,8 km de linhas de transmissão. Em 2022, foram acrescidos ao sistema interligado nacional 9.217,2 km de linhas de transmissão, superando a meta em 4%.

A consolidação do período 2020-2022 resultou em expansão no montante de 24.881,9 km de linhas de transmissão, correspondendo a 93,7% da meta parcial do período.

Universalização do Acesso à Energia: Luz para Todos e Mais Luz para a Amazônia

O Brasil, além de ser um dos países que tem a matriz de capacidade instalada de geração de energia elétrica mais limpa do mundo, com cerca de 85% referentes a fontes renováveis, desenvolve ações efetivas para assegurar a universalização do acesso à energia elétrica no meio rural brasileiro — mesmo nas regiões mais interioranas, longínquas e inóspitas. Essas ações são referências e se coadunam no contexto das metas para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS-2030), no que tange a assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços públicos de energia elétrica, incluindo a população residente em áreas rurais.

Em junho de 2022, os Programas Luz para Todos e Mais Luz para a Amazônia (MLA) foram prorrogados, pelo Decreto nº 11.111, de 29 de junho de 2022, para o final de 2026 e de 2030, respectivamente. A medida é importante para dar continuidade à execução das obras contratadas e em processo de contratação, com vistas à implantação das políticas públicas de universalização do acesso e uso da energia elétrica, contribuindo não apenas para o fomento do desenvolvimento social e econômico das comunidades atendidas, mas, sobretudo, para a promoção da cidadania e da dignidade das minorias desassistidas e à margem desse serviço público essencial.

A prioridade é beneficiar famílias de baixa renda ou beneficiárias de programas federais de desenvolvimento social, assentamentos rurais, comunidades indígenas e territórios quilombolas, além de escolas, postos de saúde e poços de água comunitários, bem como famílias residentes em unidades de conservação.

Até dezembro de 2022, foram mais de 17,1 milhões de pessoas beneficiadas com o acesso ao serviço público de distribuição de energia elétrica, isto é, aproximadamente 3,6 milhões de famílias contempladas com o fornecimento de energia elétrica no meio rural e em regiões remotas da Amazônia Legal.

Cabe destacar a conclusão das obras de instalação de sistemas fotovoltaicos na Reserva Extrativista Renascer, no Município de Prainha/PA, com atendimento a 460 unidades consumidoras (1.840 pessoas beneficiadas) e das obras na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Lago do Piranha, no Município de Manacapuru/AM, atendendo a 78 unidades consumidoras (312 pessoas beneficiadas).

Além disso, merece destaque a conclusão do 2º Programa de Obras do Programa MLA - Pará/PA que atendeu 9.000 unidades consumidoras nos Municípios de Curralinho, Portel e Melgaço, beneficiando cerca de 36 mil pessoas com o serviço público de distribuição de energia elétrica.

Resultados do Programa

O Programa tem por objetivo “**assegurar o suprimento de energia elétrica ao mercado brasileiro em condições adequadas de qualidade e equilíbrio entre segurança e preço, de forma sustentável**”.

Meta do objetivo: manter em 100% o Índice de Expansão da Geração (IEG)

Descrição: Meta 0500 — Manter em 100% o IEG — calcula a expansão da geração de energia elétrica, ou seja, a expansão da oferta. Esse Indicador deve ser interpretado em conjunto com os Resultados Intermediários para se inferir a eficácia do Programa Energia Elétrica.

Indicador 8662: Índice de Expansão da Geração

Descrição: Percentual da expansão verificada da capacidade de geração de energia elétrica, ou seja, a expansão da oferta, em relação à previsão definida inicialmente.

- Meta para 2022: 100%.
- Valor Apurado: 103%.
- Data de Referência: 31/12/2022.

Resultados Intermediários alcançados em 2022

RI 0099 - Expansão da geração de energia — Expansão da Capacidade instalada de Geração de energia elétrica — não renováveis

Descrição: O indicador representa a taxa de expansão da capacidade instalada de geração de energia elétrica a partir de fontes não renováveis.

- Meta até 2022: 4.945,43 MW.
- Valor Apurado: 4.990,07 MW (101% da meta).
- Data de Referência: 31/12/2022.

RI 0100 - Expansão da transmissão de energia

- Meta até 2022: 26.545,8 km.
- Valor Apurado: 24.881,90 km* (93,7% da meta).
- Data de Referência: 31/12/2022.

*A meta prevista para 2022 era expansão do sistema de transmissão em 8.863,8 km. Entretanto, nesse ano, foram acrescentados ao sistema interligado nacional 9.217,2 km de linhas de transmissão, superando a meta anual em 4%.

RI 0101 - Participação das fontes de energias renováveis na Matriz Energética

- Meta para 2022: 47,4%.
- Valor Estimado**: 47,3%.

** Trata-se de valor preliminar, sendo que o valor consolidado só deverá ocorrer após a publicação do Balanço Energético Nacional no primeiro semestre de 2023.

Para 2022, as condições hidrometeorológicas mais favoráveis em relação a 2021 resultaram em maior geração hidráulica e redução da geração por térmicas, principalmente a carvão e a gás natural. A produção de energia da cana-de-açúcar deverá ser superior à do ano passado, o que também contribui para a melhora na renovabilidade da matriz energética. Isso, aliado à forte expansão da geração solar e eólica, resultou em aumento na participação da energia renovável na matriz energética, passando de 44,7% em 2021 para 47,3% em 2022 (estimado).

RI 0102 - Universalização do acesso à energia elétrica — Programa Luz para Todos

- Meta até 2022: 149.414 unidades consumidoras.
- Valor Apurado: 158.743 unidades consumidoras.

No âmbito da Política Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica, o grande desafio que se impõe é o atendimento à população residente em regiões remotas da Amazônia Legal. Atualmente, a demanda por energia elétrica em comunidades localizadas em regiões remotas da Amazônia Legal é de 223.826 ligações, conforme estabelece a Resolução Homologatória Aneel nº 2.891/2021, alterada pela Resolução Homologatória Aneel nº 3.145/2022.

O Programa Luz para Todos, com o objetivo de proporcionar acesso à energia elétrica às famílias que vivem no meio rural que ainda não usufruem desse serviço público, realizou 68.822 ligações em 2022, beneficiando cerca de 275.288 pessoas.

Por sua vez, o Programa Mais Luz para a Amazônia realizou 9.674 ligações em 2022, o que corresponde, aproximadamente, a 38.696 pessoas beneficiadas com o acesso ao serviço público de distribuição de energia elétrica por meio de sistemas de geração *off-grid*.

Para inclusão dessa população de mais de 895 mil brasileiros ao processo de universalização do acesso à energia elétrica, o Programa MLA concluiu as obras dos dois primeiros contratos nos Estados do Pará/PA e Amazonas/AM, e celebrou novos contratos para execução de obras nos Estados do Pará/PA, Amazonas/AM, Roraima/RR, Maranhão/MA, Acre/AC, Rondônia/RO, Mato Grosso/MT e Tocantins/TO.

RI 0395 - Expansão da capacidade instalada de geração de energia elétrica renováveis

- Meta prevista para 2022: 15.173,80.
- Resultado Apurado: 15.747,31 MW.
- Data do valor apurado: 31/12/2022.

O valor alcançado para a expansão da capacidade de geração de energia elétrica de renováveis, de 15.747,31 MW, resultou em 573,51 MW acima do previsto, ou próximo a 104%.

Relacionamento entre o Programa e a Estratégia Federal de Desenvolvimento

O **Programa 3001 - Energia Elétrica** está relacionado com a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a 2031 (EFD 2020-2031), constante do Decreto nº 10.531/2020, considerando que dentro do Desafio da EFD em ampliar a infraestrutura do País está a orientação de fortalecer o planejamento da expansão da infraestrutura de energia. Além disso, de acordo com a EFD, um dos Desafios seria implementar políticas, ações e medidas para o enfrentamento da mudança do clima e dos seus efeitos, fomentando uma economia resiliente e de baixo carbono. Para isso, é importante estimular a competitividade das cadeias produtivas associadas à produção de energias renováveis e aproveitar as potencialidades regionais na geração de energia renovável.

Por fim, cabe destacar que para superar o Desafio de reduzir a proporção da população abaixo da linha de pobreza e as desigualdades sociais, a universalização está dentro das orientações estabelecidas pela EFD.

3.2.7. Programa 5011 - Educação Básica de Qualidade

Órgão responsável: Ministério da Educação

O **Programa 5011 - Qualidade da Educação Básica** foi construído, no âmbito do Ministério da Educação (MEC), em consonância com a diretriz do Governo Federal de priorização desse nível de ensino. Assim, com vistas a resolver o problema da baixa qualidade da educação básica, a proposta do Programa abrange ações de melhorias voltadas à promoção do acesso, permanência e aprendizagem de crianças, adolescentes e jovens matriculados nesse nível de ensino.

Para o alcance do objetivo do Programa, e em concordância com o Plano Nacional de Educação (PNE), o MEC busca, em articulação com as demais unidades vinculadas ao Ministério e em regime de colaboração com os entes subnacionais, implementar políticas públicas que visam garantir o pleno exercício do direito à educação, compreendendo a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica em

todas as suas dimensões. As ações estratégicas do MEC são desenvolvidas por meio da prestação de apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal/DF e aos Municípios, promovendo a equidade, a qualidade das aprendizagens escolares, a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na educação básica.

Nesse contexto, diversas iniciativas da educação básica foram lançadas e aprimoradas, observando-se, sempre, a função redistributiva e supletiva da União, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino. Sempre pautados pelo fortalecimento do regime de colaboração, o Governo Federal manteve o diálogo com os entes subnacionais por meio da Instância Permanente de Negociação e Cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal/DF e os Municípios, e por meio da Comissão Intergovernamental para o Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, que tem papel relevante na implementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Os dados do **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)** são apurados a partir do desempenho dos estudantes no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e das taxas de aprovação aferidas pelo Censo Escolar. Para analisar os dados do Ideb 2021, é necessário considerar o contexto educacional atípico imposto pela pandemia da Covid-19, que, para além do período de suspensão das atividades de ensino, levou boa parte das escolas a adotarem novas estratégias, com reflexos na avaliação e na aprovação dos estudantes. Considerando o indicador do Programa 5011, **Ideb Sintético**, os dados apurados a partir dos índices alcançados em 2021 registraram o valor de 5,06.

Entre os principais marcos da educação básica, estão as ações voltadas à recuperação das aprendizagens, merecendo destaque os investimentos em conectividade, em inovação e em formação e valorização dos professores e demais profissionais da educação.

Em 2022, o Governo Federal concedeu o maior **reajuste (33,24%) ao piso salarial dos professores da educação básica pública**, desde a sua instituição pela Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, passando o valor de R\$ 2.886,24 para R\$ 3.845,63.

Em maio de 2022, foi instituída a **Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica**, que estabeleceu princípios, diretrizes e objetivos para a implementação de ações voltadas ao alinhamento estratégico dos sistemas de ensino, ao acesso e à permanência, à atenção individualizada aos discentes e às suas famílias, à formação prática de docentes e de outros profissionais da educação, à resiliência dos sistemas de ensino e às pesquisas e às avaliações internas e externas da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal/DF.

Entre as principais iniciativas da política, podemos destacar:

- **Plataforma de Avaliações Diagnósticas e Formativas**, ferramenta que disponibiliza avaliações diagnósticas e formativas para escolas e redes da educação básica (etapas do ensino fundamental e médio), com infraestrutura computacional dimensionada de devolutivas e interpretação dos resultados de desempenho dos estudantes, permitindo o atendimento personalizado por meio de material específico de acordo com a dificuldade apresentada;
- **Aplicativo de Correção Automatizada de Textos Manuscritos**, que utilizando inteligência artificial apresenta devolutiva pedagógica quanto à correção do texto;
- Ações para Enfrentamento do Abandono e Evasão Escolar, como o **Sistema de Alerta Preventivo**, que utiliza a inteligência artificial para, com base nos dados coletados, identificar de forma antecipada estudantes com maiores riscos de abandono escolar; e
- **Disque 100 - Brasil na Escola**, que visa mobilizar e viabilizar um canal para que toda a sociedade realize denúncias de situações relacionadas à evasão e ao abandono escolar, entre outras.

O fortalecimento em conectividade das escolas tem sido uma das prioridades do Governo Federal, por meio do Ministério da Educação, com investimentos de R\$ 4,3 bilhões, repassados às escolas e às redes de ensino, desde 2019.

O Governo Federal formulou novas iniciativas que repassaram recursos diretamente às escolas públicas de educação básica, totalizando, em 2022, mais de R\$ 292,5 milhões empenhados, por meio do **Programa Brasil na Escola**; do **Programa Educação e Família**; do **Programa Itinerários Formativos**; e do **Programa Primeira Infância na Escola**.

Ainda no que concerne à educação básica, pode-se destacar a disponibilização inédita de livro didático impresso para a pré-escola no **Programa Nacional do Livro Didático (PNLD)**.

Apresenta-se, a seguir, os resultados e o desempenho das ações desenvolvidas, em 2022, que consolidam o compromisso do MEC com a elevação da qualidade de toda Educação Básica.

Vale destacar que, apesar de haver outros dois programas finalísticos do PPA 2020-2023 que abrangem a Educação Básica, um próprio para a Educação Infantil (Programa 6015), e outro voltado à Educação Especial (Programa 6016), ambos incluídos por meio de emenda parlamentar ao Projeto de Lei do PPA, diversas ações e políticas educacionais do MEC desenvolvidas no âmbito do Programa 5011 também abrangem e contribuem para o aprimoramento dessa etapa e modalidade educacionais, demonstrando que as políticas no âmbito da educação básica são sistêmicas e integradas.

Resultados do Programa

TABELA • RESULTADOS DO PROGRAMA 5011 EM 2022

PROGRAMA	OBJETIVO	META	LINHA DE BASE	RESULTADO ALCANÇADO	REGIONALIZAÇÃO
5011 - Educação Básica de Qualidade	Elevar a qualidade de Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência e a aprendizagem com equidade	Atingir a meta de 5,59 no Ideb Sintético	4,79 (2017)	5,06 (2021)	Meta não regionalizada

Fonte: Siop.

PROGRAMAS SUPLEMENTARES À EDUCAÇÃO

No âmbito dos programas suplementares à educação, com vistas a garantir o acesso e a permanência, bem como a qualidade do ensino e da aprendizagem, o MEC apoiou os estudantes de todas as etapas da educação básica, por meio de programas de alimentação, transporte escolar e de materiais pedagógicos, didáticos e paradidáticos, periódicos e obras de referência, além de transferência de recursos às escolas.

O **Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)**, também conhecido como PDDE Básico, consiste na destinação de recursos financeiros, em caráter suplementar, às escolas públicas estaduais, municipais e distritais de educação básica, e às escolas de educação especial qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, com o propósito de contribuir para o provimento das necessidades prioritárias dos estabelecimentos educacionais que concorram para a garantia de seu funcionamento e para a promoção de melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica, bem como incentivar a autogestão escolar e o exercício da cidadania com a participação da comunidade no controle social. Em relação ao PDDE Básico, em 2022, foi empenhado o valor de R\$ 993,0 milhões, registrando o valor repassado (pagos) de R\$ 992,0 milhões, atendendo assim 122.307 escolas de 5.553 Municípios.

Além do PDDE Básico, existem também o **PDDE Ações Integradas**, que são Programas educacionais geridos pelo MEC, e seguem os mesmos moldes operacionais do PDDE Básico quanto às formas de transferências e quanto ao modo de gestão dos recursos. Quanto ao PDDE Ações Integradas, cujas ações serão mais bem detalhadas ao longo do texto a seguir, foram repassados o valor de R\$ 854,5 milhões para atender 5.409 Municípios. O percentual total de escolas atendidas no PDDE resultou em 88,6%. No total, o PDDE Básico e suas Ações Integradas atenderam 123 mil escolas, num repasse total de R\$ 1,9 bilhão.

O **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)** tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. O valor empenhado para o Programa em 2022 foi de R\$ 3,6 bilhões, sendo repassado (pago) o valor de R\$ 3,58 bilhões para atender a 37,2 milhões de estudantes da educação básica das redes estadual, distrital e municipal, de 141,4 mil escolas, distribuídas em mais de 5,5 mil Municípios. Além disso, foi descentralizado o valor de R\$ 40,8 milhões para atender a 358,5 mil alunos de educação básica da rede federal, sendo que, destes, R\$ 4,8 milhões foram devolvidos pelos entes federais.

O **Programa Caminho da Escola**, voltado a estudantes residentes, prioritariamente, em áreas rurais e ribeirinhas, tem como objetivo renovar, padronizar e ampliar a frota de veículos escolares das redes de ensino de educação básica pública. Durante o exercício de 2022, foi empenhado o valor de R\$ 30,0 milhões para o Programa Caminho da Escola, ou R\$ 41,0 milhões considerando todas as emendas parlamentares. Tendo em vista que os contratos firmados ultrapassam mais de um exercício financeiro, em 2022 foi efetivamente transferido o valor de R\$ 187,2 milhões a seis Secretarias de Estado de Educação e a 203 Municípios. Até dezembro de 2022, foram entregues pelas montadoras 5.760 veículos aos entes federados, sendo que destes 1.541 foram adquiridos com recursos do Fundo do Desenvolvimento da Educação (FNDE) e 4.219 com recursos dos próprios Estados e Municípios.

O **Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate)** consiste na transferência automática de recursos financeiros para custear despesas com manutenção dos mais diversos veículos utilizados para o transporte de alunos da educação básica pública residentes em área rural, além do pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar. Em 2022, foram transferidos recursos na ordem de R\$ 772 milhões para o atendimento de 5.237 Municípios e nove Secretarias de Estado de Educação, os quais atenderam 4,4 milhões de estudantes.

O **Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD)** tem como objetivo avaliar e disponibilizar obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa, de forma sistemática, regular e gratuita, para as escolas públicas de educação básica das redes Federal, Estaduais, Municipais e Distrital e às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público. Em 2022, o valor empenhado para o Programa foi de R\$ 1,77 bilhão. Para os **Ensinos Fundamentais e Médio** foram adquiridos 111,2 milhões de livros, no valor de R\$ 1,3 bilhão, beneficiando quase 28 milhões de estudantes matriculados em mais de 113 mil escolas. Também foram adquiridos 2,5 milhões de livros no valor de R\$ 46,7 milhões para a **Educação Infantil**, beneficiando mais de 4,4 milhões de estudantes matriculados em mais de 80 mil unidades de ensino. No âmbito do PNLD Acessível, foi realizada a transcrição e disponibilização, em formato ePub, de 532 obras, além da aquisição de 9,7 mil livros em formato tinta-braille.

Foram investidos, ainda, R\$ 324,4 milhões em eventos (bienais e encontro nacional), triagem, controle de qualidade, insumos de qualificação, mixagem e distribuição dos materiais.

APOIO À MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O **Plano de Ações Articuladas (PAR)** é um planejamento multidimensional da política de educação que os Municípios, os Estados e o Distrito Federal/DF elaboram para o período de quatro anos, e é estruturado em quatro dimensões: Gestão educacional; Formação de professores, dos profissionais de serviço e apoio escolar; Práticas pedagógicas e de avaliação; e Infraestrutura física e recursos pedagógicos. Em 2022, no âmbito do quarto ciclo do PAR (2021-2024), foram autorizados pouco mais de R\$ 1 bilhão como dotação orçamentária inicial para atender todas as ações abrangidas pelo Plano. Nesse contexto, para contemplar as iniciativas do PAR, foram empenhados R\$ 970,6 milhões para apoiar 3.035 projetos. Destes, 952 são projetos pactuados em 2022 e 2.083 referentes a exercícios anteriores, que receberam complementação orçamentária no exercício atual. No tocante à execução financeira, foi transferido aos entes federados o valor total de R\$ 607,74 milhões, relativos a 1.726 projetos apoiados.

No âmbito do PAR, dentre as diversas melhorias implementadas por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec), está o aperfeiçoamento das funcionalidades da etapa de diagnóstico, que é uma dimensão basilar para que o ente federativo consiga efetuar um planejamento convergente com a realidade da sua rede de ensino. Em 2022, mais de 5,3 mil Municípios e 25 Estados e o Distrito Federal/DF concluíram o diagnóstico e iniciaram o planejamento. Em 2022, os Estados, os Municípios e o DF foram orientados a apresentarem, no Simec, as informações relacionadas às condicionalidades I, IV e V do Valor Aluno Ano Resultado (VAAR/Fundeb), definidas pela Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, composta por representantes do MEC, suas autarquias, Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), instituída pelo artigo 12 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e mantida pelo artigo 17 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Dessa forma, 4.936 Municípios, 23 Estados e o Distrito Federal/DF apresentaram essas informações.

O **Programa de Inovação Educação Conectada (Piec)**, é destinado a apoiar a universalização do acesso à Internet de alta velocidade e o fomento do uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica. Em 2022, foram repassados, por meio do PDDE, cerca de R\$ 266 milhões, possibilitando atender mais de 88,6 mil escolas e 26 milhões de matrículas, distribuídas em mais de 5,2 mil Municípios aderentes do Programa nas 27 unidades federativas.

O **Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (Pecim)**, implantado pelo MEC em parceria com o Ministério da Defesa (MD), buscou fomentar a adoção do modelo MEC de Escolas Cívico-Militares (Ecim) nas escolas públicas de ensino regular, mediante adesão voluntária dos Estados, Municípios e do Distrito Federal/DF. Após três anos de funcionamento, o Pecim alcançou abrangência nacional, estando presente em todos os 26 Estados e no Distrito Federal/DF, onde foram implantadas 223 Ecim, atendendo a aproximadamente 120 mil alunos. Nesses três anos, o Programa empenhou recursos no valor de R\$ 104,5 milhões para reformas, materiais, equipamentos e mobiliários, além de dois cursos de pós-graduação (Gestão escolar e Metodologias Ativas) e dois cursos de formação continuada (Diretrizes do Programa e de Educação em Valores e Integridade), para diretores e profissionais de Educação. Importante ressaltar que foram certificadas 58 escolas no nível básico e 43 no nível intermediário, contribuindo para a correta aplicabilidade do modelo de gestão proposto. Em 2022, foram implantadas 110 Escolas-Cívico Militares, atendendo a 53,4 mil alunos, com recursos empenhados na ordem de R\$ 38,1 milhões.

O **Programa Educação e Família (PEF)**, instituído em 2021, tem a finalidade de fomentar e qualificar a participação da família na vida escolar do estudante e na construção do seu projeto de vida. O PEF financia Planos de Ação elaborados pelas escolas para realização de atividades que contribuam para qualificar a participação da família na escola. Em 2022, foram repassados, via PDDE, a quantia de R\$ 41,5 milhões, com mais de 15 mil escolas participantes e cerca de 7,1 milhões de estudantes beneficiados, contemplando também aproximadamente, 5,8 milhões de familiares e 965,1 mil profissionais da educação.

Uma das estratégias do Programa é divulgar, por meio do aplicativo **Clique Escola**, informações educacionais, financeiras e de infraestrutura das escolas de ensino básico e das redes de ensino de todo o País, bem como informações de Projetos da Escola, Notícias do MEC e Notificações relevantes sobre educação, tendo como público-alvo toda a sociedade e, especialmente, os profissionais da educação. Esse aplicativo, elaborado por meio de investimento de R\$ 508,2 mil e que já contabilizou mais de 301 mil *downloads*, é um importante aliado na gestão das escolas públicas, promovendo a transparência, a democratização do acesso às informações, além de contribuir para o controle social.

O PEF também abrange os projetos: i) Mentoria de Diretores Escolares, com a oferta de atividades de formação: Curso de Aperfeiçoamento em Mentoria de Diretores Escolares (180h); ii) Curso Autoinstrucional de Aperfeiçoamento em Mentoria de Diretores Escolares; e iii) Seminário Internacional Mentoria de diretores: trocas de saberes e experiências entre pares (junho de 2022).

Destaca-se também, no âmbito do PEF, o [Painel de Estatísticas dos Diretores de Escolas da Educação Básica](#), elaborado em parceria com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

(Inep), que disponibiliza dados quantitativos referentes aos profissionais que dirigem as instituições de ensino em todo o País, por meio de ambiente virtual.

No que se refere ao **Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular (ProBNCC)**, que foi instituído para apoiar as redes de ensino no processo de (re)elaboração de seus documentos curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o MEC viabilizou assistência técnica e financeira às Secretarias Estaduais de Educação (Seduc), para atuarem em regime de colaboração com os Municípios de suas respectivas unidades federativas. A assistência financeira viabilizou a contratação de serviços de especialistas em currículo, oriundos de instituições de pesquisa, universidades, consultorias independentes, logística para eventos, impressão de documentos preliminares, entre outros. No âmbito do ProBNCC, foram reprogramados, em 2022, o montante de R\$ 23,5 milhões, via PAR.

Quanto ao **Monitoramento da Implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, o MEC, em parceria com o Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAEd), da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), está realizando, desde janeiro/2021, a primeira Pesquisa de Avaliação e Monitoramento da Implementação da BNCC. A parceria visa à construção colaborativa desse diagnóstico, com aplicação de questionários e entrevistas a dirigentes, gestores, coordenadores pedagógicos, professores, estudantes e técnicos das redes de educação das 27 unidades federativas. A amostra abrange 2 mil escolas, em 250 cidades das cinco regiões do País. A Pesquisa disponível, na [Plataforma on-line do Monitoramento da BNCC](#), visa otimizar a troca de experiências, exemplos de boas práticas, discussão sobre os processos de implementação da BNCC em todo o Brasil, acesso aos Documentos Curriculares Estaduais e Municipais elaborados pelas redes de educação, entre outras funcionalidades.

O MEC lançou o **Sistema de Alerta Preventivo (SAP)**, que tem o objetivo de apoiar as redes e escolas na identificação, de forma antecipada, de estudantes com maiores riscos de abandono escolar, e seu devido acompanhamento e monitoramento, buscando promover intervenções preventivas para garantir a permanência dos estudantes na escola. A ferramenta combina informações dos estudantes (nível socioeconômico, situação de renda, engajamento escolar, entre outros) com informações da própria escola (absenteísmo, notas, trajetória escolar, notícias de violência ou vulnerabilidade social). Utilizando-se da inteligência artificial, são emitidos alertas diante da identificação de fatores de risco que se relacionem com a evasão escolar, permitindo um suporte personalizado aos estudantes com alto risco, enquanto ainda estão na escola. Na plataforma, estão disponíveis os questionários, as devolutivas quanto ao mapeamento de risco, bem como orientações para acompanhamento e monitoramento dos estudantes identificados com risco de abandono e evasão escolar.

Para facilitar o processo de acompanhamento da frequência escolar dos estudantes em situação de pobreza e extrema pobreza que são beneficiários do Programa de transferência de renda, o MEC disponibiliza o **Sistema Presença** que, além de coletar e registrar a frequência dos estudantes, identifica os motivos de baixa frequência e subsidia as ações vinculadas aos períodos de pré-coleta, coleta e pós-coleta nas localidades. O Sistema Presença está disponível para os 87 mil usuários que fazem parte da rede de profissionais da educação e utilizam o sistema conforme as etapas pré-estabelecidas do calendário de acompanhamento. No último período de coleta dos dados de frequência escolar, referentes aos meses de outubro e novembro, cerca de 20,8 milhões de estudantes beneficiários foram acompanhados pelo Sistema Presença.

O Ministério da Educação lançou, em 2021, a **Plataforma de Avaliações Diagnósticas e Formativas**, em apoio às redes na retomada das aulas presenciais, com ferramenta para interpretação dos resultados e disponibilização de infraestrutura computacional dimensionada para atender às escolas e às redes da educação básica. As avaliações possibilitam a realização de diagnóstico quanto ao nível de aprendizagens de alunos que cursam os anos iniciais (1º ao 5º ano) e os anos finais (6º ao 9º ano) do ensino fundamental e do ensino médio (1º a 3ª série). São disponibilizadas avaliações de Português e de Matemática para toda a etapa do Ensino Fundamental e Ensino Médio; avaliações de Fluência do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental; avaliações de Ciências para toda a etapa do Ensino Fundamental; Ciências da Natureza para o Ensino Médio; e Língua Inglesa para os anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio. No total, foram disponibilizados em 2022, ao longo dos quatro ciclos, 1.292 modelos de cadernos de avaliação, com o objetivo de

possibilitar uma atuação no nível de aprendizagem dos estudantes, buscando diminuir as desigualdades na sala de aula e nas unidades escolares. Em 2022, os dados da Plataforma registram que foram cadastrados 6,5 milhões de estudantes, registrando o lançamento de mais de 14,6 milhões de testes (LP, MT, LI, CN e Fluência) em 20.754 escolas de 2.666 Municípios.

EDUCAÇÃO INFANTIL

A educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica e a atuação do Ministério da Educação busca apoiar os entes federados na ampliação da oferta e melhoria da qualidade do ensino ofertado, promovendo o acesso, permanência e aprendizagem com equidade, em cumprimento ao estabelecido na Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE). O Programa 6015 do PPA 2020-2023 possui como objetivo o de ampliar a oferta da educação infantil em consonância com o disposto no PNE.

Cabe ressaltar, contudo, que diversas ações e políticas educacionais do MEC desenvolvidas no âmbito do Programa 5011, também contribuem para o aprimoramento dessa etapa educacional, demonstrando que as políticas no âmbito da educação básica são sistêmicas e integradas. Como exemplo da abrangência das ações da Educação Básica que contemplam os estudantes da Educação Infantil, pode-se citar, entre outros: o financiamento de apoio ao desenvolvimento da Educação Básica (ação orçamentária 0509); a assistência financeira para melhoria da infraestrutura para a Educação Básica (ação 20RP), visando atender a todas as matrículas da Educação Básica, e até mesmo a toda comunidade escolar; os recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (ação 0515), que beneficiam, via de regra, todos os alunos matriculados em uma determinada escola, independente da etapa ou modalidade; a produção, aquisição e distribuição de livros e materiais didáticos e pedagógicos para a Educação Básica (ação 20RQ); a aquisição dos ônibus por meio do Programa Caminho da Escola (ação 0E53), que transporta as crianças e jovens para a escola, independentemente da etapa ou modalidade da Educação Básica que frequentam; assim como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (ação 00PI) e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (ação 0969).

Lançado em 2022, o **Programa Primeira Infância na Escola** tem o objetivo de promover iniciativas, em regime de colaboração, que elevem a qualidade da educação infantil, potencializando o desenvolvimento integral e promovendo a aprendizagem das crianças de 0 a 5 anos de idade. O Programa está estruturado em três eixos: avaliação e monitoramento da implementação dos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil; gestão, liderança e fortalecimento institucional; e currículo e práticas pedagógicas. Foram empenhados, via PDDE, o valor de R\$ 71,2 milhões para o atendimento de 11,2 mil escolas, sendo pago R\$ 46 milhões, beneficiando 7,3 mil escolas e 1,1 milhão de estudantes.

O MEC também oferta **formação continuada aos profissionais da Educação Infantil**, por meio da Plataforma Avamec, com o objetivo de qualificar profissionais de creches e de pré-escolas brasileiras, concorrendo para o estabelecimento de práticas pedagógicas criativas e teoricamente embasadas que contribuam para a formação integral da criança. Até dezembro de 2022, foram 232,6 mil professores e profissionais participantes do curso de Formação para Profissionais da Educação Infantil.

No âmbito do PNLD, em 2022, foram adquiridos 2,5 milhões de livros no valor de R\$ 46,7 milhões para a Educação Infantil, beneficiando 4,4 milhões de estudantes matriculados em mais de 80 mil unidades de ensino.

ALFABETIZAÇÃO

A leitura e a escrita permitem ao estudante desenvolver importantes habilidades, impactando positivamente toda sua vida escolar, pessoal e profissional. Com vistas a dirigir esforços à melhoria da qualidade da aprendizagem no contexto da alfabetização, foram desenvolvidos os Programas Conta pra Mim; Tempo de Aprender; e Brasil Alfabetizado (PBA).

O **Programa Conta pra Mim**, lançado em 2019, é destinado à primeira infância e à família. O Programa tem a finalidade de orientar, estimular e promover práticas de literacia familiar. No âmbito do Conta pra Mim, o MEC investiu em materiais de orientação, divulgação e subsídio para as práticas. Além disso, lançou-se uma iniciativa intersetorial para munir visitantes do Programa Criança Feliz de conhecimento e de conte-

údo para o exercício dessas práticas. Em 2022, foram distribuídos 30 mil *kits* de literacia familiar a famílias vulneráveis, em parceria com o Programa Criança Feliz, a um custo de R\$ 669,8 mil. Ademais, por meio de parceria com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), foram produzidos outros quatro guias temáticos referentes a práticas de literacia familiar.

O **Programa Tempo de Aprender** é destinado às crianças da pré-escola e do 1º e 2º ano do ensino fundamental das escolas públicas brasileiras e busca contemplar os fatores fundamentais para alcançar a efetiva aprendizagem da leitura e da escrita. Em 2022, o Tempo de Aprender alcançou 5.160 adesões, representando mais de 92% de adesão das redes educacionais do País. O Programa oferece assistência financeira aos entes aderentes no sentido de apoiar a prática docente em sala de aula, ou seja, alia-se à formação continuada, recursos de apoio pedagógicos e assistentes de alfabetização e/ou aquisição de materiais de consumo em sala de aula. Em 2022, foi empenhado, por meio do PDDE Alfabetização, o valor de R\$ 241,2 milhões, tendo sido efetivamente pago R\$ 221,6 milhões para quase 47 mil escolas em 4,2 mil Municípios, beneficiando mais de 3 milhões de alunos na alfabetização e 2,3 milhões de alunos na educação infantil.

No âmbito do Tempo de Aprender foram concebidas as formações destinadas aos professores alfabetizadores e gestores da área, com destaque para os cursos: Formação Continuada em Práticas de Alfabetização, Práticas de Produção de Texto e Alfabetização Baseada na Ciência (ABC), lançados em 2020, além da Certificação Avançada para Gestores Educacionais da Alfabetização, lançada em 2021. Em 2022, foram lançados os cursos de Formação de Alfabetizadores de Jovens e Adultos, tanto para o ensino da leitura e da escrita quanto para o ensino de Matemática básica, assim como o curso de Fluência em Leitura.

Outras iniciativas/ações que se destacaram no contexto do Programa foram: a) a **Plataforma Avaliações Diagnósticas e Formativas**, que disponibiliza cadernos de testes, devolutivas pedagógicas, recursos formativos e ferramentas que possibilitam aos professores e aos gestores o acompanhamento personalizado das aprendizagens; b) o **Sistema on-line de Recursos para Alfabetização (Sora)**, que além do conteúdo de estratégias e atividades disponibilizados desde 2021, foi abastecido com centenas de itens de avaliações formativas, elaborados por especialistas em alfabetização. Atualmente, o Sora conta com 63.497 cadastros de usuários; e c) o **GraphoGame Brasil**, aplicativo de apoio à alfabetização, lançado em 2020, durante a pandemia da Covid-19, alcançando 1,8 milhão de *downloads*.

O **Programa Brasil Alfabetizado (PBA)** compreende um programa de alfabetização não formal para pessoas com mais de 15 anos de idade que tenham dificuldade de acesso à rede regular. O Programa, criado em 2002 e executado até 2016, passou, a partir de 2020, por um processo de análise e proposta de reformulação que culminou na publicação do [Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022](#). O novo PBA foi reativado inicialmente na forma de um projeto piloto, no Estado de Alagoas/AL, unidade da Federação com os maiores índices de analfabetismo adulto do País. O novo desenho simplifica a atuação dos entes executores, garante uma qualidade na formação dos alfabetizadores, investe pesadamente em monitoramento e efetividade de suas ações e valoriza o papel do alfabetizador. Ao todo, 16 Municípios aderiram ao ciclo-piloto 2022, os quais ativaram 314 turmas contemplando aproximadamente 4 mil alfabetizandos. Foram repassados um total de R\$ 1,3 milhão, sendo R\$ 637,6 mil a título de custeio e R\$ 699,6 mil para o pagamento de bolsas.

ENSINO FUNDAMENTAL

O **Programa Brasil na Escola**, instituído em 2021, tem o objetivo de induzir inovações e estratégias para assegurar a permanência e a aprendizagem dos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental, apoiando a execução das Metas 2 e 7 do Plano Nacional de Educação (PNE). O Programa é estruturado em três eixos: Apoio técnico e financeiro; Valorização de boas práticas; e Inovação. Em 2022, foram empenhados R\$ 59,9 milhões, por meio do PDDE, tendo registrado o valor efetivamente pago de R\$ 75,9 milhões (algumas parcelas 2021 incluídas) para o atendimento de 5.599 escolas, beneficiando cerca de 2,3 milhões de estudantes.

Como uma das estratégias do Programa Brasil na Escola, o MEC desenvolveu a **proposta de apoio no desenvolvimento da escrita**. Todo o material é disponibilizado na Plataforma Integrada, Módulo de Produção Textual. A estratégia contempla o Aplicativo de Digitalização de Textos Manuscritos, já disponível para *download* gratuito, desenvolvido pelo MEC em parceria com a Universidade Federal de Alagoas/AL

(Ufal). A solução realiza a correção e fornece, ainda, devolutivas pedagógicas quanto à coesão, coerência, emprego da pontuação, tipologia textual e segmentação. Uma vez identificadas as habilidades com defasagens, podem ser utilizados os Cadernos de Percurso Pedagógico para Produção Textual que têm o objetivo de apoiar os profissionais de educação nas mediações para melhoria das habilidades e competências da BNCC. Todos os materiais estão disponíveis no Avamec e, também, na Plataforma Integrada.

Também foi disponibilizada, no âmbito do Programa Brasil na Escola, a estratégia de **Desenvolvimento de Inteligências Socioemocionais**, que tem o objetivo de apoiar a escola na jornada escolar, alinhando-se com as propostas já existentes na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Por meio dessa estratégia, pretende-se alcançar benefícios, como: a diminuição da violência escolar, dentro e fora da sala de aula; o melhor manejo da ansiedade, em especial durante a aprendizagem; a promoção de um clima escolar positivo; o aumento da cooperação entre estudantes e professores; e o aumento da empatia e da consciência social. Os materiais podem ser acessados na página do Programa Brasil na Escola, por meio do link <https://www.gov.br/mec/pt-br/brasil-na-escola/eixos-do-programa>.

Outra iniciativa lançada pelo MEC, em parceria com o Ministério da Mulher, da Família e Direitos Humanos (MMFDH), foi a campanha **Disque 100 Brasil na Escola**, que visa mobilizar e viabilizar um canal para que toda a sociedade realize denúncias de situações relacionadas à evasão e ao abandono escolar, possibilitando ações por parte do Poder Público e parcerias, para a garantia do direito de acesso e permanência dos estudantes à educação. O Disque 100 Brasil na Escola, já tem mais de 14 mil notificações.

ENSINO MÉDIO

O Ministério da Educação fomenta programas e ações em apoio à implementação do Novo Ensino Médio, atendendo ao preconizado pela Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. No âmbito da Política, o MEC oferece apoio técnico e financeiro para a implementação do Novo Ensino Médio por meio dos seguintes programas: Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI); Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio; Programa de Apoio à Implementação à BNCC-EM; o Programa Itinerários Formativos; e a Rede de Inovação para a Educação Híbrida. Das 19.824 escolas públicas que ofertam o Ensino Médio, o MEC oferece apoio técnico e financeiro a 18.179, representando 90%.

O **Programa de Fomento às escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI)**, visa apoiar a ampliação da oferta de educação em tempo integral no ensino médio por meio da transferência de recursos para as secretarias estaduais e distrital de educação. Por meio do Programa EMTI, entre 2019 e 2022, foram empenhados R\$ 1,25 bilhão e repassados e pagos aos 26 Estados e ao Distrito Federal/DF, o montante total de R\$ 939,7 milhões, sendo que em 2022 foram empenhados R\$ 146,9 milhões. O Programa EMTI, atualmente, atende a 361,1 mil estudantes (Censo Escolar 2022) distribuídos em 1.415 escolas nas 27 UF.

O **Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio**, instituído pela Portaria MEC nº 649, de 10 de julho de 2018, possibilitou a implantação de escolas-piloto nas 27 UF que executaram Propostas de Flexibilização Curricular (PFC), com novas matrizes e realizaram a revisão de suas propostas pedagógicas, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Por meio do Programa, foram repassados, ao longo dos anos de 2019, 2020 e 2021, aos 26 Estados e ao Distrito Federal/DF, o montante total de R\$ 312,7 milhões no âmbito das escolas-piloto. O Programa atendeu a 4.033 escolas nas 27 UF, beneficiando 1.540.573 estudantes.

O MEC, desde 2020, promove, em parceria com o Conselho Nacional dos Secretários de Educação (Consed), o Ciclo de Coordenação Nacional para Implementação do Novo Ensino Médio. O Ciclo compreende de uma série de reuniões técnicas e formações com as equipes técnicas estaduais e distrital que trabalham na implementação do Novo Ensino Médio. Desde 2020 foram realizadas mais de 62 formações com as equipes das Secretarias de Educação promovendo o apoio técnico para as equipes que trabalham com a etapa de ensino médio.

Em continuidade da Política, o **Programa Itinerários Formativos**, regido por meio da Portaria MEC nº 733, de 16 de setembro de 2021, tem por finalidade coordenar a implementação do Novo Ensino Médio e pro-

mover o apoio técnico e financeiro às escolas e a integração entre as instituições de ensino superior, setor produtivo e secretarias de educação, de modo a contribuir com o desenvolvimento do projeto de vida do jovem, a sua formação integral e a inserção no mundo do trabalho. A implementação do Novo Ensino Médio, conforme cronograma previsto em Portaria nº 521, de 13 de julho de 2021, ocorrerá de forma gradual, tendo início, em todas as redes de ensino, em 2022 com as turmas de 1ª série, em 2023 com as turmas de 1ª e 2ª séries e completando a implementação em todas as séries do ensino médio em 2024. Em 2022, por meio do PDDE-Itinerários Formativos, foi empenhado o valor de R\$ 119,9 milhões, sendo pago o valor de R\$ 93,7 milhões, beneficiando 8,7 mil escolas e 3,6 milhões de estudantes.

Ainda, ao longo do exercício em 2022, o MEC, no âmbito do Ensino Médio, instituiu a [Rede de Inovação para a Educação Híbrida \(RIEH\)](#), por meio da Portaria nº 865, de 8 de novembro de 2022, com a finalidade de promover a implementação de estratégias de educação híbrida em todas as unidades Federativas do País, bem como contribuir com a implementação do Novo Ensino Médio de forma equitativa e efetiva. A RIEH prevê a distribuição e instalação de 51 Núcleos de Inovação, sendo que atento ao princípio da equidade, as unidades da federação que apresentam um percentual superior de escolas vulneráveis — com Indicador de Nível Socioeconômico das Escolas de Educação Básica (Inse) I, II e III — e escolas com baixa conectividade poderão receber um quantitativo maior de Núcleos de Inovação. Além disso, a distribuição de 648 kits de sala de aula e de rede de comunicações VSAT (*Very Small Aperture Terminal*), para fomento à aprendizagem híbrida, priorizará as unidades escolares que apresentam Inse I, II e III.

Por fim, o MEC disponibilizou o [Portal do Novo Ensino Médio](#) com diversas informações a respeito do novo ensino médio, além de vídeos e *podcasts*. No Portal está presente uma série de estudos técnicos (cadernos técnicos) que relatam o processo de acompanhamento e monitoramento da implementação da política pública para última etapa da Educação Básica. Os cadernos técnicos estão disponíveis no [link](#) materiais de apoio. Também está disponível o Painel de monitoramento do Novo Ensino Médio, que tem por finalidade o acompanhamento e gestão das ações implementação junto às redes estaduais e do Distrito Federal/DF, permitindo a sistematização de dados e informações sobre os programas e ações do Ministério para com a política nacional do ensino médio. O Painel reúne gráficos e tabelas com informações de todo o território nacional, incluindo desagregações por regiões e unidades da Federação.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é a modalidade de ensino cujo público-alvo é a parcela da população que não iniciou ou não completou a Educação Básica na idade apropriada. Ainda, versa acerca de uma proposta curricular com natureza formativa, que atenda à escolarização básica e à formação para o trabalho. A oferta da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional tem sido um desafio para os dirigentes e professores quanto a viabilizar propostas para esse público no contexto do itinerário formação técnica e profissional, instituído pela Lei nº 13.415, de 13 de fevereiro de 2017.

O **Programa de Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional**, instituído pela Portaria nº 962, de 1º de dezembro de 2021, tem as seguintes ações financiadas: mobilização dos Municípios; formação continuada de profissionais da educação; oferta de cursos de EJA (Ensino Fundamental e Médio) integrada à qualificação profissional; produção de material pedagógico; monitoramento da permanência; e pesquisa e inovação. Entre as ações previstas na Portaria de criação do Programa, salienta-se especialmente a apresentação e seleção dos projetos institucionais. No decorrer do ano de 2022, foram celebrados oito novos Termos de Execução Descentralizada (TED) referentes ao Edital 17 (EJA Integrada à EPT) com investimento de R\$ 26,2 milhões para atendimento de 10.656 alunos/professores, sendo 8.461 cursistas EJA-FIC e 2.195 cursistas professores. As formações aconteceram nas instituições listadas a seguir: Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG), Instituto Federal Baiano (IFBaiano), Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Instituto Federal do Acre (Ifac), Instituto Federal de Sergipe (IFS), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), Instituto Federal do Piauí (IFPI), Universidade Federal do Piauí (UFPI), Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE).

O **Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (Peja)** tem como público prioritário os egressos do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), as populações do campo,

as comunidades quilombolas, os povos indígenas e as pessoas em cumprimento de pena em unidades prisionais. Com a publicação da Resolução CD/FNDE nº 7, de 27 de junho de 2022, o prazo para utilização do saldo disponível (cerca de R\$ 63 milhões) nas contas dos entes federados referentes ao Peja foi ampliado.

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, QUILOMBOLA E DO CAMPO

No âmbito do Plano Estratégico Institucional, para o período de 2020-2023, o MEC acompanha a melhoria das escolas indígenas, do campo e quilombolas a partir do **Indicador de Infraestrutura Mínima (ICQ)** dessas escolas. Foram definidos, como infraestrutura mínima, o abastecimento de água e de energia elétrica, o esgotamento sanitário, o acesso à Internet e a existência de prédio escolar. Conforme dados do Censo da Educação Básica, a taxa de escolas ICQ sem infraestrutura mínima era de 58,42% em 2020 e alcançou 52,75% em 2021.

Nesse sentido, o MEC priorizou o fomento de políticas públicas que propiciem a adequação e a benfeitoria na infraestrutura física das escolas indígenas, quilombolas e do campo necessárias para a realização de atividades educativas e pedagógicas voltadas à melhoria da qualidade do ensino. Em 2022, o MEC focou seus esforços na execução dos programas PDDE Campo e PDDE Água, além de priorizar a articulação institucional para aprimorar o processo de construção de escolas indígenas, por meio da criação de Grupo de Trabalho Interministerial de Construção de Escolas Indígenas.

O **PDDE Água** tem por meta atender escolas públicas do campo e quilombolas, garantindo as adequações necessárias ao abastecimento de água em condições apropriadas para consumo e o esgotamento sanitário. Para o exercício de 2022, registra-se que foram empenhados, por meio no PDDE Água e Saneamento, R\$ 39,2 milhões, sendo efetivamente pago o valor de R\$ 7,5 milhões (incluindo os Restos a Pagar), beneficiando 264 escolas e 35.475 estudantes.

O **PDDE Campo** consiste na destinação de recursos financeiros de custeio e de capital às escolas públicas localizadas no campo a fim de propiciar adequação e benfeitoria na infraestrutura física dessas unidades, necessárias à realização de atividades educativas e pedagógicas voltadas à melhoria da qualidade do ensino (realização de reparos ou pequenas ampliações e cobertura de outras despesas que favoreçam a manutenção, conservação e melhoria de suas instalações, bem como na aquisição de mobiliário escolar e na concretização de outras ações que concorram para a elevação do desempenho escolar). Para o exercício de 2022 foram empenhados, por meio no PDDE Campo, R\$ 50,9 milhões, sendo efetivamente pago o valor de R\$ 44,7 milhões (incluindo os Restos a Pagar), beneficiando 3.318 escolas e 417.462 estudantes.

O MEC instituiu o **Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) de Construção de Escolas Indígenas**, criado pela Portaria nº 560, de 23 de julho de 2021, e composto por representantes da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (Semesp/MEC), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e do Conselho Nacional de Educação (CNE), assim como da Fundação Nacional do Índio (Funai), do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), da União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação (Undime) e do Ministério Público Federal (MPF), como órgãos convidados. O GTI está finalizando a elaboração do **Referencial sobre Construção de Escolas Indígenas**, cujo objetivo principal é apresentar as etapas do processo de construção de escolas indígenas e as atribuições das Secretarias de Educação, do FNDE e da Funai, caracterizando-se como subsídio para o aperfeiçoamento da construção de escolas indígenas pelos entes federados tendo em vista o reconhecimento do direito à educação escolar diferenciada, a consulta aos povos indígenas e a necessidade de contemplar a pluralidade de parâmetros diferenciados para construção de escolas indígenas de acordo com cada povo e comunidade.

O **Primeiro Plano Nacional de Educação Escolar Indígena (I PNEEI)** é um planejamento intergovernamental da Educação Escolar Indígena e tem como objetivos: implementar as propostas deliberadas na II Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena (Coneei); fortalecer o regime de colaboração entre os entes federados; a participação social; a transparência das ações; e a gestão por resultados, constituindo-se em instrumento de

monitoramento, avaliação e controle social da Educação Escolar Indígena (EEI). Após aprovação do Plano no âmbito do MEC, sua implementação acontecerá via decreto, a ser publicado posteriormente.

EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS

Conforme dados do Censo Escolar 2021, o total de matrículas de surdos, deficientes auditivos e surdocegos em toda a educação básica é de 61.409 estudantes. Desse total, 54.529 estão matriculados em classes comuns e 6.880 em classes exclusivas. Portanto, 11,2% dos surdos, deficientes auditivos e surdocegos estão matriculados em Classes Específicas (bilíngues ou não), enquanto os outros 88,8% estão em regime de inclusão. Ainda conforme o Censo Escolar, das matrículas de alunos surdos, deficientes auditivos e surdocegos nas escolas comuns da Educação Básica, 33% são de surdos; 66% são de deficientes auditivos e 1% são de alunos surdocegos. Já nas escolas exclusivas, do total de 6.880 matriculados tem-se: 4.046 estudantes surdos; 2.751 com deficiência auditiva e 83 surdocegos.

Em 2022, o MEC articulou para fomentar projetos visando criar, estruturar e fortalecer as Escolas Bilíngues de Surdos (EBS), de forma a atender às especificidades das pessoas/estudantes surdos, surdocegos, surdos com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades/superdotação e/ou surdos com deficiências associadas, que considerem a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua de ensino, instrução, comunicação e interação, e a Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua, caracterizando seu bilinguismo.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

O direito à educação escolar das pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e com altas habilidades ou superdotação, público da Educação Especial, é um direito inscrito em vários normativos que se inicia na Educação Infantil, em que se desenvolvem as bases necessárias para a construção do conhecimento e o desenvolvimento global da criança e prossegue até à formação superior. O Programa 6016 do PPA 2020-2023 possui como objetivo a melhoria da qualidade da educação especial, em consonância com o disposto na Meta 4 do PNE.

O MEC desenvolve programas e ações com o objetivo de apoiar técnica e financeiramente os sistemas de ensino na implementação da Educação Especial. Contudo, cabe ressaltar novamente, que diversas ações e políticas educacionais do MEC desenvolvidas no âmbito do Programa 5011 também contribuem para o aprimoramento dessa modalidade, demonstrando que as políticas são sistêmicas e integradas.

Assim, com vistas a elevar a qualidade da educação especial, em 2022 o MEC deu continuidade às suas ações, acompanhando os sistemas de ensino e monitorando o desenvolvimento da educação especial diante dos efeitos da pandemia, bem como revitalizando programas com o objetivo de garantir a oferta dos serviços de educação especial, principalmente a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e a qualificação dos profissionais que atuam na área.

Para melhorar o índice de cobertura do AEE, o MEC revitalizou o **Programa Sala de Recursos Multifuncionais e Bilíngues de Surdos**. Em 2022, registra-se que foi empenhado o valor de R\$ 146,8 milhões e pago R\$ 127,4 milhões por meio do PDDE em 5.766 escolas, beneficiando 3,5 milhões de estudantes.

No âmbito do **PNLD-Acessível**, foram executadas ações voltadas para atender à acessibilidade dos materiais para estudantes cegos ou com baixa visão. Os livros destinados aos anos iniciais e finais do ensino fundamental e do ensino médio foram adquiridos no formato de livro digital ePub e estão disponíveis para todas as escolas que demandam esse tipo de atendimento a qualquer tempo. Quanto às aquisições, registra-se que em 2022 o PNLD investiu em transcrição e disponibilização em formato ePub, de todas as 532 obras do PNLD 2021, Objeto 2, destinados a alunos e a professores do Ensino Médio, beneficiando 16,5 mil estudantes com baixa visão. Além disso, foram adquiridos 9.686 livros em formato tinta-braille para o atendimento de cerca de 2,2 mil estudantes cegos. Ainda em 2022, foram publicados o Edital PNLD 2022 (Objeto 2 — Acessibilidade) e o Edital PNLD 2023 (Objeto 1 — Acessibilidade).

FORMAÇÃO DE PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Em 2022, o MEC manteve o compromisso com a valorização dos professores e com a continuidade das diversas ações voltadas a elevar a oferta e a qualidade da formação inicial e continuada de professores e profissionais da educação, com foco em docência e gestão voltadas a resultados, em todas as modalidades da educação básica.

FORMAÇÃO INICIAL

O **Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares (Pril)** tem por finalidade induzir a oferta de cursos de licenciaturas e de formação continuada inovadoras, a fim de atender às necessidades e à organização da atual política curricular da educação básica e da formação de professores e diretores escolares para atuarem nessa etapa de ensino. Iniciaram, em 2022, as atividades nas quatro redes selecionadas por meio dos Editais nº 66/2021 e 35/2021. As redes selecionadas são formadas por instituições de ensino superior federais, estaduais e sem fins lucrativos, são elas: **Rede Centro Oeste**: Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, Universidade Estadual do Mato Grosso e Universidade Católica de Brasília; **Rede Nordeste**: Universidade Federal do Piauí, Universidade Estadual do Piauí, Universidade Católica de Pernambuco; **Rede Sudeste**: Universidade Federal do ABC, Universidade de São Paulo, Universidade Católica de Santos; **Rede Nordeste-Sul**: Universidade Federal de Alagoas, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Universidade La Salle. Essa etapa do Programa é voltada para a formação inicial e presta apoio técnico e financeiro a universidades a fim de que promovam a oferta de cursos de licenciaturas. Em 2022, o Ministério da Educação repassou, no total, R\$ 18,0 milhões para manutenção do Pril. A meta é formar 2.880 docentes até o ano de 2025.

O **Programa de Apoio à Formação Superior e Licenciaturas Interculturais Indígenas (Prolind)** fomenta cursos de Licenciaturas específicos para formação de professores, voltados ao exercício da docência nas escolas indígenas, nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, oferecidos por Instituições Públicas de Ensino Superior (Ipes), que recebem recursos por meio de Termos de Execução Descentralizada (TED). Em 2022, foram descentralizados R\$ 6,0 milhões, destinados a 10 instituições de Ensino Superior, para a oferta de 535 vagas.

O **Programa Residência Pedagógica** é destinado a estudantes que estão cursando a segunda metade dos cursos de licenciaturas. Em 2022, foram investidos aproximadamente R\$ 89,5 milhões na concessão de bolsas a mais de 30 mil residentes, além de bolsas para professores da educação básica e do ensino superior para o desenvolvimento de projetos institucionais de formação que tenham contribuído para o fortalecimento da identidade profissional docente dos alunos envolvidos. Já o **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid)**, destinado aos estudantes que estão cursando a primeira metade dos cursos de licenciatura, teve investimento de cerca de R\$ 96,6 milhões, em 2022, na concessão de bolsas de iniciação à docência a mais de 30 mil alunos, além de bolsas para professores da educação básica e do ensino superior para o desenvolvimento de projetos institucionais de formação que oportunizaram a inserção dos futuros docentes no cotidiano das escolas públicas de educação básica.

O **Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor)** visa contribuir para a adequação da formação inicial dos professores em serviço na rede pública de educação básica por meio da oferta de cursos de licenciatura correspondentes à área em que atuam. Por meio deste Programa, são fomentadas turmas especiais em cursos de primeira licenciatura, de segunda licenciatura e de formação pedagógica. Em 2022, o Programa contou com mais de 6,2 mil professores com matrículas ativas, distribuídos em 194 turmas especiais em 35 Instituições de Ensino Superior e investiu mais de R\$ 34,3 milhões. Houve também a publicação do Edital nº 8/2022, que prevê cerca de 6 mil novas matrículas na etapa de 2022, das quais mais de 5,4 mil já foram preenchidas, e mais 6 mil para a etapa de 2023.

Quanto à **Universidade Aberta do Brasil (UAB)**, sistema integrado por universidades públicas que oferecem cursos de nível superior, prioritariamente para a formação de professores, por meio do Ensino a Distância (EaD), em 2022, e com um investimento de mais de R\$ 173,8 milhões em bolsas e custeio, a UAB contou

com 118 mil alunos matriculados em cursos de licenciatura, bacharelado, especialização e de tecnólogo. Participam do sistema 139 instituições públicas de ensino, com 967 polos ativos.

FORMAÇÃO CONTINUADA

No tocante às ações voltadas à inclusão da inovação e tecnologia na prática pedagógica das escolas, destacam-se as plataformas de aprendizagens coordenadas pelo MEC. A plataforma **Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ministério da Educação (Avamec)** é um ambiente que permite a criação e manutenção de diversos tipos de curso, complementares aos cursos presenciais ou qualquer outra forma de ensino ou apoio ao ensino. Até outubro de 2022, a plataforma registrou mais de 19 milhões de acessos, atingindo a média de 1,9 milhões de acessos por mês. Ainda, 63 novos cursos foram criados, totalizando 493 turmas registradas. A Avamec possui, atualmente, 4,4 milhões de cursistas cadastrados, 1,7 milhão de usuários (sem cadastro em curso), 294 cursos disponibilizados por 29 instituições parceiras, com 584 conteúdos digitais agregados aos cursos. Foram investidos R\$ 2,3 milhões em 2022, para a produção e publicação de novas formações para professores da Educação Básica.

Já a **Plataforma Integrada MEC-RED** é um ambiente construído com a finalidade de reunir e disponibilizar, em um único lugar, os Recursos Educacionais Digitais (RED) dos principais portais do Brasil. Essa plataforma pretende se tornar uma referência em RED, como um ambiente de busca, interação e colaboração entre professores. A plataforma conta com mais 318 mil recursos disponíveis para o uso dos educadores.

As formações disponibilizadas no Avamec possibilitam que professores da Educação Básica tenham acesso à formação continuada gratuita e *on-line*, em acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as Resoluções CNE/CP nº 2 de 2019 (BNC-Formação) e nº 1 de 2020 (BNC-Formação Continuada). São diversas temáticas que atendem toda a Educação Básica, cabendo destacar a formação para profissionais da Educação Infantil, Bem-Estar no Contexto Escolar, Educação e Tecnologia e as formações para o Novo Ensino Médio.

Além disso, em maio de 2022 foram disponibilizadas 67 mil certificações de pós-graduação *lato sensu* para professores egressos das formações do Avamec em parceria com a Universidade Federal do Piauí (UFPI). Em junho de 2022, foi repassado para a instituição mais R\$ 13,3 milhões para aditivo de mais 115 mil certificações, totalizando, assim, 182 mil certificações.

O MEC oferta **formação continuada aos profissionais da Educação Infantil**, por meio da Plataforma Avamec, com o objetivo de qualificar profissionais de creches e de pré-escolas, concorrendo para o estabelecimento de práticas pedagógicas criativas e teoricamente embasadas que contribuam para a formação integral da criança. Até dezembro de 2022, foram 232,6 mil professores e profissionais participantes do curso de Formação para Profissionais da Educação Infantil.

O **Laboratório de Criatividade e Inovação da Educação Básica (Labcrie)** é destinado à formação presencial de professores e tem como eixos formativos: cultura digital e competências digitais docentes para engajamento e prática profissional; metodologias ativas; e cultura *maker*, pensamento computacional e robótica. Em 2022, iniciou-se o processo de implantação dos laboratórios nas 26 unidades federativas que realizaram a adesão. Foram investidos, em 2021, R\$ 17 milhões para a entrega dos Labcrie.

No âmbito da Alfabetização, destacam-se os seguintes cursos disponibilizados pela plataforma Avamec: a) **Curso Alfabetização Baseada na Ciência (ABC)**, desenvolvido em articulação internacional com a Universidade do Porto, com o Instituto Politécnico do Porto e com a Universidade Aberta de Portugal, em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). Em 2022, o Edital Capes nº 17/2022 selecionou 100 professores alfabetizadores para realizarem o curso ABC em Portugal, entre novembro e dezembro de 2022. Atualmente o curso conta com quase 10 milhões de acessos; 267,8 mil cursistas; e 46 mil aprovados; b) **Curso Práticas de Alfabetização**, que possui 7,5 milhões de acessos; 513,5 mil cursistas; e 238,8 mil aprovados; c) **Curso Práticas de Produção de Texto**, que acumula 2,1 milhões de acessos; 146,2 mil cursistas; e 9,6 mil aprovados; d) **Curso Formação de Alfabetizadores de Jovens e Adultos**, de-

envolvido por equipes de especialistas brasileiros e portugueses e; e) **Formação em Matemática Básica**, desenvolvido pelo Instituto Nacional de Educação de Singapura.

Além dessas formações no Avamec, o MEC também produziu: a) **Formação em Literacia Familiar** para visitantes do Programa Criança Feliz, hospedada no portal do Ministério da Cidadania; b) **Curso voltado para Fluência em Leitura**, disponibilizado na plataforma de Avaliações Diagnósticas e Formativas, conta com quase 4 mil cursistas e 467 concluintes; e c) **Certificação Avançada para Gestores Educacionais da Alfabetização**, hospedada na plataforma da Enap, que, desde outubro de 2021 até o final de 2022, conta com o total de 71,1 mil cursistas e 33,1 mil aprovados nos seis módulos: Gestão de Recursos Escolares; Gestão de Pessoas; Gestão da Informação; Gestão Organizacional; Gestão de Bens e Serviços; e Gestão Pedagógica.

O MEC investiu, ainda, em **oficinas síncronas** para maximizar a aprendizagem dos conteúdos das formações por parte de profissionais que atuam nos programas do MEC.

Para a promoção da Formação Continuada de professores e profissionais da Educação Básica em geral, nas áreas da Educação Especial, da Educação Bilíngue de Surdos, da Educação do Campo, Educação Indígena, Educação Quilombola, por meio da **Rede Nacional de Formação de Profissionais da Educação (Renafor)**, com base no Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016, foram investidos recursos na ordem de R\$ 24,1 milhões (custeio e bolsas), e oferta de 23,7 mil vagas distribuídas em 60 Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes). Dessa forma, o MEC concentrou esforços para implementar os seguintes programas de formação continuada de professores que atuam na Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo, bem como professores que atuam na Educação Especial e na Educação Bilíngue de Surdos.

A **Ação Saberes Indígenas na Escola** fomenta cursos de formação continuada de professores indígenas das redes estaduais e municipais de educação que atuam, preferencialmente, nos anos iniciais do ensino fundamental, oferecidos por Ipes que recebem recursos por meio de TED. Em 2022, foram descentralizados R\$ 1,3 milhão, destinados a 15 instituições para a oferta de 2.278 vagas. Informa-se, ainda, que houve pagamento de bolsas no valor de R\$ 1,1 milhão referente aos cursos firmados em 2022.

A **Ação Escola da Terra (AEE)** fomenta cursos de formação continuada a professores do campo e quilombolas, das redes estaduais e municipais que atuam, preferencialmente, nos anos iniciais do ensino fundamental, em turmas multisseriadas ou seriadas, oferecidos por Ipes, cujos recursos também são recebidos via TED. Em 2022, houve um aditivo no valor de R\$ 120 mil para um TED firmado no exercício de 2021 com a UFRS, visando dar continuidade à Formação/Certificação no âmbito do Curso de Formação Escola da Terra, bem como à elaboração de material pedagógico. Ainda em 2022, foi descentralizado o valor de R\$ 957,1 mil destinado a uma instituição para oferta de 510 vagas. Registra-se ainda o pagamento de bolsas no valor de R\$ 1,7 milhão, referente aos cursos do Programa Escola da Terra firmados em 2021/2022.

Para fortalecer a formação de professores no atendimento às especificidades de estudantes que utilizam a Libras como primeira língua de ensino, O MEC descentralizou, em 2022, R\$ 1,3 milhão, destinados a 11 Ifes para a oferta de 4.800 vagas em cursos de **Formação Continuada de professores, gestores, estudantes e profissionais da educação bilíngue de surdos**. Em apoio a essa formação, foram pagas bolsas no montante de R\$ 1,1 milhão aos profissionais envolvidos com a referida formação.

O MEC também desenvolve o Programa de Formação de Profissionais da Educação Básica com a finalidade de promover **a formação continuada de professores do AEE** e de profissionais da educação básica, em geral. Em 2022, foram descentralizados R\$ 8,1 milhões, destinados a 33 Ifes para a oferta de 16.150 vagas. Informa-se, ainda que, no presente exercício, houve pagamento de bolsas no valor de R\$ 4,3 milhões referente aos cursos firmados em 2021/2022. Além disso, o MEC disponibilizou 14 cursos autotutoriais sobre temáticas relativas ao AEE, além de um curso sobre o alunado com Doenças Raras. Tais cursos estão sendo ofertados em 2022 na plataforma Avamec.

Os **Mestrados Profissionais para Qualificação de Professores da Educação Básica (Proeb)**, objetivam a formação continuada *stricto sensu* dos professores em exercício nas redes públicas de educação básica

em todo o território nacional. Em 2022, mais de 4,3 mil docentes participaram dos programas, que estão distribuídos em 132 instituições de ensino superior e ofereceram 12 cursos de mestrado profissional nas áreas de Matemática, Química, Física, Letras, Artes, Biologia, Filosofia, História, Educação Física, Geografia, Educação Inclusiva e Sociologia. Ressalta-se que os Proeb concedem bolsas a 30% dos discentes que necessariamente sejam servidores públicos efetivos, e investiu mais de R\$ 33 milhões em bolsas e custeio.

Por fim, a Capes, em parceria com o Governo Federal, promove a oferta de **cursos virtuais e gratuitos para professores e estudantes de licenciatura**, tais como Formação para a Docência Digital em Rede; Psicologia da Educação; Desenho Didático para o Ensino *on-line*; Como Produzir Videoaulas; Mediação em EaD; Multimeios em Educação. Tais cursos têm como objetivo preparar os atuais e os futuros profissionais da educação básica para usar ferramentas *on-line* em sala de aula. A Plataforma de Ensino está disponível em <https://eskadauema.com/>. Em 2022, 18.851 professores se inscreveram nessa modalidade de curso.

Resultados Intermediários alcançados em 2022

Apresenta-se, abaixo, o alcance dos indicadores que compõem os Resultados Intermediários relacionados ao Programa 5011, inclusive de forma regionalizada, quando for o caso, conforme dados mais recentes disponíveis:

TABELA • RESULTADOS INTERMEDIÁRIOS PROGRAMA 5011

RESULTADOS INTERMEDIÁRIOS	LINHA DE BASE	META 2022	VALOR APURADO	REFERÊNCIA	REGIONALIZAÇÃO
0035 - Escolas ICQ sem infraestrutura mínima ¹	61,91% (2019)	48,21%	52,75%	2021	Norte: 78,82% Nordeste: 52,18% Centro-Oeste: 16,39% Sudeste: 35,33% Sul: 12,07%
0036 - Acesso à banda larga nas escolas ¹	61,1% (2019)	85%	70,9%	2022	Norte: 39,3% Nordeste: 64,3% Centro-Oeste: 84,4% Sudeste: 88,4% Sul: 79,4%
0037 - Acesso escolar da população de 6 a 14 anos ²	98,0% ⁷ (2019)	98,7%	95,9% ⁷	2021	Norte: 95,1% Nordeste: 95,2% Centro-Oeste: 95,5% Sudeste: 96,7% Sul: 96,3%
0038 - Acesso escolar da população de 15 a 17 anos no Ensino Médio ²	72,7% ⁷ (2019)	75,00%	74,5% ⁷	2021	Norte: 65,9% Nordeste: 68,2% Centro-Oeste: 76,3% Sudeste: 80,6% Sul: 77,8%
0039 - Estudantes no Ensino Médio matriculados em Tempo Integral no Programa EMTI ¹	223.60 ⁸ (2019)	397.441	361.148	2022	Norte: 47.990 Nordeste: 199.670 Centro-Oeste: 33.713 Sudeste: 66.411 Sul: 13.364
0040 - Implantação do Novo Ensino Médio ³	0,00% (2019)	30,00%	20,5%	2021	Norte: 26% Nordeste: 45% Centro-Oeste: 36% Sudeste: 3,6% Sul: 12%
0041 - Apoio à implantação de Escolas Cívico-Militares (Ecim) ³	00 (2019)	162	223	2022	Norte: 46 Nordeste: 37 Centro-Oeste: 28 Sudeste: 56 Sul: 56

RESULTADOS INTERMEDIÁRIOS	LINHA DE BASE	META 2022	VALOR APURADO	REFERÊNCIA	REGIONALIZAÇÃO
0042 - Acesso ao material didático e ao material literário (PNLD) ⁴	31.000.000 (2019)	32.800.761	32.427.043	2022	Norte: 3.534.547 Nordeste: 10.538.789 Centro-Oeste: 2.853.580 Sudeste: 11.900.725 Sul: 3.599.402
0043 - Estudantes atendidos pelo Pnae ⁴	38.000.000 (2019)	39.958.732	37.187.623	2022	Norte: 2.864.919 Nordeste: 12.464.163 Centro-Oeste: 3.023.355 Sudeste: 13.613.929 Sul: 5.221.257
0044 - Escolas atendidas no Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) ⁴	84,72% (2019)	84,90%	88,6%	2022	Norte: 77% Nordeste: 87,3% Centro-Oeste: 92,4% Sudeste: 83% Sul: 93,4%
0045 - Entidades Executoras atendidas no Programa Nacional de Transporte Escolar (Pnate) ⁴	95,64% (2019)	92,00%	94,09%	2022	Norte: 90,9% Nordeste: 92,1% Centro-Oeste: 94,22% Sudeste: 94,88 % Sul: 97,14%
0308 - Fomento de Novas Matrículas EJA-EPT ³	-	3.550 8	10.656	2022	Norte: 450 Nordeste: 8.866 Centro-Oeste: 0 Sudeste: 1.360 Sul: 0
0309 - Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular (ProBNCC) - Etapa Ensino Médio (UF) ³	00 (2019)	27 8	27	2022	Norte: 7 Nordeste: 9 Centro-Oeste: 4 Sudeste: 4 Sul: 3
0310 - Avaliação formativa para a Alfabetização ⁵	00 (2019)	02	04	2022	RI não regionalizado
0378 - Estruturação de Educação Bilíngues de Surdos — Matrículas ⁶	64.546 (2019)	61.409	61.409	2021	Norte: 7.417 Nordeste: 17.871 Centro-Oeste: 5.443 Sudeste: 21.285 Sul: 9.393
0379 - Formação dos professores que atuam na educação do campo da educação básica	76,89% (2019)	80,00%	80,07%	2021	Norte: 79,09% Nordeste: 72,60% Centro-Oeste: 95,12% Sudeste: 91,72% Sul: 92,59%
0380 - Formação dos professores que atuam na educação escolar indígena da Educação Básica	44,66% (2019)	50,00%	47,30%	2021	Norte: 46,00% Nordeste: 45,41% Centro-Oeste: 51,19% Sudeste: 36,18% Sul: 59,93%
0381 - Implantação do Novo Ensino Médio — escolas assistidas	25,00% (2019)	77,00%	90,0%	2022	Norte: 79% Nordeste: 96% Centro-Oeste: 89% Sudeste: 93% Sul: 82%

¹ Fonte: Censo da Educação Básica — Inep/MEC.

² Fonte: Elaborado pelo Inep com base Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Pnad-c/IBGE).

³ Fonte: Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC).

⁴ Fonte: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC).

⁵ Fonte: Secretaria de Alfabetização (Sealf/MEC).

⁶ Fonte: Secretaria de Modalidades Especiais da Educação (Semesp/MEC).

⁷ Valores retificados devido à nova calibragem da Pnad-C. Atualizados conforme Relatório do

4º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE, publicado em junho/2022 pelo Inep.

⁸ Valores alterados no processo de revisão do PPA 2020-2023 (abril/2022).

Relacionamento entre o Programa e a Estratégia Federal de Desenvolvimento

A Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a 2031 (EFD 2020-2031), instituída pelo Decreto nº 10.531, de 26 de outubro de 2020, pode ser compreendida como um instrumento de planejamento do desenvolvimento nacional, concebida com o objetivo de definir a visão de longo prazo para a atuação estável e coerente dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

O **Programa 5011 - Educação Básica de Qualidade**, e seus atributos, também se encontra em consonância com os desafios e orientações dispostos na Estratégia. Nesse sentido, as ações desenvolvidas pelo MEC, no âmbito do citado Programa, buscam atender as orientações e alcançar o Desafio 5.3.1 do Eixo Social da EFD: ampliar o acesso à educação, a permanência nesta e principalmente a sua qualidade, para o qual são apontadas várias orientações, dentre as quais destacamos:

Desafio 5.3.1 - Ampliar o acesso à educação, a permanência nesta e principalmente a sua qualidade

Para a melhoria da educação, as orientações são:

- aprimorar a gestão e a governança da rede pública de educação, os mecanismos de cooperação federativa e o regime de colaboração entre os sistemas de ensino, com orientação para a instituição do Sistema Nacional de Educação, fortalecendo a gestão democrática e definindo melhores critérios de redistribuição de recursos que promovam a melhoria da qualidade da educação e reduzam as desigualdades sociais e regionais;
- difundir as boas práticas dos Municípios e das instituições de ensino que conseguiram dar saltos de qualidade na educação;
- implementar uma política nacional de formação inicial e continuada de gestores e técnicos, com foco na prática, valorizando aspectos motivacionais, competências interpessoais e de liderança, articulada com a promoção em bases meritocráticas;
- promover políticas de formação e valorização dos professores, fortalecendo os planos de carreira e remuneração, melhorando as condições de trabalho e saúde e fornecendo formação inicial e continuada que estimule a articulação entre teoria e prática;
- atualizar as bases nacionais curriculares e as metodologias de ensino para o enfrentamento dos desafios atuais e futuros, de modo a melhorar a qualidade da educação e preparando os estudantes para o pleno desenvolvimento da pessoa humana para a vida cidadã e profissional;
- ampliar as modalidades e as formas de ensino, para aumentar o alcance e o acesso de crianças, adolescentes, jovens e adultos à educação básica;
- ampliar a infraestrutura de conectividade nas escolas e estimular o uso pedagógico de tecnologias digitais na sala de aula e no ensino à distância;
- otimizar as redes de educação básica, para ampliar o acesso com qualidade à creche e à pré-escola para crianças na primeira infância, buscando valorizar os vínculos familiares e comunitários;
- melhorar a qualidade da educação básica, contempladas as condições de oferta do ensino, a gestão e organização do trabalho escolar, bem como o acesso, a permanência e o desempenho do aluno, promovendo a educação integral e a qualificação para o mercado de trabalho, na perspectiva do desenvolvimento sustentável, do respeito às diferenças e do combate às desigualdades sociais; e
- promover a participação da família na educação das crianças e dos adolescentes, por meio de programas de orientação e apoio às famílias, do estreitamento das relações entre a escola e a família e do respeito aos direitos dos pais ou responsáveis pelos alunos.

Além disso, ressalta-se que os Índices-chave e respectivas metas-alvo (listados no item 5.2 da EFD), referentes ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), estão diretamente relacionados ao indicador do Programa 5011 (Ideb-Sintético), um índice composto, calculado a partir dos resultados atingidos pelo

Ideb nas três etapas da Educação Básica (anos iniciais do Ensino Fundamental, anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio), aplicando o cálculo com um índice de peso sobre cada uma delas.

Como visto neste relatório, as ações desenvolvidas ao longo de 2022 pelo MEC contribuem de forma ativa para o alcance dos desafios propostos pela EFD 2020-2031, bem como colaboram também para o alcance das metas do PNE e do PPA do Governo Federal.

3.2.8. Programa 5016 - Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

Órgão responsável: Ministério da Justiça e Segurança Pública

Visando assegurar aos cidadãos brasileiros a preservação de seus direitos e garantias fundamentais previstos no artigo 5º da Constituição Federal de 1988, notadamente por meio de políticas voltadas ao acesso à segurança pública e à consolidação do Estado Democrático de Direito, foi inserido no âmbito do Plano Plurianual o **Programa 5016 - Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento**.

A efetividade do Estado frente ao combate à criminalidade tem sido um dos grandes desafios enfrentados por governos de todo o mundo. Diante da diversificação do crime em escala internacional e do surgimento de novos produtos e das diferentes formas de atuação das organizações criminosas, o Brasil tem investido, com sucesso, no uso de novas tecnologias, na integração, no fortalecimento e no aprimoramento das instituições de segurança pública e na valorização dos profissionais de segurança pública.

É importante destacar que a promoção da segurança pública envolve, entre outras ações, o fortalecimento de estratégias voltadas à diminuição da criminalidade, substanciada, especialmente, no enfrentamento às organizações criminosas e aos crimes violentos, ao tráfico de drogas e de armas, à lavagem de dinheiro e à corrupção, aos crimes ambientais, bem como no aprimoramento do sistema penitenciário, além do reforço da fiscalização das fronteiras. Passa ainda por campanhas de redução da violência no trânsito, as quais demandam esforços que envolvem desde a fiscalização e a conscientização, até a educação, com vistas à melhoria da segurança viária e veicular.

Cumpra especificar que os órgãos componentes do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e pertencentes à estrutura organizacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), inserem-se, como principais atores, no Programa 5016; contudo, cada um dos órgãos executa ações dentro da sua especificidade e da sua área de competência, segmentados normativamente, mas com inequívoca complementaridade nas ações.

Por se tratar de uma temática que envolve interfaces multissetoriais e federativas, é de notória relevância o aperfeiçoamento da coordenação estratégica e da atuação integrada das forças de segurança pública e das instituições parceiras. Assim, os esforços empreendidos conduzem para a construção de uma rede sistêmica que agregue e qualifique os serviços ofertados à população pelas três esferas de Governo, integrando metodologias e procedimentos de atuação interagências e fortalecendo a governança local.

Resultados do Programa

O Programa 5016 — Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento foi estruturado visando desenvolver medidas para aprimorar as ações voltadas à melhoria da segurança pública, ao combate à corrupção e ao enfrentamento à criminalidade, de modo a assegurar à população a preservação de seu direito de segurança e contribuindo para uma sociedade livre de violência.

Diante disso, foi estipulado o **Objetivo 1206 - Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado e ao crime violento**, tendo como meta “**realizar 40.000 operações de combate à criminalidade durante o período do PPA**”, a ser acompanhada por meio do **Indicador 8661 - Índice de Operações de Combate à Criminalidade**.

A realização das operações que compõem o Indicador requer o esforço conjunto de várias unidades do Ministério que atuam diretamente na área da segurança pública, quais sejam: a Polícia Federal (PF); a Polícia Rodoviária Federal (PRF); a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp); a Secretaria de Operações Integradas (Seopi), que por força do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, passou a integrar a Senasp a partir de 24 de janeiro de 2023, e o Departamento Penitenciário Nacional (Depen), que por força do Decreto nº 11.348/2023, teve sua nomenclatura alterada para Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen).

Até o final de 2022, foram realizadas 46.213 operações, cujo quantitativo já ultrapassa em 17% a meta prevista para 2023, que é de 40.000 operações.

Durante o exercício, a Polícia Federal (PF) realizou mais de 11 mil operações voltadas à repressão aos crimes financeiros, ao crime violento e à organização criminosa, ao combate ao tráfico de pessoas e ao contrabando de migrantes, aos crimes ambientais e ao patrimônio cultural e aos crimes contra o meio ambiente e direitos humanos.

A atuação da PF se deu fortemente na repressão ao desvio de recursos públicos e ao combate à corrupção. Por meio de acordos de cooperação internacional com entidades internacionais voltadas ao combate à corrupção, a PF deflagrou a **Operação #LuxuryLiving** com a execução de ordens de busca e apreensão exaradas por autoridades brasileiras e cumpridas totalmente em solo estrangeiro, com o objetivo de obter evidências da prática de lavagem de dinheiro no Brasil por pessoa estrangeira politicamente exposta. Como resultado desta operação, foram cumpridos simultaneamente cinco mandados de busca e apreensão, sendo um em Paris/França, dois em Lisboa/Portugal e dois na região de Zurique/Suíça.

Destaca-se, também, a **Operação Nácar 19** deflagrada com o objetivo de combater possíveis crimes de desvios de recursos públicos e outros crimes correlatos, praticados por grupo criminoso, inclusive, envolvendo verbas federais destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19 e resultou na apreensão de quase R\$ 2 milhões.

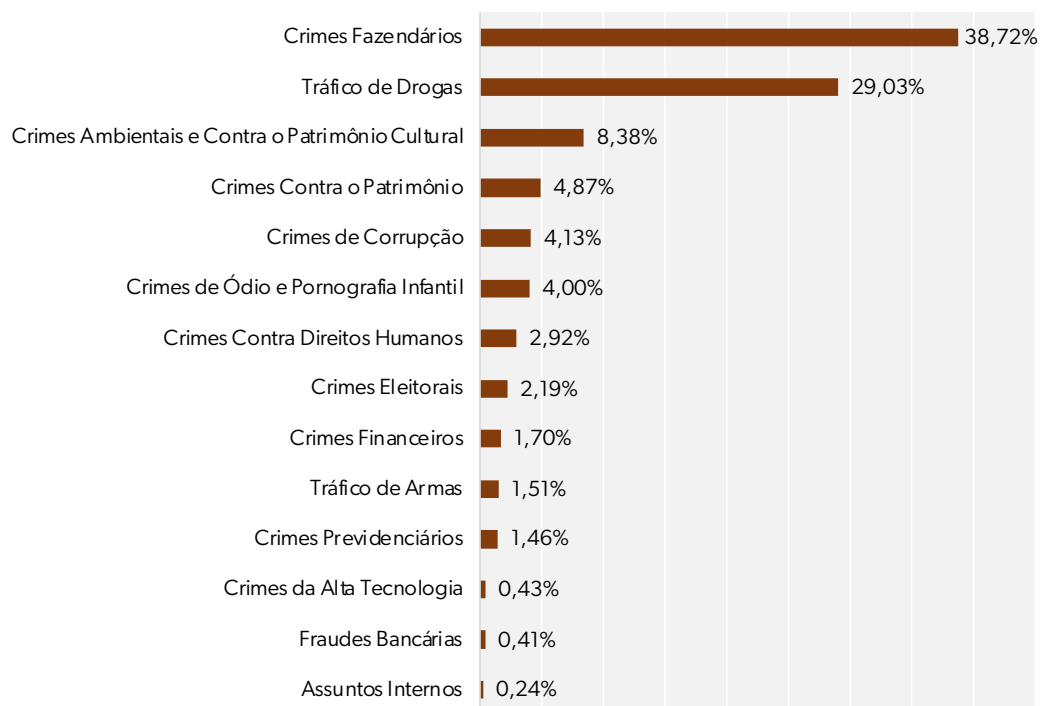
Em outubro de 2022, a PF deflagrou a **Operação Edema**, visando desarticular uma organização responsável por lavagem de dinheiro e supostos desvios de recursos públicos que chegaram a R\$ 54 milhões. Ao todo, foram cumpridos 31 mandatos de busca e apreensão em imóveis, além de medidas cautelares determinadas pelo Superior Tribunal de Justiça resultando no sequestro de bens e valores totais desviados na ordem de R\$ 54 milhões.

No que diz respeito à repressão a crimes ambientais, a crimes ao patrimônio cultural e a crimes contra o meio ambiente e direitos humanos, destaca-se a **Operação Ganância**, operação de combate ao garimpo ilegal, que resultou em cinco mandados de prisões preventivas e em 60 de busca e apreensão em Rondônia/RO, Pará/PA, Goiás/GO, Rio de Janeiro/RJ, Mato Grosso/MT e Acre/AC. O valor do impacto ambiental em apenas um dos garimpos identificados na operação foi estimado em cerca de R\$ 300 milhões. Nesse garimpo, a área impactada pelos danos relativos à extração de ouro, que são cumulativos e potencialmente irreversíveis, chegaram ao total de 212 campos de futebol. A Justiça Federal deferiu o bloqueio, sequestro e o arresto dos bens móveis e imóveis dos investigados até o limite de R\$ 2 bilhões, e a **Operação Aerogold**, que desarticulou organização criminosa que extraía ouro de forma ilegal nos rios dos Estados de Rondônia/RO e Amazonas/AM, comercializava esse minério de forma irregular e realizava movimentação financeira incompatível com renda e patrimônio declarados. A operação resultou no cumprimento de 43 mandados de busca e apreensão e 18 mandados de prisão, sendo duas prisões preventivas e 16 prisões temporárias nos Estados de Rondônia/RO, Amazonas/AM, Acre/AC, Pará/PA, Mato Grosso/MT e São Paulo/SP e no bloqueio de R\$ 5,5 bilhões das contas dos investigados.

Cabe ressaltar que das mais de 11 mil operações deflagradas em 2022, a maioria foi voltada à repressão de crimes fazendários, seguidas das operações de combate ao tráfico de drogas e a crimes ambientais e contra o patrimônio cultural.

Dentre o total de operações realizadas por área temática, tem-se:

GRÁFICO • OPERAÇÕES DEFLAGRADAS PELA PF 2022 - POR ÁREA TEMÁTICA



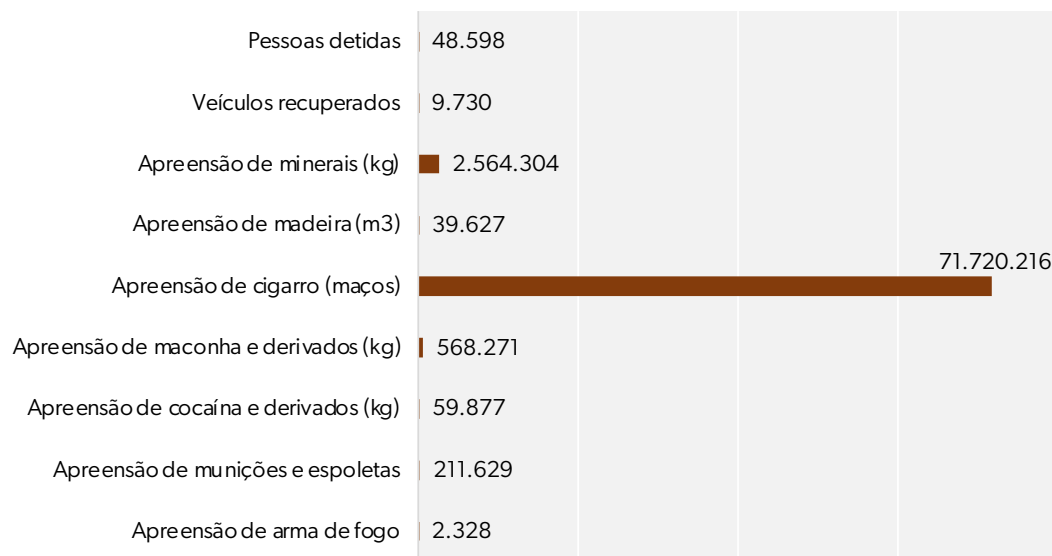
Fonte: Dicor/Direx/CGE/PF.

Como resultado dessas operações, cumpre enfatizar a apreensão de mais de 1 mil toneladas de drogas, o cumprimento de mais de 8,7 mil mandados de busca e apreensão, a realização de mais de 5,4 mil prisões e a apreensão de mais de R\$ 5 bilhões em bens e valores.

Destaque-se, também, a atuação da Polícia Rodoviária Federal (PRF), por meio das operações policiais nas rodovias federais, no combate ao crime organizado, ao tráfico de drogas, aos crimes ambientais, tributários e de trânsito, ao combate à exploração infantil, ao roubo de cargas, veículos e demais crimes conexos, traduzindo seu esforço operacional em operações ostensivas de enfrentamento à criminalidade por meio das ações coordenadas de policiamento e de inteligência, visando à promoção e à manutenção da ordem, da segurança e da livre circulação de pessoas, bens e riqueza nacional.

Em 2022, foram realizadas mais de 9 mil operações de combate à criminalidade, o que corresponde a um aumento do número de operações na ordem de 88,95% quando comparado a 2021, tendo como resultado os seguintes números:

GRÁFICO • RESULTADOS ESTRATÉGICOS DA PRF - 2022



Fonte: Diape/CGE/PRF.

No tocante ao acumulado de operações realizadas pela PRF, no período de 2020 até o final do exercício de 2022, foi de mais de 18 mil operações. O resultado ultrapassa em mais de 40% a meta prevista para o exercício de 2023, que é de 12.563 operações.

Os resultados foram corroborados pelo efetivo planejamento, acompanhamento, monitoramento, comando e controle que passou a ser realizado com granularidade por delegacia para observar os impactos e as especificidades descentralizados por região, além da ampliação orçamentária, do efetivo e das iniciativas de aperfeiçoamento com inovações tecnológicas; como por exemplo, o uso de tecnologia biométrica nas ações de fiscalização e policiamento e de ampliação do efetivo especializado em cinotécnica policial, e evidencia um aperfeiçoamento das estratégias para enfrentamento à criminalidade com operações ostensivas.

O crescimento e a evolução da maturidade institucional na apuração do indicador no período de 2020 a 2022 apresentaram notórios resultados e entregas à sociedade, tais como:

- 133,7 toneladas de cocaína e derivados apreendidos, totalizando mais de R\$ 23 bilhões em prejuízo ao narcotráfico;
- 1.892 toneladas de maconha e derivados apreendidos, resultando em R\$ 4,1 bilhões em prejuízo ao narcotráfico, além de 1,6 bilhões em pés de maconha destruídos;
- 71,7 milhões de maços de cigarros apreendidos, que representam R\$ 358,8 milhões em prejuízo ao crime;
- 6.848 unidades de armas de fogo apreendidas, totalizando mais de R\$ 22,9 milhões em prejuízo ao tráfico de armas;
- 287 mil munições, além de outros acessórios como carregadores, miras laser e holográficas;
- 138 mil pessoas detidas;
- 30 mil veículos recuperados;
- 29 milhões de pessoas fiscalizadas;

- 15 milhões de veículos fiscalizados;
- 115,4 mil m³ de madeiras apreendidas;
- 6,4 mil toneladas de minério apreendido; e
- 120,7 mil animais apreendidos.

Já no âmbito do sistema prisional, em 2022, foram realizadas operações, por meio da Força de Cooperação nas Penitenciárias Federais em Brasília/DF e em Porto Velho/RO, que possibilitaram capacitações e qualificação de servidores com a perícia e o alinhamento exigidos para operações futuras: nivelamento tático operacional com ênfase em procedimentos de segurança, treinamentos avançados e outras rotinas penitenciárias.

Foram realizados ainda treinamentos de agentes públicos estaduais nos Estados do Acre/AC, da Bahia/BA, da Paraíba/PB, do Paraná/PR, de São Paulo/SP, do Ceará/CE, de Goiás/GO, de Minas Gerais/MG, do Pará/PA, de Pernambuco/PE, do Rio de Janeiro/RJ, do Rio Grande do Norte/RN, de Rondônia/RO, de Roraima/RR, de Tocantins/TO e do Rio Grande do Sul/RS e no Distrito Federal/DF.

As operações têm como principais objetivos aprimorar a ordem e a disciplina carcerária, instituir procedimentos padrões e ofertar assistência penal. Dessa forma, o Departamento Penitenciário Nacional (Depen) coordenou, entre os anos de 2020 e 2022, um total de 14 operações, sendo que, em 2022, foram realizadas seis operações e capacitados mais de 777 policiais penais para ações da Força nas áreas de combate em ambiente confinado; treinamento físico funcional; treinamento de tiro embarcado em veículo blindado; treinamentos de patrulha rural; tiro em baixa luminosidade; imobilizações táticas policiais, entre outros.

Também são consideradas, para o cômputo das operações, as renovações das portarias que autorizam a mobilização da referida força, uma vez que são despendidos recursos humanos, materiais e financeiros. A disseminação de procedimentos implementados é semelhante aos aplicados no Sistema Penitenciário Federal que colabora para a redução da influência de organizações criminosas nas unidades prisionais das unidades federativas.

Essa estratégia de atuação, que visa à disponibilidade de uma polícia especializada em ambiente prisional, bem como à capacitação e treinamento de polícias penais federais e estaduais de modo integrado, contribuiu para a obtenção de resultados positivos, como a redução dos índices de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) de 32% (Roraima/RR), 56,6% (Ceará/CE), 27,8% (Amazonas/AM) e 40% (Pará/PA), conforme dados das Secretarias Estaduais de Segurança Pública e para a não ocorrência de grandes rebeliões ou motins desde 2019.

Quanto à atuação da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), o **Projeto Piloto Em Frente Brasil** consistiu em um instrumento da Política Nacional e do Plano Nacional de Segurança Pública para articular um conjunto de ações multidisciplinares, interministeriais e interfederativas. A evolução do entendimento da complexidade dos indicadores encontrados evidenciou a necessidade de uma abordagem municipal para tratamento de questões locais, transferindo-se ao Município as capacidades técnicas necessárias para tanto.

O desafio assumido a partir do projeto piloto foi a construção de uma metodologia de realização de diagnósticos e a elaboração de planos unificada e automatizada, que permitisse a escalabilidade de um futuro programa e, nessa perspectiva, verificou-se a necessidade de uma abordagem local, por meio dos Municípios. A metodologia desenvolvida foi aplicada em cinco Municípios, um em cada região do País.

Assim, foi elaborada a proposta de preparar os Municípios brasileiros para atuarem como integrantes estratégicos do Sistema Único de Segurança Pública (Susp), conforme prevê a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, conferindo-lhes o protagonismo necessário ao enfrentamento de questões customizadas de forma autônoma. Desenvolveu-se, portanto, a concepção do Programa Nacional de Fortalecimento da Gestão Municipal de Segurança Pública (CidadeSusp), que tem como objetivo instituir ambientes sociais mais seguros e cidades menos propensas à incidência de criminalidade, à violência e aos riscos coletivos, mediante a articulação de ações orientadas à efetivação dos Municípios enquanto gestores estratégicos do Susp.

A identificação dos Municípios prioritários, entre os 5.570 Municípios do território nacional, deu-se a partir daqueles que representam uma parcela significativa dos homicídios que ocorrem no País. De acordo com os dados do Sinesp, considerando todos os homicídios registrados no triênio 2018-2020, 47,53% ocorreram em apenas 120 Municípios, ou seja, cerca de 2% do total de Municípios brasileiros concentrou, no período analisado, quase metade dos homicídios do País. Ainda, dentre estes 120 Municípios ditos prioritários, houve uma divisão em grupos de 20 Municípios.

No intuito de contribuir para o alcance deste objetivo, visando ampliar a capacidade de diagnóstico e a qualificação do processo de elaboração e gestão de planos orientados à prevenção da violência e à promoção da segurança no âmbito municipal, foi oferecida em 2022, aos 20 primeiros Municípios, capacitação para os operadores dos Observatórios de Segurança Pública Municipais (Osep-Municipais) e realizadas as seguintes atividades:

- assinatura do Termo de Adesão ao Projeto CidadeSusp pelos 20 Municípios pretendidos;
- cadastro no Portal CidadeSusp;
- criação dos Observatórios de Segurança Pública Municipais por meio de documento formal;
- nomeação dos respectivos Coordenadores e operadores dos Observatórios de Segurança Pública OSEP; e
- capacitação operacional para os operadores dos Osep-Municipais ofertada pela equipe de pesquisadores da Instituição contratada por meio da Carta Acordo nº 1/2022.

No tocante às operações propostas no âmbito da Senasp, que contemplam: a elaboração de Diagnósticos Locais de Segurança, os Planos Locais de Segurança e a estruturação da Gestão e Governança Integrada nos 15 Municípios que aderiram ao CidadeSusp, informa-se que não foi possível a entrega de tais artefatos ainda no exercício de 2022.

Com enfoque no combate ao crime organizado, crimes de tráfico de drogas, contrabando de cigarros, receptação (crimes transfronteiriços), homicídios, porte e posse ilegal de armas de fogo, estelionatos em redes sociais, abuso ou exploração sexual infantil, violência contra a mulher e ao idoso, pirataria digital, entre outros, no exercício de 2022, a Secretaria de Operações Integradas (Seopi) planejou e executou 51 operações policiais integradas, por meio das quais o Governo Federal prestou amplo apoio e assistência às forças de segurança pública, auxiliando na melhoria das atividades desempenhadas no enfrentamento à criminalidade.

No que tange ao combate aos crimes cibernéticos, destacam-se as **Operações 404** e Luz na Infância. A Operação 404 teve como foco a repressão de crimes praticados contra a propriedade intelectual na Internet, destacando-se que diversas buscas aconteceram no ambiente metaverso. Foram desativados quatro canais que realizavam transmissões ilegais de conteúdo, bem como 90 vídeos e 461 *apps* de *streaming* de música foram retirados do ar. Foram cumpridos 30 mandados de busca e apreensão em 11 Estados (Alagoas/AL, Bahia/BA, Espírito Santo/ES, Goiás/GO, Minas Gerais/MG, Mato Grosso/MT, Pará/PA, Pernambuco/PE, Rio de Janeiro/RJ, Rio Grande do Sul/RS e São Paulo/SP), removidos 266 *sites* no Brasil e excluídos 15 perfis em redes sociais por atraírem consumidores para conteúdos ilegais.

A realização da 9ª e 10ª fases da Operação Luz na Infância, que visa ao combate a crimes de abuso e exploração sexual infanto-juvenil em ambiente cibernético, obteve expressivos resultados, conforme elencados abaixo:

- 288 mandados de busca e apreensão cumpridos;
- 48 pessoas presas;
- quatro *terabytes* de material pornográfico infantil analisados;
- participação do Distrito Federal e de 19 Estados brasileiros (Alagoas/AL, Paraíba/PB Amazonas/AM, Bahia/BA, Ceará/CE, Espírito Santo/ES, Goiás/GO, Maranhão/MA, Minas Gerais/MG, Mato

Grosso/MT, Pará/PA, Pernambuco/PE, Piauí/PI, Rio de Janeiro/RJ, Rio Grande do Sul/RS, Santa Catarina/SC, Paraná/PR, Mato Grosso do Sul/MS e São Paulo/SP); e

- participação de seis países (Argentina, Costa Rica, Equador, Estados Unidos, Panamá e Paraguai).

A **Operação Guardiões do Bioma** aconteceu de forma integrada entre órgãos federais e estaduais em três eixos: Combate a Incêndios Florestais; Combate ao Desmatamento Ilegal e Proteção a Terras Indígenas e apresentou como principais resultados:

- realização de 6.867 mil fiscalizações, 36 prisões em flagrante, 8.295 mil ações preventivas contra incêndios e 1.123 ações de captura/entrega ou soltura de animais. Também foram combatidos 18,5 mil eventos de fogo;
- fiscalização de 81 serrarias, apreensão de 17.986 m³ de madeira, prisão de 419 pessoas, aplicação do valor de cerca de R\$ 1,3 bilhão em multas e embargo de 826.475,96 hectares; e
- apreensão de 38 toneladas de minérios; 104 mil litros de combustíveis apreendidos e/ou destruídos; 53 pessoas presas, além da apreensão de armas, munições, entre outros.

Com vistas a aumentar o controle da faixa de fronteiras e divisas nacionais, o **Programa Guardiões das Fronteiras**, iniciado como um projeto piloto em abril de 2019, apresentou resultados expressivos em seus três anos de existência. No ano de 2022, destacaram-se as grandes apreensões de ilícitos e o elevado número de prisão de criminosos durante a realização das Operações Hórus nos 14 Estados participantes, bem como as diversas capacitações (dos mais variados temas operacionais) destinadas aos operadores que atuam no âmbito das referidas operações e importantes aquisições de equipamentos, os quais foram destinados às unidades que possuem atuação contínua e integrada no Guardiões das Fronteiras.

TABELA • RESULTADOS OPERAÇÃO HÓRUS - PROGRAMA GUARDIÕES DAS FRONTEIRAS - 2022

DROGAS (KG)	CIGARROS (MAÇOS)	EMBARCAÇÕES	VEÍCULOS	PREJUÍZO ESTIMADO AOS CRIMINOSOS (R\$)	ARMAS	PESSOAS PRESAS
544.826,24	46.942.722	212	4.378	2.815.193.587,27	1.842	7.984

Fonte: Seopi.

Em 2022, houve o aumento do escopo do Programa sendo implementado o Projeto Talha-Mar que visa ao aprimoramento do policiamento, do controle aduaneiro e da fiscalização tributária nos portos da costa marítima brasileira, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada, no âmbito de suas competências e suas atribuições legais, e o estabelecimento de procedimentos de interesse comum no âmbito marítimo e fluvial, portos, terminais e vias navegáveis nas esferas de desenvolvimento e compartilhamento de tecnologias e informações, logística, inteligência, na execução de operações integradas, na alocação temporária de recursos humanos e materiais e na capacitação e no treinamento de recursos humanos.

O **Projeto Talha-Mar** realizou operações integradas na costa marítima, mais especificamente nos Estados do Rio Grande do Norte/RN e Paraná/PR visando ao combate às organizações criminosas que atuam nos portos, terminais, vias navegáveis, marinas e áreas de interesse operacional. Por meio da Operação Albatroz deflagrada no âmbito do projeto foram apreendidas mais de 327 kg de drogas, entre outras apreensões de diversas naturezas, resultando em um prejuízo ao crime organizado de aproximadamente R\$ 14,8 milhões.

Ainda em 2022, foram realizadas operações integradas no sentido de desarticular organizações criminosas voltadas à prática de crimes como tráfico de drogas, descaminho, falsificação e contrabando, as quais destacam-se:

TABELA • OPERAÇÕES DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

OPERAÇÃO NARCO BRASIL						
A Operação Narco Brasil foi realizada nas 27 unidades federativas, abrangendo 3.759 Municípios, com o emprego de 82.664 operadores de segurança pública e 30.719 viaturas. Por meio da Narco Brasil foram cumpridos 1.769 mandados de prisão e 1.142 mandados de busca e apreensão; realizadas 10.662 <i>blitz</i>/barreiras, 259.893 buscas pessoais, 151.037 fiscalizações/abordagem de veículos e 28.115 locais fiscalizados. Quanto aos procedimentos de polícia judiciária executados, foram concluídos 835 inquéritos policiais, instaurados 1012 inquéritos policiais e lavrados 1.844 autos de prisão em flagrante. Segue abaixo o quadro geral de apreensões realizadas na operação.						
¹ Drogas apreendidas (Kg)	² Drogas apreendidas (und)	Drogas incineradas (Kg)	Armas apreendidas	Munições apreendidas	Pessoas presas	Menores apreendidos
50.281,50	18.541,68	100.665,89	1.029	12.769	6.743	714
OPERAÇÃO CANGALHA						
A Operação Cangalha abrangeu 470 Municípios da região Nordeste, contando com a participação de Polícias Cíveis, Militares e Penais, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal nos Estados de Alagoas/AL, Bahia/BA, Ceará/CE, Maranhão/MA, Paraíba/PB, Pernambuco/PE, Piauí/PI, Rio Grande do Norte/RN e Sergipe/SE, tendo sido empregado um efetivo total de 4.537 agentes de segurança pública e 1.094 viaturas. Os principais resultados obtidos com a Operação Cangalha foram: • 1.132 adultos presos; • 123 menores apreendidos; • 259 armas de fogo apreendidas; • 7.978 munições; • 6.491,92 kg de drogas apreendidas; • 103 veículos apreendidos; • R\$ 188.213,25 em espécie apreendidos; • R\$ 21.000.000,00 bloqueados pela Justiça; • R\$ 2.803.348,75 em bens apreendidos/sequestrados; • R\$ 7.443.176,24 em drogas apreendidas; e • R\$ 194.930.000,00 em pés de <i>Cannabis</i> erradicados.						
OPERAÇÃO CONTROLE BRASIL						
A Operação Controle Brasil teve como objetivo combater aos crimes de descaminho, contrabando e falsificação. A operação abrangeu os Estados de Goiás/GO, Minas Gerais/MG, Mato Grosso/MT, Mato Grosso do Sul/MS, Paraná/PR, Rio Grande do Sul/RS, Santa Catarina/SC e São Paulo/SP, com o emprego de 707 operadores de segurança pública e resultou em 3.042 pessoas presas; mais de 256 mil kg de drogas, 1.435 veículos apreendidos, 342 armas de fogo, duas aeronaves e 25.820 maços de cigarro apreendidos, além disso, 568 inquéritos foram instaurados e 624 inquéritos foram concluídos, estimando-se em mais de R\$ 1 bilhão em valores de prejuízo ao crime organizado.						
OPERAÇÃO PETRÓLEO REAL						
A Operação Petróleo Real realizada no Distrito Federal/DF, no Rio de Janeiro/RJ e em Santa Catarina/SC teve como objetivo o combate a fraudes no comércio de combustíveis, e incorreu na fiscalização de 460 postos de combustíveis, 422 veículos fiscalizados, 66 bombas de combustível interditadas e 992 testes de qualidade realizados.						

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública.

¹ Maconha, cocaína, crack, haxixe e oxidado;

² Ecstasy, anfetaminas e LSD.

Ao longo do ano de 2022, foram desenvolvidas seis operações integradas para combate aos crimes praticados contra grupos vulneráveis (crianças, adolescentes, mulheres e idosos), conforme descrito a seguir:

TABELA • OPERAÇÕES DE COMBATE AOS CRIMES PRATICADOS CONTRA GRUPOS VULNERÁVEIS

OPERAÇÃO ACALETO (2ª EDIÇÃO), OPERAÇÃO LUZ NA INFÂNCIA E OPERAÇÃO PARADOR 27 - COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
No exercício de 2022, as operações Acalento - 2ª edição, Luz na Infância e Parador 27 contaram com a implementação de novas medidas de prevenção, como a panfletagem e a realização de palestras para conscientização da sociedade quanto à importância do tema, tendo a participação das 27 unidades federativas, obtendo os resultados expressivos tais como: • 1.486 pessoas presas; • 2.012 kg de drogas apreendidas; • 334 menores apreendidos; • 111 armas apreendidas; • 173.635 abordagens a pessoas; • 6.686 blitz realizadas; • 13.264 locais/estabelecimentos fiscalizados; • 100.596 veículos abordados/fiscalizados; • 233 vítimas resgatadas; • 684 mandados de prisão cumpridos; • 2.698 medidas protetivas; e • 15.501 vítimas atendidas.
OPERAÇÃO RESGUARDO II E MARIA DA PENHA 2022 - COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER
Realização da Operação Maria da Penha 2022 e Operação Resguardo II, que contaram com a participação das 27 UF. Estas operações tiveram como principais resultados: Operação Resguardo II: • 6.180 pessoas presas; • 1.604 mandados de prisão; • 145 menores apreendidos; • 26.690 medidas protetivas expedidas; • 28.705 inquéritos instaurados; • 24.207 inquéritos concluídos; e • 56.420 vítimas atendidas. Operação Maria da Penha 2022: • 10.499 pessoas presas; • 1.420 mandados de prisão; • 44.833 medidas protetivas expedidas; • 41.760 inquéritos instaurados; • 37.632 inquéritos concluídos; e • 137.613 vítimas atendidas.
OPERAÇÃO VETUS III - COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO
A Operação Vetus III, realizada em apoio às Secretarias de Segurança Pública Estaduais, contou com a participação das Polícias Civis e Militar estaduais, com o emprego de um efetivo de 15.803 agentes de segurança. Dentre os resultados obtidos com a operação, tem-se: • 629 pessoas presas; • 48 menores apreendidos; • 59 armas apreendidas; • 271,19 kg de drogas apreendidas; • 308 mandados de prisão cumpridos; • 53 mandados de prisão temporária cumpridos; • 17.146 vítimas atendidas; • 235 vítimas resgatadas; • 3.776 inquéritos policiais instaurados; e • 2.236 inquéritos policiais concluídos.

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Resultados Intermediários alcançados em 2022

No **Programa 5016 - Programa de Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento**, o MJSP monitora a execução por meio dos seguintes Resultados Intermediários que contribuem de forma relevante para o alcance do objetivo e meta do Programa, alinhados ao Planejamento Estratégico 2020-2023 da Pasta, apresentados a seguir:

TABELA • RESULTADOS INTERMEDIÁRIOS ALCANÇADOS EM 2022

NOME DO RESULTADO INTERMEDIÁRIO 2020-2023	UNIDADE RESPONSÁVEL	META PREVISTA PARA 2022	RESULTADO ALCANÇADO EM 2022	REGIONALIZAÇÃO DO RESULTADO INTERMEDIÁRIO
0047 - Ampliação das operações de combate à criminalidade deflagradas pela Polícia Federal	Polícia Federal (PF)	20.485	11.217	São Paulo/SP: 1464 Paraná/PR: 1465 Rondônia/RO: 395 Rio de Janeiro/RJ: 730 Minas Gerais/MG: 707 Rio Grande do Sul/RS: 877 Pará/PA: 403 Pernambuco/PE: 331 Maranhão/MA: 101 Mato Grosso/MT: 227 Bahia/BA: 272 Amapá/AP: 46 Tocantins/TO: 162 Rio Grande do Norte/RN: 194 Mato Grosso do Sul/MS: 1028 Santa Catarina/SC: 420 Piauí/PI: 159 Espírito Santo/ES: 188 Paraíba/PB: 173 Sergipe/SE: 133 Roraima/RR: 457 Distrito Federal/DF: 97 Acre/AC: 281 Ceará/CE: 272 Alagoas/AL: 160 Goiás/GO: 215 Amazonas/AM: 260
0048 - Ampliação das operações de combate ao crime realizadas pela Polícia Rodoviária Federal	Polícia Rodoviária Federal (PRF)	8.897	18.231	Acre/AC: 221; Alagoas/AL: 289; Amapá/AP: 288; Amazonas/AM: 197; Bahia/BA: 1.223; Ceará/CE: 618; Distrito Federal/DF: 660; Espírito Santo/ES: 429; Goiás/GO: 632; Maranhão/MA: 690; Mato Grosso/MT: 484; Mato Grosso do Sul/MS: 796; Minas Gerais/MG: 1.450; Pará/PA: 350; Paraíba/PB: 425; Paraná/PR: 1.077; Pernambuco/PE: 632; Piauí/PI: 501; Rio de Janeiro/RJ: 1.591; Rio Grande do Norte/RN: 718; Rio Grande do Sul/RS: 744; Rondônia/RO: 383; Roraima/RR: 336; Santa Catarina/SC: 1.199; São Paulo/SP: 989; Sergipe/SE: 569; Tocantins/TO: 539; Sede: 201.

NOME DO RESULTADO INTERMEDIÁRIO 2020-2023	UNIDADE RESPONSÁVEL	META PREVISTA PARA 2022	RESULTADO ALCANÇADO EM 2022	REGIONALIZAÇÃO DO RESULTADO INTERMEDIÁRIO
0046 - Ampliação das operações da força de cooperação penitenciária realizadas pelo Depen	Departamento Penitenciário Nacional (Depen)	9	14	- Brasília-DF: Portarias nº 541, de 10 de dezembro de 2021; nº 48, de 15 de março de 2022; nº 96, de 6 de junho de 2022. - Porto Velho/RO: Portarias nº 50, de 17 de março de 2022; nº 97, de 6 de junho de 2022; nº 167, de 05 de setembro de 2022; nº 240, de 06 de dezembro de 2022.
0049 - Ampliação do número de Municípios com alto índice de violência contemplados pela metodologia de enfrentamento à criminalidade violenta desenvolvida pela Senasp	Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp)	45	5	Goiânia/GO: 1 Paulista/PE: 1 Cariacica/ES: 1 Ananindeua/PA: 1 São José dos Pinhais/PR: 1
0050 - Ampliação do número de operações integradas — planejadas e coordenadas pela Seopi	Secretaria de Operações Integradas (Seopi)	35	115	As operações integradas, precipuamente, vêm sendo realizadas em âmbito nacional, em razão da natureza e da abrangência das operações desenvolvidas, não sendo passíveis de regionalização por Estado.

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Relacionamento entre o Programa e a Estratégia Federal de Desenvolvimento

Instituída pelo Decreto nº 10.531, de 26 de outubro de 2020, a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a 2031 (EFD 2020-2031) consiste em um planejamento governamental que define a visão de longo prazo para atuação dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal. O referido planejamento tem por objetivo catalisar todas as dimensões do desenvolvimento sustentável, concebido como caminho da prosperidade, e está organizado em cinco Eixos: Econômico, Institucional, Infraestrutura, Ambiental e Social.

Considerando os Eixos, as Diretrizes, os Desafios e as Orientações previstas na EFD 2020-2031, o MJSP procedeu ao alinhamento de seus Programas finalísticos previstos no PPA 2020-2023 a essa EFD. Para tanto, foi realizada análise dos três Programas do MJSP, quais sejam:

- a) Justiça;
- b) Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento; e
- c) Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas, observando seus objetivos, suas políticas, suas transversalidades e suas especificidades, resultando na seguinte vinculação:

QUADRO • VINCULAÇÃO EFD 2020-2031 E PROGRAMAS DO PPA 2020-2023 NO ÂMBITO DO MJSP

EIXOS DA EDF	DIRETRIZES	DESAFIOS	ORIENTAÇÕES	PROGRAMA DO PPA
INSTITUCIONAL	Aprimorar a governança pública, com foco na entrega efetiva de serviços ao cidadão e na melhoria do ambiente de negócios, garantindo a soberania e promovendo os interesses nacionais.	2.3.1. Desafio: melhorar a governança do setor público, aumentando a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações de governo.	- remodelar a política de gestão e desempenho de pessoal do Estado, com vistas ao aumento da eficiência e da efetividade dos serviços públicos e à redução de despesas; - digitalizar e desburocratizar serviços públicos para garantir o pleno exercício da cidadania; - identificar e difundir boas práticas de governança de programas e instituições públicas; - otimizar, integrar e compartilhar estruturas, processos, sistemas, dados e recursos estatais; e - aperfeiçoar os instrumentos legais de repasse de recursos, de contratação e seleção pública.	5015 - Justiça
	Aprimorar a governança pública, com foco na entrega efetiva de serviços ao cidadão e na melhoria do ambiente de negócios, garantindo a soberania e promovendo os interesses nacionais.	2.3.3 - Desafio: garantir a soberania e promover os interesses nacionais	- intensificar a cooperação fronteiriça e interagências nacionais e internacionais na vertente do combate ao crime organizado transnacional, para assegurar um ambiente seguro aos cidadãos brasileiros; e - fortalecer a coordenação, a troca de informações e a atuação integrada dos sistemas de inteligência e de alerta, interna e externamente, em especial com países do entorno estratégico brasileiro, consolidando a atuação coordenada interagências e entre União, Estados, Distrito Federal/DF e Municípios.	5016 - Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento
INFRAESTRUTURA	Fomentar o desenvolvimento da infraestrutura, com foco no ganho de competitividade e na melhoria da qualidade de vida, assegurando a sustentabilidade ambiental e propiciando a integração nacional e internacional.	3.3.3. Desafio: proporcionar maior bem-estar para a população.	promover o surgimento de modelos de negócios inovadores que sejam viabilizadores de ganhos sistêmicos para a mobilidade, o saneamento, a habitação popular, a economia e a segurança pública.	5016 - Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento
	Fomentar o desenvolvimento da infraestrutura, com foco no ganho de competitividade e na melhoria da qualidade de vida, assegurando a sustentabilidade ambiental e propiciando a integração nacional e internacional.	4.3.2. Desafio: implementar políticas, ações e medidas para o enfrentamento da mudança do clima e dos seus efeitos, fomentando uma economia resiliente e de baixo carbono.	- implementar políticas e medidas de adaptação à mudança do clima para a construção de resiliência e capacidade adaptativa de populações, ecossistemas, infraestrutura e sistemas de produção; - ampliar e fortalecer instrumentos econômicos para a promoção de atividades de baixa emissão de carbono, considerando a inclusão produtiva e social (economia circular); - fortalecer a agricultura de baixa emissão de carbono e os sistemas integrados de produção (lavoura, pecuária, florestas), promovendo a sustentabilidade da produção agropecuária e florestal como as principais medidas para o desenvolvimento sustentável na agricultura e a ampliação do acesso a novos mercados; e - fortalecer estratégias, estruturas e políticas relacionadas com as previsões meteorológicas, climáticas e de tempo.	0617 - Proteção e Promoção dos Direitos do Povos Indígenas

EIXOS DA EDF	DIRETRIZES	DESAFIOS	ORIENTAÇÕES	PROGRAMA DO PPA
AMBIENTAL	Fomentar o desenvolvimento da infraestrutura, com foco no ganho de competitividade e na melhoria da qualidade de vida, assegurando a sustentabilidade ambiental e propiciando a integração nacional e internacional.	4.3.3. Desafio: assegurar a preservação da biodiversidade, a redução do desmatamento ilegal, a recuperação da vegetação nativa e o uso sustentável dos biomas nacionais.	• promover a implementação efetiva do Sistema Nacional de Unidades de Conservação e o fortalecimento da gestão das áreas protegidas para garantia da conservação e uso sustentável da biodiversidade; • reduzir a ameaça de extinção de espécies da biodiversidade brasileira, recuperar suas populações e promover o conhecimento e o uso sustentável; e • estimular a conservação e o uso sustentável da biodiversidade dos biomas nacionais e ambientes marinhos, dos recursos minerais, hídricos e do potencial energético no território brasileiro.	0617 - Proteção e Promoção dos Direitos do Povos Indígenas
	Fomentar o desenvolvimento da infraestrutura, com foco no ganho de competitividade e na melhoria da qualidade de vida, assegurando a sustentabilidade ambiental e propiciando a integração nacional e internacional.	4.3.4. Desafio: promover oportunidades de negócios sustentáveis em meio ambiente.	• incentivar atividades econômicas de uso sustentável da floresta e da biodiversidade, propiciando a inclusão social e produtiva das comunidades locais; • internalizar as variáveis ambientais na tomada de decisão econômica como incentivo à adoção de modelos sustentáveis de produção e consumo; e • internalizar as variáveis ambientais na tomada de decisão econômica como incentivo à adoção de modelos sustentáveis de produção e consumo.	0617 - Proteção e Promoção dos Direitos do Povos Indígenas

EIXOS DA EDF	DIRETRIZES	DESAFIOS	ORIENTAÇÕES	PROGRAMA DO PPA
SOCIAL	Promover o bem-estar, a família, a cidadania e a inclusão social, com foco na igualdade de oportunidades e no acesso a serviços públicos de qualidade, por meio da geração de renda e da redução das desigualdades sociais e regionais.	5.3.3. Desafio: reduzir a criminalidade violenta, sobretudo o número de vítimas fatais.	• fortalecer o enfrentamento ao crime organizado, aos fluxos de sua alimentação, entre os quais o tráfico de mercadorias e drogas ilícitas, ao roubo de cargas, transporte de valores e instalações; aos sistemas de fraudes bancárias e lavagem de dinheiro, e à corrupção, por meio da articulação e da integração entre os componentes do Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e da intensificação das ações de inteligência; • aprimorar o enfrentamento à criminalidade, por meio do fortalecimento do monitoramento e da vigilância das fronteiras, da integração dos sistemas de inteligência em todos os níveis e da maior coordenação de suas ações; • fortalecer as ações de prevenção e investigação, a partir do uso intensivo de TIC pelas instituições de segurança pública; • ampliar, reestruturar e modernizar o sistema criminal e penitenciário, de forma a reduzir o <i>deficit</i> de vagas no sistema, fortalecer a aplicação de medidas alternativas à prisão, combater o crime organizado e diminuir a reiteração criminosa; • fortalecer o enfrentamento à criminalidade violenta, especialmente em territórios de alta concentração de homicídios, por meio da articulação de ações de prevenção socioeconômica — com o fortalecimento dos serviços de saúde, educação, cidadania, emprego e renda, assistência social e outros — e de repressão qualificada — com incremento de ações de análise e inteligência criminal; • fortalecer o enfrentamento à violência contra a mulher e outros grupos vulneráveis, por meio de ações de prevenção e repressão específicas a essa espécie de crime; • aprimorar o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), de forma a reduzir o <i>deficit</i> de vagas no sistema, qualificar a aplicação de medidas socioeducativas e reduzir o índice de reiteração criminosa dos adolescentes, valorizando a reintegração familiar e comunitária; • fortalecer as ações de prevenção à criminalidade infanto-juvenil, por meio, dentre outras, da disponibilização de serviços de fortalecimento da família, saúde, educação, assistência social, esporte e cultura, sobretudo nas comunidades vulneráveis; • qualificar a atuação das instituições de segurança pública para operação em confrontos armados, promovendo o uso legítimo da força e assegurando a proteção e a vida dos cidadãos e dos profissionais de segurança pública; • pactuar de forma interfederativa metas objetivas e transparentes, baseadas em evidências que permitam o monitoramento e a avaliação permanentes de ações, projetos e programas desenvolvidos na área de segurança pública; • fortalecer o Susp; • assegurar condições de trabalho dignas aos profissionais de segurança pública e do sistema penitenciário; e • promover ações de estruturação e fortalecimento das ouvidorias e das corregedorias e dar maior transparência aos dados sobre segurança pública.	5016 - Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento
	Promover o bem-estar, a família, a cidadania e a inclusão social, com foco na igualdade de oportunidades e no acesso a serviços públicos de qualidade, por meio da geração de renda e da redução das desigualdades sociais e regionais.	5.3.5. Desafio: efetivar os direitos humanos fundamentais e a cidadania.	• observar a universalidade, a imparcialidade e a não seletividade na promoção de direitos; • fortalecer os mecanismos de combate ao trabalho escravo e ao trabalho infantil e de acesso ao trabalho decente para todos; • incentivar o fortalecimento e a integração das políticas de prevenção, atenção e reinserção social de usuários de <i>crack</i>, álcool e outras drogas; • colaborar para o aumento da eficiência e para a democratização do acesso ao sistema de justiça; e • fomentar os sistemas de resolução de conflitos extrajudiciais.	5015 - Justiça

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública.

3.2.9. Programa 5017 - Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS)

Órgão responsável: Ministério da Saúde

A assistência farmacêutica realiza ações voltadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde, por meio da promoção do acesso aos medicamentos e do uso racional. O **Programa 5017 - Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS)** foi criado buscando a melhoria na promoção dessa assistência a partir da identificação de alguns pontos críticos, pode-se citar, por exemplo, aspectos relacionados à cobertura, ao processo de programação, à aquisição e à distribuição de medicamentos e insumos estratégicos, à concentração da oferta do Programa Farmácia Popular nos grandes centros urbanos, ao desalinhamento das prescrições com a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename), entre outros.

Dessa forma, o Programa busca garantir à população o abastecimento tempestivo e resolutivo, além da qualificação dos serviços da assistência farmacêutica, a fim de obter redução de custos, ampliação do acesso e do uso racional de medicamentos.

A seguir, são destacadas algumas realizações do Programa 5017 alcançadas pelo desenvolvimento de sua meta e dos dois Resultados Intermediários pertencentes ao Objetivo 1239 do Programa.

Resultados do Programa

Objetivo 1239 - Promover ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos, com qualidade, segurança, eficácia, em tempo Oportuno, promovendo seu uso racional

Este objetivo busca o fornecimento de medicamentos e insumos estratégicos à população por meio da produção, da aquisição e da distribuição. Além disso, dedica-se à implantação de melhorias nas ações estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Pnaf) integrada às demais diretrizes prioritárias com a finalidade de ampliar a dispensação, o uso racional de medicamentos e assegurar a articulação necessária para o acesso aos medicamentos com o intuito de garantir a integralidade da atenção, proporcionando melhor qualidade de vida à população.

TABELA • RESULTADO DO PROGRAMA 5017 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS - OBJETIVO 1239 - 2022

PPA META/ RI	DESCRIÇÃO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	LINHA DE BASE	META 2022		% EXECUÇÃO
					PREVISTA	REALIZADO	
Meta 052I	Adquirir 100% dos medicamentos e insumos estratégicos sob responsabilidade de compra centralizada pelo Ministério da Saúde para abastecimento do SUS	Percentual de aquisições de medicamentos e insumos estratégicos em relação à programação	Percentual	100	100	101,83%	101,83%
RI 0154	Expansão do programa Aqui Tem Farmácia Popular em Municípios com menos de 40.000 habitantes	Percentual de Municípios com menos de 40.000 habitantes que possuem pelo menos um estabelecimento credenciado no Programa Aqui Tem Farmácia Popular	Percentual	75,82	81	75,71	93,5%

PPA META/ RI	DESCRIÇÃO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	LINHA DE BASE	META 2022		% EXECUÇÃO
					PREVISTA	REALIZADO	
RI 0155	Fornecimento de medicamentos para doenças prevalentes (negligenciadas, de alto custo e de alta incidência)	Número de medicamentos para doenças prevalentes (negligenciadas, de alto custo e de alta incidência) fornecidos por Farmanguinhos ao SUS	Unidade	290.000.000	333.429.177	498.129.024	149%

Fonte: Ministério da Saúde.

Meta: 052I - Adquirir 100% dos medicamentos e insumos estratégicos sob responsabilidade de compra centralizada pelo Ministério da Saúde para abastecimento do SUS

A aquisição de 100% dos medicamentos e insumos estratégicos sob responsabilidade de compra centralizada pelo Ministério da Saúde (MS) visa à garantia do acesso a medicamentos junto à população, uma vez que o medicamento é insumo essencial para o desenvolvimento das ações voltadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde, conforme estabelecido pela Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Pnaf). A meta estabelecida busca auxiliar o planejamento dos processos de aquisição de medicamentos no âmbito do MS e aprimorar a gestão da informação, a fim de subsidiar a tomada de decisão de modo tempestivo, resolutivo e acurado.

Nos três componentes da Assistência Farmacêutica (Básico, Estratégico e Especializado), são realizadas pelo menos duas reprogramações de medicamentos ao ano. O quantitativo final da segunda reprogramação de aquisição ocorrida em novembro de 2022 e a quantidade de unidades de medicamentos que foram adquiridas no ano de 2022, por componente, estão detalhados na Tabela a seguir:

TABELA • QUANTIDADE DE UNIDADES FARMACÊUTICAS ADQUIRIDAS EM 2022

COMPONENTE	PREVISÃO DE AQUISIÇÃO	ADQUIRIDO	% DE EXECUÇÃO
Componente Básico	852.963.653	855.603.802	100,31%
Componente Estratégico	172.235.796	173.152.116	100,53%
Componente Especializado	641.748.463	668.640.668	104,19%
TOTAL	1.666.947.912	1.697.396.586	101,83%

Fonte: Sistema de Planejamento e Monitoramento do Ministério da Saúde (Siplam), 2023.

É importante esclarecer que a meta visa adquirir a totalidade dos medicamentos e insumos estratégicos programados para a compra centralizada pelo Ministério da Saúde. Portanto, não é uma meta sobre a distribuição desses insumos, mas sim sobre cumprir a aquisição de 100% do programado. Assim, não há regionalização deste resultado.

Destaca-se que, até dezembro de 2022, 37 tecnologias foram incorporadas, alteradas ou excluídas na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename), sendo 29 medicamentos e oito em ampliação de uso, após passar por pactuação tripartite de financiamento. Destas, 17 foram pactuadas para 18 condições clínicas.

Nesse sentido, o Departamento de Assistência Farmacêutica e Assuntos Estratégicos (DAF) busca realizar o contínuo atendimento das demandas e dos processos de aquisição em todas as modalidades (Pregão, Dis-

pensa, Inexigibilidade, Cooperação Técnica com a Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS, Acordo de Cooperação Técnica com a Fiocruz, entre outras).

O MS tem continuamente priorizado a gestão e o monitoramento das aquisições sob sua responsabilidade, no intuito de manter o abastecimento da Rede SUS dentro de suas competências. No entanto, identificaram-se riscos significativos nas aquisições centralizadas, como relatado no Sistema de Planejamento e Monitoramento do Ministério da Saúde (Siplam), com ênfase para as dificuldades de manutenção do fluxo processual de compra de forma regular, em razão de novas demandas prioritárias em função da pandemia da Covid-19, que impactaram no andamento das contratações do Departamento de Assistência Farmacêutica (DAF) e ocasionaram a abertura de processos em caráter emergencial, com preços muito acima da prática normal do mercado farmacêutico e de insumos.

Neste sentido, é importante destacar que o DAF sofreu impactos nos processos e na tomada de decisão de aquisição centralizada de medicamentos e insumos, uma vez que, desde 2021, o Departamento de Logística (Dlog) não tem participado das negociações de preço com o mercado farmacêutico e, é importante ressaltar, que até o presente momento o Dlog e a Consultoria Jurídica (Conjur) não se posicionaram sobre a aquisição centralizada dos processos abertos em 2022. Esses processos finalizarão em 2023, porém precisam se adequar as atualizações da Lei nº 8.666/1993 frente ao estabelecido na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o que implicará em risco de desabastecimento de alguns medicamentos, caso os processos abertos em 2022 tenham que sofrer readequações, em virtude das alterações da legislação que passam a vigorar em abril de 2023.

A baixa qualidade do monitoramento das informações gerenciais de estoque, distribuição e dispensação de medicamentos, ponta a ponta, da rede de atenção à saúde do SUS vem se agravando, especialmente pela descontinuidade do suporte e do desenvolvimento de soluções tecnológicas que facilitam o acesso do usuário e o controle das informações pela gestão federal, estadual, distrital e municipal, permanecendo com um sério risco ao processo de programação de medicamentos e insumos pelo Departamento de Assistência Farmacêutica/Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde do Ministério da Saúde (DAF/Sectics).

A descontinuidade ou falta de regularidade de suporte, por parte do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (Datasus), aos sistemas de informações existentes sob gestão do DAF acarreta várias dificuldades. Por exemplo, o Sistema Hórus, que se encontra em uso por mais de 3 mil Municípios para gestão de estoques e dispensação de medicamentos e insumos básicos e estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS), além de 16 secretarias estaduais de saúde que utilizam em suas farmácias a solução para gestão de estoque dos medicamentos do componente especializado e a dispensação para 102 condições clínicas preconizadas em 93 Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas que envolvem por exemplo: doenças raras, transplantados, renais crônicos, hipertensão pulmonar cardíaca, câncer, hepatites, diabetes, esquizofrenia, psoríase, artrite reumatoide, anemia falciforme, doença de *Crohn*, *Alzheimer*, *Parkinson*, entre outras.

A baixa resposta à manutenção e ao suporte dos sistemas nacionais que centralizam as informações, como a Base Nacional de Dados da Assistência Farmacêutica (Bnafar), Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) e sistema de gestão do Farmácia Popular, entre outros, impactou negativamente o gerenciamento nacional das informações de compras e incentivo a serviços, tanto no setor público como nos serviços privados da assistência farmacêutica no Brasil.

O processo de programação de compra centralizada vem sendo um problema recorrente nos últimos anos, ora pela dificuldade de dados confiáveis para a definição das estimativas nacionais e regionais, impactadas diretamente pela descontinuidade de sistemas de informações nacionais; ora pela dificuldade de gestão das compras centralizadas realizadas pelo Ministério da Saúde, agravadas no processo da pandemia.

A situação de desabastecimento ocorrida nos últimos anos foi agravada pela dificuldade de articulação do Ministério da Saúde na condução tripartite, especialmente da agenda de combate a pandemia, que ocasionou situações, por exemplo, de estoques altíssimos de medicamentos nos almoxarifados federais, como é o caso de medicamentos para intubação orotraqueal (IOT), que significará, em virtude da dificuldade de articulação interfederativa com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e o Conselho Na-

cional de Secretários Municipais de Saúde (Conasems), cerca de 250 milhões de reais destes produtos com vencimento até maio 2023, dos quais tendem a vencer cerca de 200 milhões nos próximos dois meses.

Resultados Intermediários alcançados em 2022

RI 0154 - Expansão do Programa Aqui Tem Farmácia Popular em Municípios com menos de 40.000 habitantes

Este Resultado Intermediário contribui para o fortalecimento da Política Pública do SUS e para a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, uma vez que promove de forma indireta o aumento do acesso e o uso racional de medicamentos considerados essenciais.

Segundo estimativa da população realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2021, o Brasil apresenta 4.701 Municípios com menos de 40.000 habitantes. Em 2022, 3.559 destes Municípios possuíam pelo menos uma farmácia credenciada no Programa Farmácia Popular do Brasil, representando 75,71%. Além disso, foram atendidos, neste exercício, 20.746.950 usuários e dispensadas 14.068.340.207 unidades farmacotécnicas.

Cabe ressaltar que a meta inicial de expandir o Aqui Tem Farmácia Popular para 90% dos Municípios com menos de 40.000 habitantes que possuem pelo menos um estabelecimento credenciado no Programa Aqui Tem Farmácia Popular, foi iniciada com 77% em 2020. No primeiro ano, reduziu para 75,80%; em 2021, caiu para 75,73% e finalizou o ano de 2022 com apenas 75,71%.

As variações no percentual da meta aconteceram em virtude das mudanças de endereços dos estabelecimentos já credenciados ao Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB), para Municípios com menos de 40.000 habitantes, onde não havia nenhum estabelecimento credenciado ao PFPB anteriormente, bem como à ocorrência de descredenciamento de estabelecimentos em alguns Municípios.

Informa-se, ainda, que a expansão do PFPB, prevista para 81% dos Municípios com até 40 mil habitantes, considerou critérios definidos com base na metodologia do Índice de Saúde Urbana (*Urban Health Index - UHI*) aplicada, validada e publicada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que tem por finalidade identificar as desigualdades em saúde. Visando ao aperfeiçoamento do PFPB e à qualificação de sua expansão, com foco na promoção da equidade, foi definida uma metodologia, baseada no *UHI*, para priorização dos Municípios elegíveis (Municípios com até 40 mil habitantes que ainda não possuem farmácia credenciada ao PFPB). Nesse sentido, foi criado o Índice de Credenciamento (IC), baseado no *UHI*, o qual leva em consideração indicadores de vulnerabilidade social, econômicos, demográficos e de saúde, a saber: taxa de hospitalização por diabetes; taxa de hospitalização; taxa de hospitalização por asma; cobertura da Atenção Básica no Município; densidade populacional do Município; proporção dos residentes com idade igual e superior a 60 anos de idade; proporção de pessoas pobres (renda mensal de até um salário mínimo); Índice de Gini.

Além disso, outras ações contribuíram para a diminuição do indicador da meta, conforme descrito a seguir:

Encerramento do Contrato firmado com a Caixa Econômica Federal (Caixa) para Prestação de Serviços relacionados ao Credenciamento e Renovação do Credenciamento no âmbito do PFPBD

De 2007 até 2018, a Caixa realizou as atividades de cadastramento, conferência e arquivamento da documentação relativa ao credenciamento e renovação do credenciamento dos estabelecimentos no âmbito do PFPB, em razão de contratos administrativos firmados com o Ministério da Saúde (MS).

Destaca-se que, mesmo com a atualização da normativa do PFPB para prever explicitamente que os novos credenciamentos dependerão da publicação de instrumento convocatório que definirá critérios e regras para a seleção dos Municípios, de modo a serem priorizados os Municípios com até 40.000 habitantes onde ainda não haja nenhuma farmácia credenciada ao Programa, em 2022 não houve publicação de edital e, com o encerramento do contrato e sem a substituição dos mecanismos de credenciamento, o Ministério da Saúde não promoveu os credenciamentos necessários para alcançar a meta.

Suspensão da Instauração de Procedimento de Averiguação dos Fatos (Auditoria) no âmbito do PFPB, por parte da Auditoria-Geral do Sistema Único de Saúde (AudSUS)

Desde janeiro de 2017, a AudSUS passou a questionar a sua competência como agente instaurador de procedimento de averiguação dos fatos (auditoria) no âmbito do PFPB, afirmando se tratar de competência do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF).

Fundamentado apenas pelo Memorando nº 99/DenaSUS/SGEP/MS de sua autoria, a AudSUS passou a adotar unilateralmente um novo fluxo de atividades, deixando de atender as solicitações de auditoria formuladas pelo DAF para a instauração do procedimento.

Destaca-se que em 2017, já se encontravam pendentes mais de 2 mil solicitações para a instauração do procedimento formuladas à AudSUS, as quais foram restituídas ao DAF.

Ademais, o número de empresas nessa situação foi aumentado, visto que, enquanto se discutia o impasse da competência, as ações de controle e monitoramento continuaram a ser executadas pelo DAF.

Atualmente, mais de 4 mil estabelecimentos aguardam a instauração e/ou conclusão do procedimento de averiguação dos fatos no âmbito do PFPB, para adoção das demais providências cabíveis, tais como multa ou descredenciamento.

Em 2022, considerando o número expressivo de solicitações pendentes para a instauração do procedimento e a necessidade de revisão dos fluxos de trabalho, da ampliação da equipe e em razão do plano de ação aprovado pelo Comitê Interno de Governança do Ministério da Saúde (CIG/MS), a coordenação do Programa optou por não realizar novas solicitações à AudSUS, até a definição do fluxo para a realização do procedimento, sob pena de haver um aumento do volume de processos já pendentes de análise.

Importante salientar, que o passivo existente vem ocasionando, desde então, o aumento de ações judiciais, as quais, geralmente, visam à conclusão do procedimento e/ou o restabelecimento da conexão e pagamentos, impactando negativamente nas atividades da CGPFP.

Implantação do Procedimento de Análise Informatizada (PAI)

Em 12 de maio de 2022, foi publicada a Portaria GM/MS nº 1.053, que regulamenta o procedimento de averiguação dos fatos relacionados a indícios ou notícias de irregularidades no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB), nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 38 do Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017.

A referida Portaria previu o Procedimento de Análise Informatizada (PAI), procedimento de auditoria realizado na forma simplificada, mediante o cruzamento de bases de dados governamentais relacionadas à execução do PFPB, do qual resulta o Relatório de Análise Informatizada (RAI).

A norma citada também prevê que fica a cargo do DAF o cumprimento de decisões judiciais, no que se refere à:

- instrução processual para instauração do procedimento de averiguação dos fatos relacionados a indícios ou notícias de irregularidades no âmbito do PFPB, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 38 do Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017; e
- suspensão da conexão do estabelecimento com o sistema de vendas do PFPB.

Até janeiro de 2022, foram recebidos cerca de 213 RAI. Desses, 55 foram analisados, tendo sido encaminhada a notificação para que a empresa efetue o pagamento ou apresente a defesa. Das empresas notificadas, nove efetuaram o pagamento e 15 apresentaram defesa, as quais estão em análise.

Isso pode demonstrar inversão das competências do DAF e da AudSUS, pois a segunda está realizando o monitoramento das situações que apontam um comportamento atípico e encaminhando para o DAF instaurar o procedimento de averiguação dos fatos.

Alta Rotatividade da Equipe com Perda de Histórico e Fluxo

Diante da alta rotatividade de colaboradores da equipe, com a saída de profissionais que detinham o conhecimento da operacionalização dos fluxos e das atividades desenvolvidas no âmbito da coordenação; o histórico do Programa e a execução das atividades foram prejudicados, de forma que, em 2019, as atividades já se encontravam afetadas.

Trocas de Gestão

As mudanças de coordenadores do PFPB ocorreram com frequência, gerando mudanças na gestão e visão do Programa, acarretando descontinuidade nas estratégias e nos processos de trabalho, além de um período extenso sem coordenador. No período de 2017 a 2022, foram cinco coordenadores e três períodos sem coordenadores, apenas técnicos como ponto focal.

Inclusão de Novos Medicamentos no Elenco do PFPB

Por demanda do gabinete do Ministro da Saúde, em setembro de 2022, foi ampliada a cobertura do PFPB incluindo cinco novos medicamentos, sendo quatro para o tratamento de hipertensão arterial (besilato de anlodipino 5 mg, succinato de metoprolol 25 mg, espironolactona 25 mg e furosemida 40 mg) e um para de diabetes mellitus 2 associada a doença cardiovascular (dapagliflozina 10 mg), ao elenco já disponibilizado.

Destaca-se que o impacto orçamentário da inclusão destes medicamentos não foi incluído na proposta orçamentária do Ministério da Saúde. Além disto, foi dispensada a Análise de Impacto Regulatório (AIR) para inclusão de novos medicamentos no âmbito do PFPB e, portanto, não se sabe o real impacto destas inclusões, em especial da dapagliflozina que se encontra sob direito patentário, ou seja, não há concorrência no mercado farmacêutico.

Com isso, não havia garantia orçamentária para o pagamento às farmácias credenciadas, desestimulando o atendimento pelo Programa.

Descontinuidade na Manutenção da Ferramenta de Gestão de Dados

Ferramenta de apoio à gestão que permite coletar, gerenciar e analisar os dados registrados em um banco de dados transacional e transformá-los em um banco de dados dimensional. A ferramenta permite o acompanhamento e a gestão da dispensação de medicamentos por meio do Programa Farmácia Popular do Brasil.

Não foram realizadas as devidas manutenções nos bancos de dados e nas consultas realizadas na ferramenta que garantissem a geração e a análise adequada dos dados do Programa para subsidiar as tomadas de decisão.

Não Implementação Completa do Sistema de Gestão 2.0

Atualmente, o Sistema Gestão armazena e gerencia os dados em dois ambientes:

- ambiente de homologação, que conceitualmente é o ambiente utilizado apenas para testes. Todos os dados gravados/manipulados neste ambiente não possuem validade jurídica, podendo ser utilizados dados reais ou fictícios. Os dados nele armazenados podem sofrer alterações a qualquer tempo, por ser considerada uma base de dados de teste; e
- ambiente de produção, que é o ambiente utilizado para armazenar dados e informações reais da utilização dos sistemas. Os dados armazenados neste ambiente possuem validade jurídica e devem seguir todas as regras de sigilo, confiabilidade e segurança da informação.

A versão do Sistema de Gestão 2.0 desenvolvida e entregue à Coordenação não atende a todas as necessidades da equipe técnica. Dessa forma, prejudica as atividades e o registro das informações no referido Sistema. A equipe continua utilizando algumas funcionalidades na versão do Sistema Gestão 1.0 e outras na versão 2.0, acarretando informações pouco confiáveis e excedente de trabalho para manutenção das duas versões.

RI 0155 - Fornecimento de Medicamentos para Doenças Prevalentes (Negligenciadas, de Alto Custo e de Alta Incidência)

A partir do fornecimento de medicamentos para doenças prevalentes (negligenciadas, de alto custo e de alta incidência), pretende-se reduzir o custo de aquisição de medicamentos exclusivamente na iniciativa privada, podendo mensurar a capacidade da produção de medicamentos pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), auxiliando na mediação dos preços e abastecimento do SUS. O quantitativo de medicamentos fornecidos pelo Instituto de Tecnologia em Fármacos/Fiocruz (Farmanguinhos/Fiocruz⁶) referente às doenças negligenciadas em 2022, foi de 498.129.024 unidades, conforme Tabela abaixo:

TABELA • QUANTITATIVO DE MEDICAMENTOS REFERENTE ÀS DOENÇAS NEGLIGENCIADAS FORNECIDO PELO FARMANGUINHOS/FIOCRUZ - 2022

PERÍODO	UNIDADES FARMACÊUTICAS FORNECIDAS
Janeiro	49.204.450
Fevereiro	14.963.540
Março	67.987.480
Abril	30.907.730
Maiο	43.417.488
Junho	32.371.076
Julho	92.242.154
Agosto	32.804.572
Setembro	25.195.484
Outubro	44.217.794
Novembro	35.884.862
Dezembro	28.932.394
TOTAL	498.129.024

Fonte: Sistema de Planejamento e Monitoramento do Ministério da Saúde (Siplam), 2023.

Nesse quantitativo estão inclusas unidades farmacêuticas remanescente do ano de 2021, que por solicitação do Ministério da Saúde, a fim de atendimento de pauta, foram programadas e fornecidas em 2022. Além disso, é importante esclarecer que o fornecimento de medicamentos pela Fiocruz é direcionado a um único comprador, o Ministério da Saúde, não sendo possível a sua regionalização.

6. Instituto de Tecnologia em Fármacos é uma unidade técnico-científica da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), que atua de forma multidisciplinar nas áreas de educação, pesquisa, inovação, desenvolvimento tecnológico e produção de medicamentos.

QUADRO • RELACIONAMENTO ENTRE O PROGRAMA 5017 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS E A ESTRATÉGIA FEDERAL DE DESENVOLVIMENTO (EFD) NO PERÍODO DE 2020 A 2031

ELEMENTOS	
EIXO	EIXO SOCIAL
Diretriz	Promover o bem-estar, a família, a cidadania e a inclusão social, com foco na igualdade de oportunidades e no acesso a serviços públicos de qualidade, por meio da geração de renda e da redução das desigualdades sociais e regionais.
Desafio	Melhorar o acesso aos serviços de saúde e a sua qualidade.
Orientações	- Adequar os serviços de saúde para atendimento às novas demandas decorrentes do envelhecimento populacional de forma integrada com outras ações e outros serviços públicos, com ênfase na promoção do envelhecimento saudável e do aumento da autonomia dos idosos, observando os vínculos intergeracionais; - Rever os atos normativos e aperfeiçoar as estratégias voltadas para a redução da judicialização da área de saúde; - Melhorar a competitividade da indústria de saúde, reduzindo a dependência externa, com o desenvolvimento e a produção de vacinas, medicamentos, insumos e equipamentos médicos; e - Reforçar as políticas de valorização da vida, de promoção da saúde e de prevenção de Doenças.

Fonte: Elaborado pelo Ministério da Saúde.

3.2.10. Programa 5023 - Vigilância em Saúde

Órgão responsável: Ministério da Saúde

A Vigilância em Saúde é um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde, visando ao planejamento e à implementação de medidas de saúde pública, incluindo a regulação, a intervenção e a atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e a promoção da saúde da população, a prevenção e o controle de riscos, agravos e doenças.

As ações de vigilância epidemiológica das doenças abrangem um elenco de agravos como: as doenças imunopreveníveis (sarampo, tétano, coqueluche etc.); as antroponozoonoses e as doenças transmitidas por vetores (leishmaniose, esquistossomose, leptospirose, febre amarela, raiva etc.); as doenças de veiculação hídrica e alimentar (febre tifoide, botulismo etc.); e, as de veiculação respiratória, como as meningites, influenza, tuberculose, entre outras.

Assim como a vigilância epidemiológica de doenças, a vigilância em saúde ambiental se desenvolve por meio da detecção de fatores ambientais, especialmente: qualidade da água para consumo humano, qualidade do ar e exposição a substâncias químicas, que influenciam na saúde da população brasileira.

A seguir, são destacados alguns resultados relevantes do **Programa 5023 - Vigilância em Saúde** alcançados pelo desenvolvimento de sua meta e dos seus Resultados Intermediários atrelados ao **Objetivo 1200 - Reduzir ou controlar a ocorrência de doenças e agravos passíveis de prevenção e controle**.

Resultados do Programa

Objetivo 1200 - Reduzir ou controlar a ocorrência de doenças e agravos passíveis de prevenção e controle

Este objetivo trata de práticas e processos de trabalho voltados para a vigilância da situação de saúde, com a produção de análises que subsidiem o planejamento, o estabelecimento de prioridades e estratégias, o monitoramento e a avaliação das ações de saúde pública, a detecção oportuna e a adoção de medidas adequadas para a resposta às emergências de saúde pública; a vigilância, a prevenção e o controle das doenças transmissíveis; a vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde; e a vigilância da saúde do trabalhador, entre outras ações de vigilância em saúde, a prevenção e o controle de doenças.

TABELA • RESULTADOS DO PROGRAMA 5023 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 2022

OBJETIVO 1200 - REDUZIR OU CONTROLAR A OCORRÊNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS PASSÍVEIS DE PREVENÇÃO E CONTROLE							
PPA META/ RI	DESCRIÇÃO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	LINHA DE BASE	META 2022		% EXEÇÃO
					PREVISTA	REALIZADO	
Meta 052K	Adquirir e distribuir 100% de imunobiológicos de responsabilidade do Ministério da Saúde, conforme programação anual	Percentual de imunobiológicos distribuídos de acordo com a programação anual	Percentual	92,88%	100%	93,6%	93,6%
RI 0177	Maior efetividade na cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	Percentual	74,5%	77%	61,3%	79,6%
RI 0178	Ação de vigilância de qualidade da água para consumo humano em Municípios	Percentual de Municípios desenvolvendo ação de vigilância de qualidade da água para consumo humano	Percentual	41,5%	55%	58,25%	106%
RI 0179	Redução do número de casos autóctones de malária no Brasil	Número de casos autóctones de malária no Brasil	Unidade	153.269	113.000	121.404	93,1%
RI 0352	Centros de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (Cievs) com desempenho satisfatório	Percentual dos Cievs com capacidade satisfatória de monitoramento, alerta e resposta às emergências de saúde pública	Percentual	14%	45%	68,22%	151,6%
RI 0353	Redução do número de óbitos por arboviroses (dengue, chikungunya, zika e febre amarela)	Número de óbitos por arboviroses (dengue, chikungunya, zika e febre amarela)	Unidade	962	804	1.113	72%
RI 0355	Vacinação da população-alvo contra a Covid-19	Doses de vacinas Covid-19 distribuídas pelo Ministério da Saúde aos entes federativos	Milhão	0	325	180	55,4%

Fonte: Elaborado pelo Ministério da Saúde

Meta: 052K - Adquirir e distribuir 100% de imunobiológicos de responsabilidade do Ministério da Saúde, conforme programação anual

Cabe ao Ministério da Saúde garantir a aquisição e a distribuição de imunobiológicos, assegurando melhores condições de saúde para toda população, uma vez que viabiliza as condições para evitar a propagação e a disseminação de doenças e agravos passíveis de imunização e controle. Conforme a programação anual, foram distribuídos em 2022, 303.454.675 doses/frascos de imunobiológicos de 324.169.079 programados, o que corresponde a 93,61% do planejamento anual. Foram celebrados 29 contratos, sendo 24 para fornecimento de vacinas, quatro para imunoglobulinas e um para soro.

A rotina de distribuição ocorreu de forma parcial, devido à falta de alguns imunobiológicos como a vacina DTPa (Crie) e a hepatite A (Crie), também pelos baixos estoques das vacinas, como: a dTpa (Gestante); a hepatite B; a tríplice viral; a pólio oral; dos soros antitetânico; do antirrábico; e, da imunoglobulina anti-tetânica. Apesar da celebração do contrato para fornecimento da vacina hepatite A (Crie), houve descumprimento do cronograma de entrega pela contratada. Permanece o alto estoque da vacina meningocócica C conjugada e da vacina tríplice DTP e da varicela. Para esses imunobiológicos, a demanda permanece abaixo do estimado com risco de perda dos estoques por validade.

TABELA • QUANTITATIVO DE DOSES DE IMUNUBIOLÓGICOS DISTRIBUÍDOS AOS ESTADOS - 2022

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE DE DOSES (UNIDADE)	PERCENTUAL DISTRIBUÍDO POR UF (%)
Acre/AC	1.299.688	0,43%
Alagoas/AL	3.936.124	1,30%
Amazonas/AM	7.057.883	2,33%
Amapá/AP	1.247.406	0,41%
Bahia/BA	22.477.130	7,41%
Ceará/CE	14.020.669	4,62%
Distrito Federal/DF	3.709.269	1,22%
Espírito Santo/ES	5.322.877	1,75%
Goiás/GO	9.423.250	3,11%
Maranhão/MA	10.422.705	3,43%
Minas Gerais/MG	36.870.300	12,15%
Mato Grosso do Sul/MS	5.665.555	1,87%
Mato Grosso/MT	6.504.285	2,14%
Pará/PA	11.829.987	3,90%
Paraíba/PB	5.953.186	1,96%
Pernambuco/PE	13.878.703	4,57%
Piauí/PI	5.677.225	1,87%
Paraná/PR	15.722.425	5,18%
Rio de Janeiro/RJ	20.675.840	6,81%
Rio Grande do Norte/RN	5.590.530	1,84%
Rondônia/RO	2.875.837	0,95%
Roraima/RR	1.565.018	0,52%
Rio Grande do Sul/RS	14.787.409	4,87%
Santa Catarina/SC	10.596.431	3,49%
Sergipe/SE	3.453.147	1,14%
São Paulo/SP	60.389.593	19,90%
Tocantins/TO	2.502.203	0,82%
Exterior	0	0,00%
TOTAL	303.454.675	93,61

Fonte: Sistema de Informações de Insumos Estratégicos (Sies) da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS).

Resultados Intermediários alcançados em 2022

RI 0177 - Maior efetividade na cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial

A tuberculose (TB) é uma doença infecciosa, considerada enquanto condição crônica, com um tratamento que dura, para casos novos, no mínimo seis meses. O tempo considerado oportuno para registro de encerramento é em até nove meses da data de diagnóstico. Portanto, a análise do indicador de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial é realizada no ano corrente para dados dos casos diagnosticados no ano anterior. Antes de registrar os dados apurados em 2022, relativo ao ano de 2021, cabe informar o percentual de cura revisado referente ao ano de 2020. Portanto, dentre os casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial diagnosticados em 2020, 69,7% apresentaram cura como desfecho. A análise do indicador para o presente ciclo de monitoramento, identificou que, entre os casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial diagnosticados entre janeiro e dezembro de 2021, 61,3%, ou seja, 28.216 casos apresentaram encerramento por cura.

O resultado apresentado é considerado preliminar, uma vez que os dados sobre desfecho dos casos de 2021 serão divulgados em março de 2023, por meio do Boletim Epidemiológico da Tuberculose. Este procedimento tem relação com a falta de oportunidade no registro da informação do desfecho no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), seja por questões relacionadas aos serviços de saúde municipais e/ou estaduais de vigilância responsáveis pelo caso. É importante destacar a redução observada do percentual de cura no período pré-pandemia da Covid-19 e nos anos subsequentes (67% em 2019; 69,7% em 2020; e 61,3% em 2021).

TABELA • PERCENTUAL DE CURA DOS CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE PULMONAR COM CONFIRMAÇÃO LABORATORIAL, POR REGIÃO E UNIDADE FEDERATIVA DE RESIDÊNCIA - 2021

REGIÃO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	PERCENTUAL DE CURA (%)
REGIÃO NORTE	66,2
Rondônia/RO	67,8
Acre/AC	85,1
Amazonas/AM	69,3
Roraima/RR	74,6
Pará/PA	59,7
Amapá/AP	77,0
Tocantins/TO	54,2
REGIÃO NORDESTE	60,1
Maranhão/MA	68,4
Piauí/PI	52,8
Ceará/CE	54,4
Rio Grande do Norte/RN	65,6
Paraíba/PB	54,1
Pernambuco/PE	64,4
Alagoas/AL	57,1
Sergipe/SE	71,4
Bahia/BA	54,1
REGIÃO SUDESTE	62,9
Minas Gerais/MG	59,2
Espírito Santo/ES	40,7

REGIÃO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	PERCENTUAL DE CURA (%)
Rio de Janeiro/RJ	53,0
São Paulo/SP	71,6
REGIÃO SUL	55,5
Paraná/PR	56,2
Santa Catarina/SC	60,6
Rio Grande do Sul/RS	53,3
REGIÃO CENTRO-OESTE	50,0
Mato Grosso do Sul/MS	33,9
Mato Grosso/MT	60,6
Goiás/GO	64,2
Distrito Federal/DF	33,9
BRASIL	61,3

Fonte: SES/MS/Sinan – Dados preliminares.

Adicionalmente, observou-se um aumento no número de óbitos por TB (5.074 óbitos em 2021, sendo que em 2019 foram 4.532 mortes pela doença) e a queda de 35,4% em 2019 para 28,9%, em 2021, na realização do tratamento diretamente observado entre casos novos de TB, principal estratégia de adesão recomendada pelo Ministério da Saúde.

Destaques de ações desenvolvidas no ano de 2022:

I. produções técnicas e ações de capacitação com objetivo de apoiar profissionais de saúde no seguimento das recomendações de controle da TB;

- lançamento do Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde com realização de cinco capacitações virtuais regionais sobre o material (com cerca de 200-300 participações por *webinar*) e disponibilização de curso na plataforma *CofenPlay*;
- lançamento do Manual de Recomendações para o Diagnóstico Laboratorial de Tuberculose e Micobactérias não Tuberculosas;
- realização de três capacitações presenciais com monitores da rede de TRM-TB;
- lançamento do Atlas Radiológico para manejo clínico e ações programáticas em TB; e
- realização de cinco capacitações virtuais regionais em manejo clínico da tuberculose em crianças (cerca de 100 a 200 profissionais participantes) e um manejo clínico de adultos no Estado de Roraima/RR, apoio em ações de cidadania junto à população privada de liberdade em parceria com o Departamento Penitenciário Nacional, reunião virtual com coordenações estaduais de TB para discussão das estratégias de vigilância do óbito com menção à TB.

II. incorporação ou disponibilização de tecnologias para qualificação do diagnóstico e tratamento da TB;

- disponibilização aos Estados da Cultura Líquida Automatizada (MGIT);
- disponibilização de seis máquinas de teste rápido molecular para tuberculose para atender a população privada de liberdade; e
- aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde e distribuição aos Estados de piridoxina para pacientes gestantes com TB.

III. ações intersetoriais para promoção da proteção social das pessoas com TB e enfrentamento do estigma e discriminação;

- lançamento do [Guia Orientador: promoção da proteção social para as pessoas acometidas pela TB](#);
- desenvolvimento de material com linguagem não estigmatizante no cuidado às pessoas com TB para serviços de saúde, em parceria com o Programa Conjunto das Nações Unidas para HIV/Aids (Unaid);
- qualificação dos instrumentos da ouvidoria do SUS (disque 136) para informação ao cidadão sobre direitos sociais das pessoas com TB; e
- inclusão da discriminação por TB no canal de comunicação sobre violação de direitos humanos (disque 100).

Essas ações fazem parte do plano de trabalho dos Acordos de Cooperação Técnica firmados entre o Ministério da Saúde e o Ministério da Cidadania; e entre o Ministério da Saúde e o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos.

Como perspectivas para 2023, o monitoramento do indicador de forma regionalizada favorecerá o fortalecimento da articulação com a instância estadual e municipal, necessária para a identificação e superação de pontos críticos relacionados às atribuições da gestão local e influenciadas por sua capacidade instalada. Deve-se reforçar, ainda, a importância e a urgência no desenvolvimento de ações interministeriais para o enfrentamento dos determinantes sociais relacionados à TB e para desenvolvimento de pesquisas e de novas tecnologias do cuidado que favoreçam a adesão ao tratamento. Estes temas constam no plano de trabalho da coordenação nacional para 2023 e estão alinhados à implementação de estratégias da segunda fase do Plano Nacional pelo Fim da TB.

RI 0178 - Ação de vigilância de qualidade da água para consumo humano em Municípios

O indicador desse RI mede as ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano, representada pelo percentual de Municípios que apresentam, simultaneamente, dados de cadastro com informações de pelo menos 90% da população do Município, e dados de controle e vigilância da qualidade da água para o ano de referência.

O percentual apurado referente ao ano de 2022 foi de 58,25%, correspondente à 3.245 Municípios brasileiros. Com relação ao Distrito Federal/DF, desde junho de 2021, passou-se a considerar o Distrito Federal/DF como somente o Município de Brasília, não considerando as Regiões Administrativas (RA) do DF como Municípios. Dessa forma, o denominador utilizado é 5.570 Municípios, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O resultado de 2022 representa um incremento de 617 Municípios quando comparado com o mesmo período do ano anterior. Ressalta-se que o resultado da meta não é cumulativo. Em cada ano, os Municípios devem atualizar as formas de abastecimento para obter as informações de cadastro do respectivo ano de referência e inserir os dados de Controle e Vigilância referentes ao monitoramento da qualidade da água consumida pela população.

TABELA • PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS DESENVOLVENDO AÇÕES DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - 2022

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	PERCENTAGEM DE MUNICÍPIOS CM VIGILÂNCIA DE QUALIDADE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
Acre/AC	4,55%
Alagoas/AL	61,76%
Amazonas/AM	19,35%
Amapá/AP	0,00%
Bahia/BA	56,86%
Ceará/CE	96,19%
Distrito Federal/DF	100,00%
Espírito Santo/ES	42,30%
Goiás/GO	93,08%
Maranhão/MA	18,89%
Minas Gerais/MG	64,12%
Mato Grosso do Sul/MS	55,69%
Mato Grosso/MT	44,68%
Pará/PA	59,72%
Paraíba/PB	60,98%
Pernambuco/PE	33,15%
Piauí/PI	32,14%
Paraná/PR	76,69%
Rio de Janeiro/RJ	43,47%
Rio Grande do Norte/RN	47,90%
Rondônia/RO	9,61%
Roraima/RR	6%
Rio Grande do Sul/RS	6,67%
Santa Catarina/SC	51,52%
Sergipe/SE	64,00%
São Paulo/SP	54,88%
Tocantins/TO	38,84%
BRASIL	58,28%

Fonte: Elaborado pelo Ministério da Saúde.

Dentre as realizações de 2022, destaca-se a finalização do curso Educação a Distância (EaD) em Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, que envolveu 61 participantes e, destes, 42 finalizaram a capacitação.

Durante a pandemia da Covid-19, houve prejuízos às ações de vigilância da qualidade da água em vários Municípios, considerando as normas estaduais e municipais de restrição de atividades, além do quadro técnico das vigilâncias em termos de grupos de risco. O MS orientou as Secretarias de Saúde dos Estados e dos Municípios a manter as ações de Vigilância sem autorizar a flexibilização do monitoramento da qualidade da água pelas companhias de abastecimento, intensificando especialmente o monitoramento de cloro na água, considerando a sensibilidade do SARS-CoV-2 e outros agentes patogênicos ao teor residual de cloro previsto na norma de potabilidade brasileira.

RI 0179 - Redução do número de casos autóctones de malária no Brasil

A malária é uma doença infecciosa, na maioria dos casos febril e aguda, causada por protozoários do gênero *Plasmodium* transmitidos pela picada da fêmea infectada do mosquito *Anopheles*. No Brasil existem três espécies de *Plasmodium* que afetam o ser humano: *P. falciparum* (espécie que causa a forma mais grave da doença), *P. vivax* (responsável por mais de 80% dos casos no País) e *P. malariae*. A malária ainda representa um grande problema de saúde pública, com 99% dos casos concentrados na região Amazônica, que inclui os Estados da região Norte e os Estados do Maranhão/MA e do Mato Grosso/MT. Fora da região Amazônica, mais de 80% dos casos são importados. Dados preliminares apontam que, em 2022, houve redução de 12,7% no número de casos autóctones de malária, passando de 139.102, em 2021, para 121.404 casos em 2022, dentre os quais 18.678 causados por *Plasmodium falciparum*, que tiveram uma redução de 21,4% em relação ao ano anterior.

Ao analisar os dados de malária por Estado da região Amazônica no período, é possível identificar aumento de casos no Estado do Pará/PA (passando de 20.331 para 21.487, ou seja, 5,7%). Os Estados que apresentaram maior redução no período foram Mato Grosso/MT (de 4.300 para 1.609, ou seja -62,6%), Amapá/AP (de 4.066 para 2.776, ou seja, -31,7%) e Acre/AC (de 8.463 para 6.124, ou seja, -27,6%). Na Região Extra-amazônica, as unidades federativas que registraram casos autóctones da doença em 2022 foram Ceará/CE, Distrito Federal/DF, Goiás/GO, Minas Gerais/MG, Mato Grosso do Sul/MS, Pernambuco/PE, Piauí/PI, Paraná/PR, Rio de Janeiro/RJ, Santa Catarina/SC, Sergipe/SE e São Paulo/SP.

Em relação às áreas consideradas especiais na região Amazônica, possuindo maior vulnerabilidade para transmissão da doença, de acordo com dados preliminares, foi observado o aumento de casos autóctones nas áreas de garimpo (de 20.625 para 21.908, ou seja, 6,2%). Nas demais áreas especiais (rurais, indígenas, urbanas e assentamentos), foi registrado redução dos casos. Ressalta-se que a redução significativa (-25,3%) nas áreas indígenas pode não ser real devido à demora da notificação em sistema de informação dos casos registrados nessas áreas.

Destaca-se que os dados de 2022 são preliminares, ou seja, estão sujeitos à alteração. Além disso, deve-se levar em consideração que há atraso de um mês para apresentação de dados mais fidedignos no sistema. As atualizações dos bancos de dados foram realizadas no Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica (Sivep-Malária/SVS/MS), em 10/01/2023, e no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan/SVS/MS), em 26/12/2022.

TABELA • CASOS AUTÓCTONES DE MALÁRIA NO BRASIL - 2021 E 2022

UNIDADE	NÚMERO DE CASOS AUTÓCTONES DE MALÁRIA NO BRASIL	
	2021	2022
Acre/AC	8.463	6.124
Amazonas/AM	61.256	53.785
Amapá/AP	4.066	2.776
Pará/PA	20.331	21.487
Rondônia/RO	14.398	12.316
Roraima/RR	26.074	23.192
Tocantins/TO	0	5
Alagoas/AL	0	0
Belo Horizonte/BH	67	0
Ceará/CE	0	1
Paraíba/PB	0	0
Pernambuco/PE	0	1
Piauí/PI	14	5
Maranhão/MA	100	75
Rio Grande do Norte/RN	0	0
Sergipe/SE	0	1
Espírito Santo/ES	1	0
Minas Gerais/MG	3	4
Rio de Janeiro/RJ	3	4
São Paulo/SP	14	7
Paraná/PR	2	4
Rio Grande do Sul/RS	0	0
Santa Catarina/SC	0	1
Distrito Federal/DF	0	2
Goiás/GO	3	3
Mato Grosso/MT	4.300	1.609
Mato Grosso do Sul/MS	7	2
BRASIL	139.102	121.404

Fonte: Elaborado pelo Ministério da Saúde.

Destacam-se ainda as seguintes ações:

- lançamento do Plano Nacional de Eliminação da Malária durante reunião técnica e coletiva de imprensa em maio de 2022;
- assinatura da Carta de Princípios e Compromissos entre o Ministério da Saúde (MS) e os representantes das Secretarias Estaduais de Saúde da região Amazônica durante reunião técnica em maio de 2022;
- contratação de consultores técnicos em eliminação da malária e realização de oficinas com Estados da região Amazônica para apoiar na elaboração dos planos estaduais;
- realização do Curso Básico das Doenças Transmissíveis para Malária (CBV-Malária) com o objetivo

de fortalecer a capacidade dos profissionais que atuam na vigilância da malária em Estados e Municípios por meio de capacitação em epidemiologia, vigilância e estratégias de prevenção, controle e eliminação da malária. Foram realizadas quatro capacitações em 2022 em Estados da região Amazônica; e

- contratações e capacitação técnica em malária de 15 novos profissionais, incluindo um assessor técnico para apoio à gestão. O Projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação da Malária é composto por 36 postos de apoiadores, que atuam em Municípios com alta carga de malária em sete Estados da região Amazônica.

RI 0352 - Centros de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (Cievs)

Instituído desde 2005, o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (Cievs) tem como finalidade realizar a detecção, a notificação, o monitoramento e o apoio à resposta a eventos de saúde que possam constituir emergência em saúde pública, no âmbito das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

Com o objetivo de garantir a atuação de todos os centros de forma rápida, estruturada, e articulada, formando uma organização de inteligência técnica-informativa, capaz de responder de forma oportuna e coordenada às emergências em saúde pública, nos diferentes níveis da vigilância em saúde pública, foi criada a Rede Nacional dos Centros de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (Rede Cievs).

Atualmente, existem 189 unidades Cievs sendo: 27 estaduais (incluindo o DF), 26 de capitais, 14 de fronteiras, 41 regionais, um nacional, 46 de Municípios estratégicos e 34 em Distrito Sanitário Especial Indígena (Dsei).

Este Resultado Intermediário tem por finalidade aferir o número de unidades Cievs com desempenhos classificados como satisfatórios. Durante o ano de 2020, foram utilizados na avaliação de desempenho nove critérios: possuir sala exclusiva para equipe; telefone fixo; formalização do Cievs; equipe de sobreaviso ou plantão 24 horas no Cievs; Comitê de Monitoramento de Eventos ou Reuniões ativo para discutir as potenciais emergências em Saúde Pública; boa comunicação do Cievs com as áreas técnicas; boa comunicação do Cievs com áreas externas; realizar captura de rumores; e possuir documentos com as definições das responsabilidades, operacionalização e organização nas respostas às emergências (planos e protocolos ativos ou em elaboração). A partir de 2021, cinco dos nove critérios iniciais foram relativizados e passou-se a considerar quatro, a saber: existência de equipe de sobreaviso ou plantão do Cievs; boa comunicação com as áreas técnicas; boa comunicação do Cievs com áreas externas à Secretaria de Estado de Saúde (SES) ou Secretaria Municipal de Saúde (SMS) ou Distrito Sanitário Especial Indígena (Dsei); e captura de rumores. Ao longo de 2022, das 129 unidades Cievs avaliadas, 88 (68,22%) foram consideradas como satisfatórias.

TABELA • PERCENTUAL DE CIEVS COM AVALIAÇÃO SATISFATÓRIA POR REGIÃO - 2022

REGIÃO	CIEVS AVALIADOS	CIEVS SATISFATÓRIOS	PERCENTUAL (%)
Região Norte	40	23	57,50%
Região Nordeste	26	15	57,69%
Região Sudeste	28	21	75,00%
Região Sul	17	13	76,47%
Região Centro-Oeste	18	16	88,89%
TOTAL	129	88	68,22%

Fonte: Elaborado pelo Ministério da Saúde.

RI 0353 - Redução do número de óbitos por arboviroses (Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela)

Este RI tem a finalidade de analisar as variações populacionais, geográficas e temporais de letalidade pelas arboviroses dengue, *chikungunya*, *zika* e febre amarela no País.

Em 2022, foram registrados 1.016 óbitos de dengue, 94 por *chikungunya*, um óbito por *zika* e dois óbitos por febre amarela, totalizando 1.113 óbitos por arboviroses. Os óbitos confirmados passam do estimado para o ano de 2022, que foi de no máximo 804 óbitos. Devido à magnitude dos óbitos por dengue, vale salientar que a taxa de letalidade está em 0,08% e a de *chikungunya* e *zika* estão, respectivamente, em 0,06% e 0,01%. Os dados se referem ao período da semana epidemiológica 1 até a 51 (de 02/01/2022 a 24/12/2022).

Ao longo do ano, os casos graves de dengue foram constantemente monitorados, em virtude do aumento evidenciado no primeiro semestre de 2022, e as capacitações foram priorizadas entre os períodos de sazonalidade; tais como: investigação epidemiológica, vigilância laboratorial, manejo clínico, planos de continência e vigilância de óbitos por arboviroses.

TABELA • QUANTITATIVO DE ÓBITOS POR ARBOVIROSES - 2022

ESTADO	AGRAVOS				TOTAL
	DENGUE	ZIKA	CHIKUNGUNYA	FEBRE AMARELA	
Acre/AC	2	0	0	0	2
Alagoas/AL	8	0	2	0	10
Amazonas/AM	11	0	0	0	11
Amapá/AP	0	0	0	0	0
Bahia/BA	29	0	1	0	30
Ceará/CE	19	0	39	0	58
Distrito Federal/DF	11	0	0	0	11
Espírito Santo/ES	6	0	0	0	6
Goiás/GO	162	1	8	0	171
Maranhão/MA	11	0	2	0	13
Minas Gerais/MG	64	0	0	0	64
Mato Grosso/MT	17	0	0	0	17
Mato Grosso do Sul/MS	23	0	0	0	23
Pará/PA	5	0	0	1	6
Paraíba/PB	8	0	20	0	28
Pernambuco/PE	2	0	3	0	5
Piauí/PI	15	0	8	0	23
Paraná/PR	109	0	0	0	109
Rio de Janeiro/RJ	20	0	1	0	21
Rio Grande do Norte/RN	21	0	7	0	28
Rondônia/RO	16	0	0	0	16
Roraima/RR	1	0	0	0	1
Rio Grande do Sul/RS	66	0	0	0	66
Santa Catarina/SC	88	0	0	0	88
Sergipe/SE	12	0	3	0	15
São Paulo/SP	282	0	0	0	282
Tocantins/TO	8	0	0	1	9
TOTAL	1.016	1	94	2	1.113

Fonte: Elaborado pelo Ministério da Saúde.

RI 0355 - Vacinação da população-alvo contra a Covid

O início de 2022 foi caracterizado pela redução do número de casos e óbitos por Covid-19. De todo modo, fez-se necessário rever e atualizar os normativos para suprir o atendimento de pacientes com sequelas da doença. São utilizadas quatro vacinas para imunização da população, apesar do atraso para o início da vacinação infantil no País. As vacinas contra a Covid-19 ainda não fazem parte do Calendário Nacional de Vacinação, sendo disponibilizadas, atualmente, pelo Programa Nacional de Imunizações em forma de campanha.

Até 19 de janeiro de 2023, foram distribuídas mais de 570 milhões de doses, sendo 180 milhões apenas em 2022, e aplicadas cerca de 500 milhões de doses de vacina, atingindo quase 80% da população com esquema vacinal completo.

Em relação aos indígenas, até 19 de dezembro de 2022, foram vacinados com primeira dose 87% dos assistidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS) de 12 a 17 anos. Em relação ao público acima de 18 anos, a Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai) atingiu 93% dos indígenas com a primeira dose, 88% com as duas doses da vacina contra a Covid-19, e 72 % com o primeiro reforço.

TABELA • QUANTITATIVO DE DOSES DA VACINA CONTRA A COVID-19 DISTRIBUIDAS POR UNIDADES FEDERADAS - JANEIRO A DEZEMBRO - 2022

TOTAL DE DOSES DISTRIBUIDAS POR UNIDADES FEDERADAS (UF) VACINA COVID-19	
UF	DISTRIBUIÇÃO POR UF
Acre/AC	614.610
Alagoas/AL	1.900.330
Amazonas/AM	3.683.490
Amapá/AP	549.776
Bahia/BA	14.300.390
Ceará/CE	7.945.402
Distrito Federal/DF	1.788.598
Espírito Santo/ES	2.367.070
Goiás/GO	4.502.620
Maranhão/MA	4.651.566
Minas Gerais/MG	19.427.970
Mato Grosso do Sul/MS	1.806.150
Mato Grosso/MT	2.628.036
Pará/PA	5.646.210
Paraíba/PB	3.860.930
Pernambuco/PE	8.612.576
Piauí/PI	3.540.828
Paraná/PR	13.033.796
Rio de Janeiro/RJ	16.899.072
Rio Grande do Norte/RN	3.131.740
Rondônia/RO	957.990
Roraima/RR	412.004
Rio Grande do Sul/RS	8.790.570
Santa Catarina/SC	6.027.730

TOTAL DE DOSES DISTRIBUIDAS POR UNIDADES FEDERADAS (UF) VACINA COVID-19	
UF	DISTRIBUIÇÃO POR UF
Sergipe/SE	2.386.920
São Paulo/SP	40.475.905
Tocantins/TO	835.132
TOTAL	180.777.411

Fonte: Banco de dados do Sistema de Insumos Estratégicos em Saúde (Sies).

Relacionamento entre o Programa e a Estratégia Federal de Desenvolvimento

QUADRO • RELACIONAMENTO ENTRE O PROGRAMA 5023 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE E A ESTRATÉGIA FEDERAL DE DESENVOLVIMENTO (EFD)

EIXO	EIXO SOCIAL
Diretriz	Promover o bem-estar, a família, a cidadania e a inclusão social, com foco na igualdade de oportunidades e no acesso a serviços públicos de qualidade, por meio da geração de renda e da redução das desigualdades sociais e regionais.
Desafio	Melhorar o acesso aos serviços de saúde e a sua qualidade.
Orientações	- Fortalecer a atenção primária, por meio da melhoria da estrutura e da ampliação da cobertura e da qualificação dos profissionais para o SUS, de forma integrada com os outros serviços de saúde e com a vigilância em saúde; e - Reforçar as políticas de valorização da vida, de promoção da saúde e de prevenção de doenças.

Fonte: Elaborado pelo Ministério da Saúde.

3.2.11. Programa 5024 - Atenção Integral à Primeira Infância

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Instituído pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e consolidado pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, o [Programa Criança Feliz \(PCF\)](#) é uma estratégia prioritária do Ministério da Cidadania que busca promover o desenvolvimento integral de crianças durante a primeira infância e interromper o ciclo intergeracional de reprodução da pobreza.

O público-alvo do PCF é composto por: i) gestantes; ii) crianças de até 36 meses e suas famílias incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); iii) crianças de até 72 meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC); iv) crianças de até 72 meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção; e v) crianças de até 72 meses inseridas no CadÚnico, que perderam ao menos um de seus responsáveis familiares, independente da causa de morte, durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) decorrente da Covid-19, conforme previsto na Portaria MC nº 664, de 2 de setembro de 2021.

Resultados do Programa

Objetivo 1231 - Promover atenção integral a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida

O Programa Criança Feliz tem como objetivo promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

O Programa está presente em mais de 3 mil Municípios, tendo alcançado, desde sua implantação, mais de 1,9 milhão de crianças e gestantes atendidas em mais de 78 milhões de visitas domiciliares.

Meta do objetivo: 0520 - Atender 2,2 milhões de crianças beneficiadas, desde a gestação até os 6 anos

Em 2021, o PCF atendeu 1.625.446 pessoas, o que corresponde a 87,8% da meta estimada para aquele ano (1.850.000 pessoas). Em 2022, o número de pessoas atendidas atingiu 1.941.359 pessoas, o que equivale a 107,8% da meta definida (1.800.000 pessoas).

Indicador: Percentual de indivíduos atendidos do público do Programa Criança Feliz (PCF), desde a gestação até os seis anos

Em 2021, o percentual de indivíduos atendidos do público do PCF, desde a gestação até os 6 anos, atingiu 54%, o que representou um aumento expressivo em relação à linha de base (11,9%, em 2019). Em 2022, esse percentual evoluiu para 88,2%.

Resultados Intermediários Alcançados em 2022

RI 0127 - Ampliação do número de crianças e gestantes acompanhadas pelo Programa Criança Feliz

Em 2021, o Programa Criança Feliz acompanhou 404.227 crianças e gestantes de famílias beneficiárias do Bolsa Família/BPC, o que correspondia a 73,5% da meta estabelecida para aquele ano (550.000 pessoas). Em 2022, o PCF acompanhou 315.913 pessoas (78,1% do quantitativo de pessoas do ano anterior), equivalente a 48,6% da meta anual (650.000 pessoas).

RI 0128 - Ampliação do número de Municípios participantes do Programa Criança Feliz

Em dezembro de 2021, o Programa Criança Feliz estava presente em 3.028 Municípios, o que correspondia a 97,7% da meta estabelecida para aquele ano (3.100 Municípios). Ao final de 2022, esse número oscilou negativamente para 3.020 Municípios, correspondendo a 91,5% da meta estabelecida (3.300 Municípios), em decorrência do descredenciamento de alguns Municípios, por iniciativa desses.

Relacionamento entre o Programa e a Estratégia Federal de Desenvolvimento

O Programa Criança Feliz contribui com a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil, no período de 2020 a 2031 (EFD 2020-2031), constante do Decreto nº 10.531/2020, especialmente para o enfrentamento dos Desafios:

- **Desafio 5.3.4 - Reduzir a proporção da população abaixo da linha de pobreza e as desigualdades sociais**, à medida que fortalece a estrutura de políticas públicas voltadas para a promoção da equidade com foco em igualdade de oportunidades e amplifica o acesso dos públicos vulneráveis a serviços públicos de qualidade e políticas públicas sociais; e
- **Desafio 5.3.5 - Efetivar os direitos humanos fundamentais e a cidadania**, ao promover o fortalecimento dos vínculos familiares e da solidariedade intergeracional e a ampliação das redes de proteção social às famílias e aos indivíduos, com especial atenção às crianças e adolescentes.

3.2.12. Programa 5035 - Promoção de Cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Desde a Constituição Federal de 1988, o Sistema de Proteção Social brasileiro vem sendo construído de forma gradual e integrada, com a implementação do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e a implementação do Sistema Único de Assistência Social (Suas). Em 2021, diante do cenário projetado para o período pós-pandemia, o Governo Federal criou o Programa Auxílio Brasil (PAB), por meio da Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de

2021, convertida na Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, que substituiu o PBF, com alterações no escopo e na gestão do Programa.

A substituição de um programa de transferência de renda pelo outro teve seu reflexo no PPA, com a edição da Lei nº 14.235, de 11 de novembro de 2021, que criou o **Programa 5035 - Promoção de Cidadania, por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas**.

De acordo com o art. 2º, § 1º da Lei nº 14.284/2021, o Programa Auxílio Brasil tem como objetivos principais promover a garantia de renda e apoiar, por meio dos benefícios e serviços ofertados pelo Suas, a articulação de políticas direcionadas aos beneficiários, com vistas à superação das vulnerabilidades sociais, reduzindo a situação de pobreza e de extrema pobreza no País, bem como promover o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, por meio de apoio financeiro a gestantes, nutrízes, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, e estimular o desempenho esportivo, científico e tecnológico de excelência.

As condicionalidades, preconizadas pelo PBF, que constituem compromissos assumidos pelas famílias beneficiárias e pelo Poder Público para reforçar o acesso a direitos sociais básicos de saúde, educação e assistência social, foram mantidas na legislação que criou o PAB, considerando a evidente contribuição de tal mecanismo para a ruptura do ciclo de pobreza entre gerações demonstrado no histórico do Bolsa Família. O acompanhamento das condicionalidades de saúde e de educação do PBF permitiu ao Poder Público identificar quais crianças, adolescentes e gestantes em situação de pobreza estavam com dificuldades de acesso a esses serviços e, a partir daí, orientar as ações de governo, principalmente na área das políticas sociais, para uma atuação intersetorial e territorializada. Nesse sentido, as famílias beneficiárias em situação de descumprimento de condicionalidades, em especial, aquelas com os benefícios suspensos, eram priorizadas no acompanhamento pela assistência social. Essa lógica foi mantida para o PAB.

Também, o modelo de gestão federativa implementado pelo PBF foi aproveitado para o Auxílio Brasil. Considerando que as três esferas governamentais, conforme previsto em Lei, deveriam participar da gestão do Programa, em 5 de maio de 2022, foi editada a Portaria MC nº 773, que aprova os instrumentos necessários à formalização da adesão dos Municípios e Estados ao Programa Auxílio Brasil (PAB) e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), bem como orienta a designação dos coordenadores municipais e estaduais ao Programa e ao Cadastro Único. O processo de assinatura dos termos de adesão à rede criada para o PBF foi convalidada, com base no art. 22 § 2º da Lei nº 14.284/2021.

Resultados do Programa em 2022

Objetivo 1247 - Promover a redução da pobreza e extrema pobreza e a emancipação das famílias por meio da transferência de renda e da articulação de políticas públicas, visando à cidadania e à superação de vulnerabilidades sociais

O Programa Auxílio Brasil foi iniciado em novembro de 2021, em substituição ao PBF e ao Auxílio Emergencial, com o pagamento da Cesta Raiz, composta pelos seguintes benefícios: Benefício Primeira Infância (BPI), Benefício Composição Familiar (BCF), Benefício de Superação da Extrema Pobreza (BSP), e Benefício Compensatório de Transição (Bcomp). O processo de migração exigiu atenção e esforço da área técnica com o intuito de mitigar possíveis impactos no público beneficiário, sendo necessário o desenvolvimento de soluções para questões específicas como o cálculo do Bcomp, criado para compensar famílias beneficiárias do Bolsa Família que tiveram redução no valor total recebido em comparação com o valor recebido no mês anterior à extinção do PBF, em decorrência da nova estrutura de benefícios do PAB.

Ainda, foi editada a Lei nº 14.342, de 18 de maio de 2022, que criou o Benefício Extraordinário (BEN-Extra), destinado às famílias do Auxílio Brasil, que consiste no recebimento de um valor mínimo de R\$ 400,00. Assim, somados os valores do BPI, BCF, BSP e Bcomp, o BEN-Extra obtém-se a quantia mensal mínima definida na referida norma. A Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022 em seu art. 5º, inciso I, instituiu o acréscimo mensal extraordinário no valor de R\$ 200,00, destinado a cada família beneficiária do PAB.

TABELA • DADOS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

REFERÊNCIA DA FOLHA	PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL (PAB)			
	TOTAL DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PAB	TOTAL DE FAMÍLIAS HABILITADAS PÓS-CONCESSÃO (FILA)	VALOR TOTAL DA FOLHA DO PBF - R\$ BILHÕES	VALOR MÉDIO DO BENEFÍCIO - R\$ 1,00
Novembro/2021	14.506.295	0	3,26	224,41
Dezembro/2021	14.519.211	2.757.989	5,94	408,84
Janeiro/2022	17.566.122	0	7,16	407,54
Fevereiro/2022	17.559.260	0	7,19	409,43
Março/2022	18.021.045	71.099	7,39	409,81
Abril/2022	18.061.959	397.856	7,40	409,82
Maio/2022	17.883.750	764.798	7,32	409,52
Junho/2022	17.985.467	1.124.448	7,36	409,30
Julho/2022	17.901.908	1.569.513	7,32	408,80
Agosto/2022	19.979.116	0	12,14	607,85
Setembro/2022	20.533.257	0	12,47	607,52
Outubro/2022	21.021.414	0	12,820	609,65
Novembro/2022	21.439.669	127.948	13,03	607,57
Dezembro/2022	21.440.039	0	13,02	607,14
TOTAL			123,81	-

Fonte: Elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Outra tarefa do processo de implementação do PAB foi a retomada dos procedimentos de Averiguação e Revisão Cadastral suspensos desde 2020, em razão da pandemia da Covid-19, bem como o acompanhamento de condicionalidades e as repercussões dos resultados nos benefícios. Isso foi possível com a conclusão do processo de migração do PBF para o PAB e o término da suspensão dos últimos processos de gestão do PAB e CadÚnico ainda interrompidos, em face do artigo 1º da Portaria nº 649, de 27 de julho de 2021. Os processos foram retomados em fevereiro de 2022, por meio da Portaria nº 747, de 10 de fevereiro de 2022, e a Instrução Normativa Conjunta Secad/SE/ SEDS/Senarc/MC nº 1, de 21 de fevereiro de 2022, que estabeleceu os públicos dos processos de Averiguação e Revisão Cadastral 2022.

Ainda, no âmbito dos processos de qualificação cadastral, a Instrução Normativa Conjunta MC/SE/Secad-SEDS/Senarc nº 6, de 20 de dezembro de 2022, instituiu o processo intitulado Averiguação Cadastral Unipessoal (AVE UNI). Trata-se de novo procedimento, com vistas a aprimorar a qualidade dos dados cadastrais do CadÚnico, mediante o tratamento de inconsistências relacionadas à composição familiar, especificamente quanto a famílias unipessoais, cujo aumento de proporção em relação a demais tipos de famílias no Cadastro Único, no decorrer do ano de 2022, necessitou ser mais bem compreendido pelo Ministério da Cidadania. Nesse sentido, o seu foco consiste nas famílias unipessoais com renda de até meio salário mínimo, com cadastro incluído ou atualizado após novembro de 2021.

Além dos procedimentos descritos acima, a Portaria MC nº 746, de 3 de fevereiro 2022, definiu o Processo de Focalização do PAB, que consiste na verificação periódica da consistência das informações registradas no CadÚnico, aplicável às famílias elegíveis e beneficiárias do PAB, com o objetivo de aprimorar a focalização do Programa, em atuação conjunta com Estados e Municípios, na mobilização de famílias para atualização dos seus dados cadastrais, por apresentarem divergências em comparação com outros registros administrativos do Governo Federal.

A Focalização do PAB segue a mesma lógica de atuação da Averiguação Cadastral: comparação de dados do CadÚnico com registros das bases administrativas do Governo Federal; identificação de público com inconsistência não aceitável; publicização das listagens e orientações operacionais aos Estados e Municípios

brasileiros; convocação das famílias para atualização cadastral; e repercussão na gestão de benefícios. A instituição desse novo procedimento tornou-se necessária a partir do descolamento da linha de emancipação, de duas vezes e meia a linha de pobreza (artigo 20 da Lei nº 14.284/2021), do valor correspondente a meio salário mínimo, visto ser este o referencial utilizado pelo público-alvo do CadÚnico e, portanto, da Averiguação Cadastral.

Os impactos da pandemia da Covid-19 sobre as aulas em todo o País levaram o Ministério da Educação (MEC) a suspender o acompanhamento das condicionalidades relativo aos anos de 2020 e 2021. Em diferentes momentos, o MEC avaliou a possibilidade de reestabelecer o registro da frequência escolar dos beneficiários do Programa. No entanto, concluiu que as condições de funcionamento das redes escolares ainda não eram suficientes para permitir o acompanhamento das condicionalidades na educação. Assim, a retomada do registro da frequência escolar ocorreu somente no mês de junho de 2022, ou seja, no terceiro período de acompanhamento, após inconsistências nos resultados de acompanhamento dos dois primeiros períodos, realizados no novo Sistema Presença, terem levado o MEC a desconsiderar essas informações.

As taxas de acompanhamento da frequência escolar, observadas nos períodos de acompanhamento pós-pandemia (junho/julho, agosto/setembro e outubro/novembro), se apresentaram em patamar aproximado de 70%, valor mais baixo quando comparado aos níveis de acompanhamento verificados pré-pandemia, os quais se encontravam em nível próximo a 90%. Apesar de mostrarem tendência de recuperação, a retomada dos atuais patamares de acompanhamento, de modo a atingirem, no mínimo, os patamares verificados pré-pandemia, se constitui como um dos principais desafios para a área de condicionalidades e que demandará esforço substancial de todos os atores envolvidos – Governo Federal, com destaque para as áreas setoriais da Educação e Assistência Social, bem como suas respectivas equipes locais de Estados e Municípios.

Em relação ao acompanhamento das condicionalidades da saúde, apesar das taxas de acompanhamento de crianças e mulheres terem mostrado franca recuperação durante o ano de 2022, os níveis anteriores à pandemia ainda não voltaram a ser alcançados. O nível mais baixo de acompanhamento na saúde ocorreu em junho do ano de 2021 — pico da pandemia da Covid-19 no Brasil — coincidindo com a decisão do Ministério da Saúde (MS), responsável pelo acompanhamento das condicionalidades de saúde, tomada no início do ano de 2020, em não tornar obrigatório o registro das condicionalidades de saúde das crianças e mulheres não gestantes, em virtude dos efeitos da pandemia sobre os seus serviços. Contudo, vale salientar que o MS orientou a continuidade do registro das condicionalidades de saúde das gestantes, quando possível, a fim de não prejudicar a concessão do Benefício Variável Vinculado à Gestante (BVG). Somente a partir do 2º semestre de 2021, o registro passou a ser de novo obrigatório e houve a consequente elevação das taxas de acompanhamento.

Em geral, as taxas de acompanhamento na saúde em 2022 (1º semestre) mostraram evolução positiva em relação aos anos de 2020 e 2021.

TABELA • ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DA SAÚDE NO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL (PAB) - 2022

ACOMPANHAMENTO SAÚDE DO PAB - A PARTIR DA 1ª VIGÊNCIA DE 2022				
PÚBLICO	CRIANÇAS MENORES DE 7 ANOS E MULHERES	CRIANÇAS MENORES DE 7 ANOS	MULHERES	GESTANTES IDENTIFICADAS
Acompanhadas	21.853.730	3.629.820	18.223.910	651.290*
Percentual de Acompanhamento	72,66%	45,32%	82,59%	99,94%
Total de Crianças com Vacinação em Dia	-	3.619.542	-	-
Total de Crianças com Dados Nutricionais Coletados	-	3.534.656	-	-
TOTAL	30.076.088	8.009.540	22.066.548	651.687

Fonte: Elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

*Total de gestantes que estão realizando o pré-natal.

As diferenças encontradas entre as taxas de acompanhamento de crianças e mulheres se devem à possibilidade de importação de informações do Sistema de Gestão do PBF na Saúde para o e-SUS PAB, o que explica o maior número de mulheres com registro de acompanhamento em relação ao de crianças. Essa importação é menos exitosa para as crianças, porque em geral esse público não tem CPF.

Uma nova opção de pagamento e acesso aos benefícios do PAB, o cartão bancário do Programa Auxílio Brasil foi introduzido no ano de 2022. O cartão é destinado a famílias que recebem os benefícios do PAB por meio de crédito na conta Poupança Social Digital. Trata-se de um meio de pagamento de benefícios do Programa previsto no § 4º do art. 17 da Portaria MC nº 775, de 2 de junho de 2022.

Esse meio de pagamento permite ao responsável familiar o saque do benefício nos canais de pagamento do agente operador, a Caixa Econômica Federal (Caixa), e o uso do cartão diretamente em estabelecimentos comerciais para pagamento de compras com a função débito. Assim, foi contornada a necessidade de deslocamento dos beneficiários até os canais de pagamento, que por vezes ficam restritos às sedes dos Municípios ou, ainda, eventual falta de numerário.

No que se refere ao cronograma e ao público atendido pela ação, em uma primeira etapa, junho de 2022, os cartões foram emitidos aos beneficiários que ingressaram no PAB a partir de novembro de 2021 e recebiam o benefício na conta Poupança Social Digital, sendo a emissão executada de forma escalonada. Para definição do público prioritário (primeiro lote de emissão, em junho/2022), foram selecionados os Municípios considerando a existência ou não de canal de pagamento e, ainda, a quantidade de famílias atendidas nos canais de pagamento em determinado território.

Assim, as emissões foram iniciadas a partir das famílias sem cartão, residentes em Municípios que não apresentavam canal de pagamento da Caixa (Municípios desassistidos) ou que, apesar de apresentarem canal de pagamento, ele estava sobrecarregado, tendo em vista a quantidade de canais e de beneficiários (Municípios subassistidos).

Na sequência, foram priorizados os beneficiários que ingressaram no Programa, ordenando-os por ordem cronológica segundo a data de concessão do benefício, da mais antiga para a mais recente.

Até dezembro/2022, as emissões do cartão bancário com *chip* foram realizadas mensalmente, de acordo com as novas concessões de benefícios de cada mês, para as famílias que recebiam o benefício via conta poupança social digital.

Meta do objetivo: 053H - Atendimento de 100% das famílias pobres elegíveis ao Programa

Indicador: Taxa de famílias atendidas pelo Programa Auxílio Brasil frente à estimativa oficial de pobreza

A cobertura de atendimento do Programa Auxílio Brasil consiste na divisão entre o número de famílias beneficiárias do PAB pelo quantitativo estimado de famílias pobres de determinado Município, calculado a partir de metodologia definida pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) (Portaria MC nº 746, de 3 de fevereiro de 2022, art. 6º, III e parágrafo único).

Diante dos dados obtidos pelo Censo de 2010, o Ministério da Cidadania calculou as estimativas municipais de pobreza em 2012, seguindo a metodologia descrita na Nota Técnica Senarc/MDS nº 152/2012.

Com a impossibilidade da realização da pesquisa censitária prevista para 2021, não foi possível realizar a atualização da estimativa de pobreza por Município. Assim, considerando que o PAB segue as mesmas regras do PBF para esse aspecto, tão logo o Censo 2022 seja concluído, haverá a atualização dos dados de cobertura para o Programa Auxílio Brasil e, por consequência, a redefinição dos Municípios prioritários para fins de concessão de benefício do Programa, de modo a refletir com maior acurácia a realidade socioeconômica corrente.

O Relatório de Informações Sociais da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (Sagi) vinculada ao Ministério da Cidadania, disponível em <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php?file=entrada&relatorio=153>, contém a estimativa municipal, estadual e nacional de famílias pobres.

Cabe destacar que, em dezembro de 2021, o total de famílias beneficiárias do Auxílio Brasil foi de 14,5 milhões. Em dezembro de 2022, o quantitativo de famílias beneficiárias do Auxílio Brasil foi maior que 21,5 milhões em razão da política de concessão à todas as famílias habilitadas.

TABELA • FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS PELO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - 2022

MÊS DE REFERÊNCIA	FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS	CONCESSÕES DO PAB	SALDO DE FAMÍLIAS HABILITADAS AO PAB PÓS-CONCESSÃO
Dezembro/2021	14.519.216	61.115	2.757.989
Janeiro/2022	17.566.127	3.069.399	0
Fevereiro/2022	18.017.489	556.541	0
Março/2022	18.021.825	679.381	71.099
Abril/2022	18.063.021	105.933	397.856
Maió/2022	18.119.192	310.597	764.798
Junho/2022	18.154.897	154.448	1.124.448
Julho/2022	18.134.548	33.853	1.569.513
Agosto/2022	20.200.862	2.207.429	0
Setembro/2022	20.653.849	803.779	0
Outubro/2022	21.130.969	518.767	0
Novembro/2022	21.534.293	500.000	127.948
Dezembro/2022	21.601.182	608.310	0

Fonte: Elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

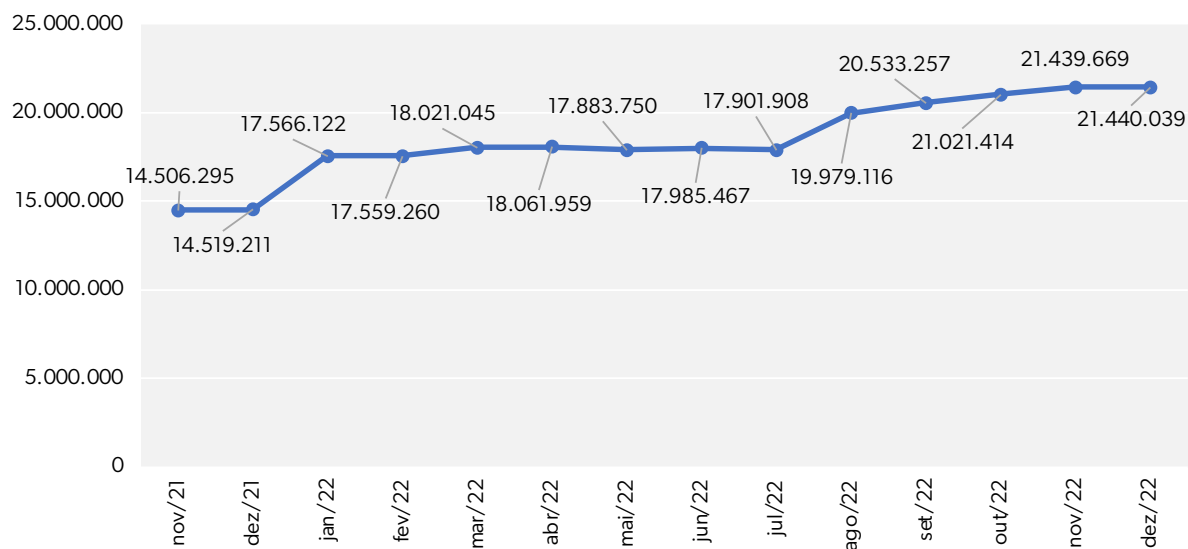
Em agosto de 2022, a Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho 2022, garantiu aporte orçamentário para o PAB até o limite de R\$ 26 bilhões, incluídos os valores essencialmente necessários para fins operacionais.

As informações sobre o saldo de habilitados pós-concessão (fila de espera) estão disponíveis publicamente no *Vis Data*, por meio do endereço <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php> (saldo de Famílias habilitadas ao Programa Auxílio Brasil pós-concessão). Já o total de famílias beneficiárias, os valores monetários repassados e o valor médio do benefício por mês estão disponíveis na opção Programa Auxílio Brasil — Quantidade de Famílias e Valores do Auxílio Brasil.

Resultados Intermediários Alcançados em 2022

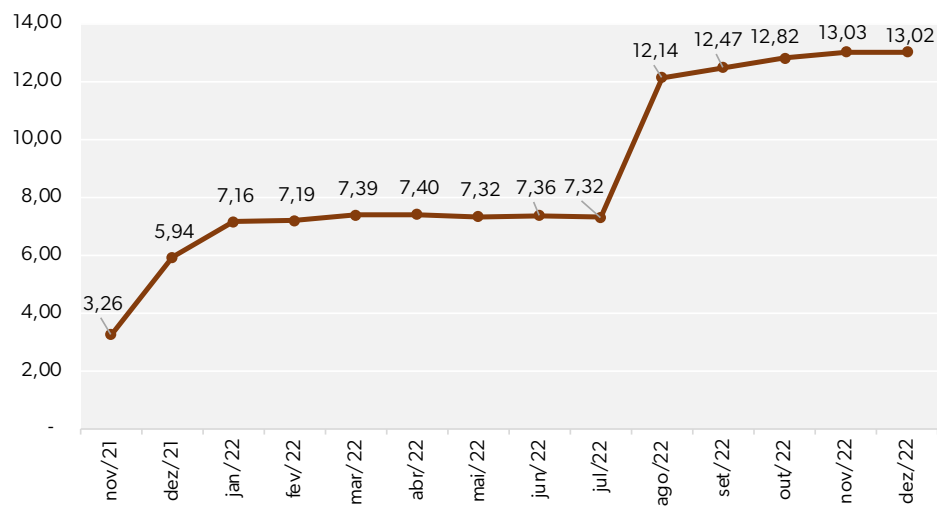
RI 0356 - Famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza Contempladas no Programa Auxílio Brasil

GRÁFICO • QUANTITATIVO DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS PELO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL
PERÍODO: NOVEMBRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2022



Fonte: Elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

GRÁFICO • VALOR REPASSADO PELO PAB - R\$ BILHÕES



Fonte: Elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

RI 0357 - Ampliação do número de Municípios aptos a receber apoio financeiro do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único para Programas Sociais (IGD-PAB)

Indicador: Número de Municípios recebendo apoio financeiro do Índice de Gestão Descentralizada (IGD)

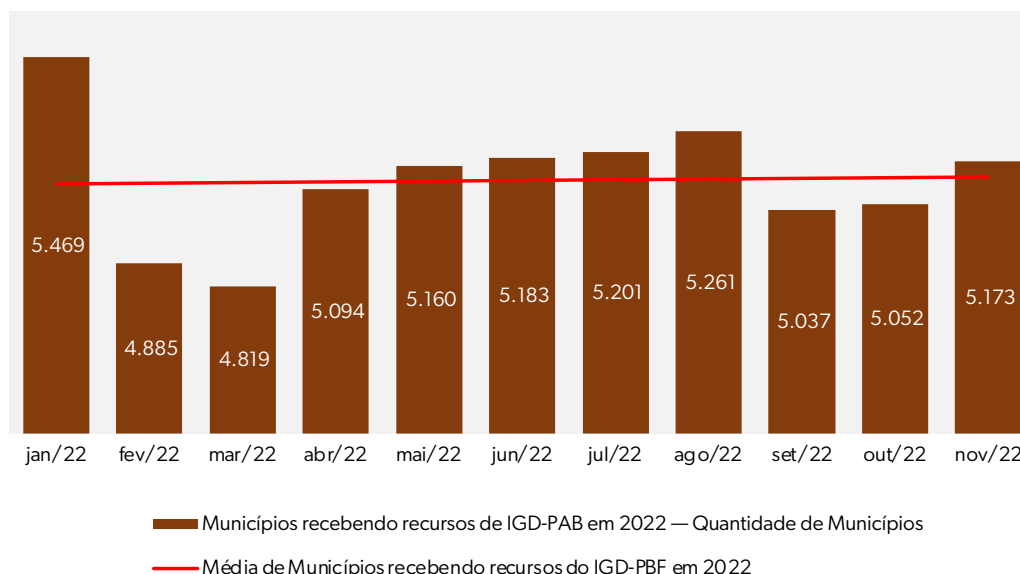
O artigo 22 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, previu a execução e a gestão do Programa Auxílio Brasil de forma descentralizada, com adesão voluntária dos entes federados (art. 22º, *caput* e § 1º), mantendo a sistemática do Programa Bolsa Família. O artigo 23 da referida Lei instituiu, também, conforme estruturado no PBF, uma metodologia para medir o desempenho desses entes na execução e na gestão do PAB e do Cadastro Único. Tal metodologia consiste no Índice de Gestão Descentralizada (IGD), previsto na Portaria nº 769, de 29 de abril de 2022, com o objetivo de medir os resultados da gestão descentralizada do Programa Auxílio Brasil, com base na atuação do gestor estadual, distrital ou municipal na execução dos procedimentos de cadastramento, na gestão de benefícios e de condicionalidades, na articulação intersetorial, na implementação das ações de desenvolvimento das famílias beneficiárias e no acompanhamento e execução de procedimentos de controle. Com base nos Índices obtidos por ente da Federação, os recursos são calculados e transferidos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal/DF.

Os resultados alcançados, medidos pelo IGD, permitem que os Municípios recebam recursos para viabilizarem a consecução dos objetivos do Programa, em um ciclo virtuoso em que os resultados geram recursos recebidos e os recursos geram os resultados. O IGD é calculado mensalmente e observa indicadores de acompanhamento, de atualização cadastral, de acompanhamento das condicionalidades na educação e na saúde, bem como de fatores que identificam como ocorreu a prestação de contas do uso dos recursos no âmbito local.

O PPA 2020-2023 estabeleceu como Resultado Intermediário ampliar o número de Municípios aptos a receber apoio financeiro por intermédio do IGD. Como já foi citado, no ano de 2020 e 2021, o Ministério da Cidadania suspendeu a realização de procedimentos operacionais do Programa Bolsa Família em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional. A Portaria nº 335, de 20 de março de 2020, suspendeu o cálculo do Fator de Operação do Índice de Gestão Descentralizada (IGD/PBF) pelo prazo de 120 dias; posteriormente as Portarias nº 591, de 15 de janeiro de 2021, nº 624, de 31 de março de 2021, e nº 682, de 6 de outubro de 2021, prorrogaram a suspensão, para que os Municípios conseguissem desenvolver ações emergenciais junto às famílias do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família. Transcorridos os prazos, no que diz respeito às Taxas de Acompanhamento de Saúde (TAS) e de Frequência Escolar (Tafe), o cálculo do IGD retornou de forma gradual em 2022, considerando os resultados do acompanhamento da saúde da 2ª vigência de 2021 e os resultados do retorno do acompanhamento de educação em 2022. Essa decisão foi levada em consideração tendo em vista o longo período da pandemia, a qual necessitou de distanciamento social, afetando a oferta dos serviços públicos. Com a retomada do cálculo do IGD, houve a necessidade de um período para organizar a gestão local e atender de forma adequada as famílias do Cadastro Único e do Auxílio Brasil.

No Gráfico abaixo é possível visualizar a média de distribuição de recursos a 5.121 Municípios em 2022. Houve uma variação média de até 2% para cima ou para baixo entre os meses de abril a novembro que, após a edição da Portaria nº 769, de 29 de abril de 2022, apresentou índices transitórios com parâmetros mínimos de alcance exigidos a cada mês aos Municípios. A baixa entre os meses de fevereiro e março, conforme demonstrado no Gráfico abaixo, pode ser explicada pela falta de registro em sistema específico no Ministério da Cidadania da comprovação de gastos dos recursos do IGD-M pelos Conselhos Municipais de Assistência Social (Cmas) dos anos anteriores, provavelmente motivada pelo início do ano, e posteriormente atualizada.

GRÁFICO • QUANTITATIVO DE MUNICÍPIOS RECEBENDO RECURSOS DE IGD-PAB EM 2022



Fonte: Elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Relacionamento entre o Programa e a Estratégia Federal de Desenvolvimento

O Decreto nº 10.531/2020, que institui a Estratégia Federal para o Desenvolvimento do Brasil no período de 2020 a 2031, estabelece alguns desafios no Eixo Social, que se relacionam com o Programa 5035 — Promoção de Cidadania por meio do Auxílio Brasil e da Articulação de Políticas Públicas, contido no PPA 2020-2023 direta e indiretamente, quais sejam:

- **Desafio 5.3.1 - Ampliar o acesso à educação, a permanência nesta e principalmente a sua qualidade;**
- **Desafio 5.3.2 - Melhorar o acesso aos serviços de saúde e a sua qualidade; e**
- **Desafio 5.3.4 - Reduzir a proporção da população abaixo da linha de pobreza e as desigualdades sociais.**

A transferência direta de renda é um importante instrumento de redução da proporção da população abaixo da linha de pobreza. Como o valor do benefício transferido varia de acordo com a renda declarada, o perfil e a quantidade de membros de cada família, essa política também contribui para o combate das desigualdades sociais, conforme Desafio 5.3.4.

Com as condicionalidades, presentes no Programa Bolsa Família e mantidas no Auxílio Brasil, as famílias beneficiárias assumem compromissos nas áreas de saúde e educação. Crianças e adolescentes devem estar frequentando a escola regularmente, crianças de até seis anos devem estar com o calendário de vacinação em dia e ter acompanhamento de peso e altura, e as gestantes devem fazer o pré-natal. Esses compromissos reforçam o acesso aos serviços de saúde e educação, corroborando para o cumprimento dos Desafios 5.3.1 e 5.3.2 da Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil.

3.3. INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID-19

O presente relatório, em continuidade às informações prestadas no exercício pretérito, apresenta informações quanto aos esforços empreendidos por órgãos e entidades governamentais no enfrentamento da calamidade pública nacional decorrente da pandemia da Covid-19.

A elaboração do documento orientou-se pelo disposto na Instrução Normativa SFC/CGU nº 13, de 23 de novembro de 2022, da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU) que estabelece o conteúdo, o prazo, a forma de apresentação e os órgãos e entidades da administração pública

federal, responsáveis pelo encaminhamento dos relatórios e demonstrativos que compõem a Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR) e peças complementares, relativas ao exercício de 2022.

A predita Instrução estabeleceu, em seu Anexo I, para composição do Capítulo III — “Resultados da Atuação Governamental” da PCPR, a necessidade de apresentação, pelas pastas ministeriais a seguir mencionadas, das informações relacionadas às Ações de Enfrentamento à Covid-19: Ministério da Saúde (MS), Ministério da Educação (MEC), Ministério da Cidadania (MC); Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), Ministério da Infraestrutura (MInfra), Ministério das Relações Exteriores (MRE) e Ministério da Economia (ME).

Este relatório consolida as informações apresentadas pelo Ministérios acima mencionados, conforme estrutura vigente no exercício 2022, relativas à execução orçamentária e financeira dos recursos destinados ao enfrentamento da Covid-19, às ações executadas pelas pastas ministeriais, bem como ao panorama sobre os efeitos sociais e econômicos das medidas adotadas.

3.3.1. Execução Orçamentária e Financeira

A dotação orçamentária com vistas ao enfrentamento da crise provocada pela *Corona Virus Disease* (Covid-19) totalizou R\$ 13,99 bilhões (dotação ordinária, créditos suplementares, créditos especiais e créditos extraordinários) no exercício de 2022, dos quais R\$ 8,13 bilhões foram abertos por meio de créditos extraordinários ao Orçamento da União. Do mencionado orçamento, foram empenhados R\$ 13,96 bilhões, representando uma execução orçamentária de 99,8% do valor alocado. Do valor empenhado, foram pagos R\$ 11,09 bilhões, o que correspondeu a 79,4% de todo o valor empenhado no exercício.

FIGURA • EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2022 - COVID-19 - R\$ BILHÕES

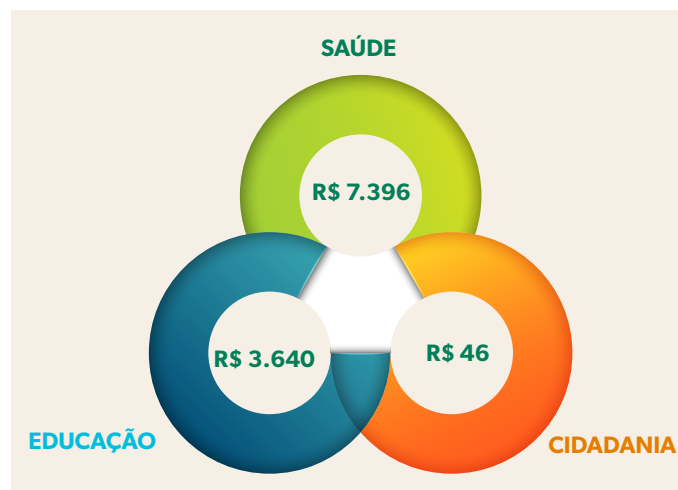


Fonte: Figura elaborada com base nas informações disponibilizadas pelo Ministério da Economia.

Os dados sobre a execução orçamentária e financeira dos recursos destinados ao enfrentamento da pandemia foram disponibilizados pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério da Economia, alinhado com iniciativas dos órgãos de controle (e.g. Painel Coopera do Tribunal de Contas da União), por meio de mecanismos tecnológicos desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Orçamento Federal da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia, qual seja: **Painel Covid-19** (Secretaria de Orçamento Federal): <https://www1.siof.planejamento.gov.br/painelorcamento/>.

Entre os Ministérios que concentraram 99,52% do volume de pagamentos, com recursos oriundos da dotação ordinária, de créditos suplementares, de créditos especiais e de créditos extraordinários, destacam-se: o Ministério da Saúde, com R\$ 7,3 bilhões (66,64%), o Ministério da Educação, com R\$ 3,6 bilhões (32,8%), e o Ministério da Cidadania, com R\$ 46,7 milhões (0,42%), conforme se apresenta em sequência.

FIGURA • MINISTÉRIOS COM MAIOR VOLUME DE PAGAMENTOS - R\$ MILHÕES



Fonte: Figura elaborada com base nas informações disponibilizadas pelo Ministério da Economia.

Na sequência, serão destacadas informações relativas à execução orçamentária para as ações de enfrentamento à Covid-19 nos mencionados Ministérios, valendo registrar que as informações encontram-se disponíveis para consulta no Painel do Orçamento Federal, mantido pelo Ministério da Economia, acessível para consulta por meio do endereço <https://www1.siof.planejamento.gov.br/painelorcamento/>.

3.3.1.1. Ministério da Saúde

No Ministério da Saúde, o montante de R\$ 7,4 bilhões dos pagamentos se deu no âmbito dos Programas mencionados a seguir:

TABELA • EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS MEDIDAS DE ENFREATAMENTO À COVID-19 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - R\$ 1,00

DOTAÇÃO ORDINÁRIA, CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS	
PROGRAMA	VALOR DOS PAGAMENTOS
20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	199.524.107
20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	2.292.793.682
20YP - Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena	240.044
219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	422.991.280
21BF - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde	655.816
21BG - Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde	193.145.129
4368 - Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico	66.356.250
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	14.966.465
6148 - Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação	105.000.000
6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	34.270.154
8305 - Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas	39.998.436
8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	680.250.432
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	
20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	3.346.620.096
TOTAL	7.396.811.891

Fonte: Informações disponibilizadas pelo Ministério da Economia.

3.3.1.2. Ministério da Educação

No Ministério da Educação, o montante de R\$ 3,6 bilhões dos pagamentos se deu no âmbito dos Programas mencionados a seguir:

TABELA • EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À COVID - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - R\$ 1,00

DOTAÇÃO ORDINÁRIA, CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS	
PROGRAMA	VALOR DOS PAGAMENTOS
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	170.120
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	425.977
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	241.245
20TP - Ativos Civis da União	102.162.982
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.270.724
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	9.596.018
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	1.305.380
4086 - Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais	20.427.475
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	
00SS - Assistência Financeira da União aos Estados e ao Distrito Federal para a Garantia de Acesso à Internet, com Fins Educacionais, aos Alunos e aos Professores da Educação Básica Pública —Lei nº 14,172, de 10 de Junho de 2021	3.501.596.960
TOTAL	3.640.196.881

Fonte: Informações disponibilizadas pelo Ministério da Economia.

3.3.1.3. Ministério da Cidadania

No Ministério da Cidadania, o montante de R\$ 46,7 milhões dos pagamentos se deu no âmbito do Programa mencionado a seguir:

TABELA • EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À COVID - MINISTÉRIO DA CIDADANIA - R\$ 1,00

CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	
PROGRAMA	VALOR DOS PAGAMENTOS
2792 - Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais Específicos	46.768.411
TOTAL	46.768.411

Fonte: Quadro elaborado com base nas informações disponibilizadas pelo Ministério da Economia.

3.3.2. Efeitos Sociais e Econômicos das Medidas Adotadas

O orçamento mencionado no tópico precedente foi utilizado pelos órgãos e entidades governamentais para a implementação de uma série de medidas de combate à pandemia, cujos efeitos sociais e econômicos serão tratados na sequência.

Ressalte-se que apesar de diversos momentos críticos ao longo do ano, o orçamento para enfrentamento da Covid-19 diminuiu em 2022. Para fazer frente à pandemia e manter as operações do SUS, o Governo Federal destinou R\$ 10,1 bilhões exclusivamente ao enfrentamento da emergência em saúde pública.

O início de 2022 foi caracterizado pela redução do número de casos e óbitos pela Covid-19, após os índices graves de 2021. Na contramão das orientações da Organização Mundial de Saúde, que manteve o status de

pandemia ao longo do ano, foi publicada a Portaria do Gabinete do Ministro do Ministério da Saúde (GM/MS) nº 913, de 22 de abril de 2022, que declarou o fim da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV). O ano ficou marcado pela predominância da variante *Ômicron*, que circulou amplamente em território nacional.

Panorama Econômico

No que concerne aos efeitos econômicos, o período de 2020 a 2022 foi marcado por choques econômicos e pela necessidade de adoção de políticas fiscais e monetárias de apoio, visando à recuperação do nível de atividade.

Nesses anos, foram adotadas medidas de transferência de renda para a população de baixa renda e de recursos para a saúde. Também foram implementadas políticas para preservação de empregos e de empresas, para elevar a liquidez no mercado de crédito e para transferir recursos a Estados e Municípios, compensando a redução na receita pública.

A principal política de sustentação da economia no período foi o Auxílio Emergencial. O Congresso Nacional aprovou o valor de R\$ 600 por família para esse auxílio (o Governo inicialmente havia proposto R\$ 200 por família), beneficiando cerca de 68 milhões de brasileiros no período de abril a agosto de 2020. O auxílio teve seu valor reduzido pela metade de setembro a dezembro de 2020, e foi interrompido a partir de janeiro de 2021, sendo retomado em abril, em meio à segunda onda da pandemia, com valor médio de R\$ 250.

Em novembro de 2021, o Auxílio Emergencial foi transformado em Auxílio Brasil, substituindo o Programa Bolsa Família. O valor inicial estipulado para o Auxílio Brasil foi de R\$ 400,00, sendo reajustado em julho de 2022 para R\$ 600,00.

Com o intuito de garantir liquidez durante a crise, foram criados programas emergenciais de acesso a crédito nas modalidades de Garantia: Programa de Garantia de Acesso ao Crédito (FGI-Peac) e de Garantia de Recebíveis (Peac-Maquinhinhas). Para apoiar setores com menor acesso ao crédito, recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) foram alocados em linhas de crédito de bancos oficiais, no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda (Proger). Cerca de R\$ 1,4 bilhão foram liberados por meio dessas linhas, apoiando aproximadamente 9,4 mil empresas.

Também foram criados programas para auxiliar empresas e garantir a manutenção dos empregos. Esse foi o caso do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), do Programa de Capital de Giro para Preservação de Empresas (CGPE) e do Programa de Estímulo ao Crédito (PEC). Desses programas, apenas o Pronampe permanece ativo e foi transformado em política permanente pelo Congresso Nacional, em junho de 2021.

Outra iniciativa foi a edição da Medida Provisória nº 1.109, de 25 de março de 2022, convertida na Lei nº 14.437, de 15 de agosto de 2022, que autorizou o Poder Executivo Federal a dispor sobre a adoção, por empregados e empregadores, de medidas trabalhistas alternativas e sobre o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, para enfrentamento das consequências sociais e econômicas de estado de calamidade pública em âmbito nacional ou em âmbito estadual, distrital ou municipal, reconhecido pelo Poder Executivo Federal. A norma compila medidas previstas nas Medidas Provisórias nº 927, de 22 de março de 2020 e nº 936, de 1º de abril de 2020.

No campo de atuação do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), importa mencionar que a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS-Digital) simplificou o processo de contratação de trabalhadores e permitiu que cidadãos brasileiros e estrangeiros tivessem acesso às políticas públicas trabalhistas, como o Seguro-Desemprego e o recebimento do Auxílio Emergencial, sem necessidade de deslocamento ou filas, mesmo com o fechamento das unidades de atendimento do MTP durante a crise sanitária.

Essas políticas, desenhadas em conjunto pelo Governo Federal e pelo Congresso Nacional, foram capazes de amenizar o impacto econômico da pandemia. Reagindo a essas políticas, a economia brasileira passou de recuo de 3,3% em 2020 para crescimento de 5,0% em 2021. No entanto, em média, o Brasil cresceu 0,8% nesses anos, apresentando desempenho inferior à média internacional e de países emergentes, com crescimento de 1,3% e 2,5%, respectivamente.

Cabe ressaltar a descontinuidade de grande parte das medidas de apoio. A dotação orçamentária orientada para o enfrentamento da pandemia passou de R\$ 635,5 bilhões em 2020 para R\$ 145,6 bilhões em 2021, fechando 2022 em, aproximadamente, R\$ 14 bilhões. Essa descontinuidade atuou, em certa medida, como fator limitador da recuperação econômica. Percebe-se, por exemplo, que com a interrupção do auxílio emergencial no início de 2021, a proporção de brasileiros em condição de extrema pobreza avançou de 4,2% no terceiro trimestre de 2020 para 11,4% no primeiro trimestre de 2021. Em paralelo, a parcela da população em condição de pobreza passou de 21,6% no terceiro trimestre de 2020 para 30,4% no primeiro trimestre de 2021.

Nos últimos meses de 2022, já foram observados sinais de desaceleração da atividade econômica, apesar do crescimento de 3,0% no acumulado de quatro trimestres, até setembro. Essa desaceleração reflete o ciclo de aperto monetário e a reduzida liquidez a nível mundial, embora também possa ser atribuída ao aumento da pobreza e desigualdade de renda verificado com a descontinuidade das políticas de apoio.

Entre os anos compreendidos entre 2020 e 2022, o crescimento acumulado foi da ordem de 4,5%, com média de 1,5% ao ano. O Produto Interno Bruto (PIB) *per capita*, no mesmo intervalo, avançou menos, crescendo cerca de 2,4%.

Ações de Cooperação e Atuação Internacionais

No cenário internacional, durante o ano 2022, o Governo Federal, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores (MRE), manteve sua atuação para garantir as condições, junto a organismos internacionais e aos demais países, que permitissem um combate efetivo à pandemia da Covid-19 e a seus efeitos no Brasil.

Desde o anúncio feito pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e pela Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), em setembro de 2021, da seleção da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) para sediar o centro regional de fabricação de vacinas com tecnologia de Ácido Ribonucleico Mensageiro (mRNA), foram realizadas gestões para efetivar a criação do referido centro, com o objetivo de abastecer os mercados doméstico e regional.

Em fevereiro de 2022, o Brasil foi escolhido, por consenso, para representar a região das Américas no órgão que coordenará os trabalhos do Grupo de Negociação Intergovernamental, criado pela OMS para negociar um futuro tratado sobre prevenção de pandemias.

No campo da cooperação humanitária, no ano de 2022, a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) continuou a coordenar a cooperação humanitária internacional do Brasil, prestada no exterior e recebida no País. A atuação da ABC no enfrentamento à pandemia ocorreu sem prejudicar o abastecimento nacional e sem o Brasil deixar de prestar assistência humanitária em atenção a apelos e demandas recebidos de países parceiros na América Latina, no Caribe, na África, na Ásia e no Pacífico, além da Ucrânia e organismos internacionais e regionais.

A ABC colaborou para o recebimento no Brasil das seguintes doações internacionais:

QUADRO • AÇÕES DE DOAÇÕES INTERNACIONAIS - PARTICIPAÇÃO DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO

PROGRAMA 5023 — VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
China	• 10 mil máscaras KN95 e 300 uniformes protetores, doados à estatal brasileira Eletrobras Eletronuclear pela estatal chinesa “China National Nuclear Corporation (CNNC)”; • 3 mil protetores faciais doados ao Governo do Estado de Goiás pela empresa chinesa “Shenzhen DJ Medical Equipment (DJM)”; • 1 mil batas de proteção hospitalar doadas ao Governo do Estado de Goiás pelo Escritório de Assuntos Estrangeiros da Municipalidade de Pequim.
Estados Unidos da América	• Continuidade dos envios marítimos para o Brasil da doação de batas de proteção hospitalar até a conclusão dos embarques, a pedido do Ministério da Saúde, totalizando o recebimento no porto de Santos de 16,8 milhões de unidades, com valor declarado de USD 40,5 milhões; e • 400 mil máscaras KN95 doadas à Legião da Boa Vontade (LBV) pela empresa norte-americana “Henry Schein”.
Israel	• 1,4 tonelada de seringas e agulhas, equipamentos de proteção individual (máscaras, luvas, batas e protetores faciais), 2 ventiladores pulmonares compactos e 2 oxímetros de pulso.
Reino Unido	• 5 mil visores de acrílico doados ao Governo do Estado do Amazonas pela entidade comunitária britânica “3D Crowd”.

Fonte: Quadro elaborado com base nas informações fornecidas pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE).

Além dessas doações internacionais, em agosto de 2022, foi concluído e encerrado o projeto “**Apoio ao Fortalecimento do Sistema de Saúde do Brasil por meio do Fornecimento de Equipamentos Médicos**”, financiado por doação financeira do Japão, coordenado pela ABC e executado pelo Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos (*Unops*). Foram adquiridos e instalados 13 tomógrafos computadorizados, de 32 cortes, de última geração, para hospitais públicos e Santas Casas de Misericórdia no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), quase todos no interior do País: Santo Antônio da Platina/PR; Balneário Camboriú/SC; Peixoto de Azevedo/MT; Maceió/AL; Belém e Bragança/PA; Diadema e Guarulhos/SP; e Januária, Governador Valadares, Paracatu, Uberaba e Itabira/MG. Neste último hospital, problemas de impedância na rede elétrica municipal determinaram o desligamento temporário do equipamento entregue, para evitar risco de danos irreparáveis.

De acordo com suas possibilidades, o Brasil também realizou ações de cooperação para auxiliar outros países no enfrentamento à pandemia. Na cooperação prestada, a ABC fez as seguintes ações de assistência humanitária nesse contexto:

- a) USD 100 mil ao Quênia, empregados, com apoio do Programa Mundial de Alimentos (PMA), para a aquisição de equipamentos de proteção individual para o Programa Nacional de Higienização queniano;
- b) USD 100 mil ao Distrito Metropolitano de Quito, capital equatoriana, empregados, com apoio do PMA, para a aquisição de testes antígeno e de reação da transcriptase reversa seguida pela reação em cadeia da polimerase (RT-PCR) para diagnóstico do novo coronavírus;
- c) USD 75 mil ao Iêmen, empregados, com apoio do PMA, em medidas de precaução para mulheres grávidas e lactantes e crianças jovens com má-nutrição aguda, mantendo-as seguras durante sua recuperação;
- d) USD 50 mil ao Afeganistão, empregados, com apoio do PMA, em medidas de prevenção e combate à pandemia, no contexto do “Plano de Resposta Humanitária do Afeganistão” (redesenho físico das instalações para permitir distanciamento social; compra de equipamento como máscaras, higienizador de mãos, termômetros e luvas; instalação de estações para higienização das mãos; e extensão dos serviços por meio de instalações menores em nível comunitário, de forma a descongestionar os centros atuais);
- e) doação a Barbados de 43,2 mil quilos de álcool desinfetante 70%;

- f) doação a Trinidad e Tobago de 28,8 mil quilos de álcool desinfetante 70%;
- g) doação a Bahamas de 14,4 mil quilos de álcool desinfetante 70%;
- h) doação a Belize de 14,4 mil quilos de álcool desinfetante 70%;
- i) doação à Jamaica de 14,4 mil quilos de álcool desinfetante 70%; e
- j) doação a hospitais, escolas e outras instituições de assistência instaladas na jurisdição do Consulado-Geral em Xangai, bem como a membros da comunidade brasileira residente naquela cidade chinesa, especialmente àqueles em situação de desvalimento, de 100 mil máscaras KN95.

A Agência Brasileira de Cooperação (ABC) também apoiou, em caráter humanitário, os pleitos diplomáticos dos governos da Bolívia, do Paraguai e do Uruguai para a obtenção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) de autorização prévia a seus fornecedores comerciais para exportação de oxigênio líquido medicinal, mediante operações comerciais intrafirmas, sem uso de divisas, com vistas ao abastecimento da rede pública de hospitais desses países vizinhos. No total, nos anos 2021-2022, foram autorizadas exportações à Bolívia, ao Paraguai e ao Uruguai de, respectivamente, 1.560, 1.724 e 800 toneladas desse produto de uso hospitalar.

Ao longo de 2022, o Ministério das Relações Exteriores do Brasil (Itamaraty) reforçou a centralidade do enfrentamento de hiatos digitais na atuação internacional do Brasil, buscando incrementar a prioridade da matéria em foros internacionais para a governança da Internet. Consciente da associação entre hiatos digitais e os impactos sociais e econômicos da pandemia, atuou para fortalecer a cooperação internacional nessa área. O esforço foi transversal: o Brasil se engajou ativamente em diversos foros em questão de conectividade, acesso e uso da Internet (incluindo capacitação e letramento digitais), com destaque para a União Internacional de Telecomunicações (UIT), o Grupo de Trabalho sobre Economia Digital (G20), o Comitê de Políticas para a Economia Digital (OCDE), a Organização Mundial do Comércio (OMC) — comércio eletrônico, a Agenda Digital da América Latina e Caribe (eLAC) e o Mercado Comum do Sul (Mercosul) — Grupo Agenda Digital.

Houve atuação em favor da promoção da conectividade como vetor de desenvolvimento e inclusão digital em instâncias como a Conferência Mundial de Desenvolvimento de Telecomunicações (CMDT) da União Internacional de Telecomunicações (UIT) - Kigali, em junho de 2022, a Conferência Plenipotenciária (PP-22) da UIT - Bucareste, em outubro de 2022, e a 17ª reunião do Fórum de Governança da Internet - Adis Abeba, em dezembro de 2022. Mensagem importante que ecoou desse último foi o reconhecimento de que países em desenvolvimento sofreram mais durante a pandemia por conta de falta de conectividade à Internet.

Com vistas a mitigar os efeitos para a população brasileira das restrições à livre circulação internacional de pessoas, decorrentes do estabelecimento de exigências de vacinação contra a Covid-19 e de apresentação de documentos comprobatórios, foram efetuadas gestões junto aos governos estrangeiros a fim de lograr o reconhecimento do Certificado Nacional de Vacinação Covid-19, do sistema ConecteSUS, do Ministério da Saúde. Ademais, foram contestadas práticas discriminatórias de alguns países, no plano bilateral e multilateral, a fim de que fossem reconhecidas todas as variantes das vacinas reconhecidas pela OMS, em particular aquelas aplicadas no Brasil.

Em 14 de outubro de 2022, após tratativas entre o Brasil e a Comissão Europeia, concluiu-se o processo de equivalência entre o Certificado Nacional de Vacinação Covid-19 e o Certificado Digital Covid-19 da União Europeia. Com a Decisão de Execução da Comissão Europeia nº 1.948, de 13 de outubro de 2022, os titulares do certificado emitido pelo ConecteSUS estão habilitados a usá-lo nas mesmas condições que os detentores do Certificado Digital Covid-19 da União Europeia, facilitando o fluxo de pessoas entre o Brasil e os 27 países do bloco, caso seja necessário reintroduzir restrições de viagem.

Apoio à Operacionalização dos Serviços de Saúde

Foi realizada a ação estratégica “O Brasil Conta Comigo”, instituída com base na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus. A ação foi desenvolvida com o intuito de induzir o fortalecimento do quadro de profissionais de saúde em atuação no diagnóstico e tratamento da Covid-19, ampliar a cobertura de assistência aos usuários do SUS em todos os níveis de atenção, bem como reduzir o tempo de espera nos atendimentos de usuários do SUS em unidades de pronto atendimento e emergências hospitalares. Porém, embora tenha reposto o *deficit* no valor das bolsas dos residentes, não agregou novas atividades no enfrentamento da Covid-19.

Em complementação às ações empreendidas para apoiar a operacionalização dos serviços de saúde, houve continuidade, em 2022, no desenvolvimento de ações educacionais relacionadas à Covid-19. Essas ações foram voltadas para a promoção da capacitação dos profissionais e trabalhadores da saúde em prevenção, tratamento da doença, disseminação de conhecimento e informações de fontes confiáveis e oficiais, com o intuito de proporcionar atualizações e aprimoramento da qualidade do atendimento nos diferentes espaços dos sistemas de saúde. As ações educacionais desenvolvidas podem ser acessadas por meio dos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/saude/ptbr/coronavirus/publicacoes-tecnicas/capacitacao>; <https://avassus.ufrn.br/>; e <https://www.unasus.gov.br/>.

Vacinação Contra a Covid-19

Ao longo do exercício de 2022, o Programa Nacional de Imunizações (PNI) deu sequência à vacinação contra a doença. Mesmo com a distribuição de 188.202.453 doses de vacinas Covid-19 em 2022, doses para faixas etárias menor que 6 anos não foram distribuídas em quantitativo suficiente. O ano terminou com registro de falta de doses para o público pediátrico de forma geral. Cerca de 42 milhões de pessoas terminaram o ano sem o esquema vacinal completo e 29 milhões não receberam nenhuma dose.

No âmbito dos programas de provimento emergencial de médicos no País, o Governo Federal finalizou 2022 com 6.895 médicos pelo Programa Mais Médicos e 5.237 médicos pelo Programa Médicos pelo Brasil, totalizando 12.132 médicos ativos nos programas ao final de 2022, o menor número de profissionais em programas de provimento desde a criação do Mais Médicos. Dados do Ministério da Saúde registram que em 2021 havia o total de 15.861 médicos inscritos, sendo que no ano de 2016 chegou-se a um número de 17.000 profissionais inscritos. Essa redução de médicos dificulta o acesso da população ao atendimento no contexto da pandemia da Covid-19.

Durante a pandemia, foram distribuídas 32.471.024 reações de RT-PCR para os 27 Lacen, 3 Centros Nacionais de Influenza e laboratórios colaboradores, sendo 134.848 reações de RT-PCR para doação internacional. Em 2022, foram distribuídos 44.623.180 testes rápidos antígeno. Um quantitativo de amostras confirmadas para a Covid-19 por RT-qPCR são enviadas para os laboratórios de referência (Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz/RJ, Instituto Evandro Chagas - IEC/PA e Instituto Adolfo Lutz - IAL/SP) para sequenciamento genômico e outras análises complementares, caso consideradas necessárias. Foram realizados 126.126 sequenciamentos no Brasil até dezembro de 2022.

No que tange à aquisição de medicamentos, após a incorporação do medicamento Baricitinibe, o Ministério da Saúde disponibilizou, por doação, pauta com aproximadamente 9.834 tratamentos às Secretarias Estaduais de Saúde (SES) para atendimento, preferencialmente, aos hospitais da rede de saúde do SUS.

Em 2022, com o objetivo de recompor os estoques estratégicos e dar suporte emergencial aos Estados e Municípios no tratamento de pacientes com a Covid-19, foi realizado o Pregão Eletrônico para aquisição de medicamentos para IOT. Ademais, durante o referido ano houve o recebimento de medicamentos contratados em 2021, tanto dos adquiridos nacionalmente quanto os adquiridos via OPAS.

Tecnologias em Saúde e Aquisição de Insumos

Em relação à avaliação de tecnologias em saúde, em 2022, foram submetidas à avaliação 13 tecnologias e diretrizes em saúde relacionadas à Covid-19, com vistas a determinar quais estão aptas à incorporação ao SUS. Dentre as tecnologias avaliadas, quatro obtiveram recomendação favorável:

- Baricitinibe para tratamento da Covid-19 em pacientes adultos, hospitalizados e que necessitam de oxigênio por máscara ou cateter nasal, ou que necessitam de alto fluxo de oxigênio ou ventilação não invasiva;
- Tocilizumabe para tratamento de pacientes adultos com Covid-19 hospitalizados;
- Nirmatrelvir + ritonavir para o tratamento da doença em adultos que não requerem oxigênio suplementar e que apresentam risco aumentado de progressão para Covid-19 grave; e
- Vacina Fiocruz [ChAdOx-1 (Vacina Covid-19 recombinante)] e Pfizer/Wyeth [BNT162b2 (Vacina Covid-19)] para prevenção da doença.

No que tange à aquisição de medicamentos, após a incorporação do medicamento Baricitinibe, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde/Ministério da Saúde (SCTIE/MS) nº 34, de 31 de março de 2022, disponibilizou, por doação, pauta com 10 mil tratamentos (140 mil comprimidos) às Secretarias Estaduais de Saúde (SES) para atendimento, preferencialmente, aos hospitais que atendem à rede de saúde do SUS.

Em 2022, foi dada continuidade ao ensaio clínico *Solidarity*, para investigar a eficácia de diversos tratamentos para combater a Covid-19. Por meio dos editais “Inova Covid-19”, foram investidos cerca de R\$ 40 milhões em mais de 150 projetos de 800 pesquisadores de diversas instituições, bem como foi mantido em funcionamento o Projeto VigiVac para a vigilância digital da efetividade das vacinas contra a Covid-19 no Brasil. Pesquisadores da Rede Genômica buscaram respostas para explicar o mecanismo de reinfeção e a rápida dispersão do vírus. Também foram analisados os impactos sociais da pandemia, para compreender e agir sobre processos que vão além da doença, com pesquisas que analisaram aspectos como raça, gênero, classe social, sexualidade, territórios e dinâmica social e econômica. Outro destaque é o Biobanco Covid-19 (BC19-Fiocruz), com materiais biológicos e serviços altamente qualificados para pesquisas, desenvolvimento tecnológico e ensaios clínicos.

Por fim, vale destacar que, durante a pandemia, a Fiocruz lançou programas destinados às populações vulnerabilizadas. O Programa Unidos Contra a Covid-19, voltado a indivíduos e organizações interessados em dar sua contribuição, garantiu financiamento de R\$ 5,5 milhões a 151 projetos que beneficiaram essas populações. Já o Conexão Saúde, referência no combate à pandemia em comunidades, que inclui desde a orientação e o apoio à população local, até a telemedicina e produção de mapas de risco, contribuiu com a redução em 87% da taxa de letalidade no Complexo da Maré, no Rio de Janeiro/RJ.

Houve ampliação e revitalização da estrutura física do Núcleo de Pesquisa Clínica (NPC) do Instituto Evandro Chagas e qualificação de seus profissionais. Neste contexto, desde março de 2022, o NPC desenvolve ensaio clínico de fase IV com dose fracionada de reforço de imunizante contra Covid-19 em voluntários saudáveis acima de 18 anos, sendo este um estudo multicêntrico em parceria com a Universidade de Oxford. Outro estudo ratificou a importância do uso das doses de reforço das vacinas contra Covid-19, uma vez que foi possível observar a queda de anticorpos no período de quatro a seis meses após vacinação. Também foi observado que, com a possibilidade de infecção por novas variantes, o reforço vacinal é extremamente necessário para a manutenção de estímulo de produção de anticorpos, visando a uma resposta mais rápida.

No âmbito do Ministério das Relações Exteriores (MRE), o Consulado-Geral em Los Angeles realizou trabalho de prospecção, com vistas a identificar institutos de pesquisa com os quais parcerias tecnológicas poderiam ser estabelecidas. Após consultas, o MS e a Fiocruz manifestaram interesse em estabelecer contatos com “*La Jolla Institute for Immunology*” e “*Scripps Research*”, o que foi facilitado por aquele Consulado-Geral.

O MRE também facilitou negociações entre a Organização Mundial de Saúde (OMS) e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), as quais resultaram na assinatura de Memorando de Entendimento, em 4 de março de 2022. O instrumento inclui temas como:

- cooperação em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) para vacinas, tratamentos, diagnósticos e equipamentos médicos, com foco em resistência antimicrobiana e doenças tropicais negligenciadas;
- pesquisa em saúde e biotecnologia, com vistas à transferência de tecnologia e produtos para terceiros países;
- sequenciamento genômico de patógenos e estudos epidemiológicos;
- saúde digital; e
- ciências comportamentais e sociais em saúde. O documento ressalta a importância da P, D&I nessas áreas para o enfrentamento da Covid-19.

Medidas de apoio à Educação

Em face dos desafios que ainda se apresentavam no contexto da pandemia da Covid-19 em 2022, o Governo Federal promoveu adequações necessárias ao contexto de volta às aulas e recuperação de aprendizagens, entre outras. As experiências adquiridas nos anos anteriores foram referências para a implementação de respostas a novas demandas e, também, a novas condutas que surgiram no ambiente educacional.

Nesse contexto, foi publicada a Política Nacional para a Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica, inserida na Lei de Diretrizes Orçamentárias como uma das prioridades para a elaboração do orçamento federal do ano de 2023. A Política visa, em regime de colaboração, implementar estratégias, programas e ações para a recuperação das aprendizagens e enfrentar a evasão e o abandono escolar na educação básica. Tendo em vista a falta de tempo hábil para implementação da política, não foi possível aferir quais foram os resultados no ano de 2022.

O Governo Federal realizou investimentos, também, no Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ministério da Educação (Avamec), que atingiu, em dezembro de 2022, 4.3 milhões de cursistas, bem como na Plataforma Integrada do Ministério da Educação (MEC), que disponibilizou 74 Recursos Educacionais Digitais (RED) em 2022, sendo 50 RED para ensino de matemática e ciências no ensino fundamental e 24 RED para as áreas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias para o Ensino Médio. Contudo, até o momento, não foi possível apresentar dados acerca da conclusão e da evasão para uma melhor avaliação da política.

No âmbito das políticas públicas voltadas à Educação Especial, o Governo Federal realizou, entre os dias 23 e 25 de agosto de 2022, a III Reunião Técnica de Dirigentes de Educação Especial dos Estados e do Distrito Federal (DF), com a participação na reunião de 27 dirigentes de Educação Especial dos Estados e DF e 23 representantes das Universidades Federais. O evento possibilitou a troca de experiências entre os dirigentes da Educação Especial dos Estados, que tiveram a oportunidade de conhecer novos panoramas e desafios da Educação Especial nesse período pós-pandemia, bem como de discutir aspectos da implementação de salas de recursos multifuncionais e acessibilidade nas escolas comuns e nas especializadas. Devido ao exíguo tempo após a reunião, não foi possível localizar ações efetivas decorrentes do encontro.

No cenário da Educação Profissional e Tecnológica foram mantidas em 2022 ações que tiveram como objetivo mitigar e permitir a redução dos prejuízos acadêmicos nessa etapa de ensino. São elas:

- **Programa Qualifica Mais:** conjunto de linhas de fomento que atende a demandas específicas de cursos técnicos ou de qualificação profissional apresentadas no âmbito do Bolsa-Formação. Na linha do itinerário da Formação Técnica e Profissional foi realizado um projeto piloto executado com as redes do Rio Grande do Norte, do Mato Grosso e do Distrito Federal, em que foram ofertadas 1.682 vagas que geraram 1.465 matrículas;

- **Programa IF Mais Empreendedor:** visa promover o desenvolvimento de ações voltadas ao atendimento, ao apoio e à orientação a micro e pequenos empreendedores e aos empreendedores individuais, particularmente por meio de ações de remodelagem de negócios que foram afetados negativamente pela pandemia da Covid-19. Até o final de 2022, houve a execução de 280 projetos, com a participação de 39 instituições e atendimento, em âmbito nacional, a 2.038 empreendimentos. Houve, ainda, a alocação de recursos para a execução de nova chamada de projetos, que permitirá a seleção de 208 projetos para atendimento a 1.500 empreendimentos;
- **Regularização de Diplomas de Cursos Técnicos de Nível Médio:** foram regularizados diplomas de cursos técnicos de nível médio ofertados pelas Instituições Privadas de Ensino Superior (Ipes) às turmas iniciadas a partir de maio de 2016, tendo como resultado a regularização de mais de 3.933 diplomas de egressos de cursos técnicos até julho de 2022. Em 2022, foram regularizados 660 diplomas e encontram-se em análise outros 29 pedidos de Ipes para validação de registros de diplomas. A possibilidade de envio de pedidos pelas instituições continua aberta por tempo indeterminado, a fim de contemplar aquelas que não conseguiram finalizar os cursos em decorrência da pandemia da Covid-19; e
- **Plataforma Aprenda Mais:** foi instituída em 2020 para ampliar o acesso a cursos gratuitos. Conta, desde seu lançamento, com a oferta de 175 cursos autoinstrucionais visando capacitar mais de 820 mil estudantes até 2025. Da implantação, em 2021, até dezembro de 2022, a Plataforma Aprenda Mais contou com mais de 466 mil matriculados e mais de 139 mil concluintes.

Além disso, lançado em 2020, o projeto Alunos Conectados permitiu a oferta de conectividade aos estudantes em condição de vulnerabilidade socioeconômica da Rede Federal de Educação. O investimento no projeto foi de mais de R\$ 10 milhões, tendo sido disponibilizados mais de 81 mil *chips* com atendimento de 160,2 mil estudantes, durante a vigência do projeto, que se encerrou em junho de 2022. E, ainda em 2022, foi publicada a Portaria MEC nº 320, de 4 de maio de 2022, que altera a Portaria MEC nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020, a qual dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre o caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, enquanto durar a situação da pandemia da Covid-19.

O Governo Federal manteve o Portal de Monitoramento das Instituições de Ensino da Rede Federal, cujo objetivo foi monitorar o funcionamento e o retorno presencial das atividades acadêmicas nas Universidades e nos Institutos Federais; divulgar as principais ações de enfrentamento na Rede Federal de Ensino; bem como informar a respeito das ações da educação básica, superior e tecnológica; além de divulgar o relatório oficial com todas as medidas tomadas pelo MEC durante o período de pandemia; e, ainda, acompanhar o quantitativo de médicos, enfermeiros, farmacêuticos e fisioterapeutas que tiveram sua colação de grau antecipada. As informações são alimentadas em tempo real e podem ser acessadas por meio do link <https://www.gov.br/mec/pt-br/coronavirus/rede-federal>.

Em maio de 2022, foi implantado o Projeto Web Supervisão Nacional que resultou em 52,5 mil usuários, 52,2 mil participantes, 2.000 Supervisores/Tutores, 394,1 mil sessões, 93,1 mil conferências e 81,2 mil horas em reuniões com duração média de 52,3 minutos.

Também em 2022, o Governo Federal, por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) implementou o Programa Impactos da Pandemia, Edital nº 12, de 24 de setembro de 2021, no âmbito do Programa Estratégico Emergencial de Prevenção e Combate a Surtos, Endemias, Epidemias e Pandemias.

A Capes concedeu um total de 392 bolsas, sendo 158 de Mestrado, 119 de Doutorado e 115 de Pós-Doutorado, e repassou aos projetos o valor de R\$ 3,8 milhões em recurso de custeio. Em agosto de 2022, foi realizado seminário marco zero de orientação à implementação dos projetos selecionados por meio desse edital. O seminário foi realizado de maneira híbrida e contou com a participação de todos os projetos envolvidos no programa. Foram implementadas mudanças na logística de operacionalização do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem) em 2022, que garantiram a aplicação segura das provas, tanto na versão impressa como

na digital e, também, incluídos procedimentos adicionais de locação dos locais de realização dos exames e de designação da equipe, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (Inep). Além disso, todos os editais foram atualizados para contemplar procedimentos específicos, considerando a emergência em saúde pública causada pela Covid-19. O Enem 2022 envolveu a aplicação de provas em 1.747 Municípios brasileiros, com a participação de mais de meio milhão de colaboradores. Tendo o Inep mobilizado 11.175 locais de prova, 12.059 coordenações e mais de 153 mil salas. Na edição de 2021, o total de salas reservadas para a aplicação das provas foi de 16.462.

Ao todo, na edição de 2022, 3.476.226 candidatos se inscreveram para fazer o Exame. Desse quantitativo, 3.409.682 optaram pelo formato impresso, enquanto 66.544, escolheram o formato digital. No ano de 2021, o Enem registrou um total de 3.444.171 inscritos, dos quais, 2.267.350 compareceram para realizar o Exame.

Merece destaque, também, a segunda edição da pesquisa Resposta Educacional à Pandemia da Covid-19 no Brasil - Educação Básica e da Educação Superior, que teve como objetivo identificar as ações adotadas pelas escolas e instituições de educação superior brasileiras, diante da necessidade de medidas de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus no ano letivo de 2021. O levantamento foi aplicado entre fevereiro e abril de 2022, por meio de um questionário suplementar durante a segunda etapa do Censo Escolar 2021 e do Censo Superior 2021. A pesquisa do censo escolar está disponível no [link https://download.inep.gov.br/censo_escolar/resultados/2021/apresentacao_pesquisa_Covid-19/censo_escolar_2021.pdf](https://download.inep.gov.br/censo_escolar/resultados/2021/apresentacao_pesquisa_Covid-19/censo_escolar_2021.pdf).

Hospitais Universitários

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) atuou na implementação de ações para mitigar direta e indiretamente as consequências da Covid-19. Atualmente, todos os hospitais da Rede Ebserh dispõem de gabinete, comitê ou grupo de crise, com atribuições definidas e um modelo de Plano de Contingência. A situação da pandemia da Covid-19 no mundo, no Brasil e na Rede Ebserh foi acompanhada e as informações foram consolidadas e publicadas, quinzenalmente, no boletim informativo “Vigilância em Foco” da Covid-19, até o mês de maio de 2022. Considerando o cenário favorável, a Rede Ebserh reestabeleceu o campo de prática de excelência para a formação profissional e para a pesquisa e extensão, equilibrando a vocação acadêmica às necessidades de assistência das Redes de Atenção à Saúde, possibilitando a dedicação de todos os esforços da Rede na continuidade do alcance de seus objetivos estratégicos.

Para garantir um retorno seguro às atividades práticas pelos alunos dos cursos que utilizam os espaços dos hospitais, foi estabelecido um Protocolo de Biossegurança com recomendações sanitárias, bem como a realização de cursos de capacitação *on-line* sobre os protocolos, fluxos e uso correto de Equipamento de Proteção Individual (EPI) em áreas não Covid-19 dos Hospitais Universitários Federais (HUF).

Ao longo do ano de 2022, foram iniciadas 320 pesquisas relativas à Covid-19 e finalizado o estudo “Plataforma Clínica Global sobre a Covid-19 para Caracterização Clínica e Manejo de Pacientes Hospitalizados com Suspeita e Confirmação de Covid-19”, conduzido pela Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial de Saúde (OPAS/OMS). Além disso, com o avançar do entendimento sobre os aspectos clínicos da Covid-19, ficou claro que uma parcela expressiva de pacientes apresenta sintomas persistentes que podem perdurar por meses. Dada sua natureza acadêmica, vários Hospitais Universitários Federais criaram ambulatórios para o acompanhamento e estudo da síndrome pós-Covid-19, como por exemplo, Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE), Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar), Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), Hospital Universitário da Universidade Federal do Rio Grande (HU-Furg), Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM). Para 2023, há perspectiva de continuidade do estudo da OPAS/OMS com foco nos aspectos pós-Covid-19.

Em 2022, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA), uma instituição pública e universitária, integrante da rede de hospitais universitários do MEC e vinculada academicamente à Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), deu continuidade às ações de enfrentamento à Covid-19, somando a 2021, 206 projetos de pesquisa sobre o tema, com a participação de pesquisadores da instituição em mais de 220 arti-

gos científicos, grande parte deles publicada em periódicos internacionais. Os ensaios clínicos com vacinas receberam mais de 3.500 voluntários.

Preservação de Emprego e Renda

Quanto às ações na área do trabalho para o enfrentamento aos impactos da Covid-19, destacaram-se, como linhas de ação, a ampliação do uso de ferramentas digitais para garantir acesso a serviços públicos, a ação residual do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda (BEm), e outras medidas normativas que ativaram o microcrédito e benefícios destinados a taxistas e transportadores autônomos de cargas.

As ferramentas digitais já desenvolvidas no Ministério mitigaram os efeitos do fechamento das unidades de atendimento presencial aos trabalhadores e empregadores. A Carteira de Trabalho Digital, disponível no portal Gov.br e nas plataformas *mobile* nas versões *Android/IOS*, simplificou o processo de contratação de trabalhadores.

Com a migração das informações trabalhistas para o e-Social, a Carteira de Trabalho Digital permitiu ao trabalhador acompanhar as informações de contratação, seguro-desemprego e outros benefícios. O aplicativo alcançou mais de 71 milhões de usuários cadastrados em dezembro de 2022, quando haviam sido habilitadas cerca de 20 milhões de Carteiras de Trabalho Digitais.

Já o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda (BEm) foi importante em 2020 e 2021, tendo a garantia provisória de emprego se estendido até abril de 2022. Esse Programa, que objetivou a preservação do emprego e da renda, garantindo a continuidade das atividades laborais e empresariais, foi instituído, inicialmente em 2020, pela Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020, e reeditado em 2021, pela Medida Provisória nº 1.045, de 27 de abril de 2021.

O BEm possibilitou que as empresas atuassem com redução de jornada e dos salários pagos aos trabalhadores. Aproximadamente 50% dos trabalhadores que aderiram ao programa passaram pela suspensão do contrato, sendo remunerados pelos recursos do Governo Federal, em valores equivalentes aos que receberiam se tivessem acesso ao seguro-desemprego, alcançando em 2021, o valor de no máximo R\$ 1.912,00.

A garantia provisória de emprego, que se estendia por período idêntico ao da adesão ao programa após o término da sua vigência, permitiu manter os efeitos do Programa em 2020 e 2021. No biênio 2020/2021, o BEm assegurou a manutenção de 12 milhões de trabalhadores, com um dispêndio de R\$ 41,2 bilhões.

O programa contribuiu para atenuar os efeitos da redução de empregos nos primeiros meses da crise sanitária, ainda que em 2020, tenha se constatado queda de 1,15 milhão de vínculos. Em 2021, com a diminuição das restrições sanitárias, apoiou a ampliação do emprego, que alcançou 2,78 milhões de pessoas. Com a finalização da garantia provisória de emprego em 2022, aumento da inflação e da taxa de juros básica, o saldo de empregos foi menor que o observado no ano anterior, correspondendo a 2 milhões de empregos e com rotatividade mais elevada. No período foram registradas 22,6 milhões de admissões e 20,6 milhões de desligamentos, o que correspondeu a 48% do estoque de empregados (42,7 milhões).

Com relação a outras políticas implementadas no segundo semestre de 2022 para diminuir os impactos de desigualdade de acesso de mulheres ao mercado de trabalho e ao microcrédito, não há elementos para mensurar sua eficácia, uma vez que muitas mulheres permaneceram fora do mercado de trabalho para cuidar de familiares que não podiam ficar sozinhos em casa, e a taxa de desemprego feminina permaneceu quase o dobro da masculina. Trata-se aqui das seguintes ações:

- a) a Medida Provisória nº 1.107, de 17 de março de 2022, convertida na Lei nº 14.438, de 24 de agosto de 2022, instituiu o Programa de Simplificação do Microcrédito Digital para Empreendedores (SIM Digital), destinado a criar incentivos à formalização do trabalho e ao empreendedorismo, para empreendedores de baixa renda. Por meio da Caixa Econômica Federal, foram aplicados pouco mais de R\$ 3 bilhões (pouco mais que o volume destinado a garantir a adimplência desse

crédito), beneficiando 3,9 milhões de clientes, sendo mais de 50% das operações formalizadas por mulheres;

b) autorizado pelo art. 9º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) alocou, no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda do FAT (Proger), R\$ 1,4 bilhão de recursos em 2022, apoiando mais de 9,4 mil empresas; e

c) a Medida Provisória nº 1.109, de 25 de março de 2022, convertida na Lei nº 14.437, de 15 de agosto de 2022, autorizou o Poder Executivo Federal a dispor sobre a adoção de medidas alternativas e sobre o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, para enfrentamento das consequências sociais e econômicas do estado de calamidade pública. A norma compila ações previstas nas Medidas Provisórias nº 927, de 22 de março de 2020, e nº 936/2020.

Foi criado o Benefício Emergencial para Taxistas e Transportadores Autônomos de Cargas (TAC), instituído pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022. Os pagamentos do benefício destinado aos taxistas, com início em agosto de 2022, atingiram R\$ 1,8 bilhão. O benefício concedido aos TAC representou um dispêndio de R\$ 2,3 bilhões.

Em relação à saúde do trabalhador, foram elaboradas duas medidas normativas:

- a Portaria Conjunta ME/MS/MAPA nº 19, de 18 de junho de 2020, alterada pela Portaria Interministerial MTP/MS/MAPA nº 13, de 20 de janeiro de 2022, que estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da Covid-19 nas atividades desenvolvidas na indústria de abate e processamento de carnes e derivados destinados ao consumo humano e laticínios; e
- a Portaria Conjunta ME/MS nº 20, de 18 de junho de 2020, atualizada duas vezes no curso de 2022, pela Portaria Interministerial MTP/MS nº 14, de 20 de janeiro de 2022, e pela Portaria Interministerial MTP/MS nº 17, de 22 de março de 2022, que estabelece orientações gerais quanto às medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da Covid-19 nos ambientes de trabalho.

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (Fundacentro) elaborou guias, cartilhas e fichas técnicas, por meio de força tarefa, que envolveu a divisão dos pesquisadores em 12 grupos a fim de produzir informações sobre a Covid-19. Realizou ainda duas pesquisas para contribuir no processo de produção de conhecimento sobre a Covid-19. A primeira delas versou sobre a determinação da eficiência dos respiradores PFF-2/N95 após realização de processo de descontaminação por vapor de peróxido de hidrogênio (VHP), em função da redução na oferta de máscaras de proteção. A segunda avaliava o papel das condições de trabalho no adoecimento pela Covid-19, por meio de questionário, análise e estimativa do risco de adoecimento, geração de dados adicionais e entendimento da evolução, com desdobramentos para novos métodos de prevenção, subsidiando a retomada segura das atividades de trabalho.

Ações de Previdência e Assistência Social

Durante a pandemia da Covid-19, o Governo Federal adotou medidas na área de previdência social, algumas das quais tiveram continuidade em 2022, visando garantir renda e crédito aos aposentados e pensionistas, bem como permitir o reconhecimento de direito a benefícios de forma remota.

A medida inicial foi a antecipação do abono anual devido aos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), por meio do Decreto nº 10.999, de 17 de março de 2022, para as competências de abril e maio, que atendeu beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Algumas iniciativas de apoio à população vulnerável executadas durante a pandemia deverão permanecer, como é o caso da edição da Portaria MTP nº 389, de 23 de fevereiro de 2022, que instituiu a política permanente de antecipação de benefícios nos casos de calamidade pública.

Nessa mesma linha estão as medidas de reconhecimento de direito de forma remota. A Medida Provisória nº 1.113, de 20 de abril de 2022, convertida na Lei nº 14.441, de 2 de setembro de 2022, autorizou o INSS a conceder o auxílio por incapacidade temporária mediante análise da documentação médica, dispensando o parecer conclusivo da perícia médica. Disciplinada pela Portaria Conjunta do Ministério do Trabalho e Previdência/Instituto Nacional do Seguro Social (MTP/INSS) nº 7, de 28 de julho de 2022.

A Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021, estabeleceu medidas excepcionais para a avaliação de deficiência para a concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), quais sejam: a realização de avaliação social por videoconferência e a aplicação de padrão médio na avaliação social (dispensa da avaliação social quando o resultado da perícia combinado com a média das avaliações sociais é suficiente para o reconhecimento do direito). Essa medida foi prorrogada para 2022 pela Portaria Conjunta do Ministério da Cidadania/Ministério do Trabalho e Previdência/Instituto Nacional do Seguro Social (MC/MTP/INSS) nº 18, de 27 de dezembro de 2021.

No atendimento remoto ocorreu a realização da experiência-piloto da Perícia Médica com Uso da Teleavaliação (Pmut) em oito Municípios que possuíam convênio com o INSS. Tal medida foi instituída pela Portaria do Instituto Nacional de Seguro Social/Subsecretaria da Perícia Médica Federal (INSS/SPMF) nº 16, de 13 de janeiro de 2022, motivada pela Medida Cautelar proferida no TC nº 033.778/2020-5, referendada pelo Acórdão nº 2.597/2020 - Tribunal de Contas da União (TCU) - Plenário.

Foram disponibilizados serviços no canal Meu INSS: Cadastro de Inclusão, Histórico Consignados e Contratos, Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), Extrato Ano Civil e a Certidão de Programa de Integração Social/Programa de Formação do Servidor Público (PIS/Pasep).

Como medida de proteção aos segurados encaminhados ao Serviço de Reabilitação Profissional e/ou em Programa de Reabilitação Profissional, o INSS definiu, por meio da Portaria INSS/PRES nº 373, de 16 de março de 2020, pela não suspensão de benefícios, por impossibilidade da execução do Programa de Reabilitação Profissional.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), responsável pela supervisão das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), com o objetivo de mapear as consequências da crise nas entidades supervisionadas, solicitou informações acerca de diversos aspectos relevantes, bem como a antecipação do envio de dados contábeis a 35 EFPC, entre as mais representativas do sistema de previdência complementar fechada, detendo mais de 70% do total de ativos, a fim de coletar informações tempestivas e fidedignas para mensurar o impacto da crise ocasionada pela Covid-19 no segmento.

Em relação às dificuldades de ordem operacional, a Previc editou, nos anos de 2020 e 2021, atos normativos com base na autorização concedida pela Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) nº 36, de 24 de abril de 2020, para a prorrogação dos prazos de entrega das obrigações das EFPC relativas ao envio de documentos e informações, em função da decretação de estado de calamidade pública. O cumprimento dessas obrigações teve seus prazos normalizados até 2022.

Os impactos negativos sobre a economia do País em função da pandemia ensejaram que medidas emergenciais fossem tomadas pelo Ministério da Cidadania (MC), com vistas a proporcionar proteção social àquela parcela da população em situação econômica vulnerável. As medidas de restrição de movimentação de pessoas impactaram cidadãos com emprego formal e, mais notadamente, aqueles com vínculo informal ou desempregados.

Assim, com o intuito de promover a proteção social dos trabalhadores formais, informais e demais atingidos pela crise econômica causada pelo coronavírus, bem como contribuir para as medidas de saúde coletiva, em 2020, foi sancionada a Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, com a finalidade de dispor sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), e estabelecer medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública.

Entre as medidas estabelecidas, a Lei nº 13.982/2020 criou o Auxílio Emergencial (AE), destinado a conferir a mínima condição de sobrevivência aos brasileiros que se encontravam em situação adversa, uma vez que as atividades econômicas foram gravemente afetadas pela crise instalada.

Quando o Auxílio Emergencial foi lançado, em abril de 2020, previa-se que o programa teria duração de três meses, supondo que a crise causada pela pandemia da Covid-19 seria de curta duração. Contudo, essa não foi a realidade que se apresentou, ao final, foi necessário o estabelecimento de outros benefícios, cada qual com um regramento distinto.

Assim foram estabelecidos no período três benefícios: Auxílio Emergencial (AE20), Auxílio Emergencial Residual (AER) e Auxílio Emergencial 2021 (AE21), que perfizeram um total de dezesseis parcelas pagas entre os meses de abril/2020 e outubro/2021, havendo interrupção no período de janeiro a março de 2021, conforme descrição a seguir:

- **Auxílio Emergencial (AE20):** benefício pago ou a ser pago ao trabalhador conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, e no Decreto nº 10.316, de 7 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 10.412, de 30 de junho de 2020. Vigência: foram pagas cinco parcelas de 600 reais, para até dois adultos por família, com pagamento dobrado para mães solteiras, nos meses de abril, maio, junho, julho e agosto de 2020;
- **Auxílio Emergencial Residual (AER):** benefício pago ou a ser pago ao trabalhador conforme os critérios estabelecidos na Medida Provisória nº 1.000, de 2 de setembro de 2020, e no Decreto nº 10.488, de 16 de setembro de 2020. O valor do benefício individual foi reduzido em 50%, e o pagamento dobrado para mulheres chefes de família monoparentais com crianças em famílias com dois beneficiários foi impedido. Vigência: Foram pagas até quatro parcelas, correspondentes aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020; e
- **Auxílio Emergencial 2021 (AE21):** benefício pago ou a ser pago ao trabalhador conforme critérios estabelecidos na Medida Provisória nº 1.039, de 18 de março de 2021, e no Decreto nº 10.661, de 26 de março de 2021, prorrogado pelo Decreto nº 10.740, de 5 de julho de 2021. Limitou o benefício a uma pessoa por família, reduziu o valor do benefício mensal para 250 reais, com adicional de 125 reais para mulheres chefes de família monoparentais com criança, e redução de 100 reais para membros de famílias unifamiliares sem crianças. Adicionalmente, tornou o critério de renda mais restritivo exigindo que tanto a Renda Familiar *Per Capita* (RFPC) quanto a Renda Familiar Total (RFT) estivessem abaixo dos limites de renda do programa, respectivamente R\$ 522,50 e R\$ 3.315,00 por mês. Vigência: Foram pagas sete parcelas, correspondentes aos meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2021.

De acordo com o Painel de Monitoramento (Painel Auxílio Emergencial - <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php>), posição de 23/12/2022, ao todo o Auxílio Emergencial já destinou desde o início R\$ 358,14 bilhões a 68,3 milhões de pessoas beneficiárias. Na íntegra, os benefícios pagos assistiram 118,8 milhões de pessoas, entre pessoas beneficiárias, crianças e adolescentes sob seus cuidados e agregados.

Para identificação do público-alvo, foi utilizado como parâmetro os beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF), as famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), bem como pessoas não enquadradas em nenhum desses parâmetros, mas que foram afetadas pela pandemia.

O Quadro abaixo apresenta a classificação do público alvo por unidade gestora do Ministério da Cidadania (MC), no caso a Secretaria Nacional do Cadastro Único (Secad) ou a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) e o respectivo modo de seleção:

QUADRO • BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

	BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA	INSCRITOS NO CADÚNICO	NÃO INSCRITOS NO CADÚNICO (EXTRACAD)
Unidade Gestora	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc)	Secretaria Nacional do Cadastro Único (Secad)	Secretaria Nacional do Cadastro Único (Secad)
Modo de Seleção	Automático	Automático	Mediante solicitação via aplicativo

Fonte: Quadro elaborado pelo Ministério da Cidadania.

Foram empreendidas, também, ações de mobilização e comunicação para garantir o acesso de famílias pertencentes a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE) ao Auxílio Emergencial.

Foram adotados procedimentos de controles nos pagamentos dos benefícios com parceiros externos por meio de Acordos de Cooperação Técnica (ACT) com a Controladoria-Geral da União (CGU), o Tribunal de Contas da União (TCU), a Receita Federal do Brasil (RFB), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Defensoria Pública da União (DPU). Criou-se o Comitê Gestor do Auxílio Emergencial (COGAE) responsável pelas decisões deliberativas relacionadas ao auxílio emergencial no curso das operações.

No exercício de 2022, os efeitos econômicos e financeiros do AE decorreram do processo de pagamento de parcelas remanescentes e resultantes de contestações administrativas ou judiciais, bem como do processo de ressarcimentos de valores nas hipóteses de constatação de indício de irregularidade ou erro material em sua concessão, manutenção ou revisão dos auxílios.

Com relação ao processo de pagamentos, a Tabela abaixo apresenta os valores pagos ao público CadÚnico e ExtraCad em 2022, decorrentes de contestações administrativas ou judiciais favoráveis aos beneficiários.

TABELA • VALORES PAGOS EM 2022 POR CONTESTAÇÕES ADMINISTRATIVAS OU JUDICIAL

ORIGEM ⁽¹⁾	BENEFÍCIO	PÚBLICO	QTD. BENEFICIÁRIOS PARCELAS PAGAS ⁽²⁾	VALOR TOTAL PAGO ⁽³⁾ (R\$1,00)
Administrativa	AE_2020	ExtraCad	899.829	2.655.157.200,00
Administrativa	AE_Residual	CadÚnico	9	13.200,00
Administrativa	AE_Residual	ExtraCad	387	489.600,00
Administrativa	AE_2021	CadÚnico	205.449	167.243.900,00
Administrativa	AE_2021	ExtraCad	553.548	406.556.725,00
VALOR TOTAL DE ORIGEM ADMINISTRATIVA				3.229.460.625,00
Judicial	AE_2020	CadÚnico	952	2.072.454,50
Judicial	AE_2020	ExtraCad	5.824	16.730.361,99
Judicial	AE_Residual	CadÚnico	1.309	1.747.175,00
Judicial	AE_Residual	ExtraCad	6.962	8.577.201,66
Judicial	AE_2021	CadÚnico	2.568	3.563.459,07
Judicial	AE_2021	ExtraCad	6.523	8.396.284,95
VALOR TOTAL DE ORIGEM JUDICIAL				41.086.937,17
VALOR TOTAL GERAL				3.270.547.562,17

Fonte: STI - Extraído do Teradata em 23/12/2022. Tabela elaborada pelo Ministério da Cidadania.

Legenda: (1)ORIGEM: Informa se a elegibilidade das parcelas ocorreu pela via administrativa ou judicial.

(2)QT_BENEFICIARIOS_PARCELAS_PAGAS: Apresenta a quantidade de beneficiários que tiveram parcelas pagas, segundo Inventário Caixa, no qual a situação de crédito foi identificada como "acatado" e/ou "efetivado".

(3)VALOR TOTAL PAGO: Apresenta o somatório do valor pago para cada parcela do Auxílio Emergencial, segundo a Caixa, referente ao total de parcelas geradas no respectivo ano de processamento.

Quanto ao ressarcimento, as ações foram orientadas a partir dos apontamentos feitos pela Controladori-Geral da União (CGU) e pelo Tribunal de contas da União (TCU), bem como avaliações e validações feitas pelo Ministério da Cidadania (MC) e pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev). O marco legal para a realização do ressarcimento deu-se nos artigos 28 e 29 da Lei nº 14.284, de 30 de dezembro de 2021. De acordo com a referida Lei, o ressarcimento do auxílio emergencial será realizado nas hipóteses de haver indícios de irregularidade ou erro material na concessão, na manutenção ou na revisão do AE. Com a publicação da Lei iniciaram-se os trabalhos para regulamentar os procedimentos gerais do ressarcimento, culminando com a publicação do Decreto nº 10.990, em 10 de março de 2022, e da Portaria MC nº 806, em 17 de agosto de 2022. Os valores a serem ressarcidos observarão metodologia estabelecida pelo MC e pela Dataprev, observando-se o marco legal e dos apontamentos feitos pela CGU, que classificou os pagamentos nas seguintes situações:

- **Melhoria:** identifica os requerentes que constam na base analítica do mês da elegibilidade, mas não foram identificados pela Dataprev na análise de elegibilidade, como no apontamento;
- **Temporalidade:** identifica os requerentes que não estavam marcados como inelegíveis no mês da elegibilidade, mas cujo apontamento foi encontrado em bases analíticas de até dois meses posteriores; e
- **Dentro da Regra:** identifica que o requerente atendeu às regras de elegibilidade no momento de processamento e que os indícios de desconformidade apontados não se confirmaram, mesmo utilizando bases analíticas posteriores.

Assim, para fins de ressarcimento, foram considerados os pagamentos de AE classificados como melhoria e temporalidade. Após análise e validação dos apontamentos da CGU, do TCU, pelo MC e pela Dataprev, fez-se a consolidação dos valores a serem ressarcidos. Registre-se que o valor consolidado foi utilizado também para a escrituração contábil do MC dos valores a receber, conforme Nota Técnica Conjunta Secad/Senarc nº 12/2022.

Na Tabela a seguir, consta o valor consolidado dos apontamentos da CGU e TCU passíveis de ressarcimento, por benefício.

TABELA • CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES PARA INSCRIÇÃO CONTÁBIL - CGU E TCU - R\$ 1,00

BENEFÍCIO	MELHORIA E TEMPORALIDADE	VALOR DEVOLVIDO	VALOR A RESSARCIR
AE20	6.538.276.800,00	804.804.163,52	5.733.472.636,48
AER	485.111.425,00	13.679.206,50	471.432.218,50
AE21	875.058.455,06	73.778.500,66	801.279.954,40
TOTAL	7.898.446.680,06	892.261.870,68	7.006.184.809,38

Fonte: Ministério da Cidadania.

*Valores considerando os apontamentos da CGU e TCU e cruzamentos feitos pela Dataprev e MC.

O procedimento de ressarcimento iniciou em setembro/2022 com a comunicação aos primeiros beneficiários via aplicativo da conta Gov.br, correio eletrônico ou mensagem de texto (SMS). O beneficiário, uma vez comunicado, é direcionado a acessar o Sistema VEJAE, ferramenta de autoatendimento que permite consultar a situação do benefício, se necessário proceder com o direito constitucional da ampla defesa e contraditório ou realizar o ressarcimento. Logo, o sistema VEJAE permitirá ao beneficiário consultar a situação do seu AE por autoatendimento. Essa consulta resultará em uma das seguintes situações: “regular”, “em processamento” ou “com inconsistência”. Caso a situação seja “com inconsistência” o beneficiário poderá regularizar a sua situação ao ressarcir o erário ou realizar a ampla defesa e o contraditório. O cidadão pode acessar o sistema VEJAE pelo *site* do Ministério da Cidadania (<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/auxilio-emergencial/sistema-veja>) ou pelo aplicativo “Cidadania em Números”. O acesso é realizado com a senha pessoal e intransferível da conta Gov.br.

As ações referentes à Promoção da Inclusão Social e Produtiva e da Segurança Alimentar e Nutricional, foram o ponto forte de apoio às atividades do Ministério da Cidadania. A Ação de Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (ADA) - ação 2792 e ação 21C0 contou com a reabertura de créditos extraordinários, no início de 2022, em função da emergência em saúde pública internacional decorrente da pandemia da Covid-19 (Espin).

As ações visaram ao acesso à alimentação da população em situação de vulnerabilidade social tanto de segmentos de povos e comunidades tradicionais como as populações indígenas e quilombolas, atendimento que se deu em virtude da necessidade de cumprimento das ações de descumprimento de preceito fundamental ADPF 709 e ADPF 742 no âmbito do Supremo Tribunal Federal.

Importante destacar que na execução da ADA o papel do MC é a aquisição dos alimentos para atendimento das demandas que são apresentadas pelos órgãos gestores dos públicos específicos, ou seja, o atendimento aos povos indígenas é indicado pela Fundação Nacional do Índio (Funai) e pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai) do Ministério da Saúde; das famílias quilombolas pela Fundação Cultural Palmares; e dos Extrativistas a indicação ocorre pelo Ministério do Meio Ambiente.

No âmbito da ação 21C0 houve, em 2022, a reabertura de R\$ 35 milhões dos créditos extraordinários oriundos da Medida Provisória nº 1.008, de 26 de outubro de 2020, que tinham como objetivo a aquisição e distribuição de alimentos a população em situação de insegurança alimentar e nutricional. Do total de recursos, R\$ 22 milhões foram pagos em 2021 e R\$ 11 milhões, que estavam inscritos em restos a pagar (RAP), pagos em 2022.

Em 2022, esse recurso foi utilizado para atendimentos a povos e comunidades tradicionais de acordo com a situação mapeada pelos órgãos representativos das categorias. O atendimento foi realizado por meio de contrato vigente com empresa fornecedora de cestas de alimentos. Com este valor foi possível adquirir e distribuir 48.394 cestas de alimentos a famílias indígenas, 115.675 cestas de alimentos a famílias quilombolas, 48.931 cestas de alimentos a famílias extrativistas e 114.000 cestas de alimentos a famílias de pescadores artesanais.

No âmbito da ação 2792, a Medida Provisória nº 1.054, de 8 de junho de 2021, (Lei nº 14.225, de 19 de outubro de 2021), disponibilizou ao Ministério da Cidadania R\$ 173,26 milhões para a “aquisição e distribuição de alimentos aos povos indígenas de todo o Brasil”. A relação das terras indígenas a serem atendidas, conforme acordado com o Supremo Tribunal Federal, foi indicado pela Funai, no âmbito da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 709. Os recursos foram executados em 2022, com os valores inscritos em restos a pagar, quando foram pagos cerca de R\$ 124 milhões, o que permitiu distribuir 1.165.574 cestas de alimentos a 233.117 famílias indígenas em 26 Estados mais o Distrito Federal/DF. A operação foi executada em parceria com a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

Por fim, a Medida Provisória nº 1.087, de 29 de dezembro de 2021, (Lei nº 14.357, de 1º de junho de 2022), cujo crédito extraordinário, no valor de R\$ 167.288.600,00, foi reaberto no ano de 2022, teve como objetivo o atendimento a ADPF nº 742, cujo objeto foi a distribuição de cestas de alimentos às famílias quilombolas de todo o País, de acordo com indicação realizada pela Fundação Cultural Palmares. Em 2022, foram empenhados R\$ 141 milhões e pagos cerca de R\$ 46 milhões. A execução também foi feita por meio de registro de preços que culminou com a assinatura de três contratos de fornecimento de cestas de alimentos o que permitiu a aquisição de 887.244 cestas de alimentos para atendimento de 296.108 famílias quilombolas em 24 Estados brasileiros. Essas cestas encontram-se atualmente em fase final de distribuição.

No tocante à força de trabalho, para fortalecer a execução das políticas públicas voltadas ao enfrentamento da pandemia, foram executados recursos das ações 20TP (Ativos Cíveis da União) e 212B (Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes). Ambas as ações são referentes à contratação de pessoal por tempo determinado para atender à demanda de pessoal para operacionalização do Auxílio Emergencial 2021. A primeira ação é referente à remuneração de pessoal por tempo determinado, enquanto a segunda diz respeito aos benefícios obrigatórios (gratificação natalina, auxílio-alimentação e 1/3 férias).

A contratação dos servidores temporários teve como referência a Medida Provisória nº 1.039, de 18 de março de 2021, e o Edital nº 1/SE/MC, de 31 de março de 2021, que possibilitou a contratação de pessoal por tempo determinado, por meio de Processo Seletivo Simplificado. A contratação por tempo determinado foi estabelecida sob o regime da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público referente ao Auxílio Emergencial 2021, instituído pela Medida Provisória nº 1.039, de 18 de março de 2021, para o Ministério da Cidadania (MC), e pela Medida Provisória nº 1.038, de 18 de março de 2021, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania e da Advocacia-Geral da União (AGU), a fim de custear a operacionalização do novo auxílio, e nos termos do artigo 167-C da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021. A contratação foi primordial para que o MC tivesse condições de atender ao aumento transitório no volume de trabalho referente às atividades relativas ao processamento, análise, pagamento e prestação de contas do Auxílio Emergencial 2021.

Por fim, é importante mencionar que informações complementares sobre as ações realizadas pelo MC estão disponíveis em transparência ativa no Portal do Ministério da Cidadania, para acesso aos cidadãos brasileiros.

Outras Medidas Preventivas para Mitigação de Possíveis Impactos decorrentes da Pandemia

Na Aviação Civil

Não obstante não ter havido alocações orçamentárias específicas para o Ministério da Infraestrutura (MInfra) para as atividades de enfrentamento à Covid-19 ou para a execução de programas relativos ao seu combate, medidas estratégicas foram adotadas para mitigar o impacto da pandemia, dentre elas a implantação do embarque facial biométrico 100% digital para passageiros e tripulantes nos aeroportos de Congonhas/SP e Santos Dumont/RJ, tornando a ponte aérea SP-RJ a primeira do mundo com acesso biométrico do *check-in* ao embarque. Além disso, foram editadas deliberações e resoluções voltadas para o trânsito que dispõem sobre os prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionados ao trânsito, por força das medidas de enfrentamento da pandemia da Covid-19.

O Governo Brasileiro também participou das discussões relacionadas aos impactos, tanto presentes quanto futuros, da pandemia da Covid-19 no setor de aviação civil internacional no âmbito da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI). Nesse sentido, participou da formulação das recomendações da Força-Tarefa do Conselho da OACI para a Recuperação da Aviação Civil Internacional (Cart) - OACI, sobretudo no que se refere à harmonização global das exigências vacinais, a fim de evitar discriminações em relação a países em desenvolvimento. O Brasil participou, igualmente, das discussões a respeito do tema por ocasião da 41ª Assembleia da OACI, ocorrida em setembro e outubro de 2022, na qual foi aprovada resolução sobre a recuperação eficiente da aviação e melhora da resiliência do setor no futuro.

Em 2022, o Ministério das Relações Exteriores (MRE), por meio de sua rede de Embaixadas no exterior, continuou a monitorar eventuais medidas restritivas a voos provenientes do Brasil. Buscou-se, igualmente, sensibilizar autoridades de outros países quanto à importância de que as medidas restritivas eventualmente tomadas fossem transparentes, proporcionais e temporárias, que não afetassem as cadeias globais de abastecimento e que contivesse exceções razoáveis - voos de carga e humanitários, entre outros. Nesse período, diversos documentos para análise foram elaborados para subsidiar discussões sobre o tema no Grupo Interministerial para controle de fronteiras.

No Ambiente de Comércio Exterior

A pandemia da Covid-19 teve implicações diretas na política comercial de diversos países, inclusive do Brasil. Os suprimentos médicos foram os principais produtos afetados em todo o mundo, geralmente alvo de medidas restritivas, como controles ou proibições de exportações. Ao longo de 2022, foram monitoradas as medidas de política comercial adotadas por parceiros relevantes, a fim de minimizar o impacto negativo sobre fluxos de importação e exportação, principalmente para garantir o adequado abastecimento de suprimentos médicos destinados ao tratamento de pacientes da Covid-19 e ao combate à pandemia. Parale-

lamente, assegurou-se transparência às medidas adotadas no plano doméstico, tanto restritivas quanto de natureza facilitadora do comércio, em sintonia com as obrigações internacionais do País, em particular na Organização Mundial do Comércio (OMC).

Na esfera multilateral, cabe mencionar a 12ª Ministerial da OMC (MC-12), realizada em junho de 2022. O Brasil é membro do Grupo de Ottawa (Austrália, Brasil, Canadá, Chile, UE (27 países), Coreia do Sul, Japão, Quênia, México, Noruega, Nova Zelândia, Cingapura e Suíça), que liderou discussões sobre a relação entre regras comerciais e saúde. O Grupo debateu possíveis adaptações de regras comerciais para mitigar os riscos decorrentes de crises sanitárias e promover maior resiliência dos mercados internacionais de suprimentos médicos. Seus integrantes apresentaram proposta que aportou elementos para a Declaração Ministerial sobre a Resposta da OMC à Pandemia da Covid-19 e à Prontidão para Pandemias Futuras, adotada por ocasião da MC-12. Nessas discussões, o Itamaraty defendeu a legitimidade das políticas voltadas à garantia de saúde da população, ao mesmo tempo em que buscou garantir que o País não fosse afetado por medidas restritivas estrangeiras.

Outro resultado durante a MC-12 foi a decisão a respeito da flexibilização de procedimentos para recurso a licença compulsória de vacinas para a Covid-19 no âmbito do Acordo *TRIPS* (“*TRIPS waiver*”). A iniciativa simplifica o uso de licenças compulsórias de patentes para a produção e a distribuição de vacinas para a Covid-19 no contexto do Acordo *TRIPS*. O mecanismo terá duração de cinco anos e dará flexibilidade adicional aos Membros que desejem licenciar patentes para produzir e exportar vacinas e componentes. Nesse contexto, o Brasil pautou-se pela preservação da integridade do Acordo *TRIPS*, acolhendo medidas de facilitação e agilização de procedimentos e requisitos associados ao uso do sistema especial de licenciamento compulsório, posição que se viu refletida na decisão final obtida na MC-12. Ao posicionar-se dessa forma, o Brasil buscou defender soluções que contribuíssem efetivamente para o aumento da produção e da distribuição de vacinas e medicamentos para o combate à pandemia. Além disso, defendeu o aumento da produção nacional desses produtos, atuando com vistas à obtenção de resultados efetivos (em termos de acesso concreto a vacinas e remédios) e tempestivos (diante da urgência sanitária da pandemia).

A declaração ministerial da MC-12 sobre resposta à pandemia incluiu também, com base em proposta brasileira, mensagem política no sentido da promoção da construção de capacidade nos setores farmacêuticos nacionais para a prevenção e o combate a outras doenças como tuberculose, malária, Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV), doenças tropicais negligenciadas, entre outras.

No G20 (grupo formado pelos ministros de finanças e chefes dos bancos centrais das 19 maiores economias do mundo mais a União Europeia), a atuação do Brasil contribuiu para que o agrupamento mantivesse razoável grau de coordenação na busca de soluções para o enfrentamento das crises sanitária, alimentar, energética e climática e lograsse adotar declaração em sua reunião de líderes. Ao longo de 2022, o Brasil engajou-se nas discussões a respeito da recuperação econômica global, em seguimento à pandemia, contemplando diferentes linhas de trabalho do grupo, como comércio, saúde, financiamento e desenvolvimento sustentável. Com efeito, a declaração de Bali do G20, reconhecendo a importância da imunização contra a Covid-19, contempla chamado para aprimorar os esforços para garantir o acesso oportuno, equitativo e universal a vacinas, terapias e diagnósticos seguros, acessíveis, de qualidade e eficazes.

CAPÍTULO IV • BALANÇO GERAL DA UNIÃO

4.1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS DA UNIÃO

4.1.1. Apresentação

As **Demonstrações Contábeis Consolidadas da União (DCON)**, comumente conhecidas como Balanço Geral da União (BGU), são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Observam, também, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual Siafi, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

O BGU tem a finalidade de apresentar à sociedade a situação e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial da União. Ele é composto pelo Balanço Patrimonial (BP), pela Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), pelo Balanço Orçamentário (BO), pelo Balanço Financeiro (BF), pela Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL). Essas demonstrações contábeis são acompanhadas pelas Notas Explicativas.

O **Balanço Patrimonial** tem por objetivo evidenciar, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da União por meio de contas representativas do patrimônio público por ela gerido, bem como os atos potenciais.

A **Demonstração das Variações Patrimoniais** visa evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicar o resultado patrimonial do exercício.

O **Balanço Orçamentário**, por sua vez, objetiva demonstrar a execução orçamentária de receitas e de despesas ao longo do exercício, confrontando as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual com aquelas efetivamente realizadas.

O **Balanço Financeiro** tem por objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários realizados no exercício, conjugados com os saldos advindos do exercício anterior e aqueles que são transferidos para o exercício seguinte.

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa** visa evidenciar as origens e as aplicações das disponibilidades financeiras obtidas pela entidade, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais, de investimento e de financiamento. Além de mostrar as origens e aplicações das disponibilidades financeiras, tal demonstração evidencia o fluxo líquido de caixa de cada atividade.

Por sua vez, a **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido** evidencia as operações que alteraram a composição do PL no exercício.

Houve avanços nos últimos anos na contabilização de ativos e passivos da União, especialmente quanto aos créditos tributários e de dívida ativa, dos haveres financeiros perante instituições financeiras e entes subnacionais, dos imóveis da União, das participações societárias, das provisões e dos passivos contingentes, dos passivos previdenciários e dos ativos de infraestrutura. Esse conjunto de informações permite constatar que o passivo a descoberto da União (passivos superiores aos ativos) atingiu o montante de R\$ 5,189 trilhões.

Não obstante o atingimento desse nível de passivo a descoberto, o diagnóstico efetivo da situação financeira é melhor obtido a partir da análise dos números de cada item patrimonial que compõe o BP, bem como dos fluxos orçamentários e financeiros ocorridos no período. Nesse sentido, o documento apresenta, em detalhes, os ativos e os passivos da União, que posicionaram, respectivamente, R\$ 6,849 trilhões e R\$ 12,038 trilhões ao final de 2022, assim como os principais fluxos do exercício.

O BGU de 2022 também dá destaque, entre outros pontos, à situação da seguridade social. A arrecadação nessa esfera orçamentária foi de R\$ 1,115 trilhão no ano, o que evidencia um crescimento de 13,90% em relação ao ano de 2021, no qual foram arrecadados R\$ 978,7 bilhões. Entretanto, em uma proporção superior ao crescimento das receitas, as despesas executadas no âmbito daquela esfera orçamentária perfizeram o montante de R\$ 1,391 trilhão em 2022, enquanto, no exercício de 2021, foram de aproximadamente R\$ 1,267 trilhão, evidenciando um crescimento de 9,79%. Com isso, verifica-se que o *deficit* na seguridade social passou de R\$ 288,4 bilhões em 2021 para R\$ 276,3 bilhões em 2022.

Destaca-se, ainda, que as informações contábeis da União demonstram, de forma clara, a evolução do *deficit* dos regimes previdenciários (Regime Geral de Previdência Social, Regime Próprio de Previdência Social e pensionistas de militares), bem como a evolução das despesas relativas aos militares inativos, informações que servem de base para o diagnóstico dos regimes de previdência e do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA). Assim, o BGU apresenta notas com relação à constituição das provisões relacionadas a esse tema, bem como aos fluxos orçamentários altamente deficitários do exercício. Vale destacar que, quanto aos passivos do SPSMFA, foram feitos ajustes nos seus saldos após o exercício findo de 2022, evidenciados por meio da Nota “Eventos Subsequentes”.

Com relação à Regra de Ouro das finanças públicas, o montante das despesas de capital em 2022 foi de R\$ 1,763 trilhão, ao passo que as receitas de operações de crédito consideradas na apuração perfizeram o valor de R\$ 1,559 trilhão. Portanto, em 2022, descontada com a variação negativa do “Colchão da Dívida” (R\$ 140,6 bilhões), houve um excedente de despesas de capital sobre as receitas de operações de crédito em um montante de R\$ 63,8 bilhões, ensejando no cumprimento da regra constitucional.

O BGU demonstra, ainda, quanto à execução orçamentária, que a União cumpriu os gastos mínimos constitucionais com ensino e saúde, superando com folga, respectivamente, nos montantes de R\$ 21,2 bilhões e R\$ 12,0 bilhões.

Em relação aos restos a pagar, o montante inscrito para o exercício de 2023 foi de R\$ 255,2 bilhões, o que representou um crescimento nominal de R\$ 21,6 bilhões (9,25%) em relação à inscrição ocorrida no exercício anterior (R\$ 233,6 bilhões).

4.1.2. Balanço Patrimonial

QUADRO • BALANÇO PATRIMONIAL - R\$ MILHÕES

ATIVO	NE	31/12/2022	31/12/2021
Ativo Circulante		2.249.825	2.089.640
Caixa e Equivalentes de Caixa	6	1.942.028	1.831.413
Créditos a Curto Prazo	7	263.468	219.966
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		1.552	2
Estoques		42.453	37.975
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda		127	127
VPD Pagas Antecipadamente		197	156
Ativo Não Circulante		4.599.189	4.204.413
Ativo Realizável a Longo Prazo		2.202.861	1.925.671
Créditos a Longo Prazo	7	2.144.932	1.871.112
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		57.893	54.527
Estoques		2	-
VPD Pagas Antecipadamente		34	32
Investimentos	8	542.650	504.994
Imobilizado	9	1.840.893	1.761.356
Intangível	10	12.786	12.392
TOTAL DO ATIVO		6.849.014	6.294.053
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		2.191.330	2.073.317
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	11	104.504	95.343
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	12	1.675.395	1.697.115
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	13	6.991	6.432
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		40	53
Transferências Fiscais a Curto Prazo	14	13.418	8.120
Provisões a Curto Prazo	15	259.866	169.752
Demais Obrigações a Curto Prazo	16	131.117	96.502
Passivo Não Circulante		9.846.459	9.387.536
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	11	18.434	7.943
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	12	6.434.458	5.949.420
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	13	386	587
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		32	36
Transferências Fiscais a Longo Prazo	14	41.874	-
Provisões a Longo Prazo	15	3.318.485	3.331.126
Demais Obrigações a Longo Prazo	16	32.049	98.421
Resultado Diferido		741	2
TOTAL DO PASSIVO		12.037.790	11.460.853

(cont.)

(cont.)

Patrimônio Líquido		(5.188.776)	(5.166.800)
Patrimônio Social e Capital Social		7.467	7.411
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (Afac)		389	201
Reservas de Capital		17	17
Ajustes de Avaliação Patrimonial		1	1
Reservas de Lucros		44	-
Demais Reservas		558	398
Resultados Acumulados		(5.195.857)	(5.173.434)
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		(1.394)	(1.394)
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		6.849.014	6.294.053

4.1.3. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO • ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/1964) - R\$ MILHÕES

	NE	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO (I)		7.398.382	6.845.981
Ativo Financeiro		2.024.409	1.943.249
Ativo Permanente		5.373.974	4.902.732
PASSIVO (II)		12.740.157	12.154.070
Passivo Financeiro		353.883	353.734
Passivo Permanente		12.386.275	11.800.336
SALDO PATRIMONIAL (III = I - II)		(5.341.775)	(5.308.089)

4.1.4. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO • CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/1964) - R\$ MILHÕES

	NE	31/12/2022	31/12/2021
Atos Potenciais Ativos	17	408.358	445.230
Garantias e Contragarantias Recebidas		335.698	379.710
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		43.426	21.971
Direitos Contratuais		29.234	43.549
Atos Potenciais Passivos	18	650.828	659.520
Garantias e Contragarantias Concedidas		300.523	332.052
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		96.957	81.187
Obrigações Contratuais		248.096	240.282
Outros Atos Potenciais Passivos		5.251	5.999

4.1.5. Quadro do *Superavit/Deficit* Financeiro

QUADRO • SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964) - R\$ MILHÕES

	NE	31/12/2022	31/12/2021
Recursos Ordinários		121.201	84.401
Recursos Vinculados		1.549.325	1.505.114
Educação		17.809	12.589
Seguridade Social (Exceto Previdência)		28.004	12.453
Previdência Social (RPPS)		(264)	59
Previdência Social (RGPS)		1.838	1.337
Receitas Financeiras		10.866	10.214
Dívida Pública		1.183.644	1.173.057
Alienação de Bens e Direitos		1.979	13.636
Transferências Constitucionais e Legais		6.105	4.571
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas		278.879	253.333
Outros Recursos Vinculados		20.392	23.792
Recursos a Classificar		75	74
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		1.670.526	1.589.515

4.1.6. Demonstração das Variações Patrimoniais

QUADRO • DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - R\$ MILHÕES

	NE	2022	2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		4.673.860	3.630.286
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19	1.137.601	705.723
Impostos		1.126.150	698.609
Taxas		11.451	7.115
Contribuições	20	1.083.636	973.253
Contribuições Sociais		1.061.981	945.735
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		21.655	27.518
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	21	206.268	121.536
Venda de Mercadorias		353	230
Vendas de Produtos		5.883	2.026
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		200.033	119.280
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		806.073	842.420
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	22	81.474	78.769
Juros e Encargos de Mora	23	156.730	8.425
Variações Monetárias e Cambiais	24	386.784	542.002
Descontos Financeiros Obtidos		-	0
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	25	180.096	141.147
Aportes do Banco Central do Brasil	26	-	71.681
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		990	396

	NE	2022	2021
Transferências e Delegações Recebidas		4.132	8.458
Transferências Intragovernamentais		494	1
Transferências Intergovernamentais		72	524
Transferências das Instituições Privadas		356	291
Transferências do Exterior		8	4
Transferências de Pessoas Físicas		5	5
Outras Transferências e Delegações Recebidas		3.198	7.633
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		265.866	398.769
Reavaliação de Ativos	27	44.951	181.022
Ganhos com Alienação		286	2.352
Ganhos com Incorporação de Ativos	28	152.317	198.562
Ganhos com Desincorporação de Passivos	29	68.270	16.130
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		41	704
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		1.170.284	580.128
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		402	60
Resultado Positivo de Participações	30	130.129	120.658
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	31	771.893	206.782
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	32	267.860	252.629
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		4.759.841	4.234.556
Pessoal e Encargos		200.777	189.474
Remuneração a Pessoal	33	180.077	169.841
Encargos Patronais	33	6.796	6.370
Benefícios a Pessoal	34	11.909	11.454
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos		1.995	1.809
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	35	1.204.326	1.063.143
Aposentadorias e Reformas		663.363	598.590
Pensões		236.137	214.934
Benefícios de Prestação Continuada		77.375	66.148
Benefícios Eventuais		8.164	68.287
Políticas Públicas de Transferência de Renda		115.813	25.578
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		103.474	89.607
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	36	177.887	129.909
Uso de Material de Consumo		38.575	41.674
Serviços		134.144	83.073
Depreciação, Amortização e Exaustão		5.169	5.163
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		1.151.417	1.151.953
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	37	496.917	325.305
Juros e Encargos de Mora		586	106
Variações Monetárias e Cambiais	38	603.875	810.526
Descontos Financeiros Concedidos		482	350

	NE	2022	2021
Aportes ao Banco Central do Brasil	26	36.535	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		13.021	15.665
Transferências e Delegações Concedidas	39	679.799	508.727
Transferências Intragovernamentais		5	2
Transferências Intergovernamentais		663.945	500.308
Transferências a Instituições Privadas		10.589	3.283
Transferências ao Exterior		1.408	1.580
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0	0
Outras Transferências e Delegações Concedidas		3.852	3.555
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		643.039	298.285
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas	40	564.412	189.803
Perdas com Alienação		426	52
Perdas Involuntárias		6.178	1.593
Incorporação de Passivos		12.984	20.696
Desincorporação de Ativos	41	59.040	86.142
Tributárias		1.279	1.151
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		350	248
Contribuições		929	903
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		4.410	4.558
Custo das Mercadorias Vendidas		700	413
Custos dos Produtos Vendidos		3.703	4.138
Custo dos Serviços Prestados		7	7
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		696.906	887.356
Premiações		10	16
Resultado Negativo de Participações	30	4.430	24.020
Incentivos	42	9.478	10.088
Subvenções Econômicas	43	38.499	33.920
Constituição de Provisões	44	481.433	668.927
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	45	163.057	150.384
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III = I - II)	46	(85.981)	(604.270)

4.1.7. Balanço Orçamentário

QUADRO • BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - EXERCÍCIO 2022 - R\$ MILHÕES

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D = C - B)
Receitas Correntes (I)	47	2.142.981	2.142.981	2.402.956	259.974
Receita Tributária		753.269	753.269	856.280	103.011
Receita de Contribuições		1.114.025	1.114.025	1.150.852	36.827
Receita Patrimonial		163.561	163.561	298.030	134.469
Receita Agropecuária		29	29	31	2
Receita Industrial		4.040	4.040	5.545	1.505
Receita de Serviços		70.223	70.223	52.518	(17.705)
Transferências Correntes		173	173	410	237
Outras Receitas Correntes		37.662	37.662	39.291	1.629
Receitas de Capital (II)	47	702.178	702.178	444.827	(257.351)
Operações de Crédito		498.080	498.080	79.933	(418.147)
Alienação de Bens		2.406	2.406	964	(1.442)
Amortizações de Empréstimos		95.001	95.001	136.409	41.408
Transferências de Capital		59	59	28	(31)
Outras Receitas de Capital		106.633	106.633	227.493	120.861
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III = I + II)		2.845.159	2.845.159	2.847.783	2.623
Refinanciamento (IV)		1.884.865	1.884.865	1.479.194	(405.672)
Operações de Crédito Internas		1.884.865	1.884.865	1.479.194	(405.672)
Mobiliária		1.884.865	1.884.865	1.479.194	(405.672)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = III + IV)		4.730.025	4.730.025	4.326.976	(403.049)
TOTAL (VI = V)	49	4.730.025	4.730.025	4.326.976	(403.049)
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS		-	212.575	-	
Superavit Financeiro		-	56.724	-	
Excesso de Arrecadação		-	155.866	-	
Créditos Cancelados Líquidos		-	(15)	-	

QUADRO • BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - EXERCÍCIO 2022 - R\$ MILHÕES

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)	DESPESAS EMPENHADAS (G)	DESPESAS LIQUIDADAS (H)	DESPESAS PAGAS (I)	SALDO DA DOTAÇÃO (J = F - G)
Despesas Correntes (I)	48	2.430.631	2.627.674	2.493.190	2.413.893	2.342.162	134.484
Pessoal e Encargos Sociais		362.481	365.192	360.328	358.924	340.907	4.864
Juros e Encargos da Dívida		351.421	352.421	247.309	247.308	247.308	105.112
Outras Despesas Correntes		1.716.729	1.910.061	1.885.553	1.807.661	1.753.946	24.508
Despesas de Capital (II)	48	418.128	433.656	332.110	292.683	292.271	101.546
Investimentos		42.391	52.094	51.217	20.018	19.611	877
Inversões Financeiras		93.546	100.353	73.783	65.575	65.570	26.570
Amortização da Dívida		282.191	281.209	207.110	207.090	207.090	74.099
Reserva de Contingência (III)		40.154	40.158	-	-	-	40.158
SUBTOTAL DAS DESPESAS (IV = I + II + III)		2.888.913	3.101.488	2.825.300	2.706.575	2.634.433	276.187
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (V)		1.838.015	1.838.015	1.431.332	1.425.070	1.425.070	406.683
Amortização da Dívida Interna		1.804.466	1.804.466	1.424.283	1.418.020	1.418.020	380.183
Dívida Mobiliária		1.768.232	1.768.232	1.409.624	1.409.624	1.409.624	358.608
Outras Dívidas		36.234	36.234	14.659	8.396	8.396	21.575
Amortização da Dívida Externa		33.550	33.550	7.050	7.050	7.050	26.500
Dívida Mobiliária		27.524	27.524	2.216	2.216	2.216	25.307
Outras Dívidas		6.026	6.026	4.833	4.833	4.833	1.193
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV + V)		4.726.929	4.939.503	4.256.633	4.131.645	4.059.503	682.871
SUPERAVIT (VII)		-	-	70.344	-	-	(70.344)
TOTAL (VIII = VI + VII)	49	4.726.929	4.939.503	4.326.976	4.131.645	4.059.503	612.527

4.1.8. Execução de Restos a Pagar Não Processados

QUADRO • EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIO 2022 - R\$ MILHÕES

	NE	INSCRITOS		LIQUIDADOS (C)	PAGOS (D)	CANCELADOS (E)	SALDO (F = A + B - D - E)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)				
Despesas Correntes		10.224	76.647	65.949	65.685	8.062	13.124
Pessoal e Encargos Sociais		261	944	525	516	469	221
Juros e Encargos da Dívida		57	84	32	32	40	69
Outras Despesas Correntes		9.907	75.619	65.393	65.138	7.553	12.835
Despesas de Capital		28.469	43.544	29.216	26.024	7.259	38.731
Investimentos		25.416	28.977	22.615	19.566	2.718	32.108
Inversões Financeiras		3.025	9.173	3.499	3.356	3.663	5.179
Amortização da Dívida		28	5.395	3.102	3.102	877	1.444
TOTAL	50	38.693	120.191	95.166	91.709	15.320	51.855

4.1.9. Execução de Restos a Pagar Processados

QUADRO • EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIO 2022 - R\$ MILHÕES

	NE	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO (E = A + B - C - D)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)			
Despesas Correntes		1.112	65.884	65.592	133	1.271
Pessoal e Encargos Sociais		83	17.623	17.597	30	79
Juros e Encargos da Dívida		1	0	0	(0)	1
Outras Despesas Correntes		1.029	48.260	47.995	103	1.191
Despesas de Capital		6.569	1.150	1.495	1.244	4.980
Investimentos		4.832	1.139	1.462	424	4.085
Inversões Financeiras		1.736	9	31	820	895
Amortização da Dívida		-	2	2	(0)	0
TOTAL	50	7.681	67.033	67.087	1.377	6.251

4.1.10. Balanço Financeiro

QUADRO • BALANÇO FINANCEIRO (INGRESSOS) - R\$ MILHÕES

INGRESSOS			
	NE	2022	2021
Receita Orçamentária (I)	52	4.326.976	4.280.213
Ordinária		731.711	580.928
Vinculada		3.718.693	3.789.608
Educação		17.545	13.470
Seguridade Social (Exceto Previdência)		492.505	424.365
Previdência Social (RPPS)		39.653	40.861
Previdência Social (RGPS)		512.057	446.320
Receitas Financeiras		1.330	1.287
Dívida Pública		1.886.081	2.226.553
Alienação de Bens e Direitos		986	7.942
Transferências Constitucionais e Legais		497.625	395.009
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas		269.283	233.080
Outros Recursos Vinculados		1.575	712
Recursos a Classificar		53	9
(-) Deduções da Receita Orçamentária		(123.428)	(90.324)
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0	0
Resultantes da Execução Orçamentária		0	0
Independentes da Execução Orçamentária		-	0
Aportes ao RGPS		0	0
Recebimentos Extraorçamentários (III)		244.994	243.641
Inscrição de Restos a Pagar Processados		72.142	65.585
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		124.988	120.267
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		46.127	52.026
Outros Recebimentos Extraorçamentários		1.738	5.763
Saldo do Exercício Anterior (IV)		1.838.820	1.546.339
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.838.820	1.546.339
TOTAL (V = I + II + III + IV)		6.410.791	6.070.192

QUADRO • BALANÇO FINANCEIRO (DISPÊNDIOS) - R\$ MILHÕES

DISPÊNDIOS			
	NE	2022	2021
Despesa Orçamentária (I)	53	4.256.633	4.047.014
Ordinária		660.932	533.345
Vinculada		3.595.701	3.513.669
Educação		13.230	12.121
Seguridade Social (Exceto Previdência)		434.932	430.656
Previdência Social (RPPS)		39.983	37.652
Previdência Social (RGPS)		534.514	469.769
Receitas Financeiras		612	1.069
Dívida Pública		1.855.514	1.874.294
Alienação de Bens e Direitos		12.553	25
Transferências Constitucionais e Legais		470.487	368.875
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas		233.563	318.844
Outros Recursos Vinculados		312	364
Transferências Financeiras Concedidas (II)		5	2
Resultantes da Execução Orçamentária		5	2
Independentes da Execução Orçamentária		0	-
Pagamentos Extraorçamentários (III)		212.125	191.763
Pagamento dos Restos a Pagar Processados		67.087	64.465
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados		91.709	75.341
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		45.033	50.812
Outros Pagamentos Extraorçamentários		8.297	1.145
Saldo para o Exercício Seguinte (IV)		1.942.028	1.831.413
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.942.028	1.831.413
TOTAL (V = I + II + III + IV)	54	6.410.791	6.070.192

4.1.11. Demonstração dos Fluxos de Caixa

QUADRO • DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - R\$ MILHÕES

	NE	2022	2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		63.172	(60.478)
Ingressos		2.605.516	2.191.963
Receita Tributária		856.280	710.745
Receita de Contribuições		1.150.852	1.024.286
Receita Patrimonial		275.884	159.257
Receita Agropecuária		31	28
Receita Industrial		5.545	2.104
Receita de Serviços		52.518	48.473
Remuneração das Disponibilidades		176.815	132.312
Outras Receitas Derivadas e Originárias		39.291	56.175
Transferências Recebidas		437	795
Outros Ingressos Operacionais		47.864	57.789
Desembolsos		(2.542.345)	(2.252.441)
Pessoal e Demais Despesas		(1.578.913)	(1.398.663)
Juros e Encargos da Dívida		(247.340)	(256.357)
Transferências Concedidas		(662.758)	(545.464)
Outros Desembolsos Operacionais		(53.334)	(51.958)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		43.350	19.955
Ingressos		137.373	114.765
Alienação de Bens		964	8.314
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		136.409	106.452
Outros Ingressos de Investimentos		-	-
Desembolsos		(94.023)	(94.810)
Aquisição de Ativo Não Circulante		(19.742)	(23.324)
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		(64.443)	(56.504)
Outros Desembolsos de Investimentos		(9.838)	(14.983)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		(3.313)	325.598
Ingressos		1.631.951	2.031.273
Operações de Crédito		1.559.127	2.031.273
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes		-	-
Transferências de Capital Recebidas*		-	-
Outros Ingressos de Financiamentos		72.824	-
Desembolsos		(1.635.264)	(1.705.675)
Amortização / Refinanciamento da Dívida		(1.635.264)	(1.705.675)
Outros Desembolsos de Financiamentos		-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (IV = I + II + III)	55	103.208	285.075
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		1.838.820	1.546.339
Caixa e Equivalente de Caixa Final		1.942.028	1.831.413

4.1.12. Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

QUADRO • TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - R\$ MILHÕES

	NE	2022	2021
Transferências Recebidas		437	795
Intergovernamentais		-	39
dos Estados e/ou Distrito Federal		-	30
dos Municípios		-	9
Intragovernamentais		-	455
Outras Transferências Correntes Recebidas		437	300
Transferências Concedidas		(662.758)	(545.464)
Intergovernamentais		(615.501)	(499.073)
a Estados e/ou Distrito Federal		(296.618)	(236.929)
a Municípios		(318.883)	(262.144)
Intragovernamentais		(30.963)	(35.760)
Outras Transferências Concedidas		(16.294)	(10.631)

4.1.13. Quadro de Juros e Encargos da Dívida

QUADRO • JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - R\$ MILHÕES

	NE	2022	2021
Juros e Encargos da Dívida		(247.340)	(256.357)
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		(233.893)	(242.916)
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		(13.234)	(13.031)
Outros Encargos da Dívida		(213)	(410)

4.1.14. Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

QUADRO • DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - R\$ MILHÕES

	NE	2022	2021
Pessoal e Demais Despesas		(1.578.913)	(1.398.663)
Legislativo		(6.704)	(6.534)
Judiciário		(34.478)	(31.422)
Essencial à Justiça		(7.039)	(6.611)
Administração		(24.664)	(23.265)
Defesa Nacional		(78.688)	(75.471)
Segurança Pública		(9.832)	(8.773)
Relações Exteriores		(3.736)	(3.666)
Assistência Social		(197.185)	(161.033)
Previdência Social		(889.414)	(802.816)
Saúde		(47.458)	(64.083)
Trabalho		(70.786)	(46.278)
Educação		(63.359)	(62.102)
Cultura		(581)	(606)
Direitos da Cidadania		(651)	(603)
Urbanismo		(1.108)	(1.050)
Habitação		(4)	(4)
Saneamento		(2)	(2)
Gestão Ambiental		(1.899)	(1.656)
Ciência e Tecnologia		(4.059)	(3.637)
Agricultura		(19.316)	(13.544)
Organização Agrária		(1.259)	(966)
Indústria		(1.277)	(1.219)
Comércio e Serviços		(643)	(850)
Comunicações		(1.707)	(1.390)
Energia		(1.244)	(1.607)
Transporte		(2.844)	(2.649)
Desporto e Lazer		(164)	(181)
Encargos Especiais		(108.812)	(76.646)
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas – Cartão de Pagamento		1	(1)

4.1.15. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

QUADRO • DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIO 2021 - R\$ MILHÕES

ESPECIFICAÇÃO	NE	PATRIMÔNIO / CAPITAL SOCIAL	AFAC	RESERVA DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCRO	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
Saldo Inicial do Exercício 2021		47.616	1.592	17	640	255	(4.470.521)	242	(1.394)	(4.421.553)
Variação Cambial		-	-	-	-	(0)	1.621	-	-	1.621
Ajustes de Exercícios Anteriores		953	244	-	-	(1)	(121.950)	-	-	(120.754)
Aumento / Redução de Capital		370	615	-	2	-	(2)	-	-	984
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const. / Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos		-	-	-	-	209	9	-	-	218
Ajuste de Avaliação Patrimonial		-	-	-	-	-	(0)	(2)	-	(2)
Resultado do Exercício		-	-	-	-	-	(617.641)	-	-	(617.641)
Constituição / Reversão de Reservas		-	3	(0)	(42)	-	49	(1)	-	9
Dividendos / Juros sobre Capital Próprio		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária – IR / CS sobre Reserva de Reavaliação		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Afac)		-	8	-	-	-	-	-	-	8
Saldo Final do Exercício 2021		48.939	2.462	17	599	463	(5.208.436)	238	(1.394)	(5.157.110)
TOTAL CONSOLIDADO		7.411	201	17	-	398	(5.173.434)	1	(1.394)	(5.166.800)

QUADRO • DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIO 2022 - R\$ MILHÕES

ESPECIFICAÇÃO	NE	PATRIMÔNIO / CAPITAL SOCIAL	AFAC	RESERVA DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCRO	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
Saldo Inicial do Exercício 2022		48.939	2.462	17	599	463	(5.208.436)	238	(1.394)	(5.157.110)
Variação Cambial		-	-	-	-	(0)	(395)	-	-	(395)
Ajustes de Exercícios Anteriores	56	(913)	494	-	(594)	(13)	64.748	(1)	-	63.721
Aumento / Redução de Capital		2.522	(553)	-	1	-	190	-	-	2.160
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const. / Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos		-	-	-	-	163	(2.317)	-	-	(2.154)
Ajuste de Avaliação Patrimonial		-	-	-	-	-	23	14	-	37
Resultado do Exercício		-	-	-	-	-	(89.458)	-	-	(89.458)
Constituição / Reversão de Reservas		-	0	(0)	257	-	(811)	(2)	-	(556)
Dividendos / Juros sobre Capital Próprio		-	-	-	-	-	(14)	-	-	(14)
Provisão Tributária – IR / CS sobre Reserva de Reavaliação		-	-	-	-	-	0	-	-	0
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Afac)		-	97	-	-	-	-	-	-	97
Saldo Final do Exercício 2022		50.548	2.500	17	263	614	(5.236.471)	250	(1.394)	(5.183.673)
TOTAL CONSOLIDADO	57	7.467	389	17	44	558	(5.195.857)	1	(1.394)	(5.188.776)

4.2. NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1. Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As **Demonstrações Contábeis Consolidadas da União (DCON)** são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual Siafi, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN/ME), e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelo *International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB)*, respectivamente. São compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF);
- V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- VII. Notas explicativas (NE).

Elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), as DCON consolidam as contas dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta de todos os Poderes da União (Executivo, Legislativo e Judiciário), do Ministério Público da União (MPU) e da Defensoria Pública da União (DPU), integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

O objetivo principal das DCON é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público da União e contribuir na prestação de contas da gestão econômico-financeira realizada no período a que se referem. Nas demonstrações contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do Governo Federal.

As DCON apresentam as seguintes particularidades, frutos das características dos procedimentos adotados na União:

- o uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de caixa ou de tesouraria (conforme artigos 1º e 2º do Decreto nº 93.872/1986 e artigo 56 da Lei nº 4.320/1964), o qual exige que todas as receitas e despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, sejam controladas em conta única. Dessa forma, no BF, os saldos financeiros oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa”;
- na DFC, são incluídos os fluxos de caixa extraorçamentários, considerando que, em observância ao princípio de unidade de caixa, esses recursos transitam na conta única. Ingressos extraorçamentários são recursos financeiros de caráter temporário, dos quais a União é mero agente depositário. Sua devolução não se sujeita à autorização legislativa; portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual (LOA). Os dispêndios extraorçamentários também são aqueles que não constam na citada lei. São exemplos de fluxos extraorçamentários: entradas de depósitos em caução ou fianças; saídas de numerários decorrentes de depósitos; pagamentos de restos a pagar;
- ainda em relação à conta única, a sua utilização, em função da arrecadação de receitas e dos demais usos legalmente autorizados por entidades não integrantes dos OFSS (por exemplo, a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep), pode implicar saldos residuais nas transferências

financeiras recebidas e concedidas que são evidenciadas tanto no BF, quanto na DFC. Caso não houvesse esse uso, isto é, apenas as entidades consolidadas fizessem uso da conta única, o total das transferências financeiras recebidas seria igual ao das concedidas, não havendo saldo residual; e

- apresentação dos saldos utilizados para a abertura de créditos adicionais no BO que descrevem os ajustes que impactariam a previsão da receita orçamentária.

Na elaboração das DCON, são utilizados critérios de consolidação de itens das demonstrações que compensam ou eliminam as transações realizadas entre as entidades que compõem os OFSS, visto que essas formam o ente econômico denominado União. Essas operações são possíveis a partir da identificação de contas que possuem o subtítulo (5º nível da conta contábil) igual a 2 (“Intra”) das contas de natureza de informação patrimonial.

Todavia, esse processo de consolidação implica alguns resíduos, pois:

- pode haver o descasamento temporal entre os registros em função dos processos operacionais (Exemplo: a realização de uma variação patrimonial diminutiva em uma entidade pode preceder o reconhecimento da variação patrimonial aumentativa em outra entidade);
- pode haver o descasamento temporal entre os registros em função do atendimento às obrigações legais ou da dependência de eventos futuros (Exemplo: o reconhecimento de dividendos a receber somente ocorrerá após a aprovação da destinação do lucro pela assembleia geral de uma empresa estatal, porém a provisão do valor a ser pago é feita, anteriormente no momento da apuração do resultado do período); e
- como não há correspondência biunívoca entre os itens e as contas a serem compensadas, nem sempre é possível a identificação da contrapartida do valor a ser compensado ou eliminado.

Ainda sobre o processo de consolidação, são aplicadas regras de compensação ou exclusão de saldos nas seguintes demonstrações: BP, BF, DVP e DFC. Na DMPL, apesar de serem exibidos os valores consolidados nos grupos que compõem o patrimônio líquido, não são aplicadas regras de consolidação em relação às movimentações evidenciadas na respectiva demonstração.

Um especial destaque em relação às entidades consolidadas se refere às empresas estatais dependentes. No modelo brasileiro, uma empresa estatal é considerada dependente se recebe “[...] do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento da participação acionária” (Lei Complementar nº 101/2000, art. 2º, inciso III).

As dezoito empresas estatais dependentes que estavam incluídas nos OFSS da União e que foram consolidadas são apresentadas na Tabela a seguir.

TABELA • PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES CONSOLIDADAS NAS DCON

EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	PARTICIPAÇÃO (%)	
	31/12/2022	31/12/2021
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. (Amazul)	100,00	100,00
Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. (Ceitec)	100,00	100,00
Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU)	100,00	100,00
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)	100,00	100,00
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM)	97,33	97,33
Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)	100,00	100,00
Empresa Brasil de Comunicação (EBC)	100,00	100,00
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)	100,00	100,00
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)	100,00	100,00
Empresa de Pesquisa Energética (EPE)	100,00	100,00
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. (Trensurb)	99,91	99,91
Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA)	100,00	100,00
Hospital Nossa Senhora da Conceição (HNSC)	100,00	100,00
Indústria de Material Bélico do Brasil (Imbel)	100,00	100,00
Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (INB)*	100,00	99,99
Infra S.A.**	100,00	100,00
Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. (Nuclep)	100,00	100,00
Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras)	89,69	89,72

Fonte: STN/ME.

Notas: * Os saldos patrimoniais da INB foram incorporados à Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (ENBPar), empresa estatal não dependente, conforme autorizado pelo art. 7º da Lei nº 14.514/2022.

** Resultado da incorporação da Empresa de Planejamento e Logística S.A (EPL) pela Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., autorizada pelo Decreto nº 11.081/2022.

Por fim, em relação às Tabelas e aos Gráficos apresentados nas notas explicativas, podem ser encontradas divergências entre a soma das parcelas e o respectivo total em função de arredondamentos.

Nota 2. Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da União, tendo em consideração as opções e premissas do modelo de contabilidade aplicada ao setor público.

(a) Moeda Funcional e Saldos em Moedas Estrangeiras

A moeda funcional da União é o Real, tendo em vista o disposto no item 5, alínea “a”, da ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução CFC nº 1.330/2011, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.069/1995. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

A única exceção se refere aos saldos iniciais de Caixa e Equivalentes de Caixa, no BF e na DFC, que utilizam a taxa vigente no dia 31 de dezembro do exercício anterior.

Essa dualidade de moedas provoca variações monetárias, assim como a utilização de taxas de conversão diferentes para a execução orçamentária e financeira, em decorrência do espaço de tempo existente entre as etapas da execução da despesa orçamentária.

A variação cambial dos saldos em moeda estrangeira tem seus efeitos ajustados diariamente de forma automática em contas contábeis definidas pelo Órgão Central de Contabilidade, visando à consistência das informações para consulta a qualquer momento.

Destaca-se que, devido à variação cambial, a fase da execução da despesa orçamentária poderá apresentar valores maiores que a dotação atualizada da despesa orçamentária, apresentando uma aparente desconformidade.

(b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Incluem a Conta Única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

(c) Depósitos Restituíveis

De acordo com a Lei nº 4.320/1964 e o Decreto nº 93.872/1986, a União está obrigada a adotar o princípio de unidade de tesouraria. Segundo o art. 1º do referido Decreto, “a realização da receita e da despesa da União far-se-á por via bancária, em estrita observância ao princípio de unidade de caixa”.

De modo expresse, o Decreto estabelece que todo e qualquer ingresso de caráter originário ou derivado, ordinário ou extraordinário e de natureza orçamentária ou extraorçamentária, seja geral, seja vinculado, é considerado receita. De modo tácito, pode-se estender as características apresentadas para caracterizar o conceito de despesa.

Nesse sentido, os depósitos restituíveis, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias, estão contabilizados no grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” em contrapartida ao reconhecimento da obrigação de devolução ou recolhimento no passivo, conforme o MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais).

(d) Créditos a Curto Prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados principalmente com:

- adiantamentos concedidos;
- créditos tributários;
- dívida ativa tributária; e
- empréstimos e financiamentos concedidos.

Os valores são mensurados pelo custo histórico, acrescido das atualizações monetárias, juros e encargos moratórios, quando aplicável. É registrado, também, o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

(e) Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais da União. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

(f) Estoques

Compreendem as mercadorias para revenda (entre elas, os estoques reguladores da União), os produtos acabados e os em elaboração, as matérias-primas e o almoxarifado. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

(g) Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda

Compreendem os ativos não circulantes cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a 12 meses.

(h) VPD Pagas Antecipadamente

Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo. A base de mensuração é o custo histórico.

(i) Ativo Realizável a Longo Prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo com:

- créditos a receber (Ex.: adiantamentos concedidos; créditos tributários; dívida ativa; e empréstimos e financiamentos concedidos);
- investimentos e aplicações temporárias; e
- VPD pagas antecipadamente.

Os valores são mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações monetárias, juros e encargos moratórios, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações. É registrado, também, o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

(j) Investimentos

São compostos por:

- participações permanentes;
- propriedades para investimento; e
- demais investimentos permanentes.

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas, consórcios públicos e fundos realizados pela União. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

Assim, quando é mensurado e avaliado pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP), o investimento é inicialmente registrado a preço de custo, e o valor contábil é aumentado ou reduzido conforme o resultado do período da investida aumente ou diminua, em contrapartida à conta de resultado. Distribuições recebidas da investida reduzem o valor contábil do investimento.

As propriedades para investimento compreendem os bens imóveis mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital que não são usados nas operações e que não serão vendidos em curto prazo. As entidades que compõem a União têm utilizado dois critérios para mensuração e avaliação desses bens:

- valor justo; e
- custo depreciado.

Quando mensuráveis, são registradas as reduções ao valor recuperável (*impairment*), fruto de avaliações periódicas.

(k) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

(l) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida), bem como o montante acumulado de quaisquer perdas de valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

(m) Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública direta da União, suas autarquias e fundações têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, as Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público (NBC-TSP), o MCASP, a Lei nº 10.180/2001 e o Decreto nº 6.976/2009.

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual Siafi, Macrofunção 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração direta da União, suas Autarquias e Fundações, disponível no sítio do Tesouro Nacional, e na Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014.

As empresas públicas e sociedades de economia mista, que devem seguir a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, embasam seus procedimentos nas leis próprias e nos normativos fiscais, o que pode acarretar algumas divergências.

Reavaliação

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU);
- houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; e
- seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros.

Ainda de acordo com o referido normativo, os valores deverão ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

Redução ao Valor Recuperável

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de

redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual Siafi, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional.

Conforme descrito no item 3.1 da Macrofunção supracitada, no momento da adoção inicial, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por não recuperabilidade será reconhecida como ajustes de exercícios anteriores, impactando diretamente o patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por não recuperabilidade do ativo será reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por não recuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo será ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

Depreciação, Amortização e Exaustão

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, que são cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e seguem critérios específicos tratados no tópico seguinte.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da Macrofunção 020330, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês são relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

Depreciação de Bens Imóveis Cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

(n) Passivos Circulantes e Não Circulantes

As obrigações da União são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão:

- obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
- empréstimos e financiamentos;
- fornecedores e contas a pagar;
- obrigações fiscais;
- obrigações de repartições a outros entes;
- provisões; e
- demais obrigações.

Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

(o) Empréstimos e Financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras da União, internas e externas, a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas, efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos).

(p) Provisões

As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e o seu valor puder ser estimado com suficiente segurança.

Os tipos de provisão mais relevantes são, em ordem alfabética:

- atuação governamental;
- benefícios com militares inativos;
- matemáticas previdenciárias;
- pensões militares concedidas e a conceder;
- perdas judiciais e administrativas; e
- repartição de créditos.

As provisões relacionadas às ações judiciais referem-se ao montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. Essas provisões, nas quais a União figura diretamente no polo passivo, estão de acordo com a Portaria Normativa AGU nº 68/2022.

(q) Benefícios a Empregados

Os benefícios a empregados (aqui o termo está sendo utilizado de acordo com o vocabulário das normas contábeis, porém se refere principalmente aos servidores públicos e aos empregados das empresas estatais dependentes), referentes a benefícios de curto prazo para os empregados atuais, são reconhecidos pelo regime de competência de acordo com os serviços prestados, sendo registrados como variações patrimoniais diminutivas (VPD). Os benefícios pós-emprego de responsabilidade da União, relacionados com aposentadorias e pensões, são também reconhecidos pelo regime de competência. Assim, o registro de provisões para benefícios pós-emprego abrange servidores e empregados públicos civis, militares das Forças Armadas e as pensões decorrentes destes.

As provisões relacionadas ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União e ao Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF) adotam o plano de benefício definido. Nesse plano, os riscos atuarial e dos investimentos recaem parcial ou integralmente para a União. A contabilização dos custos de tal plano exige a mensuração das obrigações atuariais, podendo gerar o registro de um passivo quando o montante das obrigações atuariais ultrapassar o valor dos ativos do plano de benefícios, ou um ativo, na situação inversa.

(r) Ativos e Passivos Contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, conforme preconizam os itens 35 e 39 da NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, mas, quando relevantes, são registrados em contas de controle. Os passivos contingentes são evidenciados em notas explicativas.

(s) Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

O Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Afac) representa os recursos já entregues pelos sócios/proprietários para o aumento do capital social de empresas, porém ainda pendente de integralização.

As transferências de recursos de Afac podem ser contabilizadas, na ótica do ente receptor dos recursos, como passivo (instrumento financeiro) ou patrimônio líquido (instrumento patrimonial), conforme Resolução CVM nº 120/2022, Pronunciamento Técnico CPC 39 e NBC TG 39. Importante mencionar que a NBC TSP 30, a partir de 1º de janeiro de 2024, data que entrará em vigor, será aplicável às empresas estatais dependentes, conforme estabelece o item 1.8A da NBC TSP Estrutura Conceitual.

Na União, tal entendimento, combinado com o *caput* do art. 2º do Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998 (que determina que os recursos transferidos pela União para fins de aumento do capital incidirão encargos financeiros equivalentes à taxa Selic, desde o dia da transferência até a data da capitalização), bem como com o art. 170 da Lei nº 6.404/1976 (que trata do aumento de capital mediante subscrição de ações), determina que o Afac de todas as empresas estatais (dependentes ou não) transferido até 31/12/2016 deve ser registrado como Passivo Não Circulante, uma vez que nem o valor nem a quantidade de ações é conhecida no momento da sua transferência.

Para guardar relação com os registros do item precedente, a norma recomenda o registro do Afac no Ativo Realizável a Longo Prazo, no ente concedente dos recursos, até sua efetiva capitalização.

Com a publicação do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, os recursos transferidos pela União ou depositados por acionistas minoritários a partir de 1º de janeiro de 2017, para fins de aumento de capital de empresa ou de sociedade cujo capital social seja constituído de recursos provenientes exclusivamente do setor público, cujo montante efetivamente investido deverá ser capitalizado até a data limite da aprovação das contas do exercício em que ocorrer a transferência, não estão sujeitos à correção pela taxa Selic.

Dessa forma, entende-se que para as empresas com capital 100% público, os Afac transferidos a partir de 1º de janeiro de 2017 podem ser classificados como instrumentos patrimoniais, desde que os repasses sejam capitalizados até a Assembleia Geral Ordinária (AGO) do exercício subsequente (art. 2º, parágrafo único, Decreto nº 2.673/1998).

(t) *Apuração do Resultado*

Na contabilidade dos entes governamentais são apurados os seguintes resultados:

- Patrimonial;
- Orçamentário; e
- Financeiro.
- Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos.

A apuração do resultado patrimonial do exercício se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta “*Superavit/Deficit do Exercício*”. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964.

Resultado Orçamentário

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O *superavit/deficit* é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

O registro da receita orçamentária ocorre no momento da arrecadação, conforme art. 35 da Lei nº 4.320/1964, e decorre do enfoque orçamentário dessa Lei, tendo por objetivo evitar que a execução das despesas orçamentárias ultrapasse a arrecadação efetiva. Vale destacar que, segundo o mesmo artigo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas, o que representa a adoção do regime de caixa para o ingresso das receitas públicas.

A contabilização da receita orçamentária, decorrentes da arrecadação tributária, ocorre por meio de registros automáticos com impacto a crédito nas contas de Variação Patrimonial Aumentativa e a débito na conta de Caixa e Equivalente de Caixa. Essa arrecadação é evidenciada no Balanço Orçamentário (BO) pela realização da receita; e nas Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP).

Por outro lado, há ocorrência também de registros de Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) no momento do lançamento do tributo, pois é por esse procedimento que se verifica a ocorrência do fato gerador do crédito tributário correspondente quando se determina a matéria tributável, o cálculo do montante do tributo devido e a identificação do sujeito passivo. Nesse caso, representa, de fato, o registro por competência.

O montante dos Impostos, Taxas e Contribuições apurados nas Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP) decorre de registro do ingresso da arrecadação tributária e de registro dos créditos tributários a receber. Já o somatório das Receitas Tributárias e das Receitas de Contribuições, evidenciadas no Balanço Orçamentário, é decorrente da arrecadação dos tributos pelo ingresso do recurso na Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN).

REGIMES DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO					
REGIME ORÇAMENTÁRIO			REGIME CONTÁBIL (PATRIMONIAL)		
Receita Orçamentária	Arrecadação	Lei nº 4.320/1964, art. 35	Variação Patrimonial Aumentativa	Competência	NBC TSP Estrutura Conceitual, de 2016

Resultado Financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios (orçamentários e extraorçamentários) que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União.

No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de unidade de tesouraria ou de caixa, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

Nota 3. Diretrizes Gerais da Política de Remuneração das Empresas Estatais Federais

Trata-se de normas e diretrizes gerais observadas quando da distribuição dos dividendos e juros sobre o capital próprio aos acionistas das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas controladas pela União.

Os acionistas têm direito a receber, como dividendos obrigatórios, em cada exercício, a parcela dos lucros estabelecida no estatuto social da empresa ou, quando esse é omissivo, metade do lucro líquido ajustado, em conformidade com o art. 202 da Lei nº 6.404/1976.

No caso das empresas estatais federais, os seus estatutos sociais determinam a remuneração aos acionistas de, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado, nos termos do Decreto nº 2.673/1998.

Os órgãos de administração das companhias poderão, se autorizados por estatuto, declarar dividendos intermediários (complementares) com base em reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, nos termos do art. 204 da Lei nº 6.404/1976.

Além disso, há estatutos sociais de empresas estatais que autorizam o pagamento antecipado de dividendos, normalmente com base no lucro apurado em balanço semestral ou trimestral, a ser homologado em decisão da assembleia geral que deliberar sobre a destinação do lucro líquido daquele exercício.

De forma alternativa ao pagamento de dividendos, foi criada a sistemática de remunerar o capital próprio na forma de juros, o denominado juros sobre capital próprio, nos termos da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que concedeu às empresas a faculdade de deduzir, para efeitos de apuração do lucro real, o montante dos juros pagos ou creditados aos acionistas, calculados sobre as contas do patrimônio líquido. Poderá ser imputado ao valor destinado a dividendos obrigatórios, integrando a respectiva importância, para todos os efeitos legais, o valor da remuneração, paga ou creditada, a título de juros sobre o capital próprio.

A União está autorizada, a critério do Ministro de Estado da Economia, a receber de empresas públicas e sociedades de economia mista e outras entidades de cujo capital a STN/ME participe, ainda que minoritariamente, valores mobiliários como pagamento de juros sobre o capital próprio e dividendos a que tem direito, sendo que, em se tratando de empresa estatal federal, poderão ser aceitos títulos públicos federais pelo seu valor de face, desde que o valor econômico não seja inferior ao dividendo mínimo obrigatório, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.167-53/2001 e a Portaria MF nº 101/2001.

O recolhimento de dividendos ou juros à STN/ME far-se-á na Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN), na forma a ser estabelecida pelo Órgão, em sessenta dias da data em que for declarado, salvo deliberação em contrário da assembleia geral, e, em qualquer caso, dentro do exercício social, nos termos do § 3º do art. 205 da Lei nº 6.404/1976. Adicionalmente, no prazo máximo de dez dias, a partir da data em que se iniciar o pagamento aos demais acionistas (Decreto nº 2.673/1998).

Sobre os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos ao Tesouro Nacional e aos demais acionistas, incidirão encargos financeiros equivalentes à taxa Selic, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento ou pagamento não se verificar na data fixada em lei, assembleia ou deliberação do Conselho Diretor, devendo ser considerada como a taxa diária, para a atualização desse valor durante os cinco dias úteis anteriores à data do pagamento ou recolhimento, à mesma taxa Selic divulgada no quinto dia útil que antecede o dia da efetiva quitação da obrigação, conforme disposto no Decreto nº 3.381/2000, que alterou a redação do Decreto nº 2.673/1998.

A receita proveniente da arrecadação de dividendos ou juros sobre o capital próprio pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores, deverá ser direcionada à amortização da dívida pública federal, conforme dispõe a Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, contribuindo, assim, para a redução do endividamento público.

O dividendo mínimo obrigatório pode deixar de ser pago no exercício social em que os órgãos de administração informarem à assembleia geral ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da empresa, sendo registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos subsequentes, deverão ser pagos assim que o permitir a situação financeira da companhia, em conformidade com o art. 202 da Lei nº 6.404/1976.

Adicionalmente, poderá ser constituída reserva de lucros a realizar quando o montante dos dividendos obrigatórios ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, conforme possibilita o art. 197 da Lei nº 6.404/1976.

O montante de dividendos e juros sobre capital próprio a ser distribuído pelas empresas estatais dependerá de diversos fatores, tais como: planos de investimentos, fluxo de caixa, limites e obrigações legais e estatutárias, ambiente econômico e outros fatores considerados relevantes pela empresa. A expectativa do

Tesouro Nacional leva em consideração, ainda, o setor da atividade econômica em que a empresa atua e seu grau de dependência da União.

Nota 4. Principais Mudanças nas Práticas e Procedimentos Contábeis

Em decorrência do processo de convergência da contabilidade pública às normas internacionais, significativas evoluções continuam ocorrendo nas práticas e procedimentos contábeis adotadas pela União. Entre as mais relevantes destacam-se as seguintes relativas a este exercício de 2022:

- nova metodologia de cálculo das perdas prováveis relacionadas aos haveres financeiros da União junto a Estados e Municípios, com impacto positivo de R\$ 223,2 bilhões no patrimônio da União; e
- mudança de metodologia de segregação entre curto e longo prazo dos créditos tributários administrados pela RFB, tendo como consequência a reclassificação de créditos tributários de longo prazo para curto prazo, aumentando o ativo circulante em R\$ 389,6 bilhões e reduzindo o passivo não circulante no mesmo montante. Em decorrência dessa mudança, houve a reclassificação do longo prazo para o curto do ajuste para perdas desses créditos, com um impacto de R\$ 284,2 bilhões no circulante e no não circulante.

(a) Mudança metodológica do ajuste para perdas dos haveres financeiros da União junto a Estados e Municípios

Em novembro de 2022, foi implementado um novo modelo de ajuste para perdas dos haveres financeiros da União junto a Estados e Municípios, denominado “Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios” (MAPHEM).

De 2020 a outubro de 2022, os ajustes para perdas de haveres financeiros relacionados aos entes federativos eram estimados com base no modelo “CAPAG Plus”, que consistia na avaliação conjunta da Capacidade de Pagamento (CAPAG) do ente e da situação dos contratos quanto à existência ou não de liminares judiciais, bem como da adesão do ente ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF). Nesse modelo, estavam abrangidos os ajustes para perdas estimadas sobre os seguintes tipos de crédito:

- dívidas contratuais geridas originalmente pela COAFI/STN/ME;
- montantes oriundos de avais honrados pela União e com recuperação não permitida em virtude de liminares judiciais; e
- avais honrados no âmbito do RRF, ao amparo da Lei Complementar nº 159/2017.

A partir de novembro de 2022, passou-se a adotar o modelo “MAPHEM”, que consiste em uma evolução do modelo “CAPAG Plus”. Entre as principais alterações em relação ao modelo anterior, destacam-se as seguintes:

- maior enfoque na nota CAPAG do ente, pois, mesmo quando há entes envolvidos no RRF ou contratos vinculados a pendências jurídicas, deve sempre ser efetuada a validação acerca do fato de que o ajuste calculado pela nota CAPAG apresenta informação mais relevante que aquela calculada mediante as regras específicas dispensadas aos contratos do RRF ou com pendências jurídicas;
- ajuste na Tabela de correlação com os *ratings*, tendo em vista que as notas “C” e “D” da CAPAG equivaliam, respectivamente, aos *ratings* “F” e “H” no modelo “CAPAG Plus”, o que, por sua vez, acarretava ajuste para perdas com percentuais de 50% e 100% respectivamente. A avaliação dos resultados do modelo “CAPAG Plus” mostrou que esses percentuais de ajustes eram superestimados. Assim, foram efetuados ajustes para que as notas “C” e “D” da CAPAG fossem equivalentes aos *ratings* “D” e “E” no modelo “MAPHEM”, o que modificou os percentuais de ajuste para perdas para 10% e 30%, respectivamente;
- participação da Advocacia-Geral da União (AGU) na avaliação do risco de contratos envolvidos em “pendência jurídica”, informando a classificação de risco para ações judiciais em que a União é parte, nos termos da Portaria AGU nº 67/2012;

- nos contratos com pendência jurídica, o percentual de ajuste para perdas passou a não incidir mais sobre o saldo devedor do contrato, mas sim sobre o chamado “valor objeto da ação”, ou seja, sobre o valor de fato questionado no âmbito da ação. Esse valor pode estar informado na própria ação judicial ou, alternativamente, ser obtido por meio de uma projeção do impacto da ação. Em último caso, esse valor pode corresponder ao próprio saldo da pendência jurídica do contrato registrado no Sistema de Acompanhamento de Haveres Financeiros junto a Estados e Municípios (SAHEM).

O modelo “MAPHEM” trata de forma diferenciada os contratos em três categorias distintas, a saber:

- contratos adimplentes;
- contratos integrantes do RRF e/ou celebrados ao amparo da Lei Complementar nº 178/2021 (art. 23); e
- contratos com pendências jurídicas.

A seguir, é apresentado o detalhamento do modelo “MAPHEM” para cada categoria de contrato, bem como um comparativo do saldo de ajuste para perdas em cada modelo no encerramento dos exercícios de 2021 e 2022.

(a.1) Contratos adimplentes

Aos contratos que não integram o Regime de Recuperação Fiscal (Lei Complementar nº 159/2017 – art. 9º A), que não estejam vinculados ao refinanciamento ao amparo Lei Complementar nº 178/2021 (art. 23) e que tampouco estejam vinculados a alguma pendência jurídica, o tratamento dispensado é similar ao apresentado no modelo “CAPAG Plus”, em que a Nota CAPAG do mutuário é replicada para seus respectivos contratos e, em seguida, convertida em *ratings* “MAPHEM”. A diferença entre os modelos está no nível de risco (*rating*) de algumas notas CAPAG (“C” ou “C*”; “D”, “n.d.” ou “suspensa”) conforme apresentado na Tabela abaixo.

TABELA • PERCENTUAIS DE AJUSTE PARA PERDAS EM CONTRATOS ADIMPLENTES – POR NOTA CAPAG E MODELO DE REGISTRO

NOTA CAPAG	MAPHEM		CAPAG PLUS	
	NÍVEL DE RISCO (RATING)	AJUSTE PARA PERDAS (%)	NÍVEL DE RISCO (RATING)	AJUSTE PARA PERDAS (%)
A	AA	-	AA	-
B	C	5,00	C	5,00
C ou C*	D	10,00	F	50,00
D, “n.d.” ou “suspensa”	E	30,00	H	100,00

Fonte: COAFI/STN/ME.

A mudança se justifica pelo fato de se estar tratando, no presente caso, de contratos adimplentes, ou seja, em situação de normalidade. Em suma, a despeito do fato de o mutuário vir a apresentar nota CAPAG “C” ou “D”, até o momento, no âmbito do histórico de adimplência de seus respectivos contratos no SAHEM, não foram verificadas pendências que venham a justificar ajuste para perdas em percentuais mais significativos.

Por seu turno, o cálculo do ajuste para perdas para essa categoria de contratos permanece, como no caso do modelo “CAPAG Plus”, correspondendo ao produto entre o saldo devedor dos contratos e seus respectivos percentuais de ajuste para perdas, conforme a seguinte equação:

$$AJPc = SDEVc \times PAJPc, \text{ onde:}$$

$AJPc$ = Saldo de ajuste para perdas do contrato;

$SDEVc$ = Saldo devedor do contrato; e

$PAJPc$ = Percentual de ajuste para perdas do contrato.

(a.2) Contratos integrantes do RRF e/ou celebrados ao amparo da Lei Complementar nº 178/2021

A segunda inovação relevante em relação ao modelo “CAPAG Plus” se deve ao novo tratamento dispensado aos contratos que integram o RRF (Lei Complementar nº 159/2017 – art. 9º A) e aos contratos firmados ao amparo da Lei Complementar nº 178/2021. A Tabela a seguir apresenta os percentuais de ajustes para perdas para esses contratos no modelo “MAPHEM”.

TABELA • PERCENTUAIS DE AJUSTE PARA PERDAS EM CONTRATOS AO AMPARO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 159/2017 (ART. 9º-A) OU DA LEI COMPLEMENTAR Nº 178/2021 – MODELO MAPHEM

SITUAÇÃO	MAPHEM	
	NÍVEL DE RISCO (RATING)	AJUSTE PARA PERDAS (%)
Adimplente com adesão ao RRF há mais de 60 meses	A	1,00
Adimplente com adesão ao RRF há mais de 36 meses	B	2,00
Adimplente com adesão ao RRF há mais de 24 meses	C	5,00
Adimplente com adesão ao RRF há mais de 12 meses	D	10,00
Adimplente com adesão ao RRF há menos de 12 meses	E	30,00

Fonte: COAFI/STN/ME.

A inovação se refere ao “prêmio” dispensado ao bom comportamento, com o decorrer do tempo, dos contratos dos entes que vieram a aderir às condições do RRF ou da Lei Complementar nº 178/2021, desde que não apresentem alguma pendência ao longo do tempo ou o respectivo ente não ajuíze ação judicial contra a União relativa a algum dos contratos da presente categoria.

Ao final do processo, ainda é efetuada a comparação do valor do ajuste para perdas obtido – calculado sobre o valor do saldo do contrato com base na Tabela “Percentuais de Ajuste para Perdas em Contratos ao Amparo da Lei Complementar nº 159/2017 (art. 9º-A) ou da Lei Complementar nº 178/2021 – Modelo MAPHEM” – com o montante estimado a partir da mesma base de cálculo, por meio da conversão de sua nota CAPAG (Tabela “Percentuais de Ajuste para Perdas em Contratos Adimplentes – Por Nota CAPAG e Modelo de Registro”). Nesse caso, prevalecerá o maior ajuste de perdas entre os dois valores calculados.

Além disso, caso o ente venha a ajuizar alguma ação judicial contra a União no âmbito do contrato que está no RRF, o contrato deverá seguir o fluxo dos contratos com pendência jurídica, sendo que, após os cálculos, deve-se comparar os valores calculados pela rotina de pendência jurídica com os valores obtidos por meio das duas Tabelas acima citadas, optando-se pelo de maior valor.

(a.3) Contratos com pendências jurídicas

A categoria que representa os contratos vinculados a ações judiciais ajuizadas contra a União é a que possui mais peculiaridades e que apresenta maiores inovações em relação ao tratamento dispensado a tais contratos no âmbito do modelo “CAPAG Plus”.

(a.3.1) Valor Objeto da Ação

Para esses contratos, a primeira inovação do modelo “MAPHEM” se refere à aplicação do percentual de ajuste para perdas ao montante denominado “Valor Objeto da Ação” e não mais sobre o saldo devedor do contrato, como era feito no âmbito do modelo “CAPAG Plus”. Trata-se de modificação fundamental, acarretando redução significativa do volume de ajuste para perdas para essa categoria de contratos.

Adicionalmente, tal mudança acarreta a situação em que o volume máximo possível de ajuste para perdas da presente categoria passa a corresponder ao saldo total das pendências jurídicas existentes ou à soma dos “valores objeto de ação” de todos os seus contratos.

Quanto à operacionalização, a primeira etapa corresponde à avaliação semestral pela COAFI/STN/ME acerca do impacto das ações judiciais sobre o saldo devedor e/ou sobre as prestações do contrato ao qual elas estão vinculadas. Não havendo impacto, o contrato passa a ser tratado como um ativo em condição de normalidade, sendo aplicável ao mesmo o disposto na Tabela do item “(a.1) Contratos adimplentes”. Nesse caso, o ajuste para perdas será calculado de acordo com a fórmula utilizada para aquela categoria de contratos.

Outra consideração necessária concerne ao fato de, a despeito da análise da COAFI/STN/ME ser realizada em base semestral para as ações judiciais já registradas na carteira, ela deverá ser efetuada a cada vez que uma nova ação judicial for acolhida pela Coordenação.

Alternativamente, caso a análise da área técnica conclua a existência de impacto tanto sobre o saldo devedor, como sobre as prestações do contrato, o próximo passo corresponde à mensuração do “valor objeto da ação”.

Em último caso, o “valor objeto da ação” pode corresponder ao próprio saldo de pendência jurídica registrado no SAHEM.

(a.3.2) Análise de Risco pela AGU

Em seguida, a próxima etapa é a avaliação da existência de informação produzida pela Advocacia-Geral da União (AGU), acerca da análise de risco para a respectiva ação. Quanto a esse ponto, o modelo “MAPHEM” converge para os entendimentos trazidos pelo TCU quanto à necessidade de participação da AGU no processo em tela.

Mais especificamente, a AGU apresenta periodicamente as ações judiciais da carteira da COAFI/STN/ME classificadas em risco provável, possível ou remoto. Até o momento, está se considerando a atualização trimestral das referidas avaliações.

De acordo com a metodologia do modelo “MAPHEM”, caso a AGU venha a classificar determinada ação judicial como de risco provável, o *rating* do respectivo contrato será “H”, de forma que será aplicável o percentual de ajuste para perdas de 100% do “valor objeto da ação”.

Ao final do processo, ainda é efetuada a comparação do valor do ajuste para perdas obtido, calculado sobre o “valor objeto da ação”, com o montante estimado a partir da mesma base de cálculo, por meio da conversão de sua nota CAPAG. No caso, prevalecerá o maior ajuste para perdas entre os dois valores calculados.

(a.3.3) Medidas de Risco das Ações Judiciais

Por sua vez, caso a AGU tenha classificado o risco de determinada ação como “possível” ou “remoto”, ou, caso aquele órgão jurídico não tenha disponibilizado classificação de risco para a ação, passa-se à terceira etapa, correspondente à estimativa da Medida de Risco “P4” para o respectivo contrato, descrita a seguir. Primeiramente serão tratadas as medidas de risco individuais “P1”, “P2” e “P3”, que compõem a medida de risco “P4”.

A medida de risco “P1” quantifica o risco de acordo com aspectos contratuais, como a existência de saldo em pendência jurídica e a pontualidade (ou não) dos pagamentos das prestações (recebimentos), conforme disposto na Tabela a seguir:

TABELA • CRITÉRIOS PARA A MEDIDA DE RISCO “P1” – MODELO MAPHEM

SALDO DE PENDÊNCIA JURÍDICA	RECEBIMENTOS	P1 (%)
Não	Sim	1
Não	Não	2
Sim	Sim	3
Sim	Não	4

Fonte: COAFI/STN/ME.

Na sequência, a medida de risco “P2” classifica os contratos de acordo com seus dias em atraso, como mostra a Tabela abaixo.

TABELA • CRITÉRIOS PARA A MEDIDA DE RISCO “P2” – MODELO MAPHEM

DIAS EM ATRASO (D)	P2 (%)
D < 180	5
180 <= D < 500	10
500 <= D < 1000	15
1000 <= D < 2000	20
D >= 2000	25

Fonte: COAFI/STN/ME.

Já a medida de risco “P3” corresponde à razão entre o saldo devedor da pendência jurídica e o saldo devedor do contrato, conforme equação abaixo:

$$P3 = (\text{Saldo Devedor da Pendência Jurídica} / \text{Saldo Devedor do Contrato}) \times 100$$

Por fim, a medida de risco “P4” corresponde ao somatório das três medidas de riscos acima descritas.

$$P4 = P1 + P2 + P3, \text{ sendo } P4 \leq 100\%$$

Assim, aos contratos vinculados a ações judiciais para as quais a AGU venha a classificar como de risco “possível” ou “remoto”, ou para as quais a AGU não apresentou classificação de risco, será efetuada estimativa da medida de risco “P4”, a qual corresponderá ao próprio percentual de ajuste para perda do contrato. Para esses casos, o *rating* dos contratos será obtido de forma reversa a partir da Tabela a seguir.

TABELA • AJUSTE PARA PERDAS DO MODELO MAPHEM – POR RATING

NÍVEL DE RISCO (RATING)	AJUSTE PARA PERDAS (%)
AA	-
A	1,00
B	2,00
C	5,00
D	10,00
E	30,00
F	50,00
G	70,00
H	100,00

Fonte: COAFI/STN/ME.

Ao final do processo, da mesma forma que nos casos de pendência jurídica com classificação de risco “possível” ou “remota” fornecida pela AGU, também para os contratos em que foi estimado o “P4”, será realizada a comparação com o ajuste para perdas calculado a partir da conversão da Nota CAPAG do respectivo ente, sendo aplicado ao contrato o maior entre os dois ajustes de perdas estimados.

Quanto ao cálculo do ajuste para perdas para essa categoria, ele é obtido pelo produto entre o “valor objeto da ação” e o percentual de ajuste de perdas atribuído ao respectivo contrato, conforme equação a seguir.

$AJPc = VAc \times PAJPc$, onde:

$AJPc$ = Saldo de ajuste para perdas do contrato;
 VAc = “Valor objeto da ação” do contrato; e
 $PAJPc$ = Percentual de ajuste para perdas do contrato.

(a.4) Ajuste para Perdas – MAPHEM x CAPAG Plus

As Tabelas abaixo apresentam um comparativo entre o novo modelo (MAPHEM) e o antigo (CAPAG Plus), indicando os saldos que foram efetivamente registrados no Siafi.

TABELA • AJUSTE PARA PERDAS DE HAVERES FINANCEIROS DA UNIÃO JUNTO A ESTADOS E MUNICÍPIOS – POR MODELO DE REGISTRO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022		31/12/2021	
	MAPHEM*	CAPAG PLUS	MAPHEM	CAPAG PLUS*
Lei Complementar nº 148/2014	-	270	-	274
Municípios	-	270	-	274
Créditos de Liquidação Duvidosa	124.893	347.786	140.469	325.835
Estados	121.593	343.312	134.398	318.324
Municípios	1.731	2.366	3.550	4.619
Estatais vinculadas a Estados ou Municípios	1.569	2.109	2.520	2.892
TOTAL	124.893	348.057	140.469	326.109

Fonte: COAFI/STN/ME.

Nota: *Saldo registrado no Siafi.

O impacto da mudança na metodologia no patrimônio líquido da União, na mesma data base (31/12/2022), foi de R\$ 223,2 bilhões positivo, ou seja, houve reversão do Ajuste para Perdas.

A comparação entre a metodologia MAPHEM (contábil em 31/12/2022) e a metodologia CAPAG Plus (contábil em 31/12/2021) resulta em decréscimo de R\$ 201,2 bilhões no Ajuste para Perdas. Essa variação decorre não só da mudança de metodologia, mas também das variações na carteira de haveres ao longo do exercício de 2022, dentro ainda da metodologia CAPAG Plus, uma vez que a implantação do novo método ocorreu em novembro de 2022.

O Ajuste para Perdas de “Créditos Sub-rogados a Estados” também foi ajustado e o impacto está demonstrado na Tabela abaixo.

TABELA • AJUSTE PARA PERDAS DE CRÉDITOS SUB-ROGADOS A ESTADOS – POR MODELO DE REGISTRO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022		31/12/2021	
	MAPHEM*	CAPAG PLUS	MAPHEM	CAPAG PLUS*
Créditos Sub-rogados – Estados	1.663	1.631	11.349	40.965
TOTAL	1.663	1.631	11.349	40.965

Fonte: COAFI/STN/ME.

Nota: *Saldo registrado no Siafi.

As reversões ocorreram em dezembro e tiveram como contrapartida o item “Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas”, da DVP.

Para outras informações sobre “Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios” e “Créditos Sub-rogados – Estados”, recomenda-se a leitura da Nota “Créditos a Receber” – itens (a.1) e (e.8).

(b) Reclassificação de créditos tributários da RFB do longo para o curto prazo

Com o intuito de aprimorar o registro da liquidez dos créditos tributários a receber, a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) reclassificou, em dezembro de 2022, os valores que compõem as partes circulantes e não circulantes dos créditos na situação “devedor”.

Até novembro de 2022, a RFB utilizava, para esses créditos, percentuais obtidos de forma estimada, baseando-se no fato de que, sendo o prazo de cobrança de cinco anos, o primeiro ano era interpretado como circulante (20% para o curto prazo), enquanto os demais eram considerados como não circulante (80% para o longo prazo).

No entanto, em virtude da implantação da demanda “Inscrição Otimizada”, que encaminha automaticamente os saldos não pagos dos débitos declarados, respeitando o prazo definido pela Portaria MF nº 447/2018, foi possível alterar esse critério, tornando o registro mais fidedigno. A mudança de critério contábil consiste no fato de que todo o crédito tributário exigível passou a ser inscrito dentro do prazo da norma, o que faz com que o crédito não permaneça na RFB por mais de um ano, justificando a alteração do critério de classificação dos créditos na situação “devedor” para 100% do curto prazo, respeitando os termos do MCASP.

Dessa forma, a partir de dezembro de 2022, foi feita a reclassificação do saldo de todos os créditos na situação “devedor” das contas contábeis do ativo não circulante para o ativo circulante.

A Tabela abaixo apresenta o comparativo entre a metodologia nova e a antiga, indicando os saldos que foram efetivamente registrados no Siafi.

TABELA • CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA RFB NA SITUAÇÃO “DEVEDOR” – POR METODOLOGIA DE REGISTRO - R\$ MILHÕES

CONTA CONTÁBIL	31/12/2022		31/12/2021	
	METODOLOGIA NOVA*	METODOLOGIA ANTIGA	METODOLOGIA NOVA	METODOLOGIA ANTIGA*
Curto Prazo (I)	511.290	121.669	159.105	52.059
Créditos Tributários Não Previdenciários – Não Parcelados	437.261	87.452	95.365	19.073
Créditos Tributários Não Previdenciários – Parcelados	11.803	11.803	10.214	10.214
Créditos Tributários Previdenciários – Não Parcelados	49.765	9.953	38.444	7.689
Créditos Tributários Previdenciários – Parcelados	12.461	12.461	15.083	15.083
Longo Prazo (II)	199.574	589.195	170.350	277.396
Créditos Tributários Não Previdenciários – Não Parcelados	-	349.809	-	76.292
Créditos Tributários Não Previdenciários – Parcelados	97.079	97.079	68.781	68.781
Créditos Tributários Previdenciários – Não Parcelados	-	39.812	-	30.755
Créditos Tributários Previdenciários – Parcelados	102.495	102.495	101.569	101.569
TOTAL BRUTO (III = I + II)	710.864	710.864	329.455	329.455
Ajuste para Perdas (IV)	377.558	377.558	114.376	114.376
Ajuste para Perdas – Curto Prazo	357.700	73.471	98.755	21.607
Ajuste para Perdas – Longo Prazo	19.858	304.086	15.621	92.770
TOTAL LÍQUIDO (V = III - IV)	333.306	333.306	215.079	215.079

Fonte: RFB/ME.

Nota: *Saldo registrado no Siafi.

O impacto da mudança no ativo circulante e não circulante na metodologia da União, na mesma data base (31/12/2022), foi de R\$ 389,6 bilhões de acréscimo no saldo bruto a curto prazo e o mesmo valor de de-

créscimo no saldo bruto a longo prazo. Consequentemente, também há impacto no ajuste para perdas, no montante de R\$ 284,2 bilhões de acréscimo no ajuste para perdas de curto prazo e decréscimo no mesmo montante, no ajuste para perdas de longo prazo.

A comparação entre a metodologia nova (contábil em 31/12/2022) e a metodologia antiga (contábil em 31/12/2021) resulta em um acréscimo de R\$ 459,2 bilhões no saldo bruto a curto prazo e um decréscimo de R\$ 77,8 bilhões no saldo bruto a longo prazo. Essa variação decorre não só da mudança de metodologia, mas também das variações dos estoques dos créditos tributários ao longo do exercício de 2022.

Para mais informações sobre o assunto, recomenda-se a leitura da Nota “Créditos a Receber” – item (c.1).

Nota 5. Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis

A conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na certificação de que as demonstrações contábeis geradas pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) estão de acordo com a Lei nº 4.320/1964, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e com os procedimentos descritos na Macrofunção 020315 do Manual Siafi, além de permitir a sinalização de situações que possam causar distorções relevantes nos valores evidenciados.

O processo de conformidade contábil está estruturado da seguinte forma:

- **Setorial Contábil de Unidade Gestora:** responsáveis pelo acompanhamento da execução contábil de um determinado número de unidades gestoras executoras;
- **Setorial Contábil de Órgão:** responsável pelo acompanhamento da execução contábil de determinado órgão, compreendendo as unidades gestoras a este pertencentes;
- **Setorial Contábil de Órgão Superior:** unidade de gestão interna dos Ministérios e órgãos equivalentes, responsáveis pelo acompanhamento contábil dos órgãos e entidades vinculados; e
- **Secretaria do Tesouro Nacional:** órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, responsável pela conformidade do Balanço Geral da União.

Os gestores e os profissionais de contabilidade são conjuntamente responsáveis pela conformidade das demonstrações contábeis: os gestores, por praticarem os atos e fatos que promovem impacto nessas demonstrações; e os profissionais de contabilidade, por analisarem as informações e proporem as soluções para correção de eventuais inconsistências contábeis.

Além dos processos de conformidade contábil realizados mensalmente, ao final do exercício, as Setoriais Contábeis de Órgão Superior encaminham para a STN/ME a Declaração do Contador. Nessa declaração, o contador responsável de cada órgão evidenciará se os demonstrativos contábeis encerrados no exercício e constantes do Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido) estão, em aspectos relevantes, de acordo com a Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual Siafi.

Os órgãos superiores devem envidar esforços para a correção das distorções contábeis durante o exercício que ensejem no registro de restrições contábeis, na conformidade mensal. Havendo a permanência de distorções contábeis ao final do exercício, deverão ser devidamente evidenciadas por meio da Declaração do Contador, com a finalidade de esclarecer os impactos das distorções para o entendimento das demonstrações contábeis e as soluções tomadas de forma subsequente ao encerramento.

Dos 36 órgãos superiores ativos em 31/12/2022, 24 enviaram a Declaração Anual do Contador. Desses órgãos, nove apresentaram declaração sem ressalvas, conforme relação a seguir:

- Câmara dos Deputados;
- Senado Federal;
- Tribunal de Contas da União;

- Superior Tribunal de Justiça;
- Justiça Federal;
- Justiça Eleitoral;
- Justiça do Distrito Federal e Territórios;
- Ministério Público da União; e
- Conselho Nacional do Ministério Público.

As principais ressalvas dos demais órgãos superiores são apresentadas na Tabela a seguir.

TABELA • PRINCIPAIS RESTRIÇÕES DESTACADAS NAS DECLARAÇÕES DO CONTADOR DOS ÓRGÃOS SUPERIORES - UNIDADES

RESTRIÇÃO	ÓRGÃOS
642 – Falta/Evolução incompatível de Depreciação de Ativo Imobilizado	7
674 – Saldo alongado/indevido contas transitórias Passivo Circulante	7
640 - Saldo Contábil de Bens Móveis não confere c/ RMB	5
643 - Falta/Evolução Incompatível Amortização Ativo Intangível	5

Fonte: CCONT/STN/ME.

As maiores quantidades de ressalvas foram referentes às restrições 642 (“falta/evolução incompatível de depreciação de ativo imobilizado”) e 674 (“saldo alongado/indevido em contas transitórias do Passivo Circulante”), apontadas em sete órgãos. Em algumas declarações, não houve registro das justificativas para a permanência das restrições no encerramento do exercício.

Das justificativas apresentadas para que as restrições permanecessem no encerramento do exercício, as principais foram as seguintes:

- inexistência de sistema informatizado extracontábil para controle patrimonial; e
- Unidades Gestores em processo de adesão ao Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (Siads).

Além disso, as restrições 640 (“Saldo Contábil de Bens Móveis não confere c/ RMB”) e 643 (“Falta/Evolução Incompatível Amortização Ativo Intangível”) foram mencionadas como ressalva por cinco órgãos, os quais não apresentaram justificativas para permanência no encerramento do exercício.

Nota 6. Caixa e Equivalentes de Caixa

O subgrupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” contempla os valores em caixa e em bancos para os quais não haja restrição de uso imediato, estando segmentado em “Moeda Nacional” e em “Moeda Estrangeira”.

Em 31/12/2022, o valor mais representativo desse subgrupo foi observado em “Moeda Nacional”, representando 98,69% do total, conforme Tabela a seguir.

TABELA • CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Moeda Nacional	1.916.523	1.814.912	5,60	98,69
Moeda Estrangeira	25.505	16.502	54,56	1,31
TOTAL	1.942.028	1.831.413	6,04	100,00

Fonte: Siafi.

(a) Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional

Ao detalhar “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional”, a Tabela a seguir mostra o saldo de R\$ 1,848 trilhão na rubrica “Bancos” em 31/12/2022, representando 96,42%.

TABELA • CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Caixa	0	0	(65,23)	0,00
Bancos	1.847.894	1.760.148	4,99	96,42
Aplicações Financeiras	68.629	54.764	25,32	3,58
TOTAL	1.916.523	1.814.912	5,60	100,00

Fonte: Siafi.

(a.1) Bancos em Moeda Nacional

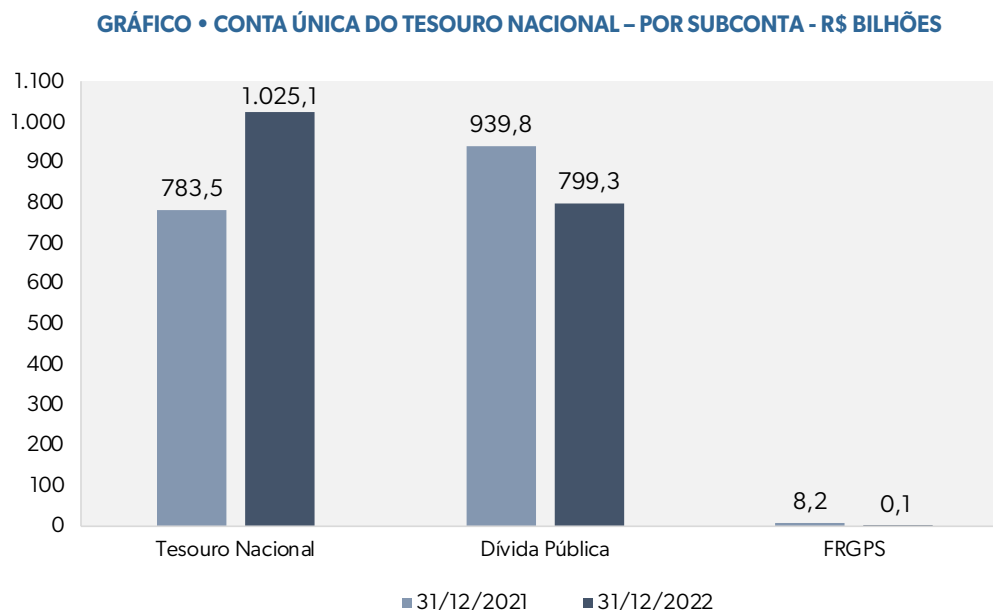
O item “Bancos”, em 31/12/2022, correspondeu, em quase sua totalidade (98,73%), à Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN). O saldo restante (R\$ 23,5 bilhões) compreendeu, em grande parte, aos valores dos Fundos Constitucionais (R\$ 17,9 bilhões). Em relação ao saldo de “Caixa e Equivalentes de Caixa”, a CUTN acolheu 93,94% do total.

Importante instrumento de controle das finanças públicas, a CUTN fica custodiada no Banco Central do Brasil (BCB), o que permite a racionalização da administração dos recursos financeiros, além de favorecer os processos de transferência, de descentralização financeira e de pagamentos. Enquanto assim centralizada, a CUTN é remunerada pela taxa média aritmética ponderada da rentabilidade intrínseca dos títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal interna de emissão do Tesouro Nacional em poder do BCB, conforme dispõe a Medida Provisória nº 2.179-36/2001.

Para maior controle, a CUTN é subdividida em três subcontas:

- **Tesouro Nacional:** subconta destinada aos recebimentos e pagamentos da Administração Pública Federal em geral;
- **Dívida Pública:** subconta destinada aos pagamentos da Dívida Pública Federal (DPF) e ao recolhimento de receitas com os leilões de títulos públicos; e
- **FRGPS:** subconta destinada à movimentação financeira do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), criado com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

O Gráfico a seguir apresenta o saldo das subcontas da CUTN em 31/12/2021 e 31/12/2022.



Nota: *As contas 1.1.1.1.1.04.02 (Valores a Transferir para a CUTN) e 1.1.1.1.1.04.03 (Remuneração das Disponibilidades da Dívida Pública), ambas integrantes do grupo da subconta “Dívida Pública”, estão apresentadas compondo a subconta “Tesouro Nacional”, uma vez que os valores daquelas contas são transitórios, sendo transferidos para esta subconta.

(a.1.1) Subconta “Tesouro Nacional”

A subconta “Tesouro Nacional” centraliza os recursos financeiros arrecadados a serem utilizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, exceto no que tange aos processos relacionados à gestão da dívida pública federal e ao RGPS. Essa subconta apresentou, em 31/12/2022, saldo de R\$ 1,025 trilhão.

No entanto, o saldo da subconta “Tesouro Nacional” é composto, em sua maior parte, por receitas classificadas em fontes de recursos cuja destinação é restrita, conforme legislação específica, acumuladas por órgãos e fundos, e que não dispõem de flexibilidade para sua utilização (recursos vinculados ou “carimbados”), conforme demonstrado na Tabela seguinte.

TABELA • SUBCONTA “TESOURO NACIONAL” – POR GRUPOS DE FONTES DE RECURSOS E DESTINAÇÃO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
Recursos Ordinários	245.007	191.411	28,00
Recursos Vinculados	780.057	592.059	31,75
Educação	19.947	14.023	42,24
Seguridade Social (Exceto Previdência)	51.502	40.284	27,85
Previdência Social (RPPS)	1.215	725	67,51
Previdência Social (RGPS)	16.543	1.307	1.165,85
Recursos de Receitas Financeiras	10.932	10.461	4,50
Dívida Pública	383.571	250.723	52,99
Alienação de Bens e Direitos	1.917	13.622	(85,93)
Transferências Constitucionais e Legais (Inclusive Fundos)	32.101	31.101	3,22
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	245.327	216.163	13,49
Outros Recursos Vinculados	19.769	16.275	21,47
Recursos a Classificar	(2.765)	(2.626)	(5,31)
TOTAL	1.025.064	783.470	30,84

Fonte: Siafi.

A respeito do grupo “Recursos a Classificar”, trata-se de recursos de caixa que ingressam na CUTN por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) ou Guia de Recolhimento da União (GRU) e ainda precisam passar por um processo de classificação de receita orçamentária por fontes de recursos. A periodicidade desse processo é decendial (Darf) e diário (GRU).

No momento em que ingressam na CUTN, os recursos arrecadados são registrados temporariamente em código de fonte “a classificar” para, posteriormente, serem devidamente classificados nas fontes de recursos específicas. Ocorre que, ao final do mês, o processo de classificação da receita arrecadada pode acontecer antes da entrada do dinheiro em caixa, fazendo com que os recursos (a classificar) fiquem negativos (classificação maior do que saldo financeiro).

(a.1.2) Subconta “Dívida Pública”

A subconta “Dívida Pública” tem a finalidade de prover reserva de liquidez para a gestão da dívida pública, conforme estratégia definida pelo “Plano Anual de Financiamento da Dívida Pública Federal”, publicado em <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/plano-anual-de-financiamento-paf>.

Entre 31/12/2021 e 31/12/2022, o saldo da subconta foi reduzido em R\$ 140,5 bilhões. Essa variação decorreu principalmente de desembolsos com resgates de títulos públicos em montante superior aos ingressos com recursos da dívida pública. A diferença entre os ingressos da emissão de títulos públicos e os desembolsos com recursos da dívida pública somou R\$ 132,0 bilhões negativos no ano de 2022.

(a.1.3) Subconta “FRGPS”

Quanto à subconta “FRGPS”, sua criação decorre de exigência da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), conforme preceitua o art. 167, inciso XI, o qual veda a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Essa subconta recebe transferências de recursos do INSS arrecadados por Darf e por Guia da Previdência Social (GPS). Em 31/12/2022, seu saldo positivo foi de R\$ 90 milhões.

As despesas do FRGPS são pagas inicialmente com recursos da subconta do Tesouro Nacional, cujo saldo é recomposto posteriormente quando da reclassificação desses pagamentos para as fontes específicas do FRGPS. O eventual saldo negativo na subconta do Fundo indica que suas despesas foram superiores às

suas receitas no exercício, necessitando, portanto, de “cobertura” das fontes ordinárias do Tesouro Nacional ou mesmo da Dívida Pública (operações de crédito).

(a.1.4) Conciliação da Conta Única do Tesouro Nacional (Sisbacen x Siafi)

A Tabela abaixo apresenta o saldo da CUTN registrado no Sistema de Informações do Banco Central (Sisbacen) e no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), em 31/12/2022. A seguir são conciliadas as subcontas considerando os valores efetivamente contabilizados.

TABELA • CONTA ÚNICA DO TESOIRO NACIONAL – POR SISTEMA - R\$

31/12/2022			
	CUTN – SISBACEN (I)	CUTN – SIAFI (II)	DIFERENÇA (I-II)
Subconta “Tesouro Nacional”*	1.028.247.038.306,29	1.021.993.023.455,65	6.254.014.850,64
Subconta “Dívida Pública”	802.333.089.832,49	802.333.089.832,49	0,00
Subconta “FRGPS”	90.164.519,03	90.164.519,03	0,00
TOTAL	1.830.670.292.657,81	1.824.416.277.807,17	6.254.014.850,64

Fontes: Siafi e Sisbacen.

Nota: *Sisbacen: inclui entidades não pertencentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

Siafi: exclui entidades não pertencentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

Pela leitura da Tabela acima, nota-se que a diferença de saldo entre os sistemas ocorreu na subconta “Tesouro Nacional”, devido a disponibilidades de caixa de entidades não pertencentes aos OFSS. Assim, nas Demonstrações Contábeis Consolidadas da União (obtidas a partir de registros no Siafi), são excluídos os saldos de entidades não pertencentes aos OFSS, gerando também uma diferença a maior da subconta “Tesouro Nacional” no Sisbacen.

Na Tabela a seguir, é apresentada a conciliação da subconta “Tesouro Nacional” utilizando-se os valores obtidos no Sisbacen e no Siafi.

TABELA • SUBCONTA “TESOURO NACIONAL” – CONCILIAÇÃO SISBACEN X SIAFI - R\$

31/12/2022	
Subconta “Tesouro Nacional” – Sisbacen (I)	1.028.247.038.306,29
Saldo não pertencente aos OFSS (II)	6.254.014.850,64
SUBCONTA “TESOURO NACIONAL” – SIAFI (III = I - II)	1.021.993.023.455,65

Fontes: Siafi e Sisbacen.

A rubrica “Saldo não pertencente aos OFSS”, acima, refere-se ao saldo de entidades que não pertencem aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mas que são autorizados a utilizar a CUTN.

Na Tabela a seguir, são apresentadas tais entidades e os respectivos saldos aplicados na CUTN, destacando-se a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), cujo saldo representou 99,31% do total em 31/12/2022.

TABELA 16 • CONTA ÚNICA DO TESOIRO NACIONAL – POR ENTIDADES NÃO PERTENCENTES AOS OFSS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)	6.211	4.926	26,07	99,31
Fundação Nacional do Índio (Funai) - Patrimônio Indígena	42	38	9,11	0,66
Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS)	2	2	10,60	0,03
TOTAL	6.254	4.966	25,94	100,00

Fonte: Siafi.

(a.2) Aplicações Financeiras em Moeda Nacional

Nas aplicações financeiras em moeda nacional, destaca-se a participação do Fundo de Aplicação Extramercado, com saldo de R\$ 54,7 bilhões, representando 79,65% do total em 31/12/2022.

TABELA • APLICAÇÕES FINANCEIRAS EM MOEDA NACIONAL - R\$ MILHARES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Fundo de Aplicação Extramercado	54.660.296	46.792.078	16,82	79,65
Depósitos Especiais do FAT*	6.023.466	-	-	8,78
Letra Financeira do Tesouro (LFT)	5.522.104	5.367.182	2,89	8,05
Poupança	1.203.176	1.047.056	14,91	1,75
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	750.000	-	-	1,09
Liquidez Imediata – Recursos CUTN	469.760	1.557.288	(69,83)	0,68
Certificado Financeiro do Tesouro (CFT)	10	10	-	0,00
TOTAL	68.628.813	54.763.614	25,32	100,00

Fonte: Siafi.

Nota: * Em 2021, os depósitos especiais estavam classificados em Demais Créditos a Curto Prazo, no valor de R\$ 7,4 bilhões.

Entre as aplicações no Fundo de Aplicação Extramercado, a de maior volume se refere ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), com saldo de R\$ 48,6 bilhões em 31/12/2022, ou seja, 88,87% do total, conforme Tabela a seguir.

TABELA • FUNDO DE APLICAÇÃO EXTRAMERCADO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	48.577	42.376	14,63	88,87
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	2.378	2.267	4,91	4,35
Fundo do Exército	1.343	143	837,18	2,46
Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras)	1.181	850	38,91	2,16
Fundo Aeronáutico	545	489	11,40	1,00
Outras	636	666	(4,53)	1,16
TOTAL	54.660	46.792	16,82	100,00

Fonte: Siafi.

Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)

De acordo com o art. 10 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, o FAT é um fundo contábil, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Trabalho e Previdência, cujos recursos são destinados ao custeio do Programa de Seguro Desemprego, ao pagamento do Abono Salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica e de desenvolvimento econômico.

As principais fontes de recursos do FAT são compostas pelas contribuições para o Programa de Integração Social (PIS), criado por meio da Lei Complementar nº 7/1970, e pelas contribuições para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), instituído pela Lei Complementar nº 8/1970.

Conforme previsto no art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, as disponibilidades financeiras do FAT podem ser aplicadas em títulos do Tesouro Nacional e em depósitos especiais, remunerados pelos indicadores de mercado e disponíveis para imediata movimentação nas instituições financeiras oficiais federais. Sua mensuração é realizada pelo valor justo, que, no caso, é o valor de mercado (posição patrimonial “marcada a mercado”).

Para garantir, em tempo hábil, os recursos necessários ao pagamento das despesas referentes ao Programa do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, o FAT mantém uma parcela das suas disponibilidades financeiras em fundo de aplicação extramercado, constituindo, assim, sua reserva mínima de liquidez, conforme disposto no § 1º do art. 9º da Lei nº 8.019/1990.

Em 31/12/2022, segundo a Coordenação-Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, a reserva mínima de liquidez do FAT, determinada em lei, foi calculada no montante de R\$ 17,0 bilhões.

A variação positiva de aproximadamente R\$ 6,2 bilhões nas aplicações financeiras do extramercado no exercício é resultante das aplicações, resgates e remuneração auferida (rendimentos), conforme Tabela a seguir.

TABELA • MOVIMENTO DA APLICAÇÃO EXTRAMERCADO EM 2022 – FAT - R\$ MILHÕES

SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	42.376
(+) Aplicação financeira	65.165
(-) Resgate	(63.932)
(+) Remuneração	4.968
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	48.577

Fonte: FAT/MTP.

Já os Depósitos Especiais do FAT consistem em recursos disponibilizados às instituições financeiras oficiais para aplicação em programas de geração de emprego e renda, por meio da concessão de empréstimos a pessoas físicas e jurídicas. Esses recursos têm origem nas disponibilidades financeiras do Fundo que excedem a Reserva Mínima de Liquidez (RML), para serem aplicados em programas ou linhas de crédito específicas que são aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat), e enquanto disponíveis nas instituições financeiras são remunerados pela Selic, TJLP e TLP.

TABELA • MOVIMENTO DEPÓSITOS ESPECIAIS – FAT - R\$ MILHÕES

	2022	2021
SALDO INICIAL	7.406	9.100
(+) Aplicação financeira	-	1.435
(-) Resgate	(1.965)	(3.772)
(+) Remuneração	582	643
SALDO FINAL	6.023	7.406

Fonte: FAT/MTP.

Os depósitos especiais são aplicações financeiras de liquidez imediata e amortizações com prazos menores de exigibilidade, não se confundindo com os empréstimos constitucionais do FAT ao BNDES.

TABELA • DEPÓSITOS ESPECIAIS – POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	5.564	6.641
Banco do Brasil S.A. (BB)	460	753
Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)	-	12
TOTAL	6.023	7.406

Fonte: FAT/MTP.

TABELA • DEPÓSITOS ESPECIAIS – POR INDEXADORES - R\$ MILHÕES

	BNDES	BB	31/12/2022
Recursos Disponíveis – FAT Selic	344	75	419
Recursos Aplicados – FAT TJLP	1.327	54	1.381
Recursos Aplicados – FAT TLP	3.892	331	4.223
TOTAL	5.563	460	6.023

Fonte: FAT/MTP.

(b) Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira

Quanto ao detalhamento do título “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira”, o maior saldo está na rubrica “Aplicações Financeiras”, totalizando R\$ 22,9 bilhões (89,90% do total), como demonstrado na Tabela seguinte.

TABELA • CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA ESTRANGEIRA - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Caixa	8	10	(13,94)	0,03
Bancos	2.568	2.130	20,53	10,07
Aplicações Financeiras	22.929	14.362	59,66	89,90
TOTAL	25.505	16.502	54,56	100,00

Fonte: Siafi.

Sob supervisão da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV/STN/ME), as operações cambiais representaram 98,76% do total de aplicações financeiras em moeda estrangeira em 31/12/2022, como pode ser observado na Tabela abaixo. O saldo dessa conta é constituído por contratos de câmbio para liquidação futura que o Tesouro Nacional obtém junto ao agente financeiro autorizado a operar no mercado de câmbio, no caso o Banco do Brasil (BB).

TABELA • APLICAÇÕES FINANCEIRAS EM MOEDA ESTRANGEIRA - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Liquidez Imediata	285	334	(14,55)	1,24
Fechamento de Câmbio	22.644	14.028	61,42	98,76
TOTAL	22.929	14.362	59,66	100,00

Fonte: Siafi.

A aumento de 59,66% em relação ao exercício anterior é proveniente, principalmente, da celebração de novos contratos de câmbio para liquidação futura da dívida externa, que atingiu o montante de R\$ 19,9 bilhões em 31/12/2022.

Nota 7. Créditos a Receber

Os Créditos a Receber a Curto Prazo, 10,94%, e a Longo Prazo, 89,06%, estão distribuídos conforme Tabelas apresentadas a seguir.

TABELA • CRÉDITOS A RECEBER – CURTO E LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1.562.532	1.556.740	0,37
Dívida Ativa	1.113.261	1.027.593	8,34
Créditos Tributários a Receber	752.036	333.263	125,66
Clientes	871	1.422	(38,76)
Créditos de Transferências a Receber	6	6	-
Demais Créditos e Valores	115.544	209.067	(44,73)
TOTAL BRUTO (I)	3.544.251	3.128.091	13,30
Ajuste para Perdas (II)	1.135.851	1.037.013	9,53
TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)	2.408.400	2.091.078	15,18
Circulante (Curto Prazo)	263.468	219.966	19,78
Não Circulante (Longo Prazo)	2.144.932	1.871.112	14,63

Fonte: Siafi.

Nos tópicos abaixo, são detalhados os itens com saldos mais representativos.

(a) Empréstimos e Financiamentos Concedidos

A Tabela abaixo apresenta os principais saldos dos empréstimos e financiamentos concedidos pela União, somando curto e longo prazo, os quais serão detalhados logo a seguir.

TABELA • EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS – CURTO E LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Haveres Financeiros junto a Estados e Municípios	694.415	639.852	8,53	44,44
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	366.860	340.714	7,67	23,48
Fundos Constitucionais de Financiamento	194.576	163.039	19,34	12,45
Operações Fiscais	107.556	193.460	(44,40)	6,88
Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)	109.086	125.401	(13,01)	6,98
Outros	90.039	94.274	(4,49)	5,76
TOTAL BRUTO	1.562.532	1.556.740	0,37	100,00
Circulante (Curto Prazo)	76.999	96.817	(20,47)	4,93
Não Circulante (Longo Prazo)	1.485.533	1.459.923	1,75	95,07

Fonte: Siafi.

(a.1) Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios

Os haveres (créditos) financeiros da União perante Estados e Municípios, cujo controle e acompanhamento foram de competência do Ministério da Economia, decorrem de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, implementados de acordo com legislações específicas e formalizados mediante a celebração de contratos entre as partes, assim como de avais honrados pela União.

As descrições sobre a natureza desses haveres financeiros são demonstradas nos tópicos seguintes.

(a.1.1) Retorno de Operações de Financiamento e de Refinanciamento de Dívidas

Lei nº 8.727/1993: Refinanciamento, pela União, de dívidas internas de origem contratual, de responsabilidade das administrações direta e indireta dos Estados e dos Municípios com a União e sua administração indireta.

Lei nº 9.496/1997 e alterações posteriores (Leis Complementares nº 148/2014, nº 156/2016 e nº 173/2020): Consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

Os contratos, em decorrência da assinatura de aditivos ao amparo da Lei Complementar nº 148/2014, por todos os mutuários, são atualizados mensalmente pelo Coeficiente de Atualização Monetária (CAM), acrescidos da taxa nominal de 4% a.a. O CAM foi aplicado a partir de 1º de março de 2013 aos contratos de Estados e Municípios, com base na Lei Complementar nº 148/2014 e no Decreto nº 8.616/2015, e corresponde à atualização monetária calculada mensalmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo, sendo que esses encargos ficam limitados à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) para títulos federais. Esses contratos possuem vencimentos variáveis para o período de 2027 a 2049, sendo que os Estados que assinaram aditivos ao amparo da Lei Complementar nº 156/2016 tiveram seus prazos alongados, apresentando vencimentos entre 2047 e 2049. Além disso, os contratos são garantidos por receitas de que tratam os art. 155, 157 e 159, incisos I, alínea “a”, e II, da CF/1988, inclusas nesse rol as receitas próprias do Estado, tais como receitas a que se refere o item 1 do anexo à Lei Complementar nº 87/1996.

Medida Provisória nº 2.185/2001 e alterações posteriores (Leis Complementares nº 148/2014 e nº 173/2020): Consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito com instituições financeiras, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Municípios.

Medida Provisória nº 2.179/2001: Crédito do Banco Central do Brasil (BCB) adquirido pela União em 29 de julho de 2002, originário de empréstimo concedido pela Autarquia ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Banerj), cujo saldo devedor foi assumido pelo Estado do Rio de Janeiro em 16 de julho de 1998.

(a.1.2) Renegociação da Dívida Externa do Setor Público

Dívida de Médio e Longo Prazos (DMLP): Acordo que reestruturou a dívida de médio e longo prazos do setor público brasileiro – parcelas vencidas e vincendas de principal e juros devidos e não pagos no período de 1º de janeiro de 1991 a 15 de abril de 1994 – junto a credores privados estrangeiros.

(a.1.3) Retorno de Repasses de Recursos Externos

Acordo Brasil-França: Financiamento a diversas entidades nacionais com recursos externos captados ou garantidos pela União perante a República da França, mediante protocolos financeiros, para a importação de equipamentos e serviços.

(a.1.4) Saneamento de Instituições Financeiras Federais

Carteira de Saneamento: Créditos adquiridos pela União no âmbito do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, conforme disposto na Medida Provisória nº 2.196/2001, originários de contratos de financiamento celebrados entre a Caixa Econômica Federal (Caixa) e Estados, Municípios e companhias estaduais e municipais de saneamento.

(a.1.5) Aquisição de Créditos Relativos a Participações Governamentais (Royalties)

Participações Governamentais (Royalties): Créditos originários de participações governamentais devidas ao Estado do Rio de Janeiro (originárias da exploração de petróleo e gás natural), e aos Estados do Paraná e do Mato Grosso do Sul (decorrentes da exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica).

(a.1.6) Avais Honrados pela União em Operações de Crédito Externas e Internas

Trata-se de créditos a receber decorrentes de empréstimos inadimplidos por Estados e Municípios junto a instituições financeiras nacionais e estrangeiras, honrados pela União, a quem cabe, nesse caso, a recuperação de tais valores mediante execução de contragarantias.

(a.1.7) Regime de Recuperação Fiscal (RRF)

Valores a receber decorrentes das obrigações não pagas por Estados no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal (RRF) de que trata a Lei Complementar nº 159/2017. Esses valores ficam registrados em “Contas Gráficas”. A Lei Complementar nº 178/2021 alterou a Lei Complementar nº 159/2017 introduzindo o novo RRF, com prazo de até dez anos.

(a.1.8) Lei Complementar nº 178/2021 (arts. 17 e 23)

Valores oriundos de pendências jurídicas no âmbito das Leis nº 8.727/1993 e nº 9.496/2017, e de avais honrados externos e internos (crédito sub-rogados), visando compor novo ativo com prazo de quitação em 360 meses.

A Tabela a seguir apresenta as variações dos saldos por programa.

TABELA • HAVERES FINANCEIROS DA UNIÃO JUNTO A ESTADOS E MUNICÍPIOS POR PROGRAMA – CURTO E LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
Lei nº 9.496/1997 – Estados	557.392	543.830	2,49
Lei Complementar nº 159/2017 (art. 9º-A) – RRF	83.942	880	9.439,90
Lei Complementar nº 178/2021 (arts. 17 e 23)	38.667	3.627	966,12
Lei nº 8.727/1993	5.991	7.366	(18,67)
Dívida de Médio e Longo Prazos (DMLP)	4.121	4.663	(11,63)
Medida Provisória nº 2.185/2001 – Municípios	4.020	25.213	(84,06)
Medida Provisória nº 2.196/2001 – Carteira de Saneamento	284	312	(9,19)
Medida Provisória nº 2.179/2001 – BCB-Banerj	-	34.775	(100,00)
Lei Complementar nº 173/2020 – Conta Gráfica	-	19.186	(100,00)
TOTAL BRUTO (I)	694.415	639.852	8,53
Ajuste para Perdas (II)	124.893	326.109	(61,70)
TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)	569.522	313.744	81,52
Circulante (Curto Prazo)	13.121	18.104	(27,52)
Não Circulante (Longo Prazo)	556.401	295.640	88,20

Fonte: Siafi.

Do saldo bruto dos Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios, em 2022, R\$ 15,5 bilhões são haveres a curto prazo e R\$ 678,9 bilhões são a longo prazo.

Os saldos consolidados dos programas geridos pela COAFI/STN/ME sofrem o impacto da variação dos indexadores de cada programa, da variação cambial (Ex.: DMLP), da execução normal dos contratos, das

amortizações e liquidações antecipadas de saldo e, ainda, das revisões de condições contratuais que possam eventualmente ser negociadas entre os mutuários e a União, como é o caso da aplicação das condições da Lei Complementar nº 148/2014 aos contratos da Lei nº 9.496/1997 (Estados) e da Medida Provisória nº 2.185/2001 (Municípios).

O saldo do Programa “Lei Complementar nº 159/2017 (art. 9º-A) – RRF”, no curto e longo prazos, passou de R\$ 880 milhões no final do exercício de 2021 para R\$ 83,9 bilhões em 31/12/2022. Esse aumento de 9.439,90% é explicado pelas seguintes razões:

- incorporação de saldo de responsabilidade dos Estados de Goiás (R\$ 3,6 bilhões) e Rio Grande do Sul (R\$ 16,8 bilhões), em decorrência da aplicação do art. 23 da Lei Complementar nº 178/2021;
- incorporação de saldos de responsabilidade do Estado do Rio de Janeiro, relativos a: contrato de refinanciamento de dívidas nº 004/99-STN/COAFI (Lei nº 9.496/1997 – R\$ 13,9 bilhões); contrato de confissão e refinanciamento de dívidas nº 285/2022/CAF (art. 23 da Lei Complementar nº 178/2021 – R\$ 15,6 bilhões); e honras de aval realizadas pela União (R\$ 18,8 bilhões);
- incorporação mensal das parcelas vincendas dos Programas ao amparo da Lei nº 8.727/1993 e da Lei nº 9.496/1997, relativas aos Estados de Goiás, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro e Minas Gerais, que aderiram ao Regime de Recuperação Fiscal, totalizando R\$ 11,5 bilhões em 2022;
- variação positiva de aproximadamente R\$ 4,4 bilhões devido à atualização monetária; e
- amortizações realizadas pelos Estados de Goiás, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

O item “Lei Complementar nº 178/2021 (arts. 17 e 23)” passou de R\$ 3,6 bilhões para R\$ 38,7 bilhões (variação de 966,12%) pelas seguintes razões:

- transferência, em junho de 2022, do saldo do Programa “Lei nº 9.496/1997 – Estados” para o programa “Lei Complementar nº 178/2021 (arts. 17 e 23)” dos seguintes Estados: Amapá (R\$ 405 milhões), Maranhão (R\$ 306 milhões), Minas Gerais (R\$ 35,6 bilhões), Rio de Janeiro (R\$ 15,5 bilhões) e Rio Grande do Norte (R\$ 449 milhões). Contudo, o valor relativo ao Rio de Janeiro foi imediatamente transferido ao saldo do Programa “Lei nº 159/2017 (art. 9º-A)”, uma vez que o ente aderiu aos dois programas ao mesmo tempo, em decorrência da homologação de seu Regime de Recuperação Fiscal;
- atualização monetária, que foi positiva no período;
- amortizações realizadas pelos entes;
- redução de R\$ 3,6 bilhões com a transferência do saldo relativo ao Estado de Goiás para o Programa “Lei Complementar nº 159/2017 (art. 9º-A)”, bem como incorporação do saldo do Município de Maringá oriundo do Programa “Lei nº 8.727/1993”, devido à adesão do referido Município ao art. 17 da Lei Complementar nº 178/2021, sendo ambos os movimentos ocorridos em janeiro de 2022; e
- transferência do saldo devedor de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul para o Programa “Lei Complementar nº 159/2017 (art. 9º-A)”, em decorrência da homologação de seu Regime de Recuperação Fiscal em junho de 2022.

Em relação aos haveres do Programa “Medida Provisória nº 2.185/2001 – Municípios”, cabe informar que foi firmado um acordo entre a União e o Município de São Paulo referente à ação judicial sobre a área conhecida como Campo de Marte. Tal acordo redundou na compensação da dívida que a União tinha com o Município, referente à ocupação da área, com o crédito a receber que a União possuía em relação ao Ente no âmbito daquele Programa, tendo sido considerado para tanto o saldo da dívida municipal em janeiro de 2022 (R\$ 23,9 bilhões). A variação negativa observada nesse item (84,06%) foi decorrente, principalmente, da liquidação integral do referido acordo no terceiro trimestre de 2022, compensado com a obrigação a pagar pela União ao Município de São Paulo. Maiores detalhes sobre esse assunto podem ser obtidos na Nota “Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios”.

Já o estoque do Programa “Medida Provisória nº 2.179/2001 – BCB-Banerj”, curto e longo prazos, foi incorporado integralmente ao saldo do Programa “Lei nº 9.496/1997 – Estados”, devido à assinatura, pelo Estado do Rio de Janeiro, do Sétimo Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Confissão, Consolidação, e Refinanciamento de Dívidas nº 004/99/STN/COAFI.

(a.1.9) Ajustes para Perdas

A partir de novembro de 2022, entrou em vigor o modelo MAPHEM para o cálculo do ajuste para perdas, substituindo o modelo CAPAG Plus. A variação negativa de 61,70% no saldo, conforme demonstrada na Tabela a seguir, está relacionada, principalmente, à mudança de metodologia mencionada.

Na Tabela a seguir, são apresentados os ajustes para perdas referentes aos haveres junto a Estados e Municípios, tanto a curto quanto a longo prazo. Importante frisar que, na Tabela abaixo apresentada, o saldo referente a 31/12/2022 já está em conformidade com a metodologia MAPHEM e o saldo referente a 31/12/2021 obedece à metodologia CAPAG Plus.

TABELA • AJUSTE PARA PERDAS SOBRE HAVERES COM ESTADOS E MUNICÍPIOS – CURTO E LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
Estados	121.593	318.324	(61,80)
Municípios	1.731	4.893	(64,62)
Estatais vinculadas a Estados ou Municípios	1.569	2.892	(45,75)
TOTAL	124.893	326.109	(61,70)

Fonte: COAFI/STN/ME.

Detalhes sobre a adoção da nova metodologia e os impactos gerados podem ser consultados na Nota “Principais Mudanças nas Práticas e Procedimentos Contábeis”.

(a.2) Empréstimos e Financiamentos Concedidos pelo FAT

Outro item relevante se refere aos créditos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), que perfizeram R\$ 366,9 bilhões em 31/12/2022 (aumento de 7,67% em relação ao exercício anterior), sendo 98,52% classificados no ativo não circulante. O montante dos financiamentos concedidos é mensurado pelo valor original ajustado pelas remunerações a serem recebidas, seja pelos juros que podem ser pós fixados, seja pelas variações cambiais ocorridas, como demonstra a Tabela a seguir.

TABELA • MOVIMENTO DO FAT CONSTITUCIONAL – CURTO E LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
SALDO INICIAL	340.714	307.807	10,69
(-) Pagamento recebido do BNDES	(21.383)	(14.024)	(52,47)
(+) Juros provisionados	19.236	15.517	23,97
(+) Repasse ao BNDES	22.182	20.773	6,78
(+/-) Variação cambial	6.111	10.640	(42,57)
SALDO FINAL	366.860	340.714	7,67
Circulante (Curto Prazo)	5.416	7.562	(28,38)
Não Circulante (Longo Prazo)	361.444	333.152	8,49

Fonte: FAT/MTP.

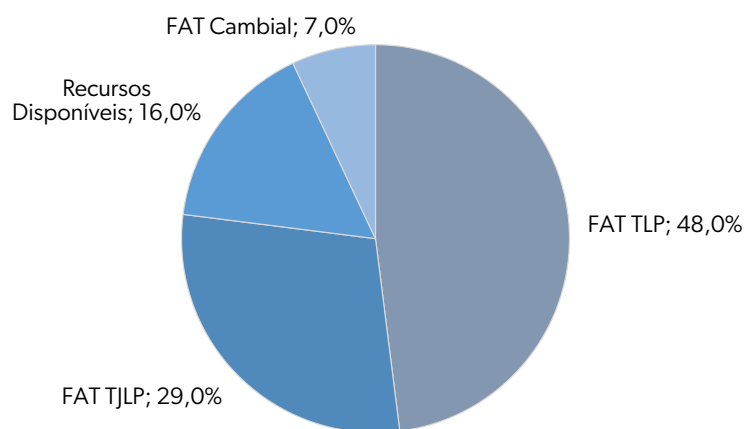
A CF/1988, em seu art. 239, § 1º, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que pelo menos 28% dos recursos provenientes da arrecadação do Programa de Integração Social

(PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) serão destinados ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, por intermédio do BNDES.

Assim, tais valores são repassados a cada decêndio para o citado Banco. O risco das operações financeiras realizadas corre por conta do BNDES, de acordo com o art. 2º, § 4º, da Lei nº 8.019/1990, por isso não é feito nenhum ajuste para perdas prováveis.

O FAT Constitucional é remunerado pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) e Taxa de Longo Prazo (TLP). A parcela do FAT Constitucional remunerada por taxas de juros do mercado internacional é denominada “FAT Cambial”. O Gráfico abaixo mostra a distribuição dessa carteira sob custódia do BNDES.

GRÁFICO • APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FAT CONSTITUCIONAL - DADOS EM: %



Fonte: FAT/MTP.

Os recursos são aplicados pelo Banco (BNDES), remunerados pela Selic com desconto de 0,09%, com o objetivo de fomentar as seguintes áreas/atividades:

- ampliação e diversificação das exportações;
- reestruturação da indústria;
- expansão e adequação da infraestrutura a cargo da iniciativa privada, com ênfase em investimentos nos setores de energia e telecomunicações;
- melhoria dos canais de acesso ao crédito para micros, pequenas e médias empresas;
- fortalecimento do mercado de capitais; e
- redução dos desequilíbrios regionais.

Cabe salientar que, até a edição da Medida Provisória nº 889/2019, convertida na Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, o prazo para devolução desses recursos era indeterminado, uma vez que, de acordo com a antiga redação do art. 7º da Lei nº 8.019/1990, o FAT tinha a prerrogativa de requerer ao BNDES a devolução dos recursos apenas quando necessário.

No entanto, a redação atual do art. 7º da Lei nº 8.019/1990, dada pelo art. 3º da Lei nº 13.932/2019, determina ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat) disciplinar os critérios e as condições para a devolução ao FAT desses recursos, demonstrando que, futuramente, poderá existir clareza quanto à expectativa de recebimento desses recursos pelo Tesouro Nacional, com consequente segregação dos valores, no Balanço Patrimonial, em circulante e não circulante.

Os saldos existentes no curto prazo correspondem ao registro mensal dos juros a receber junto ao BNDES, decorrente da remuneração dos financiamentos a longo prazo concedidos. Os juros a receber possuem exigibilidade mensal e semestral, a depender da taxa de juros utilizada para remunerar o recurso repassado, conforme prevê o *caput* do art. 5º, e seu § 1º, da Lei nº 13.483/2017. Deste modo, tais encargos são classificados no curto prazo, e devem ser recolhidos ao FAT até o décimo dia útil do mês subsequente ao encerramento do mês ou do semestre anterior, a depender da taxa de juros utilizada.

(a.3) Financiamentos Concedidos pelos Fundos Constitucionais

Instituídos e regulamentados pela Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, os Fundos Constitucionais de Financiamento (CF/1988, art. 159, inciso I, alínea “c”) foram criados com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento econômico e social das regiões Nordeste (FNE), Centro-Oeste (FCO) e Norte (FNO), por meio das instituições financeiras federais de caráter regional (Banco do Nordeste do Brasil – BNB; Banco da Amazônia – Basa; e do Banco do Brasil -BB).

Os recursos que compõem esses Fundos correspondem a 3% do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza (IR) e sobre produtos industrializados (IPI). Desse montante, cabe ao FNE 1,8%, ao FCO 0,6% e ao FNO 0,6%.

Além disso, compõem os recursos desses fundos os retornos e os resultados de suas aplicações, o resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculado com base em indexador oficial, bem como nas disponibilidades dos exercícios anteriores.

A composição dos financiamentos concedidos pelos Fundos Constitucionais é apresentada nas Tabelas abaixo.

TABELA • FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS POR FUNDOS CONSTITUCIONAIS – CURTO E LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE)	108.113	88.547	22,10
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)	44.710	39.189	14,09
Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO)	41.753	35.303	18,27
TOTAL BRUTO (I)	194.576	163.039	19,34
Ajuste para Perdas (II)	1.859	1.886	(1,43)
TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)	192.717	161.154	19,59

Fonte: Siafi.

TABELA • FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS PELO FNE - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
Créditos a Receber – Curto Prazo	18.761	16.006	17,21
Créditos a Receber – Longo Prazo	89.352	72.541	23,17
TOTAL BRUTO (I)	108.113	88.547	22,10
Ajuste para Perdas (II)	501	586	(14,40)
TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)	107.611	87.961	22,34

Fonte: Siafi.

TABELA • FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS PELO FCO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
Créditos a Receber – Curto Prazo	3.574	3.859	(7,38)
Créditos a Receber – Longo Prazo	41.136	35.330	16,43
TOTAL BRUTO (I)	44.710	39.189	14,09
Ajuste para Perdas (II)	931	847	9,88
TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)	43.779	38.342	14,18

Fonte: Siafi.

TABELA • FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS PELO FNO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
Créditos a Receber – Curto Prazo	9.687	6.929	39,80
Créditos a Receber – Longo Prazo	32.066	28.374	13,01
TOTAL BRUTO (I)	41.753	35.303	18,27
Ajuste para Perdas (II)	426	453	(5,84)
TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)	41.327	34.851	18,58

Fonte: Siafi.

Do crescimento verificado nos três fundos, de cerca de R\$ 31,5 bilhões (19,34%), aproximadamente R\$ 26,0 bilhões decorreram da celebração de novos contratos de empréstimos e financiamentos concedidos pelo FNE e FCO, bem como da apropriação pelos referidos fundos de encargos financeiros previstos contratualmente.

(a.4) Haveres Financeiros da União Relativos a Operações Fiscais

Os haveres financeiros da União relativos a operações fiscais, cujo controle e acompanhamento são exercidos pelo Tesouro Nacional, decorrem de origens distintas, implementados por legislações específicas e, em sua maioria, de origem contratual.

São classificados em cinco agrupamentos:

- **Empréstimos a Instituições Financeiras:** haveres originários de empréstimos concedidos a instituições financeiras, tais como o BNDES, a Caixa e o BB, inclusive os oriundos da Medida Provisória nº 944/2020, convertida na Lei nº 14.043/2020, tendo como objetivo amenizar os efeitos decorrentes da pandemia da Covid-19 no tocante ao emprego, mediante o Programa Emergencial de Suporte ao Emprego (Pese);
- **Operações de Cessão de Crédito:** haveres decorrentes de operações realizadas entre a União e entidades públicas, envolvendo, na maior parte das vezes, a aquisição de créditos mediante emissão de títulos representativos da Dívida Pública Mobiliária Federal (DPMF). Nesse grupo, estão incluídos os haveres originados de operações estruturadas, tais como o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional (Proer) e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA);
- **Operações de Crédito Rural:** haveres oriundos de programas de crédito rural, tais como Securitização, Programa Especial de Saneamento de Ativos (Pesa), Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), Programa de Garantia de Preços Mínimos ao produtor rural (PGPM) e Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (PRLCB);
- **Operações de Crédito à Exportação:** haveres decorrentes do crédito à exportação, por meio do Programa de Financiamento às Exportações (Proex); e

- **Empréstimos a Entidades Não Financeiras:** haveres decorrentes de empréstimos não enquadrados nos casos anteriores. Atualmente é composto por operações em que as contrapartes são o INSS e a *Administración Nacional de Eletricidad (ANDE)* do Paraguai.

As Tabelas a seguir apresentam os créditos de curto e longo prazo dos haveres financeiros oriundos de operações fiscais por agrupamento.

TABELA • HAVERES FINANCEIROS RELATIVOS A OPERAÇÕES FISCAIS POR AGRUPAMENTO – CURTO E LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
Empréstimos a Instituições Financeiras	92.073	176.008	(47,69)
Operações de Crédito à Exportação	5.749	6.025	(4,58)
Operações de Cessão de Crédito	5.822	7.370	(21,00)
Operações de Crédito Rural	3.902	4.014	(2,79)
Empréstimos a Entidades Não Financeiras	11	42	(74,96)
TOTAL BRUTO (I)	107.556	193.460	(44,40)
Ajuste para Perdas (II)	5.337	4.731	12,80
TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)	102.219	188.728	(45,84)
Circulante (Curto Prazo)	13.509	14.899	(9,33)
Não Circulante (Longo Prazo)	88.711	173.829	(48,97)

Fontes: COGEF/STN/ME e Siafi.

TABELA • HAVERES FINANCEIROS RELATIVOS A OPERAÇÕES FISCAIS POR AGRUPAMENTO – CURTO PRAZO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
Empréstimos a Instituições Financeiras	9.161	9.329	(1,80)
Operações de Crédito à Exportação	3.134	3.225	(2,83)
Operações de Cessão de Crédito	2.200	2.772	(20,62)
Operações de Crédito Rural	1.785	1.769	0,90
Empréstimos a Entidades Não Financeiras	11	32	(67,30)
TOTAL BRUTO (I)	16.291	17.128	(4,89)
Ajuste para Perdas (II)	2.782	2.228	24,86
TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)	13.509	14.899	(9,33)

Fontes: COGEF/STN/ME e Siafi.

TABELA • HAVERES FINANCEIROS RELATIVOS A OPERAÇÕES FISCAIS POR AGRUPAMENTO – LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
Empréstimos a Instituições Financeiras	82.912	166.679	(50,26)
Operações de Cessão de Crédito	3.622	4.598	(21,23)
Operações de Crédito à Exportação	2.615	2.799	(6,60)
Operações de Crédito Rural	2.118	2.245	(5,70)
Empréstimos a Entidades Não Financeiras	-	10	(100,00)
TOTAL BRUTO (I)	91.266	176.332	(48,24)
Ajuste para Perdas (II)	2.555	2.503	2,06
TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)	88.711	173.829	(48,97)

Fontes: COGEF/STN/ME e Siafi.

A Tabela a seguir mostra o detalhamento do agrupamento “Empréstimos a Instituições Financeiras”, curto e longo prazos. Em 31/12/2022, BNDES e Caixa foram responsáveis por cerca de 89% do total desse saldo.

TABELA • EMPRÉSTIMOS A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DETALHAMENTO – CURTO E LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	46.748	123.169	(62,05)
Caixa Econômica Federal (Caixa)	35.548	38.465	(7,58)
Banco do Brasil S.A. (BB)	7.100	8.100	(12,35)
Programa Emergencial de Suporte ao Emprego (Pese) – Covid-19	2.343	4.774	(50,92)
Banco da Amazônia S.A. (Basa)	-	1.000	(100,00)
Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)	333	500	(33,33)
TOTAL	92.073	176.008	(47,69)
Circulante (Curto Prazo)	9.161	9.329	(1,80)
Não Circulante (Longo Prazo)	82.912	166.679	(50,26)

Fontes: COGEF/STN/ME.

Além de contratos de financiamentos e cessão de créditos com o BNDES, a União possui contratos de Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida (IHCD) e de Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal (IECP) com todas as instituições financeiras federais. Trata-se de contratos que possuem, ao mesmo tempo, características de participação acionária e de dívida, e que podem compor o Patrimônio de Referência das instituições financeiras, aumentando sua capacidade de empréstimo. São regulamentados pelo Banco Central do Brasil (BCB) de acordo com as normas de Basileia II (no caso dos IHCD) e de Basileia III (no caso dos IECP), sendo largamente utilizados nos mercados mais desenvolvidos. Tendo em vista a evolução dos normativos, a União substituiu a maioria dos IHCD por IECP, por meio de aditamento dos contratos.

Além de vários requisitos, os IECP devem ser perpétuos, integralizados em espécie, ser adquiridos pela União e prever o resgate ou recompra apenas pelo emissor, condicionado à autorização do BCB, e, por serem perpétuos, ou seja, não possuírem prazo de vencimento, são registrados no longo prazo. A União é remunerada por meio de juros caso as empresas obtenham resultado positivo no exercício anterior, após a divulgação de suas demonstrações contábeis anuais e a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio.

Assim, o cálculo do valor dos juros devidos nos contratos de IECP depende de variáveis de difícil previsibilidade, como o lucro do exercício, o valor de dividendos pagos e o montante do capital principal da instituição financeira. Além disso, caso o banco não tenha lucro e, consequentemente, não possa distribuir dividendos, não haverá pagamento de juros. Em função disso, por não haver razoável certeza sobre os valores desses juros e para evitar superavaliação do ativo, os saldos somente são registrados após a publicação dos balanços das instituições financeiras, que geralmente ocorre após o 1º trimestre do exercício seguinte, momento a partir do qual o valor a receber referente a esses juros pode ser mensurado de forma confiável e, assim, registrado no ativo da COGEF/STN/ME.

Relativamente aos contratos de empréstimo junto ao BNDES, a redução no saldo devedor decorre principalmente dos recebimentos de principal em 2022, que totalizaram um montante de R\$ 63,8 bilhões, com destaque para as amortizações extraordinárias do Contrato 034/PGFN/CAF, ocorridas em junho (R\$ 4 bilhões), setembro (R\$ 10 bilhões) e novembro (R\$ 45 bilhões) de 2022. O restante da variação é explicado pela atualização monetária/cambial negativa no exercício e pelos juros remuneratórios, de acordo com a previsão contratual.

A Tabela a seguir detalha os recebimentos de principal e juros dos Contratos de Empréstimos e de IECP junto às Instituições Financeiras ao longo de 2022.

TABELA • CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E CONTRATOS DE IECP – RECEBIMENTOS (PRINCIPAL E JUROS) – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - R\$ MILHÕES

CONTRATO	PRINCIPAL	JUROS	TOTAL
Contratos de Empréstimos	63.832	4.984	68.816
BNDES – Financiamento – CT 544/PGFN/CAF	168	26	194
BNDES – Financiamento – CT 590/PGFN/CAF	105	16	121
BNDES – Financiamento – CT 845/PGFN/CAF (FMM)	61	8	68
BNDES – Renegociação de Dívida – CT 034/PGFN/CAF	63.498	4.934	68.432
Contratos de IECP	15.474	2.952	18.426
BNDES – IECP – CT 867/PGFN/CAF	1.500	77	1.577
BNDES – IECP – CT 963/PGFN/CAF	-	448	448
BNDES – IECP – CT 964/PGFN/CAF	6.807	349	7.157
BNDES – IECP – CT 1018/PGFN/CAF	5.000	257	5.257
Caixa – IECP – CT 348/PGFN/CAF	-	588	588
Caixa – IECP – CT 504/PGFN/CAF	-	-	-
Caixa – IECP – CT 752/PGFN/CAF	-	277	277
Caixa – IECP – CT 754/PGFN/CAF	-	257	257
Caixa – IECP – CT 868/PGFN/CAF	-	122	122
Caixa – IECP – CT 869/PGFN/CAF	-	204	204
Basa – IECP – CT 1016/PGFN/CAF	1.000	46	1.046
BB – IECP – CT 997/PGFN/CAF	1.000	215	1.215
BNB – IECP – CT 001/2016/PGFN/CAF	167	112	278
Outros Contratos	540	-	540
BNDES CT 808/PGFN/CAF – Variação Cambial	540	-	540
TOTAL	79.847	7.936	87.782

Fontes: COGEF/STN/ME.

Sobre parte dos haveres desse grupo, é importante registrar que, por meio do Acórdão nº 56/2021-TCU-Plenário, o Tribunal de Contas da União firmou entendimento de que são irregulares os contratos de concessão de créditos firmados entre a União e suas instituições financeiras controladas e realizados por meio de emissão direta de título da dívida pública, uma vez que não foram objeto de previsão em lei orçamentária, estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Dessa forma, determinou o estabelecimento de cronograma de devolução à União dos valores recebidos sob essas circunstâncias, analisadas pelo Acórdão nº 3.162/2021-TCU-Plenário. Em cumprimento, a União recebeu em amortizações de principal de contratos de IECP, ao longo de 2022, R\$ 13,3 bilhões do BNDES, R\$ 1 bilhão do BB, R\$ 1 bilhão do Basa e R\$ 167 milhões do BNB, dando quitação total dos saldos devedores desses contratos.

Criado no contexto da pandemia da Covid-19, o Pese consiste na concessão de linha de crédito emergencial destinada a empresários, sociedades empresárias e sociedades cooperativas, exceto as de crédito, com a finalidade de pagamento da folha de salários pelo período de dois meses, tendo o BNDES como agente financeiro da União, ficando a concessão das operações de crédito a cargo de instituições financeiras participantes. Quanto às atualizações do saldo devedor em 31/12/2022, houve redução de 50,92%, diminuindo o montante para R\$ 2,3 bilhões, proveniente dos recebimentos do período no montante de R\$ 2,4 bilhões. A Lei nº 14.043/2020 definiu o prazo das contratações até 31 de outubro de 2020, observada a taxa de juros de 3,75% a.a. ao tomador final. As empresas tiveram carência de seis meses para começar a pagar e um prazo de trinta meses para pagamento, totalizando 36 meses.

O item “Operações de Cessão de Crédito” teve redução de 21% (R\$ 1,5 bilhão) devido, principalmente, à redução de 37,93% no saldo devedor da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras) por recebimentos realizados no período, no montante R\$ 820 milhões, e a atualizações monetárias pelo câmbio (indexada ao dólar americano).

(a.4.1) Ajustes para Perdas

O ajuste para perdas é efetuado somente nas operações de crédito que são risco da União, ou seja, para os casos de não liquidação do mutuário em que a União arcará com o prejuízo. Para as operações com risco de crédito do banco, não foi efetuado nenhum ajuste para perda, pois é obrigação da instituição ressarcir a União independentemente do pagamento pelo mutuário.

A Tabela abaixo apresenta o detalhamento dos ajustes para perdas por tipo de haver.

TABELA • AJUSTES PARA PERDAS – HAVERES NÃO RELACIONADOS AOS ENTES FEDERATIVOS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
Operações de Crédito à Exportação	3.296	3.504	(5,93)
Programa de Financiamento às Exportações (Proex)	3.296	3.504	(5,93)
Operações de Crédito Rural	1.558	1.160	34,24
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	1.205	937	28,61
Securitização BB	136	144	(5,47)
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (PRLCB)	54	54	-
Programa Especial de Saneamento de Ativos (Pesa)	163	26	535,14
Operações de Cessão de Crédito	-	67	(100,00)
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)	-	17	(100,00)
Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA)	-	49	(100,00)
Ações de Enfrentamento à Covid-19	483	-	-
Programa Emergencial de Suporte ao Emprego (Pese)	483	-	-
TOTAL	5.337	4.731	12,80

Fonte: COGEF/STN/ME.

Nas operações referentes a Proex, Pronaf, Securitização BB, PRLCB e Pesa, os ajustes para perdas são apurados junto às instituições financeiras que possuem saldo na carteira das operações de crédito. A constituição do ajuste para perdas em créditos e as atualizações posteriores (acréscimos ou decréscimos) são realizadas após circularização com as instituições financeiras, que informam os valores e a metodologia utilizada.

A redução de 5,47% no saldo de ajuste da Securitização BB foi causada, principalmente, pelas inscrições de operações inadimplidas em Dívida Ativa da União da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

O ajuste para perdas do Programa Especial de Saneamento de Ativos (Pesa) registrou acréscimo de 535,14% do saldo, observado que o saldo na base de comparação, em 31 de dezembro de 2021, foi precedido de inscrições em Dívida Ativa da União que reduziram os saldos inadimplidos e passíveis de inscrição na Dívida Ativa, registrados sob a conta de ajuste para perdas. Assim, o aumento decorre de novas prestações vencidas e inadimplidas no Programa cujos valores remanescentes, após apuração e cobrança pelo Banco do Brasil, caso não quitados, serão enviados para inscrição na Dívida Ativa da União.

Para os ajustes para perdas da CDRJ e da extinta RFFSA, utilizou-se metodologia baseada no histórico de créditos com inadimplência, nos pendentes de inscrição em Dívida Ativa da União (DAU), bem como a

projeção de inadimplência sobre o saldo dos haveres em situação de normalidade, nos casos em que há histórico de inadimplência.

A variação negativa de 100% no saldo de ajuste para perdas da CDRJ decorreu da progressiva regularização de pagamentos de seus contratos a partir do final de 2020, o que propiciou revisão do cálculo do ajuste.

Já a redução de 100% no saldo do ajuste para perdas da RFFSA decorreu da regularização de pagamentos de parcelas vencidas por parte de concessionárias, dando completa quitação dos débitos.

Quanto ao ajuste para perdas do Programa Especial de Suporte ao Emprego (Pese), conforme previsto na Lei nº 14.043/2020 (art. 5º, parágrafo único), o risco de inadimplemento das operações de crédito e as eventuais perdas financeiras decorrentes do Programa são suportados na mesma proporção da participação no financiamento das operações de crédito (85% com recursos da União; 15% com recursos próprios das instituições financeiras participantes do Programa). Assim, após o envio de informações complementares pelo BNDES acerca dos efetivos valores de inadimplência no Programa imputados à União, foram registrados ajustes para perdas em novembro de 2022 e posteriormente atualizados para a posição de dezembro de 2022.

(a.5) Financiamentos Concedidos pelo Fies

Trata-se dos recursos utilizados para custear o programa do Ministério da Educação destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em cursos superiores não gratuitos, na forma da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001.

No período de 2010 até o primeiro semestre de 2015, a taxa de juros do financiamento era de 3,4% a.a., com carência de dezoito meses e prazo de amortização equivalente a três vezes o período de duração regular do curso, acrescido de doze meses, com percentual financiável de até 100% dos encargos educacionais.

Do segundo semestre de 2015 até 2017, a taxa de juros passou a ser de 6,5% a.a., com prazo de amortização de três vezes o período do curso, e o percentual passou a exigir uma participação mínima, de acordo com a renda familiar. Esses contratos de financiamento são garantidos por fiança ou pelo Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEduc), de que trata a Lei nº 12.087/2009.

A partir de 2018, foi implementado o Novo Fies, conforme alterações introduzidas pela Lei nº 13.530/2017, visando à sustentabilidade do programa, a transparência e a melhoria da governança. Entre as diversas alterações, a taxa de juros do programa passou a ser a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), o pagamento das prestações passou a ser conforme a renda do financiado, e foi criado o Fundo Garantidor do Fies (FG-Fies), com aportes da União e das entidades mantenedoras.

Em 2018, o valor dos ativos do Fies, composto pelo saldo devedor dos contratos firmados com os estudantes, foi atualizado de forma a representar o valor total da dívida decorrente da evolução dos financiamentos junto aos agentes financeiros, passando a contemplar, além dos desembolsos realizados pelo Fundo para o pagamento dos encargos educacionais financiados, o fluxo de pagamentos dos estudantes e os juros e demais encargos contratuais lançados à conta dos contratos.

Após a realização desses ajustes, em 2018, passou a ser possível segregar os valores de acordo com a sua natureza (principal, juros e encargos contratuais) e com o prazo de realização (circulante e não circulante).

O saldo bruto dos financiamentos concedidos referentes ao Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) foi de R\$ 109,1 bilhões em 31/12/2022, e sua composição é apresentada na Tabela a seguir.

TABELA • FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS PELO FIES - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
Financiamentos a Receber (Principal) – Curto Prazo	701	4.798	(85,40)
Juros e Encargos – Curto Prazo	161	1.210	(86,69)
Financiamentos a Receber (Principal) – Longo Prazo	98.882	101.166	(2,26)
Juros e Encargos – Longo Prazo	9.342	18.227	(48,75)
TOTAL BRUTO (I)	109.086	125.401	(13,01)
Ajuste para Perdas (II)	40.863	35.036	16,63
TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)	68.223	90.365	(24,50)

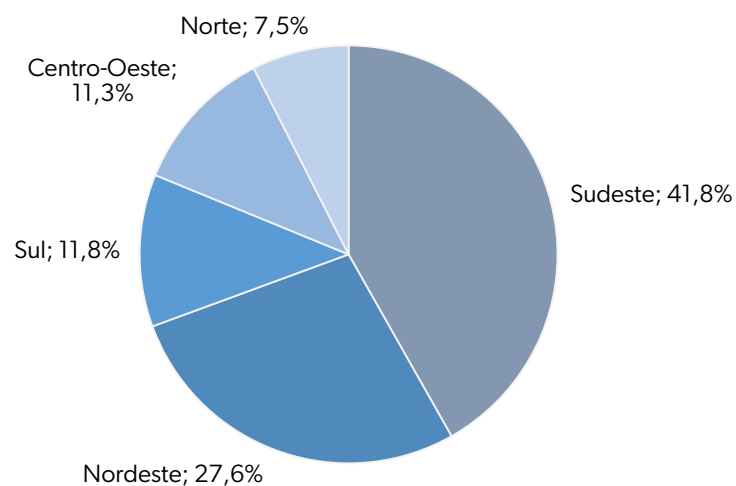
Fonte: Siafi.

Desde a sua criação, o Fies já atendeu mais de 3,4 milhões de estudantes, sendo que 2,5 milhões ainda possuem contratos ativos, assim considerados aqueles financiamentos que apresentam saldo devedor junto aos agentes financeiros do Fundo. Desse total, cerca de 290 mil estudantes ainda estavam cursando o ensino superior em 31/12/2022.

(a.5.1) Distribuição Geográfica

No Gráfico a seguir, é apresentada a distribuição geográfica dos contratos ativos por região do País em 31/12/2022.

GRÁFICO • FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS PELO FIES – POR DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA - DADOS EM: %



Fonte: FNDE/MEC.

(a.5.2) Tipo de Garantia

Em 31/12/2022, os financiamentos concedidos pelo Fies totalizaram 2,533 milhões de contratos, como detalha a Tabela abaixo.

TABELA • FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS PELO FIES – POR TIPO DE GARANTIA

TIPO DE GARANTIA	QUANTIDADE DE CONTRATOS		SALDO DEVEDOR	
	(UNIDADES)	(%)	(R\$ MILHÕES)	(%)
Contratos com garantia do FGEduc	1.606.005	63,40	76.050	69,72
Contratos sem garantia do FGEduc	492.823	19,46	19.402	17,79
Contratos com garantia do FG-Fies	314.286	12,41	11.979	10,98
Contratos firmados antes de 2010	120.028	4,74	1.655	1,52
TOTAL	2.533.142	100,00	109.086	100,00

Fonte: FNDE/MEC.

Dos contratos formalizados até o segundo semestre de 2017, os financiamentos com a cobertura do FGEduc representavam 63,40% dos contratos ativos, com 1,6 milhão de estudantes beneficiados com essa modalidade de garantia, a qual garante até 90% do saldo devedor. Os demais estudantes são garantidos por meio de fiança convencional ou fiança solidária, sendo que 120 mil desses contratos foram firmados anteriormente a 2010.

Por outro lado, os 314 mil contratos de financiamento firmados a partir do primeiro semestre de 2018 possuem a cobertura do FG-Fies, cujo saldo devedor totaliza R\$ 12,0 bilhões.

Segundo o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), os valores de saldo devedor foram extraídos dos dados enviados diretamente pelos agentes financeiros do Fies. Ressalta-se que os registros contábeis relacionados aos contratos com garantia do FG-Fies não foram realizados a tempo do fechamento do exercício pelo agente operador do programa, Caixa Econômica Federal, o que gerou uma divergência de R\$ 768.025,77 a menor no saldo registrado no Siafi em 31/12/2022.

(a.5.3) Área de Formação e Treinamento

Se considerada a distribuição dos cursos financiados conforme a Classificação Internacional Normalizada da Educação (CINE-F 2013), versão publicada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) em outubro de 2017, com adaptações, os contratos ativos do Fies apresentaram, ao final do 4º trimestre do exercício de 2022, a distribuição mostrada na Tabela seguinte.

TABELA • FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS PELO FIES – DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS POR ÁREA DE FORMAÇÃO - QUANTIDADE DE CONTRATOS

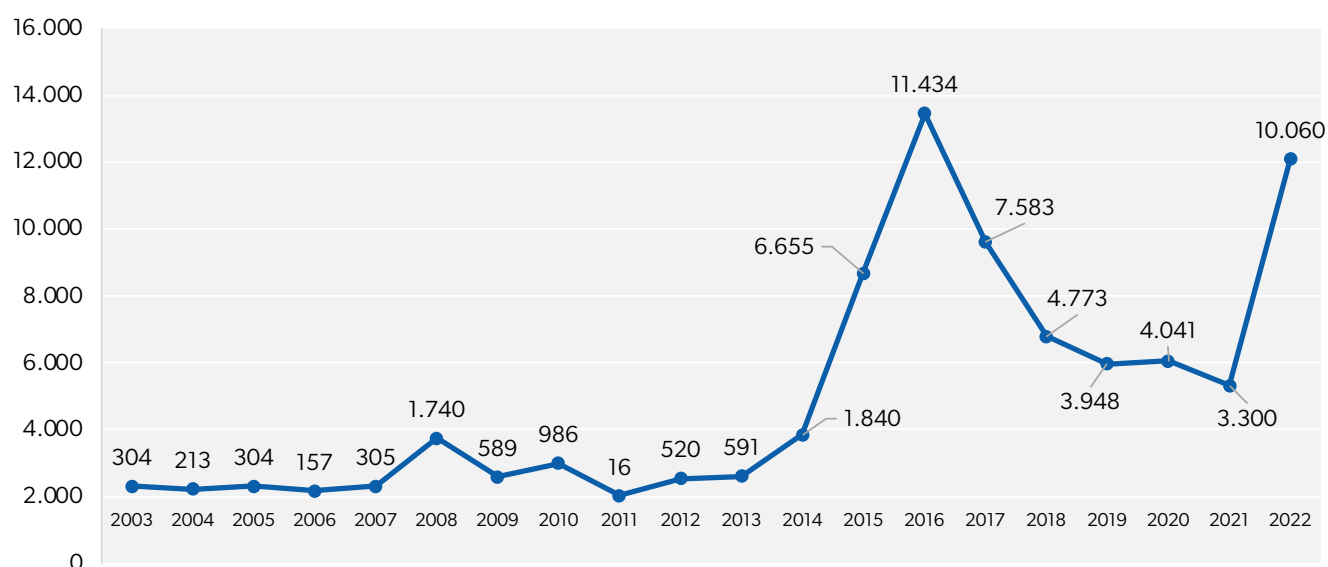
ÁREAS GERAIS	31/12/2022	AV (%)
Ciências Sociais, Negócios e Direito	816.205	32,22%
Engenharia, Produção e Construção	484.485	19,13%
Educação	445.649	17,59%
Licenciaturas e Pedagogia	161.961	6,39%
Outros	283.688	11,20%
Saúde e Bem-Estar	300.158	11,85%
Cursos Tecnológicos	131.518	5,19%
Ciências, Matemática e Computação	88.641	3,50%
Agricultura e Veterinária	76.061	3,00%
Medicina (Saúde)	64.923	2,56%
Artes e Humanidades	9.868	0,39%
Serviços	5.090	0,20%
Outros	110.544	4,36%
TOTAL	2.533.142	100,00%

Fonte: FNDE/MEC.

(a.5.4) Subsídio Implícito

Relativamente ao impacto nas contas públicas decorrente da diferença entre a taxa de juros que remunera os títulos do Tesouro Nacional (custo de oportunidade) e a taxa de juros cobrada nos financiamentos aos estudantes, segundo a apuração realizada pelo Ministério da Economia, o subsídio implícito, no período de 2003 a 2022, é apresentado no Gráfico a seguir.

GRÁFICO • SUBSÍDIO IMPLÍCITO – POR ANO - R\$ MILHÕES



Fonte: FNDE/MEC.

O subsídio implícito (benefício creditício) foi calculado conforme metodologia descrita na Portaria MF nº 57/2013, que considera a diferença entre o saldo devedor efetivo e o saldo devedor que seria obtido caso a taxa de juros do Programa fosse semelhante ao custo de oportunidade do Tesouro Nacional. Para o exercício de 2022, estimou-se o valor de R\$ 10,1 bilhões como subsídio implícito.

Ainda segundo a Autarquia, a carteira de financiamentos do Fies possui 1,8 milhão de contratos firmados com a taxa de juros de 3,4% a.a. (contratados até o 1º semestre de 2015), 394,6 mil com a taxa de 6,5% a.a. (do 2º semestre de 2015 até 2017) e 314,2 mil vinculados à variação do IPCA (formalizados a partir de 2018), que apresentou, em dezembro de 2022, taxa anualizada de 5,79%, de acordo com o IBGE.

Por sua vez, a taxa Selic encerrou o exercício de 2022 a 13,75% a.a., de acordo com o Banco Central do Brasil (BCB). Esse crescimento da taxa de juros interfere no consumo das famílias e nos investimentos das empresas, acarreta a inadimplência e o endividamento do setor público. O aumento dos juros reais afeta a valorização dos ativos financeiros, como é o caso do FG-Fies, cujo patrimônio serve de lastro para o oferecimento de garantia integral para viabilizar a concessão de financiamento estudantil relacionado aos novos contratos.

(a.5.5) Receitas do Fies

A receita do Fies arrecadada no exercício de 2022 totalizou R\$ 7,5 bilhões, apresentando uma redução de 29,75% em relação ao mesmo período do exercício anterior.

TABELA • RECEITAS DO FIES - R\$ MILHÕES

NATUREZA DA RECEITA	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Amortização de financiamento	2.380	2.172	9,60	31,75
Retorno de operações, juros e encargos financeiros	2.324	1.977	17,55	30,99
Amortização do financiamento proveniente do Fundo Garantidor	1.561	5.256	(70,29)	20,82
Remuneração de depósitos bancários	816	678	20,39	10,88
Prêmios prescritos de concursos e prognósticos	415	589	(29,53)	5,54
Juros de títulos de renda	1	1	(3,88)	0,02
TOTAL	7.498	10.672	(29,75)	100,00

Fonte: FNDE/MEC.

A amortização do financiamento proveniente do Fundo Garantidor se refere à arrecadação da efetivação das honras dos contratos inadimplentes há mais de 360 dias.

Com relação à amortização do financiamento proveniente do Fundo Garantidor, a redução verificada entre os exercícios de 2022 e 2021 deve ao fato de, em 2021, a estrutura garantidora ter avançado adequadamente, iniciando, de fato, as efetivações das honras acumuladas de anos anteriores. Em agosto de 2022, foram arrecadados mais R\$ 1,56 bilhão de honras pelo FGEDuc.

(a.5.6) Fontes de Financiamento

Contam com dotação em ação orçamentária específica, incluída na Lei Orçamentária Anual (LOA), os gastos com contratações e aditamentos de renovação semestral, as despesas com taxa de administração devidas aos agentes financeiros e a integralização de contas nos fundos garantidores. A Tabela a seguir detalha as fontes de financiamento para o pagamento dessas despesas.

TABELA • FONTES DE FINANCIAMENTO DO FIES - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Recursos Próprios Financeiros	5.716	5.569	2,64	85,88
Recursos Ordinários	500	236	111,46	7,51
Recursos Vinculados a Aplicação em Políticas Públicas Específicas	440	369	19,21	6,61
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional	-	2.913	(100,00)	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	470	(100,00)	-
TOTAL	6.656	9.557	(30,36)	100,00

Fonte: FNDE/MEC.

(a.5.7) Ajustes para Perdas

O ajuste para perdas foi calculado em função do atraso no pagamento das prestações durante a fase de amortização do contrato e independentemente do tipo de garantia do financiamento, com base nos critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do Fies (CG-Fies), por meio da Resolução nº 27/2018. Subsidiariamente, foram utilizadas as diretrizes padronizadas pelo BCB para os créditos de instituições financeiras (Resolução nº 2.682/1999).

Assim, os financiamentos são classificados em ordem crescente de risco (do nível A até o H), e o ajuste para perdas estimadas atende aos percentuais incidentes sobre o saldo devedor dos contratos, conforme detalhado na Tabela a seguir.

TABELA • AJUSTES PARA PERDAS SOBRE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS PELO FIES - R\$ MILHÕES

CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE CONTRATOS	SALDO DEVEDOR* (R\$)	PERCENTUAL DO AJUSTE (%)	VALOR DO AJUSTE (R\$)
A (adimplentes e atrasos até 14 dias)	872.317	34.712	0,5	174
B (atrasos entre 15 e 30 dias)	59.691	1.709	1,0	17
C (atrasos entre 31 e 60 dias)	59.203	2.037	3,0	61
D (atrasos entre 61 e 90 dias)	46.310	1.903	10,0	190
E (atrasos entre 91 e 120 dias)	42.877	1.697	30,0	509
F (atrasos entre 121 e 150 dias)	40.971	2.077	50,0	1.038
G (atrasos entre 151 e 180 dias)	47.439	2.576	70,0	1.803
H (atrasos superiores a 180 dias)	912.993	37.070	100,0	37.070
TOTAL	2.081.801	83.781	-	40.863

Fonte: FNDE/MEC.

Nota: *Nessa Tabela, o saldo devedor considera somente os contratos em fase de amortização.

Em 31/12/2022, o saldo registrado no Siafi em relação ao ajuste para perdas sobre financiamentos concedidos pelo Fies foi de R\$ 40,9 bilhões (R\$ 240 milhões a curto prazo).

O valor do ajuste para perdas continua sendo impactado pela elevação da quantidade de contratos que passaram da fase de carência para a fase de amortização. Em 31/12/2022, cerca de 2 milhões de contratos estavam na fase de amortização, com saldo devedor total de R\$ 83,8 bilhões, ante R\$ 87,2 bilhões observados ao final do exercício de 2021.

Cerca de 68,2% dos financiamentos do Fies na fase de amortização estavam inadimplentes em 31/12/2022, a contar a partir de 1 dia de atraso. No caso do Novo Fies, o percentual da inadimplência a partir de 1 dia de atraso é de 73,7%. O valor acumulado das prestações vencidas e não pagas a partir de um dia de atraso,

relativamente aos contratos na fase de amortização, alcançou, somado os dois programas, cerca de R\$ 57 bilhões no encerramento do exercício de 2022.

Destaca-se ainda que, de acordo com o disposto no art. 5º, inciso VI, da Lei nº 10.260/2001, as entidades mantenedoras também participam do risco do financiamento, na condição de devedores solidários, na proporção de 15 ou 30% do saldo devedor não garantido pelo Fundo Garantidor. Para financiamentos anteriores a novembro de 2007, esse risco é de 5% do saldo devedor.

(a.5.8) Honras do FGEduc

De acordo com o disposto no artigo 21 de seu Estatuto, o FGEduc deve efetuar, em favor do Fies, a honra da garantia relativa ao saldo devedor da operação inadimplida há mais de 360 dias consecutivos na fase de amortização, observados os encargos de normalidade do financiamento e o percentual máximo do valor garantido.

Conforme o Acórdão nº 1.331/2019-TCU-Plenário, foi estabelecido que o Fies deveria registrar contabilmente esse direito à garantia como um ativo do Fundo. Nesses termos, em 31/12/2022, encontrava-se reconhecido o valor de R\$ 112 milhões em honras de garantias estimadas a receber dos contratos celebrados até 2017, correspondente ao percentual do saldo devedor dos financiamentos que já atingiram os requisitos para a realização da honra pelo administrador do FGEduc.

O saldo devedor dos contratos de financiamento formalizados com garantia do FGEduc alcançou R\$ 82,4 bilhões em 31/12/2022, o que representou cerca de 71% do saldo total da carteira do Fies, já considerando o Novo Fies.

Em agosto de 2022, houve a efetivação de novas honras contratuais no valor de R\$ 1,56 bilhão, reduzindo consideravelmente o saldo de honras a receber, em atendimento ao limite de 10% a ser honrado sobre o saldo devedor garantido pelo Fundo.

Em relação aos contratos do Novo Fies, celebrados a partir de 2018, o saldo devedor total dos contratos em amortização é de R\$ 12 bilhões. Até o momento, não houve a realização de efetivação das honras por parte do FG-Fies, programado a se iniciar em 2023.

(b) Dívida Ativa

A dívida ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, inscritos por não terem sido quitados no prazo legal e que não foram atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de sua exigibilidade.

A Lei nº 4.320/1964, em seu art. 39, § 2º, define como dívida ativa tributária os créditos provenientes de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas. Os créditos provenientes das demais origens são considerados dívida ativa não tributária.

As Tabelas a seguir mostram a composição da dívida ativa a curto e a longo prazo, reconhecidas no balanço patrimonial da União.

TABELA • DÍVIDA ATIVA – CURTO E LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
Dívida Ativa Tributária	1.007.804	933.314	7,98
Dívida Ativa Não Tributária	105.457	94.279	11,86
TOTAL BRUTO (I)	1.113.261	1.027.593	8,34
Ajuste para Perdas (II)	525.856	483.238	8,82
TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)	587.405	544.354	7,91

Fonte: Siafi.

TABELA • DÍVIDA ATIVA – CURTO PRAZO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
Dívida Ativa Tributária	15.554	16.024	(2,93)
Dívida Ativa Não Tributária	709	703	0,88
TOTAL BRUTO (I)	16.263	16.727	(2,77)
Ajuste para Perdas (II)	7.569	7.987	(5,23)
TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)	8.694	8.740	(0,53)

Fonte: Siafi.

TABELA • DÍVIDA ATIVA – LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
Dívida Ativa Tributária	992.250	917.290	8,17
Dívida Ativa Não Tributária	104.748	93.576	11,94
TOTAL BRUTO (I)	1.096.998	1.010.866	8,52
Ajuste para Perdas (II)	518.287	475.252	9,06
TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)	578.711	535.614	8,05

Fonte: Siafi.

A metodologia utilizada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para determinar quais créditos deverão ser classificados no ativo circulante é a média de recuperação dos créditos parcelados da dívida ativa tributária dos últimos quatro exercícios, ou seja, de 2019 até 2022.

A PGFN foi responsável pela gestão de 91,60% de toda a Dívida Ativa da União (DAU) bruta em 31/12/2022, como detalha a Tabela a seguir.

TABELA • DÍVIDA ATIVA POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL – CURTO E LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
Dívida Ativa Bruta (I)	1.113.261	1.027.593	8,34
PGFN	1.019.761	944.460	7,97
Outros Órgãos	93.500	83.133	12,47
Ajuste para Perdas (II)	525.856	483.238	8,82
PGFN	452.975	416.673	8,71
Outros Órgãos	72.881	66.566	9,49
Dívida Ativa Líquida (III = I - II)	587.405	544.354	7,91
PGFN	566.787	527.787	7,39
Outros Órgãos	20.619	16.567	24,46

Fonte: Siafi.

Ressalta-se que, embora administrados pela PGFN, parte desses créditos é repartida com o FAT e o FRGPS, conforme detalhado no item “d” desta Nota.

A seguir, são apresentadas maiores informações sobre a gestão desses créditos pela PGFN.

(b.1) Dívida Ativa sob Gestão da PGFN

A Portaria MF nº 293/2017 estabeleceu nova metodologia de classificação do estoque dos créditos tributários inscritos em dívida ativa sob gestão da PGFN, agrupando-os em quatro classes (*rating*), a depender do grau de recuperabilidade:

- **Classe “A”**: créditos com alta perspectiva de recuperação;
- **Classe “B”**: créditos com média perspectiva de recuperação;
- **Classe “C”**: créditos com baixa perspectiva de recuperação; e
- **Classe “D”**: créditos irrecuperáveis.

Conforme a referida Portaria, os créditos classificados com classe “A” e “B” são reconhecidos como ativos, e os classificados como “C” e “D” são registrados como ativos contingentes, em contas de controle, até a sua extinção ou reclassificação.

Nesse sentido, a Tabela a seguir evidencia a dívida ativa gerida pela PGFN, sendo que 98,48% dessa dívida ativa está classificada no ativo não circulante (créditos de classe “A” e “B”).

TABELA • DÍVIDA ATIVA SOB GESTÃO DA PGFN – CURTO E LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
Dívida Ativa Tributária	1.003.075	929.259	7,94
Não Previdenciária	754.009	696.546	8,25
Previdenciária	249.065	232.713	7,03
Dívida Ativa Não Tributária	16.687	15.201	9,77
TOTAL BRUTO (I)	1.019.761	944.460	7,97
Ajuste para Perdas (II)	452.975	416.673	8,71
TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)	566.787	527.787	7,39

Fonte: Siafi.

O ajuste para perdas perfaz R\$ 453,0 bilhões em 31/12/2022, representando 44,42% da DAU gerida pela PGFN.

Por sua vez, a Tabela a seguir mostra os créditos conforme a classificação por classe (*rating*).

TABELA • CRÉDITOS CLASSIFICADOS PELO RATING – PGFN - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Classe “A”	284.529	277.786	2,43	10,48
Crédito Tributário Não Previdenciário	234.258	226.077	3,62	8,63
Crédito Tributário Previdenciário	46.458	48.147	(3,51)	1,71
Crédito Não Tributário	3.813	3.562	7,04	0,14
Classe “B”	735.232	666.674	10,28	27,09
Crédito Tributário Não Previdenciário	519.751	470.469	10,48	19,15
Crédito Tributário Previdenciário	202.607	184.566	9,77	7,46
Crédito Não Tributário	12.874	11.639	10,61	0,47
Classe “C”	364.549	361.685	0,79	13,43
Crédito Tributário Não Previdenciário	232.099	233.166	(0,46)	8,55
Crédito Tributário Previdenciário	125.191	121.080	3,40	4,61
Crédito Não Tributário	7.258	7.439	(2,43)	0,27
Classe “D”	1.329.862	1.360.331	(2,24)	49,00
Crédito Tributário Não Previdenciário	964.140	1.011.531	(4,69)	35,52
Crédito Tributário Previdenciário	293.526	276.193	6,28	10,81
Crédito Não Tributário	72.197	72.607	(0,57)	2,66
TOTAL	2.714.172	2.666.476	1,79	100,00

Fonte: Siafi.

Do montante de R\$ 2,714 trilhões em créditos inscritos em dívida ativa da União, quase metade (49,00%) foi classificado como irrecuperável pela PGFN, sendo R\$ 964,1 bilhões correspondentes a créditos tributários não previdenciários.

A Tabela a seguir apresenta o resumo das movimentações ocorridas após 31/12/2021 até 31/12/2022, elevando o saldo de R\$ 2,666 trilhões para R\$ 2,714 trilhões (aumento de 1,79%).

TABELA • MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA – PGFN - R\$ MILHÕES

SALDO EM 31/12/2021	2.666.476
(+) Inscrição do Principal e dos Juros e Multas da Dívida Ativa	99.442
(+) Atualização da Dívida Ativa	127.468
(-) Amortizações (Recebimento de Principal, Multas e Juros da Dívida Ativa)	(9.376)
(-) Exclusões (Cancelamentos, Anulações e Extinções)	(141.458)
(+) Outros Registros	(28.380)
SALDO EM 31/12/2022	2.714.172

Fonte: Siafi.

(b.1.1) Ajustes para Perdas – PGFN

De acordo com a Portaria MF nº 293/2017, o ajuste para perdas aplicado sobre os créditos reconhecidos no ativo considera a expectativa de recuperação dos créditos classificados com classe “A” e “B” no prazo de dez anos. Dessa forma, conforme histórico de adimplemento por classe nos últimos dez anos, a estimativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos dez anos é apresentada na Tabela a seguir.

TABELA • ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS GERIDOS PELA PGFN

CLASSE	% RECUPERÁVEL	% AJUSTE PARA PERDAS
A	70	30
B	50	50

Fonte: PGFN/ME.

A Tabela a seguir apresenta o detalhamento do ajuste para perdas desses créditos com base nos percentuais da estimativa de recuperação.

TABELA • DETALHAMENTO DO AJUSTE PARA PERDAS DE CRÉDITOS GERIDOS PELA PGFN - R\$ MILHÕES

	ESTOQUE	ÍNDICE	AJUSTE PARA PERDAS
Crédito Tributário Não Previdenciário	754.009	43,71%	330.153
Classe "A"	234.258	30,00%	70.278
Classe "B"	519.751	50,00%	259.876
Crédito Tributário Previdenciário	249.065	46,18%	115.241
Classe "A"	46.458	30,00%	13.937
Classe "B"	202.607	50,00%	101.304
Crédito Não Tributário	16.687	45,45%	7.581
Classe "A"	3.813	30,00%	1.144
Classe "B"	12.874	50,00%	6.437
TOTAL	1.019.761	44,34%	452.975

Fonte: PGFN/ME e Siafi.

(b.2) Dívida Ativa sob Gestão de Outros Órgãos

Já quanto à Dívida Ativa da União sob a gestão de outros órgãos, a Tabela a seguir detalha a sua composição de acordo com o órgão de origem do crédito.

TABELA • DÍVIDA ATIVA BRUTA SOB GESTÃO DE OUTROS ÓRGÃOS – CURTO E LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	22.808	17.489	30,42	24,39
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)	19.194	17.786	7,92	20,53
Banco Central do Brasil (BCB)	17.504	17.245	1,50	18,72
Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS)	6.632	6.546	1,32	7,09
Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	4.948	4.874	1,51	5,29
Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)	4.884	4.356	12,12	5,22
Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade)	3.756	3.157	18,96	4,02
Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust)	2.796	2.631	6,26	2,99
Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)	2.598	2.060	26,09	2,78
Demais Órgãos	8.379	6.987	19,93	8,96
TOTAL	93.500	83.133	12,47	100,00

Fonte: Siafi.

A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e o Banco Central do Brasil (BCB) respondem juntos por 63,64% do estoque da dívida ativa bruta sob gestão de outros órgãos.

No entanto, ao considerar o ajuste para perdas, a dívida ativa sob gestão dos outros órgãos concentra-se na Anatel, na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), na Agência Nacional do Petróleo (ANP) e no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), representando esses quatro órgãos 84,50% do total, conforme Tabela a seguir.

TABELA • DÍVIDA ATIVA LÍQUIDA SOB GESTÃO DE OUTROS ÓRGÃOS – CURTO E LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	11.387	9.186	23,97	55,23
Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)	2.516	1.978	27,17	12,20
Agência Nacional do Petróleo (ANP)	1.779	1.832	(2,93)	8,63
Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade)	1.741	1.826	(4,64)	8,44
Agência Nacional de Aviação Civil (Anac)	608	7	8.973,02	2,95
Agência Nacional do Cinema (Ancine)	578	68	745,86	2,80
Demais Órgãos	2.011	1.670	20,38	9,75
TOTAL	20.619	16.567	24,46	100,00

Fonte: Siafi.

Apesar de ser responsável por 18,72% dos valores inscritos em dívida ativa bruta sob gestão de outros órgãos, o BCB constituiu ajuste para perdas de mesmo montante, de modo que o valor líquido desse crédito passou a ser nulo.

Conforme a Tabela acima, em termos absolutos, percebe-se uma variação relevante na posição líquida da dívida ativa da Anatel de R\$ 2,2 bilhões (23,97%). Essa variação no montante líquido da dívida ativa decorreu principalmente do crescimento no saldo de multas previstas na Lei Geral de Telecomunicações (LGT).

(c) Créditos Tributários a Receber

De acordo com as Tabelas a seguir, os valores mais expressivos dos créditos tributários a receber a curto e a longo prazos decorreram de Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR), de Contribuições Previdenciárias para o RGPS e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

TABELA • CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER – CURTO E LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR)	415.055	71.050	484,17
Contribuições Previdenciárias – RGPS	164.769	155.779	5,77
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins)	55.510	39.226	41,51
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	30.759	19.107	60,98
Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	18.835	-	-
Contribuição Social Recebida das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicação	17.700	-	-
Contribuições para o Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep)	17.280	16.164	6,91
Outros	32.128	31.937	0,60
TOTAL BRUTO (I)	752.036	333.263	125,66
Ajuste para Perdas (II)	396.668	114.603	246,12
TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)	355.368	218.660	62,52

Fonte: Siafi.

TABELA • CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER – CURTO PRAZO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR)	381.091	12.114	3.045,92
Contribuições Previdenciárias – RGPS	62.227	22.772	173,26
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins)	28.268	6.226	354,03
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	15.615	3.107	402,63
Contribuições para o Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep)	8.027	2.614	207,09
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	5.592	1.626	243,92
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)	4.797	2.599	84,60
Contribuição Social do Salário-Educação	2.086	249	738,00
Outros	4.071	1.140	257,16
TOTAL BRUTO (I)	511.773	52.446	875,82
Ajuste para Perdas (II)	357.928	21.834	1.539,34
TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)	153.845	30.612	402,56

Fonte: Siafi.

TABELA • CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER – LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
Contribuições Previdenciárias – RGPS	102.542	133.007	(22,90)
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR)	33.965	58.936	(42,37)
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins)	27.242	33.000	(17,45)
Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	18.835	-	-
Contribuição Social Recebida das Empresas Prestadoras de Serviço de Comunicação	17.700	-	-
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	15.144	16.000	(5,35)
Contribuições para o Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep)	9.253	13.550	(31,71)
Outros	15.582	26.324	(40,81)
TOTAL BRUTO (I)	240.263	280.818	(14,44)
Ajuste para Perdas (II)	38.740	92.770	(58,24)
TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)	201.524	188.048	7,17

Fonte: Siafi.

Em 31/12/2022, o saldo bruto dos créditos tributários a receber (curto e longo prazo) apresentou um acréscimo de R\$ 418,8 bilhões (125,66% em relação ao final do exercício de 2021), perfazendo R\$ 752,0 bilhões.

Esse aumento foi observado principalmente em valores administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), tendo como item mais expressivo o IR. Essa variação ocorreu a partir de julho de 2022 quando foram detectados débitos de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) com indícios de erro de preenchimento na declaração por parte de contribuintes, perfazendo R\$ 321 bilhões, os quais encontram-se em avaliação por aquela Secretaria Especial. Caso o erro seja confirmado, os valores serão revisados nos próximos meses.

O aumento de 246,12% em ajuste para perdas também está relacionado aos débitos de IRPF.

Em 2023, a RFB finalizou as análises dos créditos lançados pelos próprios contribuintes, confirmando os erros de preenchimentos das declarações. Os contribuintes corrigiram as declarações e a RFB, por sua vez, extinguiu os créditos erroneamente lançados. Em decorrência disso, em março de 2023, ocorreram lançamentos subsequentes relevantes, de data-base 31/12/2022, nos sistemas de controle da RFB e na contabilidade, que totalizaram um ajuste líquido de R\$ 87,8 bilhões, sendo R\$ 324,4 bilhões de redução no total de créditos tributários a receber de Imposto sobre a Renda de Pessoa Física e consequente redução de R\$ 236,7 bilhões no total de ajustes para perdas dos créditos tributários, representando uma redução de 24,70% do valor reconhecido e evidenciado no balanço patrimonial da União em 31/12/2022. Os registros subsequentes ocorreram integralmente no ativo circulante e impactaram também o patrimônio líquido da União em R\$ 87,8 bilhões, por meio de ajustes de exercícios anteriores. Mais detalhes sobre o assunto vide Nota “Eventos Subsequentes”.

(c.1) Créditos Tributários a Receber – RFB

Os créditos tributários da RFB são segregados em quatro situações:

- **Devedor:** são créditos tributários exigíveis, sujeitos à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial. Em caso de não regularização, são posteriormente enviados à PGFN para inscrição em dívida ativa da União, conforme prescreve o art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 73/1993;
- **Exigibilidade suspensa por processo administrativo:** créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e durante a revisão de ofício dos débitos

lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;

- **Exigibilidade suspensa em decorrência de processo judicial:** são créditos tributários cujo valor e exigibilidade estão sob discussão na esfera judicial; e
- **Parcelamento:** abrange os saldos a pagar de todos os parcelamentos (ordinários e especiais).

Embora administrados pela RFB, parte desses créditos é repartida com o FAT e o FRGPS, conforme detalhado no item “d” desta Nota.

Como providência no sentido de melhorar a interpretação da liquidez dos seus ativos, a RFB avalia a conversibilidade e a exigibilidade dos créditos tributários a receber do tipo “devedor” e “parcelado” e define sua composição percentual anual em termos de curto e longo prazo (ativo circulante e não circulante), como mostra a Tabela a seguir.

TABELA • SEGREGAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EM CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

TIPO DE CRÉDITO	ATIVO CIRCULANTE (%)	ATIVO NÃO CIRCULANTE (%)
Devedor	100,00	0,00
Parcelado	10,84	89,16

Fonte: RFB/ME.

Conforme já explicado na Nota “Principais Mudanças nas Práticas e Procedimentos Contábeis”, houve modificação dos percentuais relacionados à segregação em circulante e não circulante dos créditos tributários do tipo “devedor”, que, até novembro de 2022, apresentavam valores de 20% no ativo circulante e de 80% no ativo não circulante.

(c.1.1) Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa

Os créditos tributários com exigibilidade suspensa, seja por processo administrativo, seja por decisão judicial, conforme prevê o art. 151, incisos III a V, da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), não atendem aos critérios de reconhecimento de ativo, pois não há garantias de geração de benefícios econômicos futuros.

Dessa forma, o registro dos valores atualizados desses créditos ocorre em contas de controle, cujos saldos são apresentados na Tabela a seguir.

TABELA • TIPOS DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM EXIGIBILIDADE SUSPensa - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Contribuições	986.177	817.426	20,64	50,41
Impostos	898.153	773.226	16,16	45,91
Infrações	72.040	111.708	(35,51)	3,68
TOTAL	1.956.370	1.702.360	14,92	100,00

Fonte: Siafi.

(c.1.2) Ajuste para Perdas

A Tabela a seguir detalha o ajuste para perdas dos créditos tributários da RFB.

TABELA • DETALHAMENTO DO CÁLCULO DO AJUSTE PARA PERDAS DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS – RFB - R\$ MILHÕES

	ESTOQUE	ÍNDICE	AJUSTE PARA PERDAS
Não Previdenciário – Não Parcelado	437.261	72,95%	318.982
Não Previdenciário – Parcelado	108.882	9,95%	10.834
Previdenciário – Não Parcelado	49.765	72,95%	36.304
Previdenciário – Parcelado	114.956	9,95%	11.438
SUBTOTAL	710.864	-	377.558
Infrações – Não Parcelado*	7.118	72,95%	5.192
Infrações – Parcelado*	1.086	9,95%	108
SUBTOTAL	8.203	-	5.300
TOTAL	719.067	-	382.858

Fonte: RFB/ME.

Nota: *Contabilmente, esses valores estão classificados no grupo de contas contábeis “Demais Créditos”, por isso o valor total apresentado nessa Tabela é maior que o apresentado na Tabela “Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo”. A opção por trazer os valores de Infrações da RFB para essa parte da nota explicativa foi para consolidar todas as informações de créditos tributários administrados pelo referido órgão, melhorando a percepção do usuário da informação.

Em março de 2023, ocorreram lançamentos subsequentes relevantes nos sistemas de controle da RFB e na contabilidade, que totalizaram um ajuste líquido de R\$ 89,9 bilhões, sendo R\$ 327,6 bilhões de redução no total de créditos tributários a receber de Imposto sobre a Renda de Pessoa Física e consequente redução de R\$ 237,7 bilhões no total de ajustes para perdas dos créditos tributários. Para mais detalhes, vide a Nota “Eventos Subsequentes”.

(d) Créditos Tributários e de Dívida Ativa pertencentes ao FAT e ao FRGPS

Do total de créditos tributários a receber e de dívida ativa tributária, tanto de curto, quanto de longo prazo, parte pertence ao FRGPS e ao FAT, sendo repassados quando da arrecadação, conforme preconizam o art. 2º, § 1º, da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, e o art. 11, inciso I, da Lei nº 7.998/1990.

Os recursos devidos ao FRGPS referem-se às contribuições sociais devidas por empresas e que incidem sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, bem como aquelas devidas por empregadores domésticos e pelos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário de contribuição, conforme disposto no art. 195, inciso I, alínea “a”, e inciso II da CF/1988, e no art. 11, parágrafo único, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Esses recursos devem ser destinados exclusivamente ao pagamento de benefícios concedidos pelo RGPS como, por exemplo, aposentadoria, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte e auxílio-reclusão, conforme preconiza o art. 2º, § 1º, da Lei nº 11.457/2007, combinado com o art. 18 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, sendo vedada sua aplicação para a realização de despesas distintas daquelas, conforme preceitua o art. 167, inciso XI, da CF/1988.

Já os recursos devidos ao FAT referem-se à arrecadação de contribuições para o PIS e para o Pasep, conforme dispõe o art. 11 da Lei nº 7.998/1990, os quais devem ser destinados ao custeio do Programa de Seguro-Desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica e de desenvolvimento econômico, conforme dispõe o art. 10 da referida Lei, com redação dada pelo art. 14 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

Do total de créditos tributários em 31/12/2022, R\$ 128,2 bilhões se referiram a créditos pertencentes a esses fundos; e, do total da dívida ativa, R\$ 152,1 bilhões. A Tabela abaixo detalha esses valores.

TABELA • CRÉDITOS PERTENCENTES AO FRGPS E AO FAT - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
Créditos Tributários Administrados pela RFB e Pertencentes a Outros Órgãos	128.192	126.713	1,17
FRGPS	116.979	116.692	0,25
FAT	11.212	10.021	11,89
Dívida Ativa Tributária Administrada pela PGFN e Pertencentes a Outros Órgãos	152.053	143.837	5,71
FRGPS	129.833	122.809	5,72
FAT	22.220	21.028	5,67
TOTAL	280.244	270.550	3,58

Fonte: Siafi.

(e) Demais Créditos e Valores

A Tabela a seguir apresenta composição dos “Demais Créditos e Valores”. Do total bruto em 2022, R\$ 37,9 bilhões são de curto prazo, e R\$ 77,7 bilhões são de longo prazo.

TABELA • DEMAIS CRÉDITOS E VALORES – CURTO E LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
Créditos por Dano ao Patrimônio	26.463	26.896	(1,61)
Créditos a Receber – Infrações*	25.428	15.544	63,59
Adiantamentos Concedidos	9.139	10.319	(11,43)
Créditos a Receber – Regularização Fundiária	7.809	7.827	(0,24)
Créditos a Receber – Instituições Financeiras	4.175	3.595	16,15
Valores a Recuperar por Indenização de Sinistros	4.104	3.949	3,93
Créditos Sub-rogados – Estados	1.631	41.042	(96,03)
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	989	8.733	(88,67)
Honras de Garantias a Receber	305	2.660	(88,53)
Resultado Positivo do BCB	-	71.681	(100,00)
Outros	35.501	16.820	111,06
TOTAL BRUTO (I)	115.544	209.067	(44,73)
Ajuste para Perdas	38.830	69.955	(44,49)
TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)	76.715	139.112	(44,85)

Fonte: Siafi.

Nota: *Desse montante, R\$ 8,2 bilhões estão sob gestão da RFB e foram evidenciados também no item “c) Créditos Tributários” desta nota.

(e.1) Créditos por Dano ao Patrimônio

Os créditos por dano ao patrimônio podem ser decorrentes de:

- **Processo administrativo:** apurado no âmbito administrativo quando o crédito da União é inferior a R\$ 100 mil, tendo em vista o limite estabelecido pelo Tribunal de Contas da União (TCU) para dispensa de instauração de Tomada de Contas Especial (TCE), conforme disposto no art. 6º, inciso I, da Instrução Normativa TCU nº 71/2012;
- **Tomada de Contas Especial (TCE):** apurado quando o crédito da União é maior ou igual a R\$ 100 mil, sendo contabilizado o crédito como ativo somente após decisão definitiva proferida pelo TCU; e
- **Processo judicial:** apurado no âmbito da Justiça.

Em 31/12/2022, os créditos por dano ao patrimônio totalizaram R\$ 26,5 bilhões, representando uma redução de 1,61% em relação ao exercício encerrado de 2021, como detalha a Tabela a seguir.

TABELA • CRÉDITOS POR DANO AO PATRIMÔNIO – CURTO E LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Processo Administrativo	15.991	18.278	(12,51)	60,43
Tomada de Contas Especial (TCE)	10.456	8.613	21,39	39,51
Processo Judicial	16	5	233,75	0,06
TOTAL	26.463	26.896	(1,61)	100,00
Circulante (Curto Prazo)	2.064	1.357	52,04	7,80
Não Circulante (Longo Prazo)	24.399	25.539	(4,46)	92,20

Fonte: Siafi.

Entre esses créditos, praticamente a totalidade é decorrente de processos administrativos (R\$ 16,0 bilhões) e de TCE (R\$ 10,5 bilhões).

O saldo dos créditos por dano ao patrimônio em 31/12/2022 compreende o registro de R\$ 7,7 bilhões no item “Tomada de Contas Especial (TCE)”, referente a ausência de comprovação ou irregularidade na documentação apresentada.

A redução de 12,51% no item “Processo Administrativo” foi decorrente de registros realizados principalmente pelo Ministério da Cidadania, o que reduziu o seu saldo de R\$ 9,9 milhões em 31/12/2021 para R\$ 7,0 bilhões em 31/12/2022.

Quanto às TCE, cujos ativos reconhecidos montam a quantia de R\$ 10,5 bilhões, a principal causa foi a ausência de comprovação ou irregularidade na documentação apresentada relativas a prestação de contas de transferências voluntárias, totalizando R\$ 8,4 bilhões (80,49% do total das TCE).

(e.2) Adiantamentos Concedidos

O item “Adiantamentos Concedidos” apresentou saldo de R\$ 9,1 bilhões em 31/12/2022 e de R\$ 10,3 bilhões em 31/12/2021, redução de 11,43%. Esta redução deve-se a baixas que montaram R\$ 1,2 bilhão na conta contábil “Adiantamento para Futuro Aumento de Capital”, que encerrou o exercício de 2022 com R\$ 924 milhões, ante um saldo de R\$ 2,1 bilhões em 2021. O maior registro se deu na COPAR/STN/ME em razão do aumento de capital em empresas avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP), mediante Afac realizado em favor do Basa.

(e.3) Créditos a Receber – Infrações

Os créditos constituídos em razão da aplicação de multas por infrações à legislação em geral e contratos perfizeram R\$ 25,4 bilhões em 31/12/2022. Em síntese, tais créditos estão concentrados em instituições incumbidas de exercer o poder de polícia da União, conforme Tabela abaixo.

**TABELA • CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE INFRAÇÕES – POR UNIDADE GESTORA – CURTO E LONGO PRAZO
- R\$ MILHÕES**

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)	8.203	6.226	31,76	32,26
Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel)	5.835	-	-	22,95
Controladoria-Geral da União (CGU)	3.978	3.109	27,95	15,64
Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade)	3.450	2.211	56,00	13,57
Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel)	1.684	1.684	-	6,62
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro)	453	482	(6,09)	1,78
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)	375	382	(1,87)	1,47
Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	366	351	4,49	1,44
Superintendência de Seguros Privados (Susep)	301	182	65,43	1,19
Ministério da Infraestrutura (MInfra)	241	538	(55,26)	0,95
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	201	175	14,59	0,79
Outros	342	203	68,59	1,34
TOTAL	25.428	15.544	63,59	100,00
Circulante (Curto Prazo)	13.741	6.074	126,22	54,04
Não Circulante (Longo Prazo)	11.687	9.469	23,42	45,96

Fonte: Siafi.

(e.4) Créditos a Receber – Regularização Fundiária

Em 31/12/2022, os créditos a receber decorrentes de regularização fundiária perfizeram R\$ 7,8 bilhões, registrados no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) em função do processo de regularização fundiária, inclusive as terras que foram objeto de desapropriação e as terras situadas no âmbito da Amazônia Legal.

Em resumo, esses créditos decorrem da atribuição que a União detém de desapropriar, por interesse social e para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária ao seu antigo proprietário, nos termos do art. 184 da CF/1988.

Em seguida, esses imóveis são distribuídos a beneficiários da reforma agrária que receberão títulos de domínio ou de concessão de uso, inegociáveis pelo prazo de dez anos, conforme preconiza o art. 189 da CF/1988. Esses títulos, por sua vez, podem ser entregues tanto em caráter gratuito, quanto oneroso, o que enseja, nesse caso, o reconhecimento de valores a receber desses beneficiários, nos termos do art. 24, inciso II, alínea “b”, e dos art. 34 e 39 do Decreto nº 9.311/2018.

(e.5) Créditos a Receber – Instituições Financeiras

Em relação ao item “Créditos a Receber de Instituições Financeiras”, cujo saldo em 31/12/2022 foi de R\$ 4,2 bilhões, trata-se de créditos a serem recebidos pelo Fundo de Compensação das Variações Salariais (FCVS), representado, em sua maior parte, pelo ajuste de juros e atualização monetária de exercícios anteriores sobre as inclusões de antecipação de créditos aos agentes financeiros.

(e.6) Valores a Recuperar por Indenização de Sinistros

O item “Valores a Recuperar por Indenização de Sinistros” apresentou o saldo de R\$ 4,1 bilhões em 31/12/2022, representando um aumento de 3,93% em relação ao saldo registrado no encerramento do exercício anterior. Essa variação ocorreu principalmente em função do reconhecimento de indenizações a serem realizadas pelo Fundo de Garantia à Exportação (FGE) por variação cambial positiva.

(e.7) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Em 31/12/2022, o item “Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados” apresentou uma redução de 88,67% (R\$ 7,7 bilhões) em relação ao encerramento do exercício de 2021, devido, principalmente, à transferência do saldo dos depósitos especiais geridos pelo FAT, no valor de R\$ 7,4 bilhões, para o item “Caixa e Equivalentes de Caixa”. Tal transferência decorreu de novo entendimento acerca da definição de “Caixa e Equivalentes de Caixa” proferido pela Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação (CTCONF), incluído no MCASP vigente a partir de 2022 (9ª edição).

Esses depósitos especiais são recursos aplicados e disponíveis nas instituições financeiras oficiais federais para a aplicação nas finalidades previstas para o FAT.

(e.8) Créditos Sub-rogados – Estados

São avais honrados pela União na figura de garantidora perante os entes subnacionais. Os valores ficam registrados nas contas mencionadas até que sejam recuperados pela COAFI/STN/ME, por meio da execução de contragarantias, a qual é efetuada mediante acionamento de agente financeiro da União. A recuperação somente deixa de ocorrer nos casos em que são obtidas decisões judiciais contra a União impedindo a execução de contragarantias ou para os casos em que os entes aderem às condições do Regime de Recuperação Fiscal (RRF).

Os avais podem ser classificados em cinco categorias:

- **Avais honrados para os quais não há óbices para sua recuperação:** os valores ficam registrados até que eles sejam recuperados pela COAFI/STN/ME, por meio da execução de contragarantias, a qual é efetuada mediante acionamento de agente financeiro da União. Em geral, esses avais ficam registrados na contabilidade por menos de um mês, até o momento de sua recuperação;
- **Avais honrados para os quais foram obtidas decisões judiciais contra a União impedindo a execução de contragarantias:** é o caso dos avais honrados pela União concernentes aos Estados de Alagoas, Maranhão, Piauí e Rio Grande do Norte a partir de julho de 2022, em decorrência de decisões proferidas contra a União em ações que questionam a aplicação da Lei Complementar nº 194/2022;
- **Avais honrados em que o respectivo ente aderiu às condições do Regime de Recuperação Fiscal (RRF) original, ao amparo da Lei Complementar nº 159/2017:** tratava-se do caso do Estado do Rio de Janeiro, único Estado a aderir a esse modelo de RRF. Como o Estado aderiu posteriormente às condições do novo RRF ao amparo da Lei Complementar nº 159/2017 (art. 9º-A), em junho/2022, essa categoria deixou de existir a partir de julho/2022;
- **Avais honrados em que o respectivo ente aderiu às condições da Lei Complementar nº 178 (art. 23), mas não veio a aderir às condições do novo RRF, ao amparo da Lei Complementar nº 159/2017 (art. 9º-A):** os avais honrados até a data da adesão do ente à Lei Complementar nº 178/2021 (art. 23) são transferidos para a respectiva conta corrente no âmbito da conta contábil de empréstimos e financiamentos, ou seja, baixados da conta de créditos sub-rogados. Ademais, os avais que vierem a ser honrados após esta data continuam sendo registrados na conta de créditos sub-rogados. Essa situação aplicou-se aos avais honrados dos Estados do Amapá, Maranhão, Minas Gerais e Rio Grande do Norte; e
- **Avais honrados em que o respectivo ente aderiu às condições do novo RRF, ao amparo da Lei Complementar nº 159/2017 (art. 9º-A):** quando o novo RRF é homologado, o saldo de avais

honrados acumulado pelo ente desde sua adesão à Lei Complementar nº 178/2021 (art. 23), ocorrida anteriormente, é transferido para a respectiva conta corrente no âmbito da conta contábil de empréstimos e financiamentos, compondo o saldo de partida do contrato de refinanciamento referente ao art. 9º-A. Em suma, esse saldo é baixado da conta de créditos sub-rogados. Até o momento, os Estados de Goiás, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro tiveram homologados suas respectivas adesões ao novo RRF, de forma que foi efetuado o remanejamento de seus saldos de avais visando compor os saldos de partida do contrato de refinanciamento referente ao art. 9º-A de cada um deles.

Em 31/12/2022, o item “Créditos Sub-rogados – Estados” atingiu o montante de R\$ 1,7 bilhão. A Tabela a seguir mostra o detalhamento desses créditos.

TABELA • CRÉDITOS SUB-ROGADOS – DETALHAMENTO – CURTO E LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
Honra Aval - Op. Externa	970	5.971	(83,75)
Honra Aval - Op. Interna	693	5.378	(87,12)
Estado do Rio de Janeiro	-	690	(100,00)
Outros	0	29.002	(100)
TOTAL BRUTO (I)	1.663	41.042	(95,95)

Fonte: COAFI/STN/ME.

Em comparação com o exercício encerrado de 2021, em 2022 houve uma variação negativa no saldo de R\$ 39,4 bilhões (ou 95,95%) que é explicada, principalmente, pela adesão dos Estados do Amapá, Maranhão, Minas Gerais, e Rio Grande do Norte às condições da Lei Complementar nº 178/2021 em junho/2022; e pelo Estado do Rio de Janeiro, que aderiu às condições do art. 23 da Lei Complementar nº 178/2021 e ao art. 9º-A da Lei Complementar nº 159/2017. Portanto, nesse caso, os saldos do RRF original foram transferidos para o novo RRF (programa ao amparo da Lei Complementar nº 159/2017 – art. 9º-A).

(e.9) Honras de Garantias a Receber

Em 31/12/2022, o saldo de “Honras e Garantias a Receber” apresentou diminuição de 88,53% em relação a 31/12/2021, perfazendo R\$ 305 milhões. Essa redução se deveu, principalmente, à regularização do saldo das honras a receber referente aos contratos do Fies garantidos pelo FGEduc com inadimplência superior a 360 dias, bem como ao repasse de honras do FGEduc.

O FGEduc está previsto no inciso III do art. 7º da Lei nº 12.087/2009, por meio do qual a União ficou autorizada a participar de fundos que tenham por finalidade garantir diretamente o risco em operações de crédito educativo, no âmbito de programas ou instituições oficiais, na forma prevista nos estatutos dos respectivos fundos.

(e.10) Resultado Positivo do BCB

Consoante à Lei nº 13.820, de 2 de maio de 2019, a parcela do resultado positivo apurado no balanço do Banco Central do Brasil (BCB) que corresponder ao resultado financeiro positivo de suas operações com reservas cambiais e das operações com derivativos cambiais por ele realizadas no mercado interno, observado o limite do valor integral do resultado positivo, deve ser destinada à constituição de reserva de resultado.

Contudo, com relação às operações que não decorram de reservas e derivativos cambiais, o resultado positivo apurado no balanço do BCB constitui obrigação daquela Instituição perante a União, devendo ser paga até o décimo dia útil subsequente ao da aprovação de suas demonstrações contábeis.

Assim, em fevereiro de 2022, houve pagamento do BCB ao Tesouro Nacional referente a apuração de resultado positivo do final do exercício de 2021, que apresentava o saldo de R\$ 71,7 bilhões em 31/12/2021, encerrando o exercício de 2022 sem saldo.

(e.11) Ajuste para Perdas

A maior parte do ajuste para perdas de demais créditos e valores em 31/12/2022 foi referente a créditos por dano ao patrimônio (45,58%), perfazendo aproximadamente R\$ 17,7 bilhões. Desse valor, R\$ 7,0 bilhões foram referentes ao Auxílio Emergencial, cujo percentual estimado para perda foi de 99,89%. Considerando não haver histórico de recebimento desse Programa, foram utilizados os percentuais de perdas estimadas de valores a recuperar dos últimos três anos (2018, 2019 e 2020) do Programa Bolsa Família (PBF).

A redução de 44,49% no saldo de ajustes para perdas em relação ao encerramento de 2021 é decorrente principalmente da variação negativa no saldo de créditos sub-rogados, ocorrida devido a três motivos:

- adesão dos Estados do Amapá, Maranhão, Minas Gerais e Rio Grande do Norte à Lei Complementar nº 178/2021;
- adesão do Estado do Rio de Janeiro ao novo Regime de Recuperação Fiscal (RRF), ao amparo da Lei Complementar nº 159/2017 (art. 9º-A); e
- implantação do modelo MAPHEM para o cálculo do ajuste para perdas.

Nota 8. Investimentos

Os investimentos da União são reunidos em três grupos, que totalizaram R\$ 542,7 bilhões em 31/12/2022, conforme Tabela a seguir.

TABELA • INVESTIMENTOS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Participações Permanentes	541.534	503.865	7,48	99,79
Propriedades para Investimento	1.116	1.128	(1,06)	0,21
Demais Investimentos Permanentes	0	0	(0,02)	0,00
TOTAL	542.650	504.994	7,46	100,00

Fonte: Siafi.

A seguir, apresenta-se a movimentação ocorrida no ano de 2022.

TABELA • INVESTIMENTOS – MOVIMENTAÇÃO - R\$ MILHÕES

	SALDO INICIAL 31/12/2021	ADIÇÕES (VALORIZAÇÕES)	BAIXAS (DESVALORIZAÇÕES)	RECLASSIFICAÇÕES	SALDO FINAL 31/12/2022
Participações Permanentes	503.865	136.413	(94.885)	(3.860)	541.534
Propriedades para Investimento	1.128	0	(37)	25	1.116
Demais Investimentos Permanentes	0	-	(0)	-	0
TOTAL	504.994	136.413	(94.922)	(3.834)	542.650

Fonte: Siafi.

As principais adições decorrem de ganhos com equivalência patrimonial da União em suas participações acionárias, atualizadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP), com destaque para: R\$ 59,9 bilhões na Petrobras, R\$ 35,6 bilhões no BNDES, R\$ 12,2 bilhões na Caixa e R\$ 9,7 bilhões no BB.

Em relação às baixas, houve principalmente reconhecimentos de previsões de distribuição de dividendos e Juros Sobre Capital Próprio (JCP), sendo os principais a seguir: R\$ 62,3 bilhões na Petrobras, R\$ 17,6 bilhões no BNDES, R\$ 5,9 bilhões no BB e R\$ 3,6 bilhões na Caixa.

A reclassificação observada refere-se ao registro da inclusão da empresa Veículo de Desestatização MG Investimentos S.A. (VDMG) no Fundo Nacional de Desestatização (FND), no valor de R\$ 2,8 bilhões, conforme Decreto nº 9.999/2019, que incluiu a Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) no Programa Nacional de Desestatização (PND). A VDMG foi criada no âmbito da desestatização da CBTU, conforme resolução do Conselho do Programa de Parcerias de Investimento (CPPI) nº 206, de 13/12/2021. A outra parcela significativa de reclassificação refere-se a inclusão de R\$ 1,0 bilhão pela Autoridade Portuária de Santos (APS), no FND, conforme Decreto nº 11.152/2022.

(a) Participações Permanentes

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas não dependentes dos OFSS, consórcios públicos e fundos, sendo contabilizadas em função da influência da União na administração da entidade.

A Tabela abaixo apresenta a composição dos investimentos da União em “Participações Permanentes”, diferenciando-os pelo método de contabilização por equivalência patrimonial ou de custo.

TABELA • PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - R\$ MILHÕES

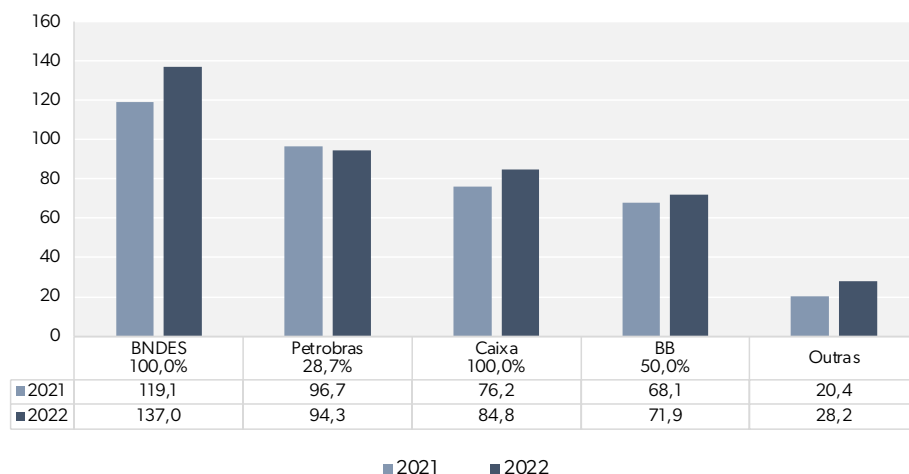
	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Participações em Empresas	417.367	381.538	9,39	77,07
Participações em Empresas – MEP	416.256	380.427	9,42	76,87
Participações em Empresas – Método de Custo	1.111	1.111	0,00	0,21
Participações em Fundos	94.538	90.172	4,84	17,46
Participações em Fundos – MEP	94.538	90.172	4,84	17,46
Participações em Fundos – Método de Custo	0	0	0,63	0,00
Participações em Organismos Internacionais	18.462	16.832	9,68	3,41
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Afac)	11.167	15.324	(27,12)	2,06
TOTAL	541.534	503.865	7,48	100,00

Fonte: Siafi.

(a.1) Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial

As principais participações da União em empresas avaliadas pelo MEP estão demonstradas no Gráfico a seguir.

GRÁFICO • PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM EMPRESAS (MEP) – POR ENTIDADE - R\$ BILHÕES



Fontes: Copar/STN/ME e Siafi.

Nota: *Os percentuais indicados no eixo horizontal representam o percentual de participação da União nas respectivas empresas.

A seguir são apresentadas as participações da União em fundos avaliados pelo MEP.

TABELA • PARTICIPAÇÕES EM FUNDOS – MEP - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Fundo de Garantia de Operações (FGO)	40.691	38.660	5,25	43,04
Fundo de Arrendamento Residencial (FAR)	21.734	20.592	5,55	22,99
Fundo Garantidor para Investimentos (FGI)	18.137	19.619	(7,55)	19,19
Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEduc)	7.883	6.505	21,20	8,34
Outras	6.092	4.797	27,01	6,44
TOTAL	94.538	90.172	4,84	100,00

Fonte: Siafi.

(a.1.1) Fundo de Garantida de Operações

O FGO foi instituído pela Lei nº 12.087/2009 e possui a finalidade de garantir, direta ou indiretamente, o risco em operações de crédito para empresas, produtores rurais e suas cooperativas, bem como em operações em crédito educativo, chegando em até 100% do valor de operações concedidas no âmbito do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe).

O Pronampe é um programa de Governo Federal instituído pela Lei nº 13.999/2020, destinado ao desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei Complementar nº 123/2006. Sob administração do Banco do Brasil, as operações de crédito contratadas poderão ser utilizadas para investimentos e capital de giro isolado ou associado ao investimento, com prazo de pagamento de até 36 meses.

A Lei nº 13.999/2020 também estabeleceu que a União aumentará sua participação no FGO exclusivamente para cobertura das operações contratadas no âmbito do Pronampe. No caso de valores não utilizados e valores recuperados nas operações contratadas, inclusive inadimplências, esses deverão ser devolvidos à União e serão integralmente utilizados para pagamento da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional.

A variação positiva de 5,25% (R\$ 2,0 bilhões) no saldo do investimento no FGO, em 31/12/2022 em relação ao final do exercício anterior, decorreu de ganhos líquidos de equivalência patrimonial decorrente da atualização para a posição de 31/12/2022.

(a.1.2) Fundo de Arrendamento Residencial (FAR)

O FAR teve sua autorização de criação pela Lei nº 10.188/2011, que criou o Programa de Arrendamento Residencial (PAR) e instituiu o arrendamento residencial com opção de compra. Referida Lei determinou que, para a operacionalização do PAR, a Caixa estaria autorizada a criar o FAR, um fundo financeiro privado com o fim exclusivo de segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários destinados ao Programa.

O PAR foi criado para atendimento à necessidade de moradia à população de baixa renda concentrada nas capitais e regiões metropolitanas, e nos Municípios com população urbana superior a 100 mil habitantes, por meio de operação de arrendamento de Unidades Habitacionais (UH) com opção de compra.

Para execução do PAR, o FAR foi instituído por recursos onerosos provenientes de empréstimo junto ao FGTS e recursos não onerosos provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), do Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL), do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS) e do Programa de Difusão Tecnológica para Construção de Habitação de Baixo Custo (Protech).

A partir de 2009, com a criação do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), por meio da Medida Provisória nº 459/2009, convertida na Lei nº 11.977/2009, não foram selecionadas novas operações para

contratação de empreendimentos vinculados ao PAR. No âmbito do PMCMV, o benefício se inicia após a alienação das UH, nas prestações dos financiamentos.

No PMCMV, os atos deliberativos para aprovação de empreendimentos são de competência do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), gestor do Programa.

A manutenção dos programas habitacionais PAR e PMCMV possui despesas que podem ser divididas em:

- despesas obrigatórias, tais como as remunerações dos agentes financeiros na execução dos PAR/PMCMV, a remuneração do agente operador do FAR e o empréstimo junto ao FGTS; e
- despesas de custeio: vigilância, taxas condominiais, judiciais, registros de contratos do PMCMV, entre outras.

Consoante o art. 2º, inciso II, da Lei nº 11.977/2009, com redação dada pela Lei nº 12.693/2012, a União aporta recursos no FAR por meio da integralização de cotas (aumento de capital), ou seja, a União é investidora do Fundo.

Nesse contexto, os aportes de recursos por meio de integralização de cotas são reconhecidos no balanço patrimonial da União como investimento permanente, classificado como fundos avaliados pelo MEP.

A avaliação atuarial do FAR compreendeu a mensuração das receitas e despesas futuras, descontadas a valor presente. Como resultado dessas projeções e considerando as hipóteses definidas, o FAR apresentou um *deficit* total de R\$ 3,8 bilhões. Esse *deficit* é devido, em grande parte, ao fluxo de desembolso futuro com obras já contratadas até a data base de cálculo. Apenas como efeito de análise, ao excluir os fluxos com desembolsos futuros, o FAR apresentou um *deficit* de R\$ 2,2 bilhões. Este *deficit* é ocasionado, principalmente, pelo empréstimo junto ao FGTS e pela remuneração do agente financeiro.

Para a projeção do fluxo de caixa do FAR, foram considerados apenas os ingressos referentes às receitas próprias, que consistem, principalmente, no retorno das prestações dos financiamentos (amortizações dos financiamentos concedidos aos mutuários beneficiados). Em relação aos desembolsos foram considerados os referentes às obras contratadas, ao empréstimo do FGTS, às remunerações do agente financeiro, às despesas com manutenção de imóvel, às despesas administrativas, às perdas com ações judiciais, entre outros.

O desembolso de obras já contratadas consiste naquele que o Fundo deve fazer em favor das construtoras responsáveis pelos empreendimentos contratados. Esse desembolso obedece a um cronograma físico financeiro, previsto em contrato entre o FAR e as construtoras, e ocorre somente após medição da execução física da obra e regularidade fiscal da empresa.

A necessidade de fluxo financeiro futuro, de R\$ 3,8 bilhões, indica uma dependência futura do FAR em relação aos aportes de recursos por meio de integralizações de cotas da União. Assim, o monitoramento do fluxo de caixa do Fundo é importante para mitigar o risco de falta de liquidez ao longo do tempo.

Ainda, em 14 de fevereiro de 2023, foi editada a Medida Provisória nº 1.162, que passou a dispor sobre o PMCMV, promovendo alterações na Lei nº 11.977/2009, e na Lei nº 10.188/2001, as quais contam com dispositivos que influenciam a gestão do FAR.

(a.1.3) Fundo Garantidor de Investimentos (FGI)

O FGI foi constituído nos termos da Lei nº 12.087/2009, com a finalidade de garantir, direta ou indiretamente, o risco de financiamento e empréstimos concedido a micro, pequenas e médias empresas, microempreendedores individuais e a autônomos transportadores rodoviários de carga, estes últimos na aquisição de bens de capital inerentes à sua atividade.

A Lei nº 14.042/2020 instituiu o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac) com o objetivo de facilitar o acesso a crédito e de preservar agentes econômicos em razão dos impactos econômicos decorrentes da pandemia da Covid-19, para a proteção de empregos e da renda. Dessa forma, foi criado o Peac-FGI,

aumentando a participação da União no FGI exclusivamente para cobertura das operações contratadas no âmbito desse novo Programa.

O programa é operacionalizado por meio de duas modalidades:

- Programa Emergencial de Acesso a Crédito na modalidade de garantia (Peac-FGI), por meio da disponibilização de garantias via Fundo Garantidor para Investimentos (FGI); e
- Programa Emergencial de Acesso a Crédito na modalidade de garantia de recebíveis (Peac-Maquinhinhas), por meio da concessão de empréstimo garantido por cessão fiduciária de recebíveis.

As incertezas sobre os rumos da economia aumentam o risco de inadimplência, gerando insegurança às instituições financeiras, as quais passam a adotar critérios de aprovação de crédito mais rigorosos como medida de precaução. Assim, o Peac-FGI reduz o risco assumido pelas instituições financeiras participantes, que poderão requerer garantias do FGI para cobertura de inadimplência, sendo destinado a empresas de pequeno e médio porte, a associações, a fundações de direito privado e a sociedades cooperativas, excetuadas as sociedades de crédito, que tenham sede ou estabelecimento no País e tenham auferido, no ano-calendário de 2019, receita bruta superior a R\$ 360 mil e inferior ou igual a R\$ 300 milhões.

A partir de 2022, os valores não comprometidos com garantias concedidas serão devolvidos anualmente à União por meio de resgate de cotas, nos termos do estatuto do Fundo.

(a.2) Participações Avaliadas pelo Método de Custo

As participações da União avaliadas pelo método de custo estão demonstradas na Tabela a seguir.

TABELA • PARTICIPAÇÕES – MÉTODO DE CUSTO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Participações em Organismos Internacionais	18.462	16.832	9,68	94,32
Participações em Empresas	1.111	1.111	0,00	5,68
Participações em Fundos	0	0	0,63	0,00
TOTAL	19.573	17.943	9,08	100,00

Fonte: Siafi.

As participações da União em organismos internacionais estão detalhadas na Tabela seguinte.

TABELA • PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Novo Banco de Desenvolvimento (NBD)	7.807	7.807	-	42,29
Corporação Andina de Fomento (CAF)	2.756	1.642	67,86	14,93
Associação Internacional de Desenvolvimento (AID)	1.983	1.981	0,09	10,74
Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)	1.419	1.419	-	7,69
Fundo Financeiro p/ Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata)	1.155	725	59,26	6,26
Banco Internacional p/ Reconstrução e Desenvolvimento (Bird)	911	911	-	4,94
Fundo para Operações Especiais (FOE)	870	59	1.362,39	4,71
Corporação Interamericana de Investimentos (CII)	843	759	11,06	4,57
Outras	717	1.528	(53,05)	3,89
TOTAL	18.462	16.832	9,68	100,00

Fonte: Siafi.

Em 31/12/2022, do total de R\$ 18,5 bilhões em participações da União em organismos internacionais, 42,29% estão concentrados no Novo Banco de Desenvolvimento (NBD). As maiores variações foram verificadas, em especial, na Corporação Andina de Fomento (CAF), que passou de R\$ 1,6 bilhão para R\$ 2,8 bilhões e no Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), que passou de R\$ 725 milhões para R\$ 1,2 bilhão. Essas variações se devem aos pagamentos de integralização de cotas nessas instituições.

(a.3) Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Afac)

Em 31/12/2022, no saldo da União em Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (Afac) houve variação negativa de 27,12%. Contribuiu para o registro, principalmente, a integralização de capital inicial da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (ENBPar), no montante de R\$ 4,0 bilhões.

(b) Propriedades para Investimento

As propriedades para investimento compreendem os bens imóveis mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital, que não são usados nas operações e que não serão vendidos em curto prazo. O Fundo do Regime Geral da Previdência Social (FRGPS) concentra 99,79% desses bens (R\$ 1,1 bilhão).

Nota 9. Imobilizado

O imobilizado da União alcançou o montante de R\$ 1,841 trilhão em 31/12/2022, representando um aumento de 4,52% em relação ao final do exercício de 2021. Conforme Tabela abaixo, o imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis.

TABELA • IMOBILIZADO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Bens Móveis (VII = I - II - III)	118.645	113.750	4,30	6,44
Valor Bruto Contábil (I)	150.123	143.162	4,86	8,15
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (II)	31.285	29.221	7,06	1,70
Redução ao Valor Recuperável (III)	192	191	0,67	0,01
Bens Imóveis (VIII = IV - V - VI)	1.722.247	1.647.606	4,53	93,56
Valor Bruto Contábil (IV)	1.741.513	1.671.327	4,20	94,60
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (V)	4.133	8.524	(51,52)	0,22
Redução ao Valor Recuperável (VI)	15.133	15.197	(0,42)	0,82
TOTAL LÍQUIDO (IX = VII + VIII)	1.840.893	1.761.356	4,52	100,00

Fonte: Siafi.

(a) Bens Móveis

Em 31/12/2022, o valor líquido contábil dos bens móveis da União foi de R\$ 118,7 bilhões, conforme detalhamento apresentado na Tabela abaixo:

TABELA • BENS MÓVEIS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
Bens Móveis em Andamento	35.976	40.415	(10,98)
Veículos	35.894	29.586	21,32
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	29.184	27.669	5,48
Bens de Informática	20.974	18.535	13,16
Móveis e Utensílios	8.807	8.539	3,14
Bens Móveis em Almoxarifado	7.391	7.736	(4,46)
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	3.460	3.395	1,90
Armamentos	1.841	1.685	9,30
Outros	6.596	5.602	17,75
TOTAL BRUTO (I)	150.123	143.162	4,86
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (II)	31.285	29.221	7,06
Redução ao Valor Recuperável (III)	192	191	0,67
TOTAL LÍQUIDO (IV = I - II - III)	118.645	113.750	4,30

Fonte: Siafi.

Os “Bens Móveis em Andamento” representaram 23,96% do valor bruto contábil dos bens móveis da União em 31/12/2022. Nessas contas, são classificados todos os gastos com materiais, mão de obra direta e indireta, e outros gastos incorridos na produção ou aquisição de bens que ainda não estejam em operação. Do total de R\$ 36,0 bilhões, R\$ 34,6 bilhões (96,24%) estão concentrados no Ministério da Defesa. Trata-se principalmente de projetos de modernização da Força Aérea Brasileira, projetos F-X2, KC-X e KC-390, e do Comando da Marinha, correspondentes à aquisição de máquinas e motores de navios, bem como à implementação do Programa de Desenvolvimento do Submarino Nuclear.

A redução de 10,98% (R\$ 4,4 bilhões) em “Bens Móveis em Andamento” decorreu, principalmente, de uma transferência para o subgrupo “Veículos”, realizada pelo Comando da Marinha, no montante de R\$ 5,3 bilhões referentes a gastos incorridos com o Submarino Riachuelo (S-BR 40).

O Ministério da Defesa também representa a maior parte dos “Veículos” (R\$ 28,7 bilhões ou 79,92% do total de R\$ 35,9 bilhões), sendo que o aumento de 21,32% (R\$ 6,3 bilhões) decorreu, em sua maior parte, pelos registros do Comando da Marinha sobre o Submarino Riachuelo citado no parágrafo anterior.

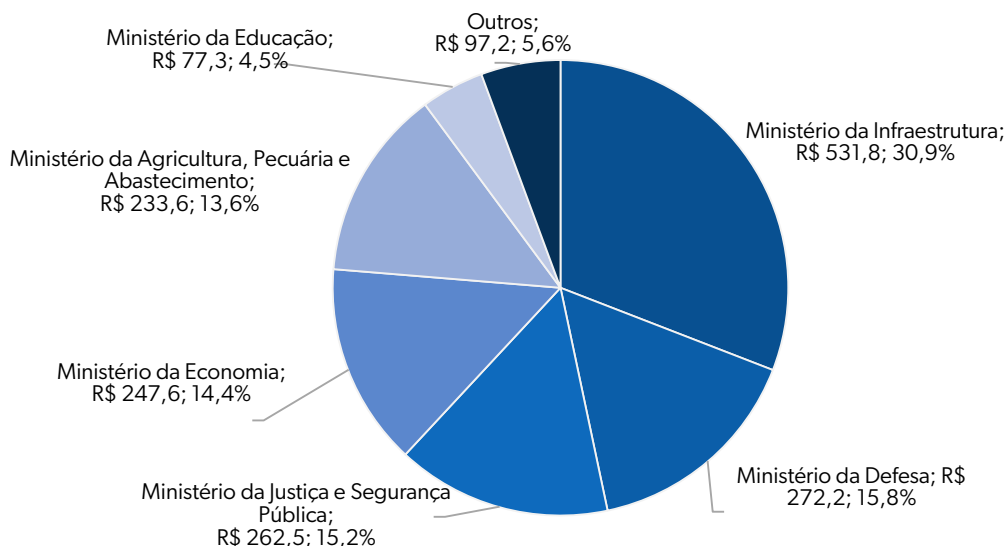
Da mesma forma, o Ministério da Defesa representa a maior parte das “Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas” (R\$ 10,4 bilhões ou 35,65% do total de R\$ 29,2 bilhões) e dos “Bens Móveis em Almoxarifado” (R\$ 6,6 bilhões ou 89,07% do total de R\$ 7,4 bilhões).

Já o Ministério da Educação concentra a maior parte dos “Bens de Informática” (R\$ 4,8 bilhões ou 23,07% do total de R\$ 21,0 bilhões) e dos “Móveis e Utensílios” (R\$ 3,4 bilhões ou 38,24% do total de R\$ 8,8 bilhões), predominantemente nas universidades federais.

(b) Bens Imóveis

Em 31/12/2022, o valor líquido contábil dos bens imóveis da União totalizou R\$ 1,722 trilhão, sendo que 94,35% desse valor estiveram concentrados, como mostra o Gráfico abaixo, nos seguintes Ministérios: Infraestrutura; Defesa; Justiça e Segurança Pública; Economia; Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e Educação.

GRÁFICO • BENS IMÓVEIS – POR ÓRGÃO SUPERIOR - R\$ BILHÕES



Fonte: Siafi.

A composição desses imóveis é apresentada na Tabela a seguir.

TABELA • BENS IMÓVEIS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
Bens de Uso Especial	1.042.065	1.067.532	(2,39)
Bens de Uso Comum do Povo	331.335	431.720	(23,25)
Ativos de Concessão de Serviços	205.941	15.801	1.203,31
Bens Dominicais	103.379	97.615	5,90
Bens Imóveis em Andamento	51.545	51.256	0,56
Instalações	4.896	5.157	(5,06)
Outros	2.351	2.245	4,77
TOTAL BRUTO (I)	1.741.513	1.671.327	4,20
Depreciação/Amortização Acumulada (II)	4.133	8.524	(51,52)
Redução ao Valor Recuperável (III)	15.133	15.197	(0,42)
TOTAL LÍQUIDO (IV = I - II - III)	1.722.247	1.647.606	4,53

Fonte: Siafi.

(b.1) Bens de Uso Especial

Os “Bens de Uso Especial” representaram 59,84% do valor bruto contábil dos bens imóveis em 31/12/2022, totalizando R\$ 1,042 trilhão, o que representou uma redução de 2,39% (R\$ 25,5 bilhões) em comparação ao exercício encerrado de 2021. Sua composição é apresentada na Tabela abaixo.

TABELA • BENS DE USO ESPECIAL - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
Fazendas, Parques e Reservas	417.051	419.185	(0,51)
Terrenos e Glebas	219.863	215.889	1,84
Aquartelamentos	137.362	118.637	15,78
Imóveis de Uso Educacional	54.957	43.646	25,92
Espelho D'água	50.862	119.449	(57,42)
Aeroportos, Estações e Aeródromos	39.331	32.425	21,30
Edifícios	39.062	38.282	2,04
Imóveis Residenciais e Comerciais	25.874	24.458	5,79
Complexos, Fábricas e Usinas	22.354	21.754	2,76
Outros	35.349	33.807	4,56
TOTAL BRUTO (I)	1.042.065	1.067.532	(2,39)
Depreciação/Amortização Acumulada (II)	2.079	6.527	(68,14)
Redução ao Valor Recuperável (III)	10	1	756,95
TOTAL LÍQUIDO (IV = I - II - III)	1.039.975	1.061.004	(1,98)

Fonte: Siafi.

(b.1.1) Fazendas, Parques e Reservas

Entre os “Bens de Uso Especial”, os bens de maior saldo foram “Fazendas, Parques e Reservas”, perfazendo R\$ 417,1 bilhões, ou seja, 40,02% do total bruto. Seu saldo está distribuído nos órgãos conforme Tabela abaixo.

TABELA • BENS DE USO ESPECIAL – FAZENDAS, PARQUES E RESERVAS – POR ÓRGÃO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Fundação Nacional do Índio (Funai)	256.607	256.607	-	61,53
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	95.681	97.057	(1,42)	22,94
Ministério da Economia (ME)	32.409	33.302	(2,68)	7,77
Comando do Exército	10.806	10.799	0,07	2,59
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)	9.271	9.212	0,64	2,22
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI)	8.249	8.239	0,11	1,98
Outros	4.029	3.969	1,51	0,97
TOTAL	417.051	419.185	(0,51)	100,00

Fonte: Siafi.

Do total de “Fazendas, Parques e Reserva”, 61,53% foram registrados pela Fundação Nacional do Índio (Funai), vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, e mantiveram-se constantes entre 31/12/2021 e 31/12/2022.

O valor do imobilizado da Funai provém principalmente da reavaliação dos valores por m² das terras indígenas, com o objetivo de atualizar os valores patrimoniais, registrando, assim, os valores na conta correspondente a “Fazendas Parques e Reservas”.

Diante da necessidade de mensuração das reservas indígenas (pela própria característica constitucional desses bens), adotou-se, como alternativa disponível para mensuração, a produção de pesquisas de preços referenciais de terras de competência do Incra e a utilização do Valor da Terra Nua (VTN).

Do saldo restante de “Fazendas, Parques e Reservas”, R\$ 95,7 bilhões pertencem ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). No entanto, esses bens imóveis sob gestão do Incra são, na verdade, bens dominicais destinados à reforma agrária e que foram classificados como bens de uso especial por determinação da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014 e da Portaria SPU nº 206/2000 que obriga o uso do SPIUnet para a gestão dos bens imóveis da União, das autarquias e fundações públicas federais. Esse sistema faz o controle patrimonial e os registros contábeis no Siafi, mas somente movimenta contas de bens imóveis de uso especial.

Os imóveis destinados à reforma agrária, inseridos no SPIUnet, são valorados com base na Planilha de Preços Referenciais (PPR) do Incra, como resultado do produto do Valor da Terra Nua (VTN).

(b.1.2) Terrenos e Glebas

Ainda dentro do grupo “Bens de Uso Especial”, o segundo item mais relevante é “Terrenos e Glebas”, com R\$ 219,9 bilhões em 31/12/2022, conforme Tabela a seguir.

TABELA • BENS DE USO ESPECIAL – TERRENOS E GLEBAS – POR ÓRGÃO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	124.637	124.476	0,13	56,69
Ministério da Economia	23.532	22.537	4,41	10,70
Comando da Marinha	20.081	19.693	1,97	9,13
Comando do Exército	15.181	15.157	0,16	6,90
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro	11.004	11.004	-	5,01
Comando da Aeronáutica	7.522	5.589	34,59	3,42
Fundação Universidade de Brasília	4.194	3.812	10,02	1,91
Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa)	3.741	3.741	-	1,70
Outros	9.970	9.880	0,91	4,53
TOTAL	219.863	215.889	1,84	100,00

Fonte: Siafi.

O valor de “Terrenos e Glebas” do Incra, vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representou 56,69% do total do grupo, ou seja, R\$ 124,6 bilhões em 31/12/2022. Tal montante decorre, principalmente, do reconhecimento de imóveis no SPIUnet que estavam anteriormente registrados no item “Glebas” do grupo “Bens Dominicais”.

Estes bens são valorados com base na Planilha de Preços Referenciais (PPR) do Incra, como resultado do produto do Valor da Terra Nua (VTN).

(b.1.3) Aquartelamentos

O item “Aquartelamentos” engloba, entre outros bens, os quartéis, as bases e os fortes militares, perfazendo R\$ 137,4 bilhões em 31/12/2022. Somente o Ministério da Defesa é responsável por 99,26% desse total.

Dentro das Forças Armadas, o Comando do Exército registrou 53,13% do total, seguido dos Comandos da Aeronáutica com 34,87% e da Marinha com 11,27%.

A variação positiva de R\$ 18,7 bilhões (15,78%) desse item no exercício apresentado foi decorrente de registros realizados principalmente pelo Comando da Aeronáutica (R\$ 15,2 bilhões) e pelo Comando do Exército (R\$ 5,1 bilhões). No Comando da Aeronáutica, a variação líquida foi resultante primordialmente de reavaliações dos imóveis no montante de R\$ 12,2 bilhões e de reclassificação de terrenos e glebas para aquartelamentos, no valor de R\$ 2,8 bilhões. No Comando do Exército, a variação líquida foi em virtude principalmente de reavaliações dos imóveis no total de R\$ 5,3 bilhões. A reavaliação realizada pelo Comando da Aeronáutica teve como razão principal a atualização dos valores de seus imóveis, realizada com base em normativos internos baseados na norma NBR 14.653, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), enquanto as realizadas pelo Comando do Exército tiveram como razão benfeitorias realizadas em seus imóveis e alterações de áreas construídas.

(b.1.4) Imóveis de Uso Educacional

O item “Imóveis de Uso Educacional” compreende os prédios das universidades, hospitais, institutos e respectivos *campi*, salas de aula, laboratórios, fazendas experimentais, escolas de governo, entre outros, perfazendo R\$ 55,0 bilhões em 31/12/2022. Desse montante, 94,01% pertencem ao Ministério da Educação (MEC), 3,22% ao Ministério da Defesa e 2,54% ao Ministério da Economia. O MEC foi responsável por 98,67% da variação de R\$ 11,3 bilhões desse item em decorrência principalmente de reconhecimento e reavaliação de imóveis no SPIUnet.

(b.1.5) Espelho d'água

O saldo de R\$ 50,9 bilhões constante no item “Espelho d'Água” em 31/12/2022 representou uma redução de 57,42% em relação ao exercício anterior, ou seja, R\$ 68,6 bilhões a menor.

A Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU) foi responsável por essa variação, sendo a Superintendência do Patrimônio da União do Espírito Santo (SPU/ES) responsável por uma redução de R\$ 84,5 bilhões e a Superintendência do Patrimônio da União do Paraná (SPU/PR) por um aumento de R\$ 16,0 bilhões.

Quanto à SPU/ES, seu saldo foi de R\$ 27,4 bilhões (53,87% do total) em 31/12/2022, sendo que a redução de R\$ 84,5 bilhões correspondeu à desvalorização de imóveis de uso especial do SPIUnet. Do total, 61,29% corresponderam à área de mar territorial localizada no Município de Vitória/ES, no valor de R\$ 16,8 bilhões.

Em 2021, foi identificada e iniciada a incorporação da área de mar territorial do referido Município e não somente as áreas solicitadas por empreendimento. Sendo assim, procedeu-se a identificação e a incorporação de toda a área de mar territorial para posterior destinação de áreas parciais ao Porto Organizado e outros empreendimentos no Município.

Para a avaliação das áreas, no momento do reconhecimento inicial em 2021, a SPU definiu, conforme disposto no art. 33 da Instrução Normativa nº 05/2018, a seguinte fórmula de cálculo:

Art. 33. As estruturas náuticas de interesse econômico ou particular e de uso misto terão o valor do preço anual pelo uso do espaço físico em águas públicas federais calculado conforme a seguinte equação:

$V_{cuo} = V_{efap} \times A \times 0,02$, onde:

I - V_{cuo} = Valor do preço público anual da cessão de uso onerosa em reais;

II - V_{efap} = Valor do espaço físico em águas públicas em reais por metro quadrado;

III - A = Área de utilização privativa do espaço físico em águas públicas federais e de terrenos da União, se for o caso, em metros quadrados.

[...]

§3º Quando se tratar de estruturas instaladas a mais de 1.500,00m (um mil e quinhentos metros) da terra firme, o valor do metro quadrado atribuído ao espaço físico em águas públicas (Vefap) será obtido pela média dos valores dos trechos de logradouro do Município onde se localiza o empreendimento, obtidos pela Planta de Valores da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União na base de dados da Secretaria.

Em agosto de 2022, a SPU adotou nova metodologia de mensuração do espelho d'água do mar territorial localizado no Município de Vitória/ES, de maneira que o referido ativo passou a ser mensurado em R\$ 16,8 bilhões em 31/12/2022, e não mais R\$ 101,3 bilhões, como foi avaliado em 31/12/2021, em conformidade com os critérios da recém-publicada Portaria SPU/ME nº 5.629/2022, que fixou novos parâmetros para a cessão de espaços físicos em águas públicas, com base nos resultados de estudo técnico específico realizado pela Universidade Federal de Santa Catarina, conforme disposto a seguir:

Art. 8º As estruturas náuticas nas quais não exista exploração econômica, terão o valor do preço anual pelo uso do espaço físico em águas públicas federais calculado conforme a seguinte equação:

[...]

§ 11. Para fins de incorporação e cadastro nos sistemas corporativos da SPU, e respeitando o estabelecido nos §§ 1º ao 9º, o espaço físico em águas públicas da União terá seu valor de avaliação calculado conforme a seguinte equação:

$$Vavef = Vefap \times A \times FC$$

Onde:

I - Vavef = Valor de avaliação de espaço físico em águas públicas da União;

II - Vefap = Valor do espaço físico em águas públicas em Reais por metro quadrado;

III - A = Área de utilização privativa do espaço físico em águas públicas federais, em metros quadrados; e

IV - FC = Fator de correção da área.

A seguir, é demonstrada a memória de cálculo:

- Tipo de Imóvel: Espaço físico em águas públicas
- Dimensões: Área Total da União (ATU) (m²): 219.425.916,24 m²
- Valor do m² do terreno (Vg): R\$ 461,73
- Fonte da (Vg): Tabela Valores PVG no Município de Vitória no SIAPA
- Σ das influências dos Fatores de homogeneização (Fct): 1,00
- Valor do Vg homogeneizado: R\$ 461,73

$$Vavef = Vefap \times A \times FC =$$

$$461,73 \times 219.425.916,24 \times 0,165749704 = \text{R\$ } 16.793.018.829,64$$

Observações:

- Lote Padrão do Município de Vitória = 125,00 m²;
- Diferença entre Área do Imóvel e Área do lote paradigma superior a 30%;
- Fator de comercialização (Fc): 1,00.

Quanto à SPU/PR, seu saldo foi de R\$ 16,0 bilhões em 31/12/2022, sendo 99,56% desse valor decorrente de registro no SPIUnet do imóvel “Portos Organizados de Paranaguá e Antonina” com a extensão de 829.864.606,26 m².

Quanto à metodologia de mensuração, foram adotados os procedimentos consignados na Portaria SPU/ME nº 5.629/2022, especificamente aqueles presentes no § 11 do art. 8º, a mesma citada anteriormente e utilizada pela SPU/ES, representando um valor de R\$ 16,0 bilhões.

A seguir, é demonstrada a memória de cálculo:

- Valor de Avaliação de Espaço em Águas Públicas da União (Vavef) – Porto Organizado de Paranaguá:

$$\text{Vavef1} = \text{Vefap} \times A \times \text{FC} =$$

$$\text{R\$ } 112,55/\text{m}^2 \times 819.864.453,26 \text{ m}^2 \times 0,17102167244684 = \text{R\$ } 15.781.152.101,83$$

- Valor de Avaliação de Espaço em Águas Públicas da União (Vavef) – Porto Organizado de Antonina:

$$\text{Vavef2} = \text{Vefap} \times A \times \text{FC} =$$

$$\text{R\$ } 56,33/\text{m}^2 \times 10.000.153,00 \text{ m}^2 \times 0,319283987640943 = \text{R\$ } 179.855.421,98$$

- Valor de Avaliação de Espaço em Águas Públicas da União (Vavef) – Total:

$$\text{VavefT} = \text{Vavef1} + \text{Vavef2} =$$

$$\text{R\$ } 15.781.152.101,83 + \text{R\$ } 179.855.421,98 = \text{R\$ } 15.961.007.523,81$$

Importante mencionar que, em 2023, ocorreram ajustes subsequentes nos imóveis classificados como Espelhos D’Água, devido ao fato do reconhecimento de recursos naturais ainda não contar com um entendimento consolidado em âmbito internacional, existindo apenas uma consulta pública realizada pelo *International Public Sector Accounting Standard Board (IPSASB)* acerca do assunto, intitulada *Natural Resources*. A baixa em 2023 foi no montante de R\$ 48,4 bilhões, tendo como contrapartida o patrimônio líquido da União, por meio de ajustes de exercícios anteriores. Para mais detalhes, vide Nota “Eventos Subsequentes”.

(b.1.6) Aeroportos, Estações e Aeródromos

O item “Aeroportos, Estações e Aeródromos” apresentou um saldo de R\$ 39,3 bilhões em 31/12/2022, o que representou um acréscimo de 21,30% em comparação ao saldo observado no encerramento do exercício de 2021. Essa variação ocorreu principalmente em função de registros de reavaliação de imóveis de uso especial no SPIUnet - Aeroportos, no montante aproximado de R\$ 7 bilhões, realizados pelo Comando da Aeronáutica, que é responsável por R\$ 27,3 bilhões desse saldo (69,54%). Tal reavaliação teve como base a atualização dos valores dos imóveis geridos por aquele Comando, tendo sido utilizada para essa avaliação normativos internos baseados principalmente na norma NBR 14.653, da ABNT.

(b.2) Bens de Uso Comum do Povo

Entre os “Bens de Uso Comum do Povo”, os mais significativos são “Rodovias e Estradas” com R\$ 324,4 bilhões (97,92% do total), valor 5,28% menor que o registrado no final do exercício de 2021 pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), conforme Tabela seguinte.

TABELA • BENS DE USO COMUM DO POVO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Rodovias e Estradas	324.444	342.543	(5,28)	97,92
Eclusas	5.862	6.277	(6,62)	1,77
Portos e Estaleiros	974	866	12,42	0,29
Pontes	52	52	-	0,02
Ferrovias	3	81.981	(100,00)	0,00
Subestações de Transmissão de Energia Elétrica	0	0	(31,20)	0,00
TOTAL	331.335	431.720	(23,25)	100,00

Fonte: Siafi.

Por rodovias federais, entendem-se as vias rurais pavimentadas; por estradas, as vias rurais não pavimentadas, conforme define o Anexo I do atual Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503/1997. Assim, considera-se como patrimônio rodoviário toda a malha federal, composta por rodovias e estradas, concedidas e conveniadas, sendo regulamentada pelas Leis nº 8.987/1995 e nº 9.277/1996.

Destaca-se que, dos valores evidenciados, o DNIT adotou como critério o valor necessário à construção de uma rodovia nova, ponderando-se as condições em que determinados trechos rodoviários se encontravam no exercício a que se referem as demonstrações contábeis, os quais necessitam de outros gastos com o intuito de colocá-los em condições ideais de uso. Tal metodologia é denominada de Custo Médio Gerencial (CMG).

Nos casos de vias não pavimentadas (estradas), foram utilizados como parâmetro os valores necessários à manutenção dos trechos rodoviários, como serviços de terraplanagem, entre outros.

Em 31/12/2022, o saldo referente às “Eclusas” apresentou redução de 6,62% em relação ao exercício encerrado de 2021, totalizando R\$ 5,9 bilhões. No Brasil, as eclusas a cargo do DNIT apresentam uma média de idade de aproximadamente 40 anos, sendo Fandango a mais velha com 61 anos, e Tucuruí a mais nova com 9 anos. O DNIT definiu a vida útil média das eclusas em 100 anos, enquanto não se definam ou se obtenham parâmetros técnicos mais precisos. Este valor foi baseado em pesquisas realizadas a partir de dados reais observados, nos quais foram identificadas eclusas e barragens existentes nos Estados Unidos (Rio Mississippi) construídas na década de 30, ou seja, há mais de 80 anos e com vida útil média restante de cerca de 50 anos, totalizando uma vida útil superior a 100 anos.

Em 31/12/2022, houve ainda variação negativa de quase 100% na conta “Ferrovias”, com a redução de R\$ 82,0 bilhões comparado ao encerramento de 2021, em decorrência de reclassificações do saldo contábil de ferrovias para “Ativos de Concessão de Serviços” realizado pelo DNIT, sendo esse fato a principal justificativa pela redução de 23,25% em “Bens de Uso Comum do Povo”.

(b.3) Ativos de Concessão de Serviços

Em 31/12/2022, o item “Ativos de Concessão de Serviços” apresentou variação positiva de 1.203,31% em relação ao final do exercício de 2021, alterando o seu saldo de R\$ 15,8 bilhões para R\$ 205,9 bilhões, em função do registro de R\$ 190,1 bilhões realizado pelo DNIT, sendo R\$ 82,0 bilhões relativos à reclassificação contábil da malha ferroviária federal, e R\$ 108,1 bilhões referente a malha rodoviária federal.

Em janeiro de 2023, houve um ajuste contábil subsequente à 31 de dezembro de 2022 nos ativos de concessão referente a um erro de mensuração na reavaliação do valor da malha ferroviária federal, em 2022. A baixa subsequente foi no montante de R\$ 33,5 bilhões, ensejando um ajuste de exercício anterior, reduzindo, portanto, o ativo imobilizado e o patrimônio líquido da União nesse valor. Para mais detalhes, vide a Nota “Eventos Subsequentes”.

(b.4) Bens Dominicais

Os bens dominicais também possuem relevância patrimonial significativa e são formados principalmente por glebas, conforme Tabela abaixo.

TABELA • BENS DOMINICAIS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Bens Dominicais Registrados no Siapa	101.475	95.715	6,02	98,16
Imóveis Destinados à Reforma Agrária	1.776	1.776	0,01	1,72
Outros	128	124	3,11	0,12
TOTAL	103.379	97.615	5,90	100,00

Fonte: Siafi.

(b.4.1) Bens Dominicais Registrados no Siapa

Em 31/12/2022, os “Bens Dominicais Registrados no Siapa” representaram 98,16% do valor bruto contábil dos bens dominicais, totalizando R\$ 101,5 bilhões. Esses bens representam os ativos de direito público como objeto de direito pessoal ou real pertencentes à União. São bens que não possuem um fim específico, a exemplo de um prédio público que não esteja ocupado a serviço da Administração Federal ou terrenos que não tenham um uso determinado. Quase a totalidade dos bens dominicais registrados no Siapa estão alocados no Ministério da Economia, em suas superintendências regionais.

(b.4.2) Imóveis Destinados à Reforma Agrária

Os imóveis destinados à reforma agrária, registrados no Incra, são usualmente controlados por meio do SPIUnet, sistema de controle de bens de uso especial da União. Por força da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, combinado com a Portaria SPU nº 206/2000, a utilização do SPIUnet tornou-se obrigatória ao Incra. Entretanto, os imóveis destinados à reforma agrária e ainda não inseridos no SPIUnet estão assim classificados como bens dominicais, representando valores pendentes de regularização.

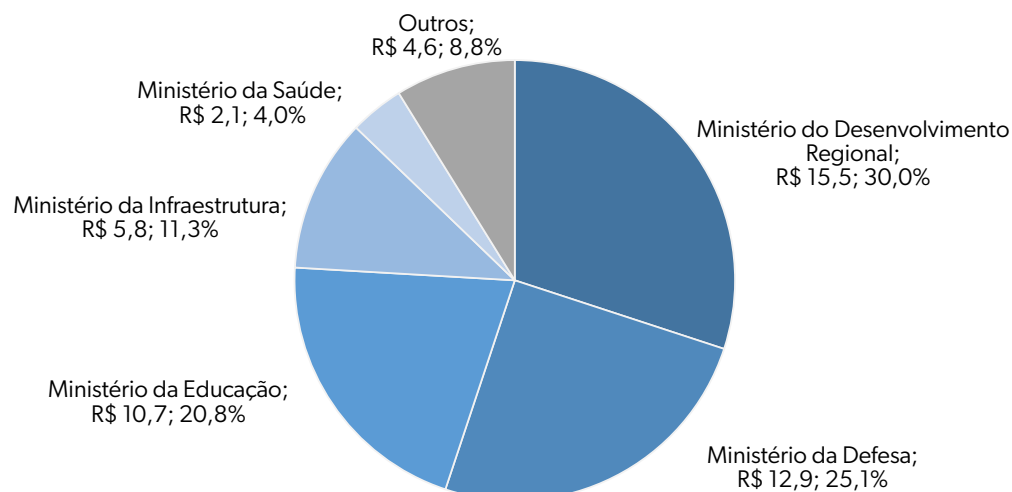
Em 2018, o Incra lançou, em conta específica de bens imóveis a registrar destinados à reforma agrária, aproximadamente R\$ 112,0 bilhões referentes a imóveis que ainda não haviam sido cadastrados no SPIUnet. Ao longo dos anos seguintes, esses bens foram sendo gradativamente regularizados (cadastrados no SPIUnet para atender à Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014), de maneira que, em 31/12/2022, a autarquia apresentou saldo residual de R\$ 1,7 bilhão em imóveis a registrar destinados à reforma agrária (1,48% do total contabilizado em maio de 2018).

(b.5) Bens Imóveis em Andamento

Estes ativos representam os bens imóveis ainda não concluídos, como “Obras em Andamento” (R\$ 48,5 bilhões), “Estudos e Projetos” (R\$ 2,7 bilhões), entre outros.

Na perspectiva de registro por órgão superior, os saldos em 31/12/2022 estão distribuídos conforme Gráfico a seguir.

GRÁFICO • BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO – POR ÓRGÃO SUPERIOR - R\$ BILHÕES



Fonte: Siafi.

Em comparação com o exercício de 2021, os bens imóveis em andamento se mantiveram praticamente estáveis, apresentando crescimento de apenas 0,56% (R\$ 289 milhões).

(c) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumuladas e Redução ao Valor Recuperável

Na qualidade de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, a STN/ME elaborou dois procedimentos¹ com o intuito de apresentar o patrimônio da União de forma mais fidedigna à sua realidade de atuação, a saber:

- Macrofunção 020330: trata-se do reconhecimento da depreciação, amortização e exaustão;
- Macrofunção 020335: trata-se do reconhecimento de valores decorrentes de reavaliações e reduções a valores recuperáveis.

Foi estabelecido um cronograma para que os gestores adotassem gradativamente o procedimento de depreciação, amortização e exaustão dos bens, de acordo com as características dos bens. Por isso, a adoção vem progredindo à medida que os controles sobre os bens são mais bem desenvolvidos e conforme a capacidade de recursos humanos de cada órgão.

Com relação aos bens imóveis, a metodologia utilizada para o cálculo da depreciação pelo SPIUnet é o Método da Parábola de Kuentzle, conforme relatado na Nota “Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis”, item “Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet”.

Vale ressaltar que não foi realizado nenhum registro contábil automático de depreciação nas empresas públicas e sociedades de economia mista, pois elas devem seguir a Lei nº 6.404/1976 e demais legislações e normativos próprios.

O atual sistema, o SPIUnet, não possui módulos que permitam o histórico de fluxos relacionados a:

- Depreciação;
- Amortização;
- Reavaliação; e
- Redução ao Valor Recuperável.

1. Os procedimentos citados podem ser consultados em: <https://manuais.tesouro.gov.br/siafi>

A lógica utilizada no SPIUnet é de estoque, o que pode ocasionar variação dos valores apurados, em especial da depreciação, pois quaisquer alterações nos parâmetros utilizados no cálculo implicam novos valores de mensuração, de acordo com a metodologia adotada.

Por fim, merece destaque a redução de R\$ 4,4 bilhões (51,52%) do item “Depreciação Acumulada de Imóveis” ocorrida no período analisado, decorrente de ajuste contábil realizado em junho de 2022 após conciliação realizada entre o saldo contábil registrado no Siafi e o saldo da depreciação do SPIUnet. O reconhecimento dessa redução impactou diretamente o patrimônio líquido da União, por meio de ajustes de exercícios anteriores. Também é possível observar o efeito desse ajuste contábil na Tabela “Bens de Uso Especial”.

Nota 10. Intangível

O ativo intangível da União, em 31/12/2022, totalizou R\$ 12,8 bilhões, conforme detalhado na Tabela a seguir.

TABELA • INTANGÍVEL - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Marcas, Direitos e Patentes – Vida Útil Indefinida	5.978	6.048	(1,15)	46,76
Marcas, Direitos e Patentes – Vida Útil Definida	876	962	(8,93)	6,85
Amortização Acumulada – Marcas, Direitos e Patentes	(198)	(232)	14,90	(1,55)
Redução ao Valor Recuperável – Marcas, Direitos e Patentes	(0)	(0)	95,17	(0,00)
Marcas, Direitos e Patentes – Valor Líquido Contábil	6.656	6.777	(1,78)	52,06
Software – Vida Útil Definida	3.753	3.435	9,25	29,35
Software – Vida Útil Indefinida	3.205	2.944	8,89	25,07
Software – Não Localizados	2	2	(5,32)	0,01
Amortização Acumulada – Software	(867)	(781)	(11,04)	(6,78)
Redução ao Valor Recuperável – Software	(7)	(6)	(4,10)	(0,05)
Software – Valor Líquido Contábil	6.086	5.593	8,81	47,60
Direito de Uso de Imóvel – Prazo Determinado	49	25	96,61	0,38
Direito de Uso de Imóvel – Prazo Indeterminado	1	1	-	0,01
Amortização Acumulada – Direito de Uso de Imóvel	(7)	(5)	(37,04)	(0,05)
Direito de Uso de Imóvel – Valor Líquido Contábil	44	21	105,37	0,34
INTANGÍVEL – VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL	12.786	12.392	3,18	100,00

Fonte: Siafi.

Considerando-se os saldos líquidos das contas do Intangível (após dedução da amortização acumulada e da redução ao valor recuperável), o item mais representativo é o título “Marcas, Direitos e Patentes”, representando 52,06% do total em 31/12/2022. Especificamente quanto a esse título, a Tabela a seguir demonstra a sua composição por órgão superior.

TABELA • INTANGÍVEL – MARCAS, DIREITOS E PATENTES – POR ÓRGÃO SUPERIOR - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Ministério da Defesa	6.237	6.374	(2,16)	93,70
Ministério da Saúde	134	44	205,84	2,01
Ministério da Infraestrutura	117	86	35,96	1,76
Ministério das Comunicações	112	127	(12,09)	1,68
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	39	41	(6,82)	0,58
Ministério do Desenvolvimento Regional	6	7	(17,80)	0,09
Ministério da Educação	5	5	6,66	0,08
Outros	7	93	(92,28)	0,11
TOTAL	6.656	6.777	(1,78)	100,00

Fonte: Siafi.

Em relação ao título “Marcas, Direitos e Patentes”, observa-se uma diminuição de 1,78%, sendo uma variação de R\$ 121 milhões, em relação ao exercício anterior.

Quanto à composição, destaca-se o título “Marcas, Direitos, Patentes – Vida Útil Indefinida”, que representa 89,81% do total desse grupo. Desse montante, há R\$ 5,8 bilhões registrados no Comando da Marinha, integrante do Ministério da Defesa, referentes ao desenvolvimento do submarino nuclear. A variação negativa desse item foi em decorrência, principalmente, da transferência da conta “Marcas, Patentes e Inovação Tecnológica em Desenvolvimento” para “Bens Móveis em Elaboração”, referente a gastos incorridos com o submarino Riachuelo (S-BR 40).

Em 2022, o item “Software” representou 47,60% do total do Intangível. A maior parte dos registros desse título (61,67%) é da classe de bens com vida útil definida, sendo o Ministério da Economia responsável por 36,39% dos registros. Relativamente à composição verificada na Pasta, destaca-se o pagamento de cartas de cobranças atinentes à prestação de serviços, ao processamento de dados e ao desenvolvimento de sistemas, tendo como principal fornecedor o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), pagos pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

A metodologia para amortização dos bens com vida útil definida tem como base de cálculo o custo do ativo intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o de quotas constantes.

Em relação aos “Softwares – Vida Útil Indefinida”, houve um aumento de 8,89% que alcançou, em 31/12/2022, R\$ 3,2 bilhões, distribuídos, principalmente, entre o Ministério da Economia (12,20%); a Justiça Eleitoral (11,61%); o Comando da Aeronáutica (10,54%); e o Departamento de Polícia Federal (5,15%). Os registros dos bens referem-se, no geral, a desenvolvimento de *softwares*.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados periodicamente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida deve ser revisada periodicamente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida deve ser realizada de forma prospectiva.

Nota 11. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar

As obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais estão segregadas em curto e longo prazo.

TABELA • OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS – CURTO E LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Curto Prazo	104.504	95.343	9,61	85,01
Longo Prazo	18.434	7.943	132,07	14,99
TOTAL	122.938	103.286	19,03	100,00

Fonte: Siafi.

No curto prazo, os títulos “Benefícios Previdenciários a Pagar” e “Pessoal a Pagar” responderam, juntos, por 95,94% do saldo desse subgrupo, conforme Tabela abaixo.

TABELA • OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS – CURTO PRAZO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Benefícios Previdenciários a Pagar	69.289	59.407	16,63	66,30
Pessoal a Pagar	30.968	32.296	(4,11)	29,63
Benefícios Assistenciais a Pagar	3.125	2.944	6,15	2,99
Encargos Sociais a Pagar	1.122	696	61,26	1,07
TOTAL	104.504	95.343	9,61	100,00

Fonte: Siafi.

No longo prazo, os passivos do grupo apresentaram a composição mostrada na Tabela a seguir.

TABELA • OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS – LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Benefícios Previdenciários a Pagar	8.531	4.066	109,82	46,28
Pessoal a Pagar	6.761	583	1.059,30	36,68
Encargos Sociais a Pagar	3.142	3.294	(4,62)	17,05
TOTAL	18.434	7.943	132,07	100,00

Fonte: Siafi.

A rubrica “Benefícios Previdenciários a Pagar”, que representa as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas e pensões, apresentou variação positiva de 109,82% no longo prazo em relação ao exercício anterior.

(a) Benefícios Previdenciários a Pagar

Somando curto e longo prazo, as obrigações com benefícios previdenciários totalizaram R\$ 77,8 bilhões em 31/12/2022, conforme Tabela seguinte.

TABELA • BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Benefícios Previdenciários	41.625	40.732	2,19	53,49
Precatórios de Benefícios Previdenciários	27.443	22.741	20,68	35,27
Seguro Desemprego	8.307	-	-	10,67
Abono Salarial	445	-	-	0,57
TOTAL	77.820	63.473	22,60	100,00

Fonte: Siafi.

Os “Precatórios de Benefícios Previdenciários” apresentaram um aumento de 20,68% com relação ao ano de 2021, decorrente, principalmente, de reconhecimento de passivos de longo prazo de precatórios efetuados pelos Tribunais Regionais Federais no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que, por sua vez, teve um aumento de 78,81% em relação ao ano de 2021. Tal aumento decorreu principalmente da imposição de limite à alocação de recursos orçamentários para o pagamento de sentenças judiciais de que trata o art. 107-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, inaugurado inicialmente pela Emenda Constitucional (EC) nº 114/2021 e que vigorará até o fim do exercício financeiro de 2026, conforme redação atual dada pela Emenda Constitucional nº 126/2022.

E o item “Seguro Desemprego” representou 10,67% do total da rubrica, decorrente da apropriação no passivo de suas obrigações, relativo aos valores reconhecidos aos trabalhadores durante o exercício de 2022.

(b) Pessoal a Pagar

Em 31/12/2022, a conta “Pessoal a Pagar” totalizou R\$ 37,7 bilhões, sendo que desse total 47,55% está concentrado em “Salários, Remunerações e Benefícios”, seguido por “Precatórios de Pessoal”, com 37,85%, como mostra a Tabela a seguir.

TABELA • PESSOAL A PAGAR - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Salários, Remunerações e Benefícios	17.940	17.028	5,36	47,55
Precatórios de Pessoal	14.282	11.194	27,58	37,85
Férias a Pagar	4.709	4.185	12,51	12,48
Outros	799	472	69,16	2,12
TOTAL	37.729	32.879	14,75	100,00

Fonte: Siafi.

O aumento dos “Precatórios de Pessoal” de 27,58% em relação ao ano de 2021 também decorre, principalmente, de reconhecimento de passivos de longo prazo de precatórios efetuados pelos Tribunais Regionais Federais no Ministério da Economia, por imposição do limite à alocação de recursos orçamentários para o pagamento de sentenças judiciais citado no item anterior desta Nota.

Nota 12. Empréstimos e Financiamentos

Em 31/12/2022, o montante de empréstimos e financiamentos contraídos pela União aumentou R\$ 463,3 bilhões em comparação ao exercício encerrado de 2021, representando um aumento de 6,06%. Quanto à exigibilidade da dívida, 79,34% do total é de longo prazo, conforme Tabela a seguir.

TABELA • EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DA UNIÃO – CURTO E LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi (I)	7.854.435	7.377.090	6,47	96,85
Em mercado	5.698.971	5.347.696	6,57	70,27
Em carteira do BCB	2.155.464	2.029.394	6,21	26,58
Dívida Pública Federal externa – DPFe (II)	255.129	268.911	(5,13)	3,15
Em títulos	212.177	228.600	(7,18)	2,62
Em contratos	42.951	40.310	6,55	0,53
DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL – DPF (III = I + II)	8.109.563	7.646.000	6,06	100,00
Empréstimos/financiamentos internos em contratos	290	535	(45,92)	0,00
TOTAL	8.109.853	7.646.536	6,06	100,00
Circulante (Curto Prazo)	1.675.395	1.697.115	(1,28)	20,66
Não Circulante (Longo Prazo)	6.434.458	5.949.420	8,15	79,34

Fonte: Siafi.

Os empréstimos e financiamentos da União são representados praticamente em sua totalidade (99,99%) pela Dívida Pública Federal² (DPF), que se classifica segundo dois critérios:

I. quanto ao instrumento utilizado para captação dos recursos:

- Dívida mobiliária (quando ocorre por meio da emissão de títulos públicos); ou
- Dívida contratual (quando ocorre por meio de contratos).

II. quanto à moeda:

- Dívida interna (quando as transações são realizadas em moeda corrente do País – Real); ou
- Dívida externa (quando as transações ocorrem no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras e independentemente da nacionalidade do investidor).

Em 31/12/2022, a Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi) atingiu 96,85% do total de empréstimos e financiamentos da União, enquanto a Dívida Pública Federal externa (DPFe) representou 3,15%, como mostra a Tabela acima.

As Tabelas seguintes apresentam os detalhamentos dessas operações de crédito, segregando-as em curto e longo prazo.

2. A Dívida Pública Federal (DPF) corresponde à soma da Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi) com a Dívida Pública Federal externa (DPFe), sendo esta última subdividida em mobiliária e contratual.

TABELA • EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DA UNIÃO – CURTO PRAZO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi (I)	1.580.413	1.599.631	(1,20)	94,33
Em mercado	1.211.991	1.087.836	11,41	72,34
Em carteira do BCB	368.422	511.795	(28,01)	21,99
Dívida Pública Federal externa – DPFe (II)	94.945	97.429	(2,55)	5,67
Em títulos	91.376	94.793	(3,60)	5,45
Em contratos	3.569	2.636	35,39	0,21
DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL – DPF (III = I + II)	1.675.358	1.697.060	(1,28)	100,00
Empréstimos/financiamentos internos em contratos	36	56	(34,43)	0,00
TOTAL	1.675.395	1.697.115	(1,28)	100,00

Fonte: Siafi.

TABELA • EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DA UNIÃO – LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi (I)	6.274.021	5.777.459	8,59	97,51
Em mercado	4.486.980	4.259.860	5,33	69,73
Em carteira do BCB	1.787.042	1.517.599	17,75	27,77
Dívida Pública Federal externa – DPFe (II)	160.184	171.482	(6,59)	2,49
Em títulos	120.802	133.808	(9,72)	1,88
Em contratos	39.382	37.674	4,53	0,61
DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL – DPF (III = I + II)	6.434.205	5.948.941	8,16	100,00
Empréstimos/financiamentos internos em contratos	253	480	(47,25)	0,00
TOTAL	6.434.458	5.949.420	8,15	100,00

Fonte: Siafi.

A Tabela a seguir apresenta o estoque da Dívida Pública Federal, segregando o principal dos juros. Os valores se referem apenas à parcela registrada na Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV/STN/ME), representando 99,79% do total da DPF apresentado nas Tabelas anteriores.

TABELA • ESTOQUE DPF – PRINCIPAL E JUROS APROPRIADOS – 31/12/2022 – GESTÃO CODIV/STN - R\$ MILHÕES

	PRINCIPAL	JUROS	TOTAL
DPMFi – Mercado	5.647.016	51.955	5.698.971
DPMFi – BCB	2.149.365	6.099	2.155.464
DPMFe	132.015	80.162	212.177
Contratual Externa	25.832	279	26.110
TOTAL	7.954.228	138.495	8.092.723

Fonte: CODIV/STN/ME.

(a) Dívida Mobiliária Federal

Composto pela Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi), em mercado e em carteira do BCB, e a Dívida Pública Federal externa (DPFe), o estoque da Dívida Mobiliária Federal totalizou, em 31/12/2022, R\$ 8,067 trilhões, correspondendo a 99,47% do total de empréstimos e financiamentos da União. Em comparação com o exercício encerrado de 2021, quando seu valor foi de R\$ 7,606 trilhões, houve um aumento nominal de 6,06%.

(a.1) Dívida Mobiliária Federal Interna – Mercado e BCB

Os títulos públicos federais em mercado são instrumentos financeiros de renda fixa emitidos pelo Governo Federal para obtenção de recursos junto à sociedade, com o objetivo primordial de financiar o *deficit* orçamentário, nele incluído o refinanciamento da própria dívida, e para outras operações com finalidades específicas, definidas em lei.

Já os títulos relacionados à carteira mantida pelo BCB são destinados à condução da política monetária. Por força da LRF e da Lei nº 13.820/2019, o eventual resultado patrimonial negativo do BCB poderá ser coberto pelo Tesouro Nacional. Nesses casos, são emitidos títulos que irão compor a carteira do BCB como ativos, a fim de compensar o resultado negativo apurado. Ambos integram a Dívida Mobiliária Federal.

Os principais títulos públicos são:

- **Certificados Financeiros do Tesouro (CFT):** títulos destinados a atender operações com finalidades específicas e programas de governo, definidos em lei. Os programas para os quais atualmente são emitidos CFT são: o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies); e o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies);
- **Nota do Tesouro Nacional (NTN), Letra do Tesouro Nacional (LTN), Letra Financeira do Tesouro (LFT):** a Nota e as Letras do Tesouro Nacional (NTN, LFT, LTN), além de serem utilizadas nas emissões por ofertas públicas, também são emitidas da forma direta para atender a finalidades específicas definidas em lei; e
- **Títulos Certificados de Variação Salarial – CVS:** Títulos emitidos como forma de pagamento pela novação (securitização) de dívidas de responsabilidade do Fundo de Compensações de Variações Salariais (FCVS). Tais dívidas referem-se ao saldo devedor remanescente quando do encerramento de contratos de financiamento habitacional, com cobertura do FCVS.

A DPMFi em mercado alcançou, em 31/12/2022, R\$ 5,699 trilhões, representando 70,27% do grupo empréstimos e financiamentos da União, distribuídos por títulos conforme Tabela seguinte.

TABELA • DÍVIDA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA EM MERCADO - CURTO E A LONGO PRAZO - POR TÍTULO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Notas do Tesouro Nacional (NTN)	2.308.221	2.118.477	8,96	40,51
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	2.272.572	2.063.543	10,13	39,88
Letras do Tesouro Nacional (LTN)	1.102.492	1.147.525	(3,92)	19,35
Certificados Financeiros do Tesouro (CFT)	9.764	9.494	2,84	0,17
Certificado do Tesouro Nacional (CTN)	2.283	5.579	(59,08)	0,04
Fundo de Compensações de Variações Salariais (FCVS)	3.098	3.324	(6,79)	0,05
Outras	39	337	(88,43)	0,00
TOTAL	5.698.469	5.348.279	6,55	100,00
Circulante (Curto Prazo)	1.211.869	1.087.684	11,42	21,27
Não Circulante (Longo Prazo)	4.486.600	4.260.595	5,30	78,73

Fonte: CODIV/STN/ME.

Nota: Não estão considerados na Tabela acima os valores dos Títulos da Dívida Agrária (TDA), que totalizaram R\$ 502 milhões em 31/12/2022.

Observa-se, pela Tabela acima, uma elevação de 6,55% em relação a 31/12/2021, atribuído principalmente à elevação da taxa Selic de 9,25% a.a. para 13,75% a.a. no final do ano de 2022.

Em relação ao estoque de títulos em carteira do BCB, o volume alcançado em 31/12/2022 foi de R\$ 2,155 trilhões, apresentado uma oscilação positiva de 6,21%, tal como é percebido na composição por títulos abaixo.

TABELA • DÍVIDA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA EM CARTEIRA DO BCB - CURTO E A LONGO PRAZO - POR TÍTULO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Notas do Tesouro Nacional (NTN)	1.192.870	966.336	23,44	55,34
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	482.004	601.444	(19,86)	22,36
Letras do Tesouro Nacional (LTN)	480.590	461.614	4,11	22,30
TOTAL	2.155.464	2.029.394	6,21	100,00
Circulante (Curto Prazo)	368.422	511.795	(28,01)	17,09
Não Circulante (Longo Prazo)	1.787.041	1.517.599	17,75	82,91

Fonte: CODIV/STN/ME.

Abaixo, segue a composição por agrupamento de indexadores da DPMFi em mercado.

TABELA • DÍVIDA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA EM MERCADO – CURTO E LONGO PRAZO – POR INDEXADOR - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Pré-fixado	1.598.869	1.611.741	(0,80)	28,06
Taxa Flutuante	2.276.456	2.067.783	10,09	39,95
Selic	2.272.572	2.063.543	10,13	39,88
Taxa Referencial (TR)	3.884	4.240	(8,41)	0,07
Índice de Preços	1.800.821	1.644.739	9,49	31,60
IPCA	1.710.388	1.554.784	10,01	30,01
IGP-M	88.787	88.181	0,69	1,56
IGP-DI	1.645	1.774	(7,23)	0,03
Câmbio	22.826	24.669	(7,47)	0,40
Dólar	22.826	24.669	(7,47)	0,40
TOTAL SEM CONSOLIDAÇÃO (I)	5.698.971	5.348.932	6,54	100,00
Saldo Compensado de Transações Intraorçamentárias (II)	0	1.236		
TOTAL COM CONSOLIDAÇÃO (III = I - II)	5.698.971	5.347.696	6,57	
Circulante (Curto Prazo)	1.211.991	1.087.836	11,42	21,27
Não Circulante (Longo Prazo)	4.486.980	4.259.860	5,33	78,73

Fonte: Siafi.

(a.2) Dívida Mobiliária Externa

As emissões externas abarcam títulos soberanos cuja emissão é realizada no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras, independentemente da nacionalidade do investidor, cujos montantes estão especificados abaixo.

TABELA • DÍVIDA MOBILIÁRIA FEDERAL EXTERNA – CURTO E LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Global	212.177	228.600	(7,18)	100,00
TOTAL	212.177	228.600	(7,18)	100,00
Circulante (Curto Prazo)	91.376	94.793	(3,60)	43,07
Não Circulante (Longo Prazo)	120.802	133.808	(9,72)	56,93

Fonte: Siafi.

O estoque da Dívida Mobiliária Federal externa apresentou uma redução de 7,18%, resultante especialmente da apreciação do Real em relação ao Dólar, que encerrou 2022 em R\$ 5,2177 e 2021 em R\$ 5,5805. Esse efeito cambial foi combinado com resgates no total de R\$ 13,6 bilhões em 2022.

A Tabela a seguir mostra o detalhamento da DPFe em títulos, dividida por moeda.

TABELA • DÍVIDA MOBILIÁRIA FEDERAL EXTERNA – CURTO E LONGO PRAZO – POR MOEDA - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Dólar	203.783	217.838	(6,45)	96,04
Real	8.395	10.762	(22,00)	3,96
TOTAL	212.177	228.600	(7,18)	100,00

Fonte: Siafi.

(b) Empréstimos Externos em Contratos – Gestão CODIV/STN

Os Empréstimos Externos em Contratos são operações de crédito contratadas pela União junto a instituições financeiras, agências governamentais e organismos internacionais. Em 31/12/2022, o valor total desses empréstimos atingiu o montante de R\$ 26,1 bilhões, crescimento de 30,83% em relação à 31/12/2021, distribuídos pelas instituições abaixo especificadas.

TABELA • EMPRÉSTIMOS EXTERNOS (DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA) – CURTO E LONGO PRAZO – POR INSTITUIÇÃO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)	8.060	7.205	11,87	30,87
Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)	7.727	3.675	110,27	29,59
Novo Banco de Desenvolvimento (NDB)	5.296	5.604	(5,51)	20,28
Corporação Andina de Fomento (CAF)	1.829	1.954	(6,43)	7,00
Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD)	1.124	1.268	(11,35)	4,31
Outros	2.075	251	725,82	7,95
TOTAL	26.110	19.958	30,83	100,00
Circulante (Curto Prazo)	503	627	(19,77)	1,93
Não Circulante (Longo Prazo)	25.608	19.331	32,47	98,07

Fonte: CODIV/STN/ME.

A variação no estoque da Dívida Contratual Externa ocorreu, principalmente, devido a desembolsos ocorridos em contratos do *Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW)*³, Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), que totalizaram R\$ 7,6 bilhões, combinados com uma apreciação, observada ao longo de 2022, do Real frente ao Dólar de 6,5%.

(c) Metodologia de Mensuração pela Taxa Interna de Retorno

O controle gerencial da Dívida Pública Federal (DPF) é realizado por meio do Sistema Integrado da Dívida (SID), que, entre outras funções, gera os valores do estoque para registro no Siafi.

O estoque da DPF apresentado no balanço patrimonial da União é mensurado utilizando a metodologia pela Taxa Interna de Retorno (estoque pela TIR), assim como no Resultado do Tesouro Nacional (RTN), no Relatório Mensal da Dívida Pública Federal (RMD), no Relatório Anual da Dívida Pública Federal (RAD) e no Plano Anual de Financiamento (PAF). A metodologia do estoque pela TIR consiste em utilizar a Taxa Interna de Retorno (TIR) média das emissões como taxa de desconto para a determinação do valor presente dos títulos.

Mais informações sobre emissões, resgates, estoque, perfil de vencimentos e custo médio, entre outras, relativas à DPF, nela incluídas as dívidas interna e externa de responsabilidade do Tesouro Nacional em mercado, podem ser obtidas no RMD (<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-mensal-da-divida-rmd/2022/12>).

3. Banco estatal alemão.

Nota 13. Fornecedores e Contas a Pagar

Em 31/12/2022, a União apresentou um saldo de R\$ 7,3 bilhões de “Fornecedores e Contas a Pagar”, sendo, aproximadamente, R\$ 7,0 bilhões de obrigações a curto prazo (94,77% do total) e R\$ 386 milhões (5,23% do total) de obrigações de longo prazo, conforme Tabela a seguir.

TABELA • FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Nacionais – Curto Prazo	3.521	3.184	10,59	47,73
Estrangeiros – Curto Prazo	3.470	3.248	6,83	47,04
SUBTOTAL – CURTO PRAZO	6.991	6.432	8,70	94,77
Nacionais – Longo Prazo	386	587	(34,22)	5,23
SUBTOTAL – LONGO PRAZO	386	587	(34,22)	5,23
TOTAL	7.377	7.019	5,11	100,00

Fonte: Siafi.

O saldo das contas “Fornecedores e Contas a Pagar” variou positivamente em R\$ 359 milhões no exercício analisado, ou seja, apresentou uma alta de 5,11% em comparação ao exercício anterior. A maior parte do passivo da União com “Fornecedores e Contas a Pagar” se refere a fornecedores nacionais, que representaram, no curto e no longo prazo, 52,96% do total.

Na Tabela a seguir, são listados os órgãos contratantes com valores mais expressivos de obrigações dessa natureza em 31/12/2022. O Ministério da Economia destaca-se entre os órgãos com os maiores saldos a pagar (43,17%).

TABELA • FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR – POR ÓRGÃO CONTRATANTE - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Ministério da Economia	3.184	2.726	16,82	43,17
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé)	316	316	-	4,28
Comando da Marinha	307	268	14,77	4,16
Ministério do Desenvolvimento Regional	261	361	(27,66)	3,54
Fundação Oswaldo Cruz	248	813	(69,50)	3,36
Cia. de Desenv. dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)	220	57	282,09	2,98
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	206	206	0,19	2,80
Justiça Eleitoral	204	46	338,29	2,76
Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	185	159	16,59	2,51
Ministério da Saúde	171	113	51,61	2,32
Outros	2.075	1.953	6,20	28,12
TOTAL	7.377	7.019	5,11	100,00

Fonte: Siafi.

Em 31/12/2022, 22.257 fornecedores possuíam créditos com a União. Desse total, 173 fornecedores (0,78%) representaram 80,04% do saldo dessa obrigação. O maior passivo registrado nessa rubrica foi com contas a pagar à Organização das Nações Unidas (ONU), com o montante de R\$ 1,2 bilhão, referente principalmente à contribuição para o Sistema das Nações Unidas.

Na Tabela adiante, são destacados os fornecedores e contas pagar com os valores mais representativos (50,76% do saldo total) e os respectivos órgãos contratantes.

TABELA • FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR – POR FORNECEDOR E ÓRGÃO CONTRATANTE - R\$ MILHÕES

FORNECEDORES/ÓRGÃOS CONTRATANTES	31/12/2022	AV (%)
Contribuição ao Sistema das Nações Unidas	1.236	16,76
Ministério da Economia	1.236	16,76
Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul (FOCEM)	520	7,05
Ministério da Economia	520	7,05
Caixa Econômica Federal	500	6,78
Ministério do Desenvolvimento Regional	231	3,13
Outros	269	3,65
Banco do Brasil	325	4,41
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé)	316	4,28
Outros	9	0,12
<i>Ministry of Defence, Defence Equipment Sales Authority</i>	239	3,25
Comando da Marinha	239	3,25
Positivo Tecnologia S.A.	180	2,44
Justiça Eleitoral	179	2,42
Outros	1	0,02
Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (Dataprev)	172	2,33
Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	167	2,26
Outros	5	0,07
Agência Internacional de Energia Atômica	157	2,13
Ministério da Economia	157	2,13
Organização Internacional do Trabalho	138	1,87
Ministério da Economia	131	1,77
Ministério das Relações Exteriores	7	0,10
Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em CI	102	1,38
Ministério da Economia	102	1,38
Fundo Multilateral de Investimentos (FUMIN)	94	1,27
Ministério da Economia	94	1,27
Contribuição ao Tribunal Penal Internacional	81	1,09
Ministério da Economia	81	1,09
Outros Fornecedores	3.633	49,24
TOTAL	7.377	100,00

Fonte: Siafi.

O pagamento dos compromissos da República Federativa do Brasil perante organismos internacionais está a cargo da Secretaria de Assuntos Internacionais (Sain/ME) e foi pactuado em sete moedas diferentes: dólares americanos, canadense e australiano; euro; libra esterlina; franco suíço; e real. Relativamente a esses compromissos, incide a variação cambial sobre suas parcelas, uma vez que o valor a ser pago em reais pode sofrer elevação ou diminuição, a depender da valorização ou desvalorização da moeda estrangeira convencionada.

Nota 14. Transferências Fiscais

Compreendem recursos a serem transferidos entre os entes da Federação, às entidades do setor privado ou referentes aos repasses para execução orçamentária. Do total de R\$ 55,3 bilhões em 2022, R\$ 13,4 bilhões (24,27%) se referiram a transferências fiscais a curto prazo, e R\$ 41,9 bilhões (75,73%) foram transferências fiscais a longo prazo, do subgrupo “Transferências Legais a Pagar”.

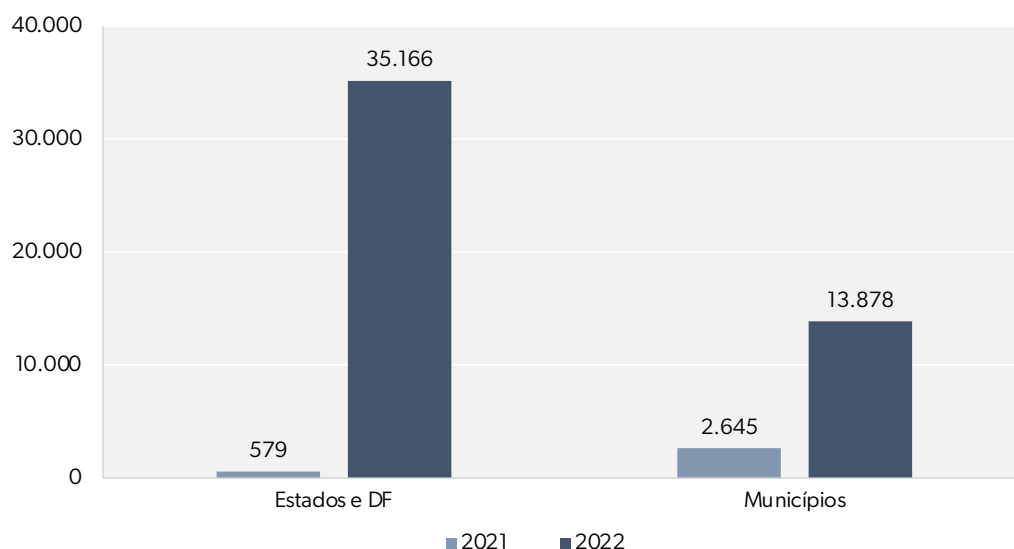
TABELA • TRANSFERÊNCIAS FISCAIS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Transferências Fiscais a Curto Prazo	13.418	8.120	65,25	24,27
Transferências Fiscais a Longo Prazo	41.874	-	-	75,73
TOTAL	55.292	8.120	580,97	100,00

Fonte: Siafi.

Em 2022, destaca-se um aumento de R\$ 34,6 bilhões de transferências fiscais a pagar a Estados e DF; e de R\$ 11,2 bilhões a Municípios, o que representa variações de 5.978,67% e 424,59%, respectivamente, conforme se observa no Gráfico a seguir.

GRÁFICO • TRANSFERÊNCIAS FISCAIS – OBRIGAÇÕES DA UNIÃO COM ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - R\$ MILHÕES



Fonte: Siafi.

Esse crescimento expressivo é referente ao reconhecimento de passivos da Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020, que instituiu transferências obrigatórias da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no período de 2020 a 2037, cuja soma é de R\$ 58,0 bilhões. Até 2030, serão entregues R\$ 4,0 bilhões anualmente; entre 2031 e 2037, esse montante será reduzido progressivamente em R\$ 500 milhões a cada exercício.

No curto prazo, os saldos contábeis envolvidos apresentaram uma variação positiva de 65,25%. Os títulos “Transferências Discricionárias a Pagar” e “Transferências Legais a Pagar” responderam, juntos, por 94,75% do saldo desse subgrupo, conforme Tabela seguinte.

TABELA • TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Transferências Discricionárias a Pagar	8.504	7.183	18,39	63,37
Transferências Legais a Pagar	4.209	138	2.944,68	31,37
Transferências Constitucionais a Pagar	5	98	(95,04)	0,04
Outras	700	700	-	5,22
TOTAL	13.418	8.120	65,25	100,00

Fonte: Siafi.

As transferências discricionárias aumentaram em 18,39% em relação ao exercício anterior. Fazem parte das transferências discricionárias: os termos de compromisso, os contratos de repasse, os convênios, acordos de cooperação técnica, os termos de parceria, entre outros.

O Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) é o que possui maior saldo de transferências discricionárias (56,96%), com o montante de R\$ 4,8 bilhões, referente a transferências relacionadas aos Programas Sociais da Caixa Econômica Federal e nas atividades de mobilidade urbana, seguido pelo Ministério da Saúde, com R\$ 2,4 bilhões.

A Tabela a seguir mostra as transferências discricionárias a pagar detalhadas por órgão superior.

TABELA • TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR CURTO PRAZO – POR ÓRGÃO SUPERIOR - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Ministério do Desenvolvimento Regional	4.844	3.455	40,19	56,96
Ministério da Saúde	2.438	2.659	(8,28)	28,68
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	443	196	125,93	5,21
Ministério do Turismo	406	355	14,42	4,77
Ministério da Cidadania	149	184	(18,99)	1,75
Outros	223	334	(33,19)	2,63
TOTAL	8.504	7.183	18,39	100,00

Fonte: Siafi.

Em 2022, o item “Transferências Legais a Pagar” apresentou um aumento de 2.944,68% devido ao reconhecimento do passivo da Lei Complementar nº 176/2020.

Por fim, a variação negativa de 95,04% apresentada no item “Transferências Constitucionais a Pagar”, com redução de R\$ 93 milhões em relação ao exercício anterior, refere-se principalmente ao pagamento de obrigações originadas por créditos extraordinários da Medida Provisória nº 1.062/2021, em favor do Ministério da Saúde, para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para atendimento exclusivo aos pacientes da Covid-19 dos Municípios de São Paulo.

Em relação às transferências fiscais a longo prazo, reconhecidas no exercício no valor total de R\$ 41,9 bilhões, trata-se de “Transferências Legais” instituídas pela aplicação da Lei Complementar nº 176/2020, pelo reconhecimento de passivo exigível relativo a Estados e Municípios.

Nota 15. Provisões

As provisões a curto e a longo prazo estão distribuídas conforme Tabelas apresentadas a seguir.

TABELA – PROVISÕES – CURTO E LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Matemáticas Previdenciárias da União	1.467.097	1.366.010	7,40	41,00
Perdas Judiciais e Administrativas	818.166	1.005.786	(18,65)	22,86
Benefícios com Militares Inativos	525.898	554.975	(5,24)	14,70
Pensões Militares	333.683	335.219	(0,46)	9,33
Decorrentes da Atuação Governamental	178.530	165.682	7,75	4,99
Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)*	106.040	16.506	542,45	2,96
Repartição de Créditos	69.293	25.329	173,57	1,94
Requisição de Pequeno Valor (RPV)	26.656	20.537	29,79	0,74
Outras	52.989	10.836	389,02	1,48
TOTAL	3.578.351	3.500.879	2,21	100,00
Circulante (Curto Prazo)	259.866	169.752	53,09	7,26
Não Circulante (Longo Prazo)	3.318.485	3.331.126	(0,38)	92,74

Fonte: Siafi.

Nota: * Em relação ao item “FCVS”, R\$ 90,5 bilhões são referentes aos “Resíduos de Contratos Liquidados”, e o restante, R\$ 15,5 bilhões, refere-se às “Provisões de Riscos Expirados e Não Expirados”. Na coluna “31/12/2021”, este valor foi reclassificado da linha “Outras” (conforme publicado no BGU 2021) para a linha “FCVS”, melhorando, dessa forma, a comparabilidade entre os exercícios.

TABELA • PROVISÕES – CURTO E LONGO PRAZO – MOVIMENTO - R\$ MILHÕES

	SALDO INICIAL 31/12/2021	ADIÇÕES	VALORES UTILIZADOS (INCORRIDOS OU BAIXADOS)	VALORES NÃO UTILIZADOS (REVERTIDOS)	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	RECLASSIFICAÇÃO	SALDO FINAL 31/12/2022
Matemáticas Previdenciárias da União	1.366.010	97.094	(65)	(2.182)	-	6.240	1.467.097
Perdas Judiciais e Administrativas	1.005.786	174.776	(333.729)	(4.088)	-	(24.579)	818.166
Benefícios com Militares Inativos	554.975	71.321	-	(100.398)	-	-	525.898
Pensões Militares	335.219	18.989	(20.525)	-	-	-	333.683
Decorrentes da Atuação Governamental	165.682	70.409	(28.109)	(29.944)	492	-	178.530
Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)*	16.506	94.009	(291)	-	-	(4.184)	106.040
Repartição de Créditos	25.329	57.090	(1.105)	(12.020)	-	-	69.293
Requisição de Pequeno Valor (RPV)	20.537	29.582	(46.504)	(1.539)	-	24.579	26.656
Benefício Especial	-	11.422	-	-	-	-	11.422
Riscos Cíveis	6.088	8.759	(103)	(5.223)	-	-	9.522
Pensões Especiais das Forças Armadas	-	8.994	-	-	-	-	8.994
Bônus de Eficiência	-	5.751	-	-	-	-	5.751
Anistiados das Forças Armadas	-	5.326	(0)	-	-	-	5.326
Benefícios Previdenciários e Assistenciais do FRGPS	-	4.770	-	-	-	-	4.770
Riscos Trabalhistas	2.676	1.109	(490)	(523)	51	-	2.823
Serviços de Terceiros	78	1.132	(67)	(15)	-	-	1.129
Garantias	616	51	(0)	0	-	-	666
Riscos Fiscais	227	378	(50)	(407)	-	-	148
Outras	1.150	9.542	(4.164)	(2.034)	-	(2.056)	2.439
TOTAL	3.500.879	670.503	(435.201)	(158.373)	543	-	3.578.351

Fonte: Siafi.

Nota: *Em relação ao item “FCVS”, R\$ 90,5 bilhões são referentes aos “Resíduos de Contratos Liquidados”, e o restante, R\$ 15,5 bilhões, refere-se às “Provisões de Riscos Expirados e Não Expirados”. Na coluna “Saldo inicial 31/12/2021”, este valor foi reclassificado da linha “Outras” (conforme publicado no BGU 2021) para a linha “FCVS”, melhorando, dessa forma, a comparabilidade entre os exercícios.

TABELA • PROVISÕES – CURTO PRAZO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Matemáticas Previdenciárias da União	78.315	72.074	8,66	30,14
Repartição de Créditos	51.317	3.993	1.185,03	19,75
Decorrentes da Atuação Governamental	46.832	41.424	13,06	18,02
Benefícios com Militares Inativos	31.235	27.246	14,64	12,02
Requisição de Pequeno Valor (RPV)	26.656	20.537	29,79	10,26
Pensões Militares	13.981	-	-	5,38
Outras	11.529	4.478	157,49	4,44
TOTAL	259.866	169.752	53,09	100,00

Fonte: Siafi.

TABELA • PROVISÕES – LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Matemáticas Previdenciárias da União	1.388.782	1.293.936	7,33	41,85
Perdas Judiciais e Administrativas	818.166	1.005.786	(18,65)	24,65
Benefícios com Militares Inativos	494.663	527.729	(6,27)	14,91
Pensões Militares	319.702	335.219	(4,63)	9,63
Decorrentes da Atuação Governamental	131.697	124.258	5,99	3,97
Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)*	106.040	16.506	542,45	3,20
Repartição de Créditos	17.976	21.336	(15,75)	0,54
Outras	41.460	6.358	552,08	1,25
TOTAL	3.318.485	3.331.126	(0,38)	100,00

Fonte: Siafi.

Nota: *Em relação ao item “FCVS”, R\$ 90,5 bilhões são referentes aos “Resíduos de Contratos Liquidados”, e o restante, R\$ 15,5 bilhões, refere-se às “Provisões de Riscos Expirados e Não Expirados”. Na coluna “31/12/2021”, este valor foi reclassificado da linha “Outras” (conforme publicado no BGU 2021) para a linha “FCVS”, melhorando, dessa forma, a comparabilidade entre os exercícios.

O aumento de 542,45% do saldo do item FCVS é decorrente da reclassificação do saldo de Resíduos de Contratos Liquidados do FCVS do subgrupo Demais Obrigações para o subgrupo Provisões. Mais detalhes sobre o assunto está descrito no item “(f.1) Resíduos de Contratos Liquidados” desta Nota.

A variação de 552,08 % observada na linha “Outras” decorre, principalmente, do reconhecimento de diversas provisões para benefícios em 2022, a saber: R\$ 11,4 bilhões para Benefício Especial, R\$ 9,0 bilhões para Pensões Especiais das Forças Armadas, R\$ 5,8 bilhões para Bônus de Eficiência, R\$ 5,3 bilhões para Anistiados das Forças Armadas e R\$ 4,8 bilhões para Benefícios Previdenciários e Assistenciais do Fundo de Regime Geral da Previdência Social (FRGPS).

(a) Provisões Matemáticas Previdenciárias da União

As provisões matemáticas previdenciárias da União representam, principalmente, o somatório das provisões dos benefícios concedidos e a conceder do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), relativas aos compromissos líquidos do plano de benefícios, calculados de acordo com projeções realizadas pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência (Sprev/MTP).

TABELA • PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DA UNIÃO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
RPPS – Cíveis e Militares dos Ex-Territórios	1.404.782	1.309.624	7,27	95,75
RPPS – Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF)	61.904	56.353	9,85	4,22
Outras	411	32	1.175,09	0,03
TOTAL	1.467.097	1.366.010	7,40	100,00
Circulante (Curto Prazo)	78.315	72.074	8,66	5,34
Não Circulante (Longo Prazo)	1.388.782	1.293.936	7,33	94,66

Fonte: Siafi.

Os principais parâmetros, premissas e hipóteses selecionados para aplicação na Avaliação Atuarial do RPPS estão descritos nos itens a seguir.

(a.1) Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS – Cíveis e Militares dos Ex-Territórios

A Tabela abaixo apresenta as provisões matemáticas relativas ao RPPS dos servidores civis da União e militares dos ex-territórios.

TABELA • PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DA UNIÃO – RPPS – CÍVIL E MILITARES DOS EX-TERRITÓRIOS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos	819.855	790.082	3,77	58,36
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	878.368	855.251	2,70	62,53
(-) Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(45.281)	(51.899)	12,75	(3,22)
(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	(13.232)	(13.270)	0,28	(0,94)
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder	584.487	519.542	12,50	41,61
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	763.372	728.908	4,73	54,34
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(96.081)	(101.768)	5,59	(6,84)
(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(48.129)	(66.170)	27,26	(3,43)
(-) Contribuições do Inativo e Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS a Conceder	(34.675)	(41.428)	16,30	(2,47)
Benefício Especial – Lei nº 12.618/2012	441	-	-	0,03
TOTAL	1.404.782	1.309.624	7,27	100,00
Circulante (Curto Prazo)	76.436	70.515	8,40	5,44
Não Circulante (Longo Prazo)	1.328.346	1.239.109	7,20	94,56

Fonte: Spreu/MTP.

Os valores contabilizados são suportados por avaliação atuarial do RPPS dos servidores civis da União e militares dos ex-territórios, elaborada pela Spreu/MTP.

A Nota SEI nº 15/2022/COAT/CGACI/SRPPS/Spreu-MTP suporta a avaliação atuarial com data focal em 31/12/2022, cujos parâmetros técnicos foram definidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022.

A seleção de parâmetros, premissas e hipóteses para a elaboração da avaliação atuarial é fundamentada nos relatórios produzidos pelos grupos de trabalho instituídos pela Portaria Conjunta nº 01/2017 e pela Portaria nº 31/2019, que tiveram o objetivo de avaliar e aperfeiçoar as metodologias de apuração do resultado financeiro e atuarial do RPPS dos servidores públicos civis da União, além de observar as diretrizes dispostas na Portaria MTP nº 1.467/2022. São elas:

I. sobrevivência de válidos e inválidos:

- a) para os servidores ativos, utilizou-se a tábua específica dos servidores civis da União por sexo e escolaridade do cargo;
- b) para os aposentados, utilizou-se a tábua específica dos servidores civis da União por sexo e escolaridade de nível médio;
- c) para os pensionistas, utilizou-se a tábua de mortalidade geral do IBGE (2021), extrapolada a partir da idade de 80 anos, por sexo; e
- d) entrada em invalidez: utilizou-se a tábua específica dos servidores civis da União, segregada por sexo e por escolaridade inerente ao cargo, subdividida nos níveis superior e médio.

II. reposição de servidores: em atenção ao previsto no inciso V, § 2º do art. 37 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e na Nota Técnica nº 12/2016/CGACI/DRPSP/SPPS/MF, adota-se para a Avaliação Atuarial, inicialmente, a hipótese de grupo fechado, ou seja, sem a reposição de servidores, considerando que ainda não foi definido pelo MTP critérios e parâmetros a serem aplicados pelos RPPS quanto à adoção da hipótese de gerações futuras;

III. taxa de rotatividade de servidores: não considerada;

IV. composição familiar: utilizou-se, como estimativa do grupo familiar sobrevivente de servidores ativos e aposentados, um cônjuge com a mesma idade do servidor falecido, computando-se, entretanto, 76,5% da obrigação da respectiva pensão como forma de se estimar o efeito, nas projeções atuariais, daqueles servidores que não apresentam dependentes por ocasião de seu falecimento ou que apresentam apenas dependentes temporários. Para a diferença etária entre o servidor ativo e o seu dependente, adotou-se, para os servidores de sexo masculino, um cônjuge de sexo oposto três anos mais novo e, para os servidores do sexo feminino, um cônjuge do sexo oposto dois anos mais velho. No caso dos aposentados e seu dependente, adotou-se a diferença de quatro e dois anos para os aposentados do sexo masculino e feminino, em relação aos seus cônjuges, respectivamente;

V. taxa de juros real: utilizou-se a taxa anual de juros real de 4,61% para o desconto dos valores dos pagamentos de benefícios e recebimentos de contribuições, em consonância com o art. 4º do Anexo VII da Portaria/MTP nº 1.467/2022 e a Portaria MTP nº 1.837/2022;

VI. crescimento salarial: 1% ao ano, compreendido entre o tempo de contribuição transcorrido entre a data da avaliação e a data provável da aposentadoria de válidos, calculado a partir da aplicação de uma função exponencial. No caso dos segurados cujo benefício é estimado pela regra média dos salários de contribuição, essa taxa se aplica também ao período contributivo anterior à data da avaliação atuarial;

VII. crescimento real dos benefícios: não utilizado;

VIII. taxa de inflação futura: não utilizada nos cálculos dos valores presentes atuariais e, consequentemente, na elaboração do balanço atuarial, visto que um dos pressupostos do estudo atuarial é que todas as variáveis financeiras serão influenciadas pela inflação na mesma dimensão e período;

IX. idade de entrada no mercado de trabalho:

- a) em caso de registro de averbação de tempo de RGPS correspondente à entrada no mercado de trabalho anterior aos 18 anos, foi estimado, como tempo de contribuição anterior ao ingresso no RPPS da União, aquele decorrente da idade de 25 anos e da data de exercício do servidor;

em caso de registro de averbação de tempo de RGPS correspondente à entrada no mercado de trabalho do servidor entre 18 e 25 anos, foi considerado esse tempo de contribuição anterior ao ingresso no RPPS da União; e

b) em caso de averbação de tempo de RGPS correspondente à entrada no mercado de trabalho do servidor com idade superior a 25 anos, estimou-se, como tempo de contribuição anterior ao ingresso no RPPS da União, aquele decorrente da idade de 25 anos e da data de exercício do servidor.

X. compensação financeira entre regimes previdenciários: não considerado o impacto da compensação financeira prevista na Lei nº 9.796/1999;

XI. alíquotas de contribuição:

a) segurados: foram utilizadas alíquotas progressivas para os servidores ativos, aposentados e pensionistas conforme a Emenda Constitucional nº 103/2019; e

b) patrocinador (União): foi considerado o dobro da contribuição do servidor ativo conforme previsto na Lei nº 10.887/2004.

XII. demais aspectos do cálculo da provisão estão disponíveis no anexo IV do PLDO-2023, na Avaliação Atuarial do RPPS.

Com relação às regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadorias programadas (por idade, tempo de contribuição e compulsória), a data da aposentadoria do servidor foi calculada selecionando-se a mais próxima, considerando as regras constitucionais permanentes. Para os servidores sujeitos às regras de transição, previstas nas Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 103/2019, estimou-se um tempo de espera para alcançar a regra mais vantajosa de aposentadoria. Além das normas constitucionais, as principais legislações infraconstitucionais foram as Leis nº 8.112/1990, nº 9.717/1998 e nº 12.618/2012, e as Leis Complementares nº 51/1985 e nº 152/2015, que determinaram o plano de benefícios e seu custeio.

Considerou-se o tempo de espera dos atuais riscos expirados de sete anos recebendo abono de permanência da data de cumprimento da melhor elegibilidade, de forma a distribuir melhor o fluxo de concessão dos riscos expirados, considerando o grande contingente de servidores que ficam recebendo abono de permanência. Com relação ao comportamento dos futuros servidores sujeitos às regras de transição, utilizou-se a premissa para que estes aguardem a regra mais vantajosa de aposentadoria, independentemente do tempo de espera.

Para todos os servidores que ingressaram após a criação das entidades fechadas de previdência complementar no âmbito da União, o valor do benefício futuro foi limitado ao teto do RGPS.

A presente avaliação atuarial da União foi elaborada em atenção às recomendações do TCU, por meio do Acórdão nº 1.463/2020-TCU-Plenário, com a observância da Instrução Normativa SpreV nº 04/2018, qual seja, observar o disposto na NBC TSP 15 – Benefícios a Empregados, que estabelece que o método de financiamento a ser adotado na avaliação atuarial seja o Crédito Unitário Projetado (*Projected Unit Credit* – *PUC*). Em atenção ao Acórdão nº 1.464/2022-TCU-Plenário, utilizou-se a data de vinculação ao primeiro regime previdenciário oficial, no método *PUC*, conforme estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 9.717/1998.

O método *PUC* foi adotado a partir de 2021. É característica do método *PUC* que seus custos normais (e alíquotas normais a serem cobradas) tendam a ser crescentes ano após ano, podendo, entretanto, apresentar estabilização temporária se houver, por exemplo, afluxo de novos jovens entrantes.

O cálculo previdenciário considera a formulação $VABF = PM + VACF$, onde *VABF* é o valor atual dos benefícios futuros trazidos a valor presente atuarial, *PM* é a provisão matemática e *VACF* é o valor atual das contribuições futuras a valor presente atuarial. O método *PUC* considera uma alíquota que trará o equilíbrio

atuarial pela seguinte formulação: $TSA/TST \times VABF$, onde TSA é o tempo atual do segurado no ente e TST é o tempo total que o segurado terá que cumprir no ente para se aposentar de forma programada.

(a.2) Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – FCDF

As provisões relativas ao Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF) referem-se a valores relativos ao passivo atuarial dos servidores da Polícia Civil do Distrito Federal e dos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme previsto no art. 40 da CF/1988.

TABELA • PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DA UNIÃO – RPPS – FCDF - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos	23.038	22.197	3,79	37,22
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	26.112	25.314	3,15	42,18
(-) Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(2.104)	(2.106)	0,08	(3,40)
(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	(970)	(1.011)	4,05	(1,57)
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder	38.866	34.156	13,79	62,78
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	51.797	44.897	15,37	83,67
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(898)	(1.104)	18,66	(1,45)
(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(7.543)	(5.166)	(46,03)	(12,19)
(-) Contribuições do Inativo e Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS a Conceder	(4.490)	(4.471)	(0,42)	(7,25)
TOTAL	61.904	56.353	9,85	100,00
Circulante (Curto Prazo)	1.474	1.559	(5,49)	2,38
Não Circulante (Longo Prazo)	60.430	54.794	10,29	97,62

Fonte: Spreu/ME.

A Nota SEI nº 16/2022/COAAT/CGACI/SRPPS/Spreu-MTP suporta a avaliação atuarial com data focal em 31/12/2022, cujos parâmetros técnicos foram definidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022. Foram aplicados os mesmos parâmetros, premissas, hipóteses e procedimentos descritos na Nota SEI nº 15/2022/COAAT/CGACI/SRPPS/Spreu-MTP, que se refere ao RPPS dos servidores civis da União, à exceção das alíquotas de contribuição, descritas a seguir:

- **segurados:** foram utilizadas alíquotas progressivas para os servidores ativos, aposentados e pensionistas da polícia civil em conformidade com a Lei Complementar do DF nº 970/2020, em atenção às determinações da Emenda Constitucional nº 103/2019. Para os servidores ativos, aposentados e pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, foram utilizadas alíquotas conforme a Lei nº 13.954/2019; e
- **patrocinador (União):** foi considerado o dobro da contribuição do servidor ativo conforme previsto na Lei nº 10.887/2004 para os servidores ativos da Polícia Civil e zero para outros servidores ativos por falta de previsão legal.

Com relação às regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadorias programadas (por idade, tempo de contribuição e compulsória) dos servidores da Polícia Civil, a data da aposentadoria do servidor foi calculada selecionando-se a mais próxima, considerando as regras constitucionais permanentes. Para os servidores sujeitos às regras de transição, previstas na Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Lei Complementar nº 51/1985, estima-se um tempo de espera pela integralidade e paridade para alcançar a regra mais vantajosa de aposentadoria.

Quanto às regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadorias programadas (por idade, tempo de contribuição e compulsória) dos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do DF, a data provável de aposentadoria do militar é calculada selecionando-se a mais próxima, considerando as regras constitucionais permanentes. Para os militares sujeitos às regras de transição, previstas na Lei nº 13.954/2019, estima-se um tempo de espera pela integralidade para alcançar a regra mais vantajosa de aposentadoria. Em síntese, a base legal está prevista na Lei nº 6.880/1980, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.954/2019.

A avaliação atuarial do FCDF também foi elaborada em atenção às recomendações do TCU e em observância à Instrução Normativa Spreve nº 04/2018 e à NBC TSP 15 – Benefícios a Empregados, tendo sido método de financiamento migrado, em 2021, para o PUC, conforme discorrido no item anterior desta Nota.

Destaca-se, ainda, que as provisões matemáticas relativas aos servidores abrangidos pelo FCDF não contemplaram os agentes de execução penal do DF, cujos cargos serão transformados e integrados de forma gradativa à polícia penal, conforme prescreve o art. 4º da Emenda Constitucional nº 104/2019.

(b) Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas

A maioria das provisões para perdas judiciais e administrativas está no Ministério da Economia e na Advocacia-Geral da União (AGU), conforme Tabela a seguir.

TABELA • PROVISÕES PARA PERDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Ministério da Economia	409.814	693.108	(40,87)	50,09
Advocacia-Geral da União	284.110	307.465	(7,60)	34,73
Ministério do Trabalho e Previdência	120.000	-	-	14,67
Outros	4.241	5.213	(18,64)	0,52
TOTAL	818.166	1.005.786	(18,65)	100,00

Fonte: Siafi.

Mais informações sobre esse item podem ser encontradas na Nota “Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios”.

(c) Provisões para Benefícios com Militares Inativos

Os proventos de militares inativos são financiados inteiramente pelo Tesouro Nacional, sendo uma despesa fiscal da União, sem contribuição do militar, sem contribuição patronal e sem qualquer receita de juros decorrente de capitalização. Assim, conforme a Lei nº 6.880/1980, cabe ao Tesouro Nacional arcar com todos os encargos financeiros atinentes aos proventos desses militares, do mesmo modo daqueles afetos à remuneração dos militares ativos.

A Tabela a seguir evidencia o passivo com militares inativos em consonância com o Acórdão nº 1.464/2022/TCU e, naquilo que cabe, à luz da NBC TSP 15. Em 31/12/2022, o valor da provisão para benefícios com militares inativos somou R\$ 525,9 bilhões, enquanto, em 31/12/2021, perfiz R\$ 555,0 bilhões.

TABELA • PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS COM MILITARES INATIVOS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Circulante (Curto Prazo)	31.235	27.246	14,64	5,94
Não Circulante (Longo Prazo)	494.663	527.729	(6,27)	94,06
TOTAL	525.898*	554.975	(5,24)	100,00

Fonte: Siafi.

Nota: *Para data base 31/12/22, o valor do passivo atuarial foi recalculado pela equipe de cálculo atuarial do Ministério da Defesa, passando a totalizar R\$ 452,7 bilhões. Dessa forma, em fevereiro de 2023, foi efetuado um ajuste subsequente, à conta de ajustes de exercícios anteriores, no montante de R\$ 73,2 bilhões. Para mais detalhes, vide Nota “Eventos Subsequentes”.

O valor estimado em 31/12/2022 representa o montante necessário para hipótese de liquidação, em uma só parcela, de todas as futuras obrigações da União a serem pagas em um horizonte temporal de 101 anos, atinentes aos direitos pecuniários de inatividade adquiridos pelos atuais militares ativos e inativos.

O Ofício nº 7/2023/DFM-MB e anexos fundamentam a escolha dos parâmetros, premissas e hipóteses utilizadas para a avaliação atuarial no âmbito do Ministério da Defesa. Adicionalmente, cabe ressaltar que, no ano anterior, coube à Secretaria de Previdência, à época vinculada ao Ministério da Economia (Sprev/ME), o cálculo do referido passivo.

Assim, foram utilizadas, no cálculo atuarial para o exercício de 2022, as seguintes hipóteses biométricas, financeiras e econômicas:

I. sobrevivência de ativos, inativos e inválidos:

- a) para militares do sexo masculino válidos, utilizou-se a Tábua AT 49 Male -47%;
- b) para militares do sexo feminino válidas, utilizou-se a Tábua AT 71 -42%; e
- c) para militares de ambos os sexos inválidos, utilizou-se a Tábua RGPS 9902 MM -42%.

II. entrada em invalidez: Tábua Rentiers Français -9%;

III. composição familiar:

- a) benefícios de pensão a conceder: foi construída a Tábua de Composição Familiar dos militares ativos e inativos vivos. Assim, foi estimada, para cada idade do militar, a probabilidade de deixar pensão por morte, vitalícia ou temporária; e
- b) benefícios de pensões concedidas: entre os beneficiários da pensão, foi escolhido aquele que gera pensão com maior duração de tempo.

IV. taxa de rotatividade: foi considerada a probabilidade de desligamento para cada idade dos militares da ativa, conforme Tabela de Rotatividade construída pela DFM/CASNAV, a partir de dados dos militares das Forças Armadas;

V. taxa de juros: utilizou-se a taxa anual de juros de 4,72% para o desconto dos valores dos pagamentos de benefícios (em 2021, utilizou-se a taxa anual de juros de 4,76%);

VI. taxa de inflação: não utilizada nos cálculos dos valores presentes atuariais e, consequentemente, na elaboração do balanço atuarial, visto que um dos pressupostos do estudo atuarial é que todas as variáveis financeiras serão influenciadas pela inflação na mesma magnitude e período;

VII. crescimento salarial: foram considerados os reajustes concedidos pela Lei nº 13.954/2019, os quais elevam as remunerações e os proventos individuais anuais até o ano de 2024;

VIII. valor do benefício: considerado o valor da última remuneração básica bruta do período ativo;

IX. reposição de militares: não utilizado, em razão de ter sido considerada a população militar de massa fechada, em consonância com a NBC TSP 15;

X. alíquotas e bases de contribuição: não há contribuição para os proventos de militares inativos, conforme mencionado anteriormente;

XI. idade de entrada nas Forças Armadas: foi considerada a idade resultante da diferença entre a data de ingresso na Força e a data de nascimento do militar constante no banco de dados;

XII. regra de transferência para a inatividade remunerada:

- a) transferência por cumprir a regra de elegibilidade de 35 anos de tempo de serviço militar: idade do militar ao completar 35 anos de serviço militar; e

b) transferência por invalidez: de acordo com a probabilidade de o indivíduo militar tornar-se inválido antes de atingir o requisito de elegibilidade para transferência para a inatividade militar descrita na alínea anterior (tempo mínimo de serviço militar de 35 anos).

XIII. compensação financeira entre as contribuições para a pensão militar e os regimes previdenciários: não foi considerada em razão da falta de regulamentação do § 9º-A do art. 201 da CF/1988; e

XIV. horizonte Temporal avaliado: o horizonte temporal do atual cálculo abrange todo o período de vida dos atuais recebedores e dos futuros possíveis recebedores de pensões de militares, que, no caso, pode ser um dependente que ainda não é recebedor, uma vez que os cálculos projetam as probabilidades de constituição de futuros recebedores em função da idade do militar.

Em relação ao saldo das provisões matemáticas do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA) na data base 31/12/2021, houve recálculo, no primeiro trimestre de 2022, considerando o método do crédito unitário projetado, pela data de ingresso no ente federativo, disposto no art. 4º da Instrução Normativa Sprev nº 4/2018, o que resultou no reconhecimento do montante de R\$ 100,6 bilhões em março de 2022, reduzindo a provisão de Benefícios Futuros a Conceder no mesmo valor. Assim, o montante de Benefícios Futuros a Conceder passou a evidenciar, em 2022, somente o valor dos benefícios de direito adquirido. Além disso, também no 1º trimestre de 2022, foram corrigidas algumas imprecisões na implementação das premissas de crescimento dos benefícios e dos salários dos militares das Forças Armadas, o que resultou em um aumento dos Benefícios Futuros a Conceder do SPSMFA no valor de R\$ 220 milhões.

Em conjunto, as duas alterações mencionadas acima resultaram em uma redução de R\$ 100,4 bilhões na Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder do SPSMFA na data base 31/12/2021.

Outro ajuste contábil no primeiro trimestre de 2022 se refere ao tratamento inadequado de parcelas no cálculo atuarial do SPSMFA em 31/12/2021, pois foi desconsiderado o auxílio invalidez. Dessa forma, foi calculado o valor atual das obrigações referentes ao benefício para os militares que já o recebem, o qual foi estimado em R\$ 1,8 bilhão.

Portanto, em março de 2022, considerando os três eventos subsequentes ao exercício encerrado em 2021 anteriormente detalhados, as provisões matemáticas do SPSMFA passaram de R\$ 555,0 bilhões, data base 31/12/2021, para R\$ 456,4 bilhões. Assim, os três ajustes efetuados, de forma líquida, impactaram positivamente o patrimônio líquido da União, como ajustes de exercícios anteriores, no montante de R\$ 98,6 bilhões, em 2022.

As premissas utilizadas para o exercício de 2021 foram essas:

I. sobrevivência de válidos e inválidos: para militares do sexo masculino válidos, utilizou-se a Tábua RP 2000 MM suavizada em 18%; para militares do sexo feminino válidas, utilizou-se a Tábua AT 71 desagravada em 52%; para militares de ambos os sexos inválidos, utilizou-se a Tábua RGPS 9902 MM -42%;

II. entrada em Invalidez: Tábua *Rentiers Français* -9%;

III. reposição de militares: não foi utilizada a hipótese de reposição de militares, isto é, não se considerou a substituição de militar aposentado ou falecido por outro militar;

IV. taxa de rotatividade de militares: calculada a partir de dados históricos da Marinha do Brasil no período de 2016 a 2020, através da expressão:

$$ROT_i = \sum_{n=2016}^{2020} Deslig_i / \sum_{n=2016}^{2020} Ativos$$

onde n é o período observacional, variando de 2016 a 2020, ROT_i é a probabilidade de rotatividade para cada idade i , $Deslig_i$ é a quantidade de desligamentos para cada idade i , $Ativos_i$ é a quantidade total de ativos para cada idade i ;

V. taxa de juros: utilizou-se a taxa anual de juros de 4,76% para o desconto dos valores dos pagamentos de benefícios;

VI. crescimento salarial: para todos os militares ativos, foi definida uma estrutura remuneratória para atualizar os valores dos salários de contribuição constantes no Banco de Informações Estratégicas e Gerencias (Bieg/2021), projetando-os até 2024, de forma a contemplar o crescimento salarial decorrente da Lei nº 13.954/2019;

VII. crescimento dos benefícios: foram considerados os reajustes futuros concedidos pela Lei nº 13.954/2019;

VIII. taxa de inflação futura: não utilizada nos cálculos dos valores presentes atuariais e, consequentemente, na elaboração do balanço atuarial, visto que um dos pressupostos do estudo atuarial é que todas as variáveis financeiras serão influenciadas pela inflação na mesma dimensão e período;

IX. alíquotas de contribuição: não foram consideradas, uma vez que existe a peculiaridade de ser um sistema não contributivo, conforme previsto no art. 53-A da Lei nº 6.880/1980;

X. com relação às regras de elegibilidade aos benefícios de reserva ou reforma (por tempo de serviço ou incapacidade permanente), a data provável de aposentadoria do militar é calculada selecionando-se a mais próxima, considerando as regras constante da Lei nº 6.880/1980, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.954/2019. Importante ressaltar que, diferentemente do RPPS, a CF/1988 não determina o equilíbrio financeiro e atuarial ao SPSMFA; e

XI. em relação ao dimensionamento das obrigações da reserva remunerada por incapacidade permanente, considerou-se, para os militares de carreira, o prazo a decorrer entre a data focal da avaliação atuarial e a data provável de entrada em reserva remunerada. Para os militares temporários, o período de exposição ao risco de incapacidade permanente corresponde ao prazo a decorrer entre a data focal da avaliação atuarial e a data de seu desligamento, nos termos da Lei nº 4.375/1964. Cabe ressaltar que o militar temporário fará jus à reforma em decorrência de incapacidade permanente, se o evento gerador ocorrer no período de cobertura máximo de 96 meses disciplinado pela referida Lei.

Demais aspectos do cálculo da provisão, tais como os testes de sensibilidade das premissas, estão disponíveis no anexo IV do PLDO-2022.

(d) Provisões para Pensões Militares

O financiamento da pensão militar ocorre por meio de sistema de fluxo de caixa mensal em que existe somente a contribuição do participante, sem contribuição patronal e sem qualquer receita de juros decorrente de capitalização. No entanto, conforme o § 2º-A do art. 71 da Lei nº 6.880/1980, cabe ao Tesouro Nacional arcar com a parcela de despesas que excede a capacidade de financiamento das contribuições dos militares e de seus pensionistas.

A Tabela a seguir evidencia a provisão para pensões militares em consonância com o Acórdão nº 1.464/2022/TCU e, naquilo que cabe, à luz da NBC TSP 15. A provisão para pensões militares reconhecidas considera tanto as pensões já concedidas como aquelas a conceder. Em 31/12/2022, o valor da provisão para pensões militares somou R\$ 333,7 bilhões, enquanto, em 31/12/2021, perfaz R\$ 335,2 bilhões.

TABELA • PROVISÕES PARA PENSÕES MILITARES - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Circulante (Curto Prazo)	13.981	-	-	4,19
Não Circulante (Longo Prazo)	319.702	335.219	(4,63)	95,81
TOTAL	333.683	335.219	(0,46)	100,00

Fonte: Siafi.

O valor estimado em 31/12/2022 representa o montante necessário para hipótese de liquidação, em uma só parcela, de todas as futuras obrigações da União a serem pagas em um horizonte temporal de 119 anos, atinentes aos direitos pecuniários de inatividade adquiridos pelos atuais militares ativos e inativos.

Para a seleção das premissas populacionais (tábuas de mortalidade, entrada em invalidez, composição familiar e rotatividade), foram observadas as práticas atuariais, por meio de testes estatísticos aplicados aos dados da população em análise os quais foram fornecidos pelo Ministério da Defesa, por meio do Ofício nº 7/2023/DFM-MB e anexos.

Dessa forma, as premissas consideradas para o cálculo das provisões para pensões militares são as mesmas das provisões para benefícios com militares inativos, item “c” desta nota, com exceção dos seguintes pontos:

- taxa de juros: utilizou-se a taxa anual de juros de 4,72% para o desconto dos valores dos pagamentos de benefícios (em 2021, utilizou-se a taxa anual de juros de 4,88%); e
- alíquotas e bases de contribuição: foram consideradas as constantes na Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, com alterações promovidas pela Lei nº 13.954/2019.

(e) Provisões Decorrentes da Atuação Governamental

Considerando tanto o curto como o longo prazo, as provisões decorrentes da atuação governamental estão distribuídas conforme a Tabela abaixo.

TABELA • PROVISÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL – CURTO E LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Instituições Financeiras (I)	115.860	110.348	4,99	64,90
Assunção de Garantias Concedidas	77.752	77.246	0,65	43,55
Subvenções Econômicas	38.109	33.102	15,12	21,35
Instituições Não Financeiras (II)	62.669	55.333	13,26	35,10
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	55.159	48.220	14,39	30,90
Assunção de Obrigações por Extinção	7.508	7.111	5,58	4,21
Outras	2	2	-	0,00
TOTAL (III = I + II)	178.530	165.682	7,75	100,00

Fonte: Siafi.

As Tabelas seguintes apresentam os detalhamentos dessas provisões, segregando-as em curto e longo prazo.

TABELA • PROVISÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL – CURTO PRAZO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Instituições Financeiras (I)	17.842	16.121	10,67	38,10
Subvenções Econômicas	11.463	10.183	12,57	24,48
Assunção de Garantias Concedidas	6.379	5.939	7,41	13,62
Instituições Não Financeiras (II)	28.990	25.302	14,57	61,90
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	28.806	25.022	15,12	61,51
Assunção de Obrigações por Extinção	182	278	(34,73)	0,39
Outras	2	2	-	0,00
TOTAL (III = I + II)	46.832	41.424	13,06	100,00

Fonte: Siafi.

TABELA • PROVISÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL – LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Instituições Financeiras (I)	98.018	94.227	4,02	74,43
Assunção de Garantias Concedidas	71.372	71.307	0,09	54,19
Subvenções Econômicas	26.646	22.920	16,26	20,23
Instituições Não Financeiras (II)	33.679	30.031	12,15	25,57
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	26.353	23.198	13,60	20,01
Assunção de Obrigações por Extinção	7.327	6.833	7,22	5,56
TOTAL (III = I + II)	131.697	124.258	5,99	100,00

Fonte: Siafi.

(e.1) Assunção de Garantias Concedidas

Entre as provisões para assunção de garantias concedidas (R\$ 77,8 bilhões no curto e longo prazo), R\$ 76,4 bilhões se referem às garantias prestadas pela União aos entes federados. A Tabela a seguir detalha essas provisões por Unidade da Federação.

TABELA • PROVISÕES PARA ASSUNÇÃO DE GARANTIAS – POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Rio de Janeiro	34.839	37.636	(7,43)	45,59
Minas Gerais	22.764	26.104	(12,79)	29,79
Rio Grande do Sul	11.129	-	-	14,56
Goiás	5.613	8.892	(36,88)	7,34
Rio Grande do Norte	2.077	1.986	4,56	2,72
Amapá	-	1.390	(100,00)	0,00
TOTAL	76.421	76.008	0,54	100,00

Fonte: CODIV/STN/ME.

O aumento do valor de provisões de garantias foi elevado em 0,54% devido em parte à inclusão do Estado do Rio Grande do Sul no rol de entes com dívidas honradas pela União, a partir de março de 2022.

(e.2) Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)

A provisão do FAT (R\$ 55,2 bilhões) se refere ao abono salarial a ser pago aos trabalhadores, sentenças judiciais (abono salarial e seguro-desemprego) e recursos administrativos (seguro-desemprego).

Do total dessas provisões, R\$ 51,0 bilhões se refere ao abono salarial, sendo R\$ 24,7 bilhões referentes a valores a serem pagos em 2023 e R\$ 26,4 bilhões a serem pagos a partir de 2024, conforme demonstrado na Tabela a seguir.

TABELA • PROVISÕES PARA ABONO SALARIAL (PIS/PASEP) – CURTO E LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021
Provisões a Curto Prazo – Abono Salarial (PIS/Pasep)	24.666	21.802
Abono 2020 – pagamento 2022	-	21.802
Abono 2021 – pagamento 2023	24.666	-
Provisões a Longo Prazo – Abono Salarial (PIS/Pasep)	26.353	23.198
Abono 2021 – pagamento 2023	-	23.198
Abono 2022 – pagamento 2024	26.353	-
TOTAL	51.018	45.000

Fonte: Siafi.

O abono salarial (benefício previsto no art. 239, § 3º, da CF/1988) consiste no pagamento anual de até um salário mínimo aos empregados de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social (PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep). A norma constitucional prevê que o benefício será destinado aos trabalhadores que recebam mensalmente, em média, até dois salários mínimos durante o ano.

Buscando regulamentar a previsão constitucional, foi editada a Lei nº 7.998/1990 (e suas alterações posteriores), que exigiu também do trabalhador as seguintes condições para ter acesso ao benefício: ter exercido atividade remunerada por pelo menos 30 dias no ano-base; ter pelo menos cinco anos de cadastro no PIS/Pasep; e ter sido corretamente declarado na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS). Em relação ao pagamento, a Lei previu que o valor devido será calculado na proporção de um doze avos do valor do salário mínimo vigente na data do respectivo pagamento, multiplicando pelo número de meses trabalhados no ano correspondente.

A provisão do FAT para abono salarial (PIS e Pasep) é reconhecida por seu fato gerador (ano-base do direito adquirido), porém apenas com o encerramento do exercício do ano-base é possível verificar a existência do direito adquirido líquido e certo pelo beneficiário, pois, para isso, é preciso realizar o cruzamento entre as bases de dados trabalhistas, com vistas a identificar todos aqueles empregados que cumpriram as condições estabelecidas para obtenção do abono. Assim, como não é possível auferir o valor líquido e certo dessa despesa dentro do exercício de sua competência, e sendo ela uma despesa anual e obrigatória, constitui-se a provisão.

Na metodologia de cálculo, o número de trabalhadores beneficiários do abono salarial foi estimado a partir do estoque de emprego, obtido pela base de dados da RAIS. A taxa de crescimento do ano-base, utilizada para estimar a evolução do estoque de emprego formal para os anos posteriores, foi obtida pela Grade de Parâmetros Macroeconômicos da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia (SPE/ME), no que se refere às estimativas de crescimento do pessoal ocupado com carteira no setor privado.

A proporção de beneficiários em relação ao estoque de emprego tem se mostrado o parâmetro mais indicado para a estimativa de beneficiários, em razão da maior estabilidade desse indicador ao longo da série histórica, em comparação a outros parâmetros. Utilizando-se essas informações, foi possível estimar a quantidade de trabalhadores informados na RAIS, que possivelmente serão identificados para receber o benefício. Em seguida, aplica-se, ao total de identificados, a taxa de cobertura média do benefício para estimar o quantitativo de beneficiários previstos.

Depois de encontrado o possível quantitativo de trabalhadores beneficiários do abono salarial, é calculada a estimativa do valor a ser desembolsado.

Para o cálculo do valor, foram utilizadas as seguintes variáveis: quantidade de beneficiários previstos; valor de salário mínimo, disponibilizado pela Grade de Parâmetros; valor médio de parcelas em salários-mínimos, que, multiplicado à variável anterior, apresenta o valor médio das parcelas. Finalmente, multiplicando-se o valor médio da parcela pela quantidade estimada de beneficiários, obtém-se o resultado.

Por fim, as provisões para sentenças judiciais e recursos administrativos relacionados ao FAT somaram R\$ 4,1 bilhões.

(e.3) Subvenções Econômicas

Também apresentaram valores significativos as provisões constituídas para o pagamento de subvenções econômicas a instituições financeiras, R\$ 38,1 bilhões em 31/12/2022 e R\$ 33,1 bilhões em 31/12/2021. Esses valores são informados pelas próprias instituições, com a estimativa a valor presente dos valores a pagar pelos mutuários até o final dos contratos, como mostra a Tabela abaixo em relação às instituições com saldo mais representativo.

TABELA • PROVISÕES PARA SUBVENÇÕES ECONÔMICAS – CURTO E LONGO PRAZO – POR INSTITUIÇÃO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Banco do Brasil	20.806	11.961	73,95	54,60
BNDES	12.531	19.350	(35,24)	32,88
Caixa	1.493	95	1.478,73	3,92
Outras	3.279	1.696	93,26	8,60
TOTAL	38.109	33.102	15,12	100,00

Fonte: Siafi.

Já a Tabela a seguir apresenta os programas de governo beneficiados pelas subvenções econômicas.

TABELA • PROVISÕES PARA SUBVENÇÕES ECONÔMICAS – CURTO E LONGO PRAZO – POR PROGRAMA - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	17.073	12.527	36,28	44,80
Investimento Rural e Agroindustrial	13.676	14.393	(4,99)	35,89
Programa de Sustentação de Investimento (PSI)	2.208	1.806	22,20	5,79
Custeio Agropecuário	1.748	1.138	53,59	4,59
Outros	3.405	3.237	5,19	8,94
TOTAL	38.109	33.102	15,12	100,00

Fonte: COGEF/STN/ME.

As variações observadas nos programas do Plano Safra (Investimento Rural e Agroindustrial, Pronaf e Custeio Agropecuário) se devem às execuções realizadas no exercício, bem como às novas previsões de gastos em equalização, encaminhadas pelas Instituições Financeiras que operam o Plano Safra. Tendo em vista a dinâmica de contratações e a evolução de indicadores como Selic e IPCA, verificam-se constantes variações nessas rubricas, que podem variar entre as ações devido à maior ou menor contratação em determinadas linhas do Plano Safra.

Em relação ao PSI, o aumento decorre da revisão, pelo BNDES, das taxas de juros – com a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) – com impacto no exercício financeiro de 2022 e posteriores. Ressalta-se que esta rubrica não apresenta novas contratações.

(f) Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)

Do montante de R\$ 106,0 bilhões, R\$ 90,5 bilhões são referentes aos “Resíduos de Contratos Liquidados”, e o restante, R\$ 15,5 bilhões, refere-se às “Provisões de Riscos Expirados e Não Expirados”.

(f.1) Resíduos de Contratos Liquidados – FCVS

Os Resíduos de Contratos Liquidados do FCVS (R\$ 90,5 bilhões em 31/12/2022) referem-se a obrigações com resíduos de contratos de financiamento imobiliário, reconhecidas pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS). Esse Fundo tem por objetivo garantir o equilíbrio do seguro habitacional do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) e quitar, junto aos agentes financeiros daquele sistema, os saldos devedores remanescentes de contratos de financiamento habitacional, firmados com mutuários finais do SFH, conforme dispõe o art. 2º, incisos I e II, do Decreto-lei nº 2.406/1988.

No 2º trimestre de 2022, houve uma mudança na percepção sobre o momento ideal para considerar os resíduos de contratos como obrigação líquida e certa. O novo entendimento é de que a etapa de homologação dos contratos pelo agente financeiro ainda não é suficiente para classificá-los como obrigação, pois ainda há condições que geram incertezas quanto a sua existência, prazo e valor.

A apuração completa da obrigação do Fundo para fins de quitação por meio de novação da dívida ocorre em quatro fases:

- I. Habilitação;
- II. Análise (homologação);
- III. Validação (manifestação do agente financeiro e análise pela auditoria interna); e
- IV. Novação (após a manifestação da Caixa acerca do reconhecimento da titularidade, da liquidez e da certeza da dívida caracterizada do FCVS, bem como a análise da CGU, da STN e da PGFN).

Dessa maneira, entendeu-se que a certeza sobre o prazo e o valor do desembolso futuro necessário à quitação da dívida do FCVS, mediante o processo de novação, não se dá apenas quando cumprida a etapa de análise (homologação).

O reconhecimento da obrigação líquida e certa deve ocorrer a partir do atendimento das condições explícitas no art. 3º ou do art. 3º-A da Lei nº 10.150/2000. Anteriormente a isso, cabe a União o reconhecimento de provisão, com base em suas expectativas de desembolsos futuros.

Art. 3º-A. Os créditos com valor já apurado e marcados como auditados nos sistemas e controles da CEF na posição de 31 de agosto de 2017 integrarão processos de novação, considerados a titularidade e o montante constantes nesses registros.

Portanto, a obrigação surge na fase da novação, momento em que a Administradora reconhece a titularidade, o montante, a liquidez e a certeza da dívida do FCVS que virará obrigação da União e análise e aprovação dos demais atores envolvidos.

Considerando que as provisões se diferenciam dos demais passivos porque envolvem incerteza sobre o prazo ou o valor do desembolso futuro necessário para a sua extinção, o montante dos resíduos de contratos liquidados antes classificados como Demais Obrigações (R\$ 98,4 bilhões em 31/12/2021) foram reclassificados como Provisão.

(f.2) Riscos Expirados – FCVS

As provisões de Riscos Expirados, R\$ 15,5 bilhões, referem-se aos contratos liquidados e ainda não habilitados pelos agentes financeiros ao Sistema de Administração do FCVS (SICVS), bem como aos contratos habilitados, mas não homologados pela Administradora do Fundo, cujo valores são estimados anualmente por atuário independente; e às inclusões e exclusões de contratos no SICVS.

(g) Provisões para Repartição de Créditos

As provisões para repartição de créditos representam os passivos de prazos ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da Federação ou entidades.

Como a obrigação de repartição dos créditos somente ocorre com a arrecadação efetiva dos tributos sujeitos a essa sistemática, para o cálculo da provisão respectiva, é considerada a expectativa de recebimento desses créditos deduzida do ajuste para perdas.

Após a apuração do ajuste para perdas e, conseqüentemente, da expectativa de recebimento de créditos tributários sujeitos à repartição, são aplicados os percentuais de transferências definidos em lei para o cálculo da provisão.

As provisões para repartição de créditos com Estados e Municípios representaram, juntas, aproximadamente 96% do total em 31/12/2022, como detalhadas nas Tabelas seguintes.

TABELA • PROVISÕES PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS – CURTO E LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Municípios	35.543	14.057	152,85	51,29
Estados	31.144	10.082	208,92	44,94
Sistema S	2.606	1.191	118,91	3,76
TOTAL	69.293	25.329	173,57	100,00

Fonte: Siafi.

As Tabelas seguintes apresentam os detalhamentos dessas provisões, segregando-as em curto e longo prazo.

TABELA • PROVISÕES PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS – CURTO PRAZO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Municípios	27.002	2.261	1.094,00	52,62
Estados	23.305	1.511	1.442,60	45,41
Sistema S	1.010	221	356,70	1,97
TOTAL	51.317	3.993	1.185,03	100,00

Fonte: Siafi.

TABELA • PROVISÕES PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS – LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Municípios	8.541	11.796	(27,59)	47,52
Estados	7.839	8.571	(8,54)	43,61
Sistema S	1.596	969	64,64	8,88
TOTAL	17.976	21.336	(15,75)	100,00

Fonte: Siafi.

As variações ocorridas nas provisões para repartição de créditos de curto prazo refletem, principalmente, os lançamentos de ofício em créditos ativos de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), efetuados no 4º trimestre de 2022, quando foram identificados erros na declaração por parte dos contribuintes. Mais informações sobre esse item podem ser obtidas na Nota “Créditos a Receber”, item (c).

Entre fevereiro e março de 2023, a RFB finalizou as análises dos créditos lançados pelos próprios contribuintes, confirmando os erros de preenchimentos das declarações. Os contribuintes corrigiram as declarações e a RFB extinguiu os créditos erroneamente lançados. Em decorrência disso, em março de 2023, ocorreram lançamentos subsequentes relevantes nos sistemas de controle da RFB e na contabilidade.

Os eventos subsequentes nas provisões para repartição de créditos provocaram uma redução de R\$ 40,1 bilhões no saldo total referentes às repartições de créditos a Estados e Municípios, representando uma redução de 57,9% do valor constituído em 31/12/2022. Os lançamentos impactaram a provisão evidenciada no passivo circulante da União e o patrimônio líquido no mesmo montante, por meio de ajustes de exercícios anteriores. Para mais detalhes, vide a Nota “Eventos Subsequentes”.

(h) Provisão para Requisição de Pequeno Valor (RPV)

A Requisição de Pequeno Valor (RPV) é uma modalidade de requisição judicial de pagamento para montantes inferiores a sessenta salários mínimos em âmbito federal. O montante reconhecido da provisão corresponde à expectativa de pagamentos consignados na Lei Orçamentária Anual para o exercício seguinte.

A maior parte das provisões para RPV está no Ministério do Trabalho e Previdência (65,35%), conforme mostra a Tabela abaixo.

TABELA • PROVISÕES PARA RPV – POR ÓRGÃO SUPERIOR - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Ministério do Trabalho e Previdência*	17.419	13.834	25,91	65,35
Ministério da Economia*	6.438	4.718	36,44	24,15
Ministério da Cidadania	2.516	1.578	59,41	9,44
Outros	283	406	(30,32)	1,06
TOTAL	26.656	20.537	29,79	100,00

Fonte: Siafi.

Nota: *Do montante registrado em 31/12/2021 no Ministério da Economia, o valor de R\$ 13,8 bilhões foi apresentado no Ministério do Trabalho e Previdência, para melhor comparação, haja vista que o FRGPS teve sua vinculação alterada entre as duas Pastas em 2022.

O valor registrado no Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) é referente às provisões do FRGPS. Cabe destacar que os pagamentos de RPV decorrentes de ações movidas contra o FRGPS advindas da Justiça Federal são realizados pelos Tribunais Regionais Federais (TRF), ao passo que os decorrentes de ações advindas dos Tribunais Estaduais são pagos pelo FRGPS.

Mais informações sobre esse item podem ser obtidas na Nota “Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios”.

Nota 16. Demais Obrigações

As “Demais Obrigações” compreendem um subgrupo de obrigações perante terceiros que não foram incluídas em subgrupos específicos. Em 31/12/2022, a União apresentou um saldo de R\$ 163,2 bilhões em “Demais Obrigações”, sendo que R\$ 131,1 bilhões foram de curto prazo (80,36%) e R\$ 32,0 bilhões foram de longo prazo (19,64%). Quando comparado com 31/12/2021, o saldo de “Demais Obrigações” apresentou decréscimo de 16,29%. A Tabela abaixo apresenta as rubricas que compõem “Demais Obrigações”.

TABELA • DEMAIS OBRIGAÇÕES – CURTO E LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Precatórios de Terceiros	73.406	45.873	60,02	44,99
Resultado Negativo do Banco Central	36.535	-	-	22,39
Receitas Arrecadadas a Classificar	12.565	10.502	19,64	7,70
Consignações*	10.310	8.209	25,59	6,32
Entidades Privadas	6.327	6.254	1,17	3,88
Entidades Federais	5.652	5.247	7,71	3,46
Depósitos Não Judiciais	4.360	5.064	(13,90)	2,67
Empréstimos e Financiamentos a Liberar	2.938	2.881	1,97	1,80
Perdas em Participação em Empresas com PL Negativo**	2.432	3.212	(24,27)	1,49
Entidades Estaduais e Municipais	2.194	2.373	(7,52)	1,34
Entidades Credoras	1.620	150	976,15	0,99
Resíduos de Contratos Liquidados – FCVS	28	98.441	(99,97)	0,02
Outros	4.799	6.716	(28,55)	2,94
TOTAL	163.165	194.923	(16,29)	100,00
Circulante (Curto Prazo)	131.117	96.502	35,87	80,36
Não Circulante (Longo Prazo)	32.049	98.421	(67,44)	19,64

Fonte: Siafi.

Nota: *Na linha “Consignações”, o saldo em 31/12/2021 foi retificado de R\$ 8.194 milhões para R\$ 8.209 milhões;

**Na linha “Perdas em Participação em Empresas com PL Negativo”, o saldo em 31/12/2021 foi retificado de R\$ 2.906 milhões para R\$ 3.212 milhões.

(a) Precatórios de Terceiros

Em 31/12/2022, o item “Precatórios de Terceiros” perfaz R\$ 73,4 bilhões, alcançando 44,99% de todas as “Demais Obrigações”. Nessa rubrica, são registradas as obrigações decorrentes de decisões judiciais proferidas em desfavor de órgãos e entidades federais, mediante a constituição de precatórios regulados pelo art. 100 da CF/1988. Mais informações sobre esse item podem ser obtidas na Nota “Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios”.

(b) Resultado Negativo do Banco Central

Obrigações referentes à cobertura do resultado negativo patrimonial apurado no balanço pelo BCB. No exercício de 2022, esse passivo foi de R\$ 36,5 bilhões. No exercício de 2021, o resultado apurado das demais operações do BCB foi positivo, no montante de R\$ 71,7 bilhões, o que representou um ativo a receber da União. Para mais informações sobre esse tema, recomenda-se a leitura da Nota “Resultado do Banco Central do Brasil”.

(c) Receitas Arrecadadas a Classificar

O item “Receitas Arrecadadas a Classificar” representa os valores de receitas arrecadadas por Darf, referentes às rotinas de pagamentos unificados, pendentes de classificação orçamentária e patrimonial, de competência da RFB e da PGFN. Em 31/12/2022, o saldo desse item foi de R\$ 12,6 bilhões (7,70% de “Demais Obrigações”).

(d) Consignações

O item “Consignações” refere-se aos valores das retenções efetuadas na fonte quando da apropriação de folha de pagamento dos servidores e empregados públicos, bem como de pagamentos a fornecedores. Trata-se de descontos relativos a empréstimos e financiamentos concedidos por terceiros, impostos e contribuições, planos de benefícios previdenciários, pensão alimentícia, entre outros. Tais retenções são objeto de pagamento aos credores no início do mês subsequente à retenção. Em 31/12/2022, o saldo foi de R\$ 10,3 bilhões, apresentando um acréscimo de 25,59% em relação a 31/12/2021. Esse acréscimo ocorreu, principalmente, no FRGPS e INSS, e está relacionado à edição da Lei nº 14.431/2022, que alterou a Lei nº 8.213/1991, aumentando a margem para desconto de empréstimos e financiamentos nos planos de benefício da previdência social de 35% para 45%.

(e) Entidades Privadas

O item “Entidades Privadas” apresentou um montante de R\$ 6,3 bilhões, resultado de um aumento de 1,17% em relação a 31/12/2021. Tal aumento teve por fator principal o incremento de pagamento de novas obrigações de dívidas do FCVS a entidades privadas.

(f) Entidades Federais

No item “Entidades Federais”, são registradas obrigações junto a Entidades Federais não pertencentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS), não abarcadas por contas específicas. Em 31/12/2022, apresentou saldo de R\$ 5,7 bilhões, ou seja, 7,71% de aumento em comparação ao valor de 31/12/2021.

(g) Depósitos Não Judiciais

O item “Depósitos Não Judiciais” registra os valores das obrigações exigíveis, contraídas com o recolhimento de depósitos, bem como cauções vinculadas a contratos ou outros instrumentos, para garantias de operações específicas. Tais depósitos são, em sua maioria, valores arrecadados pela RFB em nome de terceiros e que serão repassados para estes (Ex.: entidades que integram o Sistema “S”).

Em 31/12/2022, esse item apresentou um saldo de R\$ 4,4 bilhões, com queda de 13,90% em relação ao saldo de 31/12/2021. Tal comportamento deve-se, principalmente, aos repasses realizados ao “Sistema S”.

(h) Empréstimos e Financiamentos a Liberar

No item “Empréstimos e Financiamentos a Liberar”, são registrados os valores decorrentes de empréstimos e financiamentos que ainda não passaram por todas as etapas exigidas para liberação. Em 31/12/2022, apresentou saldo de R\$ 2,9 bilhões, um acréscimo de 1,97% em relação a 31/12/2021.

(i) Perdas em Participações em Empresas com PL Negativo

Em 31/12/2022, o item “Perdas em Participações em Empresas com Patrimônio Líquido Negativo” apresentou um montante de R\$ 2,4 bilhões, o que representa queda de 24,27%, conforme Tabela a seguir.

TABELA • PERDAS EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS COM PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	858	1.907	(54,99)	35,29
Hospital Nossa Senhora da Conceição (HNSC)	587	494	18,69	24,12
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)	428	498	(14,07)	17,58
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)	307	-	-	12,63
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. (Amazul)	238	8	2.954,62	9,79
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)	14	305	(95,28)	0,59
TOTAL*	2.432	3.212	(24,27)	100,00

Fonte: Siafi.

Nota: *O saldo total em 31/12/2021 foi retificado de R\$ 2.906 milhões para R\$ 3.212 milhões, em função da inclusão do saldo de R\$ 305 milhões da Codevasf.

O reconhecimento dessas obrigações tem por base resultados negativos apurados em investimentos avaliados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP), partindo-se da premissa de que os passivos a descoberto evidenciados pelas empresas investidas poderão ser acionados perante o investidor.

(j) Entidades Estaduais e Municipais

No item “Entidades Estaduais e Municipais”, são registrados os valores de obrigações junto a entidades estaduais e municipais exigíveis a longo prazo, não abarcadas por contas específicas. Em 31/12/2022, apresentou saldo de R\$ 2,2 bilhões. A variação negativa de 7,52% decorre, principalmente, de registros de atualização de garantias da Dívida de Médio e Longo Prazos (DMLP).

(k) Entidades Credoras

O item “Entidades Credoras” representa as obrigações junto a entidades que não integram os OFSS do respectivo ente. Em 31/12/2022, o seu montante foi de R\$ 1,6 bilhão, apresentando um aumento expressivo quando comparado com o saldo registrado no final do exercício anterior. Tal aumento é referente, principalmente, à novação de dívidas, originárias de débitos do setor imobiliário que são cumpridas mediante emissão de títulos CVS (emitidos pelo Tesouro Nacional no âmbito da securitização das dívidas advindas do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS).

(l) Resíduos de Contratos Liquidados – FCVS

Os Resíduos de Contratos Liquidados do FCVS referem-se a obrigações com resíduos de contratos de financiamento imobiliário, reconhecidas pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS). Em comparação com 31/12/2021, esse item apresentou uma queda significativa de 99,97%, atingindo o montante de R\$ 28 milhões. Essa redução é decorrente, principalmente, de uma mudança do momento para considerar os resíduos de contratos como obrigação líquida e certa, fazendo com que o montante de R\$ 91,9 bilhões dos resíduos de contratos liquidados fosse reclassificado para provisão.

Para mais informações sobre os Resíduos de Contratos Liquidados do FCVS, vide Nota “Provisões”, item (f.1).

Nota 17. Atos Potenciais Ativos

Os principais itens que compõem os atos potenciais ativos são: i) Garantias e Contragarantias Recebidas; ii) Direitos Contratuais a Executar; e iii) Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber.

(a) Garantias e Contragarantias Recebidas

Entre os atos potenciais ativos apresentados no “Quadro das Contas de Compensação” do Balanço Patrimonial, as garantias e contragarantias recebidas a executar representam o item mais relevante (82,20%) e estão detalhadas a seguir.

TABELA • GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Garantias Recebidas no País	70.358	67.182	4,73	20,96
Contragarantias Recebidas no País	102.196	108.894	(6,15)	30,44
SUBTOTAL – PAÍS	172.553	176.077	(2,00)	51,40
Garantias Recebidas no Exterior	8.443	32.693	(74,17)	2,52
Contragarantias Recebidas no Exterior	154.702	170.941	(9,50)	46,08
SUBTOTAL – EXTERIOR	163.145	203.633	(19,88)	48,60
TOTAL	335.698	379.710	(11,59)	100,00

Fonte: Siafi.

Em comparação com o exercício anterior, as garantias e contragarantias recebidas a serem executadas apresentaram uma redução de R\$ 44 bilhões (11,59%) em 2022. A seguir, são detalhadas as garantias e contragarantias recebidas a executar de acordo com os respectivos órgãos responsáveis por tais controles.

TABELA • GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR – POR ÓRGÃO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Garantias Recebidas no País	70.358	67.182	4,73	20,96
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	24.117	23.467	2,77	7,18
Agência Nacional do Petróleo (ANP)	13.815	13.813	0,01	4,12
Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel)	8.293	8.297	(0,05)	2,47
Ministério da Economia	3.954	2.026	95,14	1,18
Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)	3.896	3.896	-	1,16
Agência Nacional de Aviação Civil (Anac)	2.950	2.846	3,66	0,88
Outros	13.334	12.838	3,86	3,97
Contragarantias Recebidas no País	102.196	108.894	(6,15)	30,44
Ministério da Economia	102.196	108.894	(6,15)	30,44
Garantias Recebidas no Exterior	8.443	32.693	(74,17)	2,52
Comando da Aeronáutica	7.347	10.227	(28,16)	2,19
Comando da Marinha	857	22.206	(96,14)	0,26
Outros	239	260	(8,10)	0,07
Contragarantias Recebidas no Exterior	154.702	170.941	(9,50)	46,08
Ministério da Economia	154.702	170.941	(9,50)	46,08
TOTAL	335.698	379.710	(11,59)	100,00

Fonte: Siafi.

Destaque para a variação positiva de 95,14% ocorrida no exercício de 2022 das garantias recebidas no País do Ministério da Economia, decorrente da atualização das contas “Caução a executar” e “Garantias da Dívida Pública”.

As contragarantias recebidas pelo Ministério da Economia, no país e no exterior, totalizaram R\$ 256,9 bilhões, com uma redução de 8,20% em relação ao exercício anterior, conforme pode ser observado na Tabela abaixo. Essa variação negativa corresponde ao saldo de depósitos de garantia no âmbito do Programa DMLP e refere-se à atualização negativa (valor de mercado dos títulos no Tesouro americano) de saldo no período. Além disso, ao longo de 2022, foi observada a quitação antecipada por parte da Companhia Paranaense de Energia (Copel-PR), a qual reduziu o saldo das garantias da DMLP.

A concessão de garantias pela União em operações de crédito realizadas por Estados, Municípios, Distrito Federal e entidades por eles controladas está condicionada ao oferecimento de contragarantias por esses entes, conforme preconiza o § 1º do art. 40 da LRF, bem como o art. 10, inciso III, da Resolução do Senado Federal nº 48/2007.

TABELA • CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR – MINISTÉRIO DA ECONOMIA - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Estados	213.844	234.130	(8,66)	83,24
No País	90.060	96.740	(6,90)	35,06
No Exterior	123.784	137.390	(9,90)	48,18
Municípios	30.879	30.544	1,10	12,02
No País	9.177	8.193	12,01	3,57
No Exterior	21.702	22.352	(2,91)	8,45
Entidades Controladas	12.175	15.161	(19,70)	4,74
No País	2.959	3.962	(25,32)	1,15
No Exterior	9.216	11.199	(17,71)	3,59
SUBTOTAL – PAÍS	102.196	108.894	(6,15)	39,78
SUBTOTAL – EXTERIOR	154.702	170.941	(9,50)	60,22
TOTAL	256.898	279.835	(8,20)	100,00

Fonte: Siafi.

(b) Direitos Contratuais a Executar

Os direitos contratuais a executar compreendem o controle sobre os contratos celebrados pela Administração Pública na figura de contratada, visando ao fornecimento de bens e serviços para terceiros. Estão compostos conforme Tabela a seguir.

TABELA • DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Contratos de Obrigações Externas	23.897	36.910	(35,26)	81,75
Contratos de Aluguéis	2.738	3.183	(13,97)	9,37
Contratos de Serviços	2.041	2.569	(20,57)	6,98
Acordos de Cooperação com Instituição Financeira	425	563	(24,50)	1,45
Contratos de Fornecimento de Bens	87	251	(65,24)	0,30
Outros	45	73	(38,50)	0,15
TOTAL	29.233	43.549	(32,87)	100,00

Fonte: Siafi.

Os principais direitos contratuais da União se referiram aos contratos de obrigações externas (81,75%). Trata-se de potenciais valores a receber relacionados à execução da dívida e das operações de créditos externos contratadas. A seguir, são detalhados os montantes relacionados com tais contratos e os respectivos órgãos responsáveis por esses controles.

TABELA • CONTRATOS DE OBRIGAÇÕES EXTERNAS – POR ÓRGÃO SUPERIOR - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Comando da Aeronáutica	11.749	16.229	(27,61)	49,17
Comando da Marinha	10.474	12.528	(16,40)	43,83
Ministério da Economia	1.386	7.865	(82,37)	5,80
Outros	288	288	-	1,21
TOTAL	23.897	36.910	(35,26)	100,00

Fonte: Siafi.

Em relação à redução de 35,26% nos contratos de obrigações externas, a redução ocorrida na Aeronáutica decorreu principalmente por ajustes de dívidas por variação cambial. Já no Ministério da Economia, o decréscimo de 82,37% ocorreu, principalmente, por desembolsos dos contratos com organismos internacionais, bem como por registros de variações cambiais negativas nesses contratos.

(c) Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber

Os direitos conveniados e outros instrumentos congêneres a receber apresentaram aumento de 97,65% entre os exercícios de 2021 e 2022, conforme demonstrado na Tabela abaixo.

TABELA • DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Termo de Execução Descentralizada a Receber	38.387	21.021	82,61	88,40
Convênios e Instrumentos Congêneres a Receber	5.038	950	430,43	11,60
TOTAL	43.426	21.971	97,65	100,00

Fonte: Siafi.

O crescimento em relação ao exercício anterior do saldo de Termos de Execução Descentralizada a Receber ocorreu, principalmente, no Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), destacando-se os termos de execução descentralizada entre o INSS/MTP e o Ministério da Cidadania, para execução dos benefícios geridos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e outras despesas de custeio vinculadas a benefícios assistenciais. O FNAS e o INSS celebraram termos de execução descentralizada destinados ao pagamento de benefícios e despesas operacionais referentes ao requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV).

Nota 18. Atos Potenciais Passivos e Passivos Contingentes

(a) Atos Potenciais Passivos

Os principais itens que compõem os atos potenciais passivos são: “Garantias e Contragarantias Concedidas” e “Obrigações Contratuais”. De acordo com definição dada pela Lei nº 4.320/1964, atos potenciais são aqueles que podem vir a afetar, mediata ou indiretamente, o patrimônio.

(a.1) Garantias e Contragarantias Concedidas

As garantias e contragarantias concedidas compreendem os avais, as fianças e as hipotecas concedidos no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias. São compostas da seguinte forma:

TABELA • GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Garantias Concedidas no País	129.043	141.566	(8,85)	42,94
Contragarantias Concedidas no País	2	2	-	0,00
SUBTOTAL – PAÍS	129.045	141.567	(8,85)	42,94
Garantias Concedidas no Exterior	171.479	190.485	(9,98)	57,06
SUBTOTAL – EXTERIOR	171.479	190.485	(9,98)	57,06
TOTAL	300.523	332.052	(9,50)	100,00

Fonte: Siafi.

A seguir, são detalhadas as garantias e contragarantias concedidas de acordo com os respectivos órgãos responsáveis por tais controles.

TABELA • GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR – POR ÓRGÃO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Garantias Concedidas no País	129.043	141.566	(8,85)	42,94
Ministério da Economia	109.036	116.577	(6,47)	36,28
Fundo de Garantia à Exportação	20.007	24.988	(19,93)	6,66
Contragarantias Concedidas no País	2	2	-	0,00
Justiça Militar	1	1	-	0,00
Comando do Exército	1	1	-	0,00
Outros	0	0	-	0,00
Garantias Concedidas no Exterior	171.479	190.485	(9,98)	57,06
Ministério da Economia	171.479	190.485	(9,98)	57,06
TOTAL	300.523	332.052	(9,50)	100,00

Fonte: Siafi.

A seguir, são detalhadas as garantias e contragarantias concedidas de acordo com os respectivos beneficiários.

TABELA • GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR – POR BENEFICIÁRIO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Garantias Concedidas no País	129.043	141.566	(8,85)	42,94
Estados	90.060	96.740	(6,90)	29,97
Fundo de Garantia à Exportação	20.007	24.988	(19,93)	6,66
Municípios	9.177	8.193	12,01	3,05
Empresas Estatais Federais	6.136	7.994	(23,24)	2,04
Fundos e Programas	3.662	3.651	0,30	1,22
Contragarantias Concedidas no País	2	2	-	0,00
Diversas	2	2	-	0,00
Garantias Concedidas no Exterior	171.479	190.485	(9,98)	57,06
Estados	123.784	137.390	(9,90)	41,19
Municípios	21.702	22.352	(2,91)	7,22
Empresas Estatais Federais	18.370	21.551	(14,76)	6,11
Entidades Controladas	7.622	9.192	(17,08)	2,54
TOTAL	300.523	332.052	(9,50)	100,00

Fonte: Siafi.

Em 31/12/2022, as garantias e as contragarantias concedidas totalizaram R\$ 300,5 bilhões, reduzindo 9,50% em relação ao exercício anterior. Desse total, as garantias internas apresentaram saldo de R\$ 129,0 bilhões (42,94%) enquanto as garantias externas perfizeram R\$ 171,5 bilhões (57,06%).

Conforme § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 101/2000, a garantia estará condicionada ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida. Assim, uma vez que ocorra a inadimplência do ente quanto ao pagamento de parcelas oriundas de operações de crédito garantidas pela União, gera-se a obrigação de esta adimplir as parcelas não pagas e executar as contragarantias oferecidas pelo ente da Federação, conforme contrato de contragarantia firmado entre o ente e a União. Além do valor original devido, são cobrados do devedor juros de mora, multas e outros encargos previstos nos contratos de empréstimo, também pagos pela União.

A Secretaria do Tesouro Nacional monitora os atrasos de pagamentos dos contratos garantidos pela União, estabelecendo prazos para regularização das pendências e alertando os devedores para as sanções, penalidades e consequências previstas nos contratos e na legislação pertinente. Caso o mutuário não efetue o pagamento nos prazos estabelecidos, a União, na condição de garantidora, efetua a liquidação do débito junto ao credor, adotando, em seguida, as medidas necessárias à compensação do pagamento, mediante o bloqueio de receitas próprias e de transferências constitucionais, conforme previsto nos contratos de contragarantia.

Em 2022, a União realizou o pagamento de R\$ 9,8 bilhões com o objetivo de honrar garantias concedidas a operações de crédito, sendo que desse total R\$ 4,0 bilhões se referem ao Estado do Rio de Janeiro, R\$ 2,0 bilhões ao Estado de Minas Gerais e R\$ 1,3 bilhão ao Estado de Goiás.

Ressalta-se que a União está impedida de executar as contragarantias de Estados que obtiveram liminares no Supremo Tribunal Federal (STF) suspendendo a execução das referidas contragarantias e as relativas aos Estados de Goiás, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul que estão sob o Regime de Recuperação Fiscal (RRF), instituído pela Lei Complementar nº 159/2017 (alterada pela Lei Complementar nº 178/2021).

Ademais, há avais honrados pela União para os quais foram obtidas decisões judiciais que impedem a execução de contragarantias. É o caso dos avais honrados concernentes aos Estados de Alagoas, Maranhão, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte a partir de julho de 2022, em decorrência de decisões proferidas contra a União em ações que questionam a aplicação do art. 3º da Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, relativo à redução da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) ocorrida no ano de 2021, além do Município de Taubaté/SP.

Em 31/12/2022, o saldo de contragarantias a recuperar totalizou R\$ 1,7 bilhão. Esse valor é atualizado diariamente pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) a partir da data da honra, conforme preveem os contratos de contragarantia.

As unidades da Federação, em caso de honra de aval ou de atraso nos pagamentos de operações de crédito garantidas, ficam impedidas de obter garantia da União para novos contratos de financiamento por até 12 meses, conforme dispõe o art. 15 da Portaria ME nº 5.623, de 22 de junho de 2022. Os Estados com RRF em vigor, apesar de se enquadrarem nos critérios dessa Portaria, poderão contratar novas operações de crédito com garantia da União, nos termos do art. 11, § 1º, da Lei Complementar nº 159/2017. Ademais, a União está impedida de aplicar o disposto no art. 15 da Portaria ME nº 5.623/2022 para Estados que obtiveram liminares no STF.

Informações mais detalhadas estão disponíveis no Relatório Mensal de Garantias Honradas (RMGH), no Relatório Quadrimestral de Garantias (RQG) e no Painel de Garantias Honradas, os quais são publicados no Portal Tesouro Transparente (<https://tesourotransparente.gov.br>).

(a.2) Obrigações Contratuais

As obrigações contratuais compreendem o controle sobre os contratos celebrados pela Administração Pública na figura de contratante, visando à obtenção de bens e serviços com terceiros. Estão compostas conforme Tabela a seguir.

TABELA • OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Contratos de Fornecimento de Bens	134.204	125.988	6,52	54,09
Contratos de Serviços	106.323	107.429	(1,03)	42,86
Contratos de Aluguéis	3.566	3.624	(1,60)	1,44
Acordo Transferência de Recursos - Org. Internacionais*	2.074	111	1.774,40	0,84
Contratos de Empréstimos e Financiamentos	1.588	2.666	(40,44)	0,64
Outros	341	464	(26,55)	0,14
TOTAL	248.096	240.282	3,25	100,00

Fonte: Siafi.

*Nota: *A variação do item "Acordo Transferência de Recursos – Org. Internacionais" ocorreu devido a uma mudança de regra do demonstrativo Quadro de Compensações, em 2022. O sistema de extração dos demonstrativos contábeis, Siafi Web, não reprocessa mudanças de regras para o exercício anterior, cabendo explicar as variações relevantes decorrentes dessas mudanças em notas explicativas. A inclusão da conta contábil "Capital a Integralizar em Organismos Internacionais" na regra do referido item é o principal motivo da variação apresentada na Tabela. Referida conta contábil, em 31/12/2021, apresentou um saldo de R\$ 3,71 bilhões. Portanto, se fosse considerada no item em questão, o mesmo somaria um montante de R\$ 3,8 bilhões, em 31/12/21, e a variação entre os exercícios resultaria em uma redução de 45,70%.*

As principais obrigações contratuais da União se referem aos contratos de serviços e de fornecimento de bens, com 96,95% do total. A seguir, são detalhadas as obrigações relacionadas com tais contratos de acordo com os respectivos órgãos responsáveis por esses controles.

TABELA • CONTRATOS DE SERVIÇOS E DE FORNECIMENTO DE BENS – POR ÓRGÃO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Contratos de Serviços	134.204	125.988	6,52	54,09
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	40.062	35.949	11,44	16,15
Comando da Marinha	12.594	13.223	(4,75)	5,08
Comando da Aeronáutica	11.698	12.268	(4,64)	4,72
Fundação Oswaldo Cruz	4.951	4.523	9,47	2,00
Ministério da Economia	4.267	4.336	(1,60)	1,72
Ministério da Saúde	3.158	2.370	33,22	1,27
Outros	57.474	53.319	7,79	23,17
Contratos de Fornecimento de Bens	106.323	107.429	(1,03)	42,86
Ministério da Saúde	41.730	40.191	3,83	16,82
Comando da Aeronáutica	35.076	40.294	(12,95)	14,14
Comando da Marinha	11.974	12.593	(4,92)	4,83
Comando do Exército	5.904	5.617	5,12	2,38
Outros	11.639	8.735	33,25	4,69
Outros Contratos	7.569	6.865	10,26	3,05
TOTAL	248.096	240.282	3,25	100,00

Fonte: Siafi.

(b) Passivos Contingentes

Os riscos decorrentes de passivos contingentes podem ser classificados conforme a natureza dos fatores que lhes dão origem, bem como os órgãos responsáveis pela sua gestão. Na Tabela a seguir, estão descritos os principais passivos contingentes da União.

TABELA • PASSIVOS CONTINGENTES - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Demandas Judiciais – PGFN	805.030	842.575	(4,46)	55,63
Demandas Judiciais – PGU	517.010	320.000	61,57	35,73
Demandas Judiciais – PGF	101.100	198.900	(49,17)	6,99
Riscos Fiscais – STN	11.914	11.141	6,93	0,82
Demandas Judiciais – PGBC	5.855	5.987	(2,21)	0,40
Demandas Judiciais – Empresas Estatais Dependentes	3.747	4.881	(23,24)	0,26
Precatórios e RPV Cancelados (Lei nº 13.463/2017)	-	15.216	(100,00)	-
Outros	2.355	17.544	(86,58)	0,16
TOTAL	1.447.011	1.416.245	2,17	100,00

Fontes: Justiça Federal, Siafi e Lei nº 14.436/2022.

(b.1) Demandas Judiciais – PGFN, PGU e PGF

Os saldos de demandas judiciais da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da Procuradoria-Geral da União (PGU) e da Procuradoria-Geral Federal (PGF) em 31/12/2022 se baseiam Nota Técnica nº 00027/2022/CPG-DGE/DGE/AGU, que trouxe atualizações e reestimativas dos valores das ações judiciais, ao passo que os saldos de 31/12/2021 se baseiam na Nota Técnica nº 00001/2022/CPG-DGE/DGE/AGU.

- A **Advocacia-Geral da União (AGU)** é a instituição que representa judicialmente a União, suas autarquias e fundações públicas, bem como executa a Dívida Ativa da União e presta a consultoria e o assessoramento jurídico do Poder Executivo (art. 131 da CF/1988). Seus órgãos apresentam as seguintes atribuições:
- **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**: apura a liquidez e certeza da Dívida Ativa da União, inscrevendo-a para fins de cobrança, amigável ou judicial, bem como representa judicialmente a União nas causas de natureza fiscal (Lei Complementar nº 73/1993, art. 12);
- **Procuradoria-Geral da União (PGU)**: representa a União junto ao Poder Judiciário nas suas diferentes instâncias, com exceção do STF (Lei Complementar nº 73/1993, art. 9º);
- **Procuradoria-Geral Federal (PGF)**: representa as autarquias e fundações públicas federais junto ao Poder Judiciário, com exceção do BCB (Lei nº 10.480/2002, art. 10); e
- **Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil (PGBC)**: representa judicial e extrajudicialmente o BCB (Lei nº 9.650/1998, art. 4º).

Para mais detalhes sobre os saldos das demandas judiciais da PGFN, da PGF e da AGU, veja a Nota “Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios”.

(b.2) Precatórios e RPV Cancelados (Lei nº 13.463/2017)

Na data de 30 de junho de 2022, o Supremo Tribunal Federal (STF) conheceu a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5755, declarando a inconstitucionalidade material do art. 2º, *caput* e § 1º, da Lei nº 13.463/2017. Portanto, esse tema deixou de ser classificado como passivo contingente, a partir do segundo trimestre de 2022, para ser reconhecido como provisório. Para mais detalhes, sugere-se leitura da Nota “Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios”.

(b.3) Riscos Fiscais – STN

A composição dos passivos contingentes referentes a riscos fiscais administrados pela STN/ME é apresentada na Tabela abaixo.

TABELA • PASSIVOS CONTINGENTES PARA RISCOS FISCAIS – STN – POR TEMA - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Bônus BNH	5.315	5.060	5,04	44,61
Lei nº 8.036/1990 – Risco de Operações Ativas da Caixa	4.004	4.620	(13,33)	33,61
Voto CMN nº 162/1995	790	749	5,47	6,63
Assunção Cacau	736	-	-	6,18
Outros	1.069	712	49,99	8,97
TOTAL	11.914	11.141	6,93	100,00

Fontes: COGEF/STN/ME e Siafi.

Abaixo, segue o detalhamento dos temas:

- **Bônus BNH:** o Decreto-lei nº 2.164, de 19 de setembro de 1984, instituiu o incentivo financeiro (bônus) aos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação (SFH), a ser concedido pelo Banco Nacional da Habitação (BNH). Estabeleceu que deveria constar, no Orçamento Geral da União (OGU), nos exercícios de 1985 a 1994, Cr\$ 200 bilhões⁴ para atender às despesas decorrentes do incentivo, o que só foi efetivado em parte. O Decreto-lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1986, norma de extinção do BNH, atribuiu à Caixa Econômica Federal (Caixa) a qualidade de sucessora do Banco em todos os seus direitos e obrigações. De acordo com a Coordenação-Geral de Controle e Execução de Operações Fiscais (COGEF/STN/ME), eventuais diferenças encontradas no saldo dessa obrigação registrado no balanço da Caixa e nessas demonstrações, entre outros fatores, decorrerão da metodologia de atualização;
- **Lei nº 8.036/1990 – Risco de Operações Ativas da Caixa:** refere-se aos riscos de crédito atribuíveis à União nas operações vencidas realizadas pelos agentes financeiros do Sistema Financeiro da Habitação (SFH com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), conforme estabelecido no art. 9º, § 8º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;
- **Voto CMN nº 162/1995:** Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. O Voto nº 162/1995 do Conselho Monetário Nacional (CMN) autorizou a Caixa a realizar o refinanciamento de dívidas das Unidades Federadas, de forma que essas alcançassem o equilíbrio orçamentário sustentável. A Medida Provisória nº 2.192-70/2001 (Proes) autorizou a União a assumir as perdas da Caixa decorrentes da operacionalização do referido Voto (descompasso entre as taxas de juros de empréstimo e de captação); e
- **Assunção Cacau:** Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana – PRLCB (Cacau) – foi instituído a partir da Resolução CMN nº 2.165/1995, no intuito de conceder financiamentos destinados ao controle da doença “vassoura-de-bruxa”, detectada na lavoura cacaueira baiana em 1989.

(b.4) Demandas Judiciais – PGBC

De acordo com as informações obtidas no “Anexo V – Riscos Fiscais” que consta na LDO de 2023 (Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022), a Procuradoria-Geral do Banco Central (PGBC) avalia suas ações judiciais levando em consideração o valor em discussão, a fase processual e o risco de perda. O risco de perda é calculado com base em decisões ocorridas no processo, na jurisprudência aplicável e em precedentes para casos similares.

Apenas as ações judiciais em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto foram classificadas como passivos contingentes. Essas ações importaram em cerca de R\$ 5,9 bilhões. Destaca-se que a PGBC não avalia seus riscos com base na Portaria Normativa AGU nº 68/2022.

(b.5) Demandas Judiciais – Empresas Estatais Dependentes

De acordo com as informações obtidas no “Anexo V – Riscos Fiscais” que consta na LDO de 2023 (Lei nº 14.436/2022), a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Economia (Sest/ME) coletou, junto às empresas, informações sobre as ações judiciais em que o risco de perda foi considerado possível e, portanto, classificadas como passivos contingentes.

De acordo com essas informações, os passivos contingentes totalizaram R\$ 3,7 bilhões. Esses passivos contingentes das empresas estatais que integram os OFSS são constituídos por demandas judiciais de natureza trabalhista, tributária, previdenciária e cível.

As ações cíveis se referiram a pleitos de direito de natureza civil, ou seja, não criminal, podendo se tratar de conflitos nas áreas familiar, sucessória, obrigacional ou real. No caso das empresas estatais federais,

4. O valor atualizado corresponde a R\$ 1.420.943.862,80, conforme correção realizada pela calculadora do BCB, utilizando-se o IPCA/IBGE de setembro de 1989, data da publicação da Lei, até dezembro de 2022.

as ações se referiram a uma diversidade de questionamentos, como indenizações por danos materiais, acidentes, desapropriação, garantia de participação do impetrante em contratos de opção e leilões eletrônicos, ação de cobrança, protesto de títulos, suspensão dos efeitos dos atos administrativos, suspensão de multa, entre outros. As ações cíveis das estatais federais somaram R\$ 2,3 bilhões.

As reclamações trabalhistas perfizeram R\$ 1,3 bilhão. Em geral, essas ações advêm de litígios por reivindicação de atualização salarial ou recomposição de perdas decorrentes de índices utilizados por ocasião dos Planos Econômicos. Também estão incluídas, nesse grupo, as demais ações relativas aos empregados, como solicitações de pagamento de horas-extras, descumprimento de dissídio coletivo, pagamento de diárias, adicional noturno, adicional de periculosidade e insalubridade e incorporação de gratificação.

As lides da ordem tributária somaram R\$ 110 milhões e derivaram de não recolhimento de impostos pelas empresas, notadamente os devidos aos Estados e Municípios. As demandas previdenciárias totalizaram R\$ 21 milhões e corresponderam àquelas em que as empresas são acionadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias de seus empregados.

Nota 19. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Em 2022, o grupo “Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria” totalizou R\$ 1,138 trilhão, representando 24,34% das VPA. Desse total, 98,99% foram relativos a impostos, conforme Tabela abaixo.

TABELA • IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Impostos	1.126.150	698.609	61,20	98,99
Taxas	11.451	7.115	60,94	1,01
TOTAL	1.137.601	705.723	61,20	100,00

Fonte: Siafi

Em relação ao total de impostos, no ano de 2022, ocorreu variação positiva de 61,20% em relação ao exercício anterior. Do montante de R\$ 1,126 trilhão, quase a totalidade da arrecadação foi de responsabilidade da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), com um aumento de R\$ 427,5 bilhões na referida Secretaria.

A Tabela a seguir apresenta a composição dos impostos e mostra que o “Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR)” alcançou R\$ 945,5 bilhões em 2022 (83,96% do total de impostos), representando um aumento de 87,38% (R\$ 440,9 bilhões) em comparação ao exercício anterior. Mais informações sobre essa variação podem ser obtidas na Nota “Créditos a Receber” – item (c).

TABELA • IMPOSTOS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR)	945.466	504.584	87,38	83,96
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	59.235	70.414	(15,87)	5,26
Imposto sobre Importação (II)	58.922	61.848	(4,73)	5,23
Outros	62.527	61.763	1,24	5,55
TOTAL	1.126.150	698.609	61,20	100,00

Fonte: Siafi.

Nota 20. Contribuições

O grupo “Contribuições” perfaz R\$ 1,084 trilhão em 2022, representando 23,19% do total de VPA. Nesse grupo, as “Contribuições Sociais” representaram 98,00%, conforme Tabela abaixo:

TABELA • CONTRIBUIÇÕES - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Contribuições Sociais	1.061.981	945.735	12,29	98,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	21.655	27.518	(21,30)	2,00
TOTAL	1.083.636	973.253	11,34	100,00

Fonte: Siafi.

Em 2022, as “Contribuições Sociais ao RGPS” e a “Contribuição Social sobre a Receita ou Faturamento” representaram juntas 79,09% do total das “Contribuições Sociais”, como detalha a Tabela a seguir.

TABELA • CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Contribuições Sociais ao RGPS	489.958	441.959	10,86	46,14
Contribuição sobre a Receita ou Faturamento	350.005	337.202	3,80	32,96
Contribuição sobre o Lucro	158.726	110.168	44,08	14,95
Contribuições Sociais ao RPPS	17.559	18.173	(3,38)	1,65
Contribuição para Custeio de Pensões e Inativos Militares	9.251	8.866	4,34	0,87
Contribuição sobre a Receita de Concurso de Prognóstico	4.260	3.674	15,94	0,40
Outras	32.222	25.694	25,41	3,03
TOTAL	1.061.981	945.735	12,29	100,00

Fonte: Siafi.

A maior parte das “Contribuições Sociais ao RGPS” esteve concentrada nas “Contribuições Patronais”, no montante de R\$ 367,0 bilhões (74,90%), e nas “Contribuições do Segurado”, no valor de R\$ 117,9 bilhões (24,06%) em 2022.

Por sua vez, a maior parte da “Contribuição sobre a Receita ou Faturamento” foi oriunda de “Contribuições para o Financiamento da Seguridade Social”, que atingiu a cifra de R\$ 273,8 bilhões (78,22%) em 2022, e o restante foi decorrente de “Contribuições para o PIS/Pasep”, na quantia de R\$ 76,2 bilhões (21,78%).

Em relação à “Contribuição sobre o Lucro”, o crescimento de 44,08% verificado no período decorreu principalmente do aumento da arrecadação da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) apurada nas declarações de ajuste apresentadas pelos contribuintes à RFB, bem como ao recolhimento atípico do referido tributo por empresas ligadas à exploração de *commodities*. Mais informações sobre a arrecadação da CSLL podem ser obtidas no relatório “Análise da Arrecadação das Receitas Federais”, elaborado pela RFB e disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/arrecadacao/2022/analise-mensal-dez-2022.pdf/view>.

Nota 21. Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Em 2022, o grupo “Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos” alcançou R\$ 206,3 bilhões, apresentando um aumento de 69,72% em relação ao exercício anterior, conforme Tabela abaixo.

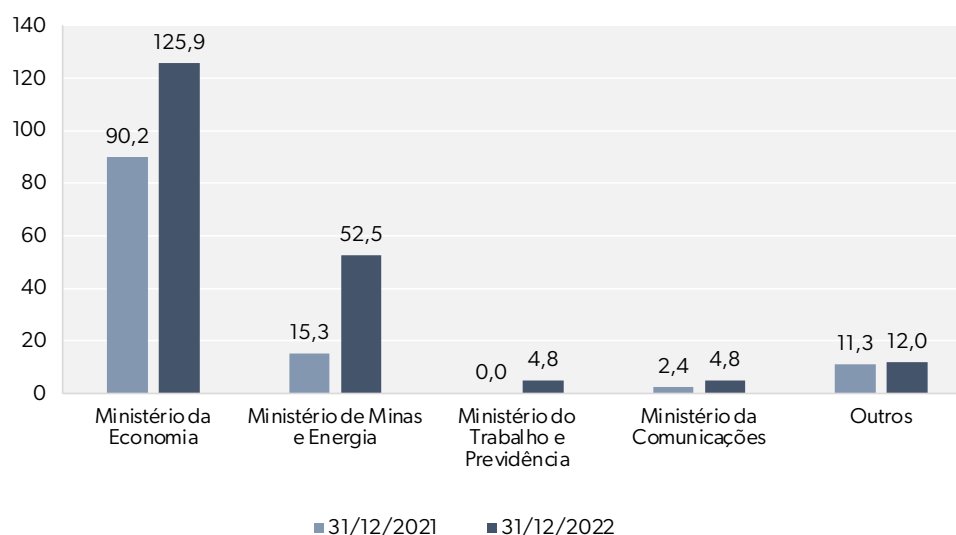
TABELA • EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	200.033	119.280	67,70	96,98
Vendas de Produtos	5.883	2.026	190,38	2,85
Venda de Mercadorias	353	230	53,37	0,17
TOTAL	206.268	121.536	69,72	100,00

Fonte: Siafi.

O subgrupo “Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços” concentrou quase a totalidade dos registros realizados em 2022 (96,98%). Do total contabilizado nesse subgrupo, o Ministério da Economia registrou 62,95%, e o Ministério de Minas e Energia, 26,22%, como mostra o Gráfico a seguir.

GRÁFICO • EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – POR ÓRGÃO SUPERIOR - R\$ BILHÕES



Fonte: Siafi.

Em relação ao Ministério da Economia, houve um aumento de 39,55% da receita desse subgrupo em comparação com o exercício anterior, sendo que 97,88% dessa receita foi contabilizada pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB). A variação ocorreu, principalmente, devido ao aumento de arrecadação decorrente da exploração de petróleo, tanto no regime de concessão quanto no regime de partilha de produção. A arrecadação, somando os dois regimes, alcançou um montante de R\$ 117,8 bilhões em 2022 (R\$ 79,9 bilhões em 2021) nesse Ministério.

A Tabela a seguir detalha os valores vinculados ao Ministério de Minas e Energia.

TABELA • EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA – POR ÓRGÃO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel)	33.068	3.800	770,16	63,04
Agência Nacional do Petróleo (ANP)	12.234	933	1.211,10	23,32
Agência Nacional de Mineração (ANM)	7.143	10.600	(32,62)	13,62
Outros	7	4	70,58	0,01
TOTAL	52.451	15.338	241,97	100,00

Fonte: Siafi.

O acréscimo de 241,97% do valor desse subgrupo em relação ao exercício de 2021 foi decorrente, principalmente, do aumento na arrecadação da receitas de delegação de serviços públicos pela Aneel, no valor de R\$ 28,7 bilhões, correspondentes ao pagamento pela bonificação de outorga de novos contratos de concessão, derivados da privatização da Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica (CEEE-G), com recolhimento de R\$ 2,1 bilhões, e da Eletrobras, recolhida da seguinte forma: R\$ 10,6 bilhões da Companhia Hidrelétrica do São Francisco (Chesf), R\$ 8,0 bilhões de Furnas e R\$ 8,0 bilhões da Eletronorte.

Já o expressivo aumento das receitas da ANP, de 1.211,10% em relação à 2021, diz respeito às receitas arrecadadas de “Bônus de Assinatura – Contratos de Partilha de Produção”, principalmente àquelas referentes à Segunda Rodada de Licitações dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa (LVECO2), no montante de aproximadamente R\$ 11,1 bilhões.

Nota 22. Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos

No exercício de 2022, as receitas auferidas com juros e encargos decorrentes de empréstimos e financiamentos concedidos montaram a quantia de R\$ 81,5 bilhões, destacando-se, nesse montante, as receitas auferidas pelo Ministério da Economia (49,56%), Ministério do Trabalho e Previdência (23,61%) e Ministério do Desenvolvimento Regional (21,52%), conforme Tabela abaixo.

TABELA • JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS – POR ÓRGÃO SUPERIOR - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Ministério da Economia	40.379	57.617	(29,92)	49,56
Ministério do Trabalho e Previdência	19.237	-	-	23,61
Ministério do Desenvolvimento Regional	17.534	12.938	35,52	21,52
Ministério da Educação	2.293	7.375	(68,91)	2,81
Outros	2.031	839	142,12	2,49
TOTAL	81.474	78.769	3,43	100,00

Fonte: Siafi.

(a) Ministério da Economia

A maior parte das receitas obtidas pelo Ministério da Economia com juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos refere-se a pagamentos efetuados em 2022 pelos Estados, Distrito Federal e Municípios à União (R\$ 28,9 bilhões), em decorrência de programas de empréstimos e refinanciamento de dívidas, implementados em conformidade com legislações específicas e formalizados mediante a celebração de contratos entre as partes, a exemplo dos contratos decorrentes da Lei nº 9.496/1997, da Medida Provisória nº 2.185-35/2001 e da Lei Complementar nº 159/2017. Em comparação com o exercício anterior, quando a receita obtida foi de R\$ 29,2 bilhões, houve redução de 0,94%.

Outra receita materialmente relevante foi com juros incidentes nos contratos firmados entre a União e o BNDES, corrigidos pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), perfazendo R\$ 6,8 bilhões em 2022 e R\$ 9,3 bilhões em 2021.

A redução dos juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos percebida no ME é decorrente da transferência da supervisão do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) da Pasta para o Ministério do Trabalho e Previdência (MTP). As receitas que, em 2022, passam a ser contabilizadas no MTP se referem às auferidas pelo FAT, decorrentes dos juros provisionados referente aos empréstimos concedidos ao BNDES e da remuneração de depósitos especiais e aplicações financeiras no fundo extramercado. Em 2021, essa receita acumulou um montante de R\$ 15,5 bilhões na estrutura FAT/ME.

(b) Ministério do Trabalho e Previdência

No Ministério do Trabalho e Previdência, praticamente toda a receita com juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos decorreu dos juros provisionados, referentes aos empréstimos concedidos ao BNDES de no mínimo 28% da arrecadação da contribuição do PIS/Pasep, bem como de capitalização da diferença entre a TJLP e o limite de 6% ao ano (Lei nº 9.365/1996, art. 4º) da apropriação de remuneração de depósitos especiais e aplicações financeiras no fundo extramercado. No exercício de 2021, conforme já explicado no item “(a)”, tal receita acumulada foi registrada na estrutura FAT/ME em um montante de R\$ 15,5 bilhões.

(c) Ministério do Desenvolvimento Regional

No Ministério do Desenvolvimento Regional, a maior parte dessas receitas foi auferida pelos fundos constitucionais de financiamento, como pode ser observado na Tabela a seguir.

TABELA • JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – POR FUNDO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Fundo Constitucional de Financ. do Nordeste (FNE)	10.866	7.211	50,69	61,97
Fundo Constitucional de Financ. do Centro-Oeste (FCO)	2.859	2.738	4,42	16,31
Fundo Constitucional de Financ. do Norte (FNO)	2.789	2.478	12,55	15,91
Fundo de Desenvolvimento do Nordeste	691	341	102,81	3,94
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia	314	152	106,02	1,79
Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste	14	18	(19,77)	0,08
TOTAL	17.534	12.938	35,52	100,00

Fonte: Siafi.

Os Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste (FNE), do Centro-Oeste (FCO) e do Norte (FNO) foram criados por meio da Lei nº 7.827/1989, com o intuito de consignar e aplicar os recursos oriundos da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza (IR) e do imposto sobre produtos industrializados (IPI), entregues pela União por força do art. 159, inciso I, alínea “c”, da CF/1988, além de outras fontes previstas no art. 6º da referida Lei.

Segundo dispõe o art. 2º da Lei nº 7.827/1989, esses Fundos Constitucionais têm por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, por meio das instituições financeiras federais de caráter regional, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento.

Assim, sobre esses programas de financiamento, custeados com recursos desses Fundos, há a instituição de encargos financeiros definidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), por meio de proposta do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme preconiza o § 4º, inciso I, do art. 9º-A da Lei nº 7.827/1989,

combinado com o art. 1º da Lei nº 10.177/2001, gerando variações patrimoniais aumentativas a serem reconhecidas nesses Fundos.

O aumento da receita acumulada desses juros e encargos do FNE, no exercício de 2022, é consequência do aumento também percebido no estoque de créditos a receber desses empréstimos e financiamentos concedidos registrados no ativo da União (R\$ 88,5 bilhões, em 2021, para R\$ 108,1 bilhões, em 2022). Mais detalhes sobre os empréstimos e financiamentos dos Fundos Constitucionais podem ser obtidos na Nota “Créditos a Receber”.

(d) Ministério da Educação

Quanto ao Ministério da Educação, a totalidade das receitas auferidas com juros e encargos foi decorrente de financiamentos concedidos pelo Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), no montante de R\$ 2,3 bilhões em 2022 e R\$ 7,4 bilhões em 2021.

Outras informações acerca dos empréstimos e financiamentos concedidos pela União podem ser encontradas na Nota “Créditos a Receber”.

Nota 23. Juros e Encargos de Mora Ativos

No subgrupo “Juros e Encargos de Mora” das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), o item mais relevante é o que se refere a “Juros e Encargos de Mora sobre Crédito Tributário”, representando 98,69% do total em 2022, conforme Tabela abaixo.

TABELA • JUROS E ENCARGOS DE MORA - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Juros e Encargos de Mora sobre Crédito Tributário	154.673	6.953	2.124,59	98,69
Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos	78	100	(22,24)	0,05
Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimento de Bens e Serviços	33	33	(1,66)	0,02
Outros	1.946	1.339	45,32	1,24
TOTAL	156.730	8.425	1.760,24	100,00

Fonte: Siafi.

A quase totalidade desse subgrupo esteve concentrada no Ministério da Economia (64,38%) e no Ministério do Trabalho e Previdência (34,06%), em que os juros e encargos de mora referem-se, basicamente, às variações patrimoniais aumentativas com penalidades pecuniárias decorrentes de atrasos no cumprimento de obrigações tributárias.

O aumento de R\$ 147,7 bilhões do item “Juros e Encargos de Mora sobre Crédito Tributário” no período analisado decorreu principalmente do crescimento do estoque de créditos tributários no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), perfazendo R\$ 100,5 bilhões em 2022, bem como do aumento da arrecadação dos juros e encargos sobre as contribuições previdenciárias do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), totalizando R\$ 48,4 bilhões em 2022.

Outras informações sobre os créditos tributários a receber podem ser encontradas na Nota “Créditos a Receber”.

Nota 24. Variações Monetárias e Cambiais Aumentativas

Este subgrupo expõe as variações patrimoniais aumentativas provenientes de oscilações do Real (R\$) em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis em razão de dispositivos legais ou contratuais, bem como a variação da referida moeda em relação às moedas estrangeiras.

Vale salientar que as variações monetárias e cambiais decorrentes de variações patrimoniais diminutivas não estão contempladas nessa Nota, mas sim na Nota “Variações Monetárias e Cambiais Diminutivas”.

No exercício de 2022, as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de variações monetárias e cambiais montaram a quantia de R\$ 386,8 bilhões, destacando-se o Ministério da Economia no reconhecimento desse tipo de receita, conforme demonstrado na Tabela abaixo.

TABELA • VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS – POR ÓRGÃO SUPERIOR - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Ministério da Economia	350.873	519.337	(32,44)	90,72
Outros	35.911	22.665	58,45	9,28
TOTAL	386.784	542.002	(28,64)	100,00

Fonte: Siafi.

Das receitas reconhecidas pelo Ministério da Economia, cerca de 80,0% — aproximadamente R\$ 280,6 bilhões — referiram-se a variações monetárias e cambiais auferidas na execução da Dívida Pública Federal (DPF). Desse valor, R\$ 218,9 bilhões corresponderam à Atualização Monetária Positiva, que decorre da apropriação de encargos negativos e/ou atualização mensal do valor líquido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) nos meses em que ocorre deflação desse índice, nas carteiras da dívida pública em mercado e em poder do BCB, bem como da remuneração sobre o resultado positivo do BCB, como detalhado na Tabela a seguir.

TABELA • VPA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA POSITIVA - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Mercado	150.996	240.427	(37,20)	68,97
Banco Central do Brasil (BCB)	66.788	95.086	(29,76)	30,51
Remuneração do Resultado do BCB	1.144	-	-	0,52
TOTAL	218.928	335.513	(34,75)	100,00

Fonte: CODIV/STN/ME.

A diminuição de 34,75% do item “Atualização Monetária Positiva” decorreu da variação do IPCA apurado de janeiro a dezembro de 2022, de 5,79%, contra 10,06% referente ao mesmo período de 2021. Isso fez com que a correção do estoque da dívida pelo IPCA em 2021 fosse maior, inclusive com a ocorrência de encargos negativos, principalmente em títulos prefixados, como LTN, ponderadas as ocorrências de deflação em julho (- 0,68%), agosto (-0,32%) e setembro (-0,29%) de 2022.

As variações cambiais da DPF foram de R\$ 61,6 bilhões, representando uma redução de 49,50% em relação ao exercício de 2021, conforme demonstrado na Tabela a seguir.

TABELA • VARIAÇÕES CAMBIAIS DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Mobiliária Externa	55.930	114.353	(51,09)	90,72
Contratual Externa	5.398	2.263	138,48	8,75
Variações Cambiais em Moeda Estrangeira	325	5.469	(94,05)	0,53
TOTAL	61.653	122.085	(49,50)	100,00

Fonte: CODIV/STN/ME.

A variação negativa de 51,09% da Dívida Mobiliária Externa reflete a ocorrência de redução do passivo do estoque da dívida, nos momentos de apreciação cambial do Real frente ao Dólar. O Real depreciou 7,39% em 2021. Em 2022, houve apreciação da moeda nacional em relação à moeda americana de 6,50%.

Nota 25. Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras

O subgrupo “Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras” compreende o valor total das variações patrimoniais aumentativas decorrentes da remuneração dos saldos dos depósitos da União existentes em agentes financeiros, bem como a aplicação de recursos da Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN) de acordo com a rentabilidade da taxa média aritmética ponderada da rentabilidade intrínseca dos títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal interna de emissão do Tesouro Nacional em poder do Banco Central do Brasil, conforme dispõe a Medida Provisória nº 2.179-36/2001.

Do total de R\$ 180,1 bilhões registrados nesse subgrupo em 31/12/2022, R\$ 158,2 bilhões (87,88%), referem-se à remuneração de depósitos bancários e o restante (R\$ 21,8 bilhões) à remuneração das aplicações financeiras.

TABELA • REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Remuneração de Depósitos Bancários	158.262	126.002	25,60	87,88
Remuneração de Aplicações Financeiras	21.834	15.145	44,16	12,12
TOTAL	180.096	141.147	27,59	100,00

Fonte: Siafi.

Em relação à remuneração de depósitos bancários, em torno de R\$ 157,4 bilhões (99,47%) se refere à remuneração da CUTN.

Quanto à remuneração de aplicações financeiras, destaque para o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), que obteve R\$ 5,1 bilhões em rendimentos até 31/12/2022, representando um aumento de 285,38% em comparação a 2021; e para o Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), com 59,86% de variação positiva.

TABELA • REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – POR ÓRGÃO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	5.111	1.326	285,38	23,41
Fundo de Garantia à Exportação (FGE)	3.935	3.196	23,14	18,02
Presidência da República	1.646	1.450	13,55	7,54
Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)	1.590	995	59,86	7,28
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT)	1.436	1.714	(16,22)	6,58
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	1.004	806	24,63	4,60
Fundo Aeronáutico	927	722	28,38	4,25
Fundo da Marinha Mercante (FMM)	605	607	(0,35)	2,77
Ministério da Cidadania	506	140	260,95	2,32
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé)	462	430	7,46	2,12
Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS)	442	212	108,63	2,02
Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FNDE)	397	313	26,80	1,82
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA)	363	272	33,56	1,66
Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC)	321	611	(47,38)	1,47
Comando da Marinha - Fundo Naval	278	174	60,09	1,28
Fundo do Exército	244	112	116,95	1,12
Agência Nacional de Aviação Civil (Anac)	183	137	33,58	0,84
Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Inpi)	183	127	43,40	0,84
Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO)	169	127	32,89	0,78
Outros	2.031	1.675	21,26	9,30
TOTAL	21.834	15.145	44,16	100,00

Fonte: Siafi.

Em relação às remunerações do FAT, 91,1% refere-se à remuneração de aplicações financeiras do fundo extramercado, atingindo o montante de R\$ 4,9 bilhões, em 2022 e R\$ 608 milhões, em 2021, representando um crescimento de 717%. As aplicações financeiras do fundo extramercado do FAT correspondem às disponibilidades financeiras do FAT que são aplicadas em títulos públicos do Tesouro Nacional, por intermédio do Banco Central do Brasil e constituem a reserva mínima de liquidez. Esses recursos são remunerados pelos indicadores de mercado, como a inflação ou a Selic, e a mensuração contábil é realizada pelo valor justo, que no caso é o valor atual de mercado (posição patrimonial “precificado a mercado”).

O comportamento da remuneração em 2022 está relacionado à performance dos indicadores econômicos atrelados às aplicações.

Para mais informações, consultar a Nota “Caixa e Equivalentes de Caixa”.

Nota 26. Aportes – Banco Central do Brasil

Com o objetivo de aferir o resultado das operações do BCB, a Lei Complementar nº 179/2021 estabelece que o BCB deve elaborar seus balanços anualmente, abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro, inclusive para fins de destinação ou cobertura de seus resultados e constituição de reservas, observado o disposto na Lei nº 13.820/2019. Essa Lei estabeleceu novas regras acerca das relações financeiras entre a União e o BCB, notadamente no que se refere à condução da política monetária.

Conforme estabelecido nos artigos 2º e 3º da citada Lei, o resultado positivo apurado no balanço do BCB, após a constituição de reservas, será considerado obrigação daquela entidade com a União, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil subsequente ao da aprovação do balanço. Tais valores serão destinados exclusivamente ao pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal (DPMF).

Por outro lado, o art. 4º da mesma Lei disciplina que quando o resultado apurado no balanço do BCB for negativo, será coberto, sucessivamente, mediante:

- reversão da reserva de resultado positivo constituída anteriormente; e
- redução do patrimônio institucional do Banco Central do Brasil.

Assim, Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV/STN/ME), registra os lançamentos tanto no passivo, em função de obrigação decorrente do resultado negativo do BCB, quanto em contas do ativo, em função do resultado positivo. A Tabela abaixo detalha os Aportes - BCB ocorridos nos exercícios de 2022 e 2021.

TABELA • APORTES - BANCO CENTRAL DO BRASIL - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021
Aportes do BCB (VPA) – Resultado Patrimonial Positivo de 2021 – Lei nº 13.820/2021 (art. 2º)	-	71.681
Aportes ao BCB (VPD) – Resultado Patrimonial Negativo de 2022 – Lei nº 13.820/2021 (art. 4º)	36.535	-

Fonte: Siafi.

(a) Aportes do Banco Central do Brasil

Esse subgrupo se refere aos valores que são reconhecidos como obrigações do BCB ao Tesouro Nacional em decorrência de resultado positivo apurado em seu Balanço Patrimonial anual e que devem ser objeto de pagamento até o décimo dia útil subsequente ao da aprovação do balanço pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). Esses valores são destinados exclusivamente ao pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal (DPMF).

Conforme detalhado na Tabela acima, não houve ocorrência de aporte do BCB em 2022, uma vez que o resultado apurado pelo BCB no exercício de 2022 foi negativo, ou seja, não gerou ativo a receber no Tesouro Nacional e, consequentemente, não houve apropriação de variação patrimonial aumentativa na União.

(b) Aportes ao Banco Central do Brasil

No exercício de 2022, o BCB apurou resultado patrimonial negativo no total de R\$ 298,5 bilhões, compensado da seguinte forma:

- realização de Reserva de Reavaliação de R\$ 5,8 milhões;
- reversão de Reserva de Resultado do BCB no valor de R\$ 179,1 bilhões; e
- redução do Patrimônio Institucional de R\$ 82,8 bilhões.

Com isso, o saldo da conta de Resultado Negativo do BCB apresenta saldo de R\$ 36,5 bilhões em 31/12/2022, que representa uma obrigação reconhecida no Tesouro Nacional e um direito a receber do BCB, gerando, portanto, uma variação patrimonial diminutiva de aporte ao BCB. Mais detalhes sobre a legislação e método de apuração do resultado do BCB estão disponíveis na Nota “Resultado do Banco Central do Brasil”.

Nota 27. Reavaliação de Ativos

Em razão de diversos fatores, como a ampliação ou redução da capacidade produtiva de um bem móvel ou imóvel, o valor contábil de determinados ativos pode não corresponder ao seu valor justo, influenciando na expectativa de geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços pela entidade. Dessa forma, de tempos em tempos, há a necessidade de esses ativos passarem por um processo avaliativo, com vistas a adequar o seu valor contábil.

Esta Nota trata somente das reavaliações positivas que originaram Variações Patrimoniais Aumentativas. As variações negativas são tratadas na Nota “Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas”.

A Tabela a seguir mostra a composição do subgrupo “Reavaliação de Ativos” em 2022 e 2021.

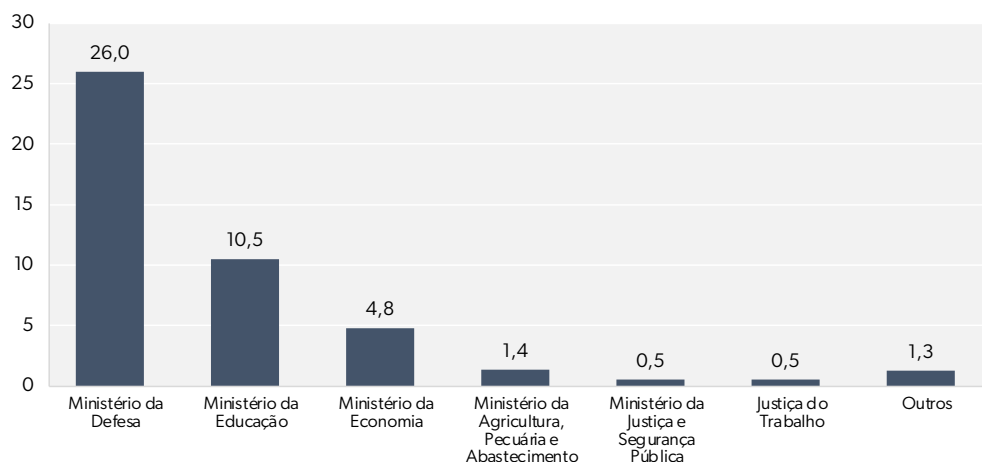
TABELA • REAVALIAÇÃO DE ATIVOS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Bens Imóveis	44.951	180.925	(75,15)	100,00
Bens Móveis	-	96	(100,00)	-
Intangíveis	-	1	(100,00)	-
TOTAL	44.951	181.022	(75,17)	100,00

Fonte: Siafi.

A totalidade das reavaliações reconhecidas no exercício de 2022 foi de bens imóveis, especialmente dos Ministérios da Defesa, da Educação e da Economia, como mostra o Gráfico abaixo.

GRÁFICO • REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – POR ÓRGÃO SUPERIOR - R\$ BILHÕES



Fonte: Siafi.

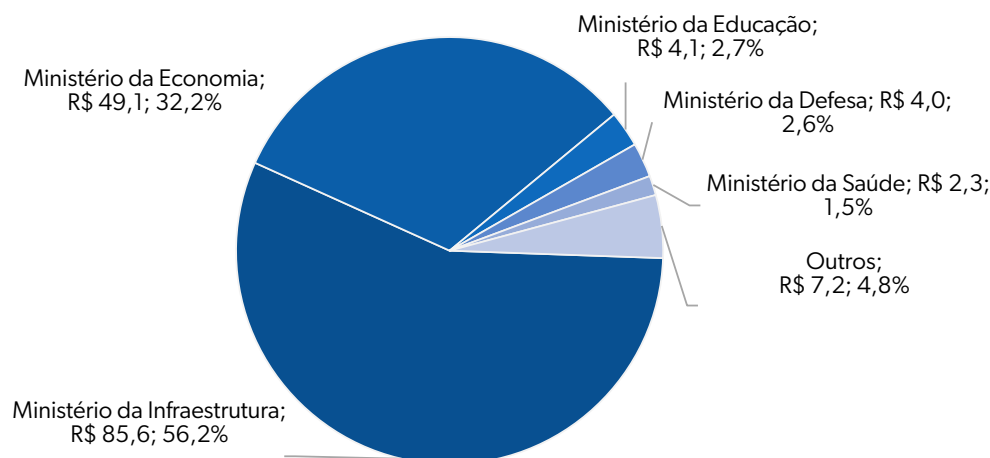
No âmbito dos Ministérios da Defesa, da Educação e da Economia, os registros realizados em 2022 decorreram principalmente de reavaliação de imóveis de uso especial no SPIUnet.

A redução de R\$ 136,0 bilhões (75,15%) de reavaliação de ativos de bens imóveis ocorrida no exercício de 2022 em relação ao exercício anterior deve-se, principalmente, ao fato de a Fundação Nacional do Índio (Funai), vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, ter realizado reavaliação de imóveis, especificamente no item “Fazendas Parques e Reservas”, no montante de R\$ 157,8 bilhões no exercício anterior, não acontecendo nenhum registro em 2022. Para mais detalhes, consultar a Nota “Imobilizado”.

Nota 28. Ganhos com Incorporação de Ativos

Em 2022, foram registrados R\$ 152,3 bilhões na VPA “Ganhos com Incorporação de Ativos” pelos órgãos superiores apresentados no Gráfico a seguir.

GRÁFICO • GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS – POR ÓRGÃO SUPERIOR - R\$ BILHÕES



Fonte: Siafi.

O Ministério da Infraestrutura registrou aproximadamente 56,2% do total de ganhos com a incorporação de ativos. O órgão que mais contribuiu para esse percentual foi o DNIT, responsável por 99,98% do saldo total registrado no referido Ministério (R\$ 85,6 bilhões), principalmente em decorrência do aumento e reclassificação do valor das rodovias federais em R\$ 85,3 bilhões. Mais detalhes sobre esses bens podem ser obtidos na Nota “Imobilizado”.

No que tange ao Ministério da Economia, este registrou 32,2% do total de ganhos com incorporação de ativos, ou seja, R\$ 49,1 bilhões, principalmente, relativos a registros de imóveis no SPIUnet realizados pelas Superintendências do Patrimônio da União nos Estados.

Quanto ao Ministério da Educação, do total de R\$ 4,1 bilhões, 66,86% (R\$ 2,8 bilhões) foram registrados pela Fundação Universidade Federal do Maranhão, principalmente para registro de imóveis de uso especial no SPIUnet.

Nota 29. Ganhos com Desincorporação de Passivos

No exercício de 2022, foram reconhecidos ganhos com a desincorporação de passivos no valor de R\$ 68,3 bilhões. Desse total, R\$ 46,6 bilhões (68,28%) se referem a baixas de precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) efetuadas pelas unidades do Poder Judiciário nos diversos órgãos e entidades da União, responsáveis originalmente por tais passivos.

TABELA • GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS – POR ÓRGÃO SUPERIOR - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Ministério da Economia	48.704	12.602	286,48	71,34
Ministério do Trabalho e Previdência	10.961	-	-	16,05
Ministério de Minas e Energia	2.494	40	6.137,14	3,65
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.253	669	236,92	3,30
Ministério do Desenvolvimento Regional	1.243	824	50,94	1,82
Ministério da Saúde	688	565	21,71	1,01
Outros	1.928	1.431	34,76	2,82
TOTAL	68.270	16.130	323,25	100,00

Fonte: Siafi.

Excluindo-se as referidas baixas, a Tabela a seguir apresenta a distribuição dos demais ganhos com desincorporação de passivos, no valor de R\$ 21,7 bilhões.

TABELA • GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS (EXCETO PRECATÓRIOS E RPV) – POR ÓRGÃO SUPERIOR - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Ministério da Economia	16.065	8.598	86,85	74,18
Ministério de Minas e Energia	2.487	40	6.129,45	11,48
Ministério do Desenvolvimento Regional	1.238	824	50,26	5,71
Outros	1.867	2.185	(14,57)	8,62
TOTAL	21.656	11.646	85,95	100,00

Fonte: Siafi.

Em 2022, no âmbito do Ministério da Economia, R\$ 14,1 bilhões são desincorporações de passivos do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), sobretudo baixas do passivo de resíduos de contratos liquidados e a novações de dívidas de responsabilidade do Fundo. No exercício anterior, houve R\$ 6,8 bilhões com desincorporação de passivos referentes ao registro de novações do FCVS.

No âmbito do Ministério de Minas e Energia, a variação expressiva, superior a 6.000%, é explicada pelo processo de extinção de saldo da empresa Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (INB), no valor de R\$ 2,4 bilhões. A citada baixa decorreu da edição da Lei nº 14.514/2022, cujo art. 7º autorizou a União a aumentar o capital social da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (ENBPar) por meio do aporte das ações que ela detinha no capital da INB. Diante disso, a INB foi incorporada à ENBPar, estatal não dependente, sendo seus saldos patrimoniais baixados do Siafi.

No Ministério do Desenvolvimento Regional, o saldo de R\$ 1,2 bilhão é explicado, sobretudo, pelos seguintes fatos ocorridos em 2022:

- processo de extinção de saldos, por cisão, de unidade gestora da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), que gerou baixa de passivos de R\$ 450 milhões;
- baixas de passivo de contribuições a entidades de previdência complementar da CBTU no valor de R\$ 341 milhões; e
- baixas de passivo de despesas administrativas do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) no valor de R\$ 205 milhões.

Nota 30. Resultado de Participações

(a) Resultado Positivo de Participações

A Tabela a seguir apresenta a composição dos resultados positivos de participações.

TABELA • RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial	128.657	120.093	7,13	98,87
Dividendos	1.321	434	204,09	1,02
Juros sobre Capital Próprio	138	113	22,40	0,11
Participações	13	17	(23,40)	0,01
TOTAL	130.129	120.658	7,85	100,00

Fonte: Siafi.

O Ministério da Economia concentra a maior parte das participações da União em empresas. Em 2022, os principais ganhos de equivalência patrimonial foram: R\$ 59,9 bilhões na Petrobras, R\$ 35,6 bilhões no BNDES, R\$ 12,2 bilhões na Caixa e R\$ 9,7 bilhões no BB. Para o valor das participações em 31/12/2022, as equivalências dessas investidas relacionadas foram apuradas com base em suas demonstrações contábeis de data-base 30/09/2022.

(b) Resultado Negativo de Participações

Esse subgrupo se refere à atualização da equivalência patrimonial decorrente de resultados negativos, exclusivamente da conta “Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial”. Em “Resultado Negativo”, o maior valor está registrado no Ministério da Economia, conforme a Tabela abaixo.

TABELA • RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES – POR ÓRGÃO SUPERIOR - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Ministério da Economia	4.360	23.926	(81,78)	98,43
Ministério do Desenvolvimento Regional	35	-	-	0,80
Ministério da Infraestrutura	25	36	(30,79)	0,56
Instituto Nacional do Seguro Social	9	58	(84,35)	0,20
TOTAL	4.430	24.020	(81,56)	100,00

Fonte: Siafi.

Entre os valores mais expressivos em 2022, consta a perda com equivalência patrimonial da participação da União no Fundo Garantidor para Investimentos (FGI), em R\$ 1,6 bilhão. A perda com equivalência no FGI foi parcialmente compensada pelo efeito positivo da atualização da participação da União nesse Fundo, com base nas demonstrações de 31/03/2022 e 31/12/2021, no valor de R\$ 75 milhões.

Para mais informações, recomenda-se a leitura das Notas “Investimentos” e “Partes Relacionadas”.

Nota 31. Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas

O subgrupo “Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas” representou 65,96% do grupo “Outras Variações Patrimoniais Aumentativas” e 25,04% do total das VPA em 2022, e está detalhado na Tabela a seguir.

TABELA • REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES PARA PERDAS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Reversão de Ajuste para Perdas	390.105	134.777	189,44	50,54
Reversão de Provisões	379.590	52.473	623,40	49,18
Reversão de Provisões Matemáticas Previdenciárias	2.199	19.532	(88,74)	0,28
TOTAL	771.893	206.782	273,29	100,00

Fonte: Siafi.

A Tabela a seguir mostra que, do montante de R\$ 771,9 bilhões registrados nesse subgrupo em 2022, 94,37% se concentraram no Ministério da Economia.

TABELA • REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES PARA PERDAS – POR ÓRGÃO SUPERIOR - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Ministério da Economia	728.457	165.941	338,99	94,37
Ministério da Defesa	20.608	55	37.083,57	2,67
Ministério do Trabalho e Previdência	7.988	-	-	1,03
Outros	14.839	40.786	(63,62)	1,92
TOTAL	771.893	206.782	273,29	100,00

Fonte: Siafi.

Em 2022, a Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI/STN/ME) foi responsável pelo registro de R\$ 351,7 bilhões do item “Reversões de Ajuste para Perdas” (90,15% do seu total), em função principalmente dos seguintes fatores:

- adesão dos Estados de Goiás, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul às condições da Lei Complementar nº 159/2017 (art. 9º-A) – novo Regime de Recuperação Fiscal (RRF) –, bem como a adesão dos Estados do Amapá, Maranhão, Minas Gerais e Rio Grande do Norte ao disposto na Lei Complementar nº 178/2021, ocasionando a reversão do ajuste para perdas para créditos sub-rogados em mais de R\$ 100 bilhões; e
- implementação, em novembro de 2022, do modelo “MAPHEM” para cálculo do ajuste para perda para créditos sub-rogados, em substituição ao modelo “CAPAG Plus”, proporcionando reversão de ajuste para perdas de aproximadamente R\$ 148 bilhões.

Detalhes sobre o novo modelo “MAPHEM” de ajuste para perdas para créditos sub-rogados podem ser consultados na Nota “Principais Mudanças nas Práticas e Procedimentos Contábeis”.

A reversão de ajuste para perdas (VPA) deve ser lida em conjunto com a constituição de ajuste para perdas (VPD). Assim, é esperado que a diferença dos saldos de ajuste para perdas entre os exercícios de 2021 e 2022 corresponda ao movimento líquido entre constituição e reversão de ajuste para perdas. Outras informações sobre esses créditos podem ser encontradas na Nota “Créditos a Receber” e “Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas”.

Quanto ao item “Reversão de Provisões”, a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) registrou, em 2022, o montante de R\$ 296,3 bilhões (78,05% do total). A maior parte dessa reversão, refere-se

à atualização do valor da provisão do tema que trata da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da Cofins, ação transitada em julgado em 2022 de forma desfavorável para a União. Para mais detalhes sobre o assunto, vide Nota “Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios”.

No âmbito do Ministério da Defesa, a variação de 37.083,57% em relação a 2021 foi decorrente principalmente de reversão de provisão de pensões militares.

Por fim, as reversões de provisões matemáticas previdenciárias, no valor de R\$ 2,2 bilhões, foram relacionadas praticamente em sua totalidade ao FCDF. Mais informações sobre o tema podem ser encontradas na Nota “Provisões”.

Nota 32. Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas

O subgrupo “Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas” tem por função consignar as variações patrimoniais aumentativas não classificadas em subgrupos específicos, sendo composto pelos títulos apresentados na Tabela a seguir.

TABELA • DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
VPA Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	227.249	202.903	12,00	84,84
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	28.190	43.186	(34,73)	10,52
Multas Administrativas	11.483	6.312	81,93	4,29
Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	882	118	648,11	0,33
Amortização de Deságio em Investimentos	55	110	(49,58)	0,02
TOTAL	267.860	252.629	6,03	100,00

Fonte: Siafi.

VPA Decorrentes de Fatos Geradores Diversos

Em 2022, a maior parte deste item foi decorrente do registro de dívida ativa tributária não previdenciária (80,58%), realizado principalmente pela PGFN, responsável por 97,46% dos registros. A Tabela a seguir detalha a composição desse título.

TABELA • VPA DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Dívida Ativa Tributária	197.658	188.488	4,86	86,98
Não Previdenciária	183.115	165.184	10,86	80,58
Previdenciária	14.542	23.304	(37,60)	6,40
Dívida Ativa Não Tributária	15.886	7.158	121,92	6,99
Recebimento de Ativos Contingentes	119	40	200,37	0,05
Outras	13.587	7.216	88,28	5,98
TOTAL	227.249	202.903	12,00	100,00

Fonte: Siafi.

Mais informações sobre dívida ativa podem ser encontradas na Nota “Créditos a Receber”.

(b) Indenizações, Restituições e Ressarcimentos

Com relação ao título “Indenizações, Restituições e Ressarcimentos”, houve o reconhecimento de receitas, no exercício de 2022, no valor de R\$ 28,2 bilhões, redução de R\$ 15,0 bilhões (34,73%) em relação ao exercício anterior.

Na Tabela abaixo, são apresentados os órgãos superiores que deram origem a esses registros, com destaque para o Ministério da Economia (58,87%).

TABELA • INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS – POR ÓRGÃO SUPERIOR - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Ministério da Economia	16.596	23.821	(30,33)	58,87
Ministério da Cidadania	2.462	7.293	(66,24)	8,74
Ministério da Saúde	2.243	2.183	2,75	7,96
Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	1.116	1.149	(2,85)	3,96
Ministério da Educação	1.069	879	21,59	3,79
Ministério do Desenvolvimento Regional	923	706	30,75	3,27
Controladoria-Geral da União (CGU)	773	2.246	(65,60)	2,74
Ministério do Turismo	662	219	202,30	2,35
Ministério do Trabalho e Previdência	376	-	-	1,33
Outros	1.971	4.691	(57,99)	6,99
TOTAL	28.190	43.186	(34,73)	100,00

Fonte: Siafi.

No âmbito do Ministério da Economia, a maior parte dos registros foi realizada pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), referente à ajustes dos valores necessários ao pagamento de restituição do Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas (IRPF), que totalizou R\$ 15,8 bilhões no exercício de 2022, representando um aumento de 20,72% (R\$ 2,7 bilhões) em relação ao exercício anterior, que apresentou um montante de R\$ 13,1 bilhões. A redução de 30,33% em relação à 2021 se justifica pela não ocorrência de restituições de despesas pagas em exercícios anteriores ocorrida no exercício anterior.

Em comparação com o exercício de 2021, o Ministério da Cidadania apresentou uma redução de 66,24% (R\$ 4,8 bilhões) em razão da diminuição do montante de devoluções efetuadas a título de pagamentos indevidos do Auxílio Emergencial.

Nota 33. Remuneração a Pessoal e Encargos Patronais

Em 2022, as despesas com remuneração a pessoal totalizaram R\$ 180,1 bilhões, representando uma elevação de 6,03% em relação ao exercício anterior, como detalha a Tabela a seguir. Nesse subgrupo, o maior aumento de despesa registrado foi com Sentenças Judiciais (R\$ 7,2 bilhões).

TABELA • REMUNERAÇÃO A PESSOAL - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Vencimentos e Salários	78.685	77.513	1,51	43,70
Gratificações	46.448	45.869	1,26	25,79
Sentenças Judiciais	15.865	8.680	82,78	8,81
Adicionais	12.324	11.313	8,94	6,84
Décimo Terceiro Salário	11.914	11.797	0,99	6,62
Férias	11.735	11.355	3,35	6,52
Abonos	1.763	1.820	(3,13)	0,98
Indenizações	612	712	(13,99)	0,34
Bônus Decorrente do Exercício de Atividade Institucional	482	491	(1,74)	0,27
Licenças	174	172	1,12	0,10
Outros	73	119	(38,43)	0,04
TOTAL	180.077	169.841	6,03	100,00

Fonte: Siafi.

No exercício de 2022, o subgrupo “Sentenças Judiciais” apresentou um aumento de 82,78% em relação ao exercício anterior. O Ministério da Economia executou 89,53% desse total (R\$ 14,2 bilhões), que representou um aumento de 159,13% da despesa desse subgrupo em comparação ao exercício anterior no referido órgão. Esse aumento decorreu, principalmente, de precatórios alimentícios de pessoal ativo a serem pagos em 2023, no montante de R\$ 10,2 bilhões. Mais detalhes sobre precatórios, vide Nota “Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios”.

Quanto aos encargos patronais, em 2022 houve um aumento de 6,70% em comparação com 2021, como mostra a Tabela a seguir.

TABELA • ENCARGOS PATRONAIS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Encargos Patronais – RGPS	4.061	3.468	17,09	59,75
Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.569	1.834	(14,46)	23,08
Encargos Patronais – FGTS	960	899	6,77	14,13
Encargos Patronais – RPPS	185	147	25,71	2,72
Contribuições Sociais Gerais	21	20	2,56	0,30
Outros	1	1	23,55	0,02
TOTAL	6.796	6.370	6,70	100,00

Fonte: Siafi.

Quanto ao detalhamento do montante de despesas com remuneração a pessoal e encargos patronais por órgão superior, a Tabela a seguir mostra que os Ministérios da Educação, da Defesa e da Economia concentraram cerca de 60,96% dessas rubricas em 2022.

TABELA • REMUNERAÇÃO A PESSOAL E ENCARGOS PATRONAIS – POR ÓRGÃO SUPERIOR - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Ministério da Educação	47.213	46.229	2,13	25,26
Ministério da Defesa	33.637	32.879	2,31	18,00
Ministério da Economia	33.064	29.298	12,85	17,69
Justiça do Trabalho	11.240	11.458	(1,90)	6,01
Justiça Federal	7.597	7.387	2,84	4,07
Ministério da Saúde	7.048	7.530	(6,39)	3,77
Ministério da Justiça e Segurança Pública	6.362	6.069	4,83	3,40
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	5.537	5.616	(1,40)	2,96
Ministério Público da União	4.604	4.518	1,91	2,46
Justiça Eleitoral	4.215	3.870	8,90	2,26
Ministério do Trabalho e Emprego	4.090	-	-	2,19
Câmara dos Deputados	2.647	2.645	0,09	1,42
Outros	19.618	18.712	4,84	10,50
TOTAL	186.873	176.211	6,05	100,00

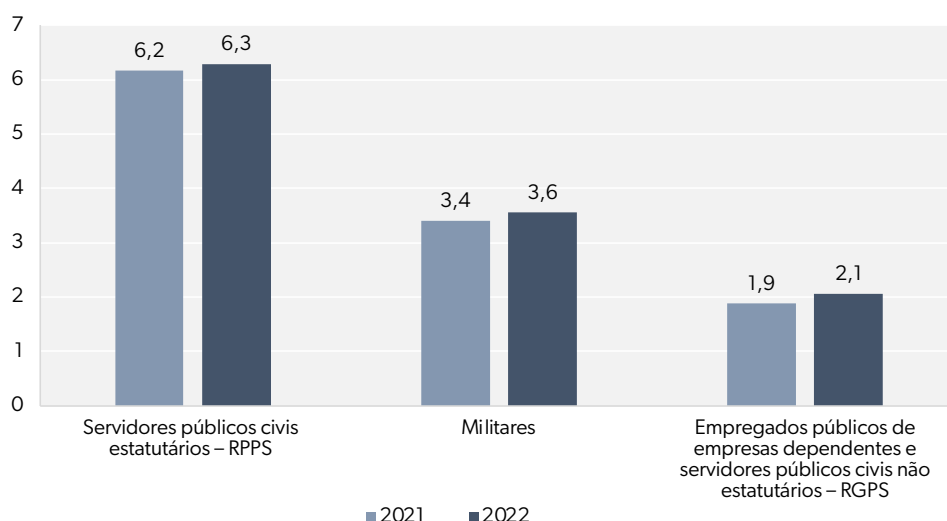
Fonte: Siafi.

Nota 34. Benefícios a Pessoal

O subgrupo “Benefícios a Pessoal” engloba pagamentos de caráter indenizatórios a servidores públicos civis, estatutários e não estatutários, a militares e a empregados públicos de empresas dependentes, totalizando R\$ 11,9 bilhões em 2022.

Esse grupo apresentou um aumento de 454 milhões (3,97%) em comparação com o exercício de 2021, mantendo-se estável.

O Gráfico a seguir mostra as despesas do grupo “Benefícios a Pessoal” por regime previdenciário.

GRÁFICO • BENEFÍCIOS A PESSOAL – POR REGIME PREVIDENCIÁRIO - R\$ BILHÕES

Fonte: Siafi.

O pagamento de “Auxílio-Alimentação” (R\$ 5,6 bilhões) foi a principal despesa do subgrupo “Benefícios a Pessoal”, representando 46,96% do total em 2022, conforme Tabela abaixo.

TABELA • BENEFÍCIOS A PESSOAL – POR TIPO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Auxílio-Alimentação	5.593	5.413	3,31	46,96
Auxílio-Transporte	1.079	826	30,57	9,06
Ajuda de Custo	1.010	936	7,92	8,48
Auxílio-Creche	982	937	4,74	8,25
Sentenças Judiciais	968	1.031	(6,16)	8,12
Auxílio-Moradia	826	798	3,49	6,93
Retribuição em Serviços no Exterior	572	603	(5,29)	4,80
Outros	881	909	(3,15)	7,40
TOTAL	11.909	11.454	3,97	100,00

Fonte: Siafi.

Quanto aos servidores públicos civis estatutários, o pagamento de benefícios em 2022 totalizou R\$ 6,3 bilhões, sendo o item mais dispendioso o “Auxílio-Alimentação”, perfazendo R\$ 4,4 bilhões (69,43%), como demonstrado na Tabela abaixo.

TABELA • BENEFÍCIOS A PESSOAL – SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS ESTATUTÁRIOS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Auxílio-Alimentação	4.363	4.383	(0,45)	69,43
Retribuição em Serviços no Exterior	530	561	(5,40)	8,44
Auxílio-Creche	509	533	(4,50)	8,10
Auxílio-Transporte	390	235	66,15	6,20
Indenização de Repressão de Delitos Fronteiriços	108	98	9,75	1,72
Indenização de Transporte	83	53	58,08	1,32
Outros	301	300	0,44	4,79
TOTAL	6.284	6.162	1,99	100,00

Fonte: Siafi.

Em relação ao pagamento de benefícios a militares em 2022, foram despendidos R\$ 3,6 bilhões, sendo a “Ajuda de Custo” e o “Auxílio-Moradia” os itens mais representativos, totalizando R\$ 871 milhões (24,45%) e R\$ 746 milhões (20,93%), respectivamente.

TABELA • BENEFÍCIOS A PESSOAL – MILITARES - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Ajuda de Custo	871	844	3,19	24,45
Auxílio-Moradia	746	726	2,64	20,93
Auxílio-Transporte	599	547	9,43	16,80
Auxílio-Alimentação	380	327	16,12	10,65
Auxílio-Fardamento	377	446	(15,38)	10,59
Auxílio-Creche	356	305	16,45	9,98
Indenização de Transporte	166	166	(0,12)	4,65
Outros	70	43	63,24	1,95
TOTAL	3.563	3.404	4,66	100,00

Fonte: Siafi.

Já o pagamento de benefícios aos empregados públicos de empresas dependentes e aos servidores públicos civis não estatutários totalizou R\$ 2,1 bilhões em 2022, sendo “Sentenças Judiciais” o item mais dispendioso (R\$ 916 milhões – 44,43%).

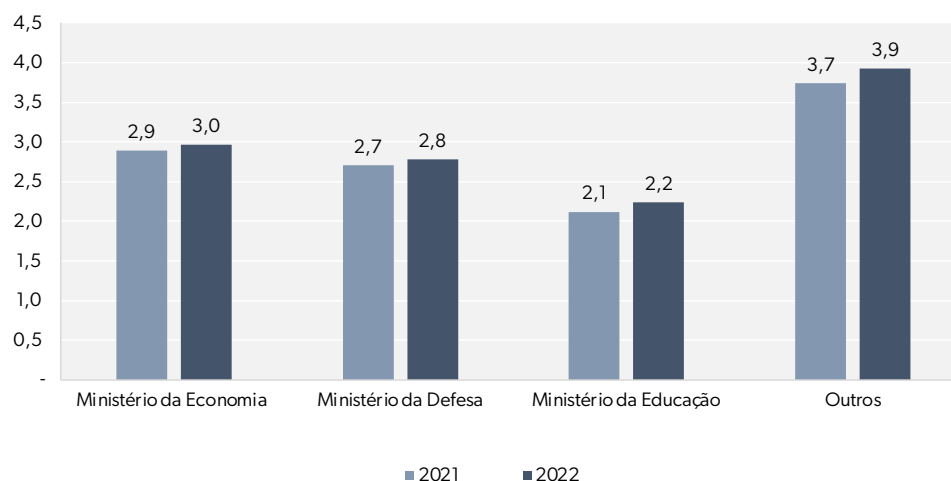
TABELA • BENEFÍCIOS A PESSOAL – EMPREGADOS PÚBLICOS DE EMPRESAS DEPENDENTES E SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS NÃO ESTATUTÁRIOS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Sentenças Judiciais	916	993	(7,80)	44,43
Auxílio-Alimentação	850	704	20,79	41,24
Auxílio-Creche	117	99	18,36	5,70
Auxílio-Transporte	90	44	102,96	4,37
Ajuda de Custo	66	20	235,07	3,22
Outros	21	28	(23,48)	1,04
TOTAL	2.061	1.888	9,15	100,00

Fonte: Siafi.

A seguir, apresenta-se o pagamento de benefícios a pessoal segregado por órgãos superiores. O crescimento observado no Ministério da Economia, em comparação com o exercício anterior, refere-se, principalmente, à variação em função do registro da dívida líquida consolidada.

GRÁFICO • BENEFÍCIOS A PESSOAL – POR ÓRGÃO SUPERIOR - R\$ BILHÕES



Fonte: Siafi.

Nota 35. Benefícios Previdenciários e Assistenciais

O grupo “Benefícios Previdenciários e Assistenciais” corresponde às VPD relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e a outros benefícios previdenciários do RPPS e do RGPS, bem como às ações de assistência social visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

Em 31/12/2022, os benefícios previdenciários e assistenciais montaram a quantia de R\$ 1,204 trilhão, apresentando uma variação positiva de R\$ 141,2 bilhões, 13,28% em relação ao exercício anterior, conforme Tabela a seguir.

TABELA • BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Aposentadorias e Reformas	663.363	598.590	10,82	55,08
Pensões	236.137	214.934	9,87	19,61
Políticas Públicas de Transferência de Renda	115.813	25.578	352,79	9,62
Benefícios de Prestação Continuada (BPC)	77.375	66.148	16,97	6,42
Benefícios Eventuais	8.164	68.287	(88,05)	0,68
Outros	103.474	89.607	15,48	8,59
TOTAL	1.204.326	1.063.143	13,28	100,00

Fonte: Siafi.

(a) Aposentadorias e Reformas

Os gastos com aposentadorias (RGPS e RPPS) e reformas (militares) atingiram R\$ 663,4 bilhões em 2022, representando um acréscimo nominal de 10,82% em relação a 2021.

TABELA • BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS – APOSENTADORIAS E REFORMAS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Aposentadorias – RGPS	558.055	494.934	12,75	84,13
Aposentadorias – RPPS	72.319	71.753	0,79	10,90
Reformas – Militares	32.988	31.902	3,40	4,97
Aposentadorias – Outras	0	1	(45,96)	0,00
TOTAL	663.363	598.590	10,82	100,00

Fonte: Siafi.

As aposentadorias decorrentes do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) perfizeram R\$ 558,1 bilhões em 2022, representando 84,13% do total desse subgrupo. Contribuiu para o aumento de 12,75% desse item em relação ao exercício anterior o reajuste no valor do salário mínimo, passando de R\$ 1.100,00 para R\$ 1.212,00 no mês de janeiro de 2022 (Lei nº 14.358/2022), com consequente impacto no valor mínimo dos benefícios. Também contribuiu para o aumento o reajuste dos benefícios de quem ganha acima de um salário mínimo, com teto passando de R\$ 6.433,57 para R\$ 7.087,22, segundo a Portaria Interministerial MTP/ME nº 12 de 17 de janeiro de 2022, a qual reajustou esses benefícios em 10,16%.

Outro fator que influenciou o aumento nesse grupo foi o maior reconhecimento e/ou atualização das obrigações com precatórios de proventos de aposentadorias, reformas, pensões e outros benefícios previdenciários.

(b) Pensões

Em 31/12/2022, os gastos com pensões totalizaram R\$ 236,1 bilhões, montante 9,87% superior ao registrado ao final do exercício anterior, conforme Tabela a seguir.

TABELA • BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS – PENSÕES - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Pensões – RGPS	182.910	163.867	11,62	77,46
Pensões – Militares	27.147	25.994	4,43	11,50
Pensões – RPPS	25.321	24.350	3,99	10,72
Pensões – Outras	759	722	5,12	0,32
TOTAL	236.137	214.934	9,87	100,00

Fonte: Siafi.

As pensões provenientes do RGPS foram responsáveis por R\$ 182,9 bilhões, equivalente a 77,46% desse subgrupo. Os reajustes no valor do salário mínimo e dos benefícios de quem ganha acima do mínimo contribuíram também para a variação positiva de 11,62% desse item em relação a 2021.

Assim como citado no item Aposentadorias e Reformas, o maior reconhecimento e/ou atualização das obrigações com precatórios de proventos de aposentadorias, reformas, pensões e outros benefícios previdenciários foi outro fator que influenciou o aumento nesse item.

(c) Políticas Públicas de Transferências de Renda

Em 2022, as despesas do subgrupo “Políticas Públicas de Transferência de Renda” totalizaram R\$ 115,8 bilhões e foram decorrentes de apropriação de transferência financeira para atender o pagamento dos beneficiários do Programa Auxílio Brasil no âmbito do Ministério da Cidadania, instituído pela Lei nº 14.284/2021. Observou-se um aumento de 352,79% com relação ao exercício anterior neste subgrupo, resultante do regramento da citada Lei, que aumentou o arcabouço de beneficiários no Programa, promovendo mudanças como o aumento da idade de pessoas com até 21 anos, e pelo acréscimo de R\$ 200,00 concedido pela expansão do Auxílio Brasil, promovido pela Emenda Constitucional nº 123/2022, e que foi concedido em caráter temporário no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022.

(d) Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais

A Tabela a seguir detalha os itens que compõem o subgrupo “Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais” e mostra que a maior despesa registrada em 2022 nesse subgrupo foi com a rubrica “Seguro-Desemprego e Abono Salarial”, que agrupa os benefícios pagos pelo FAT.

TABELA • OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Seguro-Desemprego e Abono Salarial	42.294	36.631	15,46	40,87
Auxílios do FRGPS	40.358	35.935	12,31	39,00
Sentenças Judiciais	17.920	14.283	25,46	17,32
Assistência à Saúde	2.389	1.976	20,92	2,31
Outros	513	783	(34,42)	0,50
TOTAL	103.474	89.607	15,48	100,00

Fonte: Siafi.

Em 31/12/2022 os Benefícios Previdenciários e Assistenciais do FAT somaram R\$ 42,3 bilhões, uma variação positiva de 15,46% com relação ao exercício encerrado de 2021. Em 2022, a totalidade desse subgrupo referiu-se a gastos com Seguro-Desemprego, que apresentou uma variação positiva de 16,86% (R\$ 6,1 bilhões) em relação ao exercício anterior, em função, principalmente, de apropriação mensal de passivo por reconhecimento de obrigações com trabalhadores em 2022, como mostra a Tabela a seguir.

TABELA • BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS – FAT - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Seguro-Desemprego	42.294	36.192	16,86	100,00
Abono Salarial – PIS	-	243	(100,00)	-
Abono Salarial – Pasep	-	196	(100,00)	-
TOTAL	42.294	36.631	15,46	100,00

Fonte: Siafi.

O item “Auxílios do FRGPS” aumentou 12,31% (R\$ 4,4 bilhões) em 2022, representado, em sua maior parte pelo registro de pagamentos a beneficiários de área urbana. Contribuiu para esse aumento, o reajuste dos benefícios instituídos pela Portaria Interministerial MTP/ME nº 12/2022.

O saldo do item “Sentenças Judiciais” aumentou 25,46%, alcançando R\$ 17,9 bilhões em 31/12/2022, representado em 91,15% por “Outros Benefícios Previdenciários RGPS”, que aumentou R\$ 4,4 bilhões em relação ao exercício anterior. Houve retração nas sentenças judiciais de outros benefícios previdenciários (38,63%) e outros benefícios previdenciários do RPPS (41,65%).

(e) Benefícios de Prestação Continuada (BPC)

Os Benefícios de Prestação Continuada totalizaram R\$ 77,4 bilhões em 2022, sendo praticamente a totalidade dos gastos registrados com portadores de deficiência (R\$ 43,0 bilhões) e idosos (R\$ 34,4 bilhões), conforme Tabela a seguir.

TABELA • BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS – BPC - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Portador de deficiência	42.995	37.054	16,03	55,57
Idoso	34.379	29.093	18,17	44,43
Outros	1	1	100,79	0,00
TOTAL	77.375	66.148	16,97	100,00

Fonte: Siafi.

(f) Benefícios Eventuais

Praticamente a totalidade das despesas com o subgrupo “Benefícios Eventuais” em 2022 (R\$ 8,2 bilhões) foi referente aos pagamentos do Auxílio Emergencial do Governo Federal, benefício financeiro destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados, com o objetivo de fornecer proteção social no período de enfrentamento da pandemia da Covid-19. Foi observada uma variação negativa nesse item de 88,05% (R\$ 60,1 bilhões) em relação ao exercício anterior. Essa redução é explicada pela sistêmica redução nos pagamentos do Auxílio Emergencial do Governo Federal para a proteção social em 2022, que passou a ser possível devido à retomada econômica no País, proporcionada pelo combate à pandemia da Covid-19.

Nota 36. Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Excetuadas as despesas com pessoal e respectivos encargos, esse grupo compreende as demais despesas necessárias à manutenção e operação da Administração Pública Federal, seja ela direta, seja indireta. As despesas reconhecidas nesse tipo de atividade estão discriminadas na Tabela a seguir.

TABELA • USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Serviços	134.144	83.073	61,48	75,41
Uso de Material de Consumo	38.575	41.674	(7,44)	21,68
Depreciação, Amortização e Exaustão	5.169	5.163	0,12	2,91
TOTAL	177.887	129.909	36,93	100,00

Fonte: Siafi.

(a) Serviços

As despesas com serviços, em 2022, totalizaram R\$ 134,1 bilhões e corresponderam a 75,41% de todas as despesas reconhecidas neste grupo, apresentando um aumento de R\$ 51,1 bilhões (61,48%) em relação ao exercício anterior, como mostra a Tabela abaixo.

TABELA • SERVIÇOS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Sentenças Judiciais	80.319	33.544	139,44	59,87
Serviços Terceiros Prestados por Pessoas Físicas e Jurídicas	52.230	48.643	7,37	38,94
Diárias	1.240	682	81,88	0,92
Contrato de Terceirização por Substituição de Mão de Obra	355	203	74,84	0,26
TOTAL	134.144	83.073	61,48	100,00

Fonte: Siafi.

Em 2022, a maior parte dos Serviços esteve concentrada em “Sentenças Judiciais”, no montante de R\$ 80,3 bilhões (59,87%), com aumento de 139,44% em relação ao exercício anterior. Essa variação positiva de R\$ 46,8 bilhões refere-se aos precatórios a serem pagos nos exercícios seguintes. Mais informações sobre essas despesas podem ser obtidas na Nota “Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios”.

Outro item materialmente relevante foi o montante de despesas anuais com serviços de terceiros prestados por pessoas físicas e jurídicas, no total de R\$ 36,4 bilhões, exceto os relacionados a sentenças judiciais, que decorreu de serviços “Técnicos Profissionais” (R\$ 18,7 bilhões) e de “Apoio Administrativo, Técnico e Operacional” (R\$ 17,7 bilhões), com destaque para despesas com manutenção dos sistemas de Tecnologia da Informação (TI), no Ministério da Economia, fornecidos pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) e pela Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (Dataprev), os quais apresentam os contratos de valores mais significativos.

A Tabela a seguir apresenta as principais rubricas de serviços de terceiros, excluídas as sentenças judiciais.

TABELA • SERVIÇOS DE TERCEIROS PRESTADOS POR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	18.652	17.213	8,36	35,71
Serviços Técnicos Profissionais	17.720	17.292	2,47	33,93
Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica e Gás	3.266	3.050	7,10	6,25
Serviços de Transporte, Passagens, Locomoção e Hospedagens	2.670	1.810	47,51	5,11
Serviços de Comunicação, Gráficos e Audiovisuais	2.454	2.221	10,52	4,70
Serviços Administrativos	1.997	2.137	(6,55)	3,82
Locações e Arrendamentos	1.794	1.715	4,62	3,44
Serviços Educacionais e Culturais	1.673	1.410	18,63	3,20
Fornecimento de Alimentação	823	529	55,67	1,58
Outros	1.181	1.268	(6,85)	2,26
TOTAL	52.230	48.643	7,37	100,00

Fonte: Siafi.

(b) Uso de Materiais de Consumo

Segundo preconiza o § 2º do art. 15 da Lei nº 4.320/1964, para efeitos de classificação da despesa, considera-se material permanente aquele de duração superior a dois anos. Assim, por dedução, aqueles cuja duração seja inferior a este prazo devem ser classificados como material de consumo.

Tal regra tornou-se evidente originariamente com a edição da Norma de Execução CCONT/STN nº 8/1993, revogada tacitamente pela Portaria STN nº 448/2002 que, por sua vez, foi revogada expressamente pela Portaria STN nº 841/2021. Por meio de seu item 3, alínea “a”, aquela Norma de Execução definiu como material de consumo aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.

Além do critério temporal, a referida Norma de Execução adotou outros parâmetros excludentes para a classificação do material em permanente, os quais também foram adotados pelo MCASP, a saber: durabilidade, fragilidade, perecibilidade, incorporabilidade e transformabilidade. Dessa forma, caso o material atenda a pelo menos um desses parâmetros, deverá ser classificado como material de consumo, e não como material permanente.

No exercício de 2022, o item “Material de Consumo Imediato” foi a despesa preponderante na composição de “Uso de Materiais de Consumo”, contribuindo com 71,85% do total desse subgrupo, ou seja, aproximadamente R\$ 27,7 bilhões. A Tabela a seguir detalha a composição do subgrupo em destaque.

TABELA • USO DE MATERIAIS DE CONSUMO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Material de Consumo Imediato	27.717	29.773	(6,90)	71,85
Consumo de Materiais Estocados	7.885	8.965	(12,04)	20,44
Outros	2.972	2.936	1,22	7,71
TOTAL	38.575	41.674	(7,44)	100,00

Fonte: Siafi.

No exercício de 2022, o órgão responsável pelos dispêndios relacionados a material de consumo imediato foi o Ministério da Saúde, que representa 96,60% do subgrupo. A principal despesa foi a baixa de estoques para o envio de insumos e medicamentos a Estados, Municípios e outras Entidades realizada pelo Departamento de Logística em Saúde (DLOG).

TABELA • MATERIAL DE CONSUMO IMEDIATO – POR ÓRGÃO SUPERIOR - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Ministério da Saúde	26.775	29.192	(8,28)	96,60
Ministério da Defesa	258	187	37,89	0,93
Ministério da Educação	190	151	26,22	0,69
Outros	495	243	103,28	1,79
TOTAL	27.717	29.773	(6,90)	100,00

Fonte: Siafi.

Nota 37. Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos

No subgrupo “Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos”, o valor mais relevante referiu-se à “Dívida Mobiliária”, representando 98,68% do total, conforme a Tabela a seguir.

TABELA • JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Dívida Mobiliária	490.338	318.978	53,72	98,68
Dívida Contratual Interna	5.187	5.393	(3,82)	1,04
Dívida Contratual Externa	1.391	933	49,12	0,28
Outros Empréstimos e Financiamentos Externos	1	2	(46,36)	0,00
Outros Empréstimos e Financiamentos Internos	0	0	(100,00)	0,00
TOTAL	496.917	325.305	52,75	100,00

Fonte: Siafi.

Cabe destacar que os juros e encargos referente à Dívida Mobiliária estão registrados no Ministério da Economia e se referem aos lançamentos decorrentes da apropriação do deságio, indexador e juros por competência de cada título, considerando os títulos em Mercado e em carteira do BCB (títulos em mercado interno). Ademais, referem-se aos lançamentos decorrentes da atualização cambial (títulos em mercado externo), quando da desvalorização da moeda nacional diante da moeda estrangeira.

TABELA • JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS – DÍVIDA MOBILIÁRIA – CODIV/STN - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Mobiliária Interna – Mercado	338.369	146.910	130,32	69,01
Mobiliária Interna – BCB	135.280	65.662	106,02	27,59
Mobiliária Externa – Mercado	16.689	106.405	(84,32)	3,40
TOTAL	490.338	318.978	53,72	100,00

Fonte: CODIV/STN/ME.

O aumento dos juros e encargos da “Mobiliária Interna” (“Mercado” e BCB) deveu-se, principalmente, à elevação da taxa Selic, que chegou a 13,75% em 31/12/2022 ao passo que era de 9,25%, em 31/12/2021.

Já a redução de 84,32% dos juros e encargos da “Mobiliária Externa – Mercado” decorreu do comportamento do Real em relação ao Dólar, ou seja, de depreciação de 7,39% em 2021 e de apreciação de 6,5%, em 2022.

Mais informações sobre a Dívida Pública Federal podem ser encontradas na Nota “Empréstimos e Financiamentos”.

Nota 38. Variações Monetárias e Cambiais Diminutivas

Do total registrado das “Variações Monetárias e Cambiais” (VMC), dentro das Variações Patrimoniais Diminutivas, R\$ 518,7 bilhões foram referente à dívida mobiliária interna, e R\$ 36,5 bilhões, referente à externa, conforme Tabela a seguir.

TABELA • VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DIMINUTIVAS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Dívida Mobiliária Interna	518.740	715.216	(27,47)	85,98
Dívida Mobiliária Externa	36.533	35.135	3,98	6,06
Dívida Contratual Externa	8.382	9.497	(11,74)	1,39
Dívida Contratual Interna	2.608	439	370,53	0,34
Outras	37.612	50.240	(25,14)	6,23
TOTAL	603.875	810.526	(25,56)	100,00

Fonte: Siafi.

As variações monetárias da dívida mobiliária interna referem-se aos lançamentos decorrentes da atualização mensal do valor líquido pelo IPCA, nos meses em que ocorrer inflação para este índice, nas carteiras Mercado e BCB.

Entre 31/12/2022 e 31/12/2021, houve uma queda na Dívida Mobiliária Interna de 27,47% em função da redução do IPCA acumulado nos respectivos anos, sendo de 5,79%, em 2022, e de 10,06% em 2021.

Para informações mais detalhadas sobre a Dívida Pública Federal (DPF), sugere-se a leitura da Nota “Empréstimos e Financiamentos”.

Nota 39. Transferências e Delegações Concedidas

O grupo “Transferência e Delegações Concedidas” totalizou R\$ 679,8 bilhões em 2022, apresentando um aumento de R\$ 171,1 bilhões em relação ao exercício anterior. Essa variação ocorreu principalmente em função de transferências intergovernamentais, que aumentaram R\$ 163,6 bilhões.

Do total registrado neste grupo, 97,67% referiram-se às transferências intergovernamentais, que decorrem, basicamente, das transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios das receitas tributárias, das contribuições e de outras receitas vinculadas, previstas na CF/1988 ou em leis específicas, como detalha a Tabela a seguir por destinatários das transferências.

TABELA • TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Municípios	376.358	290.243	29,67	56,69
Estados e Distrito Federal	275.101	199.559	37,85	41,43
Entidades não integrantes dos OFSS da União	12.486	10.506	18,85	1,88
TOTAL	663.945	500.308	32,71	100,00

Fonte: Siafi.

A seguir, apresentam-se os valores das transferências intergovernamentais realizadas por órgão superior, por meio dos quais se verifica que o Ministério da Economia foi responsável por 59,85% dos valores transferidos.

TABELA • TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS – POR ÓRGÃO SUPERIOR - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Ministério da Economia	397.364	282.814	40,50	59,85
Ministério da Saúde	101.114	105.333	(4,01)	15,23
Ministério de Minas e Energia	85.803	56.327	52,33	12,92
Ministério da Educação	60.368	44.963	34,26	9,09
Outros	19.296	10.871	77,51	2,91
TOTAL	663.945	500.308	32,71	100,00

Fonte: Siafi.

As Transferências à Instituições Privadas também compõem o grupo “Transferência e Delegações Concedidas” e foram de R\$ 10,6 bilhões em 2022, ante R\$ 3,3 bilhões em 2021 (variação de 226,6%). A maior variação nesse subgrupo foi oriunda das Subvenções Sociais, na Justiça Eleitoral. As subvenções sociais apresentaram um aumento no valor de R\$ 5,1 bilhões, 520,78% em relação ao exercício anterior. Esse aumento corresponde às transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, por meio de transferência de recursos do Fundo Partidário – TSE, em duodécimos, de acordo com a Lei nº 11.459/2007, bem como à distribuição às agremiações partidárias, em parcela única, do Fundo Especial de Financiamentos de Campanha dos Partidos Políticos, relativo às eleições gerais de 2022, de acordo com o art. 16-D da Lei nº 9.504/1997, o art. 5º da Resolução TSE nº 23.668/2018 e a Portaria TSE nº 624/2022.

Nota 40. Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas

Em razão de alguns fatores, como a dificuldade na realização de créditos ou a redução da capacidade produtiva de um bem móvel ou imóvel, o valor contábil de determinados ativos pode não refletir o seu valor justo, influenciando na expectativa de geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços pela entidade. Dessa forma, há a necessidade de esses ativos passarem por um processo avaliativo, com vistas a adequar o seu valor contábil à realidade em que a entidade atua.

Em 2022, a União reconheceu, em suas demonstrações contábeis, ajustes para perdas com a realização de créditos e, também, reduções na capacidade que seu imobilizado apresenta de gerar benefício econômico futuro ou potencial de serviços, conforme Tabela abaixo.

TABELA • REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTES PARA PERDAS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Ajuste para Perdas com Créditos, Invest. e Aplic. Temporárias	469.132	163.172	187,51	83,12
Reavaliação de Imobilizado	94.973	26.362	260,26	16,83
Ajuste para Perdas de Estoques	264	239	10,53	0,05
Outros	43	30	45,83	0,01
TOTAL	564.412	189.803	197,37	100,00

Fonte: Siafi.

Ajuste para Perdas com Créditos, Investimentos e Aplicações Temporárias

Em 2022, foram reconhecidos ajustes para perdas com créditos, investimentos e aplicações temporárias que montaram a quantia de R\$ 469,1 bilhões, como detalhado na Tabela a seguir.

TABELA • AJUSTE PARA PERDAS COM CRÉDITOS, INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Créditos Tributários	280.350	58.740	377,27	59,76
Empréstimos e Financiamentos	120.735	37.064	225,74	25,74
Dívida Ativa	55.706	48.400	15,10	11,87
Demais Créditos a Receber	7.401	7.514	(1,50)	1,58
Créditos de Longo Prazo	4.926	11.434	(56,92)	1,05
Outros	14	19	(27,49)	0,00
TOTAL	469.132	163.172	187,51	100,00

Fonte: Siafi.

Os ajustes para perdas com créditos tributários se concentraram na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), apresentando um aumento de 363,51% no em relação ao exercício anterior.

Essa variação ocorreu em decorrência de lançamentos de ofício em créditos ativos de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) com indícios de erro de preenchimento na declaração por parte dos contribuintes. Tais débitos foram encaminhados para análise das equipes da RFB. De acordo com a Nota Técnica Corat nº 10/2023, referente a dezembro de 2022, o valor dos créditos ativos seriam de aproximadamente R\$ 330 bilhões. Consequentemente, uma elevação expressiva no saldo de créditos acarreta aumento do ajuste para perdas. Mais detalhes sobre esses registros podem ser obtidos na Nota “Créditos a Receber” – item (c.1).

Em relação ao ajuste para perdas com empréstimos e financiamentos, R\$ 105,3 bilhões são referentes aos haveres financeiros junto a Estados e Municípios em 2022, e R\$ 20,2 bilhões, em 2021. Esse aumento expressivo de 421,67% em relação ao exercício anterior decorreu principalmente dos seguintes fatores:

- **Metodologia “CAPAG Plus” (modelo vigente até outubro de 2022):** atualização de ajuste de perda no valor de R\$ 12,2 bilhões, decorrente do aumento de saldo de alguns contratos, e o incremento no percentual de ajuste devido aos processos judiciais movidos por Estados; reconhecimento de R\$ 19,3 bilhões, decorrente principalmente das diversas ações judiciais ingressadas por Estados, referentes à Lei Complementar nº 194/2022, com o pedido de antecipação dos efeitos previstos no seu art. 3º, que provocou a piora no *rating* dos Estados de Alagoas, Maranhão, Minas Gerais, Piauí e São Paulo; e
- **Metodologia “MAPHEM”:** lançamento no valor de R\$ 49,8 bilhões decorrente da adoção na metodologia MAPHEM, implementada em novembro de 2022.

Mais informações sobre o tema podem ser encontradas na Nota “Créditos a Receber” – itens (a.1.9) e (e.7).

O terceiro ajuste para perdas mais representativo em 2022 foi relacionado à dívida ativa, no montante de R\$ 55,7 bilhões (11,87%). O aumento de 15% no exercício em relação ao exercício anterior decorreu, principalmente, de atualização da dívida ativa tributária não previdenciária da classificação de *rating* A e B, conforme percentuais estabelecidos pela Portaria MF nº 293/2017.

(b) Reavaliação de Imobilizado

No exercício de 2022, foram reconhecidas reavaliações em valores que montaram aproximadamente R\$ 95 bilhões, conforme Tabela a seguir.

TABELA • REAVLIAÇÃO DE IMOBILIZADO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Bens Imóveis	94.941	26.265	261,48	99,97
Bens Móveis	32	98	(66,98)	0,03
TOTAL	94.973	26.362	260,26	100,00

Fonte: Siafi.

A reavaliação de bens imóveis representou quase que a totalidade das reavaliações de imobilizado em 2022 (99,97%), dos quais R\$ 87,8 bilhões (92,51%) foram registrados pelo Ministério da Economia devido principalmente à desvalorização de imóveis de uso especial no SPIUnet, notadamente o lançamento realizado pela Superintendência do Patrimônio da União no Espírito Santo (SPU/ES) no valor de R\$ 84,5 bilhões, referente a “Espelho d’Água” localizado no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo. Mais informações sobre o tema podem ser encontradas na Nota “Imobilizado” – item (b.1.5).

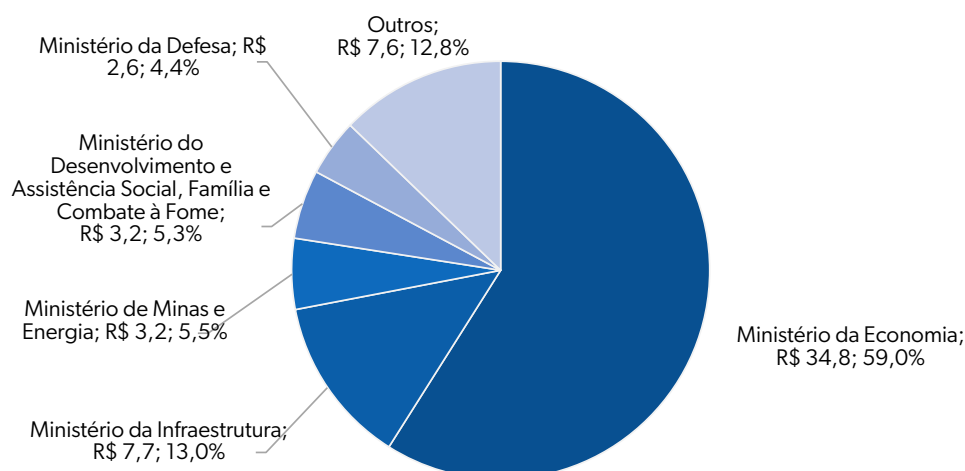
(c) Ajuste para Perdas de Estoques

Em 2022, foram registrados R\$ 264 milhões de ajuste para perdas de estoques, uma variação de 10,53% em relação ao exercício anterior. Do total desses ajustes, R\$ 258 milhões (97,84%) foram efetuados pelo Ministério da Saúde, principalmente em relação ao estoque de insumos estratégicos para a saúde (medicamentos).

Nota 41. Desincorporação de Ativos

Em 2022, houve desincorporação de ativos no valor de R\$ 59,0 bilhões, sendo que aproximadamente 59% desse valor está concentrado no Ministério da Economia, conforme o Gráfico abaixo.

GRÁFICO • DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS – POR ÓRGÃO SUPERIOR - R\$ BILHÕES



Fonte: Siafi.

Dos R\$ 34,8 bilhões desincorporados pelo Ministério da Economia, R\$ 26,6 bilhões decorrem da desincorporação do saldo do programa BCB-Banerj, transferido para o Programa Lei nº 9.496/1997 em função da adesão do Estado do Rio de Janeiro ao novo Regime de Recuperação Fiscal (RRF). Para mais detalhes, consultar a Nota “Créditos a Receber”.

Quanto ao Ministério da Infraestrutura, do total de R\$ 7,7 bilhões, 71,18% (R\$ 5,5 bilhões) foram registrados pelo Fundo da Marinha Mercante e se referem à baixa de financiamentos concedidos a longo prazo em razão da variação cambial negativa.

Em relação ao Ministério de Minas e Energia, 97,86% do montante total se refere à extinção de saldo da empresa Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (INB), decorrente da edição da Lei nº 14.514/2022, cujo art. 7º autorizou a União a aumentar o capital social da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (ENBPar) por meio do aporte das ações que ela detinha no capital da INB. Diante disso, a INB foi incorporada à ENBPar, estatal não dependente, sendo seus saldos patrimoniais baixados do Siafi.

Nota 42. Incentivos

No exercício de 2022, as despesas com incentivos foram de aproximadamente R\$ 9,5 bilhões. O maior montante foi verificado no título “Incentivos à Educação”, que representou 91,12% do total, conforme Tabela a seguir.

TABELA • INCENTIVOS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Incentivos à Educação	8.637	9.762	(11,53)	91,12
Incentivos à Ciência	831	323	157,50	8,76
Incentivos à Cultura, ao Esporte e Outros	10	3	214,23	0,11
TOTAL	9.478	10.088	(6,05)	100,00

Fonte: Siafi.

O tipo mais representativo dos “Incentivos à Educação” foi, assim como no exercício de 2021, “Bolsa de Estudos no País”, cerca de 97,22% do total, conforme Tabela a seguir.

TABELA • INCENTIVOS À EDUCAÇÃO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Bolsa de Estudos no País	8.397	9.602	(12,56)	97,22
Bolsa de Estudos no Exterior	160	104	54,67	1,86
Auxílios para Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas	79	56	40,99	0,91
Outros	1	0	695,49	0,01
TOTAL	8.637	9.762	(11,53)	100,00

Fonte: Siafi.

Do montante da despesa com “Bolsa de Estudos no País”, 51,55% referiram-se ao Ministério da Educação, e 36,21%, ao Ministério da Saúde. Também é nesse item a maior variação negativa absoluta dos incentivos à Educação em 2022, R\$ 1,2 bilhão (12,56%).

Quanto ao aumento de 157,50% em Incentivos à Ciência, corresponde, quase que integralmente, a pagamento de auxílios a pesquisadores feito nominalmente no “Cartão Pesquisa”, que é caracterizado como meio de pagamento fornecido a pesquisadores para ser utilizado na modalidade crédito, possibilitando a quitação de bens, serviços e demais despesas autorizadas.

Nota 43. Subvenções Econômicas

No exercício de 2022, as despesas com subvenções econômicas montaram a quantia de R\$ 38,5 bilhões, enquanto, no exercício anterior, tais despesas perfizeram o valor de R\$ 33,9 bilhões, evidenciando um aumento na execução desse tipo de despesa de 13,50% (R\$ 4,6 bilhões), como mostra a Tabela a seguir por órgão superior.

TABELA • SUBVENÇÕES ECONÔMICAS – POR ÓRGÃO SUPERIOR - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Ministério da Economia	34.677	29.652	16,95	90,07
Ministério da Saúde	2.363	2.466	(4,18)	6,14
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.135	1.218	(6,85)	2,95
Outros	324	584	(44,50)	0,84
TOTAL	38.499	33.920	13,50	100,00

Fonte: Siafi.

Em ambos os exercícios, o Ministério da Economia foi o órgão que mais executou esse tipo de despesa, com R\$ 34,7 bilhões no exercício de 2022, representando 90,07% do total do subgrupo. As subvenções econômicas do Ministério da Economia referem-se às subvenções concedidas decorrentes da atuação governamental sob supervisão da Coordenação-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais (COGEF/STN/ME), oriundas de operações de linhas de crédito. Portanto, o aumento verificado nessas subvenções está diretamente ligado ao aumento da constituição de provisões e de pagamentos. Mais detalhes sobre as subvenções podem ser obtidos na Nota “Provisões”.

Em relação às subvenções econômicas reconhecidas pelo Ministério da Saúde, cujo montante no exercício de 2022 foi de R\$ 2,4 bilhões, tais valores foram referentes à transferência de recursos no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil. Em síntese, a disponibilização de medicamentos é efetivada por meio de farmácias populares, por intermédio de convênios firmados com Estados, Distrito Federal, Municípios e hospitais filantrópicos, bem como pela rede privada de farmácias e drogarias, devendo os preços praticados por esses últimos serem subsidiados, nos termos do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 5.090/2004.

Por sua vez, o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) evidenciou, em 2022, a execução de despesas com subvenções econômicas no montante de R\$ 1,1 bilhão (diminuição de 6,85% em relação ao exercício anterior) que decorreram, em sua quase totalidade, do prêmio do Seguro Rural.

Em relação ao Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), a execução de despesas com subvenções econômicas em 2022 totalizou R\$ 60 milhões, com uma redução de 80,81% em relação ao exercício anterior. Essas subvenções foram destinadas ao Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV).

Nota 44. Constituição de Provisões

O subgrupo “Constituição de Provisões” representa 69,08% do grupo “Outras Variações Patrimoniais Diminutivas” e 10,11% do total das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), e está detalhado na Tabela a seguir.

TABELA • CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
VPD de outras provisões	333.561	465.107	(28,28)	69,28
VPD de provisões matemáticas previdenciárias	97.054	169.500	(42,74)	20,16
VPD de provisões para riscos fiscais	38.419	26.726	43,75	7,98
VPD de provisões para riscos cíveis	7.254	3.571	103,13	1,51
VPD para perdas judiciais e administrativas	4.141	3.119	32,76	0,86
VPD de provisões para riscos trabalhistas	1.004	904	11,00	0,21
TOTAL	481.433	668.927	(28,03)	100,00

Fonte: Siafi.

Dentre os valores mais relevantes, destacam-se:

- nas VPD de outras provisões, o reconhecimento de provisões constituídas pelo INSS referentes a ações judiciais com probabilidade provável de perda, no valor de R\$ 120,0 bilhões;
- ainda nas VPD de outras provisões, o reconhecimento das provisões da União com militares inativos, pensões militares, pensões especiais e anistiados militares pelo Ministério da Defesa, no montante de R\$ 102,1 bilhões; e
- nas VPD de provisões matemáticas previdenciárias, o registro da atualização das provisões matemáticas previdenciárias da União no valor de R\$ 97,0 bilhões, sendo R\$ 89,2 bilhões para RPPS – Civis e R\$ 7,8 bilhão para RPPS – Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), com base em informações da Sprevm/MTP.

Mais detalhes podem ser obtidos na Nota “Provisões”.

Nota 45. Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas

O subgrupo “Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas” tem por função consignar as variações patrimoniais diminutivas não classificadas em subgrupos específicos, sendo composto pelos títulos apresentados na Tabela a seguir.

TABELA • DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
VPD Decorrente de Fatos Geradores Diversos	138.264	114.837	20,40	84,79
Indenizações e Restituições	19.534	33.061	(40,91)	11,98
Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	5.256	2.483	111,64	3,22
Multas Administrativas	2	3	(11,99)	0,00
TOTAL	163.057	150.384	8,43	100,00

Fonte: Siafi.

(a) VPD Decorrentes de Fatos Geradores Diversos

Entre os títulos de “Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas”, 84,79% do montante foram registrados em “VPD Decorrentes de Fatos Geradores Diversos”, cuja composição é evidenciada na Tabela abaixo.

TABELA • VPD DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Dívida Ativa Tributária Não Previdenciária	125.251	108.073	15,89	90,59
Dívida Ativa Não Tributária	6.856	4.236	61,85	4,96
Outras	6.157	2.528	143,58	4,45
TOTAL	138.264	114.837	20,40	100,00

Fonte: Siafi.

Em síntese, a maior parte das VPD registradas em 2022 sob o título “VPD Decorrentes de Fatos Geradores Diversos” são valores da Dívida Ativa da União (95,55%), geridos pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). A variação observada em relação ao exercício anterior deve-se principalmente às movimentações ocorridas nas VPD de reclassificação (principal, juros, multa e encargo legal) da Dívida Ativa da União, refletindo mudanças no *rating* do devedor, ou seja, créditos que anteriormente eram reconhecidos no ativo da PGFN (*rating* A ou B) foram desreconhecidos (*rating* C ou D), tendo em vista as premissas estabelecidas pela Portaria MF nº 293/2017. Além disso, R\$ 29,0 bilhões foram ajustes para conciliação entre o Sistema Integrado da Dívida Ativa (Sida) e o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), realizados pela referida Procuradoria.

(b) Indenizações e Restituições

Com relação ao título “Indenizações e Restituições”, cujas VPD no exercício de 2022 corresponderam a 11,98% do subgrupo “Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas”, seus valores apresentaram uma redução de R\$ 13,5 bilhões (40,91%) em comparação com o exercício anterior, principalmente em função de uma variação negativa do Supremo Tribunal Federal (STF), no montante de R\$ 16,7 bilhões, tendo em vista que não se repetiram os registros decorrentes da expedição de precatórios devidos pela União a entes estatais ocorridos em 2021. Na Tabela a seguir, é evidenciada a abertura desse título por órgão superior.

TABELA • INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – POR ÓRGÃO SUPERIOR - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Ministério da Economia	17.402	14.924	16,61	89,08
Ministério do Desenvolvimento Regional	755	313	140,80	3,86
Ministério das Relações Exteriores	421	441	(4,57)	2,15
Ministério da Defesa	172	181	(5,29)	0,88
Câmara dos Deputados	161	177	(8,73)	0,82
Ministério do Trabalho e Emprego	153	-	-	0,78
Supremo Tribunal Federal	2	16.654	(99,99)	0,01
Outros	469	371	26,35	2,40
TOTAL	19.534	33.061	(40,91)	100,00

Fonte: Siafi.

Merece destaque que o aumento de 16,61% (R\$ 2,5 bilhões) no âmbito do Ministério da Economia em relação ao exercício anterior decorreu da contabilização de R\$ 15,8 bilhões referentes à previsão de pagamento de restituição do Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas (IRPF).

Nota 46. Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo o regime de competência.

O Resultado Patrimonial apurado de 2022 foi deficitário em R\$ 86,0 bilhões, conforme se verifica na Tabela a seguir.

TABELA • VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS X VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - R\$ MILHÕES

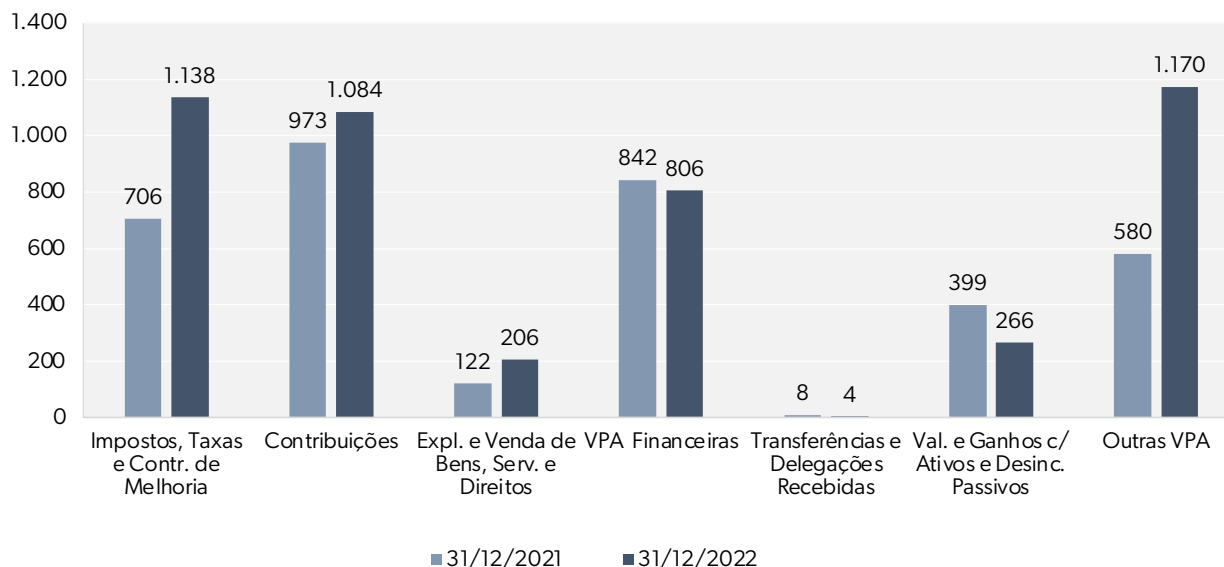
	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	4.673.860	3.630.286	28,75
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	4.759.841	4.234.556	12,40
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III = I - II)	(85.981)	(604.270)	85,77

Fonte: Siafi.

Em comparação com o exercício anterior, o Resultado Patrimonial de 2022 apresentou uma melhora de 85,77%. Em termos absolutos, isso representou uma diferença de R\$ 518,3 bilhões.

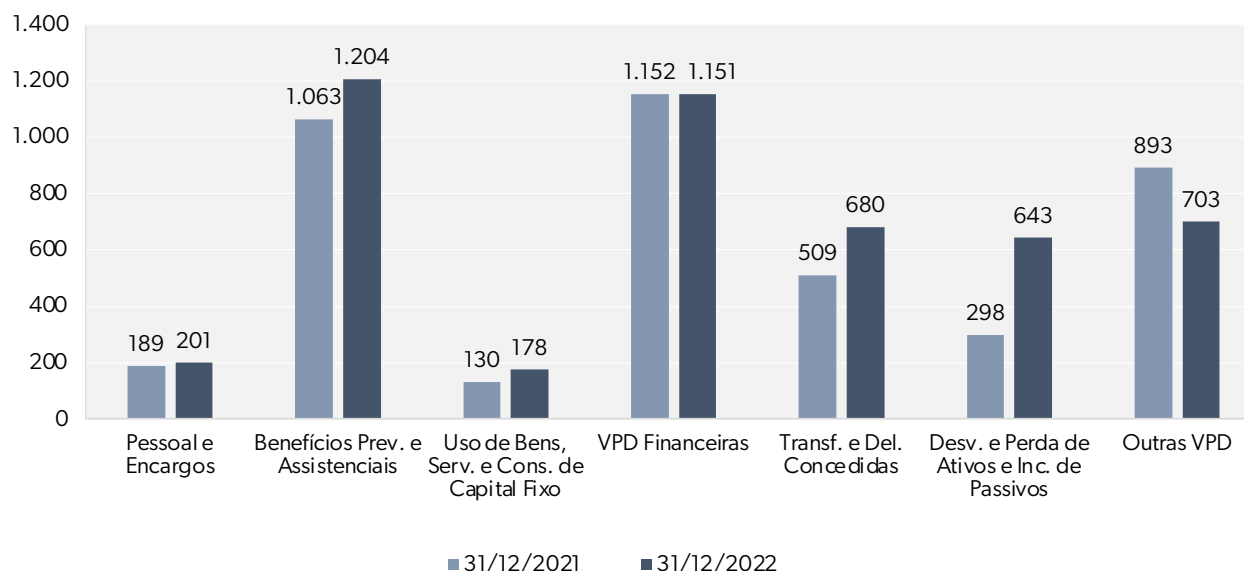
Nos Gráficos a seguir, apresenta-se a evolução ocorrida nas variações patrimoniais aumentativas e nas diminutivas.

GRÁFICO • VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - R\$ BILHÕES



Fonte: Siafi.

GRÁFICO • VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - R\$ BILHÕES



Fonte: Siafi.

Para melhor análise do resultado patrimonial, as variações patrimoniais foram decompostas em Desempenho Financeiro e Desempenho Não Financeiro.

(a) Desempenho Financeiro

A Tabela abaixo compara o desempenho financeiro apurado em 2022 em relação ao exercício anterior.

TABELA • DESEMPENHO FINANCEIRO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras (I)	806.073	842.420	(4,31)
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	81.474	78.769	3,43
Juros e Encargos de Mora	156.730	8.425	1.760,24
Variações Monetárias e Cambiais	386.784	542.002	(28,64)
Descontos Financeiros Obtidos	-	0	(100,00)
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	180.096	141.147	27,59
Aportes do Banco Central	-	71.681	(100,00)
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	990	396	150,14
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras (II)	1.151.417	1.151.953	(0,05)
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	496.917	325.305	52,75
Juros e Encargos de Mora	586	106	455,54
Variações Monetárias e Cambiais	603.875	810.526	(25,50)
Descontos Financeiros Concedidos	482	350	37,63
Aportes ao Banco Central	36.535	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	13.021	15.665	(16,88)
RESULTADO PATRIMONIAL DAS VPA E VPD FINANCEIRAS (III = I - II)	(345.344)	(309.533)	(11,57)

Fonte: Siafi.

O resultado patrimonial das VPA e da VPD financeiras foi negativo em R\$ 345,3 bilhões em 2022, *deficit* 11,57% maior do que o resultado apresentado em 2021 (R\$ 309,5 bilhões). O total de VPD Financeiras manteve-se praticamente estável (queda de 0,05%). Entretanto, o aumento das VPA referentes aos subgrupos “Juros e Encargos de Mora” e “Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras”, em R\$ 148,3 bilhões e R\$ 38,9 bilhões, respectivamente, não foram suficientes para compensar o menor valor do subgrupo “Variações Monetárias e Cambiais” e a ausência da VPA de “Aportes do Banco Central”. Os fatores citados contribuíram para a manutenção do *deficit* financeiro em volume maior do que no exercício anterior.

A seguir, são analisados os principais itens da Tabela “Desempenho Financeiro”.

(a.1) Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos

As receitas auferidas com “Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos” montaram a quantia de R\$ 81,5 bilhões em 2022. Desse montante, R\$ 28,9 bilhões referem-se ao reconhecimento de juros relativos aos haveres financeiros a receber dos entes federativos. Importante mencionar também R\$ 19,2 bilhões de juros de financiamentos concedidos referentes a programas de desenvolvimento econômico com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), bem como R\$ 11,4 bilhões referentes a juros reconhecidos das operações fiscais.

(a.2) Juros e Encargos de Mora (VPA)

A variação positiva de 1.760,24% no subgrupo “Juros e Encargos de Mora” da VPA é explicada, principalmente, pelo aumento geral do estoque de créditos tributários, incluindo aqueles referentes a multas e juros. Foram registrados R\$ 99,3 bilhões na RFB e R\$ 48,3 bilhões no FRGPS referentes a juros e encargos de mora de créditos tributários em 2022. O aumento de juros e encargos de mora sobre créditos previdenciários contabilizados no FRGPS ocorreu em função de alteração da sistemática de classificação dos créditos ativos (de manual e estimada na arrecadação de ano anterior, para automática e com base nas informações disponíveis nos sistemas de cobrança).

(a.3) Variações Monetárias e Cambiais (VPA)

Quanto ao subgrupo “Variações Monetárias e Cambiais” da VPA, o saldo foi de R\$ 386,8 bilhões em 2022, sendo que R\$ 280,6 bilhões se referiram à DPF. No exercício anterior, esse subgrupo perfez R\$ 542,0 bilhões, e as operações de apropriação da DPF foram responsáveis por R\$ 457,6 bilhões. Essa redução relacionada à DPF ocorreu principalmente por atualização monetária positiva (queda de 34,75%) em razão do comportamento do IPCA, que foi de 5,79% em 2022, contra 10,06% referente em 2021, no qual a correção do estoque pelo IPCA foi bem maior; e pela queda de 49,50% em “outras variações cambiais” em virtude da apreciação de 6,5% do Real frente ao Dólar ao longo de 2022, em comparação com a depreciação de 7,39% do Real em relação à moeda americana, no mesmo período de 2021, no qual ocorreram maiores atualizações do estoque de saldos bancários mantidos no exterior e de moeda comprada para liquidação futura.

(a.4) Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos

No subgrupo “Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos”, o valor mais relevante foi na “Dívida Pública Mobiliária Federal Interna” (DPMFi), representando 98,81% desse subgrupo. A Tabela a seguir mostra a composição dos saldos de juros e encargos da dívida mobiliária e contratual.

TABELA • JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA E CONTRATUAL - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Juros e encargos da DPMFi	473.649	212.573	122,82	96,46
Em mercado	338.369	146.910	130,32	68,91
Em carteira do BCB	135.280	65.662	106,02	27,55
Juros e encargos da DPFe em títulos	16.689	106.405	(84,32)	3,40
Juros e encargos da dívida contratual	674	258	161,85	0,14
TOTAL	491.013	319.235	53,81	100,00

Fonte: CODIV/STN/ME.

O aumento de mais de 100% dos juros e encargos da DPMFi foi devido, principalmente, à elevação da taxa Selic, que chegou a 13,75%, em 31/12/2022, ao passo que era de 9,25%, em 31/12/2021. Já a redução de aproximadamente 85% nos juros e encargos da DPFe em títulos se deveu ao comportamento do Real em relação ao Dólar, de depreciação de 7,39% em 2021, e de apreciação de 6,5%, em 2022.

(a.5) Variações Monetárias e Cambiais (VPD)

Quanto ao subgrupo “Variações Monetárias e Cambiais” da VPD, seu saldo atingiu R\$ 603,9 bilhões em 2022, sendo que R\$ 559,6 bilhões são decorrentes de operações de apropriação de estoques da DPF. No mesmo período do exercício anterior, esse subgrupo totalizou R\$ 810,5 bilhões, e as operações de apropriação da DPF foram responsáveis por R\$ 754,1 bilhões. Essa diminuição relacionada à DPF foi observada nas variações monetárias da DPMFi – redução de 27,47% ou R\$ 196,5 bilhões em função do comportamento do IPCA.

(a.6) Aportes – Banco Central

Contribuíram para o desempenho financeiro negativo de 2022, os aportes ao Banco Central (VPD de R\$ 36,5 bilhões) ao passo que, no exercício anterior, houve aporte daquela Autarquia (VPA de R\$ 71,7 bilhões). Maiores detalhes sobre o tema podem ser obtidos na Nota “Resultado do Banco Central”.

(b) Desempenho Não Financeiro

Na Tabela seguinte, é apresentado o resultado da DVP, expurgando-se os efeitos das VPA e VPD financeiras.

TABELA • DESEMPENHO NÃO FINANCEIRO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	3.867.787	2.787.867	38,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.137.601	705.723	61,20
Contribuições	1.083.636	973.253	11,34
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	206.268	121.536	69,72
Transferências e Delegações Recebidas	4.132	8.458	(51,14)
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	265.866	398.769	(33,33)
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.170.284	580.128	101,73
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	3.608.424	3.082.604	17,06
Pessoal e Encargos	200.777	189.474	5,97
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.204.326	1.063.143	13,28
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	177.887	129.909	36,93
Transferências e Delegações Concedidas	679.799	508.727	33,63
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	643.039	298.285	115,58
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	702.595	893.065	(21,33)
RESULTADO PATRIM. DAS VPA E VPD NÃO FINANCEIRAS (III = I - II)	259.363	(294.737)	188,00

Fonte: Siafi.

Ao desconsiderar as VPA e VPD financeiras, tem-se o resultado positivo de R\$ 259,4 bilhões em 2022, ante o resultado negativo de R\$ 294,7 bilhões em 2021. Portanto, houve uma melhora no Resultado Patrimonial Não Financeiro de R\$ 554,1 bilhões (188,00%) em comparação com o exercício anterior.

(b.1) Receita Tributária

O resultado do período referente aos tributos pode ser explicado pelo desempenho da atividade econômica e por fatores não recorrentes, conforme explicitado nos relatórios “Análise da Arrecadação das Receitas Federais”, disponível no endereço: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/arrecadacao>.

Neste contexto, ressalta-se as diferenças conceituais entre os relatórios da arrecadação, apresentados pela RFB, e os relatórios contábeis extraídos do Siafi. A receita registrada pela contabilidade pública utiliza o conceito de arrecadação líquida que, no caso das receitas administradas pela RFB, não previdenciárias, representa a arrecadação bruta ajustada por eventos modificativos de arrecadação, tais como: as retificações de receita, decomposições, compensações (positivas e negativas oriundas dos sistemas Sief-Processos e Siafi), restituições e incentivos fiscais (relativos ao IRPJ). Diferentemente, os relatórios divulgados pela RFB, sobre a arrecadação federal, apresentam a totalização dos pagamentos efetuados pelos contribuintes, recolhidas em Darf ou GPS, na visão de caixa, conforme apuradas nos sistemas da arrecadação da RFB.

(b.2) Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos

O grupo “Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos” atingiu, em 2022, a cifra de R\$ 265,9 bilhões, contra R\$ 398,8 bilhões do exercício anterior (queda de 33,33%). Essa queda se deve, principalmente, a maior reavaliação de ativos ocorrida em 2021. Na Fundação Nacional do Índio (Funai), foram registrados aproximadamente R\$ 158 bilhões naquele ano, referentes à reavaliação das terras indígenas para registro e controle de tais bens no SPIUnet, passando então a serem classificadas como “Fazendas Parques e Reservas”.

(b.3) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

O grupo “Outras Variações Patrimoniais Aumentativas”, apresentou saldo de R\$ 1,170 trilhão, uma variação positiva de R\$ 590,2 bilhões (101,73%) em relação ao exercício anterior. A maior parte desse grupo é composta por reversões de provisões e de ajustes para perdas (65,96% do total).

A Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI/STN/ME) registrou, em 2022, R\$ 351,7 bilhões em reversões de ajustes para perdas (em 2021, foram R\$ 28,9 bilhões). Esses registros decorrem, principalmente: da implementação da nova metodologia “MAPHEM” para cálculo de ajustes de perdas, que se destaca pela adoção do valor da ação judicial como base para cálculo do ajuste, e não mais o saldo do contrato; da adesão dos Estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF), ao amparo da Lei Complementar nº 159/2017 – art. 9º-A; e da adesão dos Estados do Amapá, Maranhão, Minas Gerais e Rio Grande do Norte ao disposto na Lei Complementar nº 178/2021.

Além disso, houve o registro de R\$ 296,3 bilhões pela RFB, referente à reversão de provisão com ações judiciais. Devido ao trânsito em julgado com decisão desfavorável ao Poder Público, no STF, do tema nº 0069, que trata da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da Cofins, ocorreu a transferência da provisão da PGFN para a RFB, no valor de R\$ 533,1 bilhões. Houve, então, atualização da provisão, acarretando diminuição de seu valor. Para mais detalhes sobre o assunto, vide Nota “Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios”.

Por fim, o resultado positivo de participações pelo Método de Equivalência Patrimonial foi de R\$ 129,4 bilhões em 2022, enquanto, no exercício anterior, foi de R\$ 120,5 bilhões (aumento de 7,38%) principalmente na Petrobras e no BNDES.

(b.4) Benefícios Previdenciários e Assistenciais

O grupo “Benefícios Previdenciários e Assistenciais” corresponde à VPD relativa às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários do RPPS e do RGPS, bem como as ações de assistência social visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Em 2022, esse grupo apresentou um aumento de R\$ 141,2 bilhões (variação de 13,28%) em relação ao exercício anterior. Para mais informações, sugere-se a leitura da Nota “Benefícios Previdenciários e Assistenciais”.

(b.5) Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

O grupo “Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos” apresentou saldo de R\$ 643,0 bilhões em 2022, valor 115,58% maior do que no exercício anterior (R\$ 298,3 bilhões). Esse crescimento se deve, principalmente, a ajustes para perdas em créditos tributários na RFB, que somaram R\$ 266,5 bilhões (contra R\$ 57,5 bilhões no exercício anterior); ajustes para perdas em créditos em empréstimos e financiamentos na Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI/STN/ME), que somaram R\$ 105,3 bilhões (contra R\$ 20,2 bilhões no exercício anterior); e VPD de reavaliação de bens imóveis no valor de R\$ 94,9 bilhões (contra R\$ 26,3 bilhões no exercício anterior), sendo que cerca de R\$ 84 bilhões foram referentes à nova mensuração de espelhos d’água estão localizados no Município de Vitória/ES, registrados pela Superintendência do Patrimônio da União no Espírito Santo (SPU/ES).

(b.6) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

No exercício de 2022, o saldo do grupo “Outras Variações Patrimoniais Diminutivas” foi de R\$ 702,6 bilhões, contra R\$ 893,1 bilhões no exercício anterior. Essa queda de 21,33% é explicada, principalmente, pelos seguintes registros, em 2021:

- VPD de outras provisões constituídas pela PGFN, em 2021, de R\$ 203,6 bilhões (em 2022, foram R\$ 6,97 bilhões);
- registro da atualização das provisões matemáticas previdenciárias da União para o RPPS, no valor de R\$ 167,8 bilhões; e
- reconhecimento das obrigações da União com militares inativos, no montante de R\$ 149,2 bilhões.

Nota 47. Execução Orçamentária da Receita

As receitas realizadas no exercício de 2022 estão representadas na Tabela a seguir em categorias econômicas, conforme demonstrado no Balanço Orçamentário.

TABELA • RECEITAS REALIZADAS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Receitas Correntes	2.402.956	2.016.693	19,15	55,53
Receitas de Capital (exceto Refinanciamento)	444.827	616.027	(27,79)	10,28
Refinanciamento da Dívida	1.479.194	1.647.493	(10,22)	34,19
TOTAL	4.326.976	4.280.213	1,09	100,00

Fonte: Siafi.

Houve crescimento de 1,09% das receitas em 2022 em comparação com 2021, de R\$ 4,280 trilhões para R\$ 4,327 trilhões. Isso ocorreu principalmente pelo crescimento de 19,15% das receitas correntes, indo de R\$ 2,017 trilhões para R\$ 2,403 trilhões, apesar da queda nas receitas de capital. As receitas de capital (exceto refinanciamento) caíram 27,79%, indo de R\$ 616,0 bilhões para R\$ 444,8 bilhões; as receitas de refinanciamento da dívida tiveram queda de 10,22%, indo de 1,647 trilhão para R\$ 1,479 trilhão. Nesse contexto, houve aumento da representatividade das receitas correntes: em 2022, corresponderam a 55,53% do total das receitas orçamentárias; no exercício anterior, esse percentual foi de 47,12%.

A seguir, será apresentada uma análise mais detalhada dos componentes da receita orçamentária.

(a) Receitas Correntes

Em 2022, as receitas correntes somaram R\$ 2,403 trilhões, apresentando um aumento R\$ 386,3 bilhões em comparação com o exercício anterior, como detalha a Tabela a seguir.

TABELA • RECEITAS CORRENTES - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Receitas de Contribuições	1.150.852	1.024.286	12,36	47,89
Receitas de Impostos e Taxas	856.280	710.745	20,48	35,63
Receitas Patrimoniais	298.030	174.091	71,19	12,40
Receitas de Serviços	52.518	48.473	8,34	2,19
Receitas Industriais	5.545	2.104	163,53	0,23
Transferências Correntes	410	791	(48,23)	0,02
Receitas Agropecuárias	31	28	9,78	0,00
Outras	39.291	56.175	(30,06)	1,64
TOTAL	2.402.956	2.016.693	19,15	100,00

Fonte: Siafi.

Os aumentos mais significativos, em termos absolutos, ocorreram nas receitas de impostos e taxas, contribuições e patrimoniais. Os três itens citados representam mais de 95% do total das receitas correntes.

As receitas de contribuições cresceram 12,36% em 2022, indo de R\$ 1,024 trilhão para R\$ 1,151 trilhão. Essas receitas representaram 47,89% das receitas correntes em 2022. É importante ressaltar que há vinculação desses recursos a despesas específicas, não podendo ser utilizados em outras áreas.

Um exemplo disso são as contribuições sociais sobre a folha de salários e demais rendimentos do trabalho, conforme disposto no art. 195 da CF/1988, incisos I e II, que não podem ser utilizadas na realização de des-

pesas distintas do pagamento de benefícios concedidos pelo RGPS. Outro exemplo é a Contribuição por Intervenção no Domínio Econômico (Cide), incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo, gás natural e álcool etílico combustível, instituída pela Lei nº 10.336/2001, cujos recursos devem ser destinados ao pagamento de subsídios de preços ou transporte desses combustíveis, ao financiamento de projetos ambientais relacionados a essas indústrias e ao financiamento de programas de infraestrutura de transporte, conforme prevê o inciso II do § 4º do art. 177 da CF/1988, bem como o § 1º do art. 1º da referida Lei.

Pode-se citar ainda a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), que deve ser obrigatoriamente despendida com seguridade social, e a contribuição para o financiamento do PIS/Pasep, que financia o seguro-desemprego e o abono salarial, bem como é destinada ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico por meio do BNDES (pelo menos 40%). As principais receitas de contribuições estão discriminadas na Tabela a seguir.

TABELA • RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Contribuição para o RGPS	528.434	452.692	16,73	45,92
Contribuição para o Financ. Seguridade Social (Cofins)	276.748	274.581	0,79	24,05
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	158.497	114.530	38,39	13,77
Contribuição para o PIS/Pasep	80.009	76.089	5,15	6,95
Contribuição para o RPPS e o SPSMFA	48.896	40.855	19,68	4,25
Outras	58.268	65.539	(11,09)	5,06
TOTAL	1.150.852	1.024.286	12,36	100,00

Fonte: Siafi.

A análise da Tabela anterior mostra que o principal responsável por esse aumento, em termos absolutos, foi a contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), que subiu R\$ 75,7 bilhões. Esse é o item mais representativo desse grupo (45,92% das receitas de contribuições). Os valores arrecadados são provenientes de contribuições dos empregadores e dos segurados do RGPS.

As receitas de Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) apresentaram pequena variação (0,79%). Já a CSLL apresentou variação significativa de R\$ 44,0 bilhões (38,39%), chegando à cifra R\$ 158,5 bilhões. Sobre esta contribuição, de acordo com o Relatório de Análise da Arrecadação das Receitas Federais da RFB⁵, houve crescimento em todas as modalidades de apuração de lucro.

As receitas de PIS/Pasep foram de R\$ 80,0 bilhões em 2022, crescimento de 5,15% em relação ao exercício anterior, quando foram arrecadados R\$ 76,1 bilhões.

As contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e o Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA) foram de R\$ 48,9 bilhões em 2022, ante R\$ 40,9 bilhões no exercício anterior. O aumento de 19,68% se deve à nova classificação das contribuições para custeio das pensões militares (Forças Armadas, PMDF e CBMDF). Até 2021, esses valores eram classificados como “Outras Contribuições Sociais” (linha “Outras” da Tabela “Receita de Contribuições”). O efeito dessa mudança de classificação foi de R\$ 9,3 bilhões no item “Contribuição para o RPPS e o SPSMFA”.

No tocante à arrecadação de receitas tributárias (impostos e taxas), houve acréscimo de R\$ 145,5 bilhões em relação ao exercício anterior, atingindo o montante de R\$ 856,3 bilhões, conforme demonstrado na Tabela a seguir.

5. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/arrecadacao>

TABELA • RECEITAS TRIBUTÁRIAS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Impostos	848.441	703.562	20,59	99,08
Taxas	7.839	7.182	9,13	0,92
TOTAL	856.280	710.745	20,48	100,00

Fonte: Siafi.

Essa variação se deve principalmente ao aumento de R\$ 144,9 bilhões nas receitas de impostos, que compõem 99,08% das receitas tributárias, totalizando R\$ 848,4 bilhões. Com relação às receitas de impostos, é importante destacar que, ao contrário das contribuições, elas não são vinculadas a órgão, fundo ou gasto específico, ressalvados os casos previstos na CF/1988, como a repartição da arrecadação prevista nos art. 158 e 159.

A Tabela a seguir mostra que a arrecadação de impostos sobre renda e proventos tem a maior participação (78,68%) e que aumentou 28,69% (R\$ 148,8 bilhões) em relação a 2021, fechando o exercício em R\$ 667,6 bilhões.

A arrecadação sobre a produção, que compõe 7,06% da receita de impostos, por outro lado, caiu 15,98% e fechou o ano com R\$ 59,9 bilhões. Conforme relatório da RFB, houve redução de 32,90% na alíquota média efetiva do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) vinculado à importação, assim como redução de cerca de 35% nas alíquotas de IPI – Outros Produtos, conforme disposto no Decreto nº 11.158/2022.

Também merecem destaque as receitas arrecadadas com impostos sobre operações financeiras e cambiais, compostas por IOF-Ouro e IOF-Demais Operações, as quais foram 20,28% superiores ao exercício anterior. De acordo com o relatório da RFB, o crescimento na arrecadação se justifica pelo aumento nas operações de crédito efetuadas por pessoa jurídica, pelas operações de câmbio na saída de moeda e pelas operações com títulos e valores mobiliários.

TABELA • RECEITAS COM IMPOSTOS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Impostos sobre Renda e Proventos	667.547	518.721	28,69	78,68
Impostos sobre a Produção	59.894	71.286	(15,98)	7,06
Impostos sobre o Comércio Internacional	59.135	62.139	(4,83)	6,97
Impostos sobre Operações Financeiras e Cambiais	59.091	49.128	20,28	6,96
Impostos sobre a Propriedade Territorial Rural e Outros	2.775	2.288	21,28	0,33
TOTAL	848.441	703.562	20,59	100,00

Fonte: Siafi.

Em 2022, do total arrecadado com o item “Impostos sobre Renda e Proventos”, R\$ 322,7 bilhões se referiram ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), R\$ 286,3 bilhões foram de Imposto sobre a Renda de Pessoas Jurídicas (IRPJ), e R\$ 58,6 bilhões foram de Impostos sobre a Renda de Pessoas Físicas (IRPF), conforme a Tabela a seguir.

TABELA • IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	322.704	247.796	30,23	48,34
Imposto sobre a Renda de Pessoas Jurídicas (IRPJ)	286.271	214.309	33,58	42,88
Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas (IRPF)	58.571	56.616	3,45	8,77
TOTAL	667.547	518.721	28,69	100,00

Fonte: Siafi.

Quanto à receita de imposto de renda retido na fonte, são compostas na maior parte por rendimentos do trabalho, como salários, soldos, subsídios, entre outras formas de remuneração; e por retenção da remuneração do capital, como rendimentos de aplicações financeiras, aluguéis e *royalties*. O crescimento de R\$ 74,9 bilhões (30,23%) decorre de maior arrecadação com rendimentos de capital, que atingiu a cifra de R\$ 97,0 bilhões (aumento de R\$ 41,5 bilhões) e sobre rendimentos do trabalho, que atingiu R\$ 155,0 bilhões (crescimento de R\$ 20,8 bilhões). Esse detalhamento pode ser mais bem observado na Tabela a seguir.

TABELA • IMPOSTOS SOBRE A RENDA RETIDOS NA FONTE - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Rendimentos do Trabalho	155.010	134.232	15,48	48,03
Rendimentos da Remuneração do Capital	97.047	55.576	74,62	30,07
Rendimentos de Remessas ao Exterior	55.493	44.400	24,98	17,20
Outros	15.154	13.589	11,52	4,70
TOTAL	322.704	247.796	30,23	100,00

Fonte: Siafi.

Em relação às receitas patrimoniais, houve crescimento de 71,19%, passando de R\$ 174,1 bilhões para R\$ 298,0 bilhões, com variação positiva em todas as linhas. A Tabela a seguir mostra a composição dessas receitas.

TABELA • RECEITA PATRIMONIAL - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Exploração de Recursos Naturais	140.138	93.708	49,55	47,02
Valores Mobiliários	109.494	61.959	76,72	36,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão / Permissão / Autorização / Licença	33.237	7.916	319,85	11,15
Outros	15.161	10.508	44,28	5,09
TOTAL	298.030	174.091	71,19	100,00

Fonte: Siafi.

As receitas de exploração de recursos naturais foram de R\$ 140,1 bilhões em 2022, ante R\$ 93,8 bilhões no exercício anterior. O crescimento de 49,55% se deve às receitas dos regimes de concessão e partilha de petróleo, que foram de R\$ 129,7 bilhões em 2022, ante R\$ 80,2 bilhões em 2021.

As receitas de valores mobiliários alcançaram a cifra de R\$ 109,5 bilhões. O crescimento de 76,72% se deve às receitas de dividendos e de juros sobre capital próprio. Para mais detalhes, consultar a Nota “Investimentos”.

As receitas de delegação de serviços públicos foram de R\$ 33,2 bilhões (crescimento de 319,85%) em 2022. Esse crescimento expressivo se deve à bonificação de outorga de novos contratos de concessão, derivados da privatização da Companhia Estadual de Geração de Energia (CEEE-G), com recolhimento de R\$ 2,1

bilhões e da Eletrobras, recolhida da seguinte forma: Chesf R\$ 10,6 bilhões, Furnas R\$ 8,0 bilhões e Eletro-norte R\$ 8,0 bilhões.

(b) Receitas de Capital

As receitas de capital compreendem os ingressos relativos às operações de crédito, alienações de bens, amortizações de empréstimos, entre outras. Em 2022, houve redução de 15,00% nas receitas de capital, indo de R\$ 2,264 trilhões para R\$ 1,924 trilhão. A Tabela a seguir apresenta as receitas de capital do exercício de 2022, em comparação com o exercício anterior.

TABELA • RECEITAS DE CAPITAL - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Operações de Crédito	1.559.127	2.031.273	(23,24)	81,03
Amortização de Empréstimos	136.409	106.452	28,14	7,09
Alienação de Bens	964	8.314	(88,41)	0,05
Outras	227.521	117.481	93,67	11,83
TOTAL	1.924.021	2.263.520	(15,00)	100,00

Fonte: Siafi.

Se desconsiderado o refinanciamento da dívida pública, houve queda de 27,79% nas receitas de capital, conforme evidencia a Tabela a seguir, devido à redução das operações de crédito (exceto refinanciamento).

TABELA • RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO REFINANCIAMENTO) - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Amortização de Empréstimos	136.409	106.452	28,14	30,67
Operações de Crédito	79.933	383.780	(79,17)	17,97
Alienação de Bens	964	8.314	(88,41)	0,22
Outras	227.521	117.481	93,67	51,15
TOTAL	444.827	616.027	(27,79)	100,00

Fonte: Siafi.

No item “Amortização de Empréstimos”, destacam-se as receitas realizadas pela Coordenação-Geral de Controle e Execução de Operações Fiscais (COGEF/STN/ME). Em 2022, foram arrecadados R\$ 87,7 bilhões (principalmente referentes a empréstimos a instituições financeiras) ante R\$ 79,4 bilhões no exercício anterior. Para mais informações, é sugerida a leitura da Nota “Créditos a Receber”.

No mesmo item, destaca-se também a receita orçamentária de R\$ 23,9 bilhões, realizada pela Coordenação Geral de Haveres Financeiros (COAFI/STN/ME), referente ao acordo de compensação de dívida sobre a área conhecida como Campo de Marte. Essa receita corresponde a uma das etapas do acordo, qual seja, a baixa do crédito a receber da União com o Município de São Paulo, no âmbito do Programa MP nº 2.185/2001.

Os valores provenientes de operações de crédito, incluindo as relacionadas ao refinanciamento da dívida, não podem ser considerados como receita na acepção própria da palavra, tendo em vista que tais operações são definidas como compromissos financeiros assumidos em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens e outras operações assemelhadas, conforme definido pelo art. 29, inciso III, da LRF. Assim, futuramente esses recursos terão que ser devolvidos aos credores, de acordo com as condições previstas nos respectivos instrumentos.

Conforme mostra a Tabela a seguir, houve uma redução de R\$ 303,8 bilhões nas operações de crédito (excluindo-se o refinanciamento da dívida) em relação ao exercício anterior, perfazendo o montante de R\$ 79,9 bilhões. Desse total, o valor de R\$ 70,3 bilhões, ou 87,92%, se deu por meio de operações no mercado interno. Já as operações no mercado externo somaram R\$ 9,7 bilhões em 2022.

TABELA • OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA) - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Mercado Interno	70.280	358.281	(80,38)	87,92
Mercado Externo	9.653	25.499	(62,14)	12,08
TOTAL	79.933	383.780	(79,17)	100,00

Fonte: Siafi.

Contudo, cabe analisar, também, as operações de crédito em sua totalidade, agregando as informações de refinanciamento, alcançando-se o cenário representado na Tabela a seguir.

TABELA • OPERAÇÕES DE CRÉDITO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Mercado Interno	1.549.474	2.002.625	(22,63)	99,38
Não Refinanciadas	70.280	358.281	(80,38)	4,51
Refinanciadas	1.479.194	1.644.344	(10,04)	94,87
Mercado Externo	9.653	28.648	(66,30)	0,62
Não Refinanciadas	9.653	25.499	(62,14)	0,62
Refinanciadas	0	3.149	(100,00)	-
TOTAL	1.559.127	2.031.273	(23,24)	100,00

Fonte: Siafi.

As operações internas foram a maioria das operações de créditos realizadas pela União, respondendo por 99,38% desse tipo de operação. Desse montante, R\$ 1,479 trilhão se refere ao refinanciamento da dívida pública, enquanto R\$ 70,3 bilhões correspondem às demais operações. Mais informações sobre a composição da dívida pública federal podem ser encontradas nas Notas “Empréstimos e Financiamentos”, “Juros e Encargos sobre Empréstimos e Financiamentos Obtidos” e “Variações Monetárias Cambiais Diminutivas”.

Destacam-se também as “Outras Receitas de Capital”, cuja composição é apresentada a seguir.

TABELA • OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	154.669	117.478	31,66	67,99
Resultado do Banco Central	72.824	-	-	32,01
TOTAL	227.493	117.478	93,65	100,00

Fonte: Siafi.

A remuneração das disponibilidades do Tesouro cresceu 31,66%, atingindo o valor de R\$ 154,7 bilhões. As disponibilidades de caixa do Governo Federal depositadas no BCB (Conta Única) são remuneradas pela taxa média da rentabilidade dos títulos públicos federais da DPMFi existentes em carteira do BCB, conforme dispõe a Medida Provisória nº 2.179-36/2001.

Dessa forma, o comportamento da remuneração ao longo do ano está diretamente relacionado à rentabilidade dos títulos públicos existentes em carteira do BCB, bem como à evolução do saldo da Conta Única ao longo do exercício.

A Lei nº 13.820/2019 dispõe sobre o Resultado do Banco Central do Brasil. Cabe ressaltar que, a partir da vigência da Lei Complementar nº 179/2021, conforme disposto no art. 6º, §§ 3º e 4º, o BCB passou a apurar seu resultado apenas anualmente. Em 2022, a receita orçamentária realizada foi de R\$ 72,8 bilhões, referente a um direito a receber do Tesouro Nacional de 2021. Mais informações sobre o Resultado do BCB podem ser visualizadas na Nota “Resultado do Banco Central do Brasil”.

(c) Receita Corrente Líquida

A Receita Corrente Líquida (RCL) é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes da União, deduzidas as transferências constitucionais e legais e as contribuições da seguridade social (incluindo compensações financeiras entre RPPS e RGPS, contribuições para o PIS/Pasep e custeio para a pensão dos militares).

O acompanhamento da RCL é importante porque ela é base para o estabelecimento de uma série de limites e condições, entre eles os gastos com pessoal, a dívida consolidada líquida e as operações de crédito. Em 2022, a RCL cresceu 17,97% em relação ao ano anterior, indo de R\$ 1,063 trilhão para R\$ 1,253 trilhão, como se pode verificar na Tabela seguinte.

TABELA • RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Receita Corrente (I)	2.377.247	1.986.158	19,69	189,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	856.276	710.741	20,48	68,31
Receita de Contribuições	1.128.487	1.001.374	12,69	90,03
Receita Patrimonial	298.024	174.086	71,19	23,78
Receita Agropecuária	31	28	9,78	0,00
Receita Industrial	5.523	2.076	166,07	0,44
Receita de Serviços	52.330	48.172	8,63	4,17
Transferências Correntes	410	791	(48,23)	0,03
Receitas Correntes a Classificar	(0)	-	-	(0,00)
Outras Receitas Correntes	36.167	48.891	(26,03)	2,89
Deduções (II)	1.123.820	923.639	21,67	89,66
Transferências Constitucionais e Legais	487.160	366.526	32,91	38,87
Contribuição de Emp. e Trab. p/ Seg. Social	529.675	454.065	16,65	42,26
Contribuição do Plano de Seguridade Social do Servidor	17.283	17.945	(3,69)	1,38
Compensação Financeira RGPS/RPPS	884	135	556,61	0,07
Contribuição para o Custeio de Pensões Militares	8.787	8.866	(0,89)	0,70
Contribuição para o PIS/Pasep	80.032	76.103	5,16	6,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III = I - II)	1.253.427	1.062.519	17,97	100,00

Fonte: Siafi.

Houve crescimento de 19,69% nas receitas correntes consideradas na apuração. Entretanto, as deduções aumentaram em maior proporção (21,67%), especialmente as transferências constitucionais e legais, que

estão correlacionadas à maior arrecadação de impostos, e as contribuições de empregadores e trabalhadores para a Seguridade Social.

(d) Renúncia de Receitas

Com relação à renúncia de receitas, no âmbito do Ministério da Economia, a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) divulga anualmente o Demonstrativo de Gastos Tributários (DGT), que integra o projeto de lei orçamentária, disponível em <https://www.gov.br/receitafederal%22/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/renuncia/gastos-tributarios-ploa/dgt-ploa-2022-base-conceitual>.

Por meio do DGT referente ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2022, verifica-se que as renúncias de receitas tributárias da União foram estimadas nesse exercício em R\$ 371,1 bilhões, ante R\$ 307,9 bilhões em 2021.

(e) Vinculação de Receitas

Viu-se anteriormente que parte da arrecadação da União é vinculada a determinados fins. Assim, a Tabela a seguir apresenta todas as receitas executadas organizadas por grupos temáticos de vinculação de recursos. Basicamente, apenas 16,00% da receita realizada em 2022 está desvinculada de qualquer finalidade específica. O restante da receita orçamentária possui algum tipo de vinculação assim que ingressa na Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN).

TABELA • RECEITAS – POR GRUPOS DE FONTES DE RECURSOS E DESTINAÇÃO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Recursos Ordinários	692.381	547.450	26,47	16,00
Recursos Vinculados	3.634.595	3.732.763	(2,63)	84,00
Educação	18.094	13.736	31,73	0,42
Seguridade Social (Exceto Previdência)	449.955	401.642	12,03	10,40
Previdência Social (RPPS)	39.645	40.853	(2,96)	0,92
Previdência Social (RGPS)	534.274	461.901	15,67	12,35
Receitas Financeiras	1.160	1.287	(9,84)	0,03
Dívida Pública	1.860.024	2.202.494	(15,55)	42,99
Alienação de Bens e Direitos	934	7.930	(88,22)	0,02
Transferências Constitucionais e Legais (Inclusive Fundos)	471.079	373.151	26,24	10,89
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	257.880	229.058	12,58	5,96
Outros Recursos Vinculados	1.549	711	117,84	0,04
Recursos a Classificar	0	0	-	(0,00)
TOTAL	4.326.976	4.280.213	1,09	100,00

Fonte: Siafi.

A divisão temática adotada na Tabela acima consta também no quadro de *superavit* financeiro do Balanço Patrimonial e nos ingressos do Balanço Financeiro. Essa divisão agrupa as fontes conforme a finalidade legal ou constitucional dos recursos arrecadados. Desse modo, observa-se crescimento de 26,47% na arrecadação de recursos ordinários; e queda de 2,63% nas receitas vinculadas, que passaram de R\$ 3,733 trilhões em 2021 para R\$ 3,635 trilhões em 2022.

Nota 48. Execução Orçamentária da Despesa

De acordo com o art. 58 da Lei nº 4.320/1964, empenho é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Conforme essa mesma Lei, a despesa orçamentária é considerada como do exercício se tiver passado por esse estágio inicial, mesmo que não seja possível afirmar se foi efetivamente realizada, ou seja, mesmo que não haja condições de garantir se o bem ou material adquirido foi entregue ou se o serviço contratado foi efetivamente prestado.

Nessa etapa, é possível asseverar apenas que os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) estão reservados, assegurados para a realização de alguma finalidade pública, tendo como executante determinado fornecedor de bens e serviços demandados pela Administração Pública.

As despesas empenhadas e não executadas efetivamente (não liquidadas) são inscritas em restos a pagar não processados, os quais são objeto de nota específica neste documento.

Feitas essas considerações iniciais, observa-se que, em 2022, foram empenhados R\$ 4,257 trilhões, enquanto, em 2021, o montante foi de R\$ 4,047 trilhões.

De forma semelhante ao ano anterior, o empenho de despesas correntes contribuiu preponderantemente para este número, participando com 58,57% de toda a despesa empenhada no período, conforme evidenciado na Tabela a seguir.

TABELA • DESPESAS EMPENHADAS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Despesas Correntes	2.493.190	2.214.684	12,58	58,57
Despesas de Capital (exceto Refinanciamento da Dívida)	332.110	427.320	(22,28)	7,80
Refinanciamento da Dívida	1.431.332	1.405.011	1,87	33,63
TOTAL	4.256.633	4.047.014	5,18	100,00

Fonte: Siafi.

(a) Despesas Correntes

A Tabela a seguir mostra a composição das despesas correntes empenhadas. Houve aumento de 12,58% em 2022, em comparação com o exercício anterior.

TABELA • DESPESAS CORRENTES EMPENHADAS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Pessoal e Encargos Sociais	360.328	352.185	2,31	14,45
Juros e Encargos da Dívida	247.309	256.299	(3,51)	9,92
Outras Despesas Correntes	1.885.553	1.606.200	17,39	75,63
TOTAL	2.493.190	2.214.684	12,58	100,00

Fonte: Siafi.

Nas despesas correntes empenhadas pelos órgãos e entidades federais, há o grupo de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, cuja segregação é evidenciada na Tabela a seguir. A maior variação absoluta ocorreu em “Aposentadorias e Pensões”, que aumentou R\$ 4,0 bilhões (2,72%) em relação ao ano anterior.

TABELA • PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – DESPESAS EMPENHADAS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Vencimentos e Pagamento de Pessoal	157.819	156.191	1,04	43,80
Aposentadorias e Pensões	152.685	148.643	2,72	42,37
Obrigações Patronais	27.982	28.159	(0,63)	7,77
Outras Despesas com Pessoal	21.842	19.192	13,81	6,06
TOTAL	360.328	352.185	2,31	100,00

Fonte: Siafi.

A maior parte das despesas correntes se refere ao grupo de natureza de despesa intitulado “Outras Despesas Correntes”, o qual alcançou a marca de R\$ 1,886 trilhão. Segundo informações extraídas do Siafi, esse item é detalhado conforme Tabela abaixo.

TABELA • OUTRAS DESPESAS CORRENTES EMPENHADAS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	450.021	355.079	26,74	23,87
Aposentadorias do RGPS – Urbana	430.350	382.677	12,46	22,82
Contribuições e Subvenções	180.825	158.336	14,20	9,59
Pensões do RGPS – Urbana	144.525	129.142	11,91	7,66
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	123.640	100.180	23,42	6,56
Aposentadorias do RGPS – Rural	116.042	103.266	12,37	6,15
Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	77.460	66.272	16,88	4,11
Sentenças Judiciais	48.989	44.219	10,79	2,60
Indenizações e Restituições	42.990	12.220	251,81	2,28
Seguro-Desemprego e Abono Salarial	42.112	46.388	(9,22)	2,23
Pensões do RGPS – Rural	38.723	34.736	11,48	2,05
Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana	37.265	32.152	15,90	1,98
Material de Consumo	35.249	54.305	(35,09)	1,87
Outros Serviços de Terceiros – PJ	31.442	30.885	1,81	1,67
Despesas de Exercícios Anteriores	29.656	3.198	827,45	1,57
Outras	56.264	53.147	5,86	2,98
TOTAL	1.885.553	1.606.200	17,39	100,00

Fonte: Siafi.

De acordo com a Tabela anterior, observa-se que o grupo “Outras Despesas Correntes” aumentou 17,39% (R\$ 279,4 bilhões) no exercício de 2022, em relação ao anterior. A seguir, serão detalhados os principais itens dessa Tabela, conforme o objeto do gasto público.

(a.1) Benefícios Previdenciários do RGPS e Compensações aos Regimes de Previdência

A soma de todos os itens relacionados ao RGPS — Benefícios Previdenciários (aposentadorias, pensões e outros benefícios) e compensações a regimes previdenciários — foi de R\$ 773,4 bilhões em 2022, enquanto, no exercício anterior, o empenho desse tipo de despesa foi de R\$ 692,0 bilhões, conforme Tabela a seguir.

TABELA • BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RGPS E COMPENSAÇÕES AOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Aposentadorias do RGPS – Urbana	430.350	382.677	12,46	55,64
Pensões do RGPS – Urbana	144.525	129.142	11,91	18,69
Aposentadorias do RGPS – Rural	116.042	103.266	12,37	15,00
Pensões do RGPS – Rural	38.723	34.736	11,48	5,01
Outros Benefícios do RGPS – Área Urbana	37.265	32.152	15,90	4,82
Outros Benefícios do RGPS – Área Rural	3.429	2.720	26,10	0,44
Compensações a Regimes de Previdência	3.096	7.271	(57,42)	0,40
TOTAL	773.431	691.963	11,77	100,00

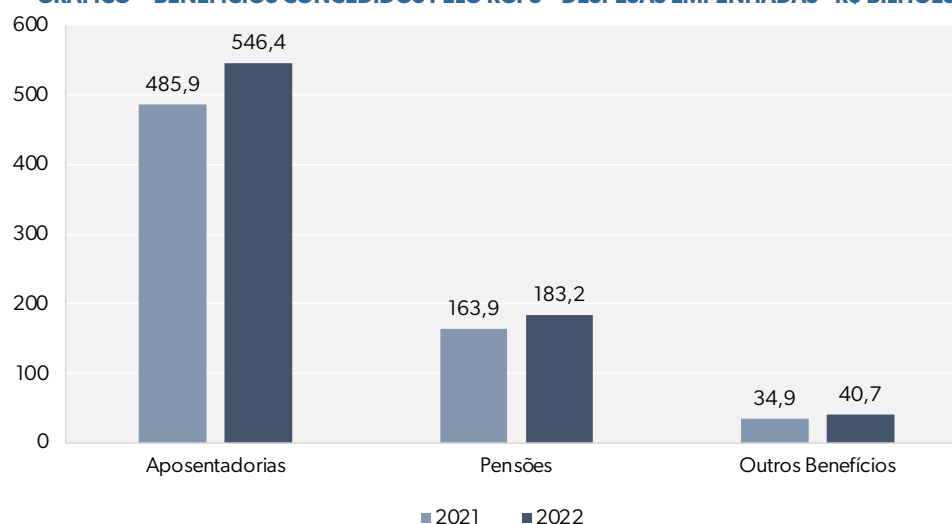
Fonte: Siafi.

De acordo com o art. 201 da CF/1988, a Previdência Social é organizada sob a forma de regime geral, tendo caráter contributivo e filiação obrigatória, devendo atender aos critérios da cobertura de eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada, da proteção à maternidade, da proteção ao trabalhador desempregado involuntariamente, da concessão de pensão por morte do assegurado aos seus cônjuges e dependentes e à distribuição do salário-família e auxílio-reclusão.

Em razão disso, o § 1º do art. 9º da Lei nº 8.213/1991 preconiza que o RGPS garantirá a cobertura de todas as situações colocadas no parágrafo anterior, com exceção daquelas decorrentes de desemprego involuntário, objeto de lei específica, bem como a de aposentadoria por tempo de contribuição de trabalhadores acometidos pelo agravamento de doenças anteriores a acidentes de trabalho.

Assim, com vistas a cumprir os objetivos listados pela CF/1988, o RGPS organiza a concessão de aposentadoria por invalidez, por idade e por tempo de contribuição, além da aposentadoria especial, do auxílio-doença, do salário família, do salário maternidade e do auxílio-acidente, aos segurados, conforme previsto no art. 18, incisos I a III, da Lei nº 8.213/1991. O regime também concede aos dependentes pensão por morte do segurado e auxílio-reclusão. Por fim, em razão do disposto no § 9º do art. 201 da CF/1988, existem compensações entre regimes previdenciários.

Dessa forma, considerando os objetivos constitucionalmente estabelecidos, o empenho de despesas com os principais benefícios prestados pelo RGPS nos exercícios de 2021 e 2022 são apresentados no Gráfico a seguir.

GRÁFICO • BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO RGPS – DESPESAS EMPENHADAS - R\$ BILHÕES

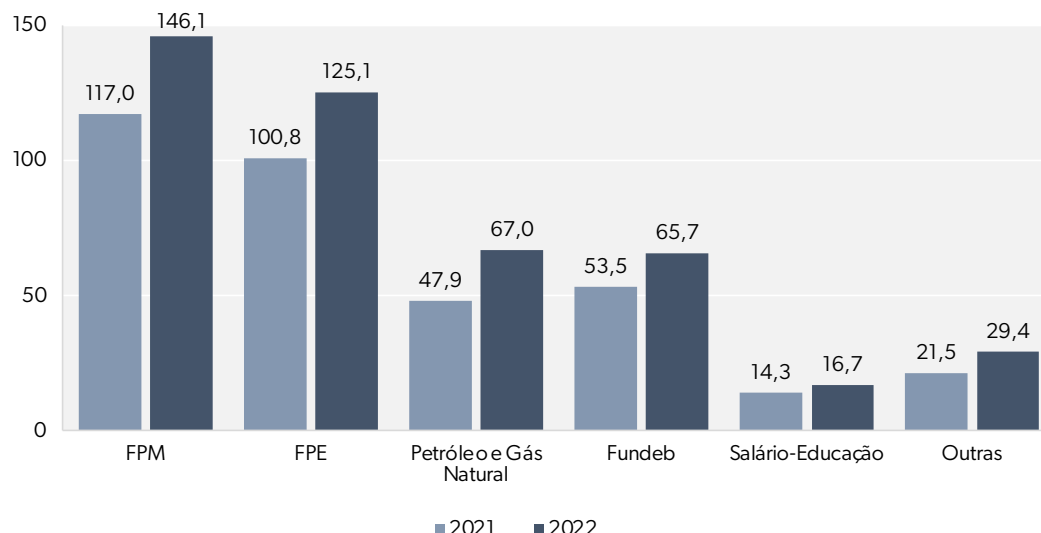
Fonte: Siafi.

Nota: *O gráfico acima não considera compensações a regimes de previdência.

(a.2) Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas

As despesas com a distribuição constitucional ou legal de receitas abarcam as repartições tributárias previstas na Seção IV do Capítulo I do Título VI da CF/1988. Houve crescimento de 26,74% em 2022 desse item, indo de R\$ 355,1 bilhões para R\$ 450,0 bilhões. O Gráfico a seguir mostra o empenho dessas despesas.

GRÁFICO • DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS – DESPESAS EMPENHADAS - R\$ BILHÕES



Fonte: Siafi.

O crescimento está relacionado, principalmente, à maior arrecadação de impostos, que é a base de cálculo para as distribuições constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE). Para mais detalhes acerca da receita orçamentária, consultar a Nota “Execução Orçamentária da Receita”.

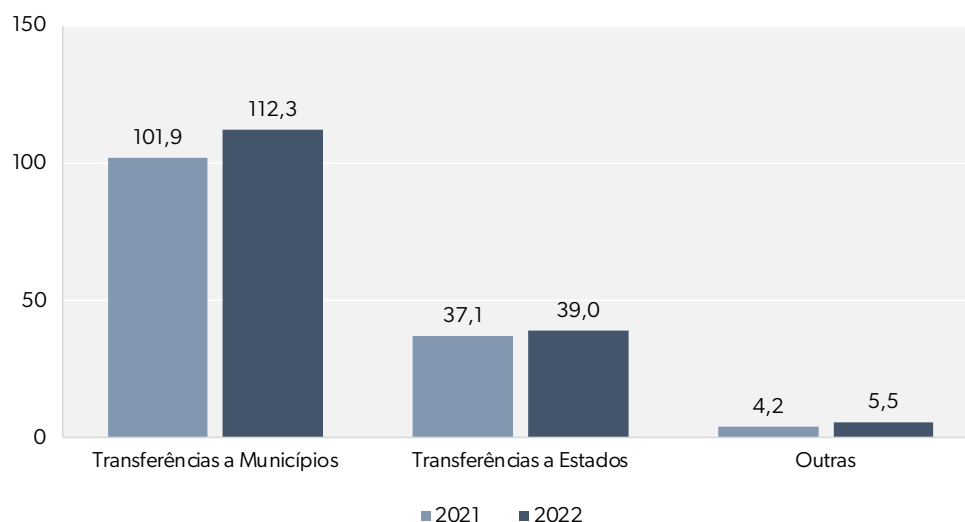
(a.3) Contribuições e Subvenções

De acordo com o art. 58 do Decreto nº 93.872/1986, as subvenções, os auxílios e as contribuições são formas de cooperação financeira da União a entidades públicas ou privadas. As subvenções destinam-se a cobrir despesas de custeio de entidades públicas ou privadas, distinguindo-se entre subvenções sociais e subvenções econômicas, conforme disposto no art. 59 do Decreto nº 93.872/1986.

As despesas empenhadas com contribuições e subvenções somaram a quantia de R\$ 180,8 bilhões, sendo R\$ 156,8 bilhões em contribuições, R\$ 18,2 bilhões em subvenções econômicas e R\$ 5,9 bilhões em subvenções sociais.

Os auxílios e as contribuições são destinados a entidades de direito público ou privado sem fins lucrativos, independentemente da atividade exercida pela entidade, conforme previsto no art. 63 do Decreto nº 93.872/1986. O Gráfico a seguir detalha as despesas empenhadas com contribuições.

GRÁFICO • CONTRIBUIÇÕES – DESPESAS EMPENHADAS - R\$ BILHÕES



Fonte: Siafi.

Houve aumento de 10,23% nas transferências a Municípios, indo de R\$ 101,9 bilhões para R\$ 112,3 bilhões; a despesa empenhada em transferências a Estados aumentou 5,01%, de R\$ 37,1 bilhões para R\$ 39,0 bilhões. O item “Outras” é composto por: transferências a instituições privadas sem fins lucrativos; transferências ao exterior; e as decorrentes da Lei Complementar nº 141/2012, que trata dos valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços de saúde, inclusive mediante transferência aos fundos de saúde estaduais e municipais.

A subvenção econômica é concedida a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril, mediante expressa autorização legal, lembrando que, de acordo com o § 1º do art. 61 do Decreto nº 93.872/1986, a cobertura de *deficit* de manutenção de empresas públicas é feita por meio de subvenções econômicas. Outros exemplos de subvenções econômicas são os pagamentos de bonificações a produtores de determinados gêneros ou materiais, bem como a diferença entre os preços de mercado e os preços de revenda praticados pelo governo de gêneros alimentícios ou de outros materiais.

Por sua vez, a subvenção social é concedida a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural sem finalidade lucrativa, tendo por objetivo a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional.

(a.4) Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Esse item é composto por despesas orçamentárias com concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000⁶.

Em 2022, as despesas empenhadas aumentaram 23,42% quando comparadas com o exercício anterior, sendo o Programa Auxílio Brasil, que atingiu R\$ 113,0 bilhões, o principal fator responsável por esse aumento.

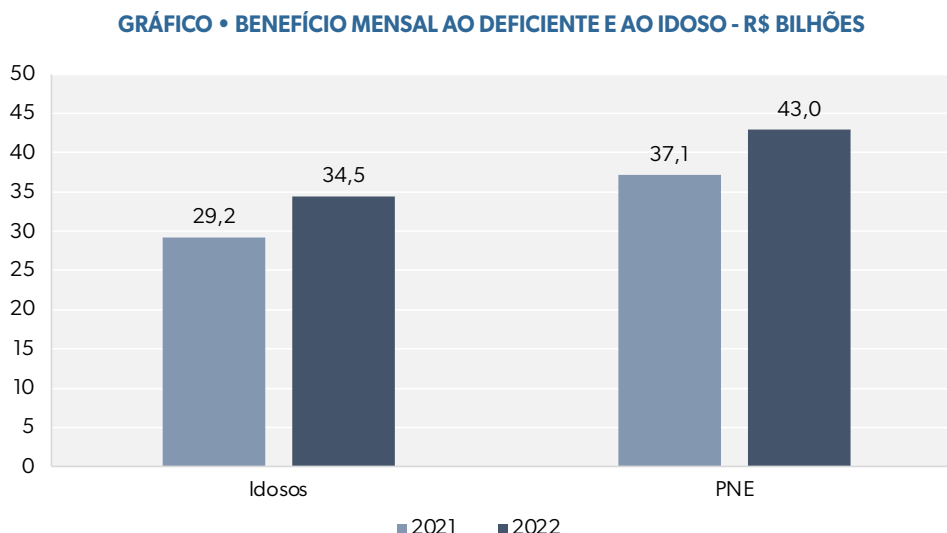
(a.5) Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso

No exercício de 2022, houve um aumento no empenho de despesas com benefícios mensais a pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE) e a idosos, lembrando que, de acordo com o disposto no art. 2º, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 8.742/1993, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.435/2011, é garantido

6. Fonte: Manual Técnico de Orçamento (MTO 2022). Disponível em: <https://www1.siof.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2022:mto2022-atual.pdf>

o pagamento de um salário mínimo àqueles que, naquelas condições, comprovem não possuir meios de prover a própria subsistência ou tê-la provida por sua família.

Assim, no exercício de 2022, tais despesas alcançaram a soma de R\$ 77,5 bilhões, enquanto, no exercício anterior, elas chegaram a R\$ 66,3 bilhões, evidenciando um aumento de R\$ 11,2 bilhões. O Gráfico abaixo mostra a evolução dessas despesas.



Fonte: Siafi.

(a.6) Sentenças Judiciais

Esse item é composto por despesas orçamentárias resultantes de⁷:

- pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da CF/1988, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT);
- cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da CF/1988;
- cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e
- cumprimento de outras decisões judiciais.

Em 2022, as despesas com sentenças judiciais atingiram a cifra de R\$ 49,0 bilhões, contra R\$ 44,2 bilhões no exercício anterior (aumento de 10,79%).

(a.7) Indenizações e Restituições

Compreende as despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

Em 2022, foram empenhados R\$ 43,0 bilhões em despesas com indenizações e restituições, contra R\$ 12,2 bilhões no exercício anterior. A variação de cerca de 252% é explicada, em sua maior parte, pela compen-

7. Fonte: Manual Técnico de Orçamento (MTO 2022). Disponível em: <https://www1.siof.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2022:mto2022-atual.pdf>

sação decorrente do acordo entre União e o Município de São Paulo referente à ação judicial sobre a área conhecida como Campo de Marte, no valor de R\$ 23,9 bilhões.

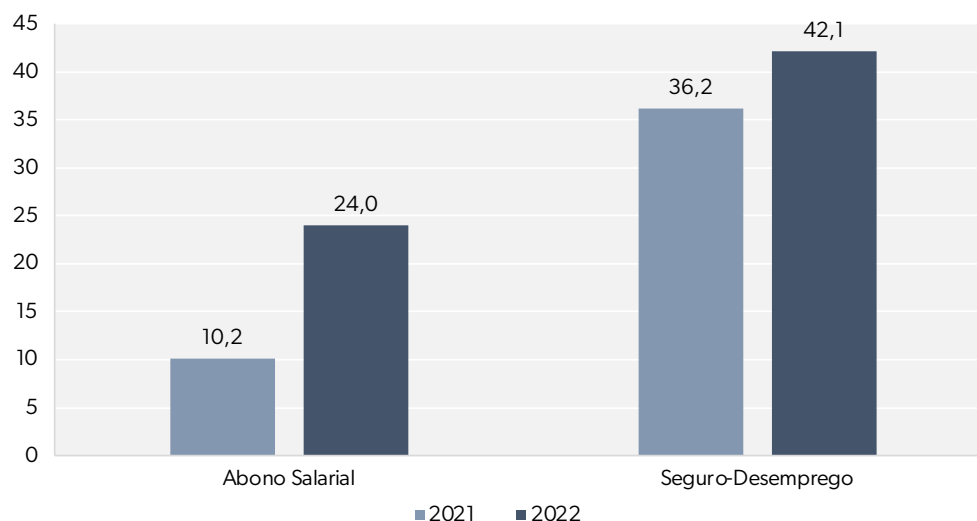
(a.8) Seguro-Desemprego e Abono Salarial

O seguro-desemprego é um direito garantido em caso de desemprego involuntário, conforme disposto no art. 7º, inciso II, da CF/1988, enquanto o abono salarial consiste no pagamento de um salário mínimo anual a todo trabalhador que recebeu até dois salários mínimos mensais de empregadores que contribuem para o PIS/Pasep, conforme disposto no § 3º do art. 239 da Carta Magna. O financiamento desses direitos sociais é realizado pelas contribuições arrecadadas no âmbito do PIS/Pasep.

Em 2021, a execução orçamentária do abono salarial foi singular em razão da edição da Resolução Codefat nº 896/2021, que modificou o calendário de pagamentos. Antes da edição da norma citada, o início dos pagamentos do abono salarial ano-base 2020 aos trabalhadores ocorreria em julho de 2021, e se estenderia até junho de 2022. Com a modificação, os pagamentos dos trabalhadores do ano-base 2020 tiveram início somente em janeiro de 2022. Para mais informações, consultar a Nota “Provisões”.

Cabe destacar que os empenhos de abono salarial em 2022 referem-se a despesas cuja competência não é do próprio exercício. Por esse motivo, estão classificadas na linha “Despesas de Exercícios Anteriores” da Tabela “Outras Despesas Correntes Empenhadas”, mas são apresentadas no Gráfico a seguir em razão da relevância dos valores envolvidos.

GRÁFICO • SEGURO-DESEMPREGO E ABONO SALARIAL - R\$ BILHÕES



Fonte: Siafi.

(a.9) Material de Consumo

As despesas com material de consumo passaram de R\$ 54,3 bilhões, em 2021, para R\$ 35,2 bilhões em 2022 (queda de 35,09%). Grande parte desse montante se concentra no Ministério da Saúde, o qual empenhou 77,49% desse total em 2022; e 85,03% em 2021. Essa redução é explicada, principalmente, pelo maior volume empenhado com material farmacológico no exercício anterior, decorrente da pandemia da Covid-19.

(a.10) Outros Serviços de Terceiros - PJ

Houve variação de 1,81% nesse item, indo de R\$ 30,9 bilhões, em 2021, para R\$ 31,4 bilhões em 2022. A maioria das despesas empenhadas concentra-se no Ministério da Educação, no Ministério da Defesa e no Ministério da Saúde.

(a.11) Despesas de Exercícios Anteriores

São despesas orçamentárias cuja competência é de exercício anterior ao da execução orçamentária. Conforme disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, “As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.”

Houve aumento de 827,45% nas despesas empenhadas, indo de R\$ 3,2 bilhões, em 2021, para R\$ 29,7 bilhões em 2022. Esse aumento acentuado decorre, principalmente, do abono salarial empenhado em 2022, no valor de R\$ 24,0 bilhões, cuja competência é de exercícios anteriores. O segundo maior responsável por esse aumento foi a despesa de contribuições, no valor R\$ 2,5 bilhões em 2022, contra R\$ 1,3 bilhão no exercício anterior.

(b) Despesas de Capital

Em relação às despesas de capital, as relacionadas com amortização da dívida pública e seu refinanciamento foram de R\$ 207,1 bilhões e R\$ 1,431 trilhão, respectivamente. O refinanciamento da dívida pública cresceu cerca de 1,87%, sendo responsável por 81,17% do total das despesas dessa categoria, conforme demonstrado a seguir.

TABELA • DESPESAS DE CAPITAL – DESPESAS EMPENHADAS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Refinanciamento	1.431.332	1.405.011	1,87	81,17
Amortização	207.110	304.995	(32,09)	11,74
Inversões Financeiras	73.783	76.198	(3,17)	4,18
Investimentos	51.217	46.127	11,04	2,90
TOTAL	1.763.443	1.832.331	(3,76)	100,00

Fonte: Siafi.

O refinanciamento da dívida correspondeu a 33,63% do total das despesas empenhadas em 2022. Cabe ressaltar que a amortização da dívida se diferencia do refinanciamento: este é pago com recursos de novas operações de crédito, em substituição a títulos anteriormente emitidos; enquanto aquela representa, efetivamente, uma redução da dívida.

Inversões financeiras são aquisições de imóveis ou de bens de capital já em utilização, bem como a aquisição de títulos do capital de empresas ou entidades constituídas de qualquer espécie já constituídas, mas desde que a operação não represente aumento de capital na investida. Tais operações sofreram queda de 3,17% (R\$ 2,4 bilhões) no exercício de 2022 em relação ao anterior.

Os investimentos superaram os valores empenhados no exercício anterior em R\$ 5,1 bilhões, indo de R\$ 46,1 bilhões para R\$ 51,2 bilhões, como detalha a Tabela a seguir.

TABELA • INVESTIMENTOS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Auxílios	14.623	16.079	(9,06)	28,55
Obras e Instalações	11.581	9.022	28,37	22,61
Equipamentos e Materiais Permanentes	10.683	10.137	5,39	20,86
Outros Serviços de Terceiros PJ	6.585	4.651	41,59	12,86
Contribuições	4.861	3.521	38,08	9,49
Outros	2.883	2.717	6,11	5,63
TOTAL	51.217	46.127	11,04	100,00

Fonte: Siafi.

Nota 49. Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário é originado a partir do confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no exercício, tendo em vista critério estabelecido pelo art. 35 da Lei nº 4.320/1964.

TABELA • COMPARAÇÃO ENTRE RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA EXECUTADAS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
Receitas Realizadas (I)	4.326.976	4.280.213	1,09
Despesas Empenhadas (II)	4.256.633	4.047.014	5,18
RESULTADO (III = I - II)	70.344	233.198	(69,84)

Fonte: Siafi.

Em 2022, as receitas realizadas montaram a quantia de R\$ 4,327 trilhões, enquanto as despesas empenhadas somaram R\$ 4,257 trilhões, ocasionando um resultado orçamentário positivo de R\$ 70,3 bilhões. O empenho de despesas representou 86,18% da dotação atualizada para o exercício, enquanto a realização de receitas alcançou 91,48% da previsão atualizada de arrecadação, o que resultou no supracitado resultado positivo no exercício.

Quanto ao relacionamento das receitas arrecadadas em determinadas vinculações e suas respectivas despesas, os fluxos em 2022 podem ser verificados na Tabela a seguir. As informações apresentadas se referem tão somente às receitas e despesas executadas em cada grupo de fonte e não representam o *superavit* ou *deficit* de cada regime previdenciário. Cabe ressaltar ainda que recursos de fontes ordinárias ou provenientes de endividamento são utilizados para complementar as despesas desses regimes quando suas fontes específicas se mostrarem insuficientes.

TABELA • RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIAS – POR GRUPOS DE FONTES DE RECURSOS E DESTINAÇÃO - R\$ MILHÕES

	RECEITAS (A)	DESPESAS (B)	SALDO (C = A - B)
Recursos Ordinários	692.381	660.932	31.450
Recursos Vinculados	3.634.595	3.595.701	38.894
Educação	18.094	13.230	4.864
Seguridade Social (Exceto Previdência)	449.955	434.932	15.023
Previdência Social (RPPS)	39.645	39.983	(338)
Previdência Social (RGPS)	534.274	534.514	(240)
Receitas Financeiras	1.160	612	548
Dívida Pública	1.860.024	1.855.514	4.510
Alienação de Bens e Direitos	934	12.553	(11.619)
Transferências Constitucionais e Legais (Inclusive Fundos)	471.079	470.487	592
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	257.880	233.563	24.318
Outros Recursos Vinculados	1.549	312	1.237
RESULTADO	4.326.976	4.256.633	70.344

Fonte: Siafi.

Os recursos ordinários, ou seja, que não estão vinculados a nenhum tipo de gasto específico, foram superavitários em R\$ 31,4 bilhões. Entre os recursos vinculados, os grupos de fontes que tiveram maiores resultados positivos foram: “Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas”, no valor de R\$ 24,3 bilhões, seguido de “Seguridade Social (Exceto Previdência)”, com R\$ 15,0 bilhões, e os relacionados à Educação, no valor de R\$ 4,9 bilhões.

Por outro lado, no grupo “Alienação de Bens e Direitos” houve *deficit* de R\$ 11,6 bilhões; em “Previdência Social (RPPS)” e “Previdência Social (RGPS)”, com resultado negativo de R\$ 338 milhões e R\$ 240 milhões, respectivamente. Nesses grupos, o montante de despesa empenhada que superou a arrecadação do exercício é suportado por recursos disponíveis oriundos da arrecadação de exercícios anteriores.

Dessa forma, pela ótica das fontes de recursos e destinação, os principais responsáveis pelo *superavit* de R\$ 70,3 bilhões, em 2022, foram os seguintes grupos: “Recursos Ordinários”, “Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas” e “Seguridade Social (Exceto Previdência)”.

Nos itens “a” e “b” a seguir, são detalhados, respectivamente, o resultado da Seguridade Social, assim como o resultado de cada um dos regimes separadamente.

(a) Resultado da Seguridade Social

O art. 194 da CF/1988 define a Seguridade Social como o conjunto de ações destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Sua organização busca atender aos seguintes objetivos: a universalidade da cobertura; a uniformidade e a equivalência das suas ações em todos os estratos sociais; a irredutibilidade do valor de seus benefícios; e a equidade na forma de participação do seu custeio.

A União arrecadou R\$ 1,115 trilhão no âmbito da Seguridade Social em 2022, um crescimento de 13,90% em relação a 2021, quando foram arrecadados R\$ 978,7 bilhões. O valor empenhado foi de R\$ 1,391 trilhão em 2022, R\$ 123,9 bilhões a mais do que no exercício anterior (variação de 9,78%), devido, principalmente, ao crescimento de R\$ 92,4 bilhões nas despesas previdenciárias do Regime Geral. Em virtude de o crescimento das receitas ter superado o das despesas, o resultado da Seguridade Social variou positivamente: o *deficit* passou de R\$ 288,2 bilhões para R\$ 276,1 bilhões, conforme pode ser verificado na Tabela a seguir.

TABELA • RECEITAS E DESPESAS DA SEGURIDADE SOCIAL - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
Receitas da Seguridade Social	1.114.736	978.696	13,90
RGPS	534.274	461.901	15,67
RPPS	40.110	41.297	(2,87)
União	39.456	40.655	(2,95)
FCDF	654	642	1,88
Inativos e Pensionistas Militares	8.787	8.424	4,30
Demais (Cofins, CSLL e Outras)	531.566	467.074	13,81
Despesas da Seguridade Social	1.391.073	1.267.124	9,78
RGPS	804.475	712.027	12,98
RPPS	97.243	95.558	1,76
União	90.029	88.862	1,31
FCDF	7.214	6.696	7,74
Pensões Militares	25.708	24.561	4,67
Saúde	151.858	179.078	(15,20)
Assistência Social	198.324	168.621	17,61
Abono Salarial	24.009	10.158	136,35
Seguro-Desemprego	42.112	36.229	16,24
Demais Seguridade	47.344	40.891	15,78
Resultado	(276.337)	(288.429)	4,19
Desvinculação das Receitas da União	216	206	5,25
RESULTADO INCLUINDO RECEITAS DESVINCULADAS	(276.121)	(288.223)	4,20

Fonte: RREO.

(b) Resultado do RGPS, do RPPS, do SPSMFA e das Receitas e Despesas Previdenciárias do FCDF

Basicamente, a Previdência Social pode ser dividida em dois grandes grupos: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Além desses dois regimes, existem as receitas e despesas previdenciárias com pensionistas de dependentes de militares e as despesas com proteção social dos militares inativos. Ainda, a União custeia também despesas previdenciárias relativas a servidores civis, policiais e bombeiros militares do Distrito Federal, por força do disposto no inciso XIV do art. 21 da CF/1988. As despesas com tais servidores e militares integram o Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), instituído pela Lei nº 10.633/2002.

Destaca-se que, no caso do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA), somente as despesas com pensões são consideradas previdenciárias, havendo receitas de contribuições específicas para o seu custeio. As despesas com militares inativos não são previdenciárias. Dessa maneira, o resultado aqui exposto representa apenas um balanceamento entre receitas de contribuições para as pensões de dependentes de militares menos as despesas com as referidas pensões e com os militares reservistas e reformados.

TABELA • RECEITAS E DESPESAS DO RGPS, DO RPPS, DO SPSMFA E DO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
Receitas do RGPS	534.274	461.901	15,67
Despesas do RGPS	804.475	712.027	12,98
Resultado do RGPS (<i>Deficit</i>)	(270.202)	(250.126)	(8,03)
Receitas do RPPS	39.456	40.655	(2,95)
Despesas do RPPS	90.029	88.862	1,31
Resultado do RPPS (<i>Deficit</i>)	(50.574)	(48.208)	(4,91)
Receitas do SPSMFA	8.787	8.424	4,30
Despesas do SPSMFA	56.778	54.089	4,97
Resultado do SPSMFA (<i>Deficit</i>)	(47.991)	(45.665)	(5,09)
Receitas previdenciárias do FCDF	654	642	1,90
Despesas previdenciárias do FCDF	7.214	6.696	7,73
RESULTADO DO PREVIDENCIÁRIO DO FCDF (<i>DEFICIT</i>)	(6.560)	(6.053)	(8,37)

Fonte: RREO.

O Regime Geral de Previdência Social (RGPS) rege os trabalhadores do setor privado e é administrado pela União, por meio da RFB quanto às receitas, e pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) quanto às despesas. O RGPS arrecadou R\$ 534,3 bilhões em 2022, R\$ 72,4 bilhões a mais do que em 2021, quando foram auferidos R\$ 461,9 bilhões (variação de 15,67%). As despesas do RGPS cresceram 12,98% em 2022, indo de R\$ 712,0 bilhões para R\$ 804,5 bilhões. Houve, portanto, crescimento de 8,03% no *deficit*, de R\$ 250,1 bilhões para R\$ 270,2 bilhões.

Por outro lado, o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) é estabelecido por lei e, no âmbito da União, busca assegurar, aos servidores titulares de cargos efetivos, os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos na CF/1988. Em 2022, a soma das receitas foi de R\$ 39,5 bilhões (queda de 2,95%), das despesas, de R\$ 90,0 bilhões (crescimento de 1,31%), gerando um resultado negativo de R\$ 50,6 bilhões. O *deficit* de 2022 aumentou 4,91% em relação ao exercício anterior.

Quanto ao SPSMFA, foram arrecadados R\$ 8,8 bilhões de contribuições, um aumento de 4,3% em relação ao exercício anterior. Já as despesas com pensionistas e militares inativos alcançaram R\$ 56,8 bilhões em 2022, tendo crescido 4,97% em relação a 2021, quando foram empenhados R\$ 54,1 bilhões.

No contexto do FCDF, a arrecadação de contribuições previdenciárias foi de R\$ 654 milhões em 2022 e de R\$ 642 milhões em 2021. Já as despesas foram de R\$ 7,2 bilhões em 2022 e de R\$ 6,7 bilhões em 2021, resultando em um *deficit* de R\$ 6,6 bilhões em 2022.

(c) Resultado da Regra de Ouro

A CF/1988 (art. 167, III) estabelece que é vedada “a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta”. Essa vedação é conhecida como Regra de Ouro e visa impedir que se recorra ao aumento de endividamento público para o pagamento de despesas correntes, que são as despesas de custeio e manutenção da máquina pública (remunerações a servidores, benefícios previdenciários, serviços, diárias, passagens etc.). Por outro lado, é permitido ao ente público recorrer ao endividamento para realizar investimentos ou refinar a própria dívida (despesas de capital).

Dessa forma, como princípio geral, quando o volume de despesas de capital é superior ao volume de operações de crédito contratadas, cumpre-se a regra. Em situação oposta, quando o ente público contrata operações de crédito (financiamento) em volume superior às despesas de capital executadas, pode-se afirmar que parte desse endividamento foi utilizado para cobrir despesas correntes, configurando-se uma situação proibida pelo texto constitucional, ressalvado se o Congresso Nacional autorizar essa possibilidade.

A apuração do cumprimento da Regra de Ouro ocorre em dois aspectos: no orçamento aprovado e no orçamento executado. Cabe ao Tesouro Nacional a apuração do cumprimento da regra quanto ao segundo aspecto.

Nessa apuração, são levados em consideração os efeitos dos acúmulos ou resgates de recursos da subconta da dívida da Conta Única do Tesouro Nacional – o chamado colchão de liquidez da dívida pública – conforme define a Resolução do Senado nº 48/2007. Explicando de outra forma, os recursos financeiros decorrentes da emissão de títulos da Dívida Pública Federal (DPF) somente são considerados na apuração da Regra de Ouro quando são utilizados no pagamento de alguma despesa.

Assim, na verificação do valor efetivo das operações de crédito utilizadas no exercício financeiro, a variação positiva na subconta da dívida reduz o montante de operações consideradas na apuração da Regra de Ouro, pois sinaliza a ocorrência de emissões de títulos não utilizadas em pagamentos de despesas. Por outro lado, quando o colchão de liquidez apresenta variação negativa, o valor das operações consideradas é acrescido, pois houve pagamento de despesas utilizando valores arrecadados com emissões de períodos passados.

É importante observar que, para o exercício de 2021, duas Emendas Constitucionais (EC) estabeleceram ressalvas na apuração do cumprimento da Regra de Ouro: a EC nº 109/2021 (art. 3º, § 2º), que excetuou as operações de crédito realizadas para custear a concessão do auxílio emergencial residual no enfrentamento das consequências sociais e econômicas da pandemia da Covid-19; e a Emenda Constitucional nº 113/2021 (§ 2º do art. 4º), que ressalvou despesas de vacinação contra a Covid-19 ou relacionadas a ações emergenciais e temporárias de caráter socioeconômico.

Em 2022, as receitas de operação de crédito consideradas na apuração foram de R\$ 1,700 trilhão, sendo compostas por R\$ 1,559 trilhão de operações de crédito do exercício e pelos resgates líquidos de R\$ 140,6 bilhões da subconta da dívida da Conta Única do Tesouro Nacional.

Em relação à metodologia de apuração da Regra de Ouro na execução orçamentária, as despesas de capital são consideradas executadas pela ótica do empenho, que inclui a inscrição em restos a pagar não processados das despesas não liquidadas. Desse modo, as despesas de capital em 2022 totalizaram R\$ 1,763 trilhão conforme Tabela abaixo.

TABELA • RESULTADO DA REGRA DE OURO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
Receitas de Operações de Crédito Consideradas (I)	1.699.680	1.712.593	(0,75)
Receitas de Operações de Crédito	1.559.127	2.031.273	(23,24)
(-) Variação do saldo da subconta Dívida	(140.553)	277.106	(150,72)
(-) Ressalva da EC nº 109/2021	-	41.571	(100,00)
(-) Ressalva da EC nº 113/2021	-	2	(100,00)
Despesas de Capital (II)	1.763.443	1.832.331	(3,76)
Investimentos	51.217	46.127	11,04
Inversões Financeiras	73.783	76.198	(3,17)
Amortização de Dívida	1.638.442	1.710.006	(4,18)
RESULTADO DA REGRA DE OURO (III = II – I)	63.763	119.737	(46,75)

Fonte: RREO.

Observa-se, portanto, que as despesas de capital foram superiores às receitas de operações de crédito consideradas em R\$ 63,8 bilhões no exercício de 2022, verificando-se o cumprimento dessa norma constitucional.

(d) Cumprimento dos Gastos Mínimos com Ações e Serviços Públicos de Saúde

As despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) da União são aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuídos no art. 7º da Lei nº 8.080/1990 e que sejam de acesso universal, igualitário e gratuito, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população, como o saneamento básico.

Foi estabelecido, pela EC nº 95/2016 (com alterações posteriores pela EC nº 113/2021), que o mínimo de despesas com ASPS para 2017 não poderia ser inferior a 15% da Receita Corrente Líquida (RCL), passando os gastos dos anos subsequentes a serem calculados pela atualização do gasto mínimo estabelecido para aquele ano, corrigido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Desse modo, o mínimo a ser aplicado pela União com ASPS, em 2022, foi de R\$ 139,8 bilhões.

A Tabela a seguir evidencia o cumprimento do gasto mínimo constitucional com ASPS, em 2022. Foram executados, no exercício, R\$ 151,9 bilhões, superando em R\$ 12,0 bilhões o mínimo constitucional.

TABELA • CUMPRIMENTO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
Despesas Executadas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	151.858	179.078	(15,20)
Mínimo Constitucional	139.813	127.033	10,06
DESPESA EXCEDENTE AO MÍNIMO CONSTITUCIONAL	12.046	52.044	(76,86)

Fonte: RREO.

Vale destacar que as despesas aqui mencionadas são restritas àquelas que integram o cômputo legal para apuração do mínimo constitucional, existindo, ainda, outras despesas com saúde executadas na União, mas que não compõem esse montante.

(e) Cumprimento dos Gastos Mínimos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

No exercício de 2022, a União executou o montante de R\$ 84,0 bilhões com despesas típicas de ensino. O cálculo do mínimo de despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) foi dado pela EC nº 95/2016 (com posterior alteração pela EC nº 113/2021), que determinou que a União aplique, na vigência do Novo Regime Fiscal, o valor do mínimo do ano anterior atualizado pelo IPCA. Desse modo, o total das despesas executadas com MDE, em 2022, deve ser maior ou igual a R\$ 62,8 bilhões.

A Tabela a seguir demonstra que a União executou R\$ 21,2 bilhões acima do mínimo estabelecido para despesas com MDE em 2022, cumprindo, portanto, a determinação constitucional.

TABELA • CUMPRIMENTO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
Despesas Executadas com MDE	83.984	76.321	10,04
Mínimo Constitucional	62.776	57.038	10,06
DESPESA EXCEDENTE AO MÍNIMO CONSTITUCIONAL	21.208	19.282	9,98

Fonte: RREO.

Vale destacar que as despesas aqui mencionadas são apenas as que integram o cômputo legal para apuração do mínimo constitucional, existindo, ainda, outras despesas com ensino executadas na União, mas não consideradas no cálculo. Quando adicionadas as despesas executadas com todas as fontes de recursos (que incluem, por exemplo, despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação, as despe-

sas com o FCDF e as custeadas com receitas de *royalties* de exploração do pré-sal) o total executado com educação atinge o montante de R\$ 120,7 bilhões.

Sem prejuízo de outros dispositivos legais que limitam as despesas utilizadas na apuração do mínimo com MDE, a Lei nº 9.394/1996 elenca nos art. 70 e 71, respectivamente, os gastos considerados e não considerados nessa apuração.

Nota 50. Execução dos Restos a Pagar

Consideram-se restos a pagar as despesas empenhadas, mas pendentes de pagamento na data de encerramento do exercício financeiro anterior. O conceito de restos a pagar relaciona-se aos estágios da despesa pública, representados pelo empenho, liquidação e pagamento. O empenho constitui o primeiro estágio de comprometimento da despesa pública, referente à reserva de dotação orçamentária para pagamento futuro de um produto ou serviço específico no momento da contratação. A liquidação é o segundo estágio da despesa pública e consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a entrega do bem ou serviço objeto do gasto. O pagamento é o terceiro e último estágio da despesa e resulta na extinção da obrigação, após o respectivo ateste.

Quando o pagamento deixa de ser efetuado no exercício do empenho, procede-se, então, à inscrição em restos a pagar. Estes, no momento da inscrição, são classificados em dois tipos: processados e não processados.

Os restos a pagar processados se referem a despesas empenhadas e liquidadas, mas não pagas no exercício. Já os restos a pagar não processados se referem a despesas empenhadas, mas ainda não liquidadas, e consequentemente não pagas até o final do exercício. Os restos a pagar que, no encerramento do ano seguinte à sua inscrição, permanecerem pendentes de pagamento são reinscritos em RP.

Foi inscrito, para o exercício de 2023, o estoque de R\$ 255,2 bilhões de restos a pagar (RP), o que representa crescimento nominal de R\$ 21,6 bilhões (9,25%) em relação à inscrição ocorrida para o exercício de 2022 (R\$ 233,6 bilhões). Essa elevação decorreu de efeito combinado da elevação nas inscrições no ano e de reinscrições. Conforme evidenciado no Relatório de Avaliação dos Restos a Pagar⁸, os principais fatores responsáveis por esse aumento nas inscrições são:

- Despesas do Poder Executivo sujeitas à Programação Financeira (+ R\$ 14,2 bilhões): uma justificativa para essa elevação foi a edição de portarias pelo Ministério da Economia ao final de 2022, abrindo créditos orçamentários adicionais, com respectivos reflexos nos limites orçamentários financeiros, para atender a demandas setoriais, em um montante total de R\$ 31,0 bilhões que, embora tenham sido executadas orçamentariamente, não tiveram seus pagamentos realizados na integralidade até mesmo pelo aspecto temporal, o que resultou na inscrição em RAP das despesas que foram empenhadas mas não pagas;
- Benefícios Previdenciários (+ R\$ 6,8 bilhões): despesas inscritas ao final de um exercício e pagas logo no início do exercício seguinte;
- Créditos Extraordinários (- R\$ 8,0 bilhões): redução em larga medida associada a menores despesas inscritas para combate à pandemia da Covid-19; e
- Apoio Financeiro a Estados e Municípios (+ R\$ 3,9 bilhões): aumento explicado pela inscrição em 2022/2023 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural – Lei Complementar nº 195/2022, consoante decisão do STF.

A Tabela a seguir mostra a trajetória da posição de restos a pagar inscritos e reinscritos ao final de cada ano. Em 2022, do estoque de R\$ 233,6 bilhões inscritos/reinscritos, foram cancelados R\$ 16,7 bilhões (processados e não processados), foram pagos R\$ 158,8 bilhões e o saldo a pagar foi de R\$ 58,1 bilhões. No exercício anterior, foram cancelados R\$ 40,2 bilhões, pagos R\$ 139,8 bilhões e o saldo a pagar foi de R\$ 47,8 bilhões no final do ano.

8. Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:46075

TABELA • HISTÓRICO DA COMPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DE RESTOS A PAGAR - R\$ BILHÕES

EXERCÍCIO	TOTAL				PROCESSADOS				NÃO PROCESSADOS			
	INSCRITOS E REINSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS E REINSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS E REINSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
2008/2009	94,6	16,3	48,3	30,0	26,9	7,6	15,2	4,2	67,7	8,7	33,2	25,8
2009/2010	115,0	14,8	61,9	38,2	22,9	1,4	17,8	3,7	92,1	13,4	44,2	34,5
2010/2011	128,9	16,6	74,1	38,3	25,5	1,5	19,8	4,2	103,4	15,1	54,3	34,1
2011/2012	141,2	12,7	79,5	49,0	24,1	0,9	18,2	5,0	117,1	11,8	61,3	44,0
2012/2013	177,0	17,2	88,7	71,1	26,3	0,9	20,5	4,9	150,7	16,3	68,2	66,2
2013/2014	219,1	21,2	111,8	86,1	33,6	0,7	27,9	5,0	185,5	20,5	83,9	81,1
2014/2015	228,0	34,6	121,6	71,9	38,5	1,7	32,2	4,6	189,5	32,9	89,3	67,3
2015/2016	185,7	21,2	105,6	58,9	45,2	0,7	40,1	4,3	140,5	20,5	65,5	54,6
2016/2017	148,2	17,1	76,2	55,0	22,9	0,4	18,7	3,8	125,3	16,6	57,5	51,2
2017/2018	155,3	19,4	83,0	53,0	26,8	0,8	23,0	3,0	128,5	18,5	60,0	49,9
2018/2019	189,6	29,8	114,9	44,8	59,7	0,6	56,3	2,8	129,9	29,2	58,6	42,0
2019/2020	181,2	18,4	117,8	44,9	72,4	1,4	62,2	8,8	108,7	17,0	55,6	36,2
2020/2021	227,9	40,2	139,8	47,8	74,0	1,8	64,5	7,7	153,9	38,4	75,3	40,2
2021/2022	233,6	16,7	158,8	58,1	74,7	1,4	67,1	6,3	158,9	15,3	91,7	51,9
2022/2023	255,2			255,2	81,8			81,8	173,4			173,4

Fonte: STN/ME (Relatório de Avaliação dos Restos a Pagar 2023).

Nota 51. Execução Efetiva do Gasto Público por Função de Governo

Esta Nota apresenta uma abordagem gerencial da execução da despesa, constituindo-se da soma das despesas liquidadas relativas a empenhos do exercício financeiro de 2022 com os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e liquidados neste exercício.

Para esta análise, foram desconsideradas as despesas com a função “Encargos Especiais”, que representam principalmente os gastos da União com refinanciamento, encargos e amortização da sua dívida, e as transferências obrigatórias para outros entes.

Dessa forma, realizados esses ajustes, as despesas liquidadas de 2022 – incluindo os restos a pagar liquidados – foram de R\$ 1,735 trilhão, tendo aumentado 11,21% em relação ao ano anterior (R\$ 1,561 trilhão), como pode ser verificado na Tabela abaixo.

TABELA • DESPESAS EXECUTADAS POR FUNÇÃO, EXCETO ENCARGOS ESPECIAIS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Previdência Social	895.751	806.770	11,03	51,61
Assistência Social	202.569	163.951	23,55	11,67
Saúde	152.668	173.514	(12,01)	8,80
Educação	124.481	109.795	13,38	7,17
Trabalho	93.659	67.121	39,54	5,40
Defesa Nacional	87.134	83.807	3,97	5,02
Judiciária	41.354	37.049	11,62	2,38
Administração	28.176	26.640	5,77	1,62
Agricultura	28.157	21.273	32,36	1,62
Segurança Pública	14.394	12.900	11,58	0,83
Transporte	10.942	10.308	6,15	0,63
Ciência e Tecnologia	9.092	5.802	56,70	0,52
Essencial à Justiça	8.501	8.115	4,76	0,49
Urbanismo	8.469	5.314	59,38	0,49
Legislativa	7.707	7.563	1,90	0,44
Relações Exteriores	3.994	3.903	2,35	0,23
Gestão Ambiental	3.951	3.693	6,98	0,23
Comunicações	3.658	2.378	53,83	0,21
Comércio e Serviços	2.029	2.102	(3,46)	0,12
Indústria	1.852	1.748	5,95	0,11
Organização Agrária	1.842	1.536	19,92	0,11
Energia	1.459	1.860	(21,57)	0,08
Direitos da Cidadania	1.280	1.166	9,81	0,07
Cultura	1.234	1.217	1,40	0,07
Desporto e Lazer	750	566	32,46	0,04
Saneamento	348	493	(29,41)	0,02
Habitação	9	10	(12,17)	0,00
TOTAL	1.735.463	1.560.595	11,21	100,00

Fonte: Siafi.

O principal gasto da União em 2022 foi com a função “Previdência Social”, perfazendo R\$ 895,8 bilhões (51,61% das despesas efetivamente executadas). Em comparação com o exercício anterior, os gastos com essa função apresentaram um acréscimo de R\$ 89,0 bilhões, variação de 11,03%, principalmente em decorrência do aumento das despesas com aposentadorias do RGPS – área urbana.

Em seguida, destacam-se as funções “Assistência Social” e “Saúde”, que totalizaram, respectivamente, R\$ 202,6 bilhões e R\$ 152,7 bilhões em 2022. Os gastos com aquela função aumentaram 23,55% em 2022, principalmente devido ao Programa Auxílio Brasil e aos Benefícios de Prestação Continuada (BPC), enquanto esta teve redução de 12,01%, principalmente pelo maior volume de despesas no enfrentamento da pandemia da Covid-19 em 2021.

As despesas efetivamente executadas na função “Educação”, em 2022, foram de R\$ 124,5 bilhões, um aumento de 13,38% em relação ao exercício anterior, quando o valor executado foi de R\$ 109,8 bilhões. O principal fator responsável por essa variação foi o aumento da complementação da União ao Fundeb, que passou de R\$ 22,0 bilhões para R\$ 32,9 bilhões.

As despesas efetivamente executadas na função “Trabalho”, em 2022, foram de R\$ 93,7 bilhões, um aumento de R\$ 39,54% em relação a 2021, quando foram executados R\$ 67,1 bilhões. Essa variação expressiva está relacionada principalmente com o abono salarial (R\$ 23,6 bilhões em 2022; R\$ 10,2 bilhões em 2021) e com o seguro-desemprego (R\$ 40,7 bilhões em 2022; R\$ 35,7 bilhões em 2021). Além disso, houve, em 2022, auxílios aos transportadores autônomos de cargas (R\$ 2,3 bilhões) e aos motoristas de táxi (R\$ 1,9 bilhão), implementados pela Emenda Constitucional nº 123/2022.

Nota 52. Receita Orçamentária

O Balanço Financeiro apresenta os fluxos de caixa e equivalentes de caixa de uma forma diferente da Demonstração dos Fluxos de Caixa, separando as receitas e despesas orçamentárias das extraorçamentárias e de transferências. Além disso, esse demonstrativo segue o regime de caixa e detalha as receitas e despesas orçamentárias de acordo com grupos de fontes.

Registre-se que as fontes vinculadas determinam, já no momento da arrecadação, a destinação dos recursos de acordo com vinculações legais, enquanto as fontes de recursos ordinárias podem ser utilizadas para qualquer finalidade, inclusive para complementar as despesas em áreas cuja arrecadação em fontes vinculadas específicas não seja suficiente, como a Previdência Social.

O Balanço Financeiro mostra o detalhamento da receita orçamentária em valores brutos por grupo de fonte, apresentando uma única linha com o total das deduções (restituições, retificações decorrentes de erro do contribuinte quando do recolhimento, compensações de tributo, incentivos fiscais etc.).

Para possibilitar a análise das deduções por grupo de fonte, a Tabela a seguir mostra a arrecadação líquida por grupo de fonte de recursos, bem como a participação percentual de cada grupo em relação ao total da arrecadação líquida.

TABELA • RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARRECADAÇÃO BRUTA X ARRECADAÇÃO LÍQUIDA – POR GRUPOS DE FONTES DE RECURSOS E DESTINAÇÃO - R\$ MILHÕES

	ARRECADAÇÃO BRUTA	DEDUÇÕES	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	AV* (%)
Ordinárias	731.711	(39.330)	692.381	16,00
Vinculadas	3.718.693	(84.099)	3.634.595	84,00
Educação	17.545	549	18.094	0,42
Seguridade Social (Exceto Previdência)	492.505	(42.550)	449.955	10,40
Previdência Social (RPPS)	39.653	(8)	39.645	0,92
Previdência Social (RGPS)	512.057	22.216	534.274	12,35
Receitas Financeiras	1.330	(169)	1.160	0,03
Dívida Pública	1.886.081	(26.057)	1.860.024	42,99
Alienação de Bens e Direitos	986	(52)	934	0,02
Transferências Constitucionais e Legais (Inclusive Fundos)	497.625	(26.546)	471.079	10,89
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	269.283	(11.403)	257.880	5,96
Outros Recursos Vinculados	1.575	(26)	1.549	0,04
Recursos a Classificar	53	(54)	(0)	(0,00)
TOTAL	4.450.405	(123.428)	4.326.976	100,00

Fonte: Siafi.

Nota: *Análise Vertical (AV) calculada em relação à arrecadação líquida.

Do total líquido arrecadado pela União em 2022 (R\$ 4,327 trilhões), apenas R\$ 692,4 bilhões (16,00%) se deram com recursos ordinários, ou seja, não possuíam uma vinculação específica e puderam ser alocados discricionariamente pelos gestores públicos, respeitando-se a legislação vigente.

A receita com recursos vinculados à dívida pública representou 42,99% (R\$ 1,860 trilhão) do total líquido arrecadado. Já a receita de recursos vinculados à Seguridade Social (saúde, previdência social e assistência social) representou 23,66% (R\$ 1,024 trilhão).

Mais informações sobre a execução da receita orçamentária podem ser consultadas nas Notas “Execução Orçamentária da Receita” e “Resultado Orçamentário”.

Nota 53. Despesa Orçamentária

Durante o exercício de 2022, a despesa orçamentária executada importou em R\$ 4,257 trilhões, o que correspondeu a um aumento de 5,18% em relação ao exercício anterior.

TABELA • DESPESA ORÇAMENTÁRIA – EXECUÇÃO – POR GRUPOS DE FONTES DE RECURSOS E DESTINAÇÃO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Ordinárias	660.932	533.345	23,92	15,53
Vinculadas	3.595.701	3.513.669	2,33	84,47
Educação	13.230	12.121	9,15	0,31
Seguridade Social (Exceto Previdência)	434.932	430.656	0,99	10,22
Previdência Social (RPPS)	39.983	37.652	6,19	0,94
Previdência Social (RGPS)	534.514	469.769	13,78	12,56
Receitas Financeiras	612	1.069	(42,77)	0,01
Dívida Pública	1.855.514	1.874.294	(1,00)	43,59
Alienação de Bens e Direitos	12.553	25	50.076,69	0,29
Transferências Constitucionais e Legais (Inclusive Fundos)	470.487	368.875	27,55	11,05
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	233.563	318.844	(26,75)	5,49
Outros Recursos Vinculados	312	364	(14,21)	0,01
TOTAL	4.256.633	4.047.014	5,18	100,00

Fonte: Siafi.

Restringida pelo padrão de arrecadação, a execução da despesa possui comportamento semelhante ao da receita. Em 2022, apenas 15,53% dos gastos foram executados em fontes de recursos ordinárias.

As despesas vinculadas à dívida pública representaram 43,59% (R\$ 1,856 trilhão) do total executado. Já as despesas com recursos vinculados à Seguridade Social (saúde, previdência social e assistência social) representaram 23,71% (R\$ 1,009 trilhão).

No item “Alienação de Bens e Direitos”, a variação expressiva de 50.076,69% é decorrente de amortização da DPMFi, no valor de R\$ 12,5 bilhões, utilizando recursos arrecadados com a alienação de participações societárias da União em empresas estatais entre os exercícios de 2018 e 2021 e que estavam disponíveis na Conta Única do Tesouro Nacional.

Para mais informações sobre o tema, consultar as Notas “Execução Orçamentária da Despesa” e “Resultado Orçamentário”.

Nota 54. Resultado Financeiro

O resultado financeiro é composto pelo resultado orçamentário (receitas menos despesas orçamentárias), somado ao resultado das transferências financeiras (recebidas menos concedidas) e ainda o resultado extraorçamentário (recebimentos menos pagamentos extraorçamentários, incluindo os restos a pagar).

Em 2022, o resultado financeiro foi superavitário em R\$ 103,2 bilhões, e sua formação é detalhada na Tabela a seguir.

TABELA • RESULTADO FINANCEIRO - R\$ MILHARES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
Receita Orçamentária (I)	4.326.976.229	4.280.212.526	1,09
Despesa Orçamentária (II)	4.256.632.711	4.047.014.379	5,18
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (III = I - II)	70.343.518	233.198.148	(69,84)
Transferências Financeiras Recebidas (IV)	2	190	(99)
Transferências Financeiras Concedidas (V)	4.804	1.582	203,62
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS (VI = IV - V)	(4.802)	(1.392)	(245,05)
Recebimentos Extraorçamentários (VII)	244.994.454	243.640.933	0,56
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	212.124.990	191.762.906	10,62
RESULTADO EXTRAORÇAMENTÁRIO (IX = VII - VIII)	32.869.464	51.878.027	(36,64)
RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (X = III + VI + IX)	103.208.180	285.074.783	(63,80)

Fonte: Siafi.

Em comparação com o exercício anterior, tanto a receita quanto a despesa orçamentária tiveram acréscimos em 2022. Porém, as despesas aumentaram em maior proporção (5,18%) do que as receitas (1,09%).

Entre os recebimentos extraorçamentários, 80,46% corresponderam à inscrição de restos a pagar em 2022, totalizando R\$ 197,1 bilhões. Já em relação aos pagamentos extraorçamentários, 74,86% referiram-se ao pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores, no montante de R\$ 158,8 bilhões.

Nota 55. Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

A “Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa” na União apurada em 31/12/2022 foi positiva em R\$ 103,2 bilhões, representando uma redução de 63,80% em relação ao exercício anterior, quando o resultado foi positivo em R\$ 285,1 bilhões, conforme Tabela a seguir.

TABELA • GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA – FORMAÇÃO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
Atividades Operacionais	63.172	(60.478)	204,45
Atividades de Investimento	43.350	19.955	117,24
Atividades de Financiamento	(3.313)	325.598	(101,02)
TOTAL	103.208	285.075	(63,80)

Fonte: Siafi.

(a) Atividades Operacionais

O fluxo de caixa das atividades operacionais totalizou R\$ 63,2 bilhões positivos em 31/12/2022, apresentando um aumento de 204,45% em relação ao montante negativo de R\$ 60,5 bilhões do exercício anterior. Esse crescimento foi alcançado devido ao aumento dos ingressos de “Receitas Derivadas e Originárias”, em R\$ 423,8 bilhões (19,87%).

TABELA • FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
Ingressos (I)	2.605.516	2.191.963	18,87
Receitas Derivadas e Originárias	2.557.215	2.133.379	19,87
Transferências Recebidas	437	795	(44,99)
Outros Ingressos Operacionais	47.864	57.789	(17,17)
Desembolsos (II)	2.542.345	2.252.441	12,87
Pessoal e Demais Despesas	1.578.913	1.398.663	12,89
Juros e Encargos da Dívida	247.340	256.357	(3,52)
Transferências Concedidas	662.758	545.464	21,50
Outros Desembolsos Operacionais	53.334	51.958	2,65
TOTAL (III = I - II)	63.172	(60.478)	204,45

Fonte: Siafi.

Em relação ao aumento das “Receitas Derivadas e Originárias”, as funções orçamentárias que tiveram maior incremento foram as “Receitas Tributárias” (R\$ 145,5 bilhões), as “Receitas de Contribuições” (R\$ 126,6 bilhões) e as “Receitas Patrimoniais” (R\$ 116,6 bilhões).

Quanto aos desembolsos de “Pessoal e Demais Despesas”, a função orçamentária “Previdência Social” foi responsável por gastos que perfizeram R\$ 889,4 bilhões, 56,33% do total, representando um aumento de R\$ 86,6 bilhões (10,79%) em relação ao exercício anterior, conforme detalhamento apresentado na Tabela a seguir.

TABELA • DESEMBOLSOS COM PREVIDÊNCIA SOCIAL - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Aposentadorias do RGPS	541.941	483.596	12,06	60,93
Área Urbana	426.579	380.745	12,04	47,96
Área Rural	115.362	102.851	12,16	12,97
Pensões do RGPS	181.856	163.025	11,55	20,45
Área Urbana	143.361	128.385	11,67	16,12
Área Rural	38.495	34.641	11,13	4,33
Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma Militar	64.852	64.536	0,49	7,29
Pensões do RPPS e do Militar	49.377	47.691	3,54	5,55
Outros Benefícios do RGPS	40.006	35.849	11,60	4,50
Área Urbana	36.641	33.052	10,86	4,12
Área Rural	3.365	2.796	20,32	0,38
Outros	11.382	8.119	40,19	1,28
TOTAL	889.414	802.816	10,79	100,00

Fonte: Siafi.

Ainda na categoria “Pessoal e Demais Despesas”, as despesas na função “Assistência Social” somaram desembolsos de R\$ 197,2 bilhões, 12,49% do total, em 31/12/2022, ante R\$ 161,0 bilhões no exercício anterior.

(b) Atividades de Investimento

Em relação ao fluxo de caixa das atividades de investimento, houve geração de caixa de aproximadamente R\$ 43,3 bilhões em 31/12/2022, ante uma geração de caixa de R\$ 20,0 bilhões no exercício anterior. Entre os valores que compõem esse item, destaca-se o aumento de R\$ 30,0 bilhões (28,14%) com ingressos de “Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos”, o que explica, em boa parte, o aumento desse fluxo, como pode ser observado na Tabela abaixo.

TABELA • FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
Ingressos (I)	137.373	114.765	19,70
Alienação de Bens	964	8.314	(88,41)
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	136.409	106.452	28,14
Desembolsos (II)	94.023	94.810	(0,83)
Aquisição de Ativo Não Circulante	19.742	23.324	(15,36)
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	64.443	56.504	14,05
Outros Desembolsos de Investimentos	9.838	14.983	(34,33)
TOTAL (III = I - II)	43.350	19.955	117,24

Fonte: Siafi.

O item mais representativo do fluxo de caixa das atividades de investimento é composto pelas “Amortizações de Empréstimos e Financiamentos Concedidos”, que totalizou, em 31/12/2022, R\$ 136,4 bilhões, 99,30% do total de ingressos, detalhados na Tabela seguinte.

TABELA • AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Empréstimos Contratuais	93.718	83.406	12,36	68,70
Empréstimos – Estados e Municípios	31.934	8.720	266,20	23,41
Financiamentos – Fies	2.380	2.172	9,60	1,75
Financiamentos – Fundo Garantidor	1.561	-	-	1,14
Empréstimos – Programa das Operações Oficiais de Crédito	905	688	31,55	0,66
Outros	5.910	11.465	(48,45)	4,33
TOTAL	136.409	106.452	28,14	100,00

Fonte: Siafi.

A variação positiva de 28,14% nas amortizações de “Empréstimos e Financiamentos Concedidos” ocorreu, principalmente, em função do crescimento das amortizações dos “Empréstimos – Estados e Municípios”, quando comparado ao exercício anterior. Esse aumento é explicado, principalmente, pela liquidação integral de R\$ 23,9 bilhões pelo Município de São Paulo, tendo em vista o acordo judicial firmado entre o Município e a União relativo à área conhecida como “Campo de Marte”.

Outra variação que se destaca é a de 12,36% em “Empréstimos Contratuais”, decorrente, principalmente, do aumento de amortizações dos contratos com instituições financeiras geridos pela Coordenação-Geral de Controle e Execução de Operações Fiscais (COGEF/STN/ME).

Para mais detalhes, recomenda-se a leitura da Nota “Créditos a Receber”.

Quanto aos desembolsos, a Tabela a seguir apresenta os principais órgãos responsáveis pelas “Concessões de Empréstimos e Financiamentos”.

TABELA • CONCESSÕES DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS – POR ÓRGÃO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	22.182	20.773	6,78	34,42
Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE)	13.894	9.733	42,75	21,56
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé)	6.248	5.301	17,86	9,70
Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO)	4.631	3.244	42,75	7,19
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)	4.631	3.244	42,75	7,19
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	4.368	4.169	4,76	6,78
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT)	2.778	800	247,19	4,31
Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE)	1.257	604	108,08	1,95
Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust)	1.168	-	-	1,81
Ministério da Economia	1.048	5.965	(82,44)	1,63
Outros	2.238	2.669	(16,15)	3,47
TOTAL	64.443	56.504	14,05	100,00

Fonte: Siafi.

Entre as “Concessões de Empréstimos e Financiamentos”, destacam-se aquelas realizadas por meio do FAT, totalizando R\$ 22,2 bilhões, referentes à transferência mínima de 28% da arrecadação do PIS/Pasep ao BNDES, de acordo com o art. 239 da CF/1988. Esses recursos são destinados ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, com o objetivo de fomentar as seguintes áreas/atividades:

- ampliação e diversificação das exportações;
- reestruturação da indústria;
- expansão e adequação da infraestrutura a cargo da iniciativa privada, com ênfase em investimentos nos setores de energia e telecomunicações;
- melhoria dos canais de acesso ao crédito para micros, pequenas e médias empresas;
- fortalecimento do mercado de capitais; e
- redução dos desequilíbrios regionais.

A redução em 82,44%, registrada no Ministério da Economia, é decorrente da transferência ocorrida em 2021 dos recursos do Pronampe ao Fundo Garantidor de Operações (FGO), no valor de R\$ 5 bilhões, para integralização de cotas, conforme Medida Provisória nº 1.053, de 2 de junho de 2021, o que não se repetiu em 2022.

(c) Atividades de Financiamento

No que se refere ao fluxo de caixa das atividades de financiamento, foi registrado um consumo de caixa de R\$ 3,3 bilhões em 2022, R\$ 328,9 bilhões menor que o resultado positivo apresentado no exercício anterior.

TABELA • FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
Ingressos (I)	1.631.951	2.031.273	(19,66)
Operações de Crédito	1.559.127	2.031.273	(23,24)
Outros Ingressos de Financiamento	72.824	-	-
Desembolsos (II)	1.635.264	1.705.675	(4,13)
Amortização / Refinanciamento da Dívida	1.635.264	1.705.675	(4,13)
TOTAL (III = I - II)	(3.313)	325.598	(101,02)

Fonte: Siafi.

Os ingressos de “Operações de Crédito” totalizaram R\$ 1,559 trilhão em 31/12/2022, representando uma redução de R\$ 472,1 bilhões em comparação com o exercício anterior como detalha a Tabela a seguir.

TABELA • INGRESSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
Títulos do Tesouro Nacional – Mercado Interno	1.549.474	2.002.625	(22,63)
Títulos do Tesouro Nacional – Mercado Externo	-	11.799	(100,00)
Operações de Crédito Contratuais – Mercado Externo	9.653	16.849	(42,71)
TOTAL	1.559.127	2.031.273	(23,24)

Fonte: Siafi.

A redução de R\$ 453,2 bilhões nos “Títulos do Tesouro Nacional – Mercado Interno” (22,63%) decorre de menor emissão de títulos do Tesouro Nacional em relação ao exercício anterior.

Quanto aos desembolsos, o seu montante foi de R\$ 1,635 trilhão em 31/12/2022 e de R\$ 1,706 trilhão no exercício anterior, sendo “Refinanciamento – Dívida Mobiliária” o item mais representativo, conforme detalhamento a seguir.

TABELA • AMORTIZAÇÃO E REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
Refinanciamento – Dívida Mobiliária	1.411.840	1.384.561	1,97
Amortização – Dívida Mobiliária	206.985	304.817	(32,10)
Refinanciamento – Dívida Contratual	16.330	16.118	1,32
Amortização – Dívida Contratual	110	179	(38,86)
TOTAL	1.635.264	1.705.675	(4,13)

Fonte: Siafi.

Para mais informações sobre o financiamento da dívida pública, sugere-se a leitura do Relatório Anual da Dívida Pública Federal (RAD), disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-anual-da-divida-rad>.

Nota 56. Ajuste de Exercícios Anteriores

Os ajustes de exercícios anteriores compõem a linha “Resultados Acumulados” do Balanço Patrimonial (BP), que também é composta pelo resultado do exercício e pelos resultados de exercícios anteriores. Essas contas registram os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Os ajustes de exercícios anteriores também compõem a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), na qual, diferentemente da consolidação do BP, em que são aplicadas regras para compensar/eliminar saldos recíprocos entre unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (OFSS), são apresentados valores brutos, ou seja, sem aplicação dessas regras. Essa é a razão para a diferença entre os valores de ajustes de exercícios anteriores apresentados nos dois demonstrativos.

Em 31/12/2022, os ajustes de exercícios anteriores apresentaram um saldo devedor de R\$ 64,1 bilhões⁹ no BP, sendo que, na Tabela a seguir, apresenta-se a distribuição do saldo de ajuste de exercícios anteriores por órgão, destacando-se os montantes com ajustes superiores a R\$ 2 bilhões. Tendo em vista que a conta de ajuste de exercícios anteriores pode receber lançamentos tanto a débito quanto a crédito, dependendo do ajuste que está sendo feito, os valores estão organizados em ordem decrescente pelo valor em módulo (os valores negativos indicam saldos devedores).

TABELA • AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – POR ÓRGÃO SUPERIOR - R\$ MILHÕES

	31/12/2022
Ministério da Defesa	100.229
Ministério da Economia	(51.446)
Ministério das Comunicações	23.978
Ministério da Educação	(20.162)
Supremo Tribunal Federal	8.545
Ministério da Saúde	6.293
Ministério do Trabalho e Previdência	(4.419)
Outros	1.046
TOTAL	64.064

Fonte: Siafi.

(a) Ministério da Defesa

Quanto ao Ministério da Defesa, o montante de R\$ 100,2 bilhões apurado até 31/12/2022 decorre principalmente de ajuste de passivo atuarial, data-base 31/12/2021, no montante de R\$ 98,6 bilhões, relativo às obrigações atuariais do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA).

(b) Ministério da Economia

Quanto ao Ministério da Economia, o montante líquido negativo de R\$ 51,4 bilhões apurado em 2022 decorre principalmente do registro do passivo exigível da Lei Complementar nº 176/2020 relativo a Estados e Municípios no montante aproximado de R\$ 48,8 bilhões.

9. Valor consolidado. A linha de “Ajustes de Exercícios Anteriores” evidenciada na DMPL, no valor de R\$ 63,7 bilhões, não possui consolidação, conforme o explicado na Nota “Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL”.

(c) Ministério das Comunicações

Quanto ao Ministério das Comunicações, o montante de R\$ 24,0 bilhões decorre principalmente do reconhecimento em 2022 dos créditos a receber tributários e não tributários em fase administrativa, inerentes a exercícios anteriores.

(d) Ministério da Educação

Quanto ao Ministério da Educação, o montante negativo de R\$ 20,2 bilhões apurado até 31/12/2022 decorre principalmente da regularização de amortização dos contratos com e sem cobertura do FGEduc celebrados com o Banco do Brasil entre 2018 e 2021, bem como da regularização do saldo das honras a receber referente aos contratos inadimplentes do Fies realizadas entre 2020 e 2021.

(e) Supremo Tribunal Federal

Quanto ao Supremo Tribunal Federal, o montante de R\$ 8,5 bilhões apurado em 2022 refere-se principalmente à baixa de precatórios.

(f) Ministério da Saúde

Em relação ao Ministério da Saúde, o montante de R\$ 6,3 bilhões apurado até 31/12/2022 decorre principalmente do reconhecimento da depreciação acumulada de bens móveis, permanentes e de consumo que não vinham sendo depreciados e que, por conta da realização do inventário físico para implementação do Siads, tiveram seu reconhecimento no presente subgrupo.

(g) Ministério do Trabalho e Previdência

Em relação ao Ministério do Trabalho e Previdência, o montante negativo de R\$ 4,4 bilhões de ajuste de exercícios anteriores se refere principalmente à atualização do saldo relativo à obrigação com o seguro-desemprego das parcelas vincendas.

Nota 57. Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL

A DMPL é uma demonstração cuja elaboração exige a montagem de uma matriz na qual as colunas representam as contas do patrimônio líquido, enquanto as linhas apresentam as movimentações ocorridas nessas contas ao longo do exercício.

Diferentemente da consolidação do Balanço Patrimonial, em que são aplicadas regras para compensar/eliminar saldos recíprocos entre unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (OFSS), na DMPL são apresentados valores brutos, ou seja, sem aplicação dessas regras.

Ocorre que a DMPL possui formato matricial, e, na atual estrutura do Siafi, apenas é permitida a aplicação de regras de consolidação em saldos, e não em células de matriz. Para efeitos de comparação, é apresentado, após a linha de saldo final da DMPL, o total consolidado, que representa o saldo final de cada conta do patrimônio líquido, caso fossem eliminadas as transações intraorçamentárias. Na Tabela a seguir, é apresentada a conciliação entre os saldos finais da DMPL.

TABELA • CONCILIAÇÃO ENTRE OS SALDOS FINAIS DA DMPL - R\$ MILHÕES

	DMPL – SEM CONSOLIDAÇÃO (A)	TOTAL INTRAORÇAMENTÁRIO	SALDO ELIMINADO (B)	DMPL – COM CONSOLIDAÇÃO (C = A - B)
Patrimônio/ Capital Social	50.548	46.488	43.081	7.467
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Afac)	2.500	2.500	2.110	389
Reservas de Capital	17	-	-	17
Reservas de Lucros	263	263	219	44
Demais Reservas	614	62	56	558
Resultados Acumulados	(5.236.471)	(43.322)	(40.613)	(5.195.857)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	250	249	249	1
Ações/Cotas em Tesouraria	(1.394)	(0)	-	(1.394)
TOTAL	(5.183.673)	6.240	5.102	(5.188.776)

Fonte: Siafi.

As regras de consolidação, no patrimônio líquido, visam à eliminação dos investimentos da União nas empresas estatais dependentes, tendo como contrapartida as contas do patrimônio líquido dessas empresas. Isso ocorre porque tais empresas compõem a entidade econômica “União”.

Além disso, na DVP, as VPA e VPD referentes aos resultados positivos e negativos de equivalência patrimonial intraorçamentários também são eliminadas no processo de consolidação, motivo pelo qual o valor do resultado patrimonial do exercício na DVP (consolidado) é diferente daquele apresentado na DMPL (não consolidado). No exercício de 2022, a diferença foi de R\$ 3,5 bilhões, conforme Tabela a seguir.

TABELA – CONCILIAÇÃO ENTRE O RESULTADO PATRIMONIAL NA DVP E NA DMPL - R\$ MILHÕES

RESULTADO DO EXERCÍCIO NA DMPL (I)	(89.458)
Resultado Negativo de Participações – MEP (II)	4.364
Resultado Positivo de Participações – MEP (III)	(886)
RESULTADO PATRIMONIAL NA DVP (IV = I + II + III)	(85.981)

Fonte: Siafi.

Nota 58. Partes Relacionadas

De acordo com a NBC TSP 22, se uma entidade tiver o poder de controlar a outra, ambas são consideradas partes relacionadas. O mesmo ocorre se uma das entidades tiver o poder de exercer influência significativa sobre a outra nas decisões financeiras e operacionais ou, ainda, se ambas estiverem sujeitas ao controle comum.

Nesse primeiro momento, optou-se por evidenciar apenas as informações relacionadas às participações diretas da União. Além disso, nas seções “b” e “c” desta nota, que tratam respectivamente de receitas recebidas e pagamentos efetuados, são evidenciadas apenas as informações relacionadas às seguintes entidades:

- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);
- Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras);
- Caixa Econômica Federal (Caixa);
- Banco do Brasil S.A. (BB);
- Fundo de Garantia de Operações (FGO);
- Fundo de Arrendamento Residencial (FAR);

- Fundo Garantidor para Investimentos (FGI);
- Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepron);
- Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEduc);
- Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (ENBPar);
- Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB);
- Banco da Amazônia S.A. (Basa);
- Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil (FG-Fies);
- Financiadora de Estudos e Projetos (Finep);
- Fundo Garantidor de Habitação Popular (FGHab);
- Casa da Moeda do Brasil (CMB);
- Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás); e
- Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap).

A escolha dessas entidades decorre do:

- controle ou da influência significativa que a União possui sobre elas;
- fato de que elas não estão consolidadas nas DCON, de acordo com o modelo brasileiro; e
- fato de que tais entidades representam cerca de 99% do total das participações permanentes sob controle direto da União.

(a) Investimentos

Na Tabela a seguir, é demonstrada a evolução dos investimentos da União em suas partes relacionadas durante o exercício de 2022.

TABELA • PARTES RELACIONADAS – EVOLUÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM 2022 - R\$ MILHÕES

	SALDO INICIAL 31/12/2021	APORTES	GANHOS MEP	PERDAS MEP	DIVIDENDOS E JCP	OUTROS MOVIMENTOS	SALDO FINAL 31/12/2022
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	119.068	-	35.587	-	(17.609)	-	137.046
Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)	96.713	-	59.880	-	(62.307)	-	94.286
Caixa Econômica Federal (Caixa)	76.152	-	12.204	-	(3.540)	-	84.816
Banco do Brasil S.A. (BB)	68.115	-	9.731	-	(5.930)	(0)	71.916
Fundo de Garantia de Operações (FGO)	38.660	-	2.686	(654)	-	-	40.691
Fundo de Arrendamento Residencial (FAR)	20.592	665	478	-	-	-	21.734
Fundo Garantidor para Investimentos (FGI)	19.619	-	69	(1.551)	-	-	18.137
Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepron)	10.744	-	458	-	(39)	-	11.162
Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEduc)	6.505	-	1.624	(245)	-	-	7.883
Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (ENBPar)	4.000	2.323	-	-	-	-	6.323
Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)	3.853	-	1.115	-	(211)	-	4.757
Banco da Amazônia S.A. (Basa)	1.457	1.032	1.585	(394)	(100)	-	3.579
Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil (FG-Fies)	2.140	500	733	(156)	-	-	3.217
Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)	2.534	-	173	-	(172)	-	2.535
Fundo Garantidor de Habitação Popular (FGHab)	1.611	-	192	(17)	-	-	1.786
Casa da Moeda do Brasil (CMB)	2.317	-	98	(712)	(21)	-	1.682
Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás)	1.371	-	283	(3)	-	-	1.651
Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap)	1.620	-	-	-	-	(393)	1.228
Outros	8.852	81	1.005	(566)	(315)	(3.860)	5.198
TOTAL	485.921	4.601	127.901	(4.298)	(90.245)	(4.252)	519.628

Fonte: Siafi.

Considerando-se a evolução dos investimentos da União em relação às partes relacionadas, houve um aumento líquido de R\$ 33,7 bilhões quando comparados os saldos de 31/12/2021 e 31/12/2022, sendo R\$ 4,6 bilhões em aportes, R\$ 127,9 bilhões em ganhos com resultado de equivalência patrimonial, R\$ 4,3 bilhões em perdas com resultado de equivalência patrimonial, R\$ 90,2 bilhões em distribuições de dividendos e juros sobre capital próprio (JCP), e R\$ 4,3 bilhões em outras movimentações.

Os aportes relacionam-se principalmente à Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (ENBPar), criada pelo Decreto nº 10.791/2021, no valor de R\$ 2,3 bilhões; e ao Banco da Amazônia (Basa), no valor de R\$ 1,0 bilhão.

Os principais ganhos com resultado de equivalência patrimonial ocorreram na Petrobras (R\$ 59,9 bilhões), no BNDES (R\$ 35,6 bilhões), na Caixa (R\$ 12,2 bilhões) e no BB (R\$ 9,7 bilhões), enquanto as principais perdas com resultados de equivalência patrimonial ocorreram no FGI (R\$ 1,6 bilhão), CMB (R\$ 712 milhões) e no FGO (R\$ 654 milhões).

Destaca-se a movimentação observada na linha “Outros” referente à reclassificação da empresa Veículo de Desestatização MG Investimentos S.A. (VDMG) no Fundo Nacional de Desestatização (FND), no valor de R\$ 2,8 bilhões, conforme Decreto nº 9.999/2019, que incluiu a Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) no Programa Nacional de Desestatização (PND). A VDMG foi criada no âmbito da desestatização da CBTU, conforme Resolução Conselho do Programa de Parcerias de Investimento (CPPI) nº 206/2021. A outra parcela significativa de reclassificação refere-se à inclusão de R\$ 1,0 bilhão pela Autoridade Portuária de Santos (APS), conforme Decreto nº 11.152/2022.

Para mais informações, recomenda-se a leitura das Notas “Investimentos” e “Resultado de Participações”.

(b) Receitas Recebidas

No exercício de 2022, foram recebidos R\$ 211,6 bilhões de receitas cujos recolhedores foram as partes relacionadas da União. As principais receitas se relacionaram com amortização de empréstimos (R\$ 93,8 bilhões) e valores mobiliários (R\$ 86,4 bilhões), representando em conjunto 85,18% do total, conforme Tabela a seguir.

TABELA • PARTES RELACIONADAS – RECEITAS RECEBIDAS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Amortização de Empréstimos	93.831	90.852	3,28	44,34
Valores Mobiliários	86.411	42.066	105,42	40,84
Operações de Crédito – Mercado Interno	10.146	32.713	(68,98)	4,79
Serviços e Atividades Financeiras	9.741	9.318	4,54	4,60
Operações de Crédito – Mercado Externo	-	11.799	(100,00)	-
Outros	11.471	18.257	(37,17)	5,42
TOTAL	211.600	205.007	3,22	100,00

Fonte: Siafi.

As fontes de receitas com partes relacionadas nas rubricas de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos a terceiros foram provenientes da atuação com intermediários financeiros da União. Um exemplo disso foi o BNDES, responsável por quitar cerca de R\$ 85,2 bilhões com a União, o que equivaleu a 90,76% dos ingressos relacionados com amortização de empréstimos, conforme detalhado na Tabela a seguir.

TABELA • PARTES RELACIONADAS – AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	85.163	77.988	9,20	90,76
Caixa Econômica Federal (Caixa)	2.697	2.577	4,66	2,87
Banco do Brasil S.A. (BB)	2.417	3.939	(38,63)	2,58
Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEduc)	1.561	5.256	(70,29)	1,66
Basa	1.321	498	165,15	1,41
Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)	375	408	(8,06)	0,40
Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)	295	187	58,03	0,31
TOTAL	93.831	90.852	3,28	100,00

Fonte: Siafi.

No que tange a valores mobiliários, a Tabela a seguir apresenta a composição dessa receita.

TABELA • PARTES RELACIONADAS – VALORES MOBILIÁRIOS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)	56.374	21.144	166,62	65,24
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	19.447	17.073	13,91	22,51
Banco do Brasil S.A. (BB)	6.087	3.278	85,69	7,04
Caixa Econômica Federal (Caixa)	3.899	135	2.778,45	4,51
Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)	235	235	(0,22)	0,27
Outros	369	201	84,05	0,43
TOTAL	86.411	42.066	105,42	100,00

Fonte: Siafi.

Em relação à Petrobras, BNDES e BB, os valores mobiliários recebidos referiram-se, quase que em sua totalidade, a juros sobre capital próprio e à distribuição de dividendos conforme sua natureza. Ressalta-se que esta Tabela contempla somente as receitas recebidas de juros sobre capital próprio e dividendos, não considerando o efeito de apropriações e outros ajustes como mostrado anteriormente na Tabela sobre a Evolução dos Investimentos. As receitas recebidas por operações de crédito no mercado interno foram apenas pela Caixa, responsável por R\$ 10,1 bilhões.

Em relação às receitas de serviços e atividades financeiras, segue abaixo Tabela de composição das entidades recolhedoras dos valores.

TABELA • PARTES RELACIONADAS – SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	6.754	7.160	(5,68)	69,33
Caixa Econômica Federal (Caixa)	1.518	601	152,45	15,59
Banco do Brasil S.A. (BB)	881	1.036	(14,98)	9,04
Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)	389	389	0,15	4,00
Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)	152	104	47,07	1,56
Banco da Amazônia S.A. (Basa)	46	28	65,19	0,48
TOTAL	9.741	9.318	4,54	100,00

Fonte: Siafi.

Conforme evidenciado, 69,33% das receitas com serviços e atividades financeiras foram arrecadadas do BNDES, perfazendo a quantia de R\$ 6,8 bilhões.

(c) Pagamentos Efetuados

No exercício de 2022, foram realizados pagamentos no montante de R\$ 428,9 bilhões que envolveram as partes relacionadas da União. Em muitas dessas transações, as partes relacionadas operaram como intermediários financeiros, inicialmente recebendo o valor da União e, depois, repassando para o beneficiário final do pagamento. Na Tabela a seguir, é apresentada a composição desses pagamentos.

TABELA • PARTES RELACIONADAS – PAGAMENTOS EFETUADOS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Contribuições a Estados e Municípios	99.574	101.434	(1,83)	23,21
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	42.711	42.089	1,48	9,96
Aposentadorias do RGPS	41.477	31.921	29,94	9,67
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	40.692	37.736	7,83	9,49
Seguro Desemprego e Abono Salarial	40.680	45.895	(11,36)	9,48
Despesas de Exercícios Anteriores	23.935	312	7.563,85	5,58
Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma Militar	23.367	23.073	1,27	5,45
Distribuição de Receitas	16.115	14.128	14,06	3,76
Subvenções Econômicas	14.500	9.754	48,65	3,38
Auxílios Financeiros a Pessoa Física	11.375	69.599	(83,66)	2,65
Pensões, Pensões Especiais e Pensões do RGPS	8.926	8.216	8,64	2,08
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.157	6.728	6,38	1,67
Principal Corrigido Dívida Contratual Refinanciado	7.138	5.896	21,08	1,66
Indenizações e Restituições	7.092	4.961	42,94	1,65
Contribuições	5.715	4.546	25,70	1,33
Outros	38.493	41.076	(6,29)	8,97
TOTAL	428.947	447.365	(4,12)	100,00

Fonte: Siafi.

O principal pagamento referiu-se às contribuições realizadas a Estados e Municípios (23,21%), caracterizadas como transferências correntes ou de capital, realizadas pela União em favor desses entes da Federação. Nessa modalidade de pagamento, as partes relacionadas atuam como intermediários financeiros da União, fazendo com que os recursos cheguem aos outros entes federados. No caso das contribuições, todo o montante foi operacionalizado pelo BB.

A execução de pagamentos de vencimentos e vantagens fixas devidas a servidores e empregados públicos civis evidenciou repasses de R\$ 42,7 bilhões em 2022, sendo o BB responsável por 80,97% e a Caixa responsável por 19,03% destes repasses.

A parcela dos pagamentos relacionados com aposentadorias do RGPS, no montante de R\$ 41,5 bilhões, foi realizada integralmente com intermediação financeira do BB.

Abaixo, apresenta-se a composição dos pagamentos para concessão de empréstimos e financiamentos.

TABELA • PARTES RELACIONADAS – CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	24.934	21.881	13,95	61,28
Banco do Brasil S.A. (BB)	7.078	5.618	25,98	17,39
Banco da Amazônia S.A. (Basa)	4.631	3.244	42,75	11,38
Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)	2.857	984	190,27	7,02
Fundo de Garantia de Operações (FGO)	-	5.000	(100,00)	-
Outros	1.192	1.008	18,23	2,93
TOTAL	40.692	37.736	7,83	100,00

Fonte: Siafi.

Nos pagamentos relacionados com a concessão de empréstimos e financiamentos, as partes relacionadas da União atuaram em grande parte na intermediação financeira, não sendo beneficiárias diretas de tais gastos, à exceção dos fundos. Destaque para o valor intermediado por meio do BNDES, que representou 61,28% (R\$ 24,9 bilhões) do total dos recursos. Ressalta-se, ainda, que em 2021, por intermédio da Medida Provisória nº 1.053/2021, foi aberto crédito extraordinário no valor de R\$ 5,0 bilhões para integralização de cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), montante desembolsado no terceiro trimestre de 2021. Em 2022, não ocorreram novos desembolsos.

O seguro-desemprego e abono salarial são benefícios sociais pagos aos trabalhadores, conforme legislações específicas. Dessa forma, por exemplo, a Lei nº 7.998/1990 determina, em seus art. 9º-A, 10 e 15, que o pagamento do abono salarial e do seguro-desemprego seja efetuado com recursos do FAT por meio de instituições financeiras, conforme regulamento editado pela SpreV/MTP. As operações foram realizadas integralmente no exercício 2022 por intermédio da Caixa.

Na rubrica “Despesas de Exercícios Anteriores”, houve um aumento acentuado que decorre, principalmente, do abono salarial empenhado em 2022, no valor de R\$ 24,0 bilhões, cuja competência é de exercícios anteriores.

(d) Remuneração do Pessoal-Chave da Administração

A norma IPSAS 20 descreve que, além das transações com as partes relacionadas, devem ser evidenciadas informações sobre o pessoal-chave da Administração e, em especial, da estrutura de remuneração.

No caso da União, a apresentação de informações em muitos detalhes seria inviável, dada a complexidade que envolve o tema. Não existe um único sistema que reúna tais informações, pois cada Poder possui autonomia em relação à gestão de pessoal. As despesas com pessoal estão distribuídas conforme Tabela abaixo.

TABELA • PARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS COM PESSOAL – POR PODER

	31/12/2022	31/12/2021
Executivo	79,97	80,40
Judiciário	15,11	14,65
Legislativo	3,02	3,10
Ministério Público da União	1,90	1,86
TOTAL	100,00	100,00

Fonte: SGP/ME (Painel Estatístico de Pessoal*).

Nota: *Disponível em <http://painel.pep.planejamento.gov.br>.

No caso do Poder Executivo, a gestão de pessoal é feita por intermédio do Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (Sigepe). O Sistema é supervisionado pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

As informações sobre as despesas com pessoal da União, distribuição por órgão e entidade da Administração Federal, número de servidores públicos, distribuição por faixa de remuneração e demais informações organizacionais estão disponíveis no endereço eletrônico intitulado “Painel Estatístico de Pessoal” (<http://painel.pep.planejamento.gov.br>)¹⁰.

Destaca-se ainda a existência do Portal da Transparência (www.transparencia.gov.br), que contém informações sobre esta temática no Poder Executivo Federal, sendo nele possível consultar, de forma individualizada, as remunerações pagas por aquele Poder.

A seguir, é apresentada a distribuição dos cargos, funções e gratificações em dezembro de 2022, que totalizou 91.151 cargos, representando um aumento de 1,51% em relação aos 89.793 existentes em 2021.

TABELA • QUANTITATIVO DE OCUPANTES DE CARGOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL - R\$ MILHÕES

CARGOS E FUNÇÕES	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
FCE (Função Comissionada Executiva - Lei nº 14.204/2021)	23.910	2	1.195.400,00	26,23
FG (Função Gratificada)	22.392	21.944	2,04	24,57
FUC (Função Comissionada de Coord. Curso)	11.623	11.299	2,87	12,75
CD (Cargo de Direção)	8.742	8.661	0,94	9,59
CCE (Cargo Comissionado Executivo - Lei nº 14.204/2021)	5.805	0	-	6,37
FPE (Função Comissionada do Poder Executivo)	3.821	12.928	(70,44)	4,19
FGR (Função Gratificada - Lei nº 8.216/1991)	2.988	11.811	(74,70)	3,28
DAS (Direção e Assessoramento Superior)	2.842	10.175	(72,07)	3,12
FCT (Função Comissionada Técnica)	958	4.214	(77,27)	1,05
Outros	8.070	8.759	(7,87)	8,85
TOTAL	91.151	89.793	1,51	100,00

Fonte: SGP/ME (Painel Estatístico de Pessoal*).

Nota: *Disponível em <http://painel.pep.planejamento.gov.br>.

Entre os cargos e as funções anteriormente apresentados, merece especial destaque o grupo “Comissionados de Direção e Assessoramento”, que contempla os cargos e as funções: Cargo Comissionado de Assessoria (CA), Cargo Comissionado de Assistência (CAS), Cargo Comissionado de Direção (CCD), Cargo Comissionado Executivo (CCE), Cargo de Direção (CD), Cargo Comissionado de Gerência Executiva (CGE), Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS), Função Comissionada Executiva (FCE), exceto nível 4, Gratificação Função de Natureza Especial Ex-Territórios (GNE-EX-TER/A), Gratificação de Natureza Especial Distrito Federal (GNE-GDF), Cargo de Natureza Especial (NE-001 e NES). As competências de seus ocupantes são as que mais se aproximam do conceito de pessoal-chave da administração, apresentado na IPSAS 20.

De acordo com a referida norma, o pessoal-chave da administração engloba todos os gestores da entidade e outras pessoas que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade.

10. Em que pese o Painel Estatístico de Pessoal ter adotado as siglas “CCX” e “FEX” para os Cargos Comissionados Executivos e as Funções Comissionadas Executivas, nesta Nota foram utilizadas as siglas dispostas na Lei nº 14.204/2021, quais sejam, “CCE” e “FCE”, respectivamente.

TABELA • QUANTITATIVO DOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO – POR NÍVEL DE FUNÇÃO

NÍVEL DE FUNÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)
FCE (Exceto nível 4)	20.273	2	46,84
FCE -0105	4.171	0	9,64
FCE -0102	2.740	0	6,33
FCE -0107	2.284	0	5,28
FCE -0101	1.914	0	4,42
FCE -0202	1.187	0	2,74
Outros	7.977	2	18,43
CD	8.742	8.661	20,20
CD-0004	5.014	4.961	11,58
CD-0003	2.299	2.285	5,31
Outros	1.429	1.415	3,30
CCE	5.805	0	13,41
CCE -0113	923	0	2,13
CCE -0110	863	0	1,99
CCE -0107	591	0	1,37
CCE -0105	568	0	1,31
Outros	2.860	0	6,61
FPE	3.821	12.928	8,83
FPE-1011	1.030	5.174	2,38
FPE-1012	965	2.875	2,23
FPE-1013	708	1.987	1,64
Outros	1.118	2.892	2,58
DAS	2.842	10.175	6,57
DAS-1	661	2.195	1,53
DAS-3	633	2.376	1,46
DAS-4	593	2.248	1,37
DAS-2	508	2.051	1,17
Outros	447	1.305	1,03
Outras funções	1.800	1.866	4,16
TOTAL	43.283	33.632	100,00

Fonte: SGP/ME (Painel Estatístico de Pessoal*)
 Nota: *Disponível em <http://painel.pep.planejamento.gov.br>.

Nas próximas Tabelas, é demonstrada a faixa etária, o grau de instrução e o sexo dos ocupantes de cargos desse grupo.

TABELA • QUANTITATIVO DOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO – POR FAIXA ETÁRIA

NÍVEL DE FUNÇÃO	FAIXA ETÁRIA					TOTAL
	ATÉ 30 ANOS	31 A 40 ANOS	41 A 50 ANOS	51 A 60 ANOS	ACIMA DE 60 ANOS	
FCE	377	5.509	7.328	4.555	2.504	20.273
CD	129	2.722	3.174	1.968	749	8.742
CCE	570	1.597	1.701	1.207	730	5.805
FPE	26	1.045	1.340	1.008	402	3.821
DAS	220	734	871	701	316	2.842
Outras	47	457	870	334	92	1.800
TOTAL	1.369	12.064	15.284	9.773	4.793	43.283

Fonte: SGP/ME (Painel Estatístico de Pessoal*).

Nota: *Disponível em <http://painel.pep.planejamento.gov.br>.

TABELA • QUANTITATIVO DOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO – POR GRAU DE INSTRUÇÃO

GRAU DE INSTRUÇÃO	FEX	CD	CCX	FPE	DAS	OUTRAS	TOTAL
Ensino Fundamental Incompleto	51	0	10	1	0	4	66
Ensino Fundamental	159	0	61	8	17	92	337
Ensino Médio	3.712	102	1.008	363	395	495	6.075
Ensino Superior	13.293	738	4.215	3.040	2.155	1.073	24.514
Aperfeiçoamento	45	2	6	13	3	1	70
Especialização	744	1.579	34	45	12	5	2.419
Mestrado	1.428	2.258	301	185	174	99	4.445
Doutorado	841	4.063	169	166	86	31	5.356
Pós-doutorado	0	0	1	0	0	0	1
TOTAL	20.273	8.742	5.805	3.821	2.842	1.800	43.283

Fonte: SGP/ME (Painel Estatístico de Pessoal*).

Nota: *Disponível em <http://painel.pep.planejamento.gov.br>.

TABELA • QUANTITATIVO DOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO – POR SEXO

NÍVEL DE FUNÇÃO	MASCULINO		FEMININO		TOTAL
	(QTDE)	(%)	(QTDE)	(%)	
FCE	12.794	63,11	7.479	36,89	20.273
CD	5.312	60,76	3.430	39,24	8.742
CCE	3.110	53,57	2.695	46,43	5.805
FPE	2.404	62,92	1.417	37,08	3.821
DAS	1.641	57,74	1.201	42,26	2.842
Outras	1.314	73,00	486	27,00	1.800
TOTAL	26.575	61,40	16.708	38,60	43.283

Fonte: SGP/ME (Painel Estatístico de Pessoal*).

Nota: *Disponível em <http://painel.pep.planejamento.gov.br>.

Nota 59. Evolução da Arrecadação de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio

A Tabela a seguir denota a evolução do pagamento de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP), critério de caixa, de 2018 a 2022, pelas empresas estatais que mais contribuíram para a arrecadação.

TABELA • DIVIDENDOS/JCP RECEBIDOS – POR ANO - R\$ MILHÕES

	2018	2019	2020	2021	2022
Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)	748	1.314	1.649	21.144	56.374
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	1.500	9.538	-	13.565	18.879
Banco do Brasil S.A. (BB)	2.204	3.709	2.120	3.247	5.975
Caixa Econômica Federal (Caixa)	2.804	4.767	1.008	2.816	3.591
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras)	-	476	1.086	1.601	472
Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)	78	177	130	135	215
IRB	81	85	-	-	-
Outras	261	814	584	977	1.498
TOTAL	7.676	20.879	6.577	43.484	87.004

Fonte: STN/ME (Resultado do Tesouro Nacional).

Em 2022, a arrecadação de Dividendos/JCP pelo Tesouro Nacional, critério caixa, atingiu o montante de R\$ 87,0 bilhões, superior em 100,08% ao volume obtido no exercício anterior.

Destaque para os pagamentos realizados pelas empresas Petrobras e BNDES. Importante pontuar o crescimento do pagamento de dividendos da Petrobras de 166,62%, que explica boa parte do aumento do montante da arrecadação.

A Tabela a seguir resume as antecipações de dividendos e JCP de 2018 a 2022.

TABELA • ANTECIPAÇÃO DE DIVIDENDOS/JCP RECEBIDOS - R\$ MILHÕES

	2018	2019	2020	2021	2022
Petrobras	748	1.122	-	18.179	45.264
BB	1.847	2.849	1.487	2.626	4.794
BNDES	-	7.870	-	8.616	-
Caixa	-	3.019	-	-	-
Outras	145	385	366	486	93
TOTAL	2.740	15.245	1.854	29.906	50.150

Fonte: COPAR/STN/ME.

Importante registrar que os Dividendos/JCP recebidos em um determinado ano (regime de caixa) não podem ser comparados diretamente com o resultado daquele exercício (regime de competência), uma vez que os valores pagos em um exercício são, regra geral, relativos ao lucro declarado do exercício anterior, podendo conter ainda encargos financeiros incidentes desde a data de encerramento do exercício até a data de recolhimento efetivo da remuneração aprovada, conforme dispõe o Decreto nº 2.673/1998. Além disso, os valores recebidos podem conter quantias referentes a resultados de exercícios anteriores registrados em reservas de lucros.

Na Tabela seguinte, é possível analisar o comportamento dos Dividendos/JCP em relação à receita total (receitas administradas pela RFB, receitas não administradas pela RFB e as receitas líquidas para o RGPS, antes de deduzidos os incentivos fiscais e as transferências por repartição da receita), arrecadados pelo critério de caixa, ambos em valores correntes, no período de 2018 a 2022.

TABELA • DIVIDENDOS/JCP RECEBIDOS EM RELAÇÃO À RECEITA TOTAL - R\$ MILHARES

ANO	RECEITA DE DIVIDENDOS – CRITÉRIO CAIXA (A)	RECEITA TOTAL (B)	RELAÇÃO (%) (A/B)
2022	87.004	2.313.305	3,76
2021	43.484	1.932.650	2,25
2020	6.577	1.468.096	0,45
2019	20.879	1.635.608	1,28
2018	7.676	1.488.999	0,52

Fonte: STN/ME (Resultado do Tesouro Nacional).

Nota 60. Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social

De acordo com o art. 1º da Lei nº 8.213/1991, “a Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente”.

O Regime Geral de Previdência Social (RGPS) garante a cobertura de todas as situações anteriormente descritas, com exceção de desemprego involuntário e aposentadoria por tempo de contribuição para o contribuinte individual e facultativo, abrangido pelo art. 21, § 2º, da Lei nº 8.212/1991, com redação dada pela Lei nº 12.470/2011.

Segundo a NBC TSP 29 – Benefícios Sociais, as entidades provedoras de benefícios sociais são incentivadas, mas não obrigadas, a elaborar Relatórios Contábeis de Propósito Geral que forneçam informações sobre a sustentabilidade de longo prazo das finanças da entidade. Dessa forma, esta nota atende a essa perspectiva.

Diante desse cenário, visto que os beneficiários do RGPS não são, em sua maioria, empregados da União, buscou-se analisar a experiência internacional sobre a evidenciação da Previdência Social.

As referências analisadas foram os Estados Unidos da América (EUA) e o Canadá, que figuram entre as maiores economias mundiais, pertencem à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e possuem sistemas similares ao RGPS.

Em 2021, em conjunto com as demonstrações contábeis baseadas no regime de competência, o governo federal norte-americano divulgou o Relatório de Sustentabilidade Financeira (*Sustainability Financial Statements*) contendo a informação relativa ao *Social Insurance* (que abrange os programas de seguridade social: *Social Security*, *Medicare*, *Railroad Retirement* e *Black Lung*). Guardadas as devidas particularidades, o *Social Insurance* pode ser considerado equivalente ao RGPS e segue o regime de caixa.

No modelo norte-americano, são evidenciados os valores presentes das receitas e despesas futuras, estimadas para um período de 75 anos. A projeção das despesas que afetarão o *Social Insurance* é baseada em premissas de longo prazo, mas não é contabilizada nas contas anuais. Por convenção contábil, as transferências de recursos para financiamento desses programas são eliminadas ao nível das demonstrações contábeis consolidadas do governo. Ademais, as normas contábeis daquele país exigem a divulgação de estimativas das obrigações atuariais em demonstrações contábeis separadas.

Nas demonstrações contábeis do exercício encerrado em março de 2021 publicadas pelo governo nacional canadense, é adotada uma lógica semelhante à utilizada pelos Estados Unidos, porém, a explicação é outra. No Canadá, existe um plano de benefícios conhecido como *Canadian Pension Plan (CPP)*, que, guardadas

as devidas particularidades, é similar ao RGPS. O CPP não é consolidado nas demonstrações do governo nacional, pois o governo canadense não controla tal entidade.

No entanto, o CPP possui demonstrações contábeis nas quais são evidenciadas informações sobre o passivo atuarial. Na *Statement of Financial Position* (similar ao Balanço Patrimonial utilizado no Brasil), são apresentados os ativos e os passivos relacionados com a arrecadação de contribuições e a obrigação atuarial, respectivamente.

Por sua vez, as obrigações atuariais do governo para cobertura do plano são descontadas a taxas à vista de títulos públicos, resultando em oscilações significativas entre os exercícios. Assim, a partir das demonstrações contábeis de 2019-2020, o governo canadense passou a divulgar em seus relatórios financeiros o *deficit* anual isolando o impacto das perdas líquidas atuariais.

Observa-se que, diante da experiência internacional aqui relatada, ocorre a evidenciação do passivo atuarial de regimes semelhantes ao RGPS. Todavia, não há consolidação dessas informações nas demonstrações dos respectivos governos nacionais. No âmbito do Governo Federal brasileiro, está em discussão qual deve ser a melhor forma de evidenciação para o RGPS.

Neste exercício e no exercício anterior, na União, considerando o contexto anteriormente apresentado, não foi realizada a consolidação do passivo atuarial relacionado ao RGPS por entender que é necessário o avanço da discussão sobre esta temática para o aperfeiçoamento do modelo contábil nacional. Entretanto, na Tabela a seguir, é apresentada a projeção do resultado previdenciário do RGPS para um horizonte de 78 anos.

TABELA • DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - R\$ MILHÕES

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO	
	VALOR (A)	% EM RELAÇÃO AO PIB	VALOR (B)	% EM RELAÇÃO AO PIB	VALOR (A-B)	% EM RELAÇÃO AO PIB
2023	613.748	5,73	825.204	7,71	211.456	1,97
2024	658.294	5,73	911.357	7,93	253.063	2,20
2025	692.707	5,63	961.767	7,82	269.060	2,19
2026	728.511	5,57	1.014.725	7,75	286.214	2,19
2027	765.520	5,50	1.067.134	7,67	301.614	2,17
2028	803.842	5,50	1.121.684	7,67	317.841	2,17
2029	843.597	5,49	1.189.057	7,74	345.460	2,25
2030	884.856	5,48	1.251.457	7,76	366.602	2,27
2031	927.478	5,48	1.317.116	7,78	389.639	2,30
2032	971.728	5,47	1.395.700	7,86	423.972	2,39
2033	1.017.628	5,47	1.467.816	7,89	450.188	2,42
2034	1.065.181	5,46	1.543.588	7,91	478.407	2,45
2035	1.114.390	5,46	1.634.909	8,00	520.519	2,55
2036	1.165.194	5,45	1.719.016	8,04	553.822	2,59
2037	1.217.852	5,45	1.807.799	8,09	589.947	2,64
2038	1.272.291	5,44	1.915.260	8,19	642.970	2,75
2039	1.328.483	5,44	2.014.995	8,25	686.512	2,81
2040	1.386.403	5,43	2.119.733	8,31	733.330	2,87
2041	1.446.307	5,43	2.245.123	8,43	798.815	3,00
2042	1.508.241	5,43	2.365.383	8,51	857.143	3,08

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO	
	VALOR (A)	% EM RELAÇÃO AO PIB	VALOR (B)	% EM RELAÇÃO AO PIB	VALOR (A-B)	% EM RELAÇÃO AO PIB
2043	1.572.238	5,42	2.491.511	8,59	919.272	3,17
2044	1.638.273	5,42	2.636.289	8,72	998.016	3,30
2045	1.706.303	5,42	2.780.431	8,82	1.074.128	3,41
2046	1.776.608	5,41	2.932.486	8,93	1.155.878	3,52
2047	1.849.366	5,41	3.099.309	9,07	1.249.944	3,66
2048	1.924.552	5,41	3.268.685	9,18	1.344.132	3,78
2049	2.002.108	5,40	3.445.661	9,30	1.443.553	3,90
2050	2.081.942	5,40	3.636.784	9,44	1.554.841	4,03
2051	2.164.434	5,40	3.832.668	9,56	1.668.234	4,16
2052	2.249.662	5,40	4.033.928	9,68	1.784.266	4,28
2053	2.337.470	5,39	4.244.128	9,79	1.906.659	4,40
2054	2.427.737	5,39	4.461.502	9,91	2.033.765	4,52
2055	2.520.321	5,39	4.689.076	10,02	2.168.754	4,64
2056	2.616.129	5,38	4.963.998	10,22	2.347.870	4,83
2057	2.714.938	5,38	5.254.032	10,41	2.539.094	5,03
2058	2.816.792	5,38	5.557.502	10,61	2.740.710	5,23
2059	2.921.668	5,37	5.872.266	10,80	2.950.598	5,42
2060	3.029.440	5,37	6.201.131	10,99	3.171.691	5,62
2061	3.141.894	5,36	6.549.466	11,18	3.407.572	5,82
2062	3.258.502	5,36	6.928.930	11,40	3.670.428	6,04
2063	3.379.162	5,36	7.335.619	11,63	3.956.456	6,27
2064	3.503.715	5,36	7.768.863	11,87	4.265.147	6,52
2065	3.632.014	5,35	8.191.547	12,07	4.559.533	6,72
2066	3.766.703	5,35	8.544.236	12,14	4.777.533	6,79
2067	3.906.571	5,35	8.859.428	12,13	4.952.857	6,78
2068	4.051.257	5,35	9.183.237	12,12	5.131.981	6,78
2069	4.200.463	5,35	9.514.987	12,11	5.314.524	6,77
2070	4.353.911	5,35	9.924.213	12,18	5.570.301	6,84
2071	4.515.022	5,34	10.417.030	12,33	5.902.008	6,99
2072	4.681.879	5,34	10.925.840	12,47	6.243.961	7,13
2073	4.854.318	5,34	11.454.017	12,60	6.599.699	7,26
2074	5.032.156	5,34	12.002.224	12,73	6.970.069	7,40
2075	5.214.955	5,34	12.572.257	12,87	7.357.302	7,53
2076	5.406.792	5,34	13.165.460	12,99	7.758.668	7,66
2077	5.606.300	5,33	13.782.006	13,11	8.175.706	7,78
2078	5.813.228	5,33	14.425.981	13,24	8.612.753	7,90
2079	6.026.876	5,33	15.098.495	13,36	9.071.619	8,03
2080	6.246.297	5,33	15.800.227	13,49	9.553.930	8,15

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO	
	VALOR (A)	% EM RELAÇÃO AO PIB	VALOR (B)	% EM RELAÇÃO AO PIB	VALOR (A-B)	% EM RELAÇÃO AO PIB
2081	6.477.945	5,33	16.531.720	13,61	10.053.775	8,27
2082	6.719.093	5,33	17.292.610	13,72	10.573.517	8,39
2083	6.968.776	5,33	18.088.729	13,84	11.119.953	8,51
2084	7.226.086	5,33	18.918.473	13,96	11.692.386	8,63
2085	7.490.292	5,33	19.780.344	14,08	12.290.052	8,75
2086	7.769.793	5,33	20.673.970	14,19	12.904.177	8,86
2087	8.060.024	5,33	21.598.993	14,29	13.538.969	8,96
2088	8.360.180	5,33	22.563.183	14,39	14.203.003	9,06
2089	8.669.437	5,33	23.564.383	14,50	14.894.946	9,16
2090	8.986.971	5,33	24.602.746	14,60	15.615.775	9,27
2091	9.322.896	5,33	25.721.315	14,71	16.398.419	9,38
2092	9.671.493	5,33	26.880.616	14,82	17.209.123	9,49
2093	10.032.460	5,33	28.089.801	14,93	18.057.342	9,59
2094	10.405.279	5,33	29.346.623	15,03	18.941.343	9,70
2095	10.788.791	5,33	30.652.205	15,14	19.863.414	9,81
2096	11.195.583	5,33	32.007.751	15,23	20.812.168	9,90
2097	11.619.838	5,33	33.408.236	15,32	21.788.398	9,99
2098	12.060.021	5,33	34.866.941	15,40	22.806.920	10,07
2099	12.513.933	5,33	36.382.021	15,48	23.868.088	10,16
2100	12.979.497	5,32	37.952.820	15,57	24.973.323	10,24

Fonte: Sprev/MTP.

Nota: Elaboração a partir de dados da Grade de Parâmetros SPE/ME de 09 de dezembro de 2022 (taxa de crescimento real do PIB e taxa de inflação - INPC acumulado), entre 2023 e 2026.

A Tabela a seguir apresenta as hipóteses que foram utilizadas para elaboração do Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social.

TABELA • HIPÓTESES DO DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RGPS

EXERCÍCIO	MASSA SALARIAL (%)	MASSA SALARIAL DOS OCUPADOS (%)	CRESCIMENTO VEGETATIVO (%)	TAXA DE INFLAÇÃO ANUAL (INPC) (%)	VARIAÇÃO REAL DO PIB (%)	REAJUSTE DO SALÁRIO-MÍNIMO (%)	REAJUSTE DOS DEMAIS BENEFÍCIOS (%)
2023	8,28	8,38	2,12	4,90	1,41	5,81	4,90
2024	7,26	7,37	1,03	3,00	1,84	4,90	3,00
2025	5,23	5,34	1,15	3,00	1,87	3,00	3,00
2026	5,17	5,28	1,63	3,00	1,63	3,05	3,00
2027	5,08	5,20	2,10	3,00	2,13	4,93	3,00
2028	5,01	5,12	2,05	3,00	2,06	4,68	3,00
2029	4,95	5,06	2,91	3,00	2,00	5,20	3,00
2030	4,89	5,01	2,18	3,00	1,94	5,12	3,00

EXERCÍCIO	MASSA SALARIAL (%)	MASSA SALARIAL DOS OCUPADOS (%)	CRESCIMENTO VEGETATIVO (%)	TAXA DE INFLAÇÃO ANUAL (INPC) (%)	VARIAÇÃO REAL DO PIB (%)	REAJUSTE DO SALÁRIO-MÍNIMO (%)	REAJUSTE DOS DEMAIS BENEFÍCIOS (%)
2031	4,82	4,93	2,18	3,00	1,86	5,06	3,00
2032	4,77	4,88	2,88	3,00	1,82	5,01	3,00
2033	4,72	4,83	2,10	3,00	1,77	4,93	3,00
2034	4,67	4,78	2,09	3,00	1,72	4,88	3,00
2035	4,62	4,72	2,83	3,00	1,67	4,83	3,00
2036	4,56	4,65	2,08	3,00	1,60	4,78	3,00
2037	4,52	4,61	2,10	3,00	1,56	4,72	3,00
2038	4,47	4,56	2,85	3,00	1,51	4,65	3,00
2039	4,42	4,51	2,14	3,00	1,46	4,61	3,00
2040	4,36	4,45	2,13	3,00	1,40	4,56	3,00
2041	4,32	4,39	2,83	3,00	1,35	4,51	3,00
2042	4,28	4,35	2,28	3,00	1,31	4,45	3,00
2043	4,24	4,31	2,26	3,00	1,27	4,39	3,00
2044	4,20	4,27	2,72	3,00	1,23	4,35	3,00
2045	4,15	4,22	2,39	3,00	1,18	4,31	3,00
2046	4,12	4,17	2,39	3,00	1,14	4,27	3,00
2047	4,10	4,15	2,61	3,00	1,11	4,22	3,00
2048	4,07	4,12	2,39	3,00	1,08	4,17	3,00
2049	4,03	4,08	2,34	3,00	1,04	4,15	3,00
2050	3,99	4,04	2,47	3,00	1,01	4,12	3,00
2051	3,96	4,01	2,31	3,00	0,97	4,08	3,00
2052	3,94	3,98	2,18	3,00	0,95	4,04	3,00
2053	3,90	3,96	2,14	3,00	0,92	4,01	3,00
2054	3,86	3,92	2,06	3,00	0,89	3,98	3,00
2055	3,81	3,88	2,04	3,00	0,85	3,96	3,00
2056	3,80	3,87	2,77	3,00	0,84	3,92	3,00
2057	3,78	3,85	2,76	3,00	0,82	3,88	3,00
2058	3,75	3,83	2,69	3,00	0,80	3,87	3,00
2059	3,72	3,81	2,58	3,00	0,78	3,85	3,00
2060	3,69	3,77	2,52	3,00	0,74	3,83	3,00
2061	3,71	3,77	2,54	3,00	0,75	3,81	3,00
2062	3,71	3,77	2,71	3,00	0,74	3,77	3,00
2063	3,70	3,76	2,78	3,00	0,73	3,77	3,00
2064	3,69	3,74	2,82	3,00	0,71	3,77	3,00
2065	3,66	3,71	2,37	3,00	0,69	3,76	3,00
2066	3,71	3,74	1,26	3,00	0,71	3,74	3,00
2067	3,71	3,74	0,66	3,00	0,71	3,71	3,00
2068	3,70	3,73	0,63	3,00	0,70	3,74	3,00

EXERCÍCIO	MASSA SALARIAL (%)	MASSA SALARIAL DOS OCUPADOS (%)	CRESCIMENTO VEGETATIVO (%)	TAXA DE INFLAÇÃO ANUAL (INPC) (%)	VARIAÇÃO REAL DO PIB (%)	REAJUSTE DO SALÁRIO-MÍNIMO (%)	REAJUSTE DOS DEMAIS BENEFÍCIOS (%)
2069	3,68	3,71	0,59	3,00	0,69	3,74	3,00
2070	3,65	3,69	1,26	3,00	0,67	3,73	3,00
2071	3,70	3,72	1,90	3,00	0,69	3,71	3,00
2072	3,70	3,72	1,82	3,00	0,70	3,69	3,00
2073	3,68	3,72	1,78	3,00	0,69	3,72	3,00
2074	3,66	3,70	1,73	3,00	0,68	3,72	3,00
2075	3,63	3,68	1,69	3,00	0,65	3,72	3,00
2076	3,68	3,70	1,66	3,00	0,67	3,70	3,00
2077	3,69	3,71	1,63	3,00	0,69	3,68	3,00
2078	3,69	3,71	1,62	3,00	0,69	3,70	3,00
2079	3,68	3,70	1,61	3,00	0,67	3,71	3,00
2080	3,64	3,66	1,60	3,00	0,64	3,71	3,00
2081	3,71	3,70	1,58	3,00	0,68	3,70	3,00
2082	3,72	3,72	1,55	3,00	0,69	3,66	3,00
2083	3,72	3,71	1,55	3,00	0,69	3,70	3,00
2084	3,69	3,69	1,54	3,00	0,67	3,72	3,00
2085	3,66	3,66	1,51	3,00	0,64	3,71	3,00
2086	3,73	3,72	1,47	3,00	0,69	3,69	3,00
2087	3,74	3,72	1,43	3,00	0,70	3,66	3,00
2088	3,72	3,72	1,42	3,00	0,70	3,72	3,00
2089	3,70	3,71	1,39	3,00	0,68	3,72	3,00
2090	3,66	3,68	1,36	3,00	0,66	3,72	3,00
2091	3,74	3,74	1,50	3,00	0,71	3,71	3,00
2092	3,74	3,75	1,46	3,00	0,72	3,68	3,00
2093	3,73	3,75	1,45	3,00	0,73	3,74	3,00
2094	3,72	3,74	1,43	3,00	0,72	3,75	3,00
2095	3,69	3,72	1,40	3,00	0,69	3,75	3,00
2096	3,77	3,78	1,38	3,00	0,75	3,74	3,00
2097	3,79	3,80	1,33	3,00	0,77	3,72	3,00
2098	3,79	3,80	1,32	3,00	0,77	3,78	3,00
2099	3,76	3,78	1,30	3,00	0,75	3,80	3,00
2100	3,72	3,74	1,27	3,00	0,71	3,80	3,00

Fonte: Sprev/MTP.

Nota: Elaboração a partir de dados da Grade de Parâmetros SPE/MF de 09 de dezembro de 2022 (taxa de crescimento real do PIB, deflator e taxa de inflação - INPC acumulado) para o período entre 2023 e 2026.

De acordo com a projeção apresentada, observa-se que as receitas previdenciárias serão insuficientes para a cobertura das respectivas despesas no horizonte de 78 anos. Mantendo-se, no futuro, o mesmo comportamento das hipóteses e parâmetros utilizados no cálculo, haverá crescimento do *deficit* previdenciário. Estima-se que a necessidade de financiamento de 1,97% do PIB, em 2023, poderá atingir 10,24% em 2100. É

necessário ressaltar que eventuais revisões nas projeções dos parâmetros ou a observação de resultados, no curto prazo, diferentes dos projetados, implicam, necessariamente, na revisão das projeções de longo prazo.

Na Tabela a seguir, são apresentados os parâmetros utilizados na projeção.

TABELA • PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A PROJEÇÃO DO RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

VARIÁVEIS	2023	2024	2025	2026
Produto Interno Bruto (PIB) – Variação Nominal (%)	7,78%	7,34%	6,98%	6,45%
Produto Interno Bruto (PIB) – Deflator (%)	5,53%	4,69%	4,33%	4,09%
Produto Interno Bruto (PIB) – Variação Real (%)	1,41%	1,84%	1,87%	1,63%
Produto Interno Bruto (PIB) – Valor (R\$ bilhões)	10.707,55	11.493,43	12.295,27	13.087,85
Reajuste do Salário-Mínimo (%)	7,43%	4,92%	3,07%	3,05%
Reajuste dos Demais Benefícios (%)	5,93%	4,90%	3,00%	3,00%
Salário-Mínimo (R\$)	1.302,00	1.366,00	1.408,00	1.451,00
Novo Teto (R\$)	7.507,49	7.826,38	8.081,09	8.323,90
Teto (em número de salário-mínimo)	5,77	5,73	5,74	5,74
Precatórios e RPV Previdenciário (R\$ milhões)	27.326,28	28.664,77	29.526,05	30.419,10
Compensação Previdenciária (R\$ milhões)	5.129,05	5.380,28	5.541,94	5.709,56
Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (%)	4,25%	3,25%	3,00%	3,00%

Fonte: Sprev/MTP.

Notas: Data da projeção: 25 de janeiro de 2023; Grade de parâmetros SPE/ME de 9 de dezembro de 2022.

Nota 61. Projeção Atuarial das Despesas com Militares Inativos

Em relação aos militares inativos das Forças Armadas, é conferido o direito a proventos quando de sua transferência para a inatividade, conforme prevê o art. 50, incisos II e III, da Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares). Nesse sentido, percebe-se que a União efetuará dispêndios ao longo de anos, com o objetivo de satisfazer esses direitos.

Em 1º de março de 2017, foi criado um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) composto pela Casa Civil da Presidência da República (CC/PR), pelos então Ministérios da Fazenda (MF), do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), Ministério da Defesa (MD) e pelos Comandos da Marinha, Exército e Aeronáutica, conforme Portaria Conjunta nº 55/2017.

O GTI foi criado com o objetivo de realizar estudo conjunto para avaliar as melhores práticas de evidencição, reconhecimento e mensuração contábil do passivo referente às pensões militares e a evidencição das despesas futuras com militares inativos, objetivando o atendimento das recomendações exaradas no Acórdão nº 2.523/2016-TCU-Plenário.

A metodologia adotada pelo GTI para a projeção em tela e apresentada no BGU 2017 foi objeto de avaliação por parte da Corte de Contas em 2018, que, por meio do Acórdão nº 1.322/2018-TCU-Plenário, emitiu recomendação para que fosse conduzido estudo com o intuito de aperfeiçoá-la, especificamente no que se refere ao horizonte de projeção das despesas com militares inativos e à respectiva correção monetária dos valores ao longo do período.

Nesse sentido, em 2018 foram realizados os devidos ajustes na metodologia do cálculo da projeção. O horizonte de projeção para as despesas com militares inativos das Forças Armadas passou a ser de 27 anos, que corresponde ao tempo médio em que o militar inativo permanece nessa condição, ou seja, tempo médio de duração do pagamento das despesas. O tempo médio de permanência na inatividade, de 27 anos, é o resultado da diferença entre a idade média de falecimento do militar e a idade média de ingresso na inatividade.

Outro ajuste na metodologia foi a incorporação de um índice de correção dos valores da projeção ao longo do período considerado, denominado de índice de projeção remuneratória, que corresponde à meta de inflação estipulada pelo Banco Central do Brasil (BCB) para o ano corrente, multiplicado pelo índice de reposição salarial. O índice de reposição salarial, por sua vez, é determinado a partir da série histórica do percentual de reajuste concedido em relação à inflação do período. Conforme cálculo realizado pelo MD, os reajustes remuneratórios dos últimos anos foram equivalentes a 94,71% do IPCA (índice de reposição salarial – 0,9471), apurado para o período de 2010 a 2023. Esse índice foi calculado a partir da mesma metodologia aplicada na avaliação atuarial das pensões dos militares das Forças Armadas, de dados do INPC/IBGE e dos percentuais de reajustes concedidos aos militares das Forças Armadas pela Lei nº 11.784/2008, bem como a variação da folha salarial decorrente da entrada em vigor da Lei nº 13.954/2019, nos anos de 2018 e 2019.

Dessa forma, com base no índice de reposição de salarial (0,9471) e nas informações de meta de inflação, foi possível definir o índice de correção dos valores (índice de projeção remuneratória) para cada ano da projeção, sendo que a partir do quarto ano repete-se o índice de meta de inflação do terceiro ano. Tendo em vista que a projeção é realizada anualmente, todos os índices também são revisados com a mesma periodicidade, a fim de permitir a apresentação de valores ajustados às variáveis econômicas e financeiras, conferindo, assim, maior grau de transparência, objetividade e consistência.

Portanto, para a realização da projeção, tem-se como Valor Base para projeção no ano 2023 o valor empenhado em 2022 na Ação 214H – Militares Inativos da União, corrigido pelo “Índice de Reposição Remuneratória” (Meta da Inflação x Índice de Reposição Salarial), conforme Tabela a seguir.

TABELA • PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM MILITARES INATIVOS DAS FORÇAS ARMADAS - R\$ MILHÕES

EXERCÍCIO FINANCEIRO	VALOR BASE	ÍNDICE DE PROJEÇÃO REMUNERATÓRIA (META DE INFLAÇÃO X ÍNDICE DE REPOSIÇÃO SALARIAL)	VALOR DA PROJEÇÃO
2023	30.041	3,08%	30.966
2024	30.966	2,84%	31.846
2025	31.846	2,84%	32.751
2026	32.751	2,84%	33.682
2027	33.682	2,84%	34.639
2028	34.639	2,84%	35.623
2029	35.623	2,84%	36.635
2030	36.635	2,84%	37.676
2031	37.676	2,84%	38.747
2032	38.747	2,84%	39.847
2033	39.847	2,84%	40.980
2034	40.980	2,84%	42.144
2035	42.144	2,84%	43.342
2036	43.342	2,84%	44.573
2037	44.573	2,84%	45.840
2038	45.840	2,84%	47.142
2039	47.142	2,84%	48.482
2040	48.482	2,84%	49.859
2041	49.859	2,84%	51.276
2042	51.276	2,84%	52.733

EXERCÍCIO FINANCEIRO	VALOR BASE	ÍNDICE DE PROJEÇÃO REMUNERATÓRIA (META DE INFLAÇÃO X ÍNDICE DE REPOSIÇÃO SALARIAL)	VALOR DA PROJEÇÃO
2043	52.733	2,84%	54.231
2044	54.231	2,84%	55.772
2045	55.772	2,84%	57.357
2046	57.357	2,84%	58.987
2047	58.987	2,84%	60.663
2048	60.663	2,84%	62.387
2049	62.387	2,84%	64.159

Fontes: Ministério da Defesa e Siafi.

Nota 62. Resultado do Banco Central do Brasil

O Conselho Monetário Nacional (CMN), órgão integrante do Sistema Financeiro Nacional (SFN), foi criado pelo art. 2º da Lei nº 4.595/1964, com o objetivo principal de formular a política monetária, cambial e creditícia necessária ao progresso econômico e social do País.

Por sua vez, ao Banco Central do Brasil (BCB), que também integra o SFN, nos termos do art. 1º, inciso II, da Lei nº 4.595/1964, compete cumprir e fazer cumprir as orientações que lhe são atribuídas pelo CMN, conforme preconiza o art. 9º da referida Lei.

Nessa linha, para que o BCB possa operacionalizar as orientações proferidas pelo CMN, há a necessidade de a União dotá-lo de instrumentos necessários para tanto, assegurando, àquela Instituição, a manutenção de uma carteira de títulos da dívida pública em dimensões adequadas à execução da política monetária. Para tanto, o Poder Executivo Federal é autorizado a emitir títulos da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional, conforme preconiza o art. 1º, inciso IX, da Lei nº 10.179/2001, incluído pelo art. 2º da Lei nº 11.803/2008.

Além disso, outra forma utilizada na operacionalização dessas políticas é a atuação do BCB no funcionamento regular do mercado de câmbio, da estabilidade relativa das taxas de câmbio e do equilíbrio no balanço de pagamentos, podendo aquela entidade comprar e vender moeda estrangeira, conforme preconiza o art. 11, inciso III, da Lei nº 4.595/1964, com redação dada pelo art. 4º do Decreto-lei nº 581/1969.

Com o objetivo de aferir o resultado dessas operações, a Lei Complementar nº 179/2021 estabelece que o BCB deve elaborar seus balanços anualmente, abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro, inclusive para fins de destinação ou cobertura de seus resultados e constituição de reservas, observado o disposto na Lei nº 13.820/2019. Essa Lei estabeleceu novas regras acerca das relações financeiras entre a União e o BCB, notadamente no que se refere à condução da política monetária.

Conforme estabelecido nos artigos 2º e 3º da citada Lei, o resultado positivo apurado no balanço do BCB, após a constituição de reservas, será considerado obrigação daquela entidade com a União, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil subsequente ao da aprovação do balanço. Tais valores serão destinados exclusivamente ao pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal (DPMF). A parcela desse resultado que corresponder ao resultado financeiro positivo de suas operações com reservas cambiais e das operações com derivativos cambiais por ele realizadas no mercado interno, observado o limite do valor integral do resultado positivo, será destinada à constituição de reserva de resultado.

Por outro lado, o artigo 4º da mesma Lei disciplina que quando o resultado apurado no balanço do BCB for negativo, será coberto, sucessivamente, mediante:

- reversão da reserva de resultado positivo constituída anteriormente; e
- redução do patrimônio institucional do Banco Central do Brasil.

Cabe ressaltar que a cobertura do resultado negativo em referência ocorrerá na data do balanço do BCB, e a redução do patrimônio só pode ocorrer até que esse atinja o limite mínimo de 1,5% do ativo total existente na data do balanço. Nos casos em que a reversão de reservas e a redução patrimonial forem insuficientes para fazerem face ao saldo negativo, o saldo remanescente será considerado obrigação da União com o BCB, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil do exercício subsequente ao da aprovação do balanço. Para o pagamento das obrigações remanescentes, poderão ser emitidos títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi) adequados aos fins de política monetária, com características definidas pelo Ministro da Economia.

Acrescente-se a isso que, tendo em vista o disposto no art. 1º da Medida Provisória nº 2.179-36/2001, que dispõe sobre a remuneração das disponibilidades de caixa da União depositadas no BCB, combinado com o § 1º do art. 2º e § 4º do art. 4º da Lei nº 13.820/2019, as obrigações, tanto do BCB com a União quanto desta com aquela instituição, deverão ser remuneradas pela taxa média aritmética ponderada da rentabilidade intrínseca dos títulos da DPMFi em poder do BCB.

A Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV/STN/ME), registra os lançamentos tanto no passivo, em função de obrigação decorrente do resultado negativo do BCB, quanto em contas do ativo em função do resultado positivo.

No exercício de 2022, o BCB apurou resultado patrimonial negativo no total de R\$ 298,5 bilhões, compensado da seguinte forma:

- realização de Reserva de Reavaliação de R\$ 5,8 milhões;
- reversão de Reserva de Resultado do BCB no valor de R\$ 179,1 bilhões; e
- redução do Patrimônio Institucional de R\$ 82,8 bilhões.

Com isso, o saldo da conta de Resultado Negativo do BCB apresenta saldo de R\$ 36,5 bilhões em 31/12/2022, que representa uma obrigação do Tesouro Nacional e um direito a receber do BCB.

Em reunião realizada em 16 de fevereiro de 2023, o CMN aprovou o balanço do BCB relativo ao exercício de 2022, devendo a obrigação decorrente de seu resultado negativo ser quitada pela União até a data de 15 de janeiro de 2024.

Já no exercício de 2021, o BCB apurou resultado patrimonial positivo de R\$ 85,9 bilhões, composto por:

- **Resultado com Reservas e Derivativos Cambiais:** R\$ 14,2 bilhões, o qual é destinado à constituição de Reserva de Resultado do BCB, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 13.820/2019; e
- **Resultado das Demais Operações:** R\$ 71,7 bilhões, sobre o qual é constituído um passivo do Banco Central do Brasil para com a União, na forma do art. 2º da Lei nº 13.820/2019.

Com isso, o Resultado Positivo do BCB apresenta o saldo de R\$ 71,7 bilhões em 31/12/2021, que representa um direito a receber do Tesouro Nacional e uma obrigação do BCB. Sobre esse saldo a receber, em fevereiro de 2022, foi apropriado R\$ 1,12 bilhão de remuneração e, posteriormente, transferido ao Tesouro Nacional o montante de R\$ 72,8 bilhões.

Nota 63. Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas

Em 31/12/2022, o total de garantias concedidas, a executar e em execução, foi de R\$ 305,9 bilhões, distribuídas de acordo com a Tabela a seguir.

TABELA • GARANTIAS CONCEDIDAS – POR UNIDADE GESTORA - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV/STN/ME)	276.852	303.411	(8,75)	90,52
Fundo de Garantia à Exportação (FGE)	20.007	24.988	(19,93)	6,54
Coordenação-Geral de Controle e Execução de Operações Fiscais (COGEF/STN/ME)	8.997	9.509	(5,39)	2,94
Outros	2	2	-	0,00
TOTAL	305.858	337.910	(9,49)	100,00

Fonte: Siafi.

As garantias concedidas pelo Fundo de Garantia à Exportação (FGE), no valor de R\$ 20,0 bilhões, referem-se ao seguro de crédito à exportação e representam o saldo das prestações a vencer de todos os contratos com cobertura do Fundo.

As garantias sob gestão da Coordenação-Geral de Controle e Execução de Operações Fiscais (COGEF/STN/ME) são relacionadas com os programas sob sua gestão, principalmente o registro dos riscos de crédito atribuíveis à União nas operações financeiras realizadas com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em decorrência do estabelecido na Lei nº 8.036/1990.

No entanto, as mais representativas, com cerca de 90% do total, são as garantias sob gestão da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV/STN/ME), que são aquelas concedidas nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), segundo o qual a União pode conceder garantias às operações de crédito realizadas por outras entidades, nos limites e condições estabelecidos na própria Lei e em resoluções do Senado Federal.

Sempre que a União concede uma garantia a um Estado, ao Distrito Federal ou a um Município, é exigida uma contragarantia em valor igual ou superior ao da garantia. Somente quando se trata de órgão ou entidade da própria União, as contragarantias são dispensadas.

As contragarantias representam a forma como a União vai recuperar seus recursos caso seja instada a pagar a dívida garantida. No caso de o mutuário ser Estado, o Distrito Federal ou Município, a LRF permite que o ente garantidor retenha receitas tributárias diretamente arrecadadas ou transferências constitucionais para esse fim.

A Tabela a seguir detalha o total de garantias concedidas a outras entidades, no total de R\$ 276,9 bilhões em 31/12/2022.

TABELA • GARANTIAS CONCEDIDAS SOB GESTÃO DA CODIV/STN/ME - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Estados	213.844	234.130	(8,66)	77,24
Operações Externas	123.784	137.390	(9,90)	44,71
Operações Internas	90.060	96.740	(6,90)	32,53
Municípios	30.879	30.544	1,10	11,15
Operações Externas	21.702	22.352	(2,91)	7,84
Operações Internas	9.177	8.193	12,01	3,31
Estatais Federais	24.507	29.544	(17,05)	8,85
Operações Externas	18.370	21.551	(14,76)	6,64
Operações Internas	6.136	7.994	(23,24)	2,22
Entidades Controladas	7.622	9.192	(17,08)	2,75
Operações Externas	7.622	9.192	(17,08)	2,75
TOTAL	276.852	303.411	(8,75)	100,00

Fontes: CODIV/STN/ME e Siafi.

Em contrapartida, as contragarantias apresentaram saldo de R\$ 256,9 bilhões em 31/12/2022, conforme Tabela abaixo.

TABELA • CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR SOB GESTÃO DA CODIV/STN/ME - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Estados	213.844	234.130	(8,66)	83,24
Operações Externas	123.784	137.390	(9,90)	48,18
Operações Internas	90.060	96.740	(6,90)	35,06
Municípios	30.879	30.544	1,10	12,02
Operações Externas	21.702	22.352	(2,91)	8,45
Operações Internas	9.177	8.193	12,01	3,57
Estatais Federais	4.552	5.969	(23,73)	1,77
Operações Externas	1.594	2.007	(20,59)	0,62
Operações Internas	2.959	3.962	(25,32)	1,15
Entidades Controladas	7.622	9.192	(17,08)	2,97
Operações Externas	7.622	9.192	(17,08)	2,97
TOTAL	256.898	279.835	(8,20)	100,00

Fontes: CODIV/STN/ME e Siafi.

Como pode ser observado nas Tabelas acima, as operações dos Estados e Municípios possuem contragarantias integrais, enquanto a diferença de R\$ 20,0 bilhões existente entre as garantias concedidas e as contragarantias recebidas se refere às operações com empresas estatais federais, que, por pertencerem à União, podem ser dispensadas de contragarantias nos termos do inciso I do § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 101/2000.

As Tabelas abaixo indicam os Estados e os Municípios com os maiores saldos devedores.

TABELA • GARANTIAS CONCEDIDAS – POR ESTADO - R\$ MILHÕES

ESTADO	SALDO DEVEDOR	AV (%)
São Paulo	37.723	17,64
Rio de Janeiro	33.268	15,56
Minas Gerais	21.882	10,23
Bahia	15.636	7,31
Ceará	13.924	6,51
Pernambuco	10.961	5,13
Rio Grande do Sul	10.781	5,04
Outros	69.669	32,58
TOTAL	213.844	100,00

Fonte: STN/ME (Relatório Quadrimestral de Operações de Créditos Garantidas).

TABELA • GARANTIAS CONCEDIDAS – POR MUNICÍPIO - R\$ MILHÕES

MUNICÍPIO	SALDO DEVEDOR	AV (%)
Rio de Janeiro	6.470	20,95
Manaus	2.378	7,70
Fortaleza	2.298	7,44
São Bernardo do Campo	1.879	6,08
Belo Horizonte	1.729	5,60
Outros	16.126	52,22
TOTAL	30.879	100,00

Fonte: STN/ME (Relatório Quadrimestral de Operações de Créditos Garantidas).

A maior parte desses saldos não causa impacto no Balanço Patrimonial, pois são registrados apenas em contas de controle, como atos potenciais passivos (garantias) e atos potenciais ativos (contragarantias). O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 9ª edição) define como atos potenciais aqueles que, potencialmente, podem afetar o patrimônio do ente público. É o caso das garantias e das contragarantias: as garantias podem se tornar passivos para a União, caso o devedor original não honre suas obrigações. Nesse caso, as contragarantias, concomitantemente, tornam-se ativos para a União.

Conforme § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 101/2000, a garantia estará condicionada ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida. Assim, uma vez que ocorra a inadimplência do ente quanto ao pagamento de parcelas oriundas de operações de crédito garantidas pela União, gera-se a obrigação de esta adimplir as parcelas não pagas e executar as contragarantias oferecidas pelo ente da Federação, conforme contrato de contragarantia firmado entre o ente e a União. Além do valor original devido, são cobrados do devedor juros de mora, multas e outros encargos previstos nos contratos de empréstimo, também pagos pela União.

A Secretaria do Tesouro Nacional monitora os atrasos de pagamentos dos contratos garantidos pela União, estabelecendo prazos para regularização das pendências e alertando os devedores para as sanções, penalidades e consequências previstas nos contratos e na legislação pertinente. Caso o mutuário não efetue o pagamento nos prazos estabelecidos, a União, na condição de garantidora, efetua a liquidação do débito junto ao credor, adotando, em seguida, as medidas necessárias à compensação do pagamento, mediante o

bloqueio de receitas próprias e de transferências constitucionais, conforme previsto nos contratos de contragarantia.

Ao aderir ao RRF, a probabilidade de o ente da Federação não pagar suas obrigações e a União ser instada a fazê-lo é muito alta, pois, no futuro, quando a União reouver esses recursos, serão cobrados apenas encargos financeiros de normalidade, previstos nos contratos originais (inciso II do § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 159/2017). Em outras palavras, essa é uma forma prevista na Lei para que a UF ganhe mais prazo para quitação das suas obrigações. Durante o RRF, a União paga as operações garantidas de responsabilidade do ente da Federação, que passa a dever para a União, não mais para o credor original. A União, porém, somente poderá cobrar essa dívida após o encerramento do prazo estipulado na Lei.

O total de provisões para honra de garantias assumidas alcançou R\$ 76,4 bilhões em 31/12/2022. A Tabela a seguir detalha o montante da provisão para assunção de garantias por Unidade da Federação.

TABELA • PROVISÃO PARA ASSUNÇÃO DE GARANTIAS – POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Rio de Janeiro	34.839	37.636	(7,43)	45,59
Minas Gerais	22.764	26.104	(12,79)	29,79
Rio Grande do Sul	11.129	-	-	14,56
Goiás	5.613	8.892	(36,88)	7,34
Rio Grande do Norte	2.077	1.986	4,56	2,72
Amapá	-	1.390	(100,00)	0,00
TOTAL	76.421	76.008	0,54	100,00

Fonte: CODIV/STN/ME.

Em 2022, houve novos registros de provisão no valor líquido de R\$ 10,9 bilhões, bem como reversões de R\$ 6,5 bilhões, resultando em um aumento de R\$ 413 milhões (0,54%) no saldo final.

TABELA • MOVIMENTAÇÃO DAS PROVISÕES PARA HONRAS DE AVAIS - R\$ MILHÕES

SALDO EM 31/12/2021	76.008
Utilização (Honras)	(4.005)
Reversões	(6.522)
Novos Registros	10.940
SALDO EM 31/12/2022	76.421

Fonte: Siafi.

Ressalta-se que a União está impedida de executar as contragarantias de Estados que obtiveram liminares no Supremo Tribunal Federal (STF) suspendendo a execução das referidas contragarantias e as relativas aos Estados de Goiás, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, que estão sob o Regime de Recuperação Fiscal (RRF) instituído pela Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017 (alterada pela Lei Complementar nº 178, de 13 janeiro de 2021).

Ademais, há avais honrados pela União para os quais foram obtidas decisões judiciais que impedem a execução de contragarantias. É o caso dos avais honrados concernentes aos Estados de Alagoas, Maranhão, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte a partir de julho de 2022, em decorrência de decisões proferidas contra a União em ações que questionam a aplicação do art. 3º da Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, relativo à redução da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) ocorrida no ano de 2022 em comparação com o exercício de 2021, além do Município de Taubaté/SP.

Independentemente da existência ou não de provisão, todas as honras de garantias geram um ativo para a União. Esses ativos são registrados em contas específicas de créditos sub-rogados que, até o encerramento do exercício, apresentaram uma redução de R\$ 39,4 bilhões, partindo de um saldo de R\$ 41,0 bilhões no encerramento de 2021 para R\$ 1,7 bilhão em 2022, conforme movimentação apresentada na Tabela a seguir.

TABELA • MOVIMENTAÇÃO DOS CRÉDITOS SUB-ROGADOS - R\$ MILHÕES

SALDO EM 31/12/2021	41.042
Atualizações	(48.945)
Pagamentos de Honras	9.783
Recuperação de Honras	(216)
SALDO EM 31/12/2022	1.663

Fonte: Siafi.

Essa variação é explicada, principalmente, pela adesão dos Estados do Amapá, Maranhão, Minas Gerais, e Rio Grande do Norte às condições da Lei Complementar nº 178/2021 em junho/2022; e pelo Estado do Rio de Janeiro, que aderiu às condições do art. 23 da Lei Complementar nº 178/2021 e ao art. 9º-A da Lei Complementar nº 159/2017. Portanto, neste caso, os saldos do RRF original foram transferidos para o novo RRF (programa ao amparo da Lei Complementar nº 159/2017 – art. 9º-A). Mais informações podem ser obtidas na Nota de “Créditos a Receber”, item “e”.

Em 2022, a União realizou o pagamento de R\$ 9,8 bilhões com o objetivo de honrar garantias concedidas a operações de crédito, sendo as mais relevantes: R\$ 4,0 bilhões se referem ao Estado do Rio de Janeiro, R\$ 2,0 bilhões ao Estado de Minas Gerais e R\$ 1,3 bilhão ao Estado de Goiás, conforme detalhado no Relatório Mensal de Garantias Honradas (RMGH)¹¹ de dezembro de 2022.

A Tabela a seguir detalha o total de créditos sub-rogados, apresentando os devedores que possuíam honras pendentes de recuperação em 31/12/2022.

TABELA • HONRAS A RECUPERAR – POR DEVEDOR - R\$ MILHÕES

ENTE DA FEDERAÇÃO	SALDO A RECUPERAR	AV (%)
Maranhão	570	34,27
Pernambuco	448	26,93
Piauí	362	21,78
Alagoas	251	15,07
Taubaté (SP)	32	1,94
TOTAL	1.663	100,00

Fonte: COAFI/STN/ME.

Em 31/12/2022, os ajustes para perdas sobre esses ativos totalizaram R\$ 1,7 bilhão. Conforme apresentado na Nota “Créditos a Receber” (item “e”), a variação ocorrida em 2022 em relação ao exercício anterior decorre de três motivos:

- adesão dos Estados do Amapá, Maranhão, Minas Gerais e Rio Grande do Norte à Lei Complementar nº 178/2021;
- adesão do Estado do Rio de Janeiro ao novo Regime de Recuperação Fiscal (RRF), ao amparo da Lei Complementar nº 159/2017 (art. 9º-A); e
- implantação do modelo MAPHEM para o cálculo do ajuste para perdas.

11. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-mensal-de-garantias-honradas-rmgh/>

Informações mais detalhadas estão disponíveis no Relatório Mensal de Garantias Honradas (RMGH), no Relatório Quadrimestral de Garantias (RQG) e no Painel de Garantias Honradas, os quais são publicados no Portal “Tesouro Transparente” (<https://tesourotransparente.gov.br>).

Nota 64. Integração de Saldos Contábeis e Fundação Nacional do Índio (Funai)

Existem entidades da administração indireta que não recebem recursos consignados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS), porém utilizam o Siafi para registrar a sua evolução patrimonial. Cinco delas merecem especial destaque:

- Banco Central do Brasil (BCB) – Autoridade Monetária;
- Fundação Habitacional do Exército;
- Fundação Nacional do Índio (Funai) – Patrimônio Indígena;
- Reserva Global de Reversão – Eletrobras; e
- Conta de Desenvolvimento Energético – Eletrobras.

Por não pertencerem aos OFSS, essas entidades não estão consolidadas na elaboração das DCON. Com exceção da Funai, os demais órgãos utilizam o Siafi em sua modalidade parcial, integrando seus saldos contábeis por meio da transação de Integração de Balancete. Isto ocorre em função de essas entidades utilizarem outros sistemas para registro de suas transações econômicas.

Na Tabela apresentada a seguir, são evidenciados os valores dos principais grupos do Balanço Patrimonial e da Demonstração das Variações Patrimoniais da União e das entidades supracitadas.

TABELA • AGREGAÇÃO DE SALDOS – ENTIDADES PERTENCENTES AOS OFSS, ENTIDADES QUE FAZEM INTEGRAÇÃO DE SALDOS E FUNAI – PATRIMÔNIO INDÍGENA - R\$ MILHÕES

DEMONSTRATIVO	ITENS	ÓRGÃOS PERTENC. AOS OFSS (BGU)	ÓRGÃOS QUE FAZEM A INTEGRAÇÃO DE BALANCETES E FUNAI (NÃO PERTENCEM AOS OFSS)					TOTAL
			BCB	FUNDAÇÃO HAB. DO EXÉRCITO	FUNAI	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO	CONTA DE DESENV. ENERG.	
Balanço Patrimonial	Ativo Circulante (I)	2.249.825	1.819.257	1.531	44	1.743	90.050	4.162.449
	Ativo Não Circulante (II)	4.599.189	2.248.180	3.510	34	25.156	-	6.876.070
	Ativo (III = I + II)	6.849.014	4.067.437	5.041	78	26.899	90.050	11.038.519
	Passivo Circulante (IV)	2.191.330	3.652.510	191	0	1.160	83.675	5.928.867
	Passivo Não Circulante (V)	9.846.459	390.451	8	-	-	-	10.236.918
	Patrimônio Líquido (VI)	(5.188.776)	24.477	4.841	78	25.739	6.374	(5.127.267)
	Passivo + Patrimônio Líquido (VII = IV + V + VI)	6.849.014	4.067.437	5.041	78	26.899	90.050	11.038.519
Demonstração das Variações Patrimoniais	Aumentativas (VIII)	4.673.860	3.765.669	3.016	15	39.273	87.203	8.569.035
	Diminutivas (IX)	4.759.841	4.066.807	3.016	11	40.359	86.716	8.956.750
	Resultado (X = VIII - IX)	(85.981)	(301.138)	-	4	(1.085)	486	(387.714)

Fonte: Siafi .

Nota 65. Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios

(a) Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas

As provisões relacionadas às ações judiciais referem-se ao montante classificado como de perda provável, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. Essas provisões, nas quais a União figura diretamente no polo passivo, estão de acordo com a Portaria Normativa AGU nº 68/2022.

Em 2022, as provisões para perdas judiciais e administrativas somaram R\$ 818,2 bilhões. A maioria das provisões para perdas judiciais e administrativas foi registrada no Ministério da Economia (R\$ 409,8 bilhões) e na Advocacia-Geral da União (R\$ 284,1 bilhões), conforme Tabela a seguir.

TABELA • PROVISÕES PARA PERDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Ministério da Economia	409.814	693.108	(40,87)	50,09
Advocacia-Geral da União	284.110	307.465	(7,60)	34,73
Ministério do Trabalho e Previdência	120.000	-	-	14,67
Outros	4.241	5.213	(18,64)	0,52
TOTAL	818.166	1.005.786	(18,65)	100,00

Fonte: Siafi.

No âmbito do Ministério da Economia, a maior parte das ações judiciais com risco provável foi reconhecida pela RFB (R\$ 316,3 bilhões), conforme Tabela a seguir.

TABELA • PROVISÕES PARA PERDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS – MINISTÉRIO DA ECONOMIA - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)	316.320	-	-	77,19
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)	58.690	665.200	(91,18)	14,32
Ministério da Economia (ME) – Setorial Orçamentária e Financeira	13.098	-	-	3,20
Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND)	12.928	12.928	-	3,15
Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)	8.779	14.981	(41,40)	2,14
TOTAL	409.814	693.108	(40,87)	100,00

Fonte: Siafi.

(a.1) Demandas Judiciais Classificadas como de Perda Provável – RFB

Devido ao trânsito em julgado com decisão desfavorável ao Poder Público, no STF, do tema que trata da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da Cofins, ocorreu a transferência da provisão da PGFN para a RFB, no valor de R\$ 533,1 bilhões. Houve, então, atualização do valor da provisão. De acordo com o exposto na Nota CETAD/COPAN nº 104/2022, com base em estimativas agregadas do crédito total em poder dos contribuintes e em sua utilização nos últimos anos, estima-se que ainda há um montante de R\$ 236,8 bilhões a serem utilizados pelos contribuintes contra a União, nos próximos anos. Para o cálculo dessa estimativa, adotou-se como critério o período de cinco anos como uma *proxy* para o direito ao crédito tributário, pelo contribuinte, estimando-se que o direito creditório do contribuinte perante a União seja da ordem de R\$ 434,3 bilhões e, posteriormente, foram descontados os valores já utilizados de origem judicial de 2019 a 2022, de aproximadamente R\$ 197,4 bilhões.

Em relação aos demais temas, as ações anteriormente classificadas como sendo de risco provável e que tiveram decisão desfavorável à União, foram transferidas da PGFN para a RFB.

As ações judiciais sob gestão da RFB com perda provável estão detalhadas por tema conforme a Tabela abaixo.

TABELA • PROVISÕES PARA PERDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS – RFB – POR TEMAS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	AV (%)
PIS/ Cofins. Base de cálculo, inclusão do ICMS	236.840	74,87
Conversão de tempo especial em comum – RPPS	30.000	9,48
Cebas – Lei nº 12.101/2009	29.400	9,29
Titularidade do IRRF sobre valores pagos aos Municípios	16.750	5,30
Imposto de renda pessoa física sobre juros de mora	2.190	0,69
Imunidade IPI sobre automóveis para deficientes auditivos	1.140	0,36
TOTAL	316.320	100,00

Fonte: RFB.

(a.2) Demandas Judiciais Classificadas como de Perda Provável – PGFN

Em conformidade com a Portaria Normativa AGU nº 68/2022, bem como as normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes, a PGFN apura periodicamente as informações acerca do valor atualizado de ações judiciais defendidas pela Procuradoria que possam se converter em risco fiscal possível e provável, passando a constar do Anexo de Riscos Fiscais, segundo o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), além do Balanço Geral da União.

Em síntese, o procedimento de apuração inicia com a solicitação pela PGFN, responsável pela classificação dos riscos fiscais, da estimativa dos efeitos financeiros de determinados recursos em tramitação nos tribunais superiores. O Centro de Estudos da RFB recepciona a solicitação e procede a estimativa do efeito fiscal dos temas e dos recursos, acompanhados de breve descrição da matéria objeto da lide. A estimativa feita pela RFB adota como premissa a base ampla de contribuintes sujeitos à mesma condição jurídica, a partir de informações agregadas.

Assim, esses valores representam a situação hipotética aplicada ao conjunto total de contribuintes que estariam sob a mesma situação jurídica e seriam beneficiados pela eventual decisão desfavorável à Fazenda, independentemente de ter ingressado ou não em juízo.

Os saldos em 31/12/2022 se baseiam na Nota Técnica nº 00027/2022/SGE/AGU e no Ofício SEI nº 18314/2022/ME. O referido Ofício estabeleceu o entendimento segundo o qual a exclusão de ações com decisões desfavoráveis à União que transitaram em julgado continuam por impor a existência de provisões a serem monitoradas pela União e, portanto, passíveis de registro contábil, conforme definições trazidas pelas normas contábeis.

As ações judiciais defendidas pela PGFN com perda provável estão detalhadas por tema conforme a Tabela a seguir.

TABELA • PROVISÕES PARA PERDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS – PGFN – POR TEMAS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021*	AH (%)	AV (%)
Crédito-Prêmio de IPI*	23.690	26.690	(11,24)	40,36
PIS/Cofins - Não Cumulatividade	9.350	9.350	-	15,93
Lei do Bem. Revogação antecipada de PIS/Cofins para os varejistas dos produtos da Lei de Informática (MP nº 690/2015)	6.700	-	-	11,42
Índice de Correção de Balanço de Instituições Financeiras em Liquidação Extrajudicial em Débitos com o Proer	6.400	6.400	-	10,90
Alíquota zero - PIS/Cofins combustíveis	5.700	-	-	9,71
Alargamento da base de cálculo do PIS/Cofins – Lei nº 9.718/1998	2.350	2.350	-	4,00
PIS/Cofins. Base de cálculo, inclusão do ICMS**	-	533.100	(100,00)	-
Conversão de tempo especial em comum – RPPS**	-	30.000	(100,00)	-
Cebas – Lei nº 12.101/2009**	-	29.400	(100,00)	-
Titularidade do IRRF sobre valores pagos aos Municípios**	-	16.750	(100,00)	-
Outros	4.500	11.160	(59,68)	7,67
TOTAL	58.690	665.200	(91,18)	100,00

Fonte: PGFN/ME.

Notas: *Na coluna “31/12/2021”, o valor da linha “Crédito-Prêmio de IPI” foi retificado de 25.420 para 26.690.

**Esses temas tiveram decisão desfavorável à União e foram transferidas da PGFN para a RFB, como mencionado na seção a.1 desta nota.

(a.3) Demandas Judiciais Classificadas como de Perda Provável – AGU

Também relevante o montante registrado na AGU, referente a ações judiciais com perda provável, em conformidade com a Nota Técnica nº 00004/2022/CGPG-DGE/DGE/AGU, seguindo os critérios da Portaria Normativa AGU nº 68/2022, bem como das normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes. As ações judiciais defendidas pela AGU com perda provável estão detalhadas por tema conforme a Tabela a seguir.

TABELA • PROVISÕES PARA PERDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS – AGU – POR TEMAS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Fundef	133.030	132.530	0,38	46,82
Intervenção do Estado no domínio econômico. Fixação de tarifas pelo ente central no período compreendido entre 1987 e 1992	95.000	-	-	33,44
Audidores fiscais. Reajuste de 28,86% sobre a RAV. Incidência de forma integral	7.050	7.050	-	2,48
Diferenças salariais de servidores públicos	5.800	5.800	-	2,04
Diferenças de gratificações de desempenho de servidores públicos	4.270	4.270	-	1,50
Correção de expurgos inflacionários	3.820	3.820	-	1,34
Indenização ao setor sucroalcooleiro	3.600	8.400	(57,14)	1,27
Equiparação dos aposentados e pensionistas do extinto DNER com os servidores do DNIT	3.130	3.130	-	1,10
Indenização por danos materiais	3.100	7.010	(55,78)	1,09
Omissão na implementação do Programa Renda Mínima (Lei nº 10.834/2004)	-	54.000	(100,00)	-
Ação Possessória	-	50.000	(100,00)	-
Prescritibilidade do Ressarcimento ao Erário – TCU	-	7.280	(100,00)	-
Outros	25.310	24.175	4,69	8,91
TOTAL	284.110	307.465	(7,60)	100,00

Fonte: AGU.

Em relação ao tema “Omissão na implementação do Programa Renda Mínima (Lei nº 10.834/2004)”, trata-se de implementação de política pública. O tema foi transitado em julgado desfavorável à União, com impacto apenas em dotação orçamentária futura, considerando o aumento da dotação orçamentária do Bolsa Família do exercício de 2021 (R\$ 35 bilhões), que foi incluído no valor da dotação orçamentária do programa Auxílio Brasil (R\$ 89 bilhões) para o exercício de 2022.

A provisão para “Ação Possessória” se refere à ação entre a União e o Município de São Paulo, a respeito da área conhecida como Campo de Marte. Foi firmado um acordo entre as partes, que consiste em uma compensação da dívida da União com o Município relativa a essa área com o crédito a receber que a União possui em relação ao ente no âmbito do Programa MP nº 2.185/2000. O acordo foi firmado com base no saldo do Município no programa em janeiro de 2022, que é de R\$ 23,9 bilhões.

Em julho de 2022, foi publicada a Lei nº 14.409, que trata da abertura de crédito orçamentário que viabilizou a execução da compensação da dívida da União perante o Município com o crédito a receber constituído pela União contra o ente local. Dessa forma, o valor da provisão da referida ação judicial, inicialmente de R\$ 50,0 bilhões, passou a ser gerido e controlado contabilmente pelo Ministério da Economia e teve parte do seu valor revertido, passando a montar o valor exato do acordo, R\$ 23,9 bilhões. Além disso, o montante foi reclassificado para o grupo contábil Obrigações a Pagar, no curto prazo, por já se caracterizar como uma obrigação líquida e certa da União e, posteriormente, foi compensada com o crédito a receber que a União possuía com o Município. Para mais detalhes sobre a operação, vide Nota “Créditos a Receber”, na seção de “Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios”.

Em relação à ação “Intervenção do Estado no domínio econômico”, no valor de R\$ 95,0 bilhões, discute-se a indenização requerida pela então companhia Viação Aérea São Paulo (VASP) contra a União. O STJ deu provimento a recurso proposto pela VASP e determinou que o valor a ser indenizado seja apurado em futura liquidação. Em 10 de novembro de 2022, o STF proferiu decisão monocrática pela qual negou provimento ao recurso extraordinário com agravo da União e julgou prejudicado o recurso da massa falida. Assim, essa ação judicial passou de a ser classificada como de perda provável em 2022.

As variações negativas de 57,14% ocorrida no tema “Indenização ao setor sucroalcooleiro” e de 55,78% ocorrida no tema “Indenização por danos materiais” se devem, principalmente, à reclassificação de risco de parte das ações judiciais, passando de provável para remoto.

(a.4) Ministério do Trabalho e Previdência

Com relação às provisões evidenciadas no Ministério do Trabalho e Previdência, o INSS realizou análise, por meio de Nota Técnica Nº 12/2022/DIRBEN-INSS, acerca das consequências práticas da possibilidade de utilização dos salários de contribuição anteriores ao período de julho de 1994 no cálculo dos benefícios previdenciários. Estimou-se que, em havendo majoração média da renda mensal em 5%, levando em consideração apenas os benefícios previdenciários ativos, o custo mensal a ser suportado pela Previdência Social totalizaria aproximadamente R\$ 2 bilhões mensais, não considerando eventuais pagamentos retroativos. Ainda consoante a referida Nota Técnica, considerando-se os efeitos retroativos, respeitada a prescrição quinquenal, tem-se o montante aproximado de R\$ 120 bilhões de obrigação presente; e projetando uma expectativa de vida média dos beneficiários – com benefícios ativos – em 15 anos, ter-se-ia a estimativa de R\$ 360 bilhões de impactos financeiros futuros.

(a.5) Precatórios e RPV Cancelados (Lei nº 13.463/2017) – Ministério da Economia – Setorial Orçamentária e Financeira

A Lei nº 13.463/2017 prevê o cancelamento dos precatórios e requisições de pequeno valor (RPV) federais cujos valores não tenham sido retirados pelos credores e estejam depositados há mais de dois anos em instituição financeira oficial, com transferência desses recursos para a Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN). A Lei dispõe também que esses precatórios e RPV cancelados podem ser reincluídos, nos montantes efetivamente recolhidos à CUTN, e depositado novamente, a pedido do credor.

O pedido de reinclusão é um requerimento para que seja expedido novo precatório, o qual conservará a ordem cronológica do requisitório anterior e remuneração correspondente a todo o período. Segue os mesmos trâmites de um precatório normal, necessitando de novo ofício de requisição ao Tribunal para constituição de um novo precatório ou RPV. A respeito dos precatórios, esse pedido deverá ser objeto de inclusão em lista até 2 de abril de cada ano para que possa constar no orçamento e ser pago no ano seguinte.

Contudo, na data de 30 de junho de 2022, o Supremo Tribunal Federal (STF) conheceu a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5755, declarando a inconstitucionalidade material do art. 2º, *caput* e § 1º, da Lei nº 13.463/2017. Portanto, esse tema deixou de ser classificado como passivo contingente, a partir do segundo trimestre de 2022, para ser reconhecido como provisão, no valor de R\$ 13,1 bilhões.

Desde a entrada em vigor da Lei nº 13.463/2017 até o final de 2022, R\$ 19,9 bilhões de precatórios e RPV foram cancelados, dos quais R\$ 4,6 bilhões foram reincluídos e pagos. A Tabela abaixo apresenta a movimentação desses precatórios e RPV cancelados por força da lei e respectivos pagamentos por reinclusão ou restabelecimentos por determinação judicial.

TABELA • PRECATÓRIOS E RPV CANCELADOS (LEI Nº 13.463/2017) - R\$ MILHÕES

		PRECATÓRIOS	RPV	TOTAL
	SALDO INICIAL	-	-	-
2017	(+) Cancelados	8.874	2.021	10.895
	(-) Reincluídos pagos	-	-	-
	(-) Restabelecidos por determinação judicial	-	-	-
	SALDO EM 31/12/2017	8.874	2.021	10.895
2018	(+) Cancelados	1.378	301	1.680
	(-) Reincluídos pagos	-	(94)	(94)
	(-) Restabelecidos por determinação judicial	(308)	(0)	(308)
	SALDO EM 31/12/2018	9.945	2.228	12.173
2019	(+) Cancelados	1.572	292	1.864
	(-) Reincluídos pagos	(1.426)	(193)	(1.619)
	(-) Restabelecidos por determinação judicial	(37)	(0)	(38)
	SALDO EM 31/12/2019	10.053	2.327	12.380
2020	(+) Cancelados	2.853	252	3.105
	(-) Reincluídos pagos	(892)	(161)	(1.054)
	(-) Restabelecidos por determinação judicial	(301)	(0)	(301)
	SALDO EM 31/12/2020	11.713	2.418	14.131
2021	(+) Cancelados	1.918	293	2.211
	(-) Reincluídos pagos	(782)	(213)	(995)
	(-) Restabelecidos por determinação judicial	(128)	(0)	(128)
	SALDO EM 31/12/2021	12.721	2.498	15.219
2022	(+) Cancelados	6	139	145
	(-) Reincluídos pagos	(554)	(241)	(794)
	(-) Restabelecidos por determinação judicial	(232)	(0)	(232)
	SALDO EM 31/12/2022	11.942	2.396	14.337

Fonte: Justiça Federal e Siafi.

As informações da Tabela Precatórios e RPV Cancelados (Lei nº 13.463/2017) são extraídas da transação CONARQ, mantida no Siafi, que armazena dados dos precatórios e RPV enviados pelas instituições financeiras para o Conselho da Justiça Federal (CJF), não tendo relação com os registros contábeis mantidos no Siafi.

Há uma diferença de R\$ 1,2 bilhão entre o saldo em 31/12/2022 da Tabela acima, R\$ 14,3 bilhões, e o saldo da Tabela “Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Ministério da Economia”, R\$ 13,1 bilhões, em decorrência dos valores considerados para o reconhecimento da provisão, conforme demonstrado na conciliação abaixo.

TABELA • CONCILIAÇÃO TABELA PRECATÓRIOS E RPV CANCELADOS (LEI Nº 13.463/2017) X PROVISÃO CONTÁBIL PRECATÓRIOS CANCELADOS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022
Saldo Tabela Precatórios e RPV Cancelados (Lei nº 13.463/2017)	14.337
(-) Precatórios Cancelados a Pagar*	2.260
(+) Precatórios reestabelecidos por determinação judicial**	1.007
(+) Precatórios e RPV Pagos 2018 a 2021 – não identificados***	14
SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2022	13.098

Fonte: Siafi e CONARQ.

Notas: *Precatórios cancelados reconhecidos como obrigações em contas de precatórios a pagar, no passivo circulante, em 31/12/2022;

**Não considerados na provisão para evitar possíveis duplicidades nos precatórios cancelados já registrados como obrigações (a pagar) ou mesmo já terem sido pagos;

***Precatórios pagos conforme extração CONARQ, porém não encontrada correspondência na contabilidade. Em processo de conciliação para baixa contábil em 2023.

(b) Passivos Contingentes para Demandas Judiciais

Os passivos contingentes relacionados às ações judiciais referem-se ao montante classificado como de perda possível (não provável), observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. Essas ações, nas quais a União figura diretamente como ré, foram mensuradas seguindo os critérios da Portaria Normativa AGU nº 68/2022, da LRF e das normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes.

Tais passivos não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, conforme preconizam os itens 35 e 39 da NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Os passivos contingentes devem ser apenas evidenciados em notas explicativas, a menos que seja remota a possibilidade de saída de recursos.

Em 2022, os passivos contingentes de demandas judiciais da PGFN, da PGU e da PGF correspondem a R\$ 1,423 trilhão.

(b.1) Demandas Judiciais Classificadas como de Perda Possível – PGFN

As ações judiciais defendidas pela PGFN com probabilidade de perda possível estão detalhadas a seguir.

TABELA • PASSIVOS CONTINGENTES DE DEMANDAS JUDICIAIS – PGFN – POR TEMA - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
PIS/Cofins Importação. Exigência de lei complementar para a disciplina de PIS/Cofins sobre a importação. Lei nº 10.865/2004	325.000	-	-	40,37
PIS/Cofins das instituições financeiras	115.210	115.210	-	14,31
IRPF - dedução de despesas com educação	87.500	-	-	10,87
Inclusão do PIS/Cofins nas suas próprias bases de cálculo	65.710	65.710	-	8,16
Reintegra - devolução de resíduo tributário remanescentes na cadeia de produção de bens exportados no Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras	42.600	-	-	5,29
PIS/Cofins. Base de cálculo, inclusão do ISS	35.370	35.370	-	4,39
Creditamento de PIS/Cofins na revenda de produtos submetidos à tributação monofásica	31.000	-	-	3,85
PIS/Cofins. Incidência sobre as receitas decorrentes da locação de bens móveis	20.190	20.190	-	2,51
Cide sobre remessa ao exterior	19.600	19.600	-	2,43
Creditamento de insumos na base de cálculo do PIS/Cofins	-	472.700	(100,00)	-
CSLL e IRPJ sobre ganhos de entidades fechadas de previdência complementar	-	30.200	(100,00)	-
Outros	62.850	83.595	(24,82)	7,81
TOTAL	805.030	842.575	(4,46)	100,00

Fonte: PGFN/ME.

O tema “Creditamento de insumos na base de cálculo do PIS/Cofins” sofreu alteração na classificação de risco, mudando para remoto, ao passo que o tema “CSLL e IRPJ sobre ganhos de entidades fechadas de previdência complementar” transitou em julgado com desfecho desfavorável à União em 07/12/2022.

(b.2) Demandas Judiciais Classificadas como de Perda Possível – PGU

As ações judiciais defendidas pela AGU com probabilidade de perda possível estão detalhadas na Tabela a seguir.

TABELA • PASSIVOS CONTINGENTES PARA DEMANDAS JUDICIAIS – PGU – POR TEMA - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
FGTS correção monetária	295.900	-	-	57,23
Setor Sucroalcooleiro - Responsabilidade civil do Estado	79.640	107.000	(25,57)	15,40
ACP – Devolução das diferenças pagas pelos mutuários de Cédulas de Crédito Rural – Plano Collor I	79.000	-	-	15,28
Compensação de ICMS dos Estados – Lei Complementar nº 192/2022 e 194/2022	23.000	-	-	4,45
Arbitragem	-	166.000	(100,00)	-
Ação de Desapropriação	-	24.000	(100,00)	-
Outros	39.470	23.000	71,61	7,63
TOTAL	517.010	320.000	61,57	100,00

Fonte: AGU.

O tema “FGTS correção monetária” teve sua classificação de risco alterada para possível, sendo em 2021 classificado como remoto.

Em relação aos temas “ACP – Devolução das diferenças pagas pelos mutuários de Cédulas de Crédito Rural – Plano Collor I” e “Compensação de ICMS dos Estados – Lei Complementar nº 192/2022 e 194/2022”, as demandas judiciais não foram listadas no exercício de 2021. Já os temas “Arbitragem” e “Ação de Desapropriação” sofreram alteração na classificação de risco, mudando para remoto.

(b.3) Demandas Judiciais Classificadas como de Perda Possível – PGF

Por fim, a Tabela a seguir apresenta as ações judiciais defendidas pela PGF com probabilidade de perda possível.

TABELA • PASSIVOS CONTINGENTES PARA DEMANDAS JUDICIAIS – PGF – POR TEMA - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Fator Previdenciário	54.600	-	-	54,01
Saber se o auxílio-alimentação, pago em espécie e com habitualidade, por meio de vale-alimentação ou na forma de <i>tickets</i> , tem natureza salarial e integra o salário de contribuição para fins de cálculo da renda mensal inicial (RMI).	46.500	-	-	45,99
Aposentadoria especial do vigilante	-	151.000	(100,00)	-
Direito de opção entre a regra “de transição” estabelecida no art. 3º da Lei nº 9.876/1999 e a regra “definitiva” estabelecida no art. 29, I e II, da Lei nº 8.213/1991 (Revisão da Vida Toda)	-	46.400	(100,00)	-
Ação de desapropriação – Incra	-	1.500	(100,00)	-
TOTAL	101.100	198.900	(49,17)	100,00

Fonte: AGU.

O tema “Aposentadoria especial do vigilante”, a PGF formalizou por meio do Ofício nº 00212/2022/PRI0/DEPCONT/PGF/AGU, uma avaliação sobre o impacto financeiro decorrente de concessão de aposentadoria especial a vigilantes, independentemente de o segurado portar arma de fogo em sua atividade laboral, por analogia a função de guarda, tida por perigosa. Embora a PGF solicite a discriminação dos efeitos retroativos e futuros, em função da limitação de dados, estimou-se apenas o impacto futuro, num montante superior a R\$ 165 bilhões, diluídos ao longo de um horizonte de tempo de 35 anos com o crescimento das concessões e a maior expectativa de sobrevida, sem considerar a dinâmica de reposição do mercado de trabalho dos vigilantes. No entanto, importante anotar, ainda, que o impacto apropriado no passado não tem como ser estimado, de acordo com os termos da Nota Técnica SEI nº 2226/2022/MTP.

Os temas “Direito de opção entre a regra de transição e regra definitiva” e “Ação de desapropriação – Incra” sofreram alteração na classificação de risco, mudando para provável. Quanto ao tema “Direito de opção entre a regra de transição e regra definitiva”, trata-se de uma estimativa prospectiva, no valor de R\$ 120 bilhões, realizada pelo INSS, conforme comentado no início desta nota.

(c) Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV)

Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) são requisições expedidas pelos tribunais para que os entes públicos (neste caso, a União) façam os pagamentos a que foram condenados nos processos judiciais, sendo disciplinados pelo art. 100 da CF/1988. Conforme o § 6º desse artigo, as dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão que está sendo executada determinar o pagamento integral. Exclusivamente nos casos de preterimento do direito de precedência do credor ou de não alocação orçamentária do valor necessário à satisfação do seu débito, caberá à mesma autoridade judiciária, a requerimento do credor, autorizar o sequestro da quantia respectiva.

Os valores referentes aos precatórios precisam ser incluídos na Lei Orçamentária Anual para serem pagos. Se requeridos até 2 de abril de cada ano, passam a compor a proposta orçamentária do ano seguinte. Destaca-se que esta característica temporal dos requeridos até 2 de abril causa descompasso entre os valores pagos e a pagar de um ano para outro, ou seja, nem todo o saldo a pagar ao final de cada exercício é pago no exercício seguinte, já que o pagamento implica ter sido inserido na lei orçamentária do ano. Assim, os precatórios requeridos no segundo semestre de cada ano somente serão pagos no segundo exercício subsequente.

O pagamento dos precatórios federais usualmente é realizado pelos próprios tribunais nos quais houve o julgamento dos processos e ocorre de acordo com calendário divulgado anualmente pelo Conselho da Justiça Federal (CJF). Uma exceção ocorre quando o INSS é condenado na Justiça Estadual, sendo o pagamento feito diretamente pela Autarquia, por meio do FRGPS.

Os valores de precatórios e RPV pagos e os saldos a pagar apresentaram o comportamento demonstrado na Tabela a seguir. Observa-se que os valores a pagar apresentaram um aumento de 41,30% em 2022 quando comparados ao encerramento de 2021.

TABELA • PRECATÓRIOS E RPV A PAGAR E PAGOS - R\$ MILHÕES

		TOTAL
	SALDO EM 31/12/2020	77.659
2021	(+) Adições líquidas	77.876
	(-) Pagamentos do exercício	(54.081)
	(-) Pagamentos de Restos a Pagar	(1.109)
	SALDO EM 31/12/2021	100.345
2022	(+) Adições líquidas	100.495
	(-) Pagamentos do exercício	(58.111)
	(-) Pagamentos de Restos a Pagar	(942)
	SALDO EM 31/12/2022	141.788

Fonte: Siafi.

Do saldo de precatórios e RPV a pagar em 31/12/2022 (R\$ 141,8 bilhões), os valores relacionados a precatórios de terceiros representam aproximadamente 52% do total (R\$ 73,4 bilhões).

TABELA • PRECATÓRIOS E RPV A PAGAR - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Precatórios de Terceiros	73.406	45.873	60,02	51,77
Precatórios de Benefícios Previdenciários	27.443	22.741	20,68	19,36
Requisições de Pequeno Valor (RPV)	26.656	20.537	29,79	18,80
Precatórios de Pessoal	14.282	11.194	27,58	10,07
TOTAL	141.788	100.345	41,30	100,00

Fonte: Siafi.

Em 2022, os pagamentos de precatórios e RPV foram realizados, principalmente, pelo FRGPS (R\$ 27,9 bilhões no total) e pelo Ministério da Economia (total de R\$ 24,1 bilhões), conforme a Tabela a seguir.

TABELA • PRECATÓRIOS E RPV PAGOS – POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL - R\$ MILHÕES

	31/12/2022			31/12/2021		
	EXERCÍCIO	RP	TOTAL	EXERCÍCIO	RP	TOTAL
Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS)	27.337	608	27.945	23.888	792	24.680
Ministério da Economia	23.845	223	24.069	21.556	207	21.763
Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS)	2.161	90	2.251	1.613	78	1.691
Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	1.434	1	1.435	1.774	0	1.774
Outros	3.333	20	3.353	5.251	32	5.283
TOTAL	58.111	942	59.053	54.081	1.109	55.190

Fonte: Siafi.

Mais informações sobre a evolução do estoque de precatórios e RPV, bem como os fluxos de pagamentos dessas rubricas estão disponíveis em <https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/riscos-fiscais-com-demandas-judiciais-e-precatorios>.

Nota 66. Eventos Subsequentes

Conforme disposto na NBC TSP 25 – Evento Subsequente, um evento que ocorre entre a data das demonstrações contábeis e a data na qual é autorizada a emissão dessas demonstrações, seja favorável ou desfavorável, é chamado evento subsequente.

A seguir serão dispostos eventos que evidenciaram condições já existentes na data das demonstrações contábeis (31/12/2022) e que ensejaram ajustes contábeis após o encerramento do exercício.

(a) Créditos Tributários e Provisão para Repartição de Créditos – RFB

Em março de 2023, ocorreram lançamentos contábeis que impactaram de forma relevante os saldos de créditos tributários da União.

Conforme evidenciado nas Demonstrações Contábeis Consolidadas da União relativas ao 3º trimestre de 2022, naquele período houve um aumento de 76,71% no saldo de Créditos Tributários a Receber e de 154,11% no saldo do Ajuste para Perdas dos Créditos Tributários a Receber, ambos em relação a 31 de dezembro de 2021. Essas variações ocorreram a partir de julho de 2022, quando foram detectados três débitos de pessoa física, totalizando R\$ 235,5 bilhões em créditos ativos de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) na situação Devedor. Naquele momento, verificou-se indício de erro de preenchimento na declaração por parte dos contribuintes e os débitos foram encaminhados para análise das equipes competentes.

Em setembro de 2022, com impacto contábil no 4º trimestre de 2022, surgiram três novos débitos com as mesmas características de indícios de erro na declaração, no valor de R\$ 81,0 bilhões, totalizando o montante de R\$ 321,2 bilhões em avaliação, já atualizados com multa e juros de mora. Na Tabela a seguir, é possível verificar o comportamento dos saldos dos créditos tributários ao longo do exercício de 2022 e, como fica bem evidente, houve um aumento discrepante no item Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) a partir do 3º trimestre.

TABELA • CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER – CURTO E LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	30/09/2022	30/06/2022	31/03/2022	31/12/2021	AH (%)*
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR)	415.055	298.621	60.780	64.269	71.050	484,17
Contribuições Previdenciárias – RGPS	164.769	184.035	175.747	168.968	155.779	5,77
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins)	55.510	41.637	39.804	41.083	39.226	41,51
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	30.759	20.791	18.262	18.060	19.107	60,98
Contribuições para o Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep)	17.280	14.870	13.592	15.737	16.164	6,91
Outros	68.663	28.953	30.803	33.434	31.937	115,00%
TOTAL BRUTO (I)	752.036	588.907	338.988	341.551	333.263	125,66
Ajuste para Perdas (II)	396.668	291.217	109.344	120.924	114.603	246,12
TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)	355.368	297.690	229.644	220.628	218.660	62,52

Fonte: Siafi.

Nota: *A análise horizontal apresenta a comparação entre 31/12/2022 e 31/12/2021.

A Divisão de Estratégia de Cobrança e Garantia da Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (Diesc/Corat/RFB/ME) é a área responsável pela apuração e consolidação dos créditos ativos e envio das informações para registro pela contabilidade. Na execução dessa atividade, são efetuadas análises e comparações a fim de identificar eventuais discrepâncias e atipicidades. Quando identificados eventos incomuns, verifica-se no sistema de origem a informação para confirmação e, caso positivo, são encaminhados aos gestores do sistema, para distribuição às regiões fiscais para análise e tratamento junto ao contribuinte declarante.

Nos casos concretos ocorridos em 2022, verificou-se que os valores decorreram da emissão de lançamentos automáticos da Malha Pessoa Física, com base em informações fornecidas na Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (Dirf) de pessoa jurídica. Identificada a origem dos valores discrepantes nos lançamentos, deu-se encaminhamento deste processo à Coordenação de Fiscalização (Cofis/RFB/ME), responsável pelos lançamentos da malha fiscal. Passo seguinte foi entrar em contato com a empresa que havia apresentado a declaração para que, confirmado o erro, providenciasse sua retificação. A retificação da Dirf foi feita em fevereiro de 2023 e as informações discrepantes foram corrigidas. Com essa correção, encaminhou-se o caso às equipes que tratam dos lançamentos de malha fiscal da jurisdição dos contribuintes pessoas físicas, para o cancelamento dos lançamentos emitidos.

Importante mencionar todo o processo para entender que, somente após a correção do crédito, por meio da retificação da declaração original pelo próprio contribuinte, é possível o sistema captar a informação dos valores corretos e a área responsável providenciar o cancelamento dos lançamentos emitidos pelo contribuinte.

TABELA • CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER – CURTO E LONGO PRAZO – AJUSTES SUBSEQUENTES - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	AJUSTE SUBSEQUENTE	31/12/2022 (AJUSTADO)	31/12/2021	AH (%) (AJUSTADO)
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR)	415.055	(324.445)	90.610	71.050	27,53
Imposto sobre a Renda de Pessoa Física (IRPF)	354.378	(324.445)	29.933	23.888	25,31
Demais IR	60.677		60.677	47.163	28,65
Demais Créditos Tributários	336.981		336.981	262.213	28,51
TOTAL BRUTO (I)	752.036	(324.445)	427.591	333.263	28,30
Ajuste para Perdas (II)	396.668	(236.683)	159.985	114.603	39,60
TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)	355.368	(87.762)	267.606	218.660	22,38
Circulante (Curto Prazo)	153.845	(87.762)	66.083	30.612	115,87
Não Circulante (Longo Prazo)	201.524		201.524	188.048	7,17

Fonte: Siafi.

Como pode ser observado na Tabela anterior, os lançamentos subsequentes, de data base 31/12/2022, totalizaram, de forma líquida, R\$ 87,8 bilhões, sendo R\$ 324,4 bilhões de redução no total de créditos tributários a receber de IRPF e, consequentemente, redução de R\$ 236,7 bilhões no total de ajustes para perdas dos créditos tributários, representando uma redução de 24,70% do valor reconhecido em 31/12/2022. Os registros subsequentes ocorreram integralmente no ativo circulante e impactaram também o patrimônio líquido da União em R\$ 87,8 bilhões, por meio de ajustes de exercícios anteriores. Cabe mencionar, ainda, que ocorreram estornos em 2023 referentes a registros desta competência, perfazendo uma redução de R\$ 3,1 bilhões relacionados à multa e juros de mora e uma diminuição de R\$ 2,3 bilhões referentes aos ajustes para perdas, impactando as variações patrimoniais do exercício em R\$ 864 milhões, de forma líquida.

Os lançamentos subsequentes ocorridos nos saldos dos créditos tributários também geraram registros nas provisões de repartição de créditos dos Estados e Municípios. As provisões para repartição de créditos representam os passivos de prazos ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da Federação ou entidades.

TABELA – PROVISÕES PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS – CURTO E LONGO PRAZO – AJUSTES SUBSEQUENTES - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	AJUSTE SUBSEQUENTE	31/12/2022 (AJUSTADO)	31/12/2021	AH (%) (AJUSTADO)
Municípios	35.543	(21.345)	14.198	14.057	1,00
Estados	31.144	(18.732)	12.412	10.082	23,11
Sistema S	2.606		2.606	1.191	118,91
TOTAL	69.293	(40.077)	29.216	25.329	15,35
Circulante (Curto Prazo)	51.317	(40.077)	11.240	3.993	181,47
Não Circulante (Longo Prazo)	17.976		17.976	21.336	(15,75)

Fonte: Siafi.

Os eventos subsequentes nas provisões para repartição de créditos, na data-base 31/12/2022, provocaram uma redução de R\$ 40,1 bilhões no saldo total referentes às repartições de créditos a Estados e Municípios, representando uma redução de 57,9% do valor constituído em 31/12/2022. Os lançamentos impactaram a provisão evidenciada no passivo circulante e o patrimônio líquido da União no mesmo montante, por meio

de ajustes de exercícios anteriores. Importante mencionar que também ocorreram ajustes referentes à competência do exercício de 2023, redução de R\$ 398 milhões, impactando as variações patrimoniais do exercício.

(b) Imobilizado

(b.1) Bens de Uso Especial – Espelhos D'Água

Em 2023, ocorreram ajustes subsequentes nos imóveis classificados como Bens de Uso Especial, especificamente no item Espelhos D'Água.

Por não haver consenso entre os órgãos internacionais sobre a contabilização ou não de recursos naturais, existindo apenas uma consulta pública realizada pelo *International Public Sector Accounting Standard Board (IPSASB)* acerca do assunto, intitulada *Natural Resources*; e pela necessidade de aprimoramento de metodologia de mensuração dos espelhos d'água por parte da Secretaria de Coordenação e Governança Patrimônio da União (SPU), de forma que avalie a real capacidade de geração de benefício econômico do mar territorial, foi decidido realizar a baixa dos referidos bens até que se tenha valores mais consistentes que permitam o reconhecimento no ativo imobilizado da União, trazendo a informação mais adequada ao usuário das demonstrações contábeis.

TABELA – BENS DE USO ESPECIAL – AJUSTES SUBSEQUENTES - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	AJUSTE SUBSEQUENTE	31/12/2022 (AJUSTADO)	31/12/2021	AH (%) (AJUSTADO)
Fazendas, Parques e Reservas	417.051		417.051	419.185	(0,51)
Terrenos e Glebas	219.863		219.863	215.889	1,84
Aquartelamentos	137.362		137.362	118.637	15,78
Imóveis de Uso Educacional	54.957		54.957	43.646	25,92
Espelho D'água	50.862	(48.395)	2.467	119.449	(97,93)
Aeroportos, Estações e Aeródromos	39.331		39.331	32.425	21,30
Edifícios	39.062		39.062	38.282	2,04
Imóveis Residenciais e Comerciais	25.874		25.874	24.458	5,79
Complexos, Fábricas e Usinas	22.354		22.354	21.754	2,76
Outros	35.349		35.349	33.807	4,56
TOTAL BRUTO (I)	1.042.065	(48.395)	993.670	1.067.532	(6,92)
Depreciação/Amortização Acumulada (II)	2.079		2.079	6.527	(68,14)
Redução ao Valor Recuperável (III)	10		10	1	756,95
TOTAL LÍQUIDO (IV = I – II – III)	1.039.975	(48.395)	991.580	1.061.004	(6,54)

Fonte: Siafi.

Conforme demonstrado na Tabela anterior, a baixa ocorrida em 2023 se deu no montante de R\$ 48,4 bilhões, tendo como contrapartida o patrimônio líquido da União, por meio de ajustes de exercícios anteriores.

(b.2) Ativos de Concessão de Serviços

O ajuste contábil subsequente à 31 de dezembro de 2022 ocorrido nos ativos de concessão refere-se a um erro de mensuração na reavaliação do valor da malha ferroviária federal, em 2022.

Na ocasião da mensuração inicial da malha ferroviária, o custo de reposição depreciado mostrou-se equivalente ao valor residual daqueles ativos, pois, do valor de reposição, foi descontada toda depreciação anual acumulada referente ao período da vida útil daqueles ativos. Diante do exposto, a atualização realizada pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), em 2022, partiu do valor residual do ativo, ou seja, do valor contábil bruto subtraído da depreciação ocorrida ao longo de sua vida útil.

Contudo, a nova avaliação acabou por não contemplar, desde o reconhecimento inicial, fatos atinentes à condição atual de conservação do ativo, como a execução de eventuais obras e serviços de reabilitação de trechos ferroviários e outros eventos que, porventura, podem até mesmo diminuir ainda mais o valor residual, como catástrofes naturais, ações humanas depredatórias, entre outras, já que o estado de conservação de ativos de infraestrutura é um aspecto preponderante quando de sua reavaliação.

Por oportuno, a avaliação dos ativos de infraestrutura deve ocorrer de forma concatenada pela identificação e inspeção dos ativos e a estimativa do custo de reposição atual. Na primeira etapa, devem ser realizadas inspeções que permitam uma melhor caracterização dos ativos, levantamentos dos ativos em construção, em reabilitação, com as respectivas datas e tipos de intervenções, que subsidiarão a definição das vidas úteis, com base na condição dos ativos. A segunda etapa deve permitir ao ente público a obtenção do valor atual do ativo em processo de avaliação, levando em consideração sua depreciação.

Dessa forma, devido à extensão da malha e por não ter ocorrido inspeções com o objetivo de cálculo da vida média de cada ativo e considerando que não há investimento nas malhas, optou-se por manter os valores apresentados estimados para a valoração contábil da via permanente, com 27.162,56 km de extensão, de R\$ 48,4 bilhões, tendo como referência a data-base de julho de 2017, conforme detalhado na Tabela a seguir.

TABELA • COMPOSIÇÃO FERROVIAS - R\$ MILHÕES

	31/07/2017
Ferrovia Centro Atlântica S.A.	12.603
MRS Logística S.A.	4.077
Companhia Ferroviária do Nordeste	8.486
América Latina e Logística	12.338
Ferrovia Tereza Cristina S.A.	292
Ferrovia Novoeste S.A.	2.913
Ferrovia Bandeirantes (Ferroban)	7.730
TOTAL	48.439

Fonte: DNIT.

A baixa subsequente, ocorrida em janeiro de 2023 em contrapartida a ajuste de exercício anterior, foi no montante de R\$ 33,5 bilhões, o que reduziu o ativo imobilizado e o patrimônio líquido da União nesse valor.

Dessa forma, os ajustes subsequentes ocorridos nos bens imóveis da União — Bens de Uso Especial, item Espelhos D'Água, e Ativos de Concessão de Serviços — ocasionaram um decréscimo no ativo imobilizado e no patrimônio líquido da União de R\$ 81,9 bilhões, redução ajustada de 0,44% em relação a 31 de dezembro de 2021.

TABELA – BENS IMÓVEIS – AJUSTES SUBSEQUENTES - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	AJUSTES SUBSEQUENTES	31/12/2022 (AJUSTADO)	31/12/2021	AH (%) (AJUSTADO)
Bens de Uso Especial	1.042.065	(48.395)	993.670	1.067.532	(6,92)
Bens de Uso Comum do Povo	331.335		331.335	431.720	(23,25)
Ativos de Concessão de Serviços	205.941	(33.539)	172.402	15.801	991,08
Bens Dominicais	103.379		103.379	97.615	5,90
Bens Imóveis em Andamento	51.545		51.545	51.256	0,56
Instalações	4.896		4.896	5.157	(5,06)
Outros	2.351		2.351	2.245	4,77
TOTAL BRUTO (I)	1.741.513	(81.934)	1.659.579	1.671.327	(0,70)
Depreciação/Amortização Acumulada (II)	4.133		4.133	8.524	(51,52)
Redução ao Valor Recuperável (III)	15.133		15.133	15.197	(0,42)
TOTAL LÍQUIDO (IV = I – II – III)	1.722.247	(81.934)	1.640.313	1.647.606	(0,44)

Fonte: Siafi.

TABELA • IMOBILIZADO – AJUSTES SUBSEQUENTES - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	31/12/2022 (AJUSTADO)	31/12/2021	AH (%) (AJUSTADO)
Bens Móveis (VII = I - II - III)	118.645	118.645	113.750	4,30
Valor Bruto Contábil (I)	150.123	150.123	143.162	4,86
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (II)	31.285	31.285	29.221	7,06
Redução ao Valor Recuperável (III)	192	192	191	0,67
Bens Imóveis (VIII = IV - V - VI)	1.722.247	1.640.313	1.647.606	(0,44)
Valor Bruto Contábil (IV)	1.741.513	1.659.579	1.671.327	(0,70)
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (V)	4.133	4.133	8.524	(51,52)
Redução ao Valor Recuperável (VI)	15.133	15.133	15.197	(0,42)
TOTAL LÍQUIDO (IX = VII + VIII)	1.840.893	1.758.959	1.761.356	(0,14)

Fonte: Siafi.

(c) Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA) e Pensões de Militares

Os ajustes envolvem as obrigações decorrentes do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA), bem como das pensões de militares, das pensões especiais de militares e dos anistiados políticos militares. Foi verificada a necessidade de aplicar, aos passivos atuariais dos proventos de militares veteranos a conceder, atinentes aos atuais militares ativos, a proporcionalização “pro rata de serviço” preconizada no item 70 da NBC TSP 15. Quanto aos passivos atuariais de pensões, de pensões especiais militares e de anistiados políticos militares, a referida reavaliação decorreu da necessidade de aperfeiçoamento do algoritmo matemático-atuarial responsável pelo cálculo.

Dessa forma, as obrigações atuariais em questão foram recalculadas, o que resultou no reconhecimento de passivos atuariais no montante de R\$ 806,6 bilhões em fevereiro de 2023, ante um passivo atuarial de R\$ 873,9 bilhões registrados nas demonstrações contábeis de 31/12/2022, conforme demonstrado na Tabela seguinte.

TABELA • PROVISÕES MILITARES - AJUSTADAS - R\$ MILHÕES

	31/12/2022	AJUSTES SUBSEQUENTES	31/12/2022 (AJUSTADO)
Curto Prazo	46.776	2.578	49.354
Longo Prazo	827.124	(69.857)	757.268
TOTAL	873.900	(67.279)	806.622

Fonte: Ministério da Defesa.

Os ajustes subsequentes dos passivos atuariais dos militares impactaram positivamente o patrimônio líquido da União como ajuste de exercícios anteriores, no montante de R\$ 67,3 bilhões.

As Tabelas a seguir detalham o valor reavaliado do passivo atuarial dos proventos de militares inativos concedidos e a conceder, sem reposição de militares (massa fechada), e descrevem, para o conjunto das Forças Armadas e para cada Comando, as causas da variação do valor reavaliado da estimativa do passivo atuarial no ano de 2022 em relação ao valor da posição do ano de 2021.

TABELA • PASSIVO ATUARIAL MILITARES INATIVOS – FORÇAS ARMADAS - R\$ MILHÕES

DATA-BASE 31/12/2021*	456.426
Receitas ou Despesas de Juros	21.726
Custo do Serviço Corrente	5.618
Custo do Serviço Passado	-
Ganhos e Perdas Atuariais decorrentes de mudanças nas premissas demográficas e metodologia	(4.447)
Ganhos e perdas atuariais decorrentes de mudanças nas premissas financeiras	2.196
Pagamentos realizados no exercício de 2022	(28.858)
DATA-BASE 31/12/2022	452.661

Fonte: Ministério da Defesa.

Nota: *Valor considerando o ajuste subsequente ocorrido em março de 2022, no valor de R\$ 98,6 bilhões. Para mais detalhes, vide Nota "Provisões".

A partir da Tabela acima descrita, verifica-se que o passivo de militares inativos das Forças Armadas registrou variação negativa de 0,82% em relação à posição referente ao ano de 2021.

A Tabela a seguir demonstra que o passivo de militares inativos da Marinha registrou variação negativa de 2,12% em relação à posição referente ao ano de 2021.

TABELA • PASSIVO ATUARIAL MILITARES INATIVOS – MARINHA - R\$ MILHÕES

DATA-BASE 31/12/2021	132.005
Receitas ou Despesas de Juros	6.283
Custo do Serviço Corrente	1.880
Custo do Serviço Passado	-
Ganhos e Perdas Atuariais decorrentes de mudanças nas premissas demográficas e metodologia	(3.465)
Ganhos e perdas atuariais decorrentes de mudanças nas premissas financeiras	661
Pagamentos realizados no exercício de 2022	(8.154)
DATA-BASE 31/12/2022	129.211

Fonte: Ministério da Defesa.

Já a próxima Tabela demonstra que o passivo de militares inativos do Exército registrou variação negativa de 0,26% em relação à posição referente ao ano de 2021.

TABELA • PASSIVO ATUARIAL MILITARES INATIVOS – EXÉRCITO - R\$ MILHÕES

DATA-BASE 31/12/2021	216.695
Receitas ou Despesas de Juros	10.315
Custo do Serviço Corrente	2.660
Custo do Serviço Passado	-
Ganhos e Perdas Atuariais decorrentes de mudanças nas premissas demográficas e metodologia	(1.185)
Ganhos e perdas atuariais decorrentes de mudanças nas premissas financeiras	1.038
Pagamentos realizados no exercício de 2022	(13.392)
DATA-BASE 31/12/2022	216.130

Fonte: Ministério da Defesa.

A partir da próxima Tabela verifica-se que o passivo de militares inativos da Aeronáutica registrou variação negativa de 0,38% em relação à posição referente ao ano de 2021.

TABELA • PASSIVO ATUARIAL MILITARES INATIVOS – AERONÁUTICA - R\$ MILHÕES

DATA-BASE 31/12/2021	107.726
Receitas ou Despesas de Juros	5.128
Custo do Serviço Corrente	1.078
Custo do Serviço Passado	-
Ganhos e Perdas Atuariais decorrentes de mudanças nas premissas demográficas e metodologia	203
Ganhos e perdas atuariais decorrentes de mudanças nas premissas financeiras	498
Pagamentos realizados no exercício de 2022	(7.312)
DATA-BASE 31/12/2022	107.320

Fonte: Ministério da Defesa.

Considerando os resultados observados nas Tabelas anteriores, a Tabela a seguir demonstra os valores dos ajustes subsequentes a 31/12/2022, para readequar os valores do passivos atuariais referentes aos militares inativos nessa mesma data-base, por Comando.

TABELA • PROVISÕES MILITARES INATIVOS AJUSTADAS – POR COMANDO - R\$ MILHÕES

		31/12/2022	AJUSTES SUBSEQUENTES	31/12/2022 (AJUSTADO)
Exército	Curto Prazo	15.168	(357)	14.811
	Longo Prazo	230.267	(28.948)	201.319
	Total	245.435	(29.305)	216.130
Marinha	Curto Prazo	8.351	5	8.356
	Longo Prazo	150.539	(29.684)	120.855
	Total	158.890	(29.679)	129.211
Aeronáutica	Curto Prazo	7.716	3	7.719
	Longo Prazo	113.856	(14.255)	99.601
	Total	121.572	(14.252)	107.320
TOTAL		525.898	(73.237)	452.661

Fonte: Ministério da Defesa.

As Tabelas a seguir detalham o valor reavaliado do passivo atuarial das pensões de militares concedidos e a conceder, sem reposição de militares (massa fechada), e descrevem para o conjunto das Forças Armadas e para cada Comando, as causas da variação do valor reavaliado da estimativa desse passivo atuarial no ano de 2022 em relação ao valor da posição do ano de 2021.

TABELA • PASSIVO ATUARIAL PENSÕES – FORÇAS ARMADAS - R\$ MILHÕES

	2022	2021
Data-base – Exercício Anterior	335.884	298.052
Receitas ou Despesas de Juros	16.391	16.303
Custo do Serviço Corrente	1.987	1.750
Custo do Serviço Passado	-	-
Ganhos e Perdas Atuariais decorrentes de mudanças nas premissas demográficas e metodologia	413	4.276
Ganhos e perdas atuariais decorrentes de mudanças nas premissas financeiras	8.711	38.572
Pagamentos realizados no exercício de 2022	(24.161)	(23.070)
TOTAL	339.225	335.884

Fonte: Ministério da Defesa.

A partir da Tabela acima descrita, verifica-se que o passivo de pensões de militares das Forças Armadas registrou uma variação positiva de 0,99% em relação à posição referente ao ano de 2021.

Por meio da Tabela a seguir, verifica-se que o passivo de pensões de militares da Marinha registrou uma variação positiva de 4,09% em relação à posição referente ao ano de 2021.

TABELA • PASSIVO ATUARIAL PENSÕES – MARINHA - R\$ MILHÕES

	2022	2021
Data-base – Exercício Anterior	87.251	87.043
Receitas ou Despesas de Juros	4.258	4.761
Custo do Serviço Corrente	662	590
Custo do Serviço Passado	-	-
Ganhos e Perdas Atuariais decorrentes de mudanças nas premissas demográficas e metodologia	1.983	(10.331)
Ganhos e perdas atuariais decorrentes de mudanças nas premissas financeiras	2.394	10.569
Pagamentos realizados no exercício de 2022	(5.731)	(5.382)
TOTAL	90.816	87.251

Fonte: Ministério da Defesa.

Já a Tabela a seguir demonstra que o passivo de pensões de militares do Exército registrou uma variação negativa de 0,50% em relação à posição referente ao ano de 2021.

TABELA • PASSIVO ATUARIAL PENSÕES – EXÉRCITO - R\$ MILHÕES

	2022	2021
Data-base – Exercício Anterior	175.174	146.683
Receitas ou Despesas de Juros	8.548	8.024
Custo do Serviço Corrente	912	851
Custo do Serviço Passado	-	-
Ganhos e Perdas Atuariais decorrentes de mudanças nas premissas demográficas e metodologia	(823)	14.012
Ganhos e perdas atuariais decorrentes de mudanças nas premissas financeiras	4.284	18.909
Pagamentos realizados no exercício de 2022	(13.795)	(13.303)
TOTAL	174.301	175.174

Fonte: Ministério da Defesa.

A próxima Tabela demonstra que o passivo de pensões de militares da Aeronáutica registrou uma variação positiva de 0,88% em relação à posição referente ao ano de 2021.

TABELA • PASSIVO ATUARIAL PENSÕES – AERONÁUTICA - R\$ MILHÕES

	2022	2021
Data-base – Exercício Anterior	73.459	64.326
Receitas ou Despesas de Juros	3.585	3.519
Custo do Serviço Corrente	412	309
Custo do Serviço Passado	-	-
Ganhos e Perdas Atuariais decorrentes de mudanças nas premissas demográficas e metodologia	(747)	596
Ganhos e perdas atuariais decorrentes de mudanças nas premissas financeiras	2.034	9.094
Pagamentos realizados no exercício de 2022	(4.635)	(4.385)
TOTAL	74.108	73.459

Fonte: Ministério da Defesa.

Considerando os resultados observados nas Tabelas anteriores, a Tabela a seguir demonstra os valores dos ajustes subsequentes a 31/12/2022, para readequar os valores do passivos atuariais referentes às pensões nessa mesma data-base, por Comando.

TABELA • PROVISÃO PENSÕES DE MILITARES AJUSTADA – POR COMANDO - R\$ MILHÕES

		31/12/2022	AJUSTES SUBSEQUENTES	31/12/2022 (AJUSTADO)
Exército	Curto Prazo	7.850	1.424	9.274
	Longo Prazo	163.802	1.225	165.027
	Total	171.652	2.649	174.301
Marinha	Curto Prazo	3.513	874	4.388
	Longo Prazo	85.876	553	86.429
	Total	89.389	1.427	90.816
Aeronáutica	Curto Prazo	2.618	621	3.239
	Longo Prazo	70.024	846	70.869
	Total	72.642	1.466	74.108
TOTAL		333.683	5.542	339.225

Fonte: Ministério da Defesa.

Por fim, as Tabelas abaixo demonstram os valores dos ajustes subsequentes a 31/12/2022 referentes às Pensões Especiais e Anistiados Políticos, para readequar os valores do passivos atuariais nessa mesma data-base, por Comando.

TABELA • PROVISÃO PENSÕES ESPECIAIS DE MILITARES AJUSTADA – POR COMANDO - R\$ MILHÕES

		31/12/2022	AJUSTES SUBSEQUENTES	31/12/2022 (AJUSTADO)
Exército	Curto Prazo	1.063	-	1.063
	Longo Prazo	7.574	278	7.852
	Total	8.637	278	8.915
Aeronáutica	Curto Prazo	45	-	45
	Longo Prazo	295	13	308
	Total	340	13	353
Marinha	Curto Prazo	1	-	1
	Longo Prazo	16	-	16
	Total	17	-	17
TOTAL		8.994	291	9.285

Fonte: Ministério da Defesa.

TABELA • PROVISÃO ANISTIADOS POLÍTICOS MILITARES – POR COMANDO - R\$ MILHÕES

		31/12/2022	AJUSTES SUBSEQUENTES	31/12/2022 (AJUSTADO)
Aeronáutica	Curto Prazo	277	5	282
	Longo Prazo	2.927	75	3.001
	Total	3.203	79	3.283
Marinha	Curto Prazo	156	3	159
	Longo Prazo	1.817	38	1.856
	Total	1.973	41	2.014
Exército	Curto Prazo	17	1	18
	Longo Prazo	132	4	135
	Total	149	4	153
TOTAL		5.326	125	5.450

Fonte: Ministério da Defesa.

4.3. GLOSSÁRIO

Este glossário objetiva auxiliar a interpretação dos termos técnicos utilizados neste documento. Contudo, não altera, nem sobrepõe as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Ações / Cotas em Tesouraria: Compreendem o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Afac): Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas, destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.

Ajustes de Avaliação Patrimonial: Compreendem as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela Lei nº 6.404/1976 ou em normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), enquanto não computadas no resultado do exercício, em obediência ao regime de competência.

Ajustes de Exercícios Anteriores: Compreendem os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integrando o subgrupo “Resultados Acumulados”.

Amazônia Legal: Refere-se à área da Floresta Amazônica pertencente ao Brasil, abrangendo os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte do Maranhão, na sua porção a oeste do meridiano 44º.

Análise Horizontal (AH): Compreende a relação de cada conta da demonstração contábil com sua equivalente de exercícios anteriores. Mede, portanto, a evolução das contas ao longo de dois ou mais exercícios, permitindo projetar uma tendência futura.

Análise Vertical (AV): Compreende a importância relativa de cada conta com um valor-base dentro da demonstração contábil, permitindo inferir, por exemplo, se há itens fora das proporções usuais e qual a sua representação diante da totalidade de um grupo.

Ativo: Recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado.

Ativo Circulante: Ativo que satisfaz a qualquer dos seguintes critérios: i) espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com a finalidade de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; ii) o ativo está mantido essencialmente com a finalidade de ser negociado; iii) espera-se que o ativo seja realizado em até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou iv) o ativo seja caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante: Ativo que não é classificado como ativo circulante, como, por exemplo, ativo imobilizado e ativo intangível.

Ativo Não Circulante Mantido para Venda: Compreende o ativo não circulante cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a doze meses.

Ativo Realizável a Longo Prazo: Compreende bens, direitos, dívida ativa e despesas antecipadas realizáveis após doze meses da publicação das demonstrações contábeis.

Atos Potenciais Ativos: São valores não compreendidos no ativo e que, de forma imediata ou indireta, podem vir a afetar de maneira positiva o patrimônio público.

Atos Potenciais Passivos: São valores não compreendidos no passivo e que, de forma imediata ou indireta, podem vir a afetar de maneira negativa o patrimônio público.

Benefícios Previdenciários e Assistenciais: Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas a aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), bem como as ações de assistência social, que são políticas de seguridade social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais.

Bens de Uso Comum do Povo: Compreendem os bens que se destinam à utilização geral pela coletividade, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças.

Bens de Uso Especial: Compreendem os bens que se destinam à execução dos serviços administrativos e dos serviços públicos em geral, tais como hospitais, universidades e viaturas de polícia.

Bens Dominicais: Compreendem os bens que, apesar de constituírem o patrimônio público, não possuem uma destinação pública determinada ou um fim administrativo específico, tais como prédios públicos desocupados, terrenos de marinha e terras devolutas.

Caixa e Equivalentes de Caixa: Compreendem o caixa em espécie (dinheiro) e recursos alocados em conta corrente ou em aplicações financeiras para os quais não haja restrição de uso imediato. São mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Contribuições: Compreendem toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada, tais como contribuições sociais e econômicas. Estão incluídas as contribuições sociais do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS), contribuições de intervenção do domínio econômico, contribuição de iluminação pública e contribuições de interesse das categorias profissionais.

Créditos a Curto Prazo: Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e outros valores realizáveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Créditos Adicionais: Autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Créditos Sub-rogados: Referem-se a ativos que a União adquire quando, na condição de garantidora, liquida obrigações de terceiros perante os credores originais, passando esse terceiro, beneficiário da garantia, a dever diretamente para a União.

Cotas em Tesouraria: Vide “Ações / Cotas em Tesouraria”.

Curto Prazo: Período de até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados: Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados. O custo dos produtos vendidos ou dos serviços prestados deve ser computado no exercício correspondente às respectivas receitas de venda. A apuração do custo dos produtos vendidos está diretamente relacionada aos estoques, pois representa a baixa efetuada nas contas dos estoques por vendas realizadas no período.

Demais Obrigações: Compreendem as obrigações da entidade com terceiros não incluídas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

Demais Reservas: Compreendem as demais reservas não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

Despesas Orçamentárias: Fluxos que derivam da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, bem como em créditos adicionais, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

Despesa Orçamentária Empenhada: Consiste no valor que o Estado reservou no orçamento para efetuar um pagamento pendente ou não de implemento de condição.

Despesa Orçamentária Liquidada: Consiste no valor que o credor adquire como direito ao produzir um bem ou prestar um serviço, bem como quando do adimplemento de todas as condições necessárias à transferência de recursos pactuados em convênios e instrumentos congêneres.

Despesa Orçamentária Paga: Consiste no valor desembolsado no exercício de referência, em regra, após a regular liquidação.

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos: Compreendem a variação diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, redução a valor recuperável, provisões para perdas, perdas com alienação, perdas involuntárias. A incorporação de passivos compreende as incorporações de operações de crédito, provisões, restos a pagar, dentre outros. A desincorporação de ativos compreende o cancelamento de dívida ativa, encampação de dívidas passivas e baixa de bens, títulos e direitos.

Diferido: Compreende as despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configurem tão somente uma redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional.

Direitos Contratuais a Executar: Compreendem o controle sobre os contratos celebrados pela Administração Pública na figura de contratada, visando ao fornecimento de bens e serviços para terceiros.

Dívida Ativa: Abrange o conjunto de créditos tributários e não tributários em favor da Fazenda Pública, não recebidos no prazo para pagamento definido em lei ou em decisão proferida em processo regular, inscrito pelo órgão ou entidade competente, após apuração de certeza e liquidez.

Dividendos: Distribuições de lucros a detentores de instrumentos patrimoniais na proporção de suas participações em uma classe particular do capital.

Dotação Atualizada: Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.

Dotação Inicial: Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na LOA.

Eclusas: Obras de engenharia que permitem que embarcações superem desníveis em cursos de água, ou seja, subam ou desçam os rios ou mares em locais onde há desníveis. Nessa conta do Imobilizado, são registrados os valores das eclusas construídas com recursos públicos e que estejam sob controle ou administração do poder público.

Empréstimos e Financiamentos: Compreendem as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor.

Estoques: Compreendem estoques de diversos tipos, tais como material de consumo, matéria-prima, produtos em acabamento, produtos acabados e outros tipos de estoques.

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos: Compreendem as receitas auferidas com a exploração e a venda de bens, serviços e direitos que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso. Assim, estão incluídas as receitas patrimonial, agropecuária, industrial e de serviços.

Fluxos de Caixa: São as entradas e saídas de caixa e de equivalentes de caixa.

Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento: São aqueles que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento, não classificadas como atividades operacionais.

Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento: São aqueles referentes à aquisição e à venda de ativos não circulantes e de outros investimentos não incluídos nos equivalentes de caixa.

Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais: São aqueles referentes às principais atividades geradoras de receita da entidade e outras atividades diferentes das de investimento e de financiamento.

Fornecedores e Contas a Pagar: Compreendem as obrigações com fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, além das obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

Gleba: Porção de terra que não tenha sido submetida a loteamento ou desmembramento.

Honra de Avais: Refere-se aos pagamentos de obrigações de terceiros realizados pela União em virtude de garantia concedida ao devedor original. Quando ocorre esse tipo de pagamento, a União se sub-roga nos direitos do credor, ou seja, passa a ser titular dos créditos perante os devedores.

Imobilizado: Compreende os bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: São espécies de receitas tributárias as quais compreendem toda prestação pecuniária compulsória – em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir – que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Intangível: Compreende direitos que têm por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade, tais como *software*, marcas, direitos e patentes industriais.

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo: Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos.

Investimentos Permanentes: Compreendem as participações societárias diversas, bem como bens e direitos não classificáveis no ativo circulante, nem no ativo realizável a longo prazo, e que não se destinem à manutenção das atividades normais da entidade.

Juros: Encargos decorrentes do uso por terceiros de caixa ou equivalentes de caixa ou de valores devidos à entidade.

Longo Prazo: Período após doze meses da data das demonstrações contábeis.

Obrigações Contratuais a Executar: Compreendem o controle sobre os contratos celebrados pela Administração Pública na figura de contratante, visando à obtenção de bens e serviços com terceiros.

Obrigações de Repartições a Outros Entes: Compreendem os valores arrecadados pela União referentes a impostos e outras receitas a serem repartidos aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Obrigações Fiscais: Compreendem as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar: Compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, tais como aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, bem como benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: Compreendem o somatório das variações patrimoniais aumentativas não incluídas em grupos específicos, tais como: outras receitas correntes; ingressos extraorçamentários; variações patrimoniais a classificar; e reversão de provisões e de ajustes para perdas.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: Compreendem o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas em grupos específicos, tais como: premiações; incentivos; equalizações de preços e taxas; participações; e contribuições.

Pagamentos Extraorçamentários: São aqueles que não constam na LOA, compreendendo determinadas saídas de numerários decorrentes de depósitos, pagamentos de restos a pagar, resgate de operações de crédito por antecipação de receita e recursos transitórios.

Passivo: Obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.

Passivo Circulante: Passivo que satisfaz a qualquer dos seguintes critérios: i) espera-se que o passivo seja exigido durante o ciclo operacional normal da entidade; ii) o passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado; iii) o passivo deve ser exigido no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou iv) a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante: Passivo que não é classificado como passivo circulante.

Passivos Contingentes: Representam obrigações possíveis, resultantes de eventos passados, cuja existência será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos. Além disso, são passivos contingentes as obrigações presentes cuja saída de recursos é improvável ou cujo valor não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade. Quando a saída de recursos se torna provável, o passivo contingente é convertido em provisão, que deverá ser reconhecido no Balanço Patrimonial.

Patrimônio Social e Capital Social: Subgrupo do “Patrimônio Líquido” formado, fundamentalmente, pelo patrimônio social das autarquias, fundações, fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

Pessoal e Encargos Sociais: Compreendem a remuneração do pessoal ativo, civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias, fixas ou variáveis, estabelecidas em lei, decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreendem, ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais

a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes às mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

Precatório: Processo administrativo que operacionaliza o pagamento judicial feito pela Fazenda Pública à parte vencedora.

Previsão Atualizada: Demonstra os valores da previsão atualizada das receitas que refletem a reestimativa da receita decorrente de, por exemplo: i) registro de excesso de arrecadação ou contratação de operações de crédito, podendo ser utilizadas para abertura de créditos adicionais; ii) criação de novas naturezas de receita não previstas na LOA; iii) remanejamento entre naturezas de receita; ou iv) atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA.

Previsão Inicial: Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na LOA.

Propriedades para Investimento: Compreendem os bens imóveis mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital que não são usados nas operações e que não serão vendidos em curto prazo.

Provisões: Compreendem os passivos de prazo ou de valor incerto.

Recebimentos Extraorçamentários: Compreendem os ingressos de recursos financeiros de caráter temporário do qual o Estado é mero agente depositário, bem como a inscrição de restos a pagar. Sua devolução não se sujeita a autorização legislativa. Logo, não integram a LOA.

Receitas Orçamentárias: Disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumentos por meio dos quais se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas pertencem ao Estado, transitam pelo patrimônio do Poder Público, aumentam-lhe o saldo financeiro e, geralmente, por força do Princípio Orçamentário da Universalidade, estão previstas na LOA.

Receitas Orçamentárias Realizadas: Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária, na forma do art. 35 da Lei nº 4.320/1964.

Reestruturação Organizacional: Compreende um programa planejado e controlado pela administração da entidade e, que, materialmente, altera: i) o alcance das atividades da entidade; ou ii) a maneira com que essas atividades são conduzidas.

Reservas de Capital: Compreendem os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como VPA, por se referirem a valores destinados a reforço de seu capital, sem terem como contrapartidas qualquer esforço da entidade em termos de entrega de bens ou de prestação de serviços.

Reservas de Lucros: Compreendem as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.

Restos a Pagar: Compreendem as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício anterior.

Restos a Pagar Não Processados: Compreendem as despesas empenhadas, mas não liquidadas (e consequentemente não pagas) até 31 de dezembro do exercício anterior.

Restos a Pagar Processados: Compreendem as despesas empenhadas e liquidadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício anterior.

Resultado Diferido: Compreende o saldo existente na antiga conta “Resultado de Exercícios Futuros”, em 31 de dezembro de 2008, composto de VPA diferida e o respectivo custo diferido.

Resultado Financeiro: Representa o confronto entre ingressos e dispêndios (orçamentários e extraorçamentários) que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União.

Resultado Orçamentário: Representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas.

Resultado Patrimonial: Representa o resultado patrimonial decorrente da diferença, positiva ou negativa, entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Resultados Acumulados: Subgrupo do “Patrimônio Líquido”, formado fundamentalmente pelo saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os *superavit* ou *deficit* acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. As diferenças entre ativos e passivos dos balanços consolidados foram compensadas nesse grupo.

Royalties: Encargos pelo uso de ativos de longo prazo da entidade como, por exemplo, de patentes, minérios, marcas, direitos autorais e *software*.

Transferências e Delegações Concedidas: Compreendem o somatório das variações diminutivas com transferências intergovernamentais e intragovernamentais a instituições multigovernamentais, a instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), a convênios e ao exterior.

Transferências e Delegações Recebidas: Compreendem o somatório das receitas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências das instituições multigovernamentais, transferências das instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), transferências de convênios, transferências do exterior, delegações recebidas e transferências de pessoas físicas.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto aquelas com pessoal e encargos, tais como: diárias; material de consumo; material de distribuição gratuita; passagens e despesas com locomoção; serviços de terceiros; arrendamento mercantil operacional; aluguel; depreciação; e amortização e exaustão.

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporações de Passivos: Compreendem a variação patrimonial aumentativa relativa à reavaliação de ativos, ao ganho com alienação de ativos, ou seja, quando o valor alienado do ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho. Compreendem também a contrapartida da incorporação de novos ativos descobertos e a contrapartida da desincorporação de passivos, inclusive as baixas de passivo decorrentes do cancelamento de restos a pagar.

Variações Patrimoniais Aumentativas: Correspondem a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: Estão incluídos os descontos financeiros obtidos, os juros auferidos, os prêmios de resgate de títulos e debêntures, as variações monetárias e cambiais positivas, a remuneração dos depósitos bancários e aplicações financeiras, bem como demais operações financeiras que afetam positivamente o patrimônio.

Variações Patrimoniais Diminutivas: Correspondem a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras: Estão incluídos juros incorridos, descontos concedidos, comissões, tarifas bancárias e variações cambiais.

Variações Patrimoniais Diminutivas Tributárias: Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas a impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.

VPD Pagas Antecipadamente: Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão até o término do exercício seguinte ou, até mesmo, depois desse prazo.

CAPÍTULO V • PROVIDÊNCIAS ADOTADAS SOBRE AS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Anualmente, o Tribunal de Contas da União (TCU) emite, no âmbito do Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Presidente da República, recomendações e alertas aos órgãos e às entidades da Administração Pública Federal responsáveis pela conformidade da execução dos orçamentos, pela gestão dos recursos públicos e pela confiabilidade das informações contábeis. Nesse sentido, no Acórdão nº 1.481/2022 - TCU - Plenário, foram emitidas 10 recomendações e cinco alertas relativos às Contas de 2021. Ainda, tendo em vista o monitoramento realizado pelo TCU com relação às deliberações sobre as Contas do Presidente de exercícios anteriores (2015 a 2018), restaram pendentes de implementação 25 recomendações e alertas.

Com vistas a subsidiar a elaboração da Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR), a Controladoria-Geral da União (CGU) e a Casa Civil da Presidência da República (CC-PR), considerando o disposto na Resolução do Comitê Interministerial de Governança nº 6, de 14 de abril de 2022, realizaram o monitoramento das providências adotadas pelos órgãos e pelas entidades ao longo do exercício de 2022 para o atendimento às deliberações do TCU.

Cabe destacar que no Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas de 2020, foram incorporados os resultados de trabalhos executados pela Secretaria Federal de Controle Interno (SFC/CGU), de acordo com o art. 16 da Instrução Normativa TCU nº 84/2020. Assim, as recomendações decorrentes de tais trabalhos, ainda pendentes de implementação, (3.13, 3.16, 3.17 e 3.19) foram analisadas, quanto ao atendimento, pela Secretaria Federal de Controle Interno (SFC/CGU).

A seguir, apresentam-se as medidas adotadas pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal em atenção a cada um dos alertas e das recomendações monitorados. Ressalte-se que as providências reportadas a seguir consideraram a estrutura dos órgãos e das entidades vigentes no final do exercício de 2022.

5.1. RECOMENDAÇÕES E ALERTAS SOBRE AS CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE 2021

Recomendação 3.1. Ao Ministério da Economia, órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento da União, que elabore e disponibilize, em plataforma digital centralizada, lista integral, atualizada e sistematizada dos investimentos plurianuais que se encontram contidos no valor global de cada programa finalístico, devidamente atualizado, com vistas a conferir transparência sobre o fiel cumprimento do disposto no art. 167, § 1º da Constituição Federal (CF) de 1988 c/c art. 20 da Lei 13.971/2019 e da compatibilidade exigida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000. (seção 3.2)

Providências Adotadas:

Subsecretaria do Plano Plurianual da União/Secretaria de Orçamento Federal (SEPPA/SOF/SETO/ME):

A Secretaria de Orçamento Federal (SOF) informou por meio da Nota Técnica nº 41.691/2022/ME, de 14 de janeiro de 2022, que o artigo 20 da Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 (Plano Plurianual (PPA) 2020-2023), estabelece que os investimentos plurianuais serão detalhados na Lei Orçamentária Anual (LOA) e devem estar incluídos no valor global dos programas.

Além disso, contextualizou que o Cadastro Integrado de Projetos de Investimento (Cipi), instituído pelo Decreto nº 10.496, de 28 de setembro de 2020, e regulamentado pela Portaria Seges/ME nº 25.405, de 23 de dezembro de 2020, configura-se como plataforma digital centralizada, atualizada e sistematizada dos investimentos plurianuais que se encontram contidos no valor global de cada programa finalístico, devidamente atualizado.

Informou que, não obstante a existência do ferramental tecnológico, e diante da Recomendação do Tribunal, aprimoramentos foram realizados para eventual identificação dos Programas do PPA no cadastro dos projetos de investimentos. Portanto, ao se relacionar o Cipi à programação do Plano, será possível identi-

car todos os custos envolvidos para a execução dos projetos. Outros aprimoramentos estão sendo estudados e podem ser propostos para identificação e acompanhamento dos projetos.

Por fim, a SOF concluiu a manifestação com os seguintes pontos:

- o Plano Plurianual é instrumento de planejamento que atua em complementariedade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a LOA, no sentido de que cabe ao PPA elencar diretrizes, objetivos e metas de programas com indicadores quantificados; à LDO explicitar as prioridades para cada ano; e à LOA prever recursos para a execução;
- o PPA, a LDO e a LOA, inclusive, estão todos sob a gestão da Secretaria de Orçamento Federal;
- o artigo 20 da Lei nº 13.971/2019 estabelece regramento geral sobre os investimentos plurianuais, informando sobre o seu detalhamento na LOA e inclusão no valor global dos programas;
- os programas fazem a integração entre o PPA e a LOA, e as ações orçamentárias integram a LOA e se configuram na camada operacional do PPA;
- os investimentos plurianuais prioritários da Seção I do Anexo III do PPA 2020-2023 se configuram em rol não exaustivo e que possuem acompanhamento intensivo na dinâmica de monitoramento do plano;
- todos os investimentos plurianuais são acompanhados na dinâmica da LOA e os investimentos plurianuais prioritários (IPP) são acompanhados na dinâmica do PPA;
- os resultados intermediários (RI) são atributos do Plano Plurianual distintos dos IPP, portanto, na maioria das vezes, os resultados do monitoramento dos RI e IPP não são passíveis de comparação;
- o Cipi, haja vista objetivos propostos e delineados na ferramenta, se configura em plataforma digital centralizada, atualizada e sistematizada dos investimentos plurianuais que se encontram contidos no valor global de cada programa finalístico, devidamente atualizado; e
- outros aprimoramentos estão sendo estudados e podem ser propostos para identificação e acompanhamento dos projetos.

Considerando o exposto, a SOF solicitou que a recomendação em questão seja considerada como atendida pela Corte de Contas.

Recomendação 3.2. Ao Presidente da República, para que se abstenha de incluir, nos Projetos de Leis Orçamentárias Anuais, como fonte de recursos de ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, receitas de contribuições sociais vinculadas ao financiamento de políticas públicas que integram a seguridade social, sob pena de desvio de finalidade e afronta aos arts. 194, 195 e 198 a 203 da Constituição Federal, ao § 4º do art. 76 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), à Lei 8.212/1991 (arts. 11, 16, 17 e 18), à Lei Complementar 141/2012 (arts. 2º e 3º), e em desacordo com a resposta à consulta apreciada pelo Acórdão 31/2017-TCU-Plenário. (seção 4.1.1.2)

Providências Adotadas:

Secretaria de Orçamento Federal (SOF/SETO/ME):

A SOF apresentou, em 19/01/2023, o Despacho SOF-SESOC SEI nº 27810356, no qual considerou a recomendação como atendida, reiterando o entendimento exarado no Despacho SOF-SESOC SEI nº 30961054, conforme detalhado a seguir.

A SOF informou que adotou as medidas necessárias para a substituição da fonte de recursos da seguridade social por outras fontes de recursos de natureza fiscal, por meio das Portarias SOF/ME nº 6.104, de 7 de julho de 2022, e nº 6.263, de 13 de julho de 2022.

Relatou que, nos Projetos de Leis Orçamentárias Anuais de 2022 e de 2023, não foram alocadas receitas de contribuições sociais vinculadas ao financiamento de políticas públicas que integram a seguridade social como fonte de recursos de ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Todavia, ressaltou que, na apreciação, pelo Congresso Nacional, do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) - 2022 foram incluídas emendadas em programações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino utilizando-se como fonte de recursos as receitas de contribuições sociais destinadas ao financiamento da seguridade social. A SOF adotou as medidas necessárias para a substituição da fonte de recursos da seguridade social por outras fontes de recursos de natureza fiscal, conforme já informado, por meio das Portarias SOF/ME nº 6.104, de 7 de julho de 2022, e nº 6.263, de 13 de julho de 2022.

Considerando o exposto, a SOF solicitou que a recomendação seja considerada atendida pela Corte de Contas.

Recomendação 3.3. Aos Ministérios da Economia e da Saúde e à Casa Civil da Presidência da República para que adotem as plataformas digitais já desenvolvidas e mantidas pelo Poder Executivo federal (a exemplo da Plataforma +Brasil e do Portal Nacional de Contratações Públicas) – ou outras que venham substituí-las – para centralizar o registro eletrônico das contratações, dispensas e outras informações referentes à efetiva aplicação dos recursos de natureza federal vinculados à saúde repassados, nas modalidades transferência obrigatória ou transferência voluntária, aos demais entes da Federação, aplicados diretamente ou por meio de sub-repasse a entidades do terceiro setor, de forma a garantir a identificação do credor final, assim como assegurar a rastreabilidade, a comparabilidade e a publicidade dos dados decorrentes da efetiva aplicação desses recursos federais, observado o disposto nos arts. 37, § 16, 163-A e 165, § 16, da Constituição Federal, os §§ 2º e 4º da Lei Complementar 141/2012, o art. 48-A, inciso I, da Lei Complementar 101/2000 e os arts. 16 e 17 da Lei 14.194/2021; (seção 4.1.1.3)

Providências Adotadas:

Secretaria de Gestão (SEGES/SEDGG/ME) e Ministério da Saúde (MS):

Inicialmente, a Secretaria de Gestão encaminhou a Nota Informativa SEI nº 34.398/2022/ME, de 23 de setembro de 2022, cujo conteúdo apresentou, em síntese, as seguintes ponderações.

As atribuições do Departamento de Transferências da União estão relacionadas à gestão e à operacionalização do funcionamento sistêmico das atividades da Plataforma +Brasil, por intermédio da implantação, do acompanhamento, da regulamentação e da avaliação da plataforma, conforme disposto nos artigos 127 e 130 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019.

As transferências executadas por instrumentos não previstos no Decreto nº 10.035, de 01 de outubro de 2019, poderão ser operacionalizadas na Plataforma +Brasil, nos termos estabelecidos em acordo de cooperação técnica a ser estabelecido entre o Ministério da Economia e o órgão ou a entidade responsável pela transferência, conforme § 1º do art. 3º do referido Decreto.

A fim de iniciar a viabilização da internalização dos recursos das transferências do Ministério da Saúde na Plataforma +Brasil, a Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e a Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde celebraram o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 09, de 21 de junho de 2021, objetivando “promover a internalização e a operacionalização das transferências de recursos, na modalidade Fundo a Fundo, referentes ao Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, investimentos, realizadas pelo Ministério da Saúde, na Plataforma +Brasil”. O plano de trabalho do referido acordo prevê ações de mapeamento, planejamento e desenvolvimento de funcionalidades, cujos prazos compreendem o período de setembro de 2021 até junho de 2023.

De acordo com os termos do ACT nº 09/2021, realizar-se-á na Plataforma +Brasil as transferências da saúde, da modalidade fundo a fundo do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, de investimentos, com previsão de disponibilização em produção, para que o Ministério da Saúde possa operar o ciclo completo das transferências do Bloco Investimentos.

Importa destacar que as transferências fundo a fundo, obrigatórias, constitucionais, representam o maior volume de destinações aos entes federativos, recebidos por meio de seus fundos de saúde, os quais são geridos em respeito à descentralização das ações de saúde e à autonomia federativa positivada na Constituição Federal de 1988. Assim, no ano de 2021, o Ministério da Saúde promoveu repasses, da ordem de

mais de R\$ 105,37 bilhões, aos fundos de saúde estaduais, municipais e distrital para a consecução de suas ações planejadas, acompanhadas por instâncias locais, como os Conselhos Locais de Saúde.

Ressalta-se que nem todas as despesas que possam ser objeto de descentralização enquadram-se como obrigatórias e de caráter continuado, uma vez que existem despesas discricionárias e despesas de capital que dependem de análises específicas para autorização, sendo submetidas à regra geral de celebração de Convênios ou Contratos de Repasse, repasses esses que são de importe bem mais reduzido, na ordem de pouco mais de R\$ 1,04 bilhão (1.161 instrumentos firmados em 2021).

Assim, as transferências da saúde podem se enquadrar como convênio ou fundo a fundo, sendo esse último instrumento de maior volume e mais complexo em seu planejamento, execução e prestação de contas, em observância aos princípios da descentralização e da autonomia dos entes federativos, o que dificulta, sobremaneira, sua inserção imediata e sem profundo estudo e planejamento na Plataforma +Brasil.

Necessário se faz registrar que, no último Fórum Nacional de Transferências da União, o Ministério da Economia e o Ministério da Saúde assinaram um protocolo de intenções para implantação do Elo Saúde na Rede +Brasil, de forma a aproximar os gestores operadores da Saúde da rede de governança colaborativa da Plataforma +Brasil. Em paralelo, foi especificado de forma conjunta o módulo de cadastro de entes e entidades, que foi ampliado para abarcar as necessidades do Ministério da Saúde, já se encontrando em homologação para a disponibilização de cadastro único, que irá contemplar todos os sistemas de repasse dos dois órgãos.

Sobre os tópicos das recomendações, em relação ao [Alerta 4.1](#), após reunião conjunta entre o Ministério da Economia e o Ministério da Saúde, foi consenso entre as pastas que o sistema informatizado para atender o alerta de transparência e rastreabilidade será a Plataforma +Brasil ou outra que vier a substituí-la.

Os dados solicitados são das movimentações financeiras de pagamento a fornecedores de um objeto de uma parceria firmada com o terceiro setor, pelo ente subnacional, com recursos oriundos total ou parcialmente da União. Considerando as inúmeras relações jurídicas, financeiras e organizacionais envolvidas, os Ministérios entenderam que o atendimento da recomendação demandará, primeiramente, a construção de um plano de ação, o qual contemplará as ações necessárias para o atendimento do pleito contido na PCPR.

Tendo em vista que os recursos da saúde possuem natureza tripartite, com governança compartilhada com os demais entes e seus conselhos de saúde, as partes se comprometeram, dentro de um prazo de 100 (cem) dias, a conduzir estudos técnicos conjuntos com vistas a identificar as soluções técnicas mais adequadas e eficientes para propiciar a transparência e a rastreabilidade dos recursos repassados aos entes federativos e sub-repassados às Organizações Sociais. Tal estudo deve avaliar as transferências da Saúde, contemplando o bloco de custeio, replanejamento do investimento e, também, aquelas operacionalizadas por meio de sub-repasses. No estudo em comento, serão avaliados os caminhos necessários e possíveis para atendimento da [Recomendação 3.3](#) e [Alerta 4.1](#), bem como a definição de um novo plano de ação para implementação das soluções encontradas.

Em que pesem todos os esforços empreendidos, será importante que os órgãos de controle considerem todas as variáveis que envolvem o processo de internalização das transferências, tais como: i) articulação com as partes; ii) tempo de desenvolvimento; iii) mobilização de recursos humanos capacitados disponíveis; e iv) disponibilidade de recursos financeiros, os quais demandam tempo considerável.

Quanto ao Alerta 4.2, primeiramente, informa-se que o Decreto n.º 10.035, de 1º de outubro de 2019, instituiu a Plataforma +Brasil no âmbito da Administração Pública Federal, como ferramenta integrada e centralizada, com dados abertos, destinada à informatização e à operacionalização das transferências de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União a: i) órgão ou entidade da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta; ii) consórcios públicos; e iii) entidades privadas sem fins lucrativos.

Informa-se que o Decreto nº 10.035/2019 instituiu a Plataforma +Brasil no âmbito da Administração Pública Federal, como ferramenta integrada e centralizada, com dados abertos, destinada à informatização e à operacionalização das transferências de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União

a: i) órgão ou entidade da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta; ii) consórcios públicos; e iii) entidades privadas sem fins lucrativos.

Desde a edição do referido Decreto, o Ministério da Economia, por meio da Secretaria de Gestão, trabalha arduamente para possibilitar a internalização das transferências da União na Plataforma +Brasil. Contudo, é necessário consignar que a internalização é um processo que requer tempo para desenvolvimento e disponibilidade de recursos humanos e financeiros.

Desde a criação da Plataforma +Brasil, a qual introduziu o conceito de centralização das Transferências da União em uma única ferramenta, a Secretaria de Gestão vem promovendo ações para internalizar na plataforma todas as modalidades de transferências da União no menor prazo possível.

Verificam-se esses esforços pelo histórico da Plataforma +Brasil, quando da sua criação, somente cinco modalidades de transferências da União eram operacionalizadas na ferramenta, quais sejam: i) convênio; ii) contrato de repasse; iii) termo de parceria; iv) termo de fomento; e v) termo de colaboração.

Ao longo de 2020 até a presente data, foram internalizadas mais 12 modalidades de Transferências da União na Plataforma +Brasil, a saber: i) Fundo Nacional de Segurança Pública; ii) Fundo Penitenciário Nacional; iii) Fundo Antidrogas; iv) Fundo de Amparo ao Trabalhador [Sistema Nacional de Emprego (Sine)]; v) Transferências Especiais; vi) Fundo Cultural (Lei Aldir Blanc); vii) Termo de Compromisso; viii) Programa de Ações Articuladas (PAR); ix) Convênio de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação (Convênio ECTI); x) Transferência do Programa Conectividade do Ministério da Educação; xi) Termo de Compromisso Cultural (Lei Cultura Viva, Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014); e xii) Gratuidade do Idoso no transporte público coletivo urbano (§ 4º do art. 5º da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022). Além das 17 modalidades de Transferências da União descritas acima, a Plataforma +Brasil, a partir de 1º de janeiro deste exercício, passou a contemplar as descentralizações de créditos operacionalizadas por meio do Termo de Execução Descentralizada.

Os propósitos desses incrementos são a operacionalização na Plataforma +Brasil das diversas modalidades de parceria e de Transferências da União, a racionalização dos esforços operacionais por parte dos atores envolvidos no processo de transferências e a transparência de dados.

Salienta-se que a obrigatoriedade do uso da Plataforma +Brasil apenas para transferências voluntárias foi ultrapassado pelo Decreto nº 10.035/2019, que elenca novos instrumentos, e pelos acordos de cooperação técnica celebrados para a internalização das demais modalidades.

Quanto à obrigatoriedade do uso do Portal Nacional de Contratações Públicas, evidencia-se que, com a edição da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o uso é obrigatório a todos os entes, independente da origem do recurso.

Ressalta-se que estudos serão realizados até o final do presente exercício, a fim de avaliar a melhor forma, e em que prazo, poder-se-á atender a Recomendação 3.3.

Evidencia-se que foi apresentada a Nota Técnica SEI nº 53.860/2022/ME, elaborada conjuntamente pelo Ministério da Economia e pelo Ministério da Saúde, concluindo que:

- no presente estudo, foram contempladas apenas as questões para o atendimento da Recomendação 3.3, isto é, a contextualização do sistema centralizado para operacionalização das Transferências Voluntárias da União, não estando contemplados os aspectos referentes: i) a regulamentação das contas específicas, cujo tema é tratado exclusivamente pelo Ministério da Saúde; e ii) a ampliação da obrigatoriedade de ferramenta específica de compras;
- a Nota técnica concluiu que o Parecer Prévio do TCU sobre a Prestação de Contas do Presidente da República foi explícito no que tange à necessidade de rastreabilidade dos recursos aplicados na saúde, tanto no que diz respeito aos repasses quanto aos sub-repasses com identificação dos fornecedores;

- percebe-se a natureza *sui generis* do financiamento e da gestão dos recursos da saúde e a necessidade de desenvolvimento de forma colaborativa com os atores. No que tange às modalidades mapeadas, as transferências discricionárias são abrangidas pelo Transferegov.br (antiga Plataforma +Brasil), restando a melhoria no processo da modalidade fundo a fundo;
- o desenvolvimento deve ser realizado de forma colaborativa com os atores e com o parceiro tecnológico Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), sendo os riscos mapeados: financeiros e de capacidade técnica;
- pela experiência que se teve no desenvolvimento do módulo de cadastro, o planejamento diverge sobremaneira da execução; em função de especificidades e de requisitos necessários, não possíveis de prever inicialmente. Em se tratando de um desenvolvimento colaborativo, esse cenário pode ser ainda mais instável. Contudo, é compreensível que seja necessária a definição de uma estimativa inicial de plano de ação para que se alinhem expectativas e para que compromissos sejam firmados;
- o plano de ação proposto depende de definição do seu início com os novos atores na nova gestão de 2023;
- além dos riscos da transição de equipe, foram mapeados os riscos de cada fase do plano de ação. Ressalta-se que o planejamento do plano de ação é uma figura em constante movimento, o qual deverá ser acompanhado e atualizado; e
- ademais, todos os esforços vêm sendo realizados para que as diversas modalidades de transferências da Saúde sejam operacionalizadas no Transferegov (antiga Plataforma +Brasil), cujo resultado será a racionalização dos esforços operacionais por parte dos atores envolvidos no processo de transferências e, o mais importante, maior transparência para as modalidades de parceria utilizadas pela União.

Ainda, a referida NT:

- trouxe uma extensa contextualização e análise da matéria, dada a sua complexidade;
- apresentou o plano de ação, descrevendo as suas fases, órgãos responsáveis e cronograma;
- ponderou que, considerando que o Acordo de Cooperação Técnica nº 9/2021 tem por objeto apenas o bloco de investimento, e ainda, a alteração do Decreto nº 10.035/2019, sugere-se a celebração de novo ACT com o escopo completo de transferências e a rescisão do anterior; e
- listou os riscos identificados, por fase do plano de ação.

Recomendação 3.4. Ao Ministério da Economia e à Casa Civil da Presidência da República para que sejam adotados mecanismos efetivos e racionais de monitoramento da execução financeira (pagamentos) descentralizada das emendas individuais e de bancada estadual pelos órgãos e entidades da administração pública federal, com vistas a assegurar a observância dos parâmetros mínimos estabelecidos pelo § 14 do art. 166 da Constituição Federal, com apresentação sistematizada de justificação para os impedimentos de ordem técnica, de forma que a soma dos valores executados com os valores dos referidos impedimentos perfaça a integridade dos montantes fixados nos termos dos §§ 9º, 11, 12 e 17 do mesmo artigo, observado o critério de correção previsto no inciso II, do § 1º do art. 107 c/c art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional 113, de 8 de dezembro de 2021. (seção 4.1.1.4)

Providências Adotadas:

Secretaria do Tesouro Nacional (STN/SETO/ME):

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) encaminhou o Despacho STN-GEADE SEI nº 30955857, de 19 de janeiro de 2023, documento no qual se limitou, conforme as suas competências institucionais, a avaliar os aspectos orçamentários-financeiros referentes as Recomendações 3.4 e 3.8 do TCU, que tratam da execução financeira descentralizada das emendas individuais e das emendas de bancada estadual e de empornamento de recursos. A STN se manifestou, em síntese, da seguinte forma:

- no que se refere à **Recomendação 3.4**, a ata da Subsecretaria de Administração Financeira Federal (SUAFI/STN) reitera que compete à Secretaria de Governo da Presidência da República (SEGOV/PR) o controle individualizado da execução financeira de emendas parlamentares e autorização das liberações de recursos, conforme critérios definidos na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- segundo entendimento técnico da SUAFI/STN, o monitoramento da execução descentralizada das emendas individuais e de bancada estadual pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal, com vistas a assegurar a observância de parâmetros e critérios constitucionais e legais, bem como a apresentação de justificativas para impedimentos de ordem técnica, são tratados em portarias específicas editadas pela Secretaria de Governo da Presidência da República e pelo Ministério da Economia, por meio da então Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital e da Secretaria de Orçamento Federal. Para o exercício em questão (2021) estava vigente a Portaria Interministerial nº 6145, de 24 de maio de 2021, que menciona a Plataforma +Brasil e o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop) como meios de controle e transparência de tais informações. A título de exemplo, transcreveu-se o art. 23 do normativo citado:

“Art. 23. A Secretaria de Governo da Presidência da República, no âmbito das suas competências regimentais, fará o acompanhamento dos níveis de execução das emendas individuais, por meio de acesso irrestrito à Plataforma +Brasil e ao Siop, promovendo inclusive comunicações aos autores das emendas acerca de normas e procedimentos afetos à matéria.”

- à SUAFI/STN compete tão somente a liberação de recursos em montantes globais aos ministérios setoriais, conforme autorização dada pela SEGOV/PR, observando-se os valores dispostos na Lei Orçamentária Anual e replicados nos cronogramas de pagamento referentes às emendas individuais e às de bancada estadual dispostos em anexo específico do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira, pelo valor global, sem a segregação por Órgão Superior; e
- dessa forma, ao tempo em que se sugere o redirecionamento da recomendação aos órgãos ou áreas competentes, bem como à Casa Civil/PR, que como Centro de Governo, avalie a oportunidade e conveniência de que, juntamente com a SEGOV/PR, inclua nas portarias anuais seção específica contendo comandos para o monitoramento e o controle ora recomendado pelo TCU, solicita-se a retirada desta SUAFI/STN/SETO/ME como responsável pelo atendimento da recomendação, tendo em vista que a demanda em tela ultrapassa os limites da competência da Subsecretaria.

Por fim, a STN, inferindo-se ser o objetivo do TCU a busca da eficiência dos órgãos setoriais em relação à utilização de recursos liberados no exercício fiscal, sugeriu direcionar a referida demanda à Casa Civil/PR, conforme comando do próprio Tribunal, para que ela avalie a possibilidade de coordenar, dentro da atual configuração dos ministérios (Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento e Ministério da Gestão), processos de trabalho, inclusive com construção de governança, que venham a contribuir para a melhoria no atingimento dos resultados desejados pelo Tribunal, com foco na consecução e efetividade da execução das políticas e das despesas públicas pelos órgãos setoriais, sem perder de vista o dever de zelo para gestão dos recursos públicos.

Recomendação 3.5. Ao Presidente da República, para que observe a distribuição mínima das despesas com irrigação entre as regiões Nordeste e Centro-Oeste por ocasião da elaboração da proposta do orçamento fiscal, da apreciação – por ocasião da sanção ou veto – do autógrafo aprovado pelo Congresso Nacional, assim como durante toda execução orçamentária, conforme parâmetros fixados no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). (seção 4.1.1.7)

Providências Adotadas:

Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR):

A Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (SMDRU/MDR), manifestou-se, por meio do Ofício nº 8/2023/GAB-SMDRU/MDR, de 20 de janeiro de 2023, e seus respectivos anexos, a respeito das medidas adotadas com vistas ao cumprimento das Recomendações 3.5, 3.6, 3.7 e Alerta 4.3.

Com relação à **Recomendação 3.5**, a SMDRU apresentou a Nota Informativa nº 5, de 26 de dezembro de 2022, relatando que o artigo 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988 estabelece parâmetros mínimos para a aplicação, nas regiões Nordeste e Centro-Oeste do Brasil, de recursos federais destinados a projetos de irrigação. O percentual mínimo é de 20% dos recursos para o Centro-Oeste e de 50% para o Nordeste.

Nesse sentido, foi demonstrado a proporção anual de programações por região/localizador do total alocado nas ações com subfunção 607 - Irrigação, conforme Tabela a seguir:

TABELA • EXECUÇÃO SUBFUNÇÃO IRRIGAÇÃO – 2022 - R\$ 1,00

IRRIGAÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL 2022	DOTAÇÃO ATUAL SOBRE O TOTAL (%)	EMPENHADO	EMPENHADO SOBRE O TOTAL (%)
Nacional	28.146.507	19,84	27.944.465	19,73
Região Centro-Oeste	37.942.746	26,75	37.942.746	26,79
Região Nordeste	75.746.157	53,40	75.746.157	53,48
TOTAL	141.835.410	100,00	141.633.368	100,00

Fonte: MDR.

Dessa forma, a SMDRU concluiu que, conforme a Tabela acima, os valores empenhados para as regiões Centro-Oeste e Nordeste correspondem respectivamente a 26,79% e 53,48% da dotação atual para ações com subfunção 607 - Irrigação, sendo superiores ao mínimo constitucional de 20% e 50%.

Por fim, relatou que o Ministério do Desenvolvimento Regional, por meio dos esforços conjuntos da Coordenação-Geral de Agricultura Irrigada (CGIR) e da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), executou todo o orçamento previsto para a região Centro-Oeste com recursos da Ação 00TD (Apoio à Produção dos Polos de Agricultura Irrigada) no montante de R\$ 37, 94 milhões, que foi empenhado pela Codevasf. Ainda, listou os projetos da região Centro-Oeste e informou que a contratação foi finalizada e os empenhos concluídos.

Recomendação 3.6. À Casa Civil, ao Ministério da Economia e ao Ministério do Desenvolvimento Regional, que adotem as medidas de articulação interinstitucional necessárias para o efetivo cumprimento da aplicação mínima de recursos para ações de irrigação nas regiões Nordeste e Centro-Oeste, nos expressos termos do art. 42 do ADCT; (seção 4.1.1.7)

Providências Adotadas:

Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR):

A Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (SMDRU/MDR), manifestou-se, por meio do Ofício nº 8/2023/GAB-SMDRU/MDR (4106382), de 20 de janeiro de 2023, bem como de

seus anexos, a respeito das medidas adotadas com vistas ao cumprimento das Recomendações 3.5, 3.6, 3.7 e Alerta 4.3.

Quanto à **Recomendação 3.6**, foi encaminhada a Nota Técnica nº 25/2022/CGIR/DDRU/SMDRU-MDR, que apresentou subsídios para a proposição de Emenda Constitucional com vistas à supressão do artigo 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que estabelece percentuais mínimos de aplicação dos recursos destinados à irrigação. Trouxe como principais argumentos, a predominância da agricultura irrigada em área privada (98%), as ações do Governo Federal para emancipação dos Projetos Públicos de Irrigação, os recursos de financiamento para irrigação 3,5 vezes superior ao Orçamento Federal [Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO) e Fundo Constitucional do Nordeste (FNE)] e maior agilidade da Administração Pública na condução da Política Nacional de Irrigação.

Em síntese, relatou que:

- presente no texto constitucional desde a redação original, tal disposição teria vigência limitada ao período de quinze anos. Contudo, a Emenda Constitucional (EC) nº 43, de 15 de abril de 2004 estendeu a vigência desse requisito por mais dez anos e a Emenda Constitucional nº 89, de 15 de setembro de 2015, por sua vez, por mais quinze anos. Assim, o cumprimento dos mínimos fixados é exigível até 2028, com a observação de que a última Emenda Constitucional agregou o requisito de que no mínimo 50% desses percentuais beneficiem agricultores familiares, consoante legislação específica (Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013);
- de acordo com o Relatório do TCU, o descumprimento da aplicação integral do valor mínimo constitucional vinculado à irrigação na região Centro-Oeste vem sendo reiterado desde 2012 até 2021. A fonte dessa informação é o Tesouro Gerencial. Entretanto, o próprio TCU pondera que: “Foram considerados os recursos orçamentários com localizador ‘Região Centro-Oeste’”. É possível que recursos adicionais tenham sido direcionados à região, mas não constem dos totais acima, por não terem recebido o localizador adequado;
- observa-se um irrealismo dessa aplicação mínima nas ações de irrigação no Centro-Oeste e Nordeste, devido à diferença do perfil das regiões, que geram demandas diferenciadas. Além disso, essa exigência penaliza outras regiões do Brasil como Sul, Sudeste e Norte, que tem que dividir os 30% restantes;
- os investimentos em irrigação podem ser aplicados em diversas infraestruturas como barragens, adutoras, poços profundos, polos de agricultura irrigada, projetos públicos de irrigação (PPI), etc. Os PPI estão concentrados na região Nordeste (aproximadamente 80 projetos) e consomem grande parte dos recursos da irrigação. Por outro lado, no Centro-Oeste são apenas dois PPI;
- a Codevasf vem, em conjunto com o Ministério do Desenvolvimento Regional, desenvolvendo e aprimorando o processo de transferência da gestão para que se possa atingir a emancipação dos projetos de forma sustentável, com a redução da necessidade de recursos públicos aportados. Nessa linha, o Governo Federal tem trabalhado na concessão de projetos públicos de irrigação à iniciativa privada, para a implantação e para a exploração dos projetos, como forma de garantir a rápida conclusão das infraestruturas de irrigação e da efetiva ocupação e de operação das áreas irrigáveis;
- a concessão de projetos se mostra uma alternativa viável em razão da possibilidade de captação de recursos privados para a conclusão ou recuperação de infraestruturas em projetos públicos e, desta forma, possibilita a operacionalização e o funcionamento dos empreendimentos. Nessa esteira, três projetos de infraestrutura hídrica estão na carteira de projetos do Programa de Parcerias e Investimentos. O Perímetro de Irrigação Baixio do Irecê/BA foi leiloado em 1º/06/2022 por R\$ 83 milhões e os outros dois estão em andamento;
- apesar da importância dos PPI para o desenvolvimento da irrigação no Brasil, cerca de 98% da área irrigada no País é feita por agricultores em suas propriedades privadas (fazendas, sítios e chácaras). Dos 75,9 milhões de hectares plantados no País (excluindo pastagem), apenas 7 milhões

são irrigados – cerca de 9% da área total plantada; e

- segundo o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), no Programa de Financiamento FNE Irrigação foram contratados R\$ 505 milhões. Os dados disponíveis no relatório do Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO) permitiram identificar a contratação de R\$ 120 milhões em projetos de irrigação pelo Banco do Brasil, tendo sido contratados R\$ 6 bilhões para a linha rural e R\$ 316 milhões para o Pronaf. Como comparação, o Orçamento Federal de 2022 para a subfunção 607 (Irrigação) foi de R\$ 177 milhões, ou seja 28% do valor disponibilizado pelo FNE e FCO para projetos de irrigação. Desse Orçamento Federal para irrigação, R\$ 75 milhões foram destinados para a Ação 20EY (Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social).

Por fim, conclui que, diante da nova realidade da agricultura irrigada, diversas iniciativas têm sido postas em prática pelo MDR, pela Codevasf e pelo Governo Federal, principalmente na emancipação dos PPI. Diante disso, os percentuais mínimos fixados pela EC nº 89/2015 até o ano de 2028 não são mais necessários, por não refletirem a realidade atual da agricultura irrigada no Brasil e por reduzirem a agilidade da administração pública na condução da Política Nacional de Irrigação.

Secretaria de Orçamento Federal (SOF/SETO/ME):

A SOF, por meio do Despacho SEI nº 31049725, de 19 de janeiro de 2023, informou que, tendo em vista as informações apresentadas pela Subsecretaria de Programas de Infraestrutura (SEINF/SOF), sobre o cumprimento dos percentuais de dotações orçamentárias alocados nas regiões Centro-Oeste e Nordeste previstos no artigo 42 do ADCT, observa-se que, encerrado o exercício financeiro de 2022, a execução das referidas dotações obedeceu ao percentual mínimo de 20% na região Centro-Oeste e de 50% na região Nordeste.

Recomendação 3.7. Ao Ministério da Economia, para que identifique de forma pormenorizada, ainda que seja por meio de informação gerencial a ser disponibilizada no Sistema de Planejamento e Orçamento mantido pelo Poder Executivo, as ações que integram os projetos de irrigação no semiárido e as destinadas à agricultura familiar nas regiões Nordeste e Centro-Oeste, com a finalidade de conferir transparência quanto ao cumprimento das subvinculações e demais parâmetros estabelecidos pelo art. 42, inciso II e parágrafo único, do ADCT; (seção 4.1.1.7)

Providências Adotadas:

Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR):

A Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (SMDRU/MDR), manifestou-se, em 20 de janeiro de 2023, por meio do Ofício nº 8/2023/GAB-SMDRU/MDR, bem como seus anexos, a respeito das medidas adotadas com vistas ao cumprimento das Recomendações 3.5, 3.6, 3.7 e Alerta 4.3.

Inicialmente, por meio da Nota Informativa nº 4, de 16 de setembro de 2022, o MDR relatou que a aludida recomendação está relacionada ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop) desenvolvido, operacionalizado e gerenciado pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF). Considerando a competência da SOF, foi realizada reunião na Casa Civil da Presidência da República para tratar do tema. Na reunião, a Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão Estratégica sugeriu a utilização de planos orçamentários e planos internos pela Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (SMDRU) para identificação detalhada das ações de irrigação direcionadas à agricultura familiar e ao semiárido. Porém, a SMDRU indicou impossibilidade de utilização desses mecanismos de gestão. Ademais, a SOF relatou não haver possibilidade de alterações adicionais no Siop. Assim, foi sugerida, pela SOF, a elaboração de relatório gerencial evidenciando as ações promovidas para o atendimento ao estabelecido no art. 42, inciso II e parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a ser disponibilizado na página eletrônica do MDR e a sua localização informada no módulo Acompanhamento Físico-Financeiro do Orçamento do Siop. O referido Módulo é a ferramenta utilizada para avaliar, semestralmente, o alcance das metas de produção de bens e serviços ofertados à sociedade e informações referentes à efetiva entrega dos produtos das ações orçamentárias.

Dessa forma, pactuou-se que, para atendimento da recomendação supracitada a SMDRU elaborará o referido relatório gerencial, o disponibilizará no sítio eletrônico do MDR e o informará no Siop, tendo em vista ser o órgão específico do MDR responsável, dentre outras, pela política nacional de irrigação e pelos planos, programas, projetos e ações de irrigação.

Por fim, o MDR relatou que produziu o relatório gerencial dando publicidade ao cumprimento da recomendação. Assim, as informações poderão ser acessadas no seguinte *link*: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-regional/relatoriogerencial.pdf>, bem como, no Anexo Acompanhamento Ação 00TD, no Siop.

Secretaria de Orçamento Federal (SOF/SETO/ME):

A SOF, por meio do Despacho SEI nº 31049725, de 19 de janeiro 2023, informou que, em relação ao estudo citado na Nota Técnica SEI nº 41.597/2022/ME, ainda não houve avanço em solução que trate de ações e localizadores específicos que identifiquem o semiárido nordestino e os beneficiários na agricultura familiar de maneira a não prejudicar a gestão orçamentária do órgão. Contudo, há solução já disponível no Siop para identificação daquele bioma e beneficiários por meio da utilização de Planos Orçamentários (PO) nas ações orçamentárias que tratam do assunto.

Nesse aspecto, a utilização de PO nas ações finalísticas de irrigação permite conciliar razoável transparência na política pública, agregando os necessários graus de liberdade da gestão orçamentária. Porém, salientou que a especificação dos gastos em PO é uma iniciativa de gestão do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), detentor da competência de execução dessas despesas.

Recomendação 3.8. À Casa Civil da Presidência da República, em vista da competência de assistir diretamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente na coordenação e integração das ações governamentais, bem como na avaliação e monitoramento da gestão dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal, conforme disposto no art. 1º, incisos I e III, do Anexo I do Decreto 10.907/2021, que coordene, no âmbito do Sistema de Administração Financeira Federal, com a assistência da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia, o desenvolvimento de normativos, procedimentos e instrumentos gerenciais, para aplicação pelos órgãos setoriais, com o objetivo de estabelecer controles internos aptos a reduzir os níveis de empoçamento, subsidiando-se o cumprimento do item 9.3 do Acórdão 2.533/2020-TCU-Plenário. (4.1.2.2)

Providências Adotadas:

Secretaria do Tesouro Nacional (STN/SETO/ME):

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) encaminhou o Despacho STN-GEADE SEI nº 30955857, de 19 de janeiro de 2023, documento no qual se limitou, conforme as suas competências institucionais, a avaliar os aspectos orçamentários-financeiros referentes as Recomendações 3.4 e 3.8 do TCU, que tratam da execução financeira descentralizada das emendas individuais e das emendas de bancada estadual e de empoçamento de recursos. A STN se manifestou, em síntese, da seguinte forma:

- a) **quanto aos normativos:** a programação financeira da despesa já se encontra amparada na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA), no Decreto de Programação Orçamentária e Financeira (DPOF), na Portaria ME nº 6.844, de 17 de julho de 2021, e na Portaria ME nº 14.384, de 7 de dezembro de 2021 (que dispõem sobre os procedimentos para ajustes nos cronogramas de pagamento do Poder Executivo Federal);
- b) **quanto aos procedimentos e instrumentos gerenciais:** a STN, como órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal, é orientada pelos normativos ora citados e pelos procedimentos descritos no DPOF para otimizar a alocação de limites financeiros com vistas a evitar o empoçamento de recursos dos órgãos setoriais. Nesse sentido reitera-se os procedimentos gerenciais utilizados, constantes da manifestação anterior, a saber:

“5. Conforme demonstrado nesta Nota Técnica, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) tem como competência, dentre outras, enquanto Órgão Central do Sistema de Administração Financeira Federal, analisar as solicitações de alteração nos cronogramas de execução mensal de desembolso que constam nos Anexos ao Decreto de Programação Orçamentária e Financeira para embasar as proposições, os relatórios, os estudos, as informações e os documentos necessários à formulação de recomendações da Comissão Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira (CTGOF), sujeitas à deliberação da Junta de Execução Orçamentária (JEO), não tendo como competência atuar sobre o monitoramento da execução financeira (pagamentos) descentralizada das emendas individuais e das emendas de bancada estadual pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal, com vistas a assegurar a observância dos parâmetros mínimos estabelecidos pelo § 14 do art. 166 da Constituição Federal de 1988.

6. Adicionalmente, esta SUAFI/STN compartilha o entendimento de que as causas estruturais do empoçamento de recursos decorrem da própria natureza operacional das liberações de recursos aos órgãos, à luz dos limites estabelecidos nos Decreto de Programação Orçamentária e Financeira (DPOF), salientando-se que a decisão quanto aos pagamentos suportados por tais limites estão exclusivamente a cargo dos órgãos. Não obstante, esta SUAFI acompanha o saldo de empoçamento dos órgãos apresentado essas informações à CTGOF, inclusive com as justificativas apuradas junto aos órgãos, que posteriormente são avaliadas pela JEO, nas reuniões cujas demandas financeiras estejam em sua pauta, podendo a referida Junta decidir, à luz das informações fornecidas pelos órgãos, pelo remanejamento de limites entre órgãos com impacto sobre os valores de empoçamento. Há que se destacar, ainda, previsão constante do artigo 9º do DPOF no sentido de que os órgãos constantes deverão informar à Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia, até 2 de dezembro de 2022, por meio de ofício do Ministro de Estado ou da autoridade máxima do órgão, os montantes dos cronogramas de pagamento de que trata este Decreto que não serão utilizados até o encerramento do exercício, os quais poderão ser remanejados para outros órgãos, a critério do Poder Executivo Federal, de forma a mitigar os efeitos negativos decorrente de um nível elevado de empoçamento.

c) que, conforme exarado no relatório do TCU (TC 008.731/2022-5), “Em vista do exposto, considerando que as causas estruturais do empoçamento exigem providências que fogem às competências da STN/SUAFI e que a matéria envolve questões comuns aos ministérios, compreende-se oportuna a expedição de recomendação à Casa Civil da Presidência da República, nos termos que segue.”

Por fim, a STN, inferindo-se ser o objetivo do TCU a busca da eficiência dos órgãos setoriais em relação a utilização de recursos liberados no exercício fiscal, sugeriu direcionar a referida demanda à Casa Civil/PR, conforme comando do próprio Tribunal, para que ela avalie a possibilidade de coordenar, dentro da atual configuração dos ministérios (Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento e Ministério da Gestão), processos de trabalho, inclusive com construção de governança, que venham contribuir para a melhoria no atingimento dos resultados desejados pelo Tribunal, com foco na consecução e efetividade da execução das políticas e despesas públicas pelos órgãos setoriais, sem perder de vista o dever de zelo para gestão dos recursos públicos.

Recomendação 3.9. Ao Poder Executivo federal, que aperfeiçoe o processo de definição das metas operacionais da Administração Pública Federal na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal. (seção 4.1.3)

Providências Adotadas:

Secretaria de Orçamento Federal (SOF/SETO/ME):

A Secretaria de Orçamento Federal (SOF), em consonância com a Nota Técnica nº 1.278/2023/ME, de 19 de janeiro de 2023, informou que a definição de metas para a Administração Pública no âmbito da LDO foi impactada pelas disposições do PPA atual a respeito de prioridades governamentais até o exercício de 2023, e que depende precipuamente do desenvolvimento da estrutura e do modelo de gestão do PPA 2024-2027, que ainda não está concluído. Por tais motivos, a SOF optou por aguardar o cumprimento desses requisitos externos para delinear sua proposta.

Destaca-se que, inicialmente, a SOF/ME apresentou a Nota Técnica SEI nº 41.901/2022/ME, de 14 de setembro de 2022, cujo conteúdo demonstrou diversas formas de definição de metas e prioridades da LDO. Em linha com o entendimento de parte da literatura, informou-se que o formato que consiste no estabelecimento antecipado de metas físicas para determinadas ações orçamentárias, sem informações precisas sobre o conjunto das receitas e despesas, pode-se mostrar incompatível com o princípio da gestão fiscal responsável, e prejudicar o atendimento das despesas obrigatórias e das destinadas ao funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Não obstante, a Unidade reconheceu a necessidade de aperfeiçoamento do processo de definição das metas da Administração Pública Federal na LDO. Dada a inauguração de um novo ciclo de planejamento de médio prazo, relacionado à elaboração do PPA 2024-2027, o Gestor informou que serão avaliadas formas de aprimoramento da integração entre esses instrumentos nos próximos exercícios, com vistas a melhor orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, inclusive no tocante à proporção mínima para a continuidade dos investimentos em andamento.

Em análise preliminar, a SFC/CGU se manifestou no Sistema e-Aud, no sentido que a SOF/ME deveria apresentar informações atualizadas sobre as medidas adotadas com vistas ao aperfeiçoamento do processo de definição das metas operacionais da Administração Pública Federal na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal de 1988.

A Nota Técnica SEI nº 1.278/2023/ME apresentou, a título de complementação, os seguintes esclarecimentos:

- primeiramente, é importante ressaltar que o comentário da CGU faz referência a “medidas adotadas com vistas ao aperfeiçoamento do processo de definição de metas operacionais”. Nesse sentido, reпрisa-se o entendimento da SOF, já expressado na Nota Técnica nº 41.901/2022/ME, de que a definição de “metas operacionais” no formato de ações e metas físicas, se aproxima do estabelecimento do valor da dotação orçamentária. Defini-las sem informações precisas acerca do conjunto das receitas e despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) pode se mostrar incompatível com o princípio da gestão fiscal responsável e prejudicar o atendimento de despesas obrigatórias e daquelas destinadas ao funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Assim, entende-se que a definição de prioridades para a administração pública não precisa, necessariamente, acontecer no mesmo nível de detalhamento da proposta orçamentária e que o § 2º do art. 165 da Constituição Federal de 1988 não exige a priorização das ações da Administração Pública Federal em nível de ação orçamentária acompanhada de metas físicas ou metas operacionais.

Levando em conta o exposto na referida Nota Técnica, entende-se que a definição de metas da Administração Pública Federal no âmbito da LDO é diretamente impactada pela estrutura do novo PPA (por exemplo, quando o Plano estabelece categorias para metas e prioridades), e indiretamente, pelo respectivo modelo de gestão (por exemplo, quando permite a atualização de tais metas e prioridades por meio de revisões pe-

riódicas). No entanto, ambos — estrutura e modelo de gestão — encontram-se em franco desenvolvimento, motivo pelo qual as discussões sobre melhorias no processo de definição de metas e prioridades da LDO permanecem, igualmente, em aberto.

Cabe ressaltar um último aspecto: até 31/12/2022, as unidades responsáveis pela coordenação da elaboração do PPA e do Orçamento da União (LDO e LOA) estavam subordinadas à SOF. Com a reestruturação administrativa do Governo Federal, recriou-se o Ministério do Planejamento e Orçamento e as referidas atribuições segmentaram-se novamente em duas unidades distintas - a Secretaria de Planejamento e a SOF. Tal rearranjo eleva o desafio da coordenação da integração entre plano e orçamento para o nível ministerial.

Ante o exposto, conclui a SOF que a definição de metas para a administração pública no âmbito da LDO foi impactada pelas disposições do PPA atual a respeito de prioridades governamentais até o exercício de 2023 e que depende precipuamente do desenvolvimento da estrutura e do modelo de gestão do PPA 2024-2027 que ainda não está concluído. Por tais motivos, a SOF optou por aguardar o cumprimento desses requisitos externos para delinear sua proposta.

Recomendação 3.10. Ao Ministério da Economia, à Secretaria de Previdência (Sprev/ME) e ao INSS que enviem plano de ação a este Tribunal em até 180 dias, com os respectivos prazos e responsáveis, definindo a programação dos trabalhos para elaboração do Passivo Atuarial do RGPS, bem como para redução, com a segurança necessária, do estoque de pedidos de concessão digitalizados a níveis aceitáveis e para garantia da adequada gestão e apuração dos processos físicos de benefícios fraudados que atualmente se encontram nas agências da autarquia.

Providências Adotadas:

Secretaria do Tesouro Nacional (STN/SETO/ME):

A Coordenação-Geral de Contabilidade da União (CCONT/STN), por meio da Nota Técnica nº 1.484/2023/ME, manifesta-se, em 19 de janeiro de 2023, no sentido de que, em pese o fato de os controles internos realizados no âmbito da STN apontarem a CCONT/STN como responsável pelo cumprimento da recomendação em tela, é importante registrar que, de acordo com as informações obtidas a partir do Sistema e-Aud, tal recomendação está sendo tratada pelo Ministério do Trabalho e Previdência. Deste modo, considerando a natureza da recomendação, a qual versa até mesmo sobre a gestão de processos de concessão de benefícios previdenciários, entende-se que as informações necessárias ao monitoramento da implementação da dita recomendação devem ser buscadas junto àquele Ministério. Por oportuno, com o intuito de tornar mais célere a prestação de serviços por parte da CCONT/STN, e relevando as informações prestadas neste expediente, sugere-se às instâncias competentes a alteração da responsabilidade das recomendações que não estão a cargo da Coordenação-Geral, no âmbito da STN.

Secretaria de Previdência (Sprev/MTP)

A Secretaria de Previdência, por meio do Despacho SEI nº 27.190.462 e do Despacho SEI nº 28.080.432, manifestou no sentido de que, conforme deliberado em reunião de monitoramento no dia 10 de agosto de 2022, o atendimento da recomendação supracitada dar-se-á por meio da elaboração de dois Planos de Ação. A partir disso, a Subsecretaria do Regime Feral de Previdência Social (SRGPS/Sprev) ficará responsável pela elaboração do primeiro Plano de Ação, o qual tratará estritamente da elaboração do Passivo Atuarial do RGPS, de maneira a atender os prazos previstos pelo TCU. Ademais, a SRGPS/Sprev também ficará responsável pela execução futura do Plano de Ação proposto.

Ressalta-se que a SRGPS/Sprev já tem envidado importantes esforços nesse tema, por meio da (i) atualização do modelo de projeção fiscal do RGPS (em andamento e com conclusão prevista até dezembro/2022), o qual consiste em instrumental necessário para a elaboração do passivo; (ii) revisão da literatura especializada na mensuração dos passivos atuariais de regimes previdenciários públicos financiados por repartição, como é o caso do RGPS (estudo publicado e disponível em <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/noticias-e-conteudo/publicacoes-previdencia/publicacoes-sobre-revidenciasocial/informes/arquivos/2022/informe-de-previdencia-maio-2022.pdf>)

Ainda, por meio do Despacho nº 31.497.611, informou-se que:

- sobre a apuração do passivo atuarial do RGPS, cabe observar que esse é um tema tecnicamente complexo, cuja apuração, registro e divulgação pode ter reflexos significativos inclusive em relação à capacidade do Estado em cumprir seus compromissos financeiros. Dessa forma é necessário que a metodologia de apuração desse passivo e a sua forma de apresentação seja estabelecida a partir de conceitos amplamente discutidos e acordados com diversos atores, sendo alguns a Secretaria do Tesouro Nacional, o Instituto Nacional do Seguro Social, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a Secretaria de Política Econômica. Isso é necessário para que haja uma clara compreensão do significado do valor a ser apurado, e seus potenciais impactos, de forma a permitir que essas diversas instituições incorporem, ou considerem, o valor do passivo atuarial do RGPS em suas análises e, principalmente, façam a comunicação clara e precisa ao público externo do que representa esse passivo atuarial no contexto das contas públicas;
- em decorrência de diversas recomendações do Tribunal de Contas da União apresentadas em Relatórios e Pareceres Prévios sobre as Contas do Governo nos últimos anos, foram obtidos avanços em relação a conceitos e métodos para a apuração do passivo atuarial, bem como na forma de sua apresentação. Esforços foram feitos no sentido de aprofundar o entendimento das práticas internacionais relativas ao cálculo e incorporação dos passivos previdenciários nas contas nacionais, e nas estatísticas fiscais, a partir dos manuais *System of National Accounts - SNA 2008* e *Government Finance Statistics Manual - GFSM 2014*, bem como entender como adequar o caso brasileiro essas referências. Esses avanços, tanto no âmbito do antigo Ministério da Previdência Social quanto no Ministério da Fazenda, não lograram êxito para que fosse consolidado e formalizado a apuração dos passivos dos diversos regimes de previdência. Ao longo dos últimos anos diversas situações conjunturais foram determinantes para essa situação, tais como a discussão de duas reformas previdenciárias, encaminhadas nas gestões dos presidentes Temer e Bolsonaro, as recorrentes demandas de atualização do modelo de projeção de receitas e despesas de longo prazo do RGPS, base para a elaboração das estimativas do passivo do RGPS, as inúmeras mudanças na estrutura organizacional do Ministério da Previdência Social ocorridas entre 2016 e 2023, tudo isso associado à permanente situação da existência de poucos técnicos aptos a fazer, com propriedade, a discussão de tema com essa complexidade;
- essa situação de instabilidade também caracterizou o segundo semestre de 2022, período no qual o Tribunal de Contas da União recomendou a elaboração de um plano de ação para a elaboração do passivo atuarial do RGPS. As incertezas e as instabilidades decorrentes do período eleitoral e da posterior troca de governo e, conseqüentemente, da gestão dos órgãos necessariamente envolvidos nessa discussão afetou a elaboração do mencionado plano de ação;
- no início de novembro de 2022, foi realizada reunião para a retomada das discussões para a construção da tabela suplementar do Sistema de Contas Nacionais, com a participação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), do Instituto Nacional de Geografia e Estatística (IBGE), da Secretaria de Previdência (Sprev/MTP) e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc). Foi apresentada a proposta de criar um grupo de trabalho interministerial para a incorporação dos passivos previdenciários (RGPS, RPPS e RPC) no Sistema de Contas Nacionais e nas estatísticas de finanças públicas. A discussão sobre o cálculo desses passivos na perspectiva das contas nacionais e das estatísticas de finanças públicas consolidaria a base conceitual para a apuração do passivo atuarial do RGPS. No entanto a criação desse grupo de trabalho não prosperou; e
- no contexto atual, com o governo estabelecendo as novas direções dos ministérios e instituições que devem participar da discussão desse marco conceitual, compreende-se que cabe ao recém-criado Departamento do Regime Geral de Previdência Social propor a retomada das discussões sobre a base conceitual para o cálculo do passivo previdenciário. O prazo para o sucesso dessa iniciativa, no entanto, é dependente do comprometimento dos demais órgãos envolvidos na discussão e na compreensão mútua sobre a relevância dessa discussão para a melhoria da qualidade das estatísticas fiscais, das contas nacionais e da contabilidade pública. Nesse sentido vale observar

que com a revisão e atualização do modelo de projeção de longo prazo do RGPS completada ao final de 2022, as principais questões a serem abordadas e discutidas para a estimativa do passivo atuarial do RGPS parecem ser a definição do escopo dos contribuintes e beneficiários a serem incluídos no cálculo das estimativas, a definição da taxa de desconto a ser utilizada e a forma de apresentação dos passivos identificados.

Por fim, a Secretaria do Regime Geral de Previdência Social, tendo em vista o exposto, com as reconfigurações de pessoal nos órgãos envolvidos decorrentes do início do novo Governo e as necessidades de alinhamentos quanto ao entendimento do escopo, entende-se que será necessário prazo adicional aos 180 dias constante da Recomendação 3.10 do Acórdão 1481/2022-TCU-Plenário para que se tenha condições de elaborar um plano de ação consistente e consolidado entre as partes para a estimativa do passivo atuarial do RGPS.

Alertas do Tribunal de Contas da União ao Poder Executivo Federal - 2021

Alerta 4.1. Alertar o Presidente da República, no sentido de que a omissão quanto à regulamentação dos §§ 2º e 4º do art. 13 da Lei Complementar 141/2012, visando à identificação do credor final do recurso de natureza federal, quando aplicado diretamente pelos Entes subnacionais ou por Sub-repasse a entidades do terceiro setor, compromete o monitoramento e a avaliação da Política Nacional de Saúde, assim como o controle da eficiência na alocação dos recursos de natureza federal, em desacordo com o disposto nos arts. 37, § 16, 163-A e 165, § 16, da Constituição Federal, no art. 27 da Lei Complementar 141/2012 e nos arts. 16 e 17 da Lei 14.194/2021; (seção 4.1.1.3)

Alerta 4.2. Alertar o Ministério da Economia, no sentido de que restringir o uso obrigatório das plataformas digitais instituídas e mantidas pela União (Plataforma +Brasil e Portal Nacional de Contratações Públicas) às contratações e demais formas de aplicação de recursos repassados aos entes subnacionais na modalidade transferência voluntária, conforme previsto nos arts. 1º e 5º da Instrução Normativa Seges/ME 206/2019, dificulta o monitoramento, a avaliação e o controle sistematizados da política nacional de saúde, a rastreabilidade e a comparabilidade da efetiva aplicação descentralizada dos recursos de natureza federal repassados na modalidade transferência obrigatória, em desacordo com o disposto nos arts. 37, § 16, 163-A e 165, § 16, da Constituição Federal, no art. 48-A, inciso I, da Lei Complementar 101/2000, no art. 27 da Lei Complementar 141/2012, e nos arts. 16 e 17 da Lei 14.194/2021; (seção 4.1.1.3)

Providências Adotadas:

Secretaria de Gestão (SEGES/SEDGG/ME):

A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, por meio da Nota Técnica SEI nº 53.860/2022/ME, produzida conjuntamente pelo Ministério da Economia e pelo Ministério da Saúde apresentou, em 18 de janeiro de 2023, estudo técnico de avaliação sobre a viabilidade de internalização das transferências da saúde no Sistema Transferegov.br, antiga Plataforma +Brasil. Destaca-se que o estudo foi realizado de forma conjunta entre o Ministério da Economia e o Ministério da Saúde.

O estudo em comento foi previsto e referenciado na Nota Técnica SEI nº 51.498/2022/ME, a qual tratou da apresentação de manifestação do Departamento de Transferências da União (DETRU) em resposta às diligências contidas no âmbito do Processo TC 021.503/2022-2, mais especificamente no tocante à recomendação 3.3 e aos **Alertas (4.1 e 4.2)** proferidos no âmbito do Parecer Prévio sobre as contas governamentais de 2021.

Destaca-se que os principais termos da Nota Informativa SEI nº 34.398/2022/ME e da NT SEI nº 53.860/2022/ME, já foram transcritos no bojo da Recomendação 3.3.

Alerta 4.3. Alertar o Presidente da República, no sentido de que a inobservância – no todo ou em parte – das despesas mínimas fixadas constitucionalmente, no que inclui a distribuição dos valores alocados em projetos de irrigação nas regiões Nordeste e Centro-Oeste, poderá ensejar opinião adversa sobre a execução orçamentária por ocasião da emissão do parecer prévio das contas anuais, nos termos do art. 14, § 2º, inciso IV, da Resolução TCU 291/2017; (seção 4.1.1.7)

Providências Adotadas:

Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR):

A Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (SMDRU/MDR) apresentou esclarecimentos, por meio do Ofício nº 8/2023/GAB-SMDRU/MDR, de 20 de janeiro de 2023, bem como seus anexos, a respeito das medidas adotadas com vistas ao cumprimento das Recomendações 3.5, 3.6, 3.7 e Alerta 4.3.

Quanto ao **Alerta 4.3**, conforme apresentado na Nota Informativa nº 5, de 26 de dezembro de 2022, os valores empenhados para as regiões Centro-Oeste e Nordeste correspondem, respectivamente, a 26,79% e 53,48% da dotação atual para ações com subfunção 607 - Irrigação, sendo superiores aos mínimos constitucionais de 20% e 50%.

O Ministério do Desenvolvimento Regional relatou que, por meio dos esforços conjuntos da Coordenação-Geral de Agricultura Irrigada (CGIR) e da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), executou todo o orçamento previsto para a região Centro-Oeste com recursos da Ação 00TD (Apoio à Produção dos Polos de Agricultura Irrigada) no montante de R\$ 37,94 milhões, que foi empenhado pela Codevasf. Ainda, listou os projetos da região Centro-Oeste e informou que a contratação foi finalizada e os empenhos concluídos.

Ainda, por meio da Nota Informativa nº 6, de 27 de dezembro de 2022, relatou que, conforme Nota Informativa nº 4, a execução do orçamento de irrigação no Centro-Oeste ocorreu por meio da Ação 00TD (Apoio à Produção dos Polos de Agricultura Irrigada).

Tendo em vista que, aproximadamente 97% de toda a área irrigada no Brasil constitui-se de áreas privadas e os outros 3% são de Projetos Públicos de Irrigação, criou-se a iniciativa Polos de Agricultura Irrigada, por meio da Portaria MDR nº 2.154, de 11 de agosto de 2020, como parte integrante das ações de implementação da Política Nacional de Irrigação. Essa iniciativa traz uma nova abordagem quanto à Política Nacional de Irrigação, trazendo um planejamento que incorpora a dimensão setorial da irrigação à visão do desenvolvimento regional em que as demandas dos diversos atores que possuem nexos com a atividade são organizadas a partir da abordagem *bottom-up*, com a elaboração de uma carteira de projetos e priorização das principais demandas pelos próprios atores da região.

De forma resumida, essa iniciativa busca identificar os gargalos do desenvolvimento da agricultura irrigada em regiões específicas para que possam ser solucionados de forma efetiva, evitando investimentos desconexos com a realidade da região.

Há de se ressaltar que a maioria dos projetos demandados pelo setor traz grandes externalidades positivas para região, tendo em vista que são projetos estruturantes, de apoio ao escoamento da produção agrícola, que atendem tanto ao pequeno produtor familiar quanto aos demais produtores dessas regiões.

A mesma Nota Informativa nº 4 afirma que, devido às características da Ação 00TD, todos os projetos contratados pela Codevasf beneficiarão agricultores familiares da região, tendo em vista que em todos os polos há uma grande presença de agricultores familiares. Ratifica essa predominância da agricultura familiar apresentando dados do Censo Agropecuário 2017.

Alerta 4.4. Alertar o Poder Executivo acerca das irregularidades reiteradas na concessão ou ampliação de benefícios tributários que importaram em renúncia de receita, em descumprimento às disposições dos arts. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), 14 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) e 125 a 129 e 137, da Lei 14.116/2020, alterada pela Lei 14.143/2021 (LDO 2021) uma vez que, no momento da edição da Lei 14.257/2021, das Medidas Provisórias 1.034/2021 e 1.094/2021, da Portaria-ME 15.224/2021, da sanção das Leis 14.126/2021 e Lei 14.288/2021, bem como da implementação pelo Poder Executivo dos benefícios, não foram observados integralmente os respectivos requisitos constitucionais e legais necessários para conferir eficácia às normas aprovadas, como: projeção do impacto orçamentário-financeiro; atendimento ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias; consideração da renúncia na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetação das metas dos resultados fiscais ou, alternativamente, apresentação de medidas de compensação; fixação de

vigência máxima de cinco anos; indicação do órgão responsável pela supervisão, acompanhamento e avaliação do benefício; (seção 4.1.2.9)

Providências Adotadas:

Casa Civil da Presidência da República (CC/PR):

A Casa Civil da Presidência da República manifestou com o encaminhamento contido na Nota SAG nº 158/2022/SAFIN/SAG, de 3 de outubro de 2022, que sugere o envio das informações da Subchefia de Análise Governamentais da Casa Civil (SAG/CC) para a Secretaria Especial de Relações Governamentais da Casa Civil (SERG/CC), para que essa possa dar prosseguimento ao atendimento das recomendações e dos alertas exarados pelo Tribunal de Contas de União (TCU). Todavia em nada se refere ao mérito da temática tratada no documento supramencionado, consistindo em trâmite processual ordinário estabelecido na Casa Civil da Presidência da República (CC/PR), tendo em vista a atribuição da SERG/CC, para assessorar as unidades da CC/PR na apresentação de informação via Sistema e-Aud, para fins de elaboração da Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR).

Alerta 4.5. Alertar o Presidente da República, acerca da necessidade de observar, por ocasião da elaboração do projeto de lei orçamentária e do exercício do poder-dever de sanção e/ou veto, o disposto no art. 167, inciso II, da Constituição Federal, a compatibilidade e adequação orçamentária, e a observância das regras e dos requisitos previstos nos arts. 5º, 16, 17, 24 e 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e nos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentária que estabelecem prioridades e metas fiscais, quando da proposição do projeto de lei orçamentária anual e da sanção/veto do seu autógrafo aprovado pelo Congresso Nacional, no sentido de assegurar programações orçamentárias necessárias e suficientes para a integridade das despesas obrigatórias assumidas pela União, para as despesas de conservação do patrimônio público priorizadas nos termos do art. 45 da LRF, assim como para outras despesas essenciais ao funcionamento dos órgãos e entidades federais priorizadas pela LDO, de forma a evidenciar, em homenagem aos princípios do realismo orçamentário e da transparência, a estrita observância do regime constitucional de Teto de Gasto e a consistência das metas fiscais com as premissas e os objetivos da política econômica nacional e a norma constitucional que preconiza a sustentabilidade da dívida pública (arts. 163, inciso VIII, e 164). (seção 4.2.2).

Providências Adotadas:

Secretaria de Orçamento Federal (SOF/SETO/ME):

A Secretaria de Orçamento Federal (SOF) reiterou, em 17 de janeiro de 2023, o entendimento esposado na Nota Técnica SOF/ME nº 42.345, a seguir transcrito:

“O Relatório do Parecer Prévio sobre as Contas do Presidente da República (SEI nº 27326949), trouxe considerações a respeito da dotação orçamentária para a despesa com o abono salarial na LOA-2021, da recomposição parcial de despesas relativas a benefícios previdenciários na LOA-2021 e da inclusão de reserva de contingência financeira na LOA-2021, que resultaram no Alerta 4.5.”

No que se refere ao abono salarial previsto na LOA-2021, a definição da dotação final constante das peças orçamentárias extrapola o âmbito de competências desta Secretaria de Orçamento Federal (SOF). A Matriz de Responsabilidades da Necessidade de Financiamento do Governo Central (NFGC) para 2021, formalizada pela Resolução nº 5, de 27 de janeiro de 2021, da Junta de Execução Orçamentária (JEO), disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-5-de-27-de-janeiro-de-2021-302046061>, definiu a responsabilidade da STRAB-SEPRT-ME (ou, de forma equivalente, tendo em vista a mudança de estrutura, STRAB-SPPT-MTP) na elaboração das projeções do abono salarial.

Ademais a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, no seu art. 19, inciso V, confere competência ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat) para propor o aperfeiçoamento da legislação relativa ao abono salarial e regulamentar os dispositivos da referida lei no âmbito de sua competência.

Tendo em vista essas responsabilidades definidas formalmente, do ponto de vista orçamentário, não compete à SOF a definição da estimativa anual do abono salarial a ser incluída nas leis orçamentárias, e, do ponto de vista financeiro, não compete à SOF o estabelecimento do cronograma de pagamentos.”

Reitera-se o entendimento exarado em manifestações passadas de que a questão do reconhecimento do direito a receber desse benefício trabalhista é de natureza jurídica, haja vista que, nem a Constituição Federal de 1988, tampouco a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, explicitam a forma da operacionalização orçamentária e financeira do abono salarial.

A esse respeito, entende-se que a definição orçamentária e financeira do abono salarial deve ser objeto de estudos e análises extensivas [como vem sendo feito no momento por órgãos como o TCU, a Controladoria-Geral da União (CGU), a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e com manifestações da Secretaria de Trabalho (STRAB) e do Codefat] com a expectativa de que seja produzido um entendimento consolidado para o futuro a respeito da sistemática orçamentária e de pagamentos desse benefício, minimizando possíveis controvérsias na elaboração das peças orçamentárias, devendo-se também ser levada em consideração uma visão mais abrangente que possibilite a avaliação dos impactos adversos de uma eventual mudança sobre a programação orçamentária no curto e médio prazo, tendo em vista as restrições impostas pelo Teto do Gasto introduzido pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, bem como o reduzido espaço disponível para despesas discricionárias, incluídas as despesas de custeio.

Quanto à recomposição parcial da despesa com benefícios previdenciários na LOA-2021, cumpre esclarecer que o PLOA-2021 foi elaborado e enviado ao Congresso Nacional com a inclusão integral das estimativas para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), elaboradas pelo Instituto Nacional do Seguro Nacional (INSS) e pela Secretaria de Previdência (Sprev), conforme Matriz de Responsabilidade da Necessidade de Financiamento do Governo Central (NFGC), e em atendimento aos normativos fiscais vigentes, mais especificamente, o Teto de Gastos, a Meta de Resultado Primário e a Regra de Ouro.

Ocorre que no Autógrafo da LOA-2021 foram incluídas, por meio de Emendas de Relator-Geral, novas programações de despesas discricionárias e cancelamentos de despesas obrigatórias.

A recomposição parcial da dotação orçamentária para a necessidade anual projetada de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) foi feita no momento da sanção da LOA, mediante envio concomitante do PLN nº 4, de 23 de abril de 2021, que utilizou o montante disponibilizado de recursos sem despesas correspondentes, oriundo do veto presidencial ao Autógrafo da LOA-2021, conforme preconiza o §8º do art. 165, da Constituição.

Cumpre esclarecer que não havia, naquele momento, outra forma de recompor a referida dotação, uma vez que o aludido dispositivo constitucional exige prévia e específica autorização legislativa. Dessa forma, o PLN nº 4, de 23 de abril de 2021, foi transformado na Lei nº 14.167, de 10 de junho de 2021, data em que foi efetivamente disponibilizada a dotação orçamentária para o Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS).

Com relação ao veto, esse foi estabelecido com a observância dos limites de despesas primárias sujeitas ao cumprimento do Teto de Gastos, e as recomposições de despesas obrigatórias foram no mesmo montante do veto. Tendo em vista esse montante, foi necessária a escolha de quais despesas seriam recompostas integralmente, sendo essa decisão elaborada após estudo de valores e de cronograma de necessidade e execução das despesas.

Dessa feita, importante comentar sobre a Lei nº 14.143, de 21 de abril de 2021, que autorizou o Poder Executivo a realizar bloqueios em dotações primárias discricionárias classificadas com resultado primário igual a 2 (RP 2) visando assegurar recursos para o atendimento de despesas primárias obrigatórias com resultado primário igual a 1 (RP 1).

Nesse sentido, o referido dispositivo protege as despesas obrigatórias de qualquer limitação. Aliás, essa possibilidade não é análoga às regras de contingenciamento previstas no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 [Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)]. Ou seja, ao prever bloqueio em programações orçamentárias classificadas em RP 2, visando atender necessidades de programação classificadas em RP 1, não há limitação das despesas obrigatórias, nem sequer temporalmente, conforme proíbe o § 2º do art. 9º da LRF. Pelo contrário, realiza-se uma espécie de reserva para que sejam atendidas todas as ne-

cessidades dessas despesas, que são acompanhadas bimestralmente pelo relatório previsto no § 4º do art. 64 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 [Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 (LDO-2021)].

Em que pese a proposta de recomposição ter sido enviada um dia após a sanção da Lei Orçamentária Anual, uma vez que para sua efetiva disponibilização, ainda era preciso a aprovação do Parlamento do Projeto de Lei do Congresso Nacional (PLN) nº 4/2021, cabe destacar que foram adotadas demais providências no sentido de recompor integralmente a dotação para pagamento dos benefícios previdenciários, conforme observado pelo próprio TCU, em consonância com as necessidades de execução orçamentária ao longo do exercício financeiro, sendo plenamente observado o cumprimento do inc. II do art. 167 da Constituição.

Reforça-se que o controle sobre inclusão de emendas e cancelamento de despesas obrigatórias pelo Congresso Nacional extrapola o âmbito de competências desta SOF. Ademais, vale ressaltar que o Poder Executivo não possui ingerência sobre outros Poderes, MPU e DPU, e que o Congresso Nacional possui a prerrogativa de promover alterações sobre a proposta orçamentária enviada pelo Executivo. Não obstante, tais alterações, também, precisam estar em consonância com as regras constitucionais e legais que regem a matéria, assim como o próprio regulamento interno do Parlamento, especialmente a Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 22 de dezembro de 2006.

Em relação às despesas de conservação do patrimônio público e às outras despesas essenciais ao funcionamento dos órgãos e das entidades públicas federais, convém mencionar que, durante a elaboração do PLOA-2021, esta Secretaria reforçou aos órgãos setoriais sobre a necessidade de observância das diretrizes estabelecidas no PLDO-2021 (adotado como parâmetro para a elaboração do PLOA-2021, dada a aprovação tardia da LDO), em especial, o atendimento dos critérios estabelecidos no artigo 21 do referido Projeto. Tal dispositivo regulamenta o disposto no artigo 45 da LRF, e exige que somente sejam incluídas ações ou subtítulos novos se, entre outros, tiverem sido adequadas e suficientemente contemplados os projetos e seus subtítulos em andamento e as despesas previstas no artigo 4º, incluindo as despesas obrigatórias e, no caso do PLDO-2021, encaminhado pelo Poder Executivo, as despesas de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os OFSS.

Importante ressaltar que o § 3º do art. 21 da LDO-2021 preceitua que os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, ou equivalentes, são responsáveis pelas informações que comprovem a observância do disposto no referido artigo, o que é coerente com suas respectivas competências e com as informações de que esses órgãos dispõem em relação às políticas públicas e ao patrimônio público sob sua supervisão. Em relação à sanção ou veto da LOA-2021, em decorrência do prazo estabelecido no § 1º do art. 66 da Constituição Federal de 1988, não é possível o envolvimento de todos os órgãos setoriais para reavaliação de todas as despesas alteradas pelo Congresso Nacional, em especial, as despesas discricionárias. Não obstante, existem outros mecanismos à disposição do Poder Executivo, além do veto parcial e posterior envio de projeto de lei de crédito adicional, que possibilitam o reforço de dotações orçamentárias, como a abertura de créditos suplementares autorizados na LOA-2021. Vale ressaltar que, além das autorizações específicas para determinadas despesas, a LOA-2021 autoriza expressamente, em seu art. 4º, inciso V, a abertura de créditos suplementares destinados à “recomposição das dotações dos subtítulos integrantes desta Lei até o limite dos valores que constam do respectivo Projeto de Lei, mediante a anulação de dotações”, o que possibilita o atendimento de despesas de conservação do patrimônio público e de outras despesas essenciais ao funcionamento dos órgãos e das entidades públicas federais, tal como encaminhado no PLOA.

Por fim, quanto à inclusão de reserva de contingência financeira na LOA-2021, é necessário destacar a impossibilidade de se ter uma reserva no orçamento capaz de absorver os choques decorrentes de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Cita-se o volume expressivo de despesas de combate à pandemia da Covid-19 em 2021, cujo atendimento foi possível por meio de créditos extraordinários, que utilizaram diversas fontes já disponíveis no orçamento, como as de *superavit* financeiro, antes de recorrer ao endividamento público. Conforme Relatório do Parecer Prévio sobre as Contas do Presidente da República (SEI nº 27326949):

Em 2021, apenas na União, foram autorizados R\$ 145,6 bilhões em dotações orçamentárias para o combate à pandemia causada pela Covid-19 e a seus efeitos econômicos e sociais. Desses valores, foram empenhados R\$130,8 bilhões.

Convém registrar que parcela significativa dessas despesas – R\$ 139,9 bilhões – decorreram da abertura ou reabertura de créditos extraordinários.

Dos números citados, depreende-se a impossibilidade de reserva suficiente para absorver esse tipo de evento sem efeitos deletérios sobre as demais despesas primárias, dado o regramento fiscal vigente. Para fins comparativos, destaca-se que em 2022, as avaliações bimestrais do exercício indicam um valor de despesa discricionária menor que os valores empregados em 2021 para combate à Covid-19.

Ademais, a LDO-2021 não especifica o tipo de marcador necessário para a reserva de contingência. De fato, o art. 5º, inciso III, da LRF estabelece que a forma de utilização da reserva de contingência será estabelecida na LDO. Portanto, resta clara a obediência desta SOF aos termos da lei. Para 2023, a LDO-2023, em seu art. 13, § 4º, prevê de forma expressa de que a reserva de contingência poderá ser financeira ou primária.

Um terceiro ponto de destaque se dá ao atual nível de restrição orçamentária frente às regras fiscais e ao contexto de elevada e crescente rigidez da despesa, em que as despesas obrigatórias ocupam um espaço cada vez maior no cômputo da despesa primária total. Ainda que seja desejável reservar um espaço fiscal para o atendimento de eventos imprevistos, a necessidade de atendimento às regras fiscais, em especial, ao Teto de Gastos, torna cada vez menor a sobra de recursos e dotações no orçamento, resultando em baixos níveis de despesas discricionárias. Torna-se um contrassenso a reserva de espaço para atendimento de imprevistos, quando há restrição crescente para alocação de recursos até mesmo para eventos previstos.

Por fim, é importante lembrar que para lidar com eventos imprevistos o arcabouço legal brasileiro conta com outros mecanismos, mais adequados no entendimento desta SOF, tais como os créditos extraordinários, que permitem atender as situações emergenciais e pontuais, sem o comprometimento das obrigações anuais do Poder Público.”

5.2. RECOMENDAÇÕES E ALERTAS SOBRE AS CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE 2020

Recomendação 3.3. Deliberação original: CG2020 – 3.3. Ao Ministério da Economia, à Casa Civil e à Controladoria-Geral da União, na condição de componentes do Comitê Interministerial de Governança, que, na gestão do PPA 2020-2023, incorporem correções e aperfeiçoamentos apontados pelo TCU neste relatório, a fim de que o PPA seja um instrumento de planejamento compatível com os planos institucionais, regionais e setoriais, útil na formulação e implementação de políticas públicas e na efetiva prestação de contas, e esteja dotado de instrumentos que permitam monitoramento e avaliação de desempenho, considerando os componentes custos, entregas e efetividade, com fundamento no art. 51, inciso III da Lei 13.844/2019 e nos arts. 3º, incisos III e V, 4º, inciso III e 5º do Decreto 9.203/2017. (seção 3.3)

Providências Adotadas:

Casa Civil da Presidência da República (CC/PR):

A Casa Civil da Presidência da República enviou a Nota Informativa nº 162, de 22 de setembro de 2022, com o objetivo de apresentar as ações realizadas pelo órgão no acompanhamento do processo de monitoramento da Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR), conforme Resolução CIG nº 6, de 14 de abril de 2022. Entre as ações, a Casa Civil/PR contextualizou o estoque de recomendações existentes, apresentou cronograma de reuniões com os gestores e divulgou os prazos estabelecidos para que os órgãos e as entidades apresentassem as providências adotadas com vistas ao atendimento das recomendações e/ou dos alertas.

Controladoria-Geral da União (CGU):

A Controladoria-Geral da União (CGU) informou que as providências para correções e aperfeiçoamentos apontados recaem ao Ministério da Economia (ME), como órgão central de planejamento e orçamento do Governo Federal, responsável por estabelecer diretrizes e normas, bem como supervisionar a elaboração, a implementação, o monitoramento, a revisão e a avaliação do PPA, não há complementações às providências informadas pelo ME.

Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria (SECAP/ME):

Inicialmente, a Subsecretaria do Plano Plurianual da União (SEPPA/SOF/SETO/ME) apresentou manifestação por meio da NT SEI nº 41.909/2022/ME, de 14 de setembro de 2022. Em síntese, relatou que o PPA 2020-2023 tem passado por um processo contínuo de aprimoramento, especialmente após suas Revisões realizadas em 2021 e 2022 e que, tendo em vista que várias recomendações do TCU foram incorporadas nas citadas revisões do PPA, sugeriu que a Recomendação 3.3 do Acórdão nº 1.515/2021 seja tida como atendida pela Corte de Contas.

Relatou que, conforme minuciosamente detalhado na Nota Técnica SEI nº 963/2022/ME, os apontamentos do TCU já foram, em sua grande maioria, sanados com a Revisão do PPA ocorrida em 2021 e que os aprimoramentos do PPA continuaram a ser realizados na revisão ordinária realizada em 2022. Cada revisão do PPA faz parte de um processo de aprimoramento contínuo do Plano.

De forma resumida, a SEPPA/ME informou o seguinte:

- visando ao alinhamento entre os planos de governo, empreendeu-se o esforço de que os Resultados Intermediários (RI) fossem obtidos a partir dos atributos dos Planos Estratégicos Institucionais (PEI) dos órgãos. Ou seja, os mesmos atributos constariam dos dois planos. Entretanto, só figurariam no PPA os atributos do PEI que se enquadrassem no conceito acima previsto no Manual Técnico do PPA (MTPPA). Uma vez definidos os RI do PPA, estes passaram a constituir a camada gerencial do Plano;
- o PPA sempre buscou o alinhamento com os planos setoriais, fazendo-se as devidas adequações, tais como: i) ajustar as metas tendo em vista os horizontes diferentes dos Planos (por exemplo, há planos decenais, como o Plano Nacional de Educação – 2014-2024); e ii) adequar o nível de ambição das entregas às condições fiscais do Governo como um todo;
- que houve avanços consideráveis nas revisões do PPA de 2021 e 2022, quando muitos atributos legais (dentro dos limites delegados pelo artigo 21 da Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019) e gerenciais foram revisados;
- que objetivando a melhoria da qualidade e da confiabilidade dos atributos do PPA, a SEPLA/SECAP: i) promoveu capacitação em “monitoramento e indicadores” em parceria com a Enap (foram treinadas três turmas de servidores, em sua grande maioria atuantes nos órgãos setoriais de planejamento); ii) elaborou o “Manual de Indicadores do PPA 2020-2023” (disponível em: <https://www.gov.br/economia/ptbr/assuntos/planejamento-e-orcamento/plano-plurianual-ppa/arquivos/manualindicadores-ppa-2020-2023.pdf>); iii) realizou seminários de discussão sobre atributos do PPA; iv) e mantém diálogo constante com os Ministérios setoriais visando melhorar a qualidade e a confiabilidade das metas. No processo de revisão anual do PPA, busca-se o aprimoramento contínuo dos atributos do plano;
- que nas revisões também houve avanços expressivos com relação à regionalização, fruto de muito empenho de todos os atores envolvidos. A regionalização das metas dos Programas avançou de 17% para 26%, entre 2020 e 2022. Já a regionalização dos Resultados Intermediários foi ampliada de 7% (24 RI estavam regionalizados em 2020) para 36% (129 RI estão regionalizados em 2022). Lembrou que esses percentuais devem ser relativizados, haja vista que parte das metas do Plano não são passíveis de regionalização (ou não faz sentido serem regionalizadas);

- que após as revisões do PPA, praticamente todas as metas quantitativas (legais e dos RI) passaram a possuir valores para 2021, 2022 e 2023, atendendo a apontamentos do TCU no Relatório da PCPR 2020. Assim, cerca de 98% dos Programas e Resultados Intermediários (RI) do PPA possuem metas quantitativas anuais e indicadores que favorecem o monitoramento do desempenho e a prestação de contas. A definição de metas quantitativas anuais significa atendimento de recomendações expedidas em Acórdãos anteriores do Tribunal relativos ao PPA;
- o PPA também possui um sistema estruturado de avaliação de políticas públicas que integram seus programas finalísticos. As avaliações das políticas públicas constantes do PPA 2020-2023 são realizadas pelo Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (Cmap) (vide artigo 16 da Lei nº 13.971/2019). São cerca de 16 políticas avaliadas por ano, selecionadas com base em critérios de materialidade, relevância e criticidade;
- quanto à utilidade do Plano Plurianual na formulação e na implementação de políticas públicas, os objetivos, as metas e os RI do PPA são compromissos do Governo assumidos em lei e em atos infralegais, e dão rumo à atuação do Governo; e
- o monitoramento do PPA também fornece subsídios para o aprimoramento do desenho e da implementação das políticas públicas. É enviado, anualmente, pela SOF/ME, às secretarias executivas dos órgãos setoriais, um Boletim de Monitoramento de cada programa como forma de devolutiva do processo de monitoramento. O Boletim sintetiza uma análise do grau de alcance do objetivo e da meta do Programa, os principais resultados alcançados e as principais restrições encontradas.

Por fim, conclui que, tendo em vista que várias recomendações do Tribunal têm sido incorporadas recentemente ao PPA 2020-2023, a SEPPA/SOF solicitou que a Recomendação 3.3 do Acórdão nº 1.515/2021 seja tida como atendida pela Corte de Contas.

Posteriormente, a STN encaminhou a Nota Técnica (NT) SEI nº 39.314/2021/ME, de 19 de agosto de 2021, por meio do Despacho SEI nº 31.066.266, de 20 de janeiro de 2023.

A NT em questão já havia sido encaminhada por ocasião da Prestação de Contas do exercício de 2021, sendo que a contribuição da STN a respeito do tema “custos” pode ser assim resumida:

“O projeto “Custos dos Serviços Públicos”, com suporte na utilização da Cadeia de Valor Integrada do Estado (CVIE) pelo Sistema de Informações de Custos do Governo Federal (SIC), é um empreendimento a ser realizado sinergicamente pelos órgãos centrais dos sistemas estruturadores, sob a coordenação da Alta Administração. Por isso, a STN reitera o entendimento de que a adequada coordenação e o pronunciamento acerca de sua evolução necessitam ser conduzidas pelo centro de governo (Casa Civil); em razão de sua natureza transversal a todos os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, e pelo Ministério da Economia, tendo em vista a interdependência de ações de responsabilidade de mais de uma Secretária Especial;

Esse projeto constitui o primeiro passo no desenvolvimento de um modelo para apuração do custo de unidades e programas; tratando, inicialmente, os custos de pessoal, sendo que a apropriação dos demais insumos depende da continuidade do processo de integração entre os sistemas estruturantes e do aproveitamento desse processo pelo SIC;

Em relação ao custo dos programas de governo, o projeto se ampara no alinhamento dos planos estratégicos institucionais com o PPA e na adoção da CVIE como parte do planejamento estratégico institucional;

Nesse contexto, para aqueles órgãos pilotos que cumprirem esses requisitos mínimos, haveria possibilidade de mensuração dos custos de programas de governo.

No caso, em linhas gerais, tendo sido identificados os Resultados Intermediários alinhados ao PEI e que melhor correspondem aos resultados do programa, seria necessário desenvolver metodologia de atribuição de custos a esses RI. Para tanto, tendo sido desenvolvido o mapeamento dos processos de negócio. O pri-

meio passo seria criar metodologia que atribuisse aos processos os custos das unidades organizacionais; na sequência, seria necessário criar metodologia que associe aos RI os processos que contribuem para a sua execução. Assim, os custos dos RI seriam uma estimativa dos custos dos programas.”

Recomendação 3.11. Deliberação original: CG2020 – 3.11. À Presidência da República, à Casa Civil da Presidência da República e ao Ministério da Economia para que (3.11):

a) Quanto ao orçamento do exercício de 2020, deem ampla publicidade, em plataforma centralizada de acesso público, dos documentos encaminhados aos órgãos e entidades federais que embasaram as demandas parlamentares para distribuição das Emendas de Relator-Geral (RP-9); e

b) Quanto à execução do orçamento de 2021, adotem as medidas necessárias no sentido de que todas as demandas de parlamentares voltadas para distribuição de emendas de relator-geral, independentemente da modalidade de aplicação, sejam registradas em plataforma eletrônica centralizada mantida pelo órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal previsto nos arts. 3º e 4º da Lei 10.180/2001, da qual seja assegurado amplo acesso público, com medidas de fomento à transparência ativa, assim como seja garantida a comparabilidade e a rastreabilidade dos dados referentes às solicitações/pedidos de distribuição de emendas e sua respectiva execução, em conformidade com os princípios da publicidade e transparência previstos nos arts. 37, caput, e 163A da Constituição Federal, com o art. 3º da Lei 12.527/2011 e art. 48 da Lei Complementar 101/2000. (seção 4.1.4)

Providências Adotadas:

Casa Civil da Presidência da República (CC/PR):

A Casa Civil da Presidência da República enviou a Nota Informativa nº 162, de 22 de setembro de 2022, com o objetivo de apresentar as ações realizadas pelo órgão no acompanhamento do processo de monitoramento da Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR), conforme Resolução CIG nº 6, de 14 de abril de 2022. Entre as ações, a Casa Civil/PR contextualizou o estoque de recomendações existentes, apresentou cronograma de reuniões com os gestores e divulgou os prazos estabelecidos para que os órgãos e as entidades apresentassem as providências adotadas com vistas ao atendimento das recomendações e/ou dos alertas.

Secretaria de Gestão (Seges/SEDGG/ME):

A Secretaria de Gestão se manifestou por meio da Nota Informativa SEI nº 32.706/2022/ME, de 13 de setembro de 2022, na qual informou que a recomendação em tela frisa principalmente a questão da publicidade das emendas de relator-geral (RP 9), nos exercícios de 2020 e 2021, devendo as informações serem de acesso público, com medidas de fomento à transparência ativa, assim como garantia da comparabilidade e da rastreabilidade dos dados.

Em síntese, a Seges informou o seguinte:

“Deve-se esclarecer que a operacionalização na Plataforma se dá por instrumento de repasse, tais como: convênios, contratos de repasse, termos de compromisso, transferências especiais, entre outros, não sendo determinado pela origem do recurso (resultado primário). Dessa forma, os instrumentos operacionalizados na Plataforma podem ter as mais variadas marcações orçamentárias.

Independentemente da marcação, todos os instrumentos operacionalizados na Plataforma +Brasil integram um banco de dados, cujas informações são, semanalmente, copiadas (processo denominado “dump”) e enviadas aos órgãos de controle — Tribunal de Contas da União, Controladoria-Geral da União, Polícia Federal/Ministério da Justiça e Segurança Pública e Ministério Público da União — encontrando-se ainda em processo de negociação o envio à Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

A Plataforma +Brasil tem como premissa a transparência, proporcionando acesso livre ao cidadão, respeitando-se a Lei Geral de Proteção de Dados. Contudo, como exposto no expediente recebido, nem sempre esse processo é intuitivo ao cidadão comum, o que levou esta Secretaria a desenvolver painéis gerenciais, que também são abertos e de acesso livre ao cidadão.

Assim sendo, apresentam-se a seguir os painéis existentes na Plataforma +Brasil, nos quais se podem obter as informações de emendas parlamentares executadas por intermédio da referida Plataforma, inclusive as emendas de relator (RP 9) e podem ser acessados pelo link: <https://transferenciasabertas.economia.gov.br/>

- Painel de Transferências Abertas +Brasil, no qual podem ser consultadas informações detalhadas sobre as Transferências da União realizadas pelo Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal (Siconv), como: valor contratado; valor liberado; saldo; e situação das parcerias;
- Painel de Obras +Brasil, no qual podem ser obtidas informações sobre obras cadastradas na Plataforma +Brasil e nos extintos Programas de Aceleração do Crescimento (PAC) e do Avançar do Governo Federal, como: os valores dos investimentos e acompanhamento da execução física e financeira das obras;
- Painel de Indicadores +Brasil, no qual podem ser obtidas informações sobre o Índice de Desempenho na Gestão das Transferências Discricionárias e Legais da União (IDTRU-DL), que consiste em um indicador de acompanhamento contínuo que objetiva avaliar o desempenho de Estados, Municípios e dos órgãos repassadores de recursos quanto à qualidade no processo de gestão dos instrumentos firmados;
- Painel Parlamentar +Brasil, no qual podem ser obtidas informações sobre as emendas parlamentares e acompanhados todos os demais detalhes dos projetos em cada Estado ou Município.

As informações quanto à execução de emendas parlamentares podem ser obtidas em dois desses painéis, o Painel de Transferências Abertas +Brasil e o Painel Parlamentar +Brasil; no primeiro, de forma um pouco mais trabalhosa, pois necessita de navegação e conhecimento do painel; e no segundo, de forma fácil e direta.

Para o primeiro, após acessar o link <https://transferenciasabertas.economia.gov.br/>, deve ser acessado o Painel de Transferências Abertas +Brasil. Nessa consulta, podem-se definir diversas dimensões e métricas dos instrumentos na Plataforma +Brasil, entre os quais temos as emendas parlamentares.

Contudo, a forma mais intuitiva e fácil para o cidadão obter a informação quanto à execução de emendas parlamentares é por meio da utilização do Painel Parlamentar +Brasil, o qual tem as diversos filtros, tais como:

- Parlamentar Autor da Emenda – consulta nominal do parlamentar, comissão, bancada ou relator da emenda;
- Código do Parlamentar – consulta por código que o parlamentar recebe no Congresso Nacional;
- UF do Parlamentar – Unidade da Federação pelo qual o parlamentar foi eleito;
- Tipo de Emenda – Individual, bancada, comissão ou relator;
- Marcador da Emenda – Resultado Primário (RP) da emenda;
- Ano da Emenda – Exercício em que foi realizada a emenda na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- N.º da Emenda – número da emenda;
- UF do Beneficiário - Unidade da Federação a que pertence o beneficiário da emenda;
- Município do Beneficiário – Município a que pertence o beneficiário da emenda;
- Natureza Jurídica do Beneficiário – consulta se o beneficiário da emenda é da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Empresa Pública, Consórcio Público ou Organização da Sociedade Civil;
- Órgão Concedente – órgão repassador dos recursos da emenda;
- Modalidade – instrumento pelo qual se realizou o repasse da emenda – convênio, contrato de repasse, transferência especial, termo de fomento, termo de parceria, termo de colaboração ou termo de compromisso.

Assim, é possível pesquisar o relatório dos instrumentos que foram celebrados, bem como seus dados de execução na Plataforma +Brasil; além do número da emenda, o número do convênio, o objeto, o nome do proponente, entre outros. Todos esses dados são de acesso público, podendo ser visualizados ao se clicar em “Acesso Livre” na linha da respectiva transferência e exportados para planilha.

Por fim, ressalta-se que os referidos painéis atendem, no que se refere aos instrumentos operacionalizados na Plataforma +Brasil, ao solicitado na Recomendação 3.11, quanto à transparência na execução dos recursos de emendas de relator (RP 9).”

Recomendação 3.12. Deliberação original: CG2020 – 3.12. À Casa Civil da Presidência da República e à Secretaria do Tesouro Nacional, na qualidade de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, que realizem estudos, normatizem e orientem oportunamente os demais órgãos da Administração Pública Federal, com a antecedência necessária à implementação de controles internos efetivos, acerca da nova perspectiva de orientação normativa, relacionada ao reconhecimento das Transferências Voluntárias com obrigação de performance como ativo, o que implicará a necessidade de análise oportuna das prestações de contas e de constituição de ajustes para perdas estimadas. (seção 5.3.1.3)

Providências Adotadas:

Casa Civil da Presidência da República (CC/PR):

A Casa Civil da Presidência da República enviou a Nota Informativa nº 162, de 22 de setembro de 2022, com o objetivo de apresentar as ações realizadas pelo órgão no acompanhamento do processo de monitoramento da Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR), conforme Resolução CIG nº 6, de 14 de abril de 2022. Entre as ações, a Casa Civil/PR contextualizou o estoque de recomendações existentes, apresentou cronograma de reuniões com os gestores e divulgou os prazos estabelecidos para que os órgãos e as entidades apresentassem as providências adotadas com vistas ao atendimento das recomendações e/ou dos alertas.

Secretaria do Tesouro Nacional (STN/ME):

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) se manifestou por meio da Nota Técnica SEI nº 1.484/2023/ME, de 13 de janeiro de 2023, informando que, como relatado em monitoramentos anteriores, a realização de estudos e a normatização acerca do tema devem ser efetuados quando da efetiva edição de uma norma, desde que tal medida se concretize.

Somente então, os técnicos da STN estariam diante de um entendimento consolidado internacionalmente acerca deste tipo de ativo, fazendo com que sua força de trabalho fosse dispendida em algo realmente exigível e aplicável, primando assim pelo princípio da eficiência previsto expressamente no *caput* do artigo 37 da Constituição da Federal de 1988.

Relatou que, em consulta ao endereço eletrônico do *International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB)*, especificamente ao seu *Handbook – 2022 Edition*, verificou-se que o assunto relativo a despesas com transferências, tratado no *Exposure Draft 72 – Transfer Expenses*, ainda não foi normatizado pelo referido órgão regulador, não sendo possível à STN disciplinar o referido assunto com base em um entendimento que ainda não foi consolidado em âmbito internacional.

Recomendação 3.13. Deliberação original: CG2020 – 3.13. À Casa Civil da Presidência da República e ao Ibama:

a) (Implementado no ano anterior).

b) (Implementado no ano anterior).

c) (Implementado no ano anterior).

d) definir procedimentos gerenciais e roteiro contábil que permitam reconhecer adequadamente as inscrições e as baixas dos créditos de Dívida Ativa no período, em especial as diferentes modalidades de baixas dos créditos;

e) reconhecer os créditos a receber provenientes da constituição definitiva das multas decorrentes de Auto de Infração emitidos pela Autarquia, bem como eventual conta de ajuste para perdas, procedendo à conciliação periódica entre os créditos a receber com os créditos inscritos na conta de dívida ativa não tributária;

f) (Implementado no ano anterior) e

g) adotar estratégia para assegurar a transferência, aos seus servidores, do conhecimento relativo ao modelo de dados do sistema Sicafi, suas respectivas regras de negócio, entre outros aspectos da solução, visando a internalização desse conhecimento à própria Autarquia, para mitigar o risco de dependência excessiva da contratada, em atenção ao art. 35, inciso III da IN 01/2019. (seção 5.3.1.7)

Providências Adotadas:

Casa Civil da Presidência da República (CC/PR):

A Casa Civil da Presidência da República enviou a Nota Informativa nº 162, de 22 de setembro de 2022, com o objetivo de apresentar as ações realizadas pelo órgão no acompanhamento do processo de monitoramento da Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR), conforme Resolução CIG nº 6, de 14 de abril de 2022. Entre as ações, a Casa Civil/PR contextualizou o estoque de recomendações existentes, apresentou cronograma de reuniões com os gestores e divulgou os prazos estabelecidos para que os órgãos e as entidades apresentassem as providências adotadas com vistas ao atendimento das recomendações e/ou dos alertas.

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama/MMA):

Por meio do Despacho DIPLAN nº 14.834.589/2023 e dos demais documentos, a Diretoria de Planejamento, Administração e Logística (DIPLAN)/Ibama informou quais as providências foram adotadas para atender aos itens “d” e “e” da recomendação, conforme abaixo:

Item “d”:

Por meio do Ofício nº 1.126/2022/Gabin, de 23 de setembro de 2022, foi informado, em síntese, que a implementação automatizada será realizada por meio do novo Sistema de Cobrança e Arrecadação (Siac); no entanto, considerando ainda o longo tempo estimado para a operacionalização do sistema, objetivando obter os resultados propostos da maneira mais rápida possível, a CCOB, por meio do Despacho CCOB/CGFIN/DIPLAN nº 13.632.397/2022-, de 16 de setembro de 2022, informou que havia um estudo para a implementação de um procedimento gerencial, abrangendo o sistema já existente, Sistema de Cadastro, Arrecadação e Fiscalização (Sicafi), que envolveria a elaboração de um novo relatório capaz de demonstrar os valores inscritos em dívida ativa, discriminados por motivo de baixa, tornando possível o registro contábil nas contas contábeis específicas.

Quanto a esse item, informa-se que o relatório, após manifestação positiva por parte do Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), quanto à viabilidade de implementação, foi executado em dezembro de 2012. O relatório é gerado, por meio de ferramenta específica, no módulo Jurídica, bem como apresenta os valores baixados e discriminados por motivo de baixa. O referido relatório será encaminhado à Contabilidade mensalmente para fins de registro em contas contábeis específicas. Assim, resta cumprida a recomendação do item “d”.

Item “e”:

Reitera-se o contido no Despacho CCOB nº 13.632.397, trecho transcrito abaixo. No entanto, importante salientar que o orçamento e a proposta técnica, referente a Ordem de Serviço aberta para implementação do novo módulo de arrecadação no Sistema Siac, foram aprovados, estipulando um prazo para a primeira fase de implementação de 83 dias úteis, conforme se verifica no andamento da demanda.

Para cumprimento da recomendação, em comentário no item “e”, será considerada a data registrada em campo específico, conforme acima descrito para geração de relatório gerencial que apontará o valor contabilizado como ativo no Siafi, provenientes da constituição definitiva das multas decorrentes de Auto de Infração.

O desenvolvimento da solução acima descrita será priorizado junto ao Serpro, perante a renovação do contratado de prestação de serviço de TI, que possibilitará, diante da disponibilização de saldo de pontos de função, a continuidade da evolução do Sistema Siac.

Além disso, a presente Coordenação permanece buscando meios e técnicas que possibilitem a aplicação da recomendação, considerando ainda a complexidade da função de planejamento e o uso intenso de recursos de conhecimento, sendo imprescindível a consideração de todas as necessidades presentes e implementação do plano a médio/ longo prazo.

Assim, informa-se que a solução proposta para cumprimento da recomendação constante no item “e” está sendo executada e priorizada.

Item “g”:

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis encaminhou o Despacho DI-PLAN nº 14.840.530/2023, apresentando o seguinte posicionamento quanto ao item “g”, tendo em vista a estratégia para o atingimento dos objetivos da recomendação:

a) realizar diagnóstico da qualidade do dado na base de dados do Sistema de Cadastro Arrecadação e Fiscalização (Sicafi) — fiscalização (como projeto piloto), conforme demanda 26.625, <https://ged.ibama.gov.br/issues/26625>.

Resposta: Foi realizada fase de definição de escopo da demanda com a empresa contratada para o serviço, em que foi apresentado o método de trabalho e o produto que seria entregue ao final da atividade. Entretanto, após melhor entendimento do serviço a ser prestado, a CSI entendeu que a ação, apesar de trazer um relevante diagnóstico sobre a base de dados do Sicafi, não geraria significativo ganho no atendimento da recomendação da CGU, de forma a execução desta demanda foi despriorizada.

b) criar no *Datalake*, visões de acessos aos modelos de dados, de forma facilitada, em que o gestor de negócio do sistema consiga gerar os modelos de dados atualizados, ainda no escopo da demanda 26.625.

Resposta: Diante da já citada realização de fase de definição de escopo da demanda 26.625 com a empresa contratada, esta demanda foi despriorizada.

c) será ministrado repasse para que esses pontos focais com o escopo de construção painéis analíticos pela ferramenta. Foi aberta a demanda 28.006, <https://ged.ibama.gov.br/issues/28006>, ainda em fase de concepção.

Resposta: A demanda 28.006 foi priorizada. Foram realizados repasses de conhecimento no uso de ferramentas para consulta às bases de dados, bem como, na construção de painéis analíticos pela ferramenta *Tableau*. Foram realizados eventos de mentoria em duas turmas sequenciais; iniciando na data de 24 de janeiro, concluindo no dia 03 de fevereiro de 2023. Foram alunos destas turmas servidores indicados pelas diferentes diretorias do Ibama [Diretoria de Proteção Ambiental (DIPRO),

Diretoria de Qualidade Ambiental (DIQUA), Diretoria de Planejamento, Administração e Logística (DIPLAN), Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Floresta (DBFLO) e Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC)]

Salienta-se que o Despacho CSI/CGTI/DIPLAN nº 13.568.612/2022 informou não ser possível elaborar cronograma para as referidas ações devido à falta de insumos à época. Segue abaixo posicionamento e cronograma preliminar visando assegurar a transferência, aos seus servidores, do conhecimento relativo ao modelo de dados do Sistema Sicafi, suas respectivas regras de negócio, visando a internalização desse conhecimento à própria Autarquia:

CRONOGRAMA PRELIMINAR				
ITEM	AÇÕES	RESPONSÁVEL	DATA PREVISTA	SITUAÇÃO
1	Criação da Coordenação de governança de Dados (CGD) e o Serviço de Integração e Interoperabilidade de Dados na Estrutura Regimental da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) - Regimento Interno do Ibama (Portaria nº 92, de 14 de setembro de 2022)	DIPLAN	14/09/2022	Concluído
2	Repasse de conhecimento para criar painéis analíticos (Hue) - Turma 1 (10 servidores)	CGTI e Diretorias	23/01/2023 a 24/01/2023	Concluído
3	Repasse de conhecimento para criar painéis analíticos (Tableau) - Turma 1 (10 servidores)	CGTI e Diretorias	24/01/2023 a 27/01/2023	Concluído
4	Repasse de conhecimento para criar painéis analíticos (Tableau) - Turma 2 (10 servidores)	CGTI e Diretorias	31/01/2023 a 03/02/2023	Concluído
5	Organização/Atualização da documentação do modelo de dados do Sistema Sicafi - Arrecadação no GIT	CGTI e Serpro	Setembro/2023	Não iniciado
6	Organização/Atualização da documentação de regras de negócio do Sicafi - Arrecadação no GIT	CGTI e SERPRO	Setembro/2023	Não iniciado
7	Organização da documentação do modelo de dados e regras de negócio do Siac no GIT	CGTI e Serpro	Setembro/2023	Em andamento
8	Elaboração e publicação da Política de governança de dados do Ibama	CGTI e CGD	Setembro/2023	Não iniciado
9	Implementação do <i>software</i> de catálogo de dados	CGTI e Serpro	Outubro/2023	Não iniciado
10	Designação dos curadores de dados do Sicafi - Arrecadação	DIPLAN	Novembro/2023	Não iniciado
11	Treinamento dos curadores de dados	CGTI e Diretorias	Dezembro/2023	Não iniciado
12	Catologação dos Dados do Sicafi - Arrecadação	CGTI e DIPLAN	Março/2024	Não iniciado
13	Divulgação do catálogo de dados do Sicafi - Arrecadação	CGTI e Diretorias	Abril/2024	Não iniciado
14	Oficina de dados do catálogo de dados do Sicafi - Arrecadação	CGTI e Diretorias	Mai/2024	Não iniciado
15	Realização do concurso público para área de Tecnologia da Informação (Administração de Dados, Engenharia e Ciência de Dados)	DIPLAN	Julho/2024	Em análise

Fonte: Elaborado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Análise da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC/CGU):

Quanto ao item “d”, informa-se que o relatório, após manifestação positiva por parte do Serpro quanto à viabilidade de implementação, esse foi efetivado em dezembro de 2012. O relatório é gerado, por meio de ferramenta específica, no módulo Jurídica, apresentando os valores baixados e discriminados por motivo de baixa, conforme relatório apresentado pelo Ibama.

O Instituto informou que o referido relatório será encaminhado à Contabilidade, mensalmente, para fins de registro em contas contábeis específicas. Assim, considerando que uma implementação automatizada por meio do Sistema Siac demandaria um longo tempo para sua operacionalização, e tendo em vista o procedimento gerencial adotado, a partir do Sistema Sicafi, com o intuito de gerar um relatório com os valores ins-

critos em dívida ativa discriminados por motivo de baixa, tornando possível o registro contábil nas contas contábeis específicas, entende-se que a recomendação do item “d” se encontra em implementação.

Tendo em vista o relatório com os motivos das baixas gerado pelo Sistema, o Ibama deverá elaborar roteiro contábil que permita reconhecer adequadamente as inscrições e as baixas dos créditos de Dívida Ativa no período, em especial as diferentes modalidades de baixas dos créditos, conforme teor da recomendação em questão.

Situação: em implementação.

Quanto ao **item “e”**, o Ibama informou que o orçamento e a proposta técnica referente à Ordem de Serviço aberta para implementação do novo módulo de arrecadação no Sistema Siac foram aprovados. O prazo para a primeira fase de implementação foi estipulado em 83 dias úteis. Assim, considerando que a solução proposta para cumprimento da recomendação constante neste item “e” está sendo priorizada e executada, o presente item encontra-se em implementação.

Situação: em implementação.

Em relação ao **item “g”**, foi apresentado cronograma preliminar visando assegurar a transferência, aos seus servidores, do conhecimento relativo ao modelo de dados do Sistema Sicafl, suas respectivas regras de negócio, visando a internalização desse conhecimento à própria autarquia. O citado cronograma apresenta previsão de ações até julho de 2024. Assim, a recomendação em tela encontra-se em implementação.

Situação: em implementação.

Recomendação 3.14. Deliberação original: CG2020 – 3.14. À Casa Civil da Presidência da República e ao Banco Central, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, na qualidade de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, que realizem estudo sobre a natureza e a necessidade de reconhecimento e consolidação das informações patrimoniais, orçamentárias, financeiras e atuariais, do Fundo de Assistência ao Pessoal (Faspe) e do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) no Balanço Geral da União.

Providências Adotadas:

Casa Civil da Presidência da República (CC/PR):

A Casa Civil da Presidência da República enviou a Nota Informativa nº 162, de 22 de setembro de 2022, com o objetivo de apresentar as ações realizadas no acompanhamento do processo de monitoramento da Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR), conforme Resolução CIG nº 6, de 14 de abril de 2022. Entre as ações, a Casa Civil/PR contextualizou o estoque de recomendações existentes, apresentou cronograma de reuniões com os gestores e divulgou os prazos estabelecidos para que os órgãos e as entidades apresentassem as providências adotadas com vistas ao atendimento das recomendações e/ou dos alertas.

Secretaria do Tesouro Nacional (STN/ME):

A Secretaria do Tesouro Nacional, por intermédio da Nota Técnica nº 1.484, de 13 de janeiro de 2023, informou que em atendimento a tal recomendação, especificamente quanto aos recursos administrados no âmbito do Fundo de Assistência ao Pessoal (Faspe), durante o exercício de 2022, houve encaminhamentos acerca do tema com a manifestação elaborada pela Procuradoria-Geral do Banco Central (PGBC) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), em que a primeira defendeu o entendimento de que a gestão dos recursos em questão deveria se dar na órbita privada, e a segunda corroborando com a tese apresentada pela primeira, mas indicando também a possibilidade dos referidos recursos possuírem natureza pública.

Então, em razão dos entendimentos díspares proferidos, não tendo sido possível proferir um entendimento unânime entre os envolvidos, a Coordenação-Geral de Contabilidade da União/Secretaria do Tesouro Nacional (CCONT/STN) encaminhou, na data de 20 de dezembro de 2022, por meio do processo SEI nº 17944.100106/2022-79, os entendimentos proferidos pela dita Coordenação-Geral, pela área técnica do Banco Central do Brasil (BCB), pela PGBC e pela PGFN, de modo a demonstrar os estudos realizados.

No que tange à recomendação feita em relação ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), os trabalhos de avaliação para a integração das informações geradas no âmbito daquele sistema não foram concluídos.

Banco Central do Brasil (BCB):

O Banco Central do Brasil manifestou por meio da Nota Técnica BCB/DEAFI nº 60, de 4 de fevereiro de 2022, o que segue:

- o TC 001.448/2022-6, no TCU, tem o objetivo de averiguar possíveis irregularidades ocorridas na operacionalização do Plano de Assistência à Saúde do Banco Central (PASBC). É um processo originado, mas atualmente apartado, do processo de prestação de contas BCB relativo ao exercício de 2019 (TC 009.557/2021-0);
- conforme mencionado na resposta à primeira diligência dirigida ao BCB no referido TC 001.448/2022-6, “o entendimento do BCB a respeito do tema está contido na Nota Técnica BCB/DEAFI nº 60, de 4 de fevereiro de 2022, elaborada em atenção ao processo de Prestação de Contas da Presidência da República (PCPR) de 2020, e no Parecer Jurídico BCB/PGBC nº 264, de 25 de abril de 2022, elaborado pela Procuradoria-Geral do Banco Central (PGBC), em resposta à consulta da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), no contexto da recomendação 3.14 do Acórdão nº 1.515/2021-TCU-Plenário”, cujas cópias estão sendo enviadas pelo BCB para serem anexadas aos autos; e
- por seu turno, o Acórdão nº 1.515/2021-TCU-Plenário (TC 014.922/2021-6), citado acima, trata do Parecer Prévio do TCU em relação às Contas do Governo Federal para o exercício de 2020, em que se apontou subavaliação de passivos no Balanço Geral da União (BGU) decorrente de *deficits* não computados do PASBC nos OFSS. Considerando que a recomendação constante no subitem 5.3.1.14 do referido Parecer, dirigida ao BCB, à STN e à Casa Civil, na PCPR 2020, em especial no que se refere à consolidação no BGU das informações do Fundo de Assistência ao Pessoal (Faspe), fundo vinculado ao PASBC, tem vínculo com o TC 001.448/2022-6, entendemos pertinente que o acompanhamento da referida recomendação ocorra no âmbito deste processo apartado.

Por fim, em relação às medidas realizadas para cumprimento da recomendação constante no subitem 5.3.1.14 do Acórdão nº 1.515/2021-TCU-Plenário, relator Ministro Walton Alencar, no sentido de que fossem realizados estudos sobre a natureza, a necessidade de reconhecimento e consolidação das informações patrimoniais, orçamentárias, financeiras e atuariais, do Faspe no Balanço Geral da União; informou que, além das manifestações do BCB mencionadas acima em resposta à diligência anterior, o assunto foi objeto de análise no âmbito do Ministério da Economia, pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), através da Nota Técnica SEI nº 1.362/2022/ME e, posteriormente, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que se manifestou por meio do Parecer SEI nº 9402/2022/ME, de 28 de setembro de 2022. Com base nessas análises, ainda não houve consenso acerca do encaminhamento a ser dado ao assunto. De modo que o tema segue em debate no âmbito do Governo Federal, inclusive com o estudo de algumas proposições legislativas para solução da questão.

Ainda, o BCB solicitou prorrogação de prazo para 30/06/2023, para o atendimento à presente recomendação.

Recomendação 3.15. Deliberação original: CG2020 – 3.15. À Casa Civil da Presidência da República e ao Banco Central do Brasil:

a) registrar no Siafi, em unidade vinculada aos OFSS, todos os créditos inscritos em Dívida Ativa (incluindo os parcelados) que não sejam relacionados ao Orçamento de Autoridade Monetária;

b) instituir metodologia para o cálculo de ajuste para perdas relacionado aos créditos inscritos em Dívida Ativa, que considere, minimamente, b.1) o fluxo de recebimento (valores, duração dos pagamentos, tempo da cobrança, etc.), as perspectivas de sucesso das cobranças, a situação do devedor, a existência de garantias e a inadimplência, procedendo à revisão dos valores contabilizados; e b.2) controle das ações judiciais relacionadas aos créditos

inscritos em Dívida Ativa, para permitir a obtenção de informações sobre todas as ações relacionadas a um crédito, bem como os impactos sobre a sua recuperabilidade;

c) avaliar a conveniência e oportunidade de implementar atualizações no BCJUR2, a fim de reduzir a necessidade de cálculos e controles manuais, ponderando os riscos para a unidade; e

d) revisar e implementar a metodologia adotada pela Procuradoria-Geral do Banco Central para avaliação da recuperabilidade dos créditos inscritos em Dívida Ativa e aplicá-la sobre todo o estoque. (seção 5.4.1)

Providências Adotadas:

Casa Civil da Presidência da República (CC/PR):

A Casa Civil da Presidência da República enviou a Nota Informativa nº 162, de 22 de setembro de 2022, com o objetivo de apresentar as ações realizadas pelo órgão no acompanhamento do processo de monitoramento da Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR), conforme Resolução CIG nº 6, de 14 de abril de 2022. Entre as ações, a Casa Civil/PR contextualizou o estoque de recomendações existentes, apresentou cronograma de reuniões com os gestores e divulgou os prazos estabelecidos para que os órgãos e as entidades apresentassem as providências adotadas com vistas ao atendimento das recomendações e/ou dos alertas.

Banco Central do Brasil (BCB):

Inicialmente, o Banco Central do Brasil informou, em 07/10/2022, que acerca dos itens “3.15.a” e “3.15.b1”, a questão aguardava julgamento do TCU, no âmbito do processo TC 005.457/2019-0, para posterior decisão do BCB relativa à segregação de ativos, passivos, receitas e despesas entre os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) e o Orçamento da Autoridade Monetária (OAM).

Já em relação ao item “3.15.b2”, a unidade gestora informou, por meio do Despacho nº 23632/2022-BCB/PGBC, de 15 de setembro de 2022, que implementou campo específico no BCJUR2 para incluir vinculação entre processos judiciais que questionem os respectivos créditos. Quanto à questão da recuperabilidade dos créditos, dado o histórico da cobrança da carteira de Dívida Ativa, a área técnica informa que o fator que melhor indica se é recomendável empenhar esforços na sua recuperação são as garantias patrimoniais existentes. Nesse contexto, a Unidade entende que as providências adotadas atendem à recomendação.

No que se refere ao item “3.15.d”, o Banco Central, por meio do Despacho nº 23631/2022-BCB/PGBC, de 15 de setembro de 2022, informou que todos os créditos pendentes de marcação da recuperabilidade foram saneados, recebendo a marcação devida. Além disso, como forma de acompanhamento contínuo, foram implementadas recentemente duas medidas:

- a) Os créditos de pequeno valor, já mencionados nas respostas anteriores, foram marcados com a informação “Não se aplica” no campo de recuperabilidade, uma vez que possuem rotina de cobrança padronizada, que independe da situação financeira do devedor; não havendo, portanto, necessidade de análise e, conseqüentemente, da marcação de recuperabilidade; e
- b) Foi desenvolvido relatório automatizado, com envio automático às áreas responsáveis, o qual indicará periodicamente os créditos passíveis de classificação, considerando os parâmetros mencionados no documento acima.

Diante do exposto, segundo o BCB, os itens “3.15.b2” e “3.15.d” foram atendidos. Assim, cabe ao Tribunal de Contas da União, quando da apreciação da Prestação de Contas do Presidente da República do exercício de 2022, exarar posicionamento quanto ao atendimento de tais itens.

Quanto aos itens “3.15.a” e “3.15.b1”, tendo em vista a decisão do TCU por meio do Acórdão 2.705/2022 - Plenário, retificado pelo Acórdão TCU 2.759/2022 - Plenário (retifica o item 9.3), o Banco Central do Brasil (BCB) informou que instituiu processo para avaliação da decisão da Corte de Contas, e os procedimentos necessários para sua implementação, ressaltando a necessidade de que as decisões sejam tomadas em conjunto com o Ministério da Fazenda e Ministério do Planejamento e Orçamento. Adicionalmente, consi-

derando que o TCU fixou prazo de 120 (cento e vinte) dias para as unidades comunicarem ao TCU as providências adotadas, solicitou prorrogação por igual período para o atendimento dessa demanda.

Recomendação 3.16. Deliberação original: CG2020 – 3.16. À Casa Civil da Presidência da República e à Fundação Nacional do Índio (Funai) que:

a) (Implementado no ano anterior).

b) (Implementado no ano anterior).

c) promovam o registro, no SPIUnet, das Terras Indígenas Kulina do Médio Juruá, Paumari do Lago Marissuã, Rio Biá, Morro Branco, Tereza Cristina e Mangueirinha e Xapecó no Sistema Indigenista de Informações, referentes a suas áreas, atentando para a correção de informações;

d) aprimorem os critérios de reavaliação das terras indígenas, definindo e formalizando os parâmetros e variáveis a serem adotados;

e) regularizem as informações sobre as propriedades junto aos respectivos cartórios de registro de imóveis, especialmente no que se refere à propriedade da União e à harmonização do tamanho dos imóveis, bem como corrijam ou atualizem as informações cadastradas no SPIUnet; e

f) promovam a revisão e conciliação das informações do Sistema Indigenista de Informações, a fim de que sua base de dados seja confiável e fidedigna. (seção 5.4.2)

Providências Adotadas:

Casa Civil da Presidência da República (CC/PR):

A Casa Civil da Presidência da República enviou a Nota Informativa nº 162, de 22 de setembro de 2022, com o objetivo de apresentar as ações realizadas pelo órgão no acompanhamento do processo de monitoramento da Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR), conforme Resolução CIG nº 6, de 14 de abril de 2022. Entre as ações, a Casa Civil/PR contextualizou o estoque de recomendações existentes, apresentou cronograma de reuniões com os gestores e divulgou os prazos estabelecidos para que os órgãos e as entidades apresentassem as providências adotadas com vistas ao atendimento das recomendações e/ou dos alertas.

Fundação Nacional do Índio (Funai/MJSP):

Inicialmente, a Fundação Nacional do Índio (Funai), por meio da Informação Técnica nº 71/2022/CORI/CGAF/DPT-FUNAI, de 10 de outubro de 2022, informou que, acerca do item “c”, já foram incluídas no SPIUnet as Terras Indígenas Kulina do Médio Juruá (RIP 0231 00005.500-2; 0239 00003.500-7; 9837 00001.500-7 e 0229 00024.500-4), Paumari do Lago Marissuã (RIP 0279 00007.500-8), Rio Biá (RIP 0249 00004.500-0 e 0221 00010.500-2), Morro Branco (RIP 0793 00075.500-6), Mangueirinha (RIP 7503 00010.500-1) e Xapecó (RIP 8001 00003.500-0).

Quanto ao **item “d”**, na Informação Técnica nº 37 consta que estava pendente a resposta da SPU quanto aos questionamentos apresentados sobre a Portaria Conjunta SPU/STN nº 703, de 10 de dezembro de 2014. Recentemente a SPU apresentou sua resposta por meio do Ofício SEI nº 259991/2022/ME, de 29 de setembro de 2022, que informa sobre a publicação da Instrução Normativa SPU/ME nº 67, de 20 de setembro de 2022. Essa IN traz importantes inovações acerca das avaliações de imóveis da União, inclusive uma forma mais simplificada, e menos onerosa, de reavaliação dos imóveis, em atendimento ao que foi solicitado pela Fundação. Foi ainda informado que está previsto para meados de outubro a realização da 3ª edição da Semana de Avaliação de Imóveis da SPU (Semavi), evento no qual serão apresentadas as mudanças trazidas pela IN nº 67/2022 e que deverá contar com a participação de servidores da Funai.

Quanto ao **item “e”**, a Funai informou que a atualização dos registros cartoriais está em andamento, conforme a Planilha de Atualização Cartorial das Terras Indígenas. No entanto, devido aos questionamentos apresentados pelos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis, em especial a exigência de georreferen-

ciamento das áreas, a quantidade de terras indígenas que tiveram a atualização de suas matrículas finalizadas segue sendo 42.

Já em relação ao **item “f”**, foi reafirmado o exposto na Informação Técnica nº 37 acerca da revisão e da consolidação das informações no Sistema Indigenista de Informações, conforme são finalizadas as atualizações dos registros cartoriais.

Posteriormente, a Funai apresentou a Informação Técnica nº 1/2023/CORI/CGAF/DPT-Funai, transcrita em seus principais termos a seguir:

Quanto ao **“item d”**, reafirmou-se o entendimento de que foi padronizado junto às Coordenações Regionais para que utilizassem a Planilha de Preços Referenciais (PPR) do Relatório de Análise de Mercados de Terras (RAMT) publicado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), do Município/região/Estado onde se encontra a Terra Indígena (TI), dando prioridade ao Valor de Terra Nua (VTN) médio.

Essa publicação do Incra utiliza as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para o cálculo dos valores, citada como referência normativa para avaliação de imóveis de uso especial da União na Instrução Normativa SPU/ME nº 67, de 20 de setembro de 2022.

Portanto, considerou como atendido o “item d” do Acórdão em questão.

Em relação ao **“item e”**, continua em 42 terras indígenas finalizadas na atualização de registro cartorial, do total de 130. Ressalta-se que não se obteve resposta de 65 Cartórios de Registro de Imóveis, o que corresponde a 44 TI. Assim, continua-se com o trabalho de atualização dos registros quanto à incidência municipal. Neste ano de 2023, ao iniciar a atualização dos valores das TI no SPIUnet, também serão criados os Registros Patrimoniais Imobiliários (RIP), de acordo com as matrículas criadas, e extinguidos os RIP das matrículas extintas.

A revisão e a conciliação das informações no Sistema Indigenista de Informações (SII) do **“item f”**, estão sendo executadas conforme são finalizadas as atualizações dos registros cartoriais.

Importante ressaltar que a Coordenação de Registro de Terras Indígenas (Cori) vem sofrendo com a falta de servidores, sendo apenas dois nos últimos anos, e que hoje são responsáveis por 50 processos de constituição de reservas indígenas, 15 processos de TI em fase de registro cartorial e patrimonial, 17 processos em andamento de homologação, 88 processos de TI em fase de regularização cartorial, e ainda os processos diários de informações técnicas para ações judiciais, informações aos cidadãos (e-SIC) e processos de averbação e/ou cancelamento de matrículas de imóveis com sobreposição em TI. Também existem os processos de compensação territorial em que apoiamos a CGLIC na condução deles, e atuamos diretamente na transferência dos imóveis quando da parte final do processo para a constituição de reservas indígenas.

Análise da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC/CGU):

Quanto ao **item “c”**, considerando que foram incluídas no SPIUnet as Terras Indígenas Kulina do Médio Juruá (RIP 0231 00005.500-2; 0239 00003.500-7; 9837 00001.500-7 e 0229 00024.500-4), Paumari do Lago Marissuã (RIP 0279 00007.500-8), Rio Biá (RIP 0249 00004.500-0 e 0221 00010.500-2), Morro Branco (RIP 0793 00075.500-6), Mangueirinha (RIP 7503 00010.500-1) e Xapecó (RIP 8001 00003.500-0), entende-se que essa item foi atendido pela Funai.

Situação: atendido.

Quanto ao **item “d”**, a Funai informou que foi padronizado junto às Coordenações Regionais para que se utilizassem a Planilha de Preços Referenciais (PPR) do Relatório de Análise de Mercados de Terras (RAMT) publicado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), do Município/região/Estado onde se encontra a Terra Indígena (TI), dando prioridade ao Valor de Terra Nua (VTN) médio. Nesse sentido, entende-se que a Funai adotou as providências no sentido de aprimorar os critérios de avaliação das terras indígenas, definindo e formalizando os parâmetros a serem utilizados pela Fundação. Dessa forma, o item foi atendido.

Situação: atendido.

Em relação ao **item “e”**, verifica-se que 42 terras indígenas tiveram a atualização de suas matrículas finalizadas, de um total de 130. Assim, verifica-se que o item se encontra em fase de atendimento.

Situação: em implementação.

Acerca do **item “f”**, a Funai informou que a revisão e conciliação das informações no Sistema Indigenista de Informações (SII) está sendo executada conforme são finalizadas as atualizações dos registros cartoriais. Assim, o item encontra-se em fase de atendimento.

Situação: em implementação.

Recomendação 3.17. Deliberação original: CG2020 – 3.17. À Casa Civil da Presidência da República e ao Fundo de Compensação das Variações Patrimoniais:

a) reavaliar, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, (a.1) o momento da ocorrência do fato gerador para reconhecimento dos contratos sob responsabilidade do Fundo, na conta 2.2.8.9.1.24.01 - Resíduos de Contratos Liquidados (longo prazo); (a.2) a pertinência de utilização de conta de provisão para contabilização da dívida relativa aos contratos ainda não validados pelos agentes financeiros; e (a.3) os requisitos a serem observados para classificação da dívida no curto prazo, objetivando melhor representar a obrigação no circulante;

b) revisar a rotina contábil mensal e a documentação de suporte adotadas para movimentação de saldo entre as contas contábeis “Provisão Riscos Expirados” e “Resíduo de Contratos Liquidados FCVS”, de forma que a movimentação contábil reflita efetivamente o aumento e redução da dívida do Fundo;

c) (Implementado no ano anterior).

d) aprimorar e reformular campos do Relatório FCVS344201 da Dívida Bruta, a fim de possibilitar: (d.1) a uniformização, para a Dívida Vincenda e a Dívida Vencida, do procedimento de composição da Dívida Bruta Total; (d.2) um melhor entendimento quanto aos valores das colunas “Exercício Anterior”, “Exercício Atual” e “Total”; d.3) discriminação somente das transações que, de fato, alterem o saldo da dívida, ou seja, inclusões e exclusões que representem, respectivamente, novas obrigações e baixa de dívida; e (d.4) discriminação dos valores de principal, juros e atualização monetária, segregados por prazo da quitação da dívida, para subsidiar os registros mensais;

e) (Excluído)

f) (Implementado no ano anterior)

Providências Adotadas:

Casa Civil da Presidência da República (CC/PR):

A Casa Civil da Presidência da República enviou a Nota Informativa nº 162, de 22 de setembro de 2022, com o objetivo de apresentar as ações realizadas pelo órgão no acompanhamento do processo de monitoramento da Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR), conforme Resolução CIG nº 6, de 14 de abril de 2022. Entre as ações, a Casa Civil/PR contextualizou o estoque de recomendações existentes, apresentou cronograma de reuniões com os gestores e divulgou os prazos estabelecidos para que os órgãos e as entidades apresentassem as providências adotadas com vistas ao atendimento das recomendações e/ou dos alertas.

Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS):

Inicialmente, o FCVS/STN encaminhou o Ofício nº 146/2022/SUFUS/GECVS/GECTC, por meio da qual a Caixa Econômica Federal apresentou as providências adotadas com vistas ao atendimento da recomendação.

No que se refere ao **item “a”**, relatou-se que:

- a fim de viabilizar a reclassificação do montante referente aos contratos que ainda não foram validados [Relação de Contratos não Validados (RNV)] pelos agentes financeiros e da provisão

para contratos em RNV, foi submetida, à GECTC, o cálculo dos valores de RNV, bem como a solicitação de reclassificação da conta 228912401 - Resíduos de Contratos Liquidados – FCVS para a conta provisão riscos expirados a partir do balancete de abril/2022, motivo pelo qual entende como executada a ação e solicita o seu encerramento no sistema; e

- reclassificação efetivada em 10/05/2022, por meio do registro PA 257 no balancete de abril/2022, evidenciada no “Razão” da nova conta contábil 227910304 – Resíduo de Contratos Liquidados nos valores de R\$ 9.189.079.003,24 (Contratos não validados pelos Agentes Financeiro) e de R\$ 80.724.033,63 (Provisão para os Contratos em RNV), conforme informações disponibilizadas pelo Gestor por e-mail até a implantação de relatório operacional.

Ainda, informou sobre o recebimento, pela Administradora do FCVS, da NT SEI nº 6293/2022/ME, de 18 de fevereiro de 2022, que consolidou o entendimento acerca do fato gerador para fins de reconhecimento da obrigação nas demonstrações contábeis do FCVS, bem como do momento adequado para transferência desse passivo para as demonstrações contábeis da União. Ainda, foi informado que, a partir dos insumos disponibilizados pelo gestor por meio da NT GECVS nº 014/2022, foi realizada pela GECTC a avaliação do novo fato gerador definido conjuntamente pelo Gestor e pela Coordenação-Geral de Contabilidade da União (CCONT), bem como pela Coordenação-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais (COGEF) e pela Coordenação-Geral de Operações Fiscais (CGFIS), áreas que fazem parte da estrutura da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que resultou na reclassificação dos contratos.

Posteriormente, o Fundo de Compensação de Variações Salariais apresentou complementação ao Ofício nº 146/2022/SUFUS/GECVS/GECTC, por meio do Ofício nº 216/2022/SUFUS/GECVS/GECTC, por meio do qual relatou que, devido à complexidade dos relatórios que controlam a contabilidade do FCVS, entendeu-se por desenvolver novos relatórios em substituição aos existentes.

Informou que, ao longo do exercício de 2022, a Caixa debruçou em compreender os diversos impactos dos ajustes necessários, tendo sido identificada a necessidade de envolvimento de diversas áreas, cujo impacto se dá em etapas segregadas e sequenciais, tendo sido avaliada a necessidade de desenvolvimento dos seguintes relatórios:

- Contratos homologados e não tramitados;
- Contratos pré-novados e tramitados; e
- Contratos pré-novados e empenhados.

Ressaltou também, que embora os novos relatórios operacionais, emitidos via sistema e automatizados, não tenham sido concluídos, a partir de abril/2022 a Administradora do FCVS alterou a rotina de registros nas Demonstrações Contábeis do Fundo, em conformidade com as recomendações da CGU, por meio da implantação de novos controles manuais, mediante utilização de ferramentas de apoio departamentais, que possibilitam a apuração de informações à Contabilidade.

Os saldos dos contratos homologados e não tramitados deixaram de ser registrados na conta 2.2.8.9.1.24.01 - Resíduos de Contratos Liquidados (longo prazo) e foram reclassificados para a conta de provisão 2.2.7.9.1.03.04 – Resíduos de Contratos Liquidados (longo prazo).

Relativamente aos saldos dos contratos pré-novados e tramitados, estão sendo registrados na conta 2.1.8.9.1.24.01 – Resíduos de Contratos Liquidados (curto prazo).

Quanto aos saldos dos contratos pré-novados e empenhados, nas Demonstrações Contábeis do Fundo para evitar superavaliação do passivo da União, são baixados na conta 2.1.8.9.1.24.01 – Resíduos de Contratos Liquidados (curto prazo).

Sendo assim, ressaltou que, apesar de não ter sido concluído o desenvolvimento desses novos relatórios, as Demonstrações Contábeis já estão retratando o resultado que será obtido desses relatórios.

Diante do exposto, concluiu que, enquanto não finalizadas as etapas de automatização dos novos relatórios será mantida a rotina de controle manual, sem prejuízo ao registro das informações nas Demonstrações Contábeis do FCVS.

Por fim, o FCVS, com vistas a promover um melhor acompanhamento do atendimento às recomendações da CGU, solicitou a retificação do plano inicialmente proposto com o objetivo de segregar as ações, bem como prorrogar o prazo para conclusão da elaboração dos novos relatórios.

Análise da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC/CGU):

Quanto ao **subitem “a.1”**, considerando que a NT SEI 3.293/2022/ME, de 18 de fevereiro de 2022, consolidou o entendimento acerca do fato gerador para fins de reconhecimento da obrigação nas demonstrações contábeis do FCVS, bem como do momento adequado para transferência desse passivo para as demonstrações contábeis da União, entende-se que esse subitem foi atendido.

No que se refere ao **subitem “a.2”**, considerando a reclassificação do montante referente aos contratos que ainda não foram validados pelos agentes financeiros e da provisão para contratos em RNV, entende-se que esse subitem foi atendido.

Sobre o **subitem “a.3”**, que trata da reavaliação dos requisitos a serem observados para classificação da dívida no curto prazo, objetivando melhor representar a obrigação no circulante, registra-se que a Unidade não apresentou manifestação específica quanto ao tema, pelo que, entende-se que o subitem “a.3” não foi atendido.

Situação: em implementação.

Sobre o **item “b”**, A Caixa Econômica Federal encaminhou o Ofício nº 216/2022/SUFUS/GECVS/GECTC, de 28 de outubro de 2022, informando o cronograma com a data final de implementação da revisão da rotina contábil em 31/07/2023. Dessa forma, a recomendação em tela deverá ser avaliada após o citado prazo do cronograma.

Situação: em implementação.

Sobre o **item “d”**, a Caixa Econômica Federal encaminhou o Ofício nº 216/2022/SUFUS/GECVS/GECTC, de 28 de outubro de 2022, no qual foi informado cronograma com a data final de aprimoramento e reformulação dos campos do Relatório FCVS344201 da Dívida Bruta em 31/07/2023. Dessa forma, a recomendação em tela deverá ser avaliada após o citado prazo do cronograma.

Situação: em implementação.

Recomendação 3.19. Deliberação original: *CG2020 – 3.19. À Casa Civil da Presidência da República, à Fundação Nacional de Assistência Social e ao Instituto Nacional do Seguro Social, a adoção de medidas para aprimoramento dos controles internos administrativos relacionados à gestão de transferências realizadas por Termos de Execução Descentralizada e a inclusão, em Notas Explicativas, de informações detalhadas acerca da natureza do saldo das contas contábeis 1.1.3.8.2.38.00 – “Adiantamento - Termo Execução Descentralizada” e 2.1.8.9.2.06.00 – “Transferências Financeiras a Comprovar”. (seção 5.4.5)*

Providências Adotadas:

Casa Civil da Presidência da República (CC/PR):

A Casa Civil da Presidência da República enviou a Nota Informativa nº 162, de 22 de setembro de 2022, com o objetivo de apresentar as ações realizadas pelo órgão no acompanhamento do processo de monitoramento da Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR), conforme Resolução CIG nº 6, de 14 de abril de 2022. Entre as ações, a Casa Civil/PR contextualizou o estoque de recomendações existentes, apresentou cronograma de reuniões com os gestores e divulgou os prazos estabelecidos para que os órgãos

e as entidades apresentassem as providências adotadas com vistas ao atendimento das recomendações e/ou dos alertas.

Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):

O Instituto Nacional do Seguro Social apresentou o Ofício SEI nº 189/2022/DIGOV-INSS, de 28 de setembro de 2022, e seus anexos. Entre os principais pontos do citado ofício, destacam-se:

- publicação da [Portaria PRES/INSS nº 1.487](#), de 29 de agosto de 2022, efetivada no DOU de nº 166, em 31/08/ 2022 (8740584); e
- a Portaria em questão foi publicada, em atendimento à Recomendação 3.19, do Acórdão nº 1515/2021 - TCU/Plenário - TC 014.922/2021-5, estabelecendo critérios e procedimentos para a formalização e prestação de contas do Termo de Execução Descentralizada (TED), no âmbito no INSS.

Ministério da Cidadania (MC):

O Ministério da Cidadania (MC) informou acerca da inclusão, em Notas Explicativas, de informações detalhadas acerca da natureza do saldo das contas contábeis 1.1.3.8.2.38.00 - “Adiantamento - Termo Execução Descentralizada” e 2.1.8.9.2.06.00 - “Transferências Financeiras a Comprovar”.

Análise da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC/CGU):

Cumprе recordar que a recomendação em foco teve por origem a constatação de que o saldo da subconta 1.1.3.8.2.38.00 “Adiantamento – Termo de Execução Descentralizada”, no balanço patrimonial do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), indicava a existência de Termos de Execução Descentralizada (TED), firmados entre o Ministério da Cidadania e o INSS, para execução e pagamento de benefícios assistenciais, sem que tenha havido a devida prestação de contas no prazo regulamentar por parte do INSS (lapso temporal) ou, embora apresentada, havia pendência em seu exame/homologação por parte do FNAS. Por outro lado, a situação, notadamente o significado do saldo da conta 1.1.3.8.2.38.00, bem como a que TED se referiam, deveria constar das notas explicativas às demonstrações contábeis.

Verificou-se (em análise às Notas Explicativas publicadas no endereço <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/demonstracoes-contabeis>) que as Notas Explicativas relativas a 2022 apresentaram informações detalhadas sobre a conta 11382.38.00 - Adiantamento de Termo de Descentralização Externa (TED), inclusive sobre os TED para os quais não houve apresentação das prestações de contas e os que estão pendentes de avaliação, bem como os respectivos valores. Assim, tendo em vista as providências adotadas pelo Ministério da Cidadania para inclusão de informações sobre TED nas Notas de Empenho (NE) que acompanham os demonstrativos contábeis.

Já o INSS apresentou a publicação da Portaria PRES/INSS/Nº 1.487, de 29 de agosto de 2022, que estabelece critérios e procedimentos para a formalização e prestação de contas de Termo de Execução Descentralizada.

Diante do exposto, entende-se que a recomendação foi atendida.

Situação: atendido.

Recomendação 3.20. Deliberação original: CG2020 – 3.20. À Secretaria de Previdência Social do Ministério da Economia que envie Plano de Ação para implementação da Unidade Gestora Única, no prazo de 90 dias, informando as etapas, o cronograma e as ações a serem realizadas para mitigar as limitações identificadas no decurso da elaboração do plano. (voto)

Providências Adotadas:

Casa Civil da Presidência da República (CC/PR):

A Casa Civil da Presidência da República enviou a Nota Informativa nº 162, de 22 de setembro de 2022, com o objetivo de apresentar as ações realizadas pelo órgão no acompanhamento do processo de monitoramento da Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR), conforme Resolução CIG nº 6, de 14 de abril de 2022. Entre as ações, a Casa Civil/PR contextualizou o estoque de recomendações existentes, apresentou cronograma de reuniões com os gestores e divulgou os prazos estabelecidos para que os órgãos e as entidades apresentassem as providências adotadas com vistas ao atendimento das recomendações e/ou dos alertas.

Ministério do Trabalho e Previdência (MTP)

Inicialmente, a Secretaria de Previdência informou, por meio da NT nº 1.236/2022/MTP, de 27 de setembro de 2022, que a proposta legislativa para instituição da entidade gestora (PLP nº 189/2021) foi apresentada ao Congresso Nacional e que cabe ao Poder Executivo dar continuidade à centralização prevista no Decreto nº 10.620, de 5 de fevereiro de 2021.

Quanto ao Decreto nº 10.620/2021, foi informado que a centralização das atividades do RPPS da União está dividida entre o Departamento de Centralização de Serviços de Inativos, Pensionistas e Órgãos extintos/Secretaria de Gestão de Pessoas (Decipex/SGP) e o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). O Decipex/SGP possui a atribuição de centralizar a concessão e manutenção das aposentadorias e pensões no âmbito da Administração Pública Federal direta desde a edição do Decreto nº 9.498, de 10 de setembro de 2018. Essa situação não foi alterada com a publicação do Decreto nº 10.620/2021, que delegou ao INSS a competência para centralizar as aposentadorias e pensões da administração indireta.

De forma sucinta, para concluir a centralização da administração direta, o Decipex ainda precisa centralizar 275 mil vidas. Já a centralização da administração indireta foi iniciada em outubro de 2021, conforme cronograma estabelecido pela Portaria PRES/INSS nº 1.365, de 13 de outubro de 2021.

Posteriormente, a Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social (SRPPS) e o Decipex apresentaram manifestação reiterando que já foi apresentado projeto de lei (PLP nº 189/2021) ao Congresso Nacional. O INSS, por sua vez, informou que não houve alterações quanto à evolução do cronograma de centralizações das autarquias e fundações da Administração Indireta do Poder Executivo Federal (Decreto nº 10.620/2021).

Ainda, mencionou que, quanto à implementação da Unidade Gestora Única, o acompanhamento do andamento do PLP nº 189/2021 indica que ele se encontra na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados. (<https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2306848>).

5.3. RECOMENDAÇÕES E ALERTAS SOBRE AS CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE 2019

Recomendação 6.1.7. Deliberação original: CG2019 - 3.8. Ao Poder Executivo Federal que, em atenção ao Acórdão 1.907/2019-TCU-Plenário, quando da edição ou sanção de ato normativo que acarrete renúncia de receita tributária, encaminhe ao Tribunal de Contas da União, como condição de eficácia dos benefícios tributários aprovados, demonstrativo comprobatório que permita aferir, de forma clara e inequívoca, o cumprimento integral de cada requisito constitucional e legal relacionado à compatibilidade e à adequação orçamentária e financeira do benefício tributário aprovado e promulgado, nos termos do art. 150, § 6º, da Constituição Federal; do art. 113

do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT); do art. 14 da Lei Complementar 101/2000 (LRF); e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente. (seção 4.1.2.9)

Providências Adotadas:

Casa Civil da Presidência da República (CC/PR):

A Casa Civil da Presidência da República no início do 1º Ciclo de Monitoramento da PCPR, nos termos da Resolução nº 6, de 14 de abril de 2022, realizou tratativas internas com a Subchefia de Análise Governamental (SAG), no intuito de serem obtidas informações em relação ao atendimento da Recomendação.

A SAG, por meio da Nota SAG nº 158/2022/SAFIN/SAG, concluiu que a sua atuação está adstrita à análise de mérito dos atos a ela submetidos, considerando os aspectos de conveniência, oportunidade e compatibilidade de tais atos com as diretrizes de governo, não alcançando a aferição dos requisitos constitucionais e legais necessários para conferir eficácia às normas aprovadas, afetas às instâncias de assessoramento jurídico. Ainda, reiterou os termos da Nota SAG nº 24/2022/SAFIN/SAG e relatou que, no que tange às competências daquela SAG, estão integralmente implementadas.

Por fim, a SAG sugeriu o encaminhamento da questão à Secretaria Especial de Relações Governamentais da Casa Civil, para que essa pudesse dar prosseguimento ao atendimento das recomendações e dos alertas exarados pelo Tribunal de Contas de União (TCU), quando da apreciação das PCPR de exercícios anteriores, mantidas em monitoramento diante de decisão do mencionado Tribunal.

Posteriormente, a Casa Civil/PR registrou que o encaminhamento contido na Nota SAG nº 158/2022/SAFIN/SAG, de 03 de outubro de 2022, que sugere o envio da manifestação da Subchefia de Análise Governamentais da Casa Civil (SAG/CC) para a Secretaria Especial de Relações Governamentais da Casa Civil (SERG/CC), para que para que essa possa dar prosseguimento ao atendimento das recomendações e dos alertas exarados pelo Tribunal de Contas de União (TCU), em nada se refere ao mérito da temática tratada no documento supramencionado, consistindo em trâmite processual ordinário estabelecido na Casa Civil da Presidência da República (CC/PR), tendo em vista a atribuição da SERG/CC, para assessorar as unidades da CC/PR na apresentação de informação, para fins de elaboração da Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR).

Secretaria de Orçamento Federal (SOF/SETO/ME):

A Secretaria de Orçamento Federal (SOF) apresentou a Nota Técnica (NT) nº 30.924/2020/ ME, de 3 de agosto de 2020, reiterando que a matéria escapa de suas competências, sugerindo que o tema seja discutido com a Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), uma vez que esses órgãos atuam diretamente com a administração dos tributos e suas respectivas especificidades jurídicas. Ressalte-se que a referida NT já havia sido apresentado quando da Prestação de Contas do Presidente do exercício de 2021.

Recomendação 6.1.11. Deliberação original: CG2019 - 3.12. À Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, que, no prazo de até 180 dias:

a) formalize política para constituição de ajuste para perdas em Empréstimos e Financiamentos Concedidos (curto e longo prazos), mediante estabelecimento de parâmetros que devam ser considerados pelos gestores para sua mensuração e registro, conforme orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e da Macrofunção Siafi 020342 – Ajustes para Perdas Estimadas; e (seção 5.3.1.2)

b) (Implementado no ano anterior).

Providências Adotadas:

Casa Civil da Presidência da República (CC/PR):

A Casa Civil da Presidência da República enviou a Nota Informativa nº 162, de 22 de setembro de 2022, com o objetivo de apresentar as ações realizadas pelo órgão no acompanhamento do processo de monito-

ramento da Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR), conforme Resolução CIG nº 6, de 14 de abril de 2022. Entre as ações, a Casa Civil/PR contextualizou o estoque de recomendações existentes, apresentou cronograma de reuniões com os gestores e divulgou os prazos estabelecidos para que os órgãos e as entidades apresentassem as providências adotadas com vistas ao atendimento das recomendações e/ou dos alertas.

Secretaria do Tesouro Nacional (STN/ME):

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), conforme Despacho SEI nº 30740178, informou que a recomendação foi tratada por meio do Ofício SEI nº 246.699/2022/ME, de 13 de setembro de 2022. Após essa data, a STN implementou novo modelo de ajuste de perdas, denominado “Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios (MAPHEM)”, o qual está descrito no âmbito da Nota Técnica SEI nº 53292/2022/ME. Cabe destacar que o MAPHEM representa uma evolução do modelo Capacidade de Pagamento (CAPAG Plus), a partir dos apontamentos registrados em auditorias anteriores realizadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), e das próprias análises da equipe da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros/Secretaria do Tesouro Nacional (COAFI/STN), contemplando ainda contribuições da Coordenação-Geral de Contabilidade da União/Secretaria do Tesouro Nacional (CCONT/STN).

Cumprir informar que o modelo é calculado por meio de planilhas eletrônicas, e teve o primeiro lançamento contábil realizado em dezembro/2022, com os valores relativos à posição de novembro/2022. O TCU já foi comunicado acerca da implementação do novo modelo, conforme disposto no e-mail de dia 29/12/2022.

Portanto, ratifica-se a posição de que a deliberação do “item a” da recomendação em questão já foi atendida, uma vez que foi formalizada a política para constituição de ajuste para perdas para os haveres da União com Estados e Municípios sob gestão da STN.

Ademais, no que se refere à implementação do sistema para cálculo do ajuste de perdas, face à mudança do modelo para o MAPHEM, a equipe da COAFI/STN, em conjunto com a equipe da área de sistemas da Coordenação-Geral de Sistemas e Tecnologia de Informação/Secretaria do Tesouro Nacional (COSIS/STN), está trabalhando no documento de visão do projeto, de forma que a expectativa é que o módulo concernente ao MAPHEM seja implementado até o final do exercício de 2023.

Recomendação 6.1.12. Deliberação original: CG2019 - 3.13. À Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, que apresente ao Tribunal de Contas da União em até 180 dias:

a) as providências adotadas para conciliação e ajuste dos saldos de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital registrados no ativo da União para refletir os recebimentos dos valores pelas empresas investidas, considerando nesse ajuste, as distorções de classificação identificadas neste trabalho, que foram abordadas no TC 033.588/2019-8; e

b) instituição de rotina contábil e de controles internos que prevejam a averiguação periódica dos registros de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital realizados pelas UG transferidoras e que tenham reflexo contábil na UG da Copar/STN, a fim de que eventuais erros sejam prontamente identificados e tempestivamente corrigidos, com base no inciso XI do art. 1º do Regimento Interno da STN (Portaria-MF 285/2018). (seção 5.3.1.4)

Providências Adotadas:

Casa Civil da Presidência da República (CC/PR):

A Casa Civil da Presidência da República enviou a Nota Informativa nº 162, de 22 de setembro de 2022, com o objetivo de apresentar as ações realizadas pelo órgão no acompanhamento do processo de monitoramento da Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR), conforme Resolução CIG nº 6, de 14 de abril de 2022. Entre as ações, a Casa Civil/PR contextualizou o estoque de recomendações existentes, apresentou cronograma de reuniões com os gestores e divulgou os prazos estabelecidos para que os órgãos e as entidades apresentassem as providências adotadas com vistas ao atendimento das recomendações e/ou dos alertas.

Secretaria do Tesouro Nacional (STN/ME):

Inicialmente, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) enviou o Ofício SEI nº 249.534/2022/ME, de 16 de setembro de 2022, o qual informa, em síntese que:

- com base nas planilhas enviadas pelas empresas, bem como em dados obtidos em outras fontes, como os balanços societários, foi possível conciliar totalmente os saldos de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Afac) da maioria das empresas/entidades que possuíam esse tipo de registro no Siafi. Ainda em 2021, foi encaminhada ao TCU, memória de cálculo dessa conciliação, conforme tabelas (21642477 e 21642789), juntamente com o Ofício SEI nº 290152/2021;
- adicionalmente a essa conciliação, foi realizada a baixa dos Afac registrados em nome das empresas Brasil 2016 e *Alcântara Cyclone Space*, tendo em vista a extinção das referidas companhias, respectivamente, em função da perda da validade da Medida Provisória nº 488, de 12 de maio de 2010, e da Lei nº 13.814, de 17 de abril de 2019. A baixa desses saldos não consta na planilha (21642477) porque foi realizada em momento posterior ao envio do referido documento ao TCU; e
- atualmente, remanescem oito empresas, as quais foram segregadas em dois grupos: (i) empresas com processo de conciliação em fase de conclusão, quais sejam: Empresa de Planejamento e Logística (EPL), Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. (Trensurb), Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (Valec) e Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras); e (ii) empresas cujo processo de conciliação encontra-se em fase de estudo e levantamento de informações, quais sejam: (i) Companhia Docas do Rio Grande do Norte (Codern); (ii) Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ); (iii) Companhia Docas do Pará (CDP); e (iv) Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

Relatou ainda que, feitos os ajustes nos saldos de Afac da maior parte das empresas, foi instituída rotina com vistas a apurar periodicamente a consistência dos saldos de Afac registrados no Siafi. Essa rotina consiste no seguinte:

- no caso das empresas dependentes, realiza-se, mensalmente, a conferência do movimento das contas de Afac (principal e atualização monetária) na UG da Coordenação-Geral de Participações Societárias (Copar) e compara-se com as UG das empresas. Em regra, os lançamentos de atualização monetária realizados pelas empresas dependentes impactam diretamente a UG da Copar; e
- no caso das empresas não dependentes, a rotina envolve o envio de planilhas padronizadas às empresas com vistas a identificar possíveis aportes sem reflexo na Copar, bem como ajustar o saldo de atualização monetária dos Afac. Atualmente está em curso o processo de conciliação das contas de Afac para a posição de 30 de junho de 2022.

Posteriormente, com vistas a apresentar informações atualizadas com relação à conciliação e ajuste dos saldos de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital registrados no ativo da União para refletir os recebimentos dos valores pelas empresas investidas, tendo em vista as rotinas de apuração periódica instituídas para as empresas dependentes e não dependentes, foi enviado o Ofício SEI nº 4.880/2023/ME, de 10 de janeiro de 2023, relatando, em síntese, que:

- com base nas planilhas enviadas pelas empresas, bem como em dados obtidos em outras fontes, como os balanços societários, foi possível conciliar totalmente os saldos de Afac da maioria das empresas/entidades que possuíam esse tipo de registro no Siafi. Ainda, em 2021, foi encaminhada memória de cálculo dessa conciliação, conforme tabela enviada ao TCU juntamente com o Ofício SEI nº 290.152/2021;
- adicionalmente a essa conciliação, foi realizada a baixa dos Afac registrados em nome das empresas Brasil 2016 e *Alcântara Cyclone Space*, tendo em vista a extinção das referidas companhias, respectivamente, em função da perda da validade da Medida Provisória nº 488, de 12 de maio de 2010 e da Lei nº 13.814, de 17 de abril de 2019. A baixa desses saldos não consta na planilha, porque foi realizada em momento posterior ao envio do referido documento ao TCU;

- atualmente, remanesce apenas uma empresa cujo processo de conciliação encontra-se em fase de conclusão, caso da Empresa de Planejamento e Logística S.A. (EPL) (incorporada pela Valec). Em relação à EPL, após lançados todos os ajustes identificados no processo de conciliação, a diferença entre o balanço da empresa e o Siafi foi reduzida de R\$ 40,8 milhões para R\$ 941,0 mil. A memória de cálculo dos ajustes consta em documentação enviada ao TCU em 03/11/2021. Está em processo de identificação os lançamentos que deram origem à divergência remanescente. Por fim, destacamos que a EPL foi incorporada pela Valec, em setembro de 2022, de modo que a diferença em comento passou a ser registrada nas contas da Valec.
- ainda, existem três empresas cujo processo de conciliação encontra-se em fase de estudo e levantamento de informações. São elas: i) Codern; ii) CDP; e iii) Ebserh;
- no caso da Codern e da CDP, recebeu-se informações iniciais das empresas e do Ministério da Infraestrutura. Entretanto, devido a grandes divergências entre esses dados, o que, aliado às limitações de pessoal, dificultou a evolução do processo de conciliação, de modo que ainda se encontra em fase de análise e levantamento de mais informações à medida em que se fizerem necessárias. Destacando o fato de que a diferença apurada para a CDP é de R\$ 2,5 milhões, montante relativamente baixo em comparação ao volume total das contas de Afac da União, no montante de R\$ 16,5 bilhões;
- especificamente quanto à Codern, ressalta-se que se trata de um caso de maior complexidade, dado que a diferença verificada é de maior relevância, há transferência de recursos em datas antigas e, ainda, existem balanços pendentes de aprovação, sendo a última demonstração aprovada relativa ao exercício de 2020;
- no caso da Ebserh foi identificada uma situação peculiar: a empresa recebe recursos tanto do Ministério da Educação quanto do Ministério da Saúde. No entanto a rotina de transferência de Afac de empresas dependentes está desenhada apenas para transferências originadas do Ministério Supervisor, no caso o MEC. Por esse motivo, todos os repasses oriundos do Ministério da Saúde são realizados em rotina diversa e não impactam a UG da Copar/STN. Foi solicitado à Ebserh que informe a relação dos aportes de Afac originados no Ministério da Saúde. Feitos os ajustes nos saldos de AFAC da maior parte das empresas, instituiu-se rotina com vistas a apurar periodicamente a consistência dos saldos de Afac registrados no Siafi. Essa rotina consiste, de modo sintético, no seguinte: No caso das empresas dependentes, realiza-se mensalmente a conferência do movimento das contas de Afac (principal e atualização monetária) na UG da Copar/STN e comparamos com as UG das empresas. Em regra, os lançamentos de atualização monetária realizados pelas empresas dependentes impactam diretamente a UG da Copar/STN;
- no caso das empresas não dependentes, a rotina envolve o envio de planilhas padronizadas às empresas com vistas a identificar possíveis aportes sem reflexo na Copar, bem como ajustar eventuais diferenças no saldo de atualização monetária dos Afac; e
- atualmente está em curso o processo de conciliação das contas de Afac para a posição de 30/09/2022.

Recomendação 6.1.13. Deliberação original: CG2019 - 3.14. À Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, que apresente ao Tribunal de Contas da União em até 180 dias:

a) as providências adotadas para conciliação de saldos e reconhecimento dos encargos financeiros equivalentes à taxa Selic incidentes sobre os valores de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital transferidos pela União, nos termos do Decreto 2.673/1998, alterado pelo Decreto 8.945/2016, inclusive para as distorções identificadas neste trabalho, que foram abordadas no TC 033.588/2019-8; e

b) a instituição de rotina contábil e de controles internos que garanta o reconhecimento por competência dos encargos financeiros equivalentes à taxa Selic incidentes sobre os saldos de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital transferidos pela União, quando aplicável, bem assim a conferência desse processo pela Coordenação-Geral de Participações Societárias, com base no inciso XI do art. 1º do Regimento Interno da STN (Portaria-MF 285/2018) (seção 5.3.1.5).

Providências Adotadas:

Casa Civil da Presidência da República (CC/PR):

A Casa Civil da Presidência da República enviou a Nota Informativa nº 162, de 22 de setembro de 2022, com o objetivo de apresentar as ações realizadas pelo órgão no acompanhamento do processo de monitoramento da Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR), conforme Resolução CIG nº 6, de 14 de abril de 2022. Entre as ações, a Casa Civil/PR contextualizou o estoque de recomendações existentes, apresentou cronograma de reuniões com os gestores e divulgou os prazos estabelecidos para que os órgãos e as entidades apresentassem as providências adotadas com vistas ao atendimento das recomendações e/ou dos alertas.

Secretaria do Tesouro Nacional (STN/ME):

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) informou que as providências de conciliação, bem como as rotinas de acompanhamento descritas no item anterior (Recomendação 3.13) se aplicam integralmente a esta Recomendação 3.14.

Recomendação 6.1.16. Deliberação original: CG2019 - 3.16. À Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, que (Item 3.16):

a) promova as retificações necessárias para sanar as distorções identificadas nas participações permanentes da União avaliadas pelo método da equivalência patrimonial, em 31/12/2019, bem como institua controles internos capazes de mitigar o risco de distorções semelhantes ocorrerem novamente em exercícios futuros; (seção 5.3.1.7)

b) realize estudo técnico, com mapeamento de todos os impactos – legais, fiscais, contábeis, orçamentários, operacionais, de custo e outros, bem como elabore plano de ação relacionado à adoção da metodologia com base na taxa interna de retorno para reconhecimento das despesas com serviços e com amortização da dívida, a fim de registrar com fidedignidade seus aspectos orçamentário e patrimonial, em atendimento aos arts. 89 e 98 da Lei 4.320/1964 e ao art. 15 da Lei 10.180/2001, em consonância com o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade TSP Estrutura Conceitual e TSP 02 e, subsidiariamente, IPSAS 29, apresentando os resultados ao Tribunal no prazo de 180 dias; (seção 5.3.2.1)

c) padronize, já para o exercício de 2020, os procedimentos contábeis de registro dos juros e encargos negativos de empréstimos a receber, a fim de evitar que fatos semelhantes sejam registrados em contas de naturezas e funções distintas e de forma que a Demonstração das Variações Patrimoniais comunique ao usuário da informação contábil as variações positivas e negativas relacionadas ao título empréstimos e financiamentos concedidos, em observância às características qualitativas da representação fidedigna, comparabilidade e compreensibilidade, e aos itens 8.37 e 8.45 a 8.57 previstos na NBC TSP Estrutura Conceitual; (seção 5.3.2.4)

d) (Atendido em anos anteriores)

e) (Atendido em anos anteriores)

f) aprimorem e estabeleçam normas e procedimentos contábeis para o reconhecimento de dividendos e juros sobre capital próprio a receber e recebidos antecipadamente, bem assim promovam as alterações necessárias na macrofunção 021123, tendo em vista os encaminhamentos do Grupo de Trabalho Participações Societárias instituído pela Portaria-STN 702/2016 e os apontamentos realizados na auditoria financeira do BGU 2019; e (seção 5.4.8)

g) (Atendido em anos anteriores)

Providências Adotadas:

Casa Civil da Presidência da República (CC/PR):

A Casa Civil da Presidência da República enviou a Nota Informativa nº 162, de 22 de setembro de 2022, com o objetivo de apresentar as ações realizadas pelo órgão no acompanhamento do processo de monitoramento da Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR), conforme Resolução CIG nº 6, de 14 de abril de 2022. Entre as ações, a Casa Civil/PR contextualizou o estoque de recomendações existentes, apresentou cronograma de reuniões com os gestores e divulgou os prazos estabelecidos para que os órgãos

e as entidades apresentassem as providências adotadas com vistas ao atendimento das recomendações e/ou dos alertas.

Secretaria do Tesouro Nacional (STN/ME):

Inicialmente, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) prestou os esclarecimentos, por meio do Ofício SEI nº 249.534/2022/ME, de 16 de setembro de 2022. Posteriormente, a STN atualizou as informações prestadas, expedindo o Ofício SEI nº 4.880/2023/ME, de 10 de janeiro de 2023, relatando, em síntese, que:

- em relação às inconsistências apontadas pela Corte de Contas “**item a**”, tal item está atendido pela resposta constante do Ofício SEI nº 230.141/2021/ME, que deu tratamento a essas diferenças. Quanto aos controles internos, atualmente, o processo para atualizar as participações societárias da União avaliadas pelo método de equivalência patrimonial é realizado por meio de dupla verificação, em que um analista realiza o levantamento documental e os cálculos para, em seguida, serem revisados por outro analista. Entendemos que o procedimento atual é adequado, considerando as limitações de pessoal da área responsável por esses registros e que não foram identificadas novas divergências. Em relação ao sistema informatizado destinado a substituir as planilhas atualmente em uso, ainda não foi possível sua implementação, considerando a complexidade do assunto, bem como a limitação de pessoal ante ao volume de trabalho;
- quanto ao registro de dividendos a receber “**item f**”, resumidamente, as práticas adotadas no âmbito da Copar/STN, envolvem o monitoramento dos processos de aprovação de contas das empresas estatais federais controladas pela União para identificar e registrar os proventos declarados naquelas ocasiões e, em relação às empresas estatais de capital aberto, temos monitorado as publicações dessas companhias em seus respectivos sítios eletrônicos com vistas a identificar e registrar eventuais declarações de proventos antecipados. Informamos, ainda, que os apontamentos realizados pela auditoria financeira do BGU 2019 foram tratados no escopo da Nota Técnica SEI nº 32075/2020/ME, elaborada conjuntamente por esta Coordenação-Geral de Participações Societárias (COPAR) e pela Coordenação-Geral de Contabilidade da União (CCONT), que resultou, dentre outras conclusões, na alteração da macrofunção 021123;
- nos fundos públicos avaliados pelo método de equivalência patrimonial “**item g**”, seguimos utilizando a documentação mencionada no Ofício SEI nº 301.936/2021/ME e, em complemento a isso, foi encaminhado Ofício à Caixa Econômica Federal, gestora da maior parte desses fundos solicitando avaliação quanto à possibilidade de alterar seus respectivos estatutos de modo a prever periodicidade mínima para envio de suas informações contábeis. No fechamento do Siafi 2021, todos os fundos avaliados por equivalência patrimonial estavam com seus saldos atualizados pelo menos até a posição de 30/09/2021;
- cumpre-se ressaltar que os assuntos tratados no “**item a**”, avaliação de empresas pelo método de equivalência patrimonial e “**item f**”, relativo aos dividendos, foram abordados de modo aprofundado no âmbito do Acórdão nº 1.201/2022 - TCU/Plenário (Processo TC 025.757/2021-0), e resultaram na publicação de duas notas técnicas específicas, abarcando revisão das rotinas, bem como o detalhamento dos procedimentos e da documentação utilizada no cálculo e no registro das equivalências patrimoniais e do reconhecimento de dividendos e juros sobre capital próprio. As notas técnicas foram publicadas em outubro de 2022, sendo: i) Nota Técnica SEI nº 46.228/2022/ME, a respeito do reconhecimento e registro dos proventos a receber, pela União, decorrente de suas participações societárias; e ii) Nota Técnica SEI nº 46.229/2022/ME, a respeito da atualização das participações da União pelo método de equivalência patrimonial (MEP).

Alerta 4.7. 6.6.12. Deliberação original: CG2019 - 4.7. Alertar o Poder Executivo Federal, com fulcro no art. 59, § 1º, inciso V, da Lei Complementar 101/2000, de que o expressivo hiato entre as projeções de obrigações com organismos internacionais e as respectivas dotações orçamentárias representa potencial risco de descumprimento sistemático do disposto no art. 167, inciso II, da CF/1988 (seção 4.2.2).

Providências Adotadas:

Diretoria de Finanças e Contabilidade (DFC/SGC/SE/ME):

A Diretoria de Finanças e Contabilidade (DFC) informou que, ao longo de 2022, o Ministério da Economia envidou todos os esforços para buscar o equacionamento dos passivos junto aos organismos internacionais (OI), quer sejam as contribuições a sujeitos de direito internacional, quer sejam as integralizações de cotas a organismos financeiros multilaterais/bilaterais de desenvolvimento, relatando que:

- o valor inicialmente destinado a esses pagamentos na Lei Orçamentária Anual (LOA-2022) foi de R\$ 906,99 milhões, representando 44% dos R\$ 2,10 bilhões enviados pelo Executivo ao Congresso Nacional no Projeto de Lei Orçamentária para 2022 (PLOA-2022). Neste contexto, o Ministério da Economia enviou, já na primeira janela de alterações orçamentárias, um pleito solicitando os valores adicionais necessários para fazer frente aos passivos existentes (vencidos até 31 de dezembro de 2021) e aos compromissos correntes de 2022;
- a demanda em questão foi levada à apreciação da Junta de Execução Orçamentária (JEO), que, em virtude do cenário fiscal restritivo, em especial quanto à necessidade de cumprimento do Teto de Gastos, não atendeu imediatamente a demanda. Todavia, em dezembro de 2022, foi possível o atendimento integral do pleito e a JEO aprovou a abertura de crédito adicional no valor total de R\$ 4,64 bilhões (Portaria SETO/ME nº 11.033, de 23 de dezembro de 2022) para o pagamento das contribuições a organismos internacionais e integralização de cotas de capital em organismos financeiros internacionais e, com isso, combinado com outras suplementações ocorridas ao longo do exercício, da ordem de R\$ 102,56 milhões, os recursos orçamentários autorizados na LOA para essas despesas encerraram 2022 no valor total de R\$ 5,65 bilhões; e
- os valores pagos com recursos da LOA-2022 somaram R\$ 2,98 bilhões, sendo que outros R\$ 2,63 bilhões foram empenhados e inscritos em Restos a Pagar (RAP). Dessa forma, do ponto de vista das dotações orçamentárias, a partir de 2023, não há mais os expressivos valores de despesas de exercícios anteriores. Caso ainda existam, serão de pequeno valor em razão principalmente de apreciações cambiais das moedas estrangeiras em relação à moeda nacional.

Também, informou que a estimativa para 2023, com base na Lei Orçamentária Anual (LOA-2023), é suficiente para quitar os compromissos internacionais estimados para o corrente exercício, resolvendo, assim, o problema de insuficiência de dotação orçamentária para essas despesas.

Por fim, registrou que, em relação a outras medidas, a SAIN/SECINT, SOF/SETO e DFC/SE continuaram participando das discussões coordenadas pela Secretaria Executiva do Ministério da Economia, juntamente com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, visando buscar uma solução legislativa que resolva tanto a atual e a futura questão financeira relacionada aos compromissos devidos aos organismos internacionais, bem como eventual gerenciamento da participação da República Federativa do Brasil nessas organizações. A solução chegou a ser desenhada e estava tramitando já com indicativo de envio para a Casa Civil. No entanto, devido à mudança de governo ocorrida agora, no início de 2023, a proposta será reavaliada e eventualmente submetida novamente às instâncias superiores.

5.4. RECOMENDAÇÕES DO TCU NAS CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE 2018

Recomendação 6.2.1. Deliberação original: CG2018 - 1.11. À Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), que:

a) adote medidas para registrar no Siafi as parcelas de glebas públicas federais certificadas, consoante informado no Ofício 17207/2019/GABTI/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA; e

b) adote medidas visando à revisão dos perímetros das glebas federais do Incra já certificadas, uma vez que contêm parcela significativa de áreas destinadas à criação de territórios indígenas e unidades de conservação federal, assim como das faixas de domínio sob gestão do Dnit e das áreas inalienáveis pertencentes à SPU, de modo a reduzir o risco de sobreposição da área de imóveis da União e, consequentemente, a distorção na valoração e contabilização desses ativos no Siafi. (seção 5.3.1.7)

Providências Adotadas:

Casa Civil da Presidência da República (CC/PR):

A Casa Civil da Presidência da República enviou a Nota Informativa nº 162, de 22 de setembro de 2022, com o objetivo de apresentar as ações realizadas pelo órgão no acompanhamento do processo de monitoramento da Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR), conforme Resolução CIG nº 6, de 14 de abril de 2022. Entre as ações, a Casa Civil/PR contextualizou o estoque de recomendações existentes, apresentou cronograma de reuniões com os gestores e divulgou os prazos estabelecidos para que os órgãos e as entidades apresentassem as providências adotadas com vistas ao atendimento das recomendações e/ou dos alertas.

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra/Mapa):

Inicialmente, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) se manifestou no sentido de que o Tribunal de Contas da União, ao tratar das Contas do Presidente da República, referentes ao exercício de 2017, determinou à Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia Legal (Serfal) a adoção de medidas para registrar no Siafi as parcelas de glebas públicas federais, referentes ao seu patrimônio.

Que após a extinção da Serfal, em 2019, verificou-se que o lançamento realizado de maneira global pela Serfal ainda permanecia único, sem os devidos detalhamentos por gleba no SPIUnet. Dessa forma, com a extinção da referida Secretaria, passou-se ao Incra a atribuição de realizar o lançamento das glebas detalhadas no SPIUnet e, consequentemente, providenciar a baixa contábil dos valores globais lançados pela Serfal, à época, no Siafi, evitando a duplicidade.

Coube ao Incra a atribuição de realizar o lançamento das glebas detalhadas no SPIUnet e, consequentemente, providenciar a baixa contábil dos valores globais lançados pela Serfal, à época, no Siafi, evitando a duplicidade do quantitativo de glebas federais certificadas, a partir das 1.740 glebas listados no lançamento global realizado, à época, pela Serfal correspondente a R\$ 145.506.073.937,26.

Após a identificação das glebas já doadas e registradas em duplicidade, o grupo chegou a um resultado de 1.347 glebas, com valor total de R\$ 53.097.770.874,30, realizando assim o cadastramento patrimonial correto durante o exercício de 2021, ou seja, o lançamento no SPIUnet.

O Relatório final de conclusão dos trabalhos apontou que 100% das glebas públicas federais certificadas listadas no lançamento contábil global único se encontram cadastradas junto ao SPIUnet.

Realizou-se uma verificação na conta transferida da Serfal para o Incra e verificou a situação atual da conta, desde o início do referido lançamento global até o final do exercício de 2021 e constatou que:

- 1) em 2018, resta o saldo de R\$ 141.175.068.283,80 na UG/Gestão 110731/00001 Serfal;
- 2) na data de 28 de março de 2019, o valor de R\$ 141.175.068.283,80, foi transferido da UG/Gestão 110731/00001 Serfal do MDA, para a UG/Gestão 130231/00001 Serfal do Mapa; e

3) em 3 de maio de 2019, a UG/Gestão 130231/00001 Serfal/Mapa transferiu o saldo de R\$ 141.175.068.283,80, para UG/Gestão 133003/37201 - Incra.

Dessa forma, ficou constatado que o valor a ser dado baixa contábil deveria ser o de R\$ 141.175.068.283,80, que foi lançado da seguinte forma:

- baixa de ativos (bens imóveis), resultante de execuções no exercício financeiro de 2021, com variação patrimonial diminutiva: R\$ 53.097.770.874,30;
- baixa de ativos (bens imóveis), resultante de ajuste de exercício anterior: 88.077.297.409,50; e
- totalizando R\$ 141.175.068.283,80.

De uma forma simplificada segue relato do trabalho final de lançamento das parcelas das glebas públicas federais no SPIUnet e, conseqüentemente, a baixa dos valores dos lançamentos realizados equivocadamente pela Serfal, à época.

Ainda, o Incra ponderou que, embora o assunto não tenha sido objeto da auditoria original e da recomendação correspondente, tendo sido inserido no decorrer do monitoramento, entende-se que a demanda foi completamente realizada e atendida ainda no exercício de 2021.

Posteriormente, o Incra encaminhou cópia do documento que comprova o lançamento no SPIUnet das glebas públicas federais e a baixa dos valores dos lançamentos realizados equivocadamente pela Serfal, à época, qual seja: consulta do Sistema Siafi2021, referente aos registros de ajustes efetuado no Sistema Siafi2021 em Unidade Gestora/Gestão 133003/37201, conta contábil “123210410 – Glebas” com saldo final zerado, referente à baixa contábil dos lançamentos realizados pela Serfal no valor de R\$ 141.175.068.238,80, à época.

5.5. RECOMENDAÇÕES DO TCU NAS CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE 2017

Recomendação 6.3.2. Deliberação original: CG2017 - 1.13. À Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e respectivas Superintendências Regionais, que proceda à pertinente atualização das planilhas de preços referenciais de imóveis rurais destinados à implantação de assentamento de reforma agrária, conforme estabelece o art. 115, inciso I, alínea “c”, da Portaria-Incra/P 49/2017 (Regimento Interno do Incra), a fim de que esses bens sejam fidedignamente representados no Balanço Geral da União. (seção 5.3.1.5)

Providências Adotadas:

Casa Civil da Presidência da República (CC/PR):

A Casa Civil da Presidência da República enviou a Nota Informativa nº 162, de 22 de setembro de 2022, com o objetivo de apresentar as ações realizadas pelo órgão no acompanhamento do processo de monitoramento da Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR), conforme Resolução CIG nº 6, de 14 de abril de 2022. Entre as ações, a Casa Civil/PR contextualizou o estoque de recomendações existentes, apresentou cronograma de reuniões com os gestores e divulgou os prazos estabelecidos para que os órgãos e as entidades apresentassem as providências adotadas com vistas ao atendimento das recomendações e/ou dos alertas.

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra/Mapa):

Inicialmente, em 10 de outubro de 2022, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) apresentou manifestação, anexando o Balanço das Planilhas de Preços Referenciais de Terra (PPR) 2009-2022 as respectivas atualizações por ano e por Mercado Regional de Terras (MRT), até de julho de 2021. Observa-se o atingimento de 95 % dos MRT com PPR atualizadas (7% em 2019 + 30% em 2020 + 57% em 2021).

Ainda, o Incra, naquela oportunidade, apresentou a expectativa de atingir um percentual de 100% de MRT com PPR atualizadas e concluídas até o final de dezembro de 2022, considerando a validade dos referen-

ciais de preços de terras. Destacou, também, que, atualmente, estão disponíveis os referenciais de preço de terras atualizados (PPR e outros referenciais) para 100% do território nacional.

Em 20 de janeiro de 2023, o Incra manifestou-se no sentido de que vem tomando medidas para viabilizar e estruturar uma análise qualificada do mercado e dos preços das terras rurais objetivando assertividade nas tomadas de decisões públicas e privadas. Notadamente, desde 2016, a partir das recomendações do TCU com a adoção das Planilhas de Preços Referenciais de terras (PPR) como parâmetro para o Balanço Geral da União (BGU). O Incra apresentou o “Balanço_PPR_PCPR_dez2022”, que contém uma contextualização e um diagnóstico pormenorizado do processo de qualificação dos trabalhos de atualização das PPR. No quadro “RAMT a partir de 2014_21122022”, está acostado o balanço com a última atualização das PPR, por ano e por Mercado Regional de Terras (MRT), de 2015 até 2022.

O Incra salientou que, especificamente em 2022, os dados estão em processamento para cálculo das PPR. Observa-se que, em 2022, 93 % dos MRT possuem dados coletados para atualização das PPR. Destaca-se que o Incra tem evoluído no levantamento de dados e informações para elaboração das PPR e respectivos Relatórios de Análise dos Mercado de Terras (RAMT), trabalho esse de caráter sistêmico, regular e contínuo. Por fim, o Incra registrou ser possível atingir um percentual de 100 % de MRT com PPR atualizadas/válidas até o final de janeiro de 2023, e destacou que, naquela época, já se tinha referenciais de preço de terras atualizados disponíveis para 100% do território nacional, considerando PPR e outros referenciais.

5.6. RECOMENDAÇÕES DO TCU NAS CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE 2016

Recomendação 6.4.3. Deliberação original: CG2016 - 3.1.13. À Secretaria do Tesouro Nacional (STN), à Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) que, em conjunto, adotem as providências necessárias para o desenvolvimento de metodologia e o reconhecimento dos encargos incidentes sobre os créditos oriundos de regularização fundiária, em observância à legislação aplicável e ao item 4.3.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. (6.2.8)

Providências Adotadas:

Casa Civil da Presidência da República (CC/PR):

A Casa Civil da Presidência da República enviou a Nota Informativa nº 162, de 22 de setembro de 2022, com o objetivo de apresentar as ações realizadas pelo órgão no acompanhamento do processo de monitoramento da Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR), conforme Resolução CIG nº 6, de 14 de abril de 2022. Entre as ações, a Casa Civil/PR contextualizou o estoque de recomendações existentes, apresentou cronograma de reuniões com os gestores e divulgou os prazos estabelecidos para que os órgãos e as entidades apresentassem as providências adotadas com vistas ao atendimento das recomendações e/ou dos alertas.

Secretaria do Tesouro Nacional (STN)

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio da Nota Técnica nº 1.484/2023/ME, de 13 de janeiro de 2023, informa que, em que pese o fato de ela ter sido endereçada à STN, além de demais órgãos e entidades lá referenciados, esclarece que as medidas necessárias ao cumprimento da referida recomendação estão sendo adotadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), segundo informações relatadas em monitoramentos anteriores.

Que segundo os apontamentos feitos, aquela autarquia informou que foi desenvolvido um sistema de cobrança integrado ao sistema de emissão dos títulos da regularização fundiária por ela utilizado, esclarecendo ainda que, até dezembro de 2022, todas as rotinas contábeis e as orientações para os registros pertinentes seriam disponibilizadas a todas as suas unidades gestoras.

Deste modo, a STN entende que as informações necessárias ao monitoramento da referida recomendação devem ser prestadas pelo Incra, responsável de fato pela implantação da recomendação.

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra/Mapa):

Inicialmente, em 10 de outubro de 2022, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) se manifestou no sentido de que foi desenvolvido Sistema de Cobrança (TDCalc) devidamente integrado ao Sistema de Emissão dos Títulos da Regularização Fundiária (Sigef-Titulação). Os relatórios financeiros foram parametrizados no Sistema TDCalc e, rotineiramente, emitidos. Quanto à criação das rotinas contábeis para a baixa dos créditos oriundos da regularização fundiária, será necessário realizar um projeto piloto na Superintendência do Entorno para produção de orientações técnicas às demais unidades regionais, com previsão de término no final de outubro. Relatou que, até o final do exercício todas as unidades regionais realizarão, rotineiramente, os lançamentos de baixa contábil dos créditos oriundos da Regularização Fundiária.

Por fim, o gestor estipulou o prazo para atendimento integral dentro do exercício financeiro, e que, até dezembro de 2022, todas as rotinas contábeis, bem como as orientações para lançamentos seriam disponibilizadas para todas as unidades regionais, que deverão realizar ainda no exercício a baixa contábil dos créditos oriundos da Regularização Fundiária.

Ressaltou que a deliberação pode ser dividida em duas partes para facilitar o entendimento das providências adotadas. A primeira se refere ao desenvolvimento de metodologia de encargos incidentes sobre os créditos oriundos da regularização fundiária. A segunda se refere ao reconhecimento de tais encargos.

Quanto à primeira parte, o Relatório Prévio do TCU sobre as Contas de 2021 dispõe que “a entidade parametrizou o Sistema TDCalc com regras de negócio pertinentes, sendo possível a realização de registros de correção monetária, juros contratuais, juros de mora e descontos para títulos emitidos até 2018, conforme informações inseridas na PCPR 2020”.

Em linha com esse entendimento, a Unidade informou que “há muito a metodologia já foi desenvolvida. Além disso, como de conhecimento, foi implementado e já estava em operação o Sistema TDCalc para o registro, o controle e a cobrança dos créditos”. Nesse sentido, a Unidade considera atendida essa primeira parte.

Em continuação, o Relatório Prévio destacou, em relação à segunda parte, que “o Incra avançou no registro contábil de encargos nas contas de crédito a receber curto prazo (CP) e longo prazo (LP), mas destacou que a atualização anual de registros somente ficará completa quando as bases de dados ficarem mais robustas, por conta da ampliação da série histórica, da automação e da compatibilização de sistemas em curso no órgão”.

Quanto a essas pendências, a Unidade informou que o Sistema de cobrança (TDCalc) foi desenvolvido e devidamente integrado ao sistema de emissão dos títulos da regularização fundiária (Sigef-Titulação). Para a criação de rotinas contábeis será necessário realizar um piloto com previsão de término em outubro de 2022 e, até o final do exercício, todas as unidades regionais realizarão rotineiramente os lançamentos de baixa contábil dos créditos oriundos da Regularização Fundiária.

Posteriormente, em 20 de janeiro de 2023, o Incra encaminhou informações quanto aos procedimentos, até então, realizados para os registros no Balanço Patrimonial do Órgão 22201, decorrentes de títulos de domínio emitidos na reforma agrária e regularização fundiária.

Em síntese, o Incra relatou que:

- a Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças emitiu Demonstrativos dos Avisos de Baixa – Sintético. Definiu-se que a Unidade Gestora 133088/37201 Superintendência Regional do DF e Entorno (SR/DF) seria utilizada como piloto na execução dos registros;
- foi solicitado alterações no título e na função, bem como a criação de conta contábil, por meio da mensagem Comunica Siafi nº 2022/3054618, a qual foi atendida por meio da mensagem Comunica Siafi nº 2022/3058785 Re: 2022/3054743;

- criou-se a inscrição genérica “CLINCRATD” no Sistema Siafi;
- foi elaborada a Minuta de Orientação 1, referente as orientações, às Unidades Gestoras, quanto aos procedimentos de alterações na conta corrente de conta contábil 12121.98.08 = Créditos a Receber - Regularização Fundiária e Reforma Agrária;
- foram concluídas as alterações na Unidade Gestora/Gestão 133088/37201 - unidade piloto;
- padronizou que a execução dos procedimentos em Unidade Gestora/Gestão de uma minuta de orientação para a outra seguinte, depende da conclusão de minuta anterior; de modo a se verificar a possibilidade de execução sem críticas nos sistemas Siafi e Siafi Web; e, ainda da análise quanto a geração de inconsistência contábil;
- elaborou Minuta de Orientação 2, referente à execução de procedimentos nos ajustes (emissões, baixas, pagamentos e outros) emitidos em exercícios anteriores. Referida minuta está em fase de execução em Unidade Gestora/Gestão 133088/37201; e
- encontra-se em fase de conclusão a Minuta de Orientação 3, referente à execução de procedimentos nos ajustes (emissões, baixas, pagamentos e outros) apresentados no Demonstrativos dos Avisos de Baixa - Sintético - Exercício 2022, ou seja, exercício corrente.

Recomendação 6.4.5. Deliberação original: CG2016 - 3.1.17. Ao Incra, em conjunto com a Secretaria do Patrimônio da União e a Secretaria do Tesouro Nacional, que avalie a forma adequada para estabelecer o valor patrimonial e realizar a contabilização dos imóveis destinados à reforma agrária, nos termos do disposto no item 5.3.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. (seção 5.3.1, vii)

Providências Adotadas:

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra/Mapa):

Inicialmente, em 10 de outubro de 2022, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) informou que o cadastramento de imóveis rurais no SPIUnet foi definido pela Portaria Conjunta SPU/STN nº 703, de 10 de dezembro de 2014. Que, após essa definição, o Incra, em meados de 2015, apresentou ao TCU Plano de Ação para lançamento de aproximadamente 7 mil imóveis rurais no sistema até o final de 2018. Ressaltou que, em 2017, haviam sido lançados apenas 1,4 mil imóveis rurais.

Relatou ainda que, durante o exercício de 2018, quase todos os imóveis rurais oriundos da obtenção de terras foram registrados no SPIUnet, sob a orientação da força tarefa que realizou diversas visitas técnicas nas Superintendências Regionais para, em conjunto com os servidores responsáveis, inserir os imóveis no sistema. Que aquelas unidades que continuaram com pendências de lançamento, apenas 214 imóveis, foram por diversas dificuldades identificadas, como, por exemplo, a existência de documentação frágil em processos muito antigos, necessitando por vezes de pesquisas em cartórios locais para complementação das informações. Que essas pendências foram resolvidas durante os exercícios de 2019 e 2020, e finalmente, os últimos quatro imóveis em Santarém/PA pendentes de lançamento no sistema foram finalizados em novembro de 2021.

Por fim, relatou que, dessa forma, o cadastramento dos imóveis rurais oriundos da obtenção de terras (reforma agrária) foi devidamente lançado no SPIUnet, finalizando, em 2021, o lançamento patrimonial e contábil de mais de 8,5 mil imóveis rurais.

Em decorrência disso, o gestor entende que a recomendação original foi completamente atendida ainda em 2021.

Em relação às Glebas Públicas oriundas da Regularização Fundiária, o Tribunal de Contas da União determinou à Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia Legal (Serfal) a adoção de medidas para registrar no Siafi as parcelas de glebas públicas federais, referentes ao seu patrimônio. Após a extinção da Serfal, em 2019, verificou-se que o lançamento realizado de maneira global pela Serfal ainda permanecia único, sem os devidos detalhamentos por gleba no SPIUnet.

Coube ao Incra a atribuição de realizar o lançamento das glebas detalhadas no SPIUnet e, consequentemente, providenciar a baixa contábil dos valores globais lançados pela Serfal, à época, no Siafi, evitando a duplicidade que realizou o levantamento do quantitativo de glebas federais certificadas, a partir das 1.740 glebas listados no lançamento global realizado, à época, pela Serfal correspondente a R\$ 145.506.073.937,26.

Após a identificação das glebas já doadas e registradas em duplicidade, o grupo chegou a um resultado de 1.347 glebas, no valor total de R\$ 53.097.770.874,30, realizando assim o cadastramento patrimonial correto durante o exercício de 2021, ou seja, o lançamento no SPIUnet.

O Relatório final de conclusão dos trabalhos apontou que 100% das glebas públicas federais certificadas/listadas no lançamento contábil global único se encontram cadastradas junto ao SPIUnet.

Realizou-se uma verificação na situação atual da conta transferida da Serfal para o Incra, desde o início do referido lançamento global até o final do exercício de 2021, e constatou que:

- a) em 2018, restava o saldo de R\$ 141.175.068.283,80 na UG/Gestão 110731/00001 Serfal;
- b) na data de 28 de março de 2019, o valor de R\$ 141.175.068.283,80, foi transferido da UG/Gestão 110731/00001 Serfal do MDA, para a UG/Gestão 130231/00001 Serfal do Mapa; e
- c) em 3 de maio de 2019, a UG/Gestão 130231/00001 Serfal/Mapa transferiu o saldo de R\$ 141.175.068.283,80, para UG/Gestão 133003/37201 - Incra.

Dessa forma, ficou constatado que o valor a ser dado baixa contábil deveria ser o de R\$ 141.175.068.283,80, que foi lançado da seguinte forma:

- baixa de ativos (bens imóveis), resultante de execuções no exercício financeiro de 2021, com variação patrimonial diminutiva: R\$ 53.097.770.874,30;
- baixa de ativos (bens imóveis), resultante de ajuste de exercício anterior: 88.077.297.409,50; e
- totalizando R\$ 141.175.068.283,80.

Posteriormente, em 27 de janeiro de 2023, o Incra encaminhou cópia do documento que comprova o lançamento no SPIUnet das glebas públicas federais e a baixa dos valores dos lançamentos realizados equivocadamente pela Serfal, à época, qual seja: consulta do Sistema SIAFI2021 referente registros de ajustes junto ao Sistema SIAFI2021 em Unidade Gestora/Gestão 133003/37201, apresentando em conta contábil “123210410 – Glebas” saldo final zerado, referente à baixa contábil dos lançamentos realizados pela Serfal no valor de R\$ 141.175.068.238,80, à época.

Nesse contexto, o Gestor entende que a demanda foi realizada e a recomendação atendida, sendo que cabe ao Tribunal de Contas da União (TCU) exarar posicionamento sobre o atendimento à recomendação.

Recomendação 6.4.6. Deliberação original: CG2016 - 3.1.18. Ao Incra que corrija a divergência de dados do quantitativo da área destinada à reforma agrária constante do Sipra e do seu acervo fundiário disponibilizado na Internet, promovendo os ajustes que se fizerem necessários à completa exatidão da informação sobre a área dos seus bens imóveis. (seção 5.3.1, vii)

Providências Adotadas:

Casa Civil da Presidência da República (CC/PR):

A Casa Civil da Presidência da República enviou a Nota Informativa nº 162, de 22 de setembro de 2022, com o objetivo de apresentar as ações realizadas pelo órgão no acompanhamento do processo de monitoramento da Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR), conforme Resolução CIG nº 6, de 14 de abril de 2022. Entre as ações, a Casa Civil/PR contextualizou o estoque de recomendações existentes, apresentou cronograma de reuniões com os gestores e divulgou os prazos estabelecidos para que os órgãos

e as entidades apresentassem as providências adotadas com vistas ao atendimento das recomendações e/ou dos alertas.

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra/Mapa):

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) informou, em 10 de outubro de 2022, que a divergência de dados de área no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária (Sipra) e no acervo fundiário decorre da existência de inconsistências de dados entre o Sistema de Informações de Projetos de Assentamento e a base cartográfica, bem como de situações que merecem maiores esclarecimentos.

Também, informou que as Diretorias de Governança Fundiária e de Desenvolvimento, envolvidas no atendimento da Recomendação, iriam elaborar um cronograma específico até o dia 31 de outubro de 2022, com a indicação das medidas necessárias e possíveis para o atendimento da recomendação.

Em 31 de janeiro de 2023, o Incra enviou manifestação da unidade responsável, Coordenação-Geral de Cartografia (DFG), apresentando o Plano de Ação, que, em síntese, traz o seguinte:

Quanto ao Sistema de Informações de Projetos de Assentamento do Incra (Sipra):

- o Sipra é um sistema informatizado desenvolvido pelo Incra no início da década de 2000 em que são inseridas as informações dos projetos de assentamento rural criados e/ou reconhecidos pelo Incra; e
- a criação ou o reconhecimento dos projetos de assentamento pelo Incra pressupõem a publicação de um ato formal, que é a referência inicial para preenchimento das informações de área dos projetos incluídos no Sipra.

Neste sentido, em regra, a informação de área de um projeto de assentamento inserido no Sipra está sustentada por uma Portaria ou um Decreto, em que além de outras informações deve conter a área é a descrição inicial do perímetro do projeto.

Quanto ao Acervo Fundiário e as informações de Projetos de Assentamento:

- o acervo fundiário do Incra é o local em que são disponibilizadas e publicadas as representações cartográficas dos diversos tipos de áreas que a autarquia atua. Deve-se registrar que o acervo fundiário apenas representa, na medida do possível, por meio da espacialização de polígonos, as áreas de Projetos de Assentamento, Imóveis Rurais com georreferenciamento certificado, Territórios quilombolas, bem como a espacialização de parte dos títulos de terras expedidos pela Autarquia; e
- no caso específico dos projetos de assentamento, constam no acervo fundiário os polígonos disponibilizados pelas unidades regionais do Incra, que da mesma forma que o Sipra, são sustentados pelos atos formais de criação dos projetos, ou seja, o acervo fundiário deve apenas refletir aquilo que consta nos atos de criação dos projetos.

Quanto às Divergências identificadas:

- conforme consta na recomendação do TCU foram identificadas diferenças entre as informações públicas constantes nos dados do Sipra e do acervo fundiário.
- de início, parece fazer sentido que as informações constantes no Sipra e no acervo sejam exatamente iguais. No entanto, em análise mais detalhada da origem das informações e ainda das finalidades de cada um dos sistemas, nota-se que a exatidão de informações entre as duas bases nem sempre será possível ou será demasiadamente onerosa em tempo e recursos ao Estado Brasileiro.
- cita-se como exemplo Unidades de Conservação (estaduais e federais) reconhecidas pelo Incra e que constam no Sipra, mas no acervo fundiário não constam como Projetos de Assentamento, pois são Unidades de Conservação.
- cita-se ainda projetos de assentamentos mais antigos, em que os atos de criação são pobres em relação a informações de área e perímetros, os quais demandarão tempo e eventualmente atividades

de campo para que seja possível a adequação entre o que consta no Sipra e no acervo fundiário.

- contudo, foram ainda identificadas outras situações mais simples, como mera divergência entre a área informada no Sipra e a área constante no acervo fundiário, em que uma revisão da informação constante no Sipra poderá mitigar o problema encontrado.

Quanto às inconsistências inicialmente identificadas:

- divergência sobre a contagem do valor de área, por haver mais de um polígono para o mesmo assentamento (o valor numérico de área total do assentamento é repetido para cada polígono);
- para o mesmo assentamento é atribuído um conjunto de diferentes polígonos, entretanto a área atribuída para cada polígono é a soma do conjunto (situação que eleva de forma equivocada a área total do assentamento);
- um mesmo código Sipra é atribuído para diferentes assentamentos;
- os valores de áreas dos assentamentos variam, uma vez que diferentes metodologias são adotadas no cálculo geoespacial (sistema de projeção cartográfica);
- o perímetro considerado no Sipra difere do adotado no acervo fundiário, visto que a área obtida no levantamento inicial do assentamento não coincide com a área medida após criação e consolidação do assentamento;
- assentamentos indicados na base literal do Sipra não possuem correspondência gráfica no acervo fundiário do Incra; e
- perímetros distintos e sobrepostos são atribuídos para o mesmo assentamento (necessário identificar qual a poligonal correta).

Neste passo, nota-se que não há uma medida única e de curto prazo que seja capaz de resolver as divergências identificadas, isso envolverá vários tipos de ações a serem executadas especialmente no nível das unidades regionais do Incra.

Quanto às medidas necessárias inicialmente identificadas:

QUADRO • PLANO DE AÇÃO PARA CORREÇÃO DAS DIVERGÊNCIAS DE DADOS DE ÁREA ENTRE O SIPRA E O ACERVO FUNDIÁRIO DO INCRA

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PRAZO	
		INÍCIO	FIM
1 – Correção das bases no que se refere à duplicidade de assentamentos	DF/DD/SR	Novembro/2022	Agosto/2023
2 – Revisão e correção das áreas atribuídas aos assentamentos	DF/DD/SR	Novembro/2022	Agosto/2023
3 – Atualização do código Sipra dos assentamentos, quando necessário	DF/DD/SR	Novembro/2022	Agosto/2023
4 – Padronização da metodologia adotada para cálculo de área	DF/DD/SR	Novembro/2022	Agosto/2023
5 – Atualização dos perímetros dos assentamentos para que haja correspondência entre a base Sipra e o acervo fundiário	DF/DD/SR	Novembro/2022	Agosto/2023
6 – Confecção gráfica dos perímetros de assentamentos que ainda não possuem	DF/DD/SR	Novembro/2022	Agosto/2023
7 – Definir o perímetro correto dos assentamentos para os quais diferentes perímetros estão atribuídos	SR	Novembro/2022	Agosto/2023

Fonte: Incra.

Por fim, o Incra concluiu que, para mitigar as inconsistências identificadas, será necessário no mínimo o desenvolvimento de padronização da metodologia adotada no cálculo de área para que sejam corrigidas as

bases de dados do Sipra e do acervo fundiário do Incra, em atendimento a recomendação contida no relatório do Tribunal de Contas da União.

Recomendação 6.4.7. Deliberação original: CG2016 - 3.1.29. Aos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, da Cultura, do Esporte e à Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário que tomem as medidas necessárias para reconhecer a depreciação dos seus bens móveis, nos termos do disposto no item 7.3 da parte II do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Procedimentos Contábeis Patrimoniais). (seção 5.4.2)

Providências Adotadas:

Casa Civil da Presidência da República (CC/PR):

A Casa Civil da Presidência da República enviou a Nota Informativa nº 162, de 22 de setembro de 2022, com o objetivo de apresentar as ações realizadas pelo órgão no acompanhamento do processo de monitoramento da Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR), conforme Resolução CIG nº 6, de 14 de abril de 2022. Entre as ações, a Casa Civil/PR contextualizou o estoque de recomendações existentes, apresentou cronograma de reuniões com os gestores e divulgou os prazos estabelecidos para que os órgãos e as entidades apresentassem as providências adotadas com vistas ao atendimento das recomendações e/ou dos alertas.

Secretaria-Executiva do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (SEXEC/MCTI):

O Instituto Nacional da Mata Atlântica (INMA/MCTI) se manifestou por meio do Despacho INMA_COADM SEI nº 10726377, conforme a seguir:

Após várias tentativas de importação dos arquivos, informamos que foi realizada a implantação dos bens patrimoniais do INMA no Sistema de Gestão Patrimonial (Siads), em que eles se encontram na seguinte situação: “Bens em uso” (10726804).

Informou ainda que, após conferência das contas junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) - balancete contábil e ao Siads - Relatório de Movimentação de Bens (RMB), os valores dos bens implantados são correspondentes às contas. Todavia, após verificação na aba depreciação, foram identificadas inconsistências, sendo que, algumas das contas não haviam gerado o valor correspondente da depreciação. Foi solicitado suporte técnico/operacional à Secretaria do Tesouro Nacional, vinculada ao Ministério da Economia a fim de sanar as inconsistências e finalizar os trabalhos de implantação e de depreciação dos bens patrimoniais do INMA. Até o presente momento não houve retorno dos responsáveis.

Salientou que após a implantação da depreciação, as demais, seguiriam sendo realizadas de forma automática pelo sistema.

Ressaltou que não depende do INMA a realização de possíveis acertos em virtude de falhas do Sistema Operacional do Siads, visto que, após esses acertos, todo o processo de depreciação e de implantação será concluído.

Frisou que o órgão não está medindo esforços para a conclusão dessa importante demanda, sempre esteve e estará à disposição no que for necessário a fim de prestar os esclarecimentos e informações que se fizerem necessários.

Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAA/SE/MC):

A Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAA/SE/MC) informou que, conforme relatado anteriormente, desde janeiro de 2021, após implantação do Siads no âmbito do Ministério da Cidadania, a equipe técnica do órgão tentou realizar a amortização por meio de módulo específico do sistema, o que não foi possível em virtude de problema da ferramenta. A realização da operação de depreciação dos bens no Siads foi realizada após a STN resolver o problema sistêmico existente, em agosto de 2022. Assim, todas as operações

de amortização foram realizadas sobre todos os itens lançados no Siads, em todos os exercícios que tal ação se encontrava presente.

Destacou, porém, que à época da implantação do Siads, a unidade técnica responsável, após inserir todos os bens móveis inventariados no sistema, verificou diferença significativa entre os valores registrados no Siafi e os controles patrimoniais da Unidade Gestora (UG) 180002 (UG utilizado pelo extinto Ministério do Esporte, recém-recriado). Atualmente no Siafi, a UG 180002 conta com pouco mais de 46 milhões registrados em bens móveis, enquanto no Siads estão registrados em torno de 30 milhões, ocasionando uma diferença aproximada de 16 milhões. Dessa forma, a depreciação reconhecida ao longo dos meses do exercício 2022, realizada no sistema Siads torna-se subestimada, pois considera o saldo do Siads.

Informou que o Ministério continua em procedimento de inventário geral, em todas as aquisições oriundas do Ministério do Esporte. Foi possível identificar parte da origem dessa diferença, como, por exemplo, a celebração de convênios e programas entre o então Ministério do Esporte e diversas entidades privadas e não governamentais, entre os anos de 2002 e 2016. Tais convênios e programas destinavam recursos com objetivo de disseminar a prática esportiva por meio de aquisições de materiais de consumo esportivo, bem como de materiais permanentes, os quais deveriam ser incorporados à massa patrimonial do então Ministério do Esporte ao final do convênio ou ser realizada a doação à entidade, quando de não interesse do Ministério. Verificou-se que, na grande maioria dos processos, não ocorria essa incorporação, mas tão pouco a baixa contábil, o que gerou diferença a maior no Siafi.

Espera-se que, com a conclusão do levantamento de processos que deram origem às aquisições no antigo SEI do Ministério do Esporte, bem como de processos físicos possivelmente não digitalizados, tratativas sejam tomadas no sentido de identificar onde se encontram os materiais, bem como qual será sua destinação, se devem ser incluídos no patrimônio do Ministério ou ser realizada a baixa Contábil por meio de doação. Ressalta-se, porém, que a depender da documentação encontrada, pode ser necessária apuração de responsabilidades em estrito atendimento aos normativos internos da Pasta.

Por fim, relatou que apenas ao final dessa busca, a depreciação poderá ser realizada de forma adequada.

Secretaria-Executiva do Ministério do Turismo (SECEX/MTur):

A Secretaria-Executiva do Ministério do Turismo apresentou, por meio do Relatório SEI nº 1897802 e seus anexos, suas considerações acerca da recomendação em tela. Destaca-se, ainda, que a manifestação contextualiza e informa um Plano de Ação para a referida recomendação.

O Plano de Ação 2022/2023, apresenta o detalhamento dos principais procedimentos que serão adotados para a conclusão da depreciação dos bens do extinto Ministério da Cultura, listando as etapas, os responsáveis e o cronograma de execução até o término previsto para agosto de 2023.

Foi registrado que, durante o exercício de 2022, embora não tenha sido possível finalizar a recomendação, conforme cronogramas apresentados no monitoramento dos ciclos anteriores, visto todos os problemas enfrentados, muitos foram os esforços empreendidos com vistas ao atingimento desse objetivo.

Que apesar de o cenário futuro ser incerto com a mudança do Governo, com a recriação do Ministério da Cultura e, com isso, o provável retorno dos servidores à Pasta; os quais, muitos desses, fazem parte das comissões de trabalho, a conclusão do inventário é bastante otimista, uma vez que a comissão finalizou o levantamento dos bens que ainda estavam nos depósitos acondicionados de forma incorreta e a CCONT/MTur atuará na conciliação e saneamento contábil. Ressaltou, porém, que o MTur se encontra em fase final de implantação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (Siads). Todavia, apesar disso, caso seja necessário, a CAMP/MTur, com o apoio da CCONT/MTur, realizará a depreciação de forma manual enquanto não for possível a realização sistêmica.

Ademais, informou que a SPOA/MTur, alinhado com a Secretaria-Executiva do órgão, estão comprometidas em realizar o acompanhamento minucioso do trabalho de suas subunidades e comissões instituídas, o que nos permite inferir que as inconsistências serão resolvidas até o prazo proposto no novo Plano de Ação.

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra/Mapa):

Já o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária informou que a depreciação dos bens móveis relativos a UG 133003 - Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal (SFRA) sempre foi realizada pelo Sistema de Patrimônio ASI; no entanto, a SRFA não realizava a conciliação de forma rotineira, o que trouxe divergências em relação ao Siafi.

Quando os bens móveis foram transferidos ao Incra, não foi possível operacionalizar as transferências para a UG 373083 - Incra Sede, pois não haviam sido tomadas pelas áreas finalísticas os indicativos sobre qual Unidade Organizacional (Uorg) os bens seriam transferidos. Neste ínterim, o Sistema ASI passou a apresentar problemas em relação a depreciação da UG da SRFA, não sendo até o momento realizado este acerto nas contas do Siafi. Informou que já estão sendo tomadas as providências para ajuste no Sistema ASI, visando sanar tal situação, sendo que foram encaminhadas ao Setor de Contabilidade os Relatórios de Depreciação para que fossem realizados os ajustes no Siafi como também, conforme o Inventário Físico de 2022. Estão sendo tomadas as medidas necessárias para transferência dos bens da SRFA para as Unidades Administrativas do Incra, visando zerar todos os bens presentes na UG 133003 - Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

Por fim, informou que estão sendo feitas as tratativas para a implantação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (Siads), no qual após ser finalizado, as depreciações serão realizadas de forma automática junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi), não existindo mais tal situação relativo a UG 133003.

5.7. RECOMENDAÇÕES E ALERTAS SOBRE AS CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE 2015

Recomendação 6.5.1. Deliberação original: CG2015 - 1.3.9. Ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em conjunto com o Ministério da Fazenda, que efetuem o levantamento e o registro contábil de todos os imóveis funcionais da União, mensurados de acordo com os critérios contábeis aplicáveis.

Providências Adotadas:

Casa Civil da Presidência da República (CC/PR):

A Casa Civil da Presidência da República enviou a Nota Informativa nº 162, de 22 de setembro de 2022, com o objetivo de apresentar as ações realizadas pelo órgão no acompanhamento do processo de monitoramento da Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR), conforme Resolução CIG nº 6, de 14 de abril de 2022. Entre as ações, a Casa Civil/PR contextualizou o estoque de recomendações existentes, apresentou cronograma de reuniões com os gestores e divulgou os prazos estabelecidos para que os órgãos e as entidades apresentassem as providências adotadas com vistas ao atendimento das recomendações e/ou dos alertas.

Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU/SEDMM/ME):

A Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, por meio do Ofício SEI nº 249.415/2022/ME, em 28 de setembro de 2022, manifestou da seguinte forma:

- sobre o registro contábil de imóveis funcionais: todos os 609 laudos, realizados pela empresa Geosolos, referentes aos imóveis funcionais localizados no Distrito Federal/DF, foram devidamente homologados pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU), sendo que todos os imóveis sob a gestão da Secretaria tiveram os seus registros atualizados na SPIUnet; e
- sobre os registros faltantes: a SPU/DF solicitou, por meio de ofício, a atualização dos registros no SPIUnet, às Unidades Gestoras (UG) responsáveis, respectivamente, pelos 61 imóveis funcionais.

Como resultado, verifica-se que 14 cadastros foram atualizados, sendo que três UG realizaram as atualizações solicitadas: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), Comando do Exército (CMDO da 11A.RM) e o Tribunal Regional do Trabalho (TRT) - 1ª Região.

Ainda há 47 imóveis a serem ainda atualizados no SPIUnet pelas respectivas unidades gestoras responsáveis.

Dessa forma, a SPU considera que todas as providências cabíveis sobre o assunto foram adotadas, e entende que a recomendação deve ser concluída.

Quanto à publicidade e à transparência sobre a gestão dos imóveis funcionais, informou que:

- a SPU abriu demanda junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), solicitando “Apuração Especial” para preencher o campo Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) -código de identificação do imóvel na SPU- no Cadastro do Imóvel Funcional (CIF), compatibilizando esses registros com o número do RIP SPIUnet, registrado e validado em planilha. Dessa forma, os 1.604 imóveis ativos destinados a imóveis funcionais, cadastrados no CIF, sob a responsabilidade da SPU, MRE, Casa Civil e Ministério da Defesa, estão identificados e sincronizados com a base de dados do SPIUnet, sendo executada e homologada em julho/2022;
- a Portaria Interministerial ME/CGU nº 6.909, de 21 de junho de 2021, que institui o Regime Especial de Governança para a destinação de imóveis da União, consolidou, como dispositivo específico, o envio de dados à CGU sobre a destinação de imóveis da União. A periodicidade é trimestral e em formato compatível com a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal (Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016); e
- a SPU já vem cumprindo essa rotina com relação aos imóveis funcionais no Portal da Transparência desde 2016, conforme informes encaminhados no decorrer dos acompanhamentos desta PCPR; sendo que o último envio à CGU data de 3 de agosto de 2022, referente ao segundo trimestre do ano corrente, ainda em processamento por parte da Controladoria.

Ressaltou, ainda, que a higienização de dados passou a fazer parte da governança de dados da SPU, dentro das ações de melhoria contínua de qualificação de dados cadastrais dos imóveis da União.

Frisou que a Secretaria, mediante a Portaria ME nº 1020, de 4 de fevereiro de 2022, que fixa as metas de desempenho institucional para fins de pagamento de Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União (Giapu), incluiu, entre outras, o indicador relacionado ao saneamento cadastral. Não obstante a meta de 2022 estar focada em outros objetos que não diretamente relacionado ao citado no acórdão sobre imóveis funcionais, trata-se de evidência que o saneamento cadastral é uma atividade permanente na atual gestão desta Secretaria de Patrimônio da União.

Diante do apresentado, a SPU considera que existe conformidade nas informações atualmente prestadas na rotina de manutenção da base de dados buscando cada vez mais o aperfeiçoamento na transparência de dados.

Assim, a SPU entende que esta recomendação está atendida em sua íntegra, e que a criação do Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário da Administração Pública Federal (Sipi), anteriormente citada no acompanhamento da PCPR, faz parte dos ciclos de melhoria contínua dos processos dos órgãos da Administração Pública Federal, sem que impacte o atendimento desta recomendação do TCU.

A Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU), por meio do Despacho SEI nº 30863355, de 12 de janeiro de 2023, reiterou o atendimento da recomendação, tendo em vista que foram atualizadas no SPIUnet todas as informações dos imóveis sob a gestão da SPU e que os registros sistêmicos pendentes são de responsabilidade das UG já identificadas. Em relação aos 47 imóveis apontados como pendentes de atualização, 25 foram objeto de atualização no SPIUnet por suas respectivas unidades gestoras, sendo que desse universo, 11 apresentaram algum tipo de erro, necessitando de ajustes por parte das unidades responsáveis. Restam também 22 imóveis pendentes de atualização pelas UG respectivas.

Acrescentou que o saneamento das providências faltantes vem sendo monitorado pela SPU/DF, com o envio de expedientes às unidades gestoras responsáveis pelos imóveis para promover a devida atualização/correção, havendo ainda a supervisão da atividade técnica pela unidade central da SPU, a cargo da Coordenação Geral de Avaliação e Contabilidade do Patrimônio (CGCAV).

Por fim, sugere que o Tribunal de Contas da União possa avaliar, caso entenda conveniente, recomendar diretamente às unidades gestoras responsáveis, com pendências, que realizem a devida atualização/correção dos dados no SPIUnet, concluindo-se a recomendação quanto à Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União .

Recomendação 6.5.2. Deliberação original: CG2015-1.3.10. Ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle (CGU), em conjunto com a Casa Civil e o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que definam e coordenem ações a fim de aperfeiçoar a gestão dos imóveis funcionais da União, promovendo a publicidade e a transparência sobre sua existência e situação nos meios oficiais.

Providências Adotadas:

Casa Civil da Presidência da República (CC/PR):

A Casa Civil da Presidência da República enviou a Nota Informativa nº 162, de 22 de setembro de 2022, com o objetivo de apresentar as ações realizadas pelo órgão no acompanhamento do processo de monitoramento da Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR), conforme Resolução CIG nº 6, de 14 de abril de 2022. Entre as ações, a Casa Civil/PR contextualizou o estoque de recomendações existentes, apresentou cronograma de reuniões com os gestores e divulgou os prazos estabelecidos para que os órgãos e as entidades apresentassem as providências adotadas com vistas ao atendimento das recomendações e/ou dos alertas.

Controladoria-Geral da União (CGU):

Inicialmente, a Controladoria-Geral da União (CGU), informou que, como medida para efetivar a transparência ativa dos imóveis funcionais da União, concluiu a solução tecnológica, Sistema de Transferência de Informações (STI), para a referida captação dos dados dos imóveis objeto desta recomendação. Salientou que a CGU, na data de 1º/09/2022, enviou a todos os ministérios o Ofício Circular nº 217/2022/GM-CGU, informando que “em sua missão de constante aprimoramento da transparência e em atenção à recomendação 1.3.10 do Acórdão 2.523/2016-TCU – Plenário, endereçada à CGU, à Casa Civil e ao antigo Ministério do Planejamento, para que definam e coordenem ações a fim de aperfeiçoar a gestão dos imóveis funcionais da União, promovendo a publicidade e a transparência sobre sua existência e sua situação nos meios oficiais, concluiu as providências a fim de possibilitar o recebimento, a consolidação e a publicação dos dados dos imóveis funcionais geridos por todos os órgãos e as entidades do Poder Executivo Federal.”

O referido ofício informou, ainda, a disponibilização do STI, por meio do qual os órgãos e as entidades estão aptos a enviar os dados sobre seus imóveis funcionais para fins de publicação no Portal da Transparência, além de orientar quanto aos procedimentos operacionais que cada órgão/entidade deve adotar para transferir à CGU os dados dos imóveis funcionais sob sua administração.

Informou também, que a CGU se encontrava, na fase de cadastramento dos órgãos e das entidades no Sistema, e tão logo fosse iniciado o envio dos dados, iniciaria a carga no Portal da Transparência.

Em 25 de janeiro de 2023, a CGU informou que, em continuidade às ações de aperfeiçoamento da gestão dos imóveis funcionais da União, providenciou o cadastro de aproximadamente 140 servidores de 37 órgãos e entidades no Sistema de Transferência de Informações (STI), que contabiliza informações sobre 31.712 imóveis funcionais.

As próximas etapas envolvem a conferência e a homologação dos dados recebidos, cuja implementação, considerando inclusive a recente reestruturação organizacional dos ministérios e a necessidade de atualizar o diálogo com os órgãos e as entidades que fazem o gerenciamento dos imóveis funcionais, vislumbra-se

acontecer até o final do exercício de 2023 à publicação das informações dos imóveis funcionais pelo Governo Federal.

Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU/SEDDM/ME):

A Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU), por meio do Despacho SEI nº 30863355, de 12 de janeiro de 2023, reiterou o posicionamento quanto ao pleno atendimento da recomendação pela Secretaria.

Acrescentou que vem sendo mantida a rotina de envio à CGU dos dados dos imóveis funcionais para fins de publicação no Portal da Transparência. Salientou que o último envio ocorreu em 8 de dezembro de 2022. Já em relação às deliberações ocorridas no âmbito dos Grupos Especiais de Destinação Supervisionadas (GE-DESUP), conforme dispositivo estabelecido na Portaria Interministerial ME/CGU nº 6.909, de 21 de junho de 2021, as publicações das respectivas atas vêm ocorrendo no endereço eletrônico <https://www.gov.br/economia/ptbr/assuntos/patrimonio-dauniao/transparencia/atosadministrativos/atas-ge-desup>.

Recomendação 6.5.3. Deliberação original: CG2015 - 1.3.14. Ao Poder Executivo Federal que adote medidas para quitar o passivo existente e impedir o surgimento de novos débitos da União com instituições financeiras, decorrentes de tarifas devidas pela prestação de serviços na operacionalização de políticas públicas e programas de governo, uma vez que tais dívidas podem comprometer a boa execução dessas ações.

Providências Adotadas:

Casa Civil da Presidência da República (CC/PR):

A Casa Civil da Presidência da República enviou a Nota Informativa nº 162, de 22 de setembro de 2022, com o objetivo de apresentar as ações realizadas pelo órgão no acompanhamento do processo de monitoramento da Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR), conforme Resolução CIG nº 6, de 14 de abril de 2022. Entre as ações, a Casa Civil/PR contextualizou o estoque de recomendações existentes, apresentou cronograma de reuniões com os gestores e divulgou os prazos estabelecidos para que os órgãos e as entidades apresentassem as providências adotadas com vistas ao atendimento das recomendações e/ou dos alertas.

Diretoria de Finanças e Contabilidade (DFC/SE/ME):

Inicialmente, em 3 de outubro de 2022, a Diretoria de Finanças e Contabilidade (DFC) prestam-se os seguintes esclarecimentos:

1) Sobre o passivo com instituições financeiras:

A situação quanto aos débitos acumulados de exercícios passados foi praticamente superada. Em levantamento recente realizado junto aos órgãos e às entidades do Poder Executivo responsáveis pela contratação dos serviços com agentes financeiros de que trata o Decreto nº 8.535, de 1º de outubro de 2015, por meio do Ofício Circular SEI nº 3660/2022/ME, de 22 de agosto de 2022, constatou-se que os valores remanescentes são modestos frente aos elevados débitos que existiam em passado recente. As unidades abaixo informaram a existência de passivos até 31/12/2021:

- a) Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), unidade vinculada ao ME, responsável pelo PO 0006: declarou débitos de R\$ 124, 56 mil, objeto de discordância entre a Suframa e a Caixa Econômica Federal, razão pela qual buscou apoio junto à Câmara de Mediação e Conciliação da Administração Federal da Advocacia-Geral da União na solução da lide, ainda em andamento;
- b) Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura (Mapa), responsável pelo PO 0001: declarou débitos apresentados pelo Banco do Brasil, referentes aos exercícios de 2018 a 2021, que montam em R\$ 211,60 mil, por despesas de serviços operacionais da política de defesa da economia cafeeira;

c) Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), responsável pelo PO 000D: declarou a existência de débito no valor de R\$ 2,80 milhões, em processo de reconhecimento junto ao Banco do Brasil; e

d) Secretaria de Trabalho (MTP), responsável pelo PO 0007: declarou a existência de débito no valor de R\$ 1,48 milhão junto à Caixa Econômica Federal.

Ressaltou que ME tem atuado de forma planejada e determinada para garantir o cumprimento dos pagamentos decorrentes da contratação dos serviços financeiros de que trata a presente Recomendação.

Que no PLOA-2022, após ouvir as necessidades informadas pelos órgãos responsáveis pelos contratos perante os agentes financeiros, foi previsto na proposta o montante de R\$ 930 milhões, de forma a permitir o atendimento integral às obrigações inicialmente previstas para o presente exercício financeiro. Para o PLOA-2023, o procedimento foi o mesmo, isto é, foram verificadas as necessidades das unidades, do que resultou o valor de R\$ 1,06 bilhão na proposta orçamentária, que atende às necessidades informadas pelos órgãos, exceto para o Ministério da Cidadania, cujas estimativas de gastos foram ampliadas em função da expansão do número de famílias beneficiadas pelo Programa Auxílio Brasil.

Nessa situação, relatou que o Ministério busca adotar providências alternativas para cobrir a demanda, dentre as quais poderá valer-se: i) da solicitação de expansão de valor à Junta de Execução Orçamentária (JEO), órgão de assessoramento direto ao Presidente da República na condução da política fiscal do Governo Federal do remanejamento; ii) da solicitação de abertura de créditos adicionais ou, ainda, de forma mais restrita, e iii) do remanejamento de dotações entre Planos Orçamentários, dentro dos limites normativos possíveis.

2) Sobre as medidas para impedir o surgimento de novos débitos:

Segundo manifestação anterior do Ministério da Economia, em janeiro de 2022, foi relatado que, como medida fundamental para impedir o surgimento de novos débitos, está sendo proposta a normatização da matéria, por meio de um novo decreto que irá emitir orientações aos gestores públicos sobre o processo de contratação desses serviços. Em relação à evolução do cumprimento dessa providência, elaborou-se uma proposta conjunta entre unidades do Ministério da Economia; dentre as quais a Secretaria Executiva, a Secretaria de Gestão, a Secretaria de Gestão Corporativa, a Assessoria de Controle Interno, e, também, a Controladoria Geral da União. A versão final foi encaminhada, em 26 de agosto de 2022, via processo SEI nº 18339.100278/2020-81, à Secretaria de Gestão, que será o órgão responsável na estrutura do ME para conferir o andamento processual com vistas à aprovação da norma.

Em conclusão, o Ministério da Economia informou que está comprometido com o enfrentamento dos problemas colocados pela Recomendação 1.3.14, o que pode ser confirmado mediante as informações acima relatadas, quais sejam: 1) redução significativa dos passivos com as instituições financeiras; e 2) finalização da elaboração da proposta de decreto para regulamentar o assunto, com condições de seguir com sua tramitação visando à assinatura do Presidente da República.

Em 20 de janeiro de 2023, a Diretoria de Finanças e Contabilidade (DFC) em complemento às informações, informou o seguinte:

1) Sobre o passivo com as instituições financeiras: foi realizado levantamento acerca de eventuais débitos com os agentes financeiros, mediante a expedição do Ofício Circular SEI nº 65/2023/ME, de 9 de janeiro de 2023, aos órgãos e às entidades do Poder Executivo responsáveis pela contratação dos serviços com os agentes financeiros de que trata o Decreto nº 8.535, de 1º de outubro de 2015. Com base nas declarações das unidades consultadas, não existem passivos de exercícios anteriores sem cobertura orçamentária; ou seja, inexistem valores declarados por órgãos e unidades, constantes de faturas vencidas, não pagas, seja por insuficiência orçamentária, contestação de valores e outras motivações, da competência do ano de 2022 ou exercícios anteriores, sem a devida cobertura com valores inscritos em restos pagar.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), responsável pelo Plano Orçamentário “000D - Remuneração ao Agente Financeiro pela Operacionalização do Crédito”, informou que o agente financeiro Banco do Brasil apresentou manifestação sobre pendências de pagamentos de algumas faturas ao longo dos anos de 2005 a 2015, estimados em cerca de R\$ 2,80 milhões. Todavia, a autarquia divergiu da existência de tais débitos, motivo pelo qual foi aberto procedimento junto à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, da Advocacia-Geral da União (CCAF/AGU).

Não responderam ao Ofício citado as unidades responsáveis pelos Planos Orçamentários “0001” - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé – Mapa, “0006” - Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) – ME e “000B” - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - Mapa.

Em razão do fechamento das faturas ao final de 2022, as informações sobre eventuais débitos serão mais precisas quando coletadas com um certo lapso temporal em relação a dezembro do exercício anterior, razão pela qual será realizado novo levantamento no próximo mês de março. Na oportunidade, serão cobradas as unidades que deixaram de responder no presente momento.

2) Sobre as medidas para impedir o surgimento de novos débitos: segundo manifestação anterior do Ministério da Economia, em setembro de 2022, foi relatado que, como medida fundamental, está sendo proposta a normatização da matéria, por meio de um novo decreto, para emitir orientações aos gestores públicos sobre o processo de contratação desses serviços. Esta minuta está finalizada, porém deverá ser validada pela nova gestão e, possivelmente, rediscutida em razão de recentes normativos.

CAPÍTULO VI • RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL

6.1. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Este Capítulo tem por objetivo apresentar o Relatório do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo Federal sobre a execução dos orçamentos de que trata o § 5º do artigo 165 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no artigo 36 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

O citado § 5º do artigo 165 da CF dispõe que a lei orçamentária anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; e
- III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal representa a estrutura criada pelo Estado para fiscalizar a aplicação de recursos públicos, prevenir e combater a corrupção, evitar o desperdício e contribuir para a qualidade da gestão pública e para a efetividade das políticas públicas.

Compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal: i) a Controladoria-Geral da União (CGU), que exerce o papel de órgão central; e ii) os órgãos setoriais: as Secretarias de Controle Interno do Ministério da Defesa, do Ministério das Relações Exteriores, da Casa Civil e da Advocacia-Geral da União, que no âmbito de suas jurisdições, têm as mesmas competências do órgão central. Ainda, corresponde a órgão setorial de Controle Interno, o Banco Central do Brasil, conforme § 1º do artigo 6º da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.

A área de atuação do Órgão Central do Sistema de Controle Interno abrange todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, excetuados aqueles jurisdictionados aos órgãos setoriais. A CGU também exerce a supervisão técnica dos órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno, o Sistema de Correição e o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal, prestando a necessária orientação normativa.

Ressalta-se que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal compreende as atividades de avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, da execução dos programas de governo e dos orçamentos da União e de avaliação da gestão dos administradores públicos federais, utilizando como instrumentos a auditoria e a fiscalização.

Segundo artigo 165, § 1º, da Constituição Federal de 1988, o Plano Plurianual (PPA) deve estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Em outras palavras, o PPA é um instrumento de planejamento utilizado pela administração pública para estabelecer as atividades prioritárias que serão desenvolvidas pelo Governo num período determinado de quatro anos. Essas atividades, definidas de acordo com as necessidades da sociedade, constam no plano como programas de governo, os quais possuem objetivos e metas a serem perseguidas pelos gestores durante seus mandatos.

O Plano Plurianual do Governo Federal em vigor, PPA 2020-2023, aprovado pela Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, contemplou 70 Programas Finalísticos, sendo que cada Programa tem um Objetivo e uma Meta, que orientam a ação governamental. Também, compõe o PPA 2020-2023 os Programas de Gestão,

Manutenção e Serviços ao Estado, que objetivam apoiar a gestão e a manutenção da máquina pública. Essa divisão, além de servir como diretriz para os gestores, facilita o acompanhamento e o controle, pois permite visualizar o quanto dos esforços e recursos do Governo serão destinados às atividades fins do Estado com vistas ao atendimento das demandas da sociedade e ao desenvolvimento do País, bem como evidencia o quanto será despendido na manutenção da máquina pública de forma que os serviços sejam prestados adequada e eficientemente.

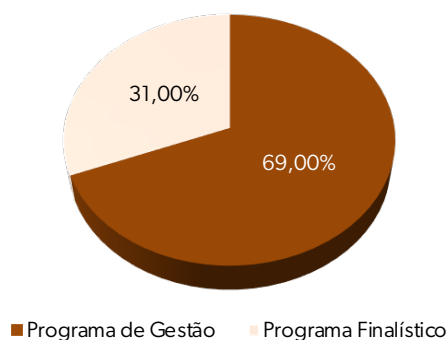
6.1.1. Programas Finalísticos do PPA 2020-2023 - Execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em 2022

Os programas finalísticos constantes do PPA 2020-2023 refletem a agenda do Governo, organizada pelos temas de políticas públicas, e orientam a ação governamental para a oferta de bens e serviços à sociedade. Neste tópico será realizada análise geral da execução dos recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do exercício de 2022.

De um total de R\$ 4.870.519 milhões, relativo aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS), foi executado o importe de R\$ 4.011.232 milhões.

Importante ressaltar que a execução orçamentária dos programas finalísticos (R\$ 1.243.524 milhões) representou apenas 31,00% do total liquidado dos OFSS de 2022, indicando que a maior parte das despesas do orçamento foi direcionada para os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (R\$ 2.767.708 milhões), dentre os quais: Despesa com o Serviço da Dívida e o seu Refinanciamento; Programas de Gestão e Manutenção dos Ministérios; Pagamento de Aposentadorias, Pensões, Contribuições, Benefícios Sociais; e Transferências Constitucionais.

GRÁFICO • EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EM 2022



Fonte: Siafi - Tesouro Gerencial.

Na dimensão estratégica, o PPA 2020-2023 se desdobra em seis eixos:

- Ambiental;
- Econômico;
- Infraestrutura;
- Institucional;
- Social; e
- Estratégia de Defesa.

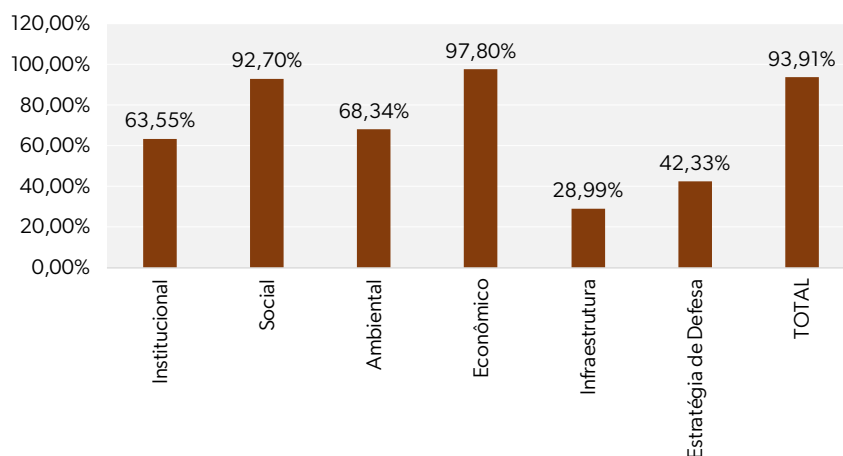
A seguir, apresenta-se a análise da execução das despesas orçamentárias de 2022 relativas aos programas finalísticos do PPA 2020-2023, utilizando-se como parâmetros a dotação consignada e as despesas que foram empenhadas e efetivamente comprometidas (liquidadas) no período.

TABELA • EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EIXOS EM 2022 - R\$ MILHÕES

EIXO/PROGRAMA FINALÍSTICO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA LIQUIDADADA	EXEC. %	PART. %
Institucional	4.911	3.121	63,55%	0,25%
Social	376.126	348.656	92,70%	28,04%
Ambiental	26.879	18.370	68,34%	1,48%
Econômico	880.065	860.737	97,80%	69,22%
Infraestrutura	19.879	5.763	28,99%	0,46%
Estratégia de Defesa	16.248	6.878	42,33%	0,55%
TOTAL	1.324.108	1.243.524	93,91%	100,00%

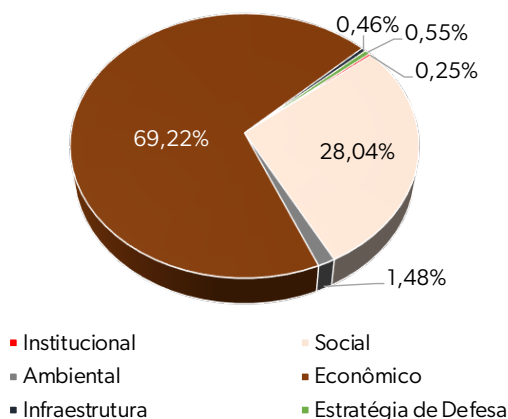
Fonte: Siafi - Tesouro Gerencial.

GRÁFICO • % EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EIXOS - 2022



Fonte: Siafi - Tesouro Gerencial.

GRÁFICO • % DE PARTICIPAÇÃO DOS EIXOS NO TOTAL DA EXECUÇÃO - 2022



Fonte: Siafi - Tesouro Gerencial.

Verifica-se que foram executados 93,91% do total de recursos consignados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para os seis Eixos, totalizando R\$ 1.243,52 bilhões. As duas áreas que apresentaram maior nível de participação foram os Eixos Econômico e o Social, 69,22% e 28,04%, respectivamente, alcançando os valores nominais de R\$ 860,74 bilhões e R\$ 348,65 bilhões. Tal fato evidencia a prioridade dada pelo Governo Federal na alocação e execução orçamentária dos programas do PPA.

Para melhor visualização da execução orçamentária em cada área de atuação, apresenta-se a seguir o seu detalhamento pelos programas finalísticos constantes do PPA 2020-2023.

Eixo Institucional

Segundo o PPA 2020-2023, o Eixo Institucional visa assegurar que o Estado brasileiro se modernize de forma contínua, aplicando as melhores técnicas, ferramentas e estratégias para exercer suas competências e maximizar o impacto da sua atuação na sociedade. Esse Eixo associa-se, ainda, à formulação de estratégias orientadas para o combate ao crime organizado e à violência. A Tabela a seguir traz a execução orçamentária do Eixo em questão, detalhada por programa.

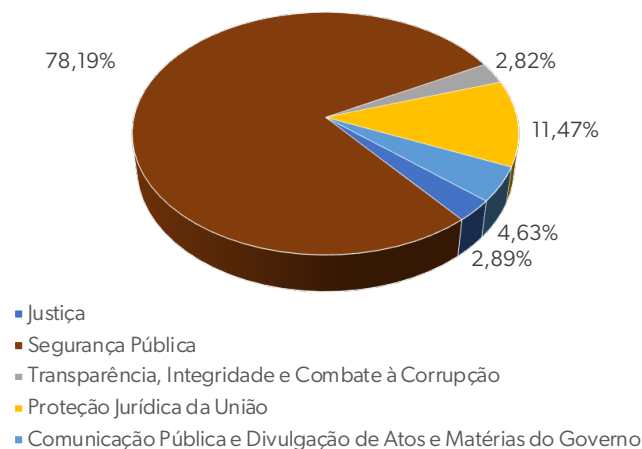
TABELA • EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EIXO INSTITUCIONAL - R\$ MILHÕES

PROGRAMA FINALÍSTICO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA LIQUIDADADA	EXEC. %	PART. %
Justiça	231	90	39,09%	2,89%
Segurança Pública	3.908	2.440	62,45%	78,19%
Transparência, Integridade e Combate à Corrupção	121	88	72,59%	2,82%
Proteção Jurídica da União	466	358	76,86%	11,47%
Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo	185	144	77,92%	4,63%
TOTAL	4.911	3.121	63,55%	100,00%

Fonte: Siafi - Tesouro Gerencial.

A execução dos programas do Eixo Institucional atingiu 63,55% do total de sua dotação atualizada. Destaca-se o programa de Segurança Pública que representa 78,19% de toda execução da área.

GRÁFICO • % PARTICIPAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EIXO INSTITUCIONAL - 2022



Fonte: Siafi - Tesouro Gerencial.

Eixo Social

Para o Eixo Social, o PPA busca promover a formulação, implementação e gestão de políticas públicas destinadas a elevar o nível de bem-estar da população brasileira, contribuindo de forma efetiva para: i) redução de desigualdades sociais; ii) promoção e acesso à educação de qualidade; iii) excelência na provisão dos serviços de saúde; iv) fortalecimento da cidadania; e v) valorização da primeira infância com a proteção necessária à criança e ao adolescente. A Tabela a seguir traz a execução orçamentária do Eixo em questão, em nível de detalhamento de programa.

TABELA • EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EIXO SOCIAL - 2022 - R\$ MILHÕES

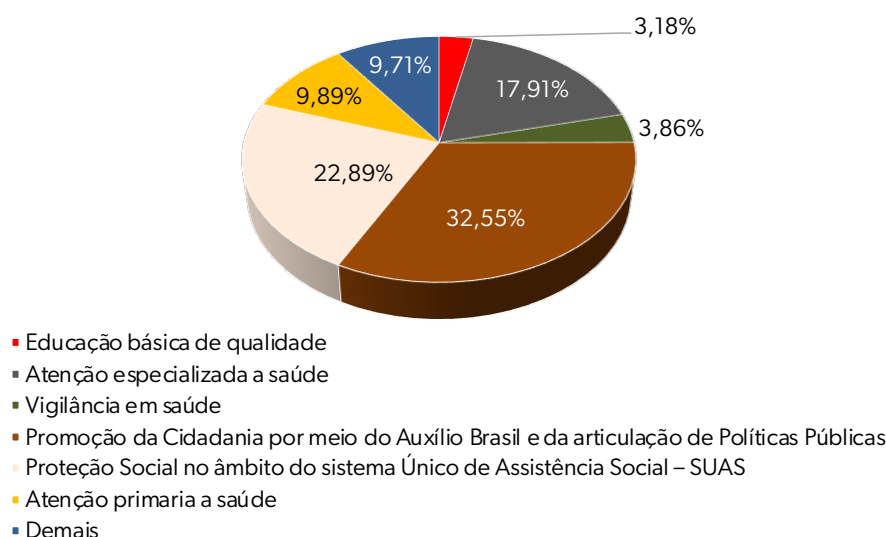
PROGRAMA FINALÍSTICO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA LIQUIDADADA	EXEC. %	PART. %
Educação Básica de Qualidade	13.268	11.079	83,51%	3,18%
Educação Profissional e Tecnológica	2.910	1.938	66,58%	0,56%
Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa	12.333	9.066	73,51%	2,60%
Estatísticas e Avaliações Educacionais	923	463	50,20%	0,13%
Assistência Farmacêutica no SUS	17.106	13.361	78,11%	3,83%
Atenção Especializada à Saúde	65.666	62.459	95,12%	17,91%
Atenção Primária à Saúde	35.313	34.499	97,69%	9,89%
Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	1.418	931	65,65%	0,27%
Gestão e Organização do SUS	2.356	2.003	85,00%	0,57%
Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena	1.703	1.600	93,91%	0,46%
Vigilância em Saúde	20.760	13.455	64,81%	3,86%
Atenção Integral à Primeira Infância	417	367	88,10%	0,11%
Cultura	1.129	155	13,75%	0,04%
Esporte	865	293	33,89%	0,08%
Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade	18	14	78,88%	0,00%
Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas	3	0	0,00%	0,00%
Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas	46	17	36,17%	0,00%
Promoção da Cidadania por meio do Auxílio Brasil e da Articulação de Políticas Públicas	114.446	113.493	99,17%	32,55%
Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	80.348	79.805	99,32%	22,89%
Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social	240	173	72,11%	0,05%
Segurança Alimentar e Nutricional	3.937	3.069	77,95%	0,88%
Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos	285	146	51,26%	0,04%
Educação Infantil	502	178	35,53%	0,05%
Educação Especial	42	27	63,87%	0,01%
Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas	91	65	70,87%	0,02%
TOTAL	376.126	348.656	92,70%	100,00%

Fonte: Siafi - Tesouro Gerencial.

A execução orçamentária dos programas finalísticos do Eixo Social alcançou 92,70% de sua dotação atualizada, destacando-se o percentual atingido pelo programa Proteção da Cidadania por meio do Auxílio Brasil e da Articulação de Políticas Públicas com 99,17%, e Atenção Primária à Saúde, 97,69%. Por sua vez, a representatividade desses programas apresentou nível de 32,55% e 9,88%, respectivamente. Por outro lado, o programa Cultura apresentou o menor nível de execução (13,75%).

No que se refere ao montante executado, cabe mencionar os programas Promoção da Cidadania por meio do Auxílio Brasil e da Articulação de Políticas Públicas (32,55%), Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (22,89), Atenção Especializada à Saúde (17,91%), Atenção Primária à Saúde (9,89%), Vigilância em Saúde (3,86%) e Educação Básica de Qualidade (3,18%), que juntos representaram 90,29% do total executado.

GRÁFICO • % PARTICIPAÇÃO NO EIXO SOCIAL - 2022



Fonte: Siafi - Tesouro Gerencial.

Eixo Ambiental

O Eixo Ambiental visa garantir a sustentabilidade dos recursos naturais, conciliando o progresso econômico com a preservação do meio ambiente. A proteção do patrimônio ambiental nacional é considerada essencial para assegurar utilização sustentável de ecossistemas, biodiversidade e florestas, bem como para viabilizar o desenvolvimento sustentável. A Tabela a seguir traz a execução orçamentária do Eixo em questão, detalhada por programa.

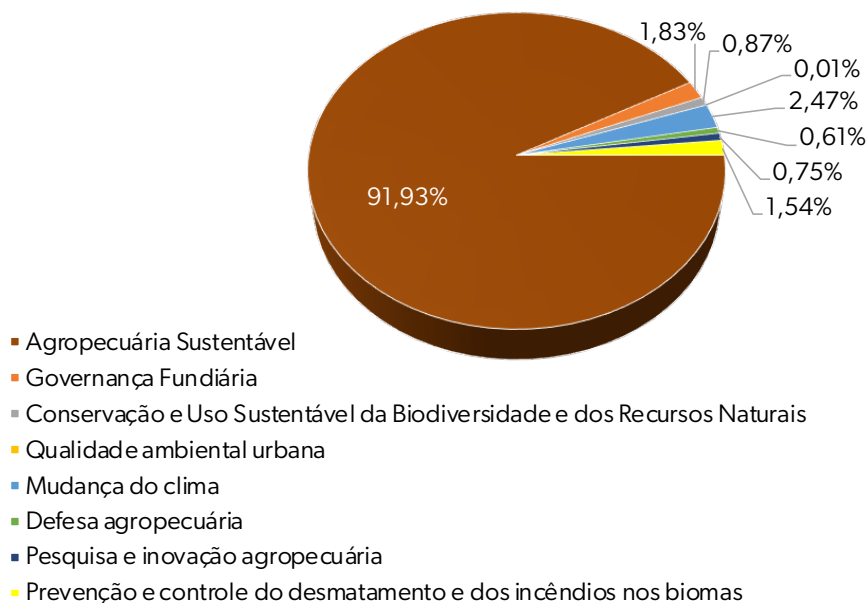
TABELA • EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EIXO AMBIENTAL - 2022 - R\$ MILHÕES

PROGRAMA FINALÍSTICO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA LIQUIDADADA	EXEC. %	PART. %
Agropecuária Sustentável	24.712	16.887	68,33%	91,93%
Governança Fundiária	687	337	48,99%	1,83%
Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais	225	160	70,92%	0,87%
Qualidade Ambiental Urbana	18	1	5,94%	0,01%
Mudança do Clima	463	453	97,93%	2,47%
Defesa Agropecuária	186	113	60,44%	0,61%
Pesquisa e Inovação Agropecuária	247	138	55,91%	0,75%
Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas	341	282	82,68%	1,54%
TOTAL	26.879	18.370	68,34%	100,00%

Fonte: Siafi - Tesouro Gerencial.

A execução dos programas do Eixo Ambiental atingiu 68,34% de sua dotação atualizada, R\$ 26.879 milhões, com destaque para o programa Agropecuária Sustentável, cujas despesas liquidadas em 2022 foram de R\$ 16,89 bilhões, correspondendo a 91,93% dos recursos alocados no orçamento para o Eixo em questão. Tendo em vista que o citado programa representou 91,93% da execução total, seu impacto no índice geral alcançado pelo Eixo foi determinante. No que se refere ao montante executado, cabe mencionar os programas Agropecuária Sustentável; Governança Fundiária; Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais; Mudança do Clima e Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas, que juntos representaram cerca de 98,64% do total.

GRÁFICO • % DE PARTICIPAÇÃO NO EIXO AMBIENTAL - 2022



Fonte: Siafi - Tesouro Gerencial.

Eixo Econômico

O Eixo Econômico busca zelar pela integridade dos fundamentos da economia brasileira, com foco no crescimento econômico e na estabilidade fiscal e monetária. O Eixo Econômico incentiva o empreendedorismo, o fortalecimento da produtividade e a construção de soluções conjuntas e integradas entre o setor público e a iniciativa privada. A Tabela a seguir traz a execução orçamentária do Eixo em questão, detalhada por programa.

TABELA • EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EIXO ECONÔMICO - 2022 - R\$ MILHÕES

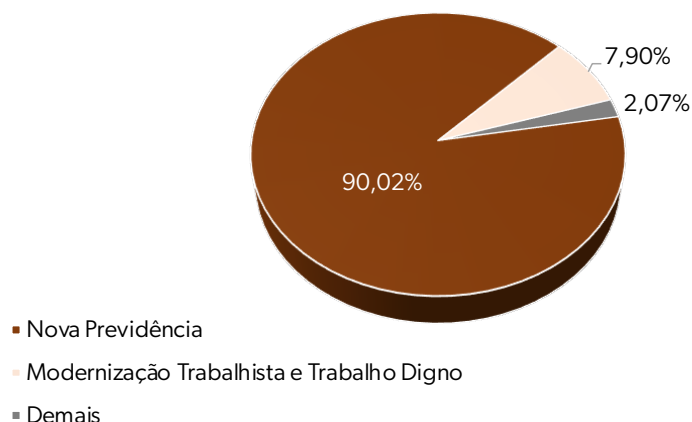
PROGRAMA FINALÍSTICO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA LIQUIDADADA	EXEC. %	PART. %
Brasil na Fronteira do Conhecimento	2.804	2.269	80,92%	0,26%
Conecta Brasil	2.319	1.877	80,91%	0,22%
Política Nuclear	712	617	86,73%	0,07%
Programa Espacial Brasileiro	78	45	57,58%	0,01%
Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável	1.306	962	73,66%	0,11%
Brasil, Nosso Propósito	712	392	55,11%	0,05%
Empregabilidade	30	16	53,82%	0,00%
Inserção Econômica Internacional	3.015	1.230	40,79%	0,14%
Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade	361	337	93,40%	0,04%
Modernização Trabalhista e Trabalho Digno	73.453	68.038	92,63%	7,90%
Nova Previdência	777.026	774.874	99,72%	90,02%
Política Econômica e Equilíbrio Fiscal	236	213	90,55%	0,02%
Política Externa	1.159	6.132	529,19%	0,71%
Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	5.745	433	7,54%	0,05%
Gestão de Riscos e Desastres	1.941	987	50,86%	0,11%
Mobilidade Urbana	2.991	39	1,29%	0,00%
Moradia Digna	1.222	752	61,51%	0,09%
Recursos Hídricos	1.876	796	42,46%	0,09%
Saneamento Básico	1.855	343	18,49%	0,04%
A Hora do Turismo	940	172	18,31%	0,02%
Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira	180	163	90,72%	0,02%
Brasil Moderniza	105	49	46,64%	0,01%
TOTAL	880.065	860.737	97,80%	100,00%

Fonte: Siafi - Tesouro Gerencial.

O desempenho do Eixo Econômico alcançou cerca de 97,80% da dotação atualizada de seus recursos alocados no orçamento. O programa finalístico de maior execução, em termos de valores, foi a Nova Previdência, que atingiu 99,72%, um montante de cerca de R\$ 774,87 bilhões, representando 90,02% das despesas liquidadas do Eixo.

Dentro do grupo, ainda podemos destacar o programa Modernização Trabalhista e Trabalho Digno, que tem participação de 7,90%, e que, juntamente com o Programa Nova Previdência, representam 97,92% do total executado.

GRÁFICO • % DE PARTICIPAÇÃO NO EIXO ECONÔMICO - 2022



Fonte: Siafi - Tesouro Gerencial.

Eixo Infraestrutura

O Eixo Infraestrutura tem como intuito destravar os gargalos logísticos do País e prover as condições essenciais de transporte, energia e mineração, priorizando investimentos públicos de forte impacto regional e local, capazes de alavancar o desenvolvimento nacional e promover redução das desigualdades territoriais. A Tabela a seguir traz a execução orçamentária do Eixo em questão, detalhada por programa.

TABELA • EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EIXO INFRAESTRUTURA - 2022 - R\$ MILHÕES

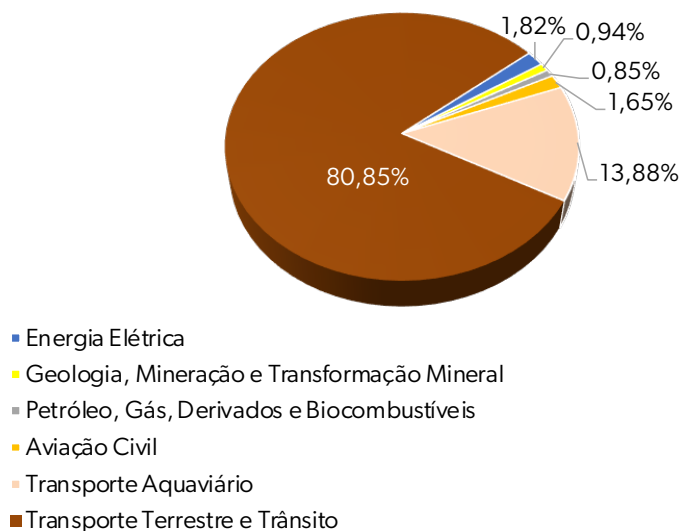
PROGRAMA FINALÍSTICO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA LIQUIDADA	EXEC. %	PART. %
Energia Elétrica	133	105	79,07%	1,82%
Geologia, Mineração e Transformação Mineral	76	54	71,86%	0,94%
Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	70	49	70,47%	0,85%
Aviação Civil	179	95	53,11%	1,65%
Transporte Aquaviário	10.092	800	7,92%	13,88%
Transporte Terrestre e Trânsito	9.329	4.660	49,95%	80,86%
TOTAL	19.879	5.763	28,99%	100,00%

Fonte: Siafi - Tesouro Gerencial.

O desempenho do Eixo Infraestrutura alcançou cerca de 28,99% da dotação atualizada de seus recursos alocados no orçamento. O programa finalístico de maior execução, em termos percentuais, foi a Energia Elétrica, que atingiu 79,07%, um montante de cerca de R\$ 105 milhões, representando, porém, apenas 1,82% das despesas liquidadas do Eixo.

Dentro do grupo, podemos ressaltar o programa Transporte Terrestre e Trânsito que tem participação de 80,86%, e que, juntamente com o Programa Transporte Aquaviário, representam 94,74% do total executado.

GRÁFICO • % DE PARTICIPAÇÃO NO EIXO INFRAESTRUTURA - 2022



Fonte: Siafi - Tesouro Gerencial.

Eixo Estratégia de Defesa

O Eixo de Estratégia de Defesa visa a garantir a soberania nacional por meio da proteção do território e da preservação do patrimônio nacional, que são fatores essenciais para assegurar a prevalência da paz e da segurança. A Tabela a seguir traz a execução orçamentária do Eixo em questão, detalhada por programa.

TABELA • EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EIXO ESTRATÉGIA DE DEFESA - 2022 - R\$ MILHÕES

PROGRAMA FINALÍSTICO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA LIQUIDADADA	EXEC. %	PART. %
Segurança Institucional	112	101	89,79%	1,47%
Cooperação com o Desenvolvimento Nacional	1.650	255	15,44%	3,70%
Defesa Nacional	14.471	6.514	45,01%	94,70%
Oceanos, Zona Costeira e Antártica	15	9	58,41%	0,13%
TOTAL	16.248	6.878	42,33%	100,00%

Fonte: Siafi - Tesouro Gerencial.

O desempenho do Eixo Estratégia de Defesa alcançou cerca de 42,33% da dotação atualizada dos recursos alocados no orçamento. O programa finalístico de maior execução, em termos percentuais, foi o Segurança Institucional, que atingiu 89,79%, um montante de cerca de R\$ 101 milhões, representando, porém, apenas 1,47% das despesas liquidadas do Eixo. O programa de maior participação foi o Defesa Nacional que representa 94,70% do total liquidado na área, cujo volume atingiu R\$ 6.514 milhões.

Dentro do grupo, ainda podemos ressaltar o programa Cooperação com o Desenvolvimento Nacional, que tem participação de 3,70%, e que, juntamente com o Programa Defesa Nacional, representam 98,40% do total executado.

GRÁFICO • % DE PARTICIPAÇÃO NO EIXO ESTRATÉGIA DE DEFESA - 2022



Fonte: Siafi - Tesouro Gerencial.

6.2. ANÁLISE CONSOLIDADA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Este tópico apresenta análise consolidada da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em 2022, no âmbito do Poder Executivo, detalhando a receita e a despesa por categoria econômica e outros grupos de classificação orçamentária. O objetivo é efetuar um comparativo entre os valores orçados e efetivamente realizados, demonstrando o esforço do Governo Federal para cumprir com seu planejamento, tendo como parâmetro os recursos consignados no orçamento.

6.2.1. Execução da Receita - Poder Executivo

A Tabela a seguir demonstra a comparação entre a previsão inicial da receita e a sua realização, por categoria econômica e origem.

TABELA • EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA - PODER EXECUTIVO - 2021 E 2022 - R\$ MILHÕES

CATEGORIA/ORIGEM	2021				2022			
	RECEITA PREVISTA	RECEITA REALIZADA	AH ¹ %	AV ² %	RECEITA PREVISTA	RECEITA REALIZADA	AH ¹ %	AV ² %
RECEITAS CORRENTES	1.632.488	1.984.347	121,55%	46,38%	2.114.884	2.374.645	112,28%	54,91%
Contribuições	884.493	1.001.374	113,21%	23,41%	1.089.986	1.128.487	103,53%	26,10%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	589.495	710.204	120,48%	16,60%	753.268	855.635	113,59%	19,79%
Receita Patrimonial	91.022	173.931	191,09%	4,07%	163.276	296.312	181,48%	6,85%
Receita de Serviços	45.663	48.181	105,51%	1,13%	69.781	52.292	74,94%	1,21%
Outras Receitas Correntes	19.444	48.258	248,19%	1,13%	34.366	36.059	104,93%	0,83%
Receita Industrial	2.060	2.075	100,74%	0,05%	4.006	5.522	137,84%	0,13%
Transferências Correntes	288	297	103,01%	0,01%	173	306	177,59%	0,01%
Receita Agropecuária	23	28	122,20%	0,00%	29	31	107,99%	0,00%
Receitas Correntes a Classificar	0	0	0,00%	0,00%	0	0	0,00%	0,00%
RECEITAS CORRENTES-INTRA	31.381	30.535	97,30%	0,71%	27.724	25.708	92,73%	0,59%
RECEITAS DE CAPITAL	2.516.802	2.263.058	89,92%	52,89%	2.587.027	1.923.700	74,36%	44,49%
Operações de Crédito	2.432.292	2.030.812	83,49%	47,47%	2.382.945	1.558.808	65,42%	36,05%
Outras Receitas de Capital	42.500	117.478	276,42%	2,75%	106.633	227.493	213,34%	5,26%
Amortização de Empréstimos	40.079	106.452	265,60%	2,49%	95.001	136.409	143,59%	3,15%
Alienação de Bens	1.852	8.313	448,98%	0,19%	2.404	961	39,98%	0,02%
Transferências de Capital	78	4	4,75%	0,00%	44	28	63,18%	0,00%
RECEITAS DE CAPITAL-INTRA	0	461	0,00%	0,01%	0	318	0,00%	0,01%
TOTAL	4.180.671	4.278.401	102,34%	100,00%	4.729.635	4.324.371	91,43%	100,00%

Fonte: Siafi - Tesouro Gerencial.

¹ AH = Análise Horizontal: (receita realizada por categoria/receita prevista por categoria)-1.

² AV = Análise Vertical: (receita realizada por categoria/total das receitas)-1.

Em 2022, as Receitas Correntes representaram cerca de 54,91% da arrecadação total, sendo as de Contribuições e as Tributárias aquelas que apresentaram maiores valores, correspondendo a 45,89% do total de recursos arrecadados no exercício.

Das Receitas de Capital, destaca-se a arrecadação oriunda das Operações de Crédito, que atingiu R\$ 1.558.808 milhões, diminuindo cerca de 23,24%, ante 2021 (R\$ 2.030.812 milhões). O valor arrecadado com Operações de Crédito em 2022 correspondeu a 36,05% de todas as receitas realizadas para o exercício e 81,03% das Receitas de Capital.

O desempenho geral da arrecadação em 2022 (R\$ 4.324.371 milhões) apresentou frustração de receitas no montante de R\$ 405,26 bilhões, frente ao previsto (R\$ 4.729.635). Desse modo, a realização da receita foi da ordem de 91,43% (frustração de 8,57%), ênfase na arrecadação das Receitas Correntes, que superou a previsão em 12,28%, enquanto as Receitas de Capital sofreram queda, em relação à previsão, de 25,64%.

Em relação a 2021, no âmbito das Receitas Correntes, discriminando-as por suas origens, destaca-se o aumento, em 2022, na arrecadação proveniente das Receitas Tributárias (Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria) de aproximadamente 20,48%, das Contribuições (12,69%), das Receitas Patrimoniais (70,36%) e das Receitas Industriais (166,11%).

Por outro lado, em relação às Receitas de Capital, comparando-se 2022 com relação a 2021, houve diminuição global de 15,00%, puxada pela queda das receitas com origem na Alienação de Bens (-88,44%), seguida pelas Operações de Crédito (-23,24%). Todavia, as receitas provenientes das Amortizações de Empréstimos e das Transferências de Capital tiveram aumento, em 2022, de 28,14% e 649,02%, respectivamente, em relação ao ano anterior.

6.2.2. Execução da Despesa Orçamentária

Visão Geral

A Tabela a seguir demonstra a dotação e a execução orçamentária da despesa, considerando sua divisão por natureza de despesa.

A despesa liquidada é o principal enfoque da análise da execução orçamentária, pois se trata do estágio que melhor evidencia o nível de execução orçamentária alcançado pelo gestor para a implantação da política pública a partir da dotação disponível. Nessa fase, entre outros aspectos, é quantificada a obrigação assumida pela administração junto ao credor, sendo constatado o fato gerador (entrega do objeto de empenho: material, serviço, bem ou obra) e registrado o ateste (liquidação) da despesa. Para a análise desta seção, foi considerada apenas a liquidação relativa a empenhos de despesas previstas no orçamento do exercício de 2022, no âmbito do Poder Executivo.

TABELA • EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA EM 2022 - PODER EXECUTIVO (*) - R\$ MILHÕES

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	INSCRIÇÃO RP NÃO-PROCESSADOS	DESPESA PAGA	% EXECUÇÃO
DESPESAS CORRENTES	2.355.371	2.552.831	2.365.560	2.289.012	76.548	2.217.445	89,67%
Juros e Encargos da Dívida	351.421	352.421	247.309	247.308	1	247.308	70,17%
Outras Despesas Correntes	1.700.674	1.895.748	1.828.956	1.753.229	75727	1.699.594	92,48%
Pessoal e Encargos Sociais	303.276	304.663	289.295	288.475	820	270.543	94,69%
DESPESAS DE CAPITAL	2.254.579	2.269.548	1.758.074	1.714.310	43.763	1.713.912	75,54%
Amortização/Refinanciamento da Dívida	2.120.207	2.119.224	1.638.442	1.632.160	6.283	1.632.160	77,02%
Inversões Financeiras	93.483	100.299	73.637	65.430	8.206	65.425	65,24%
Investimentos	40.889	50.024	45.995	16.720	29.274	16.327	33,42%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.015	40.019	-	-	-	-	0,00%
Reserva de Contingência		4.862.398	-	-	-	-	0,00%
TOTAL	4.649.965	4.862.398	4.123.634	4.003.323	120.311	3.931.357	82,33%

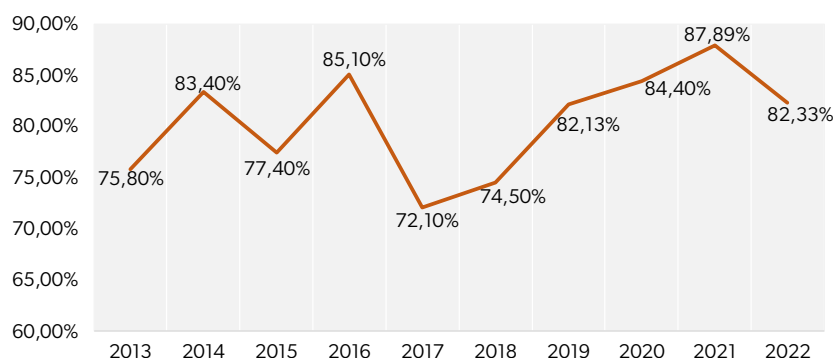
Fonte: Siafi - Tesouro Gerencial. (*) Os valores executados pelo Ministério Público da União (Órgão 34000) e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (Órgão 59000) não foram considerados no total da execução.

O montante de despesas liquidadas em 2022 atingiu o valor de R\$ 4.003.323 milhões, representando um aumento de 5,07% em relação a 2021, cujo montante atingiu R\$ 3.810.009 milhões.

Com base na estrutura da despesa em 2022, observa-se que as Despesas Correntes correspondem a 57,18% do total executado, com destaque para Outras Despesas Correntes que correspondem a 76,59% da categoria. Nas Despesas de Capital, o principal item foi a Amortização da Dívida, que corresponde a 95,21% de toda a Despesa de Capital realizada.

A diferença entre o total das despesas liquidadas em 2022, frente à dotação atualizada no orçamento do período, alcançou o montante de R\$ 859.076 milhões, representando uma não execução da ordem de 17,67%. Dentro do grupo de Despesas Correntes, a conta Outras Despesas Correntes obteve o valor nominal de não execução de R\$ 142.519 milhões (7,52%). Já nas Despesas de Capital destacam-se as contas de Amortização/Refinanciamento da Dívida, obtendo um montante de não execução de R\$ 487.065 milhões (22,98%). Além dessa, as contas de Investimentos e Inversões Financeiras apresentaram níveis de não execução na ordem de 66,58% e de 34,76%, respectivamente.

GRÁFICO • EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2013-2022 - PODER EXECUTIVO (*)



Fonte: Siafi - Tesouro Gerencial. (*) Os valores executados pelo Ministério Público da União (Órgão 34000) e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (Órgão 59000) não foram considerados no total da execução do exercício de 2022.

O Gráfico anterior apresentou um panorama geral da evolução da execução orçamentária de 2013 a 2022, no âmbito do Poder Executivo, em termos percentuais. Observa-se que a execução em 2022 ficou abaixo do percentual obtido no ano anterior, atingindo o menor nível desde o ano de 2020.

TABELA • EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO - PODER EXECUTIVO¹ - R\$ MILHÕES

INDICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO	2021 ²		2022		VAR. %
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA LIQUIDADADA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESAS LIQUIDADAS
0 - Financeiro	2.373.781	2.023.758	2.627.298	1.957.174	-3,29%
1 - Primário Obrigatório	1.715.287	1.597.592	2.055.904	1.913.612	19,78%
2 - Primário Discricionário	211.939	172.608	153.397	115.298	-33,20%
3 - Primário sem Impacto Fiscal	9.670	6.389	10.930	6.949	8,77%
6 - Despesa Discricionária e Decorrente de Emenda Individual	7.302	3.265	5.867	3.110	-4,77%
7 - Despesa Discricionária decorrente de Emenda de Bancada	0	0	329	94	-
8 - Despesa Discricionária decorrente de Emenda SF, CD, e Comissão Mista do CN	16.865	6.397	8.672	7.086	10,77%
9 - Despesa Discricionária decorrente de Emenda Relator-Geral PLOA, excluídas as de Ordem Técnica	0	0	0	0	-
TOTAL	4.334.844	3.810.009	4.862.398	4.003.323	5,07%

Fonte: Siafi - Tesouro Gerencial.

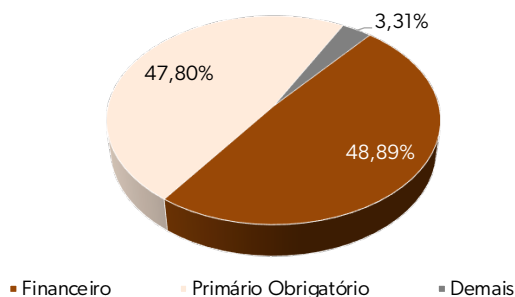
¹ Os valores executados pelo Ministério Público da União (Órgão 34000) e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (Órgão 59000) não foram considerados no total da execução.

² Os dados podem eventualmente divergir dos publicados na PCPR 2021, devido a questões metodológicas de extração no Tesouro Gerencial.

Essa Tabela apresenta a execução orçamentária por identificador de resultado primário, permitindo analisar de forma geral o panorama da gestão orçamentária sob a ótica das Despesas Financeiras e Primárias. Verifica-se que a execução do orçamento foi bastante afetada pelos compromissos assumidos em função do endividamento público. Em 2022, o orçamento foi comprometido em cerca de 48,89% por despesas financeiras, ou seja, para fazer frente a obrigações com juros, encargos e amortização/refinanciamento da dívida.

Em relação ao exercício anterior, tais despesas apresentaram diminuição de aproximadamente 3,29%. Observou-se, também, incremento da execução das despesas primárias obrigatórias (19,78%), bem como a acentuada diminuição do primário discricionário na ordem de 33,20%, quando comparadas a 2021.

GRÁFICO • EXECUÇÃO DA DESPESA 2022 - POR INDICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO - PODER EXECUTIVO¹



Fonte: Siafi - Tesouro Gerencial.

¹ Os valores executados pelo Ministério Público da União (Órgão 34000) e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (Órgão 59000) não foram considerados no total da execução.

A seguir, apresenta-se Tabela com a execução orçamentária de 2022, por grupo de natureza de despesas e a correspondente variação entre os exercícios:

TABELA • EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA - PODER EXECUTIVO¹ - R\$ MILHÕES

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	DESPESA LIQUIDADADA		VAR. %
	2021 ²	2022	
Despesas Correntes	2.026.873	2.289.012	12,93%
1 - Pessoal e Encargos Sociais	283.731	288.475	1,67%
2 - Juros e Encargos da Dívida	256.214	247.308	-3,48%
3 - Outras Despesas Correntes	1.486.928	1.753.229	17,91%
Despesas de Capital	1.783.136	1.714.310	-3,86%
4 - Investimentos	13.768	16.720	21,44%
5 - Inversões Financeiras	64.757	65.430	1,04%
6 - Amortização/Refinanciamento da Dívida	1.704.611	1.632.160	-4,25%
TOTAL	3.810.009	4.003.323	5,07%

Fonte: Siafi - Tesouro Gerencial.

¹ Os valores executados pelo Ministério Público da União (Órgão 34000) e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (Órgão 59000) não foram considerados no total da execução.

² Os dados podem eventualmente divergir dos publicados na PCPR 2021, devido a questões metodológicas de extração no Tesouro Gerencial.

A execução geral do orçamento apresentou elevação de 5,07%, quando comparada ao exercício anterior. No grupo das Despesas Correntes, o crescimento foi na ordem de 12,93%, capitaneado pela elevação na execução de Outras Despesas Correntes (17,91%) e de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais de 1,67%, enquanto a conta de Juros e Encargos da Dívida teve queda de 3,48%. Já o grupo das Despesas de Capital teve variação negativa de 3,86%, com destaque para as contas Amortização/Refinanciamento da Dívida que diminuiu 4,25%, enquanto houve crescimento nas Inversões Financeiras (1,04%) e nos Investimentos de 21,44%.

A seguir, apresenta-se a Tabela com a execução orçamentária de 2022, por modalidade de aplicação:

TABELA • DESPESAS LIQUIDADAS POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO - PODER EXECUTIVO¹ - R\$ MILHÕES

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	2021 ²	2022	VAR. %
Aplicações Diretas	3.307.368	3.397.287	2,72%
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	193.932	255.417	31,70%
Transferências a Municípios	168.900	218.827	29,56%
Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	75.401	74.671	-0,97%
Aplicações Diretas - Operações Internas	28.248	23.718	-16,04%
Transferências a Estados e DF - Fundo a Fundo	26.380	22.942	-13,03%
Transferências ao Exterior	4.575	1.989	-56,53%
Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos	3.742	6.693	78,88%
Transferências a Municípios - Art. 24 LC nº 141/2012	1.014	1.296	27,84%
Execução Orçamentária Delegada aos Estados/DF	372	342	-8,24%
Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	34	91	166,03%
Execução Orçamentária Delegada a Municípios	27	25	-8,83%
Transferências Fundo a Fundo - Art. 24. LC nº 141/2012	15	19	27,79%
Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato Rateio	0	5	-
TOTAL	3.810.009	4.003.323	5,07%

Fonte: Siafi - Tesouro Gerencial.

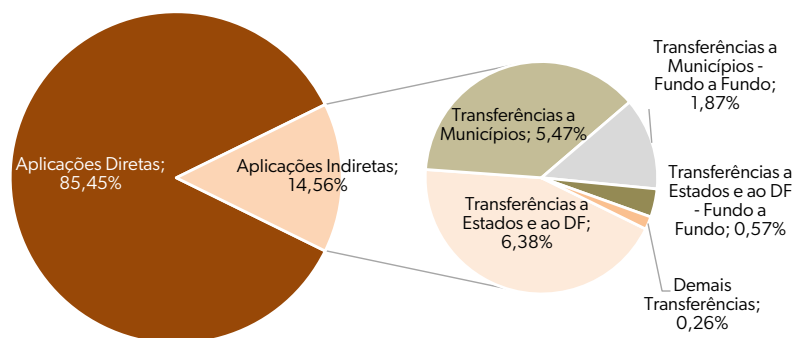
¹ Os valores executados pelo Ministério Público da União (Órgão 34000) e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (Órgão 59000) não foram considerados no total da execução.

² Os dados podem eventualmente divergir dos publicados na PCPR 2021, devido a questões metodológicas de extração no Tesouro Gerencial.

A Tabela anterior apresenta a execução da despesa segundo as formas de execução, ou seja, direta ou indireta, com base nas modalidades de aplicação. O maior montante de recursos despendidos em 2022 foi executado diretamente, totalizando R\$ 3,421 trilhões, 85,45% do total da despesa executada, considerando-se, inclusive, as Aplicações Diretas - Operações Internas.

A execução das despesas, realizada de forma descentralizada, correspondeu a cerca de 582,33 bilhões (14,56% do total das despesas executadas). A seguir, apresenta-se Gráfico detalhando o percentual das despesas executadas de forma descentralizada, por modalidade de aplicação:

GRÁFICO • EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA EM 2022, POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO - PODER EXECUTIVO¹



Fonte: Siafi - Tesouro Gerencial.

¹ Os valores executados pelo Ministério Público da União (Órgão 34000) e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (Órgão 59000) não foram considerados no total da execução do exercício de 2022.

Cumprir destacar que, entre as aplicações descentralizadas em 2022, houve crescimento de 31,70% das Transferências para Estados e de 29,56% das Transferências a Municípios, enquanto houve diminuição das Transferências Fundo a Fundo, de -0,97% para Municípios e de -13,03% para Estados. Somados, esses representaram 98,20% de todas as despesas executadas de forma descentralizada.

TABELA • DESPESA LIQUIDADADA POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO - PODER EXECUTIVO¹ - R\$ MILHÕES

APLICAÇÕES DESCENTRALIZADAS	2021²	2022	PART. %
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS/DF	193.932	255.417	43,86%
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	168.900	218.827	37,58%
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	75.401	74.671	12,82%
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS/DF - FUNDO A FUNDO	26.380	22.942	3,94%
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS	9.786	10.479	1,80%
Transferências ao Exterior	4.582	2.008	0,34%
Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos	3.742	6.693	1,15%
Transferências a Municípios - Art. 24 LC nº 141/2012	1.014	1.296	0,22%
Execução Orçamentária Delegada aos Estados/DF	372	342	0,06%
Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	34	91	0,02%
Execução Orçamentária Delegada a Municípios	27	25	0,00%
Transferências Fundo a Fundo - Art. 24 LC nº 141/2012	15	19	0,00%
Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato Rateio	0	5	0,00%
TOTAL	474.399	582.337	100,00%

Fonte: Siafi - Tesouro Gerencial.

¹ Os valores executados pelo Ministério Público da União (Órgão 34000) e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (Órgão 59000) não foram considerados no total da execução.

² Os dados podem eventualmente divergir dos publicados na PCPR 2021, devido a questões metodológicas de extração no Tesouro Gerencial.

Despesas por Função

A Tabela a seguir demonstra a despesa executada em cada função, a fim de explicitar em qual área de ação governamental ocorreu a despesa.

TABELA • DESPESA LIQUIDADADA POR FUNÇÃO - PODER EXECUTIVO¹ - R\$ MILHÕES

FUNÇÃO	2021²	2022	VAR. %	PART. %
Encargos Especiais	2.365.350	2.398.329	1,39%	59,91%
Previdência Social	789.371	878.870	11,34%	21,95%
Saúde	163.161	137.881	-15,49%	3,44%
Educação	99.876	114.096	14,24%	2,85%
Assistência Social	161.128	196.871	22,18%	4,92%
Defesa Nacional	74.156	77.613	4,66%	1,94%
Trabalho	65.841	92.793	40,93%	2,32%
Administração	25.262	26.287	4,06%	0,66%
Agricultura	17.143	22.571	31,66%	0,56%
Transporte	6.684	7.866	17,69%	0,20%
Segurança Pública	11.016	12.408	12,64%	0,31%
Essencial à Justiça	1.345	1.456	8,23%	0,04%

FUNÇÃO	2021 ²	2022	VAR. %	PART. %
Ciência e Tecnologia	5.026	8.396	67,07%	0,21%
Gestão Ambiental	3.107	3.059	-1,57%	0,08%
Relações Exteriores	9.985	11.741	17,60%	0,29%
Comércio e Serviços	1.700	1.589	-6,56%	0,04%
Indústria	1.658	1.768	6,63%	0,04%
Energia	1.690	1.368	-19,06%	0,03%
Urbanismo	1.207	1.482	22,76%	0,04%
Organização Agrária	1.069	1.484	38,85%	0,04%
Comunicações	2.232	3.242	45,24%	0,08%
Cultura	644	647	0,52%	0,02%
Direitos da Cidadania	683	745	9,07%	0,02%
Saneamento	446	317	-28,87%	0,01%
Desporto e Lazer	214	293	36,98%	0,01%
Judiciária	14	148	920,65%	0,00%
Habitação	2	3	20,88%	0,00%
Legislativa	1	2	112,28%	0,00%
TOTAL	3.810.009	4.003.323	5,07%	100,00%

Fonte: Siafi - Tesouro Gerencial.

¹ Os valores executados pelo Ministério Público da União (Órgão 34000) e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (Órgão 59000) não foram considerados no total da execução.

² Os dados podem eventualmente divergir dos publicados na PCPR 2021, devido a questões metodológicas de extração no Tesouro Gerencial.

Evidencia-se a grande participação das Funções Encargos Especiais e Previdência Social, seguidas por Saúde, Educação, Assistência Social, Defesa Nacional, Trabalho e Administração, funções que concentraram grande parte das despesas obrigatórias da União. Esses sete itens representaram 98,18% dos gastos públicos federais no exercício de 2022. As maiores variações positivas foram nas Funções Judiciária (920,65%) e Ciência e Tecnologia (67,07%), enquanto as negativas foram nas Funções Energia (-19,06%) e Saneamento (-28,87%)

A Função mais representativa é a de Encargos Especiais (59,91%), detalhada por programas conforme Tabela a seguir:

TABELA • DESPESA LIQUIDADA NA FUNÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS - PODER EXECUTIVO¹ - R\$ MILHÕES

FUNÇÃO - ENCARGOS ESPECIAIS	2022	2021 ²	PART. %
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)	444.257	551.454	18,52%
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.409.624	1.363.134	58,78%
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEI	447.558	350.171	18,66%
DEMAIS	96.891	100.591	4,04%
Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	45.356	32.390	1,89%
Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortização)	18.249	18.236	0,76%
Operações Especiais: Financiamentos com Retorno	23.156	14.642	0,97%
Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	3.014	3.037	0,13%
Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	0	2.813	0,00%
Moradia Digna	724	1.384	0,03%
Brasil, nosso Propósito	341	353	0,01%
Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos	1.285	1.867	0,05%
Operações Especiais: Integralização de Cotas em Organismos	1.763	3.951	0,07%
Operações Especiais: Remuneração de Agentes Financeiros	787	419	0,03%
Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa	2.216	21.426	0,09%
Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	0	74	0,00%
TOTAL	2.398.329	2.365.350	100,00%

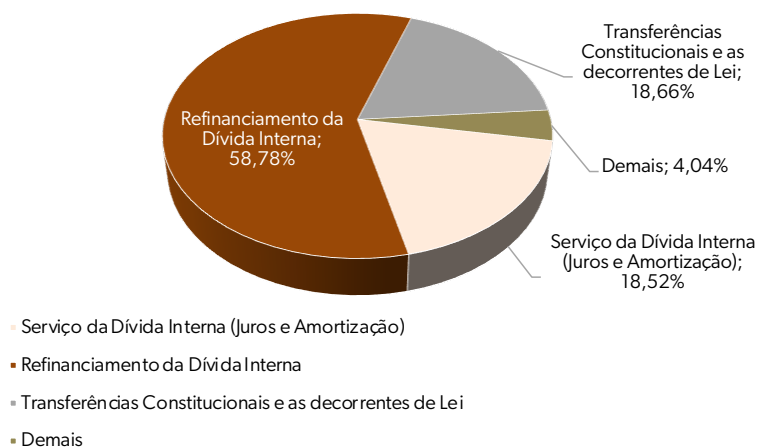
Fonte: Siafi - Tesouro Gerencial.

¹ Os valores executados pelo Ministério Público da União (Órgão 34000) e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (Órgão 59000) não foram considerados no total da execução.

² Os dados podem eventualmente divergir dos publicados na PCPR 2021, devido a questões metodológicas de extração no Tesouro Gerencial.

Na execução orçamentária na Função Encargos Especiais destacam-se os programas de Serviço da Dívida Interna, Refinanciamento da Dívida Interna e Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Lei, que juntos representam 95,96% do total.

GRÁFICO • FUNÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS - PODER EXECUTIVO¹



Fonte: Siafi - Tesouro Gerencial.

¹ Os valores executados pelo Ministério Público da União (Órgão 34000) e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (Órgão 59000) não foram considerados no total da execução.

Despesas Financeiras

A Tabela a seguir apresenta o detalhamento das despesas financeiras:

TABELA • DESPESA FINANCEIRA LIQUIDADA - PODER EXECUTIVO (*) - R\$ MILHÕES

ELEMENTO DE DESPESA	2021	PART. %	2022	PART. %	VAR. %
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.704.611	86,93%	1.632.160	86,84%	-4,25%
Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada	1.384.561	70,61%	1.411.840	75,12%	1,97%
Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	304.817	15,55%	206.985	11,01%	-32,10%
Obrigações decorrentes de Política Monetária	0	0,00%	0	0,00%	0,00%
Principal Corrigido da Dívida Contratual Resgatado	15.057	0,77%	13.229	0,70%	-12,14%
Principal da Dívida Contratual Resgatado	176	0,01%	106	0,01%	-39,94%
Despesas de Exercícios Anteriores	0	0,00%	0	0,00%	0,00%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	256.214	13,07%	247.308	13,16%	-3,48%
Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	252.138	12,86%	242.842	12,92%	-3,69%
Obrigações decorrentes de Política Monetária	0	0,00%	0	0,00%	0,00%
Juros sobre a Dívida por Contrato - LC nº 141/2012	3.810	0,19%	4.284	0,23%	12,46%
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	212	0,01%	182	0,01%	-13,93%
Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	34	0,00%	0	0,00%	-100,00%
Despesas de Exercícios Anteriores	21	0,00%	0	0,00%	-100,00%
TOTAL	1.960.825	100,00%	1.879.468	100,00%	-4,15%

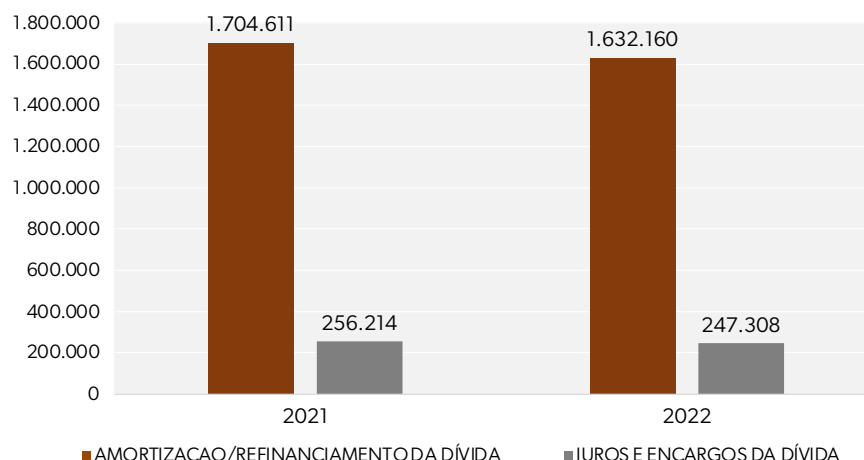
¹ Os valores executados pelo Ministério Público da União (Órgão 34000) e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (Órgão 59000) não foram considerados no total da execução.

² Os dados podem eventualmente divergir dos publicados na PCPR 2021, devido a questões metodológicas de extração no Tesouro Gerencial.

As despesas de Juros e Encargos da Dívida representaram 13,16% das despesas financeiras, tendo os Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária como principal componente, atingindo-se o montante de R\$ 242,84 bilhões correspondentes à quase totalidade do grupo. Destaque-se a diminuição de 3,69% em relação ao ano anterior.

O grupo de despesa Amortização representa cerca de 86,84% das despesas financeiras, com principal destaque para o Refinanciamento da Dívida Mobiliária no montante de R\$ 1.411,84 bilhões que corresponde a 75,12% de toda despesa financeira do Poder Executivo Federal. Tal valor, quando comparado ao exercício anterior, representa um aumento de 1,97% (R\$ 27,28 bilhões).

GRÁFICO • DESPESAS FINANCEIRAS 2021² E 2022 - PODER EXECUTIVO¹



Fonte: Siafi - Tesouro Gerencial.

¹ Os valores executados pelo Ministério Público da União (Órgão 34000) e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (Órgão 59000) não foram considerados no total da execução.

² Os dados podem eventualmente divergir dos publicados na PCPR 2021, devido a questões metodológicas de extração no Tesouro Gerencial.

6.3. ANÁLISE DOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

O objetivo desta seção é analisar o cumprimento dos limites legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), relativos ao Relatório de Gestão Fiscal (RGF). Inicialmente, será apresentado um panorama sobre o cumprimento dos limites legais e, depois, serão apresentadas informações específicas para cada um dos indicadores.

A LRF estabeleceu indicadores para monitorar a qualidade da gestão fiscal. Entre os indicadores estão os limites legais para a despesa com pessoal, a dívida consolidada líquida, as garantias de valores e as operações de crédito. Os limites são calculados a partir da Receita Corrente Líquida (RCL), divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional, que em 2022 totalizou R\$ 1.253,43 bilhões.

QUADRO • LIMITES LEGAIS EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) PODER EXECUTIVO - UNIÃO - 2022

DESCRIÇÃO	LIMITE LEGAL (% DA RCL)	REALIZADO (% DA RCL)	OBEDECEU AO LIMITE?
Despesa com Pessoal/RCL	37,90%	18,882%	SIM
Dívida Consolidada Líquida/RCL	NÃO HÁ	414,33%	-
Total das Garantias de Valores/RCL	60%	24,40%	SIM
Operações de Crédito Externas e Internas/RCL	60%	0%	SIM

Fonte: Elaborado a partir do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2022.

A seguir, serão analisados individualmente os limites supracitados.

6.3.1. Despesas com Pessoal da União

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em seu art. 20, estabelece que os gastos com pessoal do Poder Executivo Federal durante o período de 12 meses não poderão exceder a 37,90% (limite máximo) da Receita Corrente Líquida (RCL). Quanto às despesas com pessoal para os ex-territórios do Amapá/AP e Roraima/RR, destaca-se que o Decreto nº 10.120, de 21 de novembro de 2019, alterou os limites, passando de 0,273% e 0,160% para 0,169% e 0,099%, respectivamente. Quanto ao Distrito Federal/DF, o limite continua regido pelo art. 2º do Decreto nº 3.917/2001, que estabeleceu o percentual de 2,200% para o limite máximo.

Destaca-se que o parágrafo único do art. 22 da LRF estabeleceu o limite prudencial de 95% do máximo, isto é, 36,005% da RCL para o Poder Executivo Federal, e 0,161%, 0,094% e 2,090% da RCL, para os ex-territórios do Amapá/AP e Roraima/RR e para o Distrito Federal/DF, respectivamente.

A Tabela a seguir apresenta os valores constantes do Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo Federal, dos ex-territórios do Amapá/AP e Roraima/RR e do Distrito Federal/DF, bem como os limites apurados:

TABELA • DESPESA COM PESSOAL, LIMITES E AFERIÇÃO - R\$ MILHARES

DESPESA COM PESSOAL (DP)	2018	2019	2020	2021	2022
PODER EXECUTIVO FEDERAL					
Despesa com Pessoal (DP)	223.679.117	228.617.220	227.885.682	231.362.180	236.677.002
% DP / RCL	27,774%	25,243%	34,955%	21,775%	18,882%
Limite Máximo (37,90% da RCL)	305.227.045	343.244.605	247.086.498	402.694.719	475.048.949
DESPESAS DA UNIÃO COM AMAPÁ					
Despesa com Pessoal (DP)	312.943	308.458	237.774	381.151	552.083
% DP / RCL	0,039%	0,034%	0,036%	0,036%	0,044%
Limite Máximo (0,169% da RCL)	2.198.601	2.472.448	1.485.768	1.795.657	2.118.292
DESPESA DA UNIÃO COM RORAIMA					
Despesa com Pessoal (DP)	210.388	200.125	173.913	226.774	419.131
% DP / RCL	0,026%	0,022%	0,027%	0,021%	0,033%
Limite Máximo (0,099% da RCL)	1.288.557	1.449.054	870.361	1.051.894	1.240.893
DESPESA DA UNIÃO COM O DISTRITO FEDERAL					
Despesa com Pessoal (DP)	10.648.378	10.628.259	11.791.234	12.174.763	12.386.881
% DP / RCL	1,322%	1,174%	1,809%	1,146%	0,988%
Limite Máximo (2,200% da RCL)	17.717.665	19.924.489	14.342.752	23.375.419	27.575.401
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	805.348.403	905.658.590	651.943.266	1.062.519.048	1.253.427.307

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal.

Obs.: Os limites máximos para os ex-territórios de Amapá e Roraima foram alterados pelo Decreto nº 10.120, de 21 de novembro de 2019.

Dos números apresentados, verifica-se que o limite máximo referente às despesas com pessoal do Poder Executivo Federal, dos ex-territórios do Amapá/AP e Roraima/RR e do Distrito Federal/DF foi cumprido no exercício de 2022.

No que tange ao percentual da despesa com pessoal em relação à RCL, percebem-se oscilações nos anos de 2018 e 2019, tanto para o Poder Executivo Federal e Distrito Federal/DF quanto para os ex-territórios de Amapá/AP e de Roraima/RR. A composição dessa relação (DP/RCL) mostra grande sensibilidade pelo lado do denominador (RCL), variável essa que reflete a conjuntura do crescimento econômico. Dentro dessa evolução histórica, conforme apresentado na Tabela acima, nota-se que a menor e a maior relação percentual foi de 18,882% em 2022 e 34,955% em 2020, respectivamente. Em relação ao numerador (despesas de pessoal), observa-se crescimento nominal das despesas de pessoal de 2022 em relação à 2018 (5,81%), já a RCL nesse mesmo período cresceu 57,52%. Em comparação ao ano anterior, o crescimento das despesas foi de 1,53%, enquanto a RCL cresceu 55,64%, fazendo com que a relação ficasse, em 2022, com o menor índice da série apresentada na Tabela acima.

6.3.2. Dívida Consolidada Líquida (DCL)

A dívida pública pode ser classificada em mobiliária e contratual, sendo a primeira um dos principais itens da dívida consolidada bruta. Cabe registrar que a dívida consolidada não inclui as obrigações existentes entre as administrações diretas da União e seus respectivos fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, ou entre essas entidades da administração indireta.

Os limites das Dívidas Consolidada Líquida e Mobiliária para a União, ainda não foram regulamentados pelo Senado Federal e Congresso Nacional, respectivamente, estando em tramitação o Projeto de Resolução do Senado nº 84/2007 e o Projeto de Lei nº 3.431/2000 (PLC nº 54/2009), que tratam da matéria. Na ausência desse limite legal, o Tribunal de Contas da União (TCU) vem considerando como limite indicativo o referencial de 350% da RCL para a Dívida Consolidada Líquida da União e de 650% da RCL para a Dívida Mobiliária, conforme proposto pelo Poder Executivo.

A dívida mobiliária é apurada em valores brutos, o que justifica a proposição de um limite consideravelmente superior ao aplicado à dívida consolidada líquida, a qual resulta da diferença entre a dívida consolidada bruta e o ativo disponível e haveres financeiros.

A Tabela a seguir apresenta os valores constantes do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (DCL) da União no 3º quadrimestre de 2022, bem como o montante acumulado ao final do exercício de 2021:

TABELA • DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - R\$ MILHARES

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	VARIAÇÃO%
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.185.160.134	7.613.351.186	7,51%
Dívida Mobiliária	8.061.208.196	7.601.931.776	6,04%
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (MP nº 435/08)	36.534.999	(71.680.730)	-150,97%
Dívida Contratual	81.290.857	73.872.787	10,04%
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	450.218	921.213	-51,13%
Outras Dívidas	5.675.864	8.306.141	-31,67%
DEDUÇÕES (II)	2.991.786.768	2.774.773.785	7,82%
Ativo Disponível	1.827.434.126	1.734.295.496	5,37%
Haveres Financeiros	1.261.365.040	1.123.066.450	12,31%
(-) Restos a Pagar Processados	(97.012.398)	(82.588.161)	17,47%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	5.193.373.366	4.838.577.401	7,33%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.253.427.307	1.062.519.048	17,97%
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	414,33%	455,39%	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL ¹	-	-	-

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal.

¹Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

*Os valores podem eventualmente divergir daqueles apresentados nas prestações de contas anteriores, devido a ajustes promovidos decorrentes de aperfeiçoamento da metodologia.

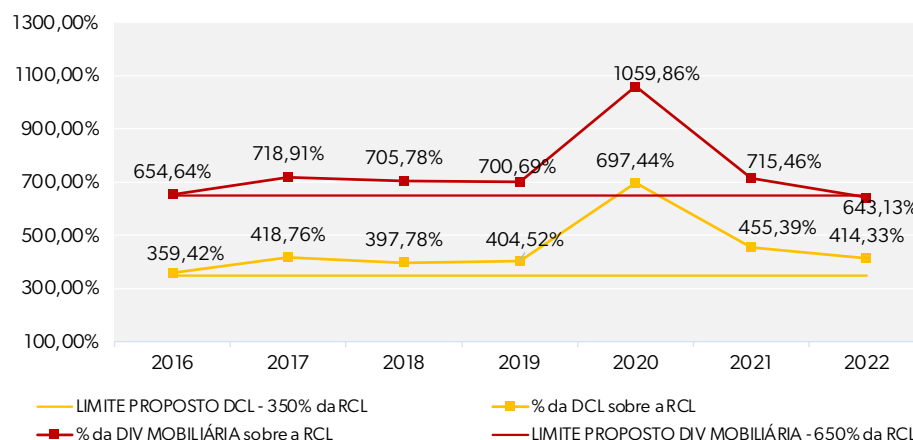
A Dívida Consolidada Líquida da União encerrou o exercício de 2022 em R\$ 5,193 trilhões, contra R\$ 4,838 trilhões observados no exercício de 2021, representando um crescimento de 7,33%. Tal crescimento foi influenciado pela elevação da dívida mobiliária do Tesouro Nacional interna em mercado (R\$ 350,71 bilhões) e pela dívida mobiliária do Tesouro Nacional interna em carteira do Banco Central do Brasil - BCB (R\$ 126,06 bilhões), representando crescimento de 6,56% e 6,21%, respectivamente. Destaca-se também a diminuição da Dívida Mobiliária Externa (-7,18%) com variação negativa de 16,42 bilhões.

No 3º Quadrimestre de 2022 foi lançado na conta de Resultado Financeiro das Operações de Equalização Cambial o saldo de R\$ 36,53 bilhões, fruto do resultado negativo do BCB.

Sob a perspectiva do cumprimento dos limites das Dívidas Consolidada Líquida (350% da RCL) e Dívida Consolidada Bruta (650% da RCL) propostos ao Congresso Nacional e ao Senado Federal, verifica-se que a União extrapolou o parâmetro fiscal referencial no caso do limite da DCL/RCL, atingindo 414,33%. Já no caso da Dívida Consolidada Bruta, o limite referencial foi cumprido (643,13%).

A seguir, apresenta-se Gráfico com a evolução do percentual da DC e da DCL em relação à RCL:

GRÁFICO • EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM RELAÇÃO À RCL (*)



Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal.

(*) Os valores podem eventualmente divergir daqueles apresentados nas prestações de contas anteriores, devido a ajustes promovidos decorrentes de aperfeiçoamento da metodologia.

Vale ressaltar que esse cenário demonstra o acentuado processo de endividamento ocorrido nos últimos anos, o que acarretou a partir de 2016 o atingimento dos limites referenciais da dívida. Embora o percentual da Dívida Mobiliária em relação à RCL (643,13%) tenha ficado abaixo do parâmetro referencial (650%) no 3ºQ2022, isso se deve ao aumento da RCL e não à diminuição no endividamento. Registra-se que no ano de 2020, atingiu-se o maior nível de endividamento do período, tendo a relação Dívida Mobiliária e RCL atingido 1.059,86%, enquanto a Dívida Consolidada Líquida e RCL, 697,44%. Os motivos foram as medidas adotadas contra a pandemia de Covid-19 que requereram, pelo numerador, no endividamento para arcar com os gastos da área de saúde e de assistência social à população, enquanto pelo denominador ocorreu queda brusca da arrecadação. A combinação desses fatores resultou nos índices de endividamento fora da curva.

No 3º Quadrimestre de 2022, a trajetória acompanhou o declínio antevisto desde o 1º Quadrimestre de 2022. O percentual da relação Dívida Consolidada Bruta sobre a RCL foi de 643,13% ante 633,96% do quadrimestre anterior, enquanto a relação da Dívida Consolidada Líquida sobre a RCL foi de 414,33%, ante 410,11% do quadrimestre anterior. Destaca-se o incremento na RCL ocorrida durante os exercícios de 2021 e 2022, o que vem impactando positivamente na diminuição da relação Dívida/RCL.

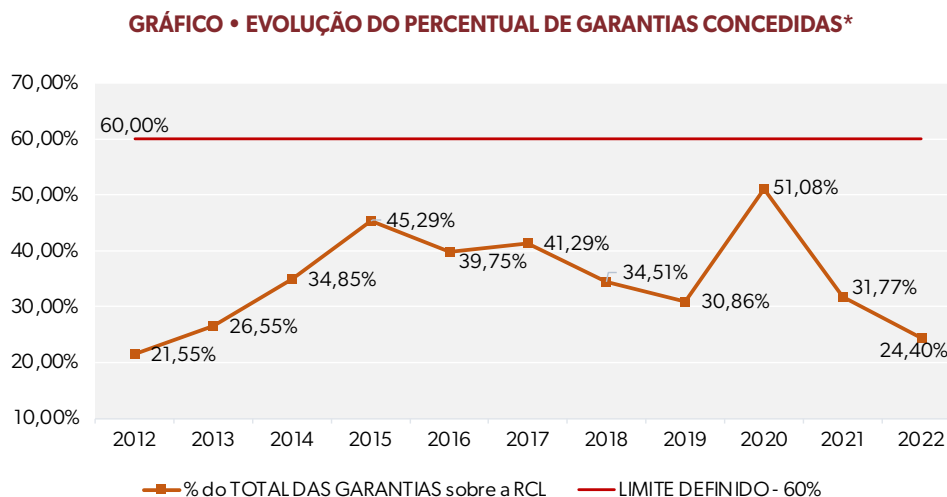
6.3.3. Garantias e Contragarantias de Valores

Um importante mecanismo para controle do potencial endividamento da União diz respeito às garantias concedidas e respectivas contragarantias de valores recebidas pela União.

O art. 9º da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, fixa o limite de 60% da RCL para o montante das garantias concedidas pela União em operações de crédito externo e interno. Já as contragarantias constituem exigência do §1º do art. 40 da LRF.

Cabe destacar que a União poderá conceder garantias, constituindo tais concessões uma faculdade e não uma obrigatoriedade para o Ente federal. A concessão de garantias, porém, somente poderá ocorrer se os Poderes e órgãos autônomos dos entes beneficiários (Estados e Municípios) comprovarem o cumprimento de condicionantes fixadas pela Constituição, pela própria LRF e por resoluções do Senado Federal.

O Gráfico a seguir apresenta a evolução do percentual das Garantias Concedidas em relação à RCL:



Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal.

*Os valores podem eventualmente divergir daqueles apresentados nas prestações de contas anteriores, devido a ajustes promovidos decorrentes de aperfeiçoamento da metodologia.

De 2012 a 2015 observou-se o crescimento no percentual das Garantias Concedidas em relação à RCL. Contudo, no período de 2016 a 2019, o percentual apresentou tendência de queda. A partir de 2019 houve crescimento, atingindo ao final de 2020 o nível de 51,08%, representando acréscimo em relação aos períodos anteriores, oriundo do aumento no total das garantias concedidas acumulado ao longo do exercício de 2020 e da queda da Receita Corrente Líquida. Em 2021, o percentual ficou em 31,77% no final do exercício. No decorrer de 2022, o saldo das garantias concedidas sofreu reduções, sendo que o ano encerrou com queda de 9,40%, ou seja, o saldo diminuiu cerca de R\$ 31,72 bilhões. No encerramento do exercício de 2022, a relação entre o saldo das garantias concedidas e a RCL ficou em 24,40%, portanto, bem abaixo daquele estabelecido pela LRF (60%).

Cabe destacar que, para cada Garantia deverá ocorrer a Contragarantia, sendo esta dispensada para as operações de empresas públicas, cujo capital pertence integralmente à União (art. 40 da LRF), ou para operações realizadas anteriormente à Resolução nº 96/89 do Senado Federal, que passou a exigir a vinculação de contragarantias a partir de sua edição. A modalidade de operações de seguro de crédito à exportação também não exige contragarantia.

Por fim, informa-se que no exercício de 2022 foram honradas pela União o importe de R\$ 9,78 bilhões em operações de crédito garantidas. Registra-se que, em 2021, a União honrou R\$ 8,96 bilhões em pagamentos inadimplidos de entes subnacionais, porém, as honras foram restritas a cinco Estados e um Município, sendo que, em 2022, mais seis Estados e um Município entraram na condição de inadimplentes.

TABELA • GARANTIAS HONRADAS PELA UNIÃO - 2021 E 2022 - R\$ MILHÕES

MUTUÁRIO	TOTAL 2021	1º Q2022	2º Q2022	3º Q2022	TOTAL 2022	VARIAÇÃO 2022 - 2021
Estados	8.963,28	2.628,45	3.371,74	3.750,68	9.750,86	787,58
Rio de Janeiro	4.180,46	625,52	1.398,74	1.951,08	3.975,34	(205,12)
Minas Gerais	3.130,04	1.265,91	713,13	-	1.979,04	(1.151,00)
Goiás	1.301,48	491,83	486,62	309,86	1.288,31	(13,17)
Rio Grande do Sul	-	229,70	223,22	433,64	886,57	886,57
Maranhão	-	-	336,99	210,91	547,90	547,90
Pernambuco	-	-	0,00	443,86	443,86	443,86
Piauí	-	-	105,62	247,13	352,16	352,16
Alagoas	-	-	107,41	135,16	242,57	242,57
Rio Grande do Norte	156,98	15,50	-	19,61	35,11	(121,87)
Amapá	194,32	-	-	-	0,00	(194,32)
Municípios	1,56	0,00	0,00	32,06	32,06	30,50
Taubaté - SP	-	-	-	32,06	32,06	32,06
Cachoeirinha - RS	1,56	-	-	-	0,00	(1,56)
TOTAL	8.964,84	2.628,45	3.371,74	3.782,74	9.782,93	818,08

Fonte: STN/ME. Relatórios de Garantias Honradas pela União em Operações de Crédito.

Destaca-se que, segundo o Relatório de Garantias Honradas, desde 2016, a União já realizou o pagamento de R\$ 51,69 bilhões com o objetivo de honrar garantias concedidas a operações de crédito (os principais pagamentos foram em relação aos Estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, R\$ 30,69 bi e R\$ 12,15 bi, respectivamente).

6.3.4. Operações de Crédito

O Demonstrativo das Operações de Crédito apresenta o endividamento público ao longo do exercício. Enquanto a dívida é acompanhada pelo saldo a cada quadrimestre (estoque), o controle das operações de crédito se dá pelo fluxo das contratações ao longo do exercício em análise.

A Resolução nº 48/2007 do Senado Federal estabeleceu que o limite para a União contratar operações de crédito é de 60% da RCL por exercício financeiro. Assim, para efeito da apuração do limite das operações de crédito, consideram-se as contratações realizadas em um exercício financeiro.

A Tabela e o Gráfico a seguir apresentam a evolução do percentual das Operações de Crédito Líquidas (operações de créditos excluídas amortização/refinanciamento e outras deduções) em relação à RCL:

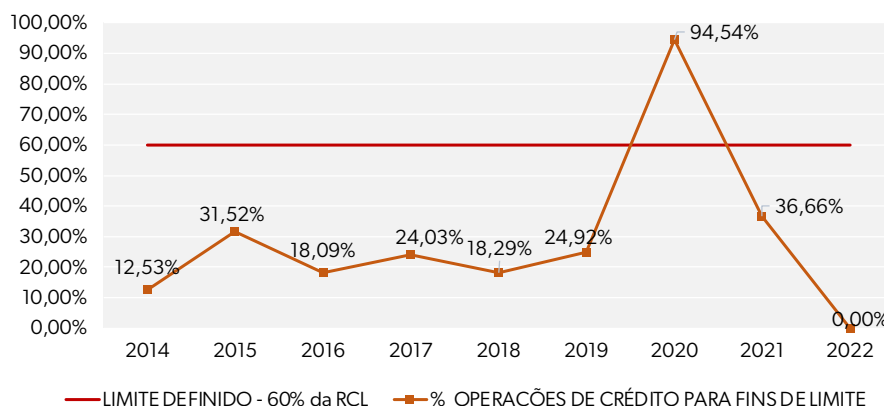
TABELA • DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS* – VALORES EM R\$ BILHÕES

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	PERÍODOS							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Operações de Crédito Sujeitas ao Limite para Fins de Contratação (I)	1.123,38	1.093,78	958,58	935,33	979,20	1.652,66	2.099,67	1.560,11
Total da Amortização/Refinanciamento (II)	753,87	925,33	783,02	786,40	753,55	1.036,06	1.710,00	1.638,44
Outras Deduções (III)	-	-	-	-	-	0,24	0,13	0,98
Operações de Créditos Líquidas (I-II-III)	212,62	128,45	174,79	147,34	225,64	616,35	389,54	0
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	674,52	709,93	727,25	805,35	905,65	651,94	1.062,51	1.253,42
% das Operações de Crédito Líquidas sobre a RCL (I-II-III / IV)	31,52%	18,09%	24,03%	18,29%	24,92%	94,54%	36,66%	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Externas e Internas - 60%	404,71	425,96	436,35	483,21	543,65	393,56	637,51	752,05

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal.

*Os valores podem eventualmente divergir daqueles apresentados nas prestações de contas anteriores, devido a ajustes promovidos decorrentes de aperfeiçoamento da metodologia.

GRÁFICO • EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO SUJEITAS AO LIMITE



Fonte: Relatório de Gestão Fiscal.

(*) Os valores podem eventualmente divergir daqueles apresentados nas prestações de contas anteriores, devido a ajustes promovidos decorrentes de aperfeiçoamento da metodologia.

Neste exercício de 2022, como vem ocorrendo em anos anteriores, os itens mais representativos que afetaram o percentual foram a “Amortização/refinanciamento do principal de dívidas” cujo montante atingiu R\$ 1.638,44 bi e o Aporte ao BCB no valor de R\$ 989.747 mil, sendo que tais valores são dedutíveis das operações para fins de limite. Assim, o valor das contratações do período na importância de R\$ 1.560,12 bi (pela metodologia atualmente utilizada), deduzindo-se os valores de Amortização/refinanciamento e o Aporte ao BCB, resulta em zero operações para fins de cálculo do limite, sendo, portanto, o percentual correspondente a 0,00% da RCL, cumprindo o limite estabelecido na Resolução do Senado de 60% da RCL.

6.3.5. Disponibilidades e Restos a Pagar

O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar visa a dar transparência ao equilíbrio entre a geração de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa. Deve ser elaborado somente no último quadrimestre pelos Poderes e órgãos com poder de autogoverno, tais como o Poder Executivo, os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, o Tribunal de Contas e o Ministério Público.

Como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não somente no último ano de mandato.

O Demonstrativo apresenta informações sobre a disponibilidade de caixa bruta, as obrigações financeiras e a disponibilidade de caixa líquida para cada recurso vinculado, bem como dos não vinculados. O montante final é o valor disponível após as obrigações financeiras, conforme definição da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ou seja, apenas as obrigações que independem de execução orçamentária, não sendo deduzidos os valores relativos às obrigações não financeiras, denominadas Passivo Permanente, tendo em vista dependem ainda de autorização orçamentária para sua liquidação.

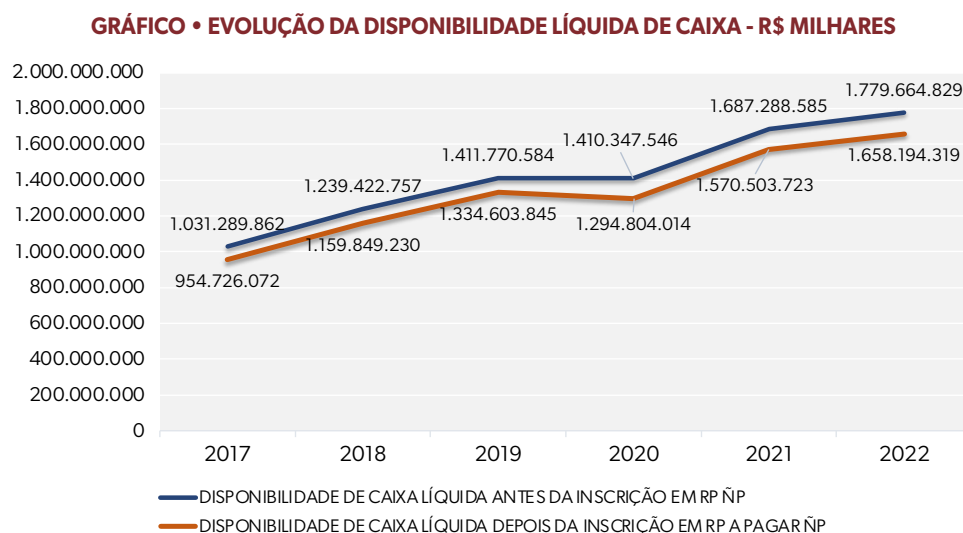
Os Restos a Pagar constituem compromissos financeiros exigíveis e podem ser caracterizados como as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro. As despesas empenhadas, não pagas até o dia 31 de dezembro, não canceladas pelo processo de análise e depuração e, que atendam aos requisitos previstos em legislação específica, devem ser inscritas em Restos a Pagar.

São considerados Restos a Pagar Não Processados os empenhos de contrato e convênios que se encontram em plena execução ou que ainda não tiveram sua execução iniciada, não existindo o direito líquido e certo do credor. Dessa forma, no encerramento do exercício a despesa orçamentária que se encontrar empenhada, mas ainda não paga, será inscrita em restos a pagar não processados.

Os Restos a Pagar Não Processados do exercício somente poderão ser inscritos, considerando-se a sua vinculação, caso haja disponibilidade de caixa líquida.

Em 2022, houve disponibilidade líquida de caixa de R\$ 1,779 trilhão antes do abatimento dos Restos a Pagar não Processados, enquanto, em 2021, tal disponibilidade era de R\$ 1,687 trilhão. Destaca-se o aumento na inscrição em RP não processados, que passou de R\$ 116,78 bilhões em 2021 para R\$ 121,47 bilhões em 2022.

O Gráfico a seguir demonstra a evolução dos valores da Disponibilidade Líquida de Caixa:



Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal.

Cumpra informar que as disponibilidades devem ser analisadas por fonte, sendo que eventuais insuficiências em fontes vinculadas podem ser supridas por disponibilidades do Tesouro, mas o contrário não pode ser observado, tendo em vista que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

6.4. CONTROLE INTERNO - AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO FEDERAL

A [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#) atribuiu ao Sistema de Controle Interno (SCI) de cada Poder o dever de realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e de suas entidades da administração direta e indireta. Essa diretriz constitucional é realizada, principalmente, pela Atividade de Auditoria Interna Governamental (AIG).

A atuação dos auditores internos governamentais no Brasil é regida pela [Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001](#), a qual estabelece, além da função típica de realização de auditorias, a realização de apurações de atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados na utilização de recursos públicos federais.

Ademais, a Lei nº 10.180/2001 estabelece que, no âmbito do Poder Executivo Federal, a atividade de auditoria interna governamental é exercida pela Secretaria Federal de Controle Interno (SFC), unidade integrante da estrutura da Controladoria-Geral da União (CGU), Órgão Central do Sistema, e pelas Secretarias de Controle Interno (Ciset) da Presidência da República, da Advocacia-Geral da União, do Ministério das Relações Exteriores, do Banco Central do Brasil e do Ministério da Defesa, e respectivas unidades setoriais.

A atividade de auditoria interna, conforme estabelece o [Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017](#), tem como objetivo adicionar valor e melhorar as operações das organizações para o alcance de seus objetivos. A atividade deve ser pautada pela independência, pela atuação sistemática e disciplinada, com foco nos processos de gerenciamento de riscos, nos controles e na governança, e seguindo os padrões de auditoria e ética profissional reconhecidos internacionalmente.

No Poder Executivo Federal, a atividade de auditoria interna é regulamentada pela [Instrução Normativa \(IN\) SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017](#), que estabelece os requisitos fundamentais para a prática profissional e para a avaliação do desempenho da atividade de auditoria interna governamental.

A SFC é a unidade da CGU responsável pela atividade de auditoria interna do Poder Executivo Federal, além de outras funções inerentes à atividade de controladoria. Suas ações podem ser classificadas em três grandes linhas de atuação: Auditoria Interna Governamental (AIG), Supervisão técnica sobre o Sistema de Controle Interno (SCI) do Poder Executivo Federal e Atividades complementares, além das demais atribuições legais.

No âmbito da Supervisão Técnica, a atividade exercida pela SFC desdobra-se por meio da normatização, da orientação, da capacitação e da avaliação do desempenho das unidades que compõe o SCI e das unidades auxiliares ao sistema, com a finalidade de harmonizar a atuação, promover a aderência a padrões técnicos de referência nacional e internacional e buscar a garantia da qualidade dos trabalhos realizados pelas Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG).

Na vertente de atividades complementares e demais atribuições legais são incluídas as auditorias de tomadas de contas especiais, as análises de atos de pessoal, as avaliações dos relatórios de gestão fiscal, a elaboração da prestação de contas anual do Presidente da República e as análises de novações de dívidas relacionadas com o Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS).

Em termos quantitativos, as atividades da SFC, em 2022, estão resumidas no Quadro a seguir:

QUADRO • ATIVIDADES DA SFC EM 2022

LINHA DE ATUAÇÃO	TIPO DE TRABALHO	QUANTIDADE
Auditoria Interna Governamental	Avaliação	354
	Consultoria	17
	Apuração	87
	Mapeamento do Universo de Auditoria	21
Atividades Complementares e demais Atribuições Legais	Auditoria de Tomada de Contas Especial (TCE)	2.025
	Análise de Atos de Pessoal	59.448
	Avaliação do Relatório de Gestão Fiscal	3
	Análises de Novação de Dívidas	3
	Elaboração da Prestação de Contas Anual do Presidente da República	1

Fonte: Trabalhos constantes dos Planos Operacionais de 2022 da SFC e das Controladorias Regionais com a situação concluídos, conforme extração realizada no dia 12/01/2023 do Sistema e-Aud (Painel dos Gestores).

Para seleção dos trabalhos de AIG, anualmente são estabelecidas prioridades e diretrizes, considerando o contexto e os desafios atuais da Administração Pública Federal, a necessidade de agregação de valor à gestão pública, os objetivos estratégicos e as atribuições legais da CGU e os recursos disponíveis à atividade de auditoria interna.

Os trabalhos são direcionados à adição de valor, à melhoria dos processos de gestão de riscos e de controles internos das instituições e à prevenção de prejuízos ao Erário, detecção de irregularidades com a consequente busca pelo ressarcimento por parte do agente infrator, seja ele público ou privado.

Entre os trabalhos de AIG realizados, alguns se destacam por apoiar ações prioritárias para o Governo ou possibilitar a avaliação transversal de temas de grande importância para o País. Nesse contexto, destacam-se aqueles coordenados pela CGU no âmbito do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (Cmap), os quais procuram ampliar a capacidade do Governo de realizar avaliações de políticas públicas com vistas à melhoria do processo de tomada de decisões baseadas em evidências.

Em complemento, a CGU seleciona, com base em riscos, temas sensíveis ao Governo e à sociedade e os analisa sob diferentes perspectivas. Ressalta-se que essa seleção leva em consideração as estratégias e as prioridades dos gestores. A seguir, descrevem-se os principais resultados e entregas em 2022, por linha de atuação.

6.4.1. Avaliação

6.4.1.1. Avaliação de Programas de Governo

Durante o ano, foram priorizadas avaliações que possuíssem relevância para o Centro de Governo (CdG) ou para a Sociedade, entre as quais estão as definidas no âmbito do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (Cmap), no [Plano Anticorrupção](#) e em Temas Prioritários cujos resultados, na visão da CGU, agregassem valor à gestão pública e ao ambiente de negócios do País.

No conjunto das 354 avaliações concluídas em 2022, destacam-se os trabalhos descritos abaixo. Todos os trabalhos estão disponíveis para *download* em <http://auditoria.cgu.gov.br/>.

EIXO SOCIAL

No âmbito deste Eixo, são consideradas avaliações de políticas públicas relacionadas aos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Saúde, da Educação, da Mulher, Família e Direitos Humanos, do Turismo e da Cidadania. Destacaram-se os seguintes trabalhos:

Sistema de Verificação de Conformidade da Folha de Pagamento de Benefícios (SVCBEN) e Painel de Qualidade de Dados do Pagamento de Benefícios (QDBEN)

Análise acerca da implantação, pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), do Sistema de Verificação de Conformidade da Folha de Pagamento de Benefícios (SVCBEN) e do Painel de Qualidade de Dados do Pagamento de Benefícios (QDBEN). O SVCBEN e o QDBEN foram desenvolvidos pelo INSS devido à necessidade de identificar, de forma preventiva e automática, inconsistências e irregularidades na Folha de Pagamento de Benefícios do INSS (Maciça).

Acerca dos controles internos analisados, concluiu-se que esses não estão estruturados e implementados adequadamente, de modo a assegurar que as análises das inconsistências identificadas sejam realizadas de maneira tempestiva. Verificou-se, ainda, que não há critérios de priorização específicos para o tratamento dos benefícios identificados com inconsistências pelo SVCBEN e consolidados pelo QDBEN. Por fim, identificou-se que os procedimentos adotados pelo INSS não são capazes de promover as análises dos benefícios identificados com possíveis irregularidades ou inconsistências de modo eficaz e tempestivo.

Dessa forma, foram expedidas recomendações ao INSS visando ao aprimoramento da execução, do monitoramento e dos controles internos em diversas etapas que compreendem o SVCBEN/QDBEN.

Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS)

O Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS) oportuniza aos beneficiários reanálise de pleitos apresentados ao INSS, como instância recursal, sem a necessidade de intermediação do Poder Judiciário. Assim, o desempenho do CRPS está relacionado com a tempestividade e a qualidade do reconhecimento de direitos previdenciários e assistenciais aos cidadãos atendidos pelo INSS e se mostra como um instrumento de “desjudicialização” das políticas públicas relacionadas.

As unidades auditadas foram o CRPS, o INSS e a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (SEPRT), cujas competências no âmbito do processo recursal, foram posteriormente sucedidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência (MTP). As análises abrangeram, precipuamente, o período de janeiro/2019 a novembro/2021. Os testes de auditoria foram executados no período de abril a novembro/2021. Dessa forma, apresenta-se panorama sobre as competências e a estrutura do CRPS e avaliação da governança do Conselho; da celeridade do processo decisório; da efetividade das decisões; dos limites de atuação quanto à interpretação de normas e à consolidação de entendimentos; da adequação dos trâmites processuais; dos procedimentos de seleção, recondução e avaliação dos conselheiros; e dos mecanismos para acompanhamento dos processos pelos interessados.

Como resultados das análises, citam-se:

- a) a elevada quantidade de processos não julgados pelo CRPS (em 31/03/2021, havia mais de 377 mil recursos ainda não julgados em 1ª instância);
- b) a espera significativa dos recorrentes pelo julgamento dos recursos;
- c) o desconhecimento do CRPS sobre o cumprimento das suas decisões pelo INSS (em 17/05/2021, cerca de 60 mil processos aguardavam o cumprimento, pelo INSS, de decisões do Conselho);
- d) a atuação do órgão supervisor (MTP) poderia ser mais efetiva na coordenação das atividades do Conselho e do INSS;

- e) diversos problemas no trâmite do processo recursal esbarram na necessidade de implementação de soluções tecnológicas pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev);
- f) a necessidade de aprimoramento dos fluxos de elaboração de Entendimentos firmados pelo CRPS, no sentido de que os posicionamentos do INSS e dos órgãos de assessoramento jurídico das Unidades envolvidas pudessem ser considerados nas discussões que embasam a formação de Enunciados do CRPS;
- g) possibilidade de melhoria nos procedimentos de seleção, recondução e avaliação de desempenho dos conselheiros;
- h) recentes modificações normativas acrescentaram competências ao Conselho, as quais não estão sendo exercidas de forma plena; e
- i) o beneficiário que interpõe recurso perante o CRPS dispõe de mecanismos para acompanhar o andamento dos processos.

Foram expedidas recomendações ao CRPS, ao INSS e ao MTP, com o objetivo de aprimorar a governança, as ferramentas de gestão e os controles internos relacionados ao processo de interposição de recursos administrativos contestando as decisões proferidas pelo INSS.

Perícia Médica Federal

O presente trabalho teve como objetivo avaliar a conformidade normativa, o cumprimento de metas e o monitoramento de resultados relativos à implementação de programas que dispensam o controle de frequência no âmbito da Subsecretaria de Perícia Médica Federal (SPMF), que compõe a estrutura da Secretaria de Previdência. Devido à relevância e à materialidade das atividades de perícia médica federal, em especial naquilo que diz respeito à comprovação da elegibilidade dos segurados da Previdência Social e da Assistência Social na concessão de 430 mil benefícios previdenciários e assistenciais por mês, aproximadamente, em montante estimado de R\$ 350 milhões, é importante avaliar a implementação desses programas quanto à sua conformidade e efetividade.

As informações coletadas e as análises realizadas indicam que o programa utilizado pela SPMF, que dispensa o controle de frequência dos médicos peritos, está em desacordo com os normativos instituídos pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério da Economia (ME). Adicionalmente, verifica-se que a sistemática de aferição das metas mensais possui regras que abatem ocorrências específicas, o que prejudica a avaliação quanto à utilização plena da capacidade operacional da SPMF. Verifica-se, também, que a SPMF não dispõe de indicadores nem de procedimentos de monitoramento capazes de avaliar quantitativa e qualitativamente as atividades realizadas pelos peritos médicos no âmbito dos programas instituídos, não sendo capaz, portanto, de assegurar que os objetivos requeridos para a implantação de um programa de gestão estejam sendo atingidos.

Foram efetuadas recomendações estruturantes visando, precipuamente, à adequação normativa (formalização de programa de gestão/adequação do vigente às definições da Secretaria de Gestão de Pessoas; e elaboração de normativo que discipline a atuação dos peritos médicos), bem como ao aprimoramento de instâncias e procedimentos de controle e monitoramento (definição e utilização de indicadores capazes de aferir os resultados do programa, de forma qualitativa/quantitativa; acompanhamento das ocorrências que possibilitam o abatimento da meta mensal; e acompanhamento das atividades dos servidores participantes, aferindo as metas e registrando os atendimentos).

Aprimoramento da Segurança Pública

Considerando a relevância do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) como documento balizador dos planos estaduais de segurança pública e defesa social, e sobretudo as fragilidades históricas identificadas nos processos de planejamento para a segurança pública em Estados e Municípios, o trabalho desenvolvido buscou identificar as principais dificuldades enfrentadas por Estados e DF para a

elaboração dos planos estaduais de segurança pública, avaliar a capacidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) em apoiar de forma mais efetiva a elaboração desses planos, assim como avaliar, nos normativos em vigor, a existência de mecanismos que tenham por objetivo mitigar a possibilidade de alterações nos planos de segurança que não sejam embasadas em critérios técnicos. As análises efetuadas tiveram como foco as Secretarias Estaduais de Segurança Pública (SSPE), o MJSP e a base normativa em vigor.

O trabalho proposto teve por objetivo oferecer um diagnóstico acerca de dois aspectos relevantes da Política Nacional de Segurança Pública: o planejamento e a participação social, que possibilite, a partir da identificação de fragilidades nos aspectos avaliados, apontar possíveis soluções a serem desenvolvidas, aumentando, assim, a capacidade de implementação da PNSPDS, bem como o cumprimento efetivo dos objetivos propostos na Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública.

Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Coordenada pela CGU e executada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF), pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e pela CGU, a avaliação foi configurada para abordar políticas, iniciativas e desafios do cenário atual da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

No tocante aos papéis desempenhados pelos Institutos Federais na capacitação de docentes da educação básica em licenciaturas nas áreas de matemática e ciências, os cursos têm poucos concluintes, sendo que parcela desses não se insere no mercado de trabalho assalariado formal e, ainda, poucos deles conseguem fazê-lo, como docentes nas áreas de matemática e ciências biológicas, ciências naturais, física e química.

Quanto à governança da distribuição de recursos na Rede, verificou-se a necessidade de ajustes em regras que estabelecem a autonomia de pessoal quanto à escolha do regime de trabalho docente e o desenho da composição dos fatores e critérios de rateio dos recursos alocados na proposta de Lei Orçamentária de 2022.

Em relação à eficiência acadêmica dos cursos da Rede, a “taxa de conclusão média” de cursos técnicos de nível médio deve ser de 90%, entretanto, a Eficiência Acadêmica verificada foi de 50,8%. Entre as causas discutidas, está a governança do processo de definição de metas e indicadores para a Rede, pois aproximadamente 96% dos cursos têm as notas 3, 4 e 5, o que significa que não precisam ser submetidos às ações de supervisão.

Por fim, destaca-se que há elementos na experiência dos gestores que sugerem que as ações já implementadas ampliam as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal. Contudo, o modelo de financiamento precisa se ajustar aos objetivos da política, pois se confirmou a hipótese de que a assistência estudantil está mais vinculada a fatores incrementais do que ao número de estudantes vulneráveis, o que enseja mudanças na forma de consignação de recursos orçamentários.

Trabalho similar foi realizado na [Rede Federal de Universidades](#).

Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde

A CGU avaliou o processo de incorporação de tecnologias no Sistema Único de Saúde (SUS) com base no mapeamento dos principais riscos que podem comprometer o alcance dos objetivos desse processo. Entre as variadas tecnologias em saúde passíveis de incorporação no SUS, o escopo desta avaliação limitou-se a processos de incorporação de medicamentos, que representaram a maioria das demandas protocoladas junto ao Ministério da Saúde (MS) no período sob exame, entre 2017 e 2019.

A incorporação de novas tecnologias, ao mesmo tempo que reforça o princípio da integralidade das ações de saúde no âmbito do SUS, impõe pressões em função do orçamento limitado a que estão sujeitos a União e os demais entes federados. Cabe destacar que esse processo impacta diretamente os programas de saúde que absorvem as tecnologias incorporadas no nível federal, a exemplo da assistência farmacêutica, como também afeta os gastos públicos com a assistência à saúde nos níveis estadual e municipal. Foi possível concluir que a tomada de decisão acerca da incorporação de tecnologias no SUS é amparada em avaliação

das evidências científicas disponíveis, o que se mostra fundamental para a oferta de tecnologias eficazes e seguras aos usuários.

Ainda que o processo de monitoramento e avaliação do desempenho dessas tecnologias após a sua incorporação se encontre em estágio inicial, foram identificadas iniciativas voltadas à sua implementação e emitidas recomendações, visando à sua adequada estruturação. Quanto ao impacto orçamentário decorrente das incorporações dos medicamentos da amostra analisada, cabe ressaltar a ausência de avaliação da capacidade do SUS em suportar financeiramente o impacto orçamentário calculado, o que pode levar a incorporações cujo financiamento se mostre inviável, comprometendo a sustentabilidade financeira do SUS. Nesse contexto, recomendou-se às áreas competentes do Ministério da Saúde, detentoras de atribuições relacionadas ao planejamento e orçamento, a implementação de mecanismo voltado à avaliação da capacidade de financiamento de novas incorporações.

Aquisição de Mobiliários Escolares por Estados, Distrito Federal e Municípios

O Relatório apresenta os resultados da auditoria realizada no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) sobre o Edital de Pregão Eletrônico nº 1, de 24 de janeiro de 2022, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de Mobiliários Escolares por Estados, Distrito Federal e Municípios. O edital foi selecionado pela ferramenta Alice (Analisador de Licitações, Contratos e Editais) por apresentar valor materialmente relevante, estimado em R\$ 6.317.447.405,41.

Os principais problemas encontrados estão relacionados à superestimativa da quantidade demandada em 52,5% dos itens; à incerteza de que o porte dos fornecedores pesquisados permitiria o fornecimento dos objetos licitados e, portanto, se seriam uma boa fonte de preços; à coleta de preços no Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet), com erros de digitação na planilha estimativa de preços, que resultou em superestimativa dos valores orçados em R\$ 176.085.341,93; e à metodologia para selecionar a cesta de preços aceitável, que resultou em favorecimento dos preços de fornecedores - mais altos que os do Portal de Compras, com potencial superestimativa de R\$ 1.595.559.477,86 no valor de referência do certame.

Para sanear as falhas, recomendou-se:

- a) a correção dos preços coletados no Comprasnet;
- b) a ampliação da pesquisa de preços com aquisições de objetos similares de outros órgãos, ou a análise crítica dos preços pesquisados, conforme a IN SGD/ME 73/2020, art. 6º, § 3º; e
- c) a avaliação das demandas dos entes federados, disponíveis em sistema de informação do Ministério da Educação (MEC).

As providências adotadas pelo FNDE serão monitoradas pela CGU, a fim de que sejam verificados seus efeitos quando da retomada do edital atualmente suspenso, ou da abertura de novo edital para aquisições de mobiliários escolares.

Outro trabalho realizado no FNDE foi o de [Aquisição de 3.850 Ônibus Escolares por Estados, Distrito Federal e Municípios](#).

Além dos trabalhos destacados acima, foram concluídas em 2022 auditorias estruturantes :

- [Controles da Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social \(GFIP\) e do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas \(eSocial\)](#);
- [Processo de Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários](#);
- [Governança da Gestão relacionada à Celebração e Execução dos Acordos de Cooperação Técnica \(ACT\)](#); e
- [Execução dos Auxílios Emergenciais – Auxílio Emergencial e Auxílio Emergencial Residual](#).

Ressalta-se que os relatórios destes trabalhos estão disponíveis no sítio eletrônico da CGU <http://auditoria.cgu.gov.br/>.

EIXO INFRAESTRUTURA

No tocante ao presente Eixo são consideradas avaliações de políticas públicas relacionadas aos Ministérios do Meio Ambiente, de Minas e Energia, da Ciência, Tecnologia e Inovações, da Infraestrutura, do Desenvolvimento Regional e das Comunicações. Dentre as quais, destacaram-se os seguintes trabalhos:

Cidades Resilientes

O tema Cidades Resilientes teve como objetivo verificar em que medida os Municípios estão preparados para lidar com os desastres naturais, tendo em vista a recorrência de mortes e prejuízos financeiros no Brasil e no mundo.

Os resultados das avaliações realizadas, na abordagem governança, demonstraram necessidade de melhorias em aspectos relevantes da governança em função, principalmente, da falta de priorização do tema em alguns Municípios, bem como indicaram que, em geral, aqueles Municípios participantes da Campanha Cidades Resilientes estão mais preparados para enfrentar os possíveis desastres. Na abordagem operacional, os resultados das avaliações realizadas demonstraram necessidade de melhorias em aspectos essenciais para minimizar os impactos dos desastres que já são recorrentes naqueles Municípios. Tal situação decorre principalmente da estrutura precária dos órgãos de Defesa Civil, que são os responsáveis pelas ações de resiliência nos Municípios fiscalizados.

Para que os entes municipais se tornem mais resilientes aos desastres naturais, foi recomendado à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec/MDR), órgão central do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec) e representante do Governo Federal na Campanha Cidades Resilientes, que adote medidas efetivas e estruturantes, com o objetivo de:

- a) estimular o fortalecimento dos Estados, Distrito Federal e Municípios no desenvolvimento da cultura de resiliência e na redução do risco de desastres;
- b) fomentar a discussão, no âmbito do Sinpdec, com a finalidade de promover a compreensão das percepções dos riscos de desastres, de maneira a ampliar e propiciar a coordenação entre estratégias destinadas ao fortalecimento da cultura de resiliência; e
- c) estimular a participação dos entes municipais na Campanha Cidades Resilientes, bem como na priorização dos compromissos assumidos na referida Campanha. A CGU está monitorando o Plano de Ação apresentado pela Sedec.

Gestão Hídrica

Como resultado da avaliação, cujo objetivo era o de mapear os riscos associados ao uso da água no Brasil para o atendimento às diversas atividades econômicas, sociais e ambientais e avaliar a implementação das políticas públicas relacionadas ao uso da água no Brasil, foram encaminhadas as seguintes recomendações ao gestor:

- a) apresentação de um plano de ação para a implementação do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (Sinisa) que contemple, as medidas de:
 - fomento da participação dos Municípios e prestadores brasileiros na coleta de dados;
 - comparação dos indicadores com objetivos e metas pré-estabelecidos;
 - aprimoramento da interface do Sistema x Usuário; e
 - inclusão de rodadas de discussão para a articulação entre o Sinisa e os Sistemas Nacionais.

- b) apresentação de medidas para promover o acompanhamento tempestivo e efetivo das auditorias e certificações em andamento para cumprimento dos prazos do 1º Ciclo de Certificação, bem como medidas de incentivo à padronização dos relatórios publicados; e
- c) estabelecimento da metodologia e da periodicidade prevista no inciso VI do artigo 9º da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para implementação pelos titulares dos serviços de saneamento de sistema de informações, articulado com o Sinisa, o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (Sinir) e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh).

Projeto de Integração do Rio São Francisco (Pisf)

Como resultado, no tocante à governança, apesar do arranjo institucional para a gestão do projeto estar formalmente estruturado e implementado, foi identificado que sua institucionalização ocorreu por meio de Decreto inculcando à estrutura de governança instabilidade e limitações, com consequente perda da arena decisória para a solução de conflitos entre a operadora federal e os Estados receptores. Ademais, embora alguns riscos tenham sido pontualmente identificados pelo gestor e registrados conforme a necessidade momentânea do Projeto, inexistiu no âmbito do Pisf gestão de riscos e controles internos estruturada e sistêmica, que atue de forma continuada, em todas as fases do projeto.

Sobre os planos e os procedimentos existentes, percebe-se que esses focam na eficiência das rotinas de operação e manutenção, sendo que não foram identificados elementos do planejamento que englobassem ampla gestão dos recursos, incluindo o tratamento dos riscos de vandalismo e de desvio clandestino de recursos hídricos, além do controle e avaliação da efetividade geral do projeto. Ademais, frente às responsabilidades do ministério definidas no SGib (Sistema de Gestão do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional), à complexidade do tema e à multiplicidade de atores e instituições envolvidas na etapa de operação e manutenção, observa-se oportunidades de melhorias quanto à alocação de recursos humanos diretamente envolvidos no Projeto.

Com foco no avanço físico das principais estruturas e eventual impacto no cronograma de operação e sustentabilidade do sistema, verificou-se que os atrasos na implantação dos ramais associados do Pisf (ex.: Apodi, Salgado, Piancó etc.), somados às dificuldades técnicas e de gestão específicas de cada governo nos Estados, vêm dificultando a formalização de acordos para o pagamento de adução da água e o início efetivo da fase de operação comercial do empreendimento. As recomendações focaram na governança (planejamento, gestão de riscos e controles internos) do projeto e se encontram em implementação, seguem em monitoramento pela equipe responsável e encontram-se em análise pela Unidade Auditada.

Fundo Amazônia

Trata-se de avaliação quanto ao papel do Ministério do Meio Ambiente na governança do Fundo Amazônia a partir de 2019, que objetivou verificar se, após a extinção do Comitê Orientador (Cofa) e do Comitê Técnico (CTFA), foi definida uma nova estrutura de governança para o Fundo; e em que medida a extinção do Cofa, do CTFA, bem como a finalização do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM), impactaram nos resultados e nas boas práticas de governança do Fundo Amazônia.

A avaliação evidenciou que, após a edição do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extinguiu o Cofa e CTFA, o Ministério do Meio Ambiente deixou de apresentar proposta de recriação dos referidos Comitês até 28/05/2019, prazo estabelecido no art. 7º do referido Decreto. A não recriação das estruturas de governança do Fundo Amazônia colocou em risco sua continuidade e gerou uma série de consequências para as políticas ambientais. Para mitigar o problema apontado, foi recomendado ao MMA que atue no sentido de propor o restabelecimento da governança do Fundo Amazônia. As recomendações seguem em monitoramento.

Sistemática da utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) na Codevasf para Contratação de Obras e Equipamentos

Esse trabalho teve o objetivo de avaliar a utilização do SRP pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) para a execução de serviços de pavimentação e aquisição de equipamentos em comparação com a forma tradicional de executar tais objetos por instrumentos de repasse regulamentados pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016. Vale destacar que a maior parte dos recursos utilizados nessas operações é proveniente de emendas parlamentares.

Para a aquisição de equipamentos, observou-se tanto maiores descontos nas licitações quanto preços em média menores, o que indicou vantajosidade também em termos financeiros para o SRP. Atribui-se essa vantajosidade especialmente aos ganhos de escala das aquisições realizadas pela Companhia, além da utilização exclusiva da forma eletrônica de pregão frente à utilização, ainda, de formas presenciais de licitação.

Para obras, os resultados em termos financeiros são mistos, observando-se ganhos nas obras mais simples, pavimentações com paralelepípedos e blocos, e valores menos favoráveis em média para as em Tratamento Superficial Duplo (TSD) e Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). Ademais, o modelo traz riscos adicionais que, combinados com a falta de estudos que suportem as decisões de alocação de recursos para execução de obras e aquisições de equipamentos, tendem a levar a uma alocação menos eficiente dos recursos disponibilizados via emendas.

Assim, foram emitidas recomendações à Companhia buscando dar mais transparência ao processo de decisão da alocação dos recursos e gerar informações para que essas escolhas sejam suportadas por informações adequadas. Foram também emitidas recomendações para ajustes dos normativos internos para padronizar os procedimentos de orçamentação e adesão às atas.

Além dos trabalhos destacados acima, foram concluídas em 2022 auditorias estruturantes sobre:

- [Sistemas de Esgotamento Sanitário das Regiões Metropolitanas;](#)
- [Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu;](#)
- [Programa Adote Um Parque;](#)
- [Fundo de Fiscalização das Telecomunicações \(Fistel\);](#)
- Procedimento de Oferta Pública e Leilão de Áreas em Disponibilidade da Agência Nacional de Mineração;
- [Combate da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus - MCTI;](#)
- Programa Floresta+;
- Aplicação dos Recursos da Ação Orçamentária 21BS no Estado do Amapá/AP;
- Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) - Enfrentamento da Situação Emergencial decorrente da Covid-19; e
- Projeto Norte e Nordeste Conectados e CNPq - Chamadas Públicas e Encomendas.

Ressalta-se que os relatórios destes trabalhos estão disponíveis no sítio eletrônico da CGU <http://auditoria.cgu.gov.br/>.

EIXO GOVERNANÇA E GESTÃO

Nesse Eixo, são consideradas auditorias sobre mecanismos de liderança, estratégia e controle em políticas e processos transversais de desburocratização, gestão, logística, tecnologia da informação, pessoal e patrimônio. Além disso, no campo do presente eixo busca-se fomentar boas práticas de governança, voltadas, em especial, à simplificação administrativa, à modernização da gestão pública federal e ao direcionamento de ações para a busca de resultados para a sociedade. Dentre as atuações acima, destacaram-se os seguintes trabalhos:

Uso das Informações do Siorg (Estruturas Organizacionais) para Melhoria do Desempenho Organizacional, Otimização dos Recursos Disponíveis e Redução dos Custos Operacionais

O trabalho teve como objetivo identificar, avaliar e propor soluções para que a tabela de unidades organizacionais do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (Siorg) seja mais bem utilizada como referência para o cadastro de órgãos e de entidades nos demais sistemas estruturantes do Governo Federal, possibilitando a melhoria das informações gerenciais e a consequente otimização dos recursos disponíveis e redução dos custos operacionais, em observância ao que dispõe o [Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019](#).

Os testes realizados apontaram lacunas de qualidade das informações do Siorg, além de potencial de exploração das informações decorrentes do Siorg para qualificação das informações gerenciais do Poder Executivo Federal e para a automação de processos.

Para o saneamento dos achados, recomendou-se a revisão dos colegiados cadastrados no Siorg, bem como a instituição de processo de trabalho para a atualização de tais instâncias. Recomendou-se também a atualização do plano de trabalho com a priorização das ações de aprimoramento dos sistemas estruturantes por parte do Subcomitê Gestor dos Sistemas Estruturantes do Ministério da Economia.

Governança das Compras da Área da Educação

A importância estratégica das compras públicas para implementação das políticas públicas afetas à área da Educação Básica, aliada à criticidade, à relevância do tema para sociedade e à elevada materialidade dos recursos envolvidos, que representaram em média R\$ 2,75 bilhões por ano, no período de 2016 a 2020, motivou a avaliação da Governança das Aquisições do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

O trabalho demonstrou a baixa maturidade do modelo de governança do FNDE, haja vista a ausência de efetividade do Plano de Integridade e do modelo de gestão de pessoas por competências; a necessidade de aperfeiçoamento do planejamento da força de trabalho e dos recursos tecnológicos; a ausência de acompanhamento do desempenho operacional da área de compras; a inexistência de gerenciamento de riscos das aquisições; as deficiências na transparência e *accountability*; as fragilidades no planejamento das contratações; e a necessidade de instituição de processos de trabalho para as fases da contratação.

Foram emitidas recomendações para fazer frente às principais causas das inconsistências identificadas, com destaque para o aperfeiçoamento do modelo de governança; implementação de processo de gestão de riscos; aprimoramento da transparência ativa; estabelecimento de objetivos, indicadores e metas para as aquisições; e estabelecimento de processos de trabalho para as aquisições.

Avaliação de Pagamentos provenientes de Ações Judiciais da Área de Pessoal

Trata-se de avaliação dos pagamentos provenientes de ações judiciais efetuados pelas unidades de pessoal da Administração Pública Federal (APF) e dos processos de cadastramento e recadastramento de informações relativas a tais ações, processos esses que figuram como importantes mecanismos de controle e de garantia da regularidade e da rastreabilidade dos pagamentos em enfoque.

Atualmente, as ações judiciais devem ser registradas pelos gestores no âmbito da plataforma atualizada dos sistemas estruturantes de pessoal da APF, representada pelo Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Fe-

deral (Sigepe). É importante destacar que a plataforma tecnológica anterior, baseada no Sistema Integrado de Administração de Pessoal (Siape), apresentava-se defasada e com fragilidades importantes no que se refere ao cadastro e ao acompanhamento de pagamentos relacionados a ações judiciais. Nesse sentido, o trabalho buscou verificar a conformidade dos novos processos estabelecidos, considerando a atualização tecnológica realizada, com os normativos aplicáveis, além da adequação dos controles exercidos pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP), do Ministério da Economia, órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec), implementados com o objetivo de evitar lançamentos indevidos ou em valores equivocados de rubricas judiciais na folha de pagamento de servidores e pensionistas.

No que se refere aos achados, o trabalho apresentou os seguintes resultados:

- o processo de recadastramento de ações judiciais do Sistema de Cadastro de Ações Judiciais (Sicaj), da plataforma Siape, para o módulo de Ações Judiciais (AJ), da plataforma Sigepe, apresentou desafios, principalmente devido a dificuldades e limitações das unidades de recursos humanos dos órgãos e entidades da APF;
- ainda com relação ao processo de recadastramento, e também o de cadastramento de novas ações, foram identificadas fragilidades nos controles existentes que acarretam risco de erros nas operações de registro das ações judiciais e de conferência dos valores pagos em sede de ações judiciais;
- ausência da previsão de integração sistêmica do módulo Sigepe-AJ com sistema(s) público(s) que gerenciem ou armazenem as informações sobre as ações judiciais, a exemplo do sistema utilizado pela Advocacia-Geral da União (AGU), de forma a mitigar a ocorrência de erros cadastrais e pagamentos indevidos; e
- os controles e os monitoramentos em folha de pagamento são insuficientes para garantir que as ocorrências de lançamentos judiciais possuam lastro em ação judicial devidamente cadastrada e documentada, o que aumenta o risco de pagamentos indevidos.

Diante dos resultados encontrados, foi recomendado à SGP:

- criar e implementar, por meio de normativos, processo para conferência dos valores a pagar das ações judiciais, de acordo com critérios estabelecidos;
- realizar negociações com os órgãos competentes, a fim de criar e implementar um sistema de integração para viabilização da obtenção automatizada de dados e documentos das ações judiciais exigidos para cadastramento pela Portaria Normativa nº 6, de 11 de outubro de 2016; e
- elaborar e implementar plano de ação que vise impedir atuais e futuros lançamentos de rubricas judiciais sem o devido cadastro da ação no módulo Sigepe-AJ.

Já foram contabilizados R\$ 288 milhões em benefícios financeiros provenientes da atuação da CGU em função desse trabalho, no que se refere ao processo de recadastramento das ações judiciais.

Segurança e Privacidade dos Aplicativos Móveis para Prestação de Serviços Públicos à Sociedade disponibilizados pelo Governo Federal

Trata-se de uma avaliação acerca de aspectos relativos à segurança e à privacidade dos aplicativos móveis para prestação de serviços públicos à Sociedade disponibilizados pelo Governo Federal nas lojas da *Google* e *Apple*. O panorama tecnológico atual, a evolução do marco legal e o cenário de pandemia, que ensejou uma ampliação do desenvolvimento e do uso de dispositivos móveis, bem como o aumento nos últimos anos de ataques cibernéticos, foram os fatores motivadores do referido trabalho.

Ao final, foram detectadas, principalmente, fragilidades na gestão, por parte dos órgãos e entidades públicos, de acesso à conta única do Governo Federal, impropriedades na gestão das permissões *Android* de acesso a recursos sensíveis dos equipamentos móveis e vulnerabilidades cibernéticas que ampliam o risco de incidentes de segurança e vazamento de dados pessoais.

Recomendou-se que a Secretaria de Governo Digital elaborasse políticas contendo diretrizes, regras e boas práticas acerca de aspectos de segurança e privacidade a serem obrigatoriamente observadas pelas equipes de desenvolvimento dos aplicativos.

Além dos trabalhos destacados acima, as seguintes auditorias estruturantes foram concluídas em 2022:

- [Gestão de Bens Móveis do Poder Executivo Federal](#);
- [Patrocínios e Repasses da Indústria SESI](#);
- [Termo de Cooperação celebrado entre o Sesc e a Fundação Pio XII](#);
- [Pregões Deficitários realizados abaixo do Limite de Dispensa, Transferências Especiais \(Emendas Parlamentares\)](#);
- [Termos de Execução Descentralizada \(TED\) do Poder Executivo Federal](#);
- [Dados do Sistema de Compras e Contratos, Pannel de Preços](#);
- [Concorrência nº 01/2021 do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações \(MCTI\)](#);
- [Compra Centralizada de Telefonia](#);
- [Análise de Militares e Pensionistas de Militares com Vínculos de Agente Público Civil, Pagamentos de Auxílio-transporte em Valores Elevados \(ATVE\)](#);
- [Governança e Gestão na Implementação do Assentamento Funcional Digital \(AFD\) nos Órgãos do Poder Executivo Federal](#);
- [Evolução e Segurança dos Sistemas estruturantes de Pessoal](#); e
- [Aplicação das Regras da Emenda Constitucional \(EC\) nº 103, de 15 de março de 2021, popularmente conhecida como “Reforma da Previdência”, nos cálculos de novas aposentadorias e pensões e pensões pagas a filhas maiores solteiras com casamento ou união estável](#).

Ressalta-se que os relatórios destes trabalhos estão disponíveis no sítio eletrônico da CGU <http://auditoria.cgu.gov.br/>.

EIXO ECONÔMICO E ESTATAIS

No âmbito desse eixo são consideradas avaliações de políticas públicas relacionadas aos Ministérios da Economia e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Destacaram-se os seguintes trabalhos:

Acompanhamento e Avaliação dos Processos de Desestatização e de Desinvestimento conduzidos pelo Governo Federal e por Empresas Estatais

No período de 2019 a 2022, a CGU atuou no acompanhamento e na avaliação dos processos de desestatização e de desinvestimento conduzidos pelo Governo Federal e pelas empresas estatais. A atuação da Controladoria se deu, inicialmente, por meio do fornecimento de informações estruturadas sobre empresas estatais; da realização de capacitações e de eventos para a discussão de desafios, oportunidades e boas práticas aplicáveis a processos de desestatização; e da colaboração na elaboração de materiais sobre a temática.

O órgão atuou ainda levantando e analisando os principais riscos atinentes à desestatização de algumas empresas estatais, a saber:

- Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. (Nuclep) - ([Relatório nº 201902354](#));
- Casa da Moeda ([Relatório nº 824001](#));
- Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) - ([Relatório nº 819100](#));
- Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobras) - ([Relatório nº 201901114](#));
- Companhia Docas do Espírito Santo S. A.(Codesa) - ([Relatório nº 829627](#));

- Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) - ([Relatório nº 201902591](#));
- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) - (Relatório nº 826089);
- Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) - ([Relatório nº 828589](#));
- Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev) - ([Relatório nº 828589](#)); e
- Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras) - ([Relatório nº 821813](#)).

Os relatórios elaborados pelas equipes da CGU foram disponibilizados a diversos órgãos, em especial, ME, Ministérios supervisores e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), de modo que, caso fosse iniciado o processo de desestatização da empresa estatal analisada, essas organizações pudessem considerar tais riscos no momento da tomada de decisão sob sua respectiva alçada.

Além disso, a CGU realizou avaliações sobre:

- a atuação do BNDES na operacionalização do Programa Nacional de Desestatização (PND) ([Relatório nº 820808](#));
- as modelagens e as avaliações econômico-financeiras que suportaram (ou suportariam) as privatizações de Codesa ([Relatório nº 906303](#)), Eletrobras (Relatórios nº [1034287](#) e [1034262](#)) e Ceasa Minas ([Relatório nº 905531](#))¹;
- os procedimentos para as liquidações e incorporações de empresas estatais e subsidiárias (Relatórios nº [896715](#), [904634](#), [825979](#) e [1095921](#)); e
- os desinvestimentos realizados pela Petrobras, especificamente a venda da Refinaria Landulpho Alves (RLam) (relatório nº 821876) e de campos de exploração e produção (Relatório nº 825966), pelo BNDES, em relação à alienação de participações societárias (Relatórios nº 201900772, 824106, 906377 e 959848) e Banco do Brasil, relativos à cessão de carteira de crédito (Relatório nº 906383).

Ao longo desses trabalhos, as interações e recomendações expedidas pela CGU visaram a aperfeiçoar os processos de desestatização e desinvestimento; dar ciência aos gestores públicos acerca dos principais riscos que emergem de tais processos, na expectativa de que esses riscos fossem analisados e adequadamente tratados; e contribuir para a melhoria dos estudos que subsidiaram a construção da modelagem e a definição do preço mínimo a ser considerado em eventual alienação de ativos da União.

Avaliação dos Empréstimos da União concedidos, no período entre 2008 e 2014, ao BNDES para Fomento da Economia

No âmbito de temas priorizados pelo Cmap, foi realizada, pela STN e CGU, avaliação sobre os empréstimos da União concedidos, no período entre 2008 e 2014, ao BNDES. Os aspectos considerados nessa avaliação foram a relação entre custo e benefícios encontrados na concessão desses empréstimos e a adequação da operacionalização desses recursos por parte do BNDES.

A avaliação concluiu que a política em tela não gerou os resultados que a justificassem, do ponto de vista da indução de investimentos. Além disso, o trabalho de avaliação evidenciou deficiências no desenho da política, sobretudo pela indefinição de público-alvo, objetivos, metas e indicadores, entre outros aspectos. Por fim, se verificaram falhas em seu monitoramento, que foi prejudicado pela própria deficiência do desenho.

Entre as principais recomendações consignadas no relatório de avaliação, cabe citar:

- ao Ministério da Economia, que elabore proposta de regulamentação dos incisos I e II do § 4º do art. 4º da Emenda Constitucional 109/2021, construindo um arcabouço para a elaboração de políticas de crédito que envolvam benefício financeiro ou creditício, de forma a impulsionar boas práticas de políticas públicas e a interrupção de políticas que não atingirem os objetivos esperados;

1. Avaliações similares foram iniciadas para as seguintes desestatizações: Autoridade Portuária de Santos S.A. (*Santos Port Authority, SPA*), Nuclep e Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA). Esses processos, contudo, não foram concluídos pelo Governo Federal.

e ainda, quanto a futuros empréstimos da União para instituições financeiras oficiais, que elabore normativos, ou fortaleça aqueles já existentes, para requerer que a formulação da política seja precedida de análise *ex-ante*, privilegiando a definição do público-alvo beneficiário e a análise de custos e benefícios para toda a economia, e não apenas no âmbito dos setores, empresas ou regiões beneficiadas. Adicionalmente, prever a realização de análises *ex-post* da política executada; e

- ao BNDES, quando o recurso for proveniente do orçamento público e no limite de suas competências, que sistematize os procedimentos necessários à proposição de objetivos, metas, indicadores e critérios de elegibilidade para a concessão de financiamentos, com base em estudos e diagnósticos que viabilizem a canalização dos recursos aos setores produtivos que mais necessitam de investimentos do Estado.

Avaliação de contratações realizadas pela Codevasf por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP)

Em 2022, foram consolidados os resultados das avaliações de alertas emitidos em editais de contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), realizados pela Codevasf no período de 01/12/2019 a 27/07/2022.

As avaliações indicaram que a Codevasf tem buscado aperfeiçoar a gestão dos processos licitatórios, contudo, foram identificadas falhas nessa gestão, sendo classificadas da seguinte forma: inconsistências nas justificativas para as intervenções; na identificação dos beneficiários das intervenções; na definição do objeto dos processos licitatórios; no dimensionamento das demandas; na avaliação das especificidades do solo, do subsolo, do meio ambiente, do relevo, e dos produtos agrícolas mais cultivados nas localidades onde ocorreriam as intervenções; e nas estimativas de preços. Também foram identificadas especificações restritivas à competitividade em quatro certames.

Dessa forma, as recomendações se deram no sentido de aperfeiçoar a gestão dos processos licitatórios, por meio de melhorias expressivas, como cadastro das necessidades de obras, de modo a compatibilizar os interesses mais urgentes da população a um planejamento setorial tecnicamente estruturado; e acompanhamento da execução das obras por indicadores e metas que possibilitem a avaliação de impacto dos resultados alcançados.

Avaliação da Gestão da Dívida Ativa da União (DAU) com foco em Grandes Devedores

Trata-se de avaliação da gestão da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) sobre a Dívida Ativa da União, com foco nos grandes devedores. Esse nicho é responsável por quase 70% do estoque de créditos a receber inscritos em Dívida Ativa, o que corresponde a quase R\$ 1,8 trilhão, segundo dados do boletim “PGFN em números 2020”. Levando-se em conta a participação da Unidade no cenário de recuperação do equilíbrio fiscal e da arrecadação, e a materialidade incontestável desses recursos, esse trabalho foi elaborado com o objetivo de identificar se a gestão de grandes devedores está devidamente normatizada, se é realizada com base em critérios técnicos, bem como a sua governança, já que o processo depende de uma estrutura administrativa descentralizada. Tratou-se ainda, de forma específica, a gestão das transações por ser um processo novo, além da gestão de riscos, como um elemento transversal relevante para o bom funcionamento dos processos da Unidade.

Inicialmente, foi trazido à reflexão da PGFN se a intenção de se criar uma gestão especializada em grandes devedores a partir de estratégias de cobrança específicas, ao invés de se ter uma unidade administrativa voltada para esse público, como outrora, está sendo implementada conforme pretendido pela Unidade. Isso porque, considerando o escopo definido, não foram identificadas ferramentas capazes de auxiliar no monitoramento e na avaliação dos processos de trabalho, em especial no que diz respeito às justificativas para a seleção dos alvos e à aderência aos subsídios produzidos pelo Órgão Central; soma-se a isso a incapacidade de se garantir a alocação de força de trabalho prevista nos normativos e, conseqüentemente, a esperada dedicação exclusiva sobre esses grandes *players*. No que se refere à gestão de riscos, o processo segue com dificuldade para avançar e sem evidências de patrocínio dessa iniciativa por parte da alta direção. Ademais, o novo processo de transação, por ter sido implementado em um contexto de emergência fiscal, está de-

pendendo de diversas medidas de organização interna para prevenir os riscos já identificados pela própria Unidade, estando pendente dentre essas medidas a publicação de norma de governança.

Nesse sentido, foram feitas recomendações estruturantes, voltadas à alta administração da Unidade, com o intuito de fortalecer a governança e a gestão de riscos da Dívida Ativa da União, em especial do nicho relacionado aos grandes devedores.

Avaliação dos Subsídios Federais da Zona Franca de Manaus

Esse trabalho, realizado pela CGU, teve como foco a avaliação dos subsídios federais da Zona Franca de Manaus (ZFM). A avaliação realizada teve por objetivo apresentar uma visão geral sobre dimensões da política como desenho, governança e trabalhos anteriores. Nessa avaliação, foram discutidos com maior profundidade testes quantitativos sobre os mecanismos de transbordamento dessa política para os demais Municípios do Amazonas e sobre seus mecanismos de competitividade.

Os principais achados foram: a limitação do transbordamento intra-Amazonas, o aumento do risco de inefetividade das contrapartidas para competitividade da ZFM e o custo adicional para a sociedade, pelo consumo dos principais produtos produzidos em 2017, de cerca de R\$ 8,5 bilhões.

Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo

Trata-se da Auditoria de Avaliação do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEduc), que buscou identificar oportunidades para redução de custo fiscal, financeiro ou administrativo da União. Avaliou também aspectos relacionados à condução dos processos de efetivação das honras, à realização de receitas específicas e ao atendimento às boas práticas de governança.

Do ponto de vista da eficiência do gasto público, a auditoria identificou que a manutenção do FGEduc deve ser avaliada, uma vez que após o pagamento das honras, o Fundo incorrerá em despesas que ao longo do tempo tendem a ser maiores que as receitas.

Nesse sentido, foi recomendada a realização de discussões entre os órgãos de governança do FGEduc para definir o futuro do Fundo, tendo em vista que até o momento não houve debates que considerassem esse cenário sob o aspecto estratégico.

Além dos trabalhos destacados acima, as seguintes auditorias estruturantes foram concluídas em 2022 sobre:

- [Medidas Implementadas pela Caixa para melhoria da Gestão do Estoque de Imóveis não de Uso, de 2018 a 2021;](#)
- [Equilíbrio Econômico e Financeiro de três Contratos de Arrendamentos Portuários dos Terminais de Contêineres;](#)
- [Atuação do Poder Executivo Federal, entre 2019 e 2021, como Acionista Controlador das sociedades de Economia Mista vinculadas ao Ministério de Minas e Energia \(MME\);](#)
- [Seleção, Indicação e Avaliação de Administradores nas Participações Societárias da Petrobras;](#)
- [Macroprocessos vinculados à Prestação de Serviços Jurídicos no âmbito da Petrobras;](#)
- [Processo de Concessão de Crédito pela Caixa Econômica Federal \(CAIXA\) a Entes Subnacionais \(Estados, Municípios e DF\), no âmbito do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento \(Finisa\);](#)
- [Contratação Direta, pela Hemobras, de Empresa para Instalação e Qualificação dos Sistemas de Produção Estocados no Parque Fabril de Goiana/PE;](#)
- [Atuação da Dataprev relacionada à Desativação do Mainframe CV3;](#)
- [Consórcio Firmado pelas Indústrias Nucleares do Brasil \(INB\) para Exploração Mineral de Urânio no âmbito do Projeto Santa Quitéria;](#)
- [Avaliação da Atuação das Empresas Eletrobras no Negócio Eletronet;](#)

- Fomento ao incremento da maturidade das Unidades de Auditoria Interna das empresas estatais (Relatório 1 e Relatório 2);
- [Publicação da Cartilha “Boas Práticas Aplicáveis à Utilização de Mídias Digitais pela Administração Pública Federal”](#);
- [Programa Nacional de Zoneamento Agrícola de Risco Climático \(ZARC\)](#);
- [Auditoria Anual de Contas – Fundo de Amparo ao Trabalhador \(FAT\) \(2021/2022\)](#);
- [Controles Internos e a Estrutura de Governança dos Conselhos de Recursos Vinculados ao Ministério da Economia](#);
- [Avaliação do Programa de Vendas em Balcão \(ProVB\)](#); e
- [Fiscalização do Cumprimento Obrigações Tributárias: “pejotização”](#).

Ressalta-se que os relatórios destes trabalhos estão disponíveis no sítio eletrônico da CGU <http://auditoria.cgu.gov.br/>.

Auditorias Preventivas

De forma a prevenir a ocorrência de fraudes, desvios e erros, a CGU apoia os gestores públicos no decorrer da realização das compras públicas, indicando possíveis riscos e irregularidades em tempo de serem corrigidas, para que o processo prossiga normalmente. A atuação se dá com o apoio do robô Alice, acrônimo de “Analisador de Licitações, Contratos e Editais”. A ferramenta avalia automaticamente a existência de indícios de um conjunto de riscos e de irregularidades que possam comprometer as compras públicas. As indicações da ferramenta possibilitam atuação preventiva e tempestiva da CGU, antes da assinatura dos contratos. A ação automatizada é importante já que, diariamente, são publicados aproximadamente 364 editais, o que tornaria a análise humana inviável.

Em 2022, a ferramenta realizou 185.107 análises, valor 32% maior que em 2021. A evolução se deve à agregação dos dados do sistema Licitações-e, do Banco do Brasil. Além dele, já são analisados dados do Comprasnet e das dispensas e inexigibilidades de Licitações publicadas no Diário Oficial da União.

As análises realizadas pelo robô geraram 64.020 alertas de possíveis riscos e/ou irregularidades. As situações de maior relevância foram analisadas pela CGU em 530 diferentes trabalhos, sobre compras que somam valores estimados em R\$ 11,84 bilhões.

Avaliação da Prestação de Contas

A partir de 2020, considerando o disposto na Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, o enfoque das Auditorias Anuais de Contas foi direcionado para assegurar que as prestações de contas dos órgãos e das entidades expressem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes.

No exercício de 2022, a CGU concluiu seis auditorias integradas financeira e de conformidade como forma de subsidiar o julgamento, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), das contas dos gestores públicos relacionadas ao exercício de 2021 e a emissão de opinião, também pelo TCU, sobre o Balanço Geral da União (BGU) no âmbito da Prestação de Contas do Presidente da República.

Sob o aspecto financeiro, o trabalho desempenhado identificou R\$ 114,5 bilhões de distorções nas demonstrações contábeis avaliadas, sendo recomendada às unidades a adoção de medidas corretivas. Por outro lado, foi possível, a partir das interações realizadas com os gestores, corrigir tempestivamente registros contábeis no valor de R\$ 11,1 bilhões, o que contribuiu com a qualidade da informação prestada pelo Governo Federal.

Sob o aspecto de conformidade, os trabalhos identificaram, dentre outras, as seguintes inconsistências: pagamentos potencialmente indevidos de benefícios referentes ao Auxílio Emergencial 2021; ausência de implementação do processo de cobrança dos recursos dos Auxílios Emergenciais pagos indevidamente

nos exercícios de 2020 e 2021; ausência de execução orçamentária nas aplicações e resgates do principal de recursos dos Depósitos Especiais; obrigações do Seguro-Desemprego assumidas em valores superiores à dotação orçamentária; obrigações relacionadas a transferências fundo a fundo assumidas em valores superiores à dotação orçamentária; e falhas na gestão de insumos estratégicos resultando em perdas nos estoques do Ministério da Saúde.

Para as inconformidades detectadas, também foram emitidas recomendações destinadas a sanar as fragilidades identificadas e a aprimorar os controles internos das unidades.

Avaliação de Recursos Externos

A CGU tem a responsabilidade de realizar auditorias em projetos financiados por empréstimos ou doações internacionais, total ou parcialmente, ou, ainda, aqueles que envolvam acordos de cooperação técnica internacional. Essa atuação pode se dar em função dos protocolos de entendimentos, termos de referência e cláusulas contratuais firmados com organismos internacionais, entre os quais se destacam o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud). Em 2022, foram realizadas 16 auditorias. O montante de recursos federais auditados foi de aproximadamente R\$ 15,3 bilhões.

6.4.2. Consultoria

Entre as consultorias prestadas durante o ano, destacam-se as seguintes:

Abono Salarial

Trata-se de trabalho realizado com o objetivo geral de subsidiar o aperfeiçoamento do processo de identificação dos trabalhadores aptos ao recebimento do Abono Salarial. Foram avaliados: i) o fluxo e o grau de formalização dos processos de identificação de beneficiários e de pagamento do benefício; ii) a definição e a implementação das regras de negócio para identificação de beneficiários no sistema do Abono Salarial; e iii) a definição e a implementação de pesquisas no âmbito do projeto piloto do serviço de Análise de Risco do Abono Salarial.

Quanto à avaliação do fluxo e do grau de formalização das definições relacionados ao processo, verificou-se oportunidade de aprimoramento na gestão do Abono Salarial, em especial devido à ausência de fluxos formalizados e de regulamentação interna detalhando etapas, responsabilidades e atividades inerentes ao processo de identificação de beneficiários.

Dentre os detalhamentos e/ou regulamentações que poderiam aprimorar a gestão do Abono Salarial, destacam-se i) a definição de datas de referência/corte para as bases de dados utilizadas; ii) a definição de prazos para cumprimento de determinadas etapas do processo; iii) a definição e execução de procedimentos de supervisão/validação pelo gestor da política sobre os resultados do processo de identificação de beneficiários e sobre a folha de pagamentos do Abono Salarial; e iv) a edição de normativos infralegais tratando sobre as regras de verificação da elegibilidade ao Abono Salarial.

Sobre a avaliação relacionada à definição e à implementação das regras de negócio para identificação de beneficiários no sistema do Abono Salarial, conclui-se, a partir dos testes realizados, que existem erros na definição e na aplicação das regras, com impactos sobre o quantitativo total de beneficiários e sobre os valores pagos aos trabalhadores.

Nesse sentido, identificaram-se trabalhadores que deixaram de receber o Abono Salarial e em relação aos quais a CGU não identificou os impedimentos que levaram ao não pagamento do benefício pelo gestor do Programa. Estima-se que um total de 181.106 trabalhadores possam ter sido prejudicados em virtude de erros de exclusão, totalizando R\$ 158,3 milhões em pagamentos não realizados.

Por outro lado, foram identificados casos em que há indicativo de habilitação indevida para recebimento do Abono Salarial e/ou de pagamentos em valor superior ao que seria devido, alcançando 238.998 casos, e pagamentos indevidos em montante de R\$ 139,5 milhões.

Em relação às pesquisas implementadas no âmbito do projeto piloto do serviço de Análise de Risco do Abono Salarial, conclui-se que o referido serviço está delineado de maneira incipiente e apresenta baixa efetividade, além de representar risco de sobreposição com atividades incluídas no escopo da contratação para operação do sistema do Abono Salarial.

As recomendações propostas voltaram-se à necessidade de aprimoramento da regulamentação interna do processo do Abono Salarial; de estabelecimento de procedimentos de supervisão sobre os serviços prestados no âmbito do Abono Salarial; de correção de regras de negócio do sistema; de avaliação dos casos relacionados a possíveis erros de processamento identificados; e de redefinição de critérios utilizados nas pesquisas do serviço de Análise de Risco.

Aprimoramento do Programa Pró-DH

O trabalho decorrente de solicitação do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH) para auxílio no aprimoramento do Programa Pró Direitos Humanos (Pró-DH) teve por objetivo a modernização da infraestrutura dos espaços e dos equipamentos utilizados pelos Municípios, Estados e Distrito Federal na promoção e na defesa dos direitos humanos. Ressalta-se que o Pró-DH, juntamente com o Programa Viver, representa as principais ações do MMFDH na equipagem dos órgãos e instituições da rede de direitos humanos.

As principais recomendações emitidas consistem na criação de manual de usuário para os sistemas de gestão do programa e a alteração da portaria de regulamentação da política, com a instituição de instância colegiada de governança, a qual terá a competência de estabelecer um planejamento plurianual para a política. Além disso, foi recomendado o desenvolvimento de um módulo que auxiliará o monitoramento remoto da utilização dos equipamentos.

Malha Fina do FNDE – Passivo de Análise de Prestações de Contas

O FNDE recebe aproximadamente 35 mil prestações de contas ao ano e possui capacidade de análise anual de cerca de 4 mil (Nota Técnica nº 4/2018/DIFIN-FNDE), situação que culminou no aumento do estoque de não analisadas. Aplicou-se a curva ABC com cortes em R\$ 1 milhão e R\$ 80 mil, definição de trilhas e parâmetros de avaliação do modelo sobre os programas Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) e Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate), com exercícios entre 2011 e 2018.

Dos 180.533 repasses dos programas no passivo de análise de prestação de contas, somente 117.343 poderiam ser aplicados ao Malha Fina, enquanto 63.190 restantes não possuíam informação financeira e não poderiam ser analisados. A aplicação do Malha Fina resultou na homologação, após análise simplificada e pelo modelo, de 60.568 repasses, restando 56.775 para análise manual.

Considerando o custo de análise de prestações de contas estimado pelo FNDE de R\$ 13.384,93 para PDDE; R\$ 13.115,67 para Pnae; e R\$ 12.222,26 para Pnate, a economia estimada com a aplicação do modelo, considerando a homologação de 60.568 repasses pela classificação preditiva e análise simplificada, será de R\$ 782.426.113,41.

Regulamentação do Processo Sancionador Ambiental

A consultoria foi desenvolvida com o objetivo de contribuir com o Ministério do Meio Ambiente e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) no aperfeiçoamento da regulamentação do Processo Sancionador Ambiental. O trabalho aponta para boas práticas e avanços identificados na proposta de instrução normativa avaliada, dentre as quais destacam-se:

- a instituição de um comitê formado por servidores de diversas áreas de lotação do Ibama com o objetivo de elaborar a proposta normativa;

- o retorno da possibilidade de designar servidores efetivos do Instituto para a função de autoridade julgadora;
- a oportunidade de nacionalização dos julgamentos; e
- a exclusão do limite de 100 mil reais para que o processo possa ser julgado pela autoridade designada em 1ª instância.

Por outro lado, sugere medidas de aperfeiçoamento da norma, que abrangem o modelo de definição de competências para o julgamento dos Autos de Infração e as oportunidades de instituir a notificação eletrônica como regra para fortalecer o processo de reparação de danos ambientais ao vinculá-lo com a conciliação ambiental. Adicionalmente, aponta possibilidades de melhoria na etapa de conciliação ambiental.

Integralização de Imóveis na Constituição de Fundos Imobiliários da União

Em face de solicitação da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados (SEDDM), a CGU realizou consultoria com o objetivo de contribuir na modelagem da gestão de riscos a ser adotada pela União no processo de aquisição de cotas de Fundos de Investimento Imobiliário (FII), por meio da transferência da titularidade de imóveis aos fundos imobiliários vinculados ao projeto “Incorpora, Brasil!”. O trabalho buscou averiguar se foram identificados, e adequadamente mitigados, os riscos relacionados à decisão de desestatização e à existência de interesse público sobre os imóveis a serem destinados ao Fundo, seleção da modalidade de desfazimento, contratação do consórcio responsável pela gestão do Fundo, integralização dos imóveis e aspectos relacionados à avaliação de mercado. Concluiu-se que a gestão de risco deve ser aplicada ao processo de desfazimento de imóveis como um todo, previsto no programa SPU+ e não apenas ao instrumento de Fundo de Investimento Imobiliário. Os elementos colecionados pela equipe de consultoria também indicam a necessidade de incremento na quantidade e de qualificação das informações disponíveis à Administração nas fases de sequenciamento dos imóveis para desfazimento, seleção do instrumento de desfazimento e contratação do fundo gestor.

Expansão do Malha Fina de Convênios para fora da Plataforma +Brasil

Esta consultoria avaliou a possibilidade de adoção da análise informatizada na prestação de contas de instrumentos de transferências voluntárias operacionalizados fora da Plataforma + Brasil (extinto Siconv). Os instrumentos legados, ou seja, operacionalizados fora da Plataforma +Brasil encontram-se estruturados digitalmente no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi). Esses instrumentos abrangem seis tipos de categorias: Convênio, Transferência Legal, Contrato de Repasse, Termo de Parceria, Termo de Compromisso e Acordo de Cooperação Técnica. Logo, foi possível utilizar técnicas de *Machine Learning* em linguagem *python* para elaborar simulações e propor cenários de uso para a análise de prestação de contas por procedimento informatizado.

A CGU realizou este trabalho porque o uso do procedimento informatizado (Malha Fina de Convênios) na análise de prestação de contas dos instrumentos operacionalizados na Plataforma +Brasil proporcionou efeitos positivos na política de transferências discricionárias da União para os entes subnacionais. Por sua vez, esses ganhos geraram expectativas entre os atores dessa política, notadamente para os órgãos federais concedentes. Há um ímpeto para replicar a mencionada metodologia nas transferências operacionalizadas fora da Plataforma +Brasil.

A formalização dessas expectativas está consignada na Ação 49 do [Plano Anticorrupção](#), qual seja “Expansão do Sistema Malha Fina de convênios para transferências voluntárias anteriores ao Siconv”.

A principal conclusão alcançada é que há viabilidade de uso de procedimento informatizado em instrumentos operacionalizados fora da Plataforma +Brasil, mas o risco de aprovação inadvertida de instrumentos reprováveis cresce à medida que seu valor aumenta.

Dessa forma, os cenários propostos para adoção dessa metodologia cotejam o risco de aprovação por análise informatizada e o custo de análise convencional dos instrumentos em estoque aguardando análise de

prestação de contas. As simulações justificam a adoção de procedimento automatizado em análise de prestação de contas para instrumentos de pequeno valor.

Aperfeiçoamento da Governança de Colegiados da Câmara do Comércio Exterior (Camex)

O relatório aborda a metodologia e as conclusões da consultoria para apoio ao aperfeiçoamento da governança realizada nos colegiados da Camex. A análise da governança observou como parâmetro o Decreto nº 9.203/2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, além de referenciais do TCU e do IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa).

Foram entregues como produtos da consultoria:

- pontos de atenção que são linhas de partida para o estabelecimento de medidas de integridade efetivas;
- informações sobre regimentos internos, atas, pautas, quóruns e composição;
- auxílio no mapeamento do processo de emissão e de monitoramento de recomendações pelos colegiados;
- formas de monitoramento dos colegiados, com exemplos de modelos de plano de trabalho e de relatório de atividades, possíveis objetos de monitoramento e indicadores;
- dez riscos identificados e avaliados para o processo de tomada de decisão na análise dos pleitos de alterações tarifárias, objeto de atuação de um dos colegiados;
- aspectos a serem considerados pelos colegiados quanto à segurança da informação;
- dezesseis sugestões de aperfeiçoamento; e
- seis recomendações.

Plano de Ação para o Nordeste (AgroNordeste)

Trata-se de prestação de serviço de consultoria à Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SDI/Mapa) sobre o Plano de Ação para o Nordeste - AgroNordeste. Os trabalhos foram realizados em Brasília/DF, com início em 2021 e término em 2022, e contaram com o apoio da equipe da SDI/Mapa.

O AgroNordeste é considerado um Programa estratégico do Mapa e foi criado sob a ótica da regionalização das políticas públicas. Além de possuir o objetivo de promover o desenvolvimento das cadeias produtivas agropecuárias nos territórios selecionados, também integra ações que facilitam a implementação de outros programas na área de atuação. Em relação à relevância do Programa, destaca-se que o Nordeste brasileiro é a segunda região mais populosa do País, concentra cerca de 40% da população em situação de pobreza e apresenta o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) mais baixo do Brasil. Segundo dados do IBGE, o Nordeste tinha um PIB total de R\$ 953 bilhões em 2017, sendo cerca de R\$ 146,7 bilhões (18%) gerado pelo setor agropecuário.

O trabalho de consultoria consistiu no desenvolvimento do gerenciamento de riscos do AgroNordeste, sendo percorridas as seguintes etapas:

- a) mapeamento dos processos de planejamento, execução e monitoramento das ações concentradas referentes a Projetos de Arranjos Produtivos Locais e Projetos do Programa Produzir Brasil;
- b) identificação, análise e avaliação dos riscos do AgroNordeste e proposta de tratamento aos riscos avaliados, à luz da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos (PGRCI) do Mapa; e
- c) realização de capacitações aos servidores da SDI/ Mapa.

Além de realizar uma capacitação para os servidores do Ministério sobre "gestão de riscos e controles internos", elaboraram-se fluxogramas do Programa, inventário de riscos (contendo causas, consequências e

mensuração de probabilidade e impacto) e plano de ação para tratamento dos principais riscos. A partir do plano de ação, selecionaram-se nove recomendações para monitoramento, escolhidas com base nas diretrizes da PGRCI do Mapa e nos critérios estabelecidos pela equipe de consultoria. Conclui-se, por fim, que o trabalho, além de agregar valor à gestão e execução do AgroNordeste, foi uma oportunidade mútua de desenvolvimento para a CGU e para o Mapa.

Além dos trabalhos destacados acima, as seguintes consultorias estruturantes foram concluídas em 2022 sobre análise de riscos e contribuições ao modelo de contratação de desenvolvimento e sustentação de *software*, Modelos de Políticas relacionadas ao Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), Guias relacionados ao Programa de Privacidade e Segurança da Informação, modelo de contratação para operação de infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (Sisp), Guia de *Outsourcing* de Impressão, Conceito de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, normas publicadas em 2021 para padronização do Sisp e versão compatibilizada da IN SGD/ME nº 01/2019 com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ressalta-se que os relatórios destes trabalhos estão disponíveis no sítio eletrônico da CGU em <http://auditoria.cgu.gov.br/>.

6.4.3. Apuração

Demandas Externas

As Demandas Externas constituem as solicitações encaminhadas à CGU, envolvendo requisições de auditorias e pedidos de informação acerca da aplicação de recursos públicos federais. Quanto à origem, as demandas externas podem ser classificadas em:

- **Representações:** demandas apresentadas pelo Poder Judiciário, pelos órgãos do Ministério Público, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Departamento de Polícia Federal, pela Advocacia-Geral da União, pelas pastas ministeriais e demais instituições; e
- **Demandas Sociais:** demandas apresentadas pelos demais encaminhadores, tais como cidadãos, entidades da sociedade civil e cidadãos no exercício de mandato eletivo. Compreendem, em sua maioria, denúncias e solicitações de esclarecimentos.

Em 2022, foram realizados 87 trabalhos. Destacam-se os seguintes:

Aquisições de Medicamentos por Demandas Judiciais

Trata-se de análise sobre processos de aquisições conduzidos pelo Ministério da Saúde (MS) em cumprimento de sentenças judiciais para fornecimento de medicamentos. Como resultado, foram identificadas compras acima do teto estabelecido na tabela CMED, o que afronta a [Resolução CMED nº 3, de 2 de março de 2011](#), com potencial prejuízo ao Erário, fato agravado pela inobservância à Resolução CMED nº 3/2011 e ao [Acórdão TCU nº 1.437/2007 – Plenário](#), uma vez que não houve a comunicação deste fato à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), nem ao Ministério Público Federal (MPF). Nesse contexto, o Departamento de Logística do Ministério da Saúde levantou outras compras acima da tabela CMED entre 2014 e 2018, num prejuízo potencial de R\$ 231.782.113,42. Também foram constatadas fragilidades na entrega e dispensação dos medicamentos aos pacientes de doenças raras pelo MS, com potencial ocorrência de entregas indevidas a pacientes fora da faixa etária indicada e sem diagnóstico de patologia, com consequente desperdício de recursos públicos e ineficiência dos tratamentos de saúde conduzidos.

Irregularidades na Gestão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) e na Concessão de Benefícios Fiscais – Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam)

Os trabalhos identificaram fragilidades na concessão de benefícios fiscais, falhas na análise de conversão de debêntures em ações e na mudança de controle acionário de empresas beneficiárias do FDA. Para sanar as falhas foram emitidas recomendações que objetivaram a melhoria nas atividades de análise dos pleitos de incentivos fiscais, bem como nos relatórios de vistoria e pareceres de análise, mitigando os riscos de

aprovação indevidas; melhoria nas análises e nas respectivas aprovações dos pedidos de devolução dos depósitos para reinvestimentos. Para a gestão do FDA, as recomendações tiveram como objetivo a segurança jurídica nas decisões da Sudam de troca de controle acionário das empresas contempladas com recursos do citado Fundo, bem como estabelecer critérios consistentes na aprovação da conversão de debêntures em ações, com vistas a minimizar os riscos nessas operações.

Prefeitura Municipal de São Paulo/SP - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV)

Embora não se tenha identificado irregularidade no processo de cadastramento, foram verificadas falhas ou omissões, uma vez que o cadastro disponibilizado não apresentou as informações necessárias para a priorização dos beneficiários. Observou-se, também, que a Prefeitura não dispõe de mecanismos de controle que assegurem a veracidade das informações e que a empresa contratada para executar o cadastramento tem o controle dos dados coletados, caracterizando fragilidade do processo de cadastramento. Além disso, verificou-se a falta de transparência no cadastro de candidatos a beneficiários, tendo em vista que o sistema “habitasampa” não possibilita a consulta de candidatos cadastrados nos programas de política habitacional. A falta de transparência dessas informações pode gerar, principalmente por parte das famílias que estão aguardando atendimento, denúncias de indicações irregulares e tratamento não isonômico. Embora as famílias indicadas, de acordo com as informações prestadas, atendam ao critério de origem, não há, em relação a outras famílias cadastradas, documentos que apresentem as justificativas para a não indicação, prejudicando a transparência nos procedimentos de seleção.

6.4.4. Supervisão Técnica sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal

A CGU, como Órgão Central do SCI, atuou ativamente, no decorrer do exercício de 2022, no sentido de prover orientação técnica, capacitação e instrumentalização das unidades de auditoria interna do Poder Executivo Federal. Entre as principais ações realizadas, destacamos as seguintes:

Canal UAIG

O Canal UAIG tem como objetivo fortalecer a comunicação entre a CGU e as UAIG, por meio da troca de informações, experiências e boas práticas. Está hospedado no *YouTube* e o conteúdo consiste em *lives* sobre temas atuais e de interesse das UAIG, tais como: consultoria; técnicas e práticas de auditoria interna; experiências das UAIG na autoavaliação IA-CM (*Internal Audit Capability Model*) etc. Em 2022, consolidou-se como solução permanente de integração entre a CGU e as mais de 200 UAIG que atuam em órgãos e entidades do Poder Executivo Federal em todo o País, tendo alcançado mais de 5 mil visualizações.

Desenvolvimento do Sistema e-Aud

Durante o exercício de 2022, foram intensificadas as ações de habilitação e de cessão do direito de uso do Sistema e-Aud para as UAIG do Poder Executivo Federal, de forma a prover suporte tecnológico e metodológico à atividade de auditoria interna, alinhada às normas internacionais e nacionais aplicáveis. O sistema é ofertado no modelo *software* como serviço, sem custos e ou necessidade de instalação e configuração pelas unidades apoiadas.

Ao final do exercício de 2022, estavam habilitadas 134 UAIG no módulo de Monitoramento de Recomendações e 61 no módulo de gestão de serviços de auditoria, abrangendo as Secretarias de Controle Interno (Ciset), empresas estatais, agências reguladoras, autarquias e fundações públicas federais.

Gestão da Qualidade

Em 2022, foi realizado o Ciclo 2022/2021 de Avaliação Interna de Qualidade da atividade de auditoria interna da CGU. Foi, também, alcançado o nível 2 de capacidade da atividade de auditoria interna da CGU, conforme validação externa realizada pelo Banco Mundial, com base no Modelo IA-CM.

Capacitação

Para o aprimoramento e o desenvolvimento de competências profissionais e visando ao incremento de qualidade dos trabalhos realizados pela CGU, em 2022, foram ofertadas 48 capacitações ministradas por servidores que atuam na atividade de Auditoria Interna exercida pela CGU. Os eventos contaram com a participação de 832 servidores da CGU e de 2.186 servidores/empregados externos à CGU.

Foram abordados temas como Gestão de Riscos, Planejamento e Execução de Auditorias, Tomada de Contas Especial, Convênios, Planilha de Custos, Relatoria, Modelo de Capacidade da Auditoria Interna (IA-CM), Regulação, *Valuation*, Referencial Técnico da Auditoria Interna Governamental (MOT), Papéis de Trabalho de Auditoria Financeira e Governança Pública, Tesouro Gerencial. O curso sobre o Processo de Auditoria no sistema e-Aud (na modalidade à distância) está em andamento. Dos inscritos, 243 são servidores da CGU e 573 externos.

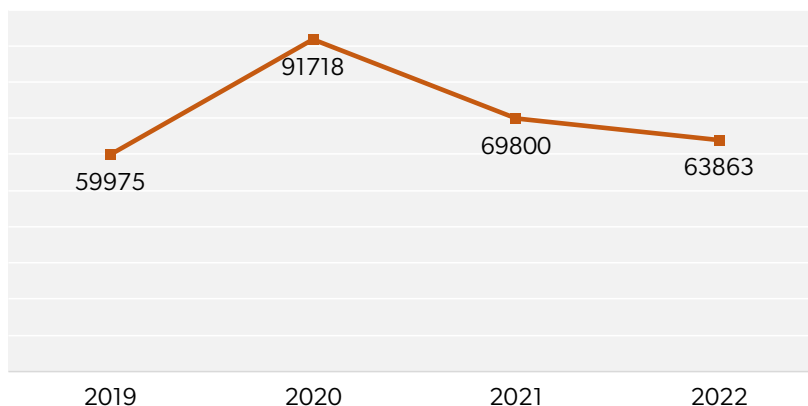
Para aprimoramento e desenvolvimento de competências profissionais e visando ao incremento de qualidade dos trabalhos realizados pela CGU, foram contratadas vagas nos seguintes eventos de capacitação: 42º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (Conbrai) (81); Especialização em Análise de Dados em Políticas Públicas – Escola Nacional de Administração Pública (Enap) (30); Mestrado Profissional em Administração Pública – Fundação Getúlio Vargas (FGV) (30). Em outubro/2022 ocorreu o processo seletivo do *Master in Business Administration (MBA)* em Governança e Controle da Regulação (Enap), cujo calendário prevê o início das aulas em março de 2023.

6.4.5. Atividades Complementares e demais Atribuições Legais

Análise de Atos de Pessoal

O trabalho de análise de atos de pessoal, desempenhado pela CGU como unidade de controle interno governamental responsável pela maior parte das unidades auditadas pertencentes ao Executivo Federal, apresentou como avanço importante em 2022 a disponibilização de versão atualizada da [Cartilha Auditoria de Pessoal - Atos de Pessoal - Perguntas e Respostas](#). A nova versão complementa as orientações com a legislação de pessoal publicada a partir de 2019, especialmente as inovações trazidas pela [Emenda Constitucional nº 103/2019](#), além de outras atualizações da legislação federal. A partir do painel de atos de pessoal, registram-se os dados das análises de atos dos últimos quatro anos.

GRÁFICO • ATOS DE PESSOAL ANALISADOS PELA CGU DE 2019 A 2022



Fonte: Painel de Análise de Atos de Pessoal. Consulta realizada no dia 10/01/2023.

Como pode ser verificado, é importante destacar que, em 2020, devido ao impacto da publicação da [Portaria SE/CGU nº 948, de 14 de abril de 2020](#), que autorizou a emissão direta de parecer nos atos de aposentadoria e pensão livres de pendência no sistema e-Pessoal do TCU, desobrigando a análise dos processos de concessão, observou-se grande evolução no número de atos analisados e diminuição no estoque de atos

com pendências na CGU. Naquele ano houve diminuição no estoque de cerca de 63 mil atos, para cerca de 36 mil atos.

Observa-se que, no ano de 2022, o quantitativo de atos analisados mostra-se compatível com o quantitativo de 2019, ano anterior à [Portaria nº 948/2020](#), mencionada anteriormente. Tal comportamento indica que, ao mesmo tempo que os atos sem pendências deixaram de ser tão representativos e numerosos, o que ocasiona maior complexidade das análises, é importante que haja novas medidas relacionadas aos processos, em especial o avanço no emprego de mecanismos automatizados, baseados em recursos de TI. Tratativas nesse sentido já estão sendo conduzidas pela CGU em conjunto com a equipe do TCU.

Tomadas de Contas Especiais

A Tomada de Contas Especial (TCE) é um processo administrativo devidamente formalizado, com rito próprio, para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à Administração Pública Federal, com apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obtenção do respectivo ressarcimento, quando caracterizada a omissão no dever de prestar contas; a não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União; a ocorrência de desfalque, alcance, desvio ou desaparecimento de dinheiro, bens ou valores públicos; e a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte em dano ao Erário, conforme estabelece a [Portaria CGU nº 1.531, de 1º de julho de 2021](#).

Em 2022, os ganhos de produtividade na análise de processos de TCE permitiram realocar servidores para outros trabalhos de auditoria. Durante o ano, foram realizadas 2.025 análises, em que 1.703 contas foram consideradas irregulares e seus respectivos processos foram encaminhados ao TCU para julgamento, enquanto os outros 322 processos foram devolvidos aos tomadores de contas para correção ou complementação de informações.

Análises de Processos de Novações do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)

Durante o exercício de 2022, foram analisados três processos de novações do FCVS, totalizando cerca de R\$ 4,04 bilhões. O principal objetivo dos trabalhos foi avaliar a adequação da titularidade, do montante, da liquidez e da certeza da dívida reclamada.

Foram constatadas inconformidades na instrução dos processos, na existência de contratos em multiplicidade, na ausência de dedução de sinistros anteriormente pagos, bem como em problemas que afetam a indicação da origem de recursos dos financiamentos e que afetam o valor a ser pago.

6.4.6. Parcerias Nacionais e Internacionais

Programa de Aprimoramento da Qualidade da Regulação Brasileira - QualiREG

O QualiREG foi desenvolvido a partir do Projeto de Cooperação Técnica Internacional BRA/20/019 - “Ampliação da Capacidade Institucional para Regulação no Brasil”, firmado entre a CGU e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), em 2020. Nessa parceria, a CGU conta com a colaboração do Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos (Unops), para o desenvolvimento de produtos e assessoria técnica especializada, oferecidos por intermédio de um acordo de cooperação entre as agências das Nações Unidas (*UN to UN Agreement*).

O programa foi responsável pela elaboração de diagnósticos da capacidade institucional regulatória de agências reguladoras federais, estaduais e municipais de infraestrutura, por meio de avaliações com o Índice de Capacidade Institucional para Regulação (I-CIR), construído com base em referenciais nacionais e internacionais de boas práticas regulatórias. O objetivo do programa é mensurar o cenário atual da regulação e fomentar a melhoria da qualidade regulatória, tendo como resultado esperado melhorar a capacidade estatal e o ambiente de negócios, e, por conseguinte, a atração de investimentos privados. Em 2022, foram avaliadas 19 agências reguladoras com o I-CIR. Somadas às 23 agências avaliadas anteriormente, os [diagnósticos do QualiREG](#) foram elaborados a partir de dados e informações baseados em evidências, em

um abrangente cenário sobre as capacidades institucionais para a regulação em 42 agências reguladoras, sediadas em 23 Estados e no Distrito Federal.

Além dos diagnósticos, o QualiREG ofereceu consultorias individualizadas para auxiliar as agências reguladoras a elaborarem planos de ação para a melhoria de suas capacidades, além de oficinas de capacitação para dirigentes e colaboradores, um seminário e um manual de boas práticas regulatórias, em fase de conclusão. Já foram concluídas consultorias em 12 agências em 2022, e mais 24 vêm recebendo as consultorias, com previsão de conclusão até junho de 2023. O Seminário Internacional de Boas Práticas Regulatórias foi realizado em 14/09/2022, no auditório da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, em Brasília/DF, com transmissão simultânea e contou com a participação de cerca de 250 profissionais do setor, além de palestrantes de renome internacional.

A partir desse conjunto de produtos e ações, o QualiREG já é reconhecido como uma importante iniciativa para aprimoramento do ambiente regulatório brasileiro e pode contribuir com o processo de adesão do Brasil à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), uma vez que atende a diversas recomendações da Organização, em especial às expressas no documento OECD-LEGAL- 0390 e no Relatório de Revisão por Pares (*Peer Review*) sobre a Reforma Regulatória no Brasil.

Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)

A CGU manteve a participação das discussões junto à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), as quais, além de contribuírem para o futuro processo de adesão, possibilitam a troca de experiências com as demais delegações e secretariado em reuniões dos diferentes comitês e grupos de trabalho e, ao mesmo tempo, acesso a conhecimentos técnicos e a boas práticas identificadas pela organização.

Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci)

O [Conselho Nacional de Controle Interno \(Conaci\)](#), formado por representantes dos órgãos de controle interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, visa ao fortalecimento do Controle Interno no Brasil. No ano de 2022, a Secretaria Federal de Controle Interno participou das quatro reuniões técnicas do Conselho.

Conselho dos Dirigentes de Órgãos de Controle Interno da União (Dicon)

O [Conselho dos Dirigentes de Órgãos de Controle Interno da União \(Dicon\)](#) tem por objetivo promover integração entre os órgãos de controle interno, mediante padronização, racionalização e atualização de normas e procedimentos, exame de soluções para matérias controversas e outras medidas inerentes ao desempenho das funções atinentes a esses órgãos. A CGU participou das reuniões de 2022, contribuindo com discussões relevantes sobre auditoria.

Comissão de Coordenação de Controle Interno (CCCI)

No ano de 2022, a Comissão de Coordenação de Controle Interno (CCCI), órgão colegiado de função consultiva do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, presidido pelo Ministro da Controladoria-Geral da União, realizou três reuniões ordinárias (fevereiro, junho e outubro) e uma reunião extraordinária (março). Destacam-se os seguintes assuntos abordados nas reuniões: apresentação da nova Norma sobre TCE ([Portaria nº 1531/2021](#)); apresentação do tema *environmental, social and governance* (ESG) no mercado financeiro; validação da proposta de realização de um encontro técnico das Unidades de Auditoria Interna Governamentais; apresentação do tema segurança da informação; apresentação do tema Avaliação de Capacidade da Auditoria Interna do Serpro; discussão sobre o uso externo do Alice; discussão sobre o tema "ações para aumentar a integração entre as UAIG"; e apresentação do tema atuação da segunda linha nas contratações públicas.

Reunião Especializada de Organismos Governamentais de Controle Interno do Mercosul (REOGCI)

A [Reunião Especializada de Órgãos de Controle Interno \(REOGCI\)](#) foi criada no Mercosul para estabelecer uma agenda comum que possibilite a troca de experiências, tendendo a aprimorar os órgãos de controle interno da região. Tem por objetivo estabelecer relações de cooperação científica, técnica e operacional na área do controle interno da gestão governamental, em um quadro de união e trabalho conjunto para reforço dos controles e uniformidade de critérios.

No ano de 2022, a Secretaria Federal de Controle Interno participou de duas reuniões. [A primeira foi coordenada pelo Paraguai e ocorreu nos dias 6 e 7 de junho](#). A [segunda reunião](#), por sua vez, foi coordenada pelo Uruguai e realizou-se nos dias 14 e 15 de novembro.

6.4.7. Benefícios obtidos pela Atividade de Auditoria Interna Governamental em 2022

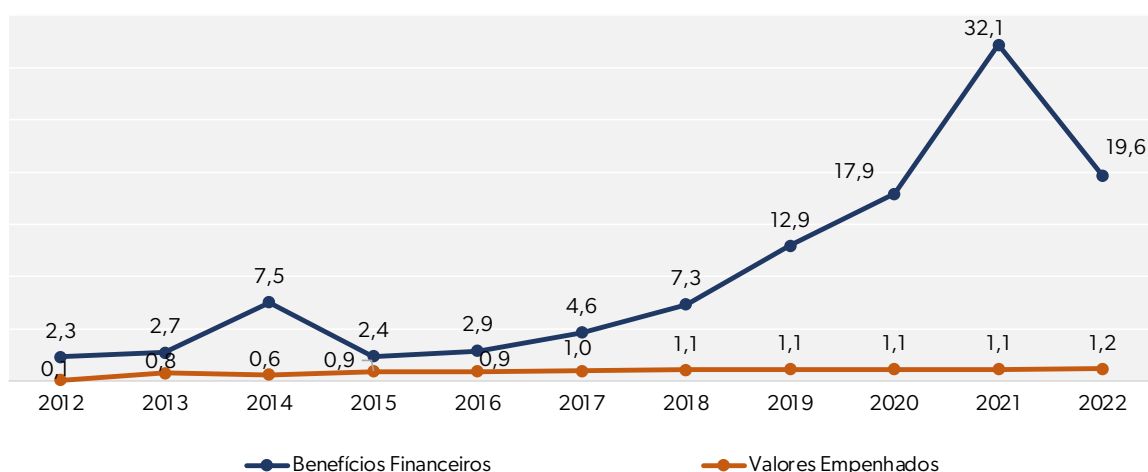
Com base nos trabalhos realizados pela Secretaria Federal de Controle Interno, em 2022, a CGU recomendou melhorias sobre a aplicação de recursos públicos federais, a execução de programas de governo e a gestão dos administradores públicos. Fruto das recomendações dos auditores internos, foi possível apurar uma série de benefícios, financeiros ou não financeiros, como, por exemplo, economia de recursos públicos, ganho de eficiência e melhoria da qualidade dos produtos e dos serviços entregues pelo Governo à Sociedade.

Os benefícios financeiros, medidos em reais (R\$), contabilizaram, em 2022, R\$ 19,6 bilhões. O valor foi 40% menor que o de 2021 (R\$ 32,1 bilhões). Deve-se considerar, contudo, que o valor de 2021 foi potencializado pelo benefício de R\$ 13,8 bilhões obtido pelo Conselho Curador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço a partir da redução da taxa de administração paga ao agente operador. Em contrapartida, comparando com o benefício financeiro de 2020, o valor foi R\$ 1,7 bilhão maior.

Desde 2012, a CGU aprovou benefícios financeiros no total de R\$ 112,4 bilhões.

O Gráfico de evolução histórica do valor aprovado anualmente de Benefícios Financeiros demonstra crescente evolução dos registros a partir de 2015, ano de início do alinhamento às normas internacionais de auditoria interna, culminando em 2017 com a publicação do novo referencial técnico da atividade de auditoria interna governamental, a [IN SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017](#).

GRÁFICO • RELAÇÃO VALORES EMPENHADOS VERSUS BENEFÍCIOS FINANCEIROS - EM R\$ BILHÕES



Fonte: Controladoria-Geral da União.

Tradicionalmente, em todo o mundo, unidades de auditoria representam seus resultados em termos do retorno que a atividade garante à organização. Para tanto, dividem o valor dos benefícios gerados pelo valor utilizado pela instituição em sua operação, o chamado índice de retorno. Em nossa análise, considerando que a CGU atua como um todo no mesmo propósito de defesa do patrimônio nacional, faz-se essa avaliação

comparando o total dos benefícios com o valor total empenhado pela instituição. Em 2022, observou-se um índice de R\$ 16,48 de retorno a cada R\$ 1 gasto pela CGU. Esse valor corresponde a seis vezes o valor registrado em 2015, demonstrando a constante ampliação da geração de valor pela CGU ao longo dos anos.

Por este ponto de vista pode-se, também, representar a quantidade de anos que a CGU se autofinancia a cada ano de trabalho, ou seja, em 2022, os benefícios financeiros aprovados correspondem ao valor utilizado pela instituição para a execução de aproximadamente 16 anos de trabalho, se utilizarmos como referência todo o valor empenhado pela Casa naquele ano. Se somados os resultados dos benefícios financeiros desde 2012, em comparação com os valores empenhados pela organização em 2022, percebemos que a Casa já se pagou por 94 anos de operação.

Em relação aos benefícios não financeiros (BNF), estes são os benefícios que, embora não sejam passíveis de serem medidos em valores monetários, representam impactos positivos na gestão pública de forma estruturante. Podem ser, por exemplo, melhorias gerenciais, melhoria nos controles internos ou aprimoramentos de normativos e processos.

Os BNF são classificados conforme sua dimensão (Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos ou Resultado, Missão e Visão) e sua repercussão (Unidade Jurisdicionada, Órgão Superior ou Interministerial). Os impactos positivos que afetam os processos finalísticos da unidade auditada são classificados na dimensão “Missão, Visão e/ou Resultado”, enquanto aqueles que afetam os processos de apoio e/ou gerenciais da organização são definidos como “Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos”.

Em relação à repercussão, os BNF respeitam a seguinte classificação:

- **Interministerial:** benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor ultrapassou, de alguma forma, o âmbito do próprio Ministério/Unidade de Administração Indireta, Autárquica e Fundacional, tendo sido tratado ou tendo impacto no âmbito da Casa Civil, de Comitês ou Comissões Interministeriais, ou de outros Ministérios/Unidades de Administração Indireta, Autárquica e Fundacional;
- **Órgão Superior:** benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor foi tratado pela Alta Gestão do Ministério/Unidade de Administração Indireta, Autárquica e Fundacional ou teve impacto em mais de uma unidade jurisdicionada ou área de negócio. Delimita-se no Ministério/Unidade de Administração Indireta, Autárquica e Fundacional os assuntos tratados pela Alta Administração como sendo aqueles tratados no âmbito de colegiado de Diretoria ou Conselho de Administração, ou equivalentes; ou
- **Unidade Jurisdicionada:** benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor diz respeito às atividades internas e/ou operacionais da unidade examinada, sem transcender para a Alta Administração do Órgão Superior.

A partir da classificação relacionando dimensão e repercussão é estabelecido o peso relativo do BNF, seguindo a Tabela abaixo:

TABELA • CATEGORIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS CGU

NÍVEL	DIMENSÃO	REPERCUSSÃO	PESO
4	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Unidade Jurisdicionada	0,000260417
3	Resultado, Missão e Visão	Unidade Jurisdicionada	0,0078125
	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Órgão Superior	
2	Resultado, Missão e Visão	Órgão Superior	0,125
	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Interministerial	
1	Resultado, Missão e Visão	Interministerial	1

Fonte: CGU.

Pela métrica acima, os benefícios de maior impacto e com maior repercussão recebem o valor 1. Em 2022, foram aprovados 28 benefícios de nível 1 e o valor total do índice no ano foi de 30,78, sendo 41% acima do valor registrado em 2021 que foi de 21,87. A título de exemplo, em 2022, foram aprovados, entre outros, os seguintes benefícios não financeiros:

- inovação no Sistema Tributário Nacional com vedação de sigilo fiscal de tributos decorrentes de incentivo, renúncia, benefício ou imunidade de natureza tributária cujo beneficiário seja pessoa jurídica, incluído pela [Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021](#), Lei do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas) - [Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009](#). (Medida de aperfeiçoamento ou incremento da transparência e/ou da participação social – possibilidade de divulgação de dados relacionados a incentivo, renúncia, benefício ou imunidade de natureza tributária cujo beneficiário seja pessoa jurídica, oportunizando maior transparência e controle sobre as isenções usufruídas pelas entidades beneficentes e as contrapartidas efetuadas, com aprimoramento da política pública);
- aplicação do modelo Malha Fina do FNDE em 60.470 prestações de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate). (Eliminação de desperdícios ou redução de custos administrativos – orientação da força de trabalho de análise manual existente para possíveis problemas e maior volume de recursos, realizando análise simplificada automatizada, baseada em aprendizagem de máquina, para as demais prestações de contas (PC). Desta maneira, todas as PC passarão por análise, manual ou automatizada, antes de serem arquivadas);
- contribuições sobre o modelo de contratação de serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de *software*, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (Sisp) do Poder Executivo Federal. (Medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos – aprimoramento dos antigos modelos de contratação adotados pela Administração frente à evolução das metodologias atualmente em uso no mercado privado, agregando efetividade das contratações).

6.5. COMBATE À CORRUPÇÃO

A Secretaria de Combate à Corrupção (SCC) é a área da CGU responsável por supervisionar, coordenar e orientar a atuação das suas unidades nas negociações dos acordos de leniência; desenvolver e executar atividades de inteligência de dados e de produção de informações estratégicas, inclusive por meio de investigações; e coordenar os trabalhos que exijam ações integradas com outros órgãos de combate à corrupção, nacionais ou estrangeiros.

Assim, seguem os resultados concretos dos trabalhos realizados pelas diferentes áreas da Secretaria, no ano de 2022.

Plano Anticorrupção

Em 2020, o Governo Federal elaborou o [Plano Anticorrupção](#) com o objetivo de estruturar e executar ações para aprimorar os mecanismos de prevenção, detecção e responsabilização por atos de corrupção, avançando no cumprimento e no aperfeiçoamento da legislação anticorrupção e no atendimento de recomendações internacionais.

Do total de 155² ações previstas atualmente no Plano Anticorrupção para serem entregues até 2025, 93 já foram concluídas até o último ano. O resultado representa 60% de execução.

O monitoramento do Plano foi realizado pelo Comitê Interministerial de Combate à Corrupção (CICC), instituído em 2019 com a finalidade de assessorar a Presidência da República na elaboração, na implementação e na avaliação de políticas de combate à corrupção.

A seguir, estão relacionadas as principais entregas da CGU realizadas em 2022:

QUADRO • ENTREGAS DA CGU - PLANO ANTICORRUPÇÃO

AÇÃO	DATA DE ENTREGA
Expansão do Sistema Malha Fina de convênios para Transferências Voluntárias anteriores ao Siconv	23/03/2022
Desenvolvimento do Sistema e-Agendas	30/06/2022
Campanhas de Incentivo ao Uso dos Canais de Ouvidoria	30/06/2022
Nova regulamentação da Lei Anticorrupção	11/07/2022
Portaria sobre Procedimento de Julgamento antecipado dos Processos Administrativos de Responsabilização de Pessoas Jurídicas	22/07/2022
Novo Portal de Dados Abertos	25/11/2022
Portaria sobre Critérios para Aplicação de Desconto da Multa nos Acordos de Leniência	09/12/2022

Fonte: CGU.

Acordos de Leniência

Conforme estabelece a [Lei nº 12.846/2013](#), a CGU detém competência exclusiva, no âmbito do Poder Executivo Federal, para celebrar acordos de leniência com empresas investigadas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública Federal, bem como no caso de atos lesivos praticados contra a Administração Pública estrangeira. Nesse sentido, os trabalhos da CGU, atuando conjuntamente com a Advocacia-Geral da União (AGU), nas negociações para celebração de acordos de leniência, seguem produzindo resultados altamente positivos e relevantes.

Ao todo, já foram celebrados 25 acordos de leniência, com pactuação de pagamento de valores de multa e ressarcimento na ordem de R\$ 18,30 bilhões, dos quais R\$ 8,51 bilhões já retornaram efetivamente aos cofres públicos. Além destes resultados tangíveis, ressalta-se o incentivo à melhoria do ambiente de negócios, propiciado pela celebração dos acordos, em razão dos compromissos assumidos pelas empresas para a adoção, aplicação ou aperfeiçoamento de seus programas de integridade, voltados especialmente à implantação de medidas anticorrupção, para o desenvolvimento de uma cultura empresarial íntegra.

Ainda em relação aos resultados alcançados em 2022, cabe destacar que 12 novas empresas procuraram a CGU para iniciar processo de colaboração. Ao todo, são 19 acordos de leniência em processo de negociação.

2. Inicialmente, o Plano Anticorrupção era composto por 142 ações. Em dezembro de 2021 e maio de 2022, foram incluídas outras 14 ações ao Plano, conforme Resoluções CICC nº 3/2021 e nº 4/2022. Assim, passou-se a contabilizar 155 ações.

Para 2023, há a expectativa de recebimento de valores relativos a acordos já celebrados de cerca de R\$ 1,13 bilhão para a União, valor este incluído no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2023). Além disto, há cerca de R\$ 576 milhões de pagamentos para os demais entes lesados.

O Acordo de Cooperação Técnica (ACT) firmado em 2020 entre a CGU, a AGU, o Ministério da Justiça e da Segurança Pública (MJSP) e o Tribunal de Contas da União (TCU), e coordenado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), está sendo aplicado e em constante aperfeiçoamento, como meio para incrementar o ambiente de segurança jurídica na matéria por meio da interlocução e coordenação das diferentes atuações dos partícipes na seara do combate à corrupção.

Ainda no que tange às parcerias, a CGU continua investindo no estreitamento das interlocuções com autoridades estrangeiras, tais como o *Department of Justice (DoJ)* e a *Securities and Exchange Commission (SEC)*, ambos dos Estados Unidos da América, com vistas à resolução global dos casos. Em 2022, dos oito acordos celebrados, quatro envolveram a cooperação das referidas autoridades estrangeiras no âmbito do processo de negociação.

Em permanente atualização e aperfeiçoamento, o [Portal sobre Acordos de Leniência](#) continua funcionando como importante mecanismo de transparência ativa sobre a Política de Leniência, no qual são disponibilizados aos cidadãos: legislação, jurisprudência e publicações institucionais da CGU sobre acordos de leniência e temas correlatos; infográficos sobre o processo de negociação dos acordos; painel interativo com dados sobre os acordos; além de perguntas e respostas gerais sobre a negociação dos acordos de leniência no âmbito da CGU.

Por estas razões, a Política de Leniência vem se firmando como importante instrumento de combate à corrupção ao permitir o incremento da capacidade investigativa da Administração Pública; a potencialização da capacidade estatal de recuperação de ativos; e o fomento da cultura de integridade no setor privado, a partir da atuação das empresas que decidem colaborar com o Estado.

Atividades de Inteligência e de Produção de Informações Estratégicas

À Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas (DIE) compete, entre outras atribuições, assessorar as unidades finalísticas da (CGU) por meio de coleta, busca e tratamento de informações de natureza estratégica para sua atuação, com emprego intensivo de recursos de tecnologia da informação e de atividades de investigação e inteligência. Nesse sentido, interage com as diversas áreas como prestadora de serviços que agregam valor às atividades finalísticas, dos quais se destacam:

- **Análise Preliminar de Vida Progressa:** análise do histórico funcional dos indicados a assumirem cargos/funções que chegam por meio do Sistema Integrado de Nomeações e Consultas (Sinc) e de atendimento a demandas internas da CGU através da análise de indicados para assumirem os cargos de Auditor Interno e de Titular de Corregedoria. Em 2022, foram feitas 16 análises de indicações de Auditor Interno, 126 análises de indicações de Titular de Corregedoria e 6.868 consultas através do Sinc;
- **Análise Patrimonial:** elaboração de investigações patrimoniais preliminares e análise patrimonial em procedimento disciplinar específico. Em 2022 foram realizadas 24 análises patrimoniais;
- **Pessoas Expostas Politicamente e Terceirizados:** a Diretoria recebe dados de Pessoas Expostas Politicamente e relação de terceirizados contratados, disponibilizados por órgãos das três esferas e poderes por meio do Sistema de Transferência de Informações. Esses dados são processados e disponibilizados no Portal da Transparência e para órgãos parceiros. Atualmente, o Cadastro de Pessoas Expostas Politicamente possui 105.170 pessoas mantidas e é atualizado mensalmente. No Cadastro de terceirizados, atualmente, há 82.314 trabalhadores terceirizados cadastrados, de 89 órgãos da Administração Pública Federal;
- **Ferramenta de Análise de Risco de Ouvidoria (Faro):** modelo de aprendizado de máquina que analisa todas as denúncias destinadas à CGU, a fim de decidir, de forma automatizada, se a

denúncia deve ser considerada como Apta ou Não Apta para apuração. Em 2022, o Faro analisou 4.027 denúncias, das quais 78 foram enviadas automaticamente para apuração e 611 foram consideradas incompletas por não possuírem informações suficientes para a apuração, de forma que se enviaram, de forma automática, pedidos de complementação para os cidadãos;

- **CGUDATA:** *Data Lake* que reúne vários conjuntos de dados que subsidiam as mais diversas atividades da CGU. A Diretoria é responsável pela gestão de dados e suporte aos usuários na sua utilização, incluindo o estímulo ao uso por meio de ações de democratização de dados, que realizaram, aproximadamente, 18 milhões de consultas ao sistema. Atualmente, o CGUDATA tem 394 bases de dados, um aumento de 27% em relação a 2021, e possui um volume total de dados de 44 *terabytes*; e
- **Ações de Forense:** apoio na execução de atividades de forense digital, com objetivo de subsidiar investigações em curso na CGU que necessitem análise de materiais eletrônicos, inclusive com a realização de capacitações. Em 2022, foram realizadas oito ações de capacitação em uso de ferramenta forense para as regionais da CGU.

Além dos serviços acima continuamente prestados, outros projetos foram realizados com o objetivo de contribuir para a consecução das atividades finalísticas da CGU, dos quais citam-se:

- **Fachada de Empresas:** desenvolvimento de modelo de aprendizado de máquina que utiliza informações de imagens disponíveis no *Google Street View* a fim de verificar o risco de o endereço de uma empresa ser incompatível com o de um fornecedor. Projeto encontra-se em validação do piloto.
- **Evolução do Sistema e-Patri:** o projeto e-Patri busca, por meio da utilização de recursos computacionais com o cruzamento de dados, análises contábeis e estatísticas, avaliar a evolução patrimonial dos servidores, buscando identificar inconsistências entre as rendas declaradas e os bens que compõem o patrimônio. Em 2022, foram concluídos o Módulo de Análise de Dados, Serviço de importação por lote da declaração de imposto de renda, pré-cadastrado dos servidores da administração indireta e o serviço declaração por API (*application interface programming*).
- **Recebimento de Dados no Sistema e-Patri:** em 2022, foram recebidas um total de 1.274.657 Declarações de Bens e de Situações que poderiam gerar conflito de interesse, de modo que, 12.547 foram informadas diretamente pelos agentes públicos e 1.262.110 foram importadas da Receita Federal através de autorização de acesso.
- **Evolução do Sistema Macros:** sistema que facilita o uso de dados pelas áreas finalísticas da CGU e articulação com órgãos de defesa do Estado. A Diretoria coordena a gestão e evolução do sistema. Em 2022, foram incluídas 50 novas consultas a bases de dados que podem ser executadas com um clique pelo usuário e novas funcionalidades, com destaque para a criação de trilhas de auditoria parametrizáveis. Além disso, foram realizados treinamentos para os novos servidores da CGU, para as Superintendências Regionais do Rio de Janeiro/RJ, da Paraíba/PB, do Mato Grosso do Sul/MS, do Pará/PA e do Maranhão/MA e para o Conselho Nacional do Ministério Público.
- **Treinamento em Análise de Evolução Patrimonial:** foram ministradas quatro turmas internas para capacitação dos servidores da CGU em Análise de Evolução Patrimonial, capacitando 68 servidores;
- **Sala de Sigilo:** foi montada uma sala de sigilo para receber os dados da Receita Federal classificados com sigilo fiscal. A sala atende a todas as especificações de segurança de dados estabelecidas no [Decreto nº 10.209/2020](#) e a normativos específicos da RFB. Os procedimentos de uso foram estabelecidos pela [Portaria Normativa CGU nº 4, de 11 de março de 2022](#);
- **Painel de Convênios:** painel desenvolvido para facilitar a visualização e navegação nos dados das transferências voluntárias registradas no Portal +Brasil. Adicionalmente, está sendo desenvolvido um indicador de risco para apoiar a seleção de objetos com base em risco;

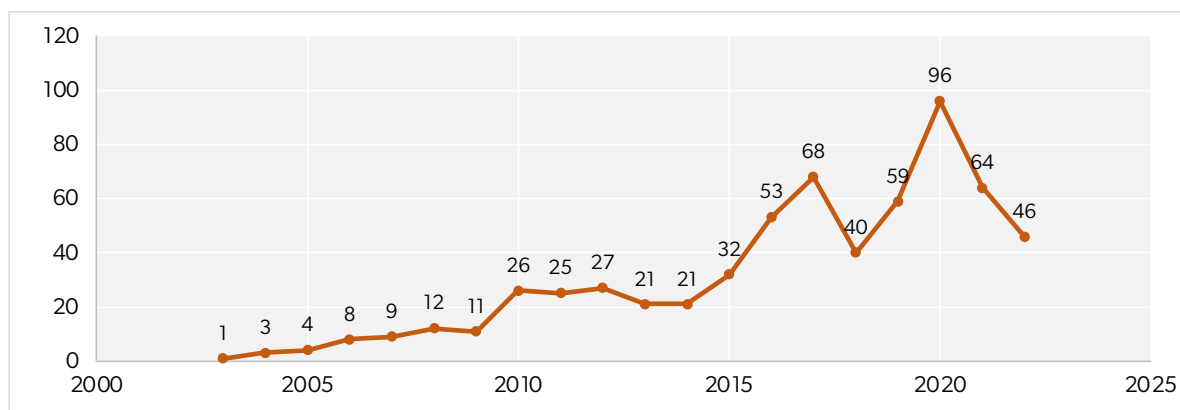
- **Pietra:** projeto para desenvolver ferramenta, que atua por meio de cruzamentos de dados e produz informações estratégicas, para auxiliar pregoeiros e unidades de integridades dos órgãos na tomada de decisão com base em avaliação de risco;
- **Primus:** ferramenta que agrega dados de execução de políticas públicas pelos entes federados com a finalidade de propiciar a visualização dos gastos de recursos federais pelos Municípios; e
- **Laboratório Forense:** aprimoramento do laboratório forense e aquisição de ferramenta para análise de dispositivos móveis a fim de apoiar trabalhos em curso nas áreas finalísticas.

Operações Especiais

A CGU atua no combate à corrupção, participando de operações especiais, que são trabalhos conjuntos realizados em parceria com a Polícia Federal (PF), Ministérios Públicos (MP) Federal e Estaduais, Receita Federal do Brasil, Polícia Rodoviária Federal (PRF), Grupos de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado nos Estados (Gaeco) e Polícias Cíveis nos Estados, visando à investigação de atos praticados contra a administração pública que, além de comprometerem a integridade das instituições públicas, causam prejuízos financeiros aos cofres públicos e inúmeros e imensuráveis prejuízos sociais.

Desde 2003, a CGU já realizou 626 operações especiais, que identificaram um prejuízo potencial estimado de cerca de R\$ 5,15 bilhões³. A maior parte das ações conjuntas buscou avaliar a gestão de recursos federais repassados a Estados e Municípios e teve como objetivo, dentre outros, o de desarticular organizações criminosas especializadas em desviar recursos públicos mediante corrupção passiva e ativa, advocacia administrativa e lavagem de dinheiro.

GRÁFICO • QUANTIDADE DE OPERAÇÕES DEFLAGRADAS POR ANO



Fonte: SCC/CGU.

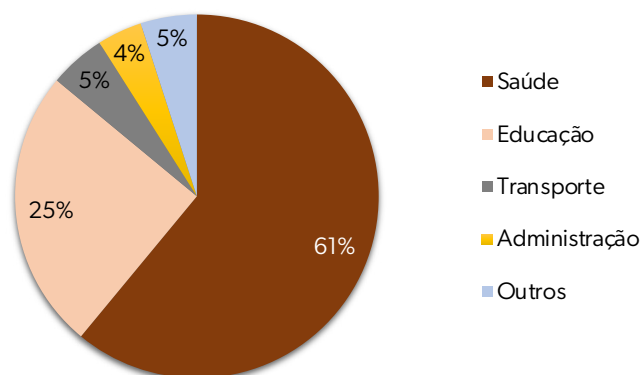
Em 2022, foram realizadas, no total, 46 operações especiais, que identificaram um prejuízo potencial estimado de R\$ 91 milhões.

Nos últimos quatro anos, foram realizadas, no total, 265 operações especiais, com identificação de prejuízo potencial estimado de R\$ 813 milhões.

Destaca-se que 61% das operações envolveram fraudes na área de saúde, 25% na educação, 5% em transporte, 4% em administração e os 5% restantes em outras áreas de governo, tais como trabalho, segurança pública, organização agrária, saneamento, urbanismo, comércio e serviços, encargos especiais e assistência social.

3. Valores variáveis em função do avanço das investigações, do conhecimento aprofundado do objeto analisado ou do refinamento da metodologia de cálculo a partir de novos dados e contextos.

GRÁFICO • PROPORÇÃO DE ÁREAS DE GOVERNO NO ÂMBITO DAS OPERAÇÕES DEFLAGRADAS



Fonte: SCC/CGU.

Em relação especificamente às operações deflagradas relacionadas ao enfrentamento da Covid-19, desde 2020, o prejuízo estimado identificado foi de cerca de R\$ 360 milhões.

É importante destacar que as operações objetivam proporcionar ainda outros benefícios, alguns não financeiros, como a cessação da prática delitiva, o estímulo ao controle social e a mitigação da sensação de impunidade.

6.6. TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

6.6.1. Transparência e Acesso à Informação

Portal da Transparência

Um dos principais instrumentos de garantia da Transparência Pública no âmbito do Governo Federal é o [Portal da Transparência](#), mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU), o qual tem por objetivo ampliar a participação da população na gestão pública.

Em 2022, foram registrados cerca de 15,6 milhões de visitas. De acordo com o relatório estatístico, a média mensal de acessos, durante o ano, foi de mais de 1,3 milhão.

TABELA • ESTATÍSTICAS DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

2022		
MÊS/ANO	SESSÕES (VISITAS)	VISUALIZAÇÕES PÁGINAS
Dezembro-22	1.149.901	17.187.193
Novembro-22	1.502.574	18.277.525
Outubro-22	1.693.088	23.267.840
Setembro-22	1.491.116	21.849.567
Agosto-22	1.460.507	20.244.415
Julho-22	1.213.085	18.084.644
Junho-22	1.201.947	17.354.980
Maiio-22	1.230.889	18.187.147
Abril-22	1.172.906	16.703.304
Março-22	1.251.169	17.854.709
Fevereiro-22	1.080.727	14.976.410
Janeiro-22	1.159.141	15.733.857
TOTAL	15.607.050	219.721.591
MÉDIA ANO	1.300.588	18.310.133

Fonte: <https://portaldatransparencia.gov.br/estatisticas?ordenarPor=mesAno&direcao=desc>.

As requisições de dados por meio de API (*Application Programming Interface*), que permite que as informações sejam obtidas diretamente por máquinas ou aplicativos, registraram pouco mais de 182 milhões de dados requisitados em 2022.

Também foi implantada a consulta para divulgação da lista de beneficiários do Auxílio Brasil (cesta raiz) com as respectivas parcelas disponibilizadas em seus nomes. A iniciativa foi desenvolvida em parceria com o Ministério da Cidadania, órgão responsável pela gestão da base de dados do programa assistencial. A consulta permite conhecer a lista completa do Auxílio Brasil e a realização de pesquisas utilizando filtros por Município, Estado, nome do beneficiário, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Número de Identificação Social (NIS).

Além disso, o [Portal da Transparência](#) aprimorou informações sobre as emendas parlamentares, trazendo dados sobre as emendas do relator-geral, conhecidas como emendas RP9. Com a melhoria, é possível discriminar, desde 2016, o tipo de emenda à qual as despesas estão associadas: emenda individual; emenda de bancada; emenda de comissão; ou emenda de relator geral. Além disso, a nova regra permite a identificação de emendas individuais desde 2014.

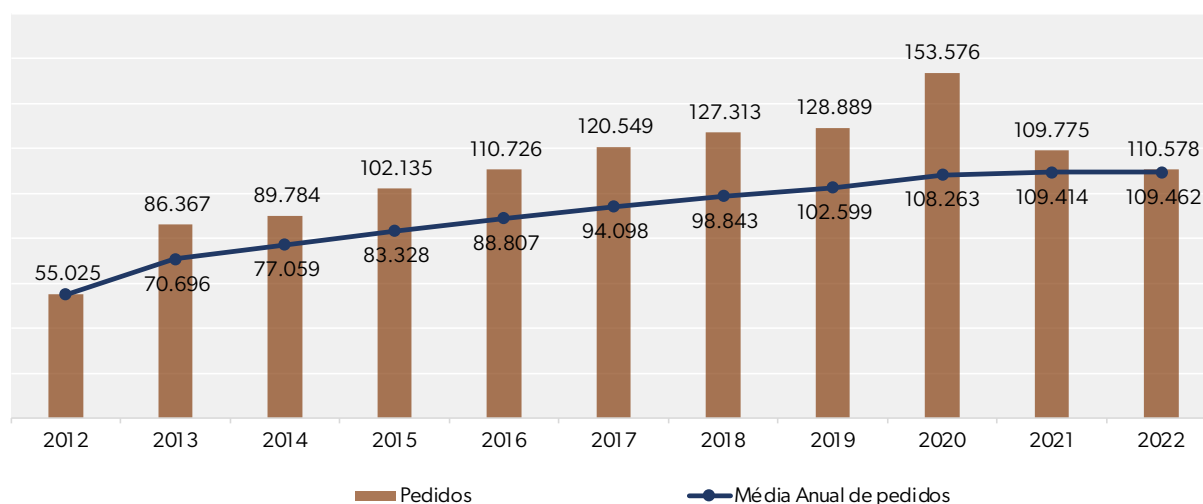
Também foram feitos aprimoramentos para facilitar o acesso a sanções. Anteriormente, o Portal exigia que a consulta a sanções fosse realizada de forma separada em cada um dos cadastros disponíveis - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis); Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (Cepim) e Expulsões da Administração Federal (Ceaf). A partir de agora, a consulta é realizada de forma unificada, de modo a melhorar a experiência do usuário, facilitando a busca, evitando o retrabalho e o cometimento de erros de consulta.

Acesso à Informação

O [Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012](#) prevê que a CGU é o órgão responsável pelo monitoramento da aplicação da Lei de Acesso à Informação - LAI ([Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#)), pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. A Controladoria tem como missão aprimorar continuamente a Política de Acesso à Informação, perseguindo objetivos como a manutenção dos altos índices de cumprimento à Lei, redução do tempo de resposta, aumento do grau de satisfação dos usuários e diminuição do nível de omissões.

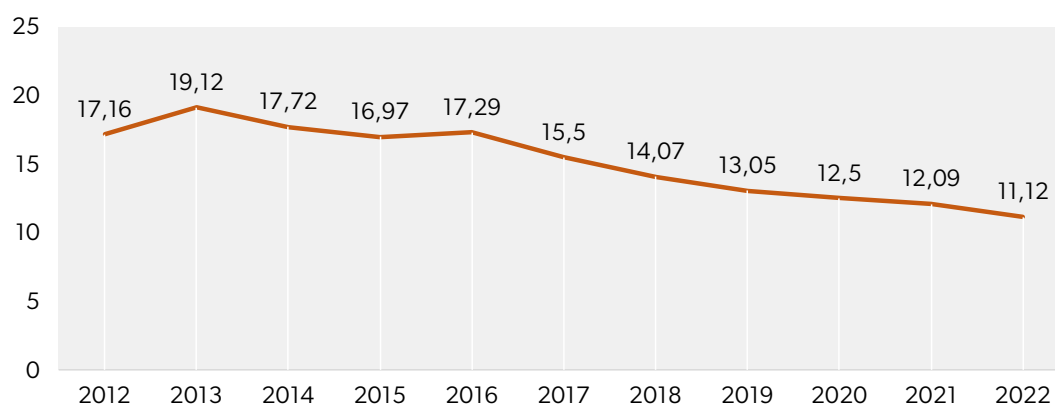
Quanto a este trabalho, em 2022 houve uma ligeira queda no número de pedidos de acesso à informação registrados, com leve redução da média anual. Já o tempo médio de resposta manteve-se decrescente, conforme se observa nos Gráficos a seguir.

GRÁFICO • PEDIDOS RECEBIDOS X MÉDIA ANUAL



Fonte: Painel LAI - Dados consultados em 06/01/2023.

GRÁFICO • GOVERNO FEDERAL - TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA (DIAS)



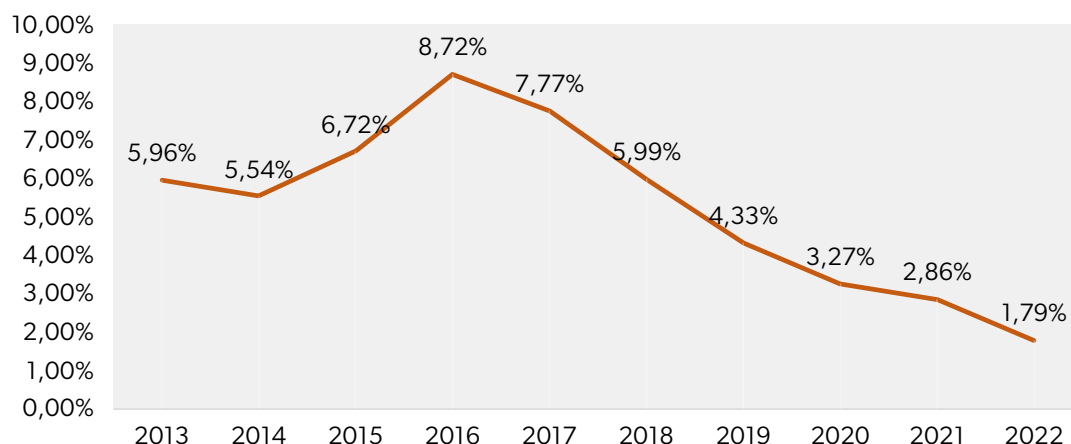
Fonte: Painel LAI - Dados consultados em 06/01/2023.

Por meio do monitoramento de omissões a pedidos de informação – ação que obedece a um fluxo mensal de verificação da quantidade de solicitações em tramitação fora do prazo e atuação junto aos órgãos do Poder Executivo Federal – foi possível registrar diminuição do número de omissões. O número de solicitações em tramitação fora do prazo registradas ao final de cada ano foi reduzido gradativamente, de 224, em 2020, para 148, em 2021, e para 44, em 2022, conforme informações obtidas no [Painel LAI](#).

Os casos em que os pedidos de acesso à informação permanecem em omissão, apesar das ações de monitoramento, são encaminhados à Corregedoria-Geral da União para apuração de responsabilidade em virtude de descumprimento da LAI.

O Gráfico a seguir mostra a evolução do percentual de pedidos de acesso à informação que tramitaram com pelo menos um dia de atraso em relação ao total de pedidos cadastrados em cada ano.

GRÁFICO • PERCENTUAL DE OMISSÕES AO LONGO DOS ANOS



Fonte: Plataforma Fala.BR – Download de Dados – consulta em 06/01/2023.

QUADRO • BALANÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DA LAI NO PODER EXECUTIVO FEDERAL (MAIO/2012 A DEZEMBRO/2022)

SITUAÇÃO DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO	TOTAL	PERCENTUAL TOTAL
Pedidos registrados até 31/12/2022	1.204.084	100%
Pedidos respondidos até 31/12/2022	1.202.685	99,88%
Pedidos em tramitação dentro do prazo (registrados até 31/12/2022)	1.355	0,11%
Pedidos fora do prazo e sem resposta (até 31/12/2022)	44	0,004%

Fonte: Painel LAI - Dados referentes ao período de maio de 2012 a dezembro de 2022. Consulta em 09/01/2023.

QUADRO • VISÃO GERAL DA LAI NO PODER EXECUTIVO FEDERAL (MAIO/2012 A DEZEMBRO/2022)

RESULTADO DO ATENDIMENTO AOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO	TOTAL	PERCENTUAL TOTAL
Pedidos respondidos até 31/12/2022	1.204.084	100%
Acesso concedido	829.086	68,86%
Acesso negado	96.158	7,99%
Acesso parcialmente concedido	59.077	4,91%
Informação inexistente	38.753	3,22%
Não se trata de solicitação de informação	119.285	9,91%
Órgão não tem competência para responder sobre o assunto	36.783	3,05%
Pergunta duplicada/repetida	23.332	1,94%

Fonte: Painel LAI - Dados referentes ao período de maio de 2012 a dezembro de 2022. Consulta em 06/01/2023.

QUADRO • BALANÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DA LAI NO PODER EXECUTIVO FEDERAL (JANEIRO A DEZEMBRO/2022)

Pedidos registrados - 1/01/2022 a 31/12/2022	110.578	100%
Pedidos respondidos - 1/01/2022 a 31/12/2022	109.179	98,73%
Pedidos em tramitação dentro do prazo (registrados de 1/01/2022 a 31/12/2022 e com prazo de resposta maior que 31/12/2022)	1.355	1,22%
Pedidos fora do prazo e sem resposta (1/01/2022 a 31/12/2022)	44	0,04%

Fonte: Painel LAI - Dados referentes ao período de janeiro a dezembro de 2022. Consulta em 09/01/2023.

QUADRO • VISÃO GERAL DA LAI NO PODER EXECUTIVO FEDERAL (JANEIRO A DEZEMBRO/2022)

SITUAÇÃO GERAL DOS PEDIDOS DE LAI	TOTAL	PERCENTUAL TOTAL
Pedidos respondidos até 31/12/2022	110.578	100%
Acesso concedido	79.092	71,53%
Acesso negado	7.816	7,07%
Acesso parcialmente concedido	6.051	5,47%
Informação inexistente	3.594	3,25%
Não se trata de solicitação de informação	7.474	6,76%
Órgão não tem competência para responder sobre o assunto	2.801	2,53%
Pergunta duplicada/repetida	2.351	2,13%

Fonte: Painel LAI - Dados referentes ao período de janeiro a dezembro de 2022. Consulta em 03/01/2023.

A CGU realizou o monitoramento contínuo do cumprimento das obrigações de transparência ativa por parte dos 302 órgãos e entidades do Poder Executivo Federal cadastrados na Plataforma Fala.BR. Em comparação com o final de 2021, o percentual de itens cumpridos saltou de 64,6%, até 31 de dezembro de 2021, para 70,62%, índice registrado em dezembro de 2022. A avaliação, realizada pela CGU, contempla 49 itens por órgão/entidade.

Os itens avaliados encontram-se descritos no Guia de Transparência Ativa (GTA), publicação da CGU que visa a compilar as obrigações de transparência ativa presentes na legislação. Em 2023, o número de itens a serem avaliados será ampliado, conforme previsto na 7ª edição do GTA, publicada em 22 de dezembro de 2022 (Portaria nº 3.605/2022).

A seguir, Tabela indicativa da evolução dos índices de cumprimento da transparência ativa pelo Governo Federal, a partir de abril de 2020:

TABELA • EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES DE CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

SITUAÇÃO	2020	2021	2022
Cumpre	48,48%	64,58%	70,62%
Cumpre parcialmente	10,03%	7,46%	5,72%
Não cumpre	41,49%	27,96%	23,65%

Fonte: Painel LAI - dados apurados em dezembro de cada ano.

Fala.BR – Módulo de Acesso à Informação

A CGU disponibiliza para o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário de Estados e Municípios e entidades do Serviço Social Autônomo o Módulo de Acesso à Informação integrado à plataforma Fala.BR. Tal iniciativa abre espaço para a redução de custos na implementação da LAI e cria a oportunidade para o aperfeiçoamento da gestão dos pedidos de acesso à informação.

Em 2022, foram contabilizados 472 órgãos cadastrados e ativos na funcionalidade, sendo 375 órgãos do Poder Executivo, 93 órgãos do Poder Legislativo e quatro entidades dos Serviços Sociais Autônomos.

QUADRO • QUANTITATIVO DE ÓRGÃOS/ENTIDADES CADASTRADOS

Poder Executivo	Órgãos municipais cadastrados	275
	Órgãos estaduais cadastrados	100
Poder Legislativo	Câmaras Municipais	93
	Assembleias Legislativas	0
Serviços Autônomos	Entidades dos Serviços Sociais Autônomos	4

Fonte: CGU. Fala.BR.

Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal

A CGU também é responsável pela Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal e desenvolve ações para que, cada vez mais, os órgãos e entidades da Administração Pública Federal disponibilizem dados em formato aberto, e estimula que os entes subnacionais assumam também essa prática. Como exemplo disso, foi lançado recentemente o novo [Portal Brasileiro de Dados Abertos](#), plataforma que foi totalmente reestruturada, após uma série de estudos, consultorias, entrevistas e *workshops* realizados ao longo dos últimos anos com atores do ecossistema de dados abertos. O [Portal](#) cataloga e referencia as bases de dados já disponibilizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal e de algumas instituições vinculadas a Estados, Municípios e terceiro setor – é possível verificar/acessar, até dezembro de 2022, um total de 14.142 conjuntos de dados.

O monitoramento feito pela CGU para verificar se os órgãos do Poder Executivo Federal estão cumprindo as diretrizes e obrigações constantes do [Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016](#), que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, é atividade sistemática e os resultados do processo são publicados no Painel de Monitoramento de Dados Abertos.

FIGURA • PAINEL DE MONITORAMENTO DE DADOS ABERTOS



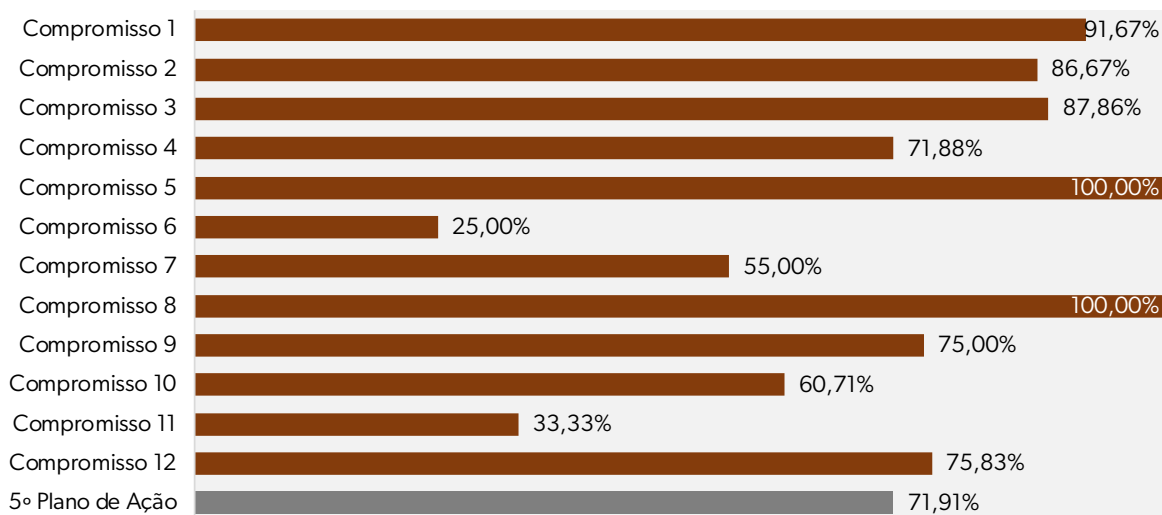
Governo Aberto

A abertura dos governos é um processo que ultrapassa a "digitalização da burocracia", a redução dos procedimentos e a descentralização dos serviços públicos, mas é uma oportunidade de construção de espaços de participação e colaboração entre o setor público, a sociedade e o setor privado. No sentido de disseminar e fortalecer esse novo modelo político-administrativo, o Brasil integra a Parceria para Governo Aberto (*Open Government Partnership (OGP)*), por meio da qual desenvolve práticas e políticas relacionadas à transparência dos governos, ao acesso à informação pública, à participação social e à inovação. A OGP foi cofundada, em 2011, pelo Brasil juntamente com outros sete países (África do Sul, Brasil, Estados Unidos, Filipinas, Indonésia, México, Noruega e Reino Unido) e atualmente conta com a participação de mais de 80 países e cerca de 110 entes municipais e estaduais.

As ações relativas à OGP são operacionalizadas por meio de um "Plano de Ação Nacional" e da Política Nacional de Governo Aberto, instituída pelo [Decreto nº 10.160, de 9 de dezembro de 2019](#). No Brasil, a CGU é responsável por coordenar a execução dos Planos Nacionais. Atualmente, a execução do 5º Plano de Ação está em fase final e o 6º Plano de Ação deverá ser lançado em 2023.

O 5º Plano de Ação Nacional foi estabelecido, excepcionalmente, para ser realizado apenas no ano de 2022 e alcançou 71,91% de execução dos 12 compromissos pactuados no final de 2022, que detalham ações nas áreas de meio ambiente, combate à corrupção, direitos humanos, controle social, saúde, ciência e acessibilidade. Destes compromissos, dois foram totalmente executados e outros seis estão com o percentual de implementação acima de 70%. Esse plano, que contou com a participação conjunta de especialistas do Governo e da sociedade civil, realizou ações importantes em diferentes áreas com vistas a ampliar e desenvolver políticas de governo aberto. As informações sobre a execução e o monitoramento dos Planos de Ação Nacionais podem ser acessadas no [Portal de Governo Aberto da CGU](#).

GRÁFICO • EXECUÇÃO DOS COMPROMISSOS DO 5º PLANO DE AÇÃO NACIONAL



Fonte: Relatórios de Status de Execução dos compromissos do 5º Plano de Ação.

Para a elaboração da metodologia de construção do 6º Plano de Ação Nacional e buscando seguir as recomendações da OGP e da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para garantir um ambiente propício ao diálogo e à colaboração, foi realizado processo seletivo de representantes da sociedade civil para compor o Grupo de Trabalho, conforme definições da [Portaria CGU nº 2.500, de 20 de setembro de 2022](#).

Em junho de 2022, foi lançado o resultado da [Avaliação de Governo Aberto](#) realizada pela OCDE, decorrente de Acordo de Cooperação Técnica firmado em 2020. O documento final apresenta recomendações fundamentais para que o Governo brasileiro dissemine e fortaleça práticas de governo aberto.

As recomendações são uma oportunidade de estabelecer um trabalho estruturado e integrado e aprimorar e construir políticas estratégicas em áreas dentro e fora do Poder Executivo Federal, bem como em áreas relativas ao contexto estadual, municipal e distrital. São também referência para que o Brasil avance em reformas para uma cultura administrativa centrada no cidadão e alinhada com os princípios do governo aberto e ampliação da participação social.

6.6.2. Ações de Prevenção da Corrupção

Educação Cidadã

As ações desenvolvidas pela CGU no âmbito da Educação Cidadã são direcionadas ao público infanto-juvenil e buscam reunir ferramentas pedagógicas e atividades para a formação de cidadãos mais conscientes, disseminando valores e padrões de conduta ética na comunidade escolar.

Desenvolvido pela CGU, em parceria com o Instituto Maurício de Sousa (IMS), o Programa **Um por Todos e Todos por Um! Pela Ética e Cidadania (UPT)** promove a disseminação de valores relacionados à participação social, democracia, autoestima, responsabilidade e interesse pelo bem-estar coletivo por intermédio dos personagens da Turma da Mônica. Nos últimos anos, o Programa foi reformulado com o desenvolvimento de versão digital e foram disponibilizados recursos auxiliares como cursos de capacitação no formato EaD. Em 2022, 635 escolas de todo o País foram captadas pelos servidores das Unidades Regionais da CGU nos Estados para aplicar o material do Programa em seu modo impresso ou digital *on-line* ou *off-line*.

Na Tabela a seguir, estão as informações adicionais sobre a captação das escolas em 2022.

TABELA • CAPTAÇÃO DAS ESCOLAS NO ANO DE 2022

UF	Nº DE ADESÕES DE ESCOLAS	PREVISÃO DE ESTUDANTES ATINGIDOS	MUNICÍPIOS ABRANGIDOS
AC	0	0	0
AL	1	459	1
AP	0	0	0
AM	17	1.163	3
BA	125	15.304	14
CE	62	8.205	9
DF	16	4.688	4
ES	17	1.690	10
GO	1	135	1
MA	2	135	1
MT	21	2.112	1
MS	25	2.192	6
MG	0	0	0
PA	50	6.250	10
PB	19	2.256	4
PE	12	2.353	2
PI	30	5.163	2
PR	7	861	1
RJ	61	12.150	8
RN	1	150	1

UF	Nº DE ADESÕES DE ESCOLAS	PREVISÃO DE ESTUDANTES ATINGIDOS	MUNICÍPIOS ABRANGIDOS
RS	1	158	1
RO	14	1.289	6
RR	3	342	3
SC	50	8.777	19
SP	44	9.161	11
SE	0	0	0
TO	56	4.012	26
TOTAL	635	89.005	144

Já o **Concurso de Desenho e Redação (CDR)**, ação exclusivamente cultural e recreativa, promove reflexão envolvendo assuntos relacionados à temática da ética e cidadania e teve sua 12ª Edição realizada em 2022 com o tema “Conversando a gente se entende!”. O concurso mobilizou 421.257 estudantes, 15.351 professores, 2.846 escolas, em 972 Municípios, o que resultou em 26.458 trabalhos produzidos em sala de aula. O resultado e os trabalhos premiados estão divulgados no [Portal de Educação Cidadã](#).

O **Game da Cidadania**, em sua 2ª edição, também tem por objetivo incentivar o interesse pela temática por meio da linguagem dos jogos. São três etapas que incluem o cadastro do usuário/jogador, gamificação com uso de histórias e, ao final, concurso de vídeos dos temas tratados. O prazo para participação foi prorrogado e o resultado da segunda edição deverá ser divulgado em 2023. Além disso, a CGU mantém o [Portal de Educação Cidadã](#), que é o principal canal para divulgação e disponibilização de materiais relacionados aos programas de educação cidadã.

Pesquisa Brasileira de Exposição à Corrupção (PBEC)

A CGU celebrou Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) para operacionalização do projeto Índices de Exposição da Corrupção e Mapas de Vitimização, que recebeu a denominação de Pesquisa Brasileira de Exposição à Corrupção (PBEC), sendo composta por pesquisas junto a pessoas jurídicas e pessoas físicas. Em 2022, trabalhou-se no desenvolvimento dos questionários e de amostras estatísticas adequados à realidade brasileira. Com o apoio da CGU, o Ipea realizou licitações e contratou duas empresas para a aplicação dos questionários, o que se espera ocorrer já no primeiro semestre de 2023.

Como produtos correlatos à PBEC, desenvolveram-se ainda análises e um painel a partir dos microdados anonimizados da Pesquisa de Corrupção do Serviço Público Federal, realizada por meio de parceria entre a CGU e o Banco Mundial. Também se apoiou uma visita técnica da *International Anti-corruption Academy (IACA)*, realizada como parte do Programa Global de Medição da Corrupção (GPMC), no intuito de entender o interesse, a necessidade e os usos de medição da corrupção por *stakeholders* brasileiros, de modo a contribuir para o desenho de nova abordagem de medição global de corrupção.

Espaço do Pesquisador

O [Espaço do Pesquisador](#) é um espaço de acolhimento do pesquisador, com o objetivo de fomentar temas relacionados aos trabalhos da CGU nos centros de pesquisa nacionais e internacionais, por meio da divulgação ativa e centralizada de dados abertos. Permite ainda ao pesquisador solicitar diretamente informações e/ou algum interlocutor na CGU. Em 2022, foram atendidas 24 solicitações.

Portal de Unidades de Gestão da Integridade (UGI)

Em dezembro de 2022, foi lançado o [Portal das UGI](#), voltado a fornecer orientações para a implantação e o trabalho das UGI nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. O objetivo é apoiar as recém-criadas UGI, agregando em espaço do sítio eletrônico da CGU as principais informações, guias, pesquisas e boas práticas de apoio e ofertando uma ferramenta de inteligência específica para suas necessidades de melhoria da integridade de seus órgãos.

Lançamento do Sistema e-Agendas e Portal InfoAgendas

Em outubro de 2022, foi lançado o [Sistema e-Agendas](#), de uso obrigatório para todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. O Sistema, desenvolvido e mantido pela CGU, permite que qualquer pessoa acompanhe diariamente, em local único de fácil acesso, de forma integrada e padronizada, os compromissos públicos das autoridades da Administração Pública Federal. Até o dia 31 de dezembro de 2022, foram registrados mais de 25 mil compromissos, de quase 4 mil autoridades.

Visando à implantação do Sistema pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, a CGU lançou o Manual do Sistema, promoveu [eventos](#) de discussão de impactos e lançou o [Guia de Identificação de Agentes Públicos que devem publicar agendas de compromissos](#). Também criou uma seção específica no sítio eletrônico sobre a Política de “[Transparência de Agendas](#)”, detalhando o [Decreto nº 10.889, de 9 de dezembro de 2021](#), bem como orientações e material de apoio para implantação.

Em dezembro de 2022, foi lançado o [InfoAgendas](#) que é um painel gerencial e interativo baseado nos dados do e-Agendas, permitindo ao cidadão-usuário fazer filtros e cruzamentos, além de exportar as informações.

Análise de Consultas sobre Riscos de Conflito de Interesses e Pedidos de Autorização para Exercício de Atividade Privada

O [Sistema Eletrônico de Conflito de Interesses \(SeCI\)](#) é responsável por centralizar a gestão das consultas e dos pedidos de autorização para exercício de atividade privada feitos por servidor ou empregado público federal. No ano de 2022, o SeCI recebeu 2.974 solicitações (consultas e pedidos de autorização) sobre conflito de interesses.

Em 2022, os órgãos e entidades da Administração Pública Federal realizaram 2.830 análises preliminares de solicitações. Dessas solicitações, 2.586 foram concluídas diretamente pelos órgãos e entidades e 244 solicitações (9%) foram encaminhadas pelos órgãos e entidades para análise da CGU via SeCI, por envolverem situação potencialmente geradora de conflito de interesses. A CGU analisou e respondeu via SeCI, na condição de revisora, 273 solicitações, incluindo demandas pendentes do ano anterior, e respondeu a 46 consultas não provenientes do SeCI.

Lançamento do Painel Prevenção de Conflito de Interesses e Manual de Tratamento de Conflito de Interesses

O [Painel Prevenção de Conflito de Interesses](#) apresenta dados sobre a tramitação das consultas sobre riscos de conflito e os pedidos de autorização para exercício de atividade privada feitos via SeCI. É possível acompanhar o número de demandas submetidas em cada instituição, o cumprimento de prazos e as ementas publicadas pela CGU na etapa de revisão de processos.

Em junho de 2022, foi lançado o [Manual de Tratamento de Conflito de Interesses](#) com intuito de auxiliar a análise de riscos de conflito de interesses de consultas ou pedidos de autorização durante o exercício de cargo ou emprego no Poder Executivo Federal. Após apresentação dos principais normativos de referência, é explicado como devem ser feitas as análises em cada uma de suas fases. Por fim, é oferecida uma sistematização da análise com perguntas chave para orientar o trabalho dos analistas.

Como produtos correlatos, promoveu o [Ciclo de Palestras: Prevenindo Conflito de Interesses](#) e foram realizados três ciclos de palestras customizados para Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), Empresa de Planejamento e Logística (EPL) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Atualização do Manual Prático para Nomeação e Designação de Funções

O Manual Prático para Nomeação e Designação de Cargos e Funções foi atualizado. A nova versão traz orientações para avaliação de critérios na ocupação de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, explicita e atualiza as diversas legislações sobre o tema, apresentando alguns exemplos práticos nas nomeações e designações.

Fomento da Integridade no Setor Privado – Empresa Pró-Ética

A 9ª edição do Empresa Pró-Ética, terceira edição bianual do projeto, foi lançada no dia 1º de novembro de 2022 com a publicação do regulamento da edição. Com o objetivo contínuo de fomentar, pelo viés do reconhecimento público, a adoção voluntária de mecanismos e procedimentos de integridade pelas empresas, voltados para a prevenção, detecção e remediação de atos de fraude e corrupção, a edição 2022-2023 do Empresa Pró-Ética teve seu período de inscrições oficialmente abertos no dia 21 de novembro de 2022.

A nova edição do Empresa Pró-Ética trouxe novidades. Com relação ao formato da avaliação, o Formulário de Conformidade passará a contar com 10 áreas e uma ampliação do número total de perguntas. Além disso, a principal novidade da edição é o novo sistema de inscrições e avaliações, o Sistema de Avaliação e Monitoramento de Programas de Integridade (Sampi) (Ação 78 do Plano Anticorrupção). O Sampi será responsável por controlar as inscrições e por gerir todo o fluxo necessário para realização da nova edição, incluindo a análise de admissibilidade das empresas, as avaliações por parte da CGU, os pedidos de informações adicionais e a avaliação de recursos.

Para a edição 2022-2023, o Comitê do Pró-Ética contará com a participação das seguintes entidades: Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil); Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA); Confederação Nacional do Comércio (CNC); Confederação Nacional da Indústria (CNI); Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial (ETCO); Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social; Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae); Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon); Ministério da Economia (ME) e Federação Brasileira de Bancos (Febraban). Em outubro de 2022 foi realizada a 1ª reunião com o Comitê, para tratar dos preparativos para o lançamento do projeto Empresa Pró-Ética 2022-2023.

Em dezembro de 2022, foi publicado o [Relatório Empresa Pró-Ética 2020-2021](#). O documento apresenta o perfil das empresas participantes, além de trazer análise sobre os pontos positivos e negativos de cada uma das áreas avaliadas. O estudo realizado para elaboração do relatório subsidiou as mudanças presentes na edição 2022-2023.

Após 12 anos de existência, a Empresa Pró-Ética inicia sua segunda década como uma das mais concretas expressões da consolidação do tema da integridade no meio privado brasileiro. O reconhecimento público, o aumento substancial de empresas aprovadas e, sobretudo, a comprovação prática de que os programas de integridade avaliados estão cada vez mais maduros e capazes de promover uma mudança cultural em prol da integridade, demonstra que o projeto vem contribuindo significativamente para a formação de um País mais íntegro, ético e transparente.

Avaliação dos Programas de Integridade Privada em Acordos de Leniência

A avaliação de programas de integridade de empresas que estão negociando Acordo de Leniência (AL) está amparada nos incisos IV do art. 41 e V do art. 23, do [Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022](#), além da [Portaria Conjunta CGU nº 6, de 9 de setembro de 2022](#). Tais normas tratam dos procedimentos relacionados ao processo de negociação e assinatura dos [Acordos de Leniência](#) e envolvem, entre outros, procedimentos relacionados à avaliação dos programas de integridade e à definição do percentual redutor a ser considera-

do na dosimetria da multa administrativa, além de estabelecer obrigações de aprimoramento do programa de integridade (“compromissos de integridade”), a fim de assegurar a adequação e a efetividade das práticas de integridade da empresa, prevenindo a ocorrência de novos ilícitos e estimulando a criação de uma cultura de integridade na condução de seus negócios.

Em 2022, foram realizadas avaliações no âmbito de 13 negociações de Acordos de Leniência e oito novos Acordos foram celebrados, cujos valores estão discriminados no tópico sobre os Acordos de Leniência.

Monitoramento dos Programas de Integridade Privada em Acordos de Leniência

O Monitoramento dos Programas de Integridade consiste em etapa posterior à assinatura do Acordo, na qual a CGU analisará o cumprimento dos compromissos estabelecidos para o aprimoramento do Programa de Integridade da empresa, nos termos do art. 57 do [Decreto nº 11.129/2022](#). Em regra, o monitoramento é iniciado após a aprovação do Plano de Aperfeiçoamento, documento apresentado pela empresa que indica, de forma objetiva, a descrição das ações de aperfeiçoamento a serem implementadas, o prazo para implementação e a área ou pessoa responsáveis pelos compromissos de aperfeiçoamento. Após a aprovação do plano, a empresa apresenta, por meio de relatórios semestrais, evidências que comprovam a devida execução dos compromissos de aperfeiçoamento do Programa de Integridade.

Ao longo de 2022, foram realizadas avaliações de relatórios semestrais de monitoramento em 10 Acordos de Leniência, o que representou a análise de 16 relatórios semestrais. Em seis casos, houve análise do Plano de Aperfeiçoamento, prévia ao início do monitoramento. Cumpre destacar que um único Acordo de Leniência pode envolver mais de uma empresa e, por esse motivo, o monitoramento desses acordos engloba um total de 45 empresas.

Lançamento do relatório da OCDE: Modernizando a Avaliação dos Riscos para a Integridade no Brasil

Nos dias 10 e 11 de maio de 2022, aconteceu o evento de lançamento do Relatório da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE): Modernizando a avaliação dos riscos para a integridade no Brasil - Rumo a uma abordagem comportamental e orientada por dados. O trabalho é fruto de projeto entre a OCDE e a Controladoria-Geral da União, para tornar mais efetiva a gestão dos riscos para a integridade no Poder Executivo Federal. Diretamente, está dirigido às Unidades de Gestão da Integridade (UGI). Algumas unidades foram entrevistadas ou participaram de grupos focais com a equipe OCDE, a fim de contar com esses dados informativos. O relatório foca em uma abordagem mais simples para a gestão dos riscos para a integridade, utilizando dados já existentes e usando uma abordagem comportamental.

2ª edição da Pesquisa de Percepção sobre Integridade Pública

Em 2022, a CGU lançou a segunda edição da Pesquisa de Percepção sobre Integridade Pública, voltada para todos os órgãos e entidades do Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal (Sipef).

O objetivo da pesquisa é a coleta de dados acerca da percepção dos servidores sobre o programa de integridade da sua instituição e outras atividades relacionadas à integridade pública.

A primeira edição da pesquisa, em 2021, contou com 25.668 participações e seu resultado contribuiu para a construção de ações e iniciativas de fortalecimento e promoção da integridade pública, não só por parte da CGU, mas também por parte de diversos órgãos e entidades.

A segunda edição obteve um expressivo aumento no número de respondentes, totalizando 33.253 participantes. Os resultados serão consolidados em 2023 e muito contribuirão para a avaliação e o monitoramento dos programas de integridade pública no Governo Federal, além de informarem futuras iniciativas do Sipef.

Campanha #INTEGRIDADESOMOSTODOSNÓS

No decorrer do ano de 2022, a CGU deu continuidade à Campanha #INTEGRIDADESOMOSTODOSNÓS. A campanha é uma iniciativa que visa à promoção de uma cultura de integridade dentro dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, em busca da construção de ambientes cada vez mais íntegros na Administração Pública.

A campanha é composta por materiais que abordam temas relacionados à Integridade Pública. Além de conteúdos com detalhes técnicos sobre os assuntos, há peças de comunicação como *folders*, vídeos, cartazes e *cards* para mídias sociais e *e-mails marketing* que podem ser distribuídos internamente pelas instituições. Em 2022, foram trabalhados temas como liderança com integridade, riscos para a integridade, meritocracia e integridade na tomada de decisão.

O material está em formato aberto e à disposição das Assessorias de Comunicação e das Unidades de Gestão da Integridade por meio deste [link](#).

Avaliação da OCDE sobre Integridade Pública

Em dezembro de 2021, a CGU firmou cooperação com a OCDE para realização do *Peer Review* de Integridade Pública. O *Peer Review* é uma avaliação, realizada por aquela organização, que possibilitará ao Brasil a adesão formal à Recomendação de Integridade Pública da OCDE.

Entre os dias 20 e 24 de junho de 2022, a OCDE realizou a primeira missão ao Brasil, para realização de reuniões e entrevistas com diversos órgãos e entidades, incluindo outros poderes e sociedade civil, além de reuniões e entrevista com as diversas áreas da CGU.

2ª Reunião das Unidades Integrantes do Sipef - Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal

A reunião foi realizada no dia 16 de setembro, via plataforma *Teams*, contando com a participação de cerca de 300 integrantes das Unidades de Gestão da Integridade (UGI). Na ocasião, foram abordados temas como: avaliação dos programas de integridade pública; pesquisa de percepção sobre integridade pública e campanha #INTEGRIDADESOMOSTODOSNÓS.

Avaliação dos Programas de Integridade Pública

Durante o exercício de 2022, foram avaliados, de forma conjunta e integrada, 130 órgãos e entidades da Administração Pública distribuídos por todas as unidades da Federação. Com o apoio das setoriais de integridade pública e dos Núcleo de Ações de Ouvidoria e Prevenção da Corrupção localizados em cada uma das regionais da CGU, foi possível a aplicação e análise em cada uma dessas organizações de mais de 32 critérios e mais de 6 mil arquivos (5.2 GB de informações) de suporte.

O processo de Avaliação de Programas de Integridade conduzido no âmbito do Sipef teve como objetivos centrais:

- a) consolidar e integrar um conjunto de orientações e critérios que nortearam a estruturação desses instrumentos no decorrer dos últimos anos;
- b) fomentar o amadurecimento conjunto e coordenado da integridade pública em todo o Poder Executivo Federal;
- c) fomentar a atuação sistêmica, mediante a articulação e cooperação técnica entre as unidades integrantes do Sipef (Secretaria de Transparência e Prevenção à Corrupção (STPC), Controladorias-Gerais da União nos Estados e Unidades Setoriais ou UGI); e
- d) fomentar a identificação de fatores (forças, fraquezas, oportunidades, ameaças, riscos) que viabilizem a construção conjunta e efetiva de uma estratégia governamental para o tema.

Governo Aberto Local - Apoio e Orientação para Estados e Municípios

Ao longo de 2022, a CGU deu continuidade à execução do Programa Time Brasil para apoiar Estados e Municípios no fortalecimento de ações de transparência, governo aberto, integridade e participação social. Até dezembro, foram recebidas 125 adesões ao Programa, incluindo dois Governos Estaduais (Rondônia e Santa Catarina), assim distribuídas:

TABELA • ADESÕES AO TIME BRASIL NO ANO DE 2022

ESTADO	QUANTIDADE DE ADESÕES
AC	3
AL	3
AM	0
AP	1
BA	12
CE	4
ES	14
GO	7
MA	14
MG	8
MS	4
MT	2
PA	3
PB	10
PE	3
PI	1
PR	4
RJ	5
RN	0
RO	3
RR	1
RS	3
SC	10
SE	3
SP	8
TO	1

Fonte: CGU.

Os [Planos de Ação](#) dos entes aderidos ao Programa estão disponíveis no site eletrônico do Time Brasil, e, a partir deles, é possível apreender as ações previstas para implementação na área de transparência, integridade e participação social. Todas as informações sobre o [Programa Time Brasil](#) e os materiais de apoio para autodiagnóstico dos Municípios estão disponíveis na página institucional da CGU.

Disseminação de Cursos na Modalidade EaD

A modalidade de ensino à distância constitui, por si, uma inovação, pois subverte o tradicional formato professor-estudante interagindo em um mesmo espaço. Além disso, no EaD a pesquisa por conteúdos pré-formatados em plataformas de busca é uma constante, o que deposita no estudante um protagonismo decisivo em relação ao aprendizado. Nesse sentido, a CGU disponibiliza e mantém [nove cursos de capacitação na plataforma de cursos on-line do Ministério da Educação, Avamec](#), que é gerida pelo Laboratório de Tecnologia da Informação e Mídias Educacionais, da Universidade Federal do Goiás (LabTIME/UFG). Os cursos contemplam temas relacionados à transparência pública, controle social, dados abertos, ética e cidadania e governo aberto.

O formato e a linguagem dos cursos alargam o público interessado nas capacitações, alcançando profissionais dos serviços de educação, gestores, estudantes e outras pessoas que não têm vínculo com a Administração Pública. Além disso, configuram-se como possibilidade de conselheiros de políticas públicas e outros cidadãos conhecerem e se aprofundarem em temáticas relativas à gestão pública. É possível conhecer fundamentos legais do direito à informação pública, bem como os instrumentos e ferramentas para sua efetivação. Inclusive, pessoas com diferentes escolaridades, podem deter conhecimentos básicos para o exercício do controle social das políticas públicas nas três esferas de governo – Municípios, Estados, Distrito Federal e União.

Em função do período eleitoral do ano de 2022, a oferta de cursos foi suspensa em maio, e, desde o lançamento dos cursos em setembro de 2019 até maio de 2022 registrou-se a aprovação de 59.058 cursistas.

Diálogos em Controle Social

A CGU realizou, em 2022, a **4ª Edição do “Diálogos em Controle Social”**. O projeto tem como objetivo promover o diálogo entre organizações da sociedade civil, governo e academia que atuem no combate à corrupção e no estímulo à participação social e transparência propiciando que haja uma troca de experiências e a elaboração de projetos conjuntos, fomentando a participação da sociedade na gestão pública.

No período de março a maio de 2022, aconteceram *lives* abordando os temas escolhidos de modo participativo, com troca de conhecimentos e práticas, envolvendo as temáticas de participação das mulheres, desafios do Estado para enfrentar efeitos duradouros da Covid-19 e controle social das atividades policiais e proteção do espaço cívico.

A íntegra das atividades está disponível na [página de participação social](#) no sítio institucional da CGU.

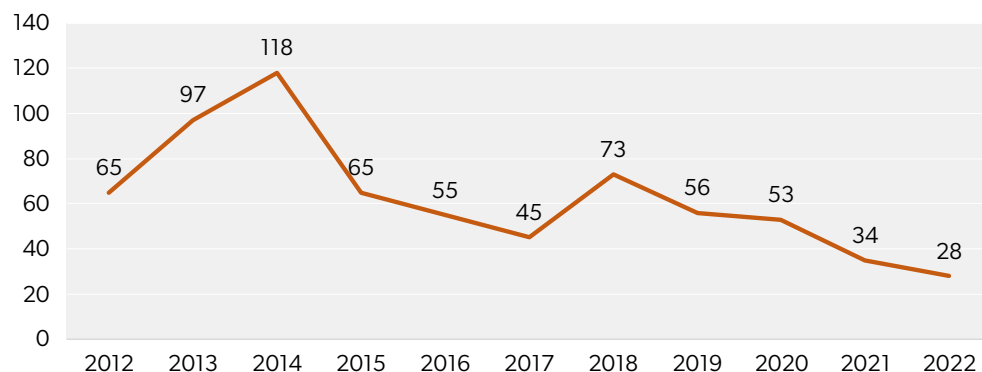
6.7. OUVIDORIA-GERAL DA UNIÃO (OGU)

O ano de 2022 foi um ano importante para a ouvidoria pública no Brasil, tendo em vista o incremento dos instrumentos e processos de gestão e da governança sobre os serviços prestados por órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. Seguem as principais entregas da CGU na temática de ouvidoria.

Garantia do Acesso à Informação

Na condição de instância recursal administrativa de acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Federal, em 2022, a CGU intensificou esforços para a redução de prazos em julgamentos de recursos. O órgão recebeu 1.455 recursos e julgou um total de 1.473 no prazo médio de 28 dias, menor prazo desde a entrada em vigor da Lei de Acesso à Informação (LAI) ([Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011](#)), em 2012.

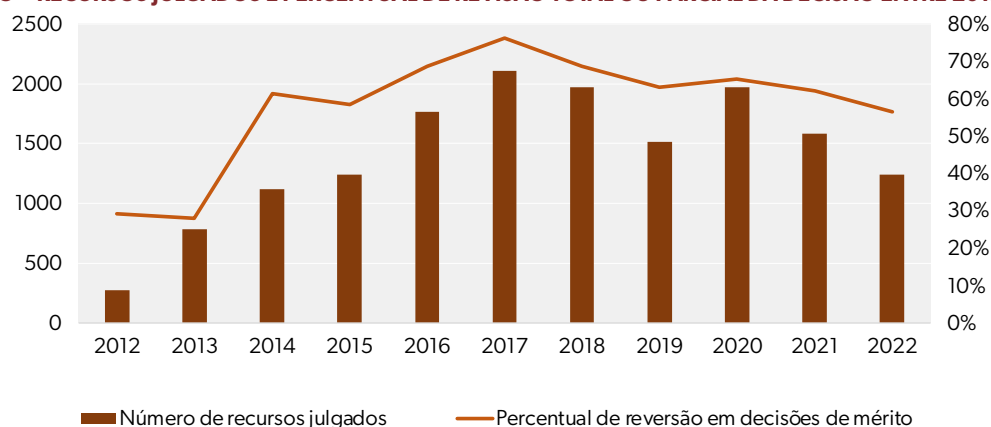
GRÁFICO • TEMPO MÉDIO DE JULGAMENTO DE RECURSOS À CGU ENTRE 2012 E 2022 (EM DIAS)



Fonte: OGU/CGU.

Quanto às decisões adotadas, em 2022, 56% das decisões de mérito proferidas pela CGU reformaram, total ou parcialmente, a decisão dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal em favor do solicitante de informação, ou certificaram a resolução pacífica da controvérsia mediante a entrega, total ou parcial, da informação requerida durante a instrução dos recursos, sendo a média histórica da [LAI](#) de 60%.

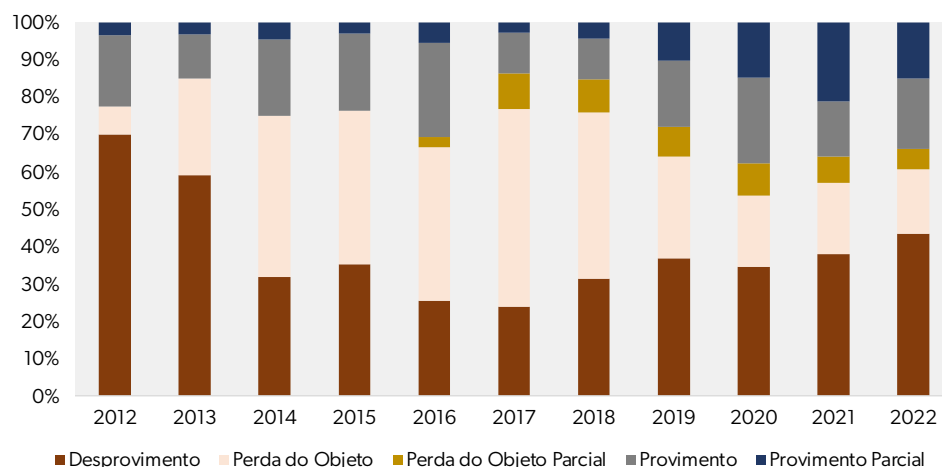
GRÁFICO • RECURSOS JULGADOS E PERCENTUAL DE REVISÃO TOTAL OU PARCIAL DA DECISÃO ENTRE 2012 E 2022



Fonte: OGU/CGU.

Como se percebe no Gráfico a seguir, os últimos quatro anos se caracterizam por uma estabilidade na natureza das decisões adotadas pela CGU.

GRÁFICO • DECISÕES DE MÉRITO EMITIDAS PELA CGU POR TIPOLOGIA ENTRE 2012 E 2022 (%)



Fonte: OGU/CGU.

Finalmente, em vista dos casos críticos em que gestores passaram a negar acesso à informação e propor revisão de precedentes pacificados com base na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ([Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#)), destaca-se a atuação proativa da CGU por meio da Publicação do [Enunciado CGU nº 4, de 10 de março de 2022](#), o qual expressa entendimento acerca da harmonização e compatibilidade entre a Lei de Acesso à Informação ([Lei nº 12.527/2011](#)), a Lei de Governo Digital ([Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021](#)) e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD ([Lei nº 13.709/2018](#)), pontuando que as decisões pertinentes a pedidos de acesso à informação devem ser fundamentadas nos dispositivos da LAI, por ser mais específica, além de ser a norma de regência processual e material dessa espécie de processo administrativo.

Em função das dúvidas naturalmente surgidas com a entrada em vigor da maioria dos dispositivos da LGPD, quanto aos parâmetros a serem adotados no atendimento de pedidos de acesso à informação, tornou-se relevante reiterar que, no âmbito da Administração Pública, a análise quanto à publicidade de dados pessoais envolve uma ponderação entre direitos: de um lado, o direito à privacidade e o direito à proteção de dados pessoais e, de outro, o direito de todos os indivíduos à informação sobre as atividades do Poder Público, observadas as diretrizes trazidas pelo art. 3º da Lei de Acesso à Informação, em especial sobre a necessidade de informações de interesse público relativas à execução de políticas públicas e ao exercício de competências legais pelos órgãos e entidades públicos que permitam aos cidadãos o exercício do controle social suas atividades.

Com a publicação desse enunciado, mitiga-se o risco de decisões equivocadas em respostas a pedidos de acesso à informação, em decorrência do processo de adequação às disposições da LGPD.

Inserção Internacional em Matéria de Acesso à Informação

Em 2022, o Brasil passou a coordenar, por meio da CGU, dois grupos de trabalho na [International Conference of Information Commissioners \(ICIC\)](#), a Conferência Internacional de Comissários de Acesso à Informação: um destinado a mapear e identificar práticas de sucesso em “transparência por desenho” e outro destinado a identificar e verificar os impactos de práticas voltadas a ampliar o acesso à informação a grupos em situação de vulnerabilidade. A ICIC é o maior fórum mundial de autoridades públicas responsáveis pela garantia dos direitos de acesso à informação em suas jurisdições.

No plano regional, a CGU se manteve como membro do Conselho Diretivo da [Rede de Transparência e Acesso à Informação](#) (rede regional que congrega 37 autoridades de 18 países ibero-americanos). Nessa Rede, seguiu coordenando o Grupo de Trabalho “**Acesso à Informação e Grupos Vulneráveis**”, que ao longo de 2021, coletou dados acerca das políticas e práticas de acesso à informação destinadas a grupos em situação de vulnerabilidade existentes na América Latina, e produziu importante diagnóstico acerca do tema. Nacionalmente, o projeto desdobrou-se em estudos aprofundados acerca do uso de informações públicas para o exercício de direitos críticos em comunidades em situação de vulnerabilidade, mediante um piloto, realizado com serviços destinados a comunidades quilombolas, que foi concluído em 2022. Com base nesse estudo e em outros a serem realizados com outros grupos, espera-se melhorar as práticas de comunicação relacionadas a prestação de serviços públicos de modo a reduzir as barreiras de acesso à informação a pessoas que compõem grupos em situação de vulnerabilidade.

Plataforma Fala.BR

Desenvolvida pela CGU, a [Plataforma Fala.BR](#), plataforma integrada de acesso à informação e ouvidoria do Poder Executivo Federal, proporciona a interação entre o usuário de serviços públicos e o Estado de forma ágil e com interface amigável.

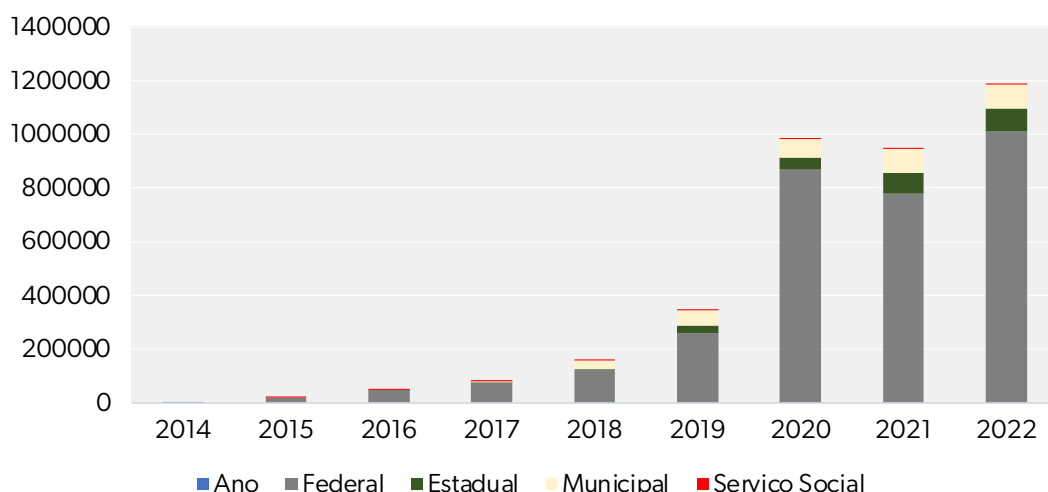
Em 2022, foi dada continuidade a ajustes para utilização da ferramenta para o exercício dos direitos de titulares de dados pessoais previstos no art. 18 da [Lei nº 13.709/2018](#), Lei Geral de Proteção de Dados, em conformidade com o [Guia de Boas Práticas para Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados](#), publicado pelo Comitê Central de Governança de Dados.

Além disso, houve a ampliação do uso do módulo de tratamento de manifestações da Plataforma, que, não obrigatório, já atende a 20% das ouvidorias do SisOuv.

Com mais de 5,3 milhões de usuários ativos, o módulo de ouvidoria da [Plataforma Fala.BR](#) é ferramenta de uso obrigatório pelas mais de 300 Ouvidorias do Poder Executivo Federal desde 2017 e é também disponibilizada a ouvidorias de outros Entes federativos e Poderes que aderirem à [Rede Nacional de Ouvidorias](#), na modalidade “*software as a service*” (*software* como serviço) atendendo outras 2.318 instituições, perfazendo assim um total de 2.635 instituições usuárias da [Plataforma Fala.BR](#), de todas as esferas de governo e administrativas.

Em 2022, foram registradas, na [Plataforma Fala.BR](#), 1.008.984 manifestações de ouvidoria destinadas a órgãos federais, 86.570 manifestações direcionadas a órgãos estaduais, 87.290 manifestações destinadas a órgãos municipais e 299 manifestações destinadas a entidades do Serviço Social Autônomo, perfazendo 1.183.143 manifestações no período. Em números totais, esse volume representa um aumento significativo da ordem de 25,2% no número de manifestações recebidas no ano anterior.

GRÁFICO • VOLUME DE MANIFESTAÇÕES DE OUVIDORIA RECEBIDAS POR MEIO DOS SISTEMAS E-OUV (2014-2018) E FALA.BR (2019-2022)



Fonte: OGU/CGU.

No que se refere a manifestações encaminhadas a órgãos federais, a CGU foi diretamente responsável pelo tratamento de 7.087 manifestações de ouvidoria. A CGU também recebeu e encaminhou para outros órgãos e entidades, por competência de análise, 6.477 manifestações em 2022.

Para execução e transparência dos processos de monitoramento, desde 2018, qualquer pessoa pode consultar os indicadores de todas as unidades usuárias da [Plataforma Fala.BR](#) por meio do painel interativo “Resolveu?”, disponível em <http://paineis.cgu.gov.br/resolveu/>.

Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal (SisOuv)

Aprimoramento regulatório

Em 15 de junho de 2020, foi publicada a [Portaria CGU nº 1.181](#), que estabeleceu critérios e procedimentos para a nomeação, designação, exoneração, dispensa, permanência e recondução para o cargo ou função comissionada de titular da unidade de Ouvidoria do Poder Executivo Federal (SisOuv). A nova Portaria é um importante marco na organização do SisOuv, ampliando os instrumentos para a manutenção da higidez e da integridade do sistema. O Quadro sintético a seguir demonstra quantos pedidos de nomeação e exoneração foram recebidos entre 2020 e 2022.

QUADROS • SÍNTESE DAS ANÁLISES DE PEDIDOS DE NOMEAÇÃO, EXONERAÇÃO, DESIGNAÇÃO E DESTITUIÇÃO DE TITULARES DE UNIDADES DE OUVIDORIA ENTRE 2020 E 2022

ANÁLISES DE PEDIDOS DE NOMEAÇÃO/DESIGNAÇÃO			
ANO	APROVADOS	REJEITADOS	TOTAL
2020	19	-	19
2021	80	-	80
2022	75	1	76

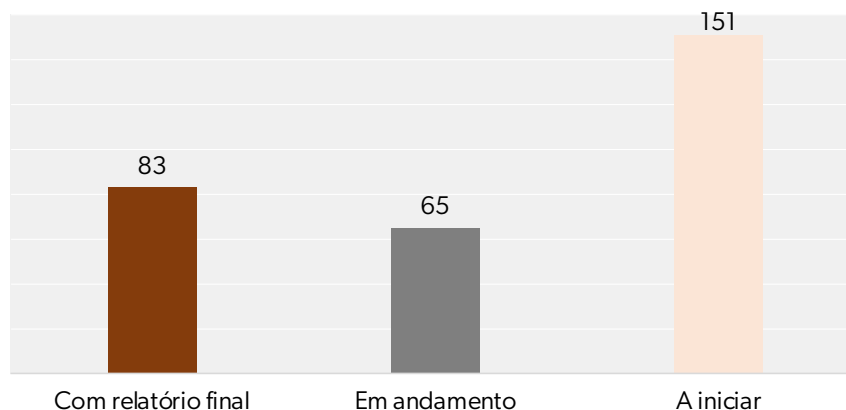
ANÁLISES DE PEDIDOS DE EXONERAÇÃO/DESTITUIÇÃO			
ANO	APROVADOS	REJEITADOS	TOTAL
2020	-	-	-
2021	2	2	4
2022	1	-	1

ANÁLISES DE PEDIDOS DE RECONDUÇÃO			
ANO	APROVADOS	REJEITADOS	TOTAL
2020	3	-	3
2021	9	1	10
2022	26	1	27

Fonte: OGU/CGU.

Em 2022, deu-se continuidade às ações de avaliação nas unidades de ouvidoria do SisOuv, destinadas a identificar questões com potencial de interferir no cumprimento da missão da Ouvidoria, bem como na capacidade de subsidiar os gestores do órgão ou entidade com o modelo adotado de administração. Até o final de 2022, foram concluídas avaliações em 83 unidades e iniciadas avaliações em outras 65. A avaliação integral de todas as unidades do SisOuv tem prazo final de entrega em 2024, sem prejuízo da realização de outras ações avaliativas no período.

GRÁFICO • SITUAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DE OUVIDORIA EM DEZEMBRO DE 2022



Fonte: OGU/CGU.

Modelo de Maturidade de Ouvidorias Públicas

A Controladoria-Geral da União desenvolveu o Modelo de [Maturidade de Ouvidorias Públicas \(MMOuP\)](#), que visa identificar os estágios de maturidade das unidades do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal (SISOuv) e da Rede Nacional de Ouvidorias. O modelo entrou em vigência em 2021, por meio da [Portaria CGU nº 581, de 9 de março de 2021](#), que estabeleceu a obrigatoriedade de seu uso por todas as unidades do SisOuv. Em 2021, foram lançados os Referenciais, Guias de Implementação e Matrizes de Avaliação, bem como o sistema destinado a coletar as informações de diagnóstico e nível alvo de todas as unidades.

Em 2022, deu-se o encerramento do primeiro ciclo de autodiagnóstico do MMOuP, instrumento de mensuração de capacidades e de planejamento de melhoria continuada de ouvidorias. Nesse primeiro ciclo, o autodiagnóstico cobriu 94% das unidades do SisOuv, com 83,5% tendo indicado níveis alvo a serem alcançados na próxima medição.

O MMOuP também foi disponibilizado no âmbito da Rede Nacional de Ouvidorias, àqueles órgãos centrais de sistemas de ouvidoria que quisessem a ele aderir. Em seu primeiro ano, e ainda em caráter de projeto piloto, o modelo contou com a adesão dos Estados de Pernambuco/PE e Roraima/RR e do Distrito Federal/DF. Em seu segundo ano, o modelo apoiou a melhoria da gestão das Ouvidorias-Gerais dos Estados de Santa Catarina/SC e Ceará/CE, bem como do Município de Gravatá, em Pernambuco.

Conselho de Usuários de Serviços Públicos

Os Conselhos de Usuários de Serviços Públicos são instâncias de participação social direta dos usuários na formulação e avaliação de serviços públicos previstas na [Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017](#). Com a regulamentação dessas instituições por meio do [Decreto nº 10.228, de 5 de fevereiro de 2020](#), o ano de 2021 foi marcado pelo processo de implementação de tais Conselhos em todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

Para que isso fosse possível, a CGU desenvolveu a [Plataforma Virtual do Conselho de Usuários de Serviços Públicos](#), que permitiu que usuários engajados pudessem se inscrever para compor os Conselhos de quaisquer serviços inseridos no Portal Gov.Br. Além disso, a Plataforma permitiu a criação de consultas aos conselheiros, bem como espaço para discussão sobre o serviço e para a realização de pesquisas.

O treinamento dos gestores para uso da Plataforma incluiu a criação de [metodologia de avaliação de serviços](#), alinhada com o Modelo Brasileiro de Avaliação de Serviços (Brasp), e um conjunto de [treinamentos e oficinas](#).

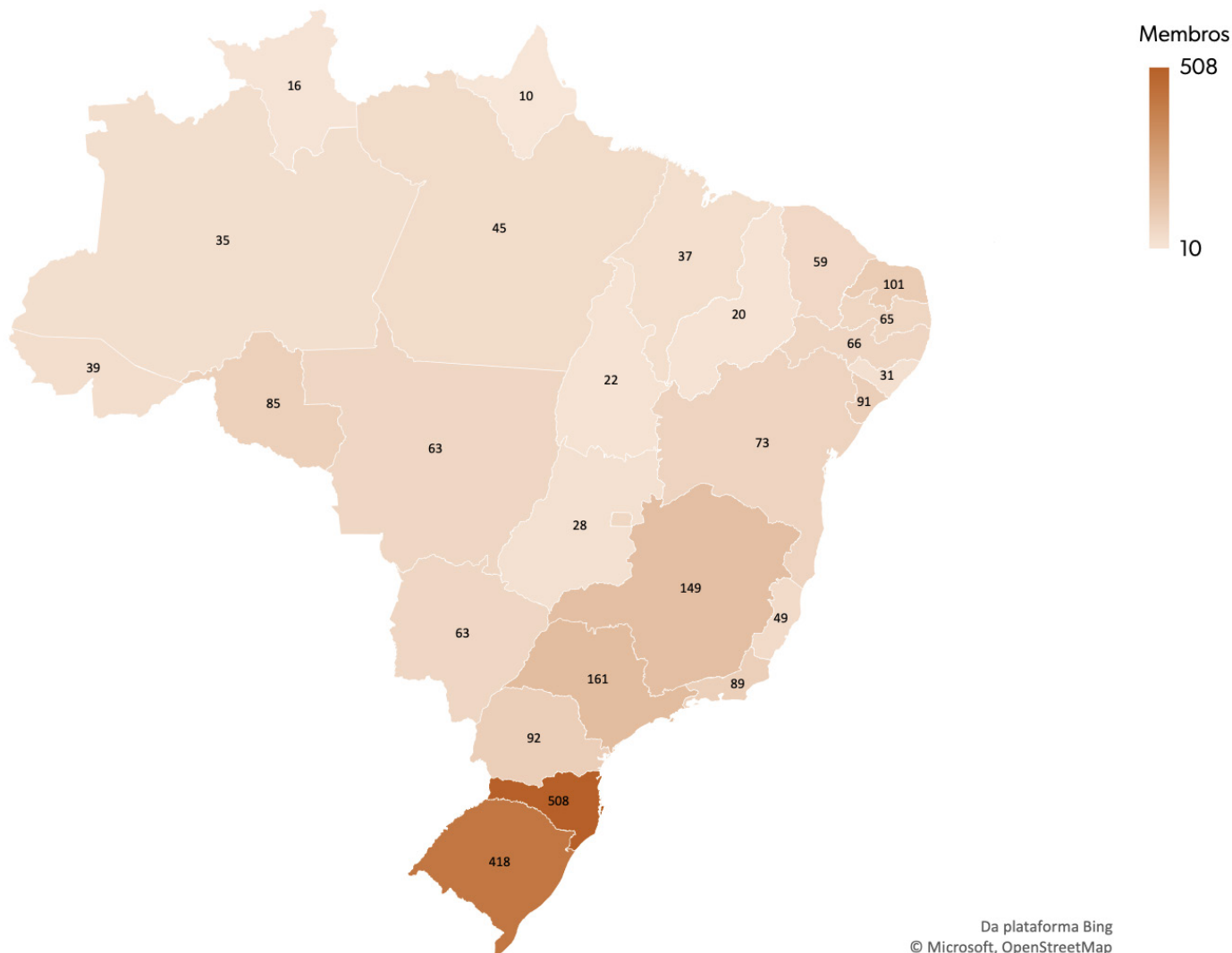
Em 2022, a plataforma somou o total de 5.538 conselheiros, que ocuparam 369.749 assentos em diversos conselhos. Também nesse período, 546 serviços públicos foram avaliados por meio desse mecanismo de participação social.

Rede Nacional de Ouvidorias

A Rede Nacional de Ouvidorias foi institucionalizada por meio do [Decreto nº 9.723, de 11 de março de 2019](#), sendo coordenada pela Ouvidoria-Geral da União.

Em 2022, desenvolveu-se o processo de planejamento estratégico da Rede, com o intuito de revisar seus instrumentos de gestão e de governança. Fechando o ano de 2022 com 2.477 instituições aderentes, a atual distribuição geográfica de seus membros pode ser verificada no Gráfico a seguir.

GRÁFICO • DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS INSTITUIÇÕES QUE COMPÕEM A REDE NACIONAL DE OUVIDORIAS EM 2022



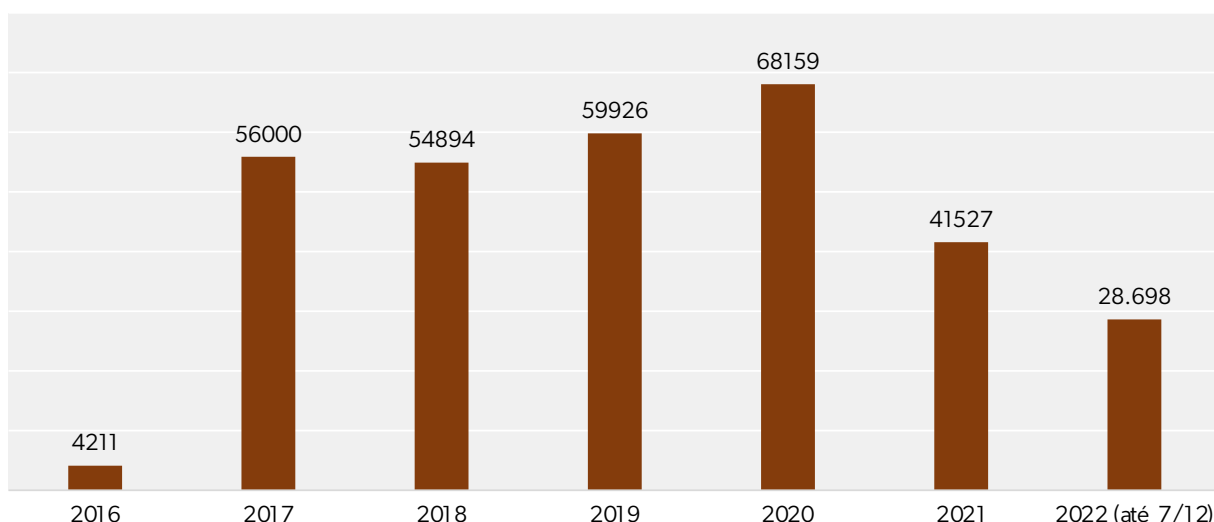
Fonte: OGU/CGU.

Programa de Formação Continuada em Ouvidoria (Profoco)

O Programa de Formação Continuada em Ouvidoria (Profoco) foi instituído com vistas a criar capacidades relacionadas à defesa dos usuários de serviços públicos e acesso à informação, junto aos agentes que atuam em atividades de Ouvidoria, beneficiando, assim, ouvidorias de todas as regiões do País.

No ano de 2022, iniciou-se a segunda turma de Pós-Graduação em Ouvidoria Pública, fruto de parceria entre a CGU e a Organização dos Estados Ibero-Americanos (OEI), com emissão de 28.698 certificados de conclusão de curso. Cumpre salientar que, ainda em 2022, foram adotadas medidas a fim de atualizar e aprofundar os conteúdos oferecidos, além de tornar mais adequado o processo de emissão de certificados, que passaram todos a ser precedidos de prova de conhecimentos.

GRÁFICO • VOLUME DE PESSOAS ALCANÇADAS POR MEIO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM OUVIDORIA (A PARTIR DE 2020, INCLUSIVE, SÃO CONTABILIZADOS SOMENTE CERTIFICADOS EMITIDOS)



Fonte: OGU/CGU.

6.8. SISTEMA DE CORREIÇÃO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL (SISCOR)

A Controladoria-Geral da União (CGU), por meio da Corregedoria-Geral da União (CRG) é o Órgão Central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (Siscor), responsável por normatizar, orientar, integrar e supervisionar a atividade correcional no Governo Federal, além de conduzir diretamente as apurações correcionais de maior relevo, conforme disposto no [Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005](#).

Projetos Inovadores

Em 2022, a CGU, atuou na evolução de sistemas e soluções existentes e prospectou, detalhou e acompanhou a implementação de novos projetos, cujos principais seguem destacados a seguir.

Desenvolvimento e Fomento ao uso do Sistema ePad

Um exemplo das evoluções ocorreu no Sistema ePad, plataforma utilizada no apoio da condução e da gestão de procedimentos correcionais, desde 2019. O sistema foi desenvolvido para subsidiar a condução dos processos correcionais em todas as suas etapas, desde a organização dos dados dos procedimentos, geração de peças, gestão do fluxo de trabalho e repositório para os documentos necessários à atividade correcional. Ele utiliza a Matriz de Responsabilização, metodologia que permite processos sancionatórios mais céleres, efetivos e seguros.

Além disso, o ePad disponibiliza uma série de painéis que proveem informações a respeito do andamento, prazos e composição dos processos da Unidade de Correição, que auxiliam as equipes e o gestor da Unidade Correcional.

A partir da obrigatoriedade de uso do ePad para o gerenciamento das informações correcionais no âmbito do Poder Executivo Federal, estabelecida pela [Portaria CGU nº 2.463, de 19 de outubro de 2020](#), foram direcionados esforços para o suporte dos usuários e para atividades de treinamento e capacitação.

Neste contexto, foi criado e disponibilizado o repositório Eden (Explicações, Diretrizes e Noções do ePad), que é um manual detalhado do ePad e suas funcionalidades, com textos, vídeos e demais documentos para subsidiar o usuário do sistema.

Também foi disponibilizada uma variedade de canais de atendimento (*e-mail*, *Telegram* e telefone) para a resolução de dúvidas sobre a condução dos processos no sistema.

Além disso, foram realizadas 40 oficinas virtuais e presenciais, totalizando 720 servidores capacitados de 81 entidades distintas. As oficinas possuem a finalidade de capacitar agentes públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo Federal para que atuem na atividade correcional, por meio do sistema ePad.

Como resultado desses esforços, o ePad concentra um total de 19.035 processos de Admissibilidades e Investigativos; 520 procedimentos acusatórios; 13.294 Admissibilidades Concluídas e 469 Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) geridos no sistema.

Desenvolvimento do Banco de Sanções

O Banco de Sanções é o sistema que agrega todas as sanções aplicadas no âmbito da Administração Pública, inclusive Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Ceis/CNEP). O sistema permite a gestão tempestiva de todas as sanções aplicadas pela Administração Pública no Brasil, nas três esferas de poder (Executivo, Legislativo e Judiciário) e para todos os entes administrativos (Municipal, Estadual e Federal) por meio de *webservices*, importações de planilhas ou acesso ao sistema.

O Banco de Sanções tem como objetivo otimizar o esforço da Administração Pública no cadastro, atualização e pesquisa de sanções aplicadas a agentes públicos e entes privados e melhorar a transparência e a tempestividade dos registros que envolvem impedimentos de contratar com a Administração, conforme legislação aplicável.

Desde 2019, a organização dos dados sobre sanções no [Portal da Transparência](#) melhorou a experiência do cidadão ao consultar essas informações.

Atualmente são exibidas as sanções provenientes do Ceis, CNEP, Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (Cepim), Cadastro de Expulsões da Administração Pública Federal (Ceaf) e Acordos de Leniência.

Desde o lançamento do Ceis e do CNEP, voltados ao registro das sanções aplicadas a entes privados, 1.135 órgãos e entidades não pertencentes ao Poder Executivo Federal solicitaram adesão. Desses parceiros, 993 aderiram aos cadastros entre 2017 e 2022. A utilização dos Cadastros, além de permitir transparência à sociedade das penalidades aplicadas e restrições de contratar vigentes, permite a gestores públicos maior segurança jurídica na celebração de contratos, por disponibilizarem informação pública consolidada e acessível. Entre 2017 e 2022 foram registradas 36.124 novas penalidades nos Cadastros, de forma que atualmente constam mais de 16 mil sanções vigentes.

Uso de Ferramentas Tecnológicas nas Comunicações Processuais

A partir de 2020, com a edição da [Instrução Normativa CGU nº 9, de 24 de março de 2020](#), passou a ser possível o uso, de forma regulamentada, de recursos tecnológicos para realização de atos de comunicação nos procedimentos correccionais do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal. O normativo, revogado pela [Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022](#), incorporou disposições anteriores, com previsão expressa sobre a utilização de recursos tecnológicos para a realização de ato de comunicação processual, como notificação prévia, intimação de testemunha ou declarante, intimação de investigado ou acusado, intimação para apresentação de alegações escritas ou finais, e citação para apresentação de defesa escrita. Dessa forma, menores esforços foram empreendidos pelas comissões na comunicação processual, nos custos, na mão de obra e, principalmente, no tempo.

Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM)

O Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM), constitui-se de instrumento orientador dos padrões e requisitos, bem como de referencial para avaliar a qualidade e produzir informações gerenciais da atividade de correição, visa ao aperfeiçoamento da gestão correcional, oferecendo os estágios de desenvolvimento da organização, na medida em que define, implementa, monitora e aperfeiçoa os seus processos e práticas correcionais. Com ciclos de autoavaliação aplicados bianualmente, observa-se o incremento da participação do Siscor no projeto, que foi de 48,3% em 2020 e de mais de 80% das unidades em 2022.

Tanto em 2020 como em 2022, foi constatada a necessidade de reforçar elementos básicos da gestão correcional, dentre os quais destacam-se: o planejamento das unidades setoriais, o gerenciamento de pessoas e o uso das ferramentas - já disponíveis para gestão - como o Painel de Correição e Dados e o Sistema ePad. Por outro lado, a atividade correcional se fortaleceu com a ampliação da delegação de competências correcionais para as unidades setoriais, como um dos resultados do Modelo de Maturidade.

Em 2022, foi adotada a metodologia de autoavaliação assistida, cuja aplicação contou com a participação dos Núcleos de Ações de Correição (Nacor), nas Controladorias Regionais da União nos Estados. Verifica-se que 75 órgãos da Administração Direta, agências, autarquias e fundações e 39 empresas estatais fizeram parte da autoavaliação assistida; além das 87 Instituições de Ensino que participaram da avaliação sintetizada.

Tal modelo deverá ser disseminado aos demais poderes e esferas de governo a partir de 2023, em um esforço conjunto para o fortalecimento da integridade pública.

Avaliação e Acompanhamento da Gestão Correcional

Com a alteração na estrutura da CRG, a partir de 2019, a avaliação e o acompanhamento da atividade das unidades correcionais do Siscor passaram a ocorrer por meio de abordagens específicas, identificando as causas geradoras dos problemas enfrentados pelas unidades, além de contribuir de forma objetiva com recomendações elaboradas de forma participativa e conjunta com os dirigentes correcionais. Em 2022, foram selecionadas 30 unidades, que foram avaliadas e estão sendo acompanhadas. No período, deixou-se de realizar inspeções correcionais e passou-se a realizar análises virtuais com foco única e exclusivamente na estruturação e melhoria das unidades correcionais.

Normatização

Como fatores que criam um melhor ambiente de atuação governamental e gestão no combate à corrupção com inovações normativas, destacam-se as ações listadas abaixo:

- a) elaboração do [Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022](#), editado para fins de regulamentação da [Lei Anticorrupção](#), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;
- b) elaboração do [Decreto nº 11.123, de 7 de julho de 2022](#), que delega competência para o julgamento de processos disciplinares;
- c) elaboração da [Portaria Normativa CGU nº 19, de 22 de julho de 2022](#), que estabeleceu o julgamento antecipado, instrumento sancionador negocial, que visa fomentar a cultura de integridade no setor privado, promovendo a célere responsabilização pelos atos lesivos praticados contra a Administração Pública, e
- d) elaboração da [Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022](#), que consolidou, revisou e atualizou, em um único diploma, todos os atos normativos inferiores a Decreto, referentes à atividade correcional, facilitando seu conhecimento e aplicação.

Capacitação e Manualização

O **Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo em Corregedoria (Prodea)**, instituído pela [Portaria CGU nº 196, de 17 de janeiro de 2020](#), oferece gratuitamente treinamentos, oficinas, seminários, bem como cursos presenciais, semipresenciais e à distância a servidores públicos federais que exercem atividades na área correcional; alcançam, ainda, servidores estaduais e municipais, especialmente aqueles cujos órgãos tenham aderido ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias (Procor).

Com o objetivo de aprimorar cada vez mais os trabalhos dos agentes que exercem atividades nas unidades correcionais, bem como os das comissões processantes, em 2022, a CRG ofertou 32 cursos presenciais, tendo capacitado mais de 1.300 agentes públicos federais, estaduais e municipais. Tais cursos trataram de temas afetos à responsabilização de agentes públicos e de entes privados.

Também foram ofertadas capacitações EaD por meio da plataforma da [Escola Virtual de Governo \(EVG\)](#), as quais certificaram cerca de 4 mil agentes públicos.

Ainda com o objetivo de disseminar conhecimento a respeito do Direito Administrativo Sancionador, em 2022, a CRG atualizou os manuais que tratam de responsabilização de agentes públicos e de entes privados. Os materiais atualizados foram o [Manual de Processo Administrativo Disciplinar](#) e o [Manual de Responsabilização de Entes Privados](#).

Responsabilização de Agentes Públicos no Poder Executivo Federal

Conforme dados disponíveis no [Painel Correição em Dados](#) relativos às punições expulsivas aplicadas pelo Sistema Correcional do Poder Executivo Federal, verifica-se que 45,5% das 398 sanções expulsivas aplicadas em 2022 a servidores públicos federais derivam de casos de corrupção.

O percentual, no Poder Executivo Federal, de penalidades não aplicadas por prescrição foi de 14,3% e a proporção de procedimentos acusatórios com ao menos uma sanção aplicada foi de 51%.

Verificou-se, ainda, a ampla utilização do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), com o total de 3.808 termos celebrados em 2022. Ressalta-se que o TAC consiste em procedimento administrativo de resolução consensual de conflitos, aplicável aos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo. Por meio dele, evita-se a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para casos simples, conferindo, assim, mais eficiência e efetividade à atividade correcional.

Responsabilização de Entes Privados no Poder Executivo Federal

Além das sanções que implicam em restrições ao direito de licitar e contratar com a Administração Pública, em 2022, foram aplicadas, no âmbito do Siscor, 114 multas fundamentadas na [Lei Anticorrupção](#), as quais somaram o montante aproximado de R\$ 645,28 milhões, conforme dados disponíveis no Painel Correição em Dados, superando o ano anterior em mais de R\$ 519 milhões⁴.

Foram também aplicadas 82 sanções de publicação extraordinária da decisão administrativa condenatória, acima do quantitativo do ano anterior quando o total consolidado foi de 6.871 aplicações do mesmo tipo. Trata-se de sanção que visa promover a ampla divulgação das sanções aplicadas em face de atos de corrupção e, assim, fomentar uma mudança na cultura empresarial, combatendo a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

4. Eventuais inconsistências em relação a valores publicados na PCPR de 2021 devem-se a alterações ocorridas nos valores de 2021 posteriores à publicação daquela PCPR.

Apuração Direta pela Controladoria-Geral da União

Responsabilização de Agentes Públicos

Redução do Tempo de Duração dos Processos Disciplinares na CRG

O tempo de duração dos PAD tem sido reduzido ano a ano pela CRG. Até o ano de 2019, mais da metade dos processos julgados haviam sido instaurados há mais de dois anos. Este número teve significativa melhora de desempenho nos anos de 2020 e 2021. Dos processos concluídos em 2022, 71,92% haviam sido instaurados no respectivo ano ou nos dois anteriores.

QUADRO • COMPARATIVO DE PROCESSOS DISCIPLINARES JULGADOS

ANO DO JULGAMENTO	QUANTIDADE DE JULGAMENTOS	TOTAL DE PROCESSOS JULGADOS NO ANO DA INSTAURAÇÃO OU INSTAURADO NOS 2 ANOS ANTERIORES	PERCENTUAL
2022	57	41	71,92%
2021	123	94	76,42%
2020	59	40	67,80%
2019	58	24	41,38%
2018	33	12	36,36%
2017	40	15	37,50%
2016	29	8	27,59%

Fonte: Corregedoria-Geral da União/CGU.

Do Número de Processos Administrativos Disciplinares Instaurados e Julgados pela CRG

No ano de 2022, foram instauradas 67 Investigações Preliminares Sumárias, com fundamento no art. 45 da [Portaria Normativa CRG/CGU nº 27/2022](#). Somando com as que estavam em andamento em anos anteriores, 29 concluíram pela instauração de procedimento administrativo disciplinar; nove pela celebração de TAC; e 41 pelo arquivamento. As demais continuam em diligência.

Além disso, foram instaurados 41 processos disciplinares punitivos. No mesmo período, foram julgados 57 processos disciplinares punitivos.

Dos Termos de Ajustamento de Conduta Celebrados pela CRG

Por meio dos TAC, celebrados com servidores públicos, foi possível devolver R\$ 1.257.493,44 aos cofres públicos, além de representar economia para Administração Federal, na medida em que a celebração de cada TAC dispensa a instauração de processos disciplinares punitivos.

Responsabilização de Entes Privados

Em 2022, a CGU instaurou um total de 52 processos de responsabilização, envolvendo 62 entes privados potencialmente responsáveis.

No mesmo período, foram julgados 63 processos, resultando na aplicação das seguintes sanções: 25 declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; três sanções de impedimento/suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração; 23 sanções de publicação extraordinária, com fundamento na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#); R\$ 642.002.880,46 em multas com fundamento na [Lei nº 12.846/2013](#), além de R\$ 1.299.960,00 em multas com fundamento na [Lei Rouanet](#).

Vale mencionar que, das multas fundamentadas na [Lei Anticorrupção](#), o montante de R\$ 21.357.860,32 foi resultado da aplicação do instituto do Julgamento Antecipado, trazido pela [Portaria Normativa CGU nº 19/2022](#). Deste montante, R\$ 5.744.976,93 já foram recolhidos aos cofres públicos.

A CGU também deu continuidade à apuração de responsabilidade de entes privados, por supostos atos de corrupção em licitações e contratações para enfrentamento das decorrências da pandemia, tanto em relação a fatos ocorridos em Municípios e Estados que receberam recursos federais, quanto a fatos ocorridos no âmbito do próprio Ministério da Saúde. Neste sentido, além dos processos de juízo de admissibilidade e Investigações Preliminares Sumárias ainda em curso, foram instaurados 23 Processos Administrativos de Responsabilização, dos quais um foi julgado, com aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

Os demais Processos Administrativos de Responsabilização (PAR) encontram-se em curso e poderão ensejar a responsabilização das empresas, nos termos da [Lei Anticorrupção](#). Vale destacar que várias investigações foram baseadas nos insumos de Operações Policiais, dentre as quais: Apneia, Para Bellum, Dúctil, Virus Infectio, Assepsia, S.O.S., Desvid-19, Estoque Zero, Cartão Vermelho e Parasita.

Programa de Fortalecimento de Corregedorias (Procor)

Em 2019, foi criado o **Programa de Fortalecimento de Corregedorias (Procor)** e a **Rede de Corregedorias**, os quais têm como objetivos promover o aprimoramento na condução de procedimentos correccionais no âmbito nacional por meio da qualificação do corpo técnico das corregedorias parceiras e a disponibilização de novas tecnologias e do intercâmbio de informações e de experiências entre as Corregedorias.

No ano de 2022, houve um acréscimo de instituições municipais, estaduais e de outros Poderes, totalizando 317 aderentes ao Programa. O mapa atualizado demonstrando as adesões consta no [Portal de Corregedorias](#).

Na busca pela excelência nas atividades correccionais, a CRG promoveu uma Reunião Ordinária da Rede de Corregedorias em 2022. Na ocasião, foi apresentada a aplicação da [Lei Geral de Proteção de Dados \(LGPD\)](#) no âmbito correccional e novidades legislativas que impactam a área. Além disso, foram criados Grupos de Trabalho para desenvolvimento de estudos relacionados a assuntos específicos da atuação correccional, quais foram: Assédio, LGPD e Segurança, Processo Administrativo de Responsabilização, CRG-MM e TAC.

Cooperação Internacional no âmbito Correccional

No ano de 2022, a CGU deu continuidade ao fortalecimento das parcerias na seara internacional voltadas à prevenção e repressão de atos de corrupção.

Em outra frente, a CGU manteve sua atuação na Rede LAC-LEN (Rede de Agentes de Combate à Corrupção da América Latina e Caribe). Na condição de copresidente da LAC-LEN, a CGU teve participação ativa na coordenação e promoção do terceiro encontro da rede, realizada em Santiago, no Chile. O encontro contou com a participação de 50 autoridades de 13 países diferentes.

Vale lembrar que a LAC-LEN é uma rede de oficiais de governo, especializados no combate à corrupção doméstica e internacional. Fomenta a troca de experiências e o intercâmbio de informações necessárias para o aumento da efetividade das investigações de casos complexos, estando inserida no *Latin America and the Caribbean Programme (LACRP)*, conduzido pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), com vistas a expandir suas iniciativas nessa região.

Ainda no interesse de aumentar a capacidade de detecção e combate à corrupção, em 2022, a CGU intensificou sua participação na *Global Operational Network of Anti-Corruption Law Enforcement Authorities (GlobE)*. Criada no contexto da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, a *GlobE* tem por objetivo se tornar uma plataforma de integração e cooperação entre autoridades governamentais envolvidas no combate à corrupção. Até o momento, 130 autoridades de 70 países diferentes já aderiram à *GlobE*.

Pelo Brasil, além da CGU, participam também da Rede a Advocacia-Geral da União e o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Em 2022, foram realizadas duas reuniões ordinárias da *GlobE* que contaram com a participação de representantes da CGU.